



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Prestação de Contas de Governo

DADOS

Nº PROTOCOLO: 002726/2024

| | |
|------------------|---------------------------------|
| Unidade gestora: | Prefeitura Municipal de Pereiro |
| Exercício: | 2023 |
| Enviado por: | RAIMUNDO ESTEVAM NETO |
| Data de envio: | 01/02/2024 11:42:43 |

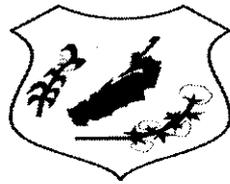
ROL DE RESPONSÁVEIS

| Responsável | Cargo | Início | Fim |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
| Joana Darc Nogueira de Lima | PRESIDENTE DA CÂMARA | | |
| Raimundo Estevam Neto | PREFEITO MUNICIPAL | 01/01/2023 | 31/12/2023 |
| PUBLIMAS ASSESSORIA PLANEJAMENTO | CONTADOR (A) | | |

DOCUMENTOS ENVIADOS

| Tipo | Arquivo |
|------------------------------------|---------------------------|
| ART. 5º INCISO I - I.N. 02-2013 | 350_ANEXO I.pdf |
| ART. 5º INCISO III - I.N. 02-2013 | 353_ANEXO III.pdf |
| ART. 5º INCISO IV - I.N. 02-2013 | 354_ANEXO IV.pdf |
| ART. 5º INCISO V - I.N. 02-2013 | 356_ANEXO V.pdf |
| ART. 5º INCISO VI - I.N. 02-2013 | 357_ANEXO VI.pdf |
| ART. 5º INCISO VII - I.N. 02-2013 | 358_ANEXO VII.pdf |
| ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013 | 359_ANEXO VIII_Parte1.pdf |
| ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013 | 359_ANEXO VIII_Parte2.pdf |
| ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013 | 359_ANEXO VIII_Parte3.pdf |
| ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013 | 359_ANEXO VIII_Parte4.pdf |
| ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013 | 359_ANEXO VIII_Parte5.pdf |
| ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013 | 359_ANEXO VIII_Parte6.pdf |
| ART. 5º INCISO IX - I.N. 02-2013 | 355_ANEXO IX.pdf |
| ART. 5º INCISO X - I.N. 02-2013 | 360_ANEXO X.pdf |
| ART. 5º INCISO XI - I.N. 02-2013 | 361_ANEXO XI.pdf |
| ART. 5º INCISO XII - I.N. 02-2013 | 362_ANEXO XII.pdf |
| ART. 5º INCISO XIII - I.N. 02-2013 | 363_ANEXO XIII.pdf |
| ART. 5º INCISO XIV - I.N. 02-2013 | 364_ANEXO XIV_Parte1.pdf |
| ART. 5º INCISO XIV - I.N. 02-2013 | 364_ANEXO XIV_Parte2.pdf |
| ART. 5º INCISO XIV - I.N. 02-2013 | 364_ANEXO XIV_Parte3.pdf |
| ART. 5º INCISO XV - I.N. 02-2013 | 366_ANEXO XV.pdf |
| ART. 5º INCISO XVI - I.N. 02-2013 | 367_ANEXO XVI.pdf |

| Tipo | Archivo |
|-------------------------------------|--|
| ART. 5º INCISO XVII - I.N. 02-2013 | 368_ANEXO XVII.pdf |
| ART. 5º INCISO XVIII - I.N. 02-2013 | 369_ANEXO XVIII_Parte1.pdf |
| ART. 5º INCISO XVIII - I.N. 02-2013 | 369_ANEXO XVIII_Parte2.pdf |
| ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013 | 365_ANEXO XIX.pdf |
| ART. 5º INCISO XX - I.N. 02-2013 | 370_ANEXO XX.pdf |
| ART. 5º INCISO XXI - I.N. 02-2013 | 371_ANEXO XXI.pdf |
| ART. Otros (Opcional) | 464_DOCUMENTOS COMPLEMENTARES_Parte2.pdf |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

**I - ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva
ao exercício em análise à câmara municipal.**

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

Ofício 2024.01.30.01

PEREIRO - CE, 30 de Janeiro de 2024.

Ao Exmo. Sra.
Presidenta da Câmara Municipal de PEREIRO-CE.
JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece o Art. 42 da Constituição Estadual e Instrução Normativa N.º 02/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, estou enviando a Prestação de Contas de Governo - PCG, do Município de PEREIRO-CE, referente ao Exercício Financeiro de 2023.

A Prestação de Contas de Governo está instruída na forma abaixo:

I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à câmara municipal;

II - REVOGADO - ART.02 - Instrução Normativa nº 02/2013, de 29 de outubro de 2013.

III - Balanço Geral, compreendendo o balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV - Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII);

V - Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado;

VI - Cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

VII - Norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento;

VIII - Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP);

IX - Cadastro do Contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o Anexo nº 01 desta Instrução;

X - Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo nº 02 desta Instrução;

XI - Quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo nº 03 desta Instrução;

XII - Relação dos restos a pagar inscritos e reinscritos discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação funcional-programática;

XIII - Relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes;

XIV - Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária;

XV - Comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acordos exarados pelo TCM no respectivo exercício;

XVI - Comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acordos do TCM exarados no exercício;

XVII - Comprovantes da conta "valores" em 31 de dezembro, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

XVIII - Balancete consolidado do mês de dezembro;

XIX - Termo de Conferência de Caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;

XX - Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio e ao regime geral de previdência;

XXI - Informações cadastrais do prefeito e vice-prefeito, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo nº 04 desta Instrução Normativa.

Por fim, destacamos que a referida prestação de contas será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mediante processo eletrônico, através do site www.tce.ce.gov.br.

Sendo o que apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reafirmar a V.Exa., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Recebi em 30 / janeiro / 2024

Joana Darc Nogueira de Lima
JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA

Presidente a Câmara Municipal de Pereiro

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

III - Balanço Geral, compreendendo o balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista.

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balanco Patrimonial

Consolidado

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| Ativo | | | Passivo | | |
|---|-----------------|--------------------|---|-----------------|--------------------|
| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 30.902.948,45 | 26.298.911,63 | PASSIVO CIRCULANTE | 3.290.927,98 | 5.422.543,13 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 28.562.548,34 | 22.273.103,26 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA | 817.657,58 | 2.267.947,52 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 28.562.548,34 | 22.273.103,26 | PESSOAL A PAGAR | 69.572,99 | 1.395.699,21 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA | 28.562.548,34 | 22.273.103,26 | PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | 69.572,99 | 1.395.699,21 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 28.562.548,34 | 22.273.103,26 | PESSOAL A PAGAR | 69.572,99 | 1.395.699,21 |
| Banco do Brasil | 27.881.961,63 | 20.845.612,49 | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS | 69.572,99 | 1.395.699,21 |
| Caixa Econômica Federal | 680.586,71 | 1.427.490,77 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 748.084,59 | 872.248,31 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 21.104,61 | 20.418,37 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO | 748.084,59 | 872.248,31 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | 14.869,00 | 14.996,77 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | 748.084,59 | 872.248,31 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO | 14.869,00 | 14.996,77 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇ | 748.084,59 | 872.248,31 |
| SALÁRIO FAMÍLIA | 14.869,00 | 14.996,77 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 1.738.301,41 | 2.501.175,94 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | 6.235,61 | 5.421,60 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 1.738.301,41 | 2.501.175,94 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO | 6.235,61 | 5.421,60 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C | 1.738.301,41 | 2.501.175,94 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERN | 6.235,61 | 5.421,60 | FORNECEDORES NACIONAIS | 1.738.301,41 | 2.501.175,94 |
| ESTOQUES | 2.319.295,50 | 4.005.390,00 | FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR | 1.738.301,41 | 2.501.175,94 |
| ALMOXARIFADO | 2.319.295,50 | 4.005.390,00 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 734.968,99 | 653.419,67 |
| ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO | 2.319.295,50 | 4.005.390,00 | VALORES RESTITUÍVEIS | 734.968,99 | 653.419,67 |
| OUTROS - ALMOXARIFADO | 2.319.295,50 | 4.005.390,00 | VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 734.968,99 | 653.419,67 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 93.259.768,99 | 80.738.186,15 | CONSIGNAÇÕES | 734.968,99 | 653.419,67 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 821.500,85 | 419.459,79 | INSS | 446.053,74 | 379.103,32 |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | 821.500,85 | 419.459,79 | ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES | 714,48 | 714,48 |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | 821.500,85 | 419.459,79 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 150.657,82 | 142.073,71 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 761.449,10 | 274.186,57 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.696,19 | 3.696,19 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DIVERSAS | 761.449,10 | 274.186,57 | ISS | 57.398,00 | 51.325,57 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | 60.051,75 | 145.273,22 | PENSAO ALIMENTICIA | 44.983,70 | 44.983,70 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DIVERSAS | 60.051,75 | 145.273,22 | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 3.639,36 | 3.639,36 |
| IMOBILIZADO | 92.438.268,14 | 80.318.726,36 | RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS | 8.564,19 | 8.564,19 |
| BENS MOVEIS | 29.991.762,79 | 26.204.603,11 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 9.650,38 | 9.650,38 |
| BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO | 29.991.762,79 | 26.204.603,11 | OUTROS CONSIGNATARIOS | 9.611,13 | 9.668,77 |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 2.898.309,36 | 1.843.909,48 | PASSIVO NAO-CIRCULANTE | 879.497,87 | 1.375.387,53 |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 5.516,16 | 3.120,00 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 674.695,01 | 1.162.352,22 |
| APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONT | 881.407,29 | 468.559,33 | EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | 674.695,01 | 1.162.352,22 |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES | 509.648,81 | 12.123,37 | EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO | 674.695,01 | 1.162.352,22 |
| EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO | 16.447,32 | 0,00 | OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | 674.695,01 | 1.162.352,22 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 96.338,09 | 83.285,09 | EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - CONTRATO | 674.695,01 | 1.162.352,22 |
| MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | 2.552,02 | 2.552,02 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO | 204.802,86 | 213.035,31 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balanco Patrimonial

Consolidado

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| Ativo | | | Passivo | | |
|--|-----------------|--------------------|---|------------------------|---------------------------|
| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO | 63.997,00 | 63.997,00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO | 204.802,86 | 213.035,31 |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS | 1.108.340,01 | 1.097.190,01 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - I | 204.802,86 | 213.035,31 |
| EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 214.062,66 | 113.082,66 | TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - PIS/PASEP E OUTROS | 204.802,86 | 213.035,31 |
| BENS DE INFORMÁTICA | 564.776,44 | 519.703,92 | Total do Passivo | 4.170.425,85 | 6.797.930,66 |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 557.385,74 | 514.747,92 | Patrimônio Líquido | | |
| EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 7.390,70 | 4.956,00 | Especificação | | |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 4.065.189,21 | 2.961.733,20 | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 403.070,70 | 147.903,49 | RESULTADOS ACUMULADOS | 119.992.291,59 | 100.239.167,12 |
| MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | 308.517,14 | 307.099,48 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | 119.992.291,59 | 100.239.167,12 |
| MOBILIÁRIO EM GERAL | 3.352.717,53 | 2.506.730,23 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | 119.992.291,59 | 100.239.167,12 |
| UTENSÍLIOS EM GERAL | 883,84 | 0,00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 19.753.124,47 | 20.238.656,58 |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | 293.066,25 | 224.155,85 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 100.239.167,12 | 80.000.510,54 |
| COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS | 10,39 | 0,00 | Total do Patrimônio Líquido | 119.992.291,59 | 100.239.167,12 |
| INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS | 112.488,35 | 61.993,35 | | | |
| EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 180.567,51 | 162.162,50 | | | |
| VEÍCULOS | 8.142.091,57 | 6.552.012,50 | | | |
| VEÍCULOS EM GERAL | 6.946.091,57 | 5.356.012,50 | | | |
| VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | 1.196.000,00 | 1.196.000,00 | | | |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | 14.028.329,96 | 14.103.088,16 | | | |
| OUTROS BENS MÓVEIS | 14.028.329,96 | 14.103.088,16 | | | |
| BENS IMÓVEIS | 62.458.194,60 | 54.125.812,50 | | | |
| BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO | 62.458.194,60 | 54.125.812,50 | | | |
| BENS DE USO ESPECIAL | 293.898,16 | 293.898,16 | | | |
| IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL | 31.506,19 | 31.506,19 | | | |
| IMÓVEIS DE USO RECREATIVO | 29.533,42 | 29.533,42 | | | |
| HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE | 218.349,40 | 218.349,40 | | | |
| OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL | 14.509,15 | 14.509,15 | | | |
| BENS DOMINICAIS | 156.225,68 | 156.225,68 | | | |
| CASAS | 80.345,21 | 80.345,21 | | | |
| TERRENOS | 75.880,47 | 75.880,47 | | | |
| PRAÇAS | 67.760,58 | 67.760,58 | | | |
| ESTRADAS | 5.642.492,93 | 5.390.328,67 | | | |
| OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO | 8.841.396,09 | 8.321.520,00 | | | |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | 34.692.211,08 | 27.131.871,33 | | | |
| OBRAS EM ANDAMENTO | 34.692.211,08 | 27.131.871,33 | | | |
| INSTALAÇÕES | 77.758,15 | 77.758,15 | | | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balanco Patrimonial

Consolidado

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| Ativo | | | Passivo | | |
|---|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|
| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | 12.686.451,93 | 12.686.451,93 | | | |
| OUTROS BENS IMÓVEIS | 12.686.451,93 | 12.686.451,93 | | | |
| (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | -11.689,25 | -11.689,25 | | | |
| (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSO | -11.689,25 | -11.689,25 | | | |
| (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | -11.689,25 | -11.689,25 | | | |
| (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | -11.689,25 | -11.689,25 | | | |
| Total | 124.162.717,44 | 107.037.097,78 | Total | 124.162.717,44 | 107.037.097,78 |
| Ativo Financeiro | 28.583.652,95 | 22.293.521,63 | Passivo Financeiro | 3.290.927,98 | 5.422.543,13 |
| Ativo Permanente | 95.579.064,49 | 84.743.576,15 | Passivo Permanente | 879.497,87 | 1.375.387,53 |
| Saldo Patrimonial | | | | 119.992.291,59 | 100.239.167,12 |

Compensações

| Especificação | | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|-------------|-----------------|--|------------------------------------|-------------|-----------------|--------------------|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | | |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos | 0,00 | 0,00 | Direitos Conveniados e Outros Instrumentos | 0,00 | 0,00 | | |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | | |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 | | |
| Total | 0,00 | 0,00 | Total | 0,00 | 0,00 | | |

PUBLIMAIAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2023.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: R\$ 821.500,85 (OITOCENTOS E VINTE E UM MIL QUINHENTOS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

IMOBILIZADO: R\$ 92.438.268,14 (NOVENTA E DOIS MILHOES QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2023 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 817.657,58 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 1.738.301,41 (UM MILHAO SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 734.968,99 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

O passivo não circulante evidencia dívidas de longo prazo:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO: R\$ 674.695,01 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO)

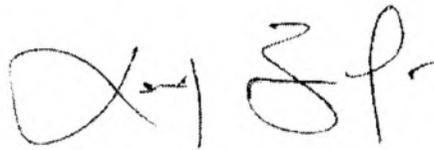
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO: R\$ 204.802,86 (DUZENTOS E QUATRO MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

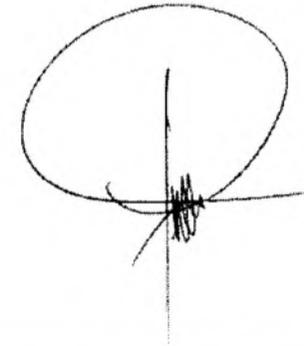
Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

Notas Explicativas

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 119.992.291,59 (CENTO E DEZENOVE MILHOES NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).



PUBLIMAIAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balanço Orçamentário

Consolidado

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| Receitas Orçamentárias | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas (b) | Saldo c = (b-a) |
|--|----------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| Receitas Correntes | 65.654.500,00 | 65.654.500,00 | 86.180.878,78 | 20.526.378,78 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.810.664,00 | 2.810.664,00 | 4.097.268,95 | 1.286.604,95 |
| Impostos | 2.770.164,00 | 2.770.164,00 | 4.024.223,08 | 1.254.059,08 |
| Taxas | 40.500,00 | 40.500,00 | 73.045,87 | 32.545,87 |
| Contribuições | 750.500,00 | 750.500,00 | 913.215,09 | 162.715,09 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 750.500,00 | 750.500,00 | 913.215,09 | 162.715,09 |
| Receita Patrimonial | 531.500,00 | 531.500,00 | 2.864.883,50 | 2.333.383,50 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | -10.000,00 |
| Valores Mobiliários | 521.500,00 | 521.500,00 | 2.864.883,50 | 2.343.383,50 |
| Transferências Correntes | 61.411.836,00 | 61.411.836,00 | 78.088.074,18 | 16.676.238,18 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 38.345.780,00 | 38.345.780,00 | 48.887.744,88 | 10.541.964,88 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 10.216.056,00 | 10.216.056,00 | 12.066.677,83 | 1.850.621,83 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 12.850.000,00 | 12.850.000,00 | 17.133.651,47 | 4.283.651,47 |
| Outras Receitas Correntes | 150.000,00 | 150.000,00 | 217.437,06 | 67.437,06 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 20.000,00 | 20.000,00 | 18.949,99 | -1.050,01 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 130.000,00 | 130.000,00 | 198.487,07 | 68.487,07 |
| Receitas de Capital | 1.585.500,00 | 1.585.500,00 | 4.720.420,34 | 3.134.920,34 |
| Alienação de Bens | 55.000,00 | 55.000,00 | 563.760,00 | 508.760,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 55.000,00 | 55.000,00 | 563.760,00 | 508.760,00 |
| Transferências de Capital | 1.530.500,00 | 1.530.500,00 | 4.156.660,34 | 2.626.160,34 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 780.500,00 | 780.500,00 | 149.574,00 | -630.926,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 750.000,00 | 750.000,00 | 4.007.086,34 | 3.257.086,34 |
| Subtotal das Receitas (I) | 67.240.000,00 | 67.240.000,00 | 90.901.299,12 | 23.661.299,12 |
| Refinanciamento (II) | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | |
| Mobiliária | | | | |
| Contratual | | | | |
| Operações de Crédito Externas | | | | |
| Mobiliária | | | | |
| Contratual | | | | |
| Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II) | 67.240.000,00 | 67.240.000,00 | 90.901.299,12 | 23.661.299,12 |
| Déficit (IV) | 0,00 | 16.148.602,00 | 0,00 | |
| Total (V) = (III + IV) | 67.240.000,00 | 83.388.602,00 | 90.901.299,12 | 7.512.697,12 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | |
| Superávit Financeiro | | | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balanco Orçamentário

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

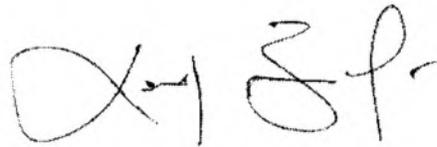
Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

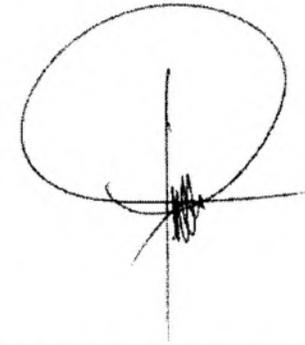
| Despesas Orçamentárias | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas (f) | Despesas Liquidadas (g) | Despesas Pagas (h) | Saldo da Dotação (i)=(e-f) |
|---|----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------------|
| Despesas Correntes | 56.010.877,00 | 72.805.905,58 | 69.989.418,90 | 69.236.124,89 | 68.172.712,88 | 2.816.486,68 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 34.648.327,50 | 41.921.459,60 | 41.269.044,82 | 41.269.044,82 | 40.934.457,78 | 652.414,78 |
| Juros e Encargos Da Dívida | 256.000,00 | 175.000,00 | 173.992,63 | 173.992,63 | 173.992,63 | 1.007,37 |
| Outras Despesas Correntes | 21.106.549,50 | 30.709.445,98 | 28.546.381,45 | 27.793.087,44 | 27.064.262,47 | 2.163.064,53 |
| Despesas de Capital | 11.121.123,00 | 10.582.696,42 | 10.286.609,84 | 10.210.370,84 | 10.133.363,84 | 296.086,58 |
| Investimentos | 10.820.923,00 | 10.084.896,42 | 9.789.053,83 | 9.712.814,83 | 9.635.807,83 | 295.842,59 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 300.200,00 | 497.800,00 | 497.556,01 | 497.556,01 | 497.556,01 | 243,99 |
| Reserva de Contingência | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal das Despesas (VI) | 67.240.000,00 | 83.388.602,00 | 80.276.028,74 | 79.446.495,73 | 78.306.076,72 | 3.112.573,26 |
| Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII) | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | |
| Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII) | 67.240.000,00 | 83.388.602,00 | 80.276.028,74 | 79.446.495,73 | 78.306.076,72 | 3.112.573,26 |
| Superávit (IX) | | | 10.625.270,38 | | | -10.625.270,38 |
| Total (X) = (VIII + IX) | 67.240.000,00 | 83.388.602,00 | 90.901.299,12 | 79.446.495,73 | 78.306.076,72 | -7.512.697,12 |

| Restos a Pagar Não Processados | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31/12 do Exercício Anterior (b) | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldo (f) = (a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|------------------------------------|---------------------|---------------------|------------------|-----------------------|
| Despesas Correntes | 70.053,37 | 572.318,67 | 568.166,59 | 568.166,59 | 3.250,00 | 70.955,45 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.876,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.876,17 |
| Outras Despesas Correntes | 66.177,20 | 572.318,67 | 568.166,59 | 568.166,59 | 3.250,00 | 67.079,28 |
| Despesas de Capital | 386.659,64 | 3.203.049,20 | 2.464.890,33 | 2.464.890,33 | 45.332,15 | 1.079.486,36 |
| Investimentos | 386.659,64 | 3.203.049,20 | 2.464.890,33 | 2.464.890,33 | 45.332,15 | 1.079.486,36 |
| Total | 456.713,01 | 3.775.367,87 | 3.033.056,92 | 3.033.056,92 | 48.582,15 | 1.150.441,81 |

| Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31/12 do Exercício Anterior (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (e) = (a+b-c-d) |
|---|------------------------------|------------------------------------|---------------------|----------------|-----------------------|
| Despesas Correntes | 1.390.647,05 | 2.836.456,56 | 2.849.229,73 | 0,00 | 1.377.873,88 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 519.200,96 | 1.748.746,56 | 1.784.876,98 | 0,00 | 483.070,54 |
| Outras Despesas Correntes | 871.446,09 | 1.087.710,00 | 1.064.352,75 | 0,00 | 894.803,34 |
| Despesas de Capital | 188.263,90 | 353.755,95 | 504.353,75 | 0,00 | 37.666,10 |
| Investimentos | 188.263,90 | 353.755,95 | 504.353,75 | 0,00 | 37.666,10 |
| Total | 1.578.910,95 | 3.190.212,51 | 3.353.583,48 | 0,00 | 1.415.539,98 |



PUBLIMAIAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2023, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 90.901.299,12 (NOVENTA MILHOES NOVECIENTOS E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 135,19% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

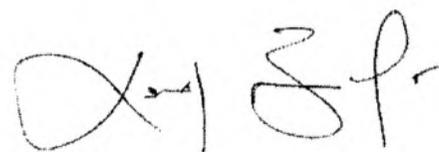
As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

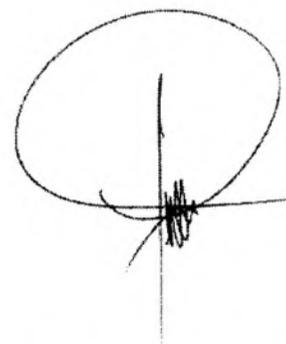
As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 96,27 % da despesa fixada atualizada.

| Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Total Empenhado | Total Liquidado | Total Pago | Saldo Orçamentário do Exercício |
|-----------------|--------------------|-----------------|-----------------|---------------|---------------------------------|
| 67.240.000,00 | 83.388.602,00 | 80.276.028,74 | 79.446.495,73 | 78.306.076,72 | 3.112.573,26 |

Notas Explicativas



PUBLIMAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balanço Financeiro

Consolidado

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| Ingressos | | | Dispêndios | | |
|--|----------------------|----------------------|--|----------------------|----------------------|
| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | 90.901.299,12 | 81.781.680,90 | Despesa Orçamentária (VI) | 80.276.028,74 | 79.009.613,11 |
| Ordinária | 45.926.309,65 | 44.503.415,99 | Ordinária | 36.309.121,62 | 28.838.299,73 |
| Vinculada | 52.592.555,43 | 44.677.575,49 | Vinculada | 43.966.907,12 | 50.171.313,38 |
| Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Sala | 135.828,91 | 0,00 | Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Sala | 134.868,91 | 0,00 |
| Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edt | 280.000,00 | 0,00 | Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edt | 271.941,38 | 0,00 |
| Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 517.279,90 | 1.021.824,89 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 0,00 | 2.163.677,53 |
| Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | 1.115.375,34 | 836.841,78 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | 15.200,00 | 3.345.966,47 |
| Outras Transferências de Recursos do FNDE | 52.400,00 | 161.351,51 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | 11.620,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 181.047,98 | 0,00 | Outros Recursos Vinculados | 6.175,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 999.391,42 | 752.937,59 | Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 305.742,05 | 327.627,03 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 485.046,88 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS | 857.510,18 | 1.085.706,30 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 3,40 | 229.109,22 | Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutei | 5.876.584,38 | 10.466.096,65 |
| Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 3.364,67 | 16.286,71 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 325.698,96 | 285.918,94 |
| Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI | 913.215,09 | 775.235,40 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 144.461,39 | 23.831,31 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 563.760,00 | 0,00 | Transferência do Salário-Educação | 792.630,21 | 1.071.191,56 |
| Transf Fundo a F. Recur. SUS prov. do G. Federal - Bl. de Estr. da Rede de Serv. | 14.788,53 | 99.692,00 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Est | 284.165,46 | 0,00 |
| Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - Blc de Manut. das A. e Serv. Pú | 8.636,73 | 42.588,00 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe | 76.239,00 | 141.561,82 |
| Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manuter | 6.467.538,31 | 5.785.125,02 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na | 0,00 | 2.994,40 |
| Transferência Especial da União | 77.591,98 | 0,00 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alime | 612.139,35 | 473.435,00 |
| Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 0,00 | 887.624,50 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoic | 493.149,24 | 317.202,60 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 419.455,24 | 300.315,88 | Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à | 643.065,58 | 591.891,78 |
| Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 208.903,56 | 15.999,96 | Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à | 121.000,00 | 0,00 |
| Transferência do Salário-Educação | 867.960,81 | 797.467,84 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos | 1.383.423,13 | 0,00 |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Est | 290.611,11 | 0,00 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 5.140.095,66 | 3.594.431,91 |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fec | 1.015.602,43 | 0,00 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | 15.514.362,93 | 16.819.258,60 |
| Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos / | 415.806,73 | 0,00 | Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF | 85.948,85 | 1.525.102,67 |
| Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã | 559.541,34 | 0,00 | Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 2.558.794,48 | 4.109.193,29 |
| Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na | 0,00 | 2.700,00 | Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF | 2.178.729,49 | 2.242.055,93 |
| Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alime | 612.409,90 | 460.322,00 | Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT | 6.153.361,49 | 1.517.831,01 |
| Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio | 494.067,77 | 531.841,14 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vir | 0,00 | 66.338,58 |
| Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 434.332,47 | 21.168,00 | | | |
| Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à | 643.683,32 | 781.197,98 | | | |
| Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à | 129.539,53 | 461.275,04 | | | |
| Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 5.140.095,66 | 4.929.781,82 | | | |
| Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | 11.993.555,81 | 11.519.704,67 | | | |
| Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF | 2.514.043,62 | 2.125.378,84 | | | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balanco Financeiro

Consolidado

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| Ingressos | | | Dispêndios | | |
|--|-----------------------|-----------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 2.637.154,95 | 1.853.262,54 | | | |
| Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF | 4.592.341,29 | 4.959.217,25 | | | |
| Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT | 6.153.361,49 | 4.324.279,23 | | | |
| Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vin | 2.139.866,14 | 500.000,00 | | | |
| (-)-Deducao FUNDEB | 7.617.565,96 | 7.399.310,58 | | | |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 138.640.565,54 | 130.505.796,01 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 138.640.565,54 | 130.505.796,01 |
| Devolução do Duodecimo da Camara | 124.370,92 | 0,00 | Devolução do Duodecimo da Câmara - CMP | 124.370,92 | 0,00 |
| FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC | 946,04 | 3.457,05 | FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC | 0,00 | 1.776,50 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 958.015,09 | 731.408,38 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 455.455,24 | 351.285,16 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | 35.629.685,68 | 36.333.955,99 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | 33.939.598,00 | 33.338.093,54 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 16.510.373,48 | 15.145.331,74 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12.412.209,01 | 9.388.225,28 |
| GABINETE DO PREFEITO | 753.406,84 | 789.519,59 | Repasse do Duodecimo da Camara | 3.041.951,57 | 2.360.204,56 |
| Repasse do Duodecimo da Camara | 3.041.951,57 | 2.360.204,56 | SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | 35.667.438,94 | 36.340.128,88 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 3.060.787,43 | 3.242.207,03 | SECRETARIA DE FINANÇAS | 35.957.159,32 | 33.501.014,03 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA | 3.470.234,81 | 2.965.684,91 | SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | 16.084.367,45 | 14.507.159,95 |
| SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | 2.369.965,37 | 1.181.552,46 | SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | 958.015,09 | 717.908,11 |
| SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | 37.866.937,96 | 37.122.959,16 | | | |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 171.857,26 | 6.915,72 | | | |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 489.271,98 | 489.757,77 | | | |
| SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | 6.583.326,99 | 7.311.762,50 | | | |
| SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | 24.384.424,92 | 19.982.680,04 | | | |
| SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | 3.225.009,20 | 2.838.399,11 | | | |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 10.353.138,45 | 14.678.788,60 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 14.688.963,75 | 13.340.967,65 |
| CONTRIBUICAO SINDSAUDE | 394,20 | 363,60 | CONTRIBUICAO SINDSAUDE | 394,20 | 363,60 |
| Contribuicao Previdenciaria - INSS | 3.418.005,15 | 3.200.115,99 | Contribuicao Previdenciaria - INSS | 3.351.054,73 | 3.122.817,64 |
| Contribuição Previdenciaria - INSS | 150.679,47 | 0,00 | Contribuição Previdenciaria - INSS | 150.679,47 | 0,00 |
| DESC DJ N 02000089820238060145 | 21.700,00 | 0,00 | DESC DJ N 02000089820238060145 | 21.700,00 | 0,00 |
| EMPRESTIMO BB | 1.297.450,82 | 1.193.161,03 | EMPRESTIMO BB | 1.297.450,82 | 1.193.161,03 |
| EMPRESTIMO BRADESCO | 194.976,73 | 145.874,38 | EMPRESTIMO BRADESCO | 194.976,73 | 145.874,38 |
| EMPRESTIMO CEF | 204.445,84 | 347.421,33 | EMPRESTIMO CEF | 204.445,84 | 347.421,33 |
| EMPRESTIMO CEF | 166.602,26 | 0,00 | EMPRESTIMO CEF | 166.602,26 | 0,00 |
| Empenhado a Pagar Nao Processado | 829.533,01 | 3.775.367,87 | FALTAS | 25.504,03 | 27.004,36 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balanço Financeiro

Consolidado

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| Ingressos | | | Dispêndios | | |
|---|----------------------|----------------------|---|----------------------|----------------------|
| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Empenhado a Pagar Processado | 1.140.419,01 | 3.190.212,51 | IRRF | 1.782.560,99 | 1.946.735,44 |
| FALTAS | 25.504,03 | 27.004,36 | IRRF | 140.200,88 | 0,00 |
| IRRF | 1.791.145,10 | 1.955.445,89 | ISS | 415.217,28 | 419.924,21 |
| IRRF | 140.200,88 | 0,00 | ISS | 3.930,83 | 0,00 |
| ISS | 421.289,71 | 429.626,77 | PENSAO ALIMENTICIA. | 120.761,47 | 99.600,15 |
| ISS | 3.930,83 | 0,00 | PENSÃO ALIMENTÍCIA | 18.438,02 | 0,00 |
| PENSAO ALIMENTICIA. | 120.761,47 | 99.600,15 | RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 39.640,77 | 0,00 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | 18.438,02 | 0,00 | RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA | 0,00 | 20.128,24 |
| RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 39.583,13 | 0,00 | RESTITUIÇÃO | 645,67 | 905,20 |
| RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA | 0,00 | 20.177,46 | Restos a Pagar 2021 | 289.863,74 | 5.717.796,78 |
| RESTITUIÇÃO | 645,67 | 905,20 | Restos a Pagar 2022 | 8.096.776,66 | 0,00 |
| SEGURO DE VIDA | 7.428,63 | 7.395,20 | SEGURO DE VIDA | 7.428,63 | 7.395,20 |
| SINDICATO APEOC2 | 67.969,58 | 57.461,64 | SINDICATO APEOC2 | 67.969,58 | 57.461,64 |
| SINDSEP | 17.728,20 | 16.765,26 | SINDSEP | 17.728,20 | 16.765,26 |
| Salario Familia | 118.750,83 | 125.419,87 | Salario Familia | 118.623,06 | 129.316,30 |
| Salario Maternidade | 155.555,88 | 86.470,09 | Salario Maternidade | 156.369,89 | 88.296,89 |
| Saldo do Exercício Anterior (IV) | | | Saldo para Exercício Seguinte (IX) | | |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 22.273.103,26 | 18.163.214,52 | Caixa e Equivalente de Caixa | 28.562.548,34 | 22.273.103,26 |
| B.B 1.128-2 (F M E 10%) | 142.264,82 | 126.841,35 | B.B 1.128-2 (F M E 10%) | 53.006,00 | 142.264,82 |
| B.B 2.730-8 (FEAS BENEFICIOS EVEN) | 725,25 | 1.003,11 | B.B 2.730-8 (FEAS BENEFICIOS EVEN) | 1.621,36 | 725,25 |
| B.B 2.731-6 (PAIF ESTADUAL) | 101.252,65 | 76.145,53 | B.B 2.731-6 (PAIF ESTADUAL) | 82,08 | 101.252,65 |
| B.B 2.882-7 (KITs SANITARIOS) | 0,00 | 244.906,24 | B.B 2.927-0 (DEMUTRAN) | 5.025,32 | 2.841,38 |
| B.B 2.927-0 (DEMUTRAN) | 2.841,38 | 2.221,38 | B.B 2.951-3 (PRO SAUDE NA ESCOLA) | 20.637,23 | 18.731,90 |
| B.B 2.951-3 (PRO SAUDE NA ESCOLA) | 18.731,90 | 17.066,46 | B.B 3.072-4 (VIG ALIM NUTRICIONAL) | 7.243,83 | 6.530,80 |
| B.B 3.072-4 (VIG ALIM NUTRICIONAL) | 6.530,80 | 5.928,81 | B.B 3.366-9 (BB 3.366-9 - FMAS) | 7.137,97 | 23.950,11 |
| B.B 3.366-9 (BB 3.366-9 - FMAS) | 23.950,11 | 19.141,71 | B.B 3.367-7 (F M D C A) | 998,35 | 900,08 |
| B.B 3.367-7 (F M D C A) | 900,08 | 817,08 | B.B 3.465-7 (PROINFANCIA) | 27.365,84 | 24.672,15 |
| B.B 3.465-7 (PROINFANCIA) | 24.672,15 | 22.397,17 | B.B 3.542-4 (MP ONIBUS ESCOLARES) | 7.897,51 | 7.120,13 |
| B.B 3.542-4 (MP ONIBUS ESCOLARES) | 7.120,13 | 6.463,80 | B.B 3.888-1 (FUNDO MUN DIREITO CR) | 12.613,73 | 7.319,74 |
| B.B 3.888-1 (FUNDO MUN DIREITO CR) | 7.319,74 | 5.639,19 | B.B 4.049-5 (REF PRA MARIÍ SINOBÉ) | 135,66 | 123,13 |
| B.B 4.049-5 (REF PRA MARIÍ SINOBÉ) | 123,13 | 112,34 | B.B 4.053-3 (REF PRA DO HOTEL) | 544,38 | 494,12 |
| B.B 4.053-3 (REF PRA DO HOTEL) | 494,12 | 450,78 | B.B 4.175-0 (BENEFICIOS ESTADUAIS) | 9.542,33 | 1.510,86 |
| B.B 4.175-0 (BENEFICIOS ESTADUAIS) | 1.510,86 | 1.655,20 | B.B 4.486-5 (SCFV ESTADO) | 1.068,92 | 963,71 |
| B.B 4.486-5 (SCFV ESTADO) | 963,71 | 874,85 | B.B 4.493-8 (BB 4.493-8 - FME) | 1.289,87 | 1.170,78 |
| B.B 4.493-8 (BB 4.493-8 - FME) | 1.170,78 | 1.068,07 | B.B 4.563-2 (PAVI BAIRRO SAO BENT) | 17.348,77 | 15.747,05 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balanco Financeiro

Consolidado

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| Ingressos | | | | Dispêndios | | | |
|---------------|-----------------------------------|-----------------|--------------------|---------------|-----------------------------------|-----------------|--------------------|
| Especificação | | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| B.B | 4.563-2 (PAVI BAIRRO SAO BENT) | 15.747,05 | 14.365,79 | B.B | 4.604-3 (QUADRA ST SAO PAULO) | 10.523,54 | 9.551,96 |
| B.B | 4.604-3 (QUADRA ST SAO PAULO) | 9.551,96 | 8.713,91 | B.B | 4.639-6 (PAVI SITIO CONTENDA) | 1.940,55 | 1.761,39 |
| B.B | 4.639-6 (PAVI SITIO CONTENDA) | 1.761,39 | 956,46 | B.B | 4.781-3 (F P M) | 14.023,66 | 37.183,22 |
| B.B | 4.781-3 (F P M) | 37.183,22 | 38.124,83 | B.B | 4.782-1 (ARRECADACAO) | 61,66 | 131.047,11 |
| B.B | 4.782-1 (ARRECADACAO) | 131.047,11 | 270.896,11 | B.B | 4.830-5 (BRASIL CARINHOSO) | 422,50 | 15.064,22 |
| B.B | 4.830-5 (BRASIL CARINHOSO) | 15.064,22 | 13.675,17 | B.B | 5.214-0 (IPI EXPORTACAO) | 86,39 | 8.538,29 |
| B.B | 5.214-0 (IPI EXPORTACAO) | 8.538,29 | 5.558,19 | B.B | 5.236-1 (P N A E 99) | 21,51 | 19,52 |
| B.B | 5.236-1 (P N A E 99) | 19,52 | 17,81 | B.B | 5.243-4 (F M S 15%) | 24.787,20 | 44.671,09 |
| B.B | 5.243-4 (F M S 15%) | 44.671,09 | 7.599,17 | B.B | 5.623-5 (P D D E) | 3.484,12 | 3.162,45 |
| B.B | 5.623-5 (P D D E) | 3.162,45 | 246,71 | B.B | 6.265-0 (QSE - SALARIO EDUCAC) | 190.564,50 | 67.728,37 |
| B.B | 6.265-0 (QSE - SALARIO EDUCAC) | 67.728,37 | 472.978,83 | B.B | 6.387-8 (P N A T E) | 48.982,91 | 197.764,42 |
| B.B | 6.387-8 (P N A T E) | 197.764,42 | 144.057,32 | B.B | 6.463-7 (C I D E) | 22.825,50 | 17.628,77 |
| B.B | 6.463-7 (C I D E) | 17.628,77 | 344,86 | B.B | 6.812-8 (I S S - RESERVA) | 13.754.978,33 | 10.649.598,41 |
| B.B | 6.812-8 (I S S - RESERVA) | 10.649.598,41 | 5.129.336,57 | B.B | 7.037-8 (BB 7.037-8 - PMP) | 49,67 | 45,09 |
| B.B | 7.037-8 (BB 7.037-8 - PMP) | 45,09 | 41,13 | B.B | 7.489-8 (ROYALTIES PETROLEO) | 5.496,66 | 3.344,46 |
| B.B | 7.489-8 (ROYALTIES PETROLEO) | 3.344,46 | 1.265,15 | B.B | 7.801-8 (PM PEREIRO) | 3.155,12 | 2.863,82 |
| B.B | 7.801-8 (PM PEREIRO) | 2.863,82 | 2.612,62 | B.B | 8.057-8 (PM PEREIRO P D D E) | 372,04 | 337,69 |
| B.B | 8.057-8 (PM PEREIRO P D D E) | 337,69 | 308,07 | B.B | 8.065-9 (PM PEREIRO P N T E) | 133,16 | 120,87 |
| B.B | 8.065-9 (PM PEREIRO P N T E) | 120,87 | 110,26 | B.B | 8.095-0 (SIMPLES NACIONAL) | 8,00 | 1.559,56 |
| B.B | 8.095-0 (SIMPLES NACIONAL) | 1.559,56 | 188,96 | B.B | 8.452-2 (TRANS ESCOLAR ESTADO) | 232,95 | 211,44 |
| B.B | 8.452-2 (TRANS ESCOLAR ESTADO) | 211,44 | 192,95 | B.B | 9.346-7 (P N A E) | 3.483,01 | 647,50 |
| B.B | 9.346-7 (P N A E) | 647,50 | 16,92 | B.B | 9.878-7 (PRO ASSIS FARMACEUTI) | 9.699,88 | 8.745,09 |
| B.B | 9.878-7 (PRO ASSIS FARMACEUTI) | 8.745,09 | 71.018,59 | B.B | 10.473-6 (ILUMINACAO PUBLICA) | 285.741,90 | 249.328,82 |
| B.B | 10.473-6 (ILUMINACAO PUBLICA) | 249.328,82 | 584.226,48 | B.B | 10.704-2 (B.P. CONTINUA ESCOLA) | 3.498,99 | 3.154,57 |
| B.B | 10.704-2 (B.P. CONTINUA ESCOLA) | 3.154,57 | 2.863,69 | B.B | 10.705-0 (GBF - FNAS) | 33.369,08 | 0,00 |
| B.B | 10.705-0 (GBF - FNAS) | 0,00 | 339,84 | B.B | 10.706-9 (GSUAS - FNAS) | 8.492,95 | 18.519,80 |
| B.B | 10.706-9 (GSUAS - FNAS) | 18.519,80 | 13.052,25 | B.B | 10.707-7 (BL PSB - FNAS) | 22.056,13 | 7.364,80 |
| B.B | 10.707-7 (BL PSB - FNAS) | 7.364,80 | 10.109,37 | B.B | 11.102-3 (EDUCAC ETNICA RADIAL) | 7.565,96 | 6.867,43 |
| B.B | 11.102-3 (EDUCAC ETNICA RADIAL) | 6.867,43 | 6.264,92 | B.B | 11.109-0 (PEREIROCRIANCAFELIZ) | 88,29 | 6.647,06 |
| B.B | 11.109-0 (PEREIROCRIANCAFELIZ) | 6.647,06 | 6.300,07 | B.B | 11.263-1 (BRASIL ALFABETIZAD 2) | 4.622,07 | 4.195,34 |
| B.B | 11.263-1 (BRASIL ALFABETIZAD 2) | 4.195,34 | 3.827,26 | B.B | 11.338-7 (CUSTEIO - SAUDE) | 2.828.396,15 | 1.550.770,79 |
| B.B | 11.338-7 (CUSTEIO - SAUDE) | 1.550.770,79 | 802.150,34 | B.B | 11.348-4 (INVESTIMENTO - SAUDE) | 345.419,58 | 176.832,81 |
| B.B | 11.348-4 (INVESTIMENTO - SAUDE) | 176.832,81 | 123.498,10 | B.B | 11.444-8 (FUNDEB - PEREIRO/SME) | 1.742.019,86 | 3.379.205,71 |
| B.B | 11.444-8 (FUNDEB - PEREIRO/SME) | 3.379.205,71 | 5.102.577,08 | B.B | 11.617-3 (CONVENIO 875778/2018) | 0,00 | 5.474,90 |
| B.B | 11.617-3 (CONVENIO 875778/2018) | 5.474,90 | 4.970,07 | B.B | 11.638-6 (PRECATORIO FUNDEF PE) | 95.136,13 | 119.966,71 |
| B.B | 11.638-6 (PRECATORIO FUNDEF PE) | 119.966,71 | 131.014,66 | B.B | 12.124-X (COVID 19 ASSISTENCIA) | 15,49 | 1.989,82 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balanco Financeiro

Consolidado

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| Ingressos | | | Dispêndios | | |
|--|-----------------|--------------------|--|-----------------|--------------------|
| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| B.B 12.124-X (COVID 19 ASSISTENCIA) | 1.989,82 | 1.806,34 | B.B 12.138-X (FUNDO G. LC 173/2020) | 1.490,82 | 1.353,18 |
| B.B 12.138-X (FUNDO G. LC 173/2020) | 1.353,18 | 1.234,48 | B.B 12.143-6 (SAUDE LC 173/2020 PE) | 6.650,96 | 6.036,91 |
| B.B 12.143-6 (SAUDE LC 173/2020 PE) | 6.036,91 | 72.126,74 | B.B 12.144-4 (ASSISTEN LC 173/2020) | 3.776,94 | 3.784,10 |
| B.B 12.144-4 (ASSISTEN LC 173/2020) | 3.784,10 | 3.435,17 | B.B 12.183-5 (FUNDO ESP DO PETROLE) | 12,85 | 323,81 |
| B.B 12.183-5 (FUNDO ESP DO PETROLE) | 323,81 | 7.597,54 | B.B 12.467-2 (IQM - MEIO AMBIENTE) | 2.845,78 | 31.074,13 |
| B.B 12.210-6 (LEI ALDIR BLANC CULT) | 0,00 | 35.414,23 | B.B 12.537-7 (RESERVA PRECATORIO) | 3.402.367,91 | 3.088.244,79 |
| B.B 12.467-2 (IQM - MEIO AMBIENTE) | 31.074,13 | 28.271,75 | B.B 12.600-4 (AUXILIO DONOS DE BAR) | 201,44 | 182,84 |
| B.B 12.537-7 (RESERVA PRECATORIO) | 3.088.244,79 | 2.817.356,53 | B.B 12.702-7 (BL IGD PAB) | 0,00 | 14.668,36 |
| B.B 12.600-4 (AUXILIO DONOS DE BAR) | 182,84 | 166,80 | B.B 12.750-7 (FMSAUDE PEREIRO COVI) | 255.089,10 | 463.509,06 |
| B.B 12.702-7 (BL IGD PAB) | 14.668,36 | 0,00 | B.B 13.136-9 (PROCARD-SUAS) | 18.859,12 | 0,00 |
| B.B 12.750-7 (FMSAUDE PEREIRO COVI) | 463.509,06 | 0,00 | B.B 13.262-4 (TRANSF. ESPE HOSPITA) | 2.977.733,57 | 0,00 |
| B.B 25.524-6 (CAM - CAMARA MUN) | 0,00 | 6.550,74 | B.B 13.341-8 (LEI PAULO GUSTAVO 01) | 124.127,69 | 0,00 |
| B.B 25.524-6 (CM PEREIRO) | 143.488,26 | 0,00 | B.B 13.342-6 (LEI PAULO GUSTAVO 02) | 50.241,95 | 0,00 |
| B.B 283.142-2 (ICMS EXPORT LC 87/96) | 4.715,09 | 6.138,77 | B.B 13.382-5 (FMS PISO ENFERMAGEM) | 184.509,08 | 0,00 |
| CEF 103-3 (I C M S) | 3.447,33 | 315,07 | B.B 13.491-0 (PM ESC TEMPO INTEGRA) | 219.821,34 | 0,00 |
| CEF 104-1 (I P V A - CAIXA) | 7.533,01 | 3.907,00 | B.B 13.531-3 (PMP LEILAO 2023) | 570.236,61 | 0,00 |
| CEF 233-1 (I P T U) | 741,81 | 383,57 | B.B 25.524-6 (CAM - CAMARA MUN) | 0,00 | 143.488,26 |
| CEF 6.340-0 (PNATE ESTADUAL) | 115.505,80 | 32.741,26 | B.B 25.524-6 (CM PEREIRO) | 418.594,50 | 0,00 |
| CEF 71.066-2 (PAVIMEN SEC. CIDADES) | 72.533,15 | 25.071,43 | B.B 283.142-2 (ICMS EXPORT LC 87/96) | 87,38 | 4.715,09 |
| CEF 71.098-0 (CONV. S CIDADES INVE) | 76.557,36 | 108.877,36 | CEF 103-3 (I C M S) | 122,36 | 3.447,33 |
| CEF 71.133-2 (PAVIMENTACAO JOAO RI) | 178.701,54 | 321.664,24 | CEF 104-1 (I P V A - CAIXA) | 5.499,24 | 7.533,01 |
| CEF 71.134-0 (PAVIMENTACAO ESTREIT) | 80.266,58 | 311.001,08 | CEF 233-1 (I P T U) | 3.791,81 | 741,81 |
| CEF 71.138-3 (PAV SITIO CIDADE OUT) | 9.785,00 | 317.480,62 | CEF 6.340-0 (PNATE ESTADUAL) | 33.896,92 | 115.505,60 |
| CEF 71.140-5 (SEDUC PACTO PELA APR) | 4.760,05 | 65.264,94 | CEF 71.066-2 (PAVIMEN SEC. CIDADES) | 79.749,63 | 72.533,15 |
| CEF 71.158-8 (REFORMA EEF CANDIDO) | 405.453,86 | 0,00 | CEF 71.098-0 (CONV. S CIDADES INVE) | 0,00 | 76.557,36 |
| CEF 71.199-5 (AMBUL ESTADO 2022) | 136.326,74 | 0,00 | CEF 71.133-2 (PAVIMENTACAO JOAO RI) | 0,00 | 178.701,54 |
| CEF 71.220-7 (MONTE CRISTO REIS) | 251.340,81 | 0,00 | CEF 71.134-0 (PAVIMENTACAO ESTREIT) | 0,00 | 80.266,58 |
| CEF 624.004-8 (UNID BASICA DE SAUDE) | 173,17 | 173,17 | CEF 71.138-3 (PAV SITIO CIDADE OUT) | 0,00 | 9.785,00 |
| CEF 626.000-6 (PC/PAC KISTs SANITAR) | 35,24 | 35,24 | CEF 71.140-5 (SEDUC PACTO PELA APR) | 0,00 | 4.760,05 |
| CEF 647.198-8 (MIRANTE DO CARVAO) | 0,00 | 489.647,47 | CEF 71.158-8 (REFORMA EEF CANDIDO) | 135.004,78 | 405.453,86 |
| CEF 647.218-6 (RECUPERACAO DE ESTRA) | 84.329,52 | 0,00 | CEF 71.199-5 (AMBUL ESTADO 2022) | 0,00 | 136.326,74 |
| | | | CEF 71.220-7 (MONTE CRISTO REIS) | 128.262,16 | 251.340,81 |
| | | | CEF 71.255-0 (PAIC INTEGRAL PEREIR) | 294.051,40 | 0,00 |
| | | | CEF 624.004-8 (UNID BASICA DE SAUDE) | 173,17 | 173,17 |
| | | | CEF 626.000-6 (PC/PAC KISTs SANITAR) | 35,24 | 35,24 |
| | | | CEF 647.218-6 (RECUPERACAO DE ESTRA) | 0,00 | 84.329,52 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balanco Financeiro

Consolidado

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| Ingressos | | | Dispêndios | | |
|---|-----------------------|-----------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Total (V) = (I + II + III + IV) | 262.168.106,37 | 245.129.480,03 | Total (X) = (VI + VII + VIII + IX) | 262.168.106,37 | 245.129.480,03 |

PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 90.901.299,12 (NOVENTA MILHOES NOVECIENTOS E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

| Receitas Orçamentárias | | Despesas Orçamentárias | |
|------------------------|---------------|------------------------|---------------|
| Receitas Correntes | 93.798.444,74 | Administração | 10.082.964,14 |

Notas Explicativas

| | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.097.268,95 | Agricultura | 284.503,59 |
| Contribuições | 913.215,09 | Assistência Social | 3.388.138,10 |
| Receita Patrimonial | 2.864.883,50 | Cultura | 1.348.452,48 |
| Transferências Correntes | 85.705.640,14 | Desporto e Lazer | 113.520,50 |
| Outras Receitas Correntes | 217.437,06 | Educação | 39.763.688,14 |
| Receitas de Capital | 4.720.420,34 | Encargos Especiais | 671.548,64 |
| Alienação de Bens | 563.760,00 | Gestão Ambiental | 1.200,00 |
| Transferências de Capital | 4.156.660,34 | Legislativa | 2.720.403,71 |
| Dedução Fundeb | -7.617.565,96 | Saneamento | 334.778,00 |
| | | Saúde | 19.084.912,54 |
| | | Segurança Pública | 10.980,00 |
| | | Transporte | 543.762,86 |
| | | Urbanismo | 1.927.176,04 |
| Receita Total | 90.901.299,12 | Despesa Total | 80.276.028,74 |

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Variações Patrimoniais Quantitativas

| | Exercício Atual | Exercício Anterior | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|--------------------|-----------------------|--|--------------------|-----------------------|
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 244.479.801,57 | 226.885.314,09 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | 224.726.677,10 | 206.646.657,51 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 4.084.829,79 | 4.198.467,41 | PESSOAL E ENCARGOS | 43.491.979,55 | 36.034.851,71 |
| IMPOSTOS | 4.011.783,92 | 4.152.089,94 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 33.517.980,84 | 29.844.915,26 |
| IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA | 1.963.637,25 | 1.993.112,65 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS | 33.517.980,84 | 29.844.915,26 |
| IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO | 1.963.637,25 | 1.993.112,65 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF | 33.517.980,84 | 29.844.915,26 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL | 19.550,33 | 29.503,04 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS | 33.517.980,84 | 29.844.915,26 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUR | 1.936.311,92 | 1.958.212,11 | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 33.517.980,84 | 29.844.915,26 |
| IR - PESSOAS | 1.936.311,92 | 1.958.212,11 | ENCARGOS PATRONAIS | 9.973.998,71 | 6.189.936,45 |
| ITBI | 7.775,00 | 5.397,50 | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS | 9.973.998,71 | 6.181.261,51 |
| IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 2.048.146,67 | 2.158.977,29 | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO | 9.973.998,71 | 6.189.936,45 |
| IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO | 2.048.146,67 | 2.158.977,29 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | 9.973.998,71 | 6.189.936,45 |
| ISS | 2.048.146,67 | 2.158.977,29 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 28.090.384,52 | 23.518.397,12 |
| TAXAS | 73.045,87 | 46.377,47 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 13.396.435,60 | 12.806.541,33 |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 73.045,87 | 46.337,36 | CONSUMO DE MATERIAL | 13.241.793,11 | 12.413.257,73 |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO | 73.045,87 | 46.337,36 | CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO | 13.241.793,11 | 12.413.257,73 |
| OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 73.045,87 | 46.337,36 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 13.241.793,11 | 12.413.257,73 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 40,11 | DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO | 154.642,49 | 393.283,60 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 40,11 | DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO | 154.642,49 | 393.283,60 |
| OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 40,11 | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 154.642,49 | 393.283,60 |
| CONTRIBUIÇÕES | 913.215,09 | 775.235,40 | SERVIÇOS | 14.693.948,92 | 10.711.855,79 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 913.215,09 | 775.235,40 | DIÁRIAS | 147.550,00 | 84.255,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO | 913.215,09 | 775.235,40 | DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO | 147.550,00 | 84.255,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 913.215,09 | 775.235,40 | DIARIAS PESSOAL CIVIL | 147.550,00 | 84.255,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 3.391.658,62 | 2.757.294,53 | SERVIÇOS TERCEIROS - PF | 197.668,76 | 304.880,06 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 3.391.658,62 | 2.757.294,53 | SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO | 197.668,76 | 304.880,06 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 3.391.658,62 | 2.757.294,53 | OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA | 197.668,76 | 304.880,06 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO | 3.391.658,62 | 2.757.294,53 | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | 14.348.730,16 | 10.322.720,73 |
| RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO | 3.391.658,62 | 2.757.294,53 | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO | 14.348.730,16 | 10.322.720,73 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 230.848.548,61 | 217.346.277,30 | SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 116.480,00 | 132.178,00 |

Variações Patrimoniais Quantitativas

| | Exercício Atual | Exercício Anterior | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|--------------------|-----------------------|---|--------------------|-----------------------|
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 138.640.565,54 | 130.505.796,01 | LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA | 8.528,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 138.640.565,54 | 130.505.796,01 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | 14.223.722,16 | 10.190.320,73 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 138.640.565,54 | 130.505.796,01 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 218.036,90 | 299.750,79 |
| REPASSE RECEBIDO | 135.474.243,05 | 128.145.591,45 | JUROS E ENCARGOS DE MORA | 218.036,90 | 299.750,79 |
| DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 124.370,92 | 0,00 | JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENT | 0,00 | 14.204,14 |
| REPASSE RECEBIDO DE DUODÉCIMO DA CÂMARA | 3.041.951,57 | 2.360.204,56 | JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMEN | 0,00 | 14.204,14 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 91.092.607,73 | 83.717.836,62 | ENCARGOS DE MORA | 0,00 | 14.204,14 |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS | 57.371.474,64 | 51.273.334,35 | OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA | 218.036,90 | 285.546,65 |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTI | 44.092.795,83 | 38.451.814,85 | OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO | 218.036,90 | 285.546,65 |
| COTA-PARTE FPM | 27.255.590,34 | 26.605.666,19 | JUROS E ENCARGOS DE MORA | 218.036,90 | 285.546,65 |
| COTA-PARTE ITR | 2.394,14 | 1.846,51 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 147.338.344,10 | 139.607.043,97 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS | 12.074.092,03 | 8.197.841,02 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 138.640.565,54 | 130.505.796,01 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE | 400.153,81 | 300.315,68 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTAR | 138.640.565,54 | 130.505.796,01 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DC | 2.933.063,36 | 1.635.877,63 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ | 138.640.565,54 | 130.505.796,01 |
| TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - LI | 0,00 | 25.175,48 | REPASSE CONCEDIDO | 135.474.243,05 | 128.145.591,45 |
| OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO | 1.427.502,15 | 1.685.092,34 | DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 124.370,92 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTI | 13.278.678,81 | 12.821.519,50 | REPASSE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA | 3.041.951,57 | 2.360.204,56 |
| COTA-PARTE ICMS | 10.897.288,44 | 10.715.313,92 | TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 7.917.445,96 | 8.314.790,87 |
| COTA-PARTE IPVA | 2.342.715,36 | 2.057.789,13 | TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB | 7.617.565,96 | 7.399.310,58 |
| COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO | 35.310,34 | 32.129,74 | TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS – ESTADO | 7.617.565,96 | 7.399.310,58 |
| COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOM | 3.364,67 | 16.286,71 | TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 299.880,00 | 915.480,29 |
| TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 32.909.213,23 | 32.408.502,27 | TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS – ESTADO | 299.880,00 | 915.480,29 |
| TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO | 15.351.004,02 | 14.140.373,18 | CONTRIBUIÇÕES | 151.480,00 | 107.220,00 |
| TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - INTER OF | 15.351.004,02 | 14.140.373,18 | AUXÍLIOS | 148.400,00 | 198.100,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO | 17.558.209,21 | 18.268.129,09 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 610.160,29 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 811.919,86 | 36.000,00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 780.332,60 | 786.457,09 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO | 775.919,86 | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO | 780.332,60 | 786.457,09 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 775.919,86 | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 780.332,60 | 786.457,09 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - ESTADO | 36.000,00 | 36.000,00 | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV | 208.585,64 | 30.625,69 |

Variações Patrimoniais Quantitativas

| | Exercício Atual | Exercício Anterior | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|--------------------|-----------------------|--|----------------------|-----------------------|
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 36.000,00 | 36.000,00 | REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA F | 99.115,60 | 30.625,69 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | 1.115.375,34 | 3.122.644,67 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL | 99.115,60 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES | 1.115.375,34 | 3.122.644,67 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL | 0,00 | 30.625,69 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - I | 0,00 | 1.324.527,85 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE | 99.115,60 | 30.625,69 |
| DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES | 0,00 | 1.324.527,85 | AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 99.115,60 | 30.625,69 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - I | 1.115.375,34 | 1.798.116,82 | DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - PRINCIPAL | 99.115,60 | 30.625,69 |
| DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES | 1.115.375,34 | 1.798.116,82 | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 109.470,04 | 0,00 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS | 1.717.243,28 | 1.516.612,88 | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO | 109.470,04 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO | 563.760,00 | 0,00 | OUTRAS DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 109.470,04 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO | 563.760,00 | 0,00 | TRIBUTÁRIAS | 866.533,61 | 815.103,99 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO | 563.760,00 | 0,00 | CONTRIBUIÇÕES | 866.533,61 | 815.103,99 |
| GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 563.760,00 | 0,00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 866.533,61 | 815.103,99 |
| GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS | 563.760,00 | 0,00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO | 866.533,61 | 815.103,99 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 1.153.483,28 | 1.516.612,88 | PIS/PASEP | 866.533,61 | 815.103,99 |
| OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 1.153.483,28 | 1.516.612,88 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 4.512.812,78 | 6.340.884,24 |
| OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO | 1.153.483,28 | 1.516.612,88 | PREMIAÇÕES | 28.300,00 | 29.000,00 |
| OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 1.153.483,28 | 1.516.612,88 | PREMIAÇÕES DESPORTIVAS | 28.300,00 | 29.000,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 3.524.306,18 | 291.426,47 | PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO | 28.300,00 | 29.000,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 3.524.306,18 | 291.426,57 | PREMIAÇÕES DESPORTIVAS | 28.300,00 | 29.000,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 311.200,39 | 219.942,00 | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 4.484.512,78 | 6.311.884,24 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO | 311.200,39 | 219.942,00 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS | 4.484.512,78 | 6.311.884,24 |
| OUTRAS INDENIZAÇÕES | 311.200,39 | 219.942,00 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS: | 4.484.512,78 | 6.311.884,24 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS | 3.213.105,79 | 71.484,57 | DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS | 1.498.587,81 | 692.690,85 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS | 3.213.105,79 | 71.484,57 | VPD DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS D | 2.985.924,97 | 5.619.193,39 |
| AR.PAT.DECORRENTE FATORES GERAIS DIVERSOS | 9.405,77 | 0,00 | | | |
| VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVERSOS | 3.203.700,02 | 970,00 | | | |
| VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVERSOS | 0,00 | 70.514,57 | | | |
| Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit | | | | 19.753.124,47 | 20.238.656,58 |

Variações Patrimoniais Qualitativas

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|----------------------------|-----------------|--------------------|
| Incorporação de Ativo | 12.177.705,16 | 13.605.696,68 |
| Desincorporação de Passivo | 497.556,01 | 454.343,28 |
| Incorporação de Passivo | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativo | 563.760,00 | 0,00 |

PUBLIMAIAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

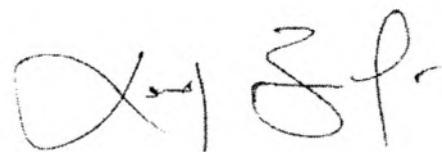
Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 244.479.801,57(DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MILHOES QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

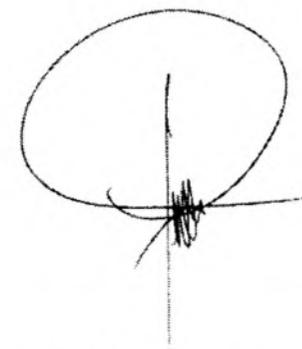
Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 224.726.677,10(DUZENTOS E VINTE E QUATRO MILHOES SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).



PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|--------------------|-----------------------|
| Fluxo de Caixa das Atividades das Operações | | |
| Ingressos | 233.204.630,75 | 217.239.623,50 |
| Receitas Derivadas e Originárias | 8.092.804,60 | 7.512.812,45 |
| Transferências Correntes Recebidas | 78.088.074,18 | 71.507.806,82 |
| Outros Ingressos Operacionais | 147.023.751,97 | 138.219.004,23 |
| Desembolsos | 221.502.242,17 | 203.097.989,15 |
| Pessoal e Demais Despesas | 67.998.720,25 | 58.965.678,84 |
| Juros e Encargos da Dívida | 173.992,63 | 285.546,65 |
| Transferências Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Desembolsos Operacionais | 153.329.529,29 | 143.846.763,66 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I) | 11.702.388,58 | 14.141.634,35 |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento | | |
| Ingressos | 563.760,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 563.760,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outros Ingressos de Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | 9.635.807,83 | 12.338.463,96 |
| Aquisição de Ativo Não Circulante | 9.635.807,83 | 12.338.463,96 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Outros Desembolsos de Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II) | -9.072.047,83 | -12.338.463,96 |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento | | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|--------------------|-----------------------|
| Ingressos | 4.156.660,34 | 2.761.061,63 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital Recebidas | 4.156.660,34 | 2.761.061,63 |
| Outros Ingressos de Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | 497.556,01 | 454.343,28 |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida | 497.556,01 | 454.343,28 |
| Outros Desembolsos de Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III) | 3.659.104,33 | 2.306.718,35 |
| Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III) | 6.289.445,08 | 4.109.888,74 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial | 22.273.103,26 | 18.163.214,52 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final | 28.562.548,34 | 22.273.103,26 |
| Quadro de Receitas Derivadas e Originárias | | |
| Receita Tributária | 4.097.268,95 | 4.207.231,65 |
| Receita de Contribuições | 913.215,09 | 775.235,40 |
| Receita Patrimonial | 2.864.883,50 | 2.310.403,40 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 4.937.857,40 | 2.981.003,63 |
| Total das Receitas Derivadas e Originárias | 12.813.224,94 | 10.273.874,08 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Consolidado

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|----------------------|-----------------------|
| Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas | | |
| Transferências Recebidas | | |
| Intergovernamentais | 60.954.422,71 | 55.058.320,33 |
| da União | 48.887.744,88 | 43.658.954,88 |
| de Estados e Distrito Federal | 12.066.677,83 | 11.399.365,45 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Recebidas | 17.133.651,47 | 16.449.486,49 |
| Total das Transferências Recebidas | 78.088.074,18 | 71.507.806,82 |
| Transferências Concedidas | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | | |
| Legislativa | 2.480.680,65 | 2.188.573,42 |
| Administração | 9.555.115,86 | 9.130.434,36 |
| Assistência Social | 3.061.713,23 | 2.644.720,62 |
| Saúde | 17.285.560,96 | 14.896.032,57 |
| Educação | 32.308.429,96 | 27.312.144,32 |
| Cultura | 866.346,02 | 461.102,14 |
| Urbanismo | 1.708.722,20 | 1.682.943,85 |
| Saneamento | 334.778,00 | 360.000,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Consolidado

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|----------------------|-----------------------|
| Gestão Ambiental | 1.100,00 | 0,00 |
| Agricultura | 284.503,59 | 223.730,37 |
| Desporto e Lazer | 111.769,78 | 65.997,19 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 67.998.720,25 | 58.965.678,84 |
| Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 173.992,63 | 285.546,65 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | 173.992,63 | 285.546,65 |

PUBLIMAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

• Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

• Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

• Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

• Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

• Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

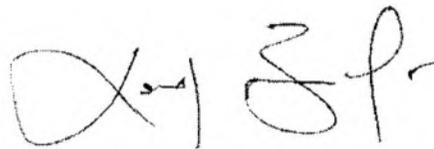
DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

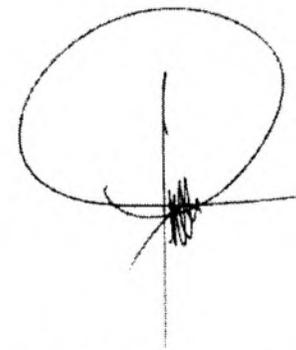
Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

| | | |
|--|-----|---------------|
| - Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....: | R\$ | 11.702.388,58 |
| - Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..: | R\$ | -9.072.047,83 |
| - Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.: | R\$ | 3.659.104,33 |
| - TOTAL.: | R\$ | 6.289.445,08 |
| - Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....: | R\$ | 22.273.103,26 |
| - Caixa e Equivalente de Caixa Final..... : | R\$ | 28.562.548,34 |



PUBLIMAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

IV - ANEXOS AUXILIARES DA LEI Nº 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI E XVII).

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
 Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

| Receitas | | Despesas | |
|--|----------------------|----------------------------|----------------------|
| Receitas Correntes | 86.180.878,78 | Despesas Correntes | 69.989.418,90 |
| Impostos, Taxas e Contribuições | 4.097.268,95 | Pessoal e Encargos Sociais | 41.269.044,82 |
| Receita Patrimonial | 913.215,09 | Juros e Encargos Da Dívida | 173.992,63 |
| Transferências Correntes | 2.864.883,50 | Outras Despesas Correntes | 28.546.381,45 |
| Outras Receitas Correntes | 85.705.640,14 | SUPERAVIT Corrente | 16.191.459,88 |
| | 217.437,06 | Despesas de Capital | 10.286.609,84 |
| Deduções da Receita Corrente | -7.617.565,96 | Investimentos | 9.789.053,83 |
| Deduções do FUNDEB | -7.617.565,96 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 497.556,01 |
| Deduções da Receita Patrimonial | 0,00 | | |
| Receitas de Capital | 4.720.420,34 | | |
| Alienação de Bens | 563.760,00 | | |
| Transferências de Capital | 4.156.660,34 | | |
| DEFICIT Capital | 5.566.189,50 | | |
| R E S U M O | | | |
| Receitas Correntes | 86.180.878,78 | Despesas | 69.989.418,90 |
| Receitas de Capital | 4.720.420,34 | Despesas de Capital | 10.286.609,84 |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 0,00 | Superávit | 10.625.270,38 |
| Total Geral do Anexo 01: | 90.901.299,12 | | 90.901.299,12 |

PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
 Contador

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
 Prefeito Municipal

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

| Código | Especificação | Detalhamento | Fonte | Cat. Econômica |
|------------------|--|--------------|--------------|----------------|
| 1000.00.00.00.00 | Receitas Correntes | | | 93.798.444,74 |
| 1100.00.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 4.097.268,95 | |
| 1110.00.00.00.00 | Impostos | 4.024.223,08 | | |
| 1112.00.00.00.00 | Impostos sobre o Patrimônio | 40.518,43 | | |
| 1112.50.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 32.743,43 | | |
| 1112.50.01.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 19.550,33 | | |
| 1112.50.03.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida ativa | 13.193,10 | | |
| 1112.53.00.00.00 | "Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis" | 7.775,00 | | |
| 1112.53.01.00.00 | "Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal" | 7.775,00 | | |
| 1113.00.00.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.935.557,98 | | |
| 1113.03.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 1.935.557,98 | | |
| 1113.03.10.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 1.706.310,34 | | |
| 1113.03.11.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 1.706.310,34 | | |
| 1113.03.40.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 229.247,64 | | |
| 1113.03.41.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 229.247,64 | | |
| 1114.00.00.00.00 | Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 2.048.146,67 | | |
| 1114.51.00.00.00 | Impostos sobre Serviços | 2.048.146,67 | | |
| 1114.51.10.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 2.048.146,67 | | |
| 1114.51.11.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal | 2.048.146,67 | | |
| 1120.00.00.00.00 | Taxas | 73.045,87 | | |
| 1121.01.01.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 73.045,87 | | |
| 1200.00.00.00.00 | Contribuições | | 913.215,09 | |
| 1240.00.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 913.215,09 | | |
| 1241.00.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 913.215,09 | | |
| 1241.50.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 913.215,09 | | |
| 1241.50.01.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 913.215,09 | | |
| 1300.00.00.00.00 | Receita Patrimonial | | 2.864.883,50 | |
| 1320.00.00.00.00 | Valores Mobiliários | 2.864.883,50 | | |
| 1321.00.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias | 2.864.883,50 | | |
| 1321.01.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 2.864.883,50 | | |
| 1321.01.01.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 2.864.883,50 | | |
| 1321.01.01.01.00 | Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF | 545.897,33 | | |
| 1321.01.01.02.00 | Rendimentos de aplicações financeiras - MDE | 414.500,65 | | |
| 1321.01.01.02.05 | Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME | 292.367,79 | | |
| 1321.01.01.02.99 | Rendimentos de aplicações financeiras - Outros FNDE | 122.132,86 | | |
| 1321.01.01.03.00 | Rendimentos de aplicações financeiras - Assistência Social | 19.301,43 | | |
| 1321.01.01.03.03 | Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FMAS | 19.301,43 | | |
| 1321.01.01.04.00 | Rendimentos de aplicações financeiras - Saúde | 338.113,58 | | |

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

| Código | Especificação | Detalhamento | Fonte | Cat. Econômica |
|------------------|--|---------------|---------------|----------------|
| 1321.01.01.04.01 | Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do SUS | 43.183,64 | | |
| 1321.01.01.04.02 | Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do Estado (Saúde) | 942,75 | | |
| 1321.01.01.04.03 | Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e transferências (Saúde) | 293.987,19 | | |
| 1321.01.01.05.00 | Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados | 1.547.070,51 | | |
| 1700.00.00.00.00 | Transferências Correntes | | 85.705.640,14 | |
| 1710.00.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 53.850.248,71 | | |
| 1711.00.00.00.00 | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 27.257.984,48 | | |
| 1711.51.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 27.255.590,34 | | |
| 1711.51.10.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 24.810.126,56 | | |
| 1711.51.11.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 24.810.126,56 | | |
| 1711.51.20.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 2.445.463,78 | | |
| 1711.51.21.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal | 2.445.463,78 | | |
| 1711.52.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 2.394,14 | | |
| 1711.52.01.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 2.394,14 | | |
| 1712.00.00.00.00 | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 559.300,73 | | |
| 1712.50.00.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos | 528.853,97 | | |
| 1712.52.00.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 528.853,97 | | |
| 1712.52.40.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 528.853,97 | | |
| 1712.52.41.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 528.853,97 | | |
| 1712.99.00.00.00 | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 30.446,76 | | |
| 1712.99.01.00.00 | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal | 30.446,76 | | |
| 1713.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 7.532.807,03 | | |
| 1713.50.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Se | 7.532.807,03 | | |
| 1713.50.10.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 5.952.108,13 | | |
| 1713.50.11.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal | 5.952.108,13 | | |
| 1713.50.11.01.00 | Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Principal | 36.000,00 | | |
| 1713.50.11.02.00 | Programa Agentes Comunitários de Saúde - Principal | 1.319.808,00 | | |
| 1713.50.11.03.00 | Implementação de políticas para a Rede Cegonha - Principal | 5.555,18 | | |
| 1713.50.11.04.00 | Programa De Informatização Da APS - Principal | 146.000,00 | | |
| 1713.50.11.05.00 | Incentivo para ações estratégicas - Principal | 398.561,00 | | |

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

| Código | Especificação | Detalhamento | Fonte | Cat. Econômica |
|------------------|--|--------------|-------|----------------|
| 1713.50.11.06.00 | Incremento temporário ao custeio básica em Saúde - Principal | 1.429.053,00 | | |
| 1713.50.11.08.00 | Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho - Principal | 309.233,82 | | |
| 1713.50.11.99.00 | Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal | 2.307.897,13 | | |
| 1713.50.20.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada | 1.282.621,88 | | |
| 1713.50.21.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Princ | 1.282.621,88 | | |
| 1713.50.21.01.00 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC | 658.969,92 | | |
| 1713.50.21.99.00 | Outras Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada | 623.651,96 | | |
| 1713.50.30.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde | 286.077,02 | | |
| 1713.50.31.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip | 286.077,02 | | |
| 1713.50.31.01.00 | Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para A Vigilância Em Saúde - Despesas Diversas | 116.017,02 | | |
| 1713.50.31.02.00 | Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária | 156.060,00 | | |
| 1713.50.31.03.00 | Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para Agentes De Combate Às Endemias | 14.000,00 | | |
| 1713.50.40.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica | 12.000,00 | | |
| 1713.50.41.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr | 12.000,00 | | |
| 1713.50.41.01.00 | Programa Organização Dos Serviços De Assistência Farmacêutica No Sus | 12.000,00 | | |
| 1714.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE? | 1.973.078,78 | | |
| 1714.50.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação | 1.973.078,78 | | |
| 1714.50.01.00.00 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 867.960,81 | | |
| 1714.52.00.00.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 611.050,20 | | |
| 1714.52.01.00.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 611.050,20 | | |
| 1714.52.01.01.00 | Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche | 169.898,80 | | |
| 1714.52.01.03.00 | Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escola | 84.083,60 | | |
| 1714.52.01.04.00 | Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA | 16.709,00 | | |
| 1714.52.01.05.00 | Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental | 340.358,80 | | |
| 1714.53.00.00.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 494.067,77 | | |
| 1714.53.01.00.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 494.067,77 | | |

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

| Código | Especificação | Detalhamento | Fonte | Cat. Econômica |
|------------------|--|---------------|-------|----------------|
| 1715.00.00.00.00 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V | 15.351.004,02 | | |
| 1715.50.00.00.00 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT | 15.351.004,02 | | |
| 1715.50.01.00.00 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal | 8.790.516,44 | | |
| 1715.51.00.00.00 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF | 6.560.487,58 | | |
| 1715.51.01.00.00 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal | 6.560.487,58 | | |
| 1716.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 400.153,81 | | |
| 1716.50.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 400.153,81 | | |
| 1716.50.01.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 400.153,81 | | |
| 1716.50.01.01.00 | Transferências do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos | 72.755,30 | | |
| 1716.50.01.02.00 | Transferências do Piso Básico Fixo - FNAS | 98.924,85 | | |
| 1716.50.01.03.00 | Transferências do Índice De Gestão Descentralizada – IGD/PBF | 116.080,16 | | |
| 1716.50.01.04.00 | Transferências do Programa Primeira Infância No SUAS | 71.748,00 | | |
| 1716.50.01.16.00 | Transferências do Programa Auxílio Brasil - FNAS | 19.020,25 | | |
| 1716.50.01.99.00 | Outras Transferências do FNAS - Principal | 21.625,25 | | |
| 1719.00.00.00.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 775.919,86 | | |
| 1719.99.00.00.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 775.919,86 | | |
| 1719.99.01.00.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal | 775.919,86 | | |
| 1720.00.00.00.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 14.721.739,96 | | |
| 1721.00.00.00.00 | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 13.073.432,45 | | |
| 1721.50.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 10.692.042,08 | | |
| 1721.50.01.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 10.692.042,08 | | |
| 1721.51.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 2.342.715,36 | | |
| 1721.51.01.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 2.342.715,36 | | |
| 1721.52.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 35.310,34 | | |
| 1721.52.01.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 35.310,34 | | |
| 1721.53.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 3.364,67 | | |
| 1721.53.01.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 3.364,67 | | |
| 1722.00.00.00.00 | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 240,61 | | |
| 1722.50.00.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 240,61 | | |
| 1722.52.00.00.00 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo | 240,61 | | |
| 1722.52.01.00.00 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal | 240,61 | | |

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

| Código | Especificação | Detalhamento | Fonte | Cat. Econômica |
|------------------|---|---------------|--------------|----------------|
| 1729.00.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 1.648.066,90 | | |
| 1729.50.00.00.00 | Transferências de Estados a Consórcios Públicos | 1.648.066,90 | | |
| 1729.51.00.00.00 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 36.000,00 | | |
| 1729.51.01.00.00 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 36.000,00 | | |
| 1729.51.01.99.00 | Outras Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 36.000,00 | | |
| 1729.52.00.00.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 1.406.820,54 | | |
| 1729.52.01.00.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal | 1.406.820,54 | | |
| 1729.52.01.01.00 | Transferências do Estado para Programas de Transporte Escolar | 640.088,07 | | |
| 1729.52.01.99.00 | Outras Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal | 766.732,47 | | |
| 1729.53.00.00.00 | Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 | 205.246,36 | | |
| 1729.53.01.00.00 | Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022- Principal | 205.246,36 | | |
| 1750.00.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 17.133.651,47 | | |
| 1751.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais | 17.133.651,47 | | |
| 1751.50.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais | 17.133.651,47 | | |
| 1751.50.01.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais | 17.133.651,47 | | |
| 1900.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | | 217.437,06 | |
| 1910.00.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 18.949,99 | | |
| 1911.00.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 18.949,99 | | |
| 1911.01.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica | 9.405,77 | | |
| 1911.01.02.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 9.405,77 | | |
| 1911.07.00.00.00 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas | 9.544,22 | | |
| 1911.07.03.00.00 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa | 9.544,22 | | |
| 1920.00.00.00.00 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 198.487,07 | | |
| 1922.00.00.00.00 | Restituições | 198.487,07 | | |
| 1922.99.00.00.00 | Outras Restituições | 198.487,07 | | |
| 1922.99.01.00.00 | Outras Restituições - Principal | 198.487,07 | | |
| 2000.00.00.00.00 | Receitas de Capital | | | 4.720.420,34 |
| 2200.00.00.00.00 | Alienação de Bens | | 563.760,00 | |
| 2210.00.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis | 563.760,00 | | |
| 2213.00.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 563.760,00 | | |
| 2213.01.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 563.760,00 | | |
| 2213.01.01.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 563.760,00 | | |
| 2400.00.00.00.00 | Transferências de Capital | | 4.156.660,34 | |
| 2410.00.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 149.574,00 | | |
| 2411.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 149.574,00 | | |

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

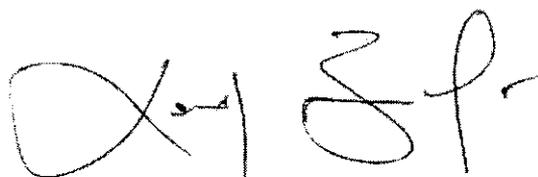
| Código | Especificação | Detalhamento | Fonte | Cat. Econômica |
|------------------|--|--------------|---------------|----------------|
| 2411.50.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú | 149.574,00 | | |
| 2411.50.10.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária | 149.574,00 | | |
| 2411.50.11.01.00 | Estruturação Da Rede De Serviços De Atenção Básica De Saúde | 149.574,00 | | |
| 2420.00.00.00.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 4.007.086,34 | | |
| 2421.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF | 2.891.711,00 | | |
| 2421.50.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 2.891.711,00 | | |
| 2421.50.01.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 2.891.711,00 | | |
| 2422.00.00.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 1.115.375,34 | | |
| 2422.99.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 1.115.375,34 | | |
| 2422.99.01.00.00 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 1.115.375,34 | | |
| 9000.00.00.00.00 | Deduções | | | -7.617.565,96 |
| 9500.00.00.00.00 | Deduções | | -7.617.565,96 | |
| 9510.00.00.00.00 | Dedução para formação do FUNDEB de Receitas Correntes | | -7.617.565,96 | |
| 9517.00.00.00.00 | Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Correntes | | -7.617.565,96 | |
| 9517.10.00.00.00 | Dedução para formação do FUNDEB de Transferências da União e de suas Entidades | | -4.962.503,83 | |
| 9517.11.00.00.00 | Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | | -4.962.503,83 | |
| 9517.11.51.00.00 | Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | | -4.962.025,07 | |
| 9517.11.51.10.00 | Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | | -4.962.025,07 | |
| 9517.11.51.11.00 | Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | | -4.962.025,07 | |
| 9517.11.52.00.00 | Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | | -478,76 | |
| 9517.11.52.01.00 | Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | | -478,76 | |
| 9517.20.00.00.00 | Dedução para formação do FUNDEB de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | -2.655.062,13 | |
| 9517.21.00.00.00 | Dedução para formação do FUNDEB de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | | -2.614.012,87 | |
| 9517.21.50.00.00 | Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS | | -2.614.012,87 | |
| 9517.21.50.01.00 | Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS - Principal | | -2.138.408,26 | |
| 9517.21.51.00.00 | Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA | | -468.542,64 | |
| 9517.21.51.01.00 | Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA - Principal | | -468.542,64 | |
| 9517.21.52.00.00 | Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios | | -7.061,97 | |

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

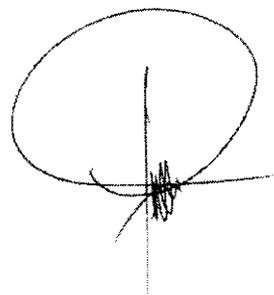
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

| Código | Especificação | Detalhamento | Fonte | Cat. Econômica |
|---------------------|--|--------------|------------|----------------------|
| 9517.21.52.01.00 | Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | | -7.061,97 | |
| 9517.29.53.00.00 | FUNDEB-Cota-Parte da Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 | | -41.049,26 | |
| 9517.29.53.01.00 | FUNDEB-Cota-Parte da Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022-Principal | | -41.049,26 | |
| Total Geral: | | | | 90.901.299,12 |



PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Orgão: 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
|--------------------------------|--|---------------|--------------|----------------|
| U.O.: 03.03 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo | Cat. Econômica |
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | 2.474.964,71 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 1.615.541,63 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.615.541,63 | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 512.532,96 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 811.893,35 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 273.328,13 | | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 17.787,19 | | |
| 3.2.00.00.00 | Juros e Encargos Da Dívida | | 173.992,63 | |
| 3.2.90.00.00 | Aplicações Diretas | 173.992,63 | | |
| 3.2.90.21.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 173.992,63 | | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 685.430,45 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 685.430,45 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 5.220,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 151.931,88 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 19.800,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 408.358,57 | | |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e | 95.120,00 | | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 5.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | | | 497.556,01 |
| 4.6.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 497.556,01 | |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas | 497.556,01 | | |
| 4.6.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 497.556,01 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 2.972.520,72 | 2.972.520,72 | 2.972.520,72 |

| Orgão: 04 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO | | | |
|--------------|--|---------------|------------|----------------|
| U.O.: 04.04 | SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo | Cat. Econômica |
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | 5.741.658,75 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 178.629,14 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 178.629,14 | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 78.087,81 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 65.860,60 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 30.352,43 | | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 4.328,30 | | |

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| | | | | |
|---------------------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 5.563.029,61 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.563.029,61 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 17.210,00 | | |
| 3.3.90.18.00 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 2.615.823,85 | | |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, | 28.300,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | 24.555,54 | | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas Com Locomoção | 4.686,60 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 9.520,00 | | |
| 3.3.90.37.00 | Locação de Mão-de-Obra | 8.528,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 2.243.638,84 | | |
| 3.3.90.42.00 | Auxílios | 39.200,00 | | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 369.380,98 | | |
| 3.3.90.92.00 | Despesa de Exercícios Anteriores | 41.700,00 | | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 158.485,80 | | |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | | | 1.120.833,86 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | | 1.120.833,86 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.120.833,86 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 822.290,57 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 298.543,29 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 6.862.492,61 | 6.862.492,61 | 6.862.492,61 |

Orgão: 13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

U.O.: 13.13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo | Cat. Econômica |
|--------------|--|---------------|---------------|----------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | 27.081.656,76 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 23.975.489,34 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 23.975.489,34 | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 4.853.348,20 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 14.445.305,11 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 4.072.248,28 | | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 604.587,75 | | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 3.106.167,42 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.106.167,42 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 3.046.827,42 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 59.340,00 | | |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | | | 5.933.059,27 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | | 5.933.059,27 | |

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| | | | | |
|---------------------------------------|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.933.059,27 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 3.815.559,83 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 2.117.499,44 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 33.014.716,03 | 33.014.716,03 | 33.014.716,03 |

Orgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

U.O.: 06.06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo | Cat. Econômica |
|---------------------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | 3.499.149,21 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 1.142.565,82 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.142.565,82 | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 626.650,83 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 313.710,98 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 193.143,94 | | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 9.060,07 | | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 2.356.583,39 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.356.583,39 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 16.290,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 151.845,13 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 69.860,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 1.868.108,38 | | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 78.997,04 | | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 171.482,84 | | |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | | | 441.623,81 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | | 441.623,81 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 441.623,81 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 441.623,81 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 3.940.773,02 | 3.940.773,02 | 3.940.773,02 |

Orgão: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

U.O.: 14.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo | Cat. Econômica |
|--------------|---|---------------|--------------|----------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | 14.363.923,19 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 8.361.647,12 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 8.361.647,12 | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 4.496.357,11 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 2.407.312,26 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 1.424.062,83 | | |

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| | | | | |
|--------------|--|--------------|--------------|------------|
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 33.914,92 | | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 6.002.276,07 | |
| 3.3.71.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 445.554,60 | | |
| 3.3.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio | 445.554,60 | | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.556.721,47 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 2.474.422,16 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | 117.073,45 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 13.980,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 2.894.245,86 | | |
| 3.3.90.41.00 | Contribuições | 57.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | | | 780.216,33 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | | 780.216,33 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 780.216,33 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 780.216,33 | | |

| | | | | |
|---------------------------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| Total da Unidade Orçamentária: | | 15.144.139,52 | 15.144.139,52 | 15.144.139,52 |
|---------------------------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|

Orgão: 08 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

U.O.: 08.08 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo | Cat. Econômica |
|--------------|--|---------------|--------------|----------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | 2.309.359,52 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 1.065.739,41 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.065.739,41 | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 369.710,83 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 505.460,26 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 180.502,32 | | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 10.066,00 | | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 1.243.620,11 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.243.620,11 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 9.370,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 543.527,94 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 35.700,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 505.666,18 | | |
| 3.3.90.42.00 | Auxílios | 141.800,00 | | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 4.555,99 | | |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | | | 112.334,80 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | | 112.334,80 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 112.334,80 | | |

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 112.334,80 | | |
|---------------------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| Total da Unidade Orçamentária: | | 2.421.694,32 | 2.421.694,32 | 2.421.694,32 |
| Orgão: 15 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| U.O.: 15.15 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo | Cat. Econômica |
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | 870.748,27 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 614.779,49 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 614.779,49 | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 470.745,76 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 30.784,59 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 104.981,76 | | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 8.267,38 | | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 255.968,78 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 255.968,78 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 113.567,10 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | 10.013,50 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 132.388,18 | | |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | | | 95.695,51 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | | 95.695,51 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 95.695,51 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 79.647,31 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 16.048,20 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 966.443,78 | 966.443,78 | 966.443,78 |
| Orgão: 16 | FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC | | | |
| U.O.: 16.16 | FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo | Cat. Econômica |
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Orgão: 12 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | | |
| U.O.: 12.12 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo | Cat. Econômica |
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | 489.259,72 |

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 115.651,72 | |
|---------------------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 115.651,72 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 95.420,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 20.231,72 | | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 373.608,00 | |
| 3.3.71.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 334.778,00 | | |
| 3.3.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio | 334.778,00 | | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 38.830,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 680,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 36.950,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 1.200,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 489.259,72 | 489.259,72 | 489.259,72 |
| Orgão: 05 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| U.O.: 05.05 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo | Cat. Econômica |
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | 3.003.311,17 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 438.335,48 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 438.335,48 | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 222.086,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 124.963,64 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 72.634,36 | | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 18.651,48 | | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 2.564.975,69 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.564.975,69 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 1.580,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 1.246.916,60 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 7.920,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 1.220.719,09 | | |
| 3.3.90.41.00 | Contribuições | 87.840,00 | | |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | | | 410.930,00 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | | 410.930,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 410.930,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 410.930,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 3.414.241,17 | 3.414.241,17 | 3.414.241,17 |

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo | Cat. Econômica |
|--------------------------------|--|---------------|------------|----------------|
| Orgão: 02 | GABINETE DO PREFEITO | | | |
| U.O.: 02.02 | GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | 753.431,58 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 386.300,74 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 386.300,74 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 319.820,30 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 66.480,44 | | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 367.130,84 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 367.130,84 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 13.550,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 23.121,48 | | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas Com Locomoção | 4.686,60 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 16.800,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 295.805,04 | | |
| 3.3.90.41.00 | Contribuições | 6.640,00 | | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 6.527,72 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 753.431,58 | 753.431,58 | 753.431,58 |
| Orgão: 09 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| U.O.: 09.09 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | 847.157,31 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 169.750,97 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 169.750,97 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 137.846,66 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 29.152,55 | | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 2.751,76 | | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 677.406,34 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 677.406,34 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 2.944,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 259.537,59 | | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 411.933,25 | | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 2.991,50 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 847.157,31 | 847.157,31 | 847.157,31 |

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

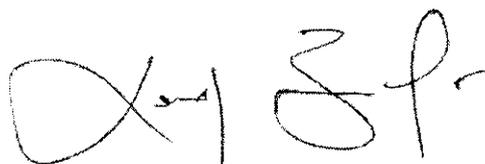
| Orgão: 07 | SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
|---------------------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| U.O.: 07.07 | SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo | Cat. Econômica |
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | 4.660.952,52 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 1.488.387,74 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.488.387,74 | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 339.395,94 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 871.975,58 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 251.198,32 | | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 25.817,90 | | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 3.172.564,78 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.172.564,78 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 300,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 279.859,84 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 14.743,76 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 2.518.510,30 | | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 359.150,88 | | |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | | | 554.742,86 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | | 554.742,86 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 554.742,86 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 543.762,86 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 10.980,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 5.215.695,38 | 5.215.695,38 | 5.215.695,38 |

| Orgão: 10 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | | |
|--------------|---|---------------|--------------|----------------|
| U.O.: 10.10 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo | Cat. Econômica |
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | 1.331.502,48 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 42.121,93 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 42.121,93 | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 17.441,20 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 17.522,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 7.158,73 | | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 1.289.380,55 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.289.380,55 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 42.500,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 1.246.880,55 | | |

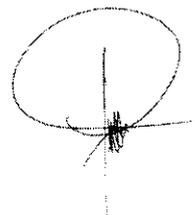
Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | | | 181.557,39 |
|---------------------------------------|--|---------------------|---------------------|----------------------|
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | | 181.557,39 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 181.557,39 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 164.607,39 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 16.950,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 1.513.059,87 | 1.513.059,87 | 1.513.059,87 |
| Orgão: 01 | CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO | | | |
| U.O.: 01.01 | CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo | Cat. Econômica |
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | 2.562.343,71 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 1.674.104,29 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.674.104,29 | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 42.237,55 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 1.341.511,32 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 290.355,42 | | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 888.239,42 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 888.239,42 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 83.200,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 58.195,58 | | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas Com Locomoção | 6.643,12 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 6.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 712.840,72 | | |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e | 21.360,00 | | |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | | | 158.060,00 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | | 158.060,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 158.060,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 158.060,00 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 2.720.403,71 | 2.720.403,71 | 2.720.403,71 |
| | | | Total Geral: | 80.276.028,74 |



PUBLIMAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
 Contador



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
 Prefeito Municipal

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

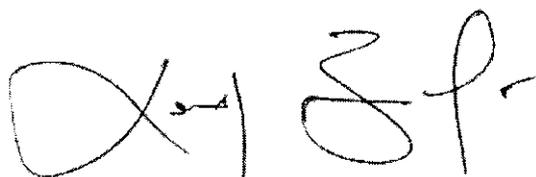
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo | Cat. Econômica |
|--------------|--|---------------|---------------|----------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | 69.989.418,90 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 41.269.044,82 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 41.269.044,82 | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 12.028.594,19 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 21.489.386,65 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 7.015.831,23 | | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 735.232,75 | | |
| 3.2.00.00.00 | Juros e Encargos Da Dívida | | 173.992,63 | |
| 3.2.90.00.00 | Aplicações Diretas | 173.992,63 | | |
| 3.2.90.21.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 173.992,63 | | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 28.546.381,45 | |
| 3.3.71.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 780.332,60 | | |
| 3.3.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio | 780.332,60 | | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 27.766.048,85 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 147.400,00 | | |
| 3.3.90.18.00 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 10.788.432,98 | | |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, | 28.300,00 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | 154.642,49 | | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas Com Locomoção | 16.016,32 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 194.323,76 | | |
| 3.3.90.37.00 | Locação de Mão-de-Obra | 8.528,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 14.367.239,30 | | |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e | 116.480,00 | | |
| 3.3.90.41.00 | Contribuições | 151.480,00 | | |
| 3.3.90.42.00 | Auxílios | 181.000,00 | | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 864.867,26 | | |
| 3.3.90.92.00 | Despesa de Exercícios Anteriores | 41.700,00 | | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 703.638,74 | | |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | | | 10.286.609,84 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | | 9.789.053,83 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 9.789.053,83 | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 5.867.491,77 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 3.921.562,06 | | |
| 4.6.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 497.556,01 | |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas | 497.556,01 | | |

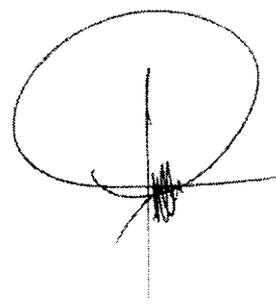
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo | Cat. Econômica |
|--------------|--|---------------|---------------------|----------------------|
| 4.6.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 497.556,01 | | |
| | | | Total Geral: | 80.276.028,74 |



PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

U.O.: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------|------------------|---------------|----------|--------------|--------------|
| 01.000.0000 | Legislativa | 0,00 | 0,00 | 2.720.403,71 | 2.720.403,71 |
| 01.031.0000 | Ação Legislativa | 0,00 | 0,00 | 2.720.403,71 | 2.720.403,71 |
| 01.031.0001 | ACAO LEGISLATIVA | 0,00 | 0,00 | 2.720.403,71 | 2.720.403,71 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 0,00 | 0,00 | 2.720.403,71 | 2.720.403,71 |

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

U.O.: 02.02 GABINETE DO PREFEITO

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------|---------------------|---------------|----------|------------|------------|
| 04.000.0000 | Administração | 0,00 | 0,00 | 753.431,58 | 753.431,58 |
| 04.122.0000 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 753.431,58 | 753.431,58 |
| 04.122.0037 | ADMINISTRACAO GERAL | 0,00 | 0,00 | 753.431,58 | 753.431,58 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 0,00 | 0,00 | 753.431,58 | 753.431,58 |

Orgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O.: 03.03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------|---------------------------|---------------|----------|--------------|--------------|
| 04.000.0000 | Administração | 0,00 | 0,00 | 2.300.972,08 | 2.300.972,08 |
| 04.122.0000 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 2.300.972,08 | 2.300.972,08 |
| 04.122.0037 | ADMINISTRACAO GERAL | 0,00 | 0,00 | 2.300.972,08 | 2.300.972,08 |
| 28.000.0000 | Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 671.548,64 | 671.548,64 |
| 28.843.0000 | Serviço da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 671.548,64 | 671.548,64 |
| 28.843.0963 | SERVICO DA DIVIDA INTER | 0,00 | 0,00 | 671.548,64 | 671.548,64 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 0,00 | 0,00 | 2.972.520,72 | 2.972.520,72 |

Orgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

U.O.: 04.04 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------|------------------------|---------------|------------|--------------|--------------|
| 12.000.0000 | Educação | 0,00 | 574.876,76 | 6.174.095,35 | 6.748.972,11 |
| 12.122.0000 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 4.058.129,98 | 4.058.129,98 |
| 12.122.0037 | ADMINISTRACAO GERAL | 0,00 | 0,00 | 283.561,38 | 283.561,38 |
| 12.122.0231 | MANUTENCAO E | 0,00 | 0,00 | 3.774.568,60 | 3.774.568,60 |
| 12.361.0000 | Ensino Fundamental | 0,00 | 574.876,76 | 1.277.214,68 | 1.852.091,44 |
| 12.361.0100 | MANUTENCAO DO PROGRAMA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

U.O.: 04.04 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|---------------------------------------|-------------------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| 12.361.0231 | MANUTENCAO E | 0,00 | 574.876,76 | 0,00 | 574.876,76 |
| 12.361.0234 | MANUTENCAO DO PROGRAMA | 0,00 | 0,00 | 418.454,24 | 418.454,24 |
| 12.361.0235 | ASSIST. A ESTUDANTES DO | 0,00 | 0,00 | 858.760,44 | 858.760,44 |
| 12.362.0000 | Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 643.065,58 | 643.065,58 |
| 12.362.0241 | ENSINO MEDIO REGULAR OU | 0,00 | 0,00 | 643.065,58 | 643.065,58 |
| 12.363.0000 | Ensino Profissional | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 12.363.0251 | ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 12.365.0000 | Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 193.685,11 | 193.685,11 |
| 12.365.0271 | MANUTENCAO E | 0,00 | 0,00 | 193.685,11 | 193.685,11 |
| 27.000.0000 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 113.520,50 | 113.520,50 |
| 27.812.0000 | Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 113.520,50 | 113.520,50 |
| 27.812.0616 | DESPORTO COMUNITARIO | 0,00 | 0,00 | 113.520,50 | 113.520,50 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 0,00 | 574.876,76 | 6.287.615,85 | 6.862.492,61 |

Orgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA

U.O.: 05.05 SECRETARIA DE AGRICULTURA

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|---------------------------------------|----------------------|---------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 04.000.0000 | Administração | 0,00 | 0,00 | 3.129.737,58 | 3.129.737,58 |
| 04.122.0000 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 3.129.737,58 | 3.129.737,58 |
| 04.122.0037 | ADMINISTRACAO GERAL | 0,00 | 0,00 | 3.129.737,58 | 3.129.737,58 |
| 20.000.0000 | Agricultura | 0,00 | 0,00 | 284.503,59 | 284.503,59 |
| 20.122.0000 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 188.743,59 | 188.743,59 |
| 20.122.0441 | AMPARA AO PEQUENO | 0,00 | 0,00 | 188.743,59 | 188.743,59 |
| 20.608.0000 | Promoção da Produção | 0,00 | 0,00 | 95.760,00 | 95.760,00 |
| 20.608.0441 | AMPARA AO PEQUENO | 0,00 | 0,00 | 95.760,00 | 95.760,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 0,00 | 0,00 | 3.414.241,17 | 3.414.241,17 |

Orgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

U.O.: 06.06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------|---------------------|---------------|------------|--------------|--------------|
| 10.000.0000 | Saúde | 0,00 | 441.623,81 | 3.499.149,21 | 3.940.773,02 |
| 10.122.0000 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 3.499.149,21 | 3.499.149,21 |
| 10.122.0037 | ADMINISTRACAO GERAL | 0,00 | 0,00 | 3.499.149,21 | 3.499.149,21 |
| 10.301.0000 | Atenção Básica | 0,00 | 441.623,81 | 0,00 | 441.623,81 |

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

U.O.: 06.06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------|-------------------|---------------|------------|--------------|--------------|
| 10.301.0171 | PROGRAMA DE ACOES | 0,00 | 441.623,81 | 0,00 | 441.623,81 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 0,00 | 441.623,81 | 3.499.149,21 | 3.940.773,02 |

Orgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

U.O.: 07.07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------|--------------------------|---------------|------------|--------------|--------------|
| 04.000.0000 | Administração | 0,00 | 0,00 | 2.898.383,87 | 2.898.383,87 |
| 04.122.0000 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 2.898.383,87 | 2.898.383,87 |
| 04.122.0037 | ADMINISTRACAO GERAL | 0,00 | 0,00 | 2.898.383,87 | 2.898.383,87 |
| 06.000.0000 | Segurança Pública | 0,00 | 10.980,00 | 0,00 | 10.980,00 |
| 06.452.0000 | Seviços Urbanos | 0,00 | 10.980,00 | 0,00 | 10.980,00 |
| 06.452.0965 | INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE | 0,00 | 10.980,00 | 0,00 | 10.980,00 |
| 15.000.0000 | Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 1.762.568,65 | 1.762.568,65 |
| 15.452.0000 | Seviços Urbanos | 0,00 | 0,00 | 1.762.568,65 | 1.762.568,65 |
| 15.452.0336 | SERVICOS DE LIMPEZA | 0,00 | 0,00 | 905.058,47 | 905.058,47 |
| 15.452.0338 | SERVICOS DE ILUMINACAO | 0,00 | 0,00 | 857.510,18 | 857.510,18 |
| 26.000.0000 | Transporte | 0,00 | 543.762,86 | 0,00 | 543.762,86 |
| 26.782.0000 | Transporte Rodoviário | 0,00 | 543.762,86 | 0,00 | 543.762,86 |
| 26.782.0586 | ESTRADAS VICINAIS | 0,00 | 543.762,86 | 0,00 | 543.762,86 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 0,00 | 554.742,86 | 4.660.952,52 | 5.215.695,38 |

Orgão: 08 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

U.O.: 08.08 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------|----------------------------|---------------|----------|--------------|--------------|
| 08.000.0000 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 2.421.694,32 | 2.421.694,32 |
| 08.122.0000 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 2.144.194,89 | 2.144.194,89 |
| 08.122.0037 | ADMINISTRACAO GERAL | 0,00 | 0,00 | 2.144.194,89 | 2.144.194,89 |
| 08.243.0000 | Assistência à Criança e ao | 0,00 | 0,00 | 135.699,43 | 135.699,43 |
| 08.243.0131 | AMPARO ASSISTENCIAL A | 0,00 | 0,00 | 135.699,43 | 135.699,43 |
| 08.244.0000 | Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 141.800,00 | 141.800,00 |
| 08.244.0136 | ASSISTENCIA A COMUNIDADES | 0,00 | 0,00 | 141.800,00 | 141.800,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 0,00 | 0,00 | 2.421.694,32 | 2.421.694,32 |

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 SECRETARIA DE FINANÇAS

U.O.: 09.09 SECRETARIA DE FINANÇAS

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------|---------------------|---------------|----------|------------|------------|
| 04.000.0000 | Administração | 0,00 | 0,00 | 847.157,31 | 847.157,31 |
| 04.122.0000 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 847.157,31 | 847.157,31 |
| 04.122.0037 | ADMINISTRACAO GERAL | 0,00 | 0,00 | 847.157,31 | 847.157,31 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 0,00 | 0,00 | 847.157,31 | 847.157,31 |

Orgão: 10 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

U.O.: 10.10 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------|---------------------|---------------|------------|--------------|--------------|
| 13.000.0000 | Cultura | 0,00 | 0,00 | 1.348.452,48 | 1.348.452,48 |
| 13.392.0000 | Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 1.348.452,48 | 1.348.452,48 |
| 13.392.0307 | DIFUSAO CULTURAL | 0,00 | 0,00 | 1.348.452,48 | 1.348.452,48 |
| 15.000.0000 | Urbanismo | 0,00 | 164.607,39 | 0,00 | 164.607,39 |
| 15.695.0000 | Turismo | 0,00 | 164.607,39 | 0,00 | 164.607,39 |
| 15.695.0536 | PROMOCAO DO TURISMO | 0,00 | 164.607,39 | 0,00 | 164.607,39 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 0,00 | 164.607,39 | 1.348.452,48 | 1.513.059,87 |

Orgão: 12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

U.O.: 12.12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------|--------------------------|---------------|----------|------------|------------|
| 04.000.0000 | Administração | 0,00 | 0,00 | 153.281,72 | 153.281,72 |
| 04.122.0000 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 153.281,72 | 153.281,72 |
| 04.122.0037 | ADMINISTRACAO GERAL | 0,00 | 0,00 | 153.281,72 | 153.281,72 |
| 17.000.0000 | Saneamento | 0,00 | 0,00 | 334.778,00 | 334.778,00 |
| 17.512.0000 | Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 0,00 | 334.778,00 | 334.778,00 |
| 17.512.0377 | SANEAMENTO GERAL NA ZONA | 0,00 | 0,00 | 334.778,00 | 334.778,00 |
| 18.000.0000 | Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 18.542.0000 | Controle Ambiental | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 18.542.0406 | RECUPERACAO DE AREAS | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 0,00 | 0,00 | 489.259,72 | 489.259,72 |

Orgão: 13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

U.O.: 13.13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------|---------------|---------------|----------|------------|-------|
|--------|---------------|---------------|----------|------------|-------|

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

U.O.: 13.13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------|------------------------------|---------------|----------|---------------|---------------|
| 12.000.0000 | Educação | 0,00 | 0,00 | 33.014.716,03 | 33.014.716,03 |
| 12.361.0000 | Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 27.840.266,00 | 27.840.266,00 |
| 12.361.0231 | MANUTENCAO E | 0,00 | 0,00 | 27.840.266,00 | 27.840.266,00 |
| 12.365.0000 | Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 4.796.557,21 | 4.796.557,21 |
| 12.365.0271 | MANUTENCAO E | 0,00 | 0,00 | 4.796.557,21 | 4.796.557,21 |
| 12.366.0000 | Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 377.892,82 | 377.892,82 |
| 12.366.0281 | ENSINO SUPLETIVO E | 0,00 | 0,00 | 377.892,82 | 377.892,82 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 0,00 | 0,00 | 33.014.716,03 | 33.014.716,03 |

Orgão: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

U.O.: 14.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------|---------------------------------------|---------------|----------|---------------|---------------|
| 10.000.0000 | Saúde | 0,00 | 0,00 | 15.144.139,52 | 15.144.139,52 |
| 10.301.0000 | Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 6.103.818,50 | 6.103.818,50 |
| 10.301.0171 | PROGRAMA DE ACOES | 0,00 | 0,00 | 6.103.818,50 | 6.103.818,50 |
| 10.302.0000 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 8.155.280,87 | 8.155.280,87 |
| 10.302.0171 | PROGRAMA DE ACOES | 0,00 | 0,00 | 445.554,60 | 445.554,60 |
| 10.302.0176 | ASSISTENCIA AMBULATORIAL | 0,00 | 0,00 | 7.709.726,27 | 7.709.726,27 |
| 10.303.0000 | Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 227.932,87 | 227.932,87 |
| 10.303.0006 | GESTAO DOS SERVICOS DE | 0,00 | 0,00 | 227.932,87 | 227.932,87 |
| 10.305.0000 | Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 657.107,28 | 657.107,28 |
| 10.305.0173 | GESTAO DOS SERVICOS DE | 0,00 | 0,00 | 657.107,28 | 657.107,28 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 0,00 | 0,00 | 15.144.139,52 | 15.144.139,52 |

Orgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

U.O.: 15.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------|---------------------------|---------------|----------|------------|------------|
| 08.000.0000 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 966.443,78 | 966.443,78 |
| 08.244.0000 | Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 966.443,78 | 966.443,78 |
| 08.244.0136 | ASSISTENCIA A COMUNIDADES | 0,00 | 0,00 | 567.831,27 | 567.831,27 |
| 08.244.0137 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | 0,00 | 0,00 | 398.612,51 | 398.612,51 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 0,00 | 0,00 | 966.443,78 | 966.443,78 |

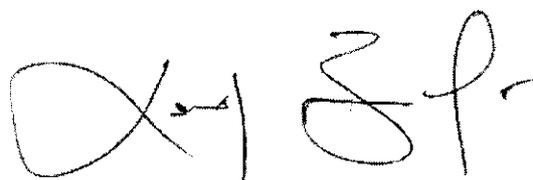
Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

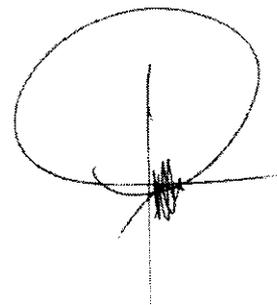
Orgão: 16 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC

U.O.: 16.16 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------------------------------|----------------------------|---------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 08.000.0000 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08.243.0000 | Assistência à Criança e ao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08.243.0131 | AMPARO ASSISTENCIAL A | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral: | | 0,00 | 1.735.850,82 | 78.540.177,92 | 80.276.028,74 |



PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------|---------------------------------------|---------------|------------|---------------|---------------|
| 01.000.0000 | Legislativa | 0,00 | 0,00 | 2.720.403,71 | 2.720.403,71 |
| 01.031.0000 | Ação Legislativa | 0,00 | 0,00 | 2.720.403,71 | 2.720.403,71 |
| 01.031.0001 | ACAO LEGISLATIVA | 0,00 | 0,00 | 2.720.403,71 | 2.720.403,71 |
| 04.000.0000 | Administração | 0,00 | 0,00 | 10.082.964,14 | 10.082.964,14 |
| 04.122.0000 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 10.082.964,14 | 10.082.964,14 |
| 04.122.0037 | ADMINISTRACAO GERAL | 0,00 | 0,00 | 10.082.964,14 | 10.082.964,14 |
| 06.000.0000 | Segurança Pública | 0,00 | 10.980,00 | 0,00 | 10.980,00 |
| 06.452.0000 | Seviços Urbanos | 0,00 | 10.980,00 | 0,00 | 10.980,00 |
| 06.452.0965 | INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE | 0,00 | 10.980,00 | 0,00 | 10.980,00 |
| 08.000.0000 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 3.388.138,10 | 3.388.138,10 |
| 08.122.0000 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 2.144.194,89 | 2.144.194,89 |
| 08.122.0037 | ADMINISTRACAO GERAL | 0,00 | 0,00 | 2.144.194,89 | 2.144.194,89 |
| 08.243.0000 | Assistência à Criança e ao | 0,00 | 0,00 | 135.699,43 | 135.699,43 |
| 08.243.0131 | AMPARO ASSISTENCIAL A | 0,00 | 0,00 | 135.699,43 | 135.699,43 |
| 08.244.0000 | Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 1.108.243,78 | 1.108.243,78 |
| 08.244.0136 | ASSISTENCIA A COMUNIDADES | 0,00 | 0,00 | 709.631,27 | 709.631,27 |
| 08.244.0137 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | 0,00 | 0,00 | 398.612,51 | 398.612,51 |
| 10.000.0000 | Saúde | 0,00 | 441.623,81 | 18.643.288,73 | 19.084.912,54 |
| 10.122.0000 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 3.499.149,21 | 3.499.149,21 |
| 10.122.0037 | ADMINISTRACAO GERAL | 0,00 | 0,00 | 3.499.149,21 | 3.499.149,21 |
| 10.301.0000 | Atenção Básica | 0,00 | 441.623,81 | 6.103.818,50 | 6.545.442,31 |
| 10.301.0171 | PROGRAMA DE ACOES | 0,00 | 441.623,81 | 6.103.818,50 | 6.545.442,31 |
| 10.302.0000 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 8.155.280,87 | 8.155.280,87 |
| 10.302.0171 | PROGRAMA DE ACOES | 0,00 | 0,00 | 445.554,60 | 445.554,60 |
| 10.302.0176 | ASSISTENCIA AMBULATORIAL E | 0,00 | 0,00 | 7.709.726,27 | 7.709.726,27 |
| 10.303.0000 | Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 227.932,87 | 227.932,87 |
| 10.303.0006 | GESTAO DOS SERVICOS DE | 0,00 | 0,00 | 227.932,87 | 227.932,87 |
| 10.305.0000 | Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 657.107,28 | 657.107,28 |
| 10.305.0173 | GESTAO DOS SERVICOS DE | 0,00 | 0,00 | 657.107,28 | 657.107,28 |
| 12.000.0000 | Educação | 0,00 | 574.876,76 | 39.188.811,38 | 39.763.688,14 |
| 12.122.0000 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 4.058.129,98 | 4.058.129,98 |
| 12.122.0037 | ADMINISTRACAO GERAL | 0,00 | 0,00 | 283.561,38 | 283.561,38 |
| 12.122.0231 | MANUTENCAO E | 0,00 | 0,00 | 3.774.568,60 | 3.774.568,60 |
| 12.361.0000 | Ensino Fundamental | 0,00 | 574.876,76 | 29.117.480,68 | 29.692.357,44 |
| 12.361.0100 | MANUTENCAO DO PROGRAMA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.361.0231 | MANUTENCAO E | 0,00 | 574.876,76 | 27.840.266,00 | 28.415.142,76 |

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

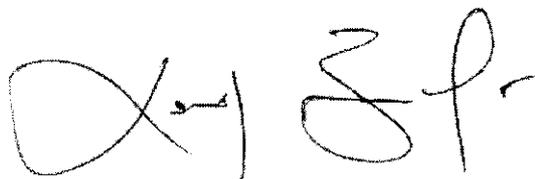
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------|------------------------------|---------------|------------|--------------|--------------|
| 12.361.0234 | MANUTENCAO DO PROGRAMA | 0,00 | 0,00 | 418.454,24 | 418.454,24 |
| 12.361.0235 | ASSIST. A ESTUDANTES DO | 0,00 | 0,00 | 858.760,44 | 858.760,44 |
| 12.362.0000 | Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 643.065,58 | 643.065,58 |
| 12.362.0241 | ENSINO MEDIO REGULAR OU | 0,00 | 0,00 | 643.065,58 | 643.065,58 |
| 12.363.0000 | Ensino Profissional | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 12.363.0251 | ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 12.365.0000 | Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 4.990.242,32 | 4.990.242,32 |
| 12.365.0271 | MANUTENCAO E | 0,00 | 0,00 | 4.990.242,32 | 4.990.242,32 |
| 12.366.0000 | Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 377.892,82 | 377.892,82 |
| 12.366.0281 | ENSINO SUPLETIVO E | 0,00 | 0,00 | 377.892,82 | 377.892,82 |
| 13.000.0000 | Cultura | 0,00 | 0,00 | 1.348.452,48 | 1.348.452,48 |
| 13.392.0000 | Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 1.348.452,48 | 1.348.452,48 |
| 13.392.0307 | DIFUSAO CULTURAL | 0,00 | 0,00 | 1.348.452,48 | 1.348.452,48 |
| 15.000.0000 | Urbanismo | 0,00 | 164.607,39 | 1.762.568,65 | 1.927.176,04 |
| 15.452.0000 | Seviços Urbanos | 0,00 | 0,00 | 1.762.568,65 | 1.762.568,65 |
| 15.452.0336 | SERVICOS DE LIMPEZA | 0,00 | 0,00 | 905.058,47 | 905.058,47 |
| 15.452.0338 | SERVICOS DE ILUMINACAO | 0,00 | 0,00 | 857.510,18 | 857.510,18 |
| 15.695.0000 | Turismo | 0,00 | 164.607,39 | 0,00 | 164.607,39 |
| 15.695.0536 | PROMOCAO DO TURISMO | 0,00 | 164.607,39 | 0,00 | 164.607,39 |
| 17.000.0000 | Saneamento | 0,00 | 0,00 | 334.778,00 | 334.778,00 |
| 17.512.0000 | Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 0,00 | 334.778,00 | 334.778,00 |
| 17.512.0377 | SANEAMENTO GERAL NA ZONA | 0,00 | 0,00 | 334.778,00 | 334.778,00 |
| 18.000.0000 | Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 18.542.0000 | Controle Ambiental | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 18.542.0406 | RECUPERACAO DE AREAS | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 20.000.0000 | Agricultura | 0,00 | 0,00 | 284.503,59 | 284.503,59 |
| 20.122.0000 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 188.743,59 | 188.743,59 |
| 20.122.0441 | AMPARA AO PEQUENO | 0,00 | 0,00 | 188.743,59 | 188.743,59 |
| 20.608.0000 | Promoção da Produção | 0,00 | 0,00 | 95.760,00 | 95.760,00 |
| 20.608.0441 | AMPARA AO PEQUENO | 0,00 | 0,00 | 95.760,00 | 95.760,00 |
| 26.000.0000 | Transporte | 0,00 | 543.762,86 | 0,00 | 543.762,86 |
| 26.782.0000 | Transporte Rodoviário | 0,00 | 543.762,86 | 0,00 | 543.762,86 |
| 26.782.0586 | ESTRADAS VICINAIS | 0,00 | 543.762,86 | 0,00 | 543.762,86 |
| 27.000.0000 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 113.520,50 | 113.520,50 |
| 27.812.0000 | Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 113.520,50 | 113.520,50 |
| 27.812.0616 | DESPORTO COMUNITARIO | 0,00 | 0,00 | 113.520,50 | 113.520,50 |

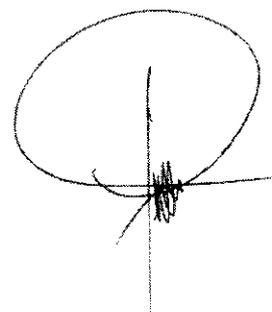
Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|---------------------|---------------------------|---------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 28.000.0000 | Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 671.548,64 | 671.548,64 |
| 28.843.0000 | Serviço da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 671.548,64 | 671.548,64 |
| 28.843.0963 | SERVICO DA DIVIDA INTER | 0,00 | 0,00 | 671.548,64 | 671.548,64 |
| Total Geral: | | 0,00 | 1.735.850,82 | 78.540.177,92 | 80.276.028,74 |



PUBLIMAIAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-------------|--|---------------|---------------|---------------|
| 01.000.0000 | Legislativa | 2.720.403,71 | 0,00 | 2.720.403,71 |
| 01.031.0000 | Ação Legislativa | 2.720.403,71 | 0,00 | 2.720.403,71 |
| 01.031.0001 | ACAO LEGISLATIVA | 2.720.403,71 | 0,00 | 2.720.403,71 |
| 04.000.0000 | Administração | 10.076.789,14 | 6.175,00 | 10.082.964,14 |
| 04.122.0000 | Administração Geral | 10.076.789,14 | 6.175,00 | 10.082.964,14 |
| 04.122.0037 | ADMINISTRACAO GERAL | 10.076.789,14 | 6.175,00 | 10.082.964,14 |
| 06.000.0000 | Segurança Pública | 10.980,00 | 0,00 | 10.980,00 |
| 06.452.0000 | Seviços Urbanos | 10.980,00 | 0,00 | 10.980,00 |
| 06.452.0965 | INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE | 10.980,00 | 0,00 | 10.980,00 |
| 08.000.0000 | Assistência Social | 2.612.235,70 | 775.902,40 | 3.388.138,10 |
| 08.122.0000 | Administração Geral | 2.144.194,89 | 0,00 | 2.144.194,89 |
| 08.122.0037 | ADMINISTRACAO GERAL | 2.144.194,89 | 0,00 | 2.144.194,89 |
| 08.243.0000 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 135.699,43 | 0,00 | 135.699,43 |
| 08.243.0131 | AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCA E AO | 135.699,43 | 0,00 | 135.699,43 |
| 08.244.0000 | Assistência Comunitária | 332.341,38 | 775.902,40 | 1.108.243,78 |
| 08.244.0136 | ASSISTENCIA A COMUNIDADES | 305.703,98 | 403.927,29 | 709.631,27 |
| 08.244.0137 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | 26.637,40 | 371.975,11 | 398.612,51 |
| 10.000.0000 | Saúde | 12.612.054,79 | 6.472.857,75 | 19.084.912,54 |
| 10.122.0000 | Administração Geral | 3.498.106,93 | 1.042,28 | 3.499.149,21 |
| 10.122.0037 | ADMINISTRACAO GERAL | 3.498.106,93 | 1.042,28 | 3.499.149,21 |
| 10.301.0000 | Atenção Básica | 522.111,37 | 6.023.330,94 | 6.545.442,31 |
| 10.301.0171 | PROGRAMA DE ACOES BASICAS DA SAUDE | 522.111,37 | 6.023.330,94 | 6.545.442,31 |
| 10.302.0000 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 7.931.231,86 | 224.049,01 | 8.155.280,87 |
| 10.302.0171 | PROGRAMA DE ACOES BASICAS DA SAUDE | 445.554,60 | 0,00 | 445.554,60 |
| 10.302.0176 | ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 7.485.677,26 | 224.049,01 | 7.709.726,27 |
| 10.303.0000 | Suporte Profilático e Terapêutico | 227.932,87 | 0,00 | 227.932,87 |
| 10.303.0006 | GESTAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA | 227.932,87 | 0,00 | 227.932,87 |
| 10.305.0000 | Vigilância Epidemiológica | 432.671,76 | 224.435,52 | 657.107,28 |
| 10.305.0173 | GESTAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA | 432.671,76 | 224.435,52 | 657.107,28 |
| 12.000.0000 | Educação | 3.909.226,35 | 35.854.461,79 | 39.763.688,14 |
| 12.122.0000 | Administração Geral | 3.332.349,59 | 725.780,39 | 4.058.129,98 |
| 12.122.0037 | ADMINISTRACAO GERAL | 0,00 | 283.561,38 | 283.561,38 |
| 12.122.0231 | MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO | 3.332.349,59 | 442.219,01 | 3.774.568,60 |
| 12.361.0000 | Ensino Fundamental | 574.876,76 | 29.117.480,68 | 29.692.357,44 |
| 12.361.0231 | MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO | 574.876,76 | 27.840.266,00 | 28.415.142,76 |
| 12.361.0234 | MANUTENCAO DO PROGRAMA DE | 0,00 | 418.454,24 | 418.454,24 |

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

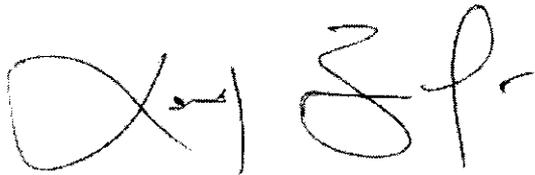
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-------------|---|--------------|--------------|--------------|
| 12.361.0235 | ASSIST. A ESTUDANTES DO ENSINO | 0,00 | 858.760,44 | 858.760,44 |
| 12.362.0000 | Ensino Médio | 0,00 | 643.065,58 | 643.065,58 |
| 12.362.0241 | ENSINO MEDIO REGULAR OU POLIVALENTE | 0,00 | 643.065,58 | 643.065,58 |
| 12.363.0000 | Ensino Profissional | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 12.363.0251 | ENSINO PROFISSIONAL | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 12.365.0000 | Educação Infantil | 0,00 | 4.990.242,32 | 4.990.242,32 |
| 12.365.0271 | MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA | 0,00 | 4.990.242,32 | 4.990.242,32 |
| 12.366.0000 | Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 377.892,82 | 377.892,82 |
| 12.366.0281 | ENSINO SUPLETIVO E EDUCACAO DE JOVENS E | 0,00 | 377.892,82 | 377.892,82 |
| 13.000.0000 | Cultura | 1.348.452,48 | 0,00 | 1.348.452,48 |
| 13.392.0000 | Difusão Cultural | 1.348.452,48 | 0,00 | 1.348.452,48 |
| 13.392.0307 | DIFUSAO CULTURAL | 1.348.452,48 | 0,00 | 1.348.452,48 |
| 15.000.0000 | Urbanismo | 1.069.665,86 | 857.510,18 | 1.927.176,04 |
| 15.452.0000 | Seviços Urbanos | 905.058,47 | 857.510,18 | 1.762.568,65 |
| 15.452.0336 | SERVICOS DE LIMPEZA URBANA | 905.058,47 | 0,00 | 905.058,47 |
| 15.452.0338 | SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA | 0,00 | 857.510,18 | 857.510,18 |
| 15.695.0000 | Turismo | 164.607,39 | 0,00 | 164.607,39 |
| 15.695.0536 | PROMOCAO DO TURISMO | 164.607,39 | 0,00 | 164.607,39 |
| 17.000.0000 | Saneamento | 334.778,00 | 0,00 | 334.778,00 |
| 17.512.0000 | Saneamento Básico Urbano | 334.778,00 | 0,00 | 334.778,00 |
| 17.512.0377 | SANEAMENTO GERAL NA ZONA URBANA | 334.778,00 | 0,00 | 334.778,00 |
| 18.000.0000 | Gestão Ambiental | 1.200,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 18.542.0000 | Controle Ambiental | 1.200,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 18.542.0406 | RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS | 1.200,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 20.000.0000 | Agricultura | 284.503,59 | 0,00 | 284.503,59 |
| 20.122.0000 | Administração Geral | 188.743,59 | 0,00 | 188.743,59 |
| 20.122.0441 | AMPARA AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA | 188.743,59 | 0,00 | 188.743,59 |
| 20.608.0000 | Promoção da Produção Agropecuária | 95.760,00 | 0,00 | 95.760,00 |
| 20.608.0441 | AMPARA AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA | 95.760,00 | 0,00 | 95.760,00 |
| 26.000.0000 | Transporte | 543.762,86 | 0,00 | 543.762,86 |
| 26.782.0000 | Transporte Rodoviário | 543.762,86 | 0,00 | 543.762,86 |
| 26.782.0586 | ESTRADAS VICINAIS | 543.762,86 | 0,00 | 543.762,86 |
| 27.000.0000 | Desporto e Lazer | 113.520,50 | 0,00 | 113.520,50 |
| 27.812.0000 | Desporto Comunitário | 113.520,50 | 0,00 | 113.520,50 |
| 27.812.0616 | DESPORTO COMUNITARIO | 113.520,50 | 0,00 | 113.520,50 |
| 28.000.0000 | Encargos Especiais | 671.548,64 | 0,00 | 671.548,64 |

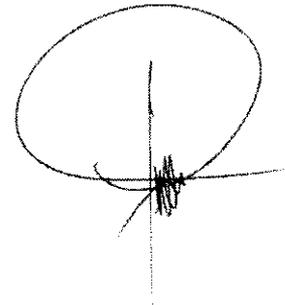
Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|---------------------|--------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 28.843.0000 | Serviço da Dívida Interna | 671.548,64 | 0,00 | 671.548,64 |
| 28.843.0963 | SERVICO DA DIVIDA INTER PACTUADA COM | 671.548,64 | 0,00 | 671.548,64 |
| Total Geral: | | 36.309.121,62 | 43.966.907,12 | 80.276.028,74 |



PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária | Legislativa | Judiciária | Essencial à Justiça | Administração |
|---------------------------------------|---------------------|-------------|------------------------|----------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO | 2.720.403,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 753.431,58 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300.972,08 |
| SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.129.737,58 |
| SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.898.383,87 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 847.157,31 |
| SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 153.281,72 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral: | 2.720.403,71 | 0,00 | 0,00 | 10.082.964,14 |

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária | Defesa Nacional | Segurança Pública | Relações Exteriores | Assistência Social |
|---------------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | 0,00 | 10.980,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.421.694,32 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 966.443,78 |
| FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral: | 0,00 | 10.980,00 | 0,00 | 3.388.138,10 |

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária | Previdência Social | Saúde | Trabalho | Educação |
|---------------------------------------|--------------------|----------------------|-------------|----------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.748.972,11 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | 0,00 | 3.940.773,02 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.014.716,03 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 15.144.139,52 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral: | 0,00 | 19.084.912,54 | 0,00 | 39.763.688,14 |

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária | Cultura | Direito da Cidadania | Urbanismo | Habitação |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | 0,00 | 0,00 | 1.762.568,65 | 0,00 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | 1.348.452,48 | 0,00 | 164.607,39 | 0,00 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral: | 1.348.452,48 | 0,00 | 1.927.176,04 | 0,00 |

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária | Saneamento | Gestão Ambiental | Ciência e Tecnologia | Agricultura |
|---------------------------------------|-------------------|------------------|----------------------|-------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 284.503,59 |
| SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 334.778,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral: | 334.778,00 | 1.200,00 | 0,00 | 284.503,59 |

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária | Organização Agrária | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações |
|---------------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|--------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçamentária | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Total |
|---------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|--------------------|----------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.720.403,71 |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 753.431,58 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 671.548,64 | 2.972.520,72 |
| SECRETARIA DE EDUCACAO E | 0,00 | 0,00 | 113.520,50 | 0,00 | 6.862.492,61 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.414.241,17 |
| SECRETARIA DE SAUDE E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.940.773,02 |
| SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | 0,00 | 543.762,86 | 0,00 | 0,00 | 5.215.695,38 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.421.694,32 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 847.157,31 |
| SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.513.059,87 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 489.259,72 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.014.716,03 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.144.139,52 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 966.443,78 |
| FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral: | 0,00 | 543.762,86 | 113.520,50 | 671.548,64 | 80.276.028,74 |

PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

| Código | Especificação | Orçada R\$ | Arrecadada R\$ | Diferença para +/- |
|------------------|--|---------------|----------------|--------------------|
| 1000.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 71.972.064,00 | 93.798.444,74 | 21.826.380,74 (+) |
| 1100.00.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.810.664,00 | 4.097.268,95 | 1.286.604,95 (+) |
| 1110.00.00.00.00 | Impostos | 2.770.164,00 | 4.024.223,08 | 1.254.059,08 (+) |
| 1112.00.00.00.00 | Impostos sobre o Patrimônio | 36.500,00 | 40.518,43 | 4.018,43 (+) |
| 1112.50.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 19.500,00 | 32.743,43 | 13.243,43 (+) |
| 1112.50.01.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 10.000,00 | 19.550,33 | 9.550,33 (+) |
| 1112.50.03.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida ativa | 5.000,00 | 13.193,10 | 8.193,10 (+) |
| 1112.53.00.00.00 | "Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis" | 17.000,00 | 7.775,00 | 9.225,00 (-) |
| 1112.53.01.00.00 | "Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal" | 10.000,00 | 7.775,00 | 2.225,00 (-) |
| 1113.00.00.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.028.900,00 | 1.935.557,98 | 906.657,98 (+) |
| 1113.03.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 1.028.900,00 | 1.935.557,98 | 906.657,98 (+) |
| 1113.03.10.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 989.900,00 | 1.706.310,34 | 716.410,34 (+) |
| 1113.03.11.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 985.900,00 | 1.706.310,34 | 720.410,34 (+) |
| 1113.03.40.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 39.000,00 | 229.247,64 | 190.247,64 (+) |
| 1113.03.41.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 35.500,00 | 229.247,64 | 193.747,64 (+) |
| 1114.00.00.00.00 | Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 1.704.764,00 | 2.048.146,67 | 343.382,67 (+) |
| 1114.51.00.00.00 | Impostos sobre Serviços | 1.704.764,00 | 2.048.146,67 | 343.382,67 (+) |
| 1114.51.10.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 1.704.764,00 | 2.048.146,67 | 343.382,67 (+) |
| 1114.51.11.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal | 1.663.264,00 | 2.048.146,67 | 384.882,67 (+) |
| 1114.51.13.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida ativa | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 (-) |
| 1120.00.00.00.00 | Taxas | 40.500,00 | 73.045,87 | 32.545,87 (+) |
| 1121.01.01.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 25.500,00 | 73.045,87 | 47.545,87 (+) |
| 1122.00.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 (-) |
| 1122.01.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 (-) |
| 1200.00.00.00.00 | Contribuições | 750.500,00 | 913.215,09 | 162.715,09 (+) |
| 1240.00.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 750.500,00 | 913.215,09 | 162.715,09 (+) |
| 1241.00.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 750.500,00 | 913.215,09 | 162.715,09 (+) |
| 1241.50.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 750.500,00 | 913.215,09 | 162.715,09 (+) |
| 1241.50.01.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 750.500,00 | 913.215,09 | 162.715,09 (+) |
| 1300.00.00.00.00 | Receita Patrimonial | 531.500,00 | 2.864.883,50 | 2.333.383,50 (+) |
| 1310.00.00.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 (-) |
| 1311.00.00.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 (-) |
| 1311.99.00.00.00 | Outras Receitas Imobiliárias | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 (-) |
| 1320.00.00.00.00 | Valores Mobiliários | 521.500,00 | 2.864.883,50 | 2.343.383,50 (+) |
| 1321.00.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias | 511.000,00 | 2.864.883,50 | 2.353.883,50 (+) |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

| Código | Especificação | Orçada R\$ | Arrecadada R\$ | Diferença para +/- |
|------------------|--|---------------|----------------|--------------------|
| 1321.01.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 511.000,00 | 2.864.883,50 | 2.353.883,50 (+) |
| 1321.01.01.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 511.000,00 | 2.864.883,50 | 2.353.883,50 (+) |
| 1321.01.01.01.00 | Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF | 350.500,00 | 545.897,33 | 195.397,33 (+) |
| 1321.01.01.02.00 | Rendimentos de aplicações financeiras - MDE | 65.500,00 | 414.500,65 | 349.000,65 (+) |
| 1321.01.01.02.05 | Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME | 50.000,00 | 292.367,79 | 242.367,79 (+) |
| 1321.01.01.02.99 | Rendimentos de aplicações financeiras - Outros FNDE | 15.500,00 | 122.132,86 | 106.632,86 (+) |
| 1321.01.01.03.00 | Rendimentos de aplicações financeiras - Assistência Social | 10.000,00 | 19.301,43 | 9.301,43 (+) |
| 1321.01.01.03.03 | Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FMAS | 10.000,00 | 19.301,43 | 9.301,43 (+) |
| 1321.01.01.04.00 | Rendimentos de aplicações financeiras - Saúde | 30.000,00 | 338.113,58 | 308.113,58 (+) |
| 1321.01.01.04.01 | Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do SUS | 10.000,00 | 43.183,64 | 33.183,64 (+) |
| 1321.01.01.04.02 | Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do Estado (Saúde) | 10.000,00 | 942,75 | 9.057,25 (-) |
| 1321.01.01.04.03 | Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e transferências (Saúde) | 10.000,00 | 293.987,19 | 283.987,19 (+) |
| 1321.01.01.05.00 | Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados | 55.000,00 | 1.547.070,51 | 1.492.070,51 (+) |
| 1329.00.00.00.00 | Outros Valores Mobiliários | 10.500,00 | 0,00 | 10.500,00 (-) |
| 1329.99.00.00.00 | Outros Valores Mobiliários | 10.500,00 | 0,00 | 10.500,00 (-) |
| 1700.00.00.00.00 | Transferências Correntes | 67.729.400,00 | 85.705.640,14 | 17.976.240,14 (+) |
| 1710.00.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 42.477.080,00 | 53.850.248,71 | 11.373.168,71 (+) |
| 1711.00.00.00.00 | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 22.306.500,00 | 27.257.984,48 | 4.951.484,48 (+) |
| 1711.51.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 22.304.000,00 | 27.255.590,34 | 4.951.590,34 (+) |
| 1711.51.10.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 20.625.500,00 | 24.810.126,56 | 4.184.626,56 (+) |
| 1711.51.11.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 20.625.500,00 | 24.810.126,56 | 4.184.626,56 (+) |
| 1711.51.20.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 1.678.500,00 | 2.445.463,78 | 766.963,78 (+) |
| 1711.51.21.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal | 1.678.500,00 | 2.445.463,78 | 766.963,78 (+) |
| 1711.52.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 2.500,00 | 2.394,14 | 105,86 (-) |
| 1711.52.01.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 2.500,00 | 2.394,14 | 105,86 (-) |
| 1712.00.00.00.00 | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 511.500,00 | 559.300,73 | 47.800,73 (+) |
| 1712.50.00.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos | 126.000,00 | 528.853,97 | 402.853,97 (+) |
| 1712.52.00.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 126.000,00 | 528.853,97 | 402.853,97 (+) |
| 1712.52.10.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.99/89 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 (-) |
| 1712.52.40.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 121.000,00 | 528.853,97 | 407.853,97 (+) |
| 1712.52.41.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 121.000,00 | 528.853,97 | 407.853,97 (+) |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

| Código | Especificação | Orçada R\$ | Arrecadada R\$ | Diferença para +/- |
|------------------|--|--------------|----------------|--------------------|
| 1712.99.00.00.00 | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 385.500,00 | 30.446,76 | 355.053,24 (-) |
| 1712.99.01.00.00 | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal | 385.500,00 | 30.446,76 | 355.053,24 (-) |
| 1713.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 3.384.080,00 | 7.532.807,03 | 4.148.727,03 (+) |
| 1713.50.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Se | 3.384.080,00 | 7.532.807,03 | 4.148.727,03 (+) |
| 1713.50.10.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária | 1.918.580,00 | 5.952.108,13 | 4.033.528,13 (+) |
| 1713.50.11.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal | 1.918.580,00 | 5.952.108,13 | 4.033.528,13 (+) |
| 1713.50.11.01.00 | Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Principal | 0,00 | 36.000,00 | 36.000,00 (+) |
| 1713.50.11.02.00 | Programa Agentes Comunitários de Saúde - Principal | 563.900,00 | 1.319.808,00 | 755.908,00 (+) |
| 1713.50.11.03.00 | Implementação de políticas para a Rede Cegonha - Principal | 0,00 | 5.555,18 | 5.555,18 (+) |
| 1713.50.11.04.00 | Programa De Informatização Da APS - Principal | 150.000,00 | 146.000,00 | 4.000,00 (-) |
| 1713.50.11.05.00 | Incentivo para ações estratégicas - Principal | 0,00 | 398.561,00 | 398.561,00 (+) |
| 1713.50.11.06.00 | Incremento temporário ao custeio Dos serviços de atenção básica em Saúde - Principal | 300.000,00 | 1.429.053,00 | 1.129.053,00 (+) |
| 1713.50.11.08.00 | Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho - Principal | 300.000,00 | 309.233,82 | 9.233,82 (+) |
| 1713.50.11.99.00 | Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal | 604.680,00 | 2.307.897,13 | 1.703.217,13 (+) |
| 1713.50.20.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada | 1.200.500,00 | 1.282.621,88 | 82.121,88 (+) |
| 1713.50.21.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Princ | 1.200.500,00 | 1.282.621,88 | 82.121,88 (+) |
| 1713.50.21.01.00 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC | 850.500,00 | 658.969,92 | 191.530,08 (-) |
| 1713.50.21.99.00 | Outras Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada | 50.000,00 | 623.651,96 | 573.651,96 (+) |
| 1713.50.30.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde | 250.000,00 | 286.077,02 | 36.077,02 (+) |
| 1713.50.31.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip | 250.000,00 | 286.077,02 | 36.077,02 (+) |
| 1713.50.31.01.00 | Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para A Vigilância Em Saúde - Despesas Diversas | 0,00 | 116.017,02 | 116.017,02 (+) |
| 1713.50.31.02.00 | Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária | 80.000,00 | 156.060,00 | 76.060,00 (+) |
| 1713.50.31.03.00 | Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para Agentes De Combate Às Endemias | 115.000,00 | 14.000,00 | 101.000,00 (-) |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

| Código | Especificação | Orçada R\$ | Arrecadada R\$ | Diferença para +/- |
|------------------|--|---------------|----------------|--------------------|
| 1713.50.40.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica | 15.000,00 | 12.000,00 | 3.000,00 (-) |
| 1713.50.41.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr | 15.000,00 | 12.000,00 | 3.000,00 (-) |
| 1713.50.41.01.00 | Programa Organização Dos Serviços De Assistência Farmacêutica No Sus | 15.000,00 | 12.000,00 | 3.000,00 (-) |
| 1714.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE? | 1.645.000,00 | 1.973.078,78 | 328.078,78 (+) |
| 1714.50.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação | 1.645.000,00 | 1.973.078,78 | 328.078,78 (+) |
| 1714.50.01.00.00 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 795.500,00 | 867.960,81 | 72.460,81 (+) |
| 1714.51.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 3.500,00 | 0,00 | 3.500,00 (-) |
| 1714.52.00.00.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 460.500,00 | 611.050,20 | 150.550,20 (+) |
| 1714.52.01.00.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 460.500,00 | 611.050,20 | 150.550,20 (+) |
| 1714.52.01.01.00 | Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche | 115.000,00 | 169.898,80 | 54.898,80 (+) |
| 1714.52.01.03.00 | Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escola | 75.500,00 | 84.083,60 | 8.583,60 (+) |
| 1714.52.01.04.00 | Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA | 25.000,00 | 16.709,00 | 8.291,00 (-) |
| 1714.52.01.05.00 | Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental | 245.000,00 | 340.358,80 | 95.358,80 (+) |
| 1714.53.00.00.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 385.500,00 | 494.067,77 | 108.567,77 (+) |
| 1714.53.01.00.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 385.500,00 | 494.067,77 | 108.567,77 (+) |
| 1715.00.00.00.00 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V | 13.810.500,00 | 15.351.004,02 | 1.540.504,02 (+) |
| 1715.50.00.00.00 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT | 13.810.500,00 | 15.351.004,02 | 1.540.504,02 (+) |
| 1715.50.01.00.00 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal | 6.750.000,00 | 8.790.516,44 | 2.040.516,44 (+) |
| 1715.51.00.00.00 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF | 6.950.000,00 | 6.560.487,58 | 389.512,42 (-) |
| 1715.51.01.00.00 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal | 6.950.000,00 | 6.560.487,58 | 389.512,42 (-) |
| 1715.52.00.00.00 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR | 110.500,00 | 0,00 | 110.500,00 (-) |
| 1716.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 454.000,00 | 400.153,81 | 53.846,19 (-) |
| 1716.50.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 454.000,00 | 400.153,81 | 53.846,19 (-) |
| 1716.50.01.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 454.000,00 | 400.153,81 | 53.846,19 (-) |
| 1716.50.01.01.00 | Transferências do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos | 55.000,00 | 72.755,30 | 17.755,30 (+) |
| 1716.50.01.02.00 | Transferências do Piso Básico Fixo - FNAS | 35.000,00 | 98.924,85 | 63.924,85 (+) |
| 1716.50.01.03.00 | Transferências do Índice De Gestão Descentralizada – IGD/PBF | 0,00 | 116.080,16 | 116.080,16 (+) |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

| Código | Especificação | Orçada R\$ | Arrecadada R\$ | Diferença para +/- |
|------------------|---|---------------|----------------|--------------------|
| 1716.50.01.04.00 | Transferências do Programa Primeira Infância No SUAS | 88.500,00 | 71.748,00 | 16.752,00 (-) |
| 1716.50.01.16.00 | Transferências do Programa Auxílio Brasil - FNAS | 110.500,00 | 19.020,25 | 91.479,75 (-) |
| 1716.50.01.99.00 | Outras Transferências do FNAS - Principal | 100.000,00 | 21.625,25 | 78.374,75 (-) |
| 1717.00.00.00.00 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 215.500,00 | 0,00 | 215.500,00 (-) |
| 1717.50.00.00.00 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 (-) |
| 1717.99.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 65.500,00 | 0,00 | 65.500,00 (-) |
| 1719.00.00.00.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 150.000,00 | 775.919,86 | 625.919,86 (+) |
| 1719.99.00.00.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 150.000,00 | 775.919,86 | 625.919,86 (+) |
| 1719.99.01.00.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal | 150.000,00 | 775.919,86 | 625.919,86 (+) |
| 1720.00.00.00.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 12.402.320,00 | 14.721.739,96 | 2.319.419,96 (+) |
| 1721.00.00.00.00 | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 10.961.320,00 | 13.073.432,45 | 2.112.112,45 (+) |
| 1721.50.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 8.850.700,00 | 10.692.042,08 | 1.841.342,08 (+) |
| 1721.50.01.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 8.850.700,00 | 10.692.042,08 | 1.841.342,08 (+) |
| 1721.51.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 2.048.120,00 | 2.342.715,36 | 294.595,36 (+) |
| 1721.51.01.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 2.048.120,00 | 2.342.715,36 | 294.595,36 (+) |
| 1721.52.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 32.500,00 | 35.310,34 | 2.810,34 (+) |
| 1721.52.01.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 32.500,00 | 35.310,34 | 2.810,34 (+) |
| 1721.53.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 30.000,00 | 3.364,67 | 26.635,33 (-) |
| 1721.53.01.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 30.000,00 | 3.364,67 | 26.635,33 (-) |
| 1722.00.00.00.00 | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 10.000,00 | 240,61 | 9.759,39 (-) |
| 1722.50.00.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 10.000,00 | 240,61 | 9.759,39 (-) |
| 1722.52.00.00.00 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo | 10.000,00 | 240,61 | 9.759,39 (-) |
| 1722.52.01.00.00 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal | 10.000,00 | 240,61 | 9.759,39 (-) |
| 1724.00.00.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 900.500,00 | 0,00 | 900.500,00 (-) |
| 1724.50.00.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS | 750.500,00 | 0,00 | 750.500,00 (-) |
| 1724.99.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 (-) |
| 1729.00.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 530.500,00 | 1.648.066,90 | 1.117.566,90 (+) |
| 1729.50.00.00.00 | Transferências de Estados a Consórcios Públicos | 530.500,00 | 1.648.066,90 | 1.117.566,90 (+) |
| 1729.51.00.00.00 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 50.000,00 | 36.000,00 | 14.000,00 (-) |
| 1729.51.01.00.00 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 50.000,00 | 36.000,00 | 14.000,00 (-) |
| 1729.51.01.99.00 | Outras Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 50.000,00 | 36.000,00 | 14.000,00 (-) |
| 1729.52.00.00.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 480.500,00 | 1.406.820,54 | 926.320,54 (+) |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

| Código | Especificação | Orçada R\$ | Arrecadada R\$ | Diferença para +/- |
|------------------|---|---------------|----------------|--------------------|
| 1729.52.01.00.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal | 480.500,00 | 1.406.820,54 | 926.320,54 (+) |
| 1729.52.01.01.00 | Transferências do Estado para Programas de Transporte Escolar | 450.500,00 | 640.088,07 | 189.588,07 (+) |
| 1729.52.01.99.00 | Outras Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal | 30.000,00 | 766.732,47 | 736.732,47 (+) |
| 1729.53.00.00.00 | Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 | 0,00 | 205.246,36 | 205.246,36 (+) |
| 1729.53.01.00.00 | Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022-Principal | 0,00 | 205.246,36 | 205.246,36 (+) |
| 1750.00.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 12.850.000,00 | 17.133.651,47 | 4.283.651,47 (+) |
| 1751.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais | 12.850.000,00 | 17.133.651,47 | 4.283.651,47 (+) |
| 1751.50.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais | 12.850.000,00 | 17.133.651,47 | 4.283.651,47 (+) |
| 1751.50.01.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais | 12.850.000,00 | 17.133.651,47 | 4.283.651,47 (+) |
| 1900.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | 150.000,00 | 217.437,06 | 67.437,06 (+) |
| 1910.00.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 20.000,00 | 18.949,99 | 1.050,01 (-) |
| 1911.00.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 20.000,00 | 18.949,99 | 1.050,01 (-) |
| 1911.01.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica | 20.000,00 | 9.405,77 | 10.594,23 (-) |
| 1911.01.02.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 10.000,00 | 9.405,77 | 594,23 (-) |
| 1911.07.00.00.00 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas | 0,00 | 9.544,22 | 9.544,22 (+) |
| 1911.07.03.00.00 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa | 0,00 | 9.544,22 | 9.544,22 (+) |
| 1920.00.00.00.00 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 130.000,00 | 198.487,07 | 68.487,07 (+) |
| 1921.00.00.00.00 | Indenizações | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 (-) |
| 1921.99.00.00.00 | Outras Indenizações | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 (-) |
| 1922.00.00.00.00 | Restituições | 80.000,00 | 198.487,07 | 118.487,07 (+) |
| 1922.99.00.00.00 | Outras Restituições | 80.000,00 | 198.487,07 | 118.487,07 (+) |
| 1922.99.01.00.00 | Outras Restituições - Principal | 80.000,00 | 198.487,07 | 118.487,07 (+) |
| 2000.00.00.00.00 | Receitas de Capital | 1.585.500,00 | 4.720.420,34 | 3.134.920,34 (+) |
| 2200.00.00.00.00 | Alienação de Bens | 55.000,00 | 563.760,00 | 508.760,00 (+) |
| 2210.00.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis | 55.000,00 | 563.760,00 | 508.760,00 (+) |
| 2213.00.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 55.000,00 | 563.760,00 | 508.760,00 (+) |
| 2213.01.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 55.000,00 | 563.760,00 | 508.760,00 (+) |
| 2213.01.01.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 55.000,00 | 563.760,00 | 508.760,00 (+) |
| 2400.00.00.00.00 | Transferências de Capital | 1.530.500,00 | 4.156.660,34 | 2.626.160,34 (+) |
| 2410.00.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 780.500,00 | 149.574,00 | 630.926,00 (-) |
| 2411.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 450.000,00 | 149.574,00 | 300.426,00 (-) |
| 2411.50.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú | 450.000,00 | 149.574,00 | 300.426,00 (-) |
| 2411.50.10.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 300.000,00 | 149.574,00 | 150.426,00 (-) |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

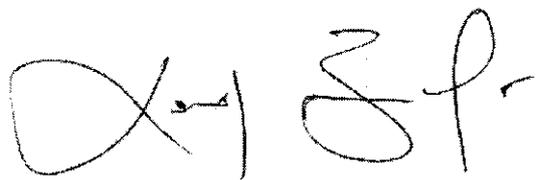
| Código | Especificação | Orçada R\$ | Arrecadada R\$ | Diferença para +/- |
|------------------|--|---------------|----------------|--------------------|
| 2411.50.11.01.00 | Estruturação Da Rede De Serviços De Atenção Básica De Saúde | 300.000,00 | 149.574,00 | 150.426,00 (-) |
| 2411.51.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 (-) |
| 2411.51.20.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 (-) |
| 2411.51.21.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Prin | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 (-) |
| 2412.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 280.000,00 | 0,00 | 280.000,00 (-) |
| 2412.50.00.00.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 280.000,00 | 0,00 | 280.000,00 (-) |
| 2412.50.90.00.00 | Outras transferências destinadas a Programas de Educação | 280.000,00 | 0,00 | 280.000,00 (-) |
| 2414.00.00.00.00 | Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 50.500,00 | 0,00 | 50.500,00 (-) |
| 2414.99.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 50.500,00 | 0,00 | 50.500,00 (-) |
| 2420.00.00.00.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 750.000,00 | 4.007.086,34 | 3.257.086,34 (+) |
| 2421.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF | 250.000,00 | 2.891.711,00 | 2.641.711,00 (+) |
| 2421.50.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 250.000,00 | 2.891.711,00 | 2.641.711,00 (+) |
| 2421.50.01.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 250.000,00 | 2.891.711,00 | 2.641.711,00 (+) |
| 2422.00.00.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 500.000,00 | 1.115.375,34 | 615.375,34 (+) |
| 2422.50.00.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 (-) |
| 2422.99.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 400.000,00 | 1.115.375,34 | 715.375,34 (+) |
| 2422.99.01.00.00 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 400.000,00 | 1.115.375,34 | 715.375,34 (+) |
| 9000.00.00.00.00 | Deduções | -6.317.564,00 | -7.617.565,96 | -1.300.001,96 (+) |
| 9500.00.00.00.00 | Deduções | -6.317.564,00 | -7.617.565,96 | -1.300.001,96 (+) |
| 9517.11.51.11.00 | Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | -4.125.100,00 | -4.962.025,07 | -836.925,07 (+) |
| 9517.11.52.01.00 | Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | -500,00 | -478,76 | -21,24 (-) |
| 9517.19.51.01.00 | Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal | -5.700,00 | 0,00 | -5.700,00 (-) |
| 9517.21.50.01.00 | Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS - Principal | -1.770.140,00 | -2.138.408,26 | -368.268,26 (+) |
| 9517.21.51.01.00 | Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA - Principal | -409.624,00 | -468.542,64 | -58.918,64 (+) |
| 9517.21.52.01.00 | Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | -6.500,00 | -7.061,97 | -561,97 (+) |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

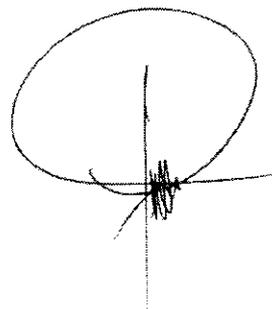
Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

| Código | Especificação | Orçada R\$ | Arrecadada R\$ | Diferença para +/- |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|--------------------------|
| 9517.29.53.01.00 | FUNDEB-Cota-Parte da Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022- Principal | 0,00 | -41.049,26 | -41.049,26 (+) |
| Total Geral: | | 67.240.000,00 | 90.901.299,12 | 23.661.299,12 (+) |



PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

U.O.: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

| Código | Especificação | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | Realizada | Diferença |
|---------------------------------------|--------------------------------|--|--|---------------------|---------------------|-------------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 3.245.800,00 | 0,00 | 3.245.800,00 | 2.562.343,71 | 683.456,29 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 1.998.600,00 | 0,00 | 1.998.600,00 | 1.674.104,29 | 324.495,71 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.998.600,00 | 0,00 | 1.998.600,00 | 1.674.104,29 | 324.495,71 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo | 44.000,00 | 0,00 | 44.000,00 | 42.237,55 | 1.762,45 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 1.600.000,00 | 0,00 | 1.600.000,00 | 1.341.511,32 | 258.488,68 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 354.000,00 | 0,00 | 354.000,00 | 290.355,42 | 63.644,58 |
| 3.1.90.91.00 | Sentenças Judiciais | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 200,00 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 200,00 |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 200,00 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 1.247.200,00 | 0,00 | 1.247.200,00 | 888.239,42 | 358.960,58 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.247.200,00 | 0,00 | 1.247.200,00 | 888.239,42 | 358.960,58 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 92.000,00 | 0,00 | 92.000,00 | 83.200,00 | 8.800,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 58.195,58 | 41.804,42 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas Com | 6.700,00 | 0,00 | 6.700,00 | 6.643,12 | 56,88 |
| 3.3.90.35.00 | Serviços De Consultoria | 48.300,00 | 0,00 | 48.300,00 | 0,00 | 48.300,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 6.000,00 | 14.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - | 900.000,00 | 0,00 | 900.000,00 | 712.840,72 | 187.159,28 |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | 21.360,00 | 58.640,00 |
| 3.3.90.92.00 | Despesa de Exercícios | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 200,00 |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | 254.200,00 | 0,00 | 254.200,00 | 158.060,00 | 96.140,00 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | 254.000,00 | 0,00 | 254.000,00 | 158.060,00 | 95.940,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 254.000,00 | 0,00 | 254.000,00 | 158.060,00 | 95.940,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 87.800,00 | 0,00 | 87.800,00 | 0,00 | 87.800,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material | 166.200,00 | 0,00 | 166.200,00 | 158.060,00 | 8.140,00 |
| 4.6.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 200,00 |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 200,00 |
| 4.6.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 200,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 3.500.000,00 | 0,00 | 3.500.000,00 | 2.720.403,71 | 779.596,29 |

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

U.O.: 02.02 GABINETE DO PREFEITO

| Código | Especificação | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | Realizada | Diferença |
|--------|---------------|--|--|-------|-----------|-----------|
|--------|---------------|--|--|-------|-----------|-----------|

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| | | | | | |
|--|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 3.0.00.00.00 Despesas Correntes | 777.017,00 | 0,00 | 777.017,00 | 753.431,58 | 23.585,42 |
| 3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | 388.330,00 | 0,00 | 388.330,00 | 386.300,74 | 2.029,26 |
| 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas | 388.330,00 | 0,00 | 388.330,00 | 386.300,74 | 2.029,26 |
| 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas | 319.830,00 | 0,00 | 319.830,00 | 319.820,30 | 9,70 |
| 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 66.500,00 | 0,00 | 66.500,00 | 66.480,44 | 19,56 |
| 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes | 388.687,00 | 0,00 | 388.687,00 | 367.130,84 | 21.556,16 |
| 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas | 388.687,00 | 0,00 | 388.687,00 | 367.130,84 | 21.556,16 |
| 3.3.90.14.00 Diárias - Civil | 13.700,00 | 0,00 | 13.700,00 | 13.550,00 | 150,00 |
| 3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 24.000,00 | 0,00 | 24.000,00 | 23.121,48 | 878,52 |
| 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas Com | 4.687,00 | 0,00 | 4.687,00 | 4.686,60 | 0,40 |
| 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 16.800,00 | 8.200,00 |
| 3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - | 301.700,00 | 0,00 | 301.700,00 | 295.805,04 | 5.894,96 |
| 3.3.90.41.00 Contribuições | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 6.640,00 | 360,00 |
| 3.3.90.42.00 Auxílios | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições | 6.600,00 | 0,00 | 6.600,00 | 6.527,72 | 72,28 |
| 4.0.00.00.00 Despesas de Capital | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.00.00.00 Investimentos | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | 778.017,00 | 0,00 | 778.017,00 | 753.431,58 | 24.585,42 |

Orgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O.: 03.03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

| Código | Especificação | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | Realizada | Diferença |
|--------------|--------------------|--|--------------------------------------|--------------|--------------|-----------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 2.504.014,59 | 0,00 | 2.504.014,59 | 2.474.964,71 | 29.049,88 |

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| | | | | | |
|--|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|------------------|
| 3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | 1.624.229,59 | 0,00 | 1.624.229,59 | 1.615.541,63 | 8.687,96 |
| 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas | 1.624.229,59 | 0,00 | 1.624.229,59 | 1.615.541,63 | 8.687,96 |
| 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo | 517.500,00 | 0,00 | 517.500,00 | 512.532,96 | 4.967,04 |
| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas | 811.909,59 | 0,00 | 811.909,59 | 811.893,35 | 16,24 |
| 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 275.000,00 | 0,00 | 275.000,00 | 273.328,13 | 1.671,87 |
| 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições | 17.820,00 | 0,00 | 17.820,00 | 17.787,19 | 32,81 |
| 3.2.00.00.00 Juros e Encargos Da Dívida | 175.000,00 | 0,00 | 175.000,00 | 173.992,63 | 1.007,37 |
| 3.2.90.00.00 Aplicações Diretas | 175.000,00 | 0,00 | 175.000,00 | 173.992,63 | 1.007,37 |
| 3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por | 174.000,00 | 0,00 | 174.000,00 | 173.992,63 | 7,37 |
| 3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes | 704.785,00 | 0,00 | 704.785,00 | 685.430,45 | 19.354,55 |
| 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas | 704.785,00 | 0,00 | 704.785,00 | 685.430,45 | 19.354,55 |
| 3.3.90.14.00 Diárias - Civil | 6.250,00 | 0,00 | 6.250,00 | 5.220,00 | 1.030,00 |
| 3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 159.635,00 | 0,00 | 159.635,00 | 151.931,88 | 7.703,12 |
| 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas Com | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 19.800,00 | 200,00 |
| 3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - | 409.200,00 | 0,00 | 409.200,00 | 408.358,57 | 841,43 |
| 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da | 96.200,00 | 0,00 | 96.200,00 | 95.120,00 | 1.080,00 |
| 3.3.90.41.00 Contribuições | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.42.00 Auxílios | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 4.0.00.00.00 Despesas de Capital | 497.600,00 | 0,00 | 497.600,00 | 497.556,01 | 43,99 |
| 4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 497.600,00 | 0,00 | 497.600,00 | 497.556,01 | 43,99 |
| 4.6.90.00.00 Aplicações Diretas | 497.600,00 | 0,00 | 497.600,00 | 497.556,01 | 43,99 |
| 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual | 497.600,00 | 0,00 | 497.600,00 | 497.556,01 | 43,99 |
| Total da Unidade Orçamentária: | 3.001.614,59 | 0,00 | 3.001.614,59 | 2.972.520,72 | 29.093,87 |

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

U.O.: 04.04 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

| Código | Especificação | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | Realizada | Diferença |
|--------------|-----------------------------------|--|--|--------------|--------------|------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 6.620.880,60 | 0,00 | 6.620.880,60 | 5.741.658,75 | 879.221,85 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 184.950,00 | 0,00 | 184.950,00 | 178.629,14 | 6.320,86 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 184.950,00 | 0,00 | 184.950,00 | 178.629,14 | 6.320,86 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo | 79.100,00 | 0,00 | 79.100,00 | 78.087,81 | 1.012,19 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 69.500,00 | 0,00 | 69.500,00 | 65.860,60 | 3.639,40 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 31.000,00 | 0,00 | 31.000,00 | 30.352,43 | 647,57 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições | 4.350,00 | 0,00 | 4.350,00 | 4.328,30 | 21,70 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 6.435.930,60 | 0,00 | 6.435.930,60 | 5.563.029,61 | 872.900,99 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 6.434.930,60 | 0,00 | 6.434.930,60 | 5.563.029,61 | 871.900,99 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 18.200,00 | 0,00 | 18.200,00 | 17.210,00 | 990,00 |
| 3.3.90.18.00 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 5.500,00 | 0,00 | 5.500,00 | 2.000,00 | 3.500,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 3.425.957,00 | 0,00 | 3.425.957,00 | 2.615.823,85 | 810.133,15 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, | 31.000,00 | 0,00 | 31.000,00 | 28.300,00 | 2.700,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 | 24.555,54 | 16.444,46 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas Com | 7.700,00 | 0,00 | 7.700,00 | 4.686,60 | 3.013,40 |
| 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.35.00 | Serviços De Consultoria | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - | 13.500,00 | 0,00 | 13.500,00 | 9.520,00 | 3.980,00 |
| 3.3.90.37.00 | Locação de Mão-de-Obra | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 | 8.528,00 | 472,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - | 2.260.450,00 | 0,00 | 2.260.450,00 | 2.243.638,84 | 16.811,16 |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.41.00 | Contribuições | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 3.3.90.42.00 | Auxílios | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 | 39.200,00 | 1.800,00 |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e | 369.400,00 | 0,00 | 369.400,00 | 369.380,98 | 19,02 |
| 3.3.90.92.00 | Despesa de Exercícios | 41.700,00 | 0,00 | 41.700,00 | 41.700,00 | 0,00 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 158.523,60 | 0,00 | 158.523,60 | 158.485,80 | 37,80 |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | 1.129.238,40 | 0,00 | 1.129.238,40 | 1.120.833,86 | 8.404,54 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | 1.129.238,40 | 0,00 | 1.129.238,40 | 1.120.833,86 | 8.404,54 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.129.238,40 | 0,00 | 1.129.238,40 | 1.120.833,86 | 8.404,54 |

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| | | | | | |
|---------------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 822.401,00 | 0,00 | 822.401,00 | 822.290,57 | 110,43 |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material | 306.837,40 | 0,00 | 306.837,40 | 298.543,29 | 8.294,11 |
| Total da Unidade Orçamentária: | 7.750.119,00 | 0,00 | 7.750.119,00 | 6.862.492,61 | 887.626,39 |

Orgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA

U.O.: 05.05 SECRETARIA DE AGRICULTURA

| Código | Especificação | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | Realizada | Diferença |
|---------------------------------------|-----------------------------------|--|--|---------------------|---------------------|------------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 3.022.615,00 | 0,00 | 3.022.615,00 | 3.003.311,17 | 19.303,83 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 439.818,00 | 0,00 | 439.818,00 | 438.335,48 | 1.482,52 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 439.818,00 | 0,00 | 439.818,00 | 438.335,48 | 1.482,52 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo | 222.086,00 | 0,00 | 222.086,00 | 222.086,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 125.641,00 | 0,00 | 125.641,00 | 124.963,64 | 677,36 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 72.919,00 | 0,00 | 72.919,00 | 72.634,36 | 284,64 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições | 18.672,00 | 0,00 | 18.672,00 | 18.651,48 | 20,52 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 2.582.797,00 | 0,00 | 2.582.797,00 | 2.564.975,69 | 17.821,31 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.580.797,00 | 0,00 | 2.580.797,00 | 2.564.975,69 | 15.821,31 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 1.606,00 | 0,00 | 1.606,00 | 1.580,00 | 26,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 1.249.500,00 | 0,00 | 1.249.500,00 | 1.246.916,60 | 2.583,40 |
| 3.3.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - | 14.214,00 | 0,00 | 14.214,00 | 7.920,00 | 6.294,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - | 1.222.637,00 | 0,00 | 1.222.637,00 | 1.220.719,09 | 1.917,91 |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.41.00 | Contribuições | 87.840,00 | 0,00 | 87.840,00 | 87.840,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92.00 | Despesa de Exercicios | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | 412.953,00 | 0,00 | 412.953,00 | 410.930,00 | 2.023,00 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | 412.953,00 | 0,00 | 412.953,00 | 410.930,00 | 2.023,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 412.953,00 | 0,00 | 412.953,00 | 410.930,00 | 2.023,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material | 411.953,00 | 0,00 | 411.953,00 | 410.930,00 | 1.023,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 3.435.568,00 | 0,00 | 3.435.568,00 | 3.414.241,17 | 21.326,83 |

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

U.O.: 06.06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

| Código | Especificação | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | Realizada | Diferença |
|---------------------------------------|-----------------------------------|--|--|---------------------|---------------------|------------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 3.573.882,00 | 0,00 | 3.573.882,00 | 3.499.149,21 | 74.732,79 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 1.151.326,00 | 0,00 | 1.151.326,00 | 1.142.565,82 | 8.760,18 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.151.326,00 | 0,00 | 1.151.326,00 | 1.142.565,82 | 8.760,18 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo | 627.560,00 | 0,00 | 627.560,00 | 626.650,83 | 909,17 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 313.712,00 | 0,00 | 313.712,00 | 313.710,98 | 1,02 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 200.366,00 | 0,00 | 200.366,00 | 193.143,94 | 7.222,06 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições | 9.188,00 | 0,00 | 9.188,00 | 9.060,07 | 127,93 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 2.422.556,00 | 0,00 | 2.422.556,00 | 2.356.583,39 | 65.972,61 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.422.556,00 | 0,00 | 2.422.556,00 | 2.356.583,39 | 65.972,61 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 18.146,00 | 0,00 | 18.146,00 | 16.290,00 | 1.856,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 170.586,00 | 0,00 | 170.586,00 | 151.845,13 | 18.740,87 |
| 3.3.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas Com | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.90.35.00 | Serviços De Consultoria | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - | 73.000,00 | 0,00 | 73.000,00 | 69.860,00 | 3.140,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - | 1.900.486,00 | 0,00 | 1.900.486,00 | 1.868.108,38 | 32.377,62 |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.41.00 | Contribuições | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.42.00 | Auxílios | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e | 79.026,00 | 0,00 | 79.026,00 | 78.997,04 | 28,96 |
| 3.3.90.92.00 | Despesa de Exercícios | 3.266,00 | 0,00 | 3.266,00 | 0,00 | 3.266,00 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 171.546,00 | 0,00 | 171.546,00 | 171.482,84 | 63,16 |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | 455.700,00 | 0,00 | 455.700,00 | 441.623,81 | 14.076,19 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | 455.700,00 | 0,00 | 455.700,00 | 441.623,81 | 14.076,19 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 455.700,00 | 0,00 | 455.700,00 | 441.623,81 | 14.076,19 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 452.700,00 | 0,00 | 452.700,00 | 441.623,81 | 11.076,19 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 4.029.582,00 | 0,00 | 4.029.582,00 | 3.940.773,02 | 88.808,98 |

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

U.O.: 07.07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

| Código | Especificação | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | Realizada | Diferença |
|---------------------------------------|-----------------------------------|--|--|---------------------|---------------------|------------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 4.702.413,00 | 0,00 | 4.702.413,00 | 4.660.952,52 | 41.460,48 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 1.504.028,00 | 0,00 | 1.504.028,00 | 1.488.387,74 | 15.640,26 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.504.028,00 | 0,00 | 1.504.028,00 | 1.488.387,74 | 15.640,26 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo | 345.798,00 | 0,00 | 345.798,00 | 339.395,94 | 6.402,06 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 871.989,00 | 0,00 | 871.989,00 | 871.975,58 | 13,42 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 255.925,00 | 0,00 | 255.925,00 | 251.198,32 | 4.726,68 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições | 29.816,00 | 0,00 | 29.816,00 | 25.817,90 | 3.998,10 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 3.198.385,00 | 0,00 | 3.198.385,00 | 3.172.564,78 | 25.820,22 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.198.385,00 | 0,00 | 3.198.385,00 | 3.172.564,78 | 25.820,22 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 300,00 | 0,00 | 300,00 | 300,00 | 0,00 |
| 3.3.90.18.00 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 280.423,00 | 0,00 | 280.423,00 | 279.859,84 | 563,16 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas Com | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.35.00 | Serviços De Consultoria | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - | 19.657,00 | 0,00 | 19.657,00 | 14.743,76 | 4.913,24 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - | 2.526.415,00 | 0,00 | 2.526.415,00 | 2.518.510,30 | 7.904,70 |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da | 2.397,00 | 0,00 | 2.397,00 | 0,00 | 2.397,00 |
| 3.3.90.41.00 | Contribuições | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.42.00 | Auxílios | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.92.00 | Despesa de Exercícios | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 359.193,00 | 0,00 | 359.193,00 | 359.150,88 | 42,12 |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | 558.195,00 | 0,00 | 558.195,00 | 554.742,86 | 3.452,14 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | 558.195,00 | 0,00 | 558.195,00 | 554.742,86 | 3.452,14 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 558.195,00 | 0,00 | 558.195,00 | 554.742,86 | 3.452,14 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 545.194,00 | 0,00 | 545.194,00 | 543.762,86 | 1.431,14 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material | 13.001,00 | 0,00 | 13.001,00 | 10.980,00 | 2.021,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 5.260.608,00 | 0,00 | 5.260.608,00 | 5.215.695,38 | 44.912,62 |

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

U.O.: 08.08 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | Realizada | Diferença |
|---------------------------------------|-----------------------------------|--|--|---------------------|---------------------|-------------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 2.443.568,00 | 0,00 | 2.443.568,00 | 2.309.359,52 | 134.208,48 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 1.091.493,00 | 0,00 | 1.091.493,00 | 1.065.739,41 | 25.753,59 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.091.493,00 | 0,00 | 1.091.493,00 | 1.065.739,41 | 25.753,59 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo | 372.716,00 | 0,00 | 372.716,00 | 369.710,83 | 3.005,17 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 517.177,00 | 0,00 | 517.177,00 | 505.460,26 | 11.716,74 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 184.848,00 | 0,00 | 184.848,00 | 180.502,32 | 4.345,68 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições | 15.752,00 | 0,00 | 15.752,00 | 10.066,00 | 5.686,00 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 1.352.075,00 | 0,00 | 1.352.075,00 | 1.243.620,11 | 108.454,89 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.352.075,00 | 0,00 | 1.352.075,00 | 1.243.620,11 | 108.454,89 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 23.480,00 | 0,00 | 23.480,00 | 9.370,00 | 14.110,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 566.228,00 | 0,00 | 566.228,00 | 543.527,94 | 22.700,06 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 3.000,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas Com | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 3.3.90.35.00 | Serviços De Consultoria | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - | 51.840,00 | 0,00 | 51.840,00 | 35.700,00 | 16.140,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - | 526.022,00 | 0,00 | 526.022,00 | 505.666,18 | 20.355,82 |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 3.3.90.42.00 | Auxílios | 141.800,00 | 0,00 | 141.800,00 | 141.800,00 | 0,00 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e | 4.705,00 | 0,00 | 4.705,00 | 4.555,99 | 149,01 |
| 3.3.90.92.00 | Despesa de Exercícios | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | 126.785,00 | 0,00 | 126.785,00 | 112.334,80 | 14.450,20 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | 126.785,00 | 0,00 | 126.785,00 | 112.334,80 | 14.450,20 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 126.785,00 | 0,00 | 126.785,00 | 112.334,80 | 14.450,20 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 3.247,00 | 0,00 | 3.247,00 | 0,00 | 3.247,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material | 123.538,00 | 0,00 | 123.538,00 | 112.334,80 | 11.203,20 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 2.570.353,00 | 0,00 | 2.570.353,00 | 2.421.694,32 | 148.658,68 |

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 SECRETARIA DE FINANÇAS

U.O.: 09.09 SECRETARIA DE FINANÇAS

| Código | Especificação | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | Realizada | Diferença |
|---------------------------------------|-----------------------------------|--|--|-------------------|-------------------|------------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 889.336,62 | 0,00 | 889.336,62 | 847.157,31 | 42.179,31 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 175.692,00 | 0,00 | 175.692,00 | 169.750,97 | 5.941,03 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 175.692,00 | 0,00 | 175.692,00 | 169.750,97 | 5.941,03 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 138.798,00 | 0,00 | 138.798,00 | 137.846,66 | 951,34 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 29.894,00 | 0,00 | 29.894,00 | 29.152,55 | 741,45 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 2.751,76 | 2.248,24 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 713.644,62 | 0,00 | 713.644,62 | 677.406,34 | 36.238,28 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 713.644,62 | 0,00 | 713.644,62 | 677.406,34 | 36.238,28 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 106,00 | 0,00 | 106,00 | 0,00 | 106,00 |
| 3.3.90.18.00 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 3.293,00 | 0,00 | 3.293,00 | 2.944,00 | 349,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas Com | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.35.00 | Serviços De Consultoria | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.37.00 | Locação de Mão-de-Obra | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - | 261.789,00 | 0,00 | 261.789,00 | 259.537,59 | 2.251,41 |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.41.00 | Contribuições | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.42.00 | Auxílios | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e | 415.423,62 | 0,00 | 415.423,62 | 411.933,25 | 3.490,37 |
| 3.3.90.92.00 | Despesa de Exercícios | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 3.033,00 | 0,00 | 3.033,00 | 2.991,50 | 41,50 |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | 4.090,00 | 0,00 | 4.090,00 | 0,00 | 4.090,00 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | 4.090,00 | 0,00 | 4.090,00 | 0,00 | 4.090,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 4.090,00 | 0,00 | 4.090,00 | 0,00 | 4.090,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material | 4.090,00 | 0,00 | 4.090,00 | 0,00 | 4.090,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 893.426,62 | 0,00 | 893.426,62 | 847.157,31 | 46.269,31 |

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

U.O.: 10.10 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

| Código | Especificação | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | Realizada | Diferença |
|---------------------------------------|-----------------------------------|--|--|---------------------|---------------------|------------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 1.397.406,00 | 0,00 | 1.397.406,00 | 1.331.502,48 | 65.903,52 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 53.262,00 | 0,00 | 53.262,00 | 42.121,93 | 11.140,07 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 53.262,00 | 0,00 | 53.262,00 | 42.121,93 | 11.140,07 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo | 21.352,00 | 0,00 | 21.352,00 | 17.441,20 | 3.910,80 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 17.574,00 | 0,00 | 17.574,00 | 17.522,00 | 52,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 10.336,00 | 0,00 | 10.336,00 | 7.158,73 | 3.177,27 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 1.344.144,00 | 0,00 | 1.344.144,00 | 1.289.380,55 | 54.763,45 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.344.144,00 | 0,00 | 1.344.144,00 | 1.289.380,55 | 54.763,45 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 48.100,00 | 0,00 | 48.100,00 | 42.500,00 | 5.600,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 3.3.90.37.00 | Locação de Mão-de-Obra | 2.400,00 | 0,00 | 2.400,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - | 1.261.644,00 | 0,00 | 1.261.644,00 | 1.246.880,55 | 14.763,45 |
| 3.3.90.41.00 | Contribuições | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 3.3.90.42.00 | Auxílios | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.92.00 | Despesa de Exercícios | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | 184.800,00 | 0,00 | 184.800,00 | 181.557,39 | 3.242,61 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | 184.800,00 | 0,00 | 184.800,00 | 181.557,39 | 3.242,61 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 184.800,00 | 0,00 | 184.800,00 | 181.557,39 | 3.242,61 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 167.800,00 | 0,00 | 167.800,00 | 164.607,39 | 3.192,61 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material | 17.000,00 | 0,00 | 17.000,00 | 16.950,00 | 50,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 1.582.206,00 | 0,00 | 1.582.206,00 | 1.513.059,87 | 69.146,13 |

Orgão: 11 SEC DE PLANEJAMENTO E DESENVOL INSTITUCIONAL

U.O.: 11.11 SEC DE PLANEJAMENTO E DESENVOL INSTITUCIONAL

| Código | Especificação | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | Realizada | Diferença |
|--------------|--------------------|--|--|----------|-----------|-----------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 |

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| | | | | | |
|---|------------------|-------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.41.00 Contribuições | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.0.00.00.00 Despesas de Capital | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.00.00.00 Investimentos | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |

Orgão: 12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

U.O.: 12.12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

| Código | Especificação | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | Realizada | Diferença |
|--------------|--------------------------------|--|--|------------|------------|-----------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 540.386,00 | 0,00 | 540.386,00 | 489.259,72 | 51.126,28 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 122.453,00 | 0,00 | 122.453,00 | 115.651,72 | 6.801,28 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 122.453,00 | 0,00 | 122.453,00 | 115.651,72 | 6.801,28 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 97.186,00 | 0,00 | 97.186,00 | 95.420,00 | 1.766,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 23.267,00 | 0,00 | 23.267,00 | 20.231,72 | 3.035,28 |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 417.933,00 | 0,00 | 417.933,00 | 373.608,00 | 44.325,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.70.00.00 | Transferências a Instituições | 360.000,00 | 0,00 | 360.000,00 | 334.778,00 | 25.222,00 |
| 3.3.71.70.00 | Rateio pela Participação em | 360.000,00 | 0,00 | 360.000,00 | 334.778,00 | 25.222,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 52.933,00 | 0,00 | 52.933,00 | 38.830,00 | 14.103,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 1.700,00 | 0,00 | 1.700,00 | 680,00 | 1.020,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 38.000,00 | 0,00 | 38.000,00 | 36.950,00 | 1.050,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - | 2.233,00 | 0,00 | 2.233,00 | 1.200,00 | 1.033,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.41.00 | Contribuições | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| | | | | | |
|---------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.0.00.00.00 Despesas de Capital | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 4.4.00.00.00 Investimentos | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | 549.386,00 | 0,00 | 549.386,00 | 489.259,72 | 60.126,28 |

Orgão: 13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

U.O.: 13.13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

| Código | Especificação | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | Realizada | Diferença |
|---------------------------------------|--------------------------------|--|--------------------------------------|----------------------|----------------------|------------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 27.139.480,77 | 0,00 | 27.139.480,77 | 27.081.656,76 | 57.824,01 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 23.992.864,01 | 0,00 | 23.992.864,01 | 23.975.489,34 | 17.374,67 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 23.992.864,01 | 0,00 | 23.992.864,01 | 23.975.489,34 | 17.374,67 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo | 4.853.348,20 | 0,00 | 4.853.348,20 | 4.853.348,20 | 0,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 14.451.469,50 | 0,00 | 14.451.469,50 | 14.445.305,11 | 6.164,39 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 4.081.403,31 | 0,00 | 4.081.403,31 | 4.072.248,28 | 9.155,03 |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições | 606.643,00 | 0,00 | 606.643,00 | 604.587,75 | 2.055,25 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 3.146.616,76 | 0,00 | 3.146.616,76 | 3.106.167,42 | 40.449,34 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.146.616,76 | 0,00 | 3.146.616,76 | 3.106.167,42 | 40.449,34 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 3.073.626,26 | 0,00 | 3.073.626,26 | 3.046.827,42 | 26.798,84 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - | 61.990,50 | 0,00 | 61.990,50 | 59.340,00 | 2.650,50 |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | 5.956.986,12 | 0,00 | 5.956.986,12 | 5.933.059,27 | 23.926,85 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | 5.956.986,12 | 0,00 | 5.956.986,12 | 5.933.059,27 | 23.926,85 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.956.986,12 | 0,00 | 5.956.986,12 | 5.933.059,27 | 23.926,85 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 3.824.895,38 | 0,00 | 3.824.895,38 | 3.815.559,83 | 9.335,55 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material | 2.132.090,74 | 0,00 | 2.132.090,74 | 2.117.499,44 | 14.591,30 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 33.096.466,89 | 0,00 | 33.096.466,89 | 33.014.716,03 | 81.750,86 |

Orgão: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

U.O.: 14.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| Código | Especificação | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | Realizada | Diferença |
|--------|---------------|--|--------------------------------------|-------|-----------|-----------|
|--------|---------------|--|--------------------------------------|-------|-----------|-----------|

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| | | | | | |
|--|----------------------|-------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| 3.0.00.00.00 Despesas Correntes | 14.713.941,00 | 0,00 | 14.713.941,00 | 14.363.923,19 | 350.017,81 |
| 3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais | 8.510.672,00 | 0,00 | 8.510.672,00 | 8.361.647,12 | 149.024,88 |
| 3.1.70.00.00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas | 8.509.672,00 | 0,00 | 8.509.672,00 | 8.361.647,12 | 148.024,88 |
| 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo | 4.510.398,00 | 0,00 | 4.510.398,00 | 4.496.357,11 | 14.040,89 |
| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas | 2.456.197,00 | 0,00 | 2.456.197,00 | 2.407.312,26 | 48.884,74 |
| 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 1.502.308,00 | 0,00 | 1.502.308,00 | 1.424.062,83 | 78.245,17 |
| 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições | 36.769,00 | 0,00 | 36.769,00 | 33.914,92 | 2.854,08 |
| 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes | 6.203.269,00 | 0,00 | 6.203.269,00 | 6.002.276,07 | 200.992,93 |
| 3.3.70.00.00 Transferências a Instituições | 445.804,00 | 0,00 | 445.804,00 | 445.554,60 | 249,40 |
| 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em | 445.804,00 | 0,00 | 445.804,00 | 445.554,60 | 249,40 |
| 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas | 5.757.465,00 | 0,00 | 5.757.465,00 | 5.556.721,47 | 200.743,53 |
| 3.3.90.14.00 Diárias - Civil | 4.800,00 | 0,00 | 4.800,00 | 0,00 | 4.800,00 |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 2.595.488,00 | 0,00 | 2.595.488,00 | 2.474.422,16 | 121.065,84 |
| 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita | 126.343,00 | 0,00 | 126.343,00 | 117.073,45 | 9.269,55 |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - | 28.686,00 | 0,00 | 28.686,00 | 13.980,00 | 14.706,00 |
| 3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - | 2.924.116,00 | 0,00 | 2.924.116,00 | 2.894.245,86 | 29.870,14 |
| 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.41.00 Contribuições | 57.000,00 | 0,00 | 57.000,00 | 57.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.43.00 Subvenções Sociais | 32,00 | 0,00 | 32,00 | 0,00 | 32,00 |
| 3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.0.00.00.00 Despesas de Capital | 843.998,90 | 0,00 | 843.998,90 | 780.216,33 | 63.782,57 |
| 4.4.00.00.00 Investimentos | 843.998,90 | 0,00 | 843.998,90 | 780.216,33 | 63.782,57 |
| 4.4.70.00.00 Transferências a Instituições | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas | 838.998,90 | 0,00 | 838.998,90 | 780.216,33 | 58.782,57 |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 13.910,00 | 0,00 | 13.910,00 | 0,00 | 13.910,00 |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material | 825.088,90 | 0,00 | 825.088,90 | 780.216,33 | 44.872,57 |
| Total da Unidade Orçamentária: | 15.557.939,90 | 0,00 | 15.557.939,90 | 15.144.139,52 | 413.800,38 |

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

U.O.: 15.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | Realizada | Diferença |
|---------------------------------------|-----------------------------------|--|--|---------------------|-------------------|-------------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 1.075.165,00 | 111.000,00 | 1.186.165,00 | 870.748,27 | 315.416,73 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 599.742,00 | 74.000,00 | 673.742,00 | 614.779,49 | 58.962,51 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 599.742,00 | 74.000,00 | 673.742,00 | 614.779,49 | 58.962,51 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo | 444.748,00 | 43.000,00 | 487.748,00 | 470.745,76 | 17.002,24 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 32.515,00 | 18.000,00 | 50.515,00 | 30.784,59 | 19.730,41 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 113.079,00 | 13.000,00 | 126.079,00 | 104.981,76 | 21.097,24 |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições | 9.400,00 | 0,00 | 9.400,00 | 8.267,38 | 1.132,62 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 475.423,00 | 37.000,00 | 512.423,00 | 255.968,78 | 256.454,22 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 465.423,00 | 37.000,00 | 502.423,00 | 255.968,78 | 246.454,22 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 12.500,00 | 1.000,00 | 13.500,00 | 0,00 | 13.500,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 200.411,00 | 18.000,00 | 218.411,00 | 113.567,10 | 104.843,90 |
| 3.3.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | 44.200,00 | 0,00 | 44.200,00 | 10.013,50 | 34.186,50 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas Com | 8.100,00 | 0,00 | 8.100,00 | 0,00 | 8.100,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - | 16.046,00 | 3.000,00 | 19.046,00 | 0,00 | 19.046,00 |
| 3.3.90.37.00 | Locação de Mão-de-Obra | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - | 153.166,00 | 15.000,00 | 168.166,00 | 132.388,18 | 35.777,82 |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da | 29.000,00 | 0,00 | 29.000,00 | 0,00 | 29.000,00 |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | 130.150,00 | 10.000,00 | 140.150,00 | 95.695,51 | 44.454,49 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | 130.150,00 | 10.000,00 | 140.150,00 | 95.695,51 | 44.454,49 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 130.150,00 | 10.000,00 | 140.150,00 | 95.695,51 | 44.454,49 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 94.000,00 | 5.000,00 | 99.000,00 | 79.647,31 | 19.352,69 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material | 36.150,00 | 5.000,00 | 41.150,00 | 16.048,20 | 25.101,80 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 1.205.315,00 | 121.000,00 | 1.326.315,00 | 966.443,78 | 359.871,22 |

Orgão: 16 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC

U.O.: 16.16 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC

| Código | Especificação | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | Realizada | Diferença |
|--------------|----------------------------|--|--|-----------|-----------|-----------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 |

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| | | | | | |
|--|----------------------|-------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes | 34.000,00 | 0,00 | 34.000,00 | 0,00 | 34.000,00 |
| 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas | 32.000,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 32.000,00 |
| 3.3.90.14.00 Diárias - Civil | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas Com | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.41.00 Contribuições | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.42.00 Auxílios | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 4.0.00.00.00 Despesas de Capital | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 4.4.00.00.00 Investimentos | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | 47.000,00 | 0,00 | 47.000,00 | 0,00 | 47.000,00 |
| Total Geral: | 83.267.602,00 | 121.000,00 | 83.388.602,00 | 80.276.028,74 | 3.112.573,26 |

PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pereiro

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

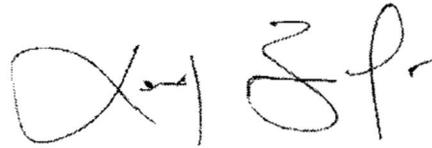
Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

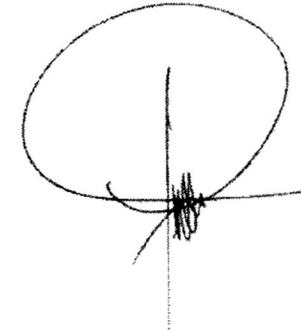
Consolidado

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Conta | Autorizações | | | | | | Saldo Anterior ao Período | Movimento no Período | | Saldo para o Período Seguinte |
|---|--------------|----------|------------|-------|----------|-------------|---------------------------|----------------------|-------------------|-------------------------------|
| | Lei | Data Lei | Quantidade | Valor | Contrato | Dt Contrato | | Inscrição | Baixa | |
| EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - CONTRATO | | | | | | | 1.162.352,22 | 0,00 | 487.657,21 | 674.695,01 |
| TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - PIS/PASEP E OUTROS | | | | | | | 213.035,31 | 1.666,35 | 9.898,80 | 204.802,86 |
| Total Geral: | | | | | | | 1.375.387,53 | 1.666,35 | 497.556,01 | 879.497,87 |



PUBLIMAIAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pereiro

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Consolidado

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Conta | Saldo Anterior ao Período | | Movimento no Período | | Saldo para o Período Seguinte | |
|--|---------------------------|-----------|----------------------|--------------|-------------------------------|------------|
| | Crédito | Débito | Inscrição | Baixa | Débito | Crédito |
| SALÁRIO FAMÍLIA | 0,00 | 14.996,77 | 118.750,83 | 118.623,06 | 14.869,00 | 0,00 |
| Salario Familia | 0,00 | 14.996,77 | 118.750,83 | 118.623,06 | 14.869,00 | 0,00 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO | 0,00 | 5.421,60 | 155.555,88 | 156.369,89 | 6.235,61 | 0,00 |
| Salario Maternidade | 0,00 | 5.421,60 | 155.555,88 | 156.369,89 | 6.235,61 | 0,00 |
| INSS | 379.103,32 | 0,00 | 3.568.684,62 | 3.501.734,20 | 0,00 | 446.053,74 |
| Contribuicao Previdenciaria - INSS | 379.103,32 | 0,00 | 3.418.005,15 | 3.351.054,73 | 0,00 | 446.053,74 |
| Contribuição Previdenciaria - INSS | 0,00 | 0,00 | 150.679,47 | 150.679,47 | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES | 714,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 714,48 |
| SEST/SENAT | 714,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 714,48 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 142.073,71 | 0,00 | 1.931.345,98 | 1.922.761,87 | 0,00 | 150.657,82 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 400,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,26 |
| IRRF | 141.673,45 | 0,00 | 1.791.145,10 | 1.782.560,99 | 0,00 | 150.257,56 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 140.200,88 | 140.200,88 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.696,19 | 0,00 | 645,67 | 645,67 | 0,00 | 3.696,19 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.097,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.097,85 |
| RESTITUIÇÃO | 598,34 | 0,00 | 645,67 | 645,67 | 0,00 | 598,34 |
| ISS | 51.325,57 | 0,00 | 425.220,54 | 419.148,11 | 0,00 | 57.398,00 |
| ISS | 51.325,57 | 0,00 | 421.289,71 | 415.217,28 | 0,00 | 57.398,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 3.930,83 | 3.930,83 | 0,00 | 0,00 |
| PENSAO ALIMENTICIA | 44.983,70 | 0,00 | 139.199,49 | 139.199,49 | 0,00 | 44.983,70 |
| PENSAO ALIMENTICIA. | 44.983,70 | 0,00 | 120.761,47 | 120.761,47 | 0,00 | 44.983,70 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | 0,00 | 0,00 | 18.438,02 | 18.438,02 | 0,00 | 0,00 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 3.639,36 | 0,00 | 86.091,98 | 86.091,98 | 0,00 | 3.639,36 |
| CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL | 1.132,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.132,09 |
| CONTRIBUICAO SINDSAUDE | 2.325,96 | 0,00 | 394,20 | 394,20 | 0,00 | 2.325,96 |
| Contribuição Sindical | 142,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 142,84 |
| SINDICATO APEOC2 | 38,47 | 0,00 | 67.969,58 | 67.969,58 | 0,00 | 38,47 |
| SINDSEP | 0,00 | 0,00 | 17.728,20 | 17.728,20 | 0,00 | 0,00 |
| RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS | 8.564,19 | 0,00 | 7.428,63 | 7.428,63 | 0,00 | 8.564,19 |
| SEGURO DE VIDA | 8.564,19 | 0,00 | 7.428,63 | 7.428,63 | 0,00 | 8.564,19 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 9.650,38 | 0,00 | 1.863.475,65 | 1.863.475,65 | 0,00 | 9.650,38 |
| EMPRESTIMO BB | 7.862,83 | 0,00 | 1.297.450,82 | 1.297.450,82 | 0,00 | 7.862,83 |
| EMPRESTIMO BRADESCO | 0,00 | 0,00 | 194.976,73 | 194.976,73 | 0,00 | 0,00 |
| EMPRESTIMO CEF | 0,00 | 0,00 | 204.445,84 | 204.445,84 | 0,00 | 0,00 |
| EMPRESTIMO CEF | 1.787,55 | 0,00 | 166.602,26 | 166.602,26 | 0,00 | 1.787,55 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | 9.668,77 | 0,00 | 86.787,16 | 86.844,80 | 0,00 | 9.611,13 |
| DESC DJ N 02000089820238060145 | 0,00 | 0,00 | 21.700,00 | 21.700,00 | 0,00 | 0,00 |
| FALTAS | 661,45 | 0,00 | 25.504,03 | 25.504,03 | 0,00 | 661,45 |
| OUTROS CONSGNATARIOS | 8.949,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.949,68 |

| Conta | Saldo Anterior ao Período | | Movimento no Período | | Saldo para o Período Seguinte | |
|------------------------------------|---------------------------|------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|---------------------|
| | Crédito | Débito | Inscrição | Baixa | Débito | Crédito |
| RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 57,64 | 0,00 | 39.583,13 | 39.640,77 | 0,00 | 0,00 |
| EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR | 9.001.204,34 | 0,00 | 1.969.952,02 | 6.435.222,55 | 0,00 | 4.535.933,81 |
| EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS | 4.232.080,88 | 0,00 | 829.533,01 | 3.081.639,07 | 0,00 | 1.979.974,82 |
| EXECUCAO DE RP PROCESSADOS | 4.769.123,46 | 0,00 | 1.140.419,01 | 3.353.583,48 | 0,00 | 2.555.958,99 |
| Total Geral: | 9.654.624,01 | 20.418,37 | 10.353.138,45 | 14.737.545,90 | 21.104,61 | 5.270.902,80 |

PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

V - cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**GOVERNO MUNICIPAL DE PEREIRO (CE)
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE LEIS E DECRETOS

Valor em R\$

| 1- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI 859/2022 | | | | RS 67.240.000,00 |
|---|-------------|------------|----------------------|----------------------------|
| VALOR AUTORIZADO NA LOA/2023 (artigo 7º - 70%) | | | | RS 47.068.000,00 |
| NÚMERO | TIPO | DATA | VALOR | Fonte de Recursos |
| Decreto 301/2023 | Suplementar | 05/01/2023 | 3.591.324,60 | Anulação de Dotação |
| Decreto 302/2023 | Suplementar | 05/01/2023 | 1.383.457,26 | Anulação de Dotação |
| Decreto 305/2023 | Suplementar | 01/02/2023 | 444.600,00 | Anulação de Dotação |
| Decreto 306/2023 | Suplementar | 01/03/2023 | 1.919.080,00 | Anulação de Dotação |
| Decreto 315/2023 | Suplementar | 03/04/2023 | 969.250,00 | Anulação de Dotação |
| Decreto 316/2023 | Suplementar | 02/05/2023 | 3.111.523,62 | Anulação de Dotação |
| Decreto 321/2023 | Suplementar | 01/06/2023 | 1.734.002,00 | Anulação de Dotação |
| Decreto 324/2023 | Suplementar | 03/07/2023 | 2.610.300,00 | Superávit Financeiro |
| Decreto 327/2023 | Suplementar | 01/08/2023 | 3.404.302,00 | Superávit Financeiro |
| Decreto 329/2023 | Suplementar | 01/09/2023 | 31.100,00 | Anulação de Dotação |
| | | | 1.796.750,00 | Superávit Financeiro |
| Decreto 333/2023 | Suplementar | 02/10/2023 | 8.337.250,00 | Superávit Financeiro |
| Decreto 338/2023 | Suplementar | 01/11/2023 | 4.238.030,00 | Anulação de Dotação |
| Decreto 342/2023 | Suplementar | 01/12/2023 | 2.329.110,00 | Anulação de Dotação |
| Total dos Créditos Suplementares autorizados pela Lei 859/2022 | | | 35.900.079,48 | |
| Percentual Verificado % | | | 53,39% | |
| Decreto 323/2023 | Especial | 27/06/2023 | 121.000,00 | Anulação de Dotação |
| Total dos Créditos Especiais autorizados pela Lei 878/2023 | | | 121.000,00 | Anulação de Dotação |
| CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS POR FONTE | | | 19.872.477,48 | Anulação de Dotação |
| TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS | | | 16.148.602,00 | Superávit Financeiro |
| | | | 36.021.079,48 | TOTAL |

A.D. - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - (Inciso III, parágrafo I, art 43, Lei 4.320/1964)

S.F. - SUPERAVIT FINANCEIRO - (Inciso I, parágrafo I, art 43, Lei 4.320/1964)

E.A. - EXCESSO DE ARRECAÇÃO - (Inciso II, parágrafo I, art 43, Lei 4.320/1964)

PEREIRO - CE, em 31 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

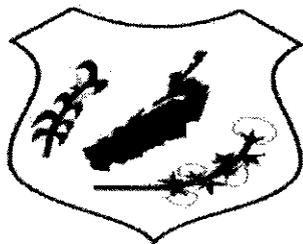
DOS CREDITOS ADICIONAIS

RESUMO GERAL

| | |
|---|----------------------|
| VALOR TOTAL DAS DOTAÇÕES FIXADAS NO ORÇAMENTO | R\$ 67.240.000,00 |
| PERCENTUAL AUTORIZADO 70% | R\$ 47.068.000,00 |
| CREDITOS ADICIONAL | POR TIPO DE CREDITO |
| CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES | 35.900.079,48 |
| CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS | 121.000,00 |
| TOTAL DOS CREDITOS ABERTOS | 36.021.079,48 |
| FONTE DE RECURSOS | VALOR POR FONTE |
| Superávit Financeiro | 16.148.602,00 |
| Anulação de Dotações | 19.872.477,48 |
| Operações de Créditos | 0,00 |
| TOTAL DAS ABERTURAS POR FONTE | 36.021.079,48 |
| TOTAL DAS AUTORIZAÇÕES APURADAS | 36.021.079,48 |
| REGISTRO NO ANEXOS XI, XII E BALANCETE 12 | 36.021.079,48 |
| DIFERENÇA | 0,00 |

PEREIRO - CE, em 31 de dezembro de 2023.


RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

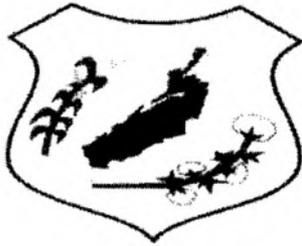


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

LEI Nº 859/2022
Lei Orçamentária
Exercício Financeiro de 2023

ORÇAMENTO FISCAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

LEI Nº 859/2022, de 26 de Outubro de 2022.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PEREIRO para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PEREIRO para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta;
- II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da administração direta.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I

Da Receita Total

Art. 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de PEREIRO, em obediência ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas de que trata o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação tributária vigente é estimada em **R\$ 67.240.000,00 (Sessenta e sete milhões, duzentos e quarenta mil reais)**, discriminadas por categoria econômica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

conforme especificações e desdobramento constante do ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária do exercício de 2023, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la a sua efetiva realização.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 67.240.000,00 (Sessenta e sete milhões, duzentos e quarenta mil reais), é desdobrada nos seguintes agregados:

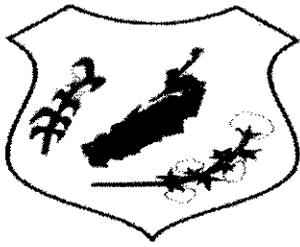
| | |
|-----------------------------------|-------------------|
| 1- ORÇAMENTO FISCAL | R\$ 47.558.682,00 |
| 2- ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | R\$ 19.681.318,00 |

Seção II

Do Desdobramento, da Natureza da Despesa e da Distribuição por Órgão.

Art. 5º. A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza da despesa, de acordo com o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresentada por órgãos, o desdobramento constante no ANEXO II que é parte integrante desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

Capítulo III

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações orçamentárias consignadas nos projetos e atividades, utilizando como fonte de recursos as especificadas nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 8º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

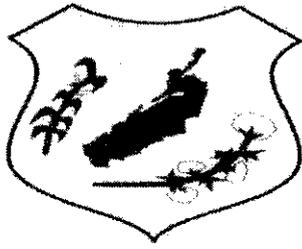
I- Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência, em conformidade com o que preceitua o artigo 17º da Lei Municipal Nº 852/2022(Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023).

II - Criar, alterar, incluir ou excluir, mediante Decreto Municipal, os códigos da Destinação de Recursos, compostos de Identificador de Uso - IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos e Especificações das Fontes, junto as dotações orçamentárias autorizadas nesta Lei ou em seus créditos adicionais, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

III - Suplementar as dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, até o limite dos respectivos contratos.

Título III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Até 30 dias após a aprovação desta Lei, a Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa e fontes de recursos, das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

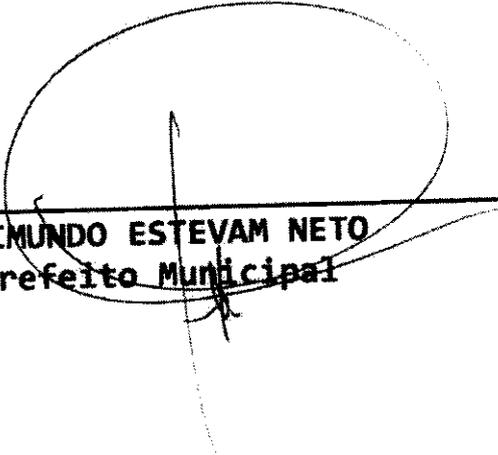
Art. 10º. Durante a execução orçamentária, a Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, ou através de créditos adicionais.

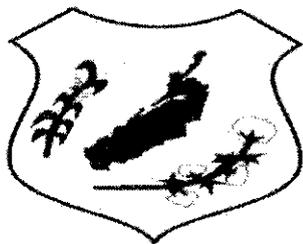
Art. 11º. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 12º. A Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, em 26 de Outubro de 2022.


RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal



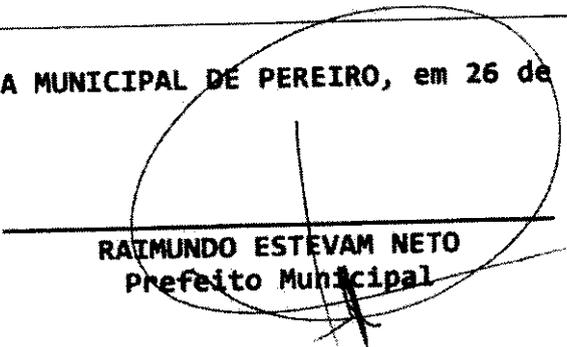
PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

ANEXO I

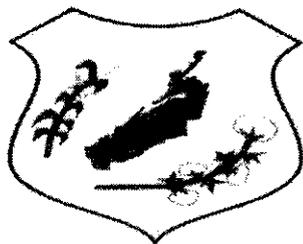
PREVISÃO DE RECEITAS ORÇAMENTARIAS

| Fontes | Previsão |
|--|----------------------|
| Receitas Correntes | 71.972.064,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias | 2.810.664,00 |
| Contribuições | 750.500,00 |
| Receita Patrimonial | 531.500,00 |
| Transferências Correntes | 67.729.400,00 |
| Outras Receitas Correntes | 150.000,00 |
| Receitas de Capital | 1.585.500,00 |
| Alienação de Bens | 55.000,00 |
| Transferências de Capital | 1.530.500,00 |
| Deduções | -6.317.564,00 |
| Deduções para a FORMAÇÃO DO FUNDEB | -6.317.564,00 |
| Total Geral: | 67.240.000,00 |

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, em 26 de Outubro de 2022.


RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



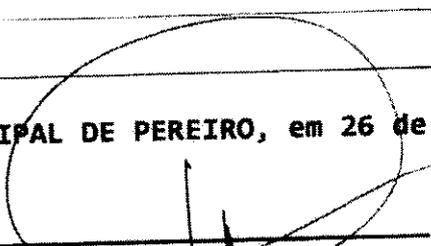
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

ANEXO II

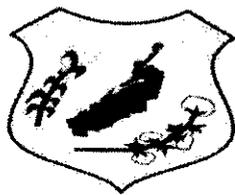
FIXAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

| Órgãos Municipais | Fixação |
|--|---------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO | 3.500.000,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 680.000,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 2.304.000,00 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO | 5.299.000,00 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA | 1.954.000,00 |
| SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO | 3.139.442,00 |
| SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | 3.757.358,00 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.168.253,00 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 748.603,00 |
| SECRETARIA DE CULTURAL E TURISMO | 950.206,00 |
| SECRETARIA DE PLAN. E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL | 41.000,00 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 667.136,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | 27.549.379,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 13.111.049,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.205.574,00 |
| FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | 57.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 108.000,00 |
| TOTAL | 67.240.000,00 |

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, em 26 de Outubro de 2022.


RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 - Centro - Pereiro - CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

LEI MUNICIPAL Nº 859/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de PEREIRO - Estado do Ceará, **RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e em atenção ao que preceitua o artigo 8º da Lei Complementar 101/200 - LRF, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de PEREIRO-CE, bem como na internet, através do site www.pereiro.ce.gov.br, a **LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2023**.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de PEREIRO - Estado do Ceará.

PEREIRO-CE, em 26 de Outubro de 2022.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 301/2023, de 5 de Janeiro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº **859/2022** de **26/10/2022**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.591.324,60 (TRES MILHOES QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

| | | |
|--|---|-------------------|
| 0060 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 83.500,00 |
| 0059 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 110.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 193.500,00 |

04.122.0037.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN DE PEREIRO/CE

| | | |
|--|--|------------------|
| 0069 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 70.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 70.000,00 |

28.843.0963.2.006 - AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA CONTRATADA

| | | |
|---|---|-------------------|
| 0082 | 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 154.400,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 154.400,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | 417.900,00 |

04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

12.361.0235.2.013 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

| | | |
|--|--|-------------------|
| 0126 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 1,00 |
| 0126 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1550000000 - Transferência do Salário-Educação | 300.000,00 |
| 0126 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 547.500,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 847.501,00 |

12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO

| | | |
|---|--|---------------------|
| 0103 | 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 3.700,00 |
| 0116 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 90.323,60 |
| 0108 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1550000000 - Transferência do Salário-Educação | 7.000,00 |
| 0108 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 80.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 181.023,60 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | 1.028.524,60 |

05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

| | | |
|---|--|-------------------|
| 0185 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 711.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 711.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | 711.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário N° 50/2023, de 5 de Janeiro de 2023

| RECU | CLASSE ORÇAMENTÁRIA | NATURA | CÓDIGO (R\$) |
|--|---------------------|---|---------------------|
| 06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 0228 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | |
| | 1500100200 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 8.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 8.000,00 |
| 10.122.0037.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA | | | |
| 0241 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1500100200 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 3.600,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 3.600,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 11.600,00 |
| 08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0326 | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 2.300,00 |
| 0332 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 6.000,00 |
| 0334 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 42.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 50.300,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 50.300,00 |
| 10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | | |
| 13.392.0307.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | | |
| 0451 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 15.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 15.000,00 |
| 12.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 17.512.0377.2.057 - MANUTENCAO DO CONS PUBLICO DO ATERRO DE RESID SOLIDOS | | | |
| 0488 | 3.3.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 80.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 80.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 80.000,00 |
| 14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 10.301.0171.2.068 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA | | | |
| 0553 | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | |
| | 1600000000 | Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 130.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 130.000,00 |
| 10.302.0176.2.071 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | | |
| 0590 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1500100200 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 1.126.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1.126.000,00 |
| 10.305.0173.2.073 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE | | | |
| 0612 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1600000000 | Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 1.100,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1.100,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 1.257.100,00 |
| 15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.0136.2.075 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA | | | |
| 0631 | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 2.600,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 301/2023, de 5 de Janeiro de 2023

| RENU | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|-------------------|---|--|---|
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 2.600,00 |
| 08.244.0137.2.083 | - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS | | |
| 0697 | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1660000000 | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 800,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 800,00 |
| 08.244.0137.2.076 | - PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEG. A FAMILIA | | |
| 0642 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | |
| | 1661000000 | - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 500,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 500,00 |
| 08.244.0137.2.078 | - GESTAO DO IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL | | |
| 0660 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | |
| | 1660000000 | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 7.000,00 |
| 0660 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 9.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 16.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) |
| | | | 19.900,00 |
| | | | Total: (R\$) |
| | | | 3.591.324,60 |

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| RENU | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULACAO (R\$) |
|--|-----------------------|--|---|
| 13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | | | |
| 1313-12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30% | | | |
| 0514 | 3.1.90.04.00 | - Contratação por Tempo Determinado. | |
| | 1541000000 | - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF | 100.000,00 |
| 0515 | 3.1.90.11.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | |
| | 1540000000 | - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 100.000,00 |
| 0515 | 3.1.90.11.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | |
| | 1541000000 | - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF | 100.000,00 |
| 0515 | 3.1.90.11.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | |
| | 1542000000 | - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 300.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 600.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) |
| | | | 600.000,00 |
| 14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 1414-10.301.0171.2.068 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA | | | |
| 0566 | 3.3.90.41.00 | - Contribuições. | |
| | 1500100200 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 50.000,00 |
| 0566 | 3.3.90.41.00 | - Contribuições. | |
| | 1600000000 | - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 34.000,00 |
| 0567 | 3.3.90.43.00 | - Subvenções Sociais. | |
| | 1500100200 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 100.000,00 |
| 0567 | 3.3.90.43.00 | - Subvenções Sociais. | |
| | 1600000000 | - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 17.300,00 |
| 0570 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1500100200 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 100.000,00 |
| 0570 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1601000000 | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi | 38.000,00 |
| 0570 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1602000000 | - Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - Blc de Manut. das A. e Serv. Públicos de Saúde – Rec COVID-19 Bojo 21C0 | 57.000,00 |
| 0570 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1632000000 | - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde | 45.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário N° 301/2023, de 5 de Janeiro de 2023

| REQU. | CLASSE ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|---|---|--|---------------------|
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 441.300,00 |
| 1414-10.301.0171.2.069 | - IMPLANTAÇÃO E MANUTENCAO DE CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL | | |
| 0575 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1500100200 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 30.000,00 |
| 0575 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1603000000 | - Transf Fundo a F. Recur. SUS prov. do G. Federal - Bl. de Estr. da Rede de Serv. Públ. de Saúde – Rec. Dest. ao enfrent. | 50.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 80.000,00 |
| 1414-10.302.0176.2.071 | - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | |
| 0592 | 3.3.90.43.00 | - Subvenções Sociais. | |
| | 1500100200 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 300.000,00 |
| 0592 | 3.3.90.43.00 | - Subvenções Sociais. | |
| | 1600000000 | - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 46.214,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 346.214,00 |
| 1414-10.303.0006.2.072 | - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA | | |
| 0603 | 3.3.90.43.00 | - Subvenções Sociais. | |
| | 1500100200 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 50.000,00 |
| 0603 | 3.3.90.43.00 | - Subvenções Sociais. | |
| | 1600000000 | - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 50.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 100.000,00 |
| 1414-10.305.0173.1.034 | - CONSTRUCAO E APARELHAGEM DE UM CENTRO DE ZOONOSES | | |
| 0544 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1500100200 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 25.000,00 |
| 0544 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1603000000 | - Transf Fundo a F. Recur. SUS prov. do G. Federal - Bl. de Estr. da Rede de Serv. Públ. de Saúde – Rec. Dest. ao enfrent. | 50.000,00 |
| 0544 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1659000000 | - Outros Recursos Vinculados à Saúde | 25.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 100.000,00 |
| 1414-10.305.0173.2.073 | - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE | | |
| 0615 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1601000000 | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi | 7.090,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 7.090,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 1.074.604,00 |
| 03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 0303-04.122.0037.2.003 | - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | |
| 0067 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 5.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 5.000,00 |
| 05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 0505-20.122.0037.1.005 | - CONST. E APAREL DA CASA DO MEL, VIVEIRO PARA MUDAS E DE OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO RURAL | | |
| 0174 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 50.000,00 |
| 0505-20.605.0467.1.007 | - CONSTR/REFORMA/AMPLIACAO E APAREL. DE MERCADOS MATADOUROS CENTROS DE ABAST | | |
| 0177 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 0177 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1701000000 | - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | 5.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário N° 901/2023, de 5 de Janeiro de 2023

| REDO | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATURZA | AMLIÇÃO (R\$) |
|--|-----------------------|--|---|
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 10.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) |
| | | | 60.000,00 |
| 04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | | | |
| 0404-12.361.0231.1.002 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 0085 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1500100100 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 67.962,60 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 67.962,60 |
| 0404-12.368.0235.2.022 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO -QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL | | | |
| 0158 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações. | |
| | 1550000000 | Transferência do Salário-Educação | 395.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 395.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) |
| | | | 462.962,60 |
| 07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 0707-06.452.0965.1.014 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA NO MUNICIPIO | | | |
| 0258 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações. | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 20.000,00 |
| 0707-15.451.0038.1.015 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PREDIOS E EDIFICACOES PUBLICAS | | | |
| 0260 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações. | |
| | 1700000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 20.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 20.000,00 |
| 0707-15.451.0038.1.016 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL | | | |
| 0261 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações. | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 50.000,00 |
| 0707-15.451.0967.1.017 - INVESTIMENTOS NO TRANSITO E MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL | | | |
| 0262 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações. | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 20.000,00 |
| 0707-15.452.0337.1.018 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE CEMITERIOS | | | |
| 0264 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações. | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 50.000,00 |
| 0707-17.511.0371.1.021 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE CISTERNAS PUBLICAS | | | |
| 0267 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações. | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 0267 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações. | |
| | 1700000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 25.000,00 |
| 0267 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações. | |
| | 1701000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | 15.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 50.000,00 |
| 0707-17.512.0376.1.022 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTEC DAGUA | | | |
| 0268 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações. | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 65.000,00 |
| 0268 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações. | |
| | 1701000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | 35.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) |
| | | | 100.000,00 |
| 0707-17.512.0377.1.023 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ATERROS SANITARIOS | | | |
| 0269 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações. | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 50.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 301/2023, de 5 de Janeiro de 2023

| REU | CLASSIF. ORÇAMENTARIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|---|---|--|-------------------|
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 50.000,00 |
| 0707-17.512.0379.1.024 | - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM E SANEAM BASICO | | |
| 0270 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 55.500,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 55.500,00 |
| 0707-25.752.0566.1.027 | - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 0278 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1751000000 | - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 43.258,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 43.258,00 |
| 0707-27.695.0536.1.029 | - CONSTRUCAO E APARELHAGEM DO PARQUE DA LAGOA | | |
| 0281 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 0281 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1701000000 | - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | 20.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 30.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 488.758,00 |
| 06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 0606-10.122.0037.1.008 | - AQUISICAO DE VEICULO DESTINADO AO ATENDIMENTO A PACIENTES NA CASA DE APOIO DE FORTALEZA | | |
| 0210 | 4.4.90.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1500100200 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 50.000,00 |
| 0210 | 4.4.90.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1631000000 | - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde | 50.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 100.000,00 |
| 0606-10.122.0037.2.030 | - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | |
| 0234 | 3.3.90.43.00 | - Subvenções Sociais. | |
| | 1500100200 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 250.000,00 |
| 0237 | 3.3.90.93.00 | - Indenizações e Restituições. | |
| | 1500100200 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 200.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 450.000,00 |
| 0606-10.301.0171.1.009 | - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE | | |
| 0211 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1500100200 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 90.000,00 |
| 0211 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1601000000 | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi | 10.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 100.000,00 |
| 0606-10.301.0171.1.010 | - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE ACADEMIAS POPULARES NO MUNICIPIO | | |
| 0212 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1603000000 | - Transf Fundo a F. Recur. SUS prov. do G. Federal - Bl. de Estr. da Rede de Serv. Públ. de Saúde – Rec. Dest. ao enfrent. | 50.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 50.000,00 |
| 0606-10.302.0176.1.011 | - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL | | |
| 0213 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1601000000 | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi | 50.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 50.000,00 |
| 0606-17.511.0372.1.012 | - CONSTRUCAO DE KITS SANITARIOS PARA 100% DO MUNICIPIO | | |
| 0215 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1631000000 | - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde | 50.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 50.000,00 |
| 0606-17.512.0379.1.013 | - CONST/REFORMA/AMPLIACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM E SANEAM BASICO | | |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 301/2023, de 5 de Janeiro de 2023

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|-------|--|--------------------------------------|----------------|
| 0216 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde | | 100.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 100.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 900.000,00 |
| | | Total Anulação: (R\$) | 3.591.324,60 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 5 de Janeiro de 2023


RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 302/2023, de 5 de Janeiro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº 859/2022 de 26/10/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.383.457,26 (UM MILHAO TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CRÉDITO (R\$) |
|---|---|----------|---------------------|
| 13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | | | |
| 12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30% | | | |
| 0518 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | |
| | 2541000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos Exercícios Anteriores | | 383.457,26 |
| 0523 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | |
| | 2541000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos Exercícios Anteriores | | 1.000.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1.383.457,26 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 1.383.457,26 |
| Total: (R\$) | | | 1.383.457,26 |

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|--|---|----------|---------------------|
| 13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | | | |
| 1313-12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30% | | | |
| 0523 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF | | 1.000.000,00 |
| 0524 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | | |
| | 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | | 383.457,26 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1.383.457,26 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 1.383.457,26 |
| Total Anulação: (R\$) | | | 1.383.457,26 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 5 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 305/2023, de 1 de Fevereiro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº **859/2022** de **26/10/2022**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 444.600,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| MOD. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | OS EXTO (R\$) |
|---|-----------------------|---|-------------------|
| 02.02 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 04.122.0037.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 0033 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 51.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 51.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 51.000,00 |
| 03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 0059 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 14.400,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 14.400,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 14.400,00 |
| 04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | | | |
| 12.361.0234.2.011 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - FUNDAMENTAL | | | |
| 0124 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo 1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 50.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 50.000,00 |
| 12.361.0234.2.012 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - PEJA | | | |
| 0125 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo 1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 11.300,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 11.300,00 |
| 12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | | |
| 0108 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 39.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 39.000,00 |
| 12.365.0271.2.018 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - CRECHE | | | |
| 0146 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo 1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 150.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 150.000,00 |
| 12.365.0271.2.019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE PRE-ESCOLA - PNAP | | | |
| 0147 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo 1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 50.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 50.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 300.300,00 |
| 06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 10.122.0037.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA | | | |
| 0239 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 19.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário N° 306/2023, de 1 de Fevereiro de 2023

| REMU | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|--|---|---|-------------------|
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 19.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 19.000,00 |
| 08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0326 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 4.000,00 |
| 0334 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 4.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 8.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 8.000,00 |
| 13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | | | |
| 12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70% | | | |
| 0513 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | | |
| | 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | | 1.500,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 1.500,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 1.500,00 |
| 14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 10.302.0176.2.071 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | | |
| 0586 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | 43.000,00 |
| 0590 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | 7.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 50.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 50.000,00 |
| 15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.0137.2.076 - PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEG. A FAMILIA | | | |
| 0642 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | |
| | 1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | | 400,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 400,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 400,00 |
| | | Total: (R\$) | 444.600,00 |

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REMU | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULACAO (R\$) |
|--|---|---|-------------------|
| 13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | | | |
| 1313-12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30% | | | |
| 0514 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. | | |
| | 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | | 46.650,00 |
| 0515 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | | |
| | 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | | 45.165,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 91.815,00 |
| 1313-12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30% | | | |
| 0528 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. | | |
| | 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | | 50.000,00 |
| 0529 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | | |
| | 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | | 22.785,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 72.785,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 164.600,00 |
| 10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | | |
| 1010-13.392.0301.1.032 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DA CASA DE CULTURA, MUSEUS, BIBLIOT, CENTROS CULTURAIS E | | | |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 305/2023, de 1 de Fevereiro de 2023

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|--|--|---|-------------------|
| 0433 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 50.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 50.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 50.000,00 |
| 08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0808-08.122.0969.2.043 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DO (COVID-19) NA ASSISTENCIA SOCIAL. | | | |
| 0362 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. | | |
| | 1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | | 230.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 230.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 230.000,00 |
| | | Total Anulação: (R\$) | 444.600,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 1 de Fevereiro de 2023

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 366/2022, de 1 de Março de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº **859/2022** de **26/10/2022**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.919.080,00 (UM MILHAO NOVECENTOS E DEZENOVE MIL OITENTA REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| PROJ. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CRÉDITO (R\$) |
|---|--|----------|-------------------|
| 03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 0051 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 62.000,00 |
| 0059 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 115.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 177.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 177.000,00 |
| 04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | | | |
| 12.361.0235.2.013 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 0128 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| | 1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | 300.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 300.000,00 |
| 12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | | |
| 0100 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 100.000,00 |
| 0116 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 5.700,00 |
| 0108 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| | 1550000000 - Transferência do Salário-Educação | | 81.000,00 |
| 0108 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 210.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 396.700,00 |
| 12.362.0241.2.015 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO | | | |
| 0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| | 1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação | | 280.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 280.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 976.700,00 |
| 05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 20.608.0441.2.027 - APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS | | | |
| 0203 | 3.3.90.41.00 - Contribuições | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 4.880,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 4.880,00 |
| 04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 0185 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 13.000,00 |
| 0188 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 91.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 104.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 108.880,00 |
| 06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 306/2022, de 1 de Março de 2023

| REMU | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|---|-----------------------|---|-------------------|
| 10.301.0171.1.009 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE | | | |
| 0211 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| | 1500100200 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 77.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 77.000,00 |
| 10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 0223 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | 1500100200 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 41.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 41.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 118.000,00 |
| 07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 15.452.0336.2.037 - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA | | | |
| 0313 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 22.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 22.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 22.000,00 |
| 08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0334 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 0340 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 84.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 89.000,00 |
| 08.243.0131.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 0375 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 5.000,00 |
| 08.244.0136.2.045 - MANUTENCAO DAS DOACOES E DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0380 | 3.3.90.42.00 | Auxílios | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 25.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 25.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 119.000,00 |
| 13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | | | |
| 12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70% | | | |
| 0513 | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| | 1540107000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | 4.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 4.000,00 |
| 12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30% | | | |
| 0518 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | 1543000000 | Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR | 6.000,00 |
| 0520 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1541000000 | Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF | 150.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 156.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 160.000,00 |
| 14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 10.301.0171.2.068 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA | | | |
| 0559 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | 1600000000 | Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 5.000,00 |
| 0561 | 3.3.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | |
| | 1600000000 | Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 19.500,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 24.500,00 |
| 10.302.0176.2.071 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | | |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 305/2023, de 1 de Março de 2023

| DESCRIÇÃO | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|--|---|--|---------------------|
| 0586 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 71.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 71.000,00 |
| 10.305.0173.2.073 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE | | | |
| 0612 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 5.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 100.500,00 |
| 15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.0136.2.075 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA | | | |
| 0639 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 100.000,00 |
| 08.244.0137.2.076 - PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEG. A FAMILIA | | | |
| 0644 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 32.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 32.000,00 |
| 08.244.0137.2.078 - GESTAO DO IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL | | | |
| 0663 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 5.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 137.000,00 |
| Total: (R\$) | | | 1.919.080,00 |

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| DESCRIÇÃO | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULACAO (R\$) |
|--|--|---|-------------------|
| 13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | | | |
| 1313-12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30% | | | |
| 0534 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. | 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 50.000,00 |
| 0535 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 264.080,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 314.080,00 |
| 1313-12.366.0281.2.065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - EJA 70% | | | |
| 0538 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | 40.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 40.000,00 |
| 1313-12.366.0281.2.066 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - EJA 30% | | | |
| 0542 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 43.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 43.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 397.080,00 |

05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

| | | | |
|---|--|--|-------------------|
| 0505-20.122.0037.1.004 - AQUIS DE TRATOR C/ GRADE DE ARADO, MAQUINAS DE PLANTIO E OUTROS IMPLEMENTOS AGRICOLAS | | | |
| 0173 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 100.000,00 |
| 0505-20.605.0371.1.006 - AQUISICAO DE VEICULOS ADAPTADOS PARA UTILIZACAO NO ABASTECIMENTO D AGUA MUNICIPAL | | | |
| 0176 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 65.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 306/2023, de 1 de Março de 2023

| REQU. | CLASSE ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|--|--|----------|-------------------|
| 0176 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | | |
| | 1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | | 10.000,00 |
| 0176 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | | |
| | 1755000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | | 55.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 130.000,00 |
| 0505-20.608.0441.2.029 - AQUISICAO DE MUDAS FRUTIFERAS DESTINADAS A DISTRIBUICAO AOS PEQUENOS AGRICULTORES | | | |
| 0209 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 50.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 50.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 280.000,00 |
| 10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | | |
| 1010-15.695.0536.1.033 - CONSTRU/REFORMA/AMPLIACAO DO CRISTO REI, BALNEARIO MUNICIPAL, MIRANTE E DEMAIS PONTOS | | | |
| 0434 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| 0434 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | | 45.000,00 |
| 0434 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1704000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | | 150.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 200.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 200.000,00 |
| 04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | | | |
| 0404-12.361.0231.1.001 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS | | | |
| 0083 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 110.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 110.000,00 |
| 0404-12.361.0231.2.010 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL | | | |
| 0123 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 150.000,00 |
| 0123 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | | |
| | 1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | 50.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 200.000,00 |
| 0404-12.365.0272.1.003 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DE CRECHES NO MUNICIPIO | | | |
| 0086 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 200.000,00 |
| 0087 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 50.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 250.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 560.000,00 |
| 09.09 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 0909-04.122.0037.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 0430 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 52.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 52.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 52.000,00 |
| 12.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 1212-18.542.0964.2.059 - IMPLANT. E MANUT. DA CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLIDOS E ECOPONTOS | | | |
| 0503 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 100.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 100.000,00 |

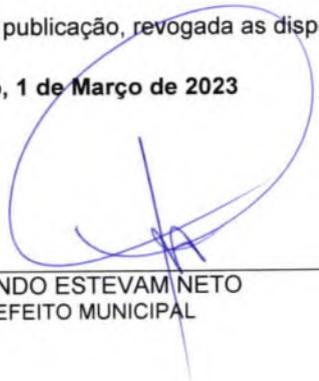
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 306/2023, de 1 de Março de 2023

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|--|-----------------------|--|---------------------|
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 100.000,00 |
| 07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 0707-06.452.0965.1.014 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA NO MUNICIPIO | | | |
| 0259 | 4.4.90.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1700000000 | - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 5.000,00 |
| 0259 | 4.4.90.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1701000000 | - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | 45.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 50.000,00 |
| 0707-16.481.0351.1.020 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS | | | |
| 0266 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 90.000,00 |
| 0266 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1700000000 | - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 100.000,00 |
| 0707-18.544.0411.1.025 - CONSTR/REF/AMPLIA DE AÇUDES, BARRAGENS E BARREIROS, BEM COMO REATIVAÇÃO DE POCOS | | | |
| 0271 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 60.000,00 |
| 0271 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1700000000 | - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 10.000,00 |
| 0271 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1701000000 | - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | 30.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 100.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 250.000,00 |
| 08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0808-08.122.0969.2.043 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DO (COVID-19) NA ASSISTENCIA SOCIAL. | | | |
| 0363 | 3.1.90.13.00 | - Obrigações Patronais. | |
| | 1669000000 | - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 30.000,00 |
| 0364 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo. | |
| | 1669000000 | - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 50.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 80.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 80.000,00 |
| Total Anulação: (R\$) | | | 1.919.080,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 1 de Março de 2023



 RAIMUNDO ESTEVAM NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 112/2023, de 3 de Abril de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº **859/2022** de **26/10/2022**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 936.450,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| PROJETO | CLASSIF. ORÇAMENTARIA | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-----------------------|--|-------------------|
| 03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 0048 | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 3.400,00 |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 0051 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 18.000,00 |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 0060 | 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1.700,00 |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | |
| 0059 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 33.100,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 33.100,00 |
| 04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | | | |
| 12.361.0234.2.011 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - FUNDAMENTAL | | | |
| 0124 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 220.000,00 |
| | 1552000000 | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 220.000,00 |
| 12.361.0234.2.012 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - PEJA | | | |
| 0125 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 14.150,00 |
| | 1552000000 | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 14.150,00 |
| 12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | | |
| 0111 | 3.3.90.42.00 | Auxílios | 15.000,00 |
| | 1500100100 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | |
| 0108 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 76.000,00 |
| | 1500100100 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 91.000,00 |
| 12.365.0271.2.018 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - CRECHE | | | |
| 0146 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 12.000,00 |
| | 1552000000 | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 12.000,00 |
| 12.365.0271.2.019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE PRE-ESCOLA - PNAP | | | |
| 0147 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 65.000,00 |
| | 1552000000 | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 65.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 402.150,00 |
| 05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 0185 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 2.300,00 |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 219/2023, de 3 de Abril de 2023

| RENA | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|--|---|---|-------------------|
| 0188 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 200.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 202.300,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 202.300,00 |
| 06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 0221 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 2.100,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 2.100,00 |
| 10.122.0037.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA | | | |
| 0241 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 600,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 600,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 2.700,00 |
| 07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 0287 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 16.800,00 |
| 0298 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 210.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 226.800,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 226.800,00 |
| 08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0334 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 5.000,00 |
| 08.244.0136.2.045 - MANUTENCAO DAS DOACOES E DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0380 | 3.3.90.42.00 - Auxílios | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 20.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 25.000,00 |
| 13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | | | |
| 12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70% | | | |
| 0513 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | 2.600,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 2.600,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 2.600,00 |
| 14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 10.302.0176.2.071 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | | |
| 0586 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 35.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 35.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 35.000,00 |
| 15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.0136.2.074 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE | | | |
| 0620 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 2.800,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 2.800,00 |
| 08.244.0137.2.078 - GESTAO DO IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL | | | |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 315/2023, de 3 de Abril de 2023

| REN: | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|---|-----------------------|--|-------------------|
| 0663 | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1660000000 | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 4.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 4.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 6.800,00 |
| Total: (R\$) | | | 936.450,00 |

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

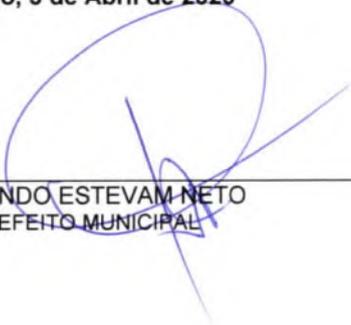
| REN: | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULACÃO (R\$) |
|---|-----------------------|--|-------------------|
| 15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 1515-08.244.0136.2.075 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA | | | |
| 0628 | 3.1.90.04.00 | - Contratação por Tempo Determinado. | |
| | 1660000000 | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 19.700,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 19.700,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 19.700,00 |
| 13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | | | |
| 1313-12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30% | | | |
| 0535 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1542000000 | - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 500.000,00 |
| 0536 | 4.4.90.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1540000000 | - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 376.750,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 876.750,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 876.750,00 |
| 07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 0707-15.451.0967.1.017 - INVESTIMENTOS NO TRANSITO E MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL | | | |
| 0263 | 4.4.90.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 20.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 20.000,00 |
| 08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0808-08.244.0137.1.030 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0319 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. | |
| | 1669000000 | - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 20.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 20.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 20.000,00 |
| Total Anulação: (R\$) | | | 936.450,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 315/2023, de 3 de Abril de 2023

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 3 de Abril de 2023



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário N° 315/2023, de 3 de Abril de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal N° 859/2022 de 26/10/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.700,00 (UM MIL SETECENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CRÉDITO (R\$) |
|---|-----------------------|--|-----------------|
| 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO | | | |
| 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | |
| 0009 | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas Com Locomoção 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.700,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1.700,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 1.700,00 |
| Total: (R\$) | | | 1.700,00 |

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|--|-----------------------|--|-----------------|
| 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO | | | |
| 0101-01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | |
| 0010 | 3.3.90.35.00 | Serviços De Consultoria. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.700,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1.700,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 1.700,00 |
| Total Anulação: (R\$) | | | 1.700,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 3 de Abril de 2023

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 318/2023, de 2 de Maio de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº 859/2022 de 26/10/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.111.523,62 (TRES MILHOES CENTO E ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| SEÇÃO | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | VALOR (R\$) |
|---|---|--|-------------------|
| 02.02 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 04.122.0037.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 0023 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 1.000,00 |
| 03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 0051 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 72.000,00 |
| 0059 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 92.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 92.000,00 |
| 04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | | | |
| 12.361.0100.2.009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE | | | |
| 0119 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1551000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 2.500,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 2.500,00 |
| 12.361.0235.2.013 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 0126 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 20.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 20.000,00 |
| 12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | | |
| 0100 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 86.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 86.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 108.500,00 |
| 05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 0185 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 29.500,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 29.500,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 29.500,00 |
| 06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 0223 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 33.000,00 |
| 0228 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 30.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 310/2023, de 2 de Maio de 2023

| CODIGO | CLASSIFICACAO ORÇAMENTARIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|---|---|----------|-------------------|
| 0230 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | 366.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 429.000,00 |
| 10.122.0037.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA | | | |
| 0239 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | 7.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 7.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 436.000,00 |
| 07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 0290 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 55.000,00 |
| 0298 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 473.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 528.000,00 |
| 15.452.0336.2.037 - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA | | | |
| 0311 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 3.500,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 3.500,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 531.500,00 |
| 08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0326 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 1.100,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1.100,00 |
| 08.243.0131.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 0373 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 100,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 100,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 1.200,00 |
| 09.09 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 04.122.0037.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 0428 | 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 423,62 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 423,62 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 423,62 |
| 12.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 04.122.0037.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | | | |
| 0478 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 500,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 500,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 500,00 |
| 13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | | | |
| 12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70% | | | |
| 0513 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | | |
| | 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | | 1.600,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1.600,00 |
| 12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30% | | | |
| 0518 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | |
| | 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | | 133.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 316/2023, de 2 de Maio de 2023

| RECURSO | CLASSIFIC. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|--|--|---|---------------------|
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 133.000,00 |
| 12.365.0271.2.064 | - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30% | | |
| 0531 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | |
| | 1542000000 | - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 90.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 90.000,00 |
| 12.366.0281.2.066 | - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - EJA 30% | | |
| 0540 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | |
| | 1540000000 | - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 13.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 13.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 237.600,00 |
| 14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 10.301.0171.2.068 | - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA | | |
| 0553 | 3.1.90.04.00 | - Contratação por Tempo Determinado | |
| | 1600000000 | - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 1.500.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 1.500.000,00 |
| 10.302.0176.2.071 | - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | |
| 0586 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | |
| | 1500100200 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 49.000,00 |
| 0590 | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1500100200 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 10.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 59.000,00 |
| 10.303.0006.2.072 | - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA | | |
| 0598 | 3.1.90.13.00 | - Obrigações Patronais | |
| | 1500100200 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 5.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 5.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 1.564.000,00 |
| 15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.0136.2.075 | - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA | | |
| 0633 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | |
| | 1661000000 | - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 4.500,00 |
| 0633 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | |
| | 1660000000 | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 16.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 20.500,00 |
| 08.244.0137.2.082 | - FORTALEC DAS INSTANC DE CONTR SOCIAL IGDSUAS/IGD AUXILIO BRASIL | | |
| 0685 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | |
| | 1660000000 | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.600,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 1.600,00 |
| 08.244.0137.2.076 | - PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEG. A FAMILIA | | |
| 0642 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 600,00 |
| 0644 | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1661000000 | - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 82.100,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 82.700,00 |
| 08.244.0137.2.078 | - GESTAO DO IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL | | |
| 0660 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 0660 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | |
| | 1660000000 | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 3.500,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 4.500,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 109.300,00 |
| | | Total: (R\$) | 3.111.523,62 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário N° 316/2023, de 2 de Maio de 2023

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| EDL | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|---|-----------------------|---|---------------------|
| 15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 1515-08.244.0137.2.083 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS | | | |
| 0696 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | |
| | 1661000000 | - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 15.000,00 |
| 0696 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | |
| | 1665000000 | - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social | 35.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 50.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 50.000,00 |
| 13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | | | |
| 1313-12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30% | | | |
| 0523 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações. | |
| | 1544000000 | - Recursos de Precatórios do FUNDEF | 305.023,62 |
| 0524 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1540000000 | - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 200.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 505.023,62 |
| 1313-12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30% | | | |
| 0532 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | |
| | 1540000000 | - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 50.000,00 |
| 0535 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações. | |
| | 1542000000 | - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 230.000,00 |
| 0536 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1540000000 | - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 400.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 680.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 1.185.023,62 |
| 14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 1414-10.122.0968.2.067 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID-19). | | | |
| 0547 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | |
| | 1600000000 | - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 100.000,00 |
| 0549 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. | |
| | 1500100200 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 24.000,00 |
| 0549 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. | |
| | 1600000000 | - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 150.000,00 |
| 0550 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | |
| | 1600000000 | - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 33.000,00 |
| 0551 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | |
| | 1600000000 | - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 100.000,00 |
| 0552 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1600000000 | - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 20.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 427.000,00 |
| 1414-10.302.0176.2.071 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | | |
| 0589 | 3.3.90.37.00 | Locação de Mão-de-Obra. | |
| | 1500100200 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 285.000,00 |
| 0589 | 3.3.90.37.00 | Locação de Mão-de-Obra. | |
| | 1600000000 | - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 14.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 299.000,00 |
| 1414-10.303.0006.2.072 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA | | | |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 318/2023, de 2 de Maio de 2023

| RECURSOS | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|--|---|--|-------------------|
| 0601 | 3.3.90.37.00 | Locação de Mão-de-Obra. | |
| | 1600000000 | - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 100.000,00 |
| 0605 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1500100200 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 58.000,00 |
| 0605 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1601000000 | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi | 28.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 186.000,00 |
| 1414-10.305.0173.1.034 | - CONSTRUCAO E APARELHAGEM DE UM CENTRO DE ZOOZOZES | | |
| 0545 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1500100200 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 20.000,00 |
| 0545 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1603000000 | - Transf Fundo a F. Recur. SUS prov. do G. Federal - Bl. de Estr. da Rede de Serv. Públ. de Saúde – Rec. Dest. ao enfrent. | 20.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 40.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 952.000,00 |
| 03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 0303-04.122.0037.2.003 | - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | |
| 0068 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 15.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 15.000,00 |
| 04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | | | |
| 0404-12.122.0231.2.008 | - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | |
| 0101 | 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. | |
| | 1500100100 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 20.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 20.000,00 |
| 0404-12.361.0231.1.002 | - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS | | |
| 0084 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações. | |
| | 1701000000 | - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | 19.000,00 |
| 0084 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações. | |
| | 1704000000 | - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 131.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 150.000,00 |
| 0404-12.361.0235.2.013 | - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 0127 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | |
| | 1500100100 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 10.000,00 |
| 0127 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | |
| | 1553000000 | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 5.000,00 |
| 0128 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | |
| | 1553000000 | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 65.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 80.000,00 |
| 0404-12.362.0241.2.014 | - CUSTEIO DE ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO | | |
| 0130 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. | |
| | 1500100100 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 50.000,00 |
| 0130 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. | |
| | 1553000000 | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 50.000,00 |
| 0132 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | |
| | 1553000000 | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 63.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 316/2023, de 2 de Maio de 2023

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|--|--|---|---------------------|
| 0132 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | | |
| | 1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação | | 37.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 200.000,00 |
| 0404-12.368.0235.2.022 | PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO -QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL | | |
| 0156 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | | |
| | 1550000000 - Transferência do Salário-Educação | | 300.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 300.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 750.000,00 |
| 07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 0707-15.452.0339.1.019 | CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PRACAS PARQUES, JARDINS E CALCADOES | | |
| 0265 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 149.500,00 |
| 0265 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | | 10.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 159.500,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 159.500,00 |
| | | Total Anulação: (R\$) | 3.111.523,62 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 2 de Maio de 2023

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 321/2023, de 1 de Junho de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº 859/2022 de 26/10/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.734.002,00 (UM MILHAO SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL DOIS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0037.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|---|--|-----------------|
| 0023 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 3.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | 3.000,00 |

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

| | | |
|---|--|-----------------|
| 0051 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 2.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | 2.000,00 |

04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

12.361.0231.1.002 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS

| | | |
|--|---|-------------------|
| 0084 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | |
| | 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | 1,00 |
| 0084 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 71.500,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 71.501,00 |
| 12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | |
| 0092 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 40.000,00 |
| 0100 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 16.000,00 |
| 0115 | 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 36.700,00 |
| 0108 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 53.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 145.700,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | 217.201,00 |

05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

| | | |
|---|---|------------------|
| 0183 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | 10.000,00 |

06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

| | | |
|------|--|-----------|
| 0221 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 3.500,00 |
| 0223 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 10.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 321/2023, de 1 de Junho de 2023

| DESCRIÇÃO | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CRIEIRO (R\$) |
|---|---|----------|-------------------|
| 0237 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | 14.700,00 |
| 0230 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | 55.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 83.200,00 |
| 10.122.0037.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA | | | |
| 0239 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | 2.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 2.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 85.200,00 |
| 07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 0290 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 49.200,00 |
| 0298 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 160.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 209.200,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 209.200,00 |
| 08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0334 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 27.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 27.000,00 |
| 08.244.0136.2.045 - MANUTENCAO DAS DOACOES E DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0380 | 3.3.90.42.00 - Auxílios | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 900,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 900,00 |
| 08.244.0137.1.031 - CONSTRUÇÃO E APARELHAGEM DO CENTRO INTEGRADO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL | | | |
| 0320 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | |
| | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 11.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 11.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 38.900,00 |
| 09.09 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 04.122.0037.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 0428 | 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 170.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 170.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 170.000,00 |
| 10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | | |
| 15.695.0536.1.033 - CONSTRU/REFORMA/AMPLIACAO DO CRISTO REI, BALNEARIO MUNICIPAL, MIRANTE E DEMAIS PONTOS | | | |
| 0434 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 350.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 350.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 350.000,00 |
| 13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | | | |
| 12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70% | | | |
| 0513 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | | |
| | 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | | 25.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 25.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 25.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 321/2023, de 1 de Junho de 2023

| RECURSO | CLASSIFIC. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|--|---|----------|--|
| 14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 10.301.0171.2.068 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA | | | |
| 0553 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | | |
| | 1600000000 - <i>Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i> | | 130.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) 130.000,00 |
| 10.302.0176.2.071 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | | |
| 0584 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | | |
| | 1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i> | | 7.000,00 |
| 0586 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | |
| | 1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i> | | 56.500,00 |
| 0595 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | |
| | 1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i> | | 303.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) 366.500,00 |
| 10.303.0006.2.072 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA | | | |
| 0596 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | | |
| | 1500100200 - <i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i> | | 40.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) 40.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 536.500,00 |

15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | |
|---|--|--|---|
| 08.244.0137.2.078 - GESTAO DO IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL | | | |
| 0657 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | |
| | 1660000000 - <i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i> | | 15.000,00 |
| 0658 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | |
| | 1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i> | | 1,00 |
| 0658 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | |
| | 1660000000 - <i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i> | | 12.000,00 |
| 0656 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | | |
| | 1660000000 - <i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i> | | 40.000,00 |
| 0660 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | |
| | 1660000000 - <i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i> | | 10.000,00 |
| 0663 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| | 1660000000 - <i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i> | | 10.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) 87.001,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 87.001,00 |
| | | | Total: (R\$) 1.734.002,00 |

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| RECURSO | CLASSIFIC. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULACAO (R\$) |
|---|--|----------|--|
| 15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 1515-08.244.0136.2.074 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE | | | |
| 0622 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | | |
| | 1500000000 - <i>Recursos não vinculados de Impostos</i> | | 30.000,00 |
| 0622 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | | |
| | 1669000000 - <i>Outros Recursos Vinculados à Assistência Social</i> | | 30.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) 60.000,00 |
| 1515-08.244.0136.2.075 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA | | | |
| 0629 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | | |
| | 1660000000 - <i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i> | | 10.000,00 |
| 0629 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | | |
| | 1669000000 - <i>Outros Recursos Vinculados à Assistência Social</i> | | 50.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) 60.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 120.000,00 |

13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 521/2023, de 1 de Junho de 2023

| RECURSO | CLASSIFIC. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|--|--|--|-------------------|
| 1313-12.361.0231.2.062 | - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30% | | |
| 0516 | 3.1.90.13.00 | - Obrigações Patronais. | |
| | 1540000000 | - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 70.000,00 |
| 0524 | 4.4.90.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1540000000 | - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 52.002,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 122.002,00 |
| 1313-12.365.0271.2.064 | - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30% | | |
| 0529 | 3.1.90.11.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | |
| | 1540000000 | - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 55.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 55.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 177.002,00 |
| 14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 1414-10.301.0171.2.068 | - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA | | |
| 0563 | 3.3.90.37.00 | - Locação de Mão-de-Obra. | |
| | 1500100200 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 200.000,00 |
| 0563 | 3.3.90.37.00 | - Locação de Mão-de-Obra. | |
| | 1600000000 | - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 100.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 300.000,00 |
| 1414-10.302.0176.2.071 | - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | |
| 0595 | 4.4.90.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1601000000 | - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi | 50.000,00 |
| 0595 | 4.4.90.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1632000000 | - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde | 50.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 100.000,00 |
| 1414-10.305.0173.2.073 | - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE | | |
| 0610 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo. | |
| | 1500100200 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 25.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 25.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 425.000,00 |
| 03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 0303-04.122.0037.2.003 | - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | |
| 0053 | 3.3.90.32.00 | - Material de Distribuição Gratuita. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 10.000,00 |
| 05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 0505-04.122.0037.2.024 | - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | | |
| 0187 | 3.3.90.36.00 | - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 10.000,00 |
| 10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | | |
| 1010-13.392.0307.2.054 | - REALIZACAO FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E TRADICAO POPULAR | | |
| 0461 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 33.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 33.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 33.000,00 |
| 04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | | | |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 321/2023, de 1 de Junho de 2023

| PROJETO | CLASSIFICACIONAL | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|---|------------------|---|-------------------|
| 0404-12.122.0037.2.007 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO | | | |
| 0088 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo. 1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 10.000,00 |
| 0404-12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | | |
| 0107 | 3.3.90.37.00 | - Locação de Mão-de-Obra. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 10.000,00 |
| 0111 | 3.3.90.42.00 | - Auxílios. 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | 40.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 50.000,00 |
| 0404-12.361.0231.1.002 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 0085 | 4.4.90.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 30.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 30.000,00 |
| 0404-12.362.0241.2.015 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO | | | |
| 0134 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 20.000,00 |
| 0134 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo. 1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 50.000,00 |
| 0134 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo. 1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação | 100.000,00 |
| 0136 | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 50.000,00 |
| 0136 | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1576000000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 30.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 250.000,00 |
| 0404-12.368.0235.2.022 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO -QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL | | | |
| 0154 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo. 1550000000 - Transferência do Salário-Educação | 50.000,00 |
| 0155 | 3.3.90.36.00 | - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1550000000 - Transferência do Salário-Educação | 20.000,00 |
| 0157 | 3.3.90.40.00 | - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. 1550000000 - Transferência do Salário-Educação | 20.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 90.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 430.000,00 |
| 12.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 1212-18.542.0964.2.059 - IMPLANT. E MANUT. DA CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLIDOS E ECOPONTOS | | | |
| 0504 | 4.4.90.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente. 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | 50.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 50.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 50.000,00 |
| 07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 0707-04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 0305 | 4.4.90.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 0306 | 4.4.90.61.00 | - Aquisição de Imóveis. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 30.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 40.000,00 |
| 0707-15.452.0338.2.038 - MANUTENCAO DA CONTRIBUICAO DA ILUMINACAO PUBLICA | | | |
| 0315 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo. 1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 10.000,00 |

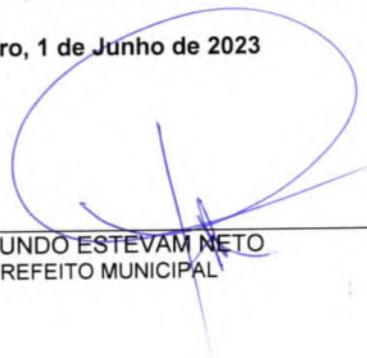
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 321/2023, de 1 de Junho de 2023

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|--|---|--|---------------------|
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 10.000,00 |
| 0707-17.512.0379.1.024 | CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM E SANEAM BASICO | | |
| 0270 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações. | |
| | 1700000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 10.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 10.000,00 |
| 0707-26.782.0586.1.028 | CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS | | |
| 0280 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações. | |
| | 1704000000 | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 240.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 240.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 300.000,00 |
| 06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 0606-10.302.0176.1.011 | CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL | | |
| 0214 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1601000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi | 50.000,00 |
| 0214 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1631000000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde | 50.000,00 |
| 0214 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1632000000 | Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde | 50.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 150.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 150.000,00 |
| 08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0808-08.244.0137.1.030 | CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 0319 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações. | |
| | 1669000000 | Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 19.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 19.000,00 |
| 0808-08.244.0137.1.031 | CONSTRUÇÃO E APARELHAGEM DO CENTRO INTEGRADO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL | | |
| 0321 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 10.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 29.000,00 |
| | | Total Anulação: (R\$) | 1.734.002,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 1 de Junho de 2023



 RAIMUNDO ESTEVAM NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 324/2023, de 3 de Julho de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Pereiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº 859/2022 de 26/10/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.610.300,00 (DOIS MILHOES SEISCENTOS E DEZ MIL TREZENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| DESCRIÇÃO | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CRÉDITO (R\$) |
|---|-----------------------|--|---------------------|
| 03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 0051 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 6.600,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 6.600,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 6.600,00 |
| 04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | | | |
| 12.361.0231.1.002 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 0084 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| | 1500100100 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 571.300,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 571.300,00 |
| 12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | | |
| 0100 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | 1500100100 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 48.000,00 |
| 0108 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1500100100 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 5.000,00 |
| 0108 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1550000000 | Transferência do Salário-Educação | 18.000,00 |
| 0117 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| | 1500100100 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 470.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 541.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 1.112.300,00 |
| 05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 20.608.0441.2.027 - APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS | | | |
| 0201 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 3.500,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 3.500,00 |
| 04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 0184 | 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 300,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 300,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 3.800,00 |
| 06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 0223 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | 1500100200 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 10.000,00 |
| 0230 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1500100200 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 600,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 10.600,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 10.600,00 |
| 07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 324/2023 - de 3 de Julho de 2023

| ITEM | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|--|---|---|-------------------|
| 04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 0290 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 43.300,00 |
| 0303 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 105.200,00 |
| 0288 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 100,00 |
| 0298 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 500,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 149.100,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 149.100,00 |
| 08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0328 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 200.000,00 |
| 0334 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 196.000,00 |
| 0340 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 6.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 402.000,00 |
| 08.244.0136.2.045 - MANUTENCAO DAS DOACOES E DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0380 | 3.3.90.42.00 - Auxílios | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.200,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1.200,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 403.200,00 |
| 12.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 04.122.0037.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | | | |
| 0479 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 27.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 27.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 27.000,00 |
| 13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | | | |
| 12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30% | | | |
| 0523 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 387.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 387.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 387.000,00 |
| 14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 10.301.0171.2.068 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA | | | |
| 0571 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 503.200,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 503.200,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 503.200,00 |
| 15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.0136.2.075 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA | | | |
| 0633 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 2.000,00 |
| 08.244.0137.2.077 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD - SUAS | | | |
| 0655 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.500,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 5.500,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 324/2023, de 3 de Julho de 2023

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CRÉDITO (R\$) |
|-------|-----------------------|----------|---------------|
|-------|-----------------------|----------|---------------|

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 7.500,00

Total: (R\$) 2.610.300,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Superávit Financeiro R\$ 2.610.300,00 (DOIS MILHOES SEISCENTOS E DEZ MIL TREZENTOS REAIS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

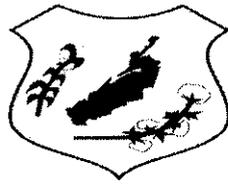
Superávit Financeiro : (R\$) 2.610.300,00

TOTAL: (R\$) 2.610.300,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 3 de Julho de 2023

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO ANTERIOR (2022)

| | |
|--|----------------------|
| (+) Ativo Circulante | 22.293.521,63 |
| (-) Passivo Circulante | 5.422.543,13 |
| (-) Operações de Crédito | 0,00 |
| (-) Créditos Adicionais Reinscritos | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO (A) | 16.870.978,50 |
| Decreto 324/2023 De 03/07/2023 (B) | 2.610.300,00 |
| TOTAL UTILIZADO (C) | 2.610.300,00 |
| SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO (A-C) = (D) | 14.260.678,50 |

Fonte: Balanço Patrimonial (Anexo XIV) da Prestação de Contas de Governo do exercício de 2022 do Município de Pereiro/CE.

Pereiro/CE 03 de julho de 2023.

ASS: _____

Nome: David Barreira Chaves
Contador - CRC 014704/0-4

ASS: _____

Nome: RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 377/2023, de 1 de Agosto de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº 859/2022 de 26/10/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.404.302,00 (TRES MILHOES QUATROCENTOS E QUATRO MIL TREZENTOS E DOIS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CDEN | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CRÉDITO (R\$) |
|---|-----------------------|--|--|
| 02.02 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 04.122.0037.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 0023 | 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 1.700,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) 1.700,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 1.700,00 |
| 03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 0048 | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 2.400,00 |
| 0051 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 103.000,00 |
| 0059 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) 120.400,00 |
| 04.122.0037.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN DE PEREIRO/CE | | | |
| 0073 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 1.700,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) 1.700,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 122.100,00 |
| 04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | | | |
| 12.361.0234.2.011 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - FUNDAMENTAL | | | |
| 0124 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | 1552000000 | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 47.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) 47.000,00 |
| 12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | | |
| 0100 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | 1500100100 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 102.000,00 |
| 0116 | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | |
| | 1500100100 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 5.000,00 |
| 0107 | 3.3.90.37.00 | Locação de Mão-de-Obra | |
| | 1500100100 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 9.000,00 |
| 0108 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1500100100 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 40.000,00 |
| 0118 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1500100100 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 15.300,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) 171.300,00 |
| 12.122.0037.2.007 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO | | | |
| 0088 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | 1569000000 | - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 1,00 |
| 0088 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | 1575000000 | - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 85.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 227/2023, de 1 de Agosto de 2023

| RECURSO | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|--|---|---|---------------------|
| 0091 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 7.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 92.001,00 |
| 27.812.0616.2.023 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIO-ESPORTIVAS COMO CAMPEONATOS E OUTROS EVENTOS | | | |
| 0163 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 24.000,00 |
| 0168 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 35.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 59.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 369.301,00 |
| 05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 0179 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 40.000,00 |
| 0185 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.200,00 |
| 0184 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 600,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 45.800,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 45.800,00 |
| 06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 10.301.0171.1.009 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE | | | |
| 0211 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 887.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 887.000,00 |
| 10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 0223 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 43.000,00 |
| 0230 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 260.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 303.000,00 |
| 10.122.0037.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA | | | |
| 0241 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 9.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 9.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 1.199.000,00 |
| 07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 0290 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 200,00 |
| 0303 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 4.400,00 |
| 0298 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 71.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 75.600,00 |
| 15.452.0336.2.037 - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA | | | |
| 0313 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 25.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 25.000,00 |
| 15.452.0338.2.038 - MANUTENCAO DA CONTRIBUICAO DA ILUMINACAO PUBLICA | | | |
| 0317 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 180.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 180.000,00 |
| 06.452.0965.1.014 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA NO MUNICIPIO | | | |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 327/2023, de 1 de Agosto de 2023

| REPRO | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|--|---|---|-------------------|
| 0259 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 1,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 280.601,00 |
| 08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0322 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 175.000,00 |
| 0327 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 177.000,00 |
| 08.243.0131.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 0373 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.800,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1.800,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 178.800,00 |
| 09.09 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 04.122.0037.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 0416 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 3.200,00 |
| 0430 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 2.200,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 5.400,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 5.400,00 |
| 10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | | |
| 13.392.0307.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | | |
| 0446 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 4.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 4.000,00 |
| 13.392.0307.2.054 - REALIZACAO FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E TRADICAO POPULAR | | | |
| 0461 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 42.500,00 |
| 0463 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 303.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 345.500,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 349.500,00 |
| 13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | | | |
| 12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70% | | | |
| 0513 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | 1.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1.000,00 |
| 12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30% | | | |
| 0518 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 45.100,00 |
| 0523 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 574.500,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 619.600,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 620.600,00 |
| 14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 10.302.0176.2.071 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | | |
| 0586 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 33.500,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 327/2023, de 1 de Agosto de 2023

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CRÉDITO (R\$) |
|--|---|--|---------------------|
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 33.500,00 |
| 10.303.0006.2.072 | - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA | | |
| 0599 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | |
| | 1500100200 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 3.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 3.000,00 |
| 10.305.0173.2.073 | - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE | | |
| 0607 | 3.1.90.11.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| | 1500100200 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 190.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 190.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 226.500,00 |
| 15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.0137.2.076 | - PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEG. A FAMILIA | | |
| 0644 | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1661000000 | - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 5.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 5.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 5.000,00 |
| | | Total: (R\$) | 3.404.302,00 |

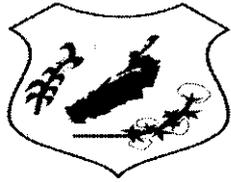
Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Superávit Financeiro R\$ 3.404.302,00 (TRES MILHOES QUATROCENTOS E QUATRO MIL TREZENTOS E DOIS REAIS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro : (R\$) 3.404.302,00
TOTAL: (R\$) 3.404.302,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 1 de Agosto de 2023

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO ANTERIOR (2022)

| | |
|--|----------------------|
| (+) Ativo Circulante | 22.293.521,63 |
| (-) Passivo Circulante | 5.422.543,13 |
| (-) Operações de Crédito | 0,00 |
| (-) Créditos Adicionais Reinscritos | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO (A) | 16.870.978,50 |
| Decreto 324/2023 De 03/07/2023 (B) | 2.610.300,00 |
| Decreto 327/2023 De 01/08/2023 (C) | 3.404.302,00 |
| TOTAL UTILIZADO (B+C) = D | 6.014.602,00 |
| SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO (A-D) = (E) | 10.856.376,50 |

Fonte: Balanço Patrimonial (Anexo XIV) da Prestação de Contas de Governo do exercício de 2022 do Município de Pereiro/CE.

Pereiro/CE 01 de agosto de 2023.

ASS: _____
Nome: David Barreira Chaves
Contador - CRC 014704/0-4

ASS: _____
Nome: RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 329/2023, de 1 de Setembro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº 859/2022 de 26/10/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.827.850,00 (UM MILHAO OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| DESCRIÇÃO | CLASSE ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|---|---|---|-------------------|
| 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO | | | |
| 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | |
| 0001 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 7.000,00 |
| 0007 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 16.000,00 |
| 0016 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 8.100,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 31.100,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 31.100,00 |
| 02.02 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 04.122.0037.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 0035 | 3.3.90.41.00 - Contribuições | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 6.000,00 |
| 0040 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 6.100,00 |
| 0033 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 800,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 12.900,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 12.900,00 |
| 03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 0059 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 20.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 20.000,00 |
| 04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | | | |
| 12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | | |
| 0100 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 6.000,00 |
| 0111 | 3.3.90.42.00 - Auxílios | 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | 1.000,00 |
| 0108 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 2.000,00 |
| 0118 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 100.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 109.000,00 |
| 12.122.0037.2.007 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO | | | |
| 0091 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1575000000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 182.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 182.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 291.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 529/2023, de 1 de Setembro de 2023

| PROJETO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CRÉDITO (R\$) |
|--|---|---|-------------------|
| 05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 0181 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 24.000,00 |
| 0185 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 230.000,00 |
| 0188 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 255.400,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 509.400,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 509.400,00 |
| 06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 0219 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 70.000,00 |
| 0217 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 190.000,00 |
| 0223 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 5.000,00 |
| 0230 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 27.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 292.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 292.000,00 |
| 07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 15.452.0336.2.037 - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA | | | |
| 0308 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 215.000,00 |
| 0309 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 47.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 262.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 262.000,00 |
| 08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0326 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 2.100,00 |
| 0337 | 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.500,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 3.600,00 |
| 08.243.0131.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 0370 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 63.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 63.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 66.600,00 |
| 12.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 04.122.0037.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | | | |
| 0476 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 7.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 7.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 7.000,00 |
| 13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | | | |
| 12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70% | | | |
| 0513 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | 5.050,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 329/2023, de 1 de Setembro de 2023

| RECURSOS | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CRÉDITO (R\$) |
|--|-----------------------|---|--|
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) 5.050,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 5.050,00 |
| 14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 10.301.0171.2.068 | | GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA | |
| 0559 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | 1600000000 | Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 39.000,00 |
| 0561 | 3.3.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | |
| | 1600000000 | Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 3.700,00 |
| 0564 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1600000000 | Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 175.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) 217.700,00 |
| 10.302.0176.2.071 | | MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 0586 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | 1500100200 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 110.800,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) 110.800,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 328.500,00 |
| 15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.0136.2.075 | | BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA | |
| 0633 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | 1660000000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.300,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) 2.300,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 2.300,00 |
| | | | Total: (R\$) 1.827.850,00 |
| <p>Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Superávit Financeiro R\$ 1.796.750,00 (UM MILHAO SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):</p> | | | |
| RECURSOS | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
| 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO | | | |
| 0101-01.031.0001.2.001 | | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | |
| 0015 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações. | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 31.100,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) 31.100,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 31.100,00 |
| | | | Total Anulação: (R\$) 31.100,00 |
| | | | Superávit Financeiro : (R\$) 1.796.750,00 |
| | | | TOTAL: (R\$) 1.827.850,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 329/2023, de 1 de Setembro de 2023

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 1 de Setembro de 2023



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO ANTERIOR (2022)

| | |
|--|----------------------|
| (+) Ativo Circulante | 22.293.521,63 |
| (-) Passivo Circulante | 5.422.543,13 |
| (-) Operações de Crédito | 0,00 |
| (-) Créditos Adicionais Reinscritos | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO (A) | 16.870.978,50 |
| Decreto 324/2023 De 03/07/2023 (B) | 2.610.300,00 |
| Decreto 327/2023 De 01/08/2023 (C) | 3.404.302,00 |
| Decreto 329/2023 De 01/09/2023 (D) | 1.796.750,00 |
| TOTAL UTILIZADO (B+C+D) = E | 7.811.352,00 |
| SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO (A-E) = (F) | 9.059.626,50 |

Fonte: Balanço Patrimonial (Anexo XIV) da Prestação de Contas de Governo do exercício de 2022 do Município de Pereiro/CE.

Pereiro/CE 01 de setembro de 2023.

ASS: _____
Nome: David Barreira Chaves
Contador - CRC 014704/0-4

ASS: _____
Nome: RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 337/2023, de 2 de Outubro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº **859/2022** de **26/10/2022**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.337.250,00 (OITO MILHOES TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0037.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|---|---|------------------|
| 0023 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.500,00 |
| 0033 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 38.700,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 40.200,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | 40.200,00 |

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

| | | |
|--|--|-------------------|
| 0043 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 110.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 110.000,00 |

04.122.0037.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN DE PEREIRO/CE

| | | |
|---|--|-------------------|
| 0071 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | 120.000,00 |

04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

12.361.0234.2.011 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - FUNDAMENTAL

| | | |
|--|---|-----------------|
| 0124 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | |
| | 1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 7.600,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 7.600,00 |

12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO

| | | |
|--|---|-------------------|
| 0100 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 477.900,00 |
| 0116 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 32.000,00 |
| 0108 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 5.000,00 |
| 0108 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1550000000 - Transferência do Salário-Educação | 73.800,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 588.700,00 |

12.122.0037.2.007 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO

| | | |
|---|---|-------------------|
| 0088 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | |
| | 1575000000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 37.100,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 37.100,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | 633.400,00 |

05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 329/2023, de 2 de Outubro de 2023

| REPRO | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CRÉDITO (R\$) |
|---|---|----------|-------------------|
| 0179 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 65.000,00 |
| 0183 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 1.300,00 |
| 0193 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 100.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 166.300,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 166.300,00 |
| 06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 0218 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | 70.000,00 |
| 0228 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | 4.100,00 |
| 0230 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | 108.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 182.100,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 182.100,00 |
| 07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 0285 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 32.000,00 |
| 0303 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 100.200,00 |
| 0298 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 159.400,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 291.600,00 |
| 26.782.0586.1.028 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS | | | |
| 0280 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 449.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 449.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 740.600,00 |
| 08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0323 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 90.000,00 |
| 0324 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 63.000,00 |
| 0327 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 2.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 155.000,00 |
| 08.243.0131.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 0369 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 19.000,00 |
| 0375 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 350,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 19.350,00 |
| 08.244.0136.2.045 - MANUTENCAO DAS DOACOES E DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0380 | 3.3.90.42.00 - Auxílios 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 21.600,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 21.600,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 195.950,00 |
| 09.09 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 04.122.0037.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 003/2023, de 2 de Outubro de 2023

| RENT | CLASS. ORÇAMENTARIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|--|---|--|---------------------|
| 0428 | 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 80.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 80.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 80.000,00 |
| 13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | | | |
| 12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70% | | | |
| 0512 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | 1.170.000,00 |
| 0510 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | 1.000.000,00 |
| 0513 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 2.180.000,00 |
| 12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30% | | | |
| 0518 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 1.422.000,00 |
| 0524 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 853.100,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 2.275.100,00 |
| 12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30% | | | |
| 0531 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 310.600,00 |
| 0536 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 1.154.200,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1.464.800,00 |
| 12.366.0281.2.065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - EJA 70% | | | |
| 0539 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | 18.500,00 |
| 0537 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | 75.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 93.500,00 |
| 12.366.0281.2.066 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - EJA 30% | | | |
| 0540 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 67.400,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 67.400,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 6.080.800,00 |
| 14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 10.302.0176.2.071 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | | |
| 0584 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 12.000,00 |
| 0586 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 15.000,00 |
| 0595 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 2.200,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 29.200,00 |
| 10.303.0006.2.072 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA | | | |
| 0598 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 5.500,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 5.500,00 |
| 10.305.0173.2.073 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE | | | |
| 0608 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 6.200,00 |
| 0606 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 20.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 333/2023, de 2 de Outubro de 2023

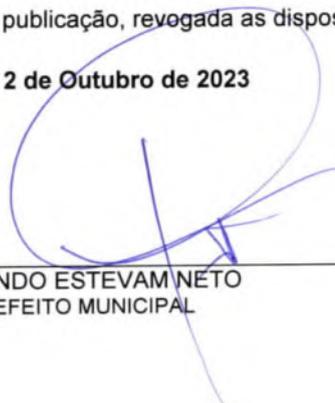
| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CRÉDITO (R\$) |
|--|---|--------------------------------------|---------------|
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 26.200,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 60.900,00 |
| 15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.0136.2.075 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA | | | |
| 0630 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 12.000,00 |
| 0633 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | |
| | 1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | | 3.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 15.000,00 |
| 08.244.0137.2.078 - GESTAO DO IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL | | | |
| 0658 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| 0656 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | | |
| | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 17.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 22.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 37.000,00 |
| | | Total: (R\$) | 8.337.250,00 |

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Superávit Financeiro R\$ 8.337.250,00 (OITO MILHOES TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro : (R\$) 8.337.250,00
TOTAL: (R\$) 8.337.250,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 2 de Outubro de 2023


RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO ANTERIOR (2022)**

| | |
|--|----------------------|
| (+) Ativo Circulante | 22.293.521,63 |
| (-) Passivo Circulante | 5.422.543,13 |
| (-) Operações de Crédito | 0,00 |
| (-) Créditos Adicionais Reinscritos | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO (A) | 16.870.978,50 |
| Decreto 324/2023 De 03/07/2023 (B) | 2.610.300,00 |
| Decreto 327/2023 De 01/08/2023 (C) | 3.404.302,00 |
| Decreto 329/2023 De 01/09/2023 (D) | 1.796.750,00 |
| Decreto 333/2023 De 02/10/2023 (E) | 8.337.250,00 |
| TOTAL UTILIZADO (B+C+D+E) = F | 16.148.602,00 |
| SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO (A-F) = (G) | 722.376,50 |

Fonte: Balanço Patrimonial (Anexo XIV) da Prestação de Contas de Governo do exercício de 2022 do Município de Pereiro/CE.

Pereiro/CE 02 de outubro de 2023.

ASS: _____

Nome: David Barreira Chaves
Contador - CRC 014704/0-4

ASS: _____

Nome: RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 - Centro - Pereiro - CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 380/2023, de 1 de Novembro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº 859/2022 de 26/10/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.238.030,00 (QUATRO MILHOES DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL TRINTA REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| ESCU | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CRÉDITO (R\$) |
|---|--|----------|------------------|
| 02.02 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 04.122.0037.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 0023 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 2.500,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 2.500,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 2.500,00 |
| 03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 0045 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 50.000,00 |
| 0048 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 4.350,00 |
| 0059 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 6.800,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 61.150,00 |
| 04.122.0037.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN DE PEREIRO/CE | | | |
| 0069 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 7.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 7.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 68.150,00 |
| 04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | | | |
| 12.361.0235.2.013 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 0128 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| | 1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | 75.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 75.000,00 |
| 12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | | |
| 0094 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 6.000,00 |
| 0092 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 3.100,00 |
| 0100 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 3.200,00 |
| 0108 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 5.500,00 |
| 0108 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| | 1550000000 - Transferência do Salário-Educação | | 10.000,00 |
| 0118 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 15.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 42.800,00 |
| 12.122.0037.2.007 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO | | | |
| 0088 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | |
| | 1575000000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | | 11.650,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 11.650,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 339/2023, de 1 de Novembro de 2023

| REPRO | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|---|---|--|-------------------|
| 12.362.0241.2.015 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO | | | |
| 0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação | 75.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 75.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 204.450,00 |
| 05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 0180 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 0183 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 6.100,00 |
| 0188 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 3.550,00 |
| 0193 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 298.800,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 318.450,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 318.450,00 |
| 06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 0223 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 1.600,00 |
| 0237 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 12.500,00 |
| 0230 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 249.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 263.100,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 263.100,00 |
| 07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 0284 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 19.690,00 |
| 0283 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 65.000,00 |
| 0298 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 61.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 145.690,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 145.690,00 |
| 08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0327 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1.000,00 |
| 08.243.0131.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 0375 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 400,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 400,00 |
| 08.244.0136.2.045 - MANUTENCAO DAS DOACOES E DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0380 | 3.3.90.42.00 - Auxílios | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 5.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 6.400,00 |
| 09.09 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 04.122.0037.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 139/2023, de 1 de Novembro de 2023

| RENU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|---|-----------------------|--|---------------------|
| 0410 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 22.000,00 |
| 0411 | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 7.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 29.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 29.000,00 |
| 10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | | |
| 13.392.0307.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | | |
| 0436 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 3.300,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 3.300,00 |
| 13.392.0307.2.054 - REALIZACAO FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E TRADICAO POPULAR | | | |
| 0463 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 394.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 394.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 397.300,00 |
| 12.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 04.122.0037.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | | | |
| 0475 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 13.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 13.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 13.000,00 |
| 13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | | | |
| 12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70% | | | |
| 0511 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | 2.015.100,00 |
| 0513 | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | 1.300,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 2.016.400,00 |
| 12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30% | | | |
| 0518 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo 1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR | 7.100,00 |
| 0523 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 118.100,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 125.200,00 |
| 12.365.0271.2.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 70% | | | |
| 0526 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT | 230.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 230.000,00 |
| 12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30% | | | |
| 0531 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 3.900,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 3.900,00 |
| 12.366.0281.2.066 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - EJA 30% | | | |
| 0540 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 650,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 650,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 2.376.150,00 |
| 14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 10.301.0171.2.068 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA | | | |
| 0555 | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 120.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 138/2023, de 1 de Novembro de 2023

| RELA | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|--|--|--|---------------------|
| 0559 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 21.800,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 141.800,00 |
| 10.302.0176.2.071 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | | |
| 0582 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 174.000,00 |
| 0586 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 33.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 207.000,00 |
| 10.303.0006.2.072 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA | | | |
| 0599 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 3.900,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 3.900,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 352.700,00 |
| 15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.0136.2.074 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE | | | |
| 0619 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 10.000,00 |
| 08.244.0136.2.075 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA | | | |
| 0628 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 32.200,00 |
| 0633 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 800,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 33.000,00 |
| 08.244.0137.2.083 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS | | | |
| 0693 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 4.000,00 |
| 0691 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 9.640,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 13.640,00 |
| 08.244.0137.2.078 - GESTAO DO IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL | | | |
| 0657 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 4.500,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 4.500,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 61.140,00 |
| Total: (R\$) | | | 4.238.030,00 |

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| RELA | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|---|---|---|------------------|
| 16.16 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC | | | |
| 1616-08.243.0131.2.085 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL. | | | |
| 0704 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 10.000,00 |
| 15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 1515-08.244.0136.2.074 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE | | | |
| 0622 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 6.000,00 |
| 0622 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | 1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 13.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 338/2023, de 1 de Novembro de 2023

| REQU. | CLASSIF. ORÇAMENTARIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|--|-----------------------|--|-------------------|
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 19.000,00 |
| 1515-08.244.0136.2.075 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA | | | |
| 0636 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | |
| | 1660000000 | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 10.000,00 |
| 0636 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | |
| | 1669000000 | - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 10.000,00 |
| 0639 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 23.000,00 |
| 0640 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1669000000 | - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 12.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 55.000,00 |
| 1515-08.244.0137.2.077 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD - SUAS | | | |
| 0651 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 0651 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | |
| | 1660000000 | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 8.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 13.000,00 |
| 1515-08.244.0137.2.079 - GESTAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - BE (AUXILIO NATALINO E AUXILIO FUNERAL) | | | |
| 0667 | 3.3.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 9.900,00 |
| 0667 | 3.3.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita. | |
| | 1661000000 | - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 2.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 11.900,00 |
| 1515-08.244.0137.2.090 - GESTAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA | | | |
| 0727 | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado. | |
| | 1660000000 | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 40.000,00 |
| 0728 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | |
| | 1660000000 | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 15.000,00 |
| 0729 | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais. | |
| | 1660000000 | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 12.000,00 |
| 0730 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. | |
| | 1660000000 | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 10.000,00 |
| 0731 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | |
| | 1660000000 | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 87.000,00 |
| 1515-08.244.0137.2.091 - MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS | | | |
| 0739 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. | |
| | 1660000000 | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 8.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 8.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 193.900,00 |
| 13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | | | |
| 1313-12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70% | | | |
| 0510 | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado. | |
| | 1540107000 | - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | 106.995,81 |
| 0512 | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais. | |
| | 1540107000 | - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | 253.053,69 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 360.049,50 |
| 1313-12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30% | | | |
| 0514 | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado. | |
| | 1540000000 | - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 23.365,45 |
| 0519 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | |
| | 1540000000 | - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 10.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 338/2023, de 1 de Novembro de 2023

| REDO | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|---|--|----------|---------------------|
| 0520 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 15.900,00 |
| 0520 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | | |
| | 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | | 13.400,00 |
| 0520 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | | |
| | 1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF | | 35.300,00 |
| 0520 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | | |
| | 1550000000 - Transferência do Salário-Educação | | 44.500,00 |
| 0522 | 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas. | | |
| | 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | | 5.000,00 |
| 0522 | 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas. | | |
| | 1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF | | 5.000,00 |
| 0523 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1544000000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF | | 241.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 393.465,45 |
| 1313-12.365.0271.2.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 70% | | | |
| 0525 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. | | |
| | 1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF | | 295.665,49 |
| 0527 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. | | |
| | 1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF | | 147.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 442.665,49 |
| 1313-12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30% | | | |
| 0530 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. | | |
| | 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | | 15.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 15.000,00 |
| 1313-12.366.0281.2.065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - EJA 70% | | | |
| 0537 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. | | |
| | 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | | 27.576,05 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 27.576,05 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 1.238.756,49 |
| 14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 1414-10.301.0171.2.068 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA | | | |
| 0554 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | | |
| | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | | 128.800,00 |
| 0562 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | 4.800,00 |
| 0562 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | | |
| | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | | 6.900,00 |
| 0564 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | | |
| | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | | 9.000,00 |
| 0566 | 3.3.90.41.00 - Contribuições. | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | 39.000,00 |
| 0568 | 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores. | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | 8.000,00 |
| 0571 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | 53.000,00 |
| 0571 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | | |
| | 1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | 235.705,10 |
| 0571 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | | |
| | 1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde | | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 490.205,10 |
| 1414-10.302.0171.2.070 - MANUTENCAO DO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE | | | |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 339/2023, de 1 de Novembro de 2023

| RECU | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|---|---|----------|-------------------|
| 0578 | 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público. | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | 13.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 13.000,00 |
| 1414-10.302.0176.2.071 | - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | |
| 0581 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | 72.000,00 |
| 0588 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | | |
| | 1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde | | 50.000,00 |
| 0590 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | | |
| | 1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde | | 20.000,00 |
| 0594 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi | | 50.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 192.000,00 |
| 1414-10.305.0173.2.073 | - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE | | |
| 0610 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | 16.000,00 |
| 0611 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | 25.000,00 |
| 0614 | 3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais. | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 51.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 746.205,10 |
| 02.02 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 0202-04.122.0037.2.002 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 0028 | 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.313,00 |
| 0034 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 20.000,00 |
| 0042 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 30.313,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 30.313,00 |
| 99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | |
| 9999-99.999.0999.2.089 | - RESERVA DE CONTINGENCIA | | |
| 0725 | 9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 108.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 108.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 108.000,00 |
| 11.11 - SEC DE PLANEJAMENTO E DESENVOL INSTITUCIONAL | | | |
| 1111-04.122.0037.2.055 | - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA PLANEJ E DESENV INSTITUC | | |
| 0465 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 15.000,00 |
| 0466 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 6.000,00 |
| 0468 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| 0470 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 31.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 31.000,00 |
| 03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 338/2023, de 1 de Novembro de 2023

| REQU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | APLICACÃO (R\$) |
|--|-----------------------|---|-------------------|
| 0303-04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 0066 | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 5.000,00 |
| 0303-04.122.0037.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN DE PEREIRO/CE | | | |
| 0070 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 26.540,41 |
| 0074 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 0075 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 12.000,00 |
| 0077 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 53.540,41 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 58.540,41 |
| 05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 0505-04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 0179 | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 16.362,00 |
| 0185 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 110.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 126.362,00 |
| 0505-20.122.0037.2.025 - AQUISICAO DE MAQUINA ENSILADEIRA E OUTROS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS | | | |
| 0194 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 10.000,00 |
| 0505-20.122.0441.2.026 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE HORAS DE TRATOR PARA AGRICULTORES | | | |
| 0196 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 5.000,00 |
| 0505-20.605.0467.1.007 - CONSTR/REFORMA/AMPLIACAO E APAREL. DE MERCADOS MATADOUROS CENTROS DE ABAST | | | |
| 0178 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 5.000,00 |
| 0505-20.608.0441.2.027 - APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS | | | |
| 0199 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 0202 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 156.362,00 |
| 10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | | |
| 1010-13.392.0307.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | | |
| 0441 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 16.800,00 |
| 0444 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 0447 | 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 36.800,00 |
| 1010-13.392.0307.2.053 - APOIO E FORTALECIMENTO DA BANDA DE MUSICA, GRUPOS DE CORAL, DANCA, FOLCLORE E OUTRAS | | | |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 338/2023, de 1 de Novembro de 2023

| REDE | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|--|---|----------|-------------------|
| 0452 | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| 0452 | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. | | |
| | 1706000000 - Transferência Especial da União | | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 10.000,00 |
| 1010-15.695.0536.1.033 - CONSTRU/REFORMA/AMPLIACAO DO CRISTO REI, BALNEARIO MUNICIPAL, MIRANTE E DEMAIS PONTOS | | | |
| 0434 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 185.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 185.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 231.800,00 |
| 04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | | | |
| 0404-12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | | |
| 0097 | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 5.000,00 |
| 0102 | 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita. | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 10.000,00 |
| 0106 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 39.000,00 |
| 0114 | 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 5.000,00 |
| 0117 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 232.500,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 291.500,00 |
| 0404-12.361.0231.1.002 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 0084 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 67.900,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 67.900,00 |
| 0404-12.361.0235.2.013 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 0126 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | | |
| | 1550000000 - Transferência do Salário-Educação | | 6.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 6.000,00 |
| 0404-12.362.0241.2.014 - CUSTEIO DE ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO | | | |
| 0129 | 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes. | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 5.000,00 |
| 0131 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 10.000,00 |
| 0404-12.362.0241.2.015 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO | | | |
| 0135 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 5.000,00 |
| 0404-12.363.0251.2.016 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE | | | |
| 0138 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 5.000,00 |
| 0139 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 10.000,00 |
| 0140 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 20.000,00 |
| 0404-12.365.0271.2.020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO | | | |
| 0148 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 10.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 338/2023, de 1 de Novembro de 2023

| RENA | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|--|--|----------|-------------------|
| 0149 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 7.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 17.000,00 |
| 0404-12.366.0282.2.021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO | | | |
| 0150 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 10.000,00 |
| 0151 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 5.000,00 |
| 0152 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 10.000,00 |
| 0153 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 30.000,00 |
| 0404-12.368.0235.2.022 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO -QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL | | | |
| 0159 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | | |
| | 1550000000 - Transferência do Salário-Educação | | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 10.000,00 |
| 0404-27.812.0616.2.023 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIO-ESPORTIVAS COMO CAMPEONATOS E OUTROS EVENTOS | | | |
| 0167 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| 0169 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| 0170 | 3.3.90.42.00 - Auxílios. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 15.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 472.400,00 |
| 09.09 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 0909-04.122.0037.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 0421 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 15.000,00 |
| 0423 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 21.000,00 |
| 0423 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | | |
| | 1899000000 - Outros Recursos Vinculados | | 10.000,00 |
| 0431 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 51.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 51.000,00 |
| 12.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 1212-04.122.0037.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | | | |
| 0474 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 17.000,00 |
| 0480 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| 0481 | 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| 0482 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 9.700,00 |
| 0486 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| 0487 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 46.700,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 330/2023, de 1 de Novembro de 2023

| REQU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|--|-----------------------|--|------------------|
| 1212-18.542.0406.2.058 - FORTALECIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL | | | |
| 0493 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 0494 | 3.3.90.36.00 | - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 0495 | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 8.800,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 18.800,00 |
| 1212-18.542.0964.2.059 - IMPLANT. E MANUT. DA CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLIDOS E ECOPONTOS | | | |
| 0499 | 3.3.50.43.00 | - Subvenções Sociais. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 0500 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 0502 | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 30.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 95.500,00 |
| 07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 0707-04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 0297 | 3.3.90.37.00 | - Locação de Mão-de-Obra. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 0304 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 15.000,00 |
| 0707-15.452.0336.2.037 - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA | | | |
| 0312 | 3.3.90.36.00 | - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 10.000,00 |
| 0707-15.452.0338.2.038 - MANUTENCAO DA CONTRIBUICAO DA ILUMINACAO PUBLICA | | | |
| 0315 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo. 1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 30.953,00 |
| 0316 | 3.3.90.36.00 | - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 35.953,00 |
| 0707-15.452.0341.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROVIAS | | | |
| 0318 | 4.4.90.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 5.000,00 |
| 0707-18.544.0411.1.026 - DESASSOREAMENTO, LIMPEZA E DRENAGEM DO ACUDE ADALTO BEZERRA E DEMAIS RESERVATORIOS | | | |
| 0274 | 4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 5.000,00 |
| 0707-25.752.0566.1.027 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | |
| 0275 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 0276 | 3.3.90.36.00 | - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 0277 | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 0279 | 4.4.90.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 20.000,00 |
| 0707-26.782.0586.1.028 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS | | | |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 338/2023, de 1 de Novembro de 2023

| RECEITA | CLASSIFIC. ORÇAMENTÁRIA | MATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|---|--|----------|-------------------|
| 0280 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | | 5.000,00 |
| | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 5.000,00 |
| 0707-27.695.0536.1.029 | - CONSTRUCAO E APARELHAGEM DO PARQUE DA LAGOA | | |
| 0282 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 5.000,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | 100.953,00 |
| 06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 0606-10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 0222 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil. | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | 5.000,00 |
| 0229 | 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra. | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | 5.000,00 |
| 0238 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | 5.000,00 |
| | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 15.000,00 |
| 0606-10.122.0037.2.031 | - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA | | |
| 0243 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | 5.000,00 |
| | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 5.000,00 |
| 0606-10.122.0037.2.032 | - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 0245 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | 5.000,00 |
| | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 5.000,00 |
| 0606-10.301.0171.1.009 | - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE | | |
| 0211 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | 511.300,00 |
| | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 511.300,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | 536.300,00 |
| 08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0808-08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0328 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 40.000,00 |
| 0330 | 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 38.000,00 |
| 0331 | 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 10.000,00 |
| 0333 | 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 10.000,00 |
| 0336 | 3.3.90.42.00 - Auxílios. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| 0339 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 108.000,00 |
| 0808-08.243.0131.2.044 | - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | |
| 0370 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 59.000,00 |
| | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 59.000,00 |
| 0808-08.244.0137.2.048 | - IMPL E MAN PROG BRINC É VIVER, APOIO A PESSOA ALCOOL, QUAL PROF, MORAD DIGNA, PROJ ARTE NA | | |
| 0399 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 10.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 338/2023, de 1 de Novembro de 2023

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | | ANULAÇÃO (R\$) |
|-------|-----------------------|----------|--------------------------------------|----------------|
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 10.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 177.000,00 |
| | | | Total Anulação: (R\$) | 4.238.030,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 1 de Novembro de 2023

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 3.127/2023, de 1 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº **859/2022** de **26/10/2022**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.329.110,00 (DOIS MILHOES TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL CENTO E DEZ REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| ITEM | CLASSIF. ORÇAMENTARIA | NATUREZA | RECORRIDO (R\$) |
|---|--|----------|------------------|
| 02.02 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 04.122.0037.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 0019 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 24.330,00 |
| 0020 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 700,00 |
| 0023 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 2.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 27.030,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 27.030,00 |
| 03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 0044 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 13.450,00 |
| 0048 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 2.670,00 |
| 0049 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 250,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 16.370,00 |
| 28.843.0963.2.006 - AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA CONTRATADA | | | |
| 0082 | 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 43.200,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 43.200,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 59.570,00 |
| 04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | | | |
| 12.361.0235.2.013 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 0128 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| | 1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | 1.150,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1.150,00 |
| 12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | | |
| 0096 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 3.350,00 |
| 0116 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 15.500,00 |
| 0098 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 1.700,00 |
| 0113 | 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 19.400,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 39.950,00 |
| 27.812.0616.2.023 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIO-ESPORTIVAS COMO CAMPEONATOS E OUTROS EVENTOS | | | |
| 0164 | 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 30.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 30.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário N° 543/2023, de 1 de Dezembro de 2023

| RESU | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|---|-----------------------|---|-------------------|
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 71.100,00 |
| 05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 0188 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 0193 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 11.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 31.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 31.000,00 |
| 06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 0218 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 2.340,00 |
| 0219 | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais 1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 200,00 |
| 0217 | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado 1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 900,00 |
| 0217 | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 7.250,00 |
| 0235 | 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 3.450,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 14.140,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 14.140,00 |
| 07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 0287 | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 5.150,00 |
| 0303 | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 21.400,00 |
| 0298 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 220.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 246.550,00 |
| 15.452.0336.2.037 - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA | | | |
| 0308 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 8.920,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 8.920,00 |
| 15.452.0338.2.038 - MANUTENCAO DA CONTRIBUICAO DA ILUMINACAO PUBLICA | | | |
| 0317 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 16.500,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 16.500,00 |
| 06.452.0965.1.014 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA NO MUNICIPIO | | | |
| 0259 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 11.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 11.000,00 |
| 26.782.0586.1.028 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS | | | |
| 0280 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 40.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 40.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 322.970,00 |
| 08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 342/2023 - de 1 de Dezembro de 2023

| RESU | CLASSE ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|---|---|--|---------------------|
| 0322 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 750,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 750,00 |
| 08.244.0136.2.045 - MANUTENCAO DAS DOACOES E DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0380 | 3.3.90.42.00 - Auxílios | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 500,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 500,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 1.250,00 |
| 10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | | |
| 13.392.0307.2.054 - REALIZACAO FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E TRADICAO POPULAR | | | |
| 0463 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 35.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 35.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 35.000,00 |
| 12.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 04.122.0037.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | | | |
| 0476 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 250,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 250,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 250,00 |
| 13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | | | |
| 12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70% | | | |
| 0511 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT | 1.000,00 |
| 0512 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | 72.700,00 |
| 0513 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | 539.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 612.700,00 |
| 12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30% | | | |
| 0523 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 470.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 470.000,00 |
| 12.365.0271.2.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 70% | | | |
| 0527 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT | 11.300,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 11.300,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 1.094.000,00 |
| 14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 10.301.0171.2.068 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA | | | |
| 0554 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 17.500,00 |
| 0555 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 12.000,00 |
| 0555 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 14.500,00 |
| 0553 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 30.400,00 |
| 0553 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 225.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 342/2023, de 1 de Dezembro de 2023

| RESU | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
|---|-----------------------|---|---------------------|
| 0559 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 6.000,00 |
| 0559 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 40.000,00 |
| 0571 | 4.4.90.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente 1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi | 74.300,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 419.700,00 |
| 10.302.0176.2.071 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | | |
| 0581 | 3.1.90.11.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 30.000,00 |
| 0582 | 3.1.90.13.00 | - Obrigações Patronais 1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 8.800,00 |
| 0580 | 3.1.90.04.00 | - Contratação por Tempo Determinado 1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 39.300,00 |
| 0580 | 3.1.90.04.00 | - Contratação por Tempo Determinado 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 100.000,00 |
| 0586 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 15.000,00 |
| 0590 | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 40.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 233.100,00 |
| 10.303.0006.2.072 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA | | | |
| 0596 | 3.1.90.04.00 | - Contratação por Tempo Determinado 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 580,00 |
| 0599 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 6.600,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 7.180,00 |
| 10.305.0173.2.073 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE | | | |
| 0607 | 3.1.90.11.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 2.820,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 2.820,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 662.800,00 |
| 15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.0136.2.075 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA | | | |
| 0633 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo 1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 10.000,00 |
| Total: (R\$) | | | 2.329.110,00 |

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| RESU | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULACAO (R\$) |
|---|-----------------------|---|-------------------|
| 13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | | | |
| 1313-12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30% | | | |
| 0518 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo. 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 370.000,00 |
| 0520 | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF | 291.000,00 |
| 0524 | 4.4.90.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente. 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 58.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 719.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 242/2023, de 1 de Dezembro de 2023

| RESU | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | APLICAD (R\$) |
|--|-----------------------|---|-------------------|
| 1313-12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30% | | | |
| 0531 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. | |
| | 1542000000 | - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 75.000,00 |
| 0536 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1542000000 | - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 85.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 804.000,00 |
| 14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 1414-10.301.0171.2.068 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA | | | |
| 0564 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | |
| | 1600000000 | - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 33.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 33.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 33.000,00 |
| 02.02 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 0202-04.122.0037.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 0025 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 11.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 11.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 11.000,00 |
| 03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 0303-04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| 0051 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 160.665,00 |
| 0059 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 105.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 265.665,00 |
| 0303-28.843.0963.2.006 - AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA CONTRATADA | | | |
| 0080 | 3.2.90.21.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 81.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 81.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 346.665,00 |
| 05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 0505-04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | |
| 0185 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 132.500,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 132.500,00 |
| 0505-20.122.0037.1.005 - CONST. E APAREL DA CASA DO MEL, VIVEIRO PARA MUDAS E DE OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO RURAL | | | |
| 0175 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1.000,00 |
| 0505-20.122.0441.2.026 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE HORAS DE TRATOR PARA AGRICULTORES | | | |
| 0198 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 15.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 148.500,00 |
| 04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | | | |
| 0404-12.122.0037.2.007 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO | | | |
| 0088 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. | |
| | 1575000000 | - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 43.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 342/2023, de 1 de Dezembro de 2023

| REQU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|---|---|--|-------------------|
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 43.000,00 |
| 0404-12.122.0231.2.008 | - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | |
| 0100 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo. | |
| | 1500100100 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 45.000,00 |
| 0108 | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | |
| | 1500100100 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 47.000,00 |
| 0108 | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | |
| | 1550000000 | - Transferência do Salário-Educação | 11.000,00 |
| 0118 | 4.4.90.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1500100100 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 29.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 132.000,00 |
| 0404-12.361.0234.2.011 | - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - FUNDAMENTAL | | |
| 0124 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo. | |
| | 1552000000 | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 73.500,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 73.500,00 |
| 0404-12.362.0241.2.015 | - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO | | |
| 0134 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo. | |
| | 1571000000 | - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação | 170.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 170.000,00 |
| 0404-12.365.0271.2.018 | - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - CRECHE | | |
| 0146 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo. | |
| | 1552000000 | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 156.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 156.000,00 |
| 0404-12.365.0271.2.019 | - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE PRE-ESCOLA - PNAP | | |
| 0147 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo. | |
| | 1552000000 | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 13.945,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 13.945,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 588.445,00 |
| 09.09 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 0909-04.122.0037.2.051 | - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 0423 | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 37.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 37.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 37.000,00 |
| 07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 0707-04.122.0037.2.036 | - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | |
| 0290 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 38.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 38.000,00 |
| 0707-15.452.0336.2.037 | - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA | | |
| 0311 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| 0313 | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) | 30.000,00 |
| | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | 68.000,00 |
| 06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | |
| 0606-10.122.0037.2.030 | - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | |

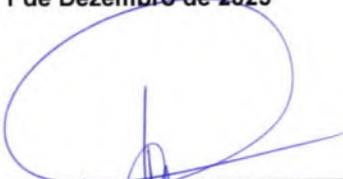
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 342/2023, de 1 de Dezembro de 2023

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|---|--|----------|---------------------|
| 0223 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | 127.000,00 |
| 0228 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | 30.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 157.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 157.000,00 |
| 08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0808-08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0328 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 84.500,00 |
| 0334 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 51.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 135.500,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 135.500,00 |
| Total Anulação: (R\$) | | | 2.329.110,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 1 de Dezembro de 2023



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

LEI Nº 878/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO - CE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que Câmara Municipal de PEREIRO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais) para fazer face às despesas com os Programas: **ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA**, conforme **(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.164, DE 2 DE MARÇO DE 2023)**, bem como as despesas do **PROCAD-SUAS** instituído e pactuado pelas instâncias do SUAS, de acordo com a **(PORTARIA MDS Nº 871, DE 29 DE MARÇO DE 2023)**, nas seguintes dotações:

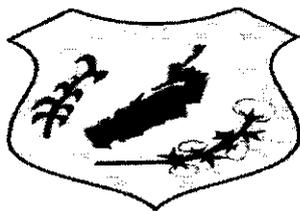
**Unidade Orçamentária: 15.15
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Dotação Orçamentária: 08.244.0137.2090
GESTÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA
FAMÍLIA**

**Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 Transferências de Recursos do
Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.**

| Elemento de Despesa: | Discriminação | Valores R\$ |
|----------------------|---|-------------|
| 31.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 40.000,00 |
| 31.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 15.000,00 |
| 31.90.13.00 | Obrigações Patronais | 12.000,00 |

**CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260**



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

| | | |
|-------------------|--|-------------------|
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 33.90.39.00 | Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 33.90.36.00 | Serviços de Terceiro - Pessoa Física | 2.000,00 |
| 33.90.14.00 | Diárias Civil | 1.000,00 |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações | 5.000,00 |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 5.000,00 |
| TOTAL..... | | 100.000,00 |

**Dotação Orçamentária: 08.244.0137.2091
MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS**

**Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 Transferências de Recursos do
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.**

| Elemento de Despesa: | Discriminação | Valores R\$ |
|----------------------|---|------------------|
| 31.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 3.000,00 |
| 31.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.000,00 |
| 31.90.13.00 | Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | 8.000,00 |
| 33.90.39.00 | Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 33.90.36.00 | Serviços de Terceiro - Pessoa Física | 1.000,00 |
| TOTAL..... | | 21.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, nas seguintes dotações:

**Unidade Orçamentária: 15.15
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro - CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260





PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

Dotação Orçamentária: 08.244.0137.2078
GESTÃO DO IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL
Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 Transferências de Recursos do
Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

| Elemento de Despesa: | Discriminação | Valores R\$ |
|----------------------|---|-------------------|
| 31.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 40.000,00 |
| 31.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 15.000,00 |
| 31.90.13.00 | Obrigações Patronais | 12.000,00 |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 33.90.39.00 | Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 33.90.36.00 | Serviços de Terceiro - Pessoa Física | 2.000,00 |
| 33.90.14.00 | Diárias Civil | 1.000,00 |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações | 5.000,00 |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 5.000,00 |
| TOTAL..... | | 100.000,00 |

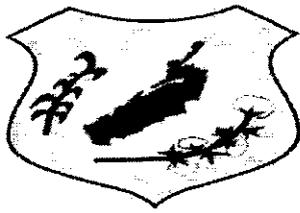
Dotação Orçamentária: 08.244.0137.1031
CONSTRUÇÃO E APARELHAGEM DO CENTRO INTEGRADO DE
CONVIVÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 Transferências de Recursos do
Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

| Elemento de Despesa: | Discriminação | Valores R\$ |
|----------------------|---------------------|------------------|
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações | 21.000,00 |
| TOTAL..... | | 21.000,00 |

Art. 3º O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

Paço da Prefeitura Municipal de PEREIRO, em 27 de junho de 2023.



Raimundo Estevam Neto
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 333/2023, de 27 de Junho de 2023

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 01 da Lei Municipal Nº 878/2023 de 27/06/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | |
|--|--|-------------------|
| 08.244.0137.2.090 - GESTAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA | | |
| 0728 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 15.000,00 |
| 0729 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 12.000,00 |
| 0727 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 40.000,00 |
| 0730 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 10.000,00 |
| 0733 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| 0732 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.000,00 |
| 0731 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 10.000,00 |
| 0734 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.000,00 |
| 0735 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 100.000,00 |
| 08.244.0137.2.091 - MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS | | |
| 0737 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 3.000,00 |
| 0738 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| 0736 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 3.000,00 |
| 0739 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 8.000,00 |
| 0741 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| 0740 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | 21.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | 121.000,00 |
| Total: (R\$) | | 121.000,00 |

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | |
|--|---|-----------|
| 1515-08.244.0137.2.078 - GESTAO DO IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL | | |
| 0656 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 40.000,00 |
| 0657 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 15.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro

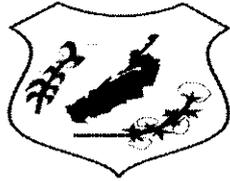
Decreto Orçamentário Nº 323/2023, de 27 de Junho de 2023

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|---|---|----------|-------------------|
| 0658 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. | | |
| | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 12.000,00 |
| 0659 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil. | | |
| | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 1.000,00 |
| 0660 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | | |
| | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 10.000,00 |
| 0662 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. | | |
| | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 2.000,00 |
| 0663 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | | |
| | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 10.000,00 |
| 0665 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 5.000,00 |
| 0666 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | | |
| | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 5.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 100.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 100.000,00 |
| 08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 0808-08.244.0137.1.031 - CONSTRUÇÃO E APARELHAGEM DO CENTRO INTEGRADO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL | | | |
| 0320 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 21.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 21.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 21.000,00 |
| Total Anulação: (R\$) | | | 121.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 27 de Junho de 2023

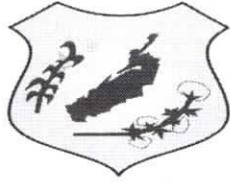
RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

VI - cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte.

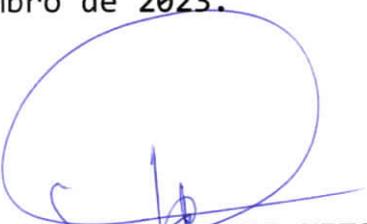


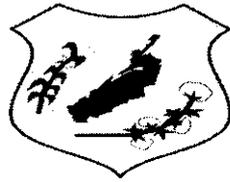
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2023, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013, que a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, NÃO REALIZOU OPERAÇÕES DE CREDITOS, INTERNAS OU EXTERNAS, inclusive ARO, durante o exercício financeiro de 2023.

PEREIRO- CE, em 31 de dezembro de 2023.


RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

VII - norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento.



LEI Nº 753/2017, de 23 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e a coordenação do Sistema Municipal de Controle Interno no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, o que dissecou a Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM a época e para assegurar a implementação do que dispõem art. 80 da Constituição Estadual do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, Estado do Ceará, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o Sistema Municipal de Controle Interno do Município de Pereiro, conforme preconizado na Resolução 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/CE e no Art. 80 da Constituição Estadual do Ceará.

Parágrafo único – O Sistema Municipal de Controle Interno do Município de Pereiro fica a cargo da Controladoria Geral do Município – CGM, como órgão central de controle interno.

Art. 2º. Fica criado o cargo de Controlador Geral do Município com carga horária de 40hs e vencimentos previsto no anexo I desta lei, com as seguintes atribuições:

I – Coordenar as atividades ligadas ao Sistema de Controle Interno;

II- Designar funções e atividades dentre as competências de cada cargo, como também atividades transitórias, no âmbito das atribuições da Controladoria Geral do Município;



Em boas mãos.

III- Informar aos dirigentes de Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal sobre irregularidades ou ilegalidades detectadas, bem como ao chefe do Poder Executivo Municipal;

IV- Prestar esclarecimentos aos agentes públicos e membros da sociedade, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas ao controle na administração pública.

V- Orientar acerca do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;

VI- Regulamentar e disciplinar os procedimentos de competência da controladoria;

VII- Sugerir a adoção de medidas necessárias à prevenção e detecção de irregularidades na Administração Pública;

VIII- Proceder com todas as atividades relacionadas à gestão de pessoal no âmbito da Controladoria Geral;

IX- Exercer outras atribuições inerentes às funções do cargo.

Art. 3º. Fica criado o cargo de **Auditor de Aplicação de Recursos e Cumprimentos de Metas e Controlador de Material e Patrimônio** no âmbito da Controladoria Geral do Município, com carga horária de 40hs e vencimentos descrito no anexo I, com as seguintes **atribuições:**

I – Assessorar os órgãos da Administração na realização da execução contábil, financeira, orçamentária com vistas a contribuir para o incremento dos níveis de eficiência da gestão;

II- Fiscalizar os processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e /ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

III- Acompanhar o cumprimento das condições e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;



Em boas mãos.

IV- Avaliar o cumprimento das condições e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

V- Realizar auditoria preventiva interna e de controle nos processos administrativos dos diversos órgãos da administração municipal, bem como nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de arrecadação e nos demais sistemas administrativos e operacionais, atuando prioritariamente de forma preventiva com foco no desempenho da gestão;

VI- Desempenhar atividades de gerência designadas pelo Controlador Geral;

VII - Realizar auditoria preventiva interna e de controle nos processos administrativos dos diversos órgãos da administração municipal que se relacionem aos bens patrimoniais e almoxarifado atuando prioritariamente de forma preventiva com foco no desempenho da gestão;

VIII- Planejar, elaborar relatórios e acompanhar resultados das atividades relacionadas ao acompanhamento dos almoxarifados e patrimônio juntamente com a Secretaria de Planejamento e Administração;

IX- Propor fluxos e procedimentos no controle de almoxarifados e patrimônio;

X- Desempenhar atividades de gerência designadas pelo Controlador Geral.

Art. 4º Fica criado o cargo de Auditor de **Controle de Convênios**, Subvenções, Contribuições e Auxílios no âmbito da Controladoria Geral do Município, com carga horária de 40hs e vencimentos previsto no anexo I, com as seguintes atribuições:

I - Assessorar ao Núcleo de Captação de Recursos da Secretaria de Planejamento e Administração nas atividades relacionadas a atribuições desta;

II- Planejar, gerenciar, elaborar relatórios e acompanhar resultados das auditorias realizadas por esta Controladoria na área;

III- Desempenhar atividades de gerência designadas pelo Controlador Geral;

IV- Abrir Tomadas de Contas Especiais em situações que julgarem necessário;



Em boas mãos.

V- Avaliar e fiscalizar os contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de receita e despesa celebrados pelos Órgãos da Administração Municipal.

Art. 5.º - O Sistema Municipal de Controle Interno do Município contará com a atuação de servidores indicados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que, neste caso, subordinam-se administrativamente aos gestores dos órgãos ou entidades de origem e tecnicamente ao Controlador Geral do Município.

§ 1.º - A subordinação técnica de que trata o caput deste artigo compreende:

I – a observância de normas, técnicas de auditoria, inspeção, roteiros, manuais e diretrizes estabelecidas pelo órgão central;

II – a observância e execução dos planos de auditoria aprovados pelo órgão central;

III – a elaboração de relatórios requisitados pelo órgão central.

§ 2.º - O servidor indicado na forma do caput deste artigo atuará em caráter permanente, no âmbito do órgão ou entidade a que pertença, no gerenciamento, apoio técnico e na execução das atividades de auditoria e Inspeção.

§ 3.º - A indicação de que trata este artigo deverá ser formalizada por Portaria do Prefeito Municipal.

§ 4.º - O servidor indicado terá acesso a todos os documentos, informações e sistemas informatizados, do órgão ou entidade em que atue, necessários ao desempenho de suas funções.

§ 5.º - O servidor indicado deverá comunicar formalmente ao dirigente máximo do órgão ou entidade a que se encontra subordinado administrativamente a sonegação de informações ou a ocorrência de situações que limitem ou impeçam a execução das atividades de Inspeção, e de auditoria interna.



Em boas mãos.

§ 6.º - Deverá ser indicado, preferencialmente, servidor titular de cargo efetivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as atividades de controle interno, não decorrendo da indicação qualquer benefício ou acréscimo pecuniário.

Art. 6.º - Compete aos órgãos e agentes que atuem no Sistema Municipal de Controle Interno:

I – exercer a função de auditoria operacional e de gestão em caráter permanente, de forma sistematizada e padronizada, conforme normas expedidas pela Controladoria Geral do Município – CGM;

II – acompanhar a implementação de providências recomendadas pela Controladoria Geral do Município – CGM, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União;

III – observar a programação dos trabalhos de auditoria, Inspeção, fiscalização, elaborada pela Controladoria Geral do Município – CGM, e submetê-la ao conhecimento do dirigente máximo do órgão ou entidade;

IV – acompanhar os procedimentos dos órgãos e entidades quanto ao cumprimento de leis, regulamentos, demais normas administrativas e diretrizes governamentais;

V – emitir relatórios, que deverão conter os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, além das medidas adotadas ou a adotar, que visem a sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados, sob a orientação da Controladoria Geral do Município – CGM;

VI – notificar o dirigente do órgão ou entidade e a Controladoria Geral do Município – CGM, sob pena de responsabilidade solidária, sobre qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tome conhecimento;

VII – atender às requisições da Controladoria do Município – CGM;

VIII – exercer outras atividades correlatas.



Em boas mãos.

Art. 7.º - Fica vedado aos responsáveis pelas atividades de controle interno exercer atribuições de execução e participar de comissões cujos trabalhos possam ser objeto de auditoria operacional ou de gestão.

Art. 8.º - Além dos servidores indicados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a que se referem esta Lei, também subordinam-se administrativamente aos gestores dos órgãos ou entidades de origem e tecnicamente ao Controlador Geral do Município os responsáveis por ouvidorias setoriais existentes ou que venham a existir no Município.

Art. 9.º - Os dados, documentos, relatórios ou informações requisitadas pela Controladoria Geral do Município – CGM deverão ser encaminhados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo no prazo fixado pelo órgão central de controle interno, sob pena de responsabilidade.

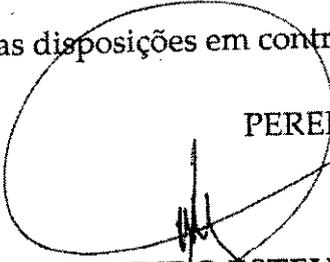
Art. 10 - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo deverão, em tempo hábil, adotar medidas visando a regularizar as inconformidades apontadas em relatórios, certificados e outros documentos emitidos pela Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 11 - O Controlador Geral do Município editará normas e instruções complementares, necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. - Revogam-se as disposições em contrário.

PEREIRO/CE, em 23 de outubro de 2017.


RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

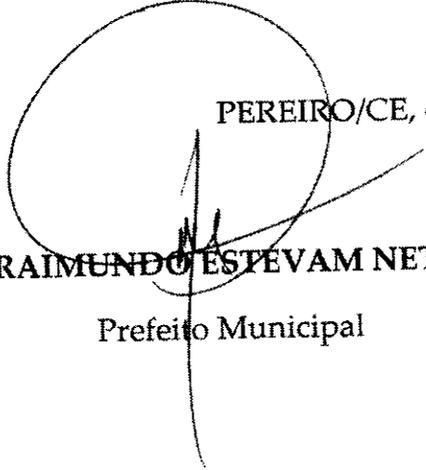


Em boas mãos.

ANEXO I

| CARGOS | CARGA HORARIA | VENCIMENTOS |
|---|---------------|---|
| Controlador Geral do Município | 40 HS | R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) |
| Auditor de Controle de Convênios, Subvenções, Contribuições | 40HS | R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) |
| Auditor de Aplicação de Recursos e Cumprimentos de Metas e Controlador de Material e Patrimônio | 40HS | R\$ 1.250,00 (hum mil e quinhentos reais) |

PEREIRO/CE, em 23 de outubro de 2017.


RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

VIII - relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PCG – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - 2023



Sumário

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 4 |
| 3. DO RELATÓRIO: | 6 |
| 3.1 DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS: | 7 |
| 3.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: | 7 |
| 3.3 DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | 8 |
| 3.4 DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL | 8 |
| 3.5 DA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC | 9 |
| 3.6 DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO | 9 |
| 3.6.1 EDUCAÇÃO..... | 9 |
| 3.6.2 SAÚDE..... | 10 |
| 3.7 DA GESTÃO PATRIMONIAL | 10 |
| 3.7.1 PATRIMÔNIO:..... | 10 |
| 3.7.2 FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS..... | 11 |
| 4. DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO: | 12 |
| 5. DO RELATÓRIO: | 12 |
| 5.1 QUADRO DE PESSOAL | 13 |
| 5.2 NORMATIZAÇÃO | 13 |
| 5.3 ORIENTAÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS | 13 |
| 5.4 AUDITORIAS | 16 |
| 5.5 ATOS DE PESSOAL | 18 |
| 5.6 LICITAÇÕES E CONTRATOS | 19 |
| 5.7 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | 19 |
| 5.8 SUPRIMENTOS DE FUNDOS, ADIANTAMENTOS, CARTÕES CORPORATIVOS | 20 |
| 5.9 OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 20 |
| 5.10 DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS | 20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | | |
|---------------|--|-----------|
| 5.10.1 | SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES | 20 |
| 5.10.2 | DOAÇÕES | 21 |
| 5.10.3 | AUXÍLIOS | 21 |
| 5.11 | ALMOXARIFADO..... | 22 |
| 5.12 | GESTÃO FISCAL | 23 |
| 5.13 | TRANSPARÊNCIA..... | 24 |
| 5.14 | INSPEÇÕES E VISTORIAS EM UNIDADES | 24 |
| 6. | CONCLUSÃO | 24 |
| ANEXOS | | 26 |



RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO SOBRE A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE DO EXERCÍCIO DE 2023.

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE, considerando o Art. 74 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei Complementar Nº 101, bem como as Instruções Normativas Nº 02/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios (atual Tribunal de Contas do Estado do Ceará), que dispõe sobre as normas para Prestações de Contas de Governo - PCG a serem cumpridas pelo Município de Pereiro-CE, vem apresentar o presente relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial, bem como explicitar as atividades de controle interno, de modo a garantir a efetividade da ação governamental municipal, dando transparência à administração pública e contribuindo para o atendimento das demandas sociais de forma qualificada e proba.

O presente Relatório de Controle Interno, seguindo os dispositivos legais supra, busca estabelecer uma visão geral das atividades de Controle Interno, grau de risco, rotinas de trabalho, bem como a análise da integridade e confiabilidade dos dados contidos na prestação de contas de gestão.

2. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Examinando o processo de Prestação de Contas de Governo, verificamos que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios Nº 02/2013 e representam de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no Processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente Relatório, que analisa os principais aspectos da execução orçamentária/financeira do Município de Pereiro-CE, vai acompanhado dos seguintes documentos:

- I – ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à câmara municipal;
- II - Balanço Geral compreendendo o balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis deve conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;
- III - Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII);
- IV - Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado;
- V - Cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte;
- VI - Norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento;
- VII - Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP);
- VIII - Cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o Anexo Nº 01 desta Instrução;
- IX - Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo Nº 02 desta Instrução;
- X - Quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo Nº 03 desta Instrução;
- XI - Relação dos restos a pagar inscritos e reinscritos discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação funcional-programática;



- XII - Relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se ainda que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes;
- XIII - Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária;
- XIV - Comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acórdãos exarados pelo TCE no respectivo exercício;
- XV - Comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCE exarados no exercício;
- XVI - Comprovantes da conta "valores" em 31 de dezembro, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações;
- XVII - Balancete consolidado do mês de dezembro;
- XVIII - Termo de conferência de caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;
- XIX - Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio e ao regime geral de previdência;
- XX - Informações cadastrais do Prefeito e Vice-Prefeito, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo Nº 04 desta Instrução;

3. DO RELATÓRIO:

Através dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificamos que todas as recomendações/determinações expedidas pela unidade de controle interno do Poder Executivo foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das normas.



3.1 DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS:

As metas previstas no Plano Plurianual e inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em análise foram cumpridas de acordo com a programação para o exercício de 2023, contidas na Lei Orçamentária.

No entanto, algumas previsões não se concretizaram em função de fatores supervenientes, principalmente aquelas oriundas de transferências voluntárias do Estado e da União, diante de uma economia ainda em recuperação no ano de 2023, que impactou de sobremaneira a arrecadação, comprometendo em alguns aspectos a boa execução e o cumprimento na íntegra das Metas Prevista.

3.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:

A gestão orçamentária do Município de Pereiro-CE encontra-se detalhada no Anexo XI do Balanço Geral – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, onde se pode ter uma ideia do que foi programado a título de fixação de despesa e executado durante o exercício de 2023.

Cabe também fazer referência ao Balanço Orçamentário – Anexo XII, onde são demonstradas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, onde ficou evidenciado o controle da legalidade e eficiência das operações realizadas, bem como pode o correto emprego dos recursos públicos através de verificação global do desempenho da administração.

Pontos verificados no balanço orçamentário:

- a) Todos os elementos do orçamento público foram devidamente registrados;
- b) Foram registradas a execução do orçamento e as alterações orçamentárias ocorridas no ano;



- c) Ficou comprovado o registro da posição final dos valores executados quando do encerramento do exercício, comparando com as previsões iniciais do orçamento, conforme demonstrativo anexo.

3.3 DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

No decorrer do exercício de 2023, tornou-se necessário à abertura de créditos adicionais, em decorrência de reforços em dotações e de despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual, conforme relação em anexa, bem como de Lei Municipal específica. Vale lembrar a fonte de recursos para os créditos adicionais foram às previstas no art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Neste tópico é oportuno destacar que a Lei Orçamentária anual autorizou ao Chefe do Poder Executivo a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares que foram realizados no percentual de 53,39% (cinquenta e três inteiros e trinta e nove décimos por cento) do total da despesa fixada na referida Norma Legal.

Apesar de evidenciado o controle nos processos de realização da despesa, ainda não conseguiu-se exterminar de vez com a figura dos Restos a Pagar, processados ou não. Embora, havendo planejamento da realização das despesas, há também a acrescentar as diversas situações emergenciais, bem como os fatores supervenientes, ou de repercussão inesperada.

3.4 DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL

Conforme o disposto na lei de Responsabilidade Fiscal em seus Art. 52 e 54, fora cumprida a correta elaboração, publicação e envio ao TCE do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e Relatório de Gestão Fiscal – RGF.



3.5 DA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC

O Decreto Nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 estabeleceu a implementação integral do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic). O Município vem cumprindo o calendário de implementação alterado pelo Decreto Nº 11.644, de 16 de agosto de 2023, tendo a comissão composta por Francisco Reginei dos Santos, Edinilton José de Queiroz, Júlio Cesar Paiva de Andrade Rocha e João Siebra e Silva conforme o link: https://www.pereiro.ce.gov.br/arquivos/205/DECRETOS_196_2021_0000001.pdf.

3.6 DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO

3.6.1 EDUCAÇÃO

Seguindo a norma constitucional, conforme Art. 212, que determina a aplicação de 25% (Vinte e Cinco por Cento) da Receita Corrente Líquida na manutenção e desenvolvimento do ensino, restou demonstrado que o Município de Pereiro-CE superou o percentual exigido, perfazendo o total de 29,86% (vinte e nove inteiros e oitenta e seis décimos por cento) aplicado.

Outro percentual de aplicação de recurso atingido na área de educação, consiste na destinação dos recursos do novo FUNDEB previstos em lei, sendo o mínimo de 70% (setenta por cento) para a remuneração de profissionais da educação básica, além de psicólogos e profissionais de serviço social e máximo de 30% (trinta por cento) para a aplicação em outras despesas próprias para a manutenção e desenvolvimento do ensino – (Lei Nº 14.113/2020).

Frisamos que a Secretaria de Educação e Desporto já se adaptou as mudanças trazidas pelo decreto que regulamenta a lei Nº 14.113/2020, destinando 72,20% (setenta e dois inteiros e vinte décimos por cento) dos valores do FUNDEB em pagamento de profissionais da educação básica e o restante foi destinado em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.



3.6.2 SAÚDE

Demonstrou-se, outrossim, a confirmação da aplicação do percentual exigido pela Constituição Federal em seu Art. 196 de no mínimo de 15% (Quinze Por Cento) da Receita Corrente Líquida em ações e serviços públicos de saúde, tendo sido aplicado o percentual superior ao exigido no total de 29,84% (vinte e nove inteiros e oitenta e quatro décimos por cento).

3.7 DA GESTÃO PATRIMONIAL

A Gestão patrimonial do Município encontra-se demonstrado no Anexo XIV do Balanço Geral o que é denominado do Balanço Patrimonial. Neste demonstrativo podemos verificar a situação das contas que forma o Ativo e o Passivo da entidade. No ativo, encontramos o registro dos bens e direitos do município e no Passivo os compromissos assumidos com terceiros, os quais foram confrontados com a documentação e fatos que deram origem aos registros contábeis, sendo confirmada a fidedignidade dos seus saldos em 31 de dezembro de 2023.

3.7.1 PATRIMÔNIO:

Os bens patrimoniais do Município foram registrados por ocasião das respectivas aquisições ou incorporações ao patrimônio, através de rotinas de tombamento, recebendo números sequenciais de registro patrimonial para identificação e inventário

O patrimônio está organizado em livro de inventário, nos quais constam data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação.

Existem arquivos de notas fiscais para bens móveis, bem como para os respectivos termos de responsabilidades sobre os bens.



As rotinas para registro e controle dos bens imóveis e obras em andamento, como avaliação, tombamento, desapropriação de imóveis, cessão de uso de bens, os casos de alienação, doação, inservibilidade, obsolescência, extravio e furto de bens foram implementadas.

Ressalta-se ainda que foram aplicados os procedimentos contábeis relacionados à depreciação e reavaliação de bens móveis e imóveis de uso, conforme com Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP.

Quanto ao procedimento de depreciação, foi iniciado o levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização, vida útil, identificando-o qualitativamente e quantitativamente, posteriormente foi efetuado a conferência com o registro contábil, para verificar se os bens que estão localizados fisicamente estão registrados na contabilidade e vice-versa.

O Decreto Municipal Nº 179/2021 estabelece os índices e regras para a depreciação de cada item, conforme a natureza e tipo de bem avaliado.

3.7.2 FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Com relação ao controle de frota de veículos e máquinas foram criadas fichas de registros individualizados, contendo informações sobre marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, placa e número de registro no DETRAN.

Há rotinas de controle para autorizações de abastecimento, trocas de lubrificante, consertos e reposição de peças, incluindo-se pneus. Tais despesas são informadas junto ao software de controle, visando desenvolver mapas de controle dos gastos com cada veículo, evidenciando quilometragens e consumo de combustíveis e lubrificantes, bem como mapas de controle do desempenho dos veículos para a promoção de revisões e/ou manutenções;



4. DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO:

A Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE, considerando o Art. 74 da Constituição Federal, bem como a Instrução Normativa N° 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios (atual Tribunal de Contas do Estado do Ceará), que dispõe sobre as normas para de controle interno a serem cumpridas pelo Município de Pereiro-CE, vem apresentar o presente relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, visando explicitar as atividades de controle interno, de modo a garantir a efetividade da ação governamental municipal, dando transparência à administração pública e contribuindo para o atendimento das demandas sociais de forma qualificada e proba.

O presente Relatório de Controle Interno, seguindo os dispositivos legais supra, busca estabelecer uma visão geral das atividades de Controle Interno, grau de risco, rotinas de trabalho.

5. DO RELATÓRIO:

No tocante às atividades referentes ao funcionamento do Sistema de Controle Interno, o Município de Pereiro-CE, seguiu as normas constantes na Instrução Normativa N° 01/2017 do Tribunal de Constas dos Municípios (atual tribunal de Contas do Estado do Ceará) buscou conceder legalidade para as rotinas de trabalho, fortalecendo as práticas de controles internos dos órgãos de execução do sistema de controle interno e finalmente, almejando os resultados efetivos para os programas governamentais.

Fora elaborado em 2023 o Plano de Ação para a implantação das demais etapas de estruturação do Sistema de Controle Interno e encaminhado ao Tribunal de Conta do Estado do Ceará, contendo a data limite estabelecida para implantação de cada ação proposta.

Em 2017 foi implementada a Lei N° 753/2017 que instituiu a Controladoria Geral do Município e estabeleceu as competências desse órgão junto ao Município.



5.1 QUADRO DE PESSOAL

A Controladoria Geral do Município de Pereiro é composta por 03 (Três) colaboradores, sendo 01 (Um) Controlador Geral do Município, 01 (um) Auditor de Controle de Convênio, Subvenções, Contribuições e 01 (uma) Auditora Aplicação de Recursos e Controladora de Material e Patrimônio, que se revezam nas competências e atribuições definidas na lei de criação deste Órgão.

5.2 NORMATIZAÇÃO

Inicialmente fora aprovada a Lei Municipal N° 753/2017, que cria esta Controladoria e implanta o sistema de controle interno no Município de Pereiro-CE, como determina as atribuições deste Órgão.

Visando orientar as rotinas e fluxos no Município, foram elaboradas as seguintes Instruções Normativas:

- IN N° 01/2023 – Objeto: Dispõe sobre as normas para a admissão de servidores em cargo de provimento em comissão e contratação temporária de pessoal pelos Órgãos integrantes da Administração Municipal de Pereiro-CE.

- IN N° 02/2023 – Objeto: Dispõe sobre a normatização do controle de água e gás na Administração Municipal da Prefeitura de Pereiro/CE.

- IN N° 03/2023 – Objeto: Dispõe a respeito da retenção de imposto de renda incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços no âmbito da Administração Municipal de Pereiro/CE.

5.3 ORIENTAÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS

A função de orientação tem sido desempenhada de forma intermitente sobre o correto e eficiente desempenho das atividades de controle, bem como foram disponibilizados períodos para consulta e solução de dúvidas para Gestores e servidores atuantes dos processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

administrativos referentes à execução orçamentária, pessoal, patrimônio, almoxarifado, doações, licitações, contratos e convênios.

Visando orientar as rotinas e fluxos no Município, foram elaboradas as seguintes Orientações Técnicas:

| OFÍCIO Nº | OBJETO | SETOR |
|-----------------|---|--|
| 31012023001-CGM | Orientação técnica sobre as despesas de exercícios anteriores – DEA | Setor de Contabilidade |
| 31012023002-CGM | Orientação técnica sobre as despesas de exercícios anteriores – DEA | Secretaria de Finanças |
| 31012023003-CGM | Orientação técnica sobre as despesas de exercícios anteriores – DEA | Tesoureiro Municipal |
| 03042023001-CGM | Orientação técnica sobre fiscal de contrato na nova lei de licitações | FISCAIS DE CONTRATOS |
| 03042023002-CGM | Orientação técnica sobre fiscal de contrato na nova lei de licitações | RESPONSÁVEIS PELOS ALMOXARIFADOS |
| 16052023001-CGM | Orientação técnica sobre a quantidade de bens permanentes parados no almoxarifado para distribuição | SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS |
| 01062023001-CGM | Orientação técnica sobre fiscalizações do TCE | SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 01062023002-CGM | Orientação técnica sobre fiscalizações do TCE | COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE |
| 01062023003-CGM | Orientação técnica sobre fiscalizações do TCE | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ |
| 01062023004-CGM | Orientação técnica sobre fiscalizações do TCE | CAF |
| 09082023001-CGM | Orientação técnica sobre estruturação da CAF | CAF |

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | | |
|------------------|------------------------------|--|
| 03102023001-CGM | Controle Interno nas Escolas | E.E.I.F. MARIA NAZARÉ DE JESUS |
| 03102023002-CGM | Controle Interno nas Escolas | E.E.I. PEQUENO PRINCIPE |
| 03102023003-CGM | Controle Interno nas Escolas | E.E.I.F. MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA |
| 03102023004-CGM | Controle Interno nas Escolas | E.E.I.F. JOSÉ NILSON BEZERRA |
| 03102023005-CGM | Controle Interno nas Escolas | E.E.I.F. FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUSA |
| 03102023006-CGM | Controle Interno nas Escolas | E.E.I.F. CÂNDIDO JOSÉ NOGUEIRA |
| 03102023007-CGM | Controle Interno nas Escolas | E.E.I.F. FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO e E.E.I.F. MIGUEL ANTÔNIO DA ROCHA |
| 03102023008-CGM | Controle Interno nas Escolas | E.E.I. SEMEANDO O SABER |
| 03102023009-CGM | Controle Interno nas Escolas | E.E.I.F. PEDRO GOMES DE LIMA |
| 03102023010-CGM | Controle Interno nas Escolas | E.E.I.F. JOSÉ MATIAS DE SOUSA |
| 03102023011-CGM | Controle Interno nas Escolas | E.E.I.F. CLEONICE FREIRE DE QUEIROZ |
| 03102023012-CGM | Controle Interno nas Escolas | E.E.I.F. ANTÔNIO PINHEIRO MAIA |
| 031020230013-CGM | Controle Interno nas Escolas | CENTRO DE EDUCAÇÃO |



| | | |
|-----------------|--|--|
| | | INFANTIL PINGO DE GENTE |
| 03102023014-CGM | Controle Interno nas Escolas | E.E.I.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS |
| 23102023001-CGM | Orientação técnica acerca dos bens adquiridos com o recurso do PDDE para o setor de patrimônio do município. | ESCOLAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE |
| 1411202301-CGM | Orientação técnica sobre os cancelamento da nota de empenho e liquidação. | SETOR DE CONTABILIDADE |
| 1411202302-CGM | Orientação técnica sobre os limites dos restos a pagar. | SETOR DE CONTABILIDADE |
| 04122023001-CGM | Orientação técnica acerca do encerramento de Exercício Financeiro. | SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS |

Visando treinar os servidores quanto às Instruções Normativas e qualifica-los para as respectivas funções junto ao Município, foram realizados as seguintes Orientações, apresentações e Treinamentos:

- Apresentação sobre: Instrução Normativa 01/2023 – Normas para a admissão de servidores em cargo de provimento em comissão e contratação temporária de pessoal do município de Pereiro-CE. Realizada em: 02 de março de 2023;

- Apresentação sobre: Instrução Normativa 02/2023 – Controle de água e gás na administração pública de Pereiro-CE. Realizada em: 02 de junho de 2023;

5.4 AUDITORIAS

Fora elaborado o plano anual de auditorias, sob o enfoque da materialidade, para serem avaliados os controles internos, por meio da execução, constando cronograma para a realização no decorrer do ano 2023, restando concluídas as seguintes auditorias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Auditoria Nº 001/2021, Objeto: - Auditoria no Almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Esta Auditoria teve o objetivo de aferir a eficiência dos controles internos, relativamente as entradas, saídas, estocagem, classificação, segurança, conservação e o consumo dos materiais em estoque do almoxarifado, bem como a documentação a ser mantida no entreposto.

- Auditoria Nº 002/2021, Objeto: Auditoria no almoxarifado interno do Hospital Municipal Humberto de Queiroz. Esta Auditoria teve o objetivo aferir a eficiência dos controles internos, relativamente as entradas, saídas, estocagem, classificação, segurança, conservação e o consumo dos materiais em estoque no almoxarifado, bem como a documentação a ser mantida no entreposto.

- Auditoria Nº 003/2021, Objeto: Auditoria em contratos temporários. Esta Auditoria teve por objetivo verificar a regularidade dos procedimentos operacionais e rotinas na contratação de funcionários em cargos temporários realizadas pelos Órgãos da Administração Municipal de Pereiro, verificando a conformidade dos documentos que devem compor o processo de admissões dos servidores.

- Auditoria Nº 004/2023, Objeto: Auditoria na Concessão de Benefícios Eventuais. Esta Auditoria teve o objetivo aferir a eficiência do controle interno, a fim de verificar os procedimentos operacionais e rotinas na execução da concessão de benefícios eventuais realizadas pela Administração Municipal de Pereiro/CE, conforme o disposto na Lei Municipal nº 715/2015, de 24 de agosto de 2015; Decretos municipais: 307/2023, de 1º de março de 2023; 308/2023, de 03 de março de 2023; 227/2021, de 12 de junho de 2021; 318/2023, de 17 de maio de 2023; 076, de 12 de abril de 2016 e Decreto Nº 014 de maio de 2017.



5.5 ATOS DE PESSOAL

A admissão de servidores no Município de Pereiro-CE seguiu a determinação constitucional constante no Inciso II do Art. 37, no qual exige-se a prévia realização de concurso público de provas ou provas e títulos.

As gratificações foram concedidas respeitando as disposições legais, bem como os princípios constitucionais da impessoalidade e isonomia.

Os contratos de pessoal por tempo determinado foram realizados em conformidade com a Lei Municipal Nº 602/2009, Instrução Normativa Nº 01/2023, bem como seguindo os preceitos constitucionais relativos à necessidade temporária e excepcional interesse público.

O percentual de despesas com pessoal atingiu 45,08% (quarenta e cinco inteiros e oito décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, atendendo ao disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 20, inciso III, alínea a.

As contribuições previdências descontadas dos servidores e contratados foram devidamente recolhidas.

Foi orientado ao Setor de Pessoal que realize o estudo dos casos de cumulação indevida de cargos.

Destacamos que o Município cumpriu o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial) conforme portaria conjunta SEPRT/RFB/ME 71/2021.

Destaca-se que a prestação das informações por meio do eSocial nos termos da Portaria Conjunta ou de outros atos específicos substitui a apresentação das mesmas informações por outros meios.





5.6 LICITAÇÕES E CONTRATOS

As aquisições e contratações de serviços e obras foram realizadas seguindo as exigências das Leis 8.666/93 e 14.133/2021, sendo realizados processos licitatórios por Comissão de Licitação regularmente investidos. As escolhas das modalidades licitatórias foram realizadas respeitando os limites constantes nas Leis de Licitações. Há registro cadastral de fornecedores mantido atualizado para realização de coletas de preços.

O Plano Anual de Contratações, em atendimento a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, lei Nº 14.133/2021, foi elaborado e será publicado em janeiro de 2023 no sitio oficial do Município, objetivando racionalizar as contratações.

5.7 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

As obras e serviços de engenharia foram executadas após realização de respectivos procedimentos licitatórios, sendo as modalidades do procedimento licitatório escolhidas em conformidade com o disposto na Lei de Licitações.

Por caracterizar-se um controle realizado através de conhecimentos muito específicos com a necessidade de acompanhamento por parte de profissional habilitado e registrado no CREA ou CAU, a Controladoria cumpriu a atribuição de orientação para o desempenho das funções conforme o que preconiza a Instrução Normativa Nº 01/2017 do TCM, restando o acompanhamento efetivo das atividades a cargo dos responsáveis técnicos.

Foi orientado aos Setores responsáveis pela execução de obras para que sejam elaborados os projetos básico e executivo, além de memorial descritivo, orçamento básico, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, realização do CNO (Cadastro Nacional de Obras) de cada obra, emissão das RRT's (Registro de Responsabilidade Técnica) de Projeto, fiscalização e Orçamento da obra e composição do BDI das obras realizadas no Município, bem como que todos esses documentos sejam devidamente assinados por profissional habilitado e registrado no CREA.



Orientou-se, também, aos setores responsáveis, a criação de rotinas de fiscalização para serem realizadas pelos fiscais dos contratos, analisando os diários de obra, sendo emitidas as RRT's (Registros de Responsabilidade Técnica) de Fiscalização e Execução da obra, bem como o acompanhamento dos pagamentos das obras/serviços de engenharia com base nos boletins de medições e finalmente, o acompanhamento da elaboração dos Termo de Recebimento Definitivo da obra.

Foi iniciado no ano de 2023 e será concluído em 2024 o registro das obras no inventário de bens imóveis, havendo o impacto do valor destas junto ao patrimônio do Município conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

5.8 SUPRIMENTOS DE FUNDOS, ADIANTAMENTOS, CARTÕES CORPORATIVOS

Não foram realizadas despesas através de suprimentos de fundos, adiantamentos ou cartões corporativos no Município de Pereiro-CE.

5.9 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Não foram realizadas operações de crédito no Município de Pereiro-CE.

5.10 DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS

5.10.1 SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

Visando atendimento de ações em parceria com a Sociedade Civil Organizada, o Município firmou os seguintes Convênios, termos de colaboração ou fomento para a transferência de recursos e cumprimento dos planos de trabalho que os fundamentam, em especial para o atendimento da Lei Paulo Gustavo:



- Convênio Nº 151/2021, firmado com o Departamento Estadual de Trânsito – Detran-CE em 03 de dezembro de 2021.
- Convênio Nº 112/2021, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em 04 de junho de 2021.
- Termo de Cooperação Nº 001/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Ceará em 13 de setembro de 2022.
- Pacto de Cooperação, firmado com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em 23 de março de 2022.
- Acordo de Cooperação Técnica, firmado com a Perícia Forense do Ceará do Ceará em 20 de maio de 2022.
- Plano de Trabalho, firmado com o Governo do Estado/SAMU em 12/03/2021.
- Termo de Contribuição, firmado com a Associação dos Municípios do Estado do Ceará – Aprece em 01 de setembro de 2023.

5.10.2 DOAÇÕES

Os programas de doações desenvolvidos pelo Município de Pereiro-CE, foram criados através das Leis Municipais Nº 410/1998, 480/2001, 622/2009, 644/2011, 668/2012 e 715/2015, também pelos decretos Nº 238/2011, 076/2016, 014/2017, 083/2019, 213/2021, 227/2021 e 275/2022 realizados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, que dispõe sobre a instituição do sistema único de assistência social e dá outras providências.

As doações mencionadas foram realizadas com identificação do beneficiado e constatada a necessidade da doação por profissional da área.

5.10.3 AUXÍLIOS

Foram concedidos auxílios no Município de Pereiro-CE, foram criados por Lei Municipal Nº 715/2015, que dispõe no Art. 33 a forma de concessão do Benefício Eventual em forma de pecúnia, sendo desta forma para contribuir e garantir as famílias um valor que irá complementar, de acordo com a realidade municipal os auxílios estão denominados em:



Auxílio Funerário, que por meio do Decreto Nº 227/2021, de 12 de julho de 2021, que prevê um valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a variação de valor se dá para a concessão cuja pessoa falecida estivesse em idade adulta ou criança, respectivamente. No ano de 2023, por meio do Decreto Nº 318/2023, de 17 de maio de 2023, na busca por melhorar o atendimento do Benefício Eventual ajustou o valor do auxílio, discriminando assim a faixa etária da pessoa falecida, sendo de nascido(a) a 11 (onze) anos o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a pessoa acima de 12 (doze) anos.

Auxílio Aluguel Social, este auxílio foi regulamentado por meio do Decreto Nº 213/2021 de 08 de Junho de 2021, que prevê o valor de fixo de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender um limite de até 150 (cento e cinquenta) famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social agravada após a pandemia da Coovid-19, por um período máximo de 6 (seis) meses. Durante a execução deste Benefício Eventual, no ano de 2022 foi regulamentado pelo decreto Nº 275/2022, de 13 de maio 2022 e em 2023 foi regulamentado pelo Decreto Nº 307/2023, de 1 de março de 2023 e com o objetivo de prorrogar o período o decreto Nº 336/2023 de 18 de outubro de 2023, prorroga a execução até o mês de dezembro de 2023.

5.11 ALMOXARIFADO

A Prefeitura possui 4 (quatro) almoxarifados informatizados com software para controle da circulação de materiais. As informações de entrada são realizadas conforme a chegada das notas fiscais de forma automática e as informações de saída são realizadas conforme requisições dos Setores.

Há nos Almoxarifados rotinas de controle de mercadorias, através de fichas de prateleiras, vencimento e dispensação das mercadorias, layout para visualização e separação das mercadorias.



Existem também rotinas de prevenção de acidentes e intemperes, tais como controle de pragas, segurança, colocação de extintores e telas. São realizadas rotinas periódicas de limpeza e práticas de conservação dos materiais, tais como colocação de estrabos, medidor de temperatura, paredes e pisos revestidos com material lavável.

Os materiais que necessitam de acondicionamento específico e maior controle na medição de temperaturas e são armazenados através de refrigeradores com medidores próprios de temperatura, tais como medicamentos, vacinas e alimentos perecíveis.

Para as movimentações e condicionamento dos medicamentos e vacinas há supervisão de farmacêutico com registro em conselho e para gêneros alimentícios, há a supervisão de nutricionista com registro em conselho.

5.12 GESTÃO FISCAL

Os devedores do Município estão sendo devidamente inscritos em dívida ativa, sendo inscritos o nome do devedor e seus corresponsáveis, se houver, bem como seu domicílio, quantia devida, modo de cálculo dos juros de mora, a origem do crédito, a data de inscrição, o número do processo administrativo que originou o crédito.

Foi orientado aos setores responsáveis que os devedores sejam comunicados da inscrição do débito em dívida ativa, e se, não sendo regularizado o débito pelo contribuinte no prazo estabelecido, seja emitida a certidão de dívida ativa contendo todos os dados necessários a individualização do devedor e valor da dívida, acrescida de juros e outros encargos, com o encaminhamento posterior à assessoria jurídica do Município para que se dê início ao processo de execução fiscal.

Orientou-se, também, à Secretaria de Finanças que limite a emissão de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos na Lei de responsabilidade Fiscal.

Não houve concessão de renúncia de receita conforme o disposto no Art. 14 da Lei de responsabilidade Fiscal.



5.13 TRANSPARÊNCIA

Houve a divulgação tempestiva de todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, bem como os lançamentos e os recebimentos de toda a receita das unidades gestoras, contratos, convênios, portarias e demais atos publicados no site oficial do Município: www.pereiro.ce.gov.br.

5.14 INSPEÇÕES E VISTORIAS EM UNIDADES

Durante o ano de 2023 foram realizadas inspeções de rotinas nas dependências das Unidades Básicas de Saúde, Escolas da Rede Pública de Ensino, CAF e Almoarifados das Secretarias Municipais acompanhada pelos responsáveis pelos respectivos estabelecimentos;

Durante a realização dessas inspeções foram apresentada recomendações no sentido de manter os ambientes limpos e realizar manutenções prediais constantes, bem como orientações aos servidores envolvidos quanto as rotinas de controle e a realização de inspeções constantes nos locais.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, observa-se que as atividades desenvolvidas por esta Controladoria foram pautadas pela busca do fortalecimento das ações de controle interno, buscando maior transparência, legalidade e efetividade as atividades desempenhadas pelos diversos setores deste Município.

Buscando alcançar os resultados ainda melhores na Administração Pública do Município de Pereiro-CE, esta Controladoria tem como principal meta para 2024 a concretização do Plano de Ação, já encaminhado a esse TCE, com ênfase na realização das atividades constantes no Plano Anual de Auditorias, bem como fortalecer o quadro de pessoal através da designação de servidores efetivos, como também a realização de cursos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

capacitações e treinamentos tanto do quadro funcional desta, quanto dos setores chaves da administração Pública Municipal.

Pereiro-CE, 19 de janeiro de 2024.

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria N° 025/2021-SRH



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXOS



LEI Nº 753/2017, de 23 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e a coordenação do Sistema Municipal de Controle Interno no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, o que disseca a Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM a época e para assegurar a implementação do que dispõem art. 80 da Constituição Estadual do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, Estado do Ceará, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o Sistema Municipal de Controle Interno do Município de Pereiro, conforme preconizado na Resolução 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/CE e no Art. 80 da Constituição Estadual do Ceará.

Parágrafo único – O Sistema Municipal de Controle Interno do Município de Pereiro fica a cargo da Controladoria Geral do Município – CGM, como órgão central de controle interno.

Art. 2º. Fica criado o cargo de Controlador Geral do Município com carga horária de 40hs e vencimentos previsto no anexo I desta lei, com as seguintes atribuições:

I – Coordenar as atividades ligadas ao Sistema de Controle Interno;

II- Designar funções e atividades dentre as competências de cada cargo, como também atividades transitórias, no âmbito das atribuições da Controladoria Geral do Município;



Em boas mãos.

III- Informar aos dirigentes de Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal sobre irregularidades ou ilegalidades detectadas, bem como ao chefe do Poder Executivo Municipal;

IV- Prestar esclarecimentos aos agentes públicos e membros da sociedade, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas ao controle na administração pública.

V- Orientar acerca do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;

VI- Regulamentar e disciplinar os procedimentos de competência da controladoria;

VII- Sugerir a adoção de medidas necessárias à prevenção e detecção de irregularidades na Administração Pública;

VIII- Proceder com todas as atividades relacionadas à gestão de pessoal no âmbito da Controladoria Geral;

IX- Exercer outras atribuições inerentes às funções do cargo.

Art. 3º. Fica criado o cargo de **Auditor de Aplicação de Recursos e Cumprimentos de Metas e Controlador de Material e Patrimônio** no âmbito da Controladoria Geral do Município, com carga horária de 40hs e vencimentos descrito no anexo I, com as seguintes **atribuições:**

I – Assessorar os órgãos da Administração na realização da execução contábil, financeira, orçamentária com vistas a contribuir para o incremento dos níveis de eficiência da gestão;

II- Fiscalizar os processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e /ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

III- Acompanhar o cumprimento das condições e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;



Em boas mãos.

IV- Avaliar o cumprimento das condições e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

V- Realizar auditoria preventiva interna e de controle nos processos administrativos dos diversos órgãos da administração municipal, bem como nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de arrecadação e nos demais sistemas administrativos e operacionais, atuando prioritariamente de forma preventiva com foco no desempenho da gestão;

VI- Desempenhar atividades de gerência designadas pelo Controlador Geral;

VII – Realizar auditoria preventiva interna e de controle nos processos administrativos dos diversos órgãos da administração municipal que se relacionem aos bens patrimoniais e almoxarifado atuando prioritariamente de forma preventiva com foco no desempenho da gestão;

VIII- Planejar, elaborar relatórios e acompanhar resultados das atividades relacionadas ao acompanhamento dos almoxarifados e patrimônio juntamente com a Secretaria de Planejamento e Administração;

IX- Propor fluxos e procedimentos no controle de almoxarifados e patrimônio;

X- Desempenhar atividades de gerência designadas pelo Controlador Geral.

Art. 4º Fica criado o cargo de Auditor de **Controle de Convênios**, Subvenções, Contribuições e Auxílios no âmbito da Controladoria Geral do Município, com carga horária de 40hs e vencimentos previsto no anexo I, com as seguintes atribuições:

I – Assessorar ao Núcleo de Captação de Recursos da Secretaria de Planejamento e Administração nas atividades relacionadas a atribuições desta;

II- Planejar, gerenciar, elaborar relatórios e acompanhar resultados das auditorias realizadas por esta Controladoria na área;

III- Desempenhar atividades de gerência designadas pelo Controlador Geral;

IV- Abrir Tomadas de Contas Especiais em situações que julgarem necessário;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



Em boas mãos.

V- Avaliar e fiscalizar os contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de receita e despesa celebrados pelos Órgãos da Administração Municipal.

Art. 5.º - O Sistema Municipal de Controle Interno do Município contará com a atuação de servidores indicados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que, neste caso, subordinam-se administrativamente aos gestores dos órgãos ou entidades de origem e tecnicamente ao Controlador Geral do Município.

§ 1.º - A subordinação técnica de que trata o caput deste artigo compreende:

I – a observância de normas, técnicas de auditoria, inspeção, roteiros, manuais e diretrizes estabelecidas pelo órgão central;

II – a observância e execução dos planos de auditoria aprovados pelo órgão central;

III – a elaboração de relatórios requisitados pelo órgão central.

§ 2.º - O servidor indicado na forina do caput deste artigo atuará em caráter permanente, no âmbito do órgão ou entidade a que pertença, no gerenciamento, apoio técnico e na execução das atividades de auditoria e Inspeção.

§ 3.º - A indicação de que trata este artigo deverá ser formalizada por Portaria do Prefeito Municipal.

§ 4.º - O servidor indicado terá acesso a todos os documentos, informações e sistemas informatizados, do órgão ou entidade em que atue, necessários ao desempenho de suas funções.

§ 5.º - O servidor indicado deverá comunicar formalmente ao dirigente máximo do órgão ou entidade a que se encontra subordinado administrativamente a sonegação de informações ou a ocorrência de situações que limitem ou impeçam a execução das atividades de Inspeção, e de auditoria interna.



Em boas mãos.

§ 6.º - Deverá ser indicado, preferencialmente, servidor titular de cargo efetivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as atividades de controle interno, não decorrendo da indicação qualquer benefício ou acréscimo pecuniário.

Art. 6.º - Compete aos órgãos e agentes que atuem no Sistema Municipal de Controle Interno:

I – exercer a função de auditoria operacional e de gestão em caráter permanente, de forma sistematizada e padronizada, conforme normas expedidas pela Controladoria Geral do Município – CGM;

II – acompanhar a implementação de providências recomendadas pela Controladoria Geral do Município – CGM, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União;

III – observar a programação dos trabalhos de auditoria, Inspeção, fiscalização, elaborada pela Controladoria Geral do Município – CGM, e submetê-la ao conhecimento do dirigente máximo do órgão ou entidade;

IV – acompanhar os procedimentos dos órgãos e entidades quanto ao cumprimento de leis, regulamentos, demais normas administrativas e diretrizes governamentais;

V – emitir relatórios, que deverão conter os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, além das medidas adotadas ou a adotar, que visem a sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados, sob a orientação da Controladoria Geral do Município – CGM;

VI – notificar o dirigente do órgão ou entidade e a Controladoria Geral do Município – CGM, sob pena de responsabilidade solidária, sobre qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tome conhecimento;

VII – atender às requisições da Controladoria do Município – CGM;

VIII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 7.º - Fica vedado aos responsáveis pelas atividades de controle interno exercer atribuições de execução e participar de comissões cujos trabalhos possam ser objeto de auditoria operacional ou de gestão.

Art. 8.º - Além dos servidores indicados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a que se referem esta Lei, também subordinam-se administrativamente aos gestores dos órgãos ou entidades de origem e tecnicamente ao Controlador Geral do Município os responsáveis por ouvidorias setoriais existentes ou que venham a existir no Município.

Art. 9.º - Os dados, documentos, relatórios ou informações requisitadas pela Controladoria Geral do Município – CGM deverão ser encaminhados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo no prazo fixado pelo órgão central de controle interno, sob pena de responsabilidade.

Art. 10 - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo deverão, em tempo hábil, adotar medidas visando a regularizar as inconformidades apontadas em relatórios, certificados e outros documentos emitidos pela Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 11 - O Controlador Geral do Município editará normas e instruções complementares, necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. - Revogam-se as disposições em contrário.

PEREIRO/CE, em 23 de outubro de 2017.



RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal

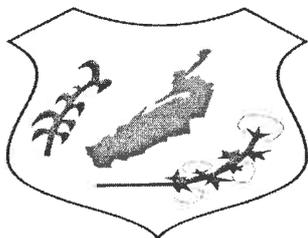
ANEXO I

| CARGOS | CARGA HORARIA | VENCIMENTOS |
|--|---------------|--|
| Controlador Geral do Município | 40 HS | R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) |
| Auditor de Controle de Convênios , Subvenções, Contribuições | 40HS | R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) |
| Auditor de Aplicação de Recursos e Cumprimentos de Metas e Controlador de Material e Patrimônio | 40HS | R\$ 1.250,00 (hum mil e quinhentos reais) |

PEREIRO/CE, em 23 de outubro de 2017.



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

PORTARIA N° 025/2021-SRH, de 04 de janeiro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO**, Estado do Ceará, Raimundo Estevam Neto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, de acordo com a lei n° 753/2017, de 23 de setembro de 2017, o Senhor **Edinilton José de Queiroz**, portador da identidade n° 2001005152002-SSP-CE, CPF:002.282.633-52 para o cargo de Controlador Geral do Município.

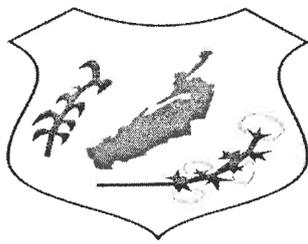
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CEARÁ, aos 04 de janeiro de 2021.



Raimundo Estevam Neto
Prefeito Municipal

Rua Dr Antônio Augusto de Vasconcelos, 227-Centro
Pereiro-Ceará-Brasil
CNPJ: 07.570.518-0001-00
Telefones: (88) 3527.1250 - 3527.1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

PORTARIA N° 026/2021-SRH, de 04 de janeiro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO**, Estado do Ceará, Raimundo Estevam Neto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

Art. 1º. Resolve nomear para ocupar o cargo de Auditor na Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE os senhores(a) (s):

a) **Francisca Renata Bezerra Fernandes**, portadora da identidade N° 2001005085933-SSP-CE, CPF: 026.649.203-75, como Auditora de Aplicação de Recursos e Comprimentos de Metas e Controlador de Material e Patrimônio;

b) **Luiz Erivan Moreira Bessa**, portador da identidade N° 2002023002171-SSP-CE, CPF: 006.639.153-92, como Auditor Controle de Convênios, Subvenções, Contribuições e Auxílios, do quadro desta prefeitura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CEARÁ, aos 04 de janeiro de 2021.


Raimundo Estevam Neto
Prefeito Municipal

Rua Dr Antônio Augusto de Vasconcelos, 227-Centro
Pereiro-Ceará-Brasil
CNPJ: 07.570.518-0001-00
Telefones: (88) 3527.1250 - 3527.1260



INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre as normas para a admissão de servidores em cargo de provimento em comissão e contratação temporária de pessoal pelos Órgãos integrantes da Administração Municipal de Pereiro-CE.

A **CONTROLADORIA GERAL DE PEREIRO-CE**, no uso da competência que lhe foi atribuída na Lei Municipal nº 753/2017, de 23 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de realização de admissão de servidores em cargo de provimento em comissão e contratação temporária neste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Os procedimentos operacionais e rotinas nas contratações realizadas pelos Órgãos da Administração Municipal de Pereiro deverão obedecer ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º - Para fins deste normativo considera-se:

I – Órgão: Secretaria Municipal, Controladoria, Procuradoria, Autarquia ou Departamento que configure como Unidade Orçamentária.

II – Controladoria Geral do Município: Órgão criado para exercer a função de acompanhar e controlar as diversas atividades do Município e zelar pela correta aplicação da normatização sobre o tema.

III – Checklist: Relação dos documentos indispensáveis à devida instrução do processo de admissão de pessoal.

IV – Gerência ou Coordenação de Recursos Humanos: Órgão criado responsável pelos atos de pessoal do Município.

V - Termo de Solicitação de Contratação e Nomeação Servidor: Modelo padrão criado para solicitação de contratação ou nomeação de pessoal.

Art. 3º - O Órgão interessado em realizar quaisquer admissões de servidores em cargo de provimento em comissão e contratação temporária deverá solicitar sua necessidade, conforme modelo constante no Anexo I.

Parágrafo Único - Os Termos de Solicitação de Contratação e Nomeação de Servidor deverão ser encaminhados a Secretaria de Administração para autorização que, em seguida, encaminhará de Recursos Humanos para elaboração do respectivo ato.

Art. 4º - Os documentos referentes ao processo de admissões de servidores em cargo de provimento em comissão e contratação temporária devem ser organizadas em uma

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ESTEVAM

Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro(CE).

CGC.: 07.570.518/0001-00

Email: controladoriapereiro@gmail.com

Recebido em
02/03/2023

Recebido em
03/03/23

Recebido em
02/03/2023

0203-23

Recebido em
03/03/23
RECEBIDO
DIA 03/03/2023

02/03/23

0203-23



pasta a qual conterà além de todo o acervo técnico necessário a contratação do servidor uma ficha de registro onde serão anotados todos os eventos referentes a sua vida funcional nesta Edilidade.

Art. 5º - Os documentos devem ter sua disposição no processo observando rigorosamente a ordem cronológica dos atos, a começar pelos de data mais antiga.

Art. 6º - Nos Termos de Solicitação de Servidor deverão conter informações suficientes para identificação do servidor, bem como seus dados pessoais, descrição do cargo a ser ocupado, remuneração e lotação.

Art. 7º - Os dados pessoais a serem informados nos Termos de Solicitação de Servidor são os seguintes:

- 1 – Nome completo;
- 2 – RG;
- 3 – CPF;
- 4 – Título de Eleitor e Comprovante de Quitação da Última Eleição;
- 5 – Carteira de Trabalho;
- 6 – PIS/PASEP;
- 7 – Comprovante de Endereço;
- 8 – Conta Bancária/número da conta;
- 9 – Grau de Escolaridade;
- 10 – Estado Civil e Dependentes;
- 11 – CNH(Motorista);
- 12 – Curso de Transporte Escolar(Motorista);
- 13 – Quitação Com o Conselho da Categoria de Referência;
- 14 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 15 – Certidão de nascimento de Nascimento, CPF e Cartão de Vacina (para filhos menores de sete anos);
- 16 – Registro no Conselho do Referente Cargo a ser Ocupado;

Parágrafo Único: O órgão juntará as cópias reprográficas dos documentos referentes aos itens de 1 a 12.

Art. 8º - A Gerência ou Coordenação de Recursos Humanos poderá fornecer prévia definição de cargos vagos ao órgão requisitante.

Art. 9º – Art. 9º – Após aprovação da admissão de servidores em cargo de provimento em comissão e contratação temporária pela Secretaria de Administração, o Termo de Solicitação de Servidor juntamente com o ato elaborado pelo Setor de Recursos Humanos será encaminhado para inclusão em folha de pagamento e cadastramento em sistema computadorizado de cadastro de servidores.

Art. 10º - As declarações de inacumulabilidade de cargos e declaração de bens serão firmadas junto à Gerência de Recursos Humanos (Anexos II e III), sendo requisito para inclusão do servidor em folha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 11º – Caso a contratação temporária advenha de processo seletivo, o edital, o termo de homologação e a lista de candidatos aprovados com respectiva publicação, bem como a convocação do contratado deverão compor o presente processo.

Art. 12º – Os atos de nomeação serão publicados no Diário Oficial do Município, conforme as disposições legais.

Art. 13º – A Gerência ou Coordenação de Recursos Humanos realizará o arquivamento e organizará os processos por ordem alfabética para fins de ulterior verificação.

Art. 14º - Deverá haver perfeita similitude entre os dados constantes na documentação do processo de admissão de servidores em cargo de provimento em comissão e contratação temporária e os dados alimentados no sistema informatizado de Recursos Humanos.

Art. 15º - Em qualquer fase do processo, a Controladoria Geral do Município poderá realizar auditorias nos processos através de amostras, com quantidades e intervalos a serem definidos no momento do início das atividades, ou conforme cronograma elaborado pela dita Controladoria.

Art. 16º – Os Controles Internos dos Órgãos Municipais, Setor de Recursos Humanos utilizarão o Checklist constante no Anexo IV para a averiguação da composição dos processos de admissão de servidores em cargo de provimento em comissão e contratação temporária.

Art. 17º- Os procedimentos contidos na presente Instrução Normativa devem ser adotados, obrigatoriamente, por todos os Órgãos da Administração Municipal.

Art. 18º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, EM 02 DE MARÇO DE 2023.

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Anexo I – Instrução Normativa nº 01/2023

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIDOR Nº ___/20__

ORGÃO EMITENTE:

| CARGO | VALOR | SIMBOLOGIA | FONTE DE RECURSO |
|-------|-------|------------|------------------|
| | | | |

SERVIDOR:

VÍNCULO:

| | |
|------------------|---------------------------------------|
| COMISSIONADO | TEMPORÁRIO |
| SERVIDOR EFETIVO | TEMPORÁRIO COM SELEÇÃO |
| CEDIDO | AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA |

DADOS DO SERVIDOR:

| | | |
|------|-----------------------|--|
| RG: | TÍTULO DE ELEITOR: | CNG(Motorista) |
| CPF: | CARTEIRA DE TRABALHO: | CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR(MOTORISTA) |

| | | |
|-----------------------|---------------|----------|
| ENDEREÇO: | | |
| PIS/PASEP: | ESTADO CIVIL: | |
| BANCO: | CONTA: | AGÊNCIA: |
| GRAU DE ESCOLARIDADE: | | |

| |
|--------------|
| DEPENDENTES: |
| |
| |
| |
| |

ASSINATURA DO ORDENADOR E SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: ___/___/___

Ordenador de Despesas

Secretaria de Administração



Anexo II – Instrução Normativa nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE DE CARGO

_____, declara, para os devidos fins de direito o seguinte:

1 - Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

2 - Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

3 - Estar ciente do inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, que determina que a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal, e para o cargo de Procurador o limite será de 90,25% do subsídio mensal em espécie dos Ministros do STF;

4 - Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

5 - Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito(a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

_____, ____ de _____ de _____.

Servidor



Anexo III- Instrução Normativa nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

_____, declara, para os devidos fins de direito:

1 - Que é proprietário(a) dos bens e valores abaixo descritos:

| RELAÇÃO DE BENS E VALORES | |
|----------------------------------|--------------|
| DESCRIÇÃO | VALOR |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

2 - Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito(a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

3 - Autorizo a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

_____, de _____ de _____.

Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Anexo IV – Instrução Normativa nº 01/2023

| CHECKLIST SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO DE SERVIDOR | | | | |
|--|-----|-----|-----|--|
| TIPO: | | | | |
| ÓRGÃO: | | | | |
| SERVIDOR: | | | | |
| TERMO DE ADMISSÃO | | | | |
| DOCUMENTOS | | | | |
| DESCRIÇÃO | SIM | NÃO | N/N | |
| RG: | | | | |
| CPF: | | | | |
| COMPROVANTE DE ENDEREÇO: | | | | |
| PIS/PASEP: | | | | |
| GRAU DE ESCOLARIDADE: | | | | |
| TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO: | | | | |
| CARTEIRA DE TRABALHO: | | | | |
| DEPENDENTES: | | | | |
| DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE DE CARGOS: | | | | |
| DECLARAÇÃO DE BENS: | | | | |
| EDITAL DA SELEÇÃO: | | | | |
| HOMOLOGAÇÃO: | | | | |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS: | | | | |
| ATO DE NOMEAÇÃO: | | | | |
| CNG(MOTORISTA): | | | | |
| CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR(MOTORISTA): | | | | |
| CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO: | | | | |
| CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE NASCIMENTO, CPF E CARTÃO DE VACINA (PARA FILHOS MENORES DE SETE ANOS): | | | | |
| REGISTRO NO CONSELHO DO REFERENTE CARGO A SER OCUPADO: | | | | |
| COMPROVANTE QUITAÇÃO COM O CONSELHO DA CATEGORIA DE REFERÊNCIA: | | | | |

*N/N – Neste caso não há necessidade do documento indicado.



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a normatização do controle de água e gás na Administração Municipal da Prefeitura de Pereiro/CE.

A CONTROLADORIA GERAL DE PEREIRO/CE, no uso da competência que lhe foi atribuída na Lei Municipal nº 753/2017, de 23 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que, no desempenho das competências institucionais, a Controladoria Geral do Município poderá regulamentar as atividades de controle;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de disciplinar e normatizar os procedimentos do controle de água e gás no Município de Pereiro/CE.

RESOLVE:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º - Esta Instrução Normativa tem como finalidade disciplinar e normatizar os procedimentos de controle de água e gás no Município de Pereiro/CE.

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange todas as Secretarias Municipais do Município de Pereiro/CE.

Capítulo II
Licitação

Art. 3º - Para a aquisição de água mineral e gás GLP é necessário que seja realizado o procedimento licitatório, conforme a lei de licitações e posterior aquisição.

Capítulo III
Designação de servidor

Art. 4º - Para execução do contrato, deve ser designado pela secretaria um servidor que deverá realizar o controle de gás e água através das emissões de autorizações de recarga.

Parágrafo Único – As autorizações de abastecimento seguem o padrão do formulário contido no Anexo II da presente Instrução Normativa.

Art. 5º - O servidor designado deverá verificar o saldo do contrato, fontes de recurso, assim como a necessidade de cada setor.

Art. 6º - Após a verificação dos itens do artigo anterior, o servidor deverá enviar a solicitação das recargas de água e gás para o fornecedor.

27/05/2023
Recebido
Pereiro

15/05/2023
RECEBIDO
Pereiro

20/06/23
RECEBIDO
Kunze



Parágrafo Único: O fornecedor deverá ao final do mês juntar todas as autorizações e emitir a nota fiscal, contendo todos os itens solicitados.

Art. 7º - É atribuição do servidor designado realizar a conferência entre as recargas solicitadas e a nota fiscal emitida pelo fornecedor para conciliar as entregas efetivadas com a nota fiscal para pagamento e somete assim atestar o recebimento.

Parágrafo Único: Não haverá necessidade de lançamentos em sistema de controle informatizado caso não haja o armazenamento dos itens, vasilhames de gás e água, no almoxarifado. Havendo a necessidade apenas de controle manual por planilhas e/ou modelo de autorização.

Capítulo IV **Gás GLP**

Art. 8º - Não poderá ser armazenado gás GLP no almoxarifado, exceto se houver autorização para o mesmo, junto a ANP.

Art. 9º - Para o armazenamento de gás aos Almoxarifados deverão obedecer alguns critérios, de acordo com ABNT NBR 15514 de 06.8.2007 corrigida em 11.8.2008, quais sejam:

I - Os recipientes transportáveis de GLP devem ser armazenados sobre piso plano e nivelado, concretado ou pavimentado, de modo a permitir uma superfície que suporte carga e descarga, em local ventilado, ao ar livre, podendo ou não a(s) área(s) de armazenamento ser encoberta(s);

II - A área de armazenamento, quando coberta, deve ter no mínimo 2,60 m de pé-direito e possuir um espaço livre, permanente de no mínimo 1,20 m entre o topo da pilha de botijões cheios e a cobertura. A estrutura e a cobertura devem ser construídas com produto resistente ao fogo, tendo a cobertura menor resistência mecânica do que a estrutura que a suporta;

III - Não é permitida a armazenagem de outros materiais na área de armazenamento dos recipientes transportáveis de GLP, excetuando-se aqueles exigidos pela legislação, tais como: balança, material para teste de vazamento, extintor (es) e placa (s);

IV - Quando os recipientes transportáveis de GLP estiverem armazenados sobre plataforma elevada, esta deve ser construída com materiais resistentes ao fogo, possuir ventilação natural, podendo ser coberta ou não;

V - Não é permitida a circulação de pessoas estranhas ao manuseio dos recipientes transportáveis de GLP na área de armazenamento;

VI - Na área de armazenamento somente é permitido o empilhamento de recipientes transportáveis de GLP, com massa líquida igual ou inferior a 13 kg de GLP;

VII - Recipientes de massa líquida superior a 13 kg devem obrigatoriamente ser armazenados na posição vertical, não podendo ser empilhados.



Capítulo V
Água Mineral

Art. 10 - Quanto ao armazenamento da água é necessário que o almoxarifado possua o alvará sanitário para que possa manter guardado dos mesmos, tendo em vista que o referido alvará é a comprovação de que as condições de acondicionamento são as ideais.

Art. 11 – Para o armazenamento de água mineral em vasilhames de 20 litros, os Almoxarifados deverão obedecer a alguns critérios, de acordo com a RESOLUÇÃO - RDC Nº. 173, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006, sobre o devido armazenamento de Água Mineral, Água Natural, Água Potável de mesa e água purificada adicionada de sais:

I - As embalagens com os produtos: Água Mineral, Água Natural, Água Potável de mesa e água purificada adicionada de sais, deverão ser armazenadas em ambientes protegidos do sol e da poeira, com superfície pavimentada e distante de depósitos de lixo;

II - As embalagens com os produtos: Água Mineral, Água Natural, Água Potável de Mesa e Água Purificada Adicionada de Sais devem ser colocadas sobre paletes ou estrados limpos e secos e em bom estado de conservação. Deve-se manter uma distância mínima de 45 cm das paredes, 25 cm do chão e 60 cm do teto, para facilitar a limpeza do ambiente e evitar umidade;

III - As embalagens de Água Mineral, Água Natural, Água Potável de Mesa e Água Purificada Adicionada de Sais – vazias ou cheias – deverão ser armazenadas a uma distância mínima de 10 metros de produtos químicos, de produtos que liberem gases, de produtos de higiene, de limpeza, perfumaria, para evitar contaminação ou impregnação com odores estranhos. As embalagens de Água só poderão ser comercializadas em locais que vendem produtos alimentícios. Os postos de gasolina, por exemplo, só vão poder vender o produto dentro das lojas de conveniência;

IV - Solventes, praguicidas, detergentes ou produtos similares devem ser devidamente identificados e guardados em local específico, fora da área de armazenamento do produto Água Mineral, Água Natural, Água Potável de Mesa e Água Purificada Adicionada de Sais;

V - Os funcionários que trabalham na área de armazenagem de Água Mineral, Água Natural, Água Potável de Mesa e Água Purificada Adicionada de Sais devem ser treinados para o manuseio de alimentos e devem obedecer as normas de higiene e apresentação pessoal adequada (unhas curtas, mãos limpas e asseio corporal);

VI - Os funcionários devem manter higiene pessoal e comportamental quando manipular os garrafões;

VII - Fica proibida a aquisição de produtos que não possuem registro junto ao Ministério da Saúde.



Capítulo VI
Das Disposições Finais

Art. 13 - Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município.

Art. 14 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 15 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

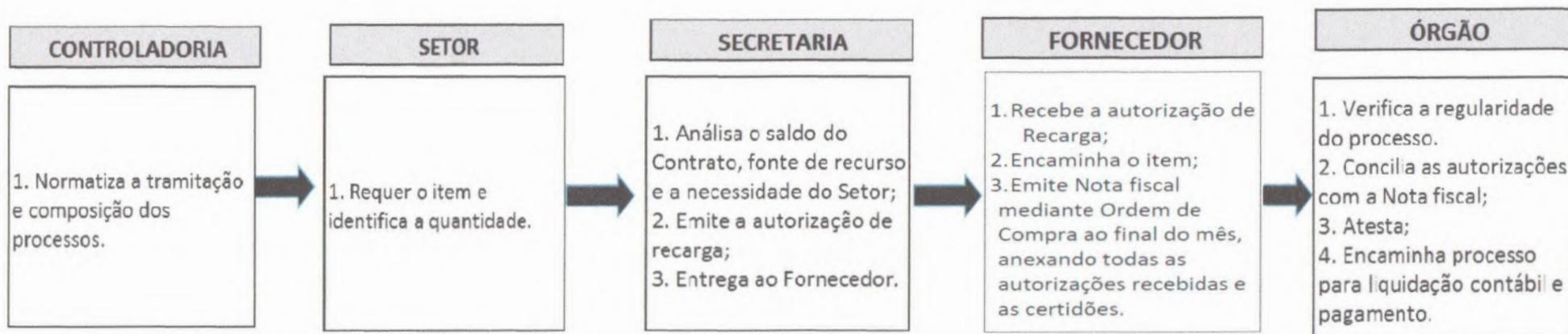
PAÇO MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, EM 02 DE MAIO DE 2023.

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH



ANEXO I – FLUXOGRAMA PARA RECARGA DE ÁGUA OU GÁS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023



CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ESTEVAM

Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro(CE).

CGC.: 07.570.518/0001-00

Email: controladoriapereiro@gmail.com

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA RECARGA DE ÁGUA OU GÁS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023

|  | AUTORIZAÇÃO DE RECARGA | Nº _____ |
|---|-------------------------------|----------|
| SECRETARIA: _____ | | |
| SETOR REQUISITANTE: _____ | | |
| PROGRAMA: _____ | | |
| QUANTIDADE/LITROS | PRODUTO | |
| | ÁGUA 20L | |
| | GÁS GLP 13kg | |
| | GÁS GLP 45kg | |
| DATA | AUTORIZAÇÃO | SERVIDOR |
| ____/____/____ | _____ | _____ |





INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe a respeito da retenção de imposto de renda incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços no âmbito da Administração Municipal de Pereiro/CE.

A CONTROLADORIA GERAL DE PEREIRO/CE, no uso da competência que lhe foi atribuída na Lei Municipal Nº 753/2017, de 23 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que, no desempenho das competências institucionais, a Controladoria Geral do Município poderá regulamentar as atividades de controle;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de disciplinar e normatizar os procedimentos da retenção de imposto de renda sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviço no âmbito do Município de Pereiro/CE.

RESOLVE:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem como finalidade estabelecer diretrizes e procedimentos internos para a retenção de imposto de renda sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviço no âmbito do Município de Pereiro/CE.

Art. 2º Esta Instrução Normativa se aplica a todos os órgãos da administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Município de Pereiro/CE.

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - serviços prestados com emprego de materiais: os serviços cuja prestação envolva o fornecimento pelo contratado de materiais, desde que tais materiais estejam discriminados no contrato ou em planilhas à parte integrante do contrato, e na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços;

II - construção por empreitada com emprego de materiais: a contratação por empreitada de construção civil, na modalidade total, fornecendo o empreiteiro todos os materiais indispensáveis à sua execução, sendo tais materiais incorporados à obra.

§ 1º Excetua-se do disposto no inciso I os serviços hospitalares e os serviços médicos em que às pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, desde que sejam organizadas sob a forma de sociedade empresária e atendam às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

§ 2º Para efeito do inciso II, não serão considerados como materiais incorporados à obra os instrumentos de trabalho utilizados e os materiais consumidos na execução da obra.

RECEBIDO
29/10/23
ZOA H. R. Rambo

RECEBIDO
29/10/2023



Capítulo II

Da Obrigatoriedade de Retenção dos Tributos

Art. 4º Os órgãos e entidades a que se refere o art. 2º ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte do imposto de renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviço em geral, inclusive obras de construção civil.

§ 1º A retenção efetuada na forma deste artigo dispensa, em relação aos pagamentos efetuados, as demais retenções previstas na legislação do IR.

§ 2º A retenção será efetuada sob qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviço.

§ 3º No caso de fornecimento de bens ou prestação de serviço amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, a retenção dar-se-á mediante a aplicação das alíquotas previstas no art. 5º, correspondente ao IR ou às contribuições não alcançadas pela isenção, não incidência ou pela alíquota zero.

§ 4º Para fins do § 3º, as pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 5º Para fins desta Instrução Normativa, a pessoa jurídica prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.

Capítulo III

Da Base de Cálculo e das Alíquotas

Art. 5º A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago, o percentual constante da coluna 06 do Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 2145, de 26 de janeiro de 2023, que corresponde à soma das alíquotas das contribuições devidas e da alíquota do IR, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei Nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

§ 1º O percentual a ser aplicado sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido em contrato.

§ 2º Caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á o percentual correspondente a cada fornecimento contratado.

§ 3º Ocorrendo a hipótese do § 2º, os valores retidos correspondentes a cada percentual serão recolhidos em DARF distintos.

Art. 6º. A retenção dos órgãos da administração, inclusive suas autarquias e fundações será efetuada mediante aplicação, sobre o valor a ser pago pelo fornecimento do bem ou prestação do serviço, da alíquota informada na coluna 02-IR do Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 2145, de 26 de janeiro de 2023, determinada mediante a aplicação do percentual de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo determinada na forma estabelecida pelo art. 15 da Lei Nº 9.249, de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.



Capítulo IV

Das Hipóteses Em Que Não Haverá Retenção

Art. 7º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:

- I - templos de qualquer culto;
- II - partidos políticos;
- III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei Nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
- IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei Nº 9.532, de 1997;
- V - sindicatos, federações e confederações de empregados;
- VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
- VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
- VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- IX - condomínios edilícios;
- X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
- XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
- XIII - Itaipu binacional;
- XIV - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto Nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória Nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;
- XV - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
- XVI - no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei Nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;
- XVII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
- XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei Nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;
- XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei Nº 10.833, de 2003;
- XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;
- XXI - título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto Nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.
- XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de



energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

§ 1º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei Nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º. A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º será declarada pela entidade.

Capítulo V

Do Prazo de Recolhimento

Art. 8º Os valores retidos na forma estabelecida por esta Instrução Normativa deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional, mediante DARF, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente àquele em que tiver sido efetuado o pagamento à pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço, ou até o dia útil imediatamente anterior ao dia 20 (vinte).

§ 1º O recolhimento a que se refere o caput deve ser feito:

- I - pelo órgão da administração pública, autarquia ou fundação federal que efetuar a retenção; ou
- II - pelo estabelecimento matriz da empresa pública, sociedade de economia mista ou entidade a que se refere o inciso III do art. 34 da Lei Nº 10.833, de 2003, de forma centralizada.

§ 2º O montante a ser recolhido nos termos do caput deverá ser apurado até o último dia do mês anterior.

Art. 9º O imposto sobre a renda retido pelo órgão ou entidade que efetuar a retenção deverá ser recolhido à conta do respectivo ente, observado o disposto no art. 8º, quando cabível, e a legislação própria.

Capítulo VI

Das Infrações e das Penalidades

Art. 10 Aplicam-se as penalidades e demais acréscimos previstos na legislação do IR, nas hipóteses de não retenção, falta de recolhimento, recolhimento após o vencimento do prazo sem o acréscimo de multa moratória, de falta de declaração e nos de declaração inexata.

Capítulo XIV

Das Disposições Finais

Art. 11 O órgão ou a entidade que efetuar a retenção deverá fornecer, à pessoa jurídica beneficiária do pagamento, comprovante anual de retenção, até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente, podendo ser disponibilizado em meio eletrônico.

Art. 12 Os casos omissos ou que suscitam dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 13 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura

PAÇO MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

EDNILTON JOSÉ DE QUEIROZ

Controlador Geral do Município

Portaria Nº 025/2021-SRH



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

| NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01) | ALÍQUOTAS | | | | PERCENTUAL ASER APLICADO (06) | CÓDIGO RECEITA (07) | DA |
|--|-----------|------------|-------------|----------------|-------------------------------|---------------------|----|
| | IR (02) | CSL L (03) | COFINS (04) | PIS/PASEP (05) | | | |
| <ul style="list-style-type: none">Alimentação;Energia Elétrica;Serviços prestados com emprego de materiais;Construção civil por emprego de materiais;Serviços hospitalares de que trata o art. 30;Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e cito patologia, medicina nuclear e análises e patologia clinicas de que trata o art. 31.Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;Produtos farmacêuticos, perfumaria, de toucador e de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767;Mercadorias e bens em geral. | 1,2% | 1,0% | 0,0% | 0,05% | 0,05% | 0147 | |
| <ul style="list-style-type: none">Gasolina inclusive de avaliação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art.19;Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20;Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art.21. | 0,24% | 1,0% | 3,0% | 0,65% | 4,89% | 9060 | |
| <ul style="list-style-type: none">Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou gás natural e querosene de aviação adquirida de distribuidores e comerciantes varejistas;Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas;Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do seio "combustível social" fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa nacional de Fortalecimento da agricultura familiar (Pronaf). | 0,24% | 1,0% | 0,0% | 0,0% | 1,24% | 8739 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | | | | | | |
|---|------|------|------|-------|-------|------|
| <ul style="list-style-type: none">• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;• Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9432, de 8 de janeiro de 1997;• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 2, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;• Produtos a que se refere o § 2º do art. 22;• Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º;• Outros produtos ou serviços beneficiados com inserção, não incidência ou alíquotas zero da Cotins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observando o disposto no § 5º do art. 2º; | 1,2% | 1,0% | 0,0% | 0,0% | 2,2% | 8767 |
| <ul style="list-style-type: none">• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850; | 2,4% | 1,0% | 3,0% | 0,65% | 7,05% | 6175 |
| <ul style="list-style-type: none">• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais. | 2,4% | 1,0% | 0,0% | 0,0% | 3,4% | 8850 |
| <ul style="list-style-type: none">• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas. | 0,0% | 1,0% | 3,0% | 0,65% | 4,65% | 8863 |
| <ul style="list-style-type: none">• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;• Seguro saúde. | 2,4% | 1,0% | 3,0% | 0,65% | 7,05% | 6188 |
| <ul style="list-style-type: none">• Serviços de abastecimento de água;• Telefone;• Correio e telégrafos;• Vigilância;• Limpeza;• Locação de mão de obra;• Intermediação de negócios;• Administração, locação ou cessão de bens imóveis e direitos de qualquer natureza;• Factoring;• Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;• Demais serviços. | 4,8% | 1,0% | 3,0% | 0,65% | 9,45% | 6190 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício N° 31012023001-CGM.

RECEBIDO GM:
31 01 2023

Pereiro-CE, 31 de janeiro de 2023.

Aos Ilmos. Senhores.
Técnicos do Setor de Contabilidade.

Assunto: Orientação técnica – DEA

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) são despesas decorrentes de compromissos assumidos em exercício financeiro anterior ao exercício em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio com saldo orçamentário suficiente, mas que não foi processado naquele momento. Assim, podemos dizer que DEA é uma despesa que tem sua origem em exercício anterior ao exercício em que está sendo processada a despesa.

O Decreto n° 62.115/68 que regulamento o artigo 37 da Lei n° 4.320/64 determina três situações em que a despesa é classificada como DEA:

I - despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las que não se tenham processado na época própria.

II - despesas de "Restos a Pagar" com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda;

III - compromissos reconhecidos pela autoridade competente, ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha está deixado saldo no exercício respectivo, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente."

Contudo, ressaltamos que a Constituição Federal de 1988 determinou no artigo 167 que é vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais. Assim, entendemos que a classificação de despesas em DEA deve ser feita com muito critério e em caráter excepcional.

O artigo 22, §2° do Decreto n° 93.872/86 considera:

a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;

b) restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

c) compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Embora a DEA e o Restos a Pagar estejam relacionados a exercícios anteriores eles apresentam diferenças bem claras. Enquanto o Restos a Pagar teve sua execução iniciada no exercício em que ocorreu a realização da despesa, a DEA vai ter a sua execução iniciada no exercício seguinte ao exercício de realização da despesa. Além disso, para que a despesa seja reconhecida como DEA, a existência de crédito específico na Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional é condição fundamental.

Temos, ainda, que para a despesa ser classificada como DEA é preciso o ordenador de despesa fazer o reconhecimento como tal, procedendo a identificação do nome do credor, da importância a ser paga, da data de vencimento do compromisso, da justificativa para o fato da mesma não ter cumprido o rito de execução orçamentária na época própria e do objeto da despesa. A autorização para o pagamento da DEA deve ocorrer no próprio processo de reconhecimento da dívida, registrando que somente as despesas processadas (entrega do bem ou do serviço confirmada) podem ser reconhecidas como DEA.

Aquelas dívidas que dependem de requerimento do favorecido para que haja o reconhecimento do direito do credor prescrevem em 5 anos, contados da data do ato ou do fato que deu origem ao respectivo direito.

Após o reconhecimento do ordenador de despesa e da existência de dotação específica, a DEA pode seguir o rito de execução orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) como qualquer outra despesa do exercício. Registramos que a DEA possui elemento de despesa próprio, a saber elemento 92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município de Pereiro se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Sem mais para o momento, despeço-me com cordiais votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício N° 31012023002-CGM.

Pereiro-CE, 31 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo. Senhor.
Francisco Reginei dos Santos.
Secretário de Finanças.

*Recb em
31/01/2023*

Assunto: Orientação técnica – DEA

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) são despesas decorrentes de compromissos assumidos em exercício financeiro anterior ao exercício em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio com saldo orçamentário suficiente, mas que não foi processado naquele momento. Assim, podemos dizer que DEA é uma despesa que tem sua origem em exercício anterior ao exercício em que está sendo processada a despesa.

O Decreto n° 62.115/68 que regulamento o artigo 37 da Lei n° 4.320/64 determina três situações em que a despesa é classificada como DEA:

I - despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las que não se tenham processado na época própria.

II - despesas de "Restos a Pagar" com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda;

III - compromissos reconhecidos pela autoridade competente, ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha está deixado saldo no exercício respectivo, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente. "

Contudo, ressaltamos que a Constituição Federal de 1988 determinou no artigo 167 que é vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais. Assim, entendemos que a classificação de despesas em DEA deve ser feita com muito critério e em caráter excepcional.

O artigo 22, §2° do Decreto n° 93.872/86 considera:

a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;

b) restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

c) compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Embora a DEA e o Restos a Pagar estejam relacionados a exercícios anteriores eles apresentam diferenças bem claras. Enquanto o Restos a Pagar teve sua execução iniciada no exercício em que ocorreu a realização da despesa, a DEA vai ter a sua execução iniciada no exercício seguinte ao exercício de realização da despesa. Além disso, para que a despesa seja reconhecida como DEA, a existência de crédito específico na Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional é condição fundamental.

Temos, ainda, que para a despesa ser classificada como DEA é preciso o ordenador de despesa fazer o reconhecimento como tal, procedendo a identificação do nome do credor, da importância a ser paga, da data de vencimento do compromisso, da justificativa para o fato da mesma não ter cumprido o rito de execução orçamentária na época própria e do objeto da despesa. A autorização para o pagamento da DEA deve ocorrer no próprio processo de reconhecimento da dívida, registrando que somente as despesas processadas (entrega do bem ou do serviço confirmada) podem ser reconhecidas como DEA.

Aquelas dívidas que dependem de requerimento do favorecido para que haja o reconhecimento do direito do credor prescrevem em 5 anos, contados da data do ato ou do fato que deu origem ao respectivo direito.

Após o reconhecimento do ordenador de despesa e da existência de dotação específica, a DEA pode seguir o rito de execução orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) como qualquer outra despesa do exercício. Registramos que a DEA possui elemento de despesa próprio, a saber elemento 92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município de Pereiro se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Sem mais para o momento, despeço-me com cordiais votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício N° 31012023003-CGM.

Pereiro-CE, 31 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo. Senhor.
Roberto Pinheiro de Lima.
Tesoureiro Municipal.

Assunto: Orientação técnica – DEA

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) são despesas decorrentes de compromissos assumidos em exercício financeiro anterior ao exercício em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio com saldo orçamentário suficiente, mas que não foi processado naquele momento. Assim, podemos dizer que DEA é uma despesa que tem sua origem em exercício anterior ao exercício em que está sendo processada a despesa.

O Decreto n° 62.115/68 que regulamento o artigo 37 da Lei n° 4.320/64 determina três situações em que a despesa é classificada como DEA:

I - despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las que não se tenham processado na época própria.

II - despesas de "Restos a Pagar" com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda;

III - compromissos reconhecidos pela autoridade competente, ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha está deixado saldo no exercício respectivo, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente. "

Contudo, ressaltamos que a Constituição Federal de 1988 determinou no artigo 167 que é vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais. Assim, entendemos que a classificação de despesas em DEA deve ser feita com muito critério e em caráter excepcional.

O artigo 22, §2° do Decreto n° 93.872/86 considera:

a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;

b) restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ESTEVAM
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro(CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00
Email: controladoriapereiro@gmail.com

Recebido em
31/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

c) compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Embora a DEA e o Restos a Pagar estejam relacionados a exercícios anteriores eles apresentam diferenças bem claras. Enquanto o Restos a Pagar teve sua execução iniciada no exercício em que ocorreu a realização da despesa, a DEA vai ter a sua execução iniciada no exercício seguinte ao exercício de realização da despesa. Além disso, para que a despesa seja reconhecida como DEA, a existência de crédito específico na Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional é condição fundamental.

Temos, ainda, que para a despesa ser classificada como DEA é preciso o ordenador de despesa fazer o reconhecimento como tal, procedendo a identificação do nome do credor, da importância a ser paga, da data de vencimento do compromisso, da justificativa para o fato da mesma não ter cumprido o rito de execução orçamentária na época própria e do objeto da despesa. A autorização para o pagamento da DEA deve ocorrer no próprio processo de reconhecimento da dívida, registrando que somente as despesas processadas (entrega do bem ou do serviço confirmada) podem ser reconhecidas como DEA.

Aquelas dívidas que dependem de requerimento do favorecido para que haja o reconhecimento do direito do credor prescrevem em 5 anos, contados da data do ato ou do fato que deu origem ao respectivo direito.

Após o reconhecimento do ordenador de despesa e da existência de dotação específica, a DEA pode seguir o rito de execução orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) como qualquer outra despesa do exercício. Registramos que a DEA possui elemento de despesa próprio, a saber elemento 92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município de Pereiro se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Sem mais para o momento, despeço-me com cordiais votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH



Ofício Nº 03042023001-CGM.

Pereiro-CE, 03 de abril de 2023

Aos Ilmos. Srs.
Fiscais de Contratos do município de Pereiro-CE.

Assunto: Orientação técnica sobre fiscal de contrato na nova lei de licitações.

As orientações técnicas visam orientar de forma geral e inicial aos servidores municipais sobre assuntos de interesse da gestão pública, ou seja, dando-lhe um direcionamento sobre o tema. Contudo, caso haja necessidade de análise específica para um ponto, ou comparativo de leis e valores de despesas e receitas do próprio município, este poderá nos solicitar parecer ou relatório gerencial. Ressalta-se que esta orientação técnica não tem o objetivo de esgotar o tema.

Inicialmente é importante destacar que **os fiscais de contratos devem ser nomeados** através de Portaria de designação de função, não havendo necessidade de atribuição para cargo específico para esse fim. A identificação do fiscal também pode ocorrer através de indicação do nome do mesmo nas cláusulas do contrato.

Neste sentido, a Administração Pública na busca pela eficácia e eficiência no acompanhamento e fiscalização dos contratos, deve designar servidores para exercer a função de Fiscal com o perfil adequado para desempenhar suas funções, demonstrando conhecimento, comprometimento e habilidades para obtenção de melhores resultados na condução da execução dos contratos.

Vale ressaltar que muitos contratos não são executados de modo eficaz, fato que resulta em prejuízo ao erário público. Assim temos como objetivo geral demonstrar que muitas das inexecuções de contratos podem ser evitadas, se o fiscal de contrato cumprir de modo eficiente e eficaz sua função.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme o art. 117 da Nova lei de licitações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RECEBIDO
EM
11/04/23

RECEBIDO
EM
03/04/23

RECEBIDO
EM
03/04/23

Recebido
em
03/06/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

A Administração tem o poder-dever de fiscalizar o contrato. Deve ser nomeado formalmente um fiscal para verificar a sua correta execução. Não cabe aqui juízo de oportunidade e conveniência do gestor em nomear ou não o fiscal.

A atribuição de fiscal deve recair sobre pessoa que pertença aos quadros da Administração, permitindo, contudo, a contratação de terceiros para auxiliá-lo com o fornecimento de informações técnicas para que ele possa se posicionar quanto à correta execução do contrato.

A fim de se evitar qualquer ingerência nas atividades de fiscalização, não deve o fiscal de contratos ser o gestor, a bem do princípio da segregação de funções, as atividades de gestor e fiscal de contratos não devem ser atribuídas a uma mesma pessoa.

A escolha do fiscal deve recair sobre pessoa que tenha um conhecimento técnico suficiente do objeto que está sendo fiscalizado, pois falhas na fiscalização podem vir a alcançar o agente público que o nomeou.

Ainda quando a qualificação do servidor a ser nomeado fiscal de contratos, pondera-se a necessidade de formação em engenharia para o caso de fiscalização de obras e serviços dessa natureza.

FISCAL DE CONTRATOS

A fiscalização é exercida necessariamente por um representante da Administração, especialmente designado, como preceitua a lei, que cuidará pontualmente de cada contrato.



O acompanhamento pontual será sempre do fiscal, com responsabilidade própria e exclusiva. Pelo princípio da segregação de funções, o fiscal não poderá ser o ordenador de despesas, Secretário Municipal, ou Gestor do Contrato.

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATOS – AQUISIÇÕES DE BENS

Quanto às atribuições do Fiscal de Contrato para aquisições de bens:

- a) Ler atentamente o contrato e/ou edital, assim como os anexos, principalmente quanto:
 - I - à especificação do objeto;
 - II - ao prazo de entrega do material.

- b) Juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

- c) Analisar as Notas Fiscais, conferindo:
 - I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
 - II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
 - III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida;
 - IV - se está acompanhada das certidões negativas de débito;
 - V - se o material entregue constitui o mesmo material contratado e especificado na Nota Fiscal;

- d) Averiguar as entradas das Notas Fiscais junto ao Setor de Almoxarifado;

- e) Notificar por escrito o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, à Procuradoria-Geral do Município para aplicação das sanções cabíveis;

- f) Manter contato com o preposto/representante da contratada com vistas a garantir cumprimento integral do contrato;

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATOS – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Atribuições do Fiscal de Contrato para prestações de serviços:

- a) Ler atentamente o contrato e/ou edital, assim como os anexos, principalmente quanto:
 - I - à especificação do objeto;
 - II - ao cronograma dos serviços;

- b) Juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

- c) Acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;



d) Analisar as Notas Fiscais, conferindo:

- I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
- II - se o valor cobrado corresponde exatamente aquilo que foi efetuado;
- III - se a Nota Fiscal tem a validade e se está corretamente preenchida;
- IV - se está acompanhada das certidões negativas de débito;

e) Informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; e

f) Manter contato regular com o preposto/representante da contratada, com vista a permitir o fiel cumprimento do contrato.

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATOS – EXECUÇÃO DE OBRAS

Importante ressaltar que somente profissionais da área, tais como engenheiros e arquitetos com registro profissional poderão realizar a fiscalização dos contratos de obras, pois somente estes podem avaliar de forma técnica a execução contratual, emitindo a respectiva RRT de fiscalização.

Atribuições do Fiscal de Contrato para execução de obras:

a) Ler atentamente o contrato e/ou edital, assim como os anexos, principalmente quanto:

- I - à especificação do objeto;
- II - ao prazo de execução do serviço;
- III - ao cronograma físico-financeiro dos serviços a serem realizados.

b) Estabelecer cronograma de visitação ao canteiro de obras com periodicidade entre 15 e 30 dias;

c) Durante a visitação às obras, percorrer todas as instalações, tendo sempre em mãos cópias de todos os projetos, especificações, contrato e bloco de anotações para posterior preenchimento do diário de obras;

d) A cada visita, a equipe de fiscalização deverá observar, além da qualidade dos serviços executados, o contingente de trabalhadores, a disponibilidade de material e equipamentos a sequência correta das etapas, o cumprimento do cronograma e a obediência às orientações anotadas no diário de obras;

e) Juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivado, por cópia, a que se fizer necessária;

f) Acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma físico-financeiro dos serviços a serem realizado;

g) Atentar para as especificações técnicas constantes nos anexos;

h) Analisar as notas fiscais e medições, conferindo:



- I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
- II - se o valor cobrado corresponde exatamente à medição dos serviços pactuados;
- III - se a Nota Fiscal tem a validade e se está corretamente preenchida; e
- IV - se está acompanhada das certidões negativas de débitos;

- i) Confirmar as medições;
- j) O recebimento dos serviços deverá ser precedido de notificação da empresa contratada para avaliação dos serviços executados e conferência do cumprimento de todas as cláusulas contratuais. A existência de pendência determinará a emissão de Termo de Recebimento Provisório e o estabelecimento de prazo para sua eliminação e posterior emissão de Termo de Recebimento Definitivo para encerramento do contrato e devolução da garantia contratual, quando for o caso;
- k) Arquivar cópia do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT enviada pela contratada;
- l) Arquivar cópia do CNO – Cadastro Nacional de Obras enviada pela contratada;
- m) Informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, a fim de se aplicarem as sanções cabíveis;
- n) Manter contato regular com o preposto/representante da contratada, com vistas a permitir o fiel cumprimento do contrato.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Os contratos administrativos regem-se pelas normas de direito administrativo, que têm como base a indisponibilidade do interesse público e a supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

Nos contratos administrativos, inserem-se as chamadas cláusulas exorbitantes, que conferem à Administração privilégios em face do particular, como a obrigatoriedade de o contratado aceitar acréscimos e supressões no objeto contratado, dentro dos limites traçados no art. 65 da Lei 8.666/1993.

Também é prerrogativa da administração a aplicação de penalidades e a rescisão contratual, sem a necessidade de se recorrer ao Poder Judiciário, o que não dispensa a instauração do devido processo administrativo, com garantia de ampla defesa e contraditório ao contratado.

RESPONSABILIZAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

O fiscal de contratos é formalmente designado para acompanhar a correta execução do contrato. A ele cabe anotar em registro próprio as ocorrências, propondo correções, sugerindo glosas e outras penalidades ou relatar aos seus superiores quanto às medidas a serem tomadas não forem de sua competência.



Os registros do fiscal vão nortear a liquidação das despesas e autoriza o consequente pagamento. Compete a ele o recebimento provisório de obras e serviços, bem como zelar para que não recaia sobre a Administração Pública o dever arcar com débitos trabalhistas e previdenciários, oriundos dos contratos de terceirização de mão de obra.

Verifica-se, pois, que uma atuação deficiente do fiscal de contratos tem potencial para causar danos ao erário, o que atrai para si a responsabilização pela irregularidade praticada.

Assim, diante de uma irregularidade na execução contratual, o fiscal de contratos deve anotá-la e, não sendo de sua competência solucionar a pendência, deve solicitar aos seus superiores as providências cabíveis.

A FUNÇÃO DA CONTROLADORIA

A Nova Lei de Licitações trouxe a Controladoria para subsidiar e dirimir dúvidas dos Fiscais de Contratos, sendo assim no Plano Anual de Atividades da Controladoria deve estar contidas ações de orientação para os fiscais de contrato.

O parágrafo terceiro do Art. 117 ainda ressalta que a Controladoria deve nortear também as ações de prevenção de riscos na execução contratual, dessa forma a Controladoria deve buscar meios de identificar e monitorar o risco dos contratos do Município.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

REFERÊNCIAS

LEI Nº 14.133, DE 01 de abril de 2021:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH



Ofício N° 03042023002-CGM.

Pereiro-CE, 03 de abril de 2023

Aos Ilmos. Srs.
Responsáveis pelos almoxarifados das Secretarias Municipais.

Assunto: Orientação técnica sobre documentação do almoxarifado.

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre documentação a ser mantida no Almoxarifado.

A falta de gerenciamento das mercadorias estocadas, sobretudo, acerca dos processos de entrada e saída, recebimento de bens conforme o licitado, validade, quantidade de itens pode ocasionar desperdício de produtos, o que acarretaria danos ao erário, bem como a não observância de um estoque mínimo geraria escassez de bens, ensejando, por via reflexa, a interrupção do serviço público.

Desta feita, com escopo de propiciar um efetivo controle dos bens armazenados nos Almoxarifados pertencentes a Administração Pública, orienta-se que seja arquivada no local as seguintes documentações:

- I. Cópia da Nota de Empenho;
- II. Cópia do Contrato;
- III. Cópia da Ordem de Compra expedida pelo setor: o envio da ordem de compra ao respectivo almoxarifado evita que o Almoxarife receba a quantidade integral prevista no contrato, mas que naquela oportunidade não foi solicitada pelo órgão;
- IV. Cópia da Nota Fiscal atestada;
- V. Ficha de prateleira: Descreve toda a movimentação do produto, com o histórico de consumo, de entrada e de saída;
- VI. Requisição de mercadoria: É um instrumento de retirada de produtos junto ao estoque. Cada setor que precise de algum produto faz a requisição na qual deve constar a assinatura do requisitante ou da chefia;
- VII. Termo de fornecimento devidamente assinado – documento emitido pelo sistema;
- VIII. Certificado de controle de pragas;
- IX. Alvará de Funcionamento e sanitário, caso estoque alimentos ou medicamentos;
- X. Relatórios mensais emitidos do sistema de controle para conferência de saldo;

[Handwritten]
Recebido
E.M.
11/01/23

[Handwritten]
29/05/23

[Handwritten]
Recebido
em 10/05/2023
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



- XI. Inventário dos bens de consumo existentes em Almoarifado: por ocasião encerramento do exercício;
- XII. Termos de garantia dos bens que apresentarem.

Salienta-se que com o registro diário de entradas e saídas, possibilita-se o controle dos níveis de estoque. Ademais, deverá haver o controle, também, da validade dos produtos estocados.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH



Ofício Nº 16052023001-CGM.

Pereiro-CE, 16 de maio de 2023.

Aos Ilmos. Sres.
Secretários(as) Municipais

*Recebido em
16/05/23*

*Francisco Regino
Secretário Municipal de
CPF: 783.575.703-54*

Ref.: Quantidade de bens permanentes parados no almoxarifado para distribuição.

Vimos, por meio deste, informar sobre a quantidade de bens permanentes disponíveis no almoxarifado para distribuição, com o intuito de garantir o bom uso dos recursos públicos e atender às demandas dos municípios.

Inicialmente, é importante destacar que é dever da administração pública zelar pelo patrimônio do município e utilizar de forma adequada os recursos que são disponibilizados para a compra de equipamentos e materiais que atendam as necessidades da população.

Destaca-se que os bens permanentes representam um grande valor em recursos públicos e por isso é necessário adotar medidas para a regularização dos bens que estão parados e sem fruição, buscando evitar a perda de valor desses bens e a consequente lesão ao erário público.

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) já tomou decisão sobre erário público parado, sem fruição dos municípios, no qual podemos citar o Acórdão nº 1029/2016, proferido pelo Pleno do TCE/CE em processo de tomada de contas especial.

Evidencia-se que o TCE/CE determinou que a prefeitura adotasse medidas para identificar as necessidades das diversas secretarias municipais em relação aos bens permanentes disponíveis e que adotasse critérios objetivos para a distribuição desses bens, de forma a garantir sua utilização eficiente e racional.

Entre as determinações do TCE/CE contidas no supracitado acórdão, destacam-se:

"TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PREFEITURA MUNICIPAL. BENS PERMANENTES. UTILIZAÇÃO INEFICIENTE. DETERMINAÇÕES. 1. Adoção de medidas para regularização da situação de bens permanentes sem utilização na Administração, visando evitar a perda de valor desses bens e lesão ao erário público. 2. Adoção de critérios objetivos para a distribuição dos bens permanentes, visando à eficiente utilização dos mesmos. 3. Realização de inventários periódicos. 4. Adoção de planos de manutenção e conservação dos bens. 5. Identificação de

*Realizado
06/08/23
Recebido em 20/05/23*

1605/2023

*Recebido em:
16/05/23 às 14:30
Basilina*

*Recebido em
12/06/23 às
10:24
Paul*

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

possíveis destinações alternativas para os bens que não são mais necessários à Administração. 6. Determinação de envio de informações ao TCE, comprobatórias do cumprimento das determinações, no prazo estabelecido. 7. Imputação de débito e multa. 8. Representação ao Ministério Público Estadual. 9. Recomendações. 10. Registro na Relação Anual de Gestores Fiscalizados (RAGF)."

Essas determinações visam garantir uma gestão eficiente dos bens permanentes pelos órgãos públicos, de forma a evitar a perda de valor desses bens e garantir sua utilização em benefício da população.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH



Ofício Nº 01062023001-CGM.

Pereiro-CE, 01 de junho de 2023

Ao Ilmo. Senhor.
Luiz Bezerra de Queiroz Neto.
Secretário de Saúde e Saneamento.

Assunto: Orientação técnica sobre fiscalizações do TCE.

Levando em consideração as recentes fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas (TCE) em alguns municípios do Estado do Ceará, e buscando resguardar a Administração municipal de Pereiro de futuras cobranças e eventuais punições por parte do referido órgão de Controle, a Controladoria Geral do Município de Pereiro expõe no presente documento alguns pontos que podem ser averiguados pelo TCE em uma possível inspeção nos órgãos que integram da Secretaria de Saúde e Saneamento desse município.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF):

- Verificação se as demandas da PPI atende o município (caso não, se possui notificações);
- Análise através de normativos e entrevistas aos servidores sobre os fluxos de funcionamento interno (necessidade da demanda, recebimento, transporte e dispensação dos medicamentos);
- Verificação através da solicitação de lançamentos para averiguar se o responsável pelo sistema, possui login próprio e habilidade no manuseio do sistema informatizado (Solicitar a realização de entrada de item, emissão de relatório de posição de estoque);
- Análise das pastas de entrada dos materiais;
- Análise das saídas de materiais e as comprovações para as dispensações;
- Verificação da organização do estoque;

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE– ESCOLHIDAS POR AMOSTRAGEM

- Verificação da estrutura física;
- Análise através de normativos e entrevistas aos servidores sobre os fluxos de funcionamento (necessidade da demanda, transporte e forma de recebimento e dispensação dos medicamentos);
- Verificação se há falta de medicamentos básicos;
- Organização dos materiais;
- Verificação se há sistema informatizado;
- Emissão de relatórios de posição de estoque ou análise das fichas de prateleiras;

Feabido
06/06/23
[Handwritten signature]



- Contagem de estoque;
- Verificação se há atendimento médico nas unidades visitadas;

HOSPITAL MUNICIPAL:

- Verificação da estrutura física;
- Solicitação de normativos e/ou POPS;
- Realização de entrevistas aos servidores sobre os fluxos de funcionamento (necessidade da demanda, transporte e forma de recebimento e dispensação dos medicamentos);
- Verificação se há falta de medicamentos;
- Organização dos materiais;
- Emissão de relatórios de posição de estoque ou análise das fichas de prateleiras;

Vale ressaltar, que uma maior observância na legislação vigente (Instruções Normativas, Orientações Técnicas) resguardará a Administração Pública do município, no tocante aos erros e futuras cobranças por parte dos Órgãos de Controle externo.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria N° 025/2021-SRH



Ofício N° 01062023002-CGM.

Pereiro-CE, 01 de junho de 2023

A Ilma. Senhora.
Roberta Silveira Maciel.
Coordenadora da Atenção Básica do município.

Assunto: Orientação técnica sobre fiscalizações do TCE.

Levando em consideração as recentes fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas (TCE) em alguns municípios do Estado do Ceará, e buscando resguardar a Administração municipal de Pereiro de futuras cobranças e eventuais punições por parte do referido órgão de Controle, a Controladoria Geral do Município de Pereiro expõe no presente documento alguns pontos que podem ser averiguados pelo TCE em uma possível inspeção nos órgãos que integram da Secretaria de Saúde e Saneamento desse município.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF):

- Verificação se as demandas da PPI atende o município (caso não, se possui notificações);
- Análise através de normativos e entrevistas aos servidores sobre os fluxos de funcionamento interno (necessidade da demanda, recebimento, transporte e dispensação dos medicamentos);
- Verificação através da solicitação de lançamentos para averiguar se o responsável pelo sistema, possui login próprio e habilidade no manuseio do sistema informatizado (Solicitar a realização de entrada de item, emissão de relatório de posição de estoque);
- Análise das pastas de entrada dos materiais;
- Análise das saídas de materiais e as comprovações para as dispensações;
- Verificação da organização do estoque;

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE– ESCOLHIDAS POR AMOSTRAGEM

- Verificação da estrutura física;
- Análise através de normativos e entrevistas aos servidores sobre os fluxos de funcionamento (necessidade da demanda, transporte e forma de recebimento e dispensação dos medicamentos);
- Verificação se há falta de medicamentos básicos;
- Organização dos materiais;
- Verificação se há sistema informatizado;

Roberta Maciel
01/06/23



- Emissão de relatórios de posição de estoque ou análise das fichas de prateleiras;
- Contagem de estoque;
- Verificação se há atendimento médico nas unidades visitadas;

HOSPITAL MUNICIPAL:

- Verificação da estrutura física;
- Solicitação de normativos e/ou POPS;
- Realização de entrevistas aos servidores sobre os fluxos de funcionamento (necessidade da demanda, transporte e forma de recebimento e dispensação dos medicamentos);
- Verificação se há falta de medicamentos;
- Organização dos materiais;
- Emissão de relatórios de posição de estoque ou análise das fichas de prateleiras;

Vale ressaltar, que uma maior observância na legislação vigente (Instruções Normativas, Orientações Técnicas ...) resguardará a Administração Pública do município, no tocante aos erros e futuras cobranças por parte dos Órgãos de Controle externo.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH



Ofício N° 01062023003-CGM.

Pereiro-CE, 01 de junho de 2023

A Ilma. Senhora.
Marcia Jeovania Nogueira de Sousa.
Diretora administrativa do Hospital Municipal Humberto de Queiroz.

Assunto: Orientação técnica sobre fiscalizações do TCE.

Levando em consideração as recentes fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas (TCE) em alguns municípios do Estado do Ceará, e buscando resguardar a Administração municipal de Pereiro de futuras cobranças e eventuais punições por parte do referido órgão de Controle, a Controladoria Geral do Município de Pereiro expõe no presente documento alguns pontos que podem ser averiguados pelo TCE em uma possível inspeção nos órgãos que integram da Secretaria de Saúde e Saneamento desse município.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF):

- Verificação se as demandas da PPI atende o município (caso não, se possui notificações);
- Análise através de normativos e entrevistas aos servidores sobre os fluxos de funcionamento interno (necessidade da demanda, recebimento, transporte e dispensação dos medicamentos);
- Verificação através da solicitação de lançamentos para averiguar se o responsável pelo sistema, possui login próprio e habilidade no manuseio do sistema informatizado (Solicitar a realização de entrada de item, emissão de relatório de posição de estoque);
- Análise das pastas de entrada dos materiais;
- Análise das saídas de materiais e as comprovações para as dispensações;
- Verificação da organização do estoque;

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE– ESCOLHIDAS POR AMOSTRAGEM

- Verificação da estrutura física;
- Análise através de normativos e entrevistas aos servidores sobre os fluxos de funcionamento (necessidade da demanda, transporte e forma de recebimento e dispensação dos medicamentos);
- Verificação se há falta de medicamentos básicos;
- Organização dos materiais;
- Verificação se há sistema informatizado;

Recebido
21.06.23
[Assinatura]



- Emissão de relatórios de posição de estoque ou análise das fichas de prateleiras;
- Contagem de estoque;
- Verificação se há atendimento médico nas unidades visitadas;

HOSPITAL MUNICIPAL:

- Verificação da estrutura física;
- Solicitação de normativos e/ou POPS;
- Realização de entrevistas aos servidores sobre os fluxos de funcionamento (necessidade da demanda, transporte e forma de recebimento e dispensação dos medicamentos);
- Verificação se há falta de medicamentos;
- Organização dos materiais;
- Emissão de relatórios de posição de estoque ou análise das fichas de prateleiras;

Vale ressaltar, que uma maior observância na legislação vigente (Instruções Normativas, Orientações Técnicas ...) resguardará a Administração Pública do município, no tocante aos erros e futuras cobranças por parte dos Órgãos de Controle externo.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria N° 025/2021-SRH



Ofício N° 01062023004-CGM.

Pereiro-CE, 01 de junho de 2023

A Ilmo. Senhor.
Antônio Rodrigo Rodrigues da Silva.
Responsável pela CAF.

Assunto: Orientação técnica sobre fiscalizações do TCE.

Levando em consideração as recentes fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas (TCE) em alguns municípios do Estado do Ceará, e buscando resguardar a Administração municipal de Pereiro de futuras cobranças e eventuais punições por parte do referido órgão de Controle, a Controladoria Geral do Município de Pereiro expõe no presente documento alguns pontos que podem ser averiguados pelo TCE em uma possível inspeção nos órgãos que integram da Secretaria de Saúde e Saneamento desse município.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF):

- Verificação se as demandas da PPI atende o município (caso não, se possui notificações);
- Análise através de normativos e entrevistas aos servidores sobre os fluxos de funcionamento interno (necessidade da demanda, recebimento, transporte e dispensação dos medicamentos);
- Verificação através da solicitação de lançamentos para averiguar se o responsável pelo sistema, possui login próprio e habilidade no manuseio do sistema informatizado (Solicitar a realização de entrada de item, emissão de relatório de posição de estoque);
- Análise das pastas de entrada dos materiais;
- Análise das saídas de materiais e as comprovações para as dispensações;
- Verificação da organização do estoque;

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE– ESCOLHIDAS POR AMOSTRAGEM

- Verificação da estrutura física;
- Análise através de normativos e entrevistas aos servidores sobre os fluxos de funcionamento (necessidade da demanda, transporte e forma de recebimento e dispensação dos medicamentos);
- Verificação se há falta de medicamentos básicos;
- Organização dos materiais;
- Verificação se há sistema informatizado;



- Emissão de relatórios de posição de estoque ou análise das fichas de prateleiras;
- Contagem de estoque;
- Verificação se há atendimento médico nas unidades visitadas;

HOSPITAL MUNICIPAL:

- Verificação da estrutura física;
- Solicitação de normativos e/ou POPS;
- Realização de entrevistas aos servidores sobre os fluxos de funcionamento (necessidade da demanda, transporte e forma de recebimento e dispensação dos medicamentos);
- Verificação se há falta de medicamentos;
- Organização dos materiais;
- Emissão de relatórios de posição de estoque ou análise das fichas de prateleiras;

Vale ressaltar, que uma maior observância na legislação vigente (Instruções Normativas, Orientações Técnicas) resguardará a Administração Pública do município, no tocante aos erros e futuras cobranças por parte dos Órgãos de Controle externo.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SRH

*Recebido
06/06/2023*



Ofício Nº 09082023001-CGM.

Pereiro-CE, 31 de janeiro de 2023.

RECEBIDO EM 10/08/2023

A Ilma. Senhora.
Nádia Tainá Alves de Lima.
Responsável pela CAF.


Nádia Tainá Alves de Lima
Farmacêutica
CRF-CE 10420

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE ESTRUTURAÇÃO DA CAF

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre a realização de ações no sentido de proceder com a estruturação da CAF – Central de Assistência Farmacêutica pelas Secretarias de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde:

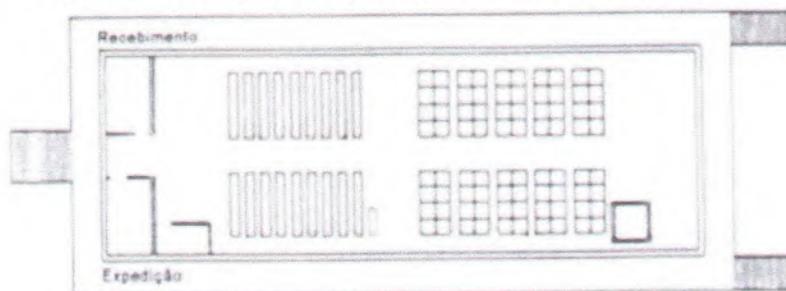
1. Controle de Temperatura: Manutenção da temperatura do local de armazenamento da medicação, haja vista ser condição ambiental diretamente responsável pelo maior número de alterações e deteriorações nos medicamentos.
 - Os medicamentos devem ser armazenados em locais ventilados, a maioria deles à temperatura ambiente em torno de 25°C, sendo aceitável uma variação no intervalo entre 15°C - 30°C. As faixas farmacopéicas de temperatura em função de sua classificação são apresentadas no Quadro abaixo.
 - Elevadas temperaturas são contra-indicadas para os medicamentos porque podem acelerar a indução de reações químicas e biológicas, ocasionando a decomposição dos produtos e alterando os prazos de validade.
 - Para o controle da temperatura, é necessária a utilização de termômetros nas áreas de estocagem, com registros diários em mapa de controle, registro mensal consolidado e elaboração de relatórios, através de gráficos demonstrativos, para correção de eventuais anormalidades.
 - Os medicamentos particularmente sensíveis à ação da temperatura são chamados 'termolábeis' e requerem, em geral, temperatura refrigerada ou fresca. Algumas formas farmacêuticas, por exemplo, supositórios, são caracteristicamente termolábeis independentemente do fármaco.

| Quadro – Faixas de temperatura segundo a classificação farmacopéica | |
|---|----------------|
| TEMPERATURA PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS | |
| FRIA OU REFRIGERADA | 2-8 °C |
| FRESCA | 8-15 °C |
| AMBIENTE | 15-30 °C |
| QUENTE | Acima de 30 °C |



2. Dimensionamento Adequado – a área física deve ser adequada para conter os produtos a que se destina acondicionar, consideradas a rotatividade e periodicidade de movimentação dos produtos (compras ou recebimentos e entrega).
3. Superfícies com revestimento lavável - pisos e paredes;
4. Organização e layout apropriados: Disposição racional do espaço físico disponível dos diversos elementos e recursos utilizados no serviço de armazenamento (produtos, equipamentos, acessórios, mobiliários, e pessoal) de forma adequada, possibilitando melhor fluxo e utilização das áreas disponíveis. Na Figura 1, temos como exemplo uma possibilidade de organização com a área de estantes à frente e área de pallets na retaguarda, garantido espaço adequado de movimentação.

Figura 1 – Exemplo de organização interna de uma CAF



5. FORMAS DE ESTOCAGEM DE MEDICAMENTOS A estocagem dos produtos depende da dimensão do volume a ser estocado, espaço disponível e condições de conservação exigidas. Entretanto, importante observar as seguintes regras:
 - Mais utilizados à frente e menos ao fundo;
 - Mais leves acima e mais pesados abaixo;
 - Evitar a aglomeração de materiais nas passagens e próximos aos extintores;
 - Utilização de estrabos e estantes para organização dos materiais;
 - Segregação dos itens por fonte de recursos;
 - Segregação de itens por natureza, evitando contaminação cruzada.
6. Manutenção de extintores nas localizações quantidades indicadas nas NBR NBR 12693 - Sistema de proteção por extintores de incêndio, bem como com vencimentos atualizados seguindo a NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
7. Limitação de acesso ao estoque;
8. Utilização de itens de segurança, tais como grades, trancas, vigilantes, circuito interno de filmagem;

Faz-se necessário, outrossim, que a Secretaria observe também as disposições contidas na NBR 15.524-2 da ABNT, tais como:

- Peso do material não pode exceder o peso do piso;



- A disposição do material não pode obstruir portas, saídas de emergência ou equipamentos contra incêndios;
 - Os materiais devem estar a uma distância de 50 centímetros das estruturas laterais, entre outros.
9. Estocagem Adequada: Alguns procedimentos de estocagem são também padrão; o desrespeito a estas normas pode indicar falta de estrutura mínima ou de capacitação para realização do armazenamento.
- Ordenar os produtos (por nome genérico, lote e validade), de forma que permita fácil identificação. Os medicamentos com datas de validade mais próximas devem ficar à frente; eventualmente podem ser combinadas diferentes formas de ordenamento, por exemplo, por volume (grandes e pequenos) ou por programa de destinação do medicamento e, dentro deste, por ordem alfabética do nome genérico e, dentro deste, por validade.
 - Manter distância entre os produtos, produtos e paredes, parede, teto e empilhamentos, para facilitar a circulação interna de ar.
 - Conservar os medicamentos nas embalagens originais, ao abrigo da luz direta. Quando houver a necessidade da abertura das caixas, estas deverão ser identificadas. A maioria dos medicamentos é sensível à luz.
 - Não colocar medicamentos em contato com o chão, encostado às paredes ou muito próximo do teto, principalmente se o teto for de amianto, porque absorve muito calor.
 - Estocar os medicamentos isolados de outros materiais, principalmente os de limpeza, perfumaria, cosméticos etc.
 - Não armazenar produtos diferentes no mesmo estrado ou prateleira para evitar possíveis trocas na hora da expedição.
 - Manter próximos à área de expedição os produtos de grande volume e rotatividade.
 - Estocar em temperatura ambiente os medicamentos que não exigem 'condições especiais de conservação'.
 - O manuseio inadequado dos medicamentos pode afetar a sua estabilidade. Por isso, não se deve arremessar caixas, arrastar ou colocar muito peso sobre elas. Todos os funcionários, incluindo motoristas, devem ser sensibilizados e treinados quanto ao manuseio e transporte adequado de medicamentos.
 - Proteger os produtos contra pragas e insetos, colocando telas finas nas janelas e cobogós.
 - Manter em local seguro os medicamentos de alto custo, com um controle rigoroso, devido ao volume de recursos financeiros envolvidos em sua aquisição. Recomenda-se uma conferência diária por amostragem.
 - Exercer um controle diferenciado dos psicofármacos e outros produtos (por exemplo, éter) controlados pela Portaria 344/98 (Brasil, 1998) por serem produtos que causam dependência física e psíquica, conforme estabelecido nesta regulamentação. Estes medicamentos e produtos devem ficar em local seguro, sob controle e responsabilidade legal do farmacêutico.
 - Manter em local separado os produtos inflamáveis, sob condições especiais (área sinalizada, instalações apropriadas, equipamentos de prevenção contra incêndio, normas e procedimentos escritos, afixados no local), tendo em vista os riscos potenciais que esses produtos podem causar (ocupacionais e coletivos). Alguns inflamáveis em pequenas



quantidades, se em áreas bem ventiladas, e dispendo de equipamentos de proteção contra incêndio, podem ser mantidos na CAF.

- Manter os medicamentos termolábeis em áreas específicas, por serem produtos sensíveis à temperatura. Conservar os imunobiológicos (soros e vacinas) em um sistema chamado 'rede de frio', em condições adequadas de refrigeração, desde o laboratório produtor até a destinação final do produto. Uma forma de ordenamento de produtos crescentemente utilizada quando se dispõe de controle informatizado é a 'aleatória', na qual os produtos são alocados em função do espaço físico disponível. O mapa de endereçamento dos produtos é controlado pelo computador. Esta modalidade permite melhor aproveitamento do espaço físico, reduzindo espaços ociosos.

10. Estocagem Adequada de Produtos Termolábeis: Na rede de frio que devem dispor de equipamentos apropriados para o armazenamento e transporte de medicamentos que necessitem de condições especiais de temperatura, inclusive dos imunobiológicos. Equipamentos e acessórios necessários:

- Câmaras frigoríficas – equipamentos projetados para armazenar produtos de grande volume, dotadas de prateleiras metálicas com orifícios, para manter a circulação interna de ar, podendo ser dimensionadas para temperaturas negativas (-20 °C) e positivas (+2 a +8 °C).
- Freezers ou congeladores – equipamentos destinados à estocagem de vacinas (a -20 °C). É o equipamento mais seguro para conservação em temperaturas negativas.
- Refrigeradores ou geladeiras – equipamentos destinados à estocagem e conservação de vacina e soros (+2 a +8 °C).
- Caixas térmicas – acessórios utilizados para o transporte de imunobiológicos de um nível local para outro.
- Gerador automático – mais necessário em áreas onde o fornecimento de energia elétrica não é confiável; em todas as unidades é recomendável a presença de gerador ligado a equipamentos cujo funcionamento não pode ser interrompido.
- Sistema de alarme sonoro ou visual – desejável como equipamento de segurança.

Diante do exposto, solicitamos o cumprimento das normas acima descritas, visando realizar o armazenamento e controle dos materiais de forma qualificada, ressaltando que:

- As regras previnem problemas maiores em casos de acidentes no local de armazenamento, garantindo a segurança dos funcionários que ali trabalham, bem como evitam danos maiores a estrutura do local;
- O armazenamento adequado auxilia na prevenção de desvirtuamento das características físicas e químicas dos medicamentos, avarias, quebras e danos aos produtos;
- Previne-se, portanto, prejuízos causados pela perda dos produtos;
- Além disso, também evita problemas como absorção de odores, empoeiramento, surgimento de mofo, entre outras situações que podem ser prejudiciais aos usuários;
- Ajuda em uma melhor organização do local de armazenagem;
- Reduz os riscos de contaminação ou prejuízos à Saúde dos beneficiários;
- Agiliza o trabalho de entrega e estocagem, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria N° 025/2021-SRH



Ofício Nº 03102023001-CGM.

Pereiro-CE, 03 de outubro de 2023.

A Ilma. Sra.
EDNETE SANTANA DA SILVA
Diretora da E.E.I.F. MARIA NAZARÉ DE JESUS

Ref.: **Controle Interno nas Escolas**

Vimos, por meio deste, diante das atribuições da Controladoria, dentre as quais destaca-se a orientação, solicitar desta Diretora que realize ações no sentido de proceder com a implementação de rotinas e procedimentos na E.E.I.F. MARIA NAZARÉ DE JESUS, para que esta atenda às exigências mínimas de controle interno, realizando as seguintes ações:

I - Pessoal

- a) Controlar hora de chegada e saída dos servidores através de ficha, livro ou ponto eletrônico, encaminhando mensalmente ao Setor Pessoal;
- b) Conferir se as faltas dos servidores estão sendo justificadas ou descontadas e encaminhar ao Setor de Pessoal as justificativas;
- c) Verificar a existência de servidores em disfunção e relatar ao Setor de Pessoal;

II – Merenda Escola

- a) Receber materiais de acordo com as especificações do mapa de distribuição ou requisição;
- b) Conferir especificações, quantidades e validade, conforme mapa de distribuição ou requisição;
- c) Registrar a data de entrada e saída dos gêneros na despensa;
- d) Controlar o estoque dos gêneros por meio da ficha de controle de estoque e software;
- e) Disponibilizar relatório atualizado da movimentação de entrada e saída dos itens em almoxarifado de preferência emitido pelo software de controle de almoxarifado;
- f) A retirada de materiais deverá ser mediante o cumprimento do cardápio do dia, encaminhado pela nutricionista;
- g) O cardápio deve estar disponível e visível para os alunos;
- h) A recepção dos gêneros alimentícios deve ser realizada em área protegida e limpa;
- i) Todos os produtos devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra contaminantes;
- j) Os alimentos devem estar adequadamente acondicionados e identificados, respeitando o prazo de validade para utilização;
- k) Estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos alimentos, utilizando o método PEPS – primeiro a entra é o primeiro a sair, evitando assim o desperdício;
- l) Os gêneros alimentícios reprovados ou com prazos de validade vencidos devem ser imediatamente devolvidos ao fornecedor e, na impossibilidade, devem ser devidamente identificados e armazenados separadamente;

Ednete Santana da Silva



- m) Retirar os gêneros alimentícios dos fardos (caixas de papelão, sacolas plásticas, caixotes, etc.) antes de colocá-los nas prateleiras, pois acumulam sujeira e atrapalham a circulação de ar entre os produtos;
- n) Não abrir outro pacote, antes de utilizar totalmente o que está em uso e amarrar os pacotes abertos ou transferir os produtos para vasilha limpa com tampa, identificando-a com a data de fabricação, de validade e data em que foi aberto;
- o) Material de limpeza, inseticida e objetos de uso pessoal não devem ser armazenados junto dos alimentos;
- p) Não deixar nenhum volume em contato direto com o solo ou paredes da despensa. Colocar em prateleiras e/ou estrados;
- q) Evitar forrar as prateleiras com papéis ou panos, pois podem acumular sujeira;
- r) Manter as embalagens dos produtos sempre limpas;
- s) Manter a higiene da área, retirando sucatas, materiais fora de uso, embalagens vazias, etc;
- t) No recebimento de produtos perecíveis, que necessitam de refrigeração (carnes, leite e derivados, hortifrutigranjeiros, etc.), armazená-los o mais rápido possível de acordo com a necessidade do produto (congelado ou resfriado);
- u) Os produtos embalados em caixas de papelão devem ser retirados das caixas antes de serem colocados na geladeira ou freezer, por serem porosas, isolantes térmicas, além de promoverem contaminação externa;
- v) Todos os alimentos prontos para o consumo ou pré-preparados, antes de serem guardados devem ser cobertos com plásticos transparentes ou em vasilhas com tampas;
- w) Os alimentos enlatados (exemplo: milho, sardinha, polpa de tomate etc.) depois de abertos devem ser transferidos para recipientes limpos, tampados, identificados (nome do produto, data de fabricação, data em que foi aberto e prazo de validade) e armazenados sob refrigeração de 4°C (geladeira);
- x) No armazenamento em geladeira, deve-se respeitar a seguinte ordem:
 - ✓ Prateleiras superiores: alimentos prontos para consumo;
 - ✓ Prateleiras do meio: os semi-prontos e/ou pré-preparados;
 - ✓ Prateleiras inferiores: alimentos crus (carnes, verduras), separados um do outro
- y) Os alimentos armazenados em freezer devem estar em porções pequenas, geralmente na medida utilizada para o seu preparo, pois uma vez o alimento descongelado, não poderá ser congelado novamente;
- z) Qualquer irregularidade com produtos deve ser informada ao responsável, para sua inutilização;
- aa) Produtos que forem retirados da embalagem devem ser armazenados em recipientes tampados e identificados, sob as condições de temperatura e pelo prazo indicado pelo fabricante
- bb) Alimentos manipulados e todos os demais que necessitam de baixas temperaturas para sua conservação, deve ter o prazo de validade descrito em sua identificação, com prazo máximo variando conforme a temperatura do armazenamento e o tipo de produto;

III – Bens e Equipamentos

- a) Observar se os bens e equipamentos que se encontram na escola estão tombados, caso negativo informar ao Setor de patrimônio;
- b) Manter uma listagem dos bens alocados na escola;
- c) Manter a guarda dos termos de responsabilidade dos bens
- d) Evitar o deslocamento dos bens sem a comunicação ao setor de patrimônio



- e) Informar a autoridade da ocorrência de desfalque ou desvio de bens, bem como da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte danos ao erário, para que seja tomada as devidas providências;
- f) Evitar o recebimento de bens ou equipamentos sem o devido tombamento e assinatura do termo de responsabilidade;

IV – Estrutura

- a) Condições de acesso, capacidade e fluxo das vias públicas que delimitam o lote, meios de transporte, localização de pontos de ônibus
- b) Acessibilidade universal – garantia de que o ambiente construído seja o menos restritivo possível, incluindo espaços dimensionados de acordo com os preceitos de acessibilidade universal, considerando acessos a salas, área de serviço, cozinha, banheiros, áreas de brincar interna e externa, dentre outros espaços, de acordo com as normas brasileiras e os decretos em vigor;
- c) Os ambientes devem ser bem ventilados visando ao conforto térmico e à salubridade, proporcionando renovação do ar para evitar a proliferação de focos de doenças (alergias respiratórias, por exemplo);
- d) Privilegiar a iluminação natural sempre que for possível. O conforto visual depende de um bom projeto de iluminação que integre e harmonize tanto a iluminação natural quanto a artificial. Um bom projeto reduz o consumo de energia e é requerimento fundamental para as tarefas visuais, realçando as cores e a aparência dos objetos. Prever a utilização de fontes alternativas de energia, de aquecimento de água e de condicionamento ambiental, garantindo e promovendo o uso eficiente de energia, o conforto ambiental e a proteção ao meio ambiente;
- e) A incorporação das condições naturais do terreno para promover a eficiência energética, por meio da ventilação natural, da iluminação natural e dos sistemas alternativos de geração de energia, fará do edifício escolar valioso instrumento para o processo pedagógico, valorizando uma consciência ecológica;
- f) Na setorização dos ambientes, os banheiros devem ser também de fácil acesso, com localização próxima às salas de atividades e às áreas de recreação e vivência, além de conter equipamentos que facilitem o uso de pessoas com necessidades especiais. Deve-se considerar ainda o atendimento aos demais usuários que utilizam os espaços (funcionários e educadores), localizando os sanitários próximos aos ambientes de trabalho;
- g) Quanto ao setor técnico-administrativo, é conveniente que facilite o acesso, permitindo uma maior interação entre os professores, a direção/coordenação e as crianças. Salas de fácil acesso, sem barreiras visuais ou físicas, permitindo a visualização interna, estimulam o acesso, integrando os usuário;
- h) Salas multiuso com fácil acesso, fácil visualização e localização central constituem extensão do pátio externo, proporcionando flexibilidade de uso e de arranjo interno (possibilidade de uso por crianças de diferentes estágios sem obstáculos de percurso);
- i) As áreas destinadas ao preparo e ao cozimento dos alimentos devem ser reservadas e de difícil acesso às crianças, evitando-se acidentes; pode-se solucionar a restrição ao acesso utilizando portas à meia altura, que proporcionam segurança às crianças sem restringir a ventilação;
- j) Definir mobiliário também em função de sua resistência, durabilidade, segurança (prevenção de quedas, quinas arredondadas), índice de reflexão luminosa e manutenção;



- k) Nos banheiros, a autonomia das crianças vai estar relacionada à adaptação dos equipamentos às suas proporções e alcance; reservar especial atenção com a prevenção de acidentes, utilizando piso antiderrapante, principalmente próximo às áreas do chuveiro, e cantos arredondados nos equipamentos;
- l) O refeitório deve distinguir e setorizar duas áreas distintas: preparo de alimentos e refeição. É importante que possibilite boas condições de higiene, ventilação e segurança; prever mobiliário adequado tanto à refeição das crianças quanto à dos adultos;
- m) As cores têm importância fundamental para os ambientes destinados à educação da primeira infância, pois reforçam o caráter lúdico, despertando os sentidos e a criatividade. O uso da cor, além do papel estimulante ao desenvolvimento infantil, pode ser também um instrumento eficaz de comunicação visual, identificando ambientes e setores;
- n) A unidade de Educação deve ter acesso privilegiado aos serviços básicos de infraestrutura, tais como água, esgoto sanitário e energia elétrica, atendendo às necessidades de higiene e saúde de seus usuários, além de rede de telefone
- o) Piso lavável, antiderrapante, resistente ao uso intenso, de fácil reposição e manutenção; evitar utilização de pisos com muitas juntas que favoreçam acúmulo de sujeira ou umidade;
- p) Utilizar acabamento liso nas paredes das salas de atividades e berçários, evitando o acúmulo de poeira e mofo e prevenindo que as crianças se machuquem;
- q) Considerar as características superficiais dos materiais relacionando-as às características sensoriais das crianças (sensibilidade aos estímulos externos). Planejar ambientes internos onde as crianças possam “explorar com as mãos e com a mente”, além dos ambientes exteriores, que permitem uma exploração do meio ambiente a partir do conhecimento das cores, das formas, das texturas, dos cheiros e dos sabores da natureza, interagindo diferentes áreas do conhecimento;
- r) Manutenção de extintores nas localizações quantidades indicadas nas NBR NBR 12693 - Sistema de proteção por extintores de incêndio, bem como com vencimentos atualizados seguindo a NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
- s) Utilização de itens de segurança, tais como grades, trancas, vigilantes, circuito interno de filmagem;

Segue em anexo recomendação de ações para impedir a proliferação de vetores e pragas nas escolas.

Diante disso, a Controladoria se coloca à disposição para auxílio e orientação para a realização de ações com o fito de cumprir as exigências mínimas apontadas.

Atenciosamente,

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH



ANEXO

Ações contínuas de organização e higiene com o objetivo de impedir a atração, o acesso, o abrigo e/ou proliferação de vetores e pragas urbanas, todos os manipuladores devem:

- ✓ Retirar os resíduos (lixo) das áreas de manipulação diariamente, quantas vezes forem necessárias, de forma a evitar contaminações e atração de pragas;
- ✓ Os resíduos (lixo) devem ser armazenados em área externa isolada da área de preparação, devidamente acondicionados, de onde são recolhidos pela empresa de coleta urbana;
- ✓ Utilizar lixeiras com pedal e tampa, manter todas as lixeiras limpas e desinfetadas, e munidas com sacolas plásticas;
- ✓ Manter as áreas livres de sujidades e resíduos alimentares;
- ✓ Descartar o lixo com frequência e de maneira correta;
- ✓ Lavar, enxaguar e desinfetar as latas de lixo regularmente;
- ✓ Guardar adequadamente os alimentos para não atrair insetos;
- ✓ Manter as áreas internas e seus arredores livres de papel, papelão ou embalagens e materiais em desuso.



Ofício Nº 03102023002-CGM.

Pereiro-CE, 03 de outubro de 2023.

A Ilma. Sra.
ANA FLÁVIA ARAUJO
Diretora da E.E.I. PEQUENO PRÍNCIPE

Ref.: **Controle Interno nas Escolas**

Vimos, por meio deste, diante das atribuições da Controladoria, dentre as quais destaca-se a orientação, solicitar desta Diretora que realize ações no sentido de proceder com a implementação de rotinas e procedimentos na E.E.I. PEQUENO PRÍNCIPE, para que esta atenda às exigências mínimas de controle interno, realizando as seguintes ações:

I - Pessoal

- a) Controlar hora de chegada e saída dos servidores através de ficha, livro ou ponto eletrônico, encaminhando mensalmente ao Setor Pessoal;
- b) Conferir se as faltas dos servidores estão sendo justificadas ou descontadas e encaminhar ao Setor de Pessoal as justificativas;
- c) Verificar a existência de servidores em disfunção e relatar ao Setor de Pessoal;

II – Merenda Escola

- a) Receber materiais de acordo com as especificações do mapa de distribuição ou requisição;
- b) Conferir especificações, quantidades e validade, conforme mapa de distribuição ou requisição;
- c) Registrar a data de entrada e saída dos gêneros na despensa;
- d) Controlar o estoque dos gêneros por meio da ficha de controle de estoque e software;
- e) Disponibilizar relatório atualizado da movimentação de entrada e saída dos itens em almoxarifado de preferência emitido pelo software de controle de almoxarifado;
- f) A retirada de materiais deverá ser mediante o cumprimento do cardápio do dia, encaminhado pela nutricionista;
- g) O cardápio deve estar disponível e visível para os alunos;
- h) A recepção dos gêneros alimentícios deve ser realizada em área protegida e limpa;
- i) Todos os produtos devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra contaminantes;
- j) Os alimentos devem estar adequadamente acondicionados e identificados, respeitando o prazo de validade para utilização;
- k) Estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos alimentos, utilizando o método PEPS – primeiro a entra é o primeiro a sair, evitando assim o desperdício;
- l) Os gêneros alimentícios reprovados ou com prazos de validade vencidos devem ser imediatamente devolvidos ao fornecedor e, na impossibilidade, devem ser devidamente identificados e armazenados separadamente;



- m) Retirar os gêneros alimentícios dos fardos (caixas de papelão, sacolas plásticas, caixotes, etc.) antes de colocá-los nas prateleiras, pois acumulam sujeira e atrapalham a circulação de ar entre os produtos;
- n) Não abrir outro pacote, antes de utilizar totalmente o que está em uso e amarrar os pacotes abertos ou transferir os produtos para vasilha limpa com tampa, identificando-a com a data de fabricação, de validade e data em que foi aberto;
- o) Material de limpeza, inseticida e objetos de uso pessoal não devem ser armazenados junto dos alimentos;
- p) Não deixar nenhum volume em contato direto com o solo ou paredes da despensa. Colocar em prateleiras e/ou estrados;
- q) Evitar forrar as prateleiras com papéis ou panos, pois podem acumular sujeira;
- r) Manter as embalagens dos produtos sempre limpas;
- s) Manter a higiene da área, retirando sucatas, materiais fora de uso, embalagens vazias, etc;
- t) No recebimento de produtos perecíveis, que necessitam de refrigeração (carnes, leite e derivados, hortifrutigranjeiros, etc.), armazená-los o mais rápido possível de acordo com a necessidade do produto (congelado ou resfriado);
- u) Os produtos embalados em caixas de papelão devem ser retirados das caixas antes de serem colocados na geladeira ou freezer, por serem porosas, isolantes térmicas, além de promoverem contaminação externa;
- v) Todos os alimentos prontos para o consumo ou pré-preparados, antes de serem guardados devem ser cobertos com plásticos transparentes ou em vasilhas com tampas;
- w) Os alimentos enlatados (exemplo: milho, sardinha, polpa de tomate etc.) depois de abertos devem ser transferidos para recipientes limpos, tampados, identificados (nome do produto, data de fabricação, data em que foi aberto e prazo de validade) e armazenados sob refrigeração de 4°C (geladeira);
- x) No armazenamento em geladeira, deve-se respeitar a seguinte ordem:
 - ✓ Prateleiras superiores: alimentos prontos para consumo;
 - ✓ Prateleiras do meio: os semi-prontos e/ou pré-preparados;
 - ✓ Prateleiras inferiores: alimentos crus (carnes, verduras), separados um do outro
- y) Os alimentos armazenados em freezer devem estar em porções pequenas, geralmente na medida utilizada para o seu preparo, pois uma vez o alimento descongelado, não poderá ser congelado novamente;
- z) Qualquer irregularidade com produtos deve ser informada ao responsável, para sua inutilização;
- aa) Produtos que forem retirados da embalagem devem ser armazenados em recipientes tampados e identificados, sob as condições de temperatura e pelo prazo indicado pelo fabricante
- bb) Alimentos manipulados e todos os demais que necessitam de baixas temperaturas para sua conservação, deve ter o prazo de validade descrito em sua identificação, com prazo máximo variando conforme a temperatura do armazenamento e o tipo de produto;

III – Bens e Equipamentos

- a) Observar se os bens e equipamentos que se encontram na escola estão tombados, caso negativo informar ao Setor de patrimônio;
- b) Manter uma listagem dos bens alocados na escola;
- c) Manter a guarda dos termos de responsabilidade dos bens
- d) Evitar o deslocamento dos bens sem a comunicação ao setor de patrimônio



- e) Informar a autoridade da ocorrência de desfalque ou desvio de bens, bem como da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte danos ao erário, para que seja tomada as devidas providências;
- f) Evitar o recebimento de bens ou equipamentos sem o devido tombamento e assinatura do termo de responsabilidade;

IV – Estrutura

- a) Condições de acesso, capacidade e fluxo das vias públicas que delimitam o lote, meios de transporte, localização de pontos de ônibus
- b) Acessibilidade universal – garantia de que o ambiente construído seja o menos restritivo possível, incluindo espaços dimensionados de acordo com os preceitos de acessibilidade universal, considerando acessos a salas, área de serviço, cozinha, banheiros, áreas de brincar interna e externa, dentre outros espaços, de acordo com as normas brasileiras e os decretos em vigor;
- c) Os ambientes devem ser bem ventilados visando ao conforto térmico e à salubridade, proporcionando renovação do ar para evitar a proliferação de focos de doenças (alergias respiratórias, por exemplo);
- d) Privilegiar a iluminação natural sempre que for possível. O conforto visual depende de um bom projeto de iluminação que integre e harmonize tanto a iluminação natural quanto a artificial. Um bom projeto reduz o consumo de energia e é requerimento fundamental para as tarefas visuais, realçando as cores e a aparência dos objetos. Prever a utilização de fontes alternativas de energia, de aquecimento de água e de condicionamento ambiental, garantindo e promovendo o uso eficiente de energia, o conforto ambiental e a proteção ao meio ambiente;
- e) A incorporação das condições naturais do terreno para promover a eficiência energética, por meio da ventilação natural, da iluminação natural e dos sistemas alternativos de geração de energia, fará do edifício escolar valioso instrumento para o processo pedagógico, valorizando uma consciência ecológica;
- f) Na setorização dos ambientes, os banheiros devem ser também de fácil acesso, com localização próxima às salas de atividades e às áreas de recreação e vivência, além de conter equipamentos que facilitem o uso de pessoas com necessidades especiais. Deve-se considerar ainda o atendimento aos demais usuários que utilizam os espaços (funcionários e educadores), localizando os sanitários próximos aos ambientes de trabalho;
- g) Quanto ao setor técnico-administrativo, é conveniente que facilite o acesso, permitindo uma maior interação entre os professores, a direção/coordenação e as crianças. Salas de fácil acesso, sem barreiras visuais ou físicas, permitindo a visualização interna, estimulam o acesso, integrando os usuário;
- h) Salas multiuso com fácil acesso, fácil visualização e localização central constituem extensão do pátio externo, proporcionando flexibilidade de uso e de arranjo interno (possibilidade de uso por crianças de diferentes estágios sem obstáculos de percurso);
- i) As áreas destinadas ao preparo e ao cozimento dos alimentos devem ser reservadas e de difícil acesso às crianças, evitando-se acidentes; pode-se solucionar a restrição ao acesso utilizando portas à meia altura, que proporcionam segurança às crianças sem restringir a ventilação;
- j) Definir mobiliário também em função de sua resistência, durabilidade, segurança (prevenção de quedas, quinas arredondadas), índice de reflexão luminosa e manutenção;



- k) Nos banheiros, a autonomia das crianças vai estar relacionada à adaptação dos equipamentos às suas proporções e alcance; reservar especial atenção com a prevenção de acidentes, utilizando piso antiderrapante, principalmente próximo às áreas do chuveiro, e cantos arredondados nos equipamentos;
- l) O refeitório deve distinguir e setorizar duas áreas distintas: preparo de alimentos e refeição. É importante que possibilite boas condições de higiene, ventilação e segurança; prever mobiliário adequado tanto à refeição das crianças quanto à dos adultos;
- m) As cores têm importância fundamental para os ambientes destinados à educação da primeira infância, pois reforçam o caráter lúdico, despertando os sentidos e a criatividade. O uso da cor, além do papel estimulante ao desenvolvimento infantil, pode ser também um instrumento eficaz de comunicação visual, identificando ambientes e setores;
- n) A unidade de Educação deve ter acesso privilegiado aos serviços básicos de infraestrutura, tais como água, esgoto sanitário e energia elétrica, atendendo às necessidades de higiene e saúde de seus usuários, além de rede de telefone
- o) Piso lavável, antiderrapante, resistente ao uso intenso, de fácil reposição e manutenção; evitar utilização de pisos com muitas juntas que favoreçam acúmulo de sujeira ou umidade;
- p) Utilizar acabamento liso nas paredes das salas de atividades e berçários, evitando o acúmulo de poeira e mofo e prevenindo que as crianças se machuquem;
- q) Considerar as características superficiais dos materiais relacionando-as às características sensoriais das crianças (sensibilidade aos estímulos externos). Planejar ambientes internos onde as crianças possam “explorar com as mãos e com a mente”, além dos ambientes exteriores, que permitem uma exploração do meio ambiente a partir do conhecimento das cores, das formas, das texturas, dos cheiros e dos sabores da natureza, interagindo diferentes áreas do conhecimento;
- r) Manutenção de extintores nas localizações e quantidades indicadas nas NBR NBR 12693 - Sistema de proteção por extintores de incêndio, bem como com vencimentos atualizados seguindo a NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
- s) Utilização de itens de segurança, tais como grades, trancas, vigilantes, circuito interno de filmagem;

Segue em anexo recomendação de ações para impedir a proliferação de vetores e pragas nas escolas.

Diante disso, a Controladoria se coloca à disposição para auxílio e orientação para a realização de ações com o fito de cumprir as exigências mínimas apontadas.

Atenciosamente,

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH



ANEXO

Ações contínuas de organização e higiene com o objetivo de impedir a atração, o acesso, o abrigo e/ou proliferação de vetores e pragas urbanas, todos os manipuladores devem:

- ✓ Retirar os resíduos (lixo) das áreas de manipulação diariamente, quantas vezes forem necessárias, de forma a evitar contaminações e atração de pragas;
- ✓ Os resíduos (lixo) devem ser armazenados em área externa isolada da área de preparação, devidamente acondicionados, de onde são recolhidos pela empresa de coleta urbana;
- ✓ Utilizar lixeiras com pedal e tampa, manter todas as lixeiras limpas e desinfetadas, e munidas com sacolas plásticas;
- ✓ Manter as áreas livres de sujidades e resíduos alimentares;
- ✓ Descartar o lixo com frequência e de maneira correta;
- ✓ Lavar, enxaguar e desinfetar as latas de lixo regularmente;
- ✓ Guardar adequadamente os alimentos para não atrair insetos;
- ✓ Manter as áreas internas e seus arredores livres de papel, papelão ou embalagens e materiais em desuso.



Ofício Nº 03102023003-CGM.

Pereiro-CE, 03 de outubro de 2023.

A Ilmo. Sr.
FLAUDISMAR SILVEIRA DA SILVA
Diretora da E.E.I.F. M^a DAS GRAÇAS NOGUEIRA

Ref.: **Controle Interno nas Escolas**

Vimos, por meio deste, diante das atribuições da Controladoria, dentre as quais destaca-se a orientação, solicitar desta Diretora que realize ações no sentido de proceder com a implementação de rotinas e procedimentos na E.E.I.F. M^a DAS GRAÇAS NOGUEIRA, para que esta atenda às exigências mínimas de controle interno, realizando as seguintes ações:

I - Pessoal

- a) Controlar hora de chegada e saída dos servidores através de ficha, livro ou ponto eletrônico, encaminhando mensalmente ao Setor Pessoal;
- b) Conferir se as faltas dos servidores estão sendo justificadas ou descontadas e encaminhar ao Setor de Pessoal as justificativas;
- c) Verificar a existência de servidores em disfunção e relatar ao Setor de Pessoal;

II – Merenda Escola

- a) Receber materiais de acordo com as especificações do mapa de distribuição ou requisição;
- b) Conferir especificações, quantidades e validade, conforme mapa de distribuição ou requisição;
- c) Registrar a data de entrada e saída dos gêneros na despensa;
- d) Controlar o estoque dos gêneros por meio da ficha de controle de estoque e software;
- e) Disponibilizar relatório atualizado da movimentação de entrada e saída dos itens em almoxarifado de preferência emitido pelo software de controle de almoxarifado;
- f) A retirada de materiais deverá ser mediante o cumprimento do cardápio do dia, encaminhado pela nutricionista;
- g) O cardápio deve estar disponível e visível para os alunos;
- h) A recepção dos gêneros alimentícios deve ser realizada em área protegida e limpa;
- i) Todos os produtos devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra contaminantes;
- j) Os alimentos devem estar adequadamente acondicionados e identificados, respeitando o prazo de validade para utilização;
- k) Estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos alimentos, utilizando o método PEPS – primeiro a entra é o primeiro a sair, evitando assim o desperdício;
- l) Os gêneros alimentícios reprovados ou com prazos de validade vencidos devem ser imediatamente devolvidos ao fornecedor e, na impossibilidade, devem ser devidamente identificados e armazenados separadamente;

Recebido
13/10/2023



- m) Retirar os gêneros alimentícios dos fardos (caixas de papelão, sacolas plásticas, caixotes, etc.) antes de colocá-los nas prateleiras, pois acumulam sujeira e atrapalham a circulação de ar entre os produtos;
- n) Não abrir outro pacote, antes de utilizar totalmente o que está em uso e amarrar os pacotes abertos ou transferir os produtos para vasilha limpa com tampa, identificando-a com a data de fabricação, de validade e data em que foi aberto;
- o) Material de limpeza, inseticida e objetos de uso pessoal não devem ser armazenados junto dos alimentos;
- p) Não deixar nenhum volume em contato direto com o solo ou paredes da despensa. Colocar em prateleiras e/ou estrados;
- q) Evitar forrar as prateleiras com papéis ou panos, pois podem acumular sujeira;
- r) Manter as embalagens dos produtos sempre limpas;
- s) Manter a higiene da área, retirando sucatas, materiais fora de uso, embalagens vazias, etc;
- t) No recebimento de produtos perecíveis, que necessitam de refrigeração (carnes, leite e derivados, hortifrutigranjeiros, etc.), armazená-los o mais rápido possível de acordo com a necessidade do produto (congelado ou resfriado);
- u) Os produtos embalados em caixas de papelão devem ser retirados das caixas antes de serem colocados na geladeira ou freezer, por serem porosas, isolantes térmicas, além de promoverem contaminação externa;
- v) Todos os alimentos prontos para o consumo ou pré-preparados, antes de serem guardados devem ser cobertos com plásticos transparentes ou em vasilhas com tampas;
- w) Os alimentos enlatados (exemplo: milho, sardinha, polpa de tomate etc.) depois de abertos devem ser transferidos para recipientes limpos, tampados, identificados (nome do produto, data de fabricação, data em que foi aberto e prazo de validade) e armazenados sob refrigeração de 4°C (geladeira);
- x) No armazenamento em geladeira, deve-se respeitar a seguinte ordem:
 - ✓ Prateleiras superiores: alimentos prontos para consumo;
 - ✓ Prateleiras do meio: os semi-prontos e/ou pré-preparados;
 - ✓ Prateleiras inferiores: alimentos crus (carnes, verduras), separados um do outro
- y) Os alimentos armazenados em freezer devem estar em porções pequenas, geralmente na medida utilizada para o seu preparo, pois uma vez o alimento descongelado, não poderá ser congelado novamente;
- z) Qualquer irregularidade com produtos deve ser informada ao responsável, para sua inutilização;
- aa) Produtos que forem retirados da embalagem devem ser armazenados em recipientes tampados e identificados, sob as condições de temperatura e pelo prazo indicado pelo fabricante
- bb) Alimentos manipulados e todos os demais que necessitam de baixas temperaturas para sua conservação, deve ter o prazo de validade descrito em sua identificação, com prazo máximo variando conforme a temperatura do armazenamento e o tipo de produto;

III – Bens e Equipamentos

- a) Observar se os bens e equipamentos que se encontram na escola estão tombados, caso negativo informar ao Setor de patrimônio;
- b) Manter uma listagem dos bens alocados na escola;
- c) Manter a guarda dos termos de responsabilidade dos bens
- d) Evitar o deslocamento dos bens sem a comunicação ao setor de patrimônio



- e) Informar a autoridade da ocorrência de desfalque ou desvio de bens, bem como da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte danos ao erário, para que seja tomada as devidas providências;
- f) Evitar o recebimento de bens ou equipamentos sem o devido tombamento e assinatura do termo de responsabilidade;

IV – Estrutura

- a) Condições de acesso, capacidade e fluxo das vias públicas que delimitam o lote, meios de transporte, localização de pontos de ônibus
- b) Acessibilidade universal – garantia de que o ambiente construído seja o menos restritivo possível, incluindo espaços dimensionados de acordo com os preceitos de acessibilidade universal, considerando acessos a salas, área de serviço, cozinha, banheiros, áreas de brincar interna e externa, dentre outros espaços, de acordo com as normas brasileiras e os decretos em vigor;
- c) Os ambientes devem ser bem ventilados visando ao conforto térmico e à salubridade, proporcionando renovação do ar para evitar a proliferação de focos de doenças (alergias respiratórias, por exemplo);
- d) Privilegiar a iluminação natural sempre que for possível. O conforto visual depende de um bom projeto de iluminação que integre e harmonize tanto a iluminação natural quanto a artificial. Um bom projeto reduz o consumo de energia e é requerimento fundamental para as tarefas visuais, realçando as cores e a aparência dos objetos. Prever a utilização de fontes alternativas de energia, de aquecimento de água e de condicionamento ambiental, garantindo e promovendo o uso eficiente de energia, o conforto ambiental e a proteção ao meio ambiente;
- e) A incorporação das condições naturais do terreno para promover a eficiência energética, por meio da ventilação natural, da iluminação natural e dos sistemas alternativos de geração de energia, fará do edifício escolar valioso instrumento para o processo pedagógico, valorizando uma consciência ecológica;
- f) Na setorização dos ambientes, os banheiros devem ser também de fácil acesso, com localização próxima às salas de atividades e às áreas de recreação e vivência, além de conter equipamentos que facilitem o uso de pessoas com necessidades especiais. Deve-se considerar ainda o atendimento aos demais usuários que utilizam os espaços (funcionários e educadores), localizando os sanitários próximos aos ambientes de trabalho;
- g) Quanto ao setor técnico-administrativo, é conveniente que facilite o acesso, permitindo uma maior interação entre os professores, a direção/coordenação e as crianças. Salas de fácil acesso, sem barreiras visuais ou físicas, permitindo a visualização interna, estimulam o acesso, integrando os usuário;
- h) Salas multiuso com fácil acesso, fácil visualização e localização central constituem extensão do pátio externo, proporcionando flexibilidade de uso e de arranjo interno (possibilidade de uso por crianças de diferentes estágios sem obstáculos de percurso);
- i) As áreas destinadas ao preparo e ao cozimento dos alimentos devem ser reservadas e de difícil acesso às crianças, evitando-se acidentes; pode-se solucionar a restrição ao acesso utilizando portas à meia altura, que proporcionam segurança às crianças sem restringir a ventilação;
- j) Definir mobiliário também em função de sua resistência, durabilidade, segurança (prevenção de quedas, quinas arredondadas), índice de reflexão luminosa e manutenção;



- k) Nos banheiros, a autonomia das crianças vai estar relacionada à adaptação dos equipamentos às suas proporções e alcance; reservar especial atenção com a prevenção de acidentes, utilizando piso antiderrapante, principalmente próximo às áreas do chuveiro, e cantos arredondados nos equipamentos;
- l) O refeitório deve distinguir e setorizar duas áreas distintas: preparo de alimentos e refeição. É importante que possibilite boas condições de higiene, ventilação e segurança; prever mobiliário adequado tanto à refeição das crianças quanto à dos adultos;
- m) As cores têm importância fundamental para os ambientes destinados à educação da primeira infância, pois reforçam o caráter lúdico, despertando os sentidos e a criatividade. O uso da cor, além do papel estimulante ao desenvolvimento infantil, pode ser também um instrumento eficaz de comunicação visual, identificando ambientes e setores;
- n) A unidade de Educação deve ter acesso privilegiado aos serviços básicos de infraestrutura, tais como água, esgoto sanitário e energia elétrica, atendendo às necessidades de higiene e saúde de seus usuários, além de rede de telefone
- o) Piso lavável, antiderrapante, resistente ao uso intenso, de fácil reposição e manutenção; evitar utilização de pisos com muitas juntas que favoreçam acúmulo de sujeira ou umidade;
- p) Utilizar acabamento liso nas paredes das salas de atividades e berçários, evitando o acúmulo de poeira e mofo e prevenindo que as crianças se machuquem;
- q) Considerar as características superficiais dos materiais relacionando-as às características sensoriais das crianças (sensibilidade aos estímulos externos). Planejar ambientes internos onde as crianças possam “explorar com as mãos e com a mente”, além dos ambientes exteriores, que permitem uma exploração do meio ambiente a partir do conhecimento das cores, das formas, das texturas, dos cheiros e dos sabores da natureza, interagindo diferentes áreas do conhecimento;
- r) Manutenção de extintores nas localizações quantidades indicadas nas NBR NBR 12693 - Sistema de proteção por extintores de incêndio, bem como com vencimentos atualizados seguindo a NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
- s) Utilização de itens de segurança, tais como grades, trancas, vigilantes, circuito interno de filmagem;

Segue em anexo recomendação de ações para impedir a proliferação de vetores e pragas nas escolas.

Diante disso, a Controladoria se coloca à disposição para auxílio e orientação para a realização de ações com o fito de cumprir as exigências mínimas apontadas.

Atenciosamente,

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH



ANEXO

Ações contínuas de organização e higiene com o objetivo de impedir a atração, o acesso, o abrigo e/ou proliferação de vetores e pragas urbanas, todos os manipuladores devem:

- ✓ Retirar os resíduos (lixo) das áreas de manipulação diariamente, quantas vezes forem necessárias, de forma a evitar contaminações e atração de pragas;
- ✓ Os resíduos (lixo) devem ser armazenados em área externa isolada da área de preparação, devidamente acondicionados, de onde são recolhidos pela empresa de coleta urbana;
- ✓ Utilizar lixeiras com pedal e tampa, manter todas as lixeiras limpas e desinfetadas, e munidas com sacolas plásticas;
- ✓ Manter as áreas livres de sujidades e resíduos alimentares;
- ✓ Descartar o lixo com frequência e de maneira correta;
- ✓ Lavar, enxaguar e desinfetar as latas de lixo regularmente;
- ✓ Guardar adequadamente os alimentos para não atrair insetos;
- ✓ Manter as áreas internas e seus arredores livres de papel, papelão ou embalagens e materiais em desuso.



Ofício N° 03102023004-CGM.

Pereiro-CE, 03 de outubro de 2023.

A Ilma. Sra.
FRANCISCA AURINEIDE ROCHA
Diretora da E.E.I.F. JOSÉ NILSON BEZERRA

Ref.: **Controle Interno nas Escolas**

Vimos, por meio deste, diante das atribuições da Controladoria, dentre as quais destaca-se a orientação, solicitar desta Diretora que realize ações no sentido de proceder com a implementação de rotinas e procedimentos na E.E.I.F. JOSÉ NILSON BEZERRA, para que esta atenda às exigências mínimas de controle interno, realizando as seguintes ações:

I - Pessoal

- a) Controlar hora de chegada e saída dos servidores através de ficha, livro ou ponto eletrônico, encaminhando mensalmente ao Setor Pessoal;
- b) Conferir se as faltas dos servidores estão sendo justificadas ou descontadas e encaminhar ao Setor de Pessoal as justificativas;
- c) Verificar a existência de servidores em disfunção e relatar ao Setor de Pessoal;

II – Merenda Escola

- a) Receber materiais de acordo com as especificações do mapa de distribuição ou requisição;
- b) Conferir especificações, quantidades e validade, conforme mapa de distribuição ou requisição;
- c) Registrar a data de entrada e saída dos gêneros na despensa;
- d) Controlar o estoque dos gêneros por meio da ficha de controle de estoque e software;
- e) Disponibilizar relatório atualizado da movimentação de entrada e saída dos itens em almoxarifado de preferência emitido pelo software de controle de almoxarifado;
- f) A retirada de materiais deverá ser mediante o cumprimento do cardápio do dia, encaminhado pela nutricionista;
- g) O cardápio deve estar disponível e visível para os alunos;
- h) A recepção dos gêneros alimentícios deve ser realizada em área protegida e limpa;
- i) Todos os produtos devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra contaminantes;
- j) Os alimentos devem estar adequadamente acondicionados e identificados, respeitando o prazo de validade para utilização;
- k) Estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos alimentos, utilizando o método PEPS – primeiro a entrar é o primeiro a sair, evitando assim o desperdício;
- l) Os gêneros alimentícios reprovados ou com prazos de validade vencidos devem ser imediatamente devolvidos ao fornecedor e, na impossibilidade, devem ser devidamente identificados e armazenados separadamente;

Recebido em: 07/11/2023

FAP



- m) Retirar os gêneros alimentícios dos fardos (caixas de papelão, sacolas plásticas, caixotes, etc.) antes de colocá-los nas prateleiras, pois acumulam sujeira e atrapalham a circulação de ar entre os produtos;
- n) Não abrir outro pacote, antes de utilizar totalmente o que está em uso e amarrar os pacotes abertos ou transferir os produtos para vasilha limpa com tampa, identificando-a com a data de fabricação, de validade e data em que foi aberto;
- o) Material de limpeza, inseticida e objetos de uso pessoal não devem ser armazenados junto dos alimentos;
- p) Não deixar nenhum volume em contato direto com o solo ou paredes da despensa. Colocar em prateleiras e/ou estrados;
- q) Evitar forrar as prateleiras com papéis ou panos, pois podem acumular sujeira;
- r) Manter as embalagens dos produtos sempre limpas;
- s) Manter a higiene da área, retirando sucatas, materiais fora de uso, embalagens vazias, etc;
- t) No recebimento de produtos perecíveis, que necessitam de refrigeração (carnes, leite e derivados, hortifrutigranjeiros, etc.), armazená-los o mais rápido possível de acordo com a necessidade do produto (congelado ou resfriado);
- u) Os produtos embalados em caixas de papelão devem ser retirados das caixas antes de serem colocados na geladeira ou freezer, por serem porosas, isolantes térmicas, além de promoverem contaminação externa;
- v) Todos os alimentos prontos para o consumo ou pré-preparados, antes de serem guardados devem ser cobertos com plásticos transparentes ou em vasilhas com tampas;
- w) Os alimentos enlatados (exemplo: milho, sardinha, polpa de tomate etc.) depois de abertos devem ser transferidos para recipientes limpos, tampados, identificados (nome do produto, data de fabricação, data em que foi aberto e prazo de validade) e armazenados sob refrigeração de 4°C (geladeira);
- x) No armazenamento em geladeira, deve-se respeitar a seguinte ordem:
 - ✓ Prateleiras superiores: alimentos prontos para consumo;
 - ✓ Prateleiras do meio: os semi-prontos e/ou pré-preparados;
 - ✓ Prateleiras inferiores: alimentos crus (carnes, verduras), separados um do outro
- y) Os alimentos armazenados em freezer devem estar em porções pequenas, geralmente na medida utilizada para o seu preparo, pois uma vez o alimento descongelado, não poderá ser congelado novamente;
- z) Qualquer irregularidade com produtos deve ser informada ao responsável, para sua inutilização;
- aa) Produtos que forem retirados da embalagem devem ser armazenados em recipientes tampados e identificados, sob as condições de temperatura e pelo prazo indicado pelo fabricante
- bb) Alimentos manipulados e todos os demais que necessitam de baixas temperaturas para sua conservação, deve ter o prazo de validade descrito em sua identificação, com prazo máximo variando conforme a temperatura do armazenamento e o tipo de produto;

III – Bens e Equipamentos

- a) Observar se os bens e equipamentos que se encontram na escola estão tombados, caso negativo informar ao Setor de patrimônio;
- b) Manter uma listagem dos bens alocados na escola;
- c) Manter a guarda dos termos de responsabilidade dos bens
- d) Evitar o deslocamento dos bens sem a comunicação ao setor de patrimônio



- e) Informar a autoridade da ocorrência de desfalque ou desvio de bens, bem como da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte danos ao erário, para que seja tomada as devidas providências;
- f) Evitar o recebimento de bens ou equipamentos sem o devido tombamento e assinatura do termo de responsabilidade;

IV – Estrutura

- a) Condições de acesso, capacidade e fluxo das vias públicas que delimitam o lote, meios de transporte, localização de pontos de ônibus
- b) Acessibilidade universal – garantia de que o ambiente construído seja o menos restritivo possível, incluindo espaços dimensionados de acordo com os preceitos de acessibilidade universal, considerando acessos a salas, área de serviço, cozinha, banheiros, áreas de brincar interna e externa, dentre outros espaços, de acordo com as normas brasileiras e os decretos em vigor;
- c) Os ambientes devem ser bem ventilados visando ao conforto térmico e à salubridade, proporcionando renovação do ar para evitar a proliferação de focos de doenças (alergias respiratórias, por exemplo);
- d) Privilegiar a iluminação natural sempre que for possível. O conforto visual depende de um bom projeto de iluminação que integre e harmonize tanto a iluminação natural quanto a artificial. Um bom projeto reduz o consumo de energia e é requerimento fundamental para as tarefas visuais, realçando as cores e a aparência dos objetos. Prever a utilização de fontes alternativas de energia, de aquecimento de água e de condicionamento ambiental, garantindo e promovendo o uso eficiente de energia, o conforto ambiental e a proteção ao meio ambiente;
- e) A incorporação das condições naturais do terreno para promover a eficiência energética, por meio da ventilação natural, da iluminação natural e dos sistemas alternativos de geração de energia, fará do edifício escolar valioso instrumento para o processo pedagógico, valorizando uma consciência ecológica;
- f) Na setorização dos ambientes, os banheiros devem ser também de fácil acesso, com localização próxima às salas de atividades e às áreas de recreação e vivência, além de conter equipamentos que facilitem o uso de pessoas com necessidades especiais. Deve-se considerar ainda o atendimento aos demais usuários que utilizam os espaços (funcionários e educadores), localizando os sanitários próximos aos ambientes de trabalho;
- g) Quanto ao setor técnico-administrativo, é conveniente que facilite o acesso, permitindo uma maior interação entre os professores, a direção/coordenação e as crianças. Salas de fácil acesso, sem barreiras visuais ou físicas, permitindo a visualização interna, estimulam o acesso, integrando os usuário;
- h) Salas multiuso com fácil acesso, fácil visualização e localização central constituem extensão do pátio externo, proporcionando flexibilidade de uso e de arranjo interno (possibilidade de uso por crianças de diferentes estágios sem obstáculos de percurso);
- i) As áreas destinadas ao preparo e ao cozimento dos alimentos devem ser reservadas e de difícil acesso às crianças, evitando-se acidentes; pode-se solucionar a restrição ao acesso utilizando portas à meia altura, que proporcionam segurança às crianças sem restringir a ventilação;
- j) Definir mobiliário também em função de sua resistência, durabilidade, segurança (prevenção de quedas, quinas arredondadas), índice de reflexão luminosa e manutenção;
- k) Nos banheiros, a autonomia das crianças vai estar relacionada à adaptação dos equipamentos às suas proporções e alcance; reservar especial atenção com a prevenção de acidentes, utilizando



- piso antiderrapante, principalmente próximo às áreas do chuveiro, e cantos arredondados nos equipamentos;
- l) O refeitório deve distinguir e setorizar duas áreas distintas: preparo de alimentos e refeição. É importante que possibilite boas condições de higiene, ventilação e segurança; prever mobiliário adequado tanto à refeição das crianças quanto à dos adultos;
 - m) As cores têm importância fundamental para os ambientes destinados à educação da primeira infância, pois reforçam o caráter lúdico, despertando os sentidos e a criatividade. O uso da cor, além do papel estimulante ao desenvolvimento infantil, pode ser também um instrumento eficaz de comunicação visual, identificando ambientes e setores;
 - n) A unidade de Educação deve ter acesso privilegiado aos serviços básicos de infraestrutura, tais como água, esgoto sanitário e energia elétrica, atendendo às necessidades de higiene e saúde de seus usuários, além de rede de telefone
 - o) Piso lavável, antiderrapante, resistente ao uso intenso, de fácil reposição e manutenção; evitar utilização de pisos com muitas juntas que favoreçam acúmulo de sujeira ou umidade;
 - p) Utilizar acabamento liso nas paredes das salas de atividades e berçários, evitando o acúmulo de poeira e mofo e prevenindo que as crianças se machuquem;
 - q) Considerar as características superficiais dos materiais relacionando-as às características sensoriais das crianças (sensibilidade aos estímulos externos). Planejar ambientes internos onde as crianças possam “explorar com as mãos e com a mente”, além dos ambientes exteriores, que permitem uma exploração do meio ambiente a partir do conhecimento das cores, das formas, das texturas, dos cheiros e dos sabores da natureza, interagindo diferentes áreas do conhecimento;
 - r) Manutenção de extintores nas localizações quantidades indicadas nas NBR NBR 12693 - Sistema de proteção por extintores de incêndio, bem como com vencimentos atualizados seguindo a NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
 - s) Utilização de itens de segurança, tais como grades, trancas, vigilantes, circuito interno de filmagem;

Segue em anexo recomendação de ações para impedir a proliferação de vetores e pragas nas escolas.

Diante disso, a Controladoria se coloca à disposição para auxílio e orientação para a realização de ações com o fito de cumprir as exigências mínimas apontadas.

Atenciosamente,

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH



ANEXO

Ações contínuas de organização e higiene com o objetivo de impedir a atração, o acesso, o abrigo e/ou proliferação de vetores e pragas urbanas, todos os manipuladores devem:

- ✓ Retirar os resíduos (lixo) das áreas de manipulação diariamente, quantas vezes forem necessárias, de forma a evitar contaminações e atração de pragas;
- ✓ Os resíduos (lixo) devem ser armazenados em área externa isolada da área de preparação, devidamente acondicionados, de onde são recolhidos pela empresa de coleta urbana;
- ✓ Utilizar lixeiras com pedal e tampa, manter todas as lixeiras limpas e desinfetadas, e munidas com sacolas plásticas;
- ✓ Manter as áreas livres de sujidades e resíduos alimentares;
- ✓ Descartar o lixo com frequência e de maneira correta;
- ✓ Lavar, enxaguar e desinfetar as latas de lixo regularmente;
- ✓ Guardar adequadamente os alimentos para não atrair insetos;
- ✓ Manter as áreas internas e seus arredores livres de papel, papelão ou embalagens e materiais em desuso.



Ofício Nº 03102023005-CGM.

Pereiro-CE, 03 de outubro de 2023.

A Ilmo. Sr.
JOBENEMAR CARVALHO DOS SANTOS
Diretora da E.E.F. FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUSA

Ref.: **Controle Interno nas Escolas**

Vimos, por meio deste, diante das atribuições da Controladoria, dentre as quais destaca-se a orientação, solicitar desta Diretora que realize ações no sentido de proceder com a implementação de rotinas e procedimentos na E.E.F. FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUSA, para que esta atenda às exigências mínimas de controle interno, realizando as seguintes ações:

I - Pessoal

- a) Controlar hora de chegada e saída dos servidores através de ficha, livro ou ponto eletrônico, encaminhando mensalmente ao Setor Pessoal;
- b) Conferir se as faltas dos servidores estão sendo justificadas ou descontadas e encaminhar ao Setor de Pessoal as justificativas;
- c) Verificar a existência de servidores em disfunção e relatar ao Setor de Pessoal;

II – Merenda Escola

- a) Receber materiais de acordo com as especificações do mapa de distribuição ou requisição;
- b) Conferir especificações, quantidades e validade, conforme mapa de distribuição ou requisição;
- c) Registrar a data de entrada e saída dos gêneros na despensa;
- d) Controlar o estoque dos gêneros por meio da ficha de controle de estoque e software;
- e) Disponibilizar relatório atualizado da movimentação de entrada e saída dos itens em almoxarifado de preferência emitido pelo software de controle de almoxarifado;
- f) A retirada de materiais deverá ser mediante o cumprimento do cardápio do dia, encaminhado pela nutricionista;
- g) O cardápio deve estar disponível e visível para os alunos;
- h) A recepção dos gêneros alimentícios deve ser realizada em área protegida e limpa;
- i) Todos os produtos devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra contaminantes;
- j) Os alimentos devem estar adequadamente acondicionados e identificados, respeitando o prazo de validade para utilização;
- k) Estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos alimentos, utilizando o método PEPS – primeiro a entrar é o primeiro a sair, evitando assim o desperdício;
- l) Os gêneros alimentícios reprovados ou com prazos de validade vencidos devem ser imediatamente devolvidos ao fornecedor e, na impossibilidade, devem ser devidamente identificados e armazenados separadamente;

Recebido em
13/12/2023



- m) Retirar os gêneros alimentícios dos fardos (caixas de papelão, sacolas plásticas, caixotes, etc.) antes de colocá-los nas prateleiras, pois acumulam sujeira e atrapalham a circulação de ar entre os produtos;
- n) Não abrir outro pacote, antes de utilizar totalmente o que está em uso e amarrar os pacotes abertos ou transferir os produtos para vasilha limpa com tampa, identificando-a com a data de fabricação, de validade e data em que foi aberto;
- o) Material de limpeza, inseticida e objetos de uso pessoal não devem ser armazenados junto dos alimentos;
- p) Não deixar nenhum volume em contato direto com o solo ou paredes da despensa. Colocar em prateleiras e/ou estrados;
- q) Evitar forrar as prateleiras com papéis ou panos, pois podem acumular sujeira;
- r) Manter as embalagens dos produtos sempre limpas;
- s) Manter a higiene da área, retirando sucatas, materiais fora de uso, embalagens vazias, etc;
- t) No recebimento de produtos perecíveis, que necessitam de refrigeração (carnes, leite e derivados, hortifrutigranjeiros, etc.), armazená-los o mais rápido possível de acordo com a necessidade do produto (congelado ou resfriado);
- u) Os produtos embalados em caixas de papelão devem ser retirados das caixas antes de serem colocados na geladeira ou freezer, por serem porosas, isolantes térmicas, além de promoverem contaminação externa;
- v) Todos os alimentos prontos para o consumo ou pré-preparados, antes de serem guardados devem ser cobertos com plásticos transparentes ou em vasilhas com tampas;
- w) Os alimentos enlatados (exemplo: milho, sardinha, polpa de tomate etc.) depois de abertos devem ser transferidos para recipientes limpos, tampados, identificados (nome do produto, data de fabricação, data em que foi aberto e prazo de validade) e armazenados sob refrigeração de 4°C (geladeira);
- x) No armazenamento em geladeira, deve-se respeitar a seguinte ordem:
 - ✓ Prateleiras superiores: alimentos prontos para consumo;
 - ✓ Prateleiras do meio: os semi-prontos e/ou pré-preparados;
 - ✓ Prateleiras inferiores: alimentos crus (carnes, verduras), separados um do outro
- y) Os alimentos armazenados em freezer devem estar em porções pequenas, geralmente na medida utilizada para o seu preparo, pois uma vez o alimento descongelado, não poderá ser congelado novamente;
- z) Qualquer irregularidade com produtos deve ser informada ao responsável, para sua inutilização;
- aa) Produtos que forem retirados da embalagem devem ser armazenados em recipientes tampados e identificados, sob as condições de temperatura e pelo prazo indicado pelo fabricante
- bb) Alimentos manipulados e todos os demais que necessitam de baixas temperaturas para sua conservação, deve ter o prazo de validade descrito em sua identificação, com prazo máximo variando conforme a temperatura do armazenamento e o tipo de produto;

III – Bens e Equipamentos

- a) Observar se os bens e equipamentos que se encontram na escola estão tombados, caso negativo informar ao Setor de patrimônio;
- b) Manter uma listagem dos bens alocados na escola;
- c) Manter a guarda dos termos de responsabilidade dos bens
- d) Evitar o deslocamento dos bens sem a comunicação ao setor de patrimônio



- e) Informar a autoridade da ocorrência de desfalque ou desvio de bens, bem como da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte danos ao erário, para que seja tomada as devidas providências;
- f) Evitar o recebimento de bens ou equipamentos sem o devido tombamento e assinatura do termo de responsabilidade;

IV – Estrutura

- a) Condições de acesso, capacidade e fluxo das vias públicas que delimitam o lote, meios de transporte, localização de pontos de ônibus
- b) Acessibilidade universal – garantia de que o ambiente construído seja o menos restritivo possível, incluindo espaços dimensionados de acordo com os preceitos de acessibilidade universal, considerando acessos a salas, área de serviço, cozinha, banheiros, áreas de brincar interna e externa, dentre outros espaços, de acordo com as normas brasileiras e os decretos em vigor;
- c) Os ambientes devem ser bem ventilados visando ao conforto térmico e à salubridade, proporcionando renovação do ar para evitar a proliferação de focos de doenças (alergias respiratórias, por exemplo);
- d) Privilegiar a iluminação natural sempre que for possível. O conforto visual depende de um bom projeto de iluminação que integre e harmonize tanto a iluminação natural quanto a artificial. Um bom projeto reduz o consumo de energia e é requerimento fundamental para as tarefas visuais, realçando as cores e a aparência dos objetos. Prever a utilização de fontes alternativas de energia, de aquecimento de água e de condicionamento ambiental, garantindo e promovendo o uso eficiente de energia, o conforto ambiental e a proteção ao meio ambiente;
- e) A incorporação das condições naturais do terreno para promover a eficiência energética, por meio da ventilação natural, da iluminação natural e dos sistemas alternativos de geração de energia, fará do edifício escolar valioso instrumento para o processo pedagógico, valorizando uma consciência ecológica;
- f) Na setorização dos ambientes, os banheiros devem ser também de fácil acesso, com localização próxima às salas de atividades e às áreas de recreação e vivência, além de conter equipamentos que facilitem o uso de pessoas com necessidades especiais. Deve-se considerar ainda o atendimento aos demais usuários que utilizam os espaços (funcionários e educadores), localizando os sanitários próximos aos ambientes de trabalho;
- g) Quanto ao setor técnico-administrativo, é conveniente que facilite o acesso, permitindo uma maior interação entre os professores, a direção/coordenação e as crianças. Salas de fácil acesso, sem barreiras visuais ou físicas, permitindo a visualização interna, estimulam o acesso, integrando os usuário;
- h) Salas multiuso com fácil acesso, fácil visualização e localização central constituem extensão do pátio externo, proporcionando flexibilidade de uso e de arranjo interno (possibilidade de uso por crianças de diferentes estágios sem obstáculos de percurso);
- i) As áreas destinadas ao preparo e ao cozimento dos alimentos devem ser reservadas e de difícil acesso às crianças, evitando-se acidentes; pode-se solucionar a restrição ao acesso utilizando portas à meia altura, que proporcionam segurança às crianças sem restringir a ventilação;
- j) Definir mobiliário também em função de sua resistência, durabilidade, segurança (prevenção de quedas, quinas arredondadas), índice de reflexão luminosa e manutenção;
- k) Nos banheiros, a autonomia das crianças vai estar relacionada à adaptação dos equipamentos às suas proporções e alcance; reservar especial atenção com a prevenção de acidentes, utilizando



- piso antiderrapante, principalmente próximo às áreas do chuveiro, e cantos arredondados nos equipamentos;
- l) O refeitório deve distinguir e setorizar duas áreas distintas: preparo de alimentos e refeição. É importante que possibilite boas condições de higiene, ventilação e segurança; prever mobiliário adequado tanto à refeição das crianças quanto à dos adultos;
 - m) As cores têm importância fundamental para os ambientes destinados à educação da primeira infância, pois reforçam o caráter lúdico, despertando os sentidos e a criatividade. O uso da cor, além do papel estimulante ao desenvolvimento infantil, pode ser também um instrumento eficaz de comunicação visual, identificando ambientes e setores;
 - n) A unidade de Educação deve ter acesso privilegiado aos serviços básicos de infraestrutura, tais como água, esgoto sanitário e energia elétrica, atendendo às necessidades de higiene e saúde de seus usuários, além de rede de telefone
 - o) Piso lavável, antiderrapante, resistente ao uso intenso, de fácil reposição e manutenção; evitar utilização de pisos com muitas juntas que favoreçam acúmulo de sujeira ou umidade;
 - p) Utilizar acabamento liso nas paredes das salas de atividades e berçários, evitando o acúmulo de poeira e mofo e prevenindo que as crianças se machuquem;
 - q) Considerar as características superficiais dos materiais relacionando-as às características sensoriais das crianças (sensibilidade aos estímulos externos). Planejar ambientes internos onde as crianças possam “explorar com as mãos e com a mente”, além dos ambientes exteriores, que permitem uma exploração do meio ambiente a partir do conhecimento das cores, das formas, das texturas, dos cheiros e dos sabores da natureza, interagindo diferentes áreas do conhecimento;
 - r) Manutenção de extintores nas localizações e quantidades indicadas nas NBR NBR 12693 - Sistema de proteção por extintores de incêndio, bem como com vencimentos atualizados seguindo a NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
 - s) Utilização de itens de segurança, tais como grades, trancas, vigilantes, circuito interno de filmagem;

Segue em anexo recomendação de ações para impedir a proliferação de vetores e pragas nas escolas.

Diante disso, a Controladoria se coloca à disposição para auxílio e orientação para a realização de ações com o fito de cumprir as exigências mínimas apontadas.

Atenciosamente,

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH



ANEXO

Ações contínuas de organização e higiene com o objetivo de impedir a atração, o acesso, o abrigo e/ou proliferação de vetores e pragas urbanas, todos os manipuladores devem:

- ✓ Retirar os resíduos (lixo) das áreas de manipulação diariamente, quantas vezes forem necessárias, de forma a evitar contaminações e atração de pragas;
- ✓ Os resíduos (lixo) devem ser armazenados em área externa isolada da área de preparação, devidamente acondicionados, de onde são recolhidos pela empresa de coleta urbana;
- ✓ Utilizar lixeiras com pedal e tampa, manter todas as lixeiras limpas e desinfetadas, e munidas com sacolas plásticas;
- ✓ Manter as áreas livres de sujidades e resíduos alimentares;
- ✓ Descartar o lixo com frequência e de maneira correta;
- ✓ Lavar, enxaguar e desinfetar as latas de lixo regularmente;
- ✓ Guardar adequadamente os alimentos para não atrair insetos;
- ✓ Manter as áreas internas e seus arredores livres de papel, papelão ou embalagens e materiais em desuso.



Ofício N° 03102023006-CGM.

Pereiro-CE, 03 de outubro de 2023.

A Ilmo. Sr.
JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Diretora da E.E.F. CÂNDIDO JOSÉ NOGUEIRA

Ref.: **Controle Interno nas Escolas**

Vimos, por meio deste, diante das atribuições da Controladoria, dentre as quais destaca-se a orientação, solicitar desta Diretora que realize ações no sentido de proceder com a implementação de rotinas e procedimentos na E.E.F. CÂNDIDO JOSÉ NOGUEIRA, para que esta atenda às exigências mínimas de controle interno, realizando as seguintes ações:

I - Pessoal

- a) Controlar hora de chegada e saída dos servidores através de ficha, livro ou ponto eletrônico, encaminhando mensalmente ao Setor Pessoal;
- b) Conferir se as faltas dos servidores estão sendo justificadas ou descontadas e encaminhar ao Setor de Pessoal as justificativas;
- c) Verificar a existência de servidores em disfunção e relatar ao Setor de Pessoal;

II – Merenda Escola

- a) Receber materiais de acordo com as especificações do mapa de distribuição ou requisição;
- b) Conferir especificações, quantidades e validade, conforme mapa de distribuição ou requisição;
- c) Registrar a data de entrada e saída dos gêneros na despensa;
- d) Controlar o estoque dos gêneros por meio da ficha de controle de estoque e software;
- e) Disponibilizar relatório atualizado da movimentação de entrada e saída dos itens em almoxarifado de preferência emitido pelo software de controle de almoxarifado;
- f) A retirada de materiais deverá ser mediante o cumprimento do cardápio do dia, encaminhado pela nutricionista;
- g) O cardápio deve estar disponível e visível para os alunos;
- h) A recepção dos gêneros alimentícios deve ser realizada em área protegida e limpa;
- i) Todos os produtos devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra contaminantes;
- j) Os alimentos devem estar adequadamente acondicionados e identificados, respeitando o prazo de validade para utilização;
- k) Estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos alimentos, utilizando o método PEPS – primeiro a entrar é o primeiro a sair, evitando assim o desperdício;
- l) Os gêneros alimentícios reprovados ou com prazos de validade vencidos devem ser imediatamente devolvidos ao fornecedor e, na impossibilidade, devem ser devidamente identificados e armazenados separadamente;

Recebido em
07/10/23
[Assinatura]

[Assinatura]



- m) Retirar os gêneros alimentícios dos fardos (caixas de papelão, sacolas plásticas, caixotes, etc.) antes de colocá-los nas prateleiras, pois acumulam sujeira e atrapalham a circulação de ar entre os produtos;
- n) Não abrir outro pacote, antes de utilizar totalmente o que está em uso e amarrar os pacotes abertos ou transferir os produtos para vasilha limpa com tampa, identificando-a com a data de fabricação, de validade e data em que foi aberto;
- o) Material de limpeza, inseticida e objetos de uso pessoal não devem ser armazenados junto dos alimentos;
- p) Não deixar nenhum volume em contato direto com o solo ou paredes da despensa. Colocar em prateleiras e/ou estrados;
- q) Evitar forrar as prateleiras com papéis ou panos, pois podem acumular sujeira;
- r) Manter as embalagens dos produtos sempre limpas;
- s) Manter a higiene da área, retirando sucatas, materiais fora de uso, embalagens vazias, etc;
- t) No recebimento de produtos perecíveis, que necessitam de refrigeração (carnes, leite e derivados, hortifrutigranjeiros, etc.), armazená-los o mais rápido possível de acordo com a necessidade do produto (congelado ou resfriado);
- u) Os produtos embalados em caixas de papelão devem ser retirados das caixas antes de serem colocados na geladeira ou freezer, por serem porosas, isolantes térmicas, além de promoverem contaminação externa;
- v) Todos os alimentos prontos para o consumo ou pré-preparados, antes de serem guardados devem ser cobertos com plásticos transparentes ou em vasilhas com tampas;
- w) Os alimentos enlatados (exemplo: milho, sardinha, polpa de tomate etc.) depois de abertos devem ser transferidos para recipientes limpos, tampados, identificados (nome do produto, data de fabricação, data em que foi aberto e prazo de validade) e armazenados sob refrigeração de 4°C (geladeira);
- x) No armazenamento em geladeira, deve-se respeitar a seguinte ordem:
 - ✓ Prateleiras superiores: alimentos prontos para consumo;
 - ✓ Prateleiras do meio: os semi-prontos e/ou pré-preparados;
 - ✓ Prateleiras inferiores: alimentos crus (carnes, verduras), separados um do outro
- y) Os alimentos armazenados em freezer devem estar em porções pequenas, geralmente na medida utilizada para o seu preparo, pois uma vez o alimento descongelado, não poderá ser congelado novamente;
- z) Qualquer irregularidade com produtos deve ser informada ao responsável, para sua inutilização;
- aa) Produtos que forem retirados da embalagem devem ser armazenados em recipientes tampados e identificados, sob as condições de temperatura e pelo prazo indicado pelo fabricante
- bb) Alimentos manipulados e todos os demais que necessitam de baixas temperaturas para sua conservação, deve ter o prazo de validade descrito em sua identificação, com prazo máximo variando conforme a temperatura do armazenamento e o tipo de produto;

III – Bens e Equipamentos

- a) Observar se os bens e equipamentos que se encontram na escola estão tombados, caso negativo informar ao Setor de patrimônio;
- b) Manter uma listagem dos bens alocados na escola;
- c) Manter a guarda dos termos de responsabilidade dos bens
- d) Evitar o deslocamento dos bens sem a comunicação ao setor de patrimônio



- e) Informar a autoridade da ocorrência de desfalque ou desvio de bens, bem como da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte danos ao erário, para que seja tomada as devidas providências;
- f) Evitar o recebimento de bens ou equipamentos sem o devido tombamento e assinatura do termo de responsabilidade;

IV – Estrutura

- a) Condições de acesso, capacidade e fluxo das vias públicas que delimitam o lote, meios de transporte, localização de pontos de ônibus
- b) Acessibilidade universal – garantia de que o ambiente construído seja o menos restritivo possível, incluindo espaços dimensionados de acordo com os preceitos de acessibilidade universal, considerando acessos a salas, área de serviço, cozinha, banheiros, áreas de brincar interna e externa, dentre outros espaços, de acordo com as normas brasileiras e os decretos em vigor;
- c) Os ambientes devem ser bem ventilados visando ao conforto térmico e à salubridade, proporcionando renovação do ar para evitar a proliferação de focos de doenças (alergias respiratórias, por exemplo);
- d) Privilegiar a iluminação natural sempre que for possível. O conforto visual depende de um bom projeto de iluminação que integre e harmonize tanto a iluminação natural quanto a artificial. Um bom projeto reduz o consumo de energia e é requerimento fundamental para as tarefas visuais, realçando as cores e a aparência dos objetos. Prever a utilização de fontes alternativas de energia, de aquecimento de água e de condicionamento ambiental, garantindo e promovendo o uso eficiente de energia, o conforto ambiental e a proteção ao meio ambiente;
- e) A incorporação das condições naturais do terreno para promover a eficiência energética, por meio da ventilação natural, da iluminação natural e dos sistemas alternativos de geração de energia, fará do edifício escolar valioso instrumento para o processo pedagógico, valorizando uma consciência ecológica;
- f) Na setorização dos ambientes, os banheiros devem ser também de fácil acesso, com localização próxima às salas de atividades e às áreas de recreação e vivência, além de conter equipamentos que facilitem o uso de pessoas com necessidades especiais. Deve-se considerar ainda o atendimento aos demais usuários que utilizam os espaços (funcionários e educadores), localizando os sanitários próximos aos ambientes de trabalho;
- g) Quanto ao setor técnico-administrativo, é conveniente que facilite o acesso, permitindo uma maior interação entre os professores, a direção/coordenação e as crianças. Salas de fácil acesso, sem barreiras visuais ou físicas, permitindo a visualização interna, estimulam o acesso, integrando os usuário;
- h) Salas multiuso com fácil acesso, fácil visualização e localização central constituem extensão do pátio externo, proporcionando flexibilidade de uso e de arranjo interno (possibilidade de uso por crianças de diferentes estágios sem obstáculos de percurso);
- i) As áreas destinadas ao preparo e ao cozimento dos alimentos devem ser reservadas e de difícil acesso às crianças, evitando-se acidentes; pode-se solucionar a restrição ao acesso utilizando portas à meia altura, que proporcionam segurança às crianças sem restringir a ventilação;
- j) Definir mobiliário também em função de sua resistência, durabilidade, segurança (prevenção de quedas, quinas arredondadas), índice de reflexão luminosa e manutenção;
- k) Nos banheiros, a autonomia das crianças vai estar relacionada à adaptação dos equipamentos às suas proporções e alcance; reservar especial atenção com a prevenção de acidentes, utilizando



- piso antiderrapante, principalmente próximo às áreas do chuveiro, e cantos arredondados nos equipamentos;
- l) O refeitório deve distinguir e setorizar duas áreas distintas: preparo de alimentos e refeição. É importante que possibilite boas condições de higiene, ventilação e segurança; prever mobiliário adequado tanto à refeição das crianças quanto à dos adultos;
 - m) As cores têm importância fundamental para os ambientes destinados à educação da primeira infância, pois reforçam o caráter lúdico, despertando os sentidos e a criatividade. O uso da cor, além do papel estimulante ao desenvolvimento infantil, pode ser também um instrumento eficaz de comunicação visual, identificando ambientes e setores;
 - n) A unidade de Educação deve ter acesso privilegiado aos serviços básicos de infraestrutura, tais como água, esgoto sanitário e energia elétrica, atendendo às necessidades de higiene e saúde de seus usuários, além de rede de telefone
 - o) Piso lavável, antiderrapante, resistente ao uso intenso, de fácil reposição e manutenção; evitar utilização de pisos com muitas juntas que favoreçam acúmulo de sujeira ou umidade;
 - p) Utilizar acabamento liso nas paredes das salas de atividades e berçários, evitando o acúmulo de poeira e mofo e prevenindo que as crianças se machuquem;
 - q) Considerar as características superficiais dos materiais relacionando-as às características sensoriais das crianças (sensibilidade aos estímulos externos). Planejar ambientes internos onde as crianças possam “explorar com as mãos e com a mente”, além dos ambientes exteriores, que permitem uma exploração do meio ambiente a partir do conhecimento das cores, das formas, das texturas, dos cheiros e dos sabores da natureza, interagindo diferentes áreas do conhecimento;
 - r) Manutenção de extintores nas localizações e quantidades indicadas nas NBR NBR 12693 - Sistema de proteção por extintores de incêndio, bem como com vencimentos atualizados seguindo a NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
 - s) Utilização de itens de segurança, tais como grades, trancas, vigilantes, circuito interno de filmagem;

Segue em anexo recomendação de ações para impedir a proliferação de vetores e pragas nas escolas.

Diante disso, a Controladoria se coloca à disposição para auxílio e orientação para a realização de ações com o fito de cumprir as exigências mínimas apontadas.

Atenciosamente,

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH



ANEXO

Ações contínuas de organização e higiene com o objetivo de impedir a atração, o acesso, o abrigo e/ou proliferação de vetores e pragas urbanas, todos os manipuladores devem:

- ✓ Retirar os resíduos (lixo) das áreas de manipulação diariamente, quantas vezes forem necessárias, de forma a evitar contaminações e atração de pragas;
- ✓ Os resíduos (lixo) devem ser armazenados em área externa isolada da área de preparação, devidamente acondicionados, de onde são recolhidos pela empresa de coleta urbana;
- ✓ Utilizar lixeiras com pedal e tampa, manter todas as lixeiras limpas e desinfetadas, e munidas com sacolas plásticas;
- ✓ Manter as áreas livres de sujidades e resíduos alimentares;
- ✓ Descartar o lixo com frequência e de maneira correta;
- ✓ Lavar, enxaguar e desinfetar as latas de lixo regularmente;
- ✓ Guardar adequadamente os alimentos para não atrair insetos;
- ✓ Manter as áreas internas e seus arredores livres de papel, papelão ou embalagens e materiais em desuso.



Ofício Nº 03102023007-CGM.

Pereiro-CE, 03 de outubro de 2023.

A Ilma. Sra.
LUANA APARECIDA C. DE LIMA
Diretora da E.E.I.F. FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO e E.E.I.F. MIGUEL ANTÔNIO DA ROCHA

Ref.: **Controle Interno nas Escolas**

Vimos, por meio deste, diante das atribuições da Controladoria, dentre as quais destaca-se a orientação, solicitar desta Diretora que realize ações no sentido de proceder com a implementação de rotinas e procedimentos na E.E.I.F. FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO e E.E.I.F. MIGUEL ANTÔNIO DA ROCHA, para que esta atenda às exigências mínimas de controle interno, realizando as seguintes ações:

I - Pessoal

- a) Controlar hora de chegada e saída dos servidores através de ficha, livro ou ponto eletrônico, encaminhando mensalmente ao Setor Pessoal;
- b) Conferir se as faltas dos servidores estão sendo justificadas ou descontadas e encaminhar ao Setor de Pessoal as justificativas;
- c) Verificar a existência de servidores em disfunção e relatar ao Setor de Pessoal;

II – Merenda Escola

- a) Receber materiais de acordo com as especificações do mapa de distribuição ou requisição;
- b) Conferir especificações, quantidades e validade, conforme mapa de distribuição ou requisição;
- c) Registrar a data de entrada e saída dos gêneros na despensa;
- d) Controlar o estoque dos gêneros por meio da ficha de controle de estoque e software;
- e) Disponibilizar relatório atualizado da movimentação de entrada e saída dos itens em almoxarifado de preferência emitido pelo software de controle de almoxarifado;
- f) A retirada de materiais deverá ser mediante o cumprimento do cardápio do dia, encaminhado pela nutricionista;
- g) O cardápio deve estar disponível e visível para os alunos;
- h) A recepção dos gêneros alimentícios deve ser realizada em área protegida e limpa;
- i) Todos os produtos devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra contaminantes;
- j) Os alimentos devem estar adequadamente acondicionados e identificados, respeitando o prazo de validade para utilização;
- k) Estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos alimentos, utilizando o método PEPS – primeiro a entrar é o primeiro a sair, evitando assim o desperdício;
- l) Os gêneros alimentícios reprovados ou com prazos de validade vencidos devem ser imediatamente devolvidos ao fornecedor e, na impossibilidade, devem ser devidamente identificados e armazenados separadamente;

Recebido 07/11/2023



- m) Retirar os gêneros alimentícios dos fardos (caixas de papelão, sacolas plásticas, caixotes, etc.) antes de colocá-los nas prateleiras, pois acumulam sujeira e atrapalham a circulação de ar entre os produtos;
- n) Não abrir outro pacote, antes de utilizar totalmente o que está em uso e amarrar os pacotes abertos ou transferir os produtos para vasilha limpa com tampa, identificando-a com a data de fabricação, de validade e data em que foi aberto;
- o) Material de limpeza, inseticida e objetos de uso pessoal não devem ser armazenados junto dos alimentos;
- p) Não deixar nenhum volume em contato direto com o solo ou paredes da despensa. Colocar em prateleiras e/ou estrados;
- q) Evitar forrar as prateleiras com papéis ou panos, pois podem acumular sujeira;
- r) Manter as embalagens dos produtos sempre limpas;
- s) Manter a higiene da área, retirando sucatas, materiais fora de uso, embalagens vazias, etc;
- t) No recebimento de produtos perecíveis, que necessitam de refrigeração (carnes, leite e derivados, hortifrutigranjeiros, etc.), armazená-los o mais rápido possível de acordo com a necessidade do produto (congelado ou resfriado);
- u) Os produtos embalados em caixas de papelão devem ser retirados das caixas antes de serem colocados na geladeira ou freezer, por serem porosas, isolantes térmicas, além de promoverem contaminação externa;
- v) Todos os alimentos prontos para o consumo ou pré-preparados, antes de serem guardados devem ser cobertos com plásticos transparentes ou em vasilhas com tampas;
- w) Os alimentos enlatados (exemplo: milho, sardinha, polpa de tomate etc.) depois de abertos devem ser transferidos para recipientes limpos, tampados, identificados (nome do produto, data de fabricação, data em que foi aberto e prazo de validade) e armazenados sob refrigeração de 4°C (geladeira);
- x) No armazenamento em geladeira, deve-se respeitar a seguinte ordem:
 - ✓ Prateleiras superiores: alimentos prontos para consumo;
 - ✓ Prateleiras do meio: os semi-prontos e/ou pré-preparados;
 - ✓ Prateleiras inferiores: alimentos crus (carnes, verduras), separados um do outro
- y) Os alimentos armazenados em freezer devem estar em porções pequenas, geralmente na medida utilizada para o seu preparo, pois uma vez o alimento descongelado, não poderá ser congelado novamente;
- z) Qualquer irregularidade com produtos deve ser informada ao responsável, para sua inutilização;
- aa) Produtos que forem retirados da embalagem devem ser armazenados em recipientes tampados e identificados, sob as condições de temperatura e pelo prazo indicado pelo fabricante
- bb) Alimentos manipulados e todos os demais que necessitam de baixas temperaturas para sua conservação, deve ter o prazo de validade descrito em sua identificação, com prazo máximo variando conforme a temperatura do armazenamento e o tipo de produto;

III – Bens e Equipamentos

- a) Observar se os bens e equipamentos que se encontram na escola estão tombados, caso negativo informar ao Setor de patrimônio;
- b) Manter uma listagem dos bens alocados na escola;
- c) Manter a guarda dos termos de responsabilidade dos bens
- d) Evitar o deslocamento dos bens sem a comunicação ao setor de patrimônio



- e) Informar a autoridade da ocorrência de desfalque ou desvio de bens, bem como da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte danos ao erário, para que seja tomada as devidas providências;
- f) Evitar o recebimento de bens ou equipamentos sem o devido tombamento e assinatura do termo de responsabilidade;

IV – Estrutura

- a) Condições de acesso, capacidade e fluxo das vias públicas que delimitam o lote, meios de transporte, localização de pontos de ônibus
- b) Acessibilidade universal – garantia de que o ambiente construído seja o menos restritivo possível, incluindo espaços dimensionados de acordo com os preceitos de acessibilidade universal, considerando acessos a salas, área de serviço, cozinha, banheiros, áreas de brincar interna e externa, dentre outros espaços, de acordo com as normas brasileiras e os decretos em vigor;
- c) Os ambientes devem ser bem ventilados visando ao conforto térmico e à salubridade, proporcionando renovação do ar para evitar a proliferação de focos de doenças (alergias respiratórias, por exemplo);
- d) Privilegiar a iluminação natural sempre que for possível. O conforto visual depende de um bom projeto de iluminação que integre e harmonize tanto a iluminação natural quanto a artificial. Um bom projeto reduz o consumo de energia e é requerimento fundamental para as tarefas visuais, realçando as cores e a aparência dos objetos. Prever a utilização de fontes alternativas de energia, de aquecimento de água e de condicionamento ambiental, garantindo e promovendo o uso eficiente de energia, o conforto ambiental e a proteção ao meio ambiente;
- e) A incorporação das condições naturais do terreno para promover a eficiência energética, por meio da ventilação natural, da iluminação natural e dos sistemas alternativos de geração de energia, fará do edifício escolar valioso instrumento para o processo pedagógico, valorizando uma consciência ecológica;
- f) Na setorização dos ambientes, os banheiros devem ser também de fácil acesso, com localização próxima às salas de atividades e às áreas de recreação e vivência, além de conter equipamentos que facilitem o uso de pessoas com necessidades especiais. Deve-se considerar ainda o atendimento aos demais usuários que utilizam os espaços (funcionários e educadores), localizando os sanitários próximos aos ambientes de trabalho;
- g) Quanto ao setor técnico-administrativo, é conveniente que facilite o acesso, permitindo uma maior interação entre os professores, a direção/coordenação e as crianças. Salas de fácil acesso, sem barreiras visuais ou físicas, permitindo a visualização interna, estimulam o acesso, integrando os usuário;
- h) Salas multiuso com fácil acesso, fácil visualização e localização central constituem extensão do pátio externo, proporcionando flexibilidade de uso e de arranjo interno (possibilidade de uso por crianças de diferentes estágios sem obstáculos de percurso);
- i) As áreas destinadas ao preparo e ao cozimento dos alimentos devem ser reservadas e de difícil acesso às crianças, evitando-se acidentes; pode-se solucionar a restrição ao acesso utilizando portas à meia altura, que proporcionam segurança às crianças sem restringir a ventilação;
- j) Definir mobiliário também em função de sua resistência, durabilidade, segurança (prevenção de quedas, quinas arredondadas), índice de reflexão luminosa e manutenção;



- k) Nos banheiros, a autonomia das crianças vai estar relacionada à adaptação dos equipamentos às suas proporções e alcance; reservar especial atenção com a prevenção de acidentes, utilizando piso antiderrapante, principalmente próximo às áreas do chuveiro, e cantos arredondados nos equipamentos;
- l) O refeitório deve distinguir e setorizar duas áreas distintas: preparo de alimentos e refeição. É importante que possibilite boas condições de higiene, ventilação e segurança; prever mobiliário adequado tanto à refeição das crianças quanto à dos adultos;
- m) As cores têm importância fundamental para os ambientes destinados à educação da primeira infância, pois reforçam o caráter lúdico, despertando os sentidos e a criatividade. O uso da cor, além do papel estimulante ao desenvolvimento infantil, pode ser também um instrumento eficaz de comunicação visual, identificando ambientes e setores;
- n) A unidade de Educação deve ter acesso privilegiado aos serviços básicos de infraestrutura, tais como água, esgoto sanitário e energia elétrica, atendendo às necessidades de higiene e saúde de seus usuários, além de rede de telefone
- o) Piso lavável, antiderrapante, resistente ao uso intenso, de fácil reposição e manutenção; evitar utilização de pisos com muitas juntas que favoreçam acúmulo de sujeira ou umidade;
- p) Utilizar acabamento liso nas paredes das salas de atividades e berçários, evitando o acúmulo de poeira e mofo e prevenindo que as crianças se machuquem;
- q) Considerar as características superficiais dos materiais relacionando-as às características sensoriais das crianças (sensibilidade aos estímulos externos). Planejar ambientes internos onde as crianças possam “explorar com as mãos e com a mente”, além dos ambientes exteriores, que permitem uma exploração do meio ambiente a partir do conhecimento das cores, das formas, das texturas, dos cheiros e dos sabores da natureza, interagindo diferentes áreas do conhecimento;
- r) Manutenção de extintores nas localizações e quantidades indicadas nas NBR NBR 12693 - Sistema de proteção por extintores de incêndio, bem como com vencimentos atualizados seguindo a NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
- s) Utilização de itens de segurança, tais como grades, trancas, vigilantes, circuito interno de filmagem;

Segue em anexo recomendação de ações para impedir a proliferação de vetores e pragas nas escolas.

Diante disso, a Controladoria se coloca à disposição para auxílio e orientação para a realização de ações com o fito de cumprir as exigências mínimas apontadas.

Atenciosamente,

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH



ANEXO

Ações contínuas de organização e higiene com o objetivo de impedir a atração, o acesso, o abrigo e/ou proliferação de vetores e pragas urbanas, todos os manipuladores devem:

- ✓ Retirar os resíduos (lixo) das áreas de manipulação diariamente, quantas vezes forem necessárias, de forma a evitar contaminações e atração de pragas;
- ✓ Os resíduos (lixo) devem ser armazenados em área externa isolada da área de preparação, devidamente acondicionados, de onde são recolhidos pela empresa de coleta urbana;
- ✓ Utilizar lixeiras com pedal e tampa, manter todas as lixeiras limpas e desinfetadas, e munidas com sacolas plásticas;
- ✓ Manter as áreas livres de sujidades e resíduos alimentares;
- ✓ Descartar o lixo com frequência e de maneira correta;
- ✓ Lavar, enxaguar e desinfetar as latas de lixo regularmente;
- ✓ Guardar adequadamente os alimentos para não atrair insetos;
- ✓ Manter as áreas internas e seus arredores livres de papel, papelão ou embalagens e materiais em desuso.



Ofício N° 03102023008-CGM.

Pereiro-CE, 03 de outubro de 2023.

A Ilma. Sra.
MARIA CLEVANIR LINS DE AQUINO
Diretora da E.E.I SEMEANDO O SABER

Ref.: **Controle Interno nas Escolas**

Vimos, por meio deste, diante das atribuições da Controladoria, dentre as quais destaca-se a orientação, solicitar desta Diretora que realize ações no sentido de proceder com a implementação de rotinas e procedimentos na E.E.I SEMEANDO O SABER, para que esta atenda às exigências mínimas de controle interno, realizando as seguintes ações:

I - Pessoal

- a) Controlar hora de chegada e saída dos servidores através de ficha, livro ou ponto eletrônico, encaminhando mensalmente ao Setor Pessoal;
- b) Conferir se as faltas dos servidores estão sendo justificadas ou descontadas e encaminhar ao Setor de Pessoal as justificativas;
- c) Verificar a existência de servidores em disfunção e relatar ao Setor de Pessoal;

II – Merenda Escola

- a) Receber materiais de acordo com as especificações do mapa de distribuição ou requisição;
- b) Conferir especificações, quantidades e validade, conforme mapa de distribuição ou requisição;
- c) Registrar a data de entrada e saída dos gêneros na despensa;
- d) Controlar o estoque dos gêneros por meio da ficha de controle de estoque e software;
- e) Disponibilizar relatório atualizado da movimentação de entrada e saída dos itens em almoxarifado de preferência emitido pelo software de controle de almoxarifado;
- f) A retirada de materiais deverá ser mediante o cumprimento do cardápio do dia, encaminhado pela nutricionista;
- g) O cardápio deve estar disponível e visível para os alunos;
- h) A recepção dos gêneros alimentícios deve ser realizada em área protegida e limpa;
- i) Todos os produtos devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra contaminantes;
- j) Os alimentos devem estar adequadamente acondicionados e identificados, respeitando o prazo de validade para utilização;
- k) Estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos alimentos, utilizando o método PEPS – primeiro a entrar é o primeiro a sair, evitando assim o desperdício;
- l) Os gêneros alimentícios reprovados ou com prazos de validade vencidos devem ser imediatamente devolvidos ao fornecedor e, na impossibilidade, devem ser devidamente identificados e armazenados separadamente;

*Recebido
em 24/10/2023
[Assinatura]*

[Assinatura]



- m) Retirar os gêneros alimentícios dos fardos (caixas de papelão, sacolas plásticas, caixotes, etc.) antes de colocá-los nas prateleiras, pois acumulam sujeira e atrapalham a circulação de ar entre os produtos;
- n) Não abrir outro pacote, antes de utilizar totalmente o que está em uso e amarrar os pacotes abertos ou transferir os produtos para vasilha limpa com tampa, identificando-a com a data de fabricação, de validade e data em que foi aberto;
- o) Material de limpeza, inseticida e objetos de uso pessoal não devem ser armazenados junto dos alimentos;
- p) Não deixar nenhum volume em contato direto com o solo ou paredes da despensa. Colocar em prateleiras e/ou estrados;
- q) Evitar forrar as prateleiras com papéis ou panos, pois podem acumular sujeira;
- r) Manter as embalagens dos produtos sempre limpas;
- s) Manter a higiene da área, retirando sucatas, materiais fora de uso, embalagens vazias, etc;
- t) No recebimento de produtos perecíveis, que necessitam de refrigeração (carnes, leite e derivados, hortifrutigranjeiros, etc.), armazená-los o mais rápido possível de acordo com a necessidade do produto (congelado ou resfriado);
- u) Os produtos embalados em caixas de papelão devem ser retirados das caixas antes de serem colocados na geladeira ou freezer, por serem porosas, isolantes térmicas, além de promoverem contaminação externa;
- v) Todos os alimentos prontos para o consumo ou pré-preparados, antes de serem guardados devem ser cobertos com plásticos transparentes ou em vasilhas com tampas;
- w) Os alimentos enlatados (exemplo: milho, sardinha, polpa de tomate etc.) depois de abertos devem ser transferidos para recipientes limpos, tampados, identificados (nome do produto, data de fabricação, data em que foi aberto e prazo de validade) e armazenados sob refrigeração de 4°C (geladeira);
- x) No armazenamento em geladeira, deve-se respeitar a seguinte ordem:
 - ✓ Prateleiras superiores: alimentos prontos para consumo;
 - ✓ Prateleiras do meio: os semi-prontos e/ou pré-preparados;
 - ✓ Prateleiras inferiores: alimentos crus (carnes, verduras), separados um do outro
- y) Os alimentos armazenados em freezer devem estar em porções pequenas, geralmente na medida utilizada para o seu preparo, pois uma vez o alimento descongelado, não poderá ser congelado novamente;
- z) Qualquer irregularidade com produtos deve ser informada ao responsável, para sua inutilização;
- aa) Produtos que forem retirados da embalagem devem ser armazenados em recipientes tampados e identificados, sob as condições de temperatura e pelo prazo indicado pelo fabricante
- bb) Alimentos manipulados e todos os demais que necessitam de baixas temperaturas para sua conservação, deve ter o prazo de validade descrito em sua identificação, com prazo máximo variando conforme a temperatura do armazenamento e o tipo de produto;

III – Bens e Equipamentos

- a) Observar se os bens e equipamentos que se encontram na escola estão tombados, caso negativo informar ao Setor de patrimônio;
- b) Manter uma listagem dos bens alocados na escola;
- c) Manter a guarda dos termos de responsabilidade dos bens
- d) Evitar o deslocamento dos bens sem a comunicação ao setor de patrimônio



- e) Informar a autoridade da ocorrência de desfalque ou desvio de bens, bem como da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte danos ao erário, para que seja tomada as devidas providências;
- f) Evitar o recebimento de bens ou equipamentos sem o devido tombamento e assinatura do termo de responsabilidade;

IV – Estrutura

- a) Condições de acesso, capacidade e fluxo das vias públicas que delimitam o lote, meios de transporte, localização de pontos de ônibus
- b) Acessibilidade universal – garantia de que o ambiente construído seja o menos restritivo possível, incluindo espaços dimensionados de acordo com os preceitos de acessibilidade universal, considerando acessos a salas, área de serviço, cozinha, banheiros, áreas de brincar interna e externa, dentre outros espaços, de acordo com as normas brasileiras e os decretos em vigor;
- c) Os ambientes devem ser bem ventilados visando ao conforto térmico e à salubridade, proporcionando renovação do ar para evitar a proliferação de focos de doenças (alergias respiratórias, por exemplo);
- d) Privilegiar a iluminação natural sempre que for possível. O conforto visual depende de um bom projeto de iluminação que integre e harmonize tanto a iluminação natural quanto a artificial. Um bom projeto reduz o consumo de energia e é requerimento fundamental para as tarefas visuais, realçando as cores e a aparência dos objetos. Prever a utilização de fontes alternativas de energia, de aquecimento de água e de condicionamento ambiental, garantindo e promovendo o uso eficiente de energia, o conforto ambiental e a proteção ao meio ambiente;
- e) A incorporação das condições naturais do terreno para promover a eficiência energética, por meio da ventilação natural, da iluminação natural e dos sistemas alternativos de geração de energia, fará do edifício escolar valioso instrumento para o processo pedagógico, valorizando uma consciência ecológica;
- f) Na setorização dos ambientes, os banheiros devem ser também de fácil acesso, com localização próxima às salas de atividades e às áreas de recreação e vivência, além de conter equipamentos que facilitem o uso de pessoas com necessidades especiais. Deve-se considerar ainda o atendimento aos demais usuários que utilizam os espaços (funcionários e educadores), localizando os sanitários próximos aos ambientes de trabalho;
- g) Quanto ao setor técnico-administrativo, é conveniente que facilite o acesso, permitindo uma maior interação entre os professores, a direção/coordenação e as crianças. Salas de fácil acesso, sem barreiras visuais ou físicas, permitindo a visualização interna, estimulam o acesso, integrando os usuário;
- h) Salas multiuso com fácil acesso, fácil visualização e localização central constituem extensão do pátio externo, proporcionando flexibilidade de uso e de arranjo interno (possibilidade de uso por crianças de diferentes estágios sem obstáculos de percurso);
- i) As áreas destinadas ao preparo e ao cozimento dos alimentos devem ser reservadas e de difícil acesso às crianças, evitando-se acidentes; pode-se solucionar a restrição ao acesso utilizando portas à meia altura, que proporcionam segurança às crianças sem restringir a ventilação;
- j) Definir mobiliário também em função de sua resistência, durabilidade, segurança (prevenção de quedas, quinas arredondadas), índice de reflexão luminosa e manutenção;



- k) Nos banheiros, a autonomia das crianças vai estar relacionada à adaptação dos equipamentos às suas proporções e alcance; reservar especial atenção com a prevenção de acidentes, utilizando piso antiderrapante, principalmente próximo às áreas do chuveiro, e cantos arredondados nos equipamentos;
- l) O refeitório deve distinguir e setorizar duas áreas distintas: preparo de alimentos e refeição. É importante que possibilite boas condições de higiene, ventilação e segurança; prever mobiliário adequado tanto à refeição das crianças quanto à dos adultos;
- m) As cores têm importância fundamental para os ambientes destinados à educação da primeira infância, pois reforçam o caráter lúdico, despertando os sentidos e a criatividade. O uso da cor, além do papel estimulante ao desenvolvimento infantil, pode ser também um instrumento eficaz de comunicação visual, identificando ambientes e setores;
- n) A unidade de Educação deve ter acesso privilegiado aos serviços básicos de infraestrutura, tais como água, esgoto sanitário e energia elétrica, atendendo às necessidades de higiene e saúde de seus usuários, além de rede de telefone
- o) Piso lavável, antiderrapante, resistente ao uso intenso, de fácil reposição e manutenção; evitar utilização de pisos com muitas juntas que favoreçam acúmulo de sujeira ou umidade;
- p) Utilizar acabamento liso nas paredes das salas de atividades e berçários, evitando o acúmulo de poeira e mofo e prevenindo que as crianças se machuquem;
- q) Considerar as características superficiais dos materiais relacionando-as às características sensoriais das crianças (sensibilidade aos estímulos externos). Planejar ambientes internos onde as crianças possam “explorar com as mãos e com a mente”, além dos ambientes exteriores, que permitem uma exploração do meio ambiente a partir do conhecimento das cores, das formas, das texturas, dos cheiros e dos sabores da natureza, interagindo diferentes áreas do conhecimento;
- r) Manutenção de extintores nas localizações e quantidades indicadas nas NBR NBR 12693 - Sistema de proteção por extintores de incêndio, bem como com vencimentos atualizados seguindo a NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
- s) Utilização de itens de segurança, tais como grades, trancas, vigilantes, circuito interno de filmagem;

Segue em anexo recomendação de ações para impedir a proliferação de vetores e pragas nas escolas.

Diante disso, a Controladoria se coloca à disposição para auxílio e orientação para a realização de ações com o fito de cumprir as exigências mínimas apontadas.

Atenciosamente,

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH



ANEXO

Ações contínuas de organização e higiene com o objetivo de impedir a atração, o acesso, o abrigo e/ou proliferação de vetores e pragas urbanas, todos os manipuladores devem:

- ✓ Retirar os resíduos (lixo) das áreas de manipulação diariamente, quantas vezes forem necessárias, de forma a evitar contaminações e atração de pragas;
- ✓ Os resíduos (lixo) devem ser armazenados em área externa isolada da área de preparação, devidamente acondicionados, de onde são recolhidos pela empresa de coleta urbana;
- ✓ Utilizar lixeiras com pedal e tampa, manter todas as lixeiras limpas e desinfetadas, e munidas com sacolas plásticas;
- ✓ Manter as áreas livres de sujidades e resíduos alimentares;
- ✓ Descartar o lixo com frequência e de maneira correta;
- ✓ Lavar, enxaguar e desinfetar as latas de lixo regularmente;
- ✓ Guardar adequadamente os alimentos para não atrair insetos;
- ✓ Manter as áreas internas e seus arredores livres de papel, papelão ou embalagens e materiais em desuso.



Ofício Nº 03102023009-CGM.

Pereiro-CE, 03 de outubro de 2023.

A Ilma. Sra.
MARIA SOLIMAR OLIVEIRA
Diretora da E.E.I.F. PEDRO GOMES DE LIMA

Ref.: **Controle Interno nas Escolas**

Vimos, por meio deste, diante das atribuições da Controladoria, dentre as quais destaca-se a orientação, solicitar desta Diretora que realize ações no sentido de proceder com a implementação de rotinas e procedimentos na E.E.I.F. PEDRO GOMES DE LIMA, para que esta atenda às exigências mínimas de controle interno, realizando as seguintes ações:

I - Pessoal

- a) Controlar hora de chegada e saída dos servidores através de ficha, livro ou ponto eletrônico, encaminhando mensalmente ao Setor Pessoal;
- b) Conferir se as faltas dos servidores estão sendo justificadas ou descontadas e encaminhar ao Setor de Pessoal as justificativas;
- c) Verificar a existência de servidores em disfunção e relatar ao Setor de Pessoal;

II – Merenda Escola

- a) Receber materiais de acordo com as especificações do mapa de distribuição ou requisição;
- b) Conferir especificações, quantidades e validade, conforme mapa de distribuição ou requisição;
- c) Registrar a data de entrada e saída dos gêneros na despensa;
- d) Controlar o estoque dos gêneros por meio da ficha de controle de estoque e software;
- e) Disponibilizar relatório atualizado da movimentação de entrada e saída dos itens em almoxarifado de preferência emitido pelo software de controle de almoxarifado;
- f) A retirada de materiais deverá ser mediante o cumprimento do cardápio do dia, encaminhado pela nutricionista;
- g) O cardápio deve estar disponível e visível para os alunos;
- h) A recepção dos gêneros alimentícios deve ser realizada em área protegida e limpa;
- i) Todos os produtos devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra contaminantes;
- j) Os alimentos devem estar adequadamente acondicionados e identificados, respeitando o prazo de validade para utilização;
- k) Estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos alimentos, utilizando o método PEPS – primeiro a entra é o primeiro a sair, evitando assim o desperdício;
- l) Os gêneros alimentícios reprovados ou com prazos de validade vencidos devem ser imediatamente devolvidos ao fornecedor e, na impossibilidade, devem ser devidamente identificados e armazenados separadamente;

*Recebido: 14/10/2023.
Maria Solimar Oliveira*



- m) Retirar os gêneros alimentícios dos fardos (caixas de papelão, sacolas plásticas, caixotes, etc.) antes de colocá-los nas prateleiras, pois acumulam sujeira e atrapalham a circulação de ar entre os produtos;
- n) Não abrir outro pacote, antes de utilizar totalmente o que está em uso e amarrar os pacotes abertos ou transferir os produtos para vasilha limpa com tampa, identificando-a com a data de fabricação, de validade e data em que foi aberto;
- o) Material de limpeza, inseticida e objetos de uso pessoal não devem ser armazenados junto dos alimentos;
- p) Não deixar nenhum volume em contato direto com o solo ou paredes da despensa. Colocar em prateleiras e/ou estrados;
- q) Evitar forrar as prateleiras com papéis ou panos, pois podem acumular sujeira;
- r) Manter as embalagens dos produtos sempre limpas;
- s) Manter a higiene da área, retirando sucatas, materiais fora de uso, embalagens vazias, etc;
- t) No recebimento de produtos perecíveis, que necessitam de refrigeração (carnes, leite e derivados, hortifrutigranjeiros, etc.), armazená-los o mais rápido possível de acordo com a necessidade do produto (congelado ou resfriado);
- u) Os produtos embalados em caixas de papelão devem ser retirados das caixas antes de serem colocados na geladeira ou freezer, por serem porosas, isolantes térmicas, além de promoverem contaminação externa;
- v) Todos os alimentos prontos para o consumo ou pré-preparados, antes de serem guardados devem ser cobertos com plásticos transparentes ou em vasilhas com tampas;
- w) Os alimentos enlatados (exemplo: milho, sardinha, polpa de tomate etc.) depois de abertos devem ser transferidos para recipientes limpos, tampados, identificados (nome do produto, data de fabricação, data em que foi aberto e prazo de validade) e armazenados sob refrigeração de 4°C (geladeira);
- x) No armazenamento em geladeira, deve-se respeitar a seguinte ordem:
 - ✓ Prateleiras superiores: alimentos prontos para consumo;
 - ✓ Prateleiras do meio: os semi-prontos e/ou pré-preparados;
 - ✓ Prateleiras inferiores: alimentos crus (carnes, verduras), separados um do outro
- y) Os alimentos armazenados em freezer devem estar em porções pequenas, geralmente na medida utilizada para o seu preparo, pois uma vez o alimento descongelado, não poderá ser congelado novamente;
- z) Qualquer irregularidade com produtos deve ser informada ao responsável, para sua inutilização;
- aa) Produtos que forem retirados da embalagem devem ser armazenados em recipientes tampados e identificados, sob as condições de temperatura e pelo prazo indicado pelo fabricante
- bb) Alimentos manipulados e todos os demais que necessitam de baixas temperaturas para sua conservação, deve ter o prazo de validade descrito em sua identificação, com prazo máximo variando conforme a temperatura do armazenamento e o tipo de produto;

III – Bens e Equipamentos

- a) Observar se os bens e equipamentos que se encontram na escola estão tombados, caso negativo informar ao Setor de patrimônio;
- b) Manter uma listagem dos bens alocados na escola;
- c) Manter a guarda dos termos de responsabilidade dos bens
- d) Evitar o deslocamento dos bens sem a comunicação ao setor de patrimônio



- e) Informar a autoridade da ocorrência de desfalque ou desvio de bens, bem como da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte danos ao erário, para que seja tomada as devidas providências;
- f) Evitar o recebimento de bens ou equipamentos sem o devido tombamento e assinatura do termo de responsabilidade;

IV – Estrutura

- a) Condições de acesso, capacidade e fluxo das vias públicas que delimitam o lote, meios de transporte, localização de pontos de ônibus
- b) Acessibilidade universal – garantia de que o ambiente construído seja o menos restritivo possível, incluindo espaços dimensionados de acordo com os preceitos de acessibilidade universal, considerando acessos a salas, área de serviço, cozinha, banheiros, áreas de brincar interna e externa, dentre outros espaços, de acordo com as normas brasileiras e os decretos em vigor;
- c) Os ambientes devem ser bem ventilados visando ao conforto térmico e à salubridade, proporcionando renovação do ar para evitar a proliferação de focos de doenças (alergias respiratórias, por exemplo);
- d) Privilegiar a iluminação natural sempre que for possível. O conforto visual depende de um bom projeto de iluminação que integre e harmonize tanto a iluminação natural quanto a artificial. Um bom projeto reduz o consumo de energia e é requerimento fundamental para as tarefas visuais, realçando as cores e a aparência dos objetos. Prever a utilização de fontes alternativas de energia, de aquecimento de água e de condicionamento ambiental, garantindo e promovendo o uso eficiente de energia, o conforto ambiental e a proteção ao meio ambiente;
- e) A incorporação das condições naturais do terreno para promover a eficiência energética, por meio da ventilação natural, da iluminação natural e dos sistemas alternativos de geração de energia, fará do edifício escolar valioso instrumento para o processo pedagógico, valorizando uma consciência ecológica;
- f) Na setorização dos ambientes, os banheiros devem ser também de fácil acesso, com localização próxima às salas de atividades e às áreas de recreação e vivência, além de conter equipamentos que facilitem o uso de pessoas com necessidades especiais. Deve-se considerar ainda o atendimento aos demais usuários que utilizam os espaços (funcionários e educadores), localizando os sanitários próximos aos ambientes de trabalho;
- g) Quanto ao setor técnico-administrativo, é conveniente que facilite o acesso, permitindo uma maior interação entre os professores, a direção/coordenação e as crianças. Salas de fácil acesso, sem barreiras visuais ou físicas, permitindo a visualização interna, estimulam o acesso, integrando os usuário;
- h) Salas multiuso com fácil acesso, fácil visualização e localização central constituem extensão do pátio externo, proporcionando flexibilidade de uso e de arranjo interno (possibilidade de uso por crianças de diferentes estágios sem obstáculos de percurso);
- i) As áreas destinadas ao preparo e ao cozimento dos alimentos devem ser reservadas e de difícil acesso às crianças, evitando-se acidentes; pode-se solucionar a restrição ao acesso utilizando portas à meia altura, que proporcionam segurança às crianças sem restringir a ventilação;
- j) Definir mobiliário também em função de sua resistência, durabilidade, segurança (prevenção de quedas, quinas arredondadas), índice de reflexão luminosa e manutenção;



- k) Nos banheiros, a autonomia das crianças vai estar relacionada à adaptação dos equipamentos às suas proporções e alcance; reservar especial atenção com a prevenção de acidentes, utilizando piso antiderrapante, principalmente próximo às áreas do chuveiro, e cantos arredondados nos equipamentos;
- l) O refeitório deve distinguir e setorizar duas áreas distintas: preparo de alimentos e refeição. É importante que possibilite boas condições de higiene, ventilação e segurança; prever mobiliário adequado tanto à refeição das crianças quanto à dos adultos;
- m) As cores têm importância fundamental para os ambientes destinados à educação da primeira infância, pois reforçam o caráter lúdico, despertando os sentidos e a criatividade. O uso da cor, além do papel estimulante ao desenvolvimento infantil, pode ser também um instrumento eficaz de comunicação visual, identificando ambientes e setores;
- n) A unidade de Educação deve ter acesso privilegiado aos serviços básicos de infraestrutura, tais como água, esgoto sanitário e energia elétrica, atendendo às necessidades de higiene e saúde de seus usuários, além de rede de telefone
- o) Piso lavável, antiderrapante, resistente ao uso intenso, de fácil reposição e manutenção; evitar utilização de pisos com muitas juntas que favoreçam acúmulo de sujeira ou umidade;
- p) Utilizar acabamento liso nas paredes das salas de atividades e berçários, evitando o acúmulo de poeira e mofo e prevenindo que as crianças se machuquem;
- q) Considerar as características superficiais dos materiais relacionando-as às características sensoriais das crianças (sensibilidade aos estímulos externos). Planejar ambientes internos onde as crianças possam “explorar com as mãos e com a mente”, além dos ambientes exteriores, que permitem uma exploração do meio ambiente a partir do conhecimento das cores, das formas, das texturas, dos cheiros e dos sabores da natureza, interagindo diferentes áreas do conhecimento;
- r) Manutenção de extintores nas localizações e quantidades indicadas nas NBR NBR 12693 - Sistema de proteção por extintores de incêndio, bem como com vencimentos atualizados seguindo a NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
- s) Utilização de itens de segurança, tais como grades, trancas, vigilantes, circuito interno de filmagem;

Segue em anexo recomendação de ações para impedir a proliferação de vetores e pragas nas escolas.

Diante disso, a Controladoria se coloca à disposição para auxílio e orientação para a realização de ações com o fito de cumprir as exigências mínimas apontadas.

Atenciosamente,



EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH



ANEXO

Ações contínuas de organização e higiene com o objetivo de impedir a atração, o acesso, o abrigo e/ou proliferação de vetores e pragas urbanas, todos os manipuladores devem:

- ✓ Retirar os resíduos (lixo) das áreas de manipulação diariamente, quantas vezes forem necessárias, de forma a evitar contaminações e atração de pragas;
- ✓ Os resíduos (lixo) devem ser armazenados em área externa isolada da área de preparação, devidamente acondicionados, de onde são recolhidos pela empresa de coleta urbana;
- ✓ Utilizar lixeiras com pedal e tampa, manter todas as lixeiras limpas e desinfetadas, e munidas com sacolas plásticas;
- ✓ Manter as áreas livres de sujidades e resíduos alimentares;
- ✓ Descartar o lixo com frequência e de maneira correta;
- ✓ Lavar, enxaguar e desinfetar as latas de lixo regularmente;
- ✓ Guardar adequadamente os alimentos para não atrair insetos;
- ✓ Manter as áreas internas e seus arredores livres de papel, papelão ou embalagens e materiais em desuso.



Ofício Nº 03102023010-CGM.

Pereiro-CE, 03 de outubro de 2023.

A Ilma. Sra.
RAIMUNDA ALVES LEITE
Diretora da E.E.I.F. JOSÉ MATIAS DE SOUSA

Ref.: **Controle Interno nas Escolas**

Vimos, por meio deste, diante das atribuições da Controladoria, dentre as quais destaca-se a orientação, solicitar desta Diretora que realize ações no sentido de proceder com a implementação de rotinas e procedimentos na E.E.I.F. JOSÉ MATIAS DE SOUSA, para que esta atenda às exigências mínimas de controle interno, realizando as seguintes ações:

I - Pessoal

- a) Controlar hora de chegada e saída dos servidores através de ficha, livro ou ponto eletrônico, encaminhando mensalmente ao Setor Pessoal;
- b) Conferir se as faltas dos servidores estão sendo justificadas ou descontadas e encaminhar ao Setor de Pessoal as justificativas;
- c) Verificar a existência de servidores em disfunção e relatar ao Setor de Pessoal;

II – Merenda Escola

- a) Receber materiais de acordo com as especificações do mapa de distribuição ou requisição;
- b) Conferir especificações, quantidades e validade, conforme mapa de distribuição ou requisição;
- c) Registrar a data de entrada e saída dos gêneros na despensa;
- d) Controlar o estoque dos gêneros por meio da ficha de controle de estoque e software;
- e) Disponibilizar relatório atualizado da movimentação de entrada e saída dos itens em almoxarifado de preferência emitido pelo software de controle de almoxarifado;
- f) A retirada de materiais deverá ser mediante o cumprimento do cardápio do dia, encaminhado pela nutricionista;
- g) O cardápio deve estar disponível e visível para os alunos;
- h) A recepção dos gêneros alimentícios deve ser realizada em área protegida e limpa;
- i) Todos os produtos devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra contaminantes;
- j) Os alimentos devem estar adequadamente acondicionados e identificados, respeitando o prazo de validade para utilização;
- k) Estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos alimentos, utilizando o método PEPS – primeiro a entrar é o primeiro a sair, evitando assim o desperdício;
- l) Os gêneros alimentícios reprovados ou com prazos de validade vencidos devem ser imediatamente devolvidos ao fornecedor e, na impossibilidade, devem ser devidamente identificados e armazenados separadamente;

Recebido em
15/10/2023



- m) Retirar os gêneros alimentícios dos fardos (caixas de papelão, sacolas plásticas, caixotes, etc.) antes de colocá-los nas prateleiras, pois acumulam sujeira e atrapalham a circulação de ar entre os produtos;
- n) Não abrir outro pacote, antes de utilizar totalmente o que está em uso e amarrar os pacotes abertos ou transferir os produtos para vasilha limpa com tampa, identificando-a com a data de fabricação, de validade e data em que foi aberto;
- o) Material de limpeza, inseticida e objetos de uso pessoal não devem ser armazenados junto dos alimentos;
- p) Não deixar nenhum volume em contato direto com o solo ou paredes da despensa. Colocar em prateleiras e/ou estrados;
- q) Evitar forrar as prateleiras com papéis ou panos, pois podem acumular sujeira;
- r) Manter as embalagens dos produtos sempre limpas;
- s) Manter a higiene da área, retirando sucatas, materiais fora de uso, embalagens vazias, etc;
- t) No recebimento de produtos perecíveis, que necessitam de refrigeração (carnes, leite e derivados, hortifrutigranjeiros, etc.), armazená-los o mais rápido possível de acordo com a necessidade do produto (congelado ou resfriado);
- u) Os produtos embalados em caixas de papelão devem ser retirados das caixas antes de serem colocados na geladeira ou freezer, por serem porosas, isolantes térmicas, além de promoverem contaminação externa;
- v) Todos os alimentos prontos para o consumo ou pré-preparados, antes de serem guardados devem ser cobertos com plásticos transparentes ou em vasilhas com tampas;
- w) Os alimentos enlatados (exemplo: milho, sardinha, polpa de tomate etc.) depois de abertos devem ser transferidos para recipientes limpos, tampados, identificados (nome do produto, data de fabricação, data em que foi aberto e prazo de validade) e armazenados sob refrigeração de 4°C (geladeira);
- x) No armazenamento em geladeira, deve-se respeitar a seguinte ordem:
 - ✓ Prateleiras superiores: alimentos prontos para consumo;
 - ✓ Prateleiras do meio: os semi-prontos e/ou pré-preparados;
 - ✓ Prateleiras inferiores: alimentos crus (carnes, verduras), separados um do outro
- y) Os alimentos armazenados em freezer devem estar em porções pequenas, geralmente na medida utilizada para o seu preparo, pois uma vez o alimento descongelado, não poderá ser congelado novamente;
- z) Qualquer irregularidade com produtos deve ser informada ao responsável, para sua inutilização;
- aa) Produtos que forem retirados da embalagem devem ser armazenados em recipientes tampados e identificados, sob as condições de temperatura e pelo prazo indicado pelo fabricante
- bb) Alimentos manipulados e todos os demais que necessitam de baixas temperaturas para sua conservação, deve ter o prazo de validade descrito em sua identificação, com prazo máximo variando conforme a temperatura do armazenamento e o tipo de produto;

III – Bens e Equipamentos

- a) Observar se os bens e equipamentos que se encontram na escola estão tombados, caso negativo informar ao Setor de patrimônio;
- b) Manter uma listagem dos bens alocados na escola;
- c) Manter a guarda dos termos de responsabilidade dos bens
- d) Evitar o deslocamento dos bens sem a comunicação ao setor de patrimônio



- e) Informar a autoridade da ocorrência de desfalque ou desvio de bens, bem como da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte danos ao erário, para que seja tomada as devidas providências;
- f) Evitar o recebimento de bens ou equipamentos sem o devido tombamento e assinatura do termo de responsabilidade;

IV – Estrutura

- a) Condições de acesso, capacidade e fluxo das vias públicas que delimitam o lote, meios de transporte, localização de pontos de ônibus
- b) Acessibilidade universal – garantia de que o ambiente construído seja o menos restritivo possível, incluindo espaços dimensionados de acordo com os preceitos de acessibilidade universal, considerando acessos a salas, área de serviço, cozinha, banheiros, áreas de brincar interna e externa, dentre outros espaços, de acordo com as normas brasileiras e os decretos em vigor;
- c) Os ambientes devem ser bem ventilados visando ao conforto térmico e à salubridade, proporcionando renovação do ar para evitar a proliferação de focos de doenças (alergias respiratórias, por exemplo);
- d) Privilegiar a iluminação natural sempre que for possível. O conforto visual depende de um bom projeto de iluminação que integre e harmonize tanto a iluminação natural quanto a artificial. Um bom projeto reduz o consumo de energia e é requerimento fundamental para as tarefas visuais, realçando as cores e a aparência dos objetos. Prever a utilização de fontes alternativas de energia, de aquecimento de água e de condicionamento ambiental, garantindo e promovendo o uso eficiente de energia, o conforto ambiental e a proteção ao meio ambiente;
- e) A incorporação das condições naturais do terreno para promover a eficiência energética, por meio da ventilação natural, da iluminação natural e dos sistemas alternativos de geração de energia, fará do edifício escolar valioso instrumento para o processo pedagógico, valorizando uma consciência ecológica;
- f) Na setorização dos ambientes, os banheiros devem ser também de fácil acesso, com localização próxima às salas de atividades e às áreas de recreação e vivência, além de conter equipamentos que facilitem o uso de pessoas com necessidades especiais. Deve-se considerar ainda o atendimento aos demais usuários que utilizam os espaços (funcionários e educadores), localizando os sanitários próximos aos ambientes de trabalho;
- g) Quanto ao setor técnico-administrativo, é conveniente que facilite o acesso, permitindo uma maior interação entre os professores, a direção/coordenação e as crianças. Salas de fácil acesso, sem barreiras visuais ou físicas, permitindo a visualização interna, estimulam o acesso, integrando os usuário;
- h) Salas multiuso com fácil acesso, fácil visualização e localização central constituem extensão do pátio externo, proporcionando flexibilidade de uso e de arranjo interno (possibilidade de uso por crianças de diferentes estágios sem obstáculos de percurso);
- i) As áreas destinadas ao preparo e ao cozimento dos alimentos devem ser reservadas e de difícil acesso às crianças, evitando-se acidentes; pode-se solucionar a restrição ao acesso utilizando portas à meia altura, que proporcionam segurança às crianças sem restringir a ventilação;
- j) Definir mobiliário também em função de sua resistência, durabilidade, segurança (prevenção de quedas, quinas arredondadas), índice de reflexão luminosa e manutenção;



- k) Nos banheiros, a autonomia das crianças vai estar relacionada à adaptação dos equipamentos às suas proporções e alcance; reservar especial atenção com a prevenção de acidentes, utilizando piso antiderrapante, principalmente próximo às áreas do chuveiro, e cantos arredondados nos equipamentos;
- l) O refeitório deve distinguir e setorizar duas áreas distintas: preparo de alimentos e refeição. É importante que possibilite boas condições de higiene, ventilação e segurança; prever mobiliário adequado tanto à refeição das crianças quanto à dos adultos;
- m) As cores têm importância fundamental para os ambientes destinados à educação da primeira infância, pois reforçam o caráter lúdico, despertando os sentidos e a criatividade. O uso da cor, além do papel estimulante ao desenvolvimento infantil, pode ser também um instrumento eficaz de comunicação visual, identificando ambientes e setores;
- n) A unidade de Educação deve ter acesso privilegiado aos serviços básicos de infraestrutura, tais como água, esgoto sanitário e energia elétrica, atendendo às necessidades de higiene e saúde de seus usuários, além de rede de telefone
- o) Piso lavável, antiderrapante, resistente ao uso intenso, de fácil reposição e manutenção; evitar utilização de pisos com muitas juntas que favoreçam acúmulo de sujeira ou umidade;
- p) Utilizar acabamento liso nas paredes das salas de atividades e berçários, evitando o acúmulo de poeira e mofo e prevenindo que as crianças se machuquem;
- q) Considerar as características superficiais dos materiais relacionando-as às características sensoriais das crianças (sensibilidade aos estímulos externos). Planejar ambientes internos onde as crianças possam “explorar com as mãos e com a mente”, além dos ambientes exteriores, que permitem uma exploração do meio ambiente a partir do conhecimento das cores, das formas, das texturas, dos cheiros e dos sabores da natureza, interagindo diferentes áreas do conhecimento;
- r) Manutenção de extintores nas localizações e quantidades indicadas nas NBR NBR 12693 - Sistema de proteção por extintores de incêndio, bem como com vencimentos atualizados seguindo a NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
- s) Utilização de itens de segurança, tais como grades, trancas, vigilantes, circuito interno de filmagem;

Segue em anexo recomendação de ações para impedir a proliferação de vetores e pragas nas escolas.

Diante disso, a Controladoria se coloca à disposição para auxílio e orientação para a realização de ações com o fito de cumprir as exigências mínimas apontadas.

Atenciosamente,



EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH



ANEXO

Ações contínuas de organização e higiene com o objetivo de impedir a atração, o acesso, o abrigo e/ou proliferação de vetores e pragas urbanas, todos os manipuladores devem:

- ✓ Retirar os resíduos (lixo) das áreas de manipulação diariamente, quantas vezes forem necessárias, de forma a evitar contaminações e atração de pragas;
- ✓ Os resíduos (lixo) devem ser armazenados em área externa isolada da área de preparação, devidamente acondicionados, de onde são recolhidos pela empresa de coleta urbana;
- ✓ Utilizar lixeiras com pedal e tampa, manter todas as lixeiras limpas e desinfetadas, e munidas com sacolas plásticas;
- ✓ Manter as áreas livres de sujidades e resíduos alimentares;
- ✓ Descartar o lixo com frequência e de maneira correta;
- ✓ Lavar, enxaguar e desinfetar as latas de lixo regularmente;
- ✓ Guardar adequadamente os alimentos para não atrair insetos;
- ✓ Manter as áreas internas e seus arredores livres de papel, papelão ou embalagens e materiais em desuso.



Ofício Nº 03102023011-CGM.

Pereiro-CE, 03 de outubro de 2023.

A Ilma. Sra.
NORMA MARIA CARVALHO CAVALCANTE
Diretora da E.E.F. CLEONICE FREIRE DE QUEIROZ

Ref.: **Controle Interno nas Escolas**

Vimos, por meio deste, diante das atribuições da Controladoria, dentre as quais destaca-se a orientação, solicitar desta Diretora que realize ações no sentido de proceder com a implementação de rotinas e procedimentos na E.E.F. CLEONICE FREIRE DE QUEIROZ, para que esta atenda às exigências mínimas de controle interno, realizando as seguintes ações:

I - Pessoal

- a) Controlar hora de chegada e saída dos servidores através de ficha, livro ou ponto eletrônico, encaminhando mensalmente ao Setor Pessoal;
- b) Conferir se as faltas dos servidores estão sendo justificadas ou descontadas e encaminhar ao Setor de Pessoal as justificativas;
- c) Verificar a existência de servidores em disfunção e relatar ao Setor de Pessoal;

II – Merenda Escola

- a) Receber materiais de acordo com as especificações do mapa de distribuição ou requisição;
- b) Conferir especificações, quantidades e validade, conforme mapa de distribuição ou requisição;
- c) Registrar a data de entrada e saída dos gêneros na despensa;
- d) Controlar o estoque dos gêneros por meio da ficha de controle de estoque e software;
- e) Disponibilizar relatório atualizado da movimentação de entrada e saída dos itens em almoxarifado de preferência emitido pelo software de controle de almoxarifado;
- f) A retirada de materiais deverá ser mediante o cumprimento do cardápio do dia, encaminhado pela nutricionista;
- g) O cardápio deve estar disponível e visível para os alunos;
- h) A recepção dos gêneros alimentícios deve ser realizada em área protegida e limpa;
- i) Todos os produtos devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra contaminantes;
- j) Os alimentos devem estar adequadamente acondicionados e identificados, respeitando o prazo de validade para utilização;
- k) Estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos alimentos, utilizando o método PEPS – primeiro a entra é o primeiro a sair, evitando assim o desperdício;
- l) Os gêneros alimentícios reprovados ou com prazos de validade vencidos devem ser imediatamente devolvidos ao fornecedor e, na impossibilidade, devem ser devidamente identificados e armazenados separadamente;

Recebido: 03/10/2023
Norma Maria Carvalho Cavalcante



- m) Retirar os gêneros alimentícios dos fardos (caixas de papelão, sacolas plásticas, caixotes, etc.) antes de colocá-los nas prateleiras, pois acumulam sujeira e atrapalham a circulação de ar entre os produtos;
- n) Não abrir outro pacote, antes de utilizar totalmente o que está em uso e amarrar os pacotes abertos ou transferir os produtos para vasilha limpa com tampa, identificando-a com a data de fabricação, de validade e data em que foi aberto;
- o) Material de limpeza, inseticida e objetos de uso pessoal não devem ser armazenados junto dos alimentos;
- p) Não deixar nenhum volume em contato direto com o solo ou paredes da despensa. Colocar em prateleiras e/ou estrados;
- q) Evitar forrar as prateleiras com papéis ou panos, pois podem acumular sujeira;
- r) Manter as embalagens dos produtos sempre limpas;
- s) Manter a higiene da área, retirando sucatas, materiais fora de uso, embalagens vazias, etc;
- t) No recebimento de produtos perecíveis, que necessitam de refrigeração (carnes, leite e derivados, hortifrutigranjeiros, etc.), armazená-los o mais rápido possível de acordo com a necessidade do produto (congelado ou resfriado);
- u) Os produtos embalados em caixas de papelão devem ser retirados das caixas antes de serem colocados na geladeira ou freezer, por serem porosas, isolantes térmicas, além de promoverem contaminação externa;
- v) Todos os alimentos prontos para o consumo ou pré-preparados, antes de serem guardados devem ser cobertos com plásticos transparentes ou em vasilhas com tampas;
- w) Os alimentos enlatados (exemplo: milho, sardinha, polpa de tomate etc.) depois de abertos devem ser transferidos para recipientes limpos, tampados, identificados (nome do produto, data de fabricação, data em que foi aberto e prazo de validade) e armazenados sob refrigeração de 4°C (geladeira);
- x) No armazenamento em geladeira, deve-se respeitar a seguinte ordem:
 - ✓ Prateleiras superiores: alimentos prontos para consumo;
 - ✓ Prateleiras do meio: os semi-prontos e/ou pré-preparados;
 - ✓ Prateleiras inferiores: alimentos crus (carnes, verduras), separados um do outro
- y) Os alimentos armazenados em freezer devem estar em porções pequenas, geralmente na medida utilizada para o seu preparo, pois uma vez o alimento descongelado, não poderá ser congelado novamente;
- z) Qualquer irregularidade com produtos deve ser informada ao responsável, para sua inutilização;
- aa) Produtos que forem retirados da embalagem devem ser armazenados em recipientes tampados e identificados, sob as condições de temperatura e pelo prazo indicado pelo fabricante
- bb) Alimentos manipulados e todos os demais que necessitam de baixas temperaturas para sua conservação, deve ter o prazo de validade descrito em sua identificação, com prazo máximo variando conforme a temperatura do armazenamento e o tipo de produto;

III – Bens e Equipamentos

- a) Observar se os bens e equipamentos que se encontram na escola estão tombados, caso negativo informar ao Setor de patrimônio;
- b) Manter uma listagem dos bens alocados na escola;
- c) Manter a guarda dos termos de responsabilidade dos bens
- d) Evitar o deslocamento dos bens sem a comunicação ao setor de patrimônio



- e) Informar a autoridade da ocorrência de desfalque ou desvio de bens, bem como da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte danos ao erário, para que seja tomada as devidas providências;
- f) Evitar o recebimento de bens ou equipamentos sem o devido tombamento e assinatura do termo de responsabilidade;

IV – Estrutura

- a) Condições de acesso, capacidade e fluxo das vias públicas que delimitam o lote, meios de transporte, localização de pontos de ônibus
- b) Acessibilidade universal – garantia de que o ambiente construído seja o menos restritivo possível, incluindo espaços dimensionados de acordo com os preceitos de acessibilidade universal, considerando acessos a salas, área de serviço, cozinha, banheiros, áreas de brincar interna e externa, dentre outros espaços, de acordo com as normas brasileiras e os decretos em vigor;
- c) Os ambientes devem ser bem ventilados visando ao conforto térmico e à salubridade, proporcionando renovação do ar para evitar a proliferação de focos de doenças (alergias respiratórias, por exemplo);
- d) Privilegiar a iluminação natural sempre que for possível. O conforto visual depende de um bom projeto de iluminação que integre e harmonize tanto a iluminação natural quanto a artificial. Um bom projeto reduz o consumo de energia e é requerimento fundamental para as tarefas visuais, realçando as cores e a aparência dos objetos. Prever a utilização de fontes alternativas de energia, de aquecimento de água e de condicionamento ambiental, garantindo e promovendo o uso eficiente de energia, o conforto ambiental e a proteção ao meio ambiente;
- e) A incorporação das condições naturais do terreno para promover a eficiência energética, por meio da ventilação natural, da iluminação natural e dos sistemas alternativos de geração de energia, fará do edifício escolar valioso instrumento para o processo pedagógico, valorizando uma consciência ecológica;
- f) Na setorização dos ambientes, os banheiros devem ser também de fácil acesso, com localização próxima às salas de atividades e às áreas de recreação e vivência, além de conter equipamentos que facilitem o uso de pessoas com necessidades especiais. Deve-se considerar ainda o atendimento aos demais usuários que utilizam os espaços (funcionários e educadores), localizando os sanitários próximos aos ambientes de trabalho;
- g) Quanto ao setor técnico-administrativo, é conveniente que facilite o acesso, permitindo uma maior interação entre os professores, a direção/coordenação e as crianças. Salas de fácil acesso, sem barreiras visuais ou físicas, permitindo a visualização interna, estimulam o acesso, integrando os usuário;
- h) Salas multiuso com fácil acesso, fácil visualização e localização central constituem extensão do pátio externo, proporcionando flexibilidade de uso e de arranjo interno (possibilidade de uso por crianças de diferentes estágios sem obstáculos de percurso);
- i) As áreas destinadas ao preparo e ao cozimento dos alimentos devem ser reservadas e de difícil acesso às crianças, evitando-se acidentes; pode-se solucionar a restrição ao acesso utilizando portas à meia altura, que proporcionam segurança às crianças sem restringir a ventilação;
- j) Definir mobiliário também em função de sua resistência, durabilidade, segurança (prevenção de quedas, quinas arredondadas), índice de reflexão luminosa e manutenção;



- k) Nos banheiros, a autonomia das crianças vai estar relacionada à adaptação dos equipamentos às suas proporções e alcance; reservar especial atenção com a prevenção de acidentes, utilizando piso antiderrapante, principalmente próximo às áreas do chuveiro, e cantos arredondados nos equipamentos;
- l) O refeitório deve distinguir e setorizar duas áreas distintas: preparo de alimentos e refeição. É importante que possibilite boas condições de higiene, ventilação e segurança; prever mobiliário adequado tanto à refeição das crianças quanto à dos adultos;
- m) As cores têm importância fundamental para os ambientes destinados à educação da primeira infância, pois reforçam o caráter lúdico, despertando os sentidos e a criatividade. O uso da cor, além do papel estimulante ao desenvolvimento infantil, pode ser também um instrumento eficaz de comunicação visual, identificando ambientes e setores;
- n) A unidade de Educação deve ter acesso privilegiado aos serviços básicos de infraestrutura, tais como água, esgoto sanitário e energia elétrica, atendendo às necessidades de higiene e saúde de seus usuários, além de rede de telefone
- o) Piso lavável, antiderrapante, resistente ao uso intenso, de fácil reposição e manutenção; evitar utilização de pisos com muitas juntas que favoreçam acúmulo de sujeira ou umidade;
- p) Utilizar acabamento liso nas paredes das salas de atividades e berçários, evitando o acúmulo de poeira e mofo e prevenindo que as crianças se machuquem;
- q) Considerar as características superficiais dos materiais relacionando-as às características sensoriais das crianças (sensibilidade aos estímulos externos). Planejar ambientes internos onde as crianças possam “explorar com as mãos e com a mente”, além dos ambientes exteriores, que permitem uma exploração do meio ambiente a partir do conhecimento das cores, das formas, das texturas, dos cheiros e dos sabores da natureza, interagindo diferentes áreas do conhecimento;
- r) Manutenção de extintores nas localizações e quantidades indicadas nas NBR NBR 12693 - Sistema de proteção por extintores de incêndio, bem como com vencimentos atualizados seguindo a NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
- s) Utilização de itens de segurança, tais como grades, trancas, vigilantes, circuito interno de filmagem;

Segue em anexo recomendação de ações para impedir a proliferação de vetores e pragas nas escolas.

Diante disso, a Controladoria se coloca à disposição para auxílio e orientação para a realização de ações com o fito de cumprir as exigências mínimas apontadas.

Atenciosamente,

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH



ANEXO

Ações contínuas de organização e higiene com o objetivo de impedir a atração, o acesso, o abrigo e/ou proliferação de vetores e pragas urbanas, todos os manipuladores devem:

- ✓ Retirar os resíduos (lixo) das áreas de manipulação diariamente, quantas vezes forem necessárias, de forma a evitar contaminações e atração de pragas;
- ✓ Os resíduos (lixo) devem ser armazenados em área externa isolada da área de preparação, devidamente acondicionados, de onde são recolhidos pela empresa de coleta urbana;
- ✓ Utilizar lixeiras com pedal e tampa, manter todas as lixeiras limpas e desinfetadas, e munidas com sacolas plásticas;
- ✓ Manter as áreas livres de sujidades e resíduos alimentares;
- ✓ Descartar o lixo com frequência e de maneira correta;
- ✓ Lavar, enxaguar e desinfetar as latas de lixo regularmente;
- ✓ Guardar adequadamente os alimentos para não atrair insetos;
- ✓ Manter as áreas internas e seus arredores livres de papel, papelão ou embalagens e materiais em desuso.



Ofício N° 03102023012-CGM.

Pereiro-CE, 03 de outubro de 2023.

A Ilma. Sra.
RAIMUNDA BRIGIDA DE SOUZA PINHEIRO
Diretora da E.E.I.F. ANTÔNIO PINHEIRO MAIA

Ref.: **Controle Interno nas Escolas**

Vimos, por meio deste, diante das atribuições da Controladoria, dentre as quais destaca-se a orientação, solicitar desta Diretora que realize ações no sentido de proceder com a implementação de rotinas e procedimentos na E.E.I.F. ANTÔNIO PINHEIRO MAIA, para que esta atenda às exigências mínimas de controle interno, realizando as seguintes ações:

I - Pessoal

- a) Controlar hora de chegada e saída dos servidores através de ficha, livro ou ponto eletrônico, encaminhando mensalmente ao Setor Pessoal;
- b) Conferir se as faltas dos servidores estão sendo justificadas ou descontadas e encaminhar ao Setor de Pessoal as justificativas;
- c) Verificar a existência de servidores em disfunção e relatar ao Setor de Pessoal;

II – Merenda Escola

- a) Receber materiais de acordo com as especificações do mapa de distribuição ou requisição;
- b) Conferir especificações, quantidades e validade, conforme mapa de distribuição ou requisição;
- c) Registrar a data de entrada e saída dos gêneros na despensa;
- d) Controlar o estoque dos gêneros por meio da ficha de controle de estoque e software;
- e) Disponibilizar relatório atualizado da movimentação de entrada e saída dos itens em almoxarifado de preferência emitido pelo software de controle de almoxarifado;
- f) A retirada de materiais deverá ser mediante o cumprimento do cardápio do dia, encaminhado pela nutricionista;
- g) O cardápio deve estar disponível e visível para os alunos;
- h) A recepção dos gêneros alimentícios deve ser realizada em área protegida e limpa;
- i) Todos os produtos devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra contaminantes;
- j) Os alimentos devem estar adequadamente acondicionados e identificados, respeitando o prazo de validade para utilização;
- k) Estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos alimentos, utilizando o método PEPS – primeiro a entra é o primeiro a sair, evitando assim o desperdício;
- l) Os gêneros alimentícios reprovados ou com prazos de validade vencidos devem ser imediatamente devolvidos ao fornecedor e, na impossibilidade, devem ser devidamente identificados e armazenados separadamente;

Recebido em: 28/12/23



- m) Retirar os gêneros alimentícios dos fardos (caixas de papelão, sacolas plásticas, caixotes, etc.) antes de colocá-los nas prateleiras, pois acumulam sujeira e atrapalham a circulação de ar entre os produtos;
- n) Não abrir outro pacote, antes de utilizar totalmente o que está em uso e amarrar os pacotes abertos ou transferir os produtos para vasilha limpa com tampa, identificando-a com a data de fabricação, de validade e data em que foi aberto;
- o) Material de limpeza, inseticida e objetos de uso pessoal não devem ser armazenados junto dos alimentos;
- p) Não deixar nenhum volume em contato direto com o solo ou paredes da despensa. Colocar em prateleiras e/ou estrados;
- q) Evitar forrar as prateleiras com papéis ou panos, pois podem acumular sujeira;
- r) Manter as embalagens dos produtos sempre limpas;
- s) Manter a higiene da área, retirando sucatas, materiais fora de uso, embalagens vazias, etc;
- t) No recebimento de produtos perecíveis, que necessitam de refrigeração (carnes, leite e derivados, hortifrutigranjeiros, etc.), armazená-los o mais rápido possível de acordo com a necessidade do produto (congelado ou resfriado);
- u) Os produtos embalados em caixas de papelão devem ser retirados das caixas antes de serem colocados na geladeira ou freezer, por serem porosas, isolantes térmicas, além de promoverem contaminação externa;
- v) Todos os alimentos prontos para o consumo ou pré-preparados, antes de serem guardados devem ser cobertos com plásticos transparentes ou em vasilhas com tampas;
- w) Os alimentos enlatados (exemplo: milho, sardinha, polpa de tomate etc.) depois de abertos devem ser transferidos para recipientes limpos, tampados, identificados (nome do produto, data de fabricação, data em que foi aberto e prazo de validade) e armazenados sob refrigeração de 4°C (geladeira);
- x) No armazenamento em geladeira, deve-se respeitar a seguinte ordem:
 - ✓ Prateleiras superiores: alimentos prontos para consumo;
 - ✓ Prateleiras do meio: os semi-prontos e/ou pré-preparados;
 - ✓ Prateleiras inferiores: alimentos crus (carnes, verduras), separados um do outro
- y) Os alimentos armazenados em freezer devem estar em porções pequenas, geralmente na medida utilizada para o seu preparo, pois uma vez o alimento descongelado, não poderá ser congelado novamente;
- z) Qualquer irregularidade com produtos deve ser informada ao responsável, para sua inutilização;
- aa) Produtos que forem retirados da embalagem devem ser armazenados em recipientes tampados e identificados, sob as condições de temperatura e pelo prazo indicado pelo fabricante
- bb) Alimentos manipulados e todos os demais que necessitam de baixas temperaturas para sua conservação, deve ter o prazo de validade descrito em sua identificação, com prazo máximo variando conforme a temperatura do armazenamento e o tipo de produto;

III – Bens e Equipamentos

- a) Observar se os bens e equipamentos que se encontram na escola estão tombados, caso negativo informar ao Setor de patrimônio;
- b) Manter uma listagem dos bens alocados na escola;
- c) Manter a guarda dos termos de responsabilidade dos bens
- d) Evitar o deslocamento dos bens sem a comunicação ao setor de patrimônio



- e) Informar a autoridade da ocorrência de desfalque ou desvio de bens, bem como da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte danos ao erário, para que seja tomada as devidas providências;
- f) Evitar o recebimento de bens ou equipamentos sem o devido tombamento e assinatura do termo de responsabilidade;

IV – Estrutura

- a) Condições de acesso, capacidade e fluxo das vias públicas que delimitam o lote, meios de transporte, localização de pontos de ônibus
- b) Acessibilidade universal – garantia de que o ambiente construído seja o menos restritivo possível, incluindo espaços dimensionados de acordo com os preceitos de acessibilidade universal, considerando acessos a salas, área de serviço, cozinha, banheiros, áreas de brincar interna e externa, dentre outros espaços, de acordo com as normas brasileiras e os decretos em vigor;
- c) Os ambientes devem ser bem ventilados visando ao conforto térmico e à salubridade, proporcionando renovação do ar para evitar a proliferação de focos de doenças (alergias respiratórias, por exemplo);
- d) Privilegiar a iluminação natural sempre que for possível. O conforto visual depende de um bom projeto de iluminação que integre e harmonize tanto a iluminação natural quanto a artificial. Um bom projeto reduz o consumo de energia e é requerimento fundamental para as tarefas visuais, realçando as cores e a aparência dos objetos. Prever a utilização de fontes alternativas de energia, de aquecimento de água e de condicionamento ambiental, garantindo e promovendo o uso eficiente de energia, o conforto ambiental e a proteção ao meio ambiente;
- e) A incorporação das condições naturais do terreno para promover a eficiência energética, por meio da ventilação natural, da iluminação natural e dos sistemas alternativos de geração de energia, fará do edifício escolar valioso instrumento para o processo pedagógico, valorizando uma consciência ecológica;
- f) Na setorização dos ambientes, os banheiros devem ser também de fácil acesso, com localização próxima às salas de atividades e às áreas de recreação e vivência, além de conter equipamentos que facilitem o uso de pessoas com necessidades especiais. Deve-se considerar ainda o atendimento aos demais usuários que utilizam os espaços (funcionários e educadores), localizando os sanitários próximos aos ambientes de trabalho;
- g) Quanto ao setor técnico-administrativo, é conveniente que facilite o acesso, permitindo uma maior interação entre os professores, a direção/coordenação e as crianças. Salas de fácil acesso, sem barreiras visuais ou físicas, permitindo a visualização interna, estimulam o acesso, integrando os usuário;
- h) Salas multiuso com fácil acesso, fácil visualização e localização central constituem extensão do pátio externo, proporcionando flexibilidade de uso e de arranjo interno (possibilidade de uso por crianças de diferentes estágios sem obstáculos de percurso);
- i) As áreas destinadas ao preparo e ao cozimento dos alimentos devem ser reservadas e de difícil acesso às crianças, evitando-se acidentes; pode-se solucionar a restrição ao acesso utilizando portas à meia altura, que proporcionam segurança às crianças sem restringir a ventilação;
- j) Definir mobiliário também em função de sua resistência, durabilidade, segurança (prevenção de quedas, quinas arredondadas), índice de reflexão luminosa e manutenção;



- k) Nos banheiros, a autonomia das crianças vai estar relacionada à adaptação dos equipamentos às suas proporções e alcance; reservar especial atenção com a prevenção de acidentes, utilizando piso antiderrapante, principalmente próximo às áreas do chuveiro, e cantos arredondados nos equipamentos;
- l) O refeitório deve distinguir e setorizar duas áreas distintas: preparo de alimentos e refeição. É importante que possibilite boas condições de higiene, ventilação e segurança; prever mobiliário adequado tanto à refeição das crianças quanto à dos adultos;
- m) As cores têm importância fundamental para os ambientes destinados à educação da primeira infância, pois reforçam o caráter lúdico, despertando os sentidos e a criatividade. O uso da cor, além do papel estimulante ao desenvolvimento infantil, pode ser também um instrumento eficaz de comunicação visual, identificando ambientes e setores;
- n) A unidade de Educação deve ter acesso privilegiado aos serviços básicos de infraestrutura, tais como água, esgoto sanitário e energia elétrica, atendendo às necessidades de higiene e saúde de seus usuários, além de rede de telefone
- o) Piso lavável, antiderrapante, resistente ao uso intenso, de fácil reposição e manutenção; evitar utilização de pisos com muitas juntas que favoreçam acúmulo de sujeira ou umidade;
- p) Utilizar acabamento liso nas paredes das salas de atividades e berçários, evitando o acúmulo de poeira e mofo e prevenindo que as crianças se machuquem;
- q) Considerar as características superficiais dos materiais relacionando-as às características sensoriais das crianças (sensibilidade aos estímulos externos). Planejar ambientes internos onde as crianças possam “explorar com as mãos e com a mente”, além dos ambientes exteriores, que permitem uma exploração do meio ambiente a partir do conhecimento das cores, das formas, das texturas, dos cheiros e dos sabores da natureza, interagindo diferentes áreas do conhecimento;
- r) Manutenção de extintores nas localizações quantidades indicadas nas NBR NBR 12693 - Sistema de proteção por extintores de incêndio, bem como com vencimentos atualizados seguindo a NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
- s) Utilização de itens de segurança, tais como grades, trancas, vigilantes, circuito interno de filmagem;

Segue em anexo recomendação de ações para impedir a proliferação de vetores e pragas nas escolas.

Diante disso, a Controladoria se coloca à disposição para auxílio e orientação para a realização de ações com o fito de cumprir as exigências mínimas apontadas.

Atenciosamente,

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH



ANEXO

Ações contínuas de organização e higiene com o objetivo de impedir a atração, o acesso, o abrigo e/ou proliferação de vetores e pragas urbanas, todos os manipuladores devem:

- ✓ Retirar os resíduos (lixo) das áreas de manipulação diariamente, quantas vezes forem necessárias, de forma a evitar contaminações e atração de pragas;
- ✓ Os resíduos (lixo) devem ser armazenados em área externa isolada da área de preparação, devidamente acondicionados, de onde são recolhidos pela empresa de coleta urbana;
- ✓ Utilizar lixeiras com pedal e tampa, manter todas as lixeiras limpas e desinfetadas, e munidas com sacolas plásticas;
- ✓ Manter as áreas livres de sujidades e resíduos alimentares;
- ✓ Descartar o lixo com frequência e de maneira correta;
- ✓ Lavar, enxaguar e desinfetar as latas de lixo regularmente;
- ✓ Guardar adequadamente os alimentos para não atrair insetos;
- ✓ Manter as áreas internas e seus arredores livres de papel, papelão ou embalagens e materiais em desuso.



Ofício N° 03102023013-CGM.

Pereiro-CE, 03 de outubro de 2023.

A Ilma. Sra.
ZELIA CRISTINA DA SILVA SOUSA
Diretora do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE

Ref.: **Controle Interno nas Escolas**

Vimos, por meio deste, diante das atribuições da Controladoria, dentre as quais destaca-se a orientação, solicitar desta Diretora que realize ações no sentido de proceder com a implementação de rotinas e procedimentos no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE, para que esta atenda às exigências mínimas de controle interno, realizando as seguintes ações:

I - Pessoal

- a) Controlar hora de chegada e saída dos servidores através de ficha, livro ou ponto eletrônico, encaminhando mensalmente ao Setor Pessoal;
- b) Conferir se as faltas dos servidores estão sendo justificadas ou descontadas e encaminhar ao Setor de Pessoal as justificativas;
- c) Verificar a existência de servidores em disfunção e relatar ao Setor de Pessoal;

II – Merenda Escola

- a) Receber materiais de acordo com as especificações do mapa de distribuição ou requisição;
- b) Conferir especificações, quantidades e validade, conforme mapa de distribuição ou requisição;
- c) Registrar a data de entrada e saída dos gêneros na despensa;
- d) Controlar o estoque dos gêneros por meio da ficha de controle de estoque e software;
- e) Disponibilizar relatório atualizado da movimentação de entrada e saída dos itens em almoxarifado de preferência emitido pelo software de controle de almoxarifado;
- f) A retirada de materiais deverá ser mediante o cumprimento do cardápio do dia, encaminhado pela nutricionista;
- g) O cardápio deve estar disponível e visível para os alunos;
- h) A recepção dos gêneros alimentícios deve ser realizada em área protegida e limpa;
- i) Todos os produtos devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra contaminantes;
- j) Os alimentos devem estar adequadamente acondicionados e identificados, respeitando o prazo de validade para utilização;
- k) Estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos alimentos, utilizando o método PEPS – primeiro a entrar é o primeiro a sair, evitando assim o desperdício;
- l) Os gêneros alimentícios reprovados ou com prazos de validade vencidos devem ser imediatamente devolvidos ao fornecedor e, na impossibilidade, devem ser devidamente identificados e armazenados separadamente;

Recebido Zélia Cristina S. Sousa 14/10/2023



- m) Retirar os gêneros alimentícios dos fardos (caixas de papelão, sacolas plásticas, caixotes, etc.) antes de colocá-los nas prateleiras, pois acumulam sujeira e atrapalham a circulação de ar entre os produtos;
- n) Não abrir outro pacote, antes de utilizar totalmente o que está em uso e amarrar os pacotes abertos ou transferir os produtos para vasilha limpa com tampa, identificando-a com a data de fabricação, de validade e data em que foi aberto;
- o) Material de limpeza, inseticida e objetos de uso pessoal não devem ser armazenados junto dos alimentos;
- p) Não deixar nenhum volume em contato direto com o solo ou paredes da despensa. Colocar em prateleiras e/ou estrados;
- q) Evitar forrar as prateleiras com papéis ou panos, pois podem acumular sujeira;
- r) Manter as embalagens dos produtos sempre limpas;
- s) Manter a higiene da área, retirando sucatas, materiais fora de uso, embalagens vazias, etc;
- t) No recebimento de produtos perecíveis, que necessitam de refrigeração (carnes, leite e derivados, hortifrutigranjeiros, etc.), armazená-los o mais rápido possível de acordo com a necessidade do produto (congelado ou resfriado);
- u) Os produtos embalados em caixas de papelão devem ser retirados das caixas antes de serem colocados na geladeira ou freezer, por serem porosas, isolantes térmicas, além de promoverem contaminação externa;
- v) Todos os alimentos prontos para o consumo ou pré-preparados, antes de serem guardados devem ser cobertos com plásticos transparentes ou em vasilhas com tampas;
- w) Os alimentos enlatados (exemplo: milho, sardinha, polpa de tomate etc.) depois de abertos devem ser transferidos para recipientes limpos, tampados, identificados (nome do produto, data de fabricação, data em que foi aberto e prazo de validade) e armazenados sob refrigeração de 4°C (geladeira);
- x) No armazenamento em geladeira, deve-se respeitar a seguinte ordem:
 - ✓ Prateleiras superiores: alimentos prontos para consumo;
 - ✓ Prateleiras do meio: os semi-prontos e/ou pré-preparados;
 - ✓ Prateleiras inferiores: alimentos crus (carnes, verduras), separados um do outro
- y) Os alimentos armazenados em freezer devem estar em porções pequenas, geralmente na medida utilizada para o seu preparo, pois uma vez o alimento descongelado, não poderá ser congelado novamente;
- z) Qualquer irregularidade com produtos deve ser informada ao responsável, para sua inutilização;
- aa) Produtos que forem retirados da embalagem devem ser armazenados em recipientes tampados e identificados, sob as condições de temperatura e pelo prazo indicado pelo fabricante
- bb) Alimentos manipulados e todos os demais que necessitam de baixas temperaturas para sua conservação, deve ter o prazo de validade descrito em sua identificação, com prazo máximo variando conforme a temperatura do armazenamento e o tipo de produto;

III – Bens e Equipamentos

- a) Observar se os bens e equipamentos que se encontram na escola estão tombados, caso negativo informar ao Setor de patrimônio;
- b) Manter uma listagem dos bens alocados na escola;
- c) Manter a guarda dos termos de responsabilidade dos bens
- d) Evitar o deslocamento dos bens sem a comunicação ao setor de patrimônio



- e) Informar a autoridade da ocorrência de desfalque ou desvio de bens, bem como da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte danos ao erário, para que seja tomada as devidas providências;
- f) Evitar o recebimento de bens ou equipamentos sem o devido tombamento e assinatura do termo de responsabilidade;

IV – Estrutura

- a) Condições de acesso, capacidade e fluxo das vias públicas que delimitam o lote, meios de transporte, localização de pontos de ônibus
- b) Acessibilidade universal – garantia de que o ambiente construído seja o menos restritivo possível, incluindo espaços dimensionados de acordo com os preceitos de acessibilidade universal, considerando acessos a salas, área de serviço, cozinha, banheiros, áreas de brincar interna e externa, dentre outros espaços, de acordo com as normas brasileiras e os decretos em vigor;
- c) Os ambientes devem ser bem ventilados visando ao conforto térmico e à salubridade, proporcionando renovação do ar para evitar a proliferação de focos de doenças (alergias respiratórias, por exemplo);
- d) Privilegiar a iluminação natural sempre que for possível. O conforto visual depende de um bom projeto de iluminação que integre e harmonize tanto a iluminação natural quanto a artificial. Um bom projeto reduz o consumo de energia e é requerimento fundamental para as tarefas visuais, realçando as cores e a aparência dos objetos. Prever a utilização de fontes alternativas de energia, de aquecimento de água e de condicionamento ambiental, garantindo e promovendo o uso eficiente de energia, o conforto ambiental e a proteção ao meio ambiente;
- e) A incorporação das condições naturais do terreno para promover a eficiência energética, por meio da ventilação natural, da iluminação natural e dos sistemas alternativos de geração de energia, fará do edifício escolar valioso instrumento para o processo pedagógico, valorizando uma consciência ecológica;
- f) Na setorização dos ambientes, os banheiros devem ser também de fácil acesso, com localização próxima às salas de atividades e às áreas de recreação e vivência, além de conter equipamentos que facilitem o uso de pessoas com necessidades especiais. Deve-se considerar ainda o atendimento aos demais usuários que utilizam os espaços (funcionários e educadores), localizando os sanitários próximos aos ambientes de trabalho;
- g) Quanto ao setor técnico-administrativo, é conveniente que facilite o acesso, permitindo uma maior interação entre os professores, a direção/coordenação e as crianças. Salas de fácil acesso, sem barreiras visuais ou físicas, permitindo a visualização interna, estimulam o acesso, integrando os usuário;
- h) Salas multiuso com fácil acesso, fácil visualização e localização central constituem extensão do pátio externo, proporcionando flexibilidade de uso e de arranjo interno (possibilidade de uso por crianças de diferentes estágios sem obstáculos de percurso);
- i) As áreas destinadas ao preparo e ao cozimento dos alimentos devem ser reservadas e de difícil acesso às crianças, evitando-se acidentes; pode-se solucionar a restrição ao acesso utilizando portas à meia altura, que proporcionam segurança às crianças sem restringir a ventilação;
- j) Definir mobiliário também em função de sua resistência, durabilidade, segurança (prevenção de quedas, quinas arredondadas), índice de reflexão luminosa e manutenção;



- k) Nos banheiros, a autonomia das crianças vai estar relacionada à adaptação dos equipamentos às suas proporções e alcance; reservar especial atenção com a prevenção de acidentes, utilizando piso antiderrapante, principalmente próximo às áreas do chuveiro, e cantos arredondados nos equipamentos;
- l) O refeitório deve distinguir e setorizar duas áreas distintas: preparo de alimentos e refeição. É importante que possibilite boas condições de higiene, ventilação e segurança; prever mobiliário adequado tanto à refeição das crianças quanto à dos adultos;
- m) As cores têm importância fundamental para os ambientes destinados à educação da primeira infância, pois reforçam o caráter lúdico, despertando os sentidos e a criatividade. O uso da cor, além do papel estimulante ao desenvolvimento infantil, pode ser também um instrumento eficaz de comunicação visual, identificando ambientes e setores;
- n) A unidade de Educação deve ter acesso privilegiado aos serviços básicos de infraestrutura, tais como água, esgoto sanitário e energia elétrica, atendendo às necessidades de higiene e saúde de seus usuários, além de rede de telefone
- o) Piso lavável, antiderrapante, resistente ao uso intenso, de fácil reposição e manutenção; evitar utilização de pisos com muitas juntas que favoreçam acúmulo de sujeira ou umidade;
- p) Utilizar acabamento liso nas paredes das salas de atividades e berçários, evitando o acúmulo de poeira e mofo e prevenindo que as crianças se machuquem;
- q) Considerar as características superficiais dos materiais relacionando-as às características sensoriais das crianças (sensibilidade aos estímulos externos). Planejar ambientes internos onde as crianças possam “explorar com as mãos e com a mente”, além dos ambientes exteriores, que permitem uma exploração do meio ambiente a partir do conhecimento das cores, das formas, das texturas, dos cheiros e dos sabores da natureza, interagindo diferentes áreas do conhecimento;
- r) Manutenção de extintores nas localizações e quantidades indicadas nas NBR NBR 12693 - Sistema de proteção por extintores de incêndio, bem como com vencimentos atualizados seguindo a NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
- s) Utilização de itens de segurança, tais como grades, trancas, vigilantes, circuito interno de filmagem;

Segue em anexo recomendação de ações para impedir a proliferação de vetores e pragas nas escolas.

Diante disso, a Controladoria se coloca à disposição para auxílio e orientação para a realização de ações com o fito de cumprir as exigências mínimas apontadas.

Atenciosamente,

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH



ANEXO

Ações contínuas de organização e higiene com o objetivo de impedir a atração, o acesso, o abrigo e/ou proliferação de vetores e pragas urbanas, todos os manipuladores devem:

- ✓ Retirar os resíduos (lixo) das áreas de manipulação diariamente, quantas vezes forem necessárias, de forma a evitar contaminações e atração de pragas;
- ✓ Os resíduos (lixo) devem ser armazenados em área externa isolada da área de preparação, devidamente acondicionados, de onde são recolhidos pela empresa de coleta urbana;
- ✓ Utilizar lixeiras com pedal e tampa, manter todas as lixeiras limpas e desinfetadas, e munidas com sacolas plásticas;
- ✓ Manter as áreas livres de sujidades e resíduos alimentares;
- ✓ Descartar o lixo com frequência e de maneira correta;
- ✓ Lavar, enxaguar e desinfetar as latas de lixo regularmente;
- ✓ Guardar adequadamente os alimentos para não atrair insetos;
- ✓ Manter as áreas internas e seus arredores livres de papel, papelão ou embalagens e materiais em desuso.



Ofício Nº 03102023014-CGM.

Pereiro-CE, 03 de outubro de 2023.

A Ilma. Sra.
MARIA ELENILDE PINHEIRO
Diretora da E.E.I.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Ref.: **Controle Interno nas Escolas**

Vimos, por meio deste, diante das atribuições da Controladoria, dentre as quais destaca-se a orientação, solicitar desta Diretora que realize ações no sentido de proceder com a implementação de rotinas e procedimentos na E.E.I.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, para que esta atenda às exigências mínimas de controle interno, realizando as seguintes ações:

I - Pessoal

- a) Controlar hora de chegada e saída dos servidores através de ficha, livro ou ponto eletrônico, encaminhando mensalmente ao Setor Pessoal;
- b) Conferir se as faltas dos servidores estão sendo justificadas ou descontadas e encaminhar ao Setor de Pessoal as justificativas;
- c) Verificar a existência de servidores em disfunção e relatar ao Setor de Pessoal;

II – Merenda Escola

- a) Receber materiais de acordo com as especificações do mapa de distribuição ou requisição;
- b) Conferir especificações, quantidades e validade, conforme mapa de distribuição ou requisição;
- c) Registrar a data de entrada e saída dos gêneros na despensa;
- d) Controlar o estoque dos gêneros por meio da ficha de controle de estoque e software;
- e) Disponibilizar relatório atualizado da movimentação de entrada e saída dos itens em almoxarifado de preferência emitido pelo software de controle de almoxarifado;
- f) A retirada de materiais deverá ser mediante o cumprimento do cardápio do dia, encaminhado pela nutricionista;
- g) O cardápio deve estar disponível e visível para os alunos;
- h) A recepção dos gêneros alimentícios deve ser realizada em área protegida e limpa;
- i) Todos os produtos devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra contaminantes;
- j) Os alimentos devem estar adequadamente acondicionados e identificados, respeitando o prazo de validade para utilização;

- k) Estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos alimentos, utilizando o método PEPS – primeiro a entra é o primeiro a sair, evitando assim o desperdício;
- l) Os gêneros alimentícios reprovados ou com prazos de validade vencidos devem ser imediatamente devolvidos ao fornecedor e, na impossibilidade, devem ser devidamente identificados e armazenados separadamente;



- m) Retirar os gêneros alimentícios dos fardos (caixas de papelão, sacolas plásticas, caixotes, etc.) antes de colocá-los nas prateleiras, pois acumulam sujeira e atrapalham a circulação de ar entre os produtos;
- n) Não abrir outro pacote, antes de utilizar totalmente o que está em uso e amarrar os pacotes abertos ou transferir os produtos para vasilha limpa com tampa, identificando-a com a data de fabricação, de validade e data em que foi aberto;
- o) Material de limpeza, inseticida e objetos de uso pessoal não devem ser armazenados junto dos alimentos;
- p) Não deixar nenhum volume em contato direto com o solo ou paredes da despensa. Colocar em prateleiras e/ou estrados;
- q) Evitar forrar as prateleiras com papéis ou panos, pois podem acumular sujeira;
- r) Manter as embalagens dos produtos sempre limpas;
- s) Manter a higiene da área, retirando sucatas, materiais fora de uso, embalagens vazias, etc;
- t) No recebimento de produtos perecíveis, que necessitam de refrigeração (carnes, leite e derivados, hortifrutigranjeiros, etc.), armazená-los o mais rápido possível de acordo com a necessidade do produto (congelado ou resfriado);
- u) Os produtos embalados em caixas de papelão devem ser retirados das caixas antes de serem colocados na geladeira ou freezer, por serem porosas, isolantes térmicas, além de promoverem contaminação externa;
- v) Todos os alimentos prontos para o consumo ou pré-preparados, antes de serem guardados devem ser cobertos com plásticos transparentes ou em vasilhas com tampas;
- w) Os alimentos enlatados (exemplo: milho, sardinha, polpa de tomate etc.) depois de abertos devem ser transferidos para recipientes limpos, tampados, identificados (nome do produto, data de fabricação, data em que foi aberto e prazo de validade) e armazenados sob refrigeração de 4°C (geladeira);
- x) No armazenamento em geladeira, deve-se respeitar a seguinte ordem:
 - ✓ Prateleiras superiores: alimentos prontos para consumo;
 - ✓ Prateleiras do meio: os semi-prontos e/ou pré-preparados;
 - ✓ Prateleiras inferiores: alimentos crus (carnes, verduras), separados um do outro
- y) Os alimentos armazenados em freezer devem estar em porções pequenas, geralmente na medida utilizada para o seu preparo, pois uma vez o alimento descongelado, não poderá ser congelado novamente;
- z) Qualquer irregularidade com produtos deve ser informada ao responsável, para sua inutilização;
- aa) Produtos que forem retirados da embalagem devem ser armazenados em recipientes tampados e identificados, sob as condições de temperatura e pelo prazo indicado pelo fabricante
- bb) Alimentos manipulados e todos os demais que necessitam de baixas temperaturas para sua conservação, deve ter o prazo de validade descrito em sua identificação, com prazo máximo variando conforme a temperatura do armazenamento e o tipo de produto;

III – Bens e Equipamentos

- a) Observar se os bens e equipamentos que se encontram na escola estão tombados, caso negativo informar ao Setor de patrimônio;
- b) Manter uma listagem dos bens alocados na escola;
- c) Manter a guarda dos termos de responsabilidade dos bens
- d) Evitar o deslocamento dos bens sem a comunicação ao setor de patrimônio



- e) Informar a autoridade da ocorrência de desfalque ou desvio de bens, bem como da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte danos ao erário, para que seja tomada as devidas providências;
- f) Evitar o recebimento de bens ou equipamentos sem o devido tombamento e assinatura do termo de responsabilidade;

IV – Estrutura

- a) Condições de acesso, capacidade e fluxo das vias públicas que delimitam o lote, meios de transporte, localização de pontos de ônibus
- b) Acessibilidade universal – garantia de que o ambiente construído seja o menos restritivo possível, incluindo espaços dimensionados de acordo com os preceitos de acessibilidade universal, considerando acessos a salas, área de serviço, cozinha, banheiros, áreas de brincar interna e externa, dentre outros espaços, de acordo com as normas brasileiras e os decretos em vigor;
- c) Os ambientes devem ser bem ventilados visando ao conforto térmico e à salubridade, proporcionando renovação do ar para evitar a proliferação de focos de doenças (alergias respiratórias, por exemplo);
- d) Privilegiar a iluminação natural sempre que for possível. O conforto visual depende de um bom projeto de iluminação que integre e harmonize tanto a iluminação natural quanto a artificial. Um bom projeto reduz o consumo de energia e é requerimento fundamental para as tarefas visuais, realçando as cores e a aparência dos objetos. Prever a utilização de fontes alternativas de energia, de aquecimento de água e de condicionamento ambiental, garantindo e promovendo o uso eficiente de energia, o conforto ambiental e a proteção ao meio ambiente;
- e) A incorporação das condições naturais do terreno para promover a eficiência energética, por meio da ventilação natural, da iluminação natural e dos sistemas alternativos de geração de energia, fará do edifício escolar valioso instrumento para o processo pedagógico, valorizando uma consciência ecológica;
- f) Na setorização dos ambientes, os banheiros devem ser também de fácil acesso, com localização próxima às salas de atividades e às áreas de recreação e vivência, além de conter equipamentos que facilitem o uso de pessoas com necessidades especiais. Deve-se considerar ainda o atendimento aos demais usuários que utilizam os espaços (funcionários e educadores), localizando os sanitários próximos aos ambientes de trabalho;
- g) Quanto ao setor técnico-administrativo, é conveniente que facilite o acesso, permitindo uma maior interação entre os professores, a direção/coordenação e as crianças. Salas de fácil acesso, sem barreiras visuais ou físicas, permitindo a visualização interna, estimulam o acesso, integrando os usuário;
- h) Salas multiuso com fácil acesso, fácil visualização e localização central constituem extensão do pátio externo, proporcionando flexibilidade de uso e de arranjo interno (possibilidade de uso por crianças de diferentes estágios sem obstáculos de percurso);
- i) As áreas destinadas ao preparo e ao cozimento dos alimentos devem ser reservadas e de difícil acesso às crianças, evitando-se acidentes; pode-se solucionar a restrição ao acesso utilizando portas à meia altura, que proporcionam segurança às crianças sem restringir a ventilação;
- j) Definir mobiliário também em função de sua resistência, durabilidade, segurança (prevenção de quedas, quinas arredondadas), índice de reflexão luminosa e manutenção;



- k) Nos banheiros, a autonomia das crianças vai estar relacionada à adaptação dos equipamentos às suas proporções e alcance; reservar especial atenção com a prevenção de acidentes, utilizando piso antiderrapante, principalmente próximo às áreas do chuveiro, e cantos arredondados nos equipamentos;
- l) O refeitório deve distinguir e setorizar duas áreas distintas: preparo de alimentos e refeição. É importante que possibilite boas condições de higiene, ventilação e segurança; prever mobiliário adequado tanto à refeição das crianças quanto à dos adultos;
- m) As cores têm importância fundamental para os ambientes destinados à educação da primeira infância, pois reforçam o caráter lúdico, despertando os sentidos e a criatividade. O uso da cor, além do papel estimulante ao desenvolvimento infantil, pode ser também um instrumento eficaz de comunicação visual, identificando ambientes e setores;
- n) A unidade de Educação deve ter acesso privilegiado aos serviços básicos de infraestrutura, tais como água, esgoto sanitário e energia elétrica, atendendo às necessidades de higiene e saúde de seus usuários, além de rede de telefone
- o) Piso lavável, antiderrapante, resistente ao uso intenso, de fácil reposição e manutenção; evitar utilização de pisos com muitas juntas que favoreçam acúmulo de sujeira ou umidade;
- p) Utilizar acabamento liso nas paredes das salas de atividades e berçários, evitando o acúmulo de poeira e mofo e prevenindo que as crianças se machuquem;
- q) Considerar as características superficiais dos materiais relacionando-as às características sensoriais das crianças (sensibilidade aos estímulos externos). Planejar ambientes internos onde as crianças possam “explorar com as mãos e com a mente”, além dos ambientes exteriores, que permitem uma exploração do meio ambiente a partir do conhecimento das cores, das formas, das texturas, dos cheiros e dos sabores da natureza, interagindo diferentes áreas do conhecimento;
- r) Manutenção de extintores nas localizações quantidades indicadas nas NBR NBR 12693 - Sistema de proteção por extintores de incêndio, bem como com vencimentos atualizados seguindo a NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
- s) Utilização de itens de segurança, tais como grades, trancas, vigilantes, circuito interno de filmagem;

Segue em anexo recomendação de ações para impedir a proliferação de vetores e pragas nas escolas.

Diante disso, a Controladoria se coloca à disposição para auxílio e orientação para a realização de ações com o fito de cumprir as exigências mínimas apontadas.

Atenciosamente,

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH



ANEXO

Ações contínuas de organização e higiene com o objetivo de impedir a atração, o acesso, o abrigo e/ou proliferação de vetores e pragas urbanas, todos os manipuladores devem:

- ✓ Retirar os resíduos (lixo) das áreas de manipulação diariamente, quantas vezes forem necessárias, de forma a evitar contaminações e atração de pragas;
- ✓ Os resíduos (lixo) devem ser armazenados em área externa isolada da área de preparação, devidamente acondicionados, de onde são recolhidos pela empresa de coleta urbana;
- ✓ Utilizar lixeiras com pedal e tampa, manter todas as lixeiras limpas e desinfetadas, e munidas com sacolas plásticas;
- ✓ Manter as áreas livres de sujidades e resíduos alimentares;
- ✓ Descartar o lixo com frequência e de maneira correta;
- ✓ Lavar, enxaguar e desinfetar as latas de lixo regularmente;
- ✓ Guardar adequadamente os alimentos para não atrair insetos;
- ✓ Manter as áreas internas e seus arredores livres de papel, papelão ou embalagens e materiais em desuso.



Ofício Nº 23102023001-CGM.

Pereiro-CE, 23 de outubro de 2023.

Aos Ilmos. Sres.
DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO
MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

REF: COMUNICAÇÃO ACERCA DOS BENS ADQUIRIDOS COM O RECURSO DO PDDE PARA O SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO

Vimos, por meio deste, diante das atribuições designadas ao setor de patrimônio, solicitar de Vossas Senhorias que encaminhem a lista de bens comprados com os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE para o setor de patrimônio do Município.

Tendo em vista que sempre que uma unidade escolar adquirir ou produzir bens permanentes com recursos do PDDE e de suas ações agregadas, deve efetivar a doação dos bens para o patrimônio do município.

Para tanto, a unidade escolar deve preencher um termo de doação especificando os bens adquiridos, seus valores monetários, os comprovantes fiscais da compra, bem como a escola beneficiária dos bens, a qual será responsável pela guarda e conservação desse patrimônio. Esse termo deverá ser remetido ao setor de patrimônio, logo após o recebimento do bem na escola.

Vale destacar que a incorporação do bem ao patrimônio do ente federado não significa que o bem será retirado da escola. Isto só poderá acontecer se a unidade de ensino beneficiária do bem for extinta ou paralisada, ou se for considerado que o bem não tem mais utilidade para a escola.

Ressalte-se que essa ação tem finalidade de organização do patrimônio para o encerramento do exercício financeiro e não se confunde com a prestação de contas do recurso para o Ministério da Educação.

Diante disso, a Controladoria se coloca à disposição para auxílio e orientação para a realização de ações com o fito de cumprir as exigências mínimas apontadas.

Atenciosamente,


EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ESTEVAM

Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro(CE).

CGC.: 07.570.518/0001-00

Email: controladoriapereiro@gmail.com

*Recebido - Zélia Cristina S. Senesca
14/12/2023*

Recebido 13/12/23

Recebido 13/12/2023

*Recebido em:
07/11/2023*

Recebido em 07/11/2023

Recebido em: 07/11/2023

Recebido em 28/12/23

Recebido em 15/12/2023

Recebido em 13/12/23

Recebido em 14/12/2023



Ofício Nº 04122023001-CGM.

Pereiro/CE, 04 de dezembro de 2023

Aos Ilmos. Senhores.
Secretários Municipais.

Ref.: Encerramento de Exercício Financeiro

Diante do encerramento de exercício de 2023 e informações que serão necessárias ao balanço patrimonial, informar o atual estado do Município em relação ao patrimônio e possíveis adequações de sistema, vejamos:

Da análise do patrimônio de 2023, até o dia 30 de setembro de 2023, detectamos as seguintes incongruências:

Os bens móveis apresentam inconsistências em todas as contas PCASP de todas as secretarias.

Importante que esses pontos sejam encaminhados para as empresas de locação de sistemas de contabilidade, bem como para os escritórios que prestam assessoria de contabilidade para que as providencias necessárias sejam tomadas e o encerramento transcorra de forma regular.

Informamos, outrossim, que ao longo do ano estamos monitorando os tombamentos e informação ao SIM do TCE da inclusão do patrimônio, bem como a depreciação dos itens, apresentado pendência nos lançamentos das doações do PDDE.

(Colocar pendências de tombamento e conciliações indintificando os meses).

Lembrando que necessitamos dos seguintes dados patrimoniais para realização das atividades de encerramento de exercício financeiro:

- Inventário dos Bens Patrimoniais (Móveis e Imóveis) com a respectiva depreciação dos itens;
- Relação dos Bens Móveis e Imóveis baixados do patrimônio em função da sua Alienação (Leilão);
- Relação de bens adquiridos com os recursos do leilão realizado ou demonstração de saldo em conta;
- Relação de bens doados por terceiros à administração (incluindo PDDE);
- Relação de bens transferidos;
- Decreto com as regras de Depreciação dos bens;

Ressalta-se que de acordo com a **Portaria STN nº 548/2015**, devem ser aplicados os procedimentos contábeis relacionados à depreciação e reavaliação de bens móveis e

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ESTEVAM

Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro(CE).

CGC.: 07.570.518/0001-00

Email: controladoriapereiro@gmail.com

Recebido em 08-12-23
07-12-23
Recebido em 07-12-23

Recebido em 20-11-2023

[Handwritten signature]



imóveis de uso, no qual devem ter seus critérios e percentuais estabelecidos através de decreto municipal.

Antes de aplicar os procedimentos contábeis relacionados à depreciação e reavaliação de bens móveis e imóveis de uso, os gestores municipais devem seguir o seguinte fluxo:

I - Primeiramente, deve ser realizado levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização, vida útil, enfim, o bem deve ser identificado qualitativamente e quantitativamente;

II - De posse do inventário físico, deve ser realizada a conferência com o registro contábil, para verificar se os bens que estão localizados fisicamente estão registrados na contabilidade (veja os relatórios e balanços analíticos patrimoniais gerados pelos programas contábeis, e, se for necessário, levante os empenhos emitidos no elemento 41) e vice-versa;

III - Caso haja algum bem registrado na contabilidade mas que não conste do inventário, deve ser aberto um processo para apuração de responsabilidade e, oportunamente, efetuar a baixa do bem;

IV - Caso o problema seja o contrário (o bem existe fisicamente, mas não está registrado na contabilidade), deve-se abrir um processo administrativo para avaliar o que aconteceu e, se for o caso, solicitar um laudo de avaliação para que o registro contábil seja efetuado;

V - No caso dos bens devidamente identificados e registrados, mas que não tenham mais valor de uso ou de venda (inservíveis), deve ser providenciado leilão ou outra forma legal de alienação, tendo como base um laudo de avaliação que sinalize essas características (documento hábil).

Com o immobilizado devidamente identificado fisicamente e registrado contabilmente, a gestão municipal está apta a implementar os demais procedimentos contemplados nos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP.

Salienta-se ainda que de acordo com a orientação da STN, para se proceder à reavaliação deve ser formada uma comissão de no mínimo três servidores. Esses deverão elaborar o laudo de avaliação, que deve conter, ao menos, as seguintes informações: Documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado; Identificação contábil do bem; Critérios



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação; Vida útil remanescente do bem;
Data de avaliação.

Além de obrigatório a realização da depreciação dos itens, é de suma importância, tendo em vista que a gestão do patrimônio permitirá à gestão pública monitorar a vida útil dos bens como frota de veículos, máquinas e equipamentos industriais, computadores e equipamentos de informática, móveis, etc, evitando que fiquem precários a ponto de impedir a devida prestação dos serviços voltados à população. Outra vantagem é obter acesso atualizado sobre a verdadeira realidade patrimonial do município.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 025/2021-SR



Ofício N° 14112023001-CGM.

Pereiro-CE, 14 de novembro de 2023.

Ao Setor de Contabilidade.

Assunto: Orientação técnica sobre cancelamento da nota de empenho e liquidação

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre os casos que pode ocorrer o cancelamento da Nota de Empenho e Liquidação.

Inicialmente, cabe destacar que a nota de empenho é o documento extraído da realização do empenho, é a garantia de que o órgão público fez a necessária reserva orçamentária para pagar a despesa que está sendo contratada. Fica, portanto, estabelecida a obrigação do pagamento, desde que observadas às cláusulas contratuais.

Destaca-se que a finalidade do Empenho é firmar o compromisso entre a administração pública e seus fornecedores. A Lei Federal 4.320/64 veda a realização de despesas sem prévio empenho.

Quanto a liquidação da despesa, ressalta-se que ocorrerá com a comprovação de que o credor cumpriu os termos do contrato e apresentou os títulos e documentos comprobatórios para então ocorrer o pagamento.

CANCELAMENTO DE EMPENHO

Salienta-se que o cancelamento da Nota de Empenho é o poder público emitindo uma nota de anulação de empenho, devolvendo o valor empenhado ao saldo orçamentário.

O empenho pode ser cancelado em alguns casos:

- emitido de maneira errônea;
- insuficiência de recursos financeiros;
- termos do contrato que não foram cumpridos pelo credor.

Todavia, alguns órgãos públicos vêm adotando uma prática ilegal e proibida no fechamento do balanço anual, que é o cancelamento de empenhos ao final de cada ano, sem qualquer motivação ou razão, de serviço devidamente prestado ou bem entregue, tudo visando o fechamento das contas do ente dentro dos limites da lei de responsabilidade fiscal.

CANCELAMENTO DE LIQUIDAÇÃO

Destaca-se que Liquidação é o termo técnico que define que o objeto contratado foi cumprido, e cria para o fornecedor o direito adquirido a receber o que lhe é devido (artigo 63, Lei 4.320/64), tornando-o, na prática, um credor.

16/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Obviamente se a liquidação foi emitida de maneira errônea, a administração pelo poder de autotutela também poderá realizar o cancelamento da mesma.

Ressalta-se que ainda que quando a despesa é liquidada é porque houve a entrega do objeto ou serviço foi prestando, não podendo haver cancelamento, uma vez que o fornecedor de bens e/ou serviços executou as obrigações estabelecidas no contrato.

O cancelamento da liquidação gera pena de descumprimento do princípio da moralidade que rege a Administração Pública. O cancelamento, inclusive, pode ser caracterizado como forma de enriquecimento ilícito e demais cominações legais.

Importante avaliar questões relacionadas à garantia do item se houve falha e há a impossibilidade do fornecedor de substituir por outro item

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH



Ofício Nº 14112023002-CGM.

Pereiro-CE, 14 de novembro de 2023.

Ao Setor de Contabilidade.

Assunto: Orientação técnica sobre os limites dos restos a pagar.

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre os limites dos restos a pagar.

Inicialmente é importante destacar que os restos a pagar caracterizam-se como despesas orçamentárias empenhadas e não pagas, até 31 de dezembro de cada exercício financeiro, distinguindo-se em processados, nos quais são as despesas que cumpriram o regular estágio de liquidação e não processados, as que ainda não o cumpriram, constituindo assim, compromissos financeiros exigíveis, que compõem a dívida flutuante.

A inscrição das despesas em restos a pagar se dá através do Regime de Competência. Portanto, as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro e não canceladas, devem ser inscritas em Restos a Pagar.

Segundo o art. 36, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados e Municípios e do Distrito Federal, consideram-se Restos a pagar:

“Art.36. Consideram-se Restos a Pagar, as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo único: Os empenhos que correm a conta de créditos com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência de crédito.”

INSCRIÇÕES DOS RESTOS A PAGAR x DECRETO nº 93.872/1986

Objetivando limitar as inscrições dos restos a pagar não processados nos Balanços dos entes públicos, o decreto nº 93.872/1986 definiu como regra a necessidade de anulação dos valores empenhados, mas não processados ao final do exercício financeiro.

De acordo com o Decreto, a inscrição de despesas em restos a pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da nota de empenho, desde que satisfaça as condições estabelecidas na norma, e terá validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

16/11/2023



Para o caso dos restos a pagar não processados, cuja despesa tenha sido empenhada, mas não liquidada, o art.35 do referido Decreto, determina a anulação de seu empenho, salvo quando:

“Art. 35 O empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, salvo quando:

I – vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida;

II – vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em curso a liquidação da despesa, ou seja, de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;

III – se destinar atender transferências as instituições públicas ou privadas;

IV – corresponder a compromissos assumido no exterior.”

Destaca-se que a finalidade do decreto é não incluir no Balanço dos entes, despesas cuja realização ainda não se tenha efetivado, considerando que se o credor ainda não adquiriu direito, a administração pública não pode ter o dever de pagá-las. Salvo algumas exceções em que a liquidação é iminente, ou seja, de interesse da administração.

Contudo, nos casos em que a liquidação ocorrer no ano seguinte ao de sua inscrição, deverá seguir a orientação contida no art. 76 do Decreto Lei 200 de 1967:

“Art. 76. Caberá ao Inspetor Geral de Finanças ou autoridade delegada autorizar a inscrição de despesa na conta “Restos a Pagar” (Lei 4.320, de 17 de março de 1964), obedecendo-se na liquidação respectiva as mesmas formalidade fixadas para administração dos créditos orçamentários.

Parágrafo único. As despesas inscritas na conta de “Restos a Pagar” serão liquidadas quando do recebimento do material, da execução da obra ou da prestação do serviço, ainda que ocorram depois do encerramento do exercício financeiro.”

INSCRIÇÕES DOS RESTOS A PAGAR x LRF

A LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, também buscou restringir o uso de restos a pagar, determinando proibições de inscrição no último ano de mandato do gestor, bem como a obrigatoriedade de confecção de relatórios demonstrativos do montante de restos a pagar, inscritos e pagos, dentre outros, observando os princípios da referida lei, que consiste em transparência dos atos da gestão, equilíbrio das contas públicas, gestão orçamentária e financeira responsável, dentre outros.

“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.”

A supracitado artigo tem como regra geral a vedação do detentor de mandato eletivo ou o agente designado que tenha competência decisória, contrair obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres de seu mandato, sob pena de responsabilização de seus titulares. Este mandamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

objetiva que o ordenador de despesas verifique se há disponibilidade de caixa líquida, deduzindo todas as despesas que o vincularão até o final do mandato, para previamente saber se poderá ou não assumir nova despesa.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

APRESENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023: NORMAS PARA A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL.

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE

DATA:02/03/2023

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES

| Nº | NOME COMPLETO | CPF | SECRETARIA/ORGÃO | ASSINATURA |
|----|-------------------------------|----------------|------------------|---------------------------|
| 1 | Luiz Eivon Moura Bessa | 006.639.193-92 | Controladoria | |
| 2 | Guilherme Alves Gugaes | 007.551.633-03 | Recursos Humanos | |
| 3 | Daniel Martins de Freitas | 066.693.333-01 | Recursos Humanos | Daniel Martins de Freitas |
| 4 | Edmilson José de Queiroz | 002.282.633-52 | Controladoria | |
| 5 | Francisca Renata B. Fernandes | 026.649.203-75 | Controladoria | Renandes |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |



APRESENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2023: CONTROLE DE ÁGUA E GÁS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE

DATA:02/06/2023

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES

| Nº | NOME COMPLETO | CPF | SECRETARIA/ORGÃO | ASSINATURA |
|----|-------------------------------|----------------|--|------------|
| 1 | FRANCISCO CANDILSON DA SILVA | 009.094.293-08 | ALMOXARIFADO MUNICIPAL | |
| 2 | Rayana Bezerra Alves | 070.888.223-42 | Almoxarifado Educação | |
| 3 | Rafaela Franco Nogueira | 078.977.243-44 | ALMOXARIFADO ASSISTÊNCIA SECRETARIA DE | |
| 4 | Diego Augusto Magalhães | 028.329.583-07 | SAÚDE ALMOXARIFADO | |
| 5 | Kimely Gleyce da Silva | 602.306.033-75 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 6 | Zoré Helomda Pinheiro | 089.519.633-46 | Secretaria de ADM | |
| 7 | Edimilton José de Queiroz | 002.282.633-52 | CONTROLADORIA | |
| 8 | Francisca Renata B. Fernandes | 026.649.203-79 | controladoria | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | | | | |
|----|--------------------------|--------------|---------------|--|
| 9 | Luiz Eivan Moreira Bussa | 006639553-92 | Controladoria | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |

Relatório Final da Auditoria 01/2023

Exercício Financeiro 2023

Pereiro-CE





Sumário

| | |
|--|-----------|
| INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. METODOLOGIA | 4 |
| 3. CONSTATAÇÕES | 4 |
| 3.1 DAS CONDIÇÕES FÍSICAS/ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO | 4 |
| 3.2 DA PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 5 |
| 3.3 DO CONTROLE INTERNO | 6 |
| 3.4 DA SAÍDA DE MATERIAL | 7 |
| 3.5 DOCUMENTAÇÃO A SER MANTIDA NO ALMOXARIFADO | 8 |
| 3.5 CONFRONTO ENTRE AS QUANTIDADES FÍSICAS EM ESTOQUE E AS CADASTRADAS NO SISTEMA DE CONTROLE DO ALMOXARIFADO | 9 |
| 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 12 |
| REFERENCIAS | 12 |



INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE, no uso de suas atribuições e seguindo o cronograma de atividades do controle interno para o ano de 2023, comunicou através dos ofícios N°13022023001-CGM e 13022023002-CGM a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Pereiro-CE que no período de fevereiro a abril do corrente ano seria realizada auditoria no almoxarifado da referida secretaria, sendo as inspeções realizadas pelos servidores - EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ, no cargo de Controlador Geral do Município, Portaria N° 025/2021-SRH, FRANCISCA RENATA BEZERRA FERNANDES, no cargo de Auditora de Aplicação de Recursos e Cumprimentos de Metas e Controladora de Material e Patrimônio, Portaria N° 026/2021-SRH e LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA, no cargo de Auditor de Controle de Convênios, Subvenções e Contribuições, Portaria N° 026/2021-SRH.

Esta Auditoria teve o objetivo de aferir a eficiência dos controles internos, relativamente as entradas, saídas, estocagem, classificação, segurança, conservação e o consumo dos materiais em estoque do almoxarifado, bem como a documentação a ser mantida no entreposto.

Foram utilizados como documentos norteadores para esta auditoria o disposto na Instrução Normativa N° 001/2018 do Município de Pereiro-CE e Instrução Normativa N° 205, de 08 de abril de 1988 da Presidência da República/Secretaria de Administração Pública.

Após o termino da auditagem, a Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE emitiu os ofícios N°25052023001-CGM e 25052023002-CGM a Secretaria do Trabalho e Assistência Social e para a responsável pelo órgão auditado, oficializando a entrega do relatório preliminar da Auditoria com as falhas detectadas. No documento entregue, foi solicitado ao servidores oficializados que os argumentos ou providencias empregadas precisariam ser informada(o)s a referida Controladoria no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do relatório.

No dia 11 de agosto de 2023, a CGM deste município recebeu o ofício N° 241/2023 emitido pela Secretária de Assistência Social com as alegações e diligencias adotadas com relação as constatações citadas no relatório preliminar desta auditoria.



2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para o planejamento da auditoria de conformidade compreendeu o levantamento de dados e informações por meio de pesquisa documental, por exemplo: Instrução Normativa já implementada para o Sistema analisado e via internet, além das normas e procedimentos aplicáveis às atividades de controle de almoxarifado.

Os recursos utilizados para a coleta de dados, na execução da auditoria, compreendeu: análise de documentos, aplicação de lista de verificação (check-list), entrevistas com funcionários e realização de inventário físico por amostragem. Como procedimentos para análise dos dados coletados foram utilizadas análises documentais comparativas e quantitativas.

Os dados coletados serviram de objeto de análise descritiva e interpretativa da qual resultaram em informações essenciais à construção do presente trabalho.

3. CONSTATAÇÕES

A Visita de inspeção no Almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Pereiro foi realizada no dia 03 de maio de 2023. A Comissão de Controle Interno, com base em elementos de conhecimento prévios e angariados durante averiguação, e, diante de documentos e das amostras definidas dentre os materiais em estoque disponibilizados no almoxarifado no depósito, procedeu-se à análise dos materiais que resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente abaixo.

3.1 DAS CONDIÇÕES FÍSICAS/ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

O planejamento para a organização do espaço físico é de suma importância, uma que a ausência desta proposta no layout do almoxarifado pode gerar inúmeros problemas para a administração pública, nos quais podem ser: prejuízo gerado pelo aproveitamento incorreto do espaço interno, ocasionando uma baixa capacidade de armazenamento; condições inapropriadas, que não favoreçam a realização de um endereçamento fixo dos materiais e de um fluxo de movimentação adequado. As informações da localização física dos materiais tem por finalidade indicar de forma detalhada, a correta posição do objeto na área de estocagem.

Constatação:

Os programas aos quais pertencem os materiais estocados no almoxarifado da Sec. do trabalho e Ass. Social estão descritos apenas nas fichas de prateleira, dificultando assim, a rápida localização desses objetos.



Recomendações:

Frente ao apresentado, a equipe de Controle Interno da Controladoria Geral do município de Pereiro recomenda aos responsáveis pelo setor auditado que sejam implantadas placas de reconhecimento que permitam a fácil identificação dos programas a que pertencem os produtos acondicionados no almoxarifado.

Resposta do órgão auditado: A Secretaria do Trabalho e Assistência Social informou que foram instaladas placas que facilitam a identificação de cada programa a que pertence os materiais estocados no almoxarifado (foto em anexo).

3.2 DA PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Ressalta-se que no almoxarifado é importante assegurar a prevenção contra imprevistos, o deixando seguro contra as vulnerabilidades, dessa forma é importante tomar medidas que priorize a segurança patrimonial, a exemplo do uso de extintores de incêndio no local.

Constatação:

Durante os trabalhos de auditoria, foram realizadas inspeções no almoxarifado com o intuito de certificar as condições de segurança nas dependências do mesmo. Neste sentido, foi checada a existência ou não de equipamentos de combate e prevenção contra incêndios, qual a sua classificação, bem como os prazos de validade.

Na ocasião, foi verificado que não existe extintor de incêndio no interior da sede do almoxarifado.

Recomendação:

Diante do exposto, recomenda-se que sejam tomadas providências no sentido de equipar as dependências do almoxarifado com extintores de incêndio, em observância às normas regulamentadoras.

Exemplo: Para a instalação dos extintores portáteis, devem ser observadas as seguintes exigências da ABNT NBR 12693:

E para a instalação dos extintores portáteis, devem ser observadas as seguintes exigências:

- a) Quando forem fixados em paredes ou colunas, os suportes devem resistir a três vezes a massa total do extintor;
- b) Para extintores portáteis fixados em parede devem ser observadas as seguintes alturas de montagem:

A posição da alça de manuseio não deve exceder 1,60 m do piso acabado;



A parte inferior deve guardar distância de, no mínimo, 0,20 m do piso acabado.

c) os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso.

O extintor deve ser instalado de maneira que:

a) Haja menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso;

b) Seja visível para que todos os usuários fiquem familiarizados com a sua localização;

c) Permaneça protegido contra intempéries e danos físicos em potencial;

d) Não fique obstruída por pilhas de mercadorias, matérias-primas ou qualquer outro material;

e) Esteja junto ao acesso dos riscos;

f) Sua remoção não seja dificultada por suporte, base, abrigo, etc.;

g) Não fique instalado em escadas.

Resposta do órgão auditado: Com relação a inexistência de equipamentos de combate e prevenção contra incêndios nas dependências do almoxarifado, a Secretária de Assistência Social informa que um extintor foi instalado próximo ao depósito, priorizando a segurança patrimonial contra eventuais imprevistos.

3.3 DO CONTROLE INTERNO

Constatação I:

A Ficha de prateleira do material, destina-se a controlar o objeto no próprio local em que está estocado. O seu uso, de modo atualizado, evita a necessidade de realizar a contagem da real existência física em quantidade.

O controle dos materiais estocados no Almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Assistência Social é feito por meio de fichas de prateleira, porém, no período de inspeção da auditoria, a quantidade de alguns materiais em estoque no almoxarifado não conferem com os quantitativos descritos nas fichas de prateleira.

Recomendação:

Recomenda-se que os formulários (fichas de prateleira) permaneçam junto ao material de referência e quando houver movimentação (saída e entrada de materiais) é de



suma importância que seja realizada de imediato a baixa tanto nas fichas de prateleiras, quanto no sistema, evitando assim a falta de controle do estoque de materiais.

Constatação II:

O inventário físico é um processo muito comum que consiste em equalizar os estoques que se têm fisicamente no almoxarifado e os dados que estão registrados no sistema de controle. Aparentemente, este é um processo simples, já que é só contar os estoques e conferir com os registros informatizados do setor, porém, para que este processo se torne simples, é preciso uma boa organização prévia, de forma que se evitem surpresas e inconsistências.

Ao analisar a documentação que deve ser mantida no almoxarifado auditado, foi verificado que o setor não realiza inventários periódicos para conciliação entre estoque físico e dados lançados no sistema.

Recomendação:

Recomenda-se ao Setor de Almoxarifado que realize, periodicamente, inventários físicos nos produtos estocados, atentando-se em averiguar, preferencialmente, as quantidades, qualidades, validades e utilização dos mesmos.

Resposta do órgão auditado: Em resposta as constatações I e II do item 3.3 deste relatório, os responsáveis pelo almoxarifado informaram que já foram feitas atualizações nos quantitativos descritos nas fichas de prateleira com as quantidades físicas em estoque no almoxarifado, se comprometendo a elaborar cadastros periódicos como recomendado por essa controladoria.

3.4 DA SAÍDA DE MATERIAL

Constatação:

A requisição de materiais é um pedido oficial dos setores, pormenorizado, do departamento que vai consumir o material. Ao receber uma requisição, o almoxarife terá que, preliminarmente, efetuar algumas conferências:

- Verificar se o setor emitiu a requisição dentro dos padrões previamente definidos no documento.
- Constar se as quantidades pedidas estão normais e dentro das possibilidades do estoque.

A equipe de controle interno verificou que a entrega de objetos (saída de materiais) em estoque no Almoxarifado da Sec. do Trabalho e Assistência Social do município de Pereiro para os setores que compõem a referida pasta não se dá mediante requisições de matérias como exige o disposto no Artigo 7º, itens XIII e XVI da Instrução Normativa Nº 001/ 2018.



Foi verificado também que para setores como CRAS, Polo de Convivência e Conselho Tutelar as saídas de materiais destinados a essas repartições são efetuadas logo após a entrada no almoxarifado.

Recomendações:

Recomenda-se que seja cumprido o que são exigidos pelas referidas Cláusulas (Artigo 7º, itens XIII e XVI da Instrução Normativa 001/ 2018 do município de Pereiro-CE), os quais estabelecem que, a retirada de materiais dos almoxarifados dos órgãos pertencentes à administração municipal de Pereiro-CE deverá ser mediante requisição de materiais (anexo I da Instrução Normativa 001/ 2018.), e que, apenas após o recebimento e registro das requisições, sejam efetuada a entrega dos objetos.

É recomendado que a entrega dos materiais seja feita mediante assinatura ou carimbo e data de recebimento do servidor lotado no setor solicitante.

As requisições de materiais devem ser arquivadas pelo setor de Almoxarifado de forma cronológica por data de recebimento em pasta exclusiva para esses documentos.

Resposta do órgão auditado: A Secretaria de Assistência Social informou que após tomar conhecimento das irregularidades citada no tópico 3.4 deste documento, o departamento implantou normas onde, a saída de materiais do almoxarifado será efetuado através de requisições, solucionando assim o ponto supracitado.

3.5 DOCUMENTAÇÃO A SER MANTIDA NO ALMOXARIFADO

Seguindo o plano anual de auditorias para o ano de 2023 e a programação para a realização dos procedimentos desta auditoria, a equipe de Controle Interno entendeu como necessário averiguar os documentos básicos que deverão ser mantidos nos almoxarifados do município de Pereiro.

Durante a visita no Almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, foi verificado o arquivamento dos documentos relativos a entrada, estocagem e saída dos materiais, como: ; 1 - Cópia de Contratos; 2- Cópia de Notas de Empenho; 3 - Cópia da Ordem de Compra expedida pelo setor responsável e 4 - Cópia das Notas Fiscais; 5 - Notas de Entrada e Saída do Sistema 6 – Requisição para saída de materiais.

Constatação I:

Foram analisados 8 arquivos referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2023. Constatou-se que da lista dos escritos citados acima, no almoxarifado são arquivadas apenas as cópias das ordens de compras e as notas fiscais, sendo que em 4 desses arquivos não constam as Ordens de Compras.

Averiguou-se que em algumas notas de entrada e saída do sistema não consta a assinatura do responsável pelo setor ou servidor que requisitou o produto.



Recomendações:

Desta feita, com escopo de propiciar um efetivo controle dos bens armazenados nos Almoxarifados pertencentes à Administração Pública de Pereiro, orienta-se que seja arquivada no local as seguintes documentações:

1. Cópia do Contrato;
2. Cópia da Nota de Empenho;
3. Cópia da Ordem de Compra expedida pelo setor responsável: o envio da ordem de compra ao respectivo almoxarifado evita que o Almojarife receba a quantidade integral prevista no contrato, mas que naquela oportunidade não foi solicitada pelo órgão;
4. Cópia da Nota Fiscal atestada;
5. Ficha de prateleira: Descrevendo toda a movimentação do produto, com o histórico de consumo, de entrada e de saída;
6. Requisição de mercadoria: Cada setor que precise de algum produto faz a requisição na qual deve constar a assinatura do requisitante ou da chefia;
7. Nota de entrada e saídas de insumos – documento emitido pelo sistema;
8. Certificado de controle de pragas;
9. Alvará de Funcionamento e sanitário, caso estoque alimentos ou medicamentos;
10. Relatórios mensais emitidos do sistema de controle para conferência de saldo;
11. Inventário dos bens de consumo existentes em Almoxarifado: por ocasião encerramento do exercício;
12. Termos de garantia dos bens que apresentarem, em caso me bens permanentes.

Resposta do órgão auditado: A Secretaria de Assistência Social informou que já foi providenciada a documentação que estava pendente com suas respectivas assinaturas.

Constatação II:

O Almoxarifado não possui alvará de funcionamento e sanitário.

Recomendação:

Recomenda-se que a Secretaria do Trabalho e Assistência Social solicite aos setores de Tributos e de Vigilância Sanitária a referida documentação.

Resposta do órgão auditado: A Secretaria de Assistência Social informou que logo após a realização da referida auditoria, os alvarás de funcionamento e sanitário foram solicitado



aos órgãos responsáveis e devidamente expostos em local visível conforme a foto anexada ao ofício resposta.

3.5 CONFRONTO ENTRE AS QUANTIDADES FÍSICAS EM ESTOQUE E AS CADASTRADAS NO SISTEMA DE CONTROLE DO ALMOXARIFADO

A Comissão de Controle Interno, diante da amostra definida dentre os materiais em estoque disponibilizados no sistema gestor do almoxarifado, procedeu à análise dos referidos materiais, o que passa a comentar:

A entrada dos materiais é cadastrada no sistema através das suas notas fiscais, após serem conferidos os produtos de acordo com as especificações contratadas e empenhadas.

Foi solicitada amostra de aproximadamente 8 % (oito por cento) do material, que de acordo com o sistema havia saldo em estoque. Dessa análise foram escolhidos aleatoriamente os seguintes itens:

| ITENS ANALISADOS/PROGRAMA | QUANTIDADE EM ESTOQUE CADASTRADA NO SISTEMA | QUANTIDADE FÍSICA EM ESTOQUE | DIFERENÇA ENCONTRADA |
|---|---|------------------------------|----------------------|
| FITA CORRETIVA/Conselho municipal de Assistência Social | 10 | 11 | + 1 |
| LAPIS COMUM N2/Conselho municipal de Assistência Social | 30 | 30 | — |
| LIVRO DE ATA/Conselho municipal de Assistência Social | 1 | 1 | — |
| CANETA ESFEROGRAFICA 07 MM/Conselho municipal de Assistência Social | 50 | 50 | — |
| DETERGENTE 500 ML/Recursos ordinários | 41 | 40 | - 1 |
| POLIDOR DE ALUMINIO 500 | 13 | 12 | - 1 |



| | | | |
|---|----|----|------|
| ML/Recursos ordinários | | | |
| LIMPADOR INSTANTANEO C/500 ML/Recursos ordinários | 17 | 17 | — |
| ÁLCOOL 70% LIQUIDO 1000 ML/Recursos ordinários | 28 | 16 | - 12 |
| DETERGENTE TIPO AZULIM 1L/Recursos ordinários | 20 | 20 | — |
| BARBANTE CRU 1,8 KG/Recursos ordinários | 2 | 5 | + 3 |
| BALDE PLASTICO 10LT /Recursos ordinários | 4 | 4 | — |
| LIVRO DE PONTO C100F /IGD Bolsa Família | 1 | 1 | — |

Constatações:

Como demonstrado na tabela acima, houve divergência entre o saldo cadastrado no sistema de controle dos materiais com os materiais em estoque no almoxarifado em 5 itens, ou seja, 41,5% dos materiais verificados estocados não conferem com as quantidades apresentadas no sistema de controle.

Recomendação:

Recomenda-se ao Órgão que realize ações no sentido de que quando solicitados os materiais em estoque, o cadastro da saída seja realizado no momento da dispensa, e que sejam realizadas conferências periódica (confronto) entre as quantidades físicas em estoque e as cadastradas no sistema de controle do almoxarifado, evitando assim problemas futuros.

Resposta do órgão auditado: Em resposta as divergências apontadas no item 3.5 deste relatório, os responsáveis pelo almoxarifado informaram que já foram feitas atualizações nos quantitativos cadastrados no sistema e as quantidades físicas em estoque no almoxarifado.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório, é resultado dos registros elaborados pela equipe da Comissão de Controle interno do Município de pereiro-CE no Almoarifado da secretaria de Administração. Foram verificadas falhas cujas justificavas ou medidas sanadoras foram adotadas.

Ressalta-se que foi de fundamental importância a atuação do Sistema de Controle Interno, a fim de evitar desperdícios do dinheiro público e prevenir quaisquer danos causados à administração pública.

REFERÊNCIAS

NORMA BRASILEIRA: Sistemas de proteção por extintor de incêndio. Disponível em:
<https://pcpreventivo.com.br/img/normas/nbr12693-sistemasdeproteoporextintoresdenopw-120613141221-phpapp01.pdf>

Pereiro – CE, 28 de agosto de 2023.

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH

FRANCISCA RENATA B. FERNANDES
Portaria nº 026/2021-SRH

LUÍZ ERIVAN MOREIRA BESSA
Portaria nº 026/2021-SRH

Relatório Final da Auditoria 02/2023

Exercício Financeiro 2023

Pereiro-CE





Sumário

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO..... | 3 |
| 2. METODOLOGIA | 4 |
| 3. CONSTATAÇÕES..... | 4 |
| 3.1 Das condições físicas/organização do espaço físico | 4 |
| 3.2 Da proteção e segurança..... | 5 |
| 3.3 Do controle interno..... | 7 |
| 3.4 Da saída de material | 9 |
| 3.5 Estoques de materiais..... | 10 |
| 3.6 Confronto entre as quantidades físicas em estoque e as cadastradas no sistema de controle do almoxarifado e inventario físico..... | 11 |
| 3.5.1 Confronto..... | 11 |
| 3.7 Inventario físico | 11 |
| 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 14 |
| REFERÊNCIAS..... | 14 |



INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE, no uso de suas atribuições e seguindo o cronograma de atividades do controle interno para o ano de 2023, comunicou através dos ofícios N°18052023001-CGM e N°18052023001-CGM ao Secretário de Saúde do município de Pereiro-CE e a responsável pelo setor auditado que no período de maio a junho do corrente ano seria realizada auditoria no almoxarifado interno do Hospital Municipal Humberto de Queiroz, sendo as inspeções realizadas pelos servidores - EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ, no cargo de Controlador Geral do Município, Portaria N° 025/2021-SRH, FRANCISCA RENATA BEZERRA FERNANDES, no cargo de Auditora de Aplicação de Recursos e Cumprimentos de Metas e Controladora de Material e Patrimônio, Portaria N° 026/2021-SRH e LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA, no cargo de Auditor de Controle de Convênios, Subvenções e Contribuições, Portaria N° 026/2021-SRH.

Esta Auditoria teve o objetivo de aferir a eficiência dos controles internos, relativamente as entradas, saídas, estocagem, classificação, segurança, conservação e o consumo dos materiais em estoque no almoxarifado, bem como a documentação a ser mantida no entreposto.

Foram utilizados como documentos norteadores para esta auditoria o disposto na Instrução Normativa N° 001/2018 do Município de Pereiro-CE e Instrução Normativa N° 205, de 08 de abril de 1988 da Presidência da República/Secretaria de Administração Pública.

Após o termino da auditagem, a Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE emitiu os ofícios N°28082023001-CGM e 28082023002-CGM a Secretaria de Saúde e Saneamento e para a responsável pelo órgão auditado, oficializando a entrega do relatório preliminar da Auditoria com as falhas detectadas. No documento entregue, foi solicitado ao servidores oficializados que os argumentos ou providencias empregadas precisariam ser informada(o)s a referida Controladoria no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do relatório.

No dia 17 de outubro de 2023, a CGM deste município recebeu o ofício N° 06/2023 emitido pela direção do Hospital Municipal Humberto de Queiroz com as alegações e diligencias adotadas com relação as constatações citadas no relatório preliminar desta auditoria.



2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para o planejamento da auditoria de conformidade compreendeu o levantamento de dados e informações por meio de pesquisa documental, por exemplo: Instrução Normativa já implementada para o Sistema analisado e via internet, além das normas e procedimentos aplicáveis às atividades de controle de almoxarifado.

Os recursos utilizados para a coleta de dados, na execução da auditoria, compreendeu: análise de documentos, aplicação de lista de verificação (check-list), entrevistas com funcionários e realização de inventário físico por amostragem. Como procedimentos para análise dos dados coletados foram utilizadas análises documentais comparativas e quantitativas.

Os dados coletados serviram de objeto de análise descritiva e interpretativa da qual resultaram em informações essenciais à construção do presente trabalho.

3. CONSTATAÇÕES

A Visita de inspeção no Almoxarifado Interno do Hospital Municipal Humberto de Queiroz do município de Pereiro foi realizada no dia 30 de junho de 2023. A Comissão de Controle Interno, com base em elementos de conhecimento prévios e angariados durante averiguação, e, diante das amostras definidas dentre os materiais em estoque disponibilizados no depósito, procedeu-se à análise dos materiais que resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente abaixo.

3.1 Das condições físicas/organização do espaço físico

O planejamento para a organização do espaço físico de um almoxarifado é de suma importância, uma que a ausência desta proposta pode gerar problemas para a administração do entreposto, nos quais podem ser: prejuízo gerado pelo aproveitamento incorreto do espaço interno, ocasionando uma baixa capacidade de armazenamento; condições inapropriadas, que não favoreçam a realização de um endereçamento fixo dos materiais e de um fluxo de movimentação adequado.

3.1.1 Breve histórico

Os objetos (gêneros alimentícios e materiais de limpeza) estocados no Hospital Municipal Humberto de Queiroz estão divididos em dois depósitos com capacidades diferentes de armazenamento, sendo que o de menor volume estava destinado a guarda de gêneros alimentícios e o outro aos materiais de limpeza.



Após a conferência física in loco realizada, no setor de almoxarifado, verificou-se:

Constatação I:

As instalações físicas do almoxarifado onde estavam acondicionados os gêneros alimentícios são insuficientes para o correto armazenamento dos materiais.

Constatação II:

No momento da inspeção havia gêneros alimentícios dispostos no piso do almoxarifado e segundo relato do responsável pelo setor, no período de recebimento de materiais fica difícil a locomoção dentro do entreposto.

Recomendações:

Frente ao apresentado nas constatações I e II deste tópico, a equipe de Controle Interno da Controladoria Geral do município de Pereiro recomenda aos responsáveis pelo setor auditado que os gêneros alimentícios estocados no Hospital Municipal sejam armazenados em local diferente do atual, proporcionando condições físicas que preservem a qualidade dos materiais, objetivando a ocupação plena do local de armazenamento e a ordenação da arrumação.

Uma das sugestões apresentadas por esta controladoria para a resolução do citado problema, é a permuta dos materiais entre os depósitos que compõem o almoxarifado.

Resposta do órgão auditado:

A direção do Hospital Municipal Humberto de Queiroz Informa que, após tomar conhecimento dos desacertos citadas nas **constatações I e II** do tópico 3.1 desse relatório, foram acatadas as sugestões apresentadas por esse órgão de controle e fez a troca dos materiais entre os depósitos que compõem o Almoxarifado Interno da referida casa de saúde, como mostra as fotos em anexo ao ofício resposta.

3.2 Da proteção e segurança

Ressalta-se que no almoxarifado é importante assegurar a prevenção contra imprevistos, o deixando seguro contra as vulnerabilidades, dessa forma é importante tomar medidas que priorize a segurança patrimonial, a exemplo do uso de extintores de incêndio no local.



Constatação I:

Durante os trabalhos de auditoria, foram realizadas inspeções no almoxarifado com o intuito de certificar as condições de segurança nas dependências do mesmo. Neste sentido, foi checada a existência ou não de equipamentos de combate e prevenção contra incêndios, qual a sua classificação, bem como os prazos de validade.

Na ocasião, foi verificado que não existe extintor de incêndio no interior da sede do almoxarifado.

Recomendação:

Diante do exposto, recomenda-se que sejam tomadas providências no sentido de equipar as dependências do almoxarifado com extintores de incêndio, em observância às normas regulamentadoras.

Exemplo: Para a instalação dos extintores portáteis, devem ser observadas as seguintes exigências da ABNT NBR 12693:

E para a instalação dos extintores portáteis, devem ser observadas as seguintes exigências:

- a) Quando forem fixados em paredes ou colunas, os suportes devem resistir a três vezes a massa total do extintor;
- b) Para extintores portáteis fixados em parede devem ser observadas as seguintes alturas de montagem:

A posição da alça de manuseio não deve exceder 1,60 m do piso acabado;

A parte inferior deve guardar distância de, no mínimo, 0,20 m do piso acabado.

- c) os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso.

O extintor deve ser instalado de maneira que:

- a) Haja menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso;
- b) Seja visível para que todos os usuários fiquem familiarizados com a sua localização;
- c) Permaneça protegido contra intempéries e danos físicos em potencial;
- d) Não fique obstruída por pilhas de mercadorias, matérias-primas ou qualquer outro material;
- e) Esteja junto ao acesso dos riscos;



- f) Sua remoção não seja dificultada por suporte, base, abrigo, etc.;
- g) Não fique instalado em escadas.

Resposta do órgão auditado:

Quanto a **observação I**, a direção do Hospital Municipal Humberto de Queiroz Informa que, após notificação pelo órgão de controle interno do município, foi solicitado do almoxarifado central da Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Pereiro o fornecimento do referido equipamento de segurança o qual será instalado logo após o recebimento do mesmo.

3.3 Do controle interno

Em qualquer organização, seja privada ou pública, o controle no armazenamento dos itens é de extrema importância para o desenvolvimento de uma boa gestão. Através de um controle adequado de almoxarifado, é possível evitar o desperdício e a perda de materiais, que para o setor público municipal, significa uma forma importante de conter despesas.

É através desse controle que a administração será capaz de prever o quanto será necessário comprar na próxima aquisição. Desse modo, o controle deve ser feito de maneira adequada para cada item de acordo com o grau de importância e valor relativo....

Esses controles podem ser:

- Registro de pedidos de fornecimento (requisições);
- Acompanhamento periódico;
- Acompanhamento a cada movimentação.

Constatação I:

De acordo com informações coletadas durante a inspeção, a equipe de controle interno constatou que o servidor responsável pelo setor auditado demonstra desconhecimento de normas internas, instrução normativa implementada ou manual de diretrizes e procedimentos aplicáveis às atividades de almoxarifado.

No entanto, a administração municipal de Pereiro-CE dispõe da Instrução Normativa 001/2018, de 11 de dezembro de 2018, qual padroniza as normas para o recebimento, armazenamento, distribuição e Controle de entrada e saída de materiais nos almoxarifados pertencentes aos órgãos integrantes da Administração Municipal deste município.



Recomendação:

Recomenda-se que a gestão do Hospital Municipal Humberto de Queiroz ofereça capacitação ou material instrutivo sobre procedimentos e rotinas em Almoxarifados para os servidores do setor auditado.

Resposta do órgão auditado:

Acerca do desconhecimento de normas internas aplicáveis às atividades de almoxarifado por parte do responsável pelo depósito auditado, a direção do Hospital Municipal Humberto de Queiroz Informa que, foi solicitado da Controladoria Geral do Município de Pereiro e da empresa de assessoramento “Nexos” uma capacitação da equipe responsável pelo entreposto.

Constatação II:

Os servidores lotados no setor de almoxarifado deverá possuir uma visão sistêmica sobre as atividades do almoxarifado e sua importância dentro da repartição. Esses colaboradores devem ser organizados e disciplinados, já que suas funções exige mais do que o simples manuseio dos materiais.

Entre as funções do almoxarife destacamos, organizar e manter atualizado o registro de estoque e das movimentação dos material existente no entreposto.

O almoxarifado Interno do Hospital Municipal Humberto de Queiroz não mantém qualquer documentação que comprove o controle de estoque, entrada e saída de materiais do depósito. Tal situação pode ser entendida por parte dos Órgãos de Controle Externo como falta de responsabilidade com o patrimônio público acarretando assim punições aos responsáveis.

Recomendação:

Com relação a constatação II, recomenda-se que seja cumprido o Artigo 5º da Instrução Normativa 001/2018 do município de Pereiro, o qual afirma que: Os materiais de consumo serão controlados por servidores responsáveis por sua guarda e administração, através de fichas de controle e/ou sistema informatizado que contenha as informações de entradas, saídas, estoque, vencimento e lote, visando a emissão de relatórios, inventários e conferência de mercadorias.

Resposta do órgão auditado:

A direção do Hospital Municipal Humberto de Queiroz informa que foi seguida a recomendação da Controladoria Geral do Município e o almoxarifado passou a utilizar



fichas de prateleira com as informações das movimentações dos materiais disponibilizados no depósito.

Constatação III:

Portaria: Instrumento por meio do qual secretários estabelecem determinações para seus subordinados. Entre outras coisas as portarias são utilizadas para: nomeação, designação de ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.

Não existe uma portaria designando servidor/servidora responsável para o cargo de almoxarife do órgão auditado.

Recomendação:

Recomenda-se a Secretaria e Saneamento do município de pereiro/CE que seja elaborada uma portaria destacando um funcionário(a) para assumir as funções de almoxarife do “depósito interno” do Hospital Municipal Humberto de Queiroz.

Resposta do órgão auditado:

Os responsáveis pelo órgão auditado informa que foi criada uma portaria efetivando a funcionária responsável pelo almoxarifado para assumir as funções e responsabilidades de almoxarife do “depósito interno” do Hospital Municipal Humberto de Queiroz, conforme recomendação contida no relatório preliminar da auditoria.

3.4 Da saída de material

Constatação I:

A requisição de materiais é um pedido oficial dos setores, pormenorizado, do departamento que vai consumir o material. Ao receber uma requisição, o almoxarife terá que, preliminarmente, efetuar algumas conferências:

- Verificar se o setor emitiu a requisição dentro dos padrões previamente definidos no documento.
- Constatar se as quantidades pedidas estão normais e dentro das possibilidades do estoque.

A equipe de controle interno verificou que a entrega de objetos (saída de materiais) em estoque no almoxarifado interno do Hospital Municipal Humberto de Queiroz para os setores não se dá mediante requisições de matérias como exige o disposto no Artigo 7º, itens XIII e XVI da Instrução Normativa Nº 001/ 2018.



Os pedidos de materiais ao almoxarifado interno da referida instituição são efetuados de maneira informal, não utilizando qualquer documento que comprove o pedido e o recebimento dos objetos por parte do setor ou funcionário requerente.

Recomendação:

Recomenda-se que seja cumprido o que são exigidos pelas referidas Cláusulas (Artigo 7º, itens XIII e XVI da Instrução Normativa 001/ 2018 do município de Pereiro-CE), as quais estabelecem que, a retirada de materiais dos almoxarifados dos órgãos pertencentes à administração municipal de Pereiro-CE deverá ser mediante requisição de materiais (anexo I da Instrução Normativa 001/ 2018.), e que, apenas após o recebimento e registro das requisições, sejam efetuada a entrega dos objetos.

É recomendado que a entrega dos materiais seja feita mediante assinatura ou carimbo e data de recebimento do servidor lotado no setor solicitante.

As requisições de materiais devem ser arquivadas pelo setor de Almoxarifado de forma cronológica por data de recebimento em pasta exclusiva para esses documentos.

Resposta do órgão auditado:

Fomos notificados pela direção do Hospital Municipal Humberto de Queiroz que após intimação e recomendação por parte desta Controladoria Geral relativamente a esta constatação, os objetos só saem do almoxarifado após pedido formal assinado pelo funcionário requisitante dos materiais.

3.5 Estoques de materiais

Cada produto dispostos nos estoques dos almoxarifados em especial, os gêneros alimentícios precisam ser armazenados de acordo com suas características. O armazenamento adequado preserva a matéria-prima para que os alimentos mantenham-se de boa qualidade.

Constatação:

Durante a inspeção foram encontrados gêneros alimentícios em fardos (caixas de papelão e sacolas plásticas) nas prateleiras e nos freezers do almoxarifado.

Recomendação:

As caixas de papelão ou de madeira e os sacos usados nos fardos devem ser descartados, pois servem de abrigos para vetores e praga. Os alimentos devem estar bem acondicionados, em suas embalagens originais ou em recipientes limpos e protegidos. Se



necessário, devem ser substituídos por utensílios mais adequados, como caixas plásticas limpas.

Resposta do órgão auditado:

Segundo a direção do Hospital Municipal Humberto de Queiroz, os responsáveis pela estocagem desses produtos foram notificados e que serão realizadas reuniões periódicas para que essas e outras falhas não mais aconteçam.

3.6 Confronto entre as quantidades físicas em estoque e as cadastradas no sistema de controle do almoxarifado e inventario fisico.

3.5.1 Confronto

Constatação I:

A Comissão de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Pereiro/CE durante as inspeções das auditorias realizadas nos setores que mantem estoque de materiais, faz um confronto entre o acervo de materiais estocados nos entrepostos e as quantidades cadastradas no sistema que controla as movimentações desses objetos.

Para o referido confronto, é pego aleatoriamente uma amostra de aproximadamente 10% (dez por cento) dos materiais que de acordo com o sistema há saldo em estoque. Sendo que após esse procedimento a equipe de auditoria passa a analisar e comentar os dados coletados.

Na presente auditoria, não foi possível fazer tal averiguação, pois como citado anteriormente o almoxarifado Interno do Hospital Municipal Humberto de Queiroz não mantem qualquer documentação que comprove o controle de estoque, entrada e saída de materiais do deposito.

3.7 Inventario fisico

Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados das Unidades Administrativas. Ele permite:

- a) O ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo físico real nas instalações de armazenagem;
- b) A análise do desempenho das atividades das áreas de almoxarifados, por meio dos resultados obtidos no levantamento físico; e
- c) O levantamento da situação dos materiais estocados no tocante ao saneamento dos estoques.

3.7.1 Dos Tipos de Inventário



- a) Anual: Com vistas a comprovar a quantidade de materiais de existentes no estoque de cada Unidade Gestora ao término de exercício anual;
- b) Inicial: Quando da criação de uma Unidade Gestora com vistas a proceder a identificação e registro do estoque;
- c) Da transferência de responsabilidade: necessário quando houver a mudança do dirigente máximo da unidade detentora do estoque ou do responsável pelo estoque;
- d) De extinção ou transformação: quando houver a extinção ou transformação da unidade detentora do estoque;
- e) Eventual ou sob demanda: realizada a qualquer período por iniciativa da área de almoxarifado, da administração do órgãos de fiscalização e controle.

Constatação II:

Durante a contagem (inventário), as quantidades dos produtos constantes no estoque do almoxarifado devem ser compatíveis com as existentes nas planilhas de controle do setor. Esses quantitativos devem manter correlação tanto na entrada quanto no momento de sua estocagem.

Segundo informações provenientes da Chefe do Almoxarifado, esse tipo de levantamento não ocorre no depósito Interno do Hospital Municipal Humberto de Queiroz.

Recomendação:

Recomenda-se ao Setor de Almoxarifado, que providencie, periodicamente, inventários físicos nos produtos estocados, atentando-se em averiguar, preferencialmente, as quantidades, qualidades, validades e utilização dos mesmos, no período máximo de 30 dias.

Visa-se, com essa conferência, permitir uma gestão mais eficiente dos recursos, uma vez que é possível planejar, de forma mais adequada, as compras a serem realizadas para a reposição dos itens; controlar o nível dos estoques para atendimento das solicitações das unidades administrativas; definir periodicidade para reposição de acordo com as saídas dos materiais, dentre outros, com base nos dados obtidos no inventário.

Resposta do órgão auditado:

Com relação aos inventários, fomos informados que após aderir ao uso de fichas de prateleira, os responsáveis pelo almoxarifado do Hospital Municipal Humberto de Queiroz passaram a realizar periodicamente levantamento e comparação entre os



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

materiais estocados no entreposto e os cadastros nos formulários de controle desses materiais, conforme sugerido pela Controladoria Geral do município.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório é resultado dos registros elaborados pela equipe da Comissão de Controle Interno do Município de pereiro-CE no Almojarifado Interno do Hospital Municipal Humberto de Queiroz. Foram verificadas falhas cujas justificavas ou medidas sanadoras foram adotadas.

A Controladoria Geral do município comprometida com o bom funcionamento das instituições que compõem a administração municipal de Pereiro/CE, retornou ao órgão auditado e atestou que as implementações requisitadas por esse órgão de controle foram seguidas.

Ressalta-se que foi de fundamental importância a atuação do Sistema de Controle Interno, a fim de evitar desperdícios do dinheiro público e prevenir quaisquer danos causados à administração pública.

REFERÊNCIAS

NORMA BRASILEIRA: Sistemas de proteção por extintor de incêndio. Disponível em:
<https://pcpreventivo.com.br/img/normas/nbr12693-sistemasdeproteoporextintoresdenopw-120613141221-phpapp01.pdf>

Pereiro – CE, 30 de outubro de 2023.

EDNILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH

FRANCISCA RENATA B. FERNANDES
Portaria nº 026/2021-SRH

LUÍZ ERIVAN MOREIRA BESSA
Portaria nº 026/2021-SRH

Relatório Final da Auditoria 03/2023

Exercício Financeiro 2023

Pereiro-CE





SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. METODOLOGIA | 4 |
| 2.1 Contratos analisados:..... | 4 |
| 3. DAS CONSTATAÇÕES | 4 |
| 3.1. Constatações:..... | 4 |
| ACHADO 01: | 4 |
| ACHADO 02: | 4 |
| ACHADO 03: | 5 |
| ACHADO 04: | 5 |
| ACHADO 05: | 5 |
| ACHADO 06: | 5 |
| 4. RECOMENDAÇÕES E RESPOSTA DO SETOR AUDITADO | 5 |
| 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 8 |



1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE, no uso de suas atribuições e seguindo o cronograma de atividades do Controle Interno para o ano de 2023, comunicou através dos ofícios N° 05092023001-CGM e N° 05092023002-CGM a Secretária de Administração do município e a responsável pelo setor de Recursos Humanos que no mês de setembro do corrente ano seria realizada auditoria em contratos temporários de pessoal pelos Órgãos integrantes da Administração Municipal de Pereiro.

As inspeções foram realizadas pelos servidores - EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ, no cargo de Controlador Geral do Município, Portaria N° 025/2021-SRH, FRANCISCA RENATA BEZERRA FERNANDES, no cargo de Auditora de Aplicação de Recursos e Cumprimentos de Metas e Controladora de Material e Patrimônio, Portaria N° 026/2021-SRH e LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA, no cargo de Auditor de Controle de Convênios, Subvenções e Contribuições, Portaria N° 026/2021-SRH.

Esta Auditoria teve por objetivo verificar a regularidade dos procedimentos operacionais e rotinas na contratação de funcionários em cargos temporários realizadas pelos Órgãos da Administração Municipal de Pereiro, verificando a conformidade dos documentos que devem compor o processo de admissões dos servidores.

Foi utilizado como documentos norteadores para esta auditoria o disposto na Instrução Normativa N° 02/2023 e Lei 602/2009 ambas credenciais do Município de Pereiro-CE.

Após o término da auditoria, a Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE emitiu os ofícios N°05092023001-CGM e 05092023002-CGM oficializando a entrega do relatório preliminar da Auditoria com as falhas detectadas. No documento entregue, foi solicitado ao servidores oficializados que os argumentos ou providencias empregadas precisariam ser informada(o)s a referida Controladoria no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do relatório.

No dia 20 de novembro de 2023, a CGM deste município recebeu o ofício N° 2023.11.20.01-RH emitido pelo setor de Recursos Humanos com as alegações e diligencias adotadas com relação as constatações citadas no relatório preliminar desta auditoria.



2. METODOLOGIA

As informações encontradas no decorrer da auditoria foram obtidas por meio da análise dos documentos que compõem os processos de admissão de servidores temporários, verificando o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente.

Ao todo, foram observados 23 contratos dos 34 firmados na Secretaria de Saúde e Saneamento e na Secretaria de Educação e Desporto do município de Pereiro a partir de abril de 2023 até o fim desta inspeção.

2.1 Contratos analisados:

Secretaria de Educação e Desporto:

Contratos Nº 690/2023, 698/2023, 701/2023, 702/2023, 703/2023, 704/2023, 705/2023, 706/2023, 709/2023, 712/2023, 714/2023, 718/2023, 719/2023, 722/2023 e 730/2023.

Secretaria de Saúde e Saneamento:

Contratos Nº 694/2023, 699/2023, 707/2023, 710/2023, 711/2023, 729/2023, 732/2023 e 735/2023

3. DAS CONSTATAÇÕES

Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente abaixo e que dão suporte às recomendações e análises constantes deste Relatório de Auditoria.

3.1. Constatações:

ACHADO 01:

Na pasta a qual deve conter todo o acervo técnico necessário a contratação do funcionário referente ao acordo número 690/2023 lotado na Secretaria de Educação e Desporto não contém o Termo de Solicitação de Contratação e Nomeação de Servidor.

Constatou-se também que os termos de Solicitação de Contratação dos servidores não apresentam uma ordem sequencial e que esses documentos são entregues como uma minuta da Instrução Normativa a qual faz parte.

ACHADO 02:

Ausência da cópia reprográfica do comprovante de quitação com o conselho da categoria de referência do servidor contratado pela Secretaria de Saúde e Saneamento com o acordo de número 711/2023:



ACHADO 03:

Ausência da cópia da certidão de nascimento ou casamento dos servidores lotados na Secretaria de Educação e Desporto com os contratos de número 701/2023 e 709/2023:

ACHADO 04:

Ausência da cópia da Carteira de Trabalho dos servidores lotados na Secretaria de Educação e Desporto com os contratos de número 718/2023 e 730/2023.

ACHADO 05:

Ausência das declarações de inacumulabilidade de cargos e bens do servidor lotado na Secretaria de Educação e Desporto com o contrato de número 704/2023.

ACHADO 06:

Registro no conselho do cargo (fisioterapeuta) ocupado por servidor lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento com o contrato de número 699/2023, encontra-se com prazo vencido.

O documento (autorização para atuar na jurisdição) emitido pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia ocupacional da Sexta Região – CREFITO-6 foi formulado no dia 05 de abril de 2023, valido por 90 dias.

4. RECOMENDAÇÕES E RESPOSTA DO SETOR AUDITADO

Em face aos exames realizados e as constatações citados nesse relatório, seguem as recomendações da Comissão de Controle Interno quanto às fragilidades apontadas no presente documento:

Com relação ao **achado 01**, exposto nesse documento, aconselha-se aos responsáveis pelo órgão auditado que sigam o disposto no o Art. 3º da Instrução Normativa 01/2023 do Município de Pereiro/CE, o qual em resumo recomenda que: o órgão interessado em realizar quaisquer admissões de servidores em cargo de provimento em comissão e contratação temporária deverá reivindicar sua necessidade através de um termo de solicitação conforme modelo constante no Anexo I da referida Instrução Normativa.

Ademais, sugerimos que quando elaborados os Termos de Solicitação de Contratação e Nomeação de Servidores apresentem uma ordem cronológica, incluindo o timbre do município ou da secretaria que o servidor está lotado.

Resposta do órgão auditado:



Em resposta ao **achado 01**, a responsável pelo Setor de Recursos Humanos da administração municipal de Pereiro informa que essa atecnia foi sanada, e o termo de solicitação de contratação e nomeação do servidor referente ao acordo de número 690/2023 já se encontra no respectivo processo, conforme documento em anexo ao ofício resposta.

Orienta-se que sejam adicionados as cópias dos documentos pendentes descritos nos **achados 02, 03 e 04** deste relatório, assim como os demais impressos relacionados no checklist Anexado a Instrução Normativa 01/2023.

Resposta do órgão auditado:

Quanto ao **achado 02**, fomos informados que foi providenciada pelo servidor contratado pela Secretaria de Saúde de Pereiro com o acordo de número 711/2023 a cópia do comprovante de quitação com o conselho da categoria do referido funcionário, conforme documento em anexo ao ofício resposta.

O setor de RH também esclarece que quando as informações apresentadas em certidões de casamento ou nascimento estão contidas no Registro Geral (RG) do servidor contratado, a cópia da documentação supracitada no **achado 03** não se faz necessária. Portanto, os contratos de número 701/2023 e 709/2023 dos funcionários lotados na Secretaria de Educação e Desporto do município de Pereiro não apresenta falhas.

No tocante ao **achado 04**, o setor auditado informa que os colaboradores do município de Pereiro-CE são regidos pelo Regime Jurídico Único - Lei Complementar 001/92 de 20/04/1992, portanto a Carteira de Trabalho não é um documento obrigatório, sendo solicitado pelo setor de Recursos Humanos para facilitar a identificação de alguns dados como, por exemplo, o número do PASEP se assim for necessário.

No tocante ao **achado 05**, é preciso elaborar as declarações de inacumulabilidade de cargos e bens do servidor lotado na Secretaria de Educação e Desporto, conforme exige o Art. 10º da Instrução Normativa 01/2023 do Município de Pereiro/CE

Resposta do órgão auditado:

No que concerne o **achado 05**, a responsável pelo Setor de Recursos Humanos informa que essa imperícia foi sanada, e que as declarações de inacumulabilidade de cargos e bens do servidor lotado na Secretaria de Educação e Desporto com o contrato de número 704/2023 já foram anexadas ao acervo documental do referido funcionário, conforme documento em anexo ao ofício resposta

Quanto ao **achado 06**, recomenda-se que seja providenciado pelo servidor lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento no cargo de fisioterapeuta referente ao contrato de



número 699/2023 a renovação do registro no conselho do referente cargo (fisioterapeuta) ocupado pelo servidor, conforme credencial exigida no Art. 7º e no Checklist constante no Anexo IV do documento norteador desta arguição.

No que toca o **achado 06**, fomos informados que o servidor já renovou o registro no conselho de fisioterapia, o funcionário forneceu uma cópia da carteira do conselho da categoria a qual faz parte, conforme documento em anexo ao ofício resposta.



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório é resultado dos registros elaborados pela equipe da Comissão de Controle Interno do Município de pereiro-CE na auditoria realizada em contratos temporários de pessoal pelos Órgãos integrantes da Administração Municipal de Pereiro.

Em conclusão à auditoria realizada, destacamos que foram atendidas as recomendações contidas neste relatório, as falhas encontradas foram corrigidas ou justificadas e principalmente podem ser evitadas ao longo do exercício corrente e dos próximos.

Aproveitamos para destacar que a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de suas atividades, objetivando fortalecer a gestão.

Pereiro – CE, 22 de novembro de 2023.

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH

FRANCISCA RENATA B. FERNANDES
Portaria Nº 026/2021-SRH

LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA
Portaria Nº 026/2021-SRH

Relatório Final da Auditoria 04/2023

Exercício Financeiro 2023

Pereiro-CE



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. METODOLOGIA | 4 |
| 3. DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS..... | 4 |
| 3.1 Aluguel Social | 4 |
| 3.1.1 Processos analisados: | 4 |
| 3.1.2 Constatações | 5 |
| ACHADO 01 | 5 |
| ACHADO 02 | 6 |
| ACHADO 03 | 6 |
| ACHADO 04 | 7 |
| ACHADO 05 | 8 |
| ACHADO 06: | 8 |
| ACHADO 07: | 9 |
| 3.2 Bem Vindo Bebê..... | 9 |
| 3.2.1 Processos analisados: | 10 |
| 3.2.2 Constatações | 10 |
| ACHADO 01 | 10 |
| ACHADO 02 | 11 |
| 3.3 Auxílio Funeral | 11 |
| 3.3.1 Processos analisados: | 12 |
| 3.3.2 Constatações | 12 |
| ACHADO 01 | 12 |
| ACHADO 02 | 13 |
| 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 14 |



1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE, no uso de suas atribuições e seguindo o cronograma de atividades do Controle Interno para o ano de 2023, comunicou através do ofício N° 20112023001-CGM ao Secretário Adjunto da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município, que nos meses de novembro e dezembro do corrente ano seria realizada auditoria nos benefícios eventuais concedidos pelo município Pereiro no ano de 2023.

As inspeções foram realizadas pelos servidores - EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ, no cargo de Controlador Geral do Município, Portaria N° 025/2021-SRH, FRANCISCA RENATA BEZERRA FERNANDES, no cargo de Auditora de Aplicação de Recursos e Cumprimentos de Metas e Controladora de Material e Patrimônio, Portaria N° 026/2021-SRH e LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA, no cargo de Auditor de Controle de Convênios, Subvenções e Contribuições, Portaria N° 026/2021-SRH.

Esta auditoria teve como objetivo aferir a eficiência do controle interno, a fim de verificar os procedimentos operacionais e rotinas na execução da concessão de benefícios eventuais realizadas pela Administração Municipal de Pereiro, conforme o disposto na Lei Municipal n° 715/2015, de 24 de agosto de 2015; Decretos municipais: 307/2023, de 1° de março de 2023; 308/2023, de 03 de março de 2023; 227/2021, de 12 de junho de 2021; 318/2023, de 17 de maio de 2023; 076, de 12 de abril de 2016 e Decreto N° 014 de maio de 2017.

Após o término da auditoria, a Controladoria Geral do Município de Pereiro – CGMP, emitiu o comunicado N° 081220230001-CGM oficializando a entrega do relatório preliminar da Auditoria com as falhas detectadas. No documento entregue, foi solicitado ao servidores oficializados que os argumentos ou providencias empregadas precisariam ser informada(o)s a referida Controladoria no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do relatório.

No dia 20 de dezembro de 2023, a CGMP recebeu o ofício N° 522/2023 emitido pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Pereiro com as alegações e diligencias adotadas com relação as constatações citadas no relatório preliminar desta auditoria.



2. METODOLOGIA

As informações coletadas no decorrer da auditoria foram obtidas por meio da análise dos documentos que compõem os processos de concessão e processos de pagamentos dos benefícios eventuais, métodos e formas de arquivos dos documentos e entrevista com servidor da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

3. DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Atualmente, no Município de Pereiro/CE, são concedidos os Benefícios Eventuais: Aluguel Social, Bem Vindo Bebê e Auxílio Funeral.

3.1 Aluguel Social

Respaldado pela Lei Municipal nº 715/2015, de 24 de agosto de 2015; Decretos municipais: 076, de 12 de abril de 2016; 307/2023, de 1º de março de 2023; 308/2023, de 03 de março de 2023, o Aluguel Social é um benefício no valor de R\$ 200,00 destinados a famílias residentes no Município de Pereiro que se encontram em situação de vulnerabilidade social e inscritas no Cadastro Único, relacionando à renda e à composição familiar.

Dessa benesse, foram analisados por amostragem 9 de 98, aproximadamente 9% dos contratos armazenados na Secretaria do Trabalho e Assistência Social concedidos em 2023 e os processos de pagamento referentes a esses contratos.

3.1.1 Processos analisados:

Contrato 13/2023: Processo de pagamento 14040002
Contrato 11/2023: Processo de pagamento 02060020
Contrato 19/2023: Processo de pagamento 28030014
Contrato 34/2023: Processo de pagamento 14040012
Contrato 38/2023: Processo de pagamento 11040005
Contrato 47/2023: Processo de pagamento 24040002
Contrato 84/2023: Processo de pagamento 29050003
Contrato 90/2023: Processo de pagamento 20060017
Contrato 95/2023: Processo de pagamento 16060009



3.1.2 Constatções

ACHADO 01:

Os processos de Concessão do Aluguel Social arquivados na Secretaria do Trabalho e Assistência Social não apresentam uma numeração cronológica, ou seja, a ordem em que cada benefício foi concedido. Os documentos que constam nos referidos arquivos são “apenas” o contrato do beneficiário com a referida Secretaria e o convênio entre locador e locatário do imóvel.

Dessa forma, para o desenvolvimento desta auditoria fez-se necessário que a equipe de Controle Interno do Município de Pereiro analisasse também os primeiros processos de pagamentos dos referidos contratos.

Recomendações:

Recomenda-se que os processos de concessão do Aluguel Social apresentem uma ordem numérica de acordo com sua outorga, e que além dos contratos, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro, mantenha em seus arquivos o Requerimento do benefício, Cópia da Identificação do Beneficiário ou responsável legal, Cópia do Cartão de Beneficiário do Bolsa família, Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo (CAD –Único), Cópia do comprovante de endereço do beneficiário, Laudo ou parecer do Assistência Social, Recibo que atesta o recebimento do benefício e Comprovante de participação em cursos profissionalizantes disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social.

Resposta do órgão auditado:

Quanto ao **achado 01**, referente ao benefício Aluguel Social, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social informa que, até ser notificado pela Controladoria Geral do Município, o setor responsável pela concessão dos benefícios eventuais não julgava necessário a guarda das cópias dos documentos pessoais de cada beneficiário, pois, os referidos documentos são anexados aos processos enviados para a Prefeitura Municipal de Pereiro.

O órgão auditado comunica que revisou as concessões do Aluguel Social e que solicitou do Setor de Arquivos da prefeitura do município de Pereiro as copias dos documentos que faltavam em cada processo, como mostra os documentos em anexo ao ofício resposta. O setor também se comprometeu, caso haja reivindicação de novas concessões para o ano de 2024, realizar a guarda impressa dos documentos indicados, ordenando cada processo pelo número da outorga, conforme recomendação da Controladoria Geral do Município de Pereiro.



ACHADO 02:

Para a concessão do benefício eventual Aluguel Social não foi elaborado um estudo preliminar.

Recomendações:

Recomenda-se que seja cumprido o que é exigido no Art. 35 da Lei 715/2015, de 24 de agosto de 2015 o qual estabelece que o público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Resposta do órgão auditado:

Com relação ao **Achado 02**, o órgão auditado justifica que, mesmo com a exigência do Art. 35 da Lei 715/2015, o qual estabelece que o público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado a partir de estudos, o auxílio Aluguel Social surgiu no período de Pandemia da Covid-19, época em que a Secretaria do Trabalho e Assistência Social buscava de forma emergencial beneficiar famílias carentes de Pereiro, ao mesmo tempo em que o setor de Vigilância Socioassistencial da referida repartição não havia sido formalizado, o que impediu a elaboração de tal estudo, ocorrendo apenas um levantamento informal e subjetivo da realidade do município.

Segundo a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, o departamento de Vigilância Socioassistencial já se encontra formalizado e pronto para elaboração do referido e demais estudos, e que, junto ao setor da gestão de benefícios, irá elaborar estudos preliminares para possíveis reivindicações de novas concessões para o ano de 2024, ao mesmo tempo que irá apresentar os resultados alcançados neste e nos anos anteriores.

ACHADO 03:

Em todos os processos analisados do Aluguel Social não foi encontrado documentos de requisição do benefício por parte do beneficiário.

Recomendações:

Recomenda-se que seja elaborado por parte dos responsáveis pela concessão do Aluguel Social, um modelo de termo de requerimento para que eventuais pedidos dessa benesse possam entrar em processo avaliatório.



Resposta do órgão auditado:

Em resposta ao **achado 03**, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social reconhece a necessidade de padronizar um documento que sirva para formalizar eventuais pedidos de concessão do Aluguel Social. O Setor se comprometeu, caso o benefício continue a ser ofertado para o ano de 2024, em elaborar junto ao órgão de Controle Interno do município de Pereiro/CE o termo de requerimento para esse e demais benefícios eventuais que houver a necessidade.

ACHADO 04:

Todos os processos de concessão do Aluguel Social analisados não apresentam comprovante de participação dos beneficiários em cursos profissionalizantes disponibilizados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Recomendações:

Recomenda-se que seja cumprido o que é exigido o § 4º, do Art. 3º, do Decreto 307/215, de 1º de março de 2023 o qual estabelece que a família beneficiada deverá participar de cursos profissionalizantes disponibilizados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, participando ao menos um dos membros do arranjo familiar com idade maior de dezoito anos.

Resposta do órgão auditado:

Para justificar o desacordo descrito no **Achado 04**, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social esclarece que com as alterações no § 4º, do Art. 3º, do Decreto 307/215, de 1º de março de 2023, o qual estabelece que pelo menos um dos membros da família beneficiada com o Aluguel Social deverá participar de cursos profissionalizantes, por entender que através da qualificação profissional as famílias em estado de vulnerabilidade terão melhores oportunidades de trabalho, sendo assim, inserida ou reinserida no mercado de trabalho, melhorando assim a renda da família, mas por atrasos no processo licitatório para contratação da empresa que iria realizar a oferta dos cursos, as famílias saíram prejudicadas nesse quesito. O contrato com a empresa vencedora do referido pregão foi formalizado no mês de maio/2023, porém, a concessão do benefício foi iniciado no mês de março/2023, e a execução de fato dos cursos só pôde se dar no mês de outubro/2023, conforme documentos em anexo ao ofício resposta. Portanto, para que as famílias não tivessem o direito desassistido seguem com a concessão do benefício.



ACHADO 05:

Renda familiar “per capita” mensal descrita no parecer da Assistência Social difere do valor apresentado na Folha Resumo do Cadastro Único da beneficiária do “Aluguel Social” com contrato de número **11/2023**.

Segundo Informações constantes no parecer da Assistência Social do dia 03 de Março de 2023, a renda familiar “per capita” mensal da beneficiária era de R\$ 320,00, valor esse oriundo de bicos (trabalho extra), porém, na Folha Resumo do Cadastro Único do dia 29 de março de 2022 a mesma apresenta ganhos mensais de R\$ 100,00.

Recomendações:

Recomenda-se que os dados da beneficiária do “Aluguel Social” com contrato de número **11/2023** sejam atualizados com as correções pertinentes entre os valores aqui apresentados.

Resposta do órgão auditado:

Quanto ao **Achado 05**, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social informa que a Gestão de benefícios irá identificar e regularizar os processo de concessão que apresentem divergências relacionada a renda familiar dos beneficiados, mas justifica que a Folha Resumo do Cadastro Único, documento que segue em anexo ao referido processo, está com data de atualização de um ano de diferença, o que está dentro do prazo de atualização, e como a renda declarada que consta no relatório social é proveniente de “bicos”, entende-se que é uma renda que oscila, mas que para regularizar a pendência no contrato de número **11/2023**, a Técnica de Referência que elabora os relatórios sociais atualizou as informações do CAD-ÚNICO da referida família.

ACHADO 06:

Contrato do Aluguel Social Nº **95/2023** encontra-se com assinaturas pendentes da Secretária do Trabalho e Assistência Social e de uma das testemunhas.

O comprovante que a beneficiária do Aluguel Social com contrato Nº **95/2023** está inscrita no Cadastro Único do Governo (Folha Resumo do Cadastro Único) não encontra-se anexado ao processo de pagamento analisado (**processo de pagamento 16060009**). A Folha Resumo do Cadastro Único aparece em outro processo (**24040007**).

Recomendações:



Recomenda-se que sejam revisados todos os processos referentes ao benefício “Aluguel Social” para que pendências como as apresentadas no contrato N° 95/2023 venham a ser sanadas.

Resposta do órgão auditado:

Com relação ao **Achado 06**, os responsáveis pelo setor auditado reconhecem as demandas e informaram que foram coletadas as assinaturas pendentes nos mencionados processos, cujas comprovações estão anexadas ao ofício resposta.

ACHADO 07:

A Renda familiar “per capita” mensal descrita no Relatório da Assistência Social difere do apresentado na Folha Resumo do Cadastro Único da beneficiária do “Aluguel Social” com contrato de número **34/2023**.

Segundo Informações constantes no Relatório da Assistência Social do dia 03 de Março de 2023, a renda familiar mensal da beneficiária era de R\$ 470,00, valor esse oriundo de duas pensões pagas para suas duas filhas. Porém, na Folha Resumo do Cadastro Único do dia 01 de abril de 2022 consta que a família apresenta renda per capita de R\$ 125,00.

Recomendações:

Recomenda-se que os dados dos beneficiários do “Aluguel Social”, assim como os do contrato de número **34/2023** sejam atualizados, corrigindo-se as informações se necessário.

Resposta do órgão auditado:

O setor auditado inteira que solicitou que a Técnica de Referência atualize as informações do Cadastro Único da referida família, conforme documento anexado ao ofício resposta.

3.2 Bem Vindo Bebê

Amparado pela Lei Municipal nº 715/2015, de 24 de agosto de 2015; Decretos municipais: 076, de 12 de abril de 2016 e 014, de maio de 2017, e segundo o Art. 36 da lei municipal 715/2015, o Bem Vindo Bebê é um benefício prestado em virtude do nascimento, podendo ser concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, ou ambas



as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Dos processos de concessão do Bem Vindo Bebê, foram analisados por amostragem 7 de 62, aproximadamente 11% dos processos armazenados na Secretaria do Trabalho e Assistência Social e que foram concedidos no ano de 2023.

3.2.1 Processos analisados:

Requisição: 00006/2023 de janeiro de 2023

Requisição: 00008/2023 de janeiro de 2023

Requisição: 00023/2023 de março de 2023

Requisição: 00027/2023 de março de 2023

Requisição: 00035/2023 de abril de 2023

Requisição: 00040/2023 de maio de 2023

Requisição: 00050/2023 de novembro de 2023

3.2.2 Constatações

ACHADO 01:

Assim com o Aluguel Social, os processos de concessão do Bem Vindo Bebê arquivados na Secretaria do Trabalho e Assistência Social não apresentam uma numeração cronológica.

Para o desenvolvimento dessa auditoria, a identificação dos processos de cessão do referido benefício se deu através do número do termo de requisição apresentado em cada processo.

Recomendações:

Recomenda-se que os processos de concessão do Bem Vindo Bebê apresentem uma ordem numérica de acordo com data de sua aprovação.

Resposta do órgão auditado:

Achado 01: a Secretaria do Trabalho e Assistência Social informa que no documento do Termo de Doação do Bem Vindo Bebê não há local para informações da sequência de concessão do benefício, porém, solicitou junto a empresa que gerencia o sistema do benefício do município de Pereiro para que as sugestões apresentadas pelo o órgão de controle interno do município sejam seguidas.



ACHADO 02:

Documentos com pendência de assinaturas:

Os termos de doação referentes as requisições: **00006/2023**, **00035/2023**, **00040/2023** e **00050/2023** encontram-se sem assinaturas da Secretária do Trabalho e Assistência Social e da responsável pela entrega dos materiais.

Os termos de doação referentes as requisições: **00006/2023** e **00050/2023** do mês de novembro de 2023 se encontram incompletos (sem o nome do beneficiário) ou faltando a data de requerimento do benefício.

Nos requerimentos **00035/2023**, **00040/2023** e **00050/2023** não constam as assinaturas da responsável pela concessão do benefício e da assistente social.

Recomendações:

Recomenda-se que as pendências apontadas o **Achado 02** sejam sanadas e que os demais processos de concessão façam-se analisados para que falhas com essas possam ser resolvidas.

Resposta do órgão auditado:

Com relação ao **Achado 02**, os responsáveis pelo setor informam que foram coletadas as assinaturas pendentes dos mencionados processos, conforme documentos anexados ao ofício resposta.

3.3 Auxilio Funeral

O Auxilio Funeral, é um donativo com respaldo na Lei Municipal nº 715/2015, de 24 de agosto de 2015; Decretos municipais: 076, de 12 de abril de 2016; 227/2021, de 12 de junho de 2021 e decreto 318/2023, de 17 de maio de 2023.

Antes denominado pelo decreto 227/2021, de 12 de junho de 2021 como “Urna Funerária”, o Auxilio Funeral, são valores concedidos em caráter excepcional e provisório há famílias que não possuem meios necessários para o custeio da urna funerária ou ajuda de custo para o translado do corpo de seus entes para sepultamento na cidade de Pereiro/Ce.

A análise documental da concessão do Auxílio Funeral se deu através dos processos de pagamento dos mesmos. A Controladoria Geral do Município de Pereiro



solicitou da Secretaria do Trabalho e Assistência Social a documentação necessária para o estudo, no entanto, não fomos atendidos.

Ao todo, foram analisados 8 processos do Auxílio Funeral, 100% dos processos de pagamento dos benefícios concedidos de janeiro a novembro de 2023.

3.3.1 Processos analisados:

Processo de pagamento Nº 2030002
Processo de pagamento Nº 13070008
Processo de pagamento Nº 13070013
Processo de pagamento Nº 16050001
Processo de pagamento Nº 16050002
Processo de pagamento Nº 17100011
Processo de pagamento Nº 21030001
Processo de pagamento Nº 27060001

3.3.2 Constatações

Ofício de Solicitação de pagamento do Auxilia Funeral.

Dentre os documentos que devem compor o processo de concessão do Auxílio Funeral, é anexado o Ofício de Solicitação de pagamento do benefício, documento expedido pelo Setor de Contabilidade para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Pereiro.

ACHADO 01:

Nos processos de pagamento **27060001, 13070008 e 13070013** não encontra-se agregado o Ofício de Solicitação de Pagamento do Auxilia Funeral.

No Processo de pagamento **2030002**, o nome do beneficiário descrito no Ofício de Solicitação de pagamento do Auxílio Funeral está escrito de modo errôneo, uma vez que o nome que aparece no documento como beneficiário é referente ao pai do falecido.

Recomendações:

Recomenda-se que as pendências apresentadas no **Achado 01** referentes a concessão do Auxílio Funeral sejam sanadas, e que todos os processos de outorga do mencionado benefício mantenha-se organizados conforme disposto nas recomendações.

Resposta do órgão auditado:



Os responsáveis pelo órgão auditado informam que foi requisitado do Setor de Contabilidade do Município de Pereiro/CE cópias dos documentos pendentes com as devidas correções descritos no **Achado 01**, os quais foram prontamente atendidos e que os arquivos encontram-se anexados ao ofício resposta a esse relatório.

ACHADO 02:

Pendências de documentos.

Nos processos de pagamento **2030002, 16050001, 16050002 e 21030001** não foram encontrados os documentos que comprovem o destino do valor pago pelo Município aos solicitantes do benefício Auxílio Funeral.

Nos processos de pagamento **13070013 e 27060001** os recibos que comprovam a utilização do benefício Auxílio Funeral para o fim a que é destinado, não apresentam o valor gasto nem a data que foi devidamente pago.

Recomendações:

Quanto ao **Achados 02**, recomenda-se que cumpram o Art. 3º, do Decreto N° 318/ 2023, de 17 de maio de 2023 o qual estabelece que: o requerente beneficiado deverá prestar contas do auxílio-funeral recebido à Secretaria competente, podendo ser através de recibos, notas fiscais e outros documentos que comprovem a utilização do benefício para fim a que se destina, sob pena da tomada das medidas cíveis, administrativas e penais cabíveis.

Resposta do órgão auditado:

Em resposta ao **Achado 02 do Item 3.3.2** deste relatório, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Pereiro argumenta que é preciso levar em consideração que não é necessário apresentar o comprovante de destino dos valores dos benefícios do Auxílio Funeral concedidos antes do dia 17 de maio de 2023, data essa que entrou em vigor o Decreto no 308/202 com a referida cláusula. Quanto aos recibos sem a descrição dos valores gastos e sem a data em que foram pagos, o órgão informa que essas pendências já foram sanadas, como mostra arquivos anexados ao ofício resposta desse relatório.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório é resultado dos registros elaborados pela equipe da Comissão de Controle Interno do Município de pereiro-CE na auditoria realizada em processos de concessão de Benefícios Eventuais

Em conclusão à auditoria realizada, destacamos que foram atendidas as recomendações contidas neste relatório, as falhas encontradas foram corrigidas ou justificadas e principalmente podem ser evitadas ao longo do exercício corrente e dos próximos.

Aproveitamos para destacar que a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de suas atividades, objetivando fortalecer a gestão.

Pereiro – CE, 29 de dezembro de 2023.

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 025/2021-SRH

FRANCISCA RENATA B. FERNANDES
Portaria Nº 026/2021-SRH

LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA
Portaria Nº 026/2021-SRH

Av. Godofredo Maciel, 2900 - Maraponga
CEP 60710-903 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3195.2300
Horário de funcionamento SEDE:
08h às 15h (Seg-Sex)



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO N.º 151/2021

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, de um lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - DEMUTRAN DE PEREIRO/CE.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 9 450 de 14 de Maio de 1971, com sede nesta Capital, localizado na Av. Godofredo Maciel, 2900 - no Bairro Maraponga, Fortaleza/CE, CEP 60.712-001, inscrito no CNPJ sob n.º 07.135.668/0001-95, doravante denominado simplesmente **DETRAN/CE**, neste ato representado pelo seu Superintendente, **MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**, brasileiro, matrícula 16166715, portador do CPF n.º 920.738.673-91, residente e domiciliado nesta Capital e do outro lado o **Município de PEREIRO/CE**, CNPJ n.º 07.570.518/0001-00, com endereço no Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, N.º 227 Centro, CEP: 63.460-000, PEREIRO/CE, representado pelo Exmo Prefeito Municipal, **RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, brasileiro, inscrito no CPF N.º 060.208.348-67 residente e domiciliado na cidade de Pereiro/CE, com a interveniência do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - DEMUTRAN DE PEREIRO/CE**, criado pela Lei Municipal n.º 502/2003, de 03 de março de 2003, com endereço Rua São Vicente de Paula n.º 284, Bairro Centro, Cep.: 63.460-000, Pereiro/CE, e-mail: demutranpereiro2017@gmail.com, felipejordao_18@hotmail.com, fone: (88) 99943.0152, representado pela autoridade de trânsito do município, o Diretor **FELIPE JORDÃO RIBEIRO CHARAMBA**, inscrito no CPF N.º 010.129.503-01, residente e domiciliado em PEREIRO/CE, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Convênio fundamenta-se no art. 25, c/c os art.(s) 21, incisos XII; 22, inciso XIII e XIV; 24, inciso XIII da Lei n.º lei 9.503/97, e no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 e subsequentes alterações, no **processo n.º 00347734/2021** bem como na autorização do Sr. Superintendente do DETRAN/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto o seguinte:



2.1 - Disponibilizar o BANCO DE DADOS do DETRAN/CE, ao Município de PEREIRO/CE/CE, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN, através de conexão do sistema "on line", das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAN e RENACH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art. 22, XIV do CTB, bem como a inclusão no Documento Único Anual de Licenciamento – DUAL, das multas pertencentes ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN.

2.2 – Delegação recíproca de competência, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, de per si, a teor dos artigos 21, 22, e 24 da Lei nº 9.053/97 – CTB, c/c a Resolução 66/98 – CONTRAN, na área de circunscrição do Município de PEREIRO/CE.

§ 1º - Cada conveniente, delega ao outro, a competência a que se refere o Caput desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei.

§2º - Os convenientes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizatória, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz.

§3º - O Município de PEREIRO/CE autoriza o DETRAN/CE a proceder as operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito, e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art. 328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico ao Município de PEREIRO/CE.

§4º - O Município de PEREIRO autoriza ao DETRAN ser o favorecido dos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito federal do município do veículo, nos termos da Portaria DENATRAN Nº 02/2018, de 08/01/2018; Portaria DENATRAN Nº 72/08, de 30/07/2008; Portaria DENATRAN Nº 242/2015, de 03/12/2015, bem como Portaria DENATRAN Nº 034/2016, de 25/02/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – O DETRAN/CE, Órgão Executivo de Trânsito no Estado do Ceará, obriga-se



- a) - Disponibilizar o acesso ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM e Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH);
- b) - Registrar nos sistemas informatizados as notificações e cobranças das multas impostas pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN, bem como efetuar sua baixa, quando do pagamento ou deferimento de recurso;
- c) - Informar aos DETRAN's de todo o País, quando as multas impostas forem de veículos e condutores de outros Estados da Federação, através do cadastro nacional de veículos ou de carteiras de habilitação.
- d) - Prestar apoio aos Municípios do Estado do Ceará para implantação e execução das políticas de segurança, educação e sinalização do trânsito, de acordo com o art. 7º da Lei nº 15.338, de 23 de abril de 2013.
- e) - Emitir os boletos de cobranças RENAINF referente aos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal do município do veículo, nos termos da Portaria DENATRAN Nº 02/2018, de 08/01/2018; Portaria DENATRAN Nº 72/08, de 30/07/2008; Portaria DENATRAN Nº 242/2015, de 03/12/2015 e Portaria DENATRAN Nº 034/2016, de 25/02/2016.

II – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN obrigar-se-á:

- a) - Providenciar a infraestrutura necessária para acesso aos sistemas informatizados do DETRAN/CE, de conformidade com as especificações técnicas;
- b) - Utilizar, durante a vigência deste Convênio, os sistemas informatizados do DETRAN/CE exclusivamente para execução das atividades aqui previstas;
- c) - Autorizar ao DETRAN/CE a proceder a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art. 328 de mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico ao município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Entende-se como dados cadastrais de veículo, para o acesso às informações de que trata esta cláusula, o número do CÓDIGO RENAVAM, o nome do proprietário do veículo, seu endereço (logradouro, CEP, cidade e Unidade da



Federação), o tipo, a cor, a placa, o número do chassi, o fabricante, o modelo e ano de fabricação e de modelo, a potência do motor, tonelagem de carga; e como dados cadastrais de condutores habilitados para consulta, o número de registro de habilitação, a categoria do habilitado, número do prontuário, data da habilitação e da expiração da validade da CNH, o nome, a filiação, a data de nascimento, o número da carteira de identidade, órgão emissor e data de emissão, número de inscrição no CPF/MF, seu endereço (logradouro, CEP, cidade e Unidade da Federação).

III - O DETRAN/CE e a DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN, conjuntamente obrigam-se:

- a) - Caberá ao DETRAN/CE e ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN acompanhar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do presente Convênio, devendo emitir atos próprios, manter permanente intercâmbio de informações e de atos oficiais, de forma a possibilitar a realização conjunta de cursos, seminários, congressos e similares;
- b) - O DETRAN/CE e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN designarão os respectivos representantes para acompanhamento e controle da execução deste Convênio;
- c) - O DETRAN/CE e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN deverão prestar mutuamente informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Convênio;
- d) - O DETRAN/CE e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN poderão prestar serviços de capacitação técnica, assessoria e monitoramento das atividades relativas ao trânsito durante prazo a ser estabelecido entre as partes, com ressarcimento dos custos apropriados.
- e) - Os convenientes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizadora, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz.
- f) - Caberá ao conveniente-autuador, encaminhar ao outro conveniente, em 05(cinco) dias, os respectivos autos de infrações, através de relatórios circunstanciados, para aplicação das medidas administrativas cabíveis, tais como: notificação, recursos e pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO





4.1 - Os valores, arrecadados em decorrência da quitação das multas aplicadas pela autoridade de trânsito do Município de PEREIRO/CE, de sua competência originária, e enviadas ao DETRAN/CE, serão compartilhadas entre os partícipes visando o ressarcimento dos custos operacionais empregados pelo DETRAN/CE, no valor de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos).

4.1.1- **O ressarcimento dos custos operacionais** ocorrerá quando da quitação das multas e efetivamente arrecadadas, rateados da seguinte forma: **5% (cinco por cento) para o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, de que trata o Parágrafo Único, do art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro e o valor de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos) para o DETRAN/Ce, em atendimento ao disposto no § único do art. 3º da Resolução nº 576/2016/CONTRAN, bem como na Portaria DENATRAN Nº 086/2016, de 06/05/2016; Portaria DENATRAN Nº 72/08, de 30/07/2008; Portaria DENATRAN Nº 242/2015, de 03/12/2015 e Portaria DENATRAN Nº 034/2016, de 25/02/2016..**

4.2 – Os valores originários de multas de competência delegada, serão recebidos pelo órgão de competência originária, repassando ao conveniente atuador o percentual de 70% (setenta por cento).

4.3 - O percentual de 5% (cinco por cento) do valor das multas de trânsito arrecadadas, na forma prevista no item 4.1, a que se refere o Parágrafo Único, do art. 320 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, será repassado pelo Órgão de competência originária ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, por intermédio do sistema bancário, de acordo com o Decreto n.º 2.613, de 03 de junho de 1998; Portaria DENATRAN Nº 72/08, de 30/07/2008; Portaria DENATRAN Nº 242/2015, de 03/12/2015 e Portaria DENATRAN Nº 034/2016, de 25/02/2016

4.4 - A prestação de contas e repasse dos valores arrecadados das multas será efetuado no último dia do mês subsequente.

4.5. Dos valores arrecadados nos boletos de cobrança das multas RENAINF aos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito federal do município do veículo, o DETRAN será ressarcido com o valor de R\$ 16,00(dezesseis reais) por multa.

PARÁGRAFO ÚNICO – O DETRAN/CE fica autorizado a deduzir dos valores das multas que arrecadar, pertencentes ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN, as importâncias que por força desta Cláusula, correspondam aos reembolsos que lhes são devidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO





5.1. Fica assegurado ao DETRAN/CE, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários, legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da utilização dos cadastros de veículos e condutores.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1. Este Convênio poderá ser denunciado, de pleno direito e a qualquer tempo, ocorrendo a inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável. Em caso de denúncia do presente Convênio, a parte denunciante comunicará a outra, por escrito, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo a denúncia, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

9.1. Todas as comunicações e registros de ocorrências relativos ao presente CONVÊNIO serão consideradas como regularmente feitas, se protocoladas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todas as ocorrências que comprometerem a manutenção do Sistema Nacional de Trânsito deverão ser comunicadas ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, pelas partes integrantes do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.9. A publicação resumida deste Convênio, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pelo DETRAN/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FACULDADES.

10.1. O DETRAN/CE poderá, mediante solicitação escrita, colocar à disposição do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN e, pessoal técnico especializado para a execução dos serviços de suas atribuições que sejam objeto deste Convênio.



10.2. O DETRAN/CE poderá, mediante solicitação escrita, ceder ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN, em termo de cessão de uso, materiais e equipamentos para uso específico nas operações e fiscalização de trânsito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir quaisquer pendências que venham resultar do presente Convênio.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual forma e teor para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Fortaleza, 03 de DEZEMBRO de 2021

MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS-
Superintendente DETRAN/CE;

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
RAIMUNDO ESTEVAM NETO-
Prefeito Municipal de Pereiro/CE.

Testemunha 01: Victoria Alves Xavier CPF: 62354526326

Testemunha 02: Adilson Jefferson Mendes Rodrigues CPF: 03257862365



PORTARIA Nº1599-A/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 17 de Maio de 2021; **RESOLVE INCLUIR, na Portaria 1599/2021** de 05/11/2021, o servidor **FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO**, Matrícula 1013-1-0, a qual designou os servidores para comporem a Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes 3.5 diárias e meia, no valor de 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) com acréscimo de 20%, totalizando o valor 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea __, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

*** **

Nº DO PROCESSO: 04736808/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº55/2021

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE e **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CE**. OBJETO: **cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de GRANJEIRO/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de Granjeiro no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº 04736808/2021, no art. 116, da lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS : MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA- Prefeito Municipal de GRANJEIRO/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo

DIRETOR JURÍDICO

*** **

Nº DO PROCESSO: 03832927/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº57/2021

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE e **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE**. OBJETO: **cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de PENTECOSTE/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizada na cidade de Pentecoste no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº 03832927/2021, no art. 116, da lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS : MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS Superintendente DETRAN/CE; JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA Prefeito Municipal de PENTECOSTE/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo

DIRETOR JURÍDICO

*** **

Nº DO PROCESSO: 00347734/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº151/2021

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**. OBJETO: **Disponibilizar o BANCO DE DADOS do DETRAN/CE**, ao Município de PEREIRO/CE/CE, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN, através de conexão do sistema "on line", das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAN e RENACH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art. 22, XIV do CTB, bem como a inclusão no Documento Único Anual de Licenciamento - DUAL, das multas pertinentes ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN. 2.2 - Delegação recíproca de competência, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, de per si, a teor dos artigos 21, 22, e 24 da Lei nº 9.053/97 - CTB, c/c a Resolução 66/98 - CONTRAN, na área de circunscrição do Município de PEREIRO/CE. § 1º - Cada conveniente, delega ao outro, a competência a que se refere o Caput desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei. §2º - Os convenientes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizatória, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz. §3º - O Município de PEREIRO/CE autoriza o DETRAN/CE a proceder as operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito, e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art. 328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico ao Município de PEREIRO/CE. §4º - O Município de PEREIRO autoriza ao DETRAN ser o favorecido dos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito federal do município do veículo, nos termos da Portaria DENATRAN Nº 02/2018, de 08/01/2018; Portaria DENATRAN Nº 72/08, de 30/07/2008; Portaria DENATRAN Nº 242/2015, de 03/12/2015, bem como Portaria DENATRAN Nº 034/2016, de 25/02/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, c/c os art.(s) 21, incisos XII; 22, inciso XIII e XIV; 24, inciso XIII da Lei nº 9.053/97, e no art. 116, da Lei nº 8.666/93 e subsequentes alterações, no processo nº 00347734/2021 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS : MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- Superintendente DETRAN/CE; RAIMUNDO ESTEVAM NETO- Prefeito Municipal de Pereiro/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo

DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº063/CEGAS/2021

I - ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, Fortaleza - Ceará - CEP.: 60.830-005; IV - CONTRATADA: **DUNAMIS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EIRELI**, nome fantasia DUNAMIS ARQUITETURA, CONST. INCORP. EQUIP. E SERVIÇOS; V - ENDEREÇO: Com sede na Ade Conjunto 2, Lote 06, Loja 01, bairro Área de Desenvolvimento Econômica (Águas Claras), Amquiças, Brasília/DF, CEP: 71.985-300; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 68, da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30/06/2016, Art. 72, da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30/06/2016 e art. 192, § 1º do RILCS, Artigo 81, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de maio de 2016; Justificativa do Gerente de GERT1 com o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS; VII- FORO: De Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Acrescer em 24% o valor do Contrato nº063/CEGÁS/2021**, ora aditado, com base na justificativa emitida pelo Gerente de GERT1. Alterar a denominação da empresa DUNAMIS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EIRELI que assinou o contrato nº 063/CEGÁS/2021 firmado em 30/11/2021; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 323.592,88 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: xx; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XII - DATA: Fortaleza/CE., 22 de Dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGAS) e Giani Carlo Pereira, Junior(DUNAMIS).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

DIRETOR PRESIDENTE

*** **





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEREIRO
SECRETARIA DE VARA ÚNICA**

Rua Cel. Porto, s/nº, Centro, Pereiro/CE. Telefone/whatsapp (88) 3527-1395

E-mail: pereiro@tjce.jus.br

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022
Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município
de Pereiro- CE, para promover a divulgação e
assegurar a realização do Projeto Pai Presente

Por este instrumento o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba em Fortaleza-Ce, inscrito no CNPJ-MF sob o nº09.444.530/0001-01, doravante denominado primeiro conveniente, neste ato representado por sua Presidente, desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e pela Diretoria do Fórum da Comarca de Pereiro/CE, situado na Rua Coronel Porto, nº 156, Centro, Pereiro-CE, CEP 63460-000, Fone: (88) 3527-1395, Pereiro-CE - E-mail: pereiro@tjce.jus.br, e o MUNICÍPIO DE PEREIRO, com sede na Rua Marta Silveira Maciel, S/N, Centro, CEP: 63460-000, Pereiro-CE, CNPJ nº 07.570.518/0001-00, doravante denominado Segundo Conveniente, neste ato representado por seu Prefeito municipal, Raimundo Estevam Neto, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o constante no Ofício Circular nº 138/2021 da CGJ e Memorando nº 03/2021/GAB5, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Termo de Técnica a consolidação da parceria entre as partes para realização de divulgação e encaminhamento de família ao Projeto Pai Presente, bem como estimular o reconhecimento voluntário de paternidade de pessoas sem esse registro, na forma do art. 226, § 7, da Constituição Federal;

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL E MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As ações do Programa Pai Presente serão divulgadas em todas as unidades socioassistenciais (CRAS E ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES) mediante a orientação do quadro de serviços para prestar informações ao público atendido, procurando alcançar o maior número possível de reconhecimento voluntário de paternidade daqueles que não possuem o referido registro na certidão de nascimento.

O objetivo deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes no Plano de trabalho (ANEXO ÚNICO), aprovado entre os partícipes e que integra esse termo de compromisso, independente da transcrição do seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA – METAS A SEREM ALCANÇADAS

Para o presente acordo, os partícipes devem respeitar as metas descritas do plano de trabalho, previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- COMPROMISSO DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

Orientar a população atendida sobre o Programa Pai Presente;

A Secretaria de Educação deverá encaminhar ao Fórum da comarca de Pereiro, a cada ano letivo, sejam Escola Públicas ou privadas, a relação completa dos alunos que não possuem no registro o nome paterno;

O CRAS encaminhará ao Fórum da Comarca de Pereiro os casos de crianças, adolescentes e adultos que não possuem registro de paternidade e que se vislumbre a possibilidade de reconhecimento espontâneo de paternidade, com acordo sobre pensão alimentícia, ou de realização de exame de DNA.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FÓRUM DE PEREIRO

Recepcionar as solicitações relativas ao Projeto Pai Presente o devido atendimento à população.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MODIFICAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

As partes em comum acordo, quando a exigência das atividades assim o recomendar, poderão modificar e/ou acrescentar cláusula ao presente TERMO, desde que a modificação seja para melhoria do funcionamento das atividades do judiciário.

Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias, conforme acordo entre os cooperados.

CLÁUSULAS OITAVAS – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do presente acordo serão exercidos por representantes designados pelos partícipes, em ato próprio, que deverão apresentar as respectivas identificações funcionais/no ato da fiscalização.

O acompanhamento da execução e a fiscalização do objeto do presente acordo devem ser realizados através de relatórios mensais, bem como por visitas técnicas, que visam avaliar o pleno funcionamento da unidade e atendimento dos padrões exigidos nas normas regulamentares.

As visitas técnicas ordinárias serão realizadas a cada 12 (doze) meses e as extraordinárias, sempre que for necessária, conforme critério de conveniências e oportunidade.

Aos fiscais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, bem como orientar as providências destinadas a corrigir práticas atentatórias ao presente instrumento.

As recomendações efetuadas pelos fiscais do Termo de Compromisso deverão ser atendidas, conforme o caso, no prazo de até 30 dias, prorrogáveis uma vez por igual período, consideradas a complexidade das mesmas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui ou reduz as responsabilidades pelos atos praticados no âmbito da unidade ou por seus prepostos, na execução do presente Termo de compromisso.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS FINANCEIROS

A execução do presente acordo não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes praticarão, reciprocamente, os atos à efetiva execução das presentes disposições, por intermédio dos seus representantes, sendo os casos omissos resolvidos conjuntamente pelos Convenentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

A publicação do presente Acordo será efetuada, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Ceará – DJe e no Diário Oficial do Município – DOM.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Pereiro/CE, 13 de setembro de 2022.

MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ERICK JOSE PINHEIRO
PIMENTA:73362549268

Assinado de forma digital por ERICK JOSE
PINHEIRO PIMENTA.73362549268
Dados: 2022.09.13 15:49:31 -03'00'

ERICK JOSÉ PINHEIRO PIMENTA

JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEREIRO


RAIMUNDO ESTEVAM NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO/CE

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Realização de divulgação e encaminhamento de famílias ao Projeto Pai Presente, bem como estimular o reconhecimento voluntário de paternidade de pessoas sem esse registro.

Encaminhar ao Fórum da Comarca de Pereiro, a cada ano letivo, a relação completa dos alunos que não possuem no registro o nome paterno.

II – DA META A SER ATINGIDA:

Estimula o reconhecimento de paternidade de forma gratuita e sem precisar ingressar com processo judicial.

Destina-se aos pais que desejam realizar o reconhecimento espontâneo tardio, após o registro da criança apenas pela mãe, ou aos casos em que há dúvida quanto à paternidade, com a realização de exame de DNA, quando necessário.

III – DO CUSTEIO DAS DESPESAS DECORRENTES DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes, pelo intercâmbio de dados em meio eletrônico, objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

IV – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

PRIMEIRA FASE – PLANEJAMENTO (1º Mês)

Das obrigações:

- a. Pelo MUNICÍPIO: Encaminhar ao Fórum da Comarca de Pereiro os casos de crianças, adolescentes e adultos que não possuem registro de paternidade; (1º Mês)
- b. Definir os representantes do Tribunal de Justiça que farão parte do grupo de trabalho; (1º Mês)
- c. Definir os representantes do MUNICÍPIO que farão parte do grupo de trabalho; (1º Mês)
- d. Elaborar planejamento, em conjunto entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO; 1º (Mês)
- e. Orientar a população atendida sobre o programa Pai Presente;
- f. Orientar nas escolas Públicas e Privadas sobre o programa Pai Presente.

SEGUNDA FASE – HOMOLOGAÇÃO DOS EVENTOS PROJETO PAI PRESENTE (1º ao 5º mês)
E IMPLANTAÇÃO

Das obrigações Do Tribunal de Justiça

a. Realização de triagem de acervo processual da unidade, que tramitam sob a gratuidade de justiça, agendando-se mutirões para realização de exame de DNA, onde couber, com todas as informações necessárias para desenvolvimento por parte do MUNICÍPIO. (1º Mês)

b. testar/homologar, em conjunto com o MUNICÍPIO, o seguinte evento: projeto “PAI PRESENTE” nos meses de abril e setembro; (1º ao 5º Mês)

Das Obrigações do Município

a. Realizar as adequações necessárias no ambiente do MUNICÍPIO, de acordo com a documentação disponibilizada pelo Tribunal de justiça; (1º Mês)

b. Encaminhar ao Fórum a relação de alunos sem registros paterno na certidão de nascimento;

c. Incentivar a realização de campanhas sociais na comarca e divulgação de Projeto para captação de interessados.

V- DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O início e o fim da execução do objeto são os mesmos previstos no Termo de Cooperação Técnicas, cláusulas Terceiras

Pereiro/CE, 13 de setembro de 2022.

MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

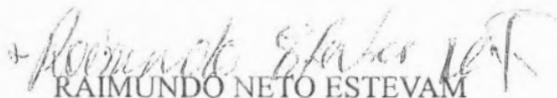
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ERICK JOSE PINHEIRO
PIMENTA:73362549268

Assinado de forma digital por ERICK JOSE PINHEIRO
PIMENTA:73362549268
Dados: 2022.09.13 15:50:02 -03'00'

ERICK JOSÉ PINHEIRO PIMENTA

JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEREIRO


RAIMUNDO NETO ESTEVAM

PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO/CE

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ**

PUBLICADO NO DIÁRIO DE
JUSTIÇA ELETRÔNICA N.º 60

DATA: 29/03/2022



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PUBLICADO NO D. J. N.º 61
DE 29/03/2022 ÀS FLS. _____

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
10ª ZONA ELEITORAL – PEREIRO/CE**

PACTO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE VISANDO AO BOM FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL E COOPERAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, sediado nesta capital, na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, CGC/MF 06.026.531/0001-30, doravante denominado TRE/CE, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, e a **Prefeitura Municipal de Pereiro/CE**, com sede na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, n.º 227, Centro, CEP: 63460-000, na Cidade de Pereiro, Estado do Ceará, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Raimundo Estevam Neto, portador do CPF n.º 060.208.348-67 e RG n.º 352098/SSP-CE, resolvem Celebrar o presente PACTO DE COOPERAÇÃO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Pacto tem como fundamento a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar n.º 101/00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto deste Pacto de Cooperação consiste no estabelecimento de um programa cooperativo entre o TRE/CE e a PREFEITURA, objetivando o favorecimento de melhores condições de estrutura e funcionamento para o Cartório Eleitoral, bem como o apoio necessário ao desenvolvimento do processo eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 O TRE/CE e a PREFEITURA obrigam-se a velar pela eficiência e pelo cumprimento dos encargos assumidos para resguardar o interesse público, sempre subjacente, e a destinação ao bem comum, inseparável do serviço público, competindo-lhes especificamente:

3.1.1 - À PREFEITURA

- a) Colocar à disposição do TRE/CE, sempre que solicitado pelo Juiz Eleitoral, veículos destinados ao atendimento de diligências e outros serviços eleitorais.

- b) Arcar com as despesas de alimentação das pessoas requisitadas pela Justiça Eleitoral durante o processo eleitoral.

3.1.2 - AO TRE/CE

- a) providenciar a publicação do extrato deste Pacto no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/CE, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas com a execução do presente Pacto de Cooperação correm por conta da dotação da Prefeitura de Pereiro/CE, sem qualquer ônus para a Justiça Eleitoral.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente Pacto tem prazo até o dia **31 de dezembro de 2024**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 O presente Pacto de Cooperação poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo pelas partes, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações assumidas ao tempo em que participaram voluntariamente do Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

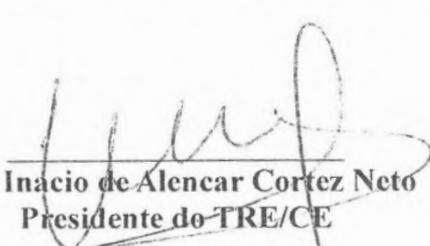
7.1 A publicação do presente Instrumento será feita em extrato, no Diário Oficial da União e no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, devendo ser efetivada no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura pelas partes.

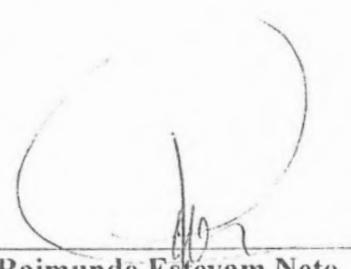
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

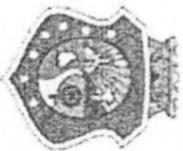
8.1 Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Pacto de Cooperação.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este Instrumento **em 3 (três) vias**, de igual teor e forma, para que produzam os necessários efeitos legais e com validade para os signatários e seus sucessores.

Pereiro /CE, 23 de Março de 2022.


Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Presidente do TRE/CE


Raimundo Estevam Neto
Prefeito de Pereiro/CE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

*Termo de Convênio que entre si celebram o
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o
Município de Pereiro-CE, para os fins específicos
que nele se declaram.(Processo administrativo nº
8500007-69.2021.8.06.0145)*

CV N° 112/2021

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambéa, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado Primeiro Convenente, neste ato representado pela Exma. Sra. Presidente, Desembargadora Maria Nalide Pinheiro Nogueira e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Vládia Santos Teixeira, e o **MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**, com sede na Rua Dr. Antônio Gustavo de Vasconcelos, nº 227, Bairro Centro, em Pereiro/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.570.518/0001-00, doravante denominado Segundo Convenente, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Raimundo Estevam Neto resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se no Parecer da Consultoria Jurídica, datado de 02/06/2021, devidamente aprovado pela Presidência do TJCE, bem como nas disposições do art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Segunda – Do Objetivo

O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Pereiro/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais.

Cláusula Terceira – Das Prestações Recíprocas

I – Do TJCE/Primeiro Convenente:

CV N° 112/2021



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

a) Solicitar a cessão de servidores e estagiários do Município, atendendo às possibilidades do quadro de funcionários municipais, de forma a não prejudicar o funcionamento dos serviços públicos essenciais.

II – Do Município de Pereiro – CE/ Segundo Convenente:

a) Manter à disposição do Poder Judiciário estagiários e servidores municipais, nas condições do Município, assumindo toda a responsabilidade decorrente da cessão dos referidos servidores, inclusive salário e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias, decorrentes do vínculo empregatício ou de prestação de serviços autônomos;

b) Encaminhar ao Tribunal de Justiça a relação dos servidores e estagiários cedidos, para fins de cadastramento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (GRH).

Parágrafo Único – A jornada de trabalho dos estagiários e servidores cedidos será de acordo com o estabelecido no contrato ou regime jurídico do Município.

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente Convênio terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024, podendo ser prorrogado, conforme acordo entre os Convenientes, bem como rescindido a qualquer tempo, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Parágrafo Único – Ficam convalidados desde 1º de janeiro de 2021, as cessões de servidores ocorridas e os atos praticados pelos servidores municipais cedidos em razão da celebração do Convênio anterior, desde que em estrita observância das cláusulas aqui previstas.

Cláusula Quinta – Da Origem dos Recursos Financeiros

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta dos recursos próprios do Partícipe cedente.

Cláusula Sexta – Da Modificação do Convênio

As partes em comum acordo, quando a exigência das atividades assim o recomendar, poderão modificar e/ou acrescentar cláusulas ao presente CONVÊNIO, desde que a modificação seja para melhoria do funcionamento das atividades do Judiciário.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cláusula Sétima – Das Disposições Gerais

As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições, por intermédio dos seus representantes, sendo os casos omissos resolvidos conjuntamente pelos Convenientes.

Cláusula Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

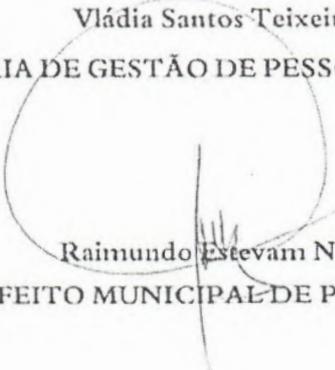
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Fortaleza/CE, 04 de junho de 2021.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira

DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Vlândia Santos Teixeira
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE


Raimundo Estevam Neto
PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO/CE

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 75/2021

Torna público candidato a juiz leigo com avaliação da documentação deferida.

A Excelentíssima Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.099, de 26.09.1995, bem como os preceitos contidos na Resolução nº 174/2013 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará;

CONSIDERANDO o Edital nº 53/2021, que tornou público o resultado da avaliação da documentação entre outras providências;

CONSIDERANDO o deferimento do recurso nos autos do Processo Administrativo nº 8508417-66.2021.8.06.0000, de interesse do candidato Wlademyr de Sales Bastos Miranda Mota.

RESOLVE:

Art.1º Alterar o status de final de lista do candidato Wlademyr de Sales Bastos Miranda Mota, inscrição nº 922002604, nos termos do Anexo I, do Edital nº 53/2021, para candidato com documentação aprovada, conforme Anexo III, do Edital nº 53/2021.

| Seq | Inscrição | Nome | Classif. | Edital | Avaliação de Documentação | Situação |
|-----|-----------|---------------------------------------|----------|---------|--------------------------------------|---|
| 105 | 922002604 | Wlademyr de Sales Bastos Miranda Mota | 101 | 49/2021 | Atendeu item 16.4, do Edital 01/2019 | Inscrito na V Turma – Capacitação Inicial |

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 105/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de São João do Jaguaribe /CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2021; **VIGÊNCIA:** de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vládía Santos Teixeira e Raimundo Cesar Morais Maia.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 112/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Pereiro/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2021; **VIGÊNCIA:** de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vládía Santos Teixeira e Raimundo Estevam Neto.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 104/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Tabuleiro do Norte/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2021; **VIGÊNCIA:** de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vládía Santos Teixeira e Rildson Rabelo Vasconcelos.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 106/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ORÓS/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Orós/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2021; **VIGÊNCIA:** de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vládía Santos Teixeira e José Rubens Lima Verde.

PLANO DE TRABALHO

CONTEXTUALIZAÇÃO:

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) tem como objetivo o atendimento precoce à vítima de um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica com risco de morte), mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado de forma universal pelo número "192", gerenciado pela Central de Regulação Médica às Urgências – CRU.

O Ministério da Saúde (MS) é o órgão responsável pela implantação, aprimoramento, expansão e adequação do programa na esfera federal, no contexto da Política Nacional de Atenção às Urgências, instituída em 2003. Enquanto a execução desse serviço é realizada de forma descentralizada pelos gestores estaduais e municipais, os quais se responsabilizam pela gestão e funcionamento do SAMU 192 em âmbito local.

No Estado do Ceará, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência é regionalizado. Nesse contexto, as despesas para a sua manutenção são de responsabilidade compartilhada entre estado e municípios.

OBJETO:

O Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a formalizar e garantir (**elencar**) as responsabilidades entre os partícipes, estabelecidas em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da (**entre**) a **SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO** e da **PREFEITURA MUNICIPAL** referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das **Bases Descentralizadas Polos e Satélites** do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ, não tendo entre as partes repasse de recursos financeiros.

METAS:

Realização dos atendimentos e transferências de urgência e emergência com perfil de atendimento pré-hospitalar pelas equipes do SAMU 192 CE;

Realização dos atendimentos em qualquer lugar (residências, locais de trabalho, via pública) por equipes compostas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores socorristas, a depender do tipo de suporte enviado para o perfil da ocorrência;

Cumprimento integral das Cláusulas que constam no Termo de Cooperação Técnica pelos partícipes.

CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS:

As atribuições da C.R.U estão dispostas na Portaria MS/GM nº 2.048/ 2002, a qual regula o atendimento pré-hospitalar de urgência, realizado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de forma integrada ao Complexo Regulador, em conformidade com os fluxos predeterminados. A central de regulação de eventos agudos

é definida como a estrutura física constituída por profissionais capacitados em regulação dos chamados telefônicos que demandam orientação e/ou atendimento de urgência, por meio de uma classificação e priorização das necessidades de assistência em urgência, além de ordenação do fluxo efetivo das referências e contra referências dentro de uma RAS (Brasil, 2013).

FLUXO OPERACIONAL:

O atendimento do SAMU inicia-se pelo chamado telefônico para o número 192, originando-se de demanda primária (domicílio, via pública), ou de demanda secundária (inter-hospitalar); seu fluxo operacional é dividido em 03 etapas:

1ª etapa – Ocorre a recepção do chamado atendido por um Técnico Auxiliar de Regulação Médica, conhecido como TARM, que objetiva realizar a localização do chamado, detectar possíveis trotes, identificar a natureza da ocorrência e então, decidir pelo prosseguimento do atendimento médico ou finalizar o atendimento.

2ª etapa – Momento da regulação médica, sob responsabilidade do Médico Regulador (MR), e objetiva realizar diagnóstico sindrômico e a classificação da gravidade do caso em 04 níveis.

Classificação das urgências em níveis:

Com o objetivo de facilitar o estabelecimento de prioridades entre os diferentes níveis:

Nível 1: Emergência ou Urgência de prioridade absoluta.

Casos em que haja risco imediato de vida e/ou a existência de risco de perda funcional grave, imediato ou secundário.

Nível 2: Urgência de prioridade moderada.

Compreende os casos em que há necessidade de atendimento médico, não necessariamente de imediato, mas dentro de poucas horas.

Nível 3: Urgência de prioridade baixa

Casos em que há necessidade de uma avaliação médica, mas não há risco de vida ou de perda de funções, podendo aguardar várias horas.

Nível 4: Urgência de prioridade mínima

Compreendem as situações em que o médico regulador pode proceder a conselhos por telefone, orientar sobre o uso de medicamentos, cuidados gerais e outros encaminhamentos.

3ª etapa – Após a avaliação médica e identificada e classificada a gravidade do caso do paciente a ser atendido, o MR deve decidir qual o tipo de suporte é o mais adequado para atender a ocorrência (Unidade de Suporte Básico – USB ou Unidade de Suporte Avançado – USA), cabendo ao operador de frota enviar a ambulância mais próxima conforme suporte determinado pelo MR.

Após a saída da ambulância para realizar o atendimento, a ocorrência permanece sob acompanhamento do MR e

do Operador de Frota, e o caso é encerrado quando há a confirmação da chegada do paciente ao serviço de referência, com a liberação da viatura.

DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DO SAMU 192 CE

O controle social dos serviços prestados pelo SAMU 192 CE é exercido pelos diversos usuários atendidos (familiares, pacientes, gestores, unidades de saúde) através da Ouvidoria do SAMU 192 CE. A referida ouvidoria acompanha a Pesquisa de Satisfação do(a) Usuário(a) do SAMU 192 CE, bem como acolhe manifestações presenciais, por e-mail (ouvidoria@samu.saude.ce.gov.br), via Ouvidoria Digital (Portal Ceará Transparente), Disque Central de Atendimento 155, Disque Saúde 136 (Ouvidoria do S.U.S.) bem como via Ouvidoria Geral da SESA (0800 2751520). As manifestações compreendem sugestão, elogio, solicitação, reclamação, denúncia, e pedidos de acesso à informação sobre o serviço prestado. A Ouvidoria do SAMU 192 CE integra a Rede de Ouvidorias Geral da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, a qual é coordenada pela Ouvidoria e Controladoria Geral do Estado do Ceará, em conformidade o Decreto Estadual CE 33.485/2020 e lei nacional 13.460/2017, a qual dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública. O trabalho da Ouvidoria visa contribuir com a melhoria do serviço prestado pelo SAMU 192 CE.

QUANDO CONTACTAR O SAMU:

- 1 – Quando há necessidades de orientações relacionadas à saúde e situações de urgência e emergência.
- 2 – Quando em situações de qualquer risco a vida, com necessidades de orientação ou atendimento médico, assim como remoção ou resgate.
- 3 – Quando necessidade de transporte de saúde inter-hospitalar, de usuários que requeiram de assistência médica durante o transporte.
- 4-Em casos de desassistência intra hospitalar ou necessidade de apoio técnico por déficit assistencial em casos de pacientes críticos.
- 5-Em todas as necessidades de regulação de pacientes em vaga zero.
- 6-Em situações de grande valência social que envolva qualquer tipo de risco à vida humana.

Dos diagnósticos e situações, destacam-se:

- Situações de injúria à saúde, sofrimento, risco de morte ou necessidade de atendimento médico de urgência adulto, pediátrico ou neonatal;
- Na ocorrência de precordialgia e desconforto respiratório;
- Intoxicação exógena e envenenamento;
- Queimaduras graves e moderadas;
- Pacientes vítimas de agressão com necessidade de atendimento médico;
- Trabalho de parto;
- Em tentativas de suicídio com lesão física consumada ou necessidade de apoio aos bombeiros ou demais instituições solicitantes;
- Vítimas de trauma moderados ou graves;

- Afogamentos;
- Choque elétrico com lesão ou qualquer dano orgânico;
- Acidentes com produtos perigosos e dano a saúde;
- Suspeita de acometimento agudo cardíaco ou neurológico;
- Ferimentos por arma de fogo ou arma branca;
- Soterramento, Desabamento ou demais causas de trauma com vítimas;
- Crises Convulsivas persistentes ou primeiro evento;
- Transferência inter-hospitalar de doentes crítico;
- Outras situações consideradas de urgência ou emergência, com risco de morte, seqüela ou sofrimento intenso assim como necessidade de rápida ação;
- Engasgos;
- Demais casos com risco iminente de morte ou dano agudo grave e moderado à saúde.

EXECUÇÃO DO TRABALHO:

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – **SAMU** é um serviço gratuito, que funciona 24 horas por dia em caráter ininterrupto. A disponibilização dos recursos do **SAMU** para qualquer ocorrência depende da avaliação técnica do médico regulador, o qual identificará a gravidade e o melhor recurso para atender às necessidades apresentadas.

A Prefeitura através da Secretaria Municipal de Saúde garantirá o cumprimento na íntegra do que está previsto na Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica.

VIGÊNCIA DO OBJETO:

O Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 04 (quatro) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, desde que acordado entre os partícipes, nos termos da legislação vigente.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Secretário da Saúde do Estado do Ceará

Manoel Pedro Guedes Guimarães
Diretor-Presidente da Funsauúde

Raimundo Estevam Neto
Prefeito de Pereiro – CE



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE E A PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ - (PEFOCE) COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL NAQUELE MUNICÍPIO.

A **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominada Pefoce, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, inscrito no CNPJ sob o nº 10.263.825/0001-52, situado na Av. Presidente Castelo Branco, 901 - Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Perito Geral, Sr. Júlio César Nogueira Torres, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 20078099735 e CPF nº 852.930.833-68, com esteio na Portaria nº 1.596/2021-GS publicada no D.O.E. de 08 de setembro de 2021, e o **MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.570.518/0001-00, representado neste ato pelo prefeito, Sr. Raimundo Estevam Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 352098/SSP-CE e inscrita no CPF nº 060.208.348-67, celebram entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, visando à expedição de cédulas de identificação civil na circunscrição do citado Município, tendo por fundamentação legal o art. 116 da Lei 8.666/93 e a Constituição do Estado do Ceará, naquilo que for aplicado à espécie, além das cláusulas e condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RAZÕES EXPOSITIVAS.

1.1. O presente Acordo tem por escopo a promoção do interesse público no que tange à integração institucional e à parceria efetivada entre o Município de Pereiro-CE e a Pefoce com o propósito de compor e estruturar funções administrativas destinadas a dar suporte à atividade-fim da Pefoce desenvolvida no âmbito da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas (CIHPB) referente à expedição de Carteiras de Identidade Civil;

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a colaboração mútua entre os partícipes com vistas à cessão, por parte do Município de Pereiro-CE, de servidores públicos municipais ou colaboradores para dar suporte à expedição de 1ª Via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Civil (RG), cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará - Pefoce, por meio da supervisão e coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas (CIHPB).



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA CESSÃO DE SERVIDORES OU COLABORADORES

4.1 O Município de Pereiro-CE disponibilizará, sem qualquer ônus para a Pefoce, no mínimo 02 (dois) servidores públicos municipais ou colaboradores, pelo período de duração do presente Acordo de Cooperação Técnica, a contar da data da sua publicação;

4.2 Os servidores ou colaboradores designados pelo Município de Pereiro-CE desempenharão efetivo exercício de suas funções no âmbito da Pefoce/CIHPB e, conseqüentemente, estarão sujeitos à observância das normas internas do órgão onde estiverem atuando, ficando, a partir da publicação do ato de designação, afastados do exercício das atribuições de origem de seus cargos efetivos, funções ou empregos, sem prejuízo das respectivas remunerações ou salários;

5. CLÁUSULA QUINTA: DA CERTIFICAÇÃO DO VÍNCULO JURÍDICO FUNCIONAL RELATIVA AO(S) FUNCIONÁRIO(S) CEDIDO(S) PELO MUNICÍPIO

5.1. O Município de Pereiro-CE, por meio do seu departamento de Recursos Humanos, deverá expedir certidão informando, no ato da cessão, o tipo de vínculo funcional existente entre o município cedente e os servidores/colaboradores cedidos, ou seja, qualificá-los como sendo servidores públicos estatutários, empregados públicos, contratados temporários, terceirizados, comissionados, etc.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E RESPONSABILIDADE LABORAL ENTRE OS PARTÍCIPES

6.1. É de inteira responsabilidade do Município de Pereiro-CE a designação de seus servidores e colaboradores para exercerem as funções elencadas pela Pefoce/CIHPB, não havendo nenhum vínculo desses funcionários com o outro partícipe, bem como qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a encargos trabalhistas e previdenciários, haja vista a Pefoce não ser tomadora dos serviços;

Paragrafo Único - As contratações que se fizerem necessárias à consecução deste Acordo de Cooperação Técnica serão de responsabilidade do acordante que as realizará, observada a legislação vigente.



6.2. Os vínculos jurídicos, financeiros, trabalhistas ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariedade ao outro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR(A) CEDIDO(A) OU COLABORADOR(A) CEDIDO(A)

7.1 O servidor ou o colaborador cedido pelo Município de Pereiro-CE deverá comprovar haver concluído, no mínimo, o Ensino Médio, ter conhecimentos básicos em informática, práticas de digitação e digitalização de documentos. Outrossim, deverá apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (1º e 2º Graus), Justiça Federal, Departamento de Polícia Federal, bem como Declaração de confirmação de sua participação em Curso de Capacitação oferecido e realizado pela Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas (CIHPB) da Pefoce, que visa qualificar com o suporte técnico necessário os servidores e colaboradores indicados pelo Município;

7.2 O curso de capacitação acima referido será ofertado e realizado pela Pefoce, através da CIHPB, com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas/aulas em local e data definidos por essa Coordenadoria e previamente comunicado através de ofício enviado eletronicamente ao Município de Pereiro-CE.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR OU COLABORADOR CEDIDO

8.1 A Pefoce poderá devolver, a qualquer tempo, o servidor e/ou colaborador cedido caso este não tenha se adaptado à rotina laboral ou não esteja desenvolvendo a contento suas atividades com vistas à implementação do objeto deste Acordo de Cooperação, obrigando-se, neste caso, o Município de Pereiro-CE, a substituir o servidor e/ou colaborador por outro, nas mesmas condições estabelecidas neste Acordo, mormente na Cláusula Sexta.

9. CLÁUSULA NONA: SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

9.1. Com vistas à proteção das informações e dados inerentes à rotina laboral da Pefoce, que requerem especial zelo e atenção, deverão os servidores e/ou colaboradores indicados pelo Município de Pereiro-CE guardar o sigilo e a confidencialidade necessários com relação a esses conteúdos, especialmente no que concerne ao tratamento de dados pessoais da população a que tenham acesso em decorrência do exercício de suas funções, inclusive nos meios digitais, a fim de resguardar a proteção ao direito fundamental da privacidade.

9.2. **Dados pessoais:** todas as informações relacionadas a uma pessoa identificada ou identificável. São os dados de identificação: nome, RG, CPF, endereço, telefone, entre outros;



9.3. **Tratamento de dados:** são todas as operações realizadas com dados pessoais das pessoas naturais, assim entendidos como a recepção de documentos pessoais, preenchimento de prontuário civil, escaneamento das informações contidas no prontuário e transporte dos documentos de identificação civil (RG).

9.4. Ficam os servidores e colaboradores indicados pelo Município de Pereiro-CE cientes de que o tratamento de dados pessoais está autorizado apenas para fiel execução das atribuições legais da CIHPB/Pefoce relativas ao objeto do presente Acordo, restando ilegal o uso não autorizado de qualquer documento ou informação cujo teor tenha conhecimento em razão do exercício de suas funções na execução deste Acordo de Cooperação, mesmo após o término de vigência do presente instrumento celebrado, acarretando o vazamento indevido dessas informações em sanções penais, civis e administrativas ao agente causador.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE SOBRE AS DESPESAS E OS DESLOCAMENTOS DO SERVIDOR OU COLABORADOR CEDIDO A SERVIÇO

10.1 O Município de Pereiro-CE custeará todas as despesas do servidor ou colaborador cedido quando da necessidade de seu deslocamento a quaisquer sedes da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB, sempre que convocado ou para recebimento e/ou entrega de materiais inerentes às suas atribuições;

10.2 O Município de Pereiro-CE custeará todas as despesas do servidor ou colaborador cedido quando houver necessidade de seu deslocamento a quaisquer sedes da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB, condicionada a apresentação do referido servidor ou colaborador cedido no mínimo uma vez por mês, agendado previamente pelo setor responsável da CIHPB;

10.3 O Município de Pereiro-CE será responsável pelo fornecimento de veículo e demais condições necessárias ao transporte do servidor ou colaborador cedido para realização de atendimentos em situações especiais para requerimento da Carteira de Identidade verificados quando houver impossibilidade de presença do requerente ao Posto de Identificação por motivo de saúde ou outra necessidade específica que inviabilize o seu deslocamento ao Posto de Atendimento;

10.4 Toda a responsabilidade de confirmação de presença, obrigações de reserva e pagamento de diárias em qualquer meio de hospedagem, assim como pagamento de transporte de qualquer tipo, alimentação e demais custos necessários à participação do servidor ou a colaborador no Curso de Capacitação acima referido, ficarão sob a responsabilidade e ônus do Município de Pereiro-CE;

10.5. O Município de Pereiro-CE responsabilizar-se-á pelo custeio de despesas referentes ao fornecimento de água e esgoto (CAGECE ou outro órgão responsável pela cobrança), fornecimento de energia elétrica, possível cobrança de aluguel de imóvel sede, tributos, bem como por todo o suporte relativo às instalações e insumos necessários relacionados com o processo de solicitação da Carteira de Identidade;





11. CLÁUSULA ONZE: DA EXCLUSÃO NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DAS CÉDULAS DE IDENTIDADE

11.1 A Pefoce, através da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas (CIHPB), além de providenciar os registros de fatos relacionados à expedição das Cédulas de Identidade em livros próprios, providenciará também o bloqueio no Sistema de Processamento das cédulas extraviadas e/ou danificadas por rasuras ocorridas quando do seu preenchimento/impressão.

12. CLÁUSULA DOZE: DA SEGURANÇA, DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PELO SERVIÇO

12.1 O Município de Pereiro-CE propiciará a segurança do servidor ou colaborador, do seu transporte, de todo material utilizado, bem como do local em que serão realizados os atendimentos para requerimento da Carteira de Identidade (RG), disponibilizando guarda municipal ou segurança privada em período integral de atendimento, de forma ininterrupta, no local destinado a servir como Posto de Identificação Civil do Município de Pereiro-CE;

12.2 Não é permitida a cobrança de quaisquer vantagens pessoais por parte de servidores e colaboradores do Município de Pereiro-CE, bem como de valor pecuniário pela realização de qualquer procedimento relativo à emissão da Carteira de Identidade(RG);

12.3 O Município de Pereiro-CE responsabilizar-se-á pelos danos decorrentes de condutas ilícitas por parte de seus servidores ou colaboradores causados à Pefoce ou a terceiros, quando da execução do objeto do presente Acordo, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, a ausência ou omissão de fiscalização por parte da CIHPB ou da Pefoce.

12.4 A CIHPB será a Coordenadoria da Pefoce responsável por acompanhar e fiscalizar as ações relativas e compatíveis celebradas em decorrência do objeto acordado, visando a sua plena implantação e perfeita operacionalização dos serviços.

13. CLÁUSULA TREZE: DA RESPONSABILIDADE PELA DIVULGAÇÃO DA GRATUIDADE DA EXPEDIÇÃO DE IDENTIDADE CIVIL

13.1 O Município de Pereiro-CE ficará responsável pela divulgação a respeito da gratuidade da emissão da 1ª Via da Carteira de Identidade Civil, de acordo com a Lei Federal nº 7.116/83 e Decreto Federal nº 9.278/2018, assim como das situações de isenção e pagamento de Taxa de emissão das 2ª via e seguintes da Carteira de Identidade, de acordo com a Lei Estadual nº 15.838/2015 e Decreto Estadual nº 31.859/2015, confeccionando e afixando em local visível um informativo com os dizeres: "A expedição da 1ª Via da Carteira de Identidade(RG) é GRATUITA, de acordo com a Lei Federal nº 7.116/83 e Decreto Federal nº 9.278/2018. Para emissão da 2ª Via e vias seguintes do Documento é necessário apresentação de comprovante de pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual - referente à Taxa de Emissão de 2ª Via da Carteira de Identidade Civil ou comprovação de situação de isenção de pagamento da Taxa. O boleto poderá ser



emitido através dos sítios eletrônicos: www.sspds.ce.gov.br ou www.pefoce.ce.gov.br. Situações de isenção da referida Taxa estão dispostas na Lei Estadual nº 15.838/2015 e no Decreto Estadual nº 31.859/2015”.

14. CLÁUSULA CATORZE: DO CONTROLE DO NÚMERO DE ATENDIMENTOS GERADOS.

14.1 A Pefoce/CIHPB deve determinar o número máximo de atendimentos à população do Município de Pereiro-CE. Este limite deverá ser baseado no número absoluto de habitantes deste Município, nos aglomerados populacionais do entorno do Município, na capacidade total de emissão de documentos da Pefoce/CIHPB e, por fim, nos limites estabelecidos para outros Municípios.

14.2 A Pefoce/CIHPB poderá reavaliar o número limite máximo de atendimento à população, estabelecido para o Município de Pereiro-CE, com base na sua capacidade de emissão de documentos de identidade.

14.3 O Município de Pereiro-CE deverá cumprir o limite mensal de atendimentos estabelecido pela Perícia Forense, devendo ficar atento para que o número de prontuários gerados não ultrapasse o número estabelecido pelo órgão que emite o documento de identidade, podendo o número de atendimentos ser menor do que o estipulado pela PEFOSCE/CIHPB.

15. CLÁUSULA QUINZE – DO LIMITE DA PUBLICIDADE

15.1 Fica vedada aos partícipes a utilização nos empreendimentos resultantes deste Acordo de nomes, símbolos, imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades, servidores públicos e/ou colaboradores.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, cujas despesas necessárias à sua plena consecução, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos de cada partícipe;

16.2. Os serviços decorrentes do presente acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.





17. CLÁUSULA DEZESSETE – DA VALIDADE DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação do presente Acordo será providenciada pela Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce), no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DA RESCISÃO

18.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer dos partícipes, quando ocorrer comprovado inadimplemento das obrigações assumidas, bem assim quando o seu objeto não mais interessar a qualquer um dos partícipes, devendo, no entanto, o interessado na rescisão comunicar a sua pretensão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

19. CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO COMPETENTE

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Ceará, para dirimir os conflitos de interesses relacionados ao objeto deste Acordo de Cooperação Técnica porventura venham a ocorrer durante a sua vigência, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. CLÁUSULA VINTE – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

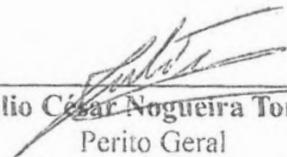
20.1 O prazo da vigência do presente Acordo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.



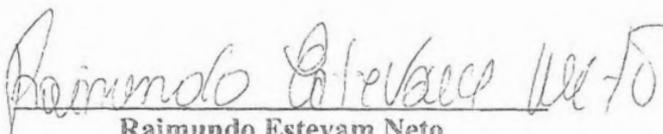


E, por estarem de pleno acordo com os termos deste instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinam os órgãos participantes, através dos seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, que também o assinam, para que surtam os seus regulares efeitos legais.

Fortaleza, (CE) 20 de MAIO de 2022.

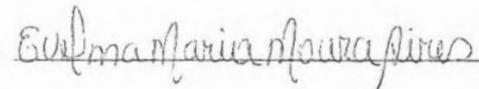


Júlio César Nogueira Torres
Perito Geral
Perícia Forense do Estado do Ceará



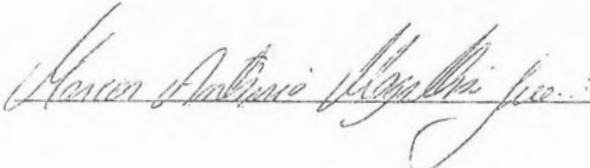
Raimundo Estevam Neto
Prefeito
Município de Pereiro-CEe

Testemunhas:

1. 

RG Nº: 2018007901-2

CPF nº: 230.646.843-53

2. 

RG Nº: 1462242-87

CPF nº: 349.958.109-97

RECUPERAÇÃO A FIM DE Raimundo Estevam Neto

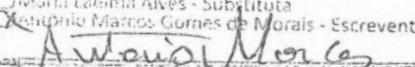
Por Autenticidade Por Semelhança. DOU FÉ.

Pereiro/CE, 20/05/2022 Test. 10 da Verdade.

Joséline Maia Freitas - Oficial Interna

Maria Luísa Alves - Substituta

Antônio Marcos Gomes de Moraes - Escrevente



Caricó do RUIZ
Rua Ceará, 688 - 512
Pereiro/CE - 688 512

BYOT 02
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
CZ016972

Antônio Marcos Gomes de Moraes
Escrevente
Candêlo 2º Ofício de Pereiro



TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

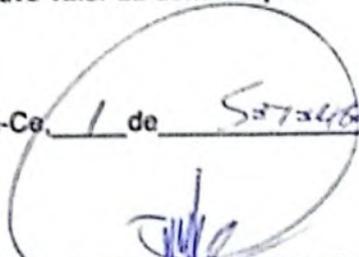
Pelo presente instrumento, o Município de PEREIRO-CE, filiado à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – APRECE, de acordo com o estatuto da entidade, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr(a) **RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, passa à condição de CONTRIBUINTE junto a Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter representativo e duração ilimitada, que tem por finalidade congregar todos os municípios cearenses e seus respectivos prefeitos, representando-os no âmbito estadual e federal, judicial e extrajudicialmente, se propondo a promover a organização e defesa dos interesses de seus associados, bem como contribuir para a solução dos problemas comuns a estes, segundo os princípios e objetivos definidos no seu estatuto

O valor da contribuição mensal será fixado pela Assembleia Geral da Associação, conforme estabelece o inciso VII do art. 21 e o art. 63 do seu Estatuto Social, e de acordo com o coeficiente do FPM do Município (vide planilha anexa). O mesmo será reajustado anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou por outro que o venha substituir, consoante dispõe o artigo 63, parágrafo único e art. 75 do Estatuto, com o objetivo de promover a manutenção dos custos da entidade municipalista.

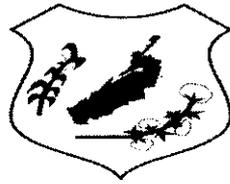
A condição de CONTRIBUINTE assegura ao município o acesso às informações e orientações das áreas técnicas da Entidade e ao uso das ferramentas desenvolvidas pela APRECE para a modernização da Gestão Pública Municipal, possibilitando maiores avanços e novas conquistas para o Movimento Municipalista.

O presente documento, desde já, autoriza o desconto bancário, mediante débito em Conta Corrente de nº 4781-3, Agência de nº 6044-9 do Banco do Brasil, Código Financeiro (Identificador) de nº _____, a ser creditado mensalmente em conta corrente da APRECE, no respectivo valor da contribuição.

Fortaleza-Ce, 1 de Setembro de 2023.



PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

IX - cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o Anexo nº 01 desta Instrução.

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



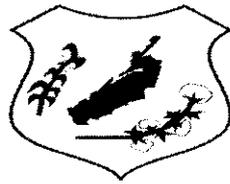
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

ANEXO 01
CADASTRO DA EMPRESA E CONTADOR RESPONSÁVEL

| NOME COMPLETO | |
|--|--|
| Empresa: PUBLIMAIIS - Assessoria e Planejamento Contábil S/C Ltda. | Contador: David Barreira Chaves |
| CNPJ: 03.336.304/0001-12 | C.P.F. : 472.265.533-35 |
| C.R.C-CE: 480 | C.R.C-CE: 014704/0-4 |
| Endereço Comercial: | Endereço Residencial: |
| Rua Jose Barreto Parente, n.º 289 | Av. Edilson Brasil Soares 172, casa 30 |
| Bairro/Distrito: LUCIANO CAVALCANTE | Bairro/Distrito: Edson Queiroz |
| Município: Fortaleza | Município: Fortaleza |
| UF.: CE CEP.: 60.811-160 | UF.: CE CEP.: 60833-020 |
| Telefone: (085) - 3261-4461 | Telefone: (085)98801-1111 |

ASS: _____
Nome: David Barreira Chaves
Contador - CRC 014704/0-4

ASS: _____
Nome: RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

X - quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo nº 02 desta Instrução.

Instrução Normativa TCM Nº 02/2013

ANEXO 2

DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

| MUNICÍPIO | PEREIRO |
|---|----------------------|
| EXERCÍCIO | 2023 |
| Impostos e Transferências Considerados para o Cálculo | VALOR - R\$ |
| IPTU | 19.550,33 |
| ISS | 2.048.146,67 |
| ITBI | 7.775,00 |
| IRRF | 1.935.557,98 |
| DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 13.193,10 |
| Juros, Multas e Atualização Monetária de Impostos e D.A. | 0,00 |
| Quota Parte do FPM - Principal | 24.810.126,56 |
| Quota parte do FPM - Cotas Extraordinárias | 2.445.463,78 |
| Quota Parte do ITR | 2.394,14 |
| Quota Parte do IPVA | 2.342.715,36 |
| Quota Parte do ICMS | 10.692.042,08 |
| Quota Parte da Compensação Financeira de ICMS - LC 201/23 | 205.246,36 |
| Quota Parte do IPI | 35.310,34 |
| Lei Complementar nº 87/96 | 0,00 |
| Quota Parte do IOF - OURO | 0,00 |
| Total dos Impostos e Transferências | 44.557.521,70 |
| VALOR A APLICAR (ART. 212 DA CF) - 25% | 11.139.380,43 |
| Transferências de Recursos do FUNDEB (a) | 17.133.651,47 |
| Complementação da União ao FUNDEB (b) | 15.351.004,02 |
| Deduções do FUNDEB (c) | 7.617.565,96 |
| Complementação do FUNDEB (a + b) - c | 24.867.089,53 |
| | |
| DESPESAS CONSIDERADAS COMO APLICAÇÃO EM M.D.E. | VALOR - R\$ |
| (+) GASTOS COM EDUCAÇÃO (FUNÇÃO 12) | 39.763.688,14 |
| (+) Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores e Liquidados em 2023 | 336.831,32 |
| (-) Restos a Pagar não Processados Inscritos no Exercício - Função 12 | 45.325,14 |
| (-) ENSINO MÉDIO (SUBFUNÇÃO 362) (*) | 10.623,15 |
| (-) ENSINO PROFISSIONAL (SUBFUNÇÃO 363) | 2.000,00 |
| (-) ENSINO SUPERIOR (SUBFUNÇÃO 364) | 0,00 |
| (-) Despesas Realizadas com Recursos de Transferências Voluntárias | 3.341.532,19 |
| (-) Despesas Realizadas com Recursos da Complementação do FUNDEB (**) | 23.360.823,41 |
| (-) Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEF (PRECATÓRIOS) | 36.130,42 |
| (=) VALOR APLICADO | 13.304.085,15 |
| PERCENTUAL APLICADO | 29,86% |
| SUPERÁVIT DE APLICAÇÃO | 2.164.704,73 |

(*) Da quantia liquidada na sub-função 362 - ensino médio, apenas o valor de R\$ 10.623,15 foram custeadas com recursos próprios. As demais despesas foram custeadas com recursos vinculados.

(**) O Saldo da Complementação do FUNDEB não aplicado em 2023 foi reprogramado para o ano de 2024, não podendo ser dedutível no ano de 2023.

Prefeito Municipal

Relatório de Liquidações

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Oçamentária: 0404 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Funcional Programática: 12.122.0231.2.008.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vir Empenhado R\$ | Vir Liquidado R\$ | Vir a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 03/01/2023 | 0036550281 | | 03010202 | 03/01/2022 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA I | 27.000,00 | 2.002,32 | 0,00 | 0,00 | 2.002,32 |
| 05/01/2023 | 836 | | 11080003 | 11/08/2022 | C V TOME SERVICOS - ME | 11.100,00 | 6.550,00 | 0,00 | 0,00 | 6.550,00 |
| 05/01/2023 | 561 | | 11080004 | 11/08/2022 | PH FERNANDES GUEDES EIRELI | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 12/01/2023 | 231 | | 10060005 | 10/06/2022 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | 7.210,00 | 1.030,00 | 0,00 | 0,00 | 1.030,00 |
| 09/02/2023 | 65 | | 14060002 | 14/06/2022 | J P SOLUCOES ADMINISTRATIVAS | 15.000,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | | 22.082,32 | 0,00 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | | 22.082,32 | 0,00 | |

Funcional Programática: 12.361.0231.1.002.0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vir Empenhado R\$ | Vir Liquidado R\$ | Vir a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 07/03/2023 | 363 | | 01120086 | 01/12/2022 | M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI | 335.953,74 | 235.009,17 | 0,00 | 0,00 | 235.009,17 |
| 20/07/2023 | 415 | | 01120086 | 01/12/2022 | M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI | 335.953,74 | 55.612,42 | 0,00 | 0,00 | 55.612,42 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | | 290.621,59 | 0,00 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | | 290.621,59 | 0,00 | |
| Totais por Unidade Orçamentária R\$: | | | | | | | | 312.703,91 | 0,00 | |

Unidade Oçamentária: 1313 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0231.2.062.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vir Empenhado R\$ | Vir Liquidado R\$ | Vir a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 04/01/2023 | 0302226347 | | 01080021 | 01/08/2022 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA I | 70.000,00 | 4.402,06 | 0,00 | 0,00 | 4.402,06 |
| 04/01/2023 | 0302226347 | | 01120085 | 01/12/2022 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA I | 14.452,53 | 14.452,53 | 0,00 | 0,00 | 14.452,53 |
| 12/01/2023 | 229 | | 10060006 | 10/06/2022 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | 25.900,00 | 3.700,00 | 0,00 | 0,00 | 3.700,00 |
| 12/01/2023 | 220195582 | | 03010205 | 03/01/2022 | SISAR - SISTEMA INTEGRADO DE S | 2.300,00 | 43,04 | 0,00 | 0,00 | 43,04 |
| 12/01/2023 | 220195594 | | 03010205 | 03/01/2022 | SISAR - SISTEMA INTEGRADO DE S | 2.300,00 | 55,09 | 0,00 | 0,00 | 55,09 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | | 22.652,72 | 0,00 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | | 22.652,72 | 0,00 | |

Funcional Programática: 12.365.0271.2.064.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vir Empenhado R\$ | Vir Liquidado R\$ | Vir a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 03/01/2023 | 0036550284 | | 03010099 | 03/01/2022 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA I | 10.000,00 | 974,69 | 0,00 | 0,00 | 974,69 |
| 12/01/2023 | 230 | | 10060007 | 10/06/2022 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | 3.500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | | 1.474,69 | 0,00 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | | 1.474,69 | 0,00 | |

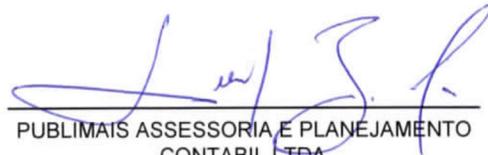
Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Oçamentária: 1313 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Totais por Unidade Orçamentária R\$: 24.127,41 0,00

Total por Unidade Gestora R\$: 336.831,32 0,00

Totais Gerais R\$: 336.831,32 0,00



PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
CONTABIL LTDA
Contador 480



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Não Processados (mde)

Unidade Gestora: 3 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 0404 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Funcional Programática: 12.122.0231.2.008-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado |
|-----------------------------|------------|------------|--------------------------------------|---|-------------------|-------------|------------------|
| 02010027 | 02/01/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C | 1500100100 - Receitas de Impostos e de T | 25.212,62 | 0,00 | 2.278,63 |
| 02010149 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TEL | 1500100100 - Receitas de Impostos e de T | 12.360,00 | 0,00 | 1.030,00 |
| 31010001 | 31/01/2023 | Global | ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA M | 1500100100 - Receitas de Impostos e de T | 39.215,00 | 0,00 | 3.565,00 |
| 01030008 | 01/03/2023 | Estimativo | SISAR - SISTEMA INTEGRADO DE SANE | 1550000000 - Transferência do Salário-Edu | 618,21 | 0,00 | 38,99 |
| 17040003 | 17/04/2023 | Global | L C DE MORAES LTDA | 1500100100 - Receitas de Impostos e de T | 15.000,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 01090010 | 01/09/2023 | Global | ABRANGE - ASSES E CONT PUBLICA E | 1500100100 - Receitas de Impostos e de T | 20.000,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 02100020 | 02/10/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C | 1550000000 - Transferência do Salário-Edu | 65.000,00 | 0,00 | 10.121,75 |
| 01110051 | 01/11/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C | 1550000000 - Transferência do Salário-Edu | 5.383,49 | 0,00 | 611,31 |
| 01120057 | 01/12/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C | 1550000000 - Transferência do Salário-Edu | 12.979,46 | 0,00 | 12.979,46 |
| Total da Natureza: | | | | | 195.768,78 | 0,00 | 41.125,14 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 195.768,78 | 0,00 | 41.125,14 |
| Total Unidade Orçamentária: | | | | | 195.768,78 | 0,00 | 41.125,14 |

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Não Processados (MDE)

Unidade Orçamentária: 1313 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0231.2.062-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%

Natureza Despesa:

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado |
|--------------------------|------------|------------|--------------------------------------|---------------------------------------|------------------|-------------|-----------------|
| 02010159 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TEL | 1541000000 - Transferências do FUNDEB | 44.400,00 | 0,00 | 3.700,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 44.400,00 | 0,00 | 3.700,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 44.400,00 | 0,00 | 3.700,00 |

Funcional Programática:

Natureza Despesa:

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado |
|-----------------------------|------------|------------|--------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------|------------------|
| 02010160 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TEL | 1542000000 - Transferências do FUNDEB | 6.000,00 | 0,00 | 500,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 6.000,00 | 0,00 | 500,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 6.000,00 | 0,00 | 500,00 |
| Total Unidade Orçamentária: | | | | | 50.400,00 | 0,00 | 4.200,00 |
| Total Unidade Gestora: | | | | | 246.168,78 | 0,00 | 45.325,14 |
| Totais R\$: | | | | | 246.168,78 | 0,00 | 45.325,14 |

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orçamentária: Todas

| Doc. Caixa | NE. | Data | Tp. | Classificação | Despesa | Credor | Comp. | Valor Pago R\$ | |
|------------|------------------|----------------------------------|-----|-------------------------|--|-----------------------------------|--------------------------|------------------------|------------------|
| 19.05.0005 | 15.03.0004 | 19/05/2023 | OR | 04.04-2.015-33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 003/2023 | 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIR / | | 139.470,00 | |
| | Tip. Mov. | Conta Bancária | | | | Nº da Conta | Tipo de Documento | Nº do Documento | Valor R\$ |
| | Crédito | CEF 340-0 - FME - PNATE ESTADUAL | | | | 6340-0 | Outros | 789115 | 139.470,00 |
| 30.05.0005 | 02.05.0004 | 30/05/2023 | OR | 04.04-2.015-33.90.30.00 | Material de Consumo Licitação Nº: 0712.01/2022-SR | F. SILVA COMERCIO E SERVICOS -M / | | 23.652,46 | |
| | Tip. Mov. | Conta Bancária | | | | Nº da Conta | Tipo de Documento | Nº do Documento | Valor R\$ |
| | Crédito | CEF 340-0 - FME - PNATE ESTADUAL | | | | 6340-0 | Outros | 792164 | 23.652,46 |
| 09.06.0001 | 15.03.0004 | 09/06/2023 | OR | 04.04-2.015-33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 003/2023 | 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIR / | | 33.645,76 | |
| | Tip. Mov. | Conta Bancária | | | | Nº da Conta | Tipo de Documento | Nº do Documento | Valor R\$ |
| | Crédito | CEF 340-0 - FME - PNATE ESTADUAL | | | | 6340-0 | Outros | 797287 | 33.645,76 |
| 31.07.0015 | 15.03.0004 | 31/07/2023 | OR | 04.04-2.015-33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 003/2023 | 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIR / | | 42.993,90 | |
| | Tip. Mov. | Conta Bancária | | | | Nº da Conta | Tipo de Documento | Nº do Documento | Valor R\$ |
| | Crédito | CEF 340-0 - FME - PNATE ESTADUAL | | | | 6340-0 | Outros | 815982 | 42.993,90 |
| 05.09.0020 | 15.03.0004 | 05/09/2023 | OR | 04.04-2.015-33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 003/2023 | 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIR / | | 71.140,02 | |
| | Tip. Mov. | Conta Bancária | | | | Nº da Conta | Tipo de Documento | Nº do Documento | Valor R\$ |
| | Crédito | CEF 340-0 - FME - PNATE ESTADUAL | | | | 6340-0 | Outros | 829180 | 71.140,02 |
| 27.09.0015 | 15.03.0004 | 27/09/2023 | OR | 04.04-2.015-33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 003/2023 | 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIR / | | 2.081,15 | |
| | Tip. Mov. | Conta Bancária | | | | Nº da Conta | Tipo de Documento | Nº do Documento | Valor R\$ |
| | Crédito | BB 1.128-2 - FME-FME | | | | 1128-2 | Outros | 405515 | 2.081,15 |
| 04.10.0037 | 03.01.0006 | 04/10/2023 | OR | 04.04-2.015-33.90.30.00 | Material de Consumo Licitação Nº: 0712.01/2022-SR | VILAMAR COMERCIO DE COMBUSTIV / | | 115.001,92 | |
| | Tip. Mov. | Conta Bancária | | | | Nº da Conta | Tipo de Documento | Nº do Documento | Valor R\$ |
| | Crédito | CEF 340-0 - FME - PNATE ESTADUAL | | | | 6340-0 | Outros | 842047 | 115.001,92 |
| 07.12.0005 | 03.01.0006 | 07/12/2023 | OR | 04.04-2.015-33.90.30.00 | Material de Consumo Licitação Nº: 0712.01/2022-SR | VILAMAR COMERCIO DE COMBUSTIV / | | 116.423,66 | |
| | Tip. Mov. | Conta Bancária | | | | Nº da Conta | Tipo de Documento | Nº do Documento | Valor R\$ |
| | Crédito | CEF 340-0 - FME - PNATE ESTADUAL | | | | 6340-0 | Outros | 876021 | 116.423,66 |
| 07.12.0006 | 15.03.0004 | 07/12/2023 | OR | 04.04-2.015-33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 003/2023 | 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIR / | | 10.669,17 | |
| | Tip. Mov. | Conta Bancária | | | | Nº da Conta | Tipo de Documento | Nº do Documento | Valor R\$ |
| | Crédito | CEF 340-0 - FME - PNATE ESTADUAL | | | | 6340-0 | Outros | 876026 | 10.669,17 |
| 07.12.0007 | 01.11.0031 | 07/12/2023 | OR | 04.04-2.015-33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIR / | | 34.581,20 | |

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orçamentária: Todas

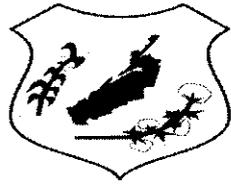
| Doc. Caixa | NE. | Data | Tp. | Classificação | Despesa | Credor | Comp. | Valor Pago R\$ | |
|---|------------------|------------|-----|-------------------------|--|----------------------------------|--------------------------|------------------------|------------------|
| | | | | | Licitação Nº: 003/2023 | | | | |
| | Tip. Mov. | | | | | Nº da Conta | Tipo de Documento | Nº do Documento | Valor R\$ |
| | Crédito | | | | | 6340-0 | Outros | 876026 | 34.581,20 |
| 26.12.0003 | 01.11.0031 | 26/12/2023 | OR | 04.04-2.015-33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIR / | | 27.270,09 | |
| | | | | | Licitação Nº: 003/2023 | | | | |
| | Tip. Mov. | | | | | Nº da Conta | Tipo de Documento | Nº do Documento | Valor R\$ |
| | Crédito | | | | | 6340-0 | Outros | 890146 | 27.270,09 |
| 29.12.0031 | 01.11.0031 | 29/12/2023 | OR | 04.04-2.015-33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIR / | | 8.542,00 | |
| | | | | | Licitação Nº: 003/2023 | | | | |
| | Tip. Mov. | | | | | Nº da Conta | Tipo de Documento | Nº do Documento | Valor R\$ |
| | Crédito | | | | | 1128-2 | Outros | 405515 | 8.542,00 |
| Total Pago por Unidade Gestora: | | | | | | | | 625.471,33 | |
| Total Líquido por Unidade Gestora: | | | | | | | | 625.471,33 | |
| Total pago por contas vinculadas: | | | | | | | | 614.848,18 | |
| Total pago por contas ordinarias: | | | | | | | | 10.623,15 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Demonstrativo Analítico da Aplicação de Recursos na Educação

(-) DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DE TRANSF. VOLUNTÁRIAS E OPR. DE CRÉDITO

| U.O. | Cód | Conta | Descrição | (+)Saldo Inicial | (+)Receitas | (-)Saldo Atual | Valor a Aplicar |
|----------------|-----|---------|-------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| SEDUC | 122 | 11102-3 | EDUCACAO ETNICA RAC | 6.867,43 | 698,53 | 7.565,96 | 0,00 |
| SEDUC | 115 | 11263-1 | BRASIL ALFABETIZADO | 4.195,34 | 426,73 | 4.622,07 | 0,00 |
| SEDUC | 148 | 12537-7 | RESERVA PRECATORIO | 3.088.244,79 | 314.123,12 | 3.402.367,91 | 0,00 |
| SEDUC | 211 | 13491-0 | PM PEREIRO ESCOLA EM | 0,00 | 219.821,34 | 219.821,34 | 0,00 |
| SEDUC | 56 | 3465-7 | BB 3.465-7 - FME-PAR-PI | 24.672,15 | 2.693,69 | 27.365,84 | 0,00 |
| SEDUC | 58 | 3542-4 | BB 3.542-4 - FME-MP-ON | 7.120,13 | 777,38 | 7.897,51 | 0,00 |
| SEDUC | 80 | 4493-8 | BB 4.493-8 - FME IMPLA | 1.170,78 | 119,09 | 1.289,87 | 0,00 |
| SEDUC | 79 | 4604-3 | BB 4.604-3 - FME IMPLA | 9.551,96 | 971,58 | 10.523,54 | 0,00 |
| SEDUC | 78 | 4830-5 | BB 4.830-5 - FME BRASIL | 15.064,22 | 1.549,27 | 422,50 | 16.190,99 |
| SEDUC | 16 | 5236-1 | BB 5.236-1 - FME-PNAE | 19,52 | 1,99 | 21,51 | 0,00 |
| SEDUC | 17 | 5623-5 | BB 5.623-5 - FME-PDDE | 3.162,45 | 321,67 | 3.484,12 | 0,00 |
| SEDUC | 18 | 6265-0 | BB 6.265-0 - FME-QSE | 67.728,37 | 891.733,77 | 190.564,50 | 768.897,64 |
| SEDUC | 85 | 6340-0 | CEF 340-0 - FME - PNAT | 115.505,60 | 648.927,74 | 33.896,92 | 730.536,42 |
| SEDUC | 19 | 6387-8 | BB 6.387-8 - FME-PNATE | 197.764,42 | 503.706,70 | 48.982,91 | 652.488,21 |
| SEDUC | 149 | 71140-5 | SEDUC PACTO PELA APF | 4.760,05 | 90,60 | 0,00 | 4.850,65 |
| SEDUC | 154 | 71158-8 | REFORMA EEF CANDIDO | 405.453,86 | 20.172,51 | 135.004,78 | 290.621,59 |
| SEDUC | 208 | 71255-0 | PAIC INTEGRAL PEREIRC | 0,00 | 559.387,78 | 294.051,40 | 265.336,38 |
| SEDUC | 99 | 8057-8 | PROGRAMA DINHEIRO D | 337,69 | 34,35 | 372,04 | 0,00 |
| SEDUC | 100 | 8065-9 | PROGRAMA NACIONAL D | 120,87 | 12,29 | 133,16 | 0,00 |
| SEDUC | 55 | 8452-2 | BB 8.452-2 - FME-TRANS | 211,44 | 21,51 | 232,95 | 0,00 |
| SEDUC | 23 | 9346-7 | BB 9.346-7 - FME-PNAE | 647,50 | 615.445,82 | 3.483,01 | 612.610,31 |
| Totais: | | | | 3.952.598,57 | 3.781.037,46 | 4.392.103,84 | 3.341.532,19 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

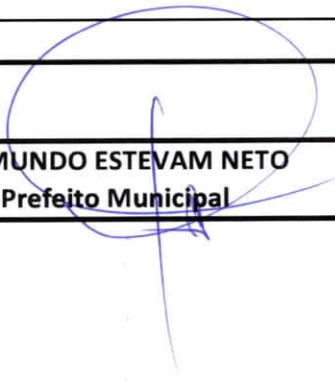
XI - quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo nº 03 desta Instrução.

Instrução Normativa TCM Nº 02/2013

ANEXO 3

DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| | |
|--|----------------------|
| MUNICÍPIO | PEREIRO |
| EXERCÍCIO | 2023 |
| Impostos e Transferências Considerados para o Cálculo | VALOR - R\$ |
| IPTU | 19.550,33 |
| ISS | 2.048.146,67 |
| ITBI | 7.775,00 |
| IRRF | 1.935.557,98 |
| DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 13.193,10 |
| Juros, Multas e Atualização Monetária de Impostos e D.A. | 0,00 |
| Quota Parte do FPM - Principal | 24.810.126,56 |
| Quota Parte do ITR | 2.394,14 |
| Quota Parte do IPVA | 2.342.715,36 |
| Quota Parte do ICMS | 10.692.042,08 |
| Quota Parte da Compensação Financeira de ICMS - LC 201/23 | 205.246,36 |
| Quota Parte do IPI | 35.310,34 |
| Lei Complementar nº 87/96 | 0,00 |
| Quota Parte do IOF - OURO | 0,00 |
| Total dos Impostos e Transferências | 42.112.057,92 |
| VALOR A APLICAR (ART. 77, III, ADCT DA CF) - 15% | 6.316.808,69 |
| DESPESAS CONSIDERADAS COMO APLICAÇÃO EM M.D.E. | VALOR - R\$ |
| (+) GASTOS COM EDUCAÇÃO (FUNÇÃO 10) | 19.084.912,54 |
| (+) Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores e Liquidados em 2023 | 230.028,01 |
| (-) Restos a Pagar não Processados Inscritos no Exercício - Função 10 | 109.746,09 |
| (-) INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 |
| (-) SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | 0,00 |
| (-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES | 0,00 |
| (-) SANEAMENTO BÁSICO (EXCETO PARA CONTROLE DE VETORES) | 2.000,00 |
| (-) Despesas Realizadas com Recursos de Transferências Voluntárias e Op. Crédito | 6.634.881,92 |
| (=) VALOR APLICADO | 12.568.312,54 |
| PERCENTUAL APLICADO | 29,84% |
| SUPERÁVIT DE APLICAÇÃO | 6.251.503,85 |


RAIMUNDO ESTEVAM NETO
 Prefeito Municipal

Relatório de Liquidações

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Oçamentária: 0606 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Funcional Programática: 10.122.0037.2.030.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vir Empenhado R\$ | Vir Liquidado R\$ | Vir a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 12/01/2023 | 238 | | 10060008 | 10/06/2022 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | 8.050,00 | 1.150,00 | 0,00 | 0,00 | 1.150,00 |
| 14/02/2023 | 67 | | 14060001 | 14/06/2022 | J P SOLUCOES ADMINISTRATIVAS | 15.000,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 3.650,00 | | 0,00 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 3.650,00 | | 0,00 | |

Funcional Programática: 10.122.0037.2.031.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vir Empenhado R\$ | Vir Liquidado R\$ | Vir a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 12/01/2023 | 235 | | 10060009 | 10/06/2022 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | 840,00 | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 120,00 | | 0,00 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 120,00 | | 0,00 | |
| Totais por Unidade Orçamentária R\$: | | | | | | | 3.770,00 | | 0,00 | |

Unidade Oçamentária: 1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0171.2.068.0000 GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vir Empenhado R\$ | Vir Liquidado R\$ | Vir a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 04/01/2023 | 1488 | | 01120066 | 01/12/2022 | PROSAUDE-COOPERATIVA DE TRA | 39.268,80 | 39.268,80 | 0,00 | 0,00 | 39.268,80 |
| 06/01/2023 | 1200004810 | | 03010204 | 03/01/2022 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA I | 37.000,00 | 2.747,36 | 0,00 | 0,00 | 2.747,36 |
| 12/01/2023 | 239 | | 10060010 | 10/06/2022 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | 6.720,00 | 960,00 | 0,00 | 0,00 | 960,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 42.976,16 | | 0,00 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 42.976,16 | | 0,00 | |

Funcional Programática: 10.302.0176.2.071.0000 MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vir Empenhado R\$ | Vir Liquidado R\$ | Vir a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 04/01/2023 | 1489 | | 01080009 | 01/08/2022 | PROSAUDE-COOPERATIVA DE TRA | 600.000,00 | 68.132,94 | 0,00 | 0,00 | 68.132,94 |
| 04/01/2023 | 1489 | | 01120067 | 01/12/2022 | PROSAUDE-COOPERATIVA DE TRA | 106.528,02 | 106.528,02 | 0,00 | 0,00 | 106.528,02 |
| 12/01/2023 | 237 | | 01080022 | 01/08/2022 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | 3.360,00 | 480,00 | 0,00 | 0,00 | 480,00 |
| 12/01/2023 | 41677134 | | 03010184 | 03/01/2022 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA I | 90.000,00 | 2.368,94 | 0,00 | 0,00 | 2.368,94 |
| 12/01/2023 | 41677134 | | 01120069 | 01/12/2022 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA I | 5.671,95 | 5.671,95 | 0,00 | 0,00 | 5.671,95 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 183.181,85 | | 0,00 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 183.181,85 | | 0,00 | |

Funcional Programática: 10.305.0173.2.073.0000 MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

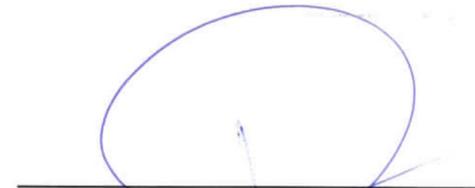
Unidade Oçamentária: 1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.305.0173.2.073.0000 MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vlr Empenhado R\$ | Vlr Liquidado R\$ | Vlr a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar | |
|---|-------------|-----------|----------|------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|--|
| 12/01/2023 | 236 | | 10060011 | 10/06/2022 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | 700,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | | 100,00 | | 0,00 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | | 100,00 | | 0,00 | |
| Totais por Unidade Orçamentária R\$: | | | | | | | | 226.258,01 | | 0,00 | |
| Total por Unidade Gestora R\$: | | | | | | | | 230.028,01 | | 0,00 | |
| Totais Gerais R\$: | | | | | | | | 230.028,01 | | 0,00 | |


 PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
 CONTABIL LTDA
 Contador 13434


 RAIMUNDO ESTEVAM NETO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Empenhados a Pagar Não Processados

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Unidade Gestora: 4 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Orçamentária: 0606 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Funcional Programática: 10.122.0037.2.030-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------------|------------|------------|-------------------------------------|--|------------------|-------------|------------------|------------------|
| 02010151 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 13.800,00 | 0,00 | 1.150,00 | 1.150,00 |
| 31010002 | 31/01/2023 | Global | ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 17.600,00 | 0,00 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 17040002 | 17/04/2023 | Global | L C DE MORAES LTDA | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 15.000,00 | 0,00 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 07080004 | 07/08/2023 | Global | ABRANGE - ASSES E CONT PUBLICA E | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 15.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 10100002 | 10/10/2023 | Global | AESST- ASSOCIACAO DE ENSINO SUF | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 76.400,00 | 0,00 | 26.250,00 | 26.250,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 76.400,00 | 0,00 | 26.250,00 | 26.250,00 |

Funcional Programática: 10.122.0037.2.031-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|------------------------------------|------------|------------|-------------------------------------|--|------------------|-------------|------------------|------------------|
| 02010152 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 1.440,00 | 0,00 | 120,00 | 120,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 1.440,00 | 0,00 | 120,00 | 120,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 1.440,00 | 0,00 | 120,00 | 120,00 |
| Total Unidade Orçamentária: | | | | | 77.840,00 | 0,00 | 26.370,00 | 26.370,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Empenhados a Pagar Não Processados

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Unidade Orçamentária: 1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0171.2.068-0000 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|-------------------------------------|---|------------------|-------------|-----------------|-----------------|
| 02010036 | 02/01/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 37.000,00 | 0,00 | 1.315,59 | 1.315,59 |
| 02010165 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 11.520,00 | 0,00 | 960,00 | 960,00 |
| 01120060 | 01/12/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 4.281,50 | 0,00 | 4.281,50 | 4.281,50 |
| Total da Natureza: | | | | | 52.801,50 | 0,00 | 6.557,09 | 6.557,09 |

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------------|------------|------------|-------------------------------|---|-------------------|-------------|------------------|------------------|
| 01120096 | 01/12/2023 | Global | CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO | 1601000000 - Transferências Fundo a Fur | 76.239,00 | 0,00 | 76.239,00 | 76.239,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 76.239,00 | 0,00 | 76.239,00 | 76.239,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 129.040,50 | 0,00 | 82.796,09 | 82.796,09 |

Funcional Programática: 10.302.0176.2.071-0000 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

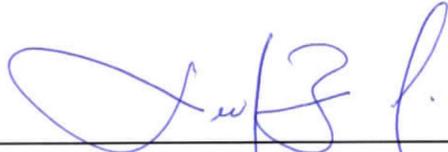
Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

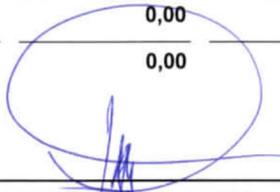
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------------|------------|------------|-------------------------------------|--|-----------------|-------------|----------------|---------------|
| 02010167 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 5.760,00 | 0,00 | 480,00 | 480,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 5.760,00 | 0,00 | 480,00 | 480,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 5.760,00 | 0,00 | 480,00 | 480,00 |

Funcional Programática: 10.305.0173.2.073-0000 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|------------------------------------|------------|------------|-------------------------------------|---|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 05010011 | 05/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 1.200,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 1.200,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 1.200,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| Total Unidade Orçamentária: | | | | | 136.000,50 | 0,00 | 83.376,09 | 83.376,09 |
| Total Unidade Gestora: | | | | | 213.840,50 | 0,00 | 109.746,09 | 109.746,09 |
| Totais R\$: | | | | | 213.840,50 | 0,00 | 109.746,09 | 109.746,09 |


 PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
 CONTABIL LTDA
 Contador 13434

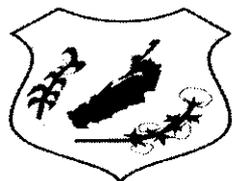

 RAIMUNDO ESTEVAM NETO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pereiro

Demonstrativo Analítico da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

(-) DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DE TRANSF. VOLUNTÁRIAS E OPR. DE CRÉDITO

| U.O. | Cód | Conta | Descrição | (+)Saldo Inicial | (+)Receitas | (-)Saldo Atual | Valor a Aplicar |
|---------------------|-----|----------|-------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| SECRETARIA DE SAÚDE | 119 | 11338-7 | CE 231080 FMS CUSTEIO | 1.550.770,79 | 7.076.440,34 | 2.828.396,15 | 5.798.814,98 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 121 | 11348-4 | CE 231080 FMS INVESTIM | 176.832,81 | 168.586,77 | 345.419,58 | 0,00 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 141 | 12143-6 | SAUDE LC 173/2020 PER | 6.036,91 | 614,05 | 6.650,96 | 0,00 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 156 | 12750-7 | FMSAUDE PEREIRO CONV | 463.509,06 | 41.378,91 | 255.089,10 | 249.798,87 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 209 | 13262-4 | TRANSF. ESPE HOSPITAL | 0,00 | 2.977.733,57 | 2.977.733,57 | 0,00 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 207 | 13382-5 | PISO SALARIAL DOS PESSO | 0,00 | 629.662,00 | 184.509,08 | 445.152,92 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 29 | 2951-3 | BB 2.951-3 - FMS-PSE | 18.731,90 | 1.905,33 | 20.637,23 | 0,00 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 30 | 3072-4 | BB 3.072-4 - FMS-VIG AN | 6.530,80 | 713,03 | 7.243,83 | 0,00 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 25 | 624004-8 | CEF 624.004-8- FMS-UBS | 173,17 | 0,00 | 173,17 | 0,00 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 157 | 71199-5 | AMBULANCIA ESTADO 2 | 136.326,74 | 4.788,41 | 0,00 | 141.115,15 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 36 | 9878-7 | BB 9.878-7 - FMS-AF.QL | 8.745,09 | 954,79 | 9.699,88 | 0,00 |
| Totais: | | | | 2.367.657,27 | 10.902.777,20 | 6.635.552,55 | 6.634.881,92 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

XII - relação dos restos a pagar inscritos e reinscritos discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação funcional-programática.

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 2 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade Orçamentária: 0303 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Funcional Programática: 04.122.0037.2.003-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|-----------------------------------|---|------------------|------------------|----------------|------------------|
| 01110053 | 01/11/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 49.550,56 | 18.535,33 | 0,00 | 18.535,33 |
| Total da Natureza: | | | | | 49.550,56 | 18.535,33 | 0,00 | 18.535,33 |

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|---------------------------------|---|------------------|------------------|----------------|------------------|
| 03080010 | 03/08/2023 | Global | A G M COMERCIO E SERVICOS TECNI | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 46.400,14 | 25.002,60 | 0,00 | 25.002,60 |
| Total da Natureza: | | | | | 46.400,14 | 25.002,60 | 0,00 | 25.002,60 |

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|----------------------|---|------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 06010007 | 06/01/2023 | Global | JOSE EDINEI DIOGENES | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 15.000,00 | 7.500,00 | 0,00 | 7.500,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 15.000,00 | 7.500,00 | 0,00 | 7.500,00 |

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------------|------------|------------|-------------------------------------|---|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| 02010002 | 02/01/2023 | Estimativo | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ES | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 10.751,06 | 1.558,30 | 0,00 | 1.558,30 |
| 02010147 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 3.840,00 | 0,00 | 320,00 | 320,00 |
| 05010018 | 05/01/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 100.000,00 | 0,00 | 437,29 | 437,29 |
| 07080005 | 07/08/2023 | Global | ABRANGE - ASSES E CONT PUBLICA E | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 15.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 01120024 | 01/12/2023 | Global | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 7.244,20 | 3.058,00 | 0,00 | 3.058,00 |
| 01120056 | 01/12/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 4.949,54 | 0,00 | 4.949,54 | 4.949,54 |
| Total da Natureza: | | | | | 141.784,80 | 4.616,30 | 11.706,83 | 16.323,13 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 252.735,50 | 55.654,23 | 11.706,83 | 67.361,06 |

Funcional Programática: 04.122.0037.2.004-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN DE PEREIRO/CE

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|-----------------------------------|---|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 02100027 | 02/10/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 8.777,57 | 2.544,65 | 0,00 | 2.544,65 |
| Total da Natureza: | | | | | 8.777,57 | 2.544,65 | 0,00 | 2.544,65 |

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------------|------------|------------|-------------------------------------|---|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 02010148 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 1.200,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 1.200,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 9.977,57 | 2.544,65 | 100,00 | 2.644,65 |

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

| | | | | |
|-----------------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| Total Unidade Orçamentária: | 262.713,07 | 58.198,88 | 11.806,83 | 70.005,71 |
| Total Unidade Gestora: | 262.713,07 | 58.198,88 | 11.806,83 | 70.005,71 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 3 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 0404 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Funcional Programática: 12.122.0037.2.007-0000 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------------|------------|------------|---------------------------------|---|------------------|------------------|----------------|------------------|
| 14090006 | 14/09/2023 | Global | INFORSISTEM COMERCIO E SERVICO: | 1575000000 - Outras Transferências de C | 18.225,00 | 18.225,00 | 0,00 | 18.225,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 18.225,00 | 18.225,00 | 0,00 | 18.225,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 18.225,00 | 18.225,00 | 0,00 | 18.225,00 |

Funcional Programática: 12.122.0231.2.008-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|-----------------------------------|--|-----------------|---------------|----------------|---------------|
| 01110052 | 01/11/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500100100 - Receitas de Impostos e de | 5.352,43 | 696,21 | 0,00 | 696,21 |
| Total da Natureza: | | | | | 5.352,43 | 696,21 | 0,00 | 696,21 |

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|---------------------------------|--|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| 27020012 | 27/02/2023 | Global | J N PESSOA EIRELI | 1500100100 - Receitas de Impostos e de | 6.458,50 | 3.800,00 | 0,00 | 3.800,00 |
| 01080004 | 01/08/2023 | Global | MARIA DE LOURDES VICTOR CRUZ 31 | 1500100100 - Receitas de Impostos e de | 13.680,00 | 2.030,00 | 0,00 | 2.030,00 |
| 14120004 | 14/12/2023 | Global | INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC | 1500100100 - Receitas de Impostos e de | 271.450,00 | 200.970,00 | 0,00 | 200.970,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 291.588,50 | 206.800,00 | 0,00 | 206.800,00 |

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|-------------------------------------|--|-------------------|-----------------|------------------|------------------|
| 02010027 | 02/01/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | 1500100100 - Receitas de Impostos e de | 25.212,62 | 261,88 | 2.278,63 | 2.540,51 |
| 02010149 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1500100100 - Receitas de Impostos e de | 12.360,00 | 0,00 | 1.030,00 | 1.030,00 |
| 31010001 | 31/01/2023 | Global | ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA | 1500100100 - Receitas de Impostos e de | 39.215,00 | 0,00 | 3.565,00 | 3.565,00 |
| 01030006 | 01/03/2023 | Estimativo | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ES | 1550000000 - Transferência do Salário-Ec | 23.193,67 | 4.288,28 | 0,00 | 4.288,28 |
| 01030008 | 01/03/2023 | Estimativo | SISAR - SISTEMA INTEGRADO DE SAN | 1550000000 - Transferência do Salário-Ec | 618,21 | 0,00 | 38,99 | 38,99 |
| 17040003 | 17/04/2023 | Global | L C DE MORAES LTDA | 1500100100 - Receitas de Impostos e de | 15.000,00 | 0,00 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 01090010 | 01/09/2023 | Global | ABRANGE - ASSES E CONT PUBLICA E | 1500100100 - Receitas de Impostos e de | 20.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 02100020 | 02/10/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | 1550000000 - Transferência do Salário-Ec | 65.000,00 | 0,00 | 10.121,75 | 10.121,75 |
| 01110051 | 01/11/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | 1550000000 - Transferência do Salário-Ec | 5.383,49 | 0,00 | 611,31 | 611,31 |
| 01120057 | 01/12/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | 1550000000 - Transferência do Salário-Ec | 12.979,46 | 0,00 | 12.979,46 | 12.979,46 |
| 11120011 | 11/12/2023 | Global | A. F. OLIVEIRA DA SILVA ME | 1500100100 - Receitas de Impostos e de | 3.040,00 | 3.040,00 | 0,00 | 3.040,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 222.002,45 | 7.590,16 | 41.125,14 | 48.715,30 |

Natureza Despesa: 33904200 - Auxílios

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|--------------------------------|--|-----------------|---------------|----------------|---------------|
| 10040002 | 10/04/2023 | Global | ANTONIA KALIANE CARNEIRO SANTO | 1500100100 - Receitas de Impostos e de | 6.400,00 | 800,00 | 0,00 | 800,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 6.400,00 | 800,00 | 0,00 | 800,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

| Natureza Despesa: 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | | | | | |
|--|------------|------------|-------------------------------|--|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
| 02010025 | 02/01/2023 | Estimativo | PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA | 1500100100 - Receitas de Impostos e de | 350.000,00 | 13.846,50 | 0,00 | 13.846,50 |
| 01120075 | 01/12/2023 | Estimativo | PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA | 1500100100 - Receitas de Impostos e de | 19.380,98 | 19.380,98 | 0,00 | 19.380,98 |
| Total da Natureza: | | | | | 369.380,98 | 33.227,48 | 0,00 | 33.227,48 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 894.724,36 | 249.113,85 | 41.125,14 | 290.238,99 |

Funcional Programática: 12.362.0241.2.015-0000 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO

| Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo | | | | | | | | |
|---|------------|------------|----------------------------------|--|------------------|------------------|----------------|------------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
| 01120033 | 01/12/2023 | Global | F. SILVA COMERCIO E SERVICOS -ME | 1571000000 - Transferências do Estado re | 17.594,25 | 17.594,25 | 0,00 | 17.594,25 |
| Total da Natureza: | | | | | 17.594,25 | 17.594,25 | 0,00 | 17.594,25 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 17.594,25 | 17.594,25 | 0,00 | 17.594,25 |

Funcional Programática: 27.812.0616.2.023-0000 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIO-ESPORTIVAS COMO CAMPEONATOS E OUTROS EVENTOS

| Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | | | | |
|--|------------|------------|--------------------------------|---|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
| 02010028 | 02/01/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 17.031,53 | 1.750,72 | 0,00 | 1.750,72 |
| Total da Natureza: | | | | | 17.031,53 | 1.750,72 | 0,00 | 1.750,72 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 17.031,53 | 1.750,72 | 0,00 | 1.750,72 |
| Total Unidade Orçamentária: | | | | | 947.575,14 | 286.683,82 | 41.125,14 | 327.808,96 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Orçamentária: 1313 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0231.2.061-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70%

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|--------------------------|------------|------------|-----------------------------------|---------------------------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|
| 01120065 | 01/12/2023 | Global | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1541107000 - Transferências do FUNDEB | 72.628,95 | 72.628,95 | 0,00 | 72.628,95 |
| Total da Natureza: | | | | | 72.628,95 | 72.628,95 | 0,00 | 72.628,95 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 72.628,95 | 72.628,95 | 0,00 | 72.628,95 |

Funcional Programática: 12.361.0231.2.062-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|--------------------|------------|------------|-----------------------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|----------------|---------------|
| 02010090 | 02/01/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1540000000 - Transferências do FUNDEB | 22.400,88 | 344,86 | 0,00 | 344,86 |
| Total da Natureza: | | | | | 22.400,88 | 344,86 | 0,00 | 344,86 |

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|--------------------------|------------|------------|-------------------------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|-----------------|-----------------|
| 02010159 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1541000000 - Transferências do FUNDEB | 44.400,00 | 0,00 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 44.400,00 | 0,00 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 66.800,88 | 344,86 | 3.700,00 | 4.044,86 |

Funcional Programática: 12.365.0271.2.063-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 70%

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|--------------------------|------------|------------|-----------------------------------|---------------------------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|
| 01120066 | 01/12/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1542107000 - Transferências do FUNDEB | 11.252,44 | 11.252,44 | 0,00 | 11.252,44 |
| Total da Natureza: | | | | | 11.252,44 | 11.252,44 | 0,00 | 11.252,44 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 11.252,44 | 11.252,44 | 0,00 | 11.252,44 |

Funcional Programática: 12.365.0271.2.064-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|--------------------------|------------|------------|-------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|-------------|----------------|---------------|
| 02010160 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1542000000 - Transferências do FUNDEB | 6.000,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 6.000,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 6.000,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 |

Funcional Programática: 12.366.0281.2.065-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - EJA 70%

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|----------|------------|------------|-----------------------------------|---------------------------------------|-----------|------------|----------------|--------------|
| 02100030 | 02/10/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1540107000 - Transferências do FUNDEB | 17.936,56 | 5.105,56 | 0,00 | 5.105,56 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

| Natureza Despesa: | | 31901300 - Obrigações Patronais | | | | | | |
|--------------------------|-------------|--|-----------------------|------------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|---------------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
| | | | | Total da Natureza: | 17.936,56 | 5.105,56 | 0,00 | 5.105,56 |
| | | | | Total Projeto Atividade: | 17.936,56 | 5.105,56 | 0,00 | 5.105,56 |
| | | | | Total Unidade Orçamentária: | 174.618,83 | 89.331,81 | 4.200,00 | 93.531,81 |
| | | | | Total Unidade Gestora: | 1.122.193,97 | 376.015,63 | 45.325,14 | 421.340,77 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 4 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Orçamentária: 0606 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Funcional Programática: 10.122.0037.2.030-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|-----------------------------------|--|------------------|------------------|----------------|------------------|
| 01090014 | 01/09/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 62.797,05 | 14.661,99 | 0,00 | 14.661,99 |
| 01120084 | 01/12/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1605000000 - Assist. Financeira da União | 180,89 | 180,89 | 0,00 | 180,89 |
| Total da Natureza: | | | | | 62.977,94 | 14.842,88 | 0,00 | 14.842,88 |

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|----------------------------------|--|------------------|------------------|----------------|------------------|
| 28020009 | 28/02/2023 | Global | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 954,42 | 281,52 | 0,00 | 281,52 |
| 15050002 | 15/05/2023 | Global | D F DE S SILVA | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 7.579,70 | 4.870,85 | 0,00 | 4.870,85 |
| 06070001 | 06/07/2023 | Global | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 2.440,15 | 1.198,53 | 0,00 | 1.198,53 |
| 03080003 | 03/08/2023 | Global | A G M COMERCIO E SERVICOS TECNI | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 6.952,35 | 557,33 | 0,00 | 557,33 |
| 01120047 | 01/12/2023 | Global | A G M COMERCIO E SERVICOS TECNI | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 6.897,03 | 6.897,03 | 0,00 | 6.897,03 |
| Total da Natureza: | | | | | 24.823,65 | 13.805,26 | 0,00 | 13.805,26 |

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|----------------------|--|------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 05010010 | 05/01/2023 | Global | JOSE EDINEI DIOGENES | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 16.800,00 | 8.400,00 | 0,00 | 8.400,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 16.800,00 | 8.400,00 | 0,00 | 8.400,00 |

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|-------------------------------------|--|------------------|-----------------|------------------|------------------|
| 02010006 | 02/01/2023 | Estimativo | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ES | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 1.336,33 | 127,58 | 0,00 | 127,58 |
| 02010129 | 02/01/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 6.953,08 | 632,79 | 0,00 | 632,79 |
| 02010151 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 13.800,00 | 0,00 | 1.150,00 | 1.150,00 |
| 31010002 | 31/01/2023 | Global | ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 17.600,00 | 0,00 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 22030002 | 22/03/2023 | Global | F J DE SENA ARAUJO ME LTDA | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 539,00 | 539,00 | 0,00 | 539,00 |
| 27030010 | 27/03/2023 | Global | A. F. OLIVEIRA DA SILVA ME | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 1.510,00 | 1.510,00 | 0,00 | 1.510,00 |
| 17040002 | 17/04/2023 | Global | L C DE MORAES LTDA | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 15.000,00 | 0,00 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 03070004 | 03/07/2023 | Estimativo | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ES | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 1.090,15 | 127,21 | 0,00 | 127,21 |
| 07080004 | 07/08/2023 | Global | ABRANGE - ASSES E CONT PUBLICA E | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 15.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 10100002 | 10/10/2023 | Global | AESST- ASSOCIACAO DE ENSINO SUF | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 01120068 | 01/12/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 832,00 | 832,00 | 0,00 | 832,00 |
| 04120002 | 04/12/2023 | Global | POLI & SARMENTO LTDA | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 5.873,97 | 5.873,97 | 0,00 | 5.873,97 |
| Total da Natureza: | | | | | 94.534,53 | 9.642,55 | 26.250,00 | 35.892,55 |

Natureza Despesa: 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|----------|------------|------------|-------------------------------|--|-----------|------------|----------------|--------------|
| 02010023 | 02/01/2023 | Estimativo | PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 75.500,00 | 6.446,76 | 0,00 | 6.446,76 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

| Natureza Despesa: 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|--|------------|------------|-------------------------------|--|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | | | | |
| 01120076 | 01/12/2023 | Estimativo | PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 3.497,04 | 3.497,04 | 0,00 | 3.497,04 |
| Total da Natureza: | | | | | 78.997,04 | 9.943,80 | 0,00 | 9.943,80 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 278.133,16 | 56.634,49 | 26.250,00 | 82.884,49 |

Funcional Programática: 10.122.0037.2.031-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA

| Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo | | | | | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---|------------|------------|----------------------------------|--|------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | | | | |
| 28020006 | 28/02/2023 | Global | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 14.351,68 | 2.754,42 | 0,00 | 2.754,42 |
| 28020014 | 28/02/2023 | Global | J M DONNA DE FREITAS ARAUJO ME | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 1.611,34 | 465,58 | 0,00 | 465,58 |
| 16050003 | 16/05/2023 | Global | R. M. FIGUEIREDO | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 23.841,11 | 3.015,64 | 0,00 | 3.015,64 |
| 06070002 | 06/07/2023 | Global | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 5.653,95 | 1.167,84 | 0,00 | 1.167,84 |
| 17070010 | 17/07/2023 | Global | M. V. BEZERRA DE SOUSA | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 2.040,00 | 612,00 | 0,00 | 612,00 |
| 11120005 | 11/12/2023 | Global | R. M. FIGUEIREDO | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 47.598,08 | 8.115,48 | 0,00 | 8.115,48 |

| Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|--|------------|------------|-------------------------------------|--|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | | | | |
| 02010152 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 1.440,00 | 0,00 | 120,00 | 120,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 1.440,00 | 0,00 | 120,00 | 120,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 49.038,08 | 8.115,48 | 120,00 | 8.235,48 |
| Total Unidade Orçamentária: | | | | | 327.171,24 | 64.749,97 | 26.370,00 | 91.119,97 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Orçamentária: 1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0171.2.068-0000 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|-----------------------------------|--|-------------------|------------------|----------------|------------------|
| 01110056 | 01/11/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 120.000,00 | 63.239,67 | 0,00 | 63.239,67 |
| 01120064 | 01/12/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 10.545,53 | 10.545,53 | 0,00 | 10.545,53 |
| 01120086 | 01/12/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1605000000 - Assist. Financeira da União | 14.436,76 | 14.436,76 | 0,00 | 14.436,76 |
| Total da Natureza: | | | | | 144.982,29 | 88.221,96 | 0,00 | 88.221,96 |

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|-----------------------------------|---|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| 28020007 | 28/02/2023 | Global | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 16.233,55 | 3.489,68 | 0,00 | 3.489,68 |
| 28020015 | 28/02/2023 | Global | J M DONNA DE FREITAS ARAUJO ME | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 3.116,49 | 805,36 | 0,00 | 805,36 |
| 15050003 | 15/05/2023 | Global | D F DE S SILVA | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 7.945,05 | 6.158,20 | 0,00 | 6.158,20 |
| 16050001 | 16/05/2023 | Global | R. M. FIGUEIREDO | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 19.200,17 | 2.898,89 | 0,00 | 2.898,89 |
| 26050003 | 26/05/2023 | Global | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (| 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 66.732,10 | 13.431,44 | 0,00 | 13.431,44 |
| 26050006 | 26/05/2023 | Global | J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL F | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 39.000,00 | 24.791,57 | 0,00 | 24.791,57 |
| 17070011 | 17/07/2023 | Global | M. V. BEZERRA DE SOUSA | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 1.938,00 | 612,00 | 0,00 | 612,00 |
| 01120048 | 01/12/2023 | Global | A G M COMERCIO E SERVICOS TECNI | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 7.080,00 | 7.080,00 | 0,00 | 7.080,00 |
| 01120049 | 01/12/2023 | Global | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (| 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 67.706,39 | 67.706,39 | 0,00 | 67.706,39 |
| 01120055 | 01/12/2023 | Global | J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL F | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 49.990,47 | 49.990,47 | 0,00 | 49.990,47 |
| 11120007 | 11/12/2023 | Global | R. M. FIGUEIREDO | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 90,00 | 90,00 | 0,00 | 90,00 |
| 11120010 | 11/12/2023 | Global | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 3.563,27 | 3.563,27 | 0,00 | 3.563,27 |
| Total da Natureza: | | | | | 282.595,49 | 180.617,27 | 0,00 | 180.617,27 |

Natureza Despesa: 33903200 - Material de Distribuição Gratuita

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|-----------------------|---|-------------------|------------------|----------------|------------------|
| 29030001 | 29/03/2023 | Global | J E SOARES DA FONSECA | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 113.326,00 | 15.817,05 | 0,00 | 15.817,05 |
| Total da Natureza: | | | | | 113.326,00 | 15.817,05 | 0,00 | 15.817,05 |

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|-------------------------------------|---|------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| 02010036 | 02/01/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 37.000,00 | 0,00 | 1.315,59 | 1.315,59 |
| 02010119 | 02/01/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 2.070,02 | 321,35 | 0,00 | 321,35 |
| 02010165 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 11.520,00 | 0,00 | 960,00 | 960,00 |
| 27030008 | 27/03/2023 | Global | A. F. OLIVEIRA DA SILVA ME | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 10.515,00 | 1.065,00 | 0,00 | 1.065,00 |
| 01110047 | 01/11/2023 | Global | MEDIC PRIME COMERCIO E SERVISO | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 6.250,00 | 3.125,00 | 0,00 | 3.125,00 |
| 01120060 | 01/12/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 4.281,50 | 0,00 | 4.281,50 | 4.281,50 |
| Total da Natureza: | | | | | 71.636,52 | 4.511,35 | 6.557,09 | 11.068,44 |

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|----------|------------|------------|-------------------------------|---|-----------|------------|----------------|--------------|
| 26070001 | 26/07/2023 | Global | CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO | 1621000000 - Transferências Fundo a Fur | 37.320,00 | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

| Natureza Despesa: | | 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
|---------------------------------|------------|--|-------------------------------|---|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
| 01120061 | 01/12/2023 | Global | CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO | 1621000000 - Transferências Fundo a Fur | 34.393,00 | 34.393,00 | 0,00 | 34.393,00 |
| 01120096 | 01/12/2023 | Global | CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO | 1601000000 - Transferências Fundo a Fur | 76.239,00 | 0,00 | 76.239,00 | 76.239,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 147.952,00 | 47.393,00 | 76.239,00 | 123.632,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 760.492,30 | 336.560,63 | 82.796,09 | 419.356,72 |

Funcional Programática: 10.302.0176.2.071-0000 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

| Natureza Despesa: | | 31901300 - Obrigações Patronais | | | | | | |
|---------------------------|------------|--|-----------------------------------|--|-------------------|------------------|----------------|------------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
| 01110057 | 01/11/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 99.257,77 | 43.594,82 | 0,00 | 43.594,82 |
| 01120085 | 01/12/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1605000000 - Assist. Financeira da União | 8.789,35 | 8.789,35 | 0,00 | 8.789,35 |
| Total da Natureza: | | | | | 108.047,12 | 52.384,17 | 0,00 | 52.384,17 |

| Natureza Despesa: | | 33903000 - Material de Consumo | | | | | | |
|---------------------------|------------|---------------------------------------|-----------------------------------|--|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
| 28020008 | 28/02/2023 | Global | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 46.792,96 | 3.417,85 | 0,00 | 3.417,85 |
| 28020016 | 28/02/2023 | Global | J M DONNA DE FREITAS ARAUJO ME | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 7.037,83 | 1.412,50 | 0,00 | 1.412,50 |
| 20030004 | 20/03/2023 | Global | PROMIX COMERCIO E REPRESENTAC | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 33.868,22 | 7.177,16 | 0,00 | 7.177,16 |
| 15050004 | 15/05/2023 | Global | D F DE S SILVA | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 10.943,55 | 7.724,60 | 0,00 | 7.724,60 |
| 16050002 | 16/05/2023 | Global | R. M. FIGUEIREDO | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 57.523,37 | 8.459,47 | 0,00 | 8.459,47 |
| 18050002 | 18/05/2023 | Global | J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL I | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 12.260,00 | 6.480,00 | 0,00 | 6.480,00 |
| 06070004 | 06/07/2023 | Global | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 30.978,21 | 3.750,22 | 0,00 | 3.750,22 |
| 01110041 | 01/11/2023 | Global | OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI (LID | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 01120044 | 01/12/2023 | Global | OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI (LID | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 4.625,00 | 4.625,00 | 0,00 | 4.625,00 |
| 01120046 | 01/12/2023 | Global | A G M COMERCIO E SERVICOS TECNI | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 6.437,69 | 6.437,69 | 0,00 | 6.437,69 |
| 01120053 | 01/12/2023 | Global | VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CO | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 2.978,76 | 2.978,76 | 0,00 | 2.978,76 |
| 01120054 | 01/12/2023 | Global | J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL I | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 39.747,50 | 39.747,50 | 0,00 | 39.747,50 |
| 06120003 | 06/12/2023 | Ordinário | D F DE S SILVA | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 3.038,00 | 3.038,00 | 0,00 | 3.038,00 |
| 08120007 | 08/12/2023 | Global | M. V. BEZERRA DE SOUSA | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 2.760,00 | 2.760,00 | 0,00 | 2.760,00 |
| 11120006 | 11/12/2023 | Global | R. M. FIGUEIREDO | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 400,00 | 400,00 | 0,00 | 400,00 |
| 11120008 | 11/12/2023 | Global | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 3.278,72 | 3.278,72 | 0,00 | 3.278,72 |
| 11120009 | 11/12/2023 | Global | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 1.015,50 | 1.015,50 | 0,00 | 1.015,50 |
| Total da Natureza: | | | | | 273.685,31 | 112.702,97 | 0,00 | 112.702,97 |

| Natureza Despesa: | | 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | | |
|--------------------------|------------|--|-------------------------------------|--|-----------|------------|----------------|--------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
| 02010012 | 02/01/2023 | Estimativo | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ES | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 1.500,00 | 121,35 | 0,00 | 121,35 |
| 02010037 | 02/01/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 95.357,45 | 8.767,24 | 0,00 | 8.767,24 |
| 02010167 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 5.760,00 | 0,00 | 480,00 | 480,00 |
| 01110024 | 01/11/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 130,87 | 118,42 | 0,00 | 118,42 |
| 01110048 | 01/11/2023 | Global | MEDIC PRIME COMERCIO E SERVISO | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 6.250,00 | 3.125,00 | 0,00 | 3.125,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

| Natureza Despesa: | | 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | | |
|---------------------------|------------|--|---------------------------------|--|-------------------|------------------|----------------|------------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
| 01120043 | 01/12/2023 | Estimativo | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ES | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 21,95 | 21,95 | 0,00 | 21,95 |
| 14120005 | 14/12/2023 | Ordinário | F P DA SILVA JUNIOT - ME | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 2.800,00 | 2.800,00 | 0,00 | 2.800,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 111.820,27 | 14.953,96 | 480,00 | 15.433,96 |

| Natureza Despesa: | | 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
|---------------------------------|------------|--|----------------|--|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
| 06120008 | 06/12/2023 | Ordinário | D F DE S SILVA | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 239,00 | 239,00 | 0,00 | 239,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 239,00 | 239,00 | 0,00 | 239,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 493.791,70 | 180.280,10 | 480,00 | 180.760,10 |

Funcional Programática: 10.303.0006.2.072-0000 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

| Natureza Despesa: | | 31901300 - Obrigações Patronais | | | | | | |
|---------------------------------|------------|--|-----------------------------------|--|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
| 02100032 | 02/10/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500100200 - Receitas de Impostos e de | 5.117,90 | 1.435,07 | 0,00 | 1.435,07 |
| Total da Natureza: | | | | | 5.117,90 | 1.435,07 | 0,00 | 1.435,07 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 5.117,90 | 1.435,07 | 0,00 | 1.435,07 |

Funcional Programática: 10.305.0173.2.073-0000 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

| Natureza Despesa: | | 31901300 - Obrigações Patronais | | | | | | |
|---------------------------|------------|--|-----------------------------------|---|------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
| 02100031 | 02/10/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 28.241,52 | 8.610,58 | 0,00 | 8.610,58 |
| Total da Natureza: | | | | | 28.241,52 | 8.610,58 | 0,00 | 8.610,58 |

| Natureza Despesa: | | 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | | |
|------------------------------------|------------|--|-------------------------------------|---|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
| 05010011 | 05/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de F | 1.200,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 1.200,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 29.441,52 | 8.610,58 | 100,00 | 8.710,58 |
| Total Unidade Orçamentária: | | | | | 1.288.843,42 | 526.886,38 | 83.376,09 | 610.262,47 |
| Total Unidade Gestora: | | | | | 1.616.014,66 | 591.636,35 | 109.746,09 | 701.382,44 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 5 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 0808 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.122.0037.2.040-0000 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|-----------------------------------|---|------------------|------------------|----------------|------------------|
| 02100026 | 02/10/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 62.231,32 | 14.135,04 | 0,00 | 14.135,04 |
| Total da Natureza: | | | | | 62.231,32 | 14.135,04 | 0,00 | 14.135,04 |

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|------------------------|---|------------------|------------------|----------------|------------------|
| 17070013 | 17/07/2023 | Global | M. V. BEZERRA DE SOUSA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 102,00 | 102,00 | 0,00 | 102,00 |
| 17070014 | 17/07/2023 | Global | M. V. BEZERRA DE SOUSA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 33.292,00 | 9.040,00 | 0,00 | 9.040,00 |
| 01120050 | 01/12/2023 | Global | R. M. FIGUEIREDO | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 1.823,10 | 1.823,10 | 0,00 | 1.823,10 |
| Total da Natureza: | | | | | 35.217,10 | 10.965,10 | 0,00 | 10.965,10 |

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|-------------------------------------|---|-------------------|---------------|------------------|------------------|
| 02010032 | 02/01/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 6.985,99 | 0,00 | 754,36 | 754,36 |
| 02010154 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 4.080,00 | 0,00 | 340,00 | 340,00 |
| 02010176 | 02/01/2023 | Estimativo | BANCO DO BRASIL SA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 4.254,49 | 11,44 | 0,00 | 11,44 |
| 01020010 | 01/02/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 2.740,00 | 280,00 | 0,00 | 280,00 |
| 07060004 | 07/06/2023 | Global | SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DC | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 19.249,80 | 0,00 | 19.249,80 | 19.249,80 |
| 11070004 | 11/07/2023 | Global | PH FERNANDES GUEDES EIRELI | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 195.595,00 | 0,00 | 13.795,00 | 13.795,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 232.905,28 | 291,44 | 34.139,16 | 34.430,60 |

Natureza Despesa: 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------------|------------|------------|-------------------------------|---|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| 01090023 | 01/09/2023 | Estimativo | PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 1.355,99 | 626,29 | 0,00 | 626,29 |
| Total da Natureza: | | | | | 1.355,99 | 626,29 | 0,00 | 626,29 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 331.709,69 | 26.017,87 | 34.139,16 | 60.157,03 |

Funcional Programática: 08.243.0131.2.044-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|-----------------------------------|---|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 01110054 | 01/11/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 3.423,00 | 1.320,00 | 0,00 | 1.320,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 3.423,00 | 1.320,00 | 0,00 | 1.320,00 |

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|----------------|---|---------------|---------------|----------------|---------------|
| 15050016 | 15/05/2023 | Global | D F DE S SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 748,80 | 748,80 | 0,00 | 748,80 |
| Total da Natureza: | | | | | 748,80 | 748,80 | 0,00 | 748,80 |

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

| Natureza Despesa: | | 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|--------------------------|------------|---|-------------------------------------|---|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | | | | |
| 02010155 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 1.440,00 | 0,00 | 120,00 | 120,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 1.440,00 | 0,00 | 120,00 | 120,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 5.611,80 | 2.068,80 | 120,00 | 2.188,80 |

Funcional Programática: 08.244.0136.2.045-0000 - MANUTENCAO DAS DOACOES E DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL

| Natureza Despesa: | | 33904200 - Auxílios | | | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|-------------------|------------|---------------------|----------------------------------|---|-----------|------------|----------------|--------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | | | | |
| 10030002 | 10/03/2023 | Global | VITORIA RODRIGUES DE SOUSA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 1.200,00 | 0,00 | 200,00 | 200,00 |
| 06040002 | 06/04/2023 | Global | IASMIN FIRMINO DA SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 1.200,00 | 0,00 | 200,00 | 200,00 |
| 14070002 | 14/07/2023 | Global | REGINA FERNANDES DE LIMA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 1.200,00 | 0,00 | 200,00 | 200,00 |
| 23100001 | 23/10/2023 | Global | FRANCISCA NATALIA CARNEIRO DE C | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100002 | 23/10/2023 | Global | JOSE CLEIDSON BEZERRA DE SOUSA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100003 | 23/10/2023 | Global | MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100004 | 23/10/2023 | Global | ROSIANE BEZERRA DA SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100005 | 23/10/2023 | Global | LUZIA FERREIRA DA SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100006 | 23/10/2023 | Global | MARIA DAS CANDEIAS GOMES DA SIL' | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100007 | 23/10/2023 | Global | RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100008 | 23/10/2023 | Global | TANIA MARIA GALDINO DE AZEVEDO | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100009 | 23/10/2023 | Global | KATIA NUNES DE FIGUEIREDO | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100010 | 23/10/2023 | Global | ANA GABRIELE DIAS DOMINGOS | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100011 | 23/10/2023 | Global | LARICIA LARIELE FREIRE LOBO | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100012 | 23/10/2023 | Global | MARIA MADALENA FERREIRA DE LIMA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100013 | 23/10/2023 | Global | MARIA VERONILDE DE FRANCA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100014 | 23/10/2023 | Global | MARIA DAS CANDEIAS DA SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100015 | 23/10/2023 | Global | MONICA ALVES DA SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100016 | 23/10/2023 | Global | CRISTIANE FIGUEIREDO DA SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100017 | 23/10/2023 | Global | MARIA REJANE FEITOSA DE LIMA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100018 | 23/10/2023 | Global | FRANCISCO DE MENESES | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100019 | 23/10/2023 | Global | MIRIAM ALVES MACEDO | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100020 | 23/10/2023 | Global | FLAUDINEIDE ALVES DE LIMA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100021 | 23/10/2023 | Global | FRANCISCA LINDACI DA SILVA MARTI | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100022 | 23/10/2023 | Global | TATIANA LIMA DA SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100023 | 23/10/2023 | Global | FRANCISCA SANTA BEZERRA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100024 | 23/10/2023 | Global | COSMAERES DE JESUS DA SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100025 | 23/10/2023 | Global | JESSICA MATIAS DE SOUSA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100026 | 23/10/2023 | Global | GRAZIELE FIDELES DA SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100027 | 23/10/2023 | Global | FRANCISCA TRAJANO DA SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100028 | 23/10/2023 | Global | MARIA ONEIDE MATINS MORENO | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100029 | 23/10/2023 | Global | MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100030 | 23/10/2023 | Global | MARIA BALDUINA DA SILVA GOMES | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

| Natureza Despesa: | | 33904200 - Auxílios | | | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|-----------------------------|------------|---------------------|----------------------------------|---|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | | | | |
| 23100031 | 23/10/2023 | Global | VITORIA MARTINS DE FREITAS RODRI | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100032 | 23/10/2023 | Global | JOSE WILTON RODRIGUES | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100033 | 23/10/2023 | Global | LUCILENE RODRIGUES FERNANDES | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100034 | 23/10/2023 | Global | MARIA DE FATIMA FABRICIO LOPES | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100035 | 23/10/2023 | Global | VITORIA RODRIGUES DE SOUSA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100036 | 23/10/2023 | Global | LIONETE ROCHA DE SOUZA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100037 | 23/10/2023 | Global | RAYNARA AFONSO GOMES | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100038 | 23/10/2023 | Global | ELISIA MORAIS DA SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100039 | 23/10/2023 | Global | MARIA HELENA DE JESUS SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100040 | 23/10/2023 | Global | ANA LENILDA BANDEIRA DE LIMA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100041 | 23/10/2023 | Global | JANAINA GERONIMO DO NASCIMENTC | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100042 | 23/10/2023 | Global | GABRIELA NORMANDA DA SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100043 | 23/10/2023 | Global | MARIA UILANIR DE OLIVEIRA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100044 | 23/10/2023 | Global | NATALIA MARTINS PEREIRA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100045 | 23/10/2023 | Global | LURDINHA NUNES DA SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100046 | 23/10/2023 | Global | RITA CONCEICAO DA SILVA MEDEIRO: | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100047 | 23/10/2023 | Global | RAIMUNDA DA SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 23100048 | 23/10/2023 | Global | VILANEIDE MOURAO DE LIMA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 01110065 | 01/11/2023 | Global | MARIA ALVES DOS SANTOS | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 400,00 | 0,00 | 400,00 | 400,00 |
| 01110066 | 01/11/2023 | Global | FRANCINEIDE DA SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 400,00 | 0,00 | 400,00 | 400,00 |
| 01110067 | 01/11/2023 | Global | ANTONIA DA SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 400,00 | 0,00 | 400,00 | 400,00 |
| 01110068 | 01/11/2023 | Global | MARIA ANTONIA DA CONCEICAO | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 400,00 | 0,00 | 400,00 | 400,00 |
| 01110069 | 01/11/2023 | Global | MARIA JOSE DA SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 400,00 | 0,00 | 400,00 | 400,00 |
| 01110070 | 01/11/2023 | Global | MARIA JEOVANIA ALVES DA SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 400,00 | 0,00 | 400,00 | 400,00 |
| 01110071 | 01/11/2023 | Global | KATIA AMORIM NEGREIROS | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 400,00 | 0,00 | 400,00 | 400,00 |
| 01110072 | 01/11/2023 | Global | ERISNETE ROCHA DE LIMA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 400,00 | 0,00 | 400,00 | 400,00 |
| 01120069 | 01/12/2023 | Ordinário | REGINA FERNANDES DE LIMA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 200,00 |
| 01120070 | 01/12/2023 | Ordinário | JANAISA ALVES FIRMINO | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 200,00 |
| 01120071 | 01/12/2023 | Ordinário | DENISE ALVES PINHEIRO | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 200,00 |
| 01120072 | 01/12/2023 | Ordinário | ERICA OLIVEIRA DA SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 200,00 |
| 01120073 | 01/12/2023 | Ordinário | VERONEIDE ALVES DA SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 200,00 |
| 01120074 | 01/12/2023 | Ordinário | CLAUDIA REGINA DE LIMA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 200,00 |
| 01120077 | 01/12/2023 | Ordinário | REGINALDA MARTINS DE FREITAS | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 200,00 |
| 01120078 | 01/12/2023 | Ordinário | MARIA EDUARDA ALVES DE SOUSA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 200,00 |
| 26120002 | 26/12/2023 | Ordinário | JAKELINE FREITAS DA SILVA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 38.200,00 | 1.000,00 | 34.200,00 | 35.200,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 38.200,00 | 1.000,00 | 34.200,00 | 35.200,00 |
| Total Unidade Orçamentária: | | | | | 375.521,49 | 29.086,67 | 68.459,16 | 97.545,83 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Orçamentária: 1515 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0136.2.075-0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|-----------------------------------|---|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 02100034 | 02/10/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 5.642,63 | 4.483,91 | 0,00 | 4.483,91 |
| Total da Natureza: | | | | | 5.642,63 | 4.483,91 | 0,00 | 4.483,91 |

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|------------------------|---|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 15050021 | 15/05/2023 | Global | D F DE S SILVA | 1660000000 - Transferência de Recursos | 6.833,95 | 1.712,15 | 0,00 | 1.712,15 |
| 17070016 | 17/07/2023 | Global | M. V. BEZERRA DE SOUSA | 1660000000 - Transferência de Recursos | 612,00 | 306,00 | 0,00 | 306,00 |
| 17070017 | 17/07/2023 | Global | M. V. BEZERRA DE SOUSA | 1669000000 - Outros Recursos Vinculado: | 306,00 | 204,00 | 0,00 | 204,00 |
| 01120051 | 01/12/2023 | Global | R. M. FIGUEIREDO | 1660000000 - Transferência de Recursos | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 8.251,95 | 2.722,15 | 0,00 | 2.722,15 |

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------------|------------|------------|-------------------------------------|---|------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 02010168 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 1.440,00 | 0,00 | 120,00 | 120,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 1.440,00 | 0,00 | 120,00 | 120,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 15.334,58 | 7.206,06 | 120,00 | 7.326,06 |

Funcional Programática: 08.244.0137.2.076-0000 - PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEG. A FAMILIA

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------------|------------|------------|--------------------------------|--|------------------|-------------|-----------------|-----------------|
| 09030002 | 09/03/2023 | Global | CICERO DIOGENES CARLOS RODRIGL | 1661000000 - Transferência de Recursos | 30.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 30.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 30.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |

Funcional Programática: 08.244.0137.2.077-0000 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD - SUAS

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------------|------------|------------|----------------|--|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 15050019 | 15/05/2023 | Global | D F DE S SILVA | 1660000000 - Transferência de Recursos | 3.095,40 | 3.095,40 | 0,00 | 3.095,40 |
| Total da Natureza: | | | | | 3.095,40 | 3.095,40 | 0,00 | 3.095,40 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 3.095,40 | 3.095,40 | 0,00 | 3.095,40 |

Funcional Programática: 08.244.0137.2.078-0000 - GESTAO DO IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|----------|------------|------------|-----------------------------------|---|-----------|------------|----------------|--------------|
| 02100033 | 02/10/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 4.854,98 | 1.470,00 | 0,00 | 1.470,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

| Natureza Despesa: | | 31901300 - Obrigações Patronais | | | | | | |
|---------------------------|------|---------------------------------|----------------|------------------|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
| Total da Natureza: | | | | | 4.854,98 | 1.470,00 | 0,00 | 1.470,00 |

| Natureza Despesa: | | 33903000 - Material de Consumo | | | | | | |
|---------------------------|------------|--------------------------------|----------------|--|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
| 15050020 | 15/05/2023 | Global | D F DE S SILVA | 1660000000 - Transferência de Recursos | 1.459,20 | 1.459,20 | 0,00 | 1.459,20 |
| Total da Natureza: | | | | | 1.459,20 | 1.459,20 | 0,00 | 1.459,20 |

| Natureza Despesa: | | 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | | |
|---------------------------------|------------|---|-------------------------------------|--|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
| 02010169 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1660000000 - Transferência de Recursos | 1.440,00 | 0,00 | 120,00 | 120,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 1.440,00 | 0,00 | 120,00 | 120,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 7.754,18 | 2.929,20 | 120,00 | 3.049,20 |

Funcional Programática: 08.244.0137.2.082-0000 - FORTALEC DAS INSTANC DE CONTR SOCIAL IGDSUAS/IGD AUXILIO BRASIL

| Natureza Despesa: | | 33903000 - Material de Consumo | | | | | | |
|---------------------------------|------------|--------------------------------|----------------|--|---------------|---------------|----------------|---------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
| 15050014 | 15/05/2023 | Global | D F DE S SILVA | 1660000000 - Transferência de Recursos | 600,80 | 600,80 | 0,00 | 600,80 |
| Total da Natureza: | | | | | 600,80 | 600,80 | 0,00 | 600,80 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 600,80 | 600,80 | 0,00 | 600,80 |

Funcional Programática: 08.244.0137.2.083-0000 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS

| Natureza Despesa: | | 31901300 - Obrigações Patronais | | | | | | |
|---------------------------|------------|---------------------------------|-----------------------------------|--|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
| 01110059 | 01/11/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1660000000 - Transferência de Recursos | 3.522,74 | 1.521,37 | 0,00 | 1.521,37 |
| Total da Natureza: | | | | | 3.522,74 | 1.521,37 | 0,00 | 1.521,37 |

| Natureza Despesa: | | 33903000 - Material de Consumo | | | | | | |
|---------------------------|------------|--------------------------------|----------------|--|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
| 15050017 | 15/05/2023 | Global | D F DE S SILVA | 1660000000 - Transferência de Recursos | 2.155,90 | 2.155,90 | 0,00 | 2.155,90 |
| Total da Natureza: | | | | | 2.155,90 | 2.155,90 | 0,00 | 2.155,90 |

| Natureza Despesa: | | 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | | |
|------------------------------------|------------|---|-------------------------------------|--|-------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
| 05010012 | 05/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1660000000 - Transferência de Recursos | 1.200,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 1.200,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 6.878,64 | 3.677,27 | 100,00 | 3.777,27 |
| Total Unidade Orçamentária: | | | | | 63.663,60 | 17.508,73 | 3.340,00 | 20.848,73 |
| Total Unidade Gestora: | | | | | 439.185,09 | 46.595,40 | 71.799,16 | 118.394,56 |

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 1212 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 04.122.0037.2.056-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|--------------------------|------------|------------|-----------------------------------|---|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 01090017 | 01/09/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 7.000,00 | 1.326,68 | 0,00 | 1.326,68 |
| 01120063 | 01/12/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 214,72 | 214,72 | 0,00 | 214,72 |
| Total da Natureza: | | | | | 7.214,72 | 1.541,40 | 0,00 | 1.541,40 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 7.214,72 | 1.541,40 | 0,00 | 1.541,40 |

Funcional Programática: 18.542.0406.2.058-0000 - FORTALECIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|-----------------------------|------------|------------|-------------------------------------|---|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 02010158 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 1.200,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 1.200,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 1.200,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| Total Unidade Orçamentária: | | | | | 8.414,72 | 1.541,40 | 100,00 | 1.641,40 |
| Total Unidade Gestora: | | | | | 8.414,72 | 1.541,40 | 100,00 | 1.641,40 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 0505 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Funcional Programática: 04.122.0037.2.024-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|-----------------------------------|---|------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 01090013 | 01/09/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 23.715,36 | 5.143,80 | 0,00 | 5.143,80 |
| Total da Natureza: | | | | | 23.715,36 | 5.143,80 | 0,00 | 5.143,80 |

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|----------------------------------|---|-----------------|---------------|----------------|---------------|
| 03080011 | 03/08/2023 | Global | A G M COMERCIO E SERVICOS TECNIC | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 1.377,80 | 569,10 | 0,00 | 569,10 |
| Total da Natureza: | | | | | 1.377,80 | 569,10 | 0,00 | 569,10 |

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|-------------------------------------|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 02010150 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 2.640,00 | 0,00 | 220,00 | 220,00 |
| 01020006 | 01/02/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 1.056,00 | 264,00 | 0,00 | 264,00 |
| 01110049 | 01/11/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 3.500,00 | 853,45 | 1.512,50 | 2.365,95 |
| 01120058 | 01/12/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 300,76 | 0,00 | 300,76 | 300,76 |
| Total da Natureza: | | | | | 7.496,76 | 1.117,45 | 2.033,26 | 3.150,71 |

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|------------------------------------|------------|------------|-------------------------------|---|------------------|------------------|-----------------|------------------|
| 01120052 | 01/12/2023 | Ordinário | SEBASTIAO FERREIRA DE QUEIROZ | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 11.150,00 | 11.150,00 | 0,00 | 11.150,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 11.150,00 | 11.150,00 | 0,00 | 11.150,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 43.739,92 | 17.980,35 | 2.033,26 | 20.013,61 |
| Total Unidade Orçamentária: | | | | | 43.739,92 | 17.980,35 | 2.033,26 | 20.013,61 |
| Total Unidade Gestora: | | | | | 43.739,92 | 17.980,35 | 2.033,26 | 20.013,61 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 8 - GABINETE

Unidade Orçamentária: 0202 - GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática: 04.122.0037.2.002-0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|-----------------------------------|---|------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 02010076 | 02/01/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 65.800,00 | 4.433,44 | 0,00 | 4.433,44 |
| 01120062 | 01/12/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 680,44 | 680,44 | 0,00 | 680,44 |
| Total da Natureza: | | | | | 66.480,44 | 5.113,88 | 0,00 | 5.113,88 |

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|------------------------------------|------------|------------|-------------------------------------|---|------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 02010146 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 1.200,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| 01090018 | 01/09/2023 | Global | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 1.000,00 | 411,61 | 0,00 | 411,61 |
| 01120067 | 01/12/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 148,39 | 148,39 | 0,00 | 148,39 |
| Total da Natureza: | | | | | 2.348,39 | 560,00 | 100,00 | 660,00 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 68.828,83 | 5.673,88 | 100,00 | 5.773,88 |
| Total Unidade Orçamentária: | | | | | 68.828,83 | 5.673,88 | 100,00 | 5.773,88 |
| Total Unidade Gestora: | | | | | 68.828,83 | 5.673,88 | 100,00 | 5.773,88 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 0909 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Funcional Programática: 04.122.0037.2.051-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|-----------------------------------|---|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 01110055 | 01/11/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 6.258,55 | 2.221,80 | 0,00 | 2.221,80 |
| Total da Natureza: | | | | | 6.258,55 | 2.221,80 | 0,00 | 2.221,80 |

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|-------------------------------------|---|-----------------|-------------|----------------|---------------|
| 02010156 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 1.440,00 | 0,00 | 120,00 | 120,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 1.440,00 | 0,00 | 120,00 | 120,00 |

Natureza Despesa: 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|------------------------------------|------------|------------|-------------------------------|---|-------------------|------------------|----------------|------------------|
| 01060006 | 01/06/2023 | Estimativo | PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 170.000,00 | 174,30 | 0,00 | 174,30 |
| 02100036 | 02/10/2023 | Estimativo | PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 76.509,63 | 13.677,61 | 0,00 | 13.677,61 |
| Total da Natureza: | | | | | 246.509,63 | 13.851,91 | 0,00 | 13.851,91 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 254.208,18 | 16.073,71 | 120,00 | 16.193,71 |
| Total Unidade Orçamentária: | | | | | 254.208,18 | 16.073,71 | 120,00 | 16.193,71 |
| Total Unidade Gestora: | | | | | 254.208,18 | 16.073,71 | 120,00 | 16.193,71 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISM

Unidade Orçamentária: 0707 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Funcional Programática: 04.122.0037.2.036-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|-----------------------------------|---|------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 02100028 | 02/10/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 27.580,26 | 9.446,30 | 0,00 | 9.446,30 |
| Total da Natureza: | | | | | 27.580,26 | 9.446,30 | 0,00 | 9.446,30 |

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------|------------|------------|---------------------------------|---|--------------|--------------|----------------|--------------|
| 03080009 | 03/08/2023 | Global | A G M COMERCIO E SERVICOS TECNI | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 99,80 | 99,80 | 0,00 | 99,80 |
| Total da Natureza: | | | | | 99,80 | 99,80 | 0,00 | 99,80 |

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------------|------------|------------|-------------------------------------|---|------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| 02010153 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 1.200,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| 31010003 | 31/01/2023 | Global | ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 39.215,00 | 0,00 | 3.565,00 | 3.565,00 |
| 01110050 | 01/11/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 1.520,99 | 0,00 | 1.328,87 | 1.328,87 |
| Total da Natureza: | | | | | 41.935,99 | 0,00 | 4.993,87 | 4.993,87 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 69.616,05 | 9.546,10 | 4.993,87 | 14.539,97 |

Funcional Programática: 15.452.0336.2.037-0000 - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|---------------------------------|------------|------------|-----------------------------------|---|------------------|------------------|----------------|------------------|
| 01090015 | 01/09/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 46.693,06 | 11.032,48 | 0,00 | 11.032,48 |
| Total da Natureza: | | | | | 46.693,06 | 11.032,48 | 0,00 | 11.032,48 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 46.693,06 | 11.032,48 | 0,00 | 11.032,48 |

Funcional Programática: 15.452.0338.2.038-0000 - MANUTENCAO DA CONTRIBUICAO DA ILUMINACAO PUBLICA

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|------------------------------------|------------|------------|--------------------------------|---|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| 01080018 | 01/08/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | 1751000000 - Recursos da Contribuição p | 200.000,00 | 3.043,05 | 23.275,79 | 26.318,84 |
| 01120059 | 01/12/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | 1751000000 - Recursos da Contribuição p | 16.495,13 | 0,00 | 16.495,13 | 16.495,13 |
| Total da Natureza: | | | | | 216.495,13 | 3.043,05 | 39.770,92 | 42.813,97 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 216.495,13 | 3.043,05 | 39.770,92 | 42.813,97 |
| Total Unidade Orçamentária: | | | | | 332.804,24 | 23.621,63 | 44.764,79 | 68.386,42 |
| Total Unidade Gestora: | | | | | 332.804,24 | 23.621,63 | 44.764,79 | 68.386,42 |

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 12 - SECRETARIA DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 1010 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Funcional Programática: 13.392.0307.2.052-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|--------------------|------------|------------|-----------------------------------|---|-----------------|---------------|----------------|---------------|
| 02010087 | 02/01/2023 | Estimativo | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGL | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 7.158,73 | 554,40 | 0,00 | 554,40 |
| Total da Natureza: | | | | | 7.158,73 | 554,40 | 0,00 | 554,40 |

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|--------------------------|------------|------------|-------------------------------------|---|------------------|---------------|-----------------|-----------------|
| 02010033 | 02/01/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 9.718,33 | 0,00 | 1.483,81 | 1.483,81 |
| 02010157 | 02/01/2023 | Global | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TE | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 1.200,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 10.918,33 | 0,00 | 1.583,81 | 1.583,81 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 18.077,06 | 554,40 | 1.583,81 | 2.138,21 |

Funcional Programática: 13.392.0307.2.054-0000 - REALIZACAO FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E TRADICAO POPULAR

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|-----------------------------|------------|------------|------------------------------------|---|-------------------|---------------|-------------------|-------------------|
| 01110038 | 01/11/2023 | Global | J G VIANA JUNIOR-ME (JUNIOR VIANA) | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 | 130.000,00 |
| 01110039 | 01/11/2023 | Global | ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E E | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 140.000,00 | 0,00 | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 01110040 | 01/11/2023 | Global | PLANETA MUSIC GRAVCOES, EDICOE | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 134.500,00 | 0,00 | 134.500,00 | 134.500,00 |
| 07120002 | 07/12/2023 | Global | J.L. COSTA ESTEVAM EPP | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 48.919,25 | 0,00 | 48.919,25 | 48.919,25 |
| 07120003 | 07/12/2023 | Global | IDS SERVICOS E LOCACAO LTDA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 9.599,00 | 0,00 | 9.599,00 | 9.599,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 463.018,25 | 0,00 | 463.018,25 | 463.018,25 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 463.018,25 | 0,00 | 463.018,25 | 463.018,25 |
| Total Unidade Orçamentária: | | | | | 481.095,31 | 554,40 | 464.602,06 | 465.156,46 |
| Total Unidade Gestora: | | | | | 481.095,31 | 554,40 | 464.602,06 | 465.156,46 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2023 a 31/12/2023)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 99 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Unidade Orçamentária: 0101 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001-0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|--------------------|------------|------------|--------------------------------|---|-----------------|-------------|-----------------|-----------------|
| 01120008 | 01/12/2023 | Global | VILAMAR COMERCIO DE COMBUSTIVE | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 2.748,08 | 0,00 | 2.748,08 | 2.748,08 |
| Total da Natureza: | | | | | 2.748,08 | 0,00 | 2.748,08 | 2.748,08 |

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Empenho | Data | Modalidade | Nome do Credor | Fonte de Recurso | Empenhado | Processado | Não Processado | Emp. a Pagar |
|-----------------------------|------------|------------|----------------------------------|---|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 02010008 | 02/01/2023 | Global | C&G ASSESSORIA E CONTROLADORI/ | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 84.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 02010009 | 02/01/2023 | Estimativo | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 4.117,35 | 0,00 | 346,03 | 346,03 |
| 09010001 | 09/01/2023 | Global | JP SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E AI | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 16.200,00 | 0,00 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 20090001 | 20/09/2023 | Global | JP SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E AI | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 14.000,00 | 0,00 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 06120003 | 06/12/2023 | Ordinário | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEG | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 2.527,38 | 2.527,38 | 0,00 | 2.527,38 |
| 11120001 | 11/12/2023 | Ordinário | ALISSON FERREIRA OLIVEIRA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 19120001 | 19/12/2023 | Ordinário | L C DE MORAES LTDA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 241,57 | 0,00 | 241,57 | 241,57 |
| 19120002 | 19/12/2023 | Global | ANTONIO HERCULES PINHEIRO 92089 | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 1.200,00 | 0,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 26120001 | 26/12/2023 | Global | LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORI | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 28120001 | 28/12/2023 | Global | LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORI | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 29120001 | 29/12/2023 | Global | F. J. SILVA LIMA - J SOLA | 1500000000 - Recursos não vinculados de | 29.700,00 | 0,00 | 29.700,00 | 29.700,00 |
| Total da Natureza: | | | | | 180.986,30 | 2.527,38 | 76.387,60 | 78.914,98 |
| Total Projeto Atividade: | | | | | 183.734,38 | 2.527,38 | 79.135,68 | 81.663,06 |
| Total Unidade Orçamentária: | | | | | 183.734,38 | 2.527,38 | 79.135,68 | 81.663,06 |
| Total Unidade Gestora: | | | | | 183.734,38 | 2.527,38 | 79.135,68 | 81.663,06 |
| Totais R\$: | | | | | 4.812.932,37 | 1.140.419,01 | 829.533,01 | 1.969.952,02 |


 PUBLIMAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
 CONTABIL LTDA
 Contador 480


 RAIMUNDO ESTEVAM NETO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

| Ano | Doc. | Caixa | N.E. | Data | Elemento | Funcional | Programática | Credor | Pagamento | Processado | Não Processado |
|------|----------|----------|------------|----------|-----------------------------|---------------------------------|--------------|--------|-----------|------------|----------------|
| 2022 | 02010001 | 06120003 | 02/01/2023 | 33903000 | 04.04.12.362.0241.2016.0000 | VILAMAR COMERCIO DE | | | 18.675,03 | 18.675,03 | 0,00 |
| 2022 | 02010002 | 06120003 | 02/01/2023 | 33903000 | 04.04.12.362.0241.2016.0000 | VILAMAR COMERCIO DE | | | 69.025,03 | 69.025,03 | 0,00 |
| 2022 | 05010001 | 02020003 | 05/01/2023 | 33903900 | 08.08.08.122.0037.2040.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 119,92 | 119,92 | 0,00 |
| 2022 | 05010002 | 03010114 | 05/01/2023 | 33903900 | 08.08.08.122.0037.2040.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 121,00 | 121,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010003 | 24010011 | 05/01/2023 | 33903000 | 08.08.08.243.0131.2044.0000 | VILAMAR COMERCIO DE | | | 1.702,43 | 1.702,43 | 0,00 |
| 2022 | 05010005 | 24010008 | 05/01/2023 | 33903000 | 08.08.08.122.0037.2040.0000 | VILAMAR COMERCIO DE | | | 1.723,39 | 1.723,39 | 0,00 |
| 2022 | 05010006 | 03100022 | 05/01/2023 | 33903000 | 15.15.08.244.0137.2076.0000 | VILAMAR COMERCIO DE | | | 67,60 | 67,60 | 0,00 |
| 2022 | 05010007 | 01120057 | 05/01/2023 | 33903000 | 15.15.08.244.0137.2076.0000 | VILAMAR COMERCIO DE | | | 1.517,36 | 1.517,36 | 0,00 |
| 2022 | 05010008 | 24010009 | 05/01/2023 | 33903000 | 15.15.08.244.0137.2078.0000 | VILAMAR COMERCIO DE | | | 1.789,43 | 1.789,43 | 0,00 |
| 2022 | 05010009 | 25010002 | 05/01/2023 | 33903900 | 04.04.12.122.0231.2008.0000 | ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA | | | 3.100,00 | 3.100,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010010 | 06040004 | 05/01/2023 | 33903900 | 04.04.12.122.0231.2008.0000 | MAURI ALVES DE AMORIM-ME | | | 366,00 | 366,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010011 | 01120060 | 05/01/2023 | 33903900 | 04.04.12.361.0235.2014.0000 | MAURI ALVES DE AMORIM-ME | | | 14.884,00 | 14.884,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010012 | 01120060 | 05/01/2023 | 33903900 | 04.04.12.361.0235.2014.0000 | MAURI ALVES DE AMORIM-ME | | | 488,00 | 488,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010013 | 01120060 | 05/01/2023 | 33903900 | 04.04.12.361.0235.2014.0000 | MAURI ALVES DE AMORIM-ME | | | 10.900,00 | 10.900,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010014 | 01120060 | 05/01/2023 | 33903900 | 04.04.12.361.0235.2014.0000 | MAURI ALVES DE AMORIM-ME | | | 1.830,00 | 1.830,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010015 | 06040017 | 05/01/2023 | 33903900 | 04.04.12.361.0235.2014.0000 | MAURI ALVES DE AMORIM-ME | | | 2.562,00 | 2.562,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010016 | 06040017 | 05/01/2023 | 33903900 | 04.04.12.361.0235.2014.0000 | MAURI ALVES DE AMORIM-ME | | | 2.074,00 | 2.074,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010017 | 06040017 | 05/01/2023 | 33903900 | 04.04.12.361.0235.2014.0000 | MAURI ALVES DE AMORIM-ME | | | 6.668,00 | 6.668,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010018 | 02050013 | 05/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | MARLON FERNANDES LIRA- | | | 600,00 | 600,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010019 | 07030003 | 05/01/2023 | 33903000 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | THAIS M. V. OLIVEIRA-ME | | | 1.144,00 | 1.144,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010020 | 24010021 | 05/01/2023 | 33903000 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | PROJEÇÃO COMERCIO DE | | | 2.642,06 | 2.642,06 | 0,00 |
| 2022 | 05010021 | 24010020 | 05/01/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | PROJEÇÃO COMERCIO DE | | | 6.049,00 | 6.049,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010022 | 25010003 | 05/01/2023 | 33903900 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA | | | 1.310,00 | 1.310,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010023 | 03110006 | 05/01/2023 | 33903900 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA | | | 752,00 | 752,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010024 | 07040004 | 05/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA | | | 1.241,10 | 1.241,10 | 0,00 |
| 2022 | 05010025 | 07040003 | 05/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA | | | 840,00 | 840,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010026 | 14070001 | 05/01/2023 | 33903000 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL | | | 195,71 | 195,71 | 0,00 |
| 2022 | 05010027 | 14070001 | 05/01/2023 | 33903000 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL | | | 2.670,06 | 2.670,06 | 0,00 |
| 2022 | 05010028 | 03010136 | 05/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | FALCOM TECNOLOGIA DA | | | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010029 | 03010135 | 05/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | FALCOM TECNOLOGIA DA | | | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010030 | 03010137 | 05/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.305.0173.2073.0000 | FALCOM TECNOLOGIA DA | | | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

| Ano | Doc. Caixa | N.E. | Data | Elemento | Funcional | Programática | Credor | Pagamento | Processado | Não Processado |
|------|------------|----------|------------|----------|-----------------------------|--------------|----------------------------------|------------|------------|----------------|
| 2022 | 05010031 | 15080003 | 05/01/2023 | 33903000 | 07.07.15.452.0338.2038.0000 | | AJSN SERVICOS EM | 52.679,60 | 52.679,60 | 0,00 |
| 2022 | 05010032 | 03110005 | 05/01/2023 | 33903900 | 03.03.04.122.0037.2003.0000 | | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA | 1.445,00 | 1.445,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010033 | 25010004 | 05/01/2023 | 33903900 | 07.07.04.122.0037.2036.0000 | | ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA | 3.100,00 | 3.100,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010034 | 02050014 | 05/01/2023 | 33903900 | 05.05.04.122.0037.2024.0000 | | MARLON FERNANDES LIRA- | 2.100,00 | 2.100,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010035 | 02050015 | 05/01/2023 | 33903900 | 07.07.04.122.0037.2036.0000 | | MARLON FERNANDES LIRA- | 840,00 | 840,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010036 | 06040009 | 05/01/2023 | 33903900 | 05.05.04.122.0037.2024.0000 | | MAURI ALVES DE AMORIM-ME | 3.538,00 | 3.538,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010037 | 06040009 | 05/01/2023 | 33903900 | 05.05.04.122.0037.2024.0000 | | MAURI ALVES DE AMORIM-ME | 732,00 | 732,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010038 | 06040009 | 05/01/2023 | 33903900 | 05.05.04.122.0037.2024.0000 | | MAURI ALVES DE AMORIM-ME | 244,00 | 244,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010039 | 06040009 | 05/01/2023 | 33903900 | 05.05.04.122.0037.2024.0000 | | MAURI ALVES DE AMORIM-ME | 244,00 | 244,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010040 | 06040009 | 05/01/2023 | 33903900 | 05.05.04.122.0037.2024.0000 | | MAURI ALVES DE AMORIM-ME | 976,00 | 976,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010041 | 06040009 | 05/01/2023 | 33903900 | 05.05.04.122.0037.2024.0000 | | MAURI ALVES DE AMORIM-ME | 2.562,00 | 2.562,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010042 | 21020015 | 05/01/2023 | 33903000 | 03.03.04.122.0037.2003.0000 | | M. V. BEZERRA DE SOUSA | 440,00 | 440,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010043 | 21110006 | 05/01/2023 | 33903000 | 05.05.04.122.0037.2024.0000 | | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | 3.749,30 | 3.749,30 | 0,00 |
| 2022 | 05010044 | 29060009 | 05/01/2023 | 33903000 | 07.07.04.122.0037.2036.0000 | | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | 3.770,00 | 3.770,00 | 0,00 |
| 2022 | 05010045 | 29060007 | 05/01/2023 | 33903000 | 03.03.04.122.0037.2003.0000 | | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | 287,08 | 287,08 | 0,00 |
| 2022 | 05010046 | 22110001 | 05/01/2023 | 33903900 | 10.10.13.392.0307.2054.0000 | | ANTONIO V NERI DA SILVA | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2022 | 05010047 | 05120005 | 05/01/2023 | 33903900 | 10.10.13.392.0307.2054.0000 | | CEARENSE SERVIÇOS E | 43.820,00 | 0,00 | 43.820,00 |
| 2022 | 05010048 | 23110002 | 05/01/2023 | 33903900 | 10.10.13.392.0307.2054.0000 | | DAM- EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 2022 | 06010001 | 03010164 | 06/01/2023 | 33903900 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | 177,91 | 177,91 | 0,00 |
| 2022 | 06010002 | 01120020 | 06/01/2023 | 33903900 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | 1.079,21 | 1.079,21 | 0,00 |
| 2022 | 06010003 | 07110004 | 06/01/2023 | 33903000 | 05.05.04.122.0037.2024.0000 | | RICELE AIRES VICTOR ME | 1.272,83 | 1.272,83 | 0,00 |
| 2022 | 06010004 | 07110004 | 06/01/2023 | 33903000 | 05.05.04.122.0037.2024.0000 | | RICELE AIRES VICTOR ME | 1.272,83 | 1.272,83 | 0,00 |
| 2022 | 06010005 | 07110004 | 06/01/2023 | 33903000 | 05.05.04.122.0037.2024.0000 | | RICELE AIRES VICTOR ME | 4.359,96 | 4.359,96 | 0,00 |
| 2022 | 06010006 | 07110004 | 06/01/2023 | 33903000 | 05.05.04.122.0037.2024.0000 | | RICELE AIRES VICTOR ME | 1.900,80 | 1.900,80 | 0,00 |
| 2022 | 06010007 | 29060007 | 06/01/2023 | 33903000 | 03.03.04.122.0037.2003.0000 | | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | 102,22 | 102,22 | 0,00 |
| 2022 | 06010008 | 29060007 | 06/01/2023 | 33903000 | 03.03.04.122.0037.2003.0000 | | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | 892,50 | 892,50 | 0,00 |
| 2022 | 06010009 | 29060007 | 06/01/2023 | 33903000 | 03.03.04.122.0037.2003.0000 | | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | 290,19 | 290,19 | 0,00 |
| 2022 | 06010010 | 21110006 | 06/01/2023 | 33903000 | 05.05.04.122.0037.2024.0000 | | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | 1.742,00 | 1.742,00 | 0,00 |
| 2022 | 06010011 | 29060008 | 06/01/2023 | 33903000 | 05.05.04.122.0037.2024.0000 | | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | 34,95 | 34,95 | 0,00 |
| 2022 | 06010012 | 03010134 | 06/01/2023 | 33904000 | 03.03.04.122.0037.2003.0000 | | INSTITUTO MUNICIPAL DE | 1.550,00 | 1.550,00 | 0,00 |
| 2022 | 06010013 | 01080002 | 06/01/2023 | 33903000 | 04.04.12.361.0235.2014.0000 | | RICELE AIRES VICTOR ME | 901,36 | 901,36 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

| Ano | Doc. | Caixa | N.E. | Data | Elemento | Funcional | Programática | Credor | Pagamento | Processado | Não Processado |
|------|----------|----------|------------|----------|-----------------------------|--------------------------------|--------------|--------|------------|------------|----------------|
| 2022 | 06010014 | 01080002 | 06/01/2023 | 33903000 | 04.04.12.361.0235.2014.0000 | RICELE AIRES VICTOR ME | | | 1.075,09 | 1.075,09 | 0,00 |
| 2022 | 06010015 | 07110007 | 06/01/2023 | 33903000 | 04.04.12.362.0241.2016.0000 | RICELE AIRES VICTOR ME | | | 1.387,96 | 1.387,96 | 0,00 |
| 2022 | 06010016 | 07110007 | 06/01/2023 | 33903000 | 04.04.12.362.0241.2016.0000 | RICELE AIRES VICTOR ME | | | 1.968,30 | 1.968,30 | 0,00 |
| 2022 | 06010017 | 07110007 | 06/01/2023 | 33903000 | 04.04.12.362.0241.2016.0000 | RICELE AIRES VICTOR ME | | | 2.420,88 | 2.420,88 | 0,00 |
| 2022 | 06010018 | 07110007 | 06/01/2023 | 33903000 | 04.04.12.362.0241.2016.0000 | RICELE AIRES VICTOR ME | | | 2.366,63 | 2.366,63 | 0,00 |
| 2022 | 06010019 | 07110007 | 06/01/2023 | 33903000 | 04.04.12.362.0241.2016.0000 | RICELE AIRES VICTOR ME | | | 2.901,94 | 2.901,94 | 0,00 |
| 2022 | 06010020 | 07110007 | 06/01/2023 | 33903000 | 04.04.12.362.0241.2016.0000 | RICELE AIRES VICTOR ME | | | 4.423,50 | 4.423,50 | 0,00 |
| 2022 | 06010021 | 03110018 | 06/01/2023 | 33903000 | 04.04.12.362.0241.2016.0000 | RICELE AIRES VICTOR ME | | | 1.139,75 | 1.139,75 | 0,00 |
| 2022 | 06010022 | 07110007 | 06/01/2023 | 33903000 | 04.04.12.362.0241.2016.0000 | RICELE AIRES VICTOR ME | | | 5.695,46 | 5.695,46 | 0,00 |
| 2022 | 06010023 | 03010182 | 06/01/2023 | 33903900 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 75,98 | 75,98 | 0,00 |
| 2022 | 06010024 | 01120065 | 06/01/2023 | 33903900 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 537,31 | 537,31 | 0,00 |
| 2022 | 06010025 | 01120066 | 06/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | PROSAUDE-COOPERATIVA DE | | | 39.268,80 | 0,00 | 39.268,80 |
| 2022 | 06010026 | 01080009 | 06/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | PROSAUDE-COOPERATIVA DE | | | 68.132,94 | 0,00 | 68.132,94 |
| 2022 | 06010027 | 01120067 | 06/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | PROSAUDE-COOPERATIVA DE | | | 106.528,02 | 0,00 | 106.528,02 |
| 2022 | 06010028 | 01090019 | 06/01/2023 | 33903900 | 05.05.04.122.0037.2024.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 1.058,19 | 0,00 | 1.058,19 |
| 2022 | 06010029 | 01120064 | 06/01/2023 | 33903900 | 05.05.04.122.0037.2024.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 427,77 | 0,00 | 427,77 |
| 2022 | 06010030 | 03010203 | 06/01/2023 | 33903900 | 07.07.04.122.0037.2036.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 303,09 | 0,00 | 303,09 |
| 2022 | 06010031 | 01120063 | 06/01/2023 | 33903900 | 07.07.04.122.0037.2036.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 1.368,19 | 0,00 | 1.368,19 |
| 2022 | 06010032 | 03100025 | 06/01/2023 | 33903900 | 10.10.13.392.0307.2052.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 937,43 | 0,00 | 937,43 |
| 2022 | 06010033 | 01060041 | 06/01/2023 | 33903900 | 07.07.15.452.0338.2038.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 39.782,89 | 3.362,40 | 36.420,49 |
| 2022 | 06010034 | 03010204 | 06/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 2.747,36 | 0,00 | 2.747,36 |
| 2022 | 06010035 | 01080021 | 06/01/2023 | 33903900 | 13.13.12.361.0231.2062.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 4.402,06 | 0,00 | 4.402,06 |
| 2022 | 06010036 | 01120085 | 06/01/2023 | 33903900 | 13.13.12.361.0231.2062.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 14.452,53 | 0,00 | 14.452,53 |
| 2022 | 06010037 | 03010099 | 06/01/2023 | 33903900 | 13.13.12.365.0271.2064.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 974,69 | 0,00 | 974,69 |
| 2022 | 06010038 | 11080003 | 06/01/2023 | 33903900 | 04.04.12.122.0231.2008.0000 | C V TOME SERVIÇOS - ME | | | 6.550,00 | 0,00 | 6.550,00 |
| 2022 | 06010039 | 11080004 | 06/01/2023 | 33903900 | 04.04.12.122.0231.2008.0000 | PH FERNANDES GUEDES EIRELI | | | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2022 | 06010040 | 03010202 | 06/01/2023 | 33903900 | 04.04.12.122.0231.2008.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 2.002,32 | 0,00 | 2.002,32 |
| 2022 | 06010041 | 03010200 | 06/01/2023 | 33903900 | 08.08.08.122.0037.2040.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 610,41 | 0,00 | 610,41 |
| 2022 | 09010001 | 01120059 | 09/01/2023 | 33903000 | 04.04.12.361.0235.2014.0000 | B&B COMERCIO DE PNEUS LTDA | | | 53.761,80 | 53.761,80 | 0,00 |
| 2022 | 09010002 | 01120059 | 09/01/2023 | 33903000 | 04.04.12.361.0235.2014.0000 | B&B COMERCIO DE PNEUS LTDA | | | 16.310,00 | 16.310,00 | 0,00 |
| 2022 | 09010003 | 01120009 | 09/01/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | X MEDICAL & CLEAN LTDA | | | 270,81 | 270,81 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

| Ano | Doc. | Caixa | N.E. | Data | Elemento | Funcional | Programática | Credor | Pagamento | Processado | Não Processado |
|------|----------|----------|------------|----------|-----------------------------|------------------------------|--------------|--------|------------|------------|----------------|
| 2022 | 09010004 | 01120009 | 09/01/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | X MEDICAL & CLEAN LTDA | | | 1.183,00 | 1.183,00 | 0,00 |
| 2022 | 09010005 | 01120009 | 09/01/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | X MEDICAL & CLEAN LTDA | | | 214,20 | 214,20 | 0,00 |
| 2022 | 09010006 | 01120056 | 09/01/2023 | 33903000 | 05.05.04.122.0037.2024.0000 | B&B COMERCIO DE PNEUS LTDA | | | 29.260,91 | 29.260,91 | 0,00 |
| 2022 | 10010003 | 30120003 | 10/01/2023 | 31901100 | 13.13.12.365.0271.2063.0000 | FOPAG - FOLHA DA PREFEITURA | | | 118.198,22 | 118.198,22 | 0,00 |
| 2022 | 10010004 | 30120005 | 10/01/2023 | 31900400 | 13.13.12.366.0281.2065.0000 | FOPAG - FOLHA DA PREFEITURA | | | 20.652,00 | 20.652,00 | 0,00 |
| 2022 | 10010005 | 30120004 | 10/01/2023 | 31900400 | 13.13.12.365.0271.2063.0000 | FOPAG - FOLHA DA PREFEITURA | | | 43.918,94 | 43.918,94 | 0,00 |
| 2022 | 10010006 | 30120002 | 10/01/2023 | 31900400 | 13.13.12.361.0231.2061.0000 | FOPAG - FOLHA DA PREFEITURA | | | 249.640,38 | 249.640,38 | 0,00 |
| 2022 | 10010007 | 30120001 | 10/01/2023 | 31901100 | 13.13.12.361.0231.2061.0000 | FOPAG - FOLHA DA PREFEITURA | | | 857.586,26 | 857.586,26 | 0,00 |
| 2022 | 11010001 | 03010115 | 11/01/2023 | 33903900 | 08.08.08.243.0131.2044.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 108,07 | 108,07 | 0,00 |
| 2022 | 11010002 | 03100031 | 11/01/2023 | 33903900 | 15.15.08.244.0136.2075.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 266,03 | 266,03 | 0,00 |
| 2022 | 11010003 | 01080027 | 11/01/2023 | 33903900 | 08.08.08.122.0037.2040.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 203,26 | 203,26 | 0,00 |
| 2022 | 11010004 | 01080027 | 11/01/2023 | 33903900 | 08.08.08.122.0037.2040.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 111,30 | 111,30 | 0,00 |
| 2022 | 11010005 | 01080027 | 11/01/2023 | 33903900 | 08.08.08.122.0037.2040.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 192,07 | 192,07 | 0,00 |
| 2022 | 11010006 | 01080028 | 11/01/2023 | 33903900 | 04.04.12.122.0231.2008.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 707,88 | 707,88 | 0,00 |
| 2022 | 11010007 | 01080018 | 11/01/2023 | 33903900 | 13.13.12.361.0231.2062.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 86,92 | 86,92 | 0,00 |
| 2022 | 11010008 | 01080018 | 11/01/2023 | 33903900 | 13.13.12.361.0231.2062.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 86,92 | 86,92 | 0,00 |
| 2022 | 11010009 | 01080018 | 11/01/2023 | 33903900 | 13.13.12.361.0231.2062.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 108,07 | 108,07 | 0,00 |
| 2022 | 11010010 | 01080018 | 11/01/2023 | 33903900 | 13.13.12.361.0231.2062.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 638,92 | 638,92 | 0,00 |
| 2022 | 11010011 | 01080018 | 11/01/2023 | 33903900 | 13.13.12.361.0231.2062.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 290,03 | 290,03 | 0,00 |
| 2022 | 11010012 | 03010028 | 11/01/2023 | 33903900 | 13.13.12.365.0271.2064.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 150,76 | 150,76 | 0,00 |
| 2022 | 11010013 | 03010028 | 11/01/2023 | 33903900 | 13.13.12.365.0271.2064.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 87,84 | 87,84 | 0,00 |
| 2022 | 11010014 | 03010028 | 11/01/2023 | 33903900 | 13.13.12.365.0271.2064.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 108,07 | 108,07 | 0,00 |
| 2022 | 11010016 | 03110026 | 11/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 6.848,20 | 6.848,20 | 0,00 |
| 2022 | 11010017 | 03010030 | 11/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 108,07 | 108,07 | 0,00 |
| 2022 | 11010018 | 01120045 | 11/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 108,07 | 108,07 | 0,00 |
| 2022 | 11010019 | 01120045 | 11/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 86,92 | 86,92 | 0,00 |
| 2022 | 11010020 | 01120045 | 11/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 318,07 | 318,07 | 0,00 |
| 2022 | 11010021 | 03010030 | 11/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 54,44 | 54,44 | 0,00 |
| 2022 | 11010022 | 01120045 | 11/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 53,63 | 53,63 | 0,00 |
| 2022 | 11010023 | 30120006 | 11/01/2023 | 33901400 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | JOSE GENECI DE OLIVEIRA | | | 160,00 | 160,00 | 0,00 |
| 2022 | 11010024 | 03010026 | 11/01/2023 | 33903900 | 10.10.13.392.0307.2052.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 160,57 | 160,57 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

| Ano | Doc. | Caixa | N.E. | Data | Elemento | Funcional | Programática | Credor | Pagamento | Processado | Não Processado |
|------|----------|----------|------------|----------|-----------------------------|--------------------------------|--------------|--------|-----------|------------|----------------|
| 2022 | 11010025 | 03010026 | 11/01/2023 | 33903900 | 10.10.13.392.0307.2052.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 108,07 | 108,07 | 0,00 |
| 2022 | 11010026 | 03010026 | 11/01/2023 | 33903900 | 10.10.13.392.0307.2052.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 324,22 | 324,22 | 0,00 |
| 2022 | 11010027 | 03110025 | 11/01/2023 | 33903900 | 07.07.04.122.0037.2036.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 108,07 | 108,07 | 0,00 |
| 2022 | 11010028 | 03110025 | 11/01/2023 | 33903900 | 07.07.04.122.0037.2036.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 108,07 | 108,07 | 0,00 |
| 2022 | 11010029 | 03110025 | 11/01/2023 | 33903900 | 07.07.04.122.0037.2036.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 108,07 | 108,07 | 0,00 |
| 2022 | 11010030 | 03110025 | 11/01/2023 | 33903900 | 07.07.04.122.0037.2036.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 108,07 | 108,07 | 0,00 |
| 2022 | 11010031 | 03110025 | 11/01/2023 | 33903900 | 07.07.04.122.0037.2036.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 1.027,30 | 1.027,30 | 0,00 |
| 2022 | 11010032 | 03110025 | 11/01/2023 | 33903900 | 07.07.04.122.0037.2036.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 108,07 | 108,07 | 0,00 |
| 2022 | 11010033 | 03110025 | 11/01/2023 | 33903900 | 07.07.04.122.0037.2036.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 120,88 | 120,88 | 0,00 |
| 2022 | 11010034 | 03110025 | 11/01/2023 | 33903900 | 07.07.04.122.0037.2036.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 108,07 | 108,07 | 0,00 |
| 2022 | 11010035 | 03110025 | 11/01/2023 | 33903900 | 07.07.04.122.0037.2036.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 108,07 | 108,07 | 0,00 |
| 2022 | 11010036 | 03110025 | 11/01/2023 | 33903900 | 07.07.04.122.0037.2036.0000 | CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E | | | 139,57 | 139,57 | 0,00 |
| 2022 | 12010001 | 04050003 | 12/01/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI | | | 3.780,00 | 3.780,00 | 0,00 |
| 2022 | 12010002 | 05050003 | 12/01/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI | | | 9.220,00 | 9.220,00 | 0,00 |
| 2022 | 12010003 | 09120001 | 12/01/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI | | | 11.160,00 | 11.160,00 | 0,00 |
| 2022 | 12010004 | 01120061 | 12/01/2023 | 33903000 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | MEDMAIA COMERCIO DE PROD. | | | 3.520,00 | 3.520,00 | 0,00 |
| 2022 | 12010005 | 03010183 | 12/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 181,73 | 181,73 | 0,00 |
| 2022 | 12010006 | 01120068 | 12/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 18,85 | 18,85 | 0,00 |
| 2022 | 12010008 | 26070014 | 12/01/2023 | 33903000 | 03.03.04.122.0037.2003.0000 | D F DE S SILVA | | | 7.836,20 | 7.836,20 | 0,00 |
| 2022 | 12010009 | 22090006 | 12/01/2023 | 44905200 | 09.09.04.122.0037.2051.0000 | A G M COMERCIO E SERVICOS | | | 6.335,00 | 6.335,00 | 0,00 |
| 2022 | 12010010 | 01060041 | 12/01/2023 | 33903900 | 07.07.15.452.0338.2038.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 3.362,40 | 0,00 | 3.362,40 |
| 2022 | 12010011 | 03110021 | 12/01/2023 | 33903900 | 03.03.04.122.0037.2003.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 4.678,98 | 0,00 | 4.678,98 |
| 2022 | 12010012 | 01120064 | 12/01/2023 | 33903900 | 05.05.04.122.0037.2024.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 1.743,12 | 0,00 | 1.743,12 |
| 2022 | 12010013 | 03010184 | 12/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 2.368,94 | 0,00 | 2.368,94 |
| 2022 | 12010014 | 01120069 | 12/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 5.671,95 | 0,00 | 5.671,95 |
| 2022 | 12010015 | 03010205 | 12/01/2023 | 33903900 | 13.13.12.361.0231.2062.0000 | SISAR - SISTEMA INTEGRADO DE | | | 55,09 | 0,00 | 55,09 |
| 2022 | 12010016 | 03010205 | 12/01/2023 | 33903900 | 13.13.12.361.0231.2062.0000 | SISAR - SISTEMA INTEGRADO DE | | | 43,04 | 0,00 | 43,04 |
| 2022 | 12010017 | 03110020 | 12/01/2023 | 33903900 | 04.04.27.812.0616.2023.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 1.562,66 | 0,00 | 1.562,66 |
| 2022 | 17010001 | 13060008 | 17/01/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | AMATEC COMERCIO LOCACAO E | | | 7.048,74 | 7.048,74 | 0,00 |
| 2022 | 17010002 | 01120043 | 17/01/2023 | 33903000 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA | | | 4.660,00 | 4.660,00 | 0,00 |
| 2022 | 17010003 | 30110001 | 17/01/2023 | 33903000 | 10.10.13.392.0307.2053.0000 | GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE | | | 5.250,00 | 5.250,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

| Ano | Doc. | Caixa | N.E. | Data | Elemento | Funcional | Programática | Credor | Pagamento | Processado | Não Processado |
|------|----------|----------|------------|----------|-----------------------------|----------------------------------|--------------|--------|------------|------------|----------------|
| 2022 | 17010011 | 10060005 | 17/01/2023 | 33903900 | 04.04.12.122.0231.2008.0000 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | | | 1.030,00 | 0,00 | 1.030,00 |
| 2022 | 17010012 | 10060006 | 17/01/2023 | 33903900 | 13.13.12.361.0231.2062.0000 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | | | 3.700,00 | 0,00 | 3.700,00 |
| 2022 | 17010013 | 10060007 | 17/01/2023 | 33903900 | 13.13.12.365.0271.2064.0000 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | | | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 2022 | 17010014 | 10060015 | 17/01/2023 | 33903900 | 15.15.08.244.0136.2075.0000 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | | | 120,00 | 0,00 | 120,00 |
| 2022 | 17010015 | 10060016 | 17/01/2023 | 33903900 | 08.08.08.243.0131.2044.0000 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | | | 120,00 | 0,00 | 120,00 |
| 2022 | 17010016 | 10060012 | 17/01/2023 | 33903900 | 08.08.08.122.0037.2040.0000 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | | | 340,00 | 0,00 | 340,00 |
| 2022 | 17010017 | 10060014 | 17/01/2023 | 33903900 | 15.15.08.244.0137.2083.0000 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | | | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 2022 | 17010018 | 10060013 | 17/01/2023 | 33903900 | 15.15.08.244.0137.2078.0000 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | | | 120,00 | 0,00 | 120,00 |
| 2022 | 17010019 | 10060009 | 17/01/2023 | 33903900 | 06.06.10.122.0037.2031.0000 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | | | 120,00 | 0,00 | 120,00 |
| 2022 | 17010020 | 01080022 | 17/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | | | 480,00 | 0,00 | 480,00 |
| 2022 | 17010021 | 10060011 | 17/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.305.0173.2073.0000 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | | | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 2022 | 17010022 | 10060008 | 17/01/2023 | 33903900 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | | | 1.150,00 | 0,00 | 1.150,00 |
| 2022 | 17010023 | 10060010 | 17/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | | | 960,00 | 0,00 | 960,00 |
| 2022 | 17010024 | 20060015 | 17/01/2023 | 33903900 | 02.02.04.122.0037.2002.0000 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | | | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 2022 | 17010025 | 10060020 | 17/01/2023 | 33903900 | 03.03.04.122.0037.2004.0000 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | | | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 2022 | 17010026 | 10060019 | 17/01/2023 | 33903900 | 03.03.04.122.0037.2003.0000 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | | | 320,00 | 0,00 | 320,00 |
| 2022 | 17010027 | 10060018 | 17/01/2023 | 33903900 | 05.05.04.122.0037.2024.0000 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | | | 220,00 | 0,00 | 220,00 |
| 2022 | 17010028 | 10060017 | 17/01/2023 | 33903900 | 07.07.04.122.0037.2036.0000 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | | | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 2022 | 17010029 | 10060023 | 17/01/2023 | 33903900 | 09.09.04.122.0037.2051.0000 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | | | 120,00 | 0,00 | 120,00 |
| 2022 | 17010030 | 10060021 | 17/01/2023 | 33903900 | 10.10.13.392.0307.2052.0000 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | | | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 2022 | 17010031 | 10060022 | 17/01/2023 | 33903900 | 12.12.04.122.0037.2056.0000 | LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY | | | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 2022 | 19010001 | 16110006 | 19/01/2023 | 33903000 | 04.04.12.122.0231.2008.0000 | ALEA COMERCIAL LTDA | | | 8.274,96 | 8.274,96 | 0,00 |
| 2022 | 19010002 | 16110009 | 19/01/2023 | 33903000 | 13.13.12.366.0281.2066.0000 | ALEA COMERCIAL LTDA | | | 33.228,00 | 33.228,00 | 0,00 |
| 2022 | 19010003 | 16110008 | 19/01/2023 | 33903000 | 13.13.12.361.0231.2062.0000 | ALEA COMERCIAL LTDA | | | 177.361,00 | 177.361,00 | 0,00 |
| 2022 | 19010004 | 16110007 | 19/01/2023 | 33903000 | 13.13.12.365.0271.2064.0000 | ALEA COMERCIAL LTDA | | | 41.625,00 | 41.625,00 | 0,00 |
| 2022 | 19010005 | 01120059 | 19/01/2023 | 33903000 | 04.04.12.361.0235.2014.0000 | B&B COMERCIO DE PNEUS LTDA | | | 47.884,72 | 47.884,72 | 0,00 |
| 2022 | 19010006 | 03110031 | 19/01/2023 | 31901300 | 15.15.08.244.0136.2075.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 4.388,58 | 4.388,58 | 0,00 |
| 2022 | 19010008 | 01120080 | 19/01/2023 | 31901300 | 15.15.08.244.0136.2075.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 374,89 | 374,89 | 0,00 |
| 2022 | 19010009 | 02050038 | 19/01/2023 | 31901300 | 15.15.08.244.0136.2074.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 459,85 | 459,85 | 0,00 |
| 2022 | 19010011 | 03110034 | 19/01/2023 | 31901300 | 08.08.08.122.0037.2040.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 9.754,43 | 9.754,43 | 0,00 |
| 2022 | 19010013 | 03010081 | 19/01/2023 | 31901300 | 08.08.08.243.0131.2044.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 1.212,00 | 1.212,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

| Ano | Doc. | Caixa | N.E. | Data | Elemento | Funcional | Programática | Credor | Pagamento | Processado | Não Processado |
|------|----------|----------|------------|----------|-----------------------------|------------------------------|--------------|--------|------------|------------|----------------|
| 2022 | 19010015 | 03100037 | 19/01/2023 | 33903900 | 08.08.08.122.0037.2040.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 483,69 | 483,69 | 0,00 |
| 2022 | 19010017 | 01090025 | 19/01/2023 | 31901300 | 15.15.08.244.0137.2078.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 269,64 | 269,64 | 0,00 |
| 2022 | 19010019 | 01120081 | 19/01/2023 | 31901300 | 15.15.08.244.0137.2078.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 1.153,77 | 1.153,77 | 0,00 |
| 2022 | 19010020 | 03110032 | 19/01/2023 | 31901300 | 15.15.08.244.0137.2083.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 1.476,02 | 1.476,02 | 0,00 |
| 2022 | 19010022 | 01120082 | 19/01/2023 | 31901300 | 15.15.08.244.0137.2083.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 0,22 | 0,22 | 0,00 |
| 2022 | 19010025 | 03110037 | 19/01/2023 | 33903900 | 04.04.12.122.0231.2008.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 1.912,53 | 1.912,53 | 0,00 |
| 2022 | 19010027 | 01120084 | 19/01/2023 | 33903900 | 04.04.12.122.0231.2008.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 524,01 | 524,01 | 0,00 |
| 2022 | 19010028 | 01120041 | 19/01/2023 | 31901300 | 13.13.12.361.0231.2061.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 208,53 | 208,53 | 0,00 |
| 2022 | 19010030 | 01120042 | 19/01/2023 | 31901300 | 13.13.12.365.0271.2063.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 53,97 | 53,97 | 0,00 |
| 2022 | 19010032 | 01120042 | 19/01/2023 | 31901300 | 13.13.12.365.0271.2063.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 34.064,60 | 34.064,60 | 0,00 |
| 2022 | 19010034 | 01120041 | 19/01/2023 | 31901300 | 13.13.12.361.0231.2061.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 232.517,60 | 232.517,60 | 0,00 |
| 2022 | 19010036 | 01120074 | 19/01/2023 | 31901300 | 13.13.12.366.0281.2065.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 4.336,92 | 4.336,92 | 0,00 |
| 2022 | 19010041 | 03010093 | 19/01/2023 | 31901300 | 14.14.10.305.0173.2073.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 5.088,89 | 5.088,89 | 0,00 |
| 2022 | 19010043 | 03100036 | 19/01/2023 | 31901300 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 22.011,86 | 22.011,86 | 0,00 |
| 2022 | 19010045 | 01120079 | 19/01/2023 | 31901300 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 15.920,52 | 15.920,52 | 0,00 |
| 2022 | 19010046 | 01030002 | 19/01/2023 | 33903900 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 265,82 | 265,82 | 0,00 |
| 2022 | 19010048 | 03100033 | 19/01/2023 | 31901300 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 14.714,09 | 14.714,09 | 0,00 |
| 2022 | 19010050 | 03110036 | 19/01/2023 | 31901300 | 14.14.10.303.0006.2072.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 1.376,10 | 1.376,10 | 0,00 |
| 2022 | 19010052 | 01070021 | 19/01/2023 | 31901300 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 57.362,67 | 57.362,67 | 0,00 |
| 2022 | 19010058 | 03010078 | 19/01/2023 | 31901300 | 07.07.15.452.0336.2037.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 8.307,54 | 8.307,54 | 0,00 |
| 2022 | 19010060 | 01090021 | 19/01/2023 | 31901300 | 07.07.04.122.0037.2036.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 6.552,71 | 6.552,71 | 0,00 |
| 2022 | 19010062 | 01120077 | 19/01/2023 | 31901300 | 07.07.04.122.0037.2036.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 1.397,50 | 1.397,50 | 0,00 |
| 2022 | 19010063 | 01030001 | 19/01/2023 | 33903900 | 05.05.04.122.0037.2024.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 855,62 | 855,62 | 0,00 |
| 2022 | 19010065 | 01020008 | 19/01/2023 | 33903900 | 02.02.04.122.0037.2002.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 480,00 | 480,00 | 0,00 |
| 2022 | 19010067 | 01120083 | 19/01/2023 | 33903900 | 02.02.04.122.0037.2002.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 80,00 | 80,00 | 0,00 |
| 2022 | 19010068 | 03110035 | 19/01/2023 | 31901300 | 12.12.04.122.0037.2056.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 1.541,40 | 1.541,40 | 0,00 |
| 2022 | 19010070 | 03110030 | 19/01/2023 | 31901300 | 10.10.13.392.0307.2052.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 714,60 | 714,60 | 0,00 |
| 2022 | 19010072 | 01120078 | 19/01/2023 | 31901300 | 10.10.13.392.0307.2052.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 48,96 | 48,96 | 0,00 |
| 2022 | 19010073 | 03010082 | 19/01/2023 | 31901300 | 09.09.04.122.0037.2051.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 2.086,56 | 2.086,56 | 0,00 |
| 2022 | 19010075 | 03010071 | 19/01/2023 | 31901300 | 02.02.04.122.0037.2002.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 1.190,38 | 1.190,38 | 0,00 |
| 2022 | 19010077 | 01120075 | 19/01/2023 | 31901300 | 02.02.04.122.0037.2002.0000 | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | | | 3.923,50 | 3.923,50 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

| Ano | Doc. | Caixa N.E. | Data | Elemento | Funcional | Programática | Credor | Pagamento | Processado | Não Processado |
|------|----------|------------|------------|----------|-----------------------------|--------------|----------------------------------|-----------|------------|----------------|
| 2022 | 19010078 | 03110029 | 19/01/2023 | 31901300 | 03.03.04.122.0037.2003.0000 | | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | 18.041,36 | 18.041,36 | 0,00 |
| 2022 | 19010080 | 03010073 | 19/01/2023 | 31901300 | 03.03.04.122.0037.2004.0000 | | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | 712,52 | 712,52 | 0,00 |
| 2022 | 19010082 | 01120076 | 19/01/2023 | 31901300 | 03.03.04.122.0037.2004.0000 | | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | 1.914,13 | 1.914,13 | 0,00 |
| 2022 | 19010083 | 01090020 | 19/01/2023 | 31901300 | 05.05.04.122.0037.2024.0000 | | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE | 5.574,45 | 5.574,45 | 0,00 |
| 2022 | 19010090 | 26120002 | 19/01/2023 | 44905200 | 04.04.12.122.0231.2008.0000 | | ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA | 18.062,50 | 18.062,50 | 0,00 |
| 2022 | 19010091 | 26120004 | 19/01/2023 | 44905200 | 03.03.04.122.0037.2003.0000 | | ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA | 18.062,50 | 18.062,50 | 0,00 |
| 2022 | 19010092 | 26120001 | 19/01/2023 | 44905200 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | | ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA | 23.750,00 | 23.750,00 | 0,00 |
| 2022 | 19010093 | 26120001 | 19/01/2023 | 44905200 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | | ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA | 23.750,00 | 23.750,00 | 0,00 |
| 2022 | 19010094 | 26120001 | 19/01/2023 | 44905200 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | | ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA | 23.750,00 | 23.750,00 | 0,00 |
| 2022 | 23010001 | 03010011 | 23/01/2023 | 33904700 | 08.08.08.122.0037.2040.0000 | | PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA | 456,90 | 456,90 | 0,00 |
| 2022 | 23010002 | 01070023 | 23/01/2023 | 33904700 | 04.04.12.122.0231.2008.0000 | | PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA | 30.011,46 | 30.011,46 | 0,00 |
| 2022 | 23010003 | 01070022 | 23/01/2023 | 33904700 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | | PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA | 6.262,08 | 6.262,08 | 0,00 |
| 2022 | 23010004 | 03110003 | 23/01/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | 1.913,63 | 1.913,63 | 0,00 |
| 2022 | 23010005 | 01120062 | 23/01/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | 1.809,45 | 1.809,45 | 0,00 |
| 2022 | 23010006 | 01120062 | 23/01/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | 2.716,67 | 2.716,67 | 0,00 |
| 2022 | 23010007 | 13040009 | 23/01/2023 | 33903000 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | 738,73 | 738,73 | 0,00 |
| 2022 | 23010008 | 13040002 | 23/01/2023 | 33903000 | 06.06.10.122.0037.2031.0000 | | R. M. FIGUEIREDO | 2.930,22 | 2.930,22 | 0,00 |
| 2022 | 23010009 | 01120018 | 23/01/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | | R. M. FIGUEIREDO | 6.066,49 | 6.066,49 | 0,00 |
| 2022 | 23010010 | 13040003 | 23/01/2023 | 33903000 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | | R. M. FIGUEIREDO | 2.079,02 | 2.079,02 | 0,00 |
| 2022 | 23010011 | 01090029 | 23/01/2023 | 33904700 | 09.09.04.122.0037.2051.0000 | | PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA | 6.141,08 | 6.141,08 | 0,00 |
| 2022 | 23010012 | 01120052 | 23/01/2023 | 33904700 | 09.09.04.122.0037.2051.0000 | | PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA | 4.660,01 | 4.660,01 | 0,00 |
| 2022 | 25010001 | 01120013 | 25/01/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | | J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 |
| 2022 | 26010008 | 26120004 | 26/01/2023 | 44905200 | 03.03.04.122.0037.2003.0000 | | ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA | 23.750,00 | 23.750,00 | 0,00 |
| 2022 | 26010009 | 26120004 | 26/01/2023 | 44905200 | 03.03.04.122.0037.2003.0000 | | ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA | 23.750,00 | 23.750,00 | 0,00 |
| 2022 | 26010010 | 26120004 | 26/01/2023 | 44905200 | 03.03.04.122.0037.2003.0000 | | ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA | 23.750,00 | 23.750,00 | 0,00 |
| 2022 | 26010011 | 26120004 | 26/01/2023 | 44905200 | 03.03.04.122.0037.2003.0000 | | ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA | 18.062,50 | 18.062,50 | 0,00 |
| 2022 | 26010012 | 26120001 | 26/01/2023 | 44905200 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | | ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA | 18.062,50 | 18.062,50 | 0,00 |
| 2022 | 26010013 | 26120001 | 26/01/2023 | 44905200 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | | ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA | 23.750,00 | 23.750,00 | 0,00 |
| 2022 | 26010014 | 26120001 | 26/01/2023 | 44905200 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | | ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA | 23.750,00 | 23.750,00 | 0,00 |
| 2022 | 26010015 | 26120002 | 26/01/2023 | 44905200 | 04.04.12.122.0231.2008.0000 | | ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA | 18.062,50 | 18.062,50 | 0,00 |
| 2022 | 27010001 | 05090002 | 27/01/2023 | 44905200 | 10.10.13.392.0307.2052.0000 | | ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS | 61.993,35 | 61.993,35 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

| Ano | Doc. | Caixa | N.E. | Data | Elemento | Funcional | Programática | Credor | Pagamento | Processado | Não Processado |
|------|----------|----------|------------|----------|-----------------------------|----------------------------------|--------------|--------|------------|------------|----------------|
| 2022 | 27010002 | 05090003 | 27/01/2023 | 33903000 | 10.10.13.392.0307.2052.0000 | ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS | | | 3.503,22 | 3.503,22 | 0,00 |
| 2022 | 27010003 | 05090003 | 27/01/2023 | 33903000 | 10.10.13.392.0307.2052.0000 | ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS | | | 2.916,68 | 2.916,68 | 0,00 |
| 2022 | 30010001 | 02080008 | 30/01/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | INFOSHOP COMERCIO DE | | | 681,80 | 681,80 | 0,00 |
| 2022 | 30010002 | 27120004 | 30/01/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | INFOSHOP COMERCIO DE | | | 4.115,00 | 4.115,00 | 0,00 |
| 2022 | 30010003 | 27120005 | 30/01/2023 | 33903000 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | INFOSHOP COMERCIO DE | | | 12.445,00 | 12.445,00 | 0,00 |
| 2022 | 30010004 | 03010004 | 30/01/2023 | 33903900 | 01.01.01.031.0001.2001.0000 | ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO | | | 488,32 | 0,00 | 488,32 |
| 2022 | 30010004 | 12120001 | 30/01/2023 | 33903000 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL | | | 2.605,70 | 2.605,70 | 0,00 |
| 2022 | 30010005 | 02080007 | 30/01/2023 | 33903000 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | INFOSHOP COMERCIO DE | | | 10.750,50 | 10.750,50 | 0,00 |
| 2022 | 30010006 | 27120003 | 30/01/2023 | 33903000 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | INFOSHOP COMERCIO DE | | | 559,90 | 559,90 | 0,00 |
| 2022 | 03020016 | 07110004 | 03/02/2023 | 33903000 | 05.05.04.122.0037.2024.0000 | RICELE AIRES VICTOR ME | | | 11.694,83 | 11.694,83 | 0,00 |
| 2022 | 06020020 | 03110003 | 06/02/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | | | 2.124,52 | 2.124,52 | 0,00 |
| 2022 | 06020021 | 03110003 | 06/02/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | | | 2.937,25 | 2.937,25 | 0,00 |
| 2022 | 06020022 | 03110003 | 06/02/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | | | 3.179,51 | 3.179,51 | 0,00 |
| 2022 | 06020023 | 13040006 | 06/02/2023 | 33903000 | 06.06.10.122.0037.2031.0000 | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | | | 587,25 | 587,25 | 0,00 |
| 2022 | 06020024 | 13040006 | 06/02/2023 | 33903000 | 06.06.10.122.0037.2031.0000 | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | | | 1.730,60 | 1.730,60 | 0,00 |
| 2022 | 06020025 | 28070001 | 06/02/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | EXPRESSO DISTRIBUIDORA | | | 5.031,66 | 5.031,66 | 0,00 |
| 2022 | 06020032 | 13040007 | 06/02/2023 | 33903000 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | | | 3.673,00 | 3.673,00 | 0,00 |
| 2022 | 06020033 | 13040007 | 06/02/2023 | 33903000 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | | | 3.462,41 | 3.462,41 | 0,00 |
| 2022 | 09020012 | 14060002 | 09/02/2023 | 33903900 | 04.04.12.122.0231.2008.0000 | J P SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E | | | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 2022 | 09020014 | 01120062 | 09/02/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | | | 14,00 | 14,00 | 0,00 |
| 2022 | 09020015 | 01120062 | 09/02/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | | | 137,93 | 137,93 | 0,00 |
| 2022 | 09020016 | 01120062 | 09/02/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | | | 43,75 | 43,75 | 0,00 |
| 2022 | 09020024 | 02080012 | 09/02/2023 | 33903000 | 03.03.04.122.0037.2003.0000 | INFOSHOP COMERCIO DE | | | 7.038,60 | 7.038,60 | 0,00 |
| 2022 | 09020025 | 27120002 | 09/02/2023 | 33903000 | 03.03.04.122.0037.2003.0000 | INFOSHOP COMERCIO DE | | | 6.312,90 | 6.312,90 | 0,00 |
| 2022 | 10020003 | 01120013 | 10/02/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL | | | 3.300,00 | 3.300,00 | 0,00 |
| 2022 | 10020004 | 01120013 | 10/02/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL | | | 11.610,00 | 11.610,00 | 0,00 |
| 2022 | 14020018 | 14060001 | 14/02/2023 | 33903900 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | J P SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E | | | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 2022 | 16020001 | 01120005 | 16/02/2023 | 33903900 | 01.01.01.031.0001.2001.0000 | URUBATAN AMORIM DA SILVA | | | 750,00 | 0,00 | 750,00 |
| 2022 | 16020010 | 01120090 | 16/02/2023 | 44905100 | 07.07.15.451.0038.1015.0000 | CONSTRULIMP - CONSTRUCOES E | | | 476.436,47 | 0,00 | 476.436,47 |
| 2022 | 17020006 | 01120047 | 17/02/2023 | 44905100 | 10.10.13.392.0301.1032.0000 | CONSTRUTORA EXITO LIMITADA EPP | | | 214.462,47 | 0,00 | 214.462,47 |
| 2022 | 23020001 | 26070003 | 23/02/2023 | 33903000 | 06.06.10.122.0037.2030.0000 | D F DE S SILVA | | | 5.736,50 | 5.736,50 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

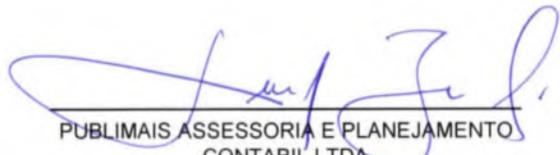
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

| Ano | Doc. | Caixa N.E. | Data | Elemento | Funcional | Programática | Credor | Pagamento | Processado | Não Processado |
|------|----------|------------|------------|----------|-----------------------------|--------------|----------------------------------|------------|------------|----------------|
| 2022 | 23020002 | 26070005 | 23/02/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | | D F DE S SILVA | 6.582,45 | 6.582,45 | 0,00 |
| 2022 | 23020003 | 01120018 | 23/02/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | | R. M. FIGUEIREDO | 5.872,49 | 5.872,49 | 0,00 |
| 2022 | 23020004 | 13040002 | 23/02/2023 | 33903000 | 06.06.10.122.0037.2031.0000 | | R. M. FIGUEIREDO | 2.916,17 | 2.916,17 | 0,00 |
| 2022 | 23020005 | 09120001 | 23/02/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | | OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI | 1.620,00 | 1.620,00 | 0,00 |
| 2022 | 23020006 | 05050003 | 23/02/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | | OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI | 1.450,00 | 1.450,00 | 0,00 |
| 2022 | 23020007 | 04050003 | 23/02/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | | OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI | 930,00 | 930,00 | 0,00 |
| 2022 | 23020008 | 03110003 | 23/02/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | | LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME | 2.092,20 | 2.092,20 | 0,00 |
| 2022 | 23020009 | 21020003 | 23/02/2023 | 33903000 | 06.06.10.122.0037.2031.0000 | | M. V. BEZERRA DE SOUSA | 880,00 | 880,00 | 0,00 |
| 2022 | 23020010 | 21020001 | 23/02/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | | M. V. BEZERRA DE SOUSA | 1.440,00 | 1.440,00 | 0,00 |
| 2022 | 23020011 | 13040003 | 23/02/2023 | 33903000 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | | R. M. FIGUEIREDO | 1.789,10 | 1.789,10 | 0,00 |
| 2022 | 23020012 | 21020002 | 23/02/2023 | 33903000 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | | M. V. BEZERRA DE SOUSA | 660,00 | 660,00 | 0,00 |
| 2022 | 27020007 | 09110021 | 27/02/2023 | 33903000 | 13.13.12.365.0271.2064.0000 | | INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 2022 | 07030002 | 09080004 | 07/03/2023 | 44905200 | 08.08.08.122.0037.2040.0000 | | INFOSHOP COMERCIO DE | 2.449,00 | 2.449,00 | 0,00 |
| 2022 | 07030011 | 02080005 | 07/03/2023 | 33903000 | 04.04.12.122.0231.2008.0000 | | INFOSHOP COMERCIO DE | 161,60 | 161,60 | 0,00 |
| 2022 | 07030012 | 03110038 | 07/03/2023 | 33903000 | 04.04.12.122.0231.2008.0000 | | INFOSHOP COMERCIO DE | 5.951,40 | 5.951,40 | 0,00 |
| 2022 | 09030001 | 01120087 | 09/03/2023 | 44905100 | 07.07.26.782.0586.1028.0000 | | AR EMPREENDIMIENTOS, SERVICOS E | 62.934,53 | 0,00 | 62.934,53 |
| 2022 | 10030002 | 01120086 | 10/03/2023 | 44905100 | 04.04.12.361.0231.1002.0000 | | M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI | 235.009,17 | 0,00 | 235.009,17 |
| 2022 | 23030020 | 28060007 | 23/03/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | | MEDMAIA COMERCIO DE PROD. | 2.764,50 | 2.764,50 | 0,00 |
| 2022 | 23030021 | 28060007 | 23/03/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | | MEDMAIA COMERCIO DE PROD. | 2.759,80 | 2.759,80 | 0,00 |
| 2022 | 23030022 | 28060008 | 23/03/2023 | 33903000 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | | MEDMAIA COMERCIO DE PROD. | 4.229,20 | 4.229,20 | 0,00 |
| 2022 | 23030023 | 28060008 | 23/03/2023 | 33903000 | 14.14.10.301.0171.2068.0000 | | MEDMAIA COMERCIO DE PROD. | 2.113,80 | 2.113,80 | 0,00 |
| 2022 | 11040047 | 01120051 | 11/04/2023 | 44905100 | 07.07.26.782.0586.1028.0000 | | PAULA GRAZIELA CARVALHO-ME | 65.610,26 | 0,00 | 65.610,26 |
| 2021 | 18040005 | 16120004 | 18/04/2023 | 44905100 | 07.07.26.782.0586.1028.0000 | | IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 2022 | 28040001 | 05010003 | 28/04/2023 | 33903900 | 01.01.01.031.0001.2001.0000 | | JP SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E | 1.900,00 | 0,00 | 1.900,00 |
| 2022 | 28040080 | 01120047 | 28/04/2023 | 44905100 | 10.10.13.392.0301.1032.0000 | | CONSTRUTORA EXITO LIMITADA EPP | 131.853,14 | 0,00 | 131.853,14 |
| 2021 | 02050001 | 26110005 | 02/05/2023 | 44905100 | 07.07.26.782.0586.1028.0000 | | C V TOME SERVIÇOS - ME | 67.339,46 | 0,00 | 67.339,46 |
| 2022 | 03050009 | 01120058 | 03/05/2023 | 33903000 | 04.04.12.122.0231.2008.0000 | | INFOSHOP COMERCIO DE | 62.839,50 | 62.839,50 | 0,00 |
| 2022 | 05050015 | 24050004 | 05/05/2023 | 33903000 | 14.14.10.302.0176.2071.0000 | | J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL | 4.454,00 | 4.454,00 | 0,00 |
| 2022 | 05050024 | 01120089 | 05/05/2023 | 44905100 | 07.07.15.452.0339.1019.0000 | | KLF SERVIÇOS | 52.430,32 | 0,00 | 52.430,32 |
| 2022 | 08050008 | 01120087 | 08/05/2023 | 44905100 | 07.07.26.782.0586.1028.0000 | | AR EMPREENDIMIENTOS, SERVICOS E | 70.052,10 | 0,00 | 70.052,10 |
| 2022 | 15050027 | 01120051 | 15/05/2023 | 44905100 | 07.07.26.782.0586.1028.0000 | | PAULA GRAZIELA CARVALHO-ME | 86.086,58 | 0,00 | 86.086,58 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

| Ano | Doc. | Caixa | N.E. | Data | Elemento | Funcional | Programática | Credor | Pagamento | Processado | Não Processado |
|------|----------|----------|------------|----------|-----------------------------|--------------------------------|--------------|--------|--------------|--------------|----------------|
| 2022 | 23060001 | 01120089 | 23/06/2023 | 44905100 | 07.07.15.452.0339.1019.0000 | KLF SERVIÇOS | | | 62.628,68 | 0,00 | 62.628,68 |
| 2021 | 23060004 | 16120004 | 23/06/2023 | 44905100 | 07.07.26.782.0586.1028.0000 | IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS | | | 33.129,96 | 33.129,96 | 0,00 |
| 2021 | 23060005 | 16120004 | 23/06/2023 | 44905100 | 07.07.26.782.0586.1028.0000 | IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS | | | 93.263,90 | 60.133,94 | 33.129,96 |
| 2022 | 21070001 | 05120001 | 21/07/2023 | 33903000 | 01.01.01.031.0001.2001.0000 | WINDSTAR COMPUTADORES E | | | 537,80 | 0,00 | 537,80 |
| 2022 | 08080001 | 01120086 | 08/08/2023 | 44905100 | 04.04.12.361.0231.1002.0000 | M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI | | | 55.612,42 | 0,00 | 55.612,42 |
| 2022 | 06090023 | 01120089 | 06/09/2023 | 44905100 | 07.07.15.452.0339.1019.0000 | KLF SERVIÇOS | | | 142.017,48 | 0,00 | 142.017,48 |
| 2021 | 19090082 | 06050001 | 19/09/2023 | 31909400 | 04.04.12.122.0231.2007.0000 | PRECATORIO JUDICIAL FUNDEF | | | 5.420,89 | 5.420,89 | 0,00 |
| 2021 | 19090083 | 06050001 | 19/09/2023 | 31909400 | 04.04.12.122.0231.2007.0000 | PRECATORIO JUDICIAL FUNDEF | | | 11.940,08 | 11.940,08 | 0,00 |
| 2021 | 19090084 | 06050001 | 19/09/2023 | 31909400 | 04.04.12.122.0231.2007.0000 | PRECATORIO JUDICIAL FUNDEF | | | 7.835,96 | 7.835,96 | 0,00 |
| 2021 | 19090085 | 06050001 | 19/09/2023 | 31909400 | 04.04.12.122.0231.2007.0000 | PRECATORIO JUDICIAL FUNDEF | | | 10.933,49 | 10.933,49 | 0,00 |
| 2022 | 09100029 | 01120047 | 09/10/2023 | 44905100 | 10.10.13.392.0301.1032.0000 | CONSTRUTORA EXITO LIMITADA EPP | | | 563.775,87 | 0,00 | 563.775,87 |
| 2022 | 01110108 | 01120090 | 01/11/2023 | 44905100 | 07.07.15.451.0038.1015.0000 | CONSTRULIMP - CONSTRUÇÕES E | | | 43.439,62 | 0,00 | 43.439,62 |
| 2022 | 01120054 | 01120047 | 01/12/2023 | 44905100 | 10.10.13.392.0301.1032.0000 | CONSTRUTORA EXITO LIMITADA EPP | | | 102.071,80 | 0,00 | 102.071,80 |
| | | | | | | | | | 6.386.640,40 | 3.353.583,48 | 3.033.056,92 |


 PUBLIMAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
 CONTABIL LTDA
 Contador 480


 RAIMUNDO ESTEVAM NETO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pereiro

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar

Unidade Gestora: 3 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

| Empenho | Data | Credor | Funcional | Tipo | Anulação | Valor |
|--------------------------------|------------|------------------------------|--------------------------------|----------------|------------|-----------|
| 01.12.0086 | 01/12/2022 | M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI | 12.361.0231.1002.0000.44905100 | Não Processado | 01/06/2023 | 45.332,15 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | | 45.332,15 |
| Total da Unidade Gestora: | | | | | | 45.332,15 |

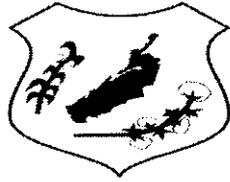
Unidade Gestora: 99 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Unidade Orçamentária: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

| Empenho | Data | Credor | Funcional | Tipo | Anulação | Valor |
|--------------------------------|------------|-----------------------------------|--------------------------------|----------------|------------|-----------|
| 01.12.0006 | 01/12/2020 | C&G ASSESSORIA E CONTROLADORIA ME | 01.031.0001.2001.0000.33903900 | Não Processado | 01/12/2023 | 3.250,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | | 3.250,00 |
| Total da Unidade Gestora: | | | | | | 3.250,00 |
| Total Geral: | | | | | | 48.582,15 |


PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
CONTABIL LTDA
Contador 480


RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

XIII - relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes.

Relatório de Liquidações

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Oçamentária: 0404 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Funcional Programática: 12.122.0037.2.007.0000 MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vir Empenhado R\$ | Vir Liquidado R\$ | Vir a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 27/09/2023 | 38 | | 14090023 | 14/09/2023 | COSTA LIMA COMERCIO E REPRES | 25.650,00 | 10.260,00 | 15.390,00 | 10.260,00 | 0,00 |
| 27/09/2023 | 10155 | | 14090009 | 14/09/2023 | MARINHO SOARES COMERCIO E SI | 89.600,00 | 29.120,00 | 60.480,00 | 29.120,00 | 0,00 |
| 09/10/2023 | 8068 | | 22080008 | 22/08/2023 | D F DE S SILVA | 11.620,00 | 4.900,00 | 6.720,00 | 4.900,00 | 0,00 |
| 17/10/2023 | 1465 | | 14090019 | 14/09/2023 | SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORN | 9.416,66 | 9.416,66 | 0,00 | 9.416,66 | 0,00 |
| 18/10/2023 | 2287 | | 14090026 | 14/09/2023 | INOVA TECH INFORMATICA LTDA | 3.781,32 | 3.781,32 | 0,00 | 3.781,32 | 0,00 |
| 19/10/2023 | 46 | | 14090023 | 14/09/2023 | COSTA LIMA COMERCIO E REPRES | 25.650,00 | 15.390,00 | 0,00 | 15.390,00 | 0,00 |
| 19/10/2023 | 10201 | | 14090009 | 14/09/2023 | MARINHO SOARES COMERCIO E SI | 89.600,00 | 60.480,00 | 0,00 | 60.480,00 | 0,00 |
| 26/10/2023 | 366 | | 14090003 | 14/09/2023 | DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIP/ | 17.831,00 | 17.831,00 | 0,00 | 17.831,00 | 0,00 |
| 10/11/2023 | 1476 | | 14090015 | 14/09/2023 | F. DENILSON F. DE OLIVEIRA ME | 5.499,78 | 5.499,78 | 0,00 | 5.499,78 | 0,00 |
| 16/11/2023 | 8200 | | 22080008 | 22/08/2023 | D F DE S SILVA | 11.620,00 | 6.720,00 | 0,00 | 6.720,00 | 0,00 |
| 21/11/2023 | 219 | | 14090013 | 14/09/2023 | RAIMUNDO SOUZA COSTA 4963876 | 11.600,00 | 11.600,00 | 0,00 | 11.600,00 | 0,00 |
| 29/12/2023 | 659 | | 14090006 | 14/09/2023 | INFORSISTEM COMERCIO E SERVI | 18.225,00 | 18.225,00 | 0,00 | 0,00 | 18.225,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 193.223,76 | | 174.998,76 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 193.223,76 | | 174.998,76 | |

Funcional Programática: 12.122.0231.2.008.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vir Empenhado R\$ | Vir Liquidado R\$ | Vir a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 08/08/2023 | 608 | | 04080002 | 04/08/2023 | QT AUDIO MUSICAL LTDA | 20.280,00 | 20.280,00 | 0,00 | 20.280,00 | 0,00 |
| 27/09/2023 | 37 | | 14090024 | 14/09/2023 | COSTA LIMA COMERCIO E REPRES | 43.020,00 | 17.100,00 | 25.920,00 | 17.100,00 | 0,00 |
| 17/10/2023 | 1466 | | 14090020 | 14/09/2023 | SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORN | 4.708,33 | 4.708,33 | 0,00 | 4.708,33 | 0,00 |
| 19/10/2023 | 45 | | 14090024 | 14/09/2023 | COSTA LIMA COMERCIO E REPRES | 43.020,00 | 5.400,00 | 20.520,00 | 5.400,00 | 0,00 |
| 26/10/2023 | 367 | | 14090004 | 14/09/2023 | DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIP/ | 4.787,00 | 1.498,00 | 3.289,00 | 1.498,00 | 0,00 |
| 10/11/2023 | 1477 | | 14090016 | 14/09/2023 | F. DENILSON F. DE OLIVEIRA ME | 10.708,54 | 10.708,54 | 0,00 | 10.708,54 | 0,00 |
| 16/11/2023 | 11280 | | 14090011 | 14/09/2023 | DIRCEU LONGO & CIA LTDA | 1.417,66 | 1.417,66 | 0,00 | 1.417,66 | 0,00 |
| 12/12/2023 | 4704 | | 29110003 | 29/11/2023 | AGIL COM E DISTRIBUIDORA DE EC | 38.132,00 | 38.132,00 | 0,00 | 38.132,00 | 0,00 |
| 22/12/2023 | 635 | | 14090007 | 14/09/2023 | INFORSISTEM COMERCIO E SERVI | 6.075,00 | 6.075,00 | 0,00 | 6.075,00 | 0,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 105.319,53 | | 105.319,53 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 105.319,53 | | 105.319,53 | |
| Totais por Unidade Oçamentária R\$: | | | | | | | 298.543,29 | | 280.318,29 | |

Unidade Oçamentária: 1313 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0231.2.062.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vir Empenhado R\$ | Vir Liquidado R\$ | Vir a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|------------|-------------|-----------|----------|------------|---------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 21/11/2023 | 2490 | | 14110002 | 14/11/2023 | A N VASCONCELOS JUNIOR ME | 546.000,00 | 434.000,00 | 112.000,00 | 434.000,00 | 0,00 |
| 27/11/2023 | 2541 | | 14110002 | 14/11/2023 | A N VASCONCELOS JUNIOR ME | 546.000,00 | 112.000,00 | 0,00 | 112.000,00 | 0,00 |

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Oçamentária: 1313 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0231.2.062.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vir Empenhado R\$ | Vir Liquidado R\$ | Vir a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 30/11/2023 | 516 | | 14090005 | 14/09/2023 | DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIP/ | 15.841,00 | 6.464,00 | 9.377,00 | 6.464,00 | 0,00 |
| 18/12/2023 | 44 | | 09110008 | 09/11/2023 | J A S NEGOCIOS LTDA | 401.471,92 | 401.471,92 | 0,00 | 401.471,92 | 0,00 |
| 26/12/2023 | 643 | | 14090005 | 14/09/2023 | DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIP/ | 15.841,00 | 5.480,00 | 0,00 | 5.480,00 | 0,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 959.415,92 | | 959.415,92 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 959.415,92 | | 959.415,92 | |

Funcional Programática: 12.365.0271.2.064.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vir Empenhado R\$ | Vir Liquidado R\$ | Vir a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------|-----------------|
| 14/11/2023 | 321 | | 31100002 | 31/10/2023 | BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS | 930.000,00 | 930.000,00 | 0,00 | 930.000,00 | 0,00 |
| 21/11/2023 | 2491 | | 14110001 | 14/11/2023 | A N VASCONCELOS JUNIOR ME | 153.849,35 | 112.000,00 | 41.849,35 | 112.000,00 | 0,00 |
| 27/11/2023 | 2540 | | 14110001 | 14/11/2023 | A N VASCONCELOS JUNIOR ME | 153.849,35 | 31.650,00 | 10.199,35 | 31.650,00 | 0,00 |
| 18/12/2023 | 43 | | 09110005 | 09/11/2023 | J A S NEGOCIOS LTDA | 84.433,52 | 84.433,52 | 0,00 | 84.433,52 | 0,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 1.158.083,52 | | 1.158.083,52 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 1.158.083,52 | | 1.158.083,52 | |
| Totais por Unidade Orçamentária R\$: | | | | | | | 2.117.499,44 | | 2.117.499,44 | |
| Total por Unidade Gestora R\$: | | | | | | | 2.416.042,73 | | 2.397.817,73 | |

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Oçamentária: 1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0171.2.068.0000 GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vir Empenhado R\$ | Vir Liquidado R\$ | Vir a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 07/08/2023 | 10110 | | 26070006 | 26/07/2023 | MARINHO SOARES COMERCIO E SI | 104.946,00 | 76.766,00 | 28.180,00 | 76.766,00 | 0,00 |
| 25/08/2023 | 197 | | 26070007 | 26/07/2023 | COSTA & SOUZA COMERCIO HOSP | 84.930,95 | 15.218,00 | 69.712,95 | 15.218,00 | 0,00 |
| 25/08/2023 | 106 | | 26070001 | 26/07/2023 | CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDI | 158.842,00 | 24.320,00 | 134.522,00 | 24.320,00 | 0,00 |
| 29/08/2023 | 3691 | | 26070004 | 26/07/2023 | PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI- | 126.496,38 | 15.440,85 | 111.055,53 | 15.440,85 | 0,00 |
| 02/10/2023 | 3737 | | 26070004 | 26/07/2023 | PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI- | 126.496,38 | 17.711,99 | 93.343,54 | 17.711,99 | 0,00 |
| 05/10/2023 | 3746 | | 26070004 | 26/07/2023 | PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI- | 126.496,38 | 24.611,34 | 68.732,20 | 24.611,34 | 0,00 |
| 19/10/2023 | 3754 | | 26070004 | 26/07/2023 | PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI- | 126.496,38 | 17.220,00 | 51.512,20 | 17.220,00 | 0,00 |
| 27/11/2023 | 3064 | | 26070002 | 26/07/2023 | ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSF | 32.984,28 | 25.484,28 | 7.500,00 | 25.484,28 | 0,00 |
| 29/12/2023 | 496 | | 26070001 | 26/07/2023 | CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDI | 158.842,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| 29/12/2023 | 498 | | 01120061 | 01/12/2023 | CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDI | 34.393,00 | 34.393,00 | 0,00 | 0,00 | 34.393,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 264.165,46 | | 216.772,46 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 264.165,46 | | 216.772,46 | |

Funcional Programática: 10.302.0176.2.071.0000 MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vir Empenhado R\$ | Vir Liquidado R\$ | Vir a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---------------------------------|-------------|-----------|----------|------------|--------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 18/04/2023 | 551 | | 03030001 | 03/03/2023 | CM VEICULOS ESPECIAIS, COMERCI | 121.000,00 | 121.000,00 | 0,00 | 121.000,00 | 0,00 |
| 03/08/2023 | 2383 | | 20060012 | 20/06/2023 | ALF COMERCIO DE ELETRODOMES | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 |
| 07/08/2023 | 615 | | 20060015 | 20/06/2023 | NORT MED PRODUTOS HOSPITALAR | 17.471,50 | 17.471,50 | 0,00 | 17.471,50 | 0,00 |
| 08/08/2023 | 10355 | | 20060007 | 20/06/2023 | SC MEDICAL COMERCIO E SERVICI | 77.800,00 | 77.800,00 | 0,00 | 77.800,00 | 0,00 |
| 10/08/2023 | 4071 | | 20060014 | 20/06/2023 | AGIL COM E DISTRIBUIDORA DE EC | 25.163,00 | 25.163,00 | 0,00 | 25.163,00 | 0,00 |
| 10/08/2023 | 1072 | | 20060010 | 20/06/2023 | POLUX COMERCIAL LTDA | 3.690,00 | 3.690,00 | 0,00 | 3.690,00 | 0,00 |
| 17/08/2023 | 3688 | | 20060013 | 20/06/2023 | PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI- | 55.478,54 | 43.833,62 | 11.644,92 | 43.833,62 | 0,00 |
| 17/08/2023 | 3686 | | 01080009 | 01/08/2023 | PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI- | 2.922,19 | 2.922,19 | 0,00 | 2.922,19 | 0,00 |
| 25/08/2023 | 2496 | | 20060008 | 20/06/2023 | LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXP | 15.700,00 | 15.700,00 | 0,00 | 15.700,00 | 0,00 |
| 25/08/2023 | 2680 | | 20060011 | 20/06/2023 | ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSF | 7.987,00 | 7.987,00 | 0,00 | 7.987,00 | 0,00 |
| 25/08/2023 | 154 | | 20060009 | 20/06/2023 | COSTA & SOUZA COMERCIO HOSP | 6.075,00 | 6.075,00 | 0,00 | 6.075,00 | 0,00 |
| 05/09/2023 | 1723 | | 20060006 | 20/06/2023 | BRUMED COMERCIO ATACADISTA | 63.519,98 | 33.519,98 | 30.000,00 | 33.519,98 | 0,00 |
| 27/09/2023 | 1667 | | 30060004 | 30/06/2023 | BRUMED COMERCIO ATACADISTA | 4.433,32 | 2.566,66 | 1.866,66 | 2.566,66 | 0,00 |
| 27/09/2023 | 3617 | | 20060004 | 20/06/2023 | NORDESTE MEDICAL, REPRESENT | 7.800,00 | 7.800,00 | 0,00 | 7.800,00 | 0,00 |
| 29/09/2023 | 1731 | | 20060006 | 20/06/2023 | BRUMED COMERCIO ATACADISTA | 63.519,98 | 29.000,00 | 1.000,00 | 29.000,00 | 0,00 |
| 29/09/2023 | 1726 | | 20060005 | 20/06/2023 | URSA COMERCIAL LTDA | 11.199,50 | 11.199,50 | 0,00 | 11.199,50 | 0,00 |
| 05/10/2023 | 3745 | | 20060013 | 20/06/2023 | PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI- | 55.478,54 | 9.860,05 | 1.784,87 | 9.860,05 | 0,00 |
| 25/10/2023 | 1726 | | 02100010 | 02/10/2023 | URSA COMERCIAL LTDA | 11.199,50 | 11.199,50 | 0,00 | 11.199,50 | 0,00 |
| 25/10/2023 | 3759 | | 20060013 | 20/06/2023 | PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI- | 55.478,54 | 1.784,87 | 0,00 | 1.784,87 | 0,00 |
| 26/12/2023 | 8425 | | 06120008 | 06/12/2023 | D F DE S SILVA | 239,00 | 239,00 | 0,00 | 0,00 | 239,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 439.811,87 | | 439.572,87 | |

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Orçamentária: 1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.302.0176.2.071.0000 MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

| | | |
|--|------------|------------|
| Totais por Funcional Programática R\$: | 439.811,87 | 439.572,87 |
| Totais por Unidade Orçamentária R\$: | 703.977,33 | 656.345,33 |
| Total por Unidade Gestora R\$: | 703.977,33 | 656.345,33 |

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Oçamentária: 0808 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.122.0037.2.040.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vlr Empenhado R\$ | Vlr Liquidado R\$ | Vlr a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 15/02/2023 | 541 | | 08020002 | 08/02/2023 | QT AUDIO MUSICAL LTDA | 13.265,00 | 13.265,00 | 0,00 | 13.265,00 | 0,00 |
| 02/05/2023 | 253264 | | 28030002 | 28/03/2023 | NACIONAL VEICULOS E SERVICOS | 95.000,00 | 95.000,00 | 0,00 | 95.000,00 | 0,00 |
| 24/07/2023 | 5348 | | 05070017 | 05/07/2023 | IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE | 2.170,00 | 2.170,00 | 0,00 | 2.170,00 | 0,00 |
| 18/08/2023 | 1448 | | 05070009 | 05/07/2023 | F. DENILSON F. DE OLIVEIRA ME | 2.539,80 | 1.299,80 | 1.240,00 | 1.299,80 | 0,00 |
| 25/08/2023 | 136 | | 05070013 | 05/07/2023 | RAIMUNDO SOUZA COSTA 4963876 | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 0,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 112.334,80 | | 112.334,80 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 112.334,80 | | 112.334,80 | |
| Totais por Unidade Orçamentária R\$: | | | | | | | 112.334,80 | | 112.334,80 | |

Unidade Oçamentária: 1515 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0136.2.075.0000 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vlr Empenhado R\$ | Vlr Liquidado R\$ | Vlr a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 18/07/2023 | 102 | | 05070002 | 05/07/2023 | DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIP/ | 5.535,00 | 5.535,00 | 0,00 | 5.535,00 | 0,00 |
| 18/08/2023 | 1447 | | 05070011 | 05/07/2023 | F. DENILSON F. DE OLIVEIRA ME | 2.539,80 | 1.299,80 | 1.240,00 | 1.299,80 | 0,00 |
| 18/08/2023 | 1446 | | 05070010 | 05/07/2023 | F. DENILSON F. DE OLIVEIRA ME | 2.539,80 | 1.299,80 | 1.240,00 | 1.299,80 | 0,00 |
| 25/08/2023 | 139 | | 05070014 | 05/07/2023 | RAIMUNDO SOUZA COSTA 4963876 | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 |
| 25/08/2023 | 137 | | 05070015 | 05/07/2023 | RAIMUNDO SOUZA COSTA 4963876 | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 8.734,60 | | 8.734,60 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 8.734,60 | | 8.734,60 | |

Funcional Programática: 08.244.0137.2.077.0000 APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD - SUAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vlr Empenhado R\$ | Vlr Liquidado R\$ | Vlr a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 18/07/2023 | 101 | | 05070003 | 05/07/2023 | DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIP/ | 1.944,00 | 1.944,00 | 0,00 | 1.944,00 | 0,00 |
| 24/07/2023 | 5349 | | 05070018 | 05/07/2023 | IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE | 2.170,00 | 2.170,00 | 0,00 | 2.170,00 | 0,00 |
| 18/08/2023 | 1445 | | 05070012 | 05/07/2023 | F. DENILSON F. DE OLIVEIRA ME | 2.599,60 | 2.599,60 | 0,00 | 2.599,60 | 0,00 |
| 25/08/2023 | 138 | | 05070016 | 05/07/2023 | RAIMUNDO SOUZA COSTA 4963876 | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 0,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 7.313,60 | | 7.313,60 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 7.313,60 | | 7.313,60 | |
| Totais por Unidade Orçamentária R\$: | | | | | | | 16.048,20 | | 16.048,20 | |
| Total por Unidade Gestora R\$: | | | | | | | 128.383,00 | | 128.383,00 | |

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Oçamentária: 0505 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Funcional Programática: 04.122.0037.2.024.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vlr Empenhado R\$ | Vlr Liquidado R\$ | Vlr a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 16/11/2023 | 19 | | 31100003 | 31/10/2023 | AQUINO E AQUINO CONSTRUCOES | 100.980,00 | 50.490,00 | 50.490,00 | 50.490,00 | 0,00 |
| 07/12/2023 | 85225 | | 01110046 | 01/11/2023 | JAGUARIBE DIESEL COMERCIO LTI | 298.800,00 | 259.800,00 | 39.000,00 | 259.800,00 | 0,00 |
| 07/12/2023 | 85235 | | 01110046 | 01/11/2023 | JAGUARIBE DIESEL COMERCIO LTI | 298.800,00 | 39.000,00 | 0,00 | 39.000,00 | 0,00 |
| 14/12/2023 | 20 | | 31100003 | 31/10/2023 | AQUINO E AQUINO CONSTRUCOES | 100.980,00 | 50.490,00 | 0,00 | 50.490,00 | 0,00 |
| 29/12/2023 | 667 | | 01120052 | 01/12/2023 | SEBASTIAO FERREIRA DE QUEIRO | 11.150,00 | 11.150,00 | 0,00 | 0,00 | 11.150,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 410.930,00 | | 399.780,00 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 410.930,00 | | 399.780,00 | |
| Totais por Unidade Oçamentária R\$: | | | | | | | 410.930,00 | | 399.780,00 | |
| Total por Unidade Gestora R\$: | | | | | | | 410.930,00 | | 399.780,00 | |

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISM

Unidade Oçamentária: 0707 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Funcional Programática: 06.452.0965.1.014.0000 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA NO MUNICIPIO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vlr Empenhado R\$ | Vlr Liquidado R\$ | Vlr a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 28/12/2023 | 2396 | | 27120001 | 27/12/2023 | L C MAGAZINE LTDA | 10.980,00 | 10.980,00 | 0,00 | 10.980,00 | 0,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 10.980,00 | | 10.980,00 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 10.980,00 | | 10.980,00 | |
| Totais por Unidade Orçamentária R\$: | | | | | | | 10.980,00 | | 10.980,00 | |
| Total por Unidade Gestora R\$: | | | | | | | 10.980,00 | | 10.980,00 | |

Unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA

Unidade Oçamentária: 1010 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Funcional Programática: 13.392.0307.2.052.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vlr Empenhado R\$ | Vlr Liquidado R\$ | Vlr a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|-----------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 16/02/2023 | 540 | | 08020003 | 08/02/2023 | QT AUDIO MUSICAL LTDA | 16.950,00 | 16.950,00 | 0,00 | 16.950,00 | 0,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 16.950,00 | | 16.950,00 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 16.950,00 | | 16.950,00 | |
| Totais por Unidade Orçamentária R\$: | | | | | | | 16.950,00 | | 16.950,00 | |
| Total por Unidade Gestora R\$: | | | | | | | 16.950,00 | | 16.950,00 | |

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Unidade Oçamentária: 0101 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vlr Empenhado R\$ | Vlr Liquidado R\$ | Vlr a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------|-----------------|
| 30/06/2023 | 3880 | | 09060002 | 09/06/2023 | A.G.M. COMERCIO E SERVICOS TE | 8.970,00 | 8.970,00 | 0,00 | 8.970,00 | 0,00 |
| 21/07/2023 | 11388 | | 06060001 | 06/06/2023 | WINDSTAR COMPUTADORES E ELE | 2.590,00 | 2.590,00 | 0,00 | 2.590,00 | 0,00 |
| 30/10/2023 | 795 | | 02100001 | 02/10/2023 | WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA | 146.500,00 | 146.500,00 | 0,00 | 146.500,00 | 0,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 158.060,00 | | 158.060,00 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 158.060,00 | | 158.060,00 | |
| Totais por Unidade Orçamentária R\$: | | | | | | | 158.060,00 | | 158.060,00 | |
| Total por Unidade Gestora R\$: | | | | | | | 158.060,00 | | 158.060,00 | |
| Totais Gerais R\$: | | | | | | | 3.845.323,06 | | 3.768.316,06 | |


 PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
 CONTABIL LTDA
 Contador 480


 RAIMUNDO ESTEVAM NETO
 Prefeito Municipal

Relatório de Liquidações

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Oçamentária: 0404 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Funcional Programática: 12.122.0231.2.008.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vlr Empenhado R\$ | Vlr Liquidado R\$ | Vlr a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 05/09/2023 | 297 | | 04070002 | 04/07/2023 | CONSTRULIMP - CONSTRUCOES E | 473.306,43 | 21.333,97 | 451.972,46 | 21.333,97 | 0,00 |
| 27/12/2023 | 324 | | 04070002 | 04/07/2023 | CONSTRULIMP - CONSTRUCOES E | 473.306,43 | 226.079,84 | 0,00 | 226.079,84 | 0,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 247.413,81 | | 247.413,81 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 247.413,81 | | 247.413,81 | |

Funcional Programática: 12.361.0231.1.002.0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vlr Empenhado R\$ | Vlr Liquidado R\$ | Vlr a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 07/03/2023 | 363 | | 01120086 | 01/12/2022 | M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI | 335.953,74 | 235.009,17 | 0,00 | 0,00 | 235.009,17 |
| 11/07/2023 | 413 | | 15060003 | 15/06/2023 | M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI | 71.427,98 | 71.427,98 | 0,00 | 71.427,98 | 0,00 |
| 20/07/2023 | 415 | | 01120086 | 01/12/2022 | M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI | 335.953,74 | 55.612,42 | 0,00 | 0,00 | 55.612,42 |
| 05/09/2023 | 297 | | 04070003 | 04/07/2023 | CONSTRULIMP - CONSTRUCOES E | 571.206,79 | 19.834,33 | 551.372,46 | 19.834,33 | 0,00 |
| 01/11/2023 | 307 | | 04070003 | 04/07/2023 | CONSTRULIMP - CONSTRUCOES E | 571.206,79 | 363.368,22 | 120.246,23 | 363.368,22 | 0,00 |
| 27/12/2023 | 324 | | 04070003 | 04/07/2023 | CONSTRULIMP - CONSTRUCOES E | 571.206,79 | 120.246,23 | 0,00 | 120.246,23 | 0,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 865.498,35 | | 574.876,76 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 865.498,35 | | 574.876,76 | |
| Totais por Unidade Orçamentária R\$: | | | | | | | 1.112.912,16 | | 822.290,57 | |

Unidade Oçamentária: 1313 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0231.2.062.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vlr Empenhado R\$ | Vlr Liquidado R\$ | Vlr a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------|-----------------|
| 18/04/2023 | 384 | | 11040003 | 11/04/2023 | BNF CONSTRUCOES LTDA - ME | 12.921,52 | 12.921,52 | 0,00 | 12.921,52 | 0,00 |
| 18/04/2023 | 384 | | 11040002 | 11/04/2023 | BNF CONSTRUCOES LTDA - ME | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 |
| 14/06/2023 | 394 | | 01060009 | 01/06/2023 | BNF CONSTRUCOES LTDA - ME | 179.745,42 | 179.745,42 | 0,00 | 179.745,42 | 0,00 |
| 03/08/2023 | 406 | | 03070007 | 03/07/2023 | BNF CONSTRUCOES LTDA - ME | 387.133,12 | 387.133,12 | 0,00 | 387.133,12 | 0,00 |
| 05/09/2023 | 296 | | 04070004 | 04/07/2023 | CONSTRULIMP - CONSTRUCOES E | 1.075.591,58 | 89.326,70 | 986.264,88 | 89.326,70 | 0,00 |
| 20/09/2023 | 411 | | 01080019 | 01/08/2023 | BNF CONSTRUCOES LTDA - ME | 574.232,08 | 574.232,08 | 0,00 | 574.232,08 | 0,00 |
| 01/11/2023 | 306 | | 04070004 | 04/07/2023 | CONSTRULIMP - CONSTRUCOES E | 1.075.591,58 | 551.390,18 | 434.874,70 | 551.390,18 | 0,00 |
| 22/11/2023 | 420 | | 01110008 | 01/11/2023 | BNF CONSTRUCOES LTDA - ME | 117.051,91 | 117.051,91 | 0,00 | 117.051,91 | 0,00 |
| 27/12/2023 | S/ NF | | 01120090 | 01/12/2023 | CONSTRULIMP - CONSTRUCOES E | 251.364,11 | 251.364,11 | 0,00 | 251.364,11 | 0,00 |
| 27/12/2023 | 325 | | 01120031 | 01/12/2023 | CONSTRULIMP - CONSTRUCOES E | 652.394,79 | 652.394,79 | 0,00 | 652.394,79 | 0,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 3.815.559,83 | | 3.815.559,83 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 3.815.559,83 | | 3.815.559,83 | |
| Totais por Unidade Orçamentária R\$: | | | | | | | 3.815.559,83 | | 3.815.559,83 | |

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Total por Unidade Gestora R\$: 4.928.471,99

4.637.850,40

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Oçamentária: 0606 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Funcional Programática: 10.301.0171.1.009.0000 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vlr Empenhado R\$ | Vlr Liquidado R\$ | Vlr a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar | |
|---|-------------|-----------|----------|------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|--|
| 03/08/2023 | 25 | | 23030002 | 23/03/2023 | MELIUZ CONSTRUCOES E SERVIC | 76.386,50 | 39.267,08 | 37.119,42 | 39.267,08 | 0,00 | |
| 22/08/2023 | 27 | | 23030002 | 23/03/2023 | MELIUZ CONSTRUCOES E SERVIC | 76.386,50 | 26.086,01 | 11.033,41 | 26.086,01 | 0,00 | |
| 30/11/2023 | 756 | | 02080004 | 02/08/2023 | CONSTRUTORA EXITO LIMITADA EI | 887.570,47 | 376.270,72 | 0,00 | 376.270,72 | 0,00 | |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | | 441.623,81 | | 441.623,81 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | | 441.623,81 | | 441.623,81 | |
| Totais por Unidade Orçamentária R\$: | | | | | | | | 441.623,81 | | 441.623,81 | |
| Total por Unidade Gestora R\$: | | | | | | | | 441.623,81 | | 441.623,81 | |

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Oçamentária: 1515 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.244.0136.2.075.0000 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vlr Empenhado R\$ | Vlr Liquidado R\$ | Vlr a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 18/10/2023 | 28 | | 23030001 | 23/03/2023 | MELIUZ CONSTRUCOES E SERVIC | 101.415,15 | 79.647,31 | 21.767,84 | 79.647,31 | 0,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 79.647,31 | | 79.647,31 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 79.647,31 | | 79.647,31 | |
| Totais por Unidade Orçamentária R\$: | | | | | | | 79.647,31 | | 79.647,31 | |
| Total por Unidade Gestora R\$: | | | | | | | 79.647,31 | | 79.647,31 | |

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISM

Unidade Oçamentária: 0707 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Funcional Programática: 15.451.0038.1.015.0000 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PREDIOS E EDIFICACOES PUBLICAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vlr Empenhado R\$ | Vlr Liquidado R\$ | Vlr a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 16/02/2023 | 267 | | 01120090 | 01/12/2022 | CONSTRULIMP - CONSTRUCOES E | 553.101,05 | 476.436,47 | 0,00 | 0,00 | 476.436,47 |
| 01/11/2023 | 305 | | 01120090 | 01/12/2022 | CONSTRULIMP - CONSTRUCOES E | 553.101,05 | 43.439,62 | 0,00 | 0,00 | 43.439,62 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 519.876,09 | | 0,00 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 519.876,09 | | 0,00 | |

Funcional Programática: 15.452.0339.1.019.0000 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PRACAS PARQUES, JARDINS E CALCADOES

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vlr Empenhado R\$ | Vlr Liquidado R\$ | Vlr a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|----------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 03/05/2023 | 31 | | 01120089 | 01/12/2022 | KLF SERVICOS | 257.396,70 | 52.430,32 | 0,00 | 0,00 | 52.430,32 |
| 20/06/2023 | 33 | | 01120089 | 01/12/2022 | KLF SERVICOS | 257.396,70 | 62.628,68 | 0,00 | 0,00 | 62.628,68 |
| 01/09/2023 | 48 | | 01120089 | 01/12/2022 | KLF SERVICOS | 257.396,70 | 142.017,48 | 0,00 | 0,00 | 142.017,48 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 257.076,48 | | 0,00 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 257.076,48 | | 0,00 | |

Funcional Programática: 26.782.0586.1.028.0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vlr Empenhado R\$ | Vlr Liquidado R\$ | Vlr a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 07/03/2023 | 652 | | 01120087 | 01/12/2022 | AR EMPREENDIMENTOS, SERVICO | 133.424,02 | 62.934,53 | 0,00 | 0,00 | 62.934,53 |
| 04/04/2023 | 0030 | | 01120051 | 01/12/2022 | PAULA GRAZIELA CARVALHO-ME F | 154.982,21 | 65.610,26 | 0,00 | 0,00 | 65.610,26 |
| 27/04/2023 | 896 | | 26110005 | 26/11/2021 | C V TOME SERVICOS - ME | 205.100,45 | 67.339,46 | 0,00 | 0,00 | 67.339,46 |
| 05/05/2023 | 737 | | 01120087 | 01/12/2022 | AR EMPREENDIMENTOS, SERVICO | 133.424,02 | 70.052,10 | 0,00 | 0,00 | 70.052,10 |
| 10/05/2023 | 031 | | 01120051 | 01/12/2022 | PAULA GRAZIELA CARVALHO-ME F | 154.982,21 | 86.086,58 | 0,00 | 0,00 | 86.086,58 |
| 21/06/2023 | 414 | | 16120004 | 16/12/2021 | IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS | 503.086,82 | 33.129,96 | 0,00 | 0,00 | 33.129,96 |
| 13/12/2023 | 0038 | | 12120002 | 12/12/2023 | PAULA GRAZIELA CARVALHO-ME F | 543.762,86 | 543.762,86 | 0,00 | 543.762,86 | 0,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 928.915,75 | | 543.762,86 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 928.915,75 | | 543.762,86 | |
| Totais por Unidade Orçamentária R\$: | | | | | | | 1.705.868,32 | | 543.762,86 | |
| Total por Unidade Gestora R\$: | | | | | | | 1.705.868,32 | | 543.762,86 | |

Unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA

Unidade Oçamentária: 1010 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Funcional Programática: 13.392.0301.1.032.0000 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DA CASA DE CULTURA, MUSEUS, BIBLIOT, CENTROS CULTURAIS E LAZER

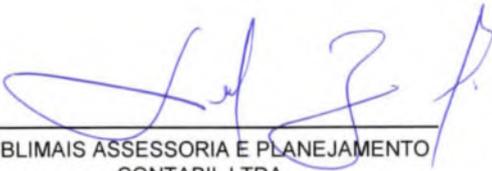
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vlr Empenhado R\$ | Vlr Liquidado R\$ | Vlr a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 10/02/2023 | 598 | | 01120047 | 01/12/2022 | CONSTRUTORA EXITO LIMITADA EI | 1.778.598,80 | 214.462,47 | 0,00 | 0,00 | 214.462,47 |
| 27/04/2023 | 631 | | 01120047 | 01/12/2022 | CONSTRUTORA EXITO LIMITADA EI | 1.778.598,80 | 131.853,14 | 0,00 | 0,00 | 131.853,14 |
| 29/09/2023 | 723 | | 01120047 | 01/12/2022 | CONSTRUTORA EXITO LIMITADA EI | 1.778.598,80 | 563.775,87 | 0,00 | 0,00 | 563.775,87 |
| 29/11/2023 | 750 | | 01120047 | 01/12/2022 | CONSTRUTORA EXITO LIMITADA EI | 1.778.598,80 | 102.071,80 | 0,00 | 0,00 | 102.071,80 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 1.012.163,28 | | 0,00 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 1.012.163,28 | | 0,00 | |

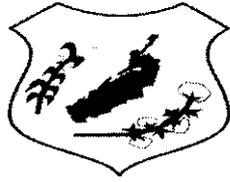
Funcional Programática: 15.695.0536.1.033.0000 CONSTRU/REFORMA/AMPLIACAO DO CRISTO REI, BALNEARIO MUNICIPAL, MIRANTE E DEMAIS PONTOS TURISTICOS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

| Data Liq. | Nota Fiscal | Var. Pat. | Nº Emp. | Data Emp. | Nome do credor | Vlr Empenhado R\$ | Vlr Liquidado R\$ | Vlr a Liquidar R\$ | Total Pago: | Liquidado Pagar |
|---|-------------|-----------|----------|------------|---------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------|-----------------|
| 10/10/2023 | 416 | | 21060001 | 21/06/2023 | BNF CONSTRUCOES LTDA - ME | 345.686,36 | 164.607,39 | 181.078,97 | 164.607,39 | 0,00 |
| Totais por Natureza R\$: | | | | | | | 164.607,39 | | 164.607,39 | |
| Totais por Funcional Programática R\$: | | | | | | | 164.607,39 | | 164.607,39 | |
| Totais por Unidade Orçamentária R\$: | | | | | | | 1.176.770,67 | | 164.607,39 | |
| Total por Unidade Gestora R\$: | | | | | | | 1.176.770,67 | | 164.607,39 | |
| Totais Gerais R\$: | | | | | | | 8.332.382,10 | | 5.867.491,77 | |


 PUBLIMAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
 CONTABIL LTDA
 Contador 480


 RAIMUNDO ESTEVAM NETO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

XIV - declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

DECLARAÇÃO

Dívida Ativa Tributária e Não Tributária

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2023, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013, que a arrecadação das Dívidas Ativa Tributária e Não Tributária do município de PEREIRO-CE, apresentou a seguinte situação:

1 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

| | |
|---|------------|
| Saldo Patrimonial da Dívida Ativa Tributária até 2022 | 274.186,57 |
| Dívida Ativa Tributária Cobrada no Exercício | 13.193,10 |
| Total da Dívida Ativa Tributária Cancelada | 0,00 |
| Total da Dívida Ativa Prescrita no exercício | 14.655,69 |
| Dívida Ativa Tributária Inscrita no Exercício | 515.111,32 |
| Saldo Patrimonial da Dívida Ativa em 31.12.2023 | 761.449,10 |

2 - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

| | |
|--|------------|
| Saldo Patrimonial da Dívida Ativa não Tributária até 2022 | 145.273,22 |
| Dívida Ativa não Tributária Cobrada no Exercício | 9.544,22 |
| Dívida Ativa não Tributária Cancelada no exercício | 84.459,91 |
| Dívida Ativa não tributária prescrita no exercício | 0,00 |
| Dívida Ativa não Tributária Inscrita no Exercício | 8.782,66 |
| Saldo Patrimonial da Dívida Ativa não Tributária em 31.12.2023 | 60.051,75 |

PEREIRO- CE, em 31 de dezembro de 2023.


RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA PRESCRITA EM 2023

| Tributo | Nome | CPF/CNPJ | Folha | Livro | Valor Principal | Valor Total | Insc. | Nº Ins | Exercicio | Prescrição |
|---------|-------------------------------------|--------------------|-------|-------|-----------------|-------------|------------|--------|-----------|------------|
| IPTU | ADALER MARTIS DE CARVALHO | 000.000.006-15 | 1 | 2 | R\$ 14,10 | R\$ 14,75 | 01/01/2018 | 3280 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ADALGISO FREIRE NOGUEIRA | 000.000.002-41 | 1 | 2 | R\$ 18,39 | R\$ 19,24 | 01/01/2018 | 3281 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ADILIA MARIA DA CONCEIÇÃO | 788.035.943-53 | 1 | 2 | R\$ 4,65 | R\$ 4,86 | 01/01/2018 | 3282 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ADILIA MARIA DE LIMA | 000.000.011-17 | 1 | 2 | R\$ 13,39 | R\$ 14,01 | 01/01/2018 | 3283 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | AGOSTINHO ANTONIO MACEDO | 111.523.113-87 | 1 | 2 | R\$ 11,14 | R\$ 11,65 | 01/01/2018 | 3285 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ALDA MARIA MAIA | 000.000.010-18 | 1 | 2 | R\$ 13,81 | R\$ 14,45 | 01/01/2018 | 3287 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ALICE VAZ DA SILVA | 906.249.393-91 | 1 | 2 | R\$ 13,75 | R\$ 14,39 | 01/01/2018 | 3288 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ALTEMIR ALMEIDA DE OLIVEIRA | 132.568.508-98 | 1 | 2 | R\$ 7,60 | R\$ 7,95 | 01/01/2018 | 3289 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ALTEMIR ALMEIDA DE OLIVEIRA | 132.568.508-98 | 1 | 2 | R\$ 7,94 | R\$ 8,31 | 01/01/2018 | 3290 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANA CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA | 704.171.723-20 | 19 | 2 | R\$ 10,36 | R\$ 10,84 | 01/01/2018 | 4030 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANA CRISTINA ALVES BRILHANTE PESSOA | 906.260.013-15 | 1 | 2 | R\$ 10,62 | R\$ 11,11 | 01/01/2018 | 3291 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANA DE JESUS | 540.948.283-20 | 1 | 2 | R\$ 9,33 | R\$ 9,76 | 01/01/2018 | 3292 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANA PAULA DOS SANTOS | 672.660.963-91 | 1 | 2 | R\$ 18,42 | R\$ 19,27 | 01/01/2018 | 3294 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANA PINHEIRO MAIA | 000.000.008-40 | 1 | 2 | R\$ 11,44 | R\$ 11,97 | 01/01/2018 | 3295 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANGELUCIA MARTINS LEITE | 906.285.353-68 | 1 | 2 | R\$ 10,24 | R\$ 10,71 | 01/01/2018 | 3297 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIA ALEXANDRE DA SILVA | 022.995.793-54 | 1 | 2 | R\$ 4,83 | R\$ 5,05 | 01/01/2018 | 3298 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIA CARLOS MARTINS | 779.670.383-04 | 1 | 2 | R\$ 12,80 | R\$ 13,39 | 01/01/2018 | 3300 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIA EDNA DE SOUSA | 03.279.776/0001-80 | 1 | 2 | R\$ 15,12 | R\$ 15,82 | 01/01/2018 | 3301 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIA EDNA DE SOUSA | 116.562.678-02 | 1 | 2 | R\$ 10,34 | R\$ 10,82 | 01/01/2018 | 3302 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIA ELENILDA ALVES BEZERRA | 906.299.813-53 | 1 | 2 | R\$ 15,92 | R\$ 16,66 | 01/01/2018 | 3303 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIA ELISANGELA ALVES RODRIGUES | 714.589.053-49 | 1 | 2 | R\$ 24,82 | R\$ 25,97 | 01/01/2018 | 3305 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIA GERONIMO DE QUEIROZ | 000.000.010-45 | 1 | 2 | R\$ 10,54 | R\$ 11,03 | 01/01/2018 | 3306 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIA LUCIA FREIRE DA SILVA | 000.000.003-50 | 1 | 2 | R\$ 12,30 | R\$ 12,87 | 01/01/2018 | 3307 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIA MARIA CAMPOS | 000.000.003-51 | 1 | 2 | R\$ 17,33 | R\$ 18,13 | 01/01/2018 | 3308 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIA MARIA DE MORAIS CARLOS | 000.000.004-54 | 1 | 2 | R\$ 10,58 | R\$ 11,07 | 01/01/2018 | 3310 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIA MARTINS DE MELO | 000.000.007-34 | 2 | 2 | R\$ 13,82 | R\$ 14,46 | 01/01/2018 | 3318 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIA NEUMA SILVEIRA DE MORAIS | 000.000.009-15 | 2 | 2 | R\$ 18,09 | R\$ 18,93 | 01/01/2018 | 3320 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIA ROSIMAR MATIAS VAZ | 256.726.813-87 | 2 | 2 | R\$ 16,24 | R\$ 16,99 | 01/01/2018 | 3321 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIA SOARES DE LIMA | 000.000.003-75 | 2 | 2 | R\$ 8,62 | R\$ 9,02 | 01/01/2018 | 3322 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIA UBERLANIA GONCALVES FALCAO | 000.000.007-49 | 2 | 2 | R\$ 7,79 | R\$ 8,15 | 01/01/2018 | 3323 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIA VANUZA DE QUEIROZ | 142.364.828-51 | 2 | 2 | R\$ 47,04 | R\$ 49,21 | 01/01/2018 | 3324 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA | 000.000.008-41 | 2 | 2 | R\$ 10,60 | R\$ 11,09 | 01/01/2018 | 3326 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIO ALVES DA SILVA | 176.611.478-40 | 2 | 2 | R\$ 13,40 | R\$ 14,02 | 01/01/2018 | 3327 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIO ALVES DE CARVALHO | 000.000.001-69 | 2 | 2 | R\$ 5,46 | R\$ 5,71 | 01/01/2018 | 3328 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIO AMORIM DE LIMA | 440.820.453-68 | 2 | 2 | R\$ 20,83 | R\$ 21,79 | 01/01/2018 | 3329 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIO DOMINGOS CAMPOS | 000.000.008-71 | 2 | 2 | R\$ 3,07 | R\$ 3,21 | 01/01/2018 | 3332 | 2017 | 10/01/2023 |

| | | | | | | | | | | | | |
|------|---|--------------------|----|---|-----|--------|-----|--------|------------|------|------|------------|
| IPTU | ANTONIO EUDES GOMES | 000.000.003-39 | 2 | 2 | R\$ | 8,99 | R\$ | 9,41 | 01/01/2018 | 3333 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIO EVERTON CARVALHO PINHEIRO | 000.000.006-47 | 2 | 2 | R\$ | 21,83 | R\$ | 22,84 | 01/01/2018 | 3334 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIO FRANCISCO DE LIMA | 000.000.009-04 | 2 | 2 | R\$ | 15,95 | R\$ | 16,69 | 01/01/2018 | 3335 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIO FRANCISCO DE LIMA | 898.090.768-00 | 2 | 2 | R\$ | 78,06 | R\$ | 81,67 | 01/01/2018 | 3336 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIO GOMES FERREIRA | 822.912.173-72 | 2 | 2 | R\$ | 14,65 | R\$ | 15,33 | 01/01/2018 | 3337 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIO GRANJA PINHEIRO | 000.000.007-45 | 2 | 2 | R\$ | 82,32 | R\$ | 86,12 | 01/01/2018 | 3338 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIO JORGE VAZ | 195.390.103-49 | 2 | 2 | R\$ | 8,40 | R\$ | 8,79 | 01/01/2018 | 3339 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIO JORGE VAZ | 195.390.103-49 | 2 | 2 | R\$ | 6,90 | R\$ | 7,22 | 01/01/2018 | 3340 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIO JORGE VAZ | 195.390.103-49 | 2 | 2 | R\$ | 3,36 | R\$ | 3,52 | 01/01/2018 | 3341 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIO JORGE VAZ | 195.390.103-49 | 2 | 2 | R\$ | 33,86 | R\$ | 35,42 | 01/01/2018 | 3342 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIO MARCOS FIRMINO DIAS | 906.362.363-15 | 2 | 2 | R\$ | 15,30 | R\$ | 16,01 | 01/01/2018 | 3344 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIO MARCOS FIRMINO DIAS | 906.362.363-15 | 2 | 2 | R\$ | 13,09 | R\$ | 13,69 | 01/01/2018 | 3345 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS | 906.364.903-78 | 2 | 2 | R\$ | 8,74 | R\$ | 9,14 | 01/01/2018 | 3347 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIO REGINALDO BEZERRA AMANCIO | 540.965.453-68 | 2 | 2 | R\$ | 37,75 | R\$ | 39,49 | 01/01/2018 | 3349 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIO SARAIVA DE MOURA | 016.818.417-62 | 2 | 2 | R\$ | 16,20 | R\$ | 16,95 | 01/01/2018 | 3350 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIO SERGIO SANTOS DA SILVA | 906.373.803-04 | 2 | 2 | R\$ | 25,64 | R\$ | 26,82 | 01/01/2018 | 3351 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIO SEVERINO DA SILVA | 000.000.004-58 | 2 | 2 | R\$ | 11,94 | R\$ | 12,49 | 01/01/2018 | 3352 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ANTONIO WILACY AMORIM DA SILVA | 000.000.003-70 | 3 | 2 | R\$ | 4,82 | R\$ | 5,04 | 01/01/2018 | 3358 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | AUGUSTO NUNES BANDEIRA | 196.150.003-53 | 3 | 2 | R\$ | 14,72 | R\$ | 15,40 | 01/01/2018 | 3361 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | AURILA MOURAO ALVES | 191.768.993-49 | 3 | 2 | R\$ | 10,90 | R\$ | 11,40 | 01/01/2018 | 3362 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | AUZIRIA ALVES FERNANDES | 000.000.001-46 | 3 | 2 | R\$ | 5,80 | R\$ | 6,07 | 01/01/2018 | 3363 | 2017 | 10/01/2023 |
| ISS | B & K TRANSPORTE E SERVICOS EIRELI - ME | 10.677.659/0001-3C | 22 | 2 | R\$ | 315,00 | R\$ | 375,09 | 01/01/2018 | 4154 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | BAE | 000.000.001-71 | 3 | 2 | R\$ | 11,36 | R\$ | 11,88 | 01/01/2018 | 3364 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | BANCO DO BRASIL S/A | 00.000.000/4707-4C | 3 | 2 | R\$ | 17,92 | R\$ | 18,75 | 01/01/2018 | 3365 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | BENICIO FRANCISCO DE QUEIROZ | 152.475.578-83 | 3 | 2 | R\$ | 14,13 | R\$ | 14,78 | 01/01/2018 | 3366 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | BENICIO FRANCISCO DE QUEIROZ | 152.475.578-83 | 3 | 2 | R\$ | 9,85 | R\$ | 10,31 | 01/01/2018 | 3367 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | BENTO FERREIRA DA SILVA | 000.000.007-70 | 3 | 2 | R\$ | 9,49 | R\$ | 9,93 | 01/01/2018 | 3368 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | BENTO NONATO DE LIMA | 093.188.603-15 | 3 | 2 | R\$ | 8,80 | R\$ | 9,21 | 01/01/2018 | 3369 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | BERNALDINO FREITAS | 000.000.000-46 | 3 | 2 | R\$ | 34,61 | R\$ | 36,21 | 01/01/2018 | 3370 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | CACILDA FIRMINO BEZERRA | 440.812.783-34 | 3 | 2 | R\$ | 33,25 | R\$ | 34,79 | 01/01/2018 | 3371 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | CARLA MATUZALAS RODRIGUES LIMA | 820.506.603-59 | 3 | 2 | R\$ | 19,64 | R\$ | 20,55 | 01/01/2018 | 3372 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA | 008.615.123-16 | 3 | 2 | R\$ | 10,17 | R\$ | 10,64 | 01/01/2018 | 3373 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | CARLOS ALGUSTO FIRMINO DIAS | 770.666.933-53 | 3 | 2 | R\$ | 12,24 | R\$ | 12,81 | 01/01/2018 | 3374 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | CARLOS CLEY ROCHA SILVA | 724.373.243-72 | 3 | 2 | R\$ | 13,30 | R\$ | 13,91 | 01/01/2018 | 3375 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | CLAUDIO ROBERTO CARVALHO | 000.000.009-71 | 3 | 2 | R\$ | 49,59 | R\$ | 51,88 | 01/01/2018 | 3382 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | CLAUDIO ROBERTO CARVALHO | 000.000.009-71 | 3 | 2 | R\$ | 21,96 | R\$ | 22,97 | 01/01/2018 | 3383 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | CLAUDIONOR PAULINO DA SILVA | 000.000.000-73 | 3 | 2 | R\$ | 21,38 | R\$ | 22,37 | 01/01/2018 | 3384 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | CLAUDIONOR PAULO DA SILVA | 000.000.005-62 | 3 | 2 | R\$ | 10,88 | R\$ | 11,38 | 01/01/2018 | 3387 | 2017 | 10/01/2023 |

| | | | | | | | | | | | |
|------|--|--------------------|----|-------|--------|-----|--------|------------|------|------|------------|
| IPTU | CLEUDIMAR CARLOS MAIA | 781.877.453-04 | 3 | 2 R\$ | 6,91 | R\$ | 7,23 | 01/01/2018 | 3388 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA | 07.040.108/0073-21 | 3 | 2 R\$ | 18,84 | R\$ | 19,71 | 01/01/2018 | 3389 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA | 07.040.108/0073-21 | 3 | 2 R\$ | 5,53 | R\$ | 5,79 | 01/01/2018 | 3390 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA | 07.040.108/0073-21 | 3 | 2 R\$ | 19,32 | R\$ | 20,21 | 01/01/2018 | 3391 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA | 07.040.108/0073-21 | 3 | 2 R\$ | 5,48 | R\$ | 5,73 | 01/01/2018 | 3392 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA | 07.040.108/0073-21 | 3 | 2 R\$ | 18,09 | R\$ | 18,93 | 01/01/2018 | 3393 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | COSMA CAVALCANTE | 000.000.011-30 | 3 | 2 R\$ | 12,57 | R\$ | 13,15 | 01/01/2018 | 3395 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | COSMA DIAS DE LIMA | 840.652.063-91 | 3 | 2 R\$ | 6,90 | R\$ | 7,22 | 01/01/2018 | 3396 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | COSME CARLOS DA SILVA | 010.510.808-19 | 4 | 2 R\$ | 10,92 | R\$ | 11,42 | 01/01/2018 | 3398 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | COSME DE SOUSA VIDAL | 000.000.000-00 | 4 | 2 R\$ | 28,22 | R\$ | 29,52 | 01/01/2018 | 3401 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | COSME FRANCO DE LIMA | 000.000.010-62 | 4 | 2 R\$ | 10,06 | R\$ | 10,52 | 01/01/2018 | 3402 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | COSME SAVIO BESSA NOGUEIRA | 724.380.023-87 | 4 | 2 R\$ | 11,53 | R\$ | 12,06 | 01/01/2018 | 3403 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | COSME TRAJANE DA SILVA | 299.199.018-06 | 4 | 2 R\$ | 12,80 | R\$ | 13,39 | 01/01/2018 | 3404 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | COSMO AFONSO FILHO | 000.000.002-28 | 4 | 2 R\$ | 10,32 | R\$ | 10,80 | 01/01/2018 | 3405 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | DAMIANA FRANCO MORAO | 000.000.009-55 | 4 | 2 R\$ | 7,89 | R\$ | 8,25 | 01/01/2018 | 3406 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | DAMIAO LEONEL DA SILVA | 000.000.001-84 | 4 | 2 R\$ | 7,12 | R\$ | 7,45 | 01/01/2018 | 3409 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | E.E.F.M.VIRGILIO CORREIA LIMA | 01.598.871/0001-64 | 4 | 2 R\$ | 513,60 | R\$ | 537,33 | 01/01/2018 | 3413 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | EDGA MARIA DE SOUSA | 289.892.318-41 | 4 | 2 R\$ | 14,20 | R\$ | 14,86 | 01/01/2018 | 3414 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | EDIESIO RODRIGUES DE ALMEIDA | 222.934.773-04 | 4 | 2 R\$ | 12,20 | R\$ | 12,76 | 01/01/2018 | 3415 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | EDNEIDE PAIVA LEITE | 812.352.673-34 | 4 | 2 R\$ | 13,59 | R\$ | 14,22 | 01/01/2018 | 3416 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEI | 34.028.316/2467-06 | 4 | 2 R\$ | 30,96 | R\$ | 32,39 | 01/01/2018 | 3417 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | EUGENIO MATIAS DE QUEIROZ | 288.946.228-51 | 10 | 2 R\$ | 13,43 | R\$ | 14,05 | 01/01/2018 | 3677 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | EUZEBIO ROCHA DE LIMA | 177.889.028-88 | 4 | 2 R\$ | 11,64 | R\$ | 12,18 | 01/01/2018 | 3418 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | EVANDRO FORTUNATO DA SILVA | 835.328.203-82 | 4 | 2 R\$ | 9,55 | R\$ | 9,99 | 01/01/2018 | 3419 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | EVANILDA FAMA GUIMARAES | 111.507.933-68 | 4 | 2 R\$ | 42,00 | R\$ | 43,94 | 01/01/2018 | 3420 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FLAVIO ROBERTO PESSOA PINHEIRO | 141.266.563-91 | 4 | 2 R\$ | 51,59 | R\$ | 53,97 | 01/01/2018 | 3424 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FLORENCIA GOMES DE LIMA | 230.650.363-04 | 4 | 2 R\$ | 12,80 | R\$ | 13,39 | 01/01/2018 | 3425 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FORTUNATO DOS SANTOS NETO | 873.149.598-20 | 4 | 2 R\$ | 10,81 | R\$ | 11,31 | 01/01/2018 | 3426 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FORUM | 000.000.000-14 | 4 | 2 R\$ | 6,92 | R\$ | 7,24 | 01/01/2018 | 3427 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCA ALVES DA SILVA | 000.000.009-51 | 4 | 2 R\$ | 9,38 | R\$ | 9,81 | 01/01/2018 | 3429 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCA ALVES DOS SANTOS | 906.556.803-49 | 4 | 2 R\$ | 10,56 | R\$ | 11,05 | 01/01/2018 | 3431 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCA ARLETE DE SOUSA VIDAL | 877.757.008-15 | 4 | 2 R\$ | 12,08 | R\$ | 12,64 | 01/01/2018 | 3432 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCA BEZERRA DA SILVA | 000.000.001-15 | 4 | 2 R\$ | 8,13 | R\$ | 8,51 | 01/01/2018 | 3433 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCA BOGIA GOMES | 131.673.038-75 | 4 | 2 R\$ | 9,74 | R\$ | 10,19 | 01/01/2018 | 3434 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCA DAS CHAGAS MAGALHÃES CARV | 683.763.833-53 | 4 | 2 R\$ | 22,60 | R\$ | 23,64 | 01/01/2018 | 3435 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCA FELIX SOUSA | 000.000.005-39 | 4 | 2 R\$ | 9,81 | R\$ | 10,26 | 01/01/2018 | 3436 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCA FERNANDES DE AMORIM LIMA | 071.781.313-49 | 4 | 2 R\$ | 12,44 | R\$ | 13,01 | 01/01/2018 | 3437 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCA FERNANDES DE AMORIM LIMA | 071.781.313-49 | 5 | 2 R\$ | 11,97 | R\$ | 12,52 | 01/01/2018 | 3438 | 2017 | 10/01/2023 |

| | | | | | | | | | | |
|------|-------------------------------------|--------------------|---|-------|-----------|-------|------------|------|------|------------|
| IPTU | FRANCISCA FORTUNATO DA SILVA | 008.058.333-40 | 5 | 2 R\$ | 12,12 R\$ | 12,68 | 01/01/2018 | 3444 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCA LEANDRO DA SILVA | 688.362.283-72 | 5 | 2 R\$ | 9,55 R\$ | 9,99 | 01/01/2018 | 3445 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCA LOPES DA SILVA | 048.266.963-29 | 5 | 2 R\$ | 6,72 R\$ | 7,03 | 01/01/2018 | 3447 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCA MARTINS DA SILVA | 000.000.000-72 | 5 | 2 R\$ | 10,40 R\$ | 10,88 | 01/01/2018 | 3449 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCA MEIRE DE QUEIROZ | 260.597.358-19 | 5 | 2 R\$ | 13,50 R\$ | 14,12 | 01/01/2018 | 3450 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCA VIRGINIA DE LIMA | 957.816.683-49 | 5 | 2 R\$ | 8,76 R\$ | 9,16 | 01/01/2018 | 3452 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO ALEXANDRO DOS SANTOS | 000.000.005-98 | 5 | 2 R\$ | 8,20 R\$ | 8,58 | 01/01/2018 | 3455 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO ALEXANDRO DOS SANTOS | 724.410.463-49 | 5 | 2 R\$ | 3,36 R\$ | 3,52 | 01/01/2018 | 3456 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO ALVES DA SILVA | 047.214.518-57 | 5 | 2 R\$ | 11,78 R\$ | 12,32 | 01/01/2018 | 3457 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA | 620.576.423-72 | 5 | 2 R\$ | 17,82 R\$ | 18,64 | 01/01/2018 | 3459 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO ALVES PEREIRA | 416.061.323-34 | 5 | 2 R\$ | 19,18 R\$ | 20,07 | 01/01/2018 | 3461 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO AMANCIO DA FONSECA | 141.256.413-15 | 5 | 2 R\$ | 12,18 R\$ | 12,74 | 01/01/2018 | 3462 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO ANDRE DOS SANTOS | 214.190.863-91 | 5 | 2 R\$ | 8,37 R\$ | 8,76 | 01/01/2018 | 3463 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO ARIVALDO HOLANDA PINHEIRO | 00.000.000/0000-01 | 5 | 2 R\$ | 40,27 R\$ | 42,13 | 01/01/2018 | 3464 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO BEZERRA DE FREITAS | 093.201.723-15 | 5 | 2 R\$ | 17,62 R\$ | 18,43 | 01/01/2018 | 3469 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO BORGES CARNEIRO | 267.337.493-00 | 5 | 2 R\$ | 8,95 R\$ | 9,36 | 01/01/2018 | 3470 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO CARLOS ALEXANDRE | 708.467.153-68 | 5 | 2 R\$ | 10,28 R\$ | 10,75 | 01/01/2018 | 3471 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA | 000.000.001-92 | 5 | 2 R\$ | 9,25 R\$ | 9,68 | 01/01/2018 | 3473 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO CARNEIRO MARTINS | 000.000.009-20 | 5 | 2 R\$ | 23,23 R\$ | 24,30 | 01/01/2018 | 3474 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO | 229.582.073-15 | 5 | 2 R\$ | 15,80 R\$ | 16,53 | 01/01/2018 | 3476 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO | 229.582.073-15 | 5 | 2 R\$ | 10,23 R\$ | 10,70 | 01/01/2018 | 3477 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO DAS CHAGAS F. DE CARVALHO | 000.000.007-05 | 6 | 2 R\$ | 8,14 R\$ | 8,52 | 01/01/2018 | 3479 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA | 000.000.007-52 | 6 | 2 R\$ | 11,73 R\$ | 12,27 | 01/01/2018 | 3480 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS | 000.000.007-42 | 6 | 2 R\$ | 9,48 R\$ | 9,92 | 01/01/2018 | 3481 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA | 204.249.493-34 | 6 | 2 R\$ | 29,43 R\$ | 30,79 | 01/01/2018 | 3484 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA | 204.249.493-34 | 6 | 2 R\$ | 7,68 R\$ | 8,03 | 01/01/2018 | 3485 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO EDILSON ALVES | 653.052.808-34 | 5 | 2 R\$ | 20,43 R\$ | 21,37 | 01/01/2018 | 3453 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO EDILSON ALVES | 653.052.808-34 | 5 | 2 R\$ | 15,41 R\$ | 16,12 | 01/01/2018 | 3454 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO EDILSON ALVES | 000.000.010-88 | 6 | 2 R\$ | 6,91 R\$ | 7,23 | 01/01/2018 | 3488 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO EDILSON ALVES | 000.000.010-88 | 6 | 2 R\$ | 3,45 R\$ | 3,61 | 01/01/2018 | 3489 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO ESTEVAM | 000.000.000-88 | 6 | 2 R\$ | 12,03 R\$ | 12,59 | 01/01/2018 | 3491 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO EUDES BEZERRA | 000.000.000-03 | 6 | 2 R\$ | 16,07 R\$ | 16,81 | 01/01/2018 | 3493 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO EUDES GONCALVES DOS SANTO | 540.968.203-34 | 6 | 2 R\$ | 11,76 R\$ | 12,30 | 01/01/2018 | 3499 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO EUDES L. RODRIGUES | 000.000.008-62 | 6 | 2 R\$ | 10,29 R\$ | 10,77 | 01/01/2018 | 3496 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO EUDES L. RODRIGUES | 000.000.008-62 | 6 | 2 R\$ | 10,00 R\$ | 10,46 | 01/01/2018 | 3497 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO EUDES L. RODRIGUES | 000.000.008-62 | 6 | 2 R\$ | 10,72 R\$ | 11,22 | 01/01/2018 | 3498 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO EUSEBIO DE LIMA | 259.665.963-87 | 6 | 2 R\$ | 3,77 R\$ | 3,94 | 01/01/2018 | 3500 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO EUSEBIO DE LIMA | 259.665.963-87 | 6 | 2 R\$ | 11,91 R\$ | 12,46 | 01/01/2018 | 3501 | 2017 | 10/01/2023 |

| | | | | | | | | | | | | |
|------|-------------------------------------|--------------------|----|---|-----|--------|-----|--------|------------|------|------|------------|
| IPTU | FRANCISCO FABIO MAGALHAES CARVALHO | 044.117.463-95 | 6 | 2 | R\$ | 5,40 | R\$ | 5,65 | 01/01/2018 | 3504 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO FABIO MAGALHAES CARVALHO | 044.117.463-95 | 6 | 2 | R\$ | 21,45 | R\$ | 22,44 | 01/01/2018 | 3505 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO FAGNER MAGALHAES CARVALHO | 006.028.553-22 | 6 | 2 | R\$ | 98,14 | R\$ | 102,67 | 01/01/2018 | 3508 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO FAGNER MAGALHAES CARVALHO | 006.028.553-22 | 6 | 2 | R\$ | 153,53 | R\$ | 160,62 | 01/01/2018 | 3510 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO FLAUDISMAR DIAS | 171.503.373-68 | 6 | 2 | R\$ | 12,48 | R\$ | 13,06 | 01/01/2018 | 3512 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO GALDINO DE OLIVEIRA | 688.390.493-04 | 6 | 2 | R\$ | 17,36 | R\$ | 18,16 | 01/01/2018 | 3513 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO GESSI AIRES | 120.319.413-72 | 6 | 2 | R\$ | 8,23 | R\$ | 8,61 | 01/01/2018 | 3515 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO GESSI AIRES | 120.319.413-72 | 6 | 2 | R\$ | 5,39 | R\$ | 5,64 | 01/01/2018 | 3516 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO GILDENE SILVA | 000.000.007-32 | 6 | 2 | R\$ | 13,34 | R\$ | 13,96 | 01/01/2018 | 3517 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO GILDENE SILVA | 000.000.007-32 | 7 | 2 | R\$ | 18,84 | R\$ | 19,71 | 01/01/2018 | 3518 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO HONORATO DA SILVA | 000.000.002-13 | 7 | 2 | R\$ | 7,34 | R\$ | 7,68 | 01/01/2018 | 3519 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO MARCELO ESTEVAM | 000.000.005-87 | 7 | 2 | R\$ | 9,78 | R\$ | 10,23 | 01/01/2018 | 3525 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO MARTINS | 082.038.718-52 | 7 | 2 | R\$ | 14,55 | R\$ | 15,22 | 01/01/2018 | 3526 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO MENDES DA SILVA | 000.000.001-00 | 7 | 2 | R\$ | 9,91 | R\$ | 10,37 | 01/01/2018 | 3527 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO MOURA DIAS | 000.000.005-06 | 7 | 2 | R\$ | 8,10 | R\$ | 8,47 | 01/01/2018 | 3528 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA | 000.000.002-88 | 7 | 2 | R\$ | 4,89 | R\$ | 5,12 | 01/01/2018 | 3529 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO PEIXOTO DE AQUINO | 501.162.231-20 | 7 | 2 | R\$ | 34,04 | R\$ | 35,61 | 01/01/2018 | 3531 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO SILVA FREITAS | 000.000.010-58 | 7 | 2 | R\$ | 10,18 | R\$ | 10,65 | 01/01/2018 | 3535 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO SOUSA LIMA | 000.000.005-43 | 7 | 2 | R\$ | 7,60 | R\$ | 7,95 | 01/01/2018 | 3537 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO VANDEILSON DA SILVA | 000.000.005-82 | 7 | 2 | R\$ | 9,75 | R\$ | 10,20 | 01/01/2018 | 3536 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO VAZ SOBRINHO | 046.794.403-25 | 7 | 2 | R\$ | 5,91 | R\$ | 6,18 | 01/01/2018 | 3540 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO VIRGINIO DO REGO | 341.700.494-20 | 7 | 2 | R\$ | 5,43 | R\$ | 5,68 | 01/01/2018 | 3542 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO WALTER QUEROZ | 000.000.010-06 | 7 | 2 | R\$ | 11,72 | R\$ | 12,26 | 01/01/2018 | 3543 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO WILHACI ESTEVAM | 440.804.843-72 | 7 | 2 | R\$ | 12,58 | R\$ | 13,16 | 01/01/2018 | 3544 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO WILHACI ESTEVAM | 440.804.843-72 | 7 | 2 | R\$ | 10,65 | R\$ | 11,14 | 01/01/2018 | 3545 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | FRANCISCO WILHACI ESTEVAM | 440.804.843-72 | 7 | 2 | R\$ | 5,45 | R\$ | 5,70 | 01/01/2018 | 3546 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | GERALDO LICA | 000.000.009-26 | 7 | 2 | R\$ | 18,09 | R\$ | 18,93 | 01/01/2018 | 3548 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | GILMAR FREIRE DE FREITAS | 000.000.011-18 | 7 | 2 | R\$ | 7,76 | R\$ | 8,12 | 01/01/2018 | 3549 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | GILMARIO DIAS GABRIEL | 000.000.008-96 | 7 | 2 | R\$ | 10,18 | R\$ | 10,65 | 01/01/2018 | 3550 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | GILMARIO DIAS GABRIEL | 000.000.008-96 | 7 | 2 | R\$ | 13,92 | R\$ | 14,56 | 01/01/2018 | 3551 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | GILMARIO DIAS GABRIEL | 000.000.008-96 | 7 | 2 | R\$ | 6,54 | R\$ | 6,84 | 01/01/2018 | 3552 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | GILMARIO DIAS GABRIEL | 000.000.007-47 | 7 | 2 | R\$ | 4,74 | R\$ | 4,96 | 01/01/2018 | 3553 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | GILMARIO DIAS GABRIEL | 000.000.007-47 | 7 | 2 | R\$ | 11,66 | R\$ | 12,20 | 01/01/2018 | 3554 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | GILMARIO DIAS GABRIEL | 322.346.783-15 | 7 | 2 | R\$ | 15,73 | R\$ | 16,46 | 01/01/2018 | 3555 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | GILVAN DIAS GABRIEL | 000.000.011-54 | 7 | 2 | R\$ | 17,34 | R\$ | 18,14 | 01/01/2018 | 3556 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | HELENA ALVES FERREIRA | 160.821.908-90 | 8 | 2 | R\$ | 6,56 | R\$ | 6,86 | 01/01/2018 | 3562 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | HILDA ALVES DA SILVA | 129.901.798-36 | 8 | 2 | R\$ | 13,71 | R\$ | 14,34 | 01/01/2018 | 3563 | 2017 | 10/01/2023 |
| ISS | HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA | 06.126.425/0001-28 | 22 | 2 | R\$ | 48,37 | R\$ | 60,41 | 01/01/2018 | 4152 | 2017 | 10/01/2023 |

| | | | | | | | | | | |
|------|------------------------------|----------------|----|-------|------------|--------|------------|------|------|------------|
| IPTU | IDELZUITE MACIEL DE SOUZA | 769.896.663-15 | 8 | 2 R\$ | 10,43 R\$ | 10,91 | 01/01/2018 | 3564 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | IDEZUITE BEZERRA DE SOUSA | 000.000.006-74 | 8 | 2 R\$ | 9,60 R\$ | 10,04 | 01/01/2018 | 3565 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | IRANEIDE NARCISO DE OLIVEIRA | 857.902.573-72 | 8 | 2 R\$ | 13,44 R\$ | 14,06 | 01/01/2018 | 3566 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ISLANE NOGUEIRA DE QUEIROZ | 649.385.733-34 | 8 | 2 R\$ | 7,22 R\$ | 7,55 | 01/01/2018 | 3568 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | IVANEIDE ALVES DA SILVA | 780.252.903-44 | 8 | 2 R\$ | 8,70 R\$ | 9,10 | 01/01/2018 | 3569 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | IVANILDO ALVES DA SILVA | 399.804.563-53 | 8 | 2 R\$ | 5,33 R\$ | 5,58 | 01/01/2018 | 3570 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | IVANIRA ALVES DA SILVA | 587.918.761-68 | 8 | 2 R\$ | 12,15 R\$ | 12,71 | 01/01/2018 | 3571 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JANDUI CARNEIRO SANTOS | 038.672.568-37 | 8 | 2 R\$ | 21,18 R\$ | 22,16 | 01/01/2018 | 3573 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JANDUI CARNEIRO SANTOS | 038.672.568-37 | 8 | 2 R\$ | 6,06 R\$ | 6,34 | 01/01/2018 | 3574 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JARLENE LEITE SILVA | 851.560.194-04 | 8 | 2 R\$ | 6,05 R\$ | 6,33 | 01/01/2018 | 3575 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JARLENE LEITE SILVA | 851.560.194-04 | 8 | 2 R\$ | 4,70 R\$ | 4,92 | 01/01/2018 | 3576 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JARLENE LEITE SILVA | 851.560.194-04 | 8 | 2 R\$ | 6,91 R\$ | 7,23 | 01/01/2018 | 3577 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JARLENE LEITE SILVA | 851.560.194-04 | 8 | 2 R\$ | 5,67 R\$ | 5,93 | 01/01/2018 | 3578 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JARLENE LEITE SILVA | 851.560.194-04 | 8 | 2 R\$ | 6,76 R\$ | 7,07 | 01/01/2018 | 3579 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JARLENE LEITE SILVA | 851.560.194-04 | 8 | 2 R\$ | 12,89 R\$ | 13,49 | 01/01/2018 | 3580 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOANA SIMONE FERREIRA | 000.000.009-45 | 8 | 2 R\$ | 7,41 R\$ | 7,75 | 01/01/2018 | 3582 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOANA TORQUATO BRILHANTE | 000.000.010-38 | 8 | 2 R\$ | 9,50 R\$ | 9,94 | 01/01/2018 | 3583 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOAO BATISTA DE LIMA | 000.000.006-33 | 8 | 2 R\$ | 4,87 R\$ | 5,09 | 01/01/2018 | 3586 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOAO BATISTA DE LIMA | 212.001.653-49 | 8 | 2 R\$ | 15,23 R\$ | 15,93 | 01/01/2018 | 3587 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOAO BATISTA MACEDO | 135.845.023-49 | 8 | 2 R\$ | 7,52 R\$ | 7,87 | 01/01/2018 | 3588 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOAO BATISTA NASCIMENTO | 000.000.008-03 | 8 | 2 R\$ | 6,68 R\$ | 6,99 | 01/01/2018 | 3589 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOAO CLAUDIO NASCIMENTO LIMA | 000.000.008-27 | 8 | 2 R\$ | 8,12 R\$ | 8,50 | 01/01/2018 | 3591 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOAO DE DEUS BESERRA ALVES | 294.552.603-44 | 8 | 2 R\$ | 7,61 R\$ | 7,96 | 01/01/2018 | 3592 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOAO DE DEUS BESERRA ALVES | 294.552.603-44 | 8 | 2 R\$ | 5,58 R\$ | 5,84 | 01/01/2018 | 3593 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOAO DEHON CARLOS | 000.000.007-91 | 8 | 2 R\$ | 18,09 R\$ | 18,93 | 01/01/2018 | 3594 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOAO DEHON CARLOS | 195.388.123-87 | 8 | 2 R\$ | 19,60 R\$ | 20,51 | 01/01/2018 | 3595 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOAO EUDES FERNANDES LIMA | 289.648.613-53 | 8 | 2 R\$ | 13,33 R\$ | 13,95 | 01/01/2018 | 3596 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | JOCSA DIAS GOMES | 827.781.753-34 | 22 | 2 R\$ | 610,90 R\$ | 847,16 | 01/01/2018 | 4120 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | JOHNNY FRANCO DA SILVA | 363.374.728-10 | 22 | 2 R\$ | 26,00 R\$ | 35,21 | 01/01/2018 | 4121 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | JOHNNY FRANCO DA SILVA | 363.374.728-10 | 22 | 2 R\$ | 52,00 R\$ | 69,86 | 01/01/2018 | 4122 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE ACACIO DE OLIVEIRA | 111.299.053-49 | 9 | 2 R\$ | 9,65 R\$ | 10,10 | 01/01/2018 | 3601 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE ADEMAR CAMPELO | 004.090.808-96 | 9 | 2 R\$ | 15,65 R\$ | 16,37 | 01/01/2018 | 3602 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE ALBERTO DE SOUZA | 000.000.002-96 | 9 | 2 R\$ | 9,28 R\$ | 9,71 | 01/01/2018 | 3603 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE ALBERTO DE SOUZA | 000.000.002-96 | 9 | 2 R\$ | 6,48 R\$ | 6,78 | 01/01/2018 | 3604 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE ALCIR PINHEIRO | 000.000.006-92 | 9 | 2 R\$ | 6,40 R\$ | 6,70 | 01/01/2018 | 3605 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE ALEXANDRE | 000.000.003-91 | 9 | 2 R\$ | 13,54 R\$ | 14,17 | 01/01/2018 | 3608 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE ALEXANDRE DA SILVA | 767.486.853-20 | 9 | 2 R\$ | 8,99 R\$ | 9,41 | 01/01/2018 | 3609 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE ALUISIO GABRIEL | 000.000.000-44 | 9 | 2 R\$ | 16,37 R\$ | 17,13 | 01/01/2018 | 3610 | 2017 | 10/01/2023 |

| | | | | | | | | | | | | |
|------|-------------------------------|----------------|----|---|-----|--------|-----|--------|------------|------|------|------------|
| IPTU | JOSE ALUISIO GABRIEL | 000.000.000-44 | 9 | 2 | R\$ | 23,18 | R\$ | 24,25 | 01/01/2018 | 3611 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE ALVES DE LIMA | 000.000.010-17 | 9 | 2 | R\$ | 10,25 | R\$ | 10,72 | 01/01/2018 | 3614 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE ALVES RODRIGUES | 000.000.004-38 | 9 | 2 | R\$ | 15,38 | R\$ | 16,09 | 01/01/2018 | 3615 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE BANDEIRA DA SILVA | 000.000.001-52 | 9 | 2 | R\$ | 7,76 | R\$ | 8,12 | 01/01/2018 | 3617 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE BASTIAO FILHO | 000.000.009-09 | 9 | 2 | R\$ | 11,40 | R\$ | 11,93 | 01/01/2018 | 3618 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE BEZERRA DA SILVA | 906.848.343-91 | 9 | 2 | R\$ | 13,44 | R\$ | 14,06 | 01/01/2018 | 3619 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 9 | 2 | R\$ | 12,93 | R\$ | 13,53 | 01/01/2018 | 3622 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 9 | 2 | R\$ | 108,34 | R\$ | 113,35 | 01/01/2018 | 3623 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE LIMA | 000.000.007-74 | 9 | 2 | R\$ | 7,47 | R\$ | 7,82 | 01/01/2018 | 3624 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO FIGUEIREDO | 000.000.006-58 | 9 | 2 | R\$ | 11,50 | R\$ | 12,03 | 01/01/2018 | 3625 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO FIGUEIREDO | 000.000.006-58 | 9 | 2 | R\$ | 6,25 | R\$ | 6,54 | 01/01/2018 | 3626 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO FIGUEIREDO | 000.000.006-58 | 9 | 2 | R\$ | 15,32 | R\$ | 16,03 | 01/01/2018 | 3627 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO FIGUEIREDO | 000.000.007-79 | 9 | 2 | R\$ | 7,99 | R\$ | 8,36 | 01/01/2018 | 3628 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE DIOGENES PINHEIRO FILHO | 797.560.503-49 | 9 | 2 | R\$ | 12,32 | R\$ | 12,89 | 01/01/2018 | 3629 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE EDILSON EDUARDO | 135.831.743-72 | 9 | 2 | R\$ | 6,43 | R\$ | 6,73 | 01/01/2018 | 3630 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE EDIONDAS GOMES SILVA | 873.123.068-87 | 9 | 2 | R\$ | 5,18 | R\$ | 5,42 | 01/01/2018 | 3631 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE EDMAR DE AQUINO | 000.000.006-45 | 9 | 2 | R\$ | 13,08 | R\$ | 13,68 | 01/01/2018 | 3632 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE EDMILSON CHAVES | 076.609.188-00 | 9 | 2 | R\$ | 2,66 | R\$ | 2,78 | 01/01/2018 | 3633 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE EDNALDO MOREIRA | 440.814.303-06 | 9 | 2 | R\$ | 19,05 | R\$ | 19,93 | 01/01/2018 | 3634 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | JOSE EDNALDO MOREIRA | 440.814.303-06 | 22 | 2 | R\$ | 22,01 | R\$ | 30,76 | 01/01/2018 | 4123 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE EDWARD MOURA | 275.358.783-34 | 9 | 2 | R\$ | 7,70 | R\$ | 8,06 | 01/01/2018 | 3635 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | JOSE ELIAS SILVEIRA | 093.201.483-68 | 22 | 2 | R\$ | 68,00 | R\$ | 87,33 | 01/01/2018 | 4124 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE ELIESIO DE FREITAS | 141.257.573-72 | 9 | 2 | R\$ | 3,42 | R\$ | 3,58 | 01/01/2018 | 3636 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE FERREIRA FILHO | 000.000.007-62 | 10 | 2 | R\$ | 8,25 | R\$ | 8,63 | 01/01/2018 | 3639 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE FIRMINO PEREIRA | 000.000.009-00 | 10 | 2 | R\$ | 11,94 | R\$ | 12,49 | 01/01/2018 | 3641 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE FORTUNATO DA SILVA | 000.000.006-14 | 10 | 2 | R\$ | 6,21 | R\$ | 6,50 | 01/01/2018 | 3642 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE GABRIEL DA SILVA | 540.937.833-49 | 10 | 2 | R\$ | 14,88 | R\$ | 15,57 | 01/01/2018 | 3644 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE GALDINO DE MELO | 509.281.988-04 | 10 | 2 | R\$ | 23,46 | R\$ | 24,54 | 01/01/2018 | 3645 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE GENIVAL CAVALCANTE | 000.000.000-00 | 10 | 2 | R\$ | 11,40 | R\$ | 11,93 | 01/01/2018 | 3646 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE GILNEI DIAS GABRIEL | 120.314.613-20 | 10 | 2 | R\$ | 4,57 | R\$ | 4,78 | 01/01/2018 | 3648 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE GILNEI DIAS GABRIEL | 120.314.613-20 | 10 | 2 | R\$ | 6,35 | R\$ | 6,64 | 01/01/2018 | 3649 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE GILNEI DIAS GABRIEL | 120.314.613-20 | 10 | 2 | R\$ | 11,70 | R\$ | 12,24 | 01/01/2018 | 3650 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE GILNEI DIAS GABRIEL | 120.314.613-20 | 10 | 2 | R\$ | 16,68 | R\$ | 17,45 | 01/01/2018 | 3651 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE GLEIDVAN MENDES | 468.705.473-00 | 10 | 2 | R\$ | 20,62 | R\$ | 21,57 | 01/01/2018 | 3652 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE IRISMAR BONINA DA SILVA | 049.249.823-77 | 10 | 2 | R\$ | 10,62 | R\$ | 11,11 | 01/01/2018 | 3653 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE JAIR CARNEIRO DOS SANTOS | 000.000.006-27 | 10 | 2 | R\$ | 9,01 | R\$ | 9,43 | 01/01/2018 | 3655 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE JOAQUIM DA SILVA | 678.206.203-82 | 10 | 2 | R\$ | 15,18 | R\$ | 15,88 | 01/01/2018 | 3656 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE JOAQUIM DA SILVA | 678.206.203-82 | 10 | 2 | R\$ | 15,10 | R\$ | 15,80 | 01/01/2018 | 3657 | 2017 | 10/01/2023 |

| | | | | | | | | | | | |
|------|---------------------------------|----------------|----|-------|----------|-----|----------|------------|------|------|------------|
| IPTU | JOSE JOAQUIM DA SILVA | 678.206.203-82 | 10 | 2 R\$ | 11,26 | R\$ | 11,78 | 01/01/2018 | 3658 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE JOAQUIM DA SILVA | 678.206.203-82 | 10 | 2 R\$ | 2.041,20 | R\$ | 2.135,50 | 01/01/2018 | 3659 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE JOAQUIM DA SILVA | 678.206.203-82 | 10 | 2 R\$ | 13,40 | R\$ | 14,02 | 01/01/2018 | 3660 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE JOAQUIM DA SILVA | 678.206.203-82 | 10 | 2 R\$ | 8,74 | R\$ | 9,14 | 01/01/2018 | 3661 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE JUSTINO DA SILVA | 047.479.043-60 | 10 | 2 R\$ | 6,29 | R\$ | 6,58 | 01/01/2018 | 3662 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE LOURENCO CHAVES | 741.188.463-49 | 10 | 2 R\$ | 8,22 | R\$ | 8,60 | 01/01/2018 | 3663 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE LUIZ | 000.000.010-25 | 10 | 2 R\$ | 5,85 | R\$ | 6,12 | 01/01/2018 | 3664 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE MILTON DE MORAIS | 000.000.000-39 | 10 | 2 R\$ | 8,75 | R\$ | 9,15 | 01/01/2018 | 3665 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | JOSE MILTON DE MORAIS | 000.000.000-39 | 22 | 2 R\$ | 36,50 | R\$ | 49,43 | 01/01/2018 | 4125 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | JOSE MILTON DE MORAIS | 000.000.000-39 | 22 | 2 R\$ | 10,85 | R\$ | 14,69 | 01/01/2018 | 4126 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE MORAIS DE LIMA | 157.163.253-00 | 10 | 2 R\$ | 9,41 | R\$ | 9,84 | 01/01/2018 | 3666 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE MOURAO | 220.241.153-49 | 10 | 2 R\$ | 7,77 | R\$ | 8,13 | 01/01/2018 | 3667 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE MOURAO DE LIMA | 906.907.963-15 | 10 | 2 R\$ | 2,60 | R\$ | 2,72 | 01/01/2018 | 3668 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE NARCISO DE LIMA | 144.657.013-49 | 10 | 2 R\$ | 6,54 | R\$ | 6,84 | 01/01/2018 | 3669 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE PAULINO DA SILVA | 000.000.005-22 | 10 | 2 R\$ | 13,23 | R\$ | 13,84 | 01/01/2018 | 3673 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE PEIXOTO DE AQUINO | 000.000.003-67 | 10 | 2 R\$ | 12,75 | R\$ | 13,34 | 01/01/2018 | 3674 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE RODRIGUES DOS SANTOS | 020.565.263-87 | 11 | 2 R\$ | 5,34 | R\$ | 5,59 | 01/01/2018 | 3678 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE RODRIGUES DOS SANTOS | 020.565.263-87 | 11 | 2 R\$ | 9,85 | R\$ | 10,31 | 01/01/2018 | 3681 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE SANALDO DA SILVA | 955.861.803-91 | 11 | 2 R\$ | 5,02 | R\$ | 5,25 | 01/01/2018 | 3682 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE SANDOVAL CAVALCANTE VICTOR | 000.000.000-31 | 11 | 2 R\$ | 26,89 | R\$ | 28,13 | 01/01/2018 | 3683 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE SEGUNDO DA SILVA | 000.000.008-37 | 11 | 2 R\$ | 9,24 | R\$ | 9,67 | 01/01/2018 | 3684 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE SILVA ALMEIDA | 000.000.002-27 | 11 | 2 R\$ | 13,86 | R\$ | 14,50 | 01/01/2018 | 3685 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE SINVAL DE QUEIROZ | 000.000.010-31 | 11 | 2 R\$ | 10,63 | R\$ | 11,12 | 01/01/2018 | 3686 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE VICENTE CAVALCANTE | 000.000.003-15 | 11 | 2 R\$ | 17,44 | R\$ | 18,25 | 01/01/2018 | 3695 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE VICENTE DA SILVA | 095.143.728-32 | 11 | 2 R\$ | 5,78 | R\$ | 6,05 | 01/01/2018 | 3696 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE VIDAL E SILVA | 093.197.273-68 | 11 | 2 R\$ | 11,76 | R\$ | 12,30 | 01/01/2018 | 3697 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSE XAVIER DA SILVA | 838.732.793-04 | 11 | 2 R\$ | 12,25 | R\$ | 12,82 | 01/01/2018 | 3699 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSEANE SILVEIRA DE MORAIS | 267.334.553-15 | 11 | 2 R\$ | 15,16 | R\$ | 15,86 | 01/01/2018 | 3700 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSEFA FERREIRA DA CONCEICAO | 000.000.009-63 | 11 | 2 R\$ | 6,48 | R\$ | 6,78 | 01/01/2018 | 3701 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSEFA GABRIEL | 000.000.006-60 | 11 | 2 R\$ | 9,83 | R\$ | 10,28 | 01/01/2018 | 3702 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSEFA JERONIMO DE LIMA | 000.000.006-42 | 11 | 2 R\$ | 7,68 | R\$ | 8,03 | 01/01/2018 | 3703 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOSIMAR NUNES PEREIRA | 000.000.011-50 | 11 | 2 R\$ | 4,53 | R\$ | 4,74 | 01/01/2018 | 3704 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | JOTAERRY DE SOUSA BARBOSA | 015.193.993-40 | 22 | 2 R\$ | 28,60 | R\$ | 36,02 | 01/01/2018 | 4127 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOENTINA FREIRE SANTOS | 000.000.005-47 | 11 | 2 R\$ | 13,76 | R\$ | 14,40 | 01/01/2018 | 3705 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JOENTINA FREIRE SANTOS | 000.000.005-47 | 11 | 2 R\$ | 10,21 | R\$ | 10,68 | 01/01/2018 | 3706 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | JUCILENE ALVES FEITOSA | 111.313.733-91 | 11 | 2 R\$ | 19,18 | R\$ | 20,07 | 01/01/2018 | 3707 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LAECIO MATIAS FORTUNATO | 247.029.353-72 | 11 | 2 R\$ | 24,68 | R\$ | 25,82 | 01/01/2018 | 3711 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LAECIO MATIAS FORTUNATO | 247.029.353-72 | 11 | 2 R\$ | 4,05 | R\$ | 4,24 | 01/01/2018 | 3712 | 2017 | 10/01/2023 |

| | | | | | | | | | | |
|------|--------------------------------|----------------|----|-------|-----------|-------|------------|------|------|------------|
| IPTU | LAERCIO SOARES DE LIMA | 360.999.373-15 | 11 | 2 R\$ | 5,22 R\$ | 5,46 | 01/01/2018 | 3713 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LAERCIO SOARES DE LIMA | 360.999.373-15 | 11 | 2 R\$ | 10,45 R\$ | 10,93 | 01/01/2018 | 3714 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LAERCIO SOARES DE LIMA | 360.999.373-15 | 11 | 2 R\$ | 11,30 R\$ | 11,82 | 01/01/2018 | 3715 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | LEONARDO GALDINO DE SOUSA | 000.226.933-35 | 22 | 2 R\$ | 19,78 R\$ | 27,43 | 01/01/2018 | 4128 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LEONIDAS ALVES DE LIMA | 000.000.006-24 | 12 | 2 R\$ | 6,80 R\$ | 7,11 | 01/01/2018 | 3718 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LEUDA FERREIRA NUNES SILVA | 000.000.002-16 | 12 | 2 R\$ | 8,66 R\$ | 9,06 | 01/01/2018 | 3720 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LINDOLFO BEZERRA ARAUJO | 000.000.000-76 | 12 | 2 R\$ | 9,50 R\$ | 9,94 | 01/01/2018 | 3721 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LINDOMAR LOPES DE SOUZA COSTA | 468.704.823-49 | 12 | 2 R\$ | 5,55 R\$ | 5,81 | 01/01/2018 | 3729 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LUCIANA DA SILVA | 938.634.623-00 | 12 | 2 R\$ | 7,97 R\$ | 8,34 | 01/01/2018 | 3731 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LUCICLEIDE NOGUEIRA DE LIMA | 252.158.678-10 | 12 | 2 R\$ | 12,72 R\$ | 13,31 | 01/01/2018 | 3732 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LUCILA CLEIDE DA SILVA | 972.963.923-04 | 12 | 2 R\$ | 9,52 R\$ | 9,96 | 01/01/2018 | 3733 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | LUIS NARCISO DE AQUINO | 056.464.638-58 | 22 | 2 R\$ | 40,00 R\$ | 55,47 | 01/01/2018 | 4129 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | LUIS NARCISO DE AQUINO | 056.464.638-58 | 22 | 2 R\$ | 52,00 R\$ | 72,11 | 01/01/2018 | 4130 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LUIZ ALVES BRILHANTE | 210.827.903-20 | 12 | 2 R\$ | 12,32 R\$ | 12,89 | 01/01/2018 | 3736 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LUIZ BENEVIDES DE FREITAS | 145.069.043-20 | 12 | 2 R\$ | 8,60 R\$ | 9,00 | 01/01/2018 | 3740 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LUIZ BENEVIDES DE FREITAS | 145.069.043-20 | 12 | 2 R\$ | 8,18 R\$ | 8,56 | 01/01/2018 | 3741 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LUIZ CARLOS ALVES | 070.268.383-34 | 12 | 2 R\$ | 48,05 R\$ | 50,27 | 01/01/2018 | 3742 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LUIZ CARLOS ALVES | 070.268.383-34 | 12 | 2 R\$ | 6,77 R\$ | 7,08 | 01/01/2018 | 3743 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LUIZ CARLOS ALVES | 070.268.383-34 | 12 | 2 R\$ | 48,05 R\$ | 50,27 | 01/01/2018 | 3744 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LUIZ CAVALCANTE | 041.376.393-53 | 12 | 2 R\$ | 8,49 R\$ | 8,88 | 01/01/2018 | 3745 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LUIZ CAVALCANTE | 041.376.393-53 | 12 | 2 R\$ | 17,14 R\$ | 17,93 | 01/01/2018 | 3746 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LUIZ CAVALCANTE | 041.376.393-53 | 12 | 2 R\$ | 8,95 R\$ | 9,36 | 01/01/2018 | 3747 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LUIZ CESAR DE MENESES | 826.519.733-00 | 12 | 2 R\$ | 9,68 R\$ | 10,13 | 01/01/2018 | 3748 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LUIZ FERNANDES DA SILVA | 000.000.002-02 | 12 | 2 R\$ | 10,49 R\$ | 10,97 | 01/01/2018 | 3749 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LUIZ FREIRE DE BESSA | 000.000.001-43 | 12 | 2 R\$ | 11,80 R\$ | 12,35 | 01/01/2018 | 3750 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | LUIZ GONZAGA DE AQUINO | 466.711.888-15 | 22 | 2 R\$ | 2,60 R\$ | 3,55 | 01/01/2018 | 4131 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LUIZ LEOMAR CARNEIRO | 037.567.728-37 | 12 | 2 R\$ | 12,82 R\$ | 13,41 | 01/01/2018 | 3751 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | LUIZ SABINO BESSA | 660.835.837-72 | 12 | 2 R\$ | 7,13 R\$ | 7,46 | 01/01/2018 | 3752 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MANOEL ALVES DE LIMA | 762.146.643-04 | 12 | 2 R\$ | 29,41 R\$ | 30,77 | 01/01/2018 | 3754 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MANOEL ALVES DE OLIVEIRA | 000.000.001-57 | 12 | 2 R\$ | 15,27 R\$ | 15,98 | 01/01/2018 | 3755 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MANOEL AMARO BARBOSA | 000.000.001-59 | 12 | 2 R\$ | 9,50 R\$ | 9,94 | 01/01/2018 | 3756 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MANOEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE | 144.657.363-04 | 12 | 2 R\$ | 5,29 R\$ | 5,53 | 01/01/2018 | 3757 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MANOEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE | 144.657.363-04 | 13 | 2 R\$ | 14,25 R\$ | 14,91 | 01/01/2018 | 3758 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MANOEL BEZERRA ALVES | 000.000.001-48 | 13 | 2 R\$ | 16,30 R\$ | 17,05 | 01/01/2018 | 3759 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MANOEL BEZERRA DE FREITAS | 000.000.000-64 | 13 | 2 R\$ | 14,57 R\$ | 15,24 | 01/01/2018 | 3760 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MANOEL DIAS DA SILVA | 026.804.753-72 | 13 | 2 R\$ | 8,21 R\$ | 8,59 | 01/01/2018 | 3761 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MANOEL DIAS DA SILVA | 026.804.753-72 | 13 | 2 R\$ | 8,14 R\$ | 8,52 | 01/01/2018 | 3762 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MANOEL DIAS DA SILVA | 026.804.753-72 | 13 | 2 R\$ | 5,87 R\$ | 6,14 | 01/01/2018 | 3763 | 2017 | 10/01/2023 |

| | | | | | | | | | | |
|------|---------------------------------------|--------------------|----|-------|-----------|-------|------------|------|------|------------|
| IPTU | MANOEL DIAS DA SILVA | 026.804.753-72 | 13 | 2 R\$ | 5,37 R\$ | 5,62 | 01/01/2018 | 3764 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MANOEL EDUARDO DE LIMA | 000.000.003-59 | 13 | 2 R\$ | 13,66 R\$ | 14,29 | 01/01/2018 | 3765 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS | 000.000.003-98 | 13 | 2 R\$ | 10,54 R\$ | 11,03 | 01/01/2018 | 3766 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MANOEL NETO CAVALCANTE | 315.714.763-34 | 13 | 2 R\$ | 17,10 R\$ | 17,89 | 01/01/2018 | 3767 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MANOEL ROCHA DE LIMA | 000.000.003-02 | 13 | 2 R\$ | 9,35 R\$ | 9,78 | 01/01/2018 | 3768 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MANUEL MOURA DE LIMA | 000.000.008-34 | 13 | 2 R\$ | 10,95 R\$ | 11,46 | 01/01/2018 | 3770 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | MARCELO DUARTE MOTA SALES | 073.702.164-03 | 22 | 2 R\$ | 26,00 R\$ | 35,48 | 01/01/2018 | 4132 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARCLEIDE VIANA DA SILVA | 708.646.243-87 | 13 | 2 R\$ | 12,00 R\$ | 12,55 | 01/01/2018 | 3772 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARCLEIDE VIANA DA SILVA | 708.646.243-87 | 13 | 2 R\$ | 19,66 R\$ | 20,57 | 01/01/2018 | 3773 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARCOS ANTONIO MARTINS | 000.000.011-47 | 13 | 2 R\$ | 9,61 R\$ | 10,05 | 01/01/2018 | 3774 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARGARIDA MARIA ALVES | 000.000.010-09 | 13 | 2 R\$ | 11,92 R\$ | 12,47 | 01/01/2018 | 3775 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA ALDECI PINHEIRO | 120.302.443-68 | 13 | 2 R\$ | 18,51 R\$ | 19,37 | 01/01/2018 | 3776 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA ALDEIDES RODRIGUES | 06.138.300/0001-18 | 13 | 2 R\$ | 2,72 R\$ | 2,85 | 01/01/2018 | 3777 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA ALVES DE LIMA | 682.939.683-20 | 13 | 2 R\$ | 7,26 R\$ | 7,60 | 01/01/2018 | 3779 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA ALVES DE SOUSA | 000.000.009-87 | 13 | 2 R\$ | 8,65 R\$ | 9,05 | 01/01/2018 | 3780 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA ALVES DE SOUSA | 000.000.009-88 | 13 | 2 R\$ | 11,42 R\$ | 11,95 | 01/01/2018 | 3781 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA ALVES DOS SANTOS | 783.760.923-91 | 13 | 2 R\$ | 5,67 R\$ | 5,93 | 01/01/2018 | 3782 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA ALVES NOGUEIRA | 065.806.638-20 | 13 | 2 R\$ | 7,49 R\$ | 7,84 | 01/01/2018 | 3783 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA ANTONIA DE BARROS | 000.000.009-44 | 13 | 2 R\$ | 7,92 R\$ | 8,29 | 01/01/2018 | 3785 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA APARECIDA A. DIAS | 000.000.001-44 | 13 | 2 R\$ | 4,66 R\$ | 4,88 | 01/01/2018 | 3786 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA | 895.371.733-72 | 13 | 2 R\$ | 10,67 R\$ | 11,16 | 01/01/2018 | 3787 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA APARECIDA DA SILVA | 026.633.543-84 | 13 | 2 R\$ | 14,32 R\$ | 14,98 | 01/01/2018 | 3788 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA APARECIDA DE LIMA | 000.000.009-62 | 13 | 2 R\$ | 6,29 R\$ | 6,58 | 01/01/2018 | 3789 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA AUGUSTA SIMAO FERNANDES | 020.295.154-50 | 13 | 2 R\$ | 13,35 R\$ | 13,97 | 01/01/2018 | 3790 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA AUZENI DE SOUSA | 000.000.011-48 | 13 | 2 R\$ | 5,60 R\$ | 5,86 | 01/01/2018 | 3791 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA BANDEIRA | 000.000.004-67 | 13 | 2 R\$ | 8,80 R\$ | 9,21 | 01/01/2018 | 3792 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | MARIA CARLOS DE JESUS | 019.389.994-95 | 22 | 2 R\$ | 14,51 R\$ | 20,27 | 01/01/2018 | 4133 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA CARNEIRO DE FIGUEIREIDO | 000.000.007-80 | 13 | 2 R\$ | 8,73 R\$ | 9,13 | 01/01/2018 | 3795 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA CECILIA DE SOUSA | 000.000.009-53 | 13 | 2 R\$ | 9,38 R\$ | 9,81 | 01/01/2018 | 3796 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA CELESTE PAIVA DE FRANCA | 010.706.104-02 | 13 | 2 R\$ | 15,56 R\$ | 16,28 | 01/01/2018 | 3797 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA CRISOSTOMO SILVEIRA | 275.360.683-87 | 14 | 2 R\$ | 8,79 R\$ | 9,20 | 01/01/2018 | 3800 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DA DORES RODRIGUES | 083.064.782-70 | 14 | 2 R\$ | 5,11 R\$ | 5,35 | 01/01/2018 | 3801 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DAS CANDEIAS | 000.000.002-94 | 14 | 2 R\$ | 11,04 R\$ | 11,55 | 01/01/2018 | 3802 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DAS DORES BATISTA DO NASCIMENTC | 000.000.009-59 | 14 | 2 R\$ | 6,29 R\$ | 6,58 | 01/01/2018 | 3804 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DAS DORES SILVA | 214.187.803-91 | 14 | 2 R\$ | 13,28 R\$ | 13,89 | 01/01/2018 | 3805 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DAS GRACAS PAULINO | 620.576.423-72 | 14 | 2 R\$ | 5,36 R\$ | 5,61 | 01/01/2018 | 3806 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DAS GRACAS SANTOS DE MELO | 619.301.803-49 | 14 | 2 R\$ | 22,52 R\$ | 23,56 | 01/01/2018 | 3807 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DAS GRACAS SANTOS DE MELO | 619.301.803-49 | 14 | 2 R\$ | 9,68 R\$ | 10,13 | 01/01/2018 | 3808 | 2017 | 10/01/2023 |

| | | | | | | | | | | |
|------|---------------------------------------|----------------|----|-------|------------|--------|------------|------|------|------------|
| IPTU | MARIA DAS GRACAS SANTOS DE MELO | 619.301.803-49 | 14 | 2 R\$ | 9,89 R\$ | 10,35 | 01/01/2018 | 3809 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE DEUS SOARES DA FONSECA | 000.000.004-88 | 14 | 2 R\$ | 11,91 R\$ | 12,46 | 01/01/2018 | 3810 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE FATIMA CARVALHO AIRES | 315.756.413-72 | 14 | 2 R\$ | 16,50 R\$ | 17,26 | 01/01/2018 | 3811 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE FATIMA CRUZ | 000.000.009-94 | 14 | 2 R\$ | 5,95 R\$ | 6,22 | 01/01/2018 | 3812 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE FATIMA DE LIMA | 908.181.563-68 | 14 | 2 R\$ | 11,67 R\$ | 12,21 | 01/01/2018 | 3813 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE FATIMA DE MENESES | 263.552.803-91 | 14 | 2 R\$ | 6,47 R\$ | 6,77 | 01/01/2018 | 3814 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE FATIMA MACIEL PEREIRA | 765.796.463-49 | 15 | 2 R\$ | 12,80 R\$ | 13,39 | 01/01/2018 | 3874 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE FATIMA MOURAO | 230.646.683-15 | 14 | 2 R\$ | 11,42 R\$ | 11,95 | 01/01/2018 | 3816 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE FATIMA ONORATO | 000.000.009-54 | 14 | 2 R\$ | 7,92 R\$ | 8,29 | 01/01/2018 | 3817 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE FATIMA ROCHA | 723.107.824-91 | 14 | 2 R\$ | 19,18 R\$ | 20,07 | 01/01/2018 | 3818 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES DOS SANTOS | 000.000.005-93 | 14 | 2 R\$ | 7,19 R\$ | 7,52 | 01/01/2018 | 3826 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES DOS SANTOS | 000.000.005-93 | 14 | 2 R\$ | 5,40 R\$ | 5,65 | 01/01/2018 | 3827 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES DOS SANTOS | 000.000.005-93 | 14 | 2 R\$ | 11,02 R\$ | 11,53 | 01/01/2018 | 3828 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES LEITE VIEIRA | 210.025.333-68 | 14 | 2 R\$ | 482,40 R\$ | 504,69 | 01/01/2018 | 3829 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES MOREIRA | 000.000.005-67 | 14 | 2 R\$ | 6,54 R\$ | 6,84 | 01/01/2018 | 3830 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES SANTOS | 000.000.008-26 | 14 | 2 R\$ | 7,89 R\$ | 8,25 | 01/01/2018 | 3831 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES SANTOS | 000.000.008-26 | 14 | 2 R\$ | 9,91 R\$ | 10,37 | 01/01/2018 | 3832 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES SANTOS | 000.000.008-26 | 14 | 2 R\$ | 11,90 R\$ | 12,45 | 01/01/2018 | 3833 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES SANTOS | 000.000.008-26 | 14 | 2 R\$ | 5,08 R\$ | 5,31 | 01/01/2018 | 3834 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES SANTOS | 000.000.008-26 | 14 | 2 R\$ | 15,70 R\$ | 16,43 | 01/01/2018 | 3835 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES SANTOS | 000.000.008-26 | 14 | 2 R\$ | 9,00 R\$ | 9,42 | 01/01/2018 | 3836 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES SANTOS | 230.688.763-20 | 14 | 2 R\$ | 7,38 R\$ | 7,72 | 01/01/2018 | 3837 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE LURDES ALVES PINTO | 000.000.009-40 | 15 | 2 R\$ | 7,92 R\$ | 8,29 | 01/01/2018 | 3838 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE LURDES DA SILVA | 000.000.000-07 | 15 | 2 R\$ | 5,66 R\$ | 5,92 | 01/01/2018 | 3839 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE LURDES DOS SANTOS | 000.000.009-41 | 15 | 2 R\$ | 7,92 R\$ | 8,29 | 01/01/2018 | 3840 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE LURDES MENDES | 211.838.723-72 | 15 | 2 R\$ | 10,40 R\$ | 10,88 | 01/01/2018 | 3841 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE LURDES SANTOS | 000.000.000-41 | 15 | 2 R\$ | 10,07 R\$ | 10,54 | 01/01/2018 | 3843 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE LURDES SANTOS | 000.000.000-41 | 15 | 2 R\$ | 39,34 R\$ | 41,16 | 01/01/2018 | 3844 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DE LURDES SANTOS | 000.000.000-41 | 15 | 2 R\$ | 11,33 R\$ | 11,85 | 01/01/2018 | 3845 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DO CARMO ALVES BARBOSA | 907.173.763-20 | 15 | 2 R\$ | 13,76 R\$ | 14,40 | 01/01/2018 | 3847 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DO CARMO DOS S. GRANJA | 000.000.000-25 | 15 | 2 R\$ | 18,56 R\$ | 19,42 | 01/01/2018 | 3848 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DO CARMO FALCAO | 000.000.007-58 | 15 | 2 R\$ | 13,64 R\$ | 14,27 | 01/01/2018 | 3849 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DO CARMO MENDES BARROS | 111.310.803-78 | 15 | 2 R\$ | 4,84 R\$ | 5,06 | 01/01/2018 | 3850 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DO CARMO MOURAO NUNES | 000.000.005-95 | 15 | 2 R\$ | 9,15 R\$ | 9,57 | 01/01/2018 | 3851 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DO ROSARIO SILVEIRA DE OLIVEIRA | 007.551.623-31 | 15 | 2 R\$ | 4,05 R\$ | 4,24 | 01/01/2018 | 3855 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DO SOCORRO BARROS | 709.569.793-00 | 15 | 2 R\$ | 8,00 R\$ | 8,37 | 01/01/2018 | 3856 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO | 000.000.002-19 | 15 | 2 R\$ | 8,66 R\$ | 9,06 | 01/01/2018 | 3859 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA DO SOCORRO MATIAS DOS SANTOS | 000.000.009-36 | 15 | 2 R\$ | 6,57 R\$ | 6,87 | 01/01/2018 | 3861 | 2017 | 10/01/2023 |

| | | | | | | | | | | |
|------|------------------------------------|----------------|----|-------|-----------|-------|------------|------|------|------------|
| IPTU | MARIA DO SOCORRO PINHEIRO | 220.165.623-15 | 15 | 2 R\$ | 5,32 R\$ | 5,57 | 01/01/2018 | 3862 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA ELEUSINA LOPES | 957.820.443-49 | 15 | 2 R\$ | 16,40 R\$ | 17,16 | 01/01/2018 | 3865 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA ELEUSINA LOPES | 957.820.443-49 | 15 | 2 R\$ | 6,90 R\$ | 7,22 | 01/01/2018 | 3866 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA ELIACI PINHEIRO | 000.000.002-70 | 15 | 2 R\$ | 14,37 R\$ | 15,03 | 01/01/2018 | 3867 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA ELINEIDE PINHEIRO CARVALHO | 000.000.006-53 | 15 | 2 R\$ | 19,50 R\$ | 20,40 | 01/01/2018 | 3868 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA ESTEFANIA BEZERRA FALCAO | 144.614.123-34 | 15 | 2 R\$ | 12,89 R\$ | 13,49 | 01/01/2018 | 3871 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA EURINETE ALVES GOMES | 087.370.278-67 | 15 | 2 R\$ | 50,53 R\$ | 52,86 | 01/01/2018 | 3872 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA FATIMA BEZERRA | 000.000.000-93 | 15 | 2 R\$ | 5,95 R\$ | 6,22 | 01/01/2018 | 3873 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA FIDELES DA SILVA | 700.645.043-87 | 15 | 2 R\$ | 11,49 R\$ | 12,02 | 01/01/2018 | 3876 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA FIRMINO SILVA | 468.712.923-49 | 15 | 2 R\$ | 18,74 R\$ | 19,61 | 01/01/2018 | 3877 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA FIRMINO SILVA | 468.712.923-49 | 16 | 2 R\$ | 23,30 R\$ | 24,38 | 01/01/2018 | 3878 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA FIRMINO SILVA | 468.712.923-49 | 16 | 2 R\$ | 5,10 R\$ | 5,34 | 01/01/2018 | 3879 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA FIRMINO SILVA | 468.712.923-49 | 16 | 2 R\$ | 10,13 R\$ | 10,60 | 01/01/2018 | 3880 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA FIRMINO SILVA | 468.712.923-49 | 16 | 2 R\$ | 4,16 R\$ | 4,35 | 01/01/2018 | 3881 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA FIRMINO SILVA | 468.712.923-49 | 16 | 2 R\$ | 7,80 R\$ | 8,16 | 01/01/2018 | 3882 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA GONZAGA | 000.000.001-01 | 16 | 2 R\$ | 12,09 R\$ | 12,65 | 01/01/2018 | 3886 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA IRACI BEZERRA DE ALBUQUERQUE | 134.087.318-45 | 16 | 2 R\$ | 9,45 R\$ | 9,89 | 01/01/2018 | 3888 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA JACSONILMA LIMA MOURA | 379.355.263-20 | 16 | 2 R\$ | 9,80 R\$ | 10,25 | 01/01/2018 | 3889 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA JANE CLEIDE BEZERRA | 204.309.733-49 | 16 | 2 R\$ | 11,00 R\$ | 11,51 | 01/01/2018 | 3890 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA JANICE DE FREITAS | 907.258.913-00 | 16 | 2 R\$ | 16,41 R\$ | 17,17 | 01/01/2018 | 3891 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA JOSE BEZERRA FALCAO | 000.000.007-27 | 16 | 2 R\$ | 11,17 R\$ | 11,69 | 01/01/2018 | 3893 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | MARIA JOSE DA SILVA | 694.362.583-72 | 22 | 2 R\$ | 5,18 R\$ | 7,24 | 01/01/2018 | 4135 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA JOSE DE JESUS EDUARDO | 783.819.593-49 | 16 | 2 R\$ | 9,04 R\$ | 9,46 | 01/01/2018 | 3894 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA JOSE DE JESUS EDUARDO | 783.819.593-49 | 16 | 2 R\$ | 11,64 R\$ | 12,18 | 01/01/2018 | 3895 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA JOSE MARTINS | 177.526.998-10 | 16 | 2 R\$ | 8,66 R\$ | 9,06 | 01/01/2018 | 3896 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA JOSELITA MORAIS | 120.302.363-49 | 16 | 2 R\$ | 25,25 R\$ | 26,42 | 01/01/2018 | 3897 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA JUSTINA DA COSTA ALVES | 297.492.471-91 | 16 | 2 R\$ | 17,70 R\$ | 18,52 | 01/01/2018 | 3898 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA LALO DA SILVA | 000.000.011-58 | 16 | 2 R\$ | 9,56 R\$ | 10,00 | 01/01/2018 | 3899 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA LEIDIANE AFONSO | 835.637.923-72 | 16 | 2 R\$ | 6,05 R\$ | 6,33 | 01/01/2018 | 3900 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA LEONOR DA SILVA | 000.000.009-06 | 16 | 2 R\$ | 14,78 R\$ | 15,46 | 01/01/2018 | 3901 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA LUCIA BESSA | 907.285.643-00 | 16 | 2 R\$ | 6,39 R\$ | 6,69 | 01/01/2018 | 3904 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA LUCINEIDE COSTA | 000.000.001-27 | 16 | 2 R\$ | 11,08 R\$ | 11,59 | 01/01/2018 | 3906 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA LUCINETE NUNES | 143.365.453-91 | 16 | 2 R\$ | 12,52 R\$ | 13,10 | 01/01/2018 | 3907 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA LUZANIRA DE NEGREIROS SILVA | 065.998.058-41 | 16 | 2 R\$ | 21,70 R\$ | 22,70 | 01/01/2018 | 3909 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA MAIA LOPES | 005.714.633-04 | 16 | 2 R\$ | 10,80 R\$ | 11,30 | 01/01/2018 | 3910 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA MAMEDE CARVALHO | 708.762.073-87 | 16 | 2 R\$ | 9,20 R\$ | 9,63 | 01/01/2018 | 3911 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA MARINES DE FREITAS | 259.666.693-68 | 16 | 2 R\$ | 11,39 R\$ | 11,92 | 01/01/2018 | 3912 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA NILA DA SILVA DIAS | 120.302.283-20 | 16 | 2 R\$ | 7,82 R\$ | 8,18 | 01/01/2018 | 3913 | 2017 | 10/01/2023 |

| | | | | | | | | | | | | |
|------|-------------------------------------|--------------------|----|---|-----|--------|-----|--------|------------|------|------|------------|
| IPTU | MARIA NILZA FREIRE | 000.000.001-97 | 16 | 2 | R\$ | 10,50 | R\$ | 10,99 | 01/01/2018 | 3914 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA NILZA FREIRE | 000.000.001-97 | 16 | 2 | R\$ | 9,25 | R\$ | 9,68 | 01/01/2018 | 3915 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA NUNES DE SOUSA | 000.000.011-51 | 17 | 2 | R\$ | 7,73 | R\$ | 8,09 | 01/01/2018 | 3918 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA ONEIDE MACIEL | 000.000.009-14 | 17 | 2 | R\$ | 18,09 | R\$ | 18,93 | 01/01/2018 | 3920 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA PEREIRA DE MEDEIROS | 907.336.303-91 | 17 | 2 | R\$ | 19,28 | R\$ | 20,17 | 01/01/2018 | 3921 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA PINHEIRO SALDANHA | 000.000.008-80 | 17 | 2 | R\$ | 20,73 | R\$ | 21,69 | 01/01/2018 | 3922 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA PINTO DOS SANTOS | 468.733.503-97 | 17 | 2 | R\$ | 14,71 | R\$ | 15,39 | 01/01/2018 | 3923 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA RISONELIA DE AQUINO | 000.000.006-96 | 17 | 2 | R\$ | 7,63 | R\$ | 7,98 | 01/01/2018 | 3924 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA RODRIGUES DE LIMA | 000.000.011-53 | 17 | 2 | R\$ | 5,30 | R\$ | 5,54 | 01/01/2018 | 3925 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA ROSIMAR DOS SANTOS | 267.334.713-53 | 17 | 2 | R\$ | 15,11 | R\$ | 15,81 | 01/01/2018 | 3926 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA SOARES BEZERRA | 000.000.006-63 | 17 | 2 | R\$ | 4,55 | R\$ | 4,76 | 01/01/2018 | 3927 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA SOLANGE FERNANDES | 000.000.002-04 | 17 | 2 | R\$ | 12,18 | R\$ | 12,74 | 01/01/2018 | 3928 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA VILANIR SOUSA DIAS | 348.357.923-00 | 17 | 2 | R\$ | 14,81 | R\$ | 15,49 | 01/01/2018 | 3930 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MARIA VILMA DE LIMA ALVES | 315.713.793-04 | 17 | 2 | R\$ | 12,60 | R\$ | 13,18 | 01/01/2018 | 3931 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MAURICIO CRISPIM BEZERRA FILHO | 389.499.203-44 | 17 | 2 | R\$ | 9,44 | R\$ | 9,88 | 01/01/2018 | 3933 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME | 18.899.071/0001-33 | 22 | 2 | R\$ | 2,60 | R\$ | 3,42 | 01/01/2018 | 4136 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | MURILO RENATO DIAS DA SILVA | 000.000.003-56 | 17 | 2 | R\$ | 7,30 | R\$ | 7,64 | 01/01/2018 | 3936 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NAO IDENTIFICADO | 000.000.005-64 | 17 | 2 | R\$ | 11,20 | R\$ | 11,72 | 01/01/2018 | 3937 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NAO IDENTIFICADO | 000.000.006-31 | 17 | 2 | R\$ | 6,04 | R\$ | 6,32 | 01/01/2018 | 3938 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NAO IDENTIFICADO | 000.000.006-66 | 17 | 2 | R\$ | 7,57 | R\$ | 7,92 | 01/01/2018 | 3939 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NAO IDENTIFICADO | 000.000.006-71 | 17 | 2 | R\$ | 16,85 | R\$ | 17,63 | 01/01/2018 | 3940 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NAO IDENTIFICADO | 000.000.006-79 | 17 | 2 | R\$ | 4,16 | R\$ | 4,35 | 01/01/2018 | 3941 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NAO IDENTIFICADO 0206 | 000.000.006-98 | 17 | 2 | R\$ | 13,71 | R\$ | 14,34 | 01/01/2018 | 3942 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NAO IDENTIFICADO 0207 | 000.000.006-99 | 17 | 2 | R\$ | 13,63 | R\$ | 14,26 | 01/01/2018 | 3943 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NAO IDENTIFICADO 0208 | 000.000.007-00 | 17 | 2 | R\$ | 10,27 | R\$ | 10,74 | 01/01/2018 | 3944 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NAO IDENTIFICADO 0209 | 000.000.007-02 | 17 | 2 | R\$ | 15,30 | R\$ | 16,01 | 01/01/2018 | 3945 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NAO IDENTIFICADO 0232 | 000.000.006-73 | 17 | 2 | R\$ | 4,64 | R\$ | 4,85 | 01/01/2018 | 3946 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NAO INDENTIFICADO | 000.000.005-59 | 17 | 2 | R\$ | 12,50 | R\$ | 13,08 | 01/01/2018 | 3947 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NAO INDENTIFICADO | 000.000.005-60 | 17 | 2 | R\$ | 9,74 | R\$ | 10,19 | 01/01/2018 | 3948 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NAO INDENTIFICADO | 000.000.005-60 | 17 | 2 | R\$ | 174,00 | R\$ | 182,04 | 01/01/2018 | 3949 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NAO INDENTIFICADO | 000.000.005-60 | 17 | 2 | R\$ | 6,41 | R\$ | 6,71 | 01/01/2018 | 3950 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NEMIZIA RAFAEL DE LIMA | 000.000.009-42 | 17 | 2 | R\$ | 7,92 | R\$ | 8,29 | 01/01/2018 | 3951 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NI | 000.000.003-62 | 17 | 2 | R\$ | 12,30 | R\$ | 12,87 | 01/01/2018 | 3952 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NI | 000.000.003-62 | 17 | 2 | R\$ | 12,30 | R\$ | 12,87 | 01/01/2018 | 3953 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NI | 000.000.003-62 | 17 | 2 | R\$ | 11,95 | R\$ | 12,50 | 01/01/2018 | 3954 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NI | 000.000.003-66 | 17 | 2 | R\$ | 9,17 | R\$ | 9,59 | 01/01/2018 | 3955 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NI | 000.000.004-74 | 17 | 2 | R\$ | 17,33 | R\$ | 18,13 | 01/01/2018 | 3956 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NI 01 | 000.000.002-23 | 17 | 2 | R\$ | 22,38 | R\$ | 23,41 | 01/01/2018 | 3957 | 2017 | 10/01/2023 |

| | | | | | | | | | | |
|------|------------------------------|----------------|----|-------|-----------|-------|------------|------|------|------------|
| IPTU | NI 02 | 000.000.004-04 | 18 | 2 R\$ | 7,44 R\$ | 7,78 | 01/01/2018 | 3958 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NI 15 | 000.000.011-26 | 18 | 2 R\$ | 8,60 R\$ | 9,00 | 01/01/2018 | 3959 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NI 16 | 000.000.011-70 | 18 | 2 R\$ | 15,61 R\$ | 16,33 | 01/01/2018 | 3960 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NI 18 | 000.000.000-49 | 18 | 2 R\$ | 20,66 R\$ | 21,61 | 01/01/2018 | 3961 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NI 19 | 000.000.001-50 | 18 | 2 R\$ | 17,04 R\$ | 17,83 | 01/01/2018 | 3962 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NI 20 | 000.000.001-53 | 18 | 2 R\$ | 15,29 R\$ | 16,00 | 01/01/2018 | 3963 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NI 22 | 000.000.001-58 | 18 | 2 R\$ | 13,10 R\$ | 13,71 | 01/01/2018 | 3964 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NI 34 | 000.000.002-59 | 18 | 2 R\$ | 15,55 R\$ | 16,27 | 01/01/2018 | 3965 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NI 36 | 000.000.002-81 | 18 | 2 R\$ | 7,63 R\$ | 7,98 | 01/01/2018 | 3966 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NI 37 | 000.000.002-83 | 18 | 2 R\$ | 11,12 R\$ | 11,63 | 01/01/2018 | 3967 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NI 40 | 000.000.002-86 | 18 | 2 R\$ | 6,04 R\$ | 6,32 | 01/01/2018 | 3968 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NI 41 | 000.000.002-98 | 18 | 2 R\$ | 9,66 R\$ | 10,11 | 01/01/2018 | 3969 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NI 5 | 000.000.009-74 | 18 | 2 R\$ | 13,41 R\$ | 14,03 | 01/01/2018 | 3970 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NI-01 | 000.000.006-81 | 18 | 2 R\$ | 7,56 R\$ | 7,91 | 01/01/2018 | 3971 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NICACIO LEITE | 031.625.323-53 | 18 | 2 R\$ | 16,03 R\$ | 16,77 | 01/01/2018 | 3972 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NOME NAO INDENTIFICADO | 000.000.005-58 | 18 | 2 R\$ | 16,32 R\$ | 17,07 | 01/01/2018 | 3974 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NOME NAO INDENTIFICADO | 000.000.005-58 | 18 | 2 R\$ | 16,80 R\$ | 17,58 | 01/01/2018 | 3975 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | NOME NAO INDENTIFICADO | 000.000.005-58 | 18 | 2 R\$ | 16,80 R\$ | 17,58 | 01/01/2018 | 3976 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | OTACILIO JOSE DE LIMA | 220.930.441-53 | 18 | 2 R\$ | 9,86 R\$ | 10,32 | 01/01/2018 | 3977 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | OTASILIO JOSE DE LIMA | 000.000.005-61 | 18 | 2 R\$ | 8,40 R\$ | 8,79 | 01/01/2018 | 3978 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | PAULO ALDAIR MENDES | 000.000.010-50 | 18 | 2 R\$ | 12,20 R\$ | 12,76 | 01/01/2018 | 3979 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | PEDRO MARTINS PEREIRA | 135.452.828-05 | 18 | 2 R\$ | 13,93 R\$ | 14,57 | 01/01/2018 | 3981 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAFAEL ALMEIDA CAVALCANTE | 023.673.593-42 | 18 | 2 R\$ | 18,40 R\$ | 19,25 | 01/01/2018 | 3985 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | RAFAEL ALMEIDA CAVALCANTE | 023.673.593-42 | 22 | 2 R\$ | 26,00 R\$ | 35,48 | 01/01/2018 | 4137 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAFAELA ALMEIDA CAVALCANTE | 020.858.703-92 | 18 | 2 R\$ | 18,40 R\$ | 19,25 | 01/01/2018 | 3986 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAIMUNDA NOGUEIRA ALVES | 000.000.004-56 | 18 | 2 R\$ | 13,14 R\$ | 13,75 | 01/01/2018 | 3987 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAIMUNDA BESSA MOREIRA | 315.714.683-15 | 18 | 2 R\$ | 19,05 R\$ | 19,93 | 01/01/2018 | 3990 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAIMUNDA DIAS GABRIEL | 000.000.000-11 | 18 | 2 R\$ | 61,39 R\$ | 64,23 | 01/01/2018 | 3992 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAIMUNDA FREITAS PEREIRA | 781.126.053-00 | 18 | 2 R\$ | 19,61 R\$ | 20,52 | 01/01/2018 | 3994 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO | 214.318.923-00 | 18 | 2 R\$ | 13,23 R\$ | 13,84 | 01/01/2018 | 3995 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAIMUNDA SOARES DA SILVA | 540.960.493-87 | 19 | 2 R\$ | 18,04 R\$ | 18,87 | 01/01/2018 | 3998 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAIMUNDO ALVES BRILHANTE | 000.000.010-39 | 19 | 2 R\$ | 10,24 R\$ | 10,71 | 01/01/2018 | 3999 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA | 000.000.001-90 | 19 | 2 R\$ | 10,80 R\$ | 11,30 | 01/01/2018 | 4002 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAIMUNDO CRUZ | 000.000.011-10 | 19 | 2 R\$ | 11,00 R\$ | 11,51 | 01/01/2018 | 4005 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAIMUNDO CRUZ | 039.136.003-53 | 19 | 2 R\$ | 4,03 R\$ | 4,22 | 01/01/2018 | 4006 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAIMUNDO CRUZ | 039.136.003-53 | 19 | 2 R\$ | 8,41 R\$ | 8,80 | 01/01/2018 | 4007 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAIMUNDO CRUZ | 039.136.003-53 | 19 | 2 R\$ | 8,23 R\$ | 8,61 | 01/01/2018 | 4008 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAIMUNDO EPIFANIO DOS SANTOS | 006.579.888-04 | 19 | 2 R\$ | 24,75 R\$ | 25,89 | 01/01/2018 | 4011 | 2017 | 10/01/2023 |

| | | | | | | | | | | |
|------|---------------------------------------|--------------------|----|-------|--------------|----------|------------|------|------|------------|
| IPTU | RAIMUNDO FERREIRA DE SENA | 135.840.063-68 | 19 | 2 R\$ | 9,67 R\$ | 10,12 | 01/01/2018 | 4013 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAIMUNDO FERREIRA MOTA | 000.000.001-02 | 19 | 2 R\$ | 12,09 R\$ | 12,65 | 01/01/2018 | 4015 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAIMUNDO FREIRE OLIVEIRA | 468.728.253-91 | 19 | 2 R\$ | 10,88 R\$ | 11,38 | 01/01/2018 | 4017 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAIMUNDO HENRIQUE | 000.000.009-16 | 19 | 2 R\$ | 18,37 R\$ | 19,22 | 01/01/2018 | 4018 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAIMUNDO NETO SOBRINHO | 253.261.998-82 | 19 | 2 R\$ | 9,00 R\$ | 9,42 | 01/01/2018 | 4019 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAIMUNDO PESSOA DE AQUINO | 130.284.054-15 | 19 | 2 R\$ | 18,59 R\$ | 19,45 | 01/01/2018 | 4021 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAIMUNDO PESSOA DE AQUINO | 130.284.054-15 | 19 | 2 R\$ | 10,12 R\$ | 10,59 | 01/01/2018 | 4022 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAIMUNDO ROCHA DA SILVA | 000.000.011-06 | 19 | 2 R\$ | 7,30 R\$ | 7,64 | 01/01/2018 | 4023 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAIMUNDO ROCHA DA SILVA | 000.000.011-27 | 19 | 2 R\$ | 3,73 R\$ | 3,90 | 01/01/2018 | 4025 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAIMUNDO SOARES BEZERRA | 152.433.948-23 | 19 | 2 R\$ | 31,89 R\$ | 33,36 | 01/01/2018 | 4028 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | RAIR NUNES DE FIGUEREDO | 066.382.593-85 | 22 | 2 R\$ | 26,00 R\$ | 36,62 | 01/01/2018 | 4138 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RAMIRA FORTUNATO MOREIRA | 229.582.313-72 | 19 | 2 R\$ | 8,10 R\$ | 8,47 | 01/01/2018 | 4029 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | REGINA MARIA MOURA DE LIMA | 275.084.248-40 | 19 | 2 R\$ | 8,07 R\$ | 8,44 | 01/01/2018 | 4036 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RENATO CARNEIRO DA SILVA | 000.000.008-21 | 19 | 2 R\$ | 51,27 R\$ | 53,64 | 01/01/2018 | 4037 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ROBERTO | 000.000.002-47 | 20 | 2 R\$ | 11,46 R\$ | 11,99 | 01/01/2018 | 4038 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ROCILDA ROSENE | 000.000.010-12 | 20 | 2 R\$ | 13,88 R\$ | 14,52 | 01/01/2018 | 4039 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | RONIELI PINHEIRO DE QUEIROZ | 057.787.934-05 | 20 | 2 R\$ | 11,99 R\$ | 12,54 | 01/01/2018 | 4040 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | SALETE GONÇALVES DA SILVA | 323.798.033-15 | 20 | 2 R\$ | 8,26 R\$ | 8,64 | 01/01/2018 | 4045 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | SEBASTIANA FELIX DA SILVA | 000.000.009-95 | 20 | 2 R\$ | 10,82 R\$ | 11,32 | 01/01/2018 | 4046 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | SEBASTIAO FIRMINO | 000.000.010-24 | 20 | 2 R\$ | 13,70 R\$ | 14,33 | 01/01/2018 | 4049 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | SEBASTIAO PINHEIRO MAIA | 005.958.883-72 | 20 | 2 R\$ | 29,65 R\$ | 31,02 | 01/01/2018 | 4050 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | SERGIO DOS SANTOS | 000.000.011-20 | 20 | 2 R\$ | 15,05 R\$ | 15,75 | 01/01/2018 | 4051 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUI | 27.230.434/0001-34 | 22 | 2 R\$ | 40,00 R\$ | 54,16 | 01/01/2018 | 4144 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUI | 27.230.434/0001-34 | 22 | 2 R\$ | 52,00 R\$ | 70,42 | 01/01/2018 | 4145 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | SUELY FIRMINO DIAS | 866.935.143-91 | 20 | 2 R\$ | 5,65 R\$ | 5,91 | 01/01/2018 | 4056 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | TELEFONICA BRASIL S.A. | 02.558.157/0267-14 | 22 | 2 R\$ | 1.140,40 R\$ | 1.508,60 | 01/01/2018 | 4146 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | TELEMAR | 000.000.002-24 | 20 | 2 R\$ | 10,92 R\$ | 11,42 | 01/01/2018 | 4057 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | TEREZA NARCISA DE FREITAS | 000.000.002-26 | 20 | 2 R\$ | 9,64 R\$ | 10,09 | 01/01/2018 | 4059 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | TEREZINHA MARIA DE JESUS | 000.000.005-53 | 20 | 2 R\$ | 31,89 R\$ | 33,36 | 01/01/2018 | 4063 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | TEREZINHA MARIA DE JESUS | 000.000.005-53 | 20 | 2 R\$ | 13,97 R\$ | 14,62 | 01/01/2018 | 4064 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | TEREZINHA NUNES | 000.000.004-73 | 20 | 2 R\$ | 7,29 R\$ | 7,63 | 01/01/2018 | 4066 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS | 468.734.303-15 | 20 | 2 R\$ | 11,64 R\$ | 12,18 | 01/01/2018 | 4067 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | TERTULIANO DE SOUSA | 000.000.006-09 | 20 | 2 R\$ | 4,95 R\$ | 5,18 | 01/01/2018 | 4068 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | UBIRACY PESSOA SILVEIRA | 300.947.803-82 | 20 | 2 R\$ | 21,62 R\$ | 22,62 | 01/01/2018 | 4069 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | UBIRACY PESSOA SILVEIRA | 300.947.803-82 | 20 | 2 R\$ | 20,90 R\$ | 21,87 | 01/01/2018 | 4070 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | UBIRACY PESSOA SILVEIRA | 300.947.803-82 | 20 | 2 R\$ | 7,63 R\$ | 7,98 | 01/01/2018 | 4071 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | UNICOPE | 000.000.007-17 | 20 | 2 R\$ | 10,58 R\$ | 11,07 | 01/01/2018 | 4073 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | UNICOPE | 000.000.007-17 | 20 | 2 R\$ | 25,08 R\$ | 26,24 | 01/01/2018 | 4074 | 2017 | 10/01/2023 |

| | | | | | | | | | | | | |
|------|-----------------------------------|----------------|----|---|-----|-----------|-----|-----------|------------|------|------|------------|
| IPTU | UNICOPE | 000.000.007-17 | 20 | 2 | R\$ | 13,35 | R\$ | 13,97 | 01/01/2018 | 4075 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | VALDA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE | 468.723.373-20 | 22 | 2 | R\$ | 24,27 | R\$ | 33,37 | 01/01/2018 | 4147 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | VALDECY SOARES | 468.721.833-49 | 20 | 2 | R\$ | 15,05 | R\$ | 15,75 | 01/01/2018 | 4076 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | VALDIR ALVES DA SILVA | 212.636.553-00 | 22 | 2 | R\$ | 10,40 | R\$ | 13,17 | 01/01/2018 | 4148 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | VALFRIDO JOSE DE CARVALHO | 026.811.963-53 | 20 | 2 | R\$ | 13,24 | R\$ | 13,85 | 01/01/2018 | 4077 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | VALMIR LOPES FILHO | 840.255.063-00 | 21 | 2 | R\$ | 42,21 | R\$ | 44,16 | 01/01/2018 | 4078 | 2017 | 10/01/2023 |
| Taxa | VANESSA VICENTE NOGUEIRA | 071.116.003-12 | 22 | 2 | R\$ | 26,00 | R\$ | 35,21 | 01/01/2018 | 4149 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | VENERANDA FRACYSE MOURA | 322.345.703-87 | 21 | 2 | R\$ | 7,01 | R\$ | 7,33 | 01/01/2018 | 4079 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | VERONICA FREITAS DA SILVA BEZERRA | 000.000.003-88 | 21 | 2 | R\$ | 21,48 | R\$ | 22,47 | 01/01/2018 | 4080 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | VICENCIA JERONIMO DOS SANTOS | 576.020.423-87 | 21 | 2 | R\$ | 7,50 | R\$ | 7,85 | 01/01/2018 | 4081 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | VICENTE JOSE DE ALMEIDA | 000.000.007-72 | 21 | 2 | R\$ | 9,16 | R\$ | 9,58 | 01/01/2018 | 4082 | 2017 | 10/01/2023 |
| IPTU | ZUMIRA PEREIRA DA SILVA | 000.000.001-32 | 21 | 2 | R\$ | 14,24 | R\$ | 14,90 | 01/01/2018 | 4090 | 2017 | 10/01/2023 |
| | | | | | R\$ | 13.276,18 | R\$ | 14.655,69 | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA INSCRITA EM 2023

| Tributo | Prestador | CPF CNPJ | Folha | Livro | Valor Principal | Valor Total | Inscricao | Exercício |
|---------|---|--------------------|-------|-------|-----------------|--------------|------------|-----------|
| Taxa | 36.346.836 JOSE SANTANA JUNIOR | 36.346.836/0001-90 | 1 | 8 | R\$ 52,08 | R\$ 66,70 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | 36.346.836 JOSE SANTANA JUNIOR | 36.346.836/0001-90 | 1 | 8 | R\$ 13,32 | R\$ 17,06 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | 48.252.326 MAYARA AIRES DANTAS DA SILVA | 48.252.326/0001-32 | 26 | 8 | R\$ 1.636,00 | R\$ 2.044,79 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | 48.252.326 MAYARA AIRES DANTAS DA SILVA | 48.252.326/0001-32 | 26 | 8 | R\$ 1.013,00 | R\$ 1.286,97 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | 49.875.637 ANTONIO CLAUDIO SOARES CRUZ | 49.875.637/0001-10 | 25 | 8 | R\$ 326,25 | R\$ 436,67 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | 49.875.637 ANTONIO CLAUDIO SOARES CRUZ | 49.875.637/0001-10 | 26 | 8 | R\$ 60,75 | R\$ 75,87 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | 49.875.637 ANTONIO CLAUDIO SOARES CRUZ | 49.875.637/0001-10 | 26 | 8 | R\$ 24,00 | R\$ 30,50 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | 49.875.637 ANTONIO CLAUDIO SOARES CRUZ | 49.875.637/0001-10 | 26 | 8 | R\$ 124,35 | R\$ 160,79 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | 49.875.637 ANTONIO CLAUDIO SOARES CRUZ | 49.875.637/0001-10 | 26 | 8 | R\$ 54,75 | R\$ 72,02 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ADAIRTO CARLOS DA SILVA | 391.606.883-00 | 2 | 8 | R\$ 11,48 | R\$ 11,82 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ADAIRTO CARLOS DA SILVA | 391.606.883-00 | 2 | 8 | R\$ 14,00 | R\$ 14,42 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ADAIRTO CARLOS DA SILVA | 391.606.883-00 | 2 | 8 | R\$ 11,48 | R\$ 11,82 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ADAO VILMAR SAMPAIO ALVES | 765.273.013-91 | 2 | 8 | R\$ 16,53 | R\$ 17,02 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ADAO VILMAR SAMPAIO ALVES | 765.273.013-91 | 2 | 8 | R\$ 15,40 | R\$ 15,86 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ADAO VILMAR SAMPAIO ALVES | 765.273.013-91 | 2 | 8 | R\$ 15,40 | R\$ 15,86 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ADRIANO ALVES SAMPAIO | 041.012.384-64 | 2 | 8 | R\$ 20,07 | R\$ 20,67 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ADRIANO ALVES SAMPAIO | 041.012.384-64 | 2 | 8 | R\$ 12,08 | R\$ 12,44 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ADRIANO FERNANDES BEZERRA | 800.471.223-15 | 2 | 8 | R\$ 108,00 | R\$ 111,21 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ADRIANO FERNANDES BEZERRA | 800.471.223-15 | 2 | 8 | R\$ 15,65 | R\$ 16,11 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | AFONSO PESSOA LINS | 041.376.553-91 | 2 | 8 | R\$ 14,94 | R\$ 15,38 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ALDA MARIA DA CONCEIÇÃO | 000.000.007-40 | 2 | 8 | R\$ 5,22 | R\$ 5,38 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ALDENEIDE SILVEIRA DA SILVA | 028.254.477-14 | 2 | 8 | R\$ 14,56 | R\$ 14,99 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ALEX FERNANDES MOURA BEZERRA | 051.756.963-94 | 2 | 8 | R\$ 8,23 | R\$ 8,47 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ALEXSANDRO NARCISO DE ASSIS | 475.146.848-08 | 2 | 8 | R\$ 19,20 | R\$ 19,77 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ALEXSANDRO NARCISO DE ASSIS | 475.146.848-08 | 2 | 8 | R\$ 19,20 | R\$ 19,77 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ALICE VAZ DA SILVA | 906.249.393-91 | 2 | 8 | R\$ 13,39 | R\$ 13,79 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ALICE VAZ DA SILVA | 906.249.393-91 | 2 | 8 | R\$ 13,88 | R\$ 14,29 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | ALINE CRISTINA DE SOUSA VIEIRA | 023.173.863-38 | 1 | 8 | R\$ 33,60 | R\$ 42,68 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ALTEMIR ALMEIDA DE OLIVEIRA | 132.568.508-98 | 2 | 8 | R\$ 18,24 | R\$ 18,78 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ALTEMIR ALMEIDA DE OLIVEIRA | 132.568.508-98 | 2 | 8 | R\$ 10,93 | R\$ 11,25 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ALZIRA FELIX DE MOURA | 298.167.263-00 | 2 | 8 | R\$ 42,07 | R\$ 43,32 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ALZIRA FELIX DE MOURA | 298.167.263-00 | 2 | 8 | R\$ 11,30 | R\$ 11,64 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ALZIRA FELIX DE MOURA | 298.167.263-00 | 2 | 8 | R\$ 11,30 | R\$ 11,64 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ALZIRA FELIX DE MOURA | 298.167.263-00 | 2 | 8 | R\$ 11,30 | R\$ 11,64 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ALZIRA FELIX DE MOURA | 298.167.263-00 | 2 | 8 | R\$ 11,30 | R\$ 11,64 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|--------------------------------------|--------------------|---|---|-----------|------------|------------|------|
| IPTU | ALZIRA FELIX DE MOURA | 298.167.263-00 | 2 | 8 | R\$ 11,30 | R\$ 11,64 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | AMANDA AQUINO DE LIMA | 475.146.588-07 | 2 | 8 | R\$ 18,88 | R\$ 19,44 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | AMERICO DANTAS DA SILVA | 111.294.093-68 | 3 | 8 | R\$ 15,09 | R\$ 15,54 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANA KARINA DE PESSOA DE QUEIROZ | 661.607.313-00 | 3 | 8 | R\$ 40,67 | R\$ 41,88 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANA LUCIA NOGUEIRA DE CARVALHO | 766.493.003-06 | 3 | 8 | R\$ 5,14 | R\$ 5,29 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANA PINHEIRO MAIA | 000.000.008-40 | 3 | 8 | R\$ 11,49 | R\$ 11,83 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANDERSON HEITOR DIAS BEZERRA | 026.664.153-92 | 3 | 8 | R\$ 11,76 | R\$ 12,11 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANDRE DOS SANTOS BANDEIRA | 002.480.233-65 | 3 | 8 | R\$ 19,80 | R\$ 20,39 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANGELA NUNES DE SOUSA | 050.916.873-60 | 3 | 8 | R\$ 11,00 | R\$ 11,33 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIA ANDREA MOURA FERNANDES DOS S | 199.953.098-58 | 3 | 8 | R\$ 90,30 | R\$ 92,98 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIA CARLOS MARTINS | 779.670.383-04 | 3 | 8 | R\$ 12,80 | R\$ 13,18 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIA DE SOUSA LIMA | 793.969.173-20 | 3 | 8 | R\$ 8,93 | R\$ 9,20 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIA ELISANGELA ALVES RODRIGUES | 714.589.053-49 | 3 | 8 | R\$ 21,85 | R\$ 22,50 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIA FIGUEREDO DE FREITAS | 709.992.953-49 | 3 | 8 | R\$ 9,62 | R\$ 9,91 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIA JANIEIDE SARAIVA VIRGINIO | 993.678.903-20 | 3 | 8 | R\$ 15,77 | R\$ 16,24 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIA LUZIANA DA SILVA | 906.310.993-87 | 3 | 8 | R\$ 13,26 | R\$ 13,65 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | ANTONIA MARIA DE MORAIS CARLOS | 35.259.037/0001-13 | 1 | 8 | R\$ 52,08 | R\$ 73,35 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | ANTONIA MARIA DE MORAIS CARLOS | 35.259.037/0001-13 | 1 | 8 | R\$ 88,80 | R\$ 125,05 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIA MARTINS DE OLIVEIRA | 252.695.378-26 | 3 | 8 | R\$ 10,46 | R\$ 10,77 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIA MARTINS DE OLIVEIRA | 252.695.378-26 | 3 | 8 | R\$ 14,50 | R\$ 14,93 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIA MIRIAN PINHEIRO DE QUEIROZ | 492.861.291-49 | 3 | 8 | R\$ 9,67 | R\$ 9,96 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIA NUBIA MATIAS | 000.000.007-94 | 3 | 8 | R\$ 12,07 | R\$ 12,43 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIA REJANE FONSECA DE LIMA | 014.475.073-20 | 3 | 8 | R\$ 3,62 | R\$ 3,73 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIA ROSALBA ALVES CARNEIRO | 000.000.007-46 | 3 | 8 | R\$ 19,60 | R\$ 20,18 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIA SELMA DE AQUINO | 468.702.023-20 | 3 | 8 | R\$ 14,08 | R\$ 14,50 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIA SELMA DE AQUINO | 468.702.023-20 | 3 | 8 | R\$ 12,32 | R\$ 12,69 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONILSON ALVES DOS SANTOS | 214.189.773-49 | 3 | 8 | R\$ 15,84 | R\$ 16,31 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO ALVES BRILHANTE | 727.510.883-68 | 3 | 8 | R\$ 11,96 | R\$ 12,32 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO ALVES DE FREITAS | 041.383.173-68 | 3 | 8 | R\$ 10,48 | R\$ 10,79 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO ALVES DE FREITAS | 041.383.173-68 | 3 | 8 | R\$ 16,49 | R\$ 16,98 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO AMORIM DE LIMA | 440.820.453-68 | 3 | 8 | R\$ 9,79 | R\$ 10,08 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO CARLOS BEZERRA | 000.000.008-52 | 3 | 8 | R\$ 5,08 | R\$ 5,23 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | ANTONIO CLAUDIVAN NOGUEIRA BARBOSA | 030.968.263-07 | 1 | 8 | R\$ 52,08 | R\$ 68,52 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO EDGLEI CARLOS SARAIVA | 010.803.823-80 | 3 | 8 | R\$ 13,53 | R\$ 13,93 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO EDGLEI CARLOS SARAIVA | 010.803.823-80 | 3 | 8 | R\$ 10,53 | R\$ 10,84 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO ELIOMAR DE MORAIS | 214.192.303-44 | 3 | 8 | R\$ 9,68 | R\$ 9,97 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO EVERTON CARVALHO PINHEIRO | 000.000.006-47 | 4 | 8 | R\$ 20,81 | R\$ 21,43 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|--|----------------|---|---|------------|------------|------------|------|
| IPTU | ANTONIO EVERTON CARVALHO PINHEIRO | 000.000.006-47 | 4 | 8 | R\$ 18,88 | R\$ 19,44 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO FERNANDES FILHO | 378.249.104-15 | 4 | 8 | R\$ 26,36 | R\$ 27,14 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO FERNANDO DIAS CARVALHO | 000.000.007-39 | 4 | 8 | R\$ 10,35 | R\$ 10,66 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO FRANCISCO DE LIMA | 898.090.768-00 | 4 | 8 | R\$ 104,33 | R\$ 107,43 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO GILBERTO LEANDRO DA SILVA | 029.350.553-57 | 4 | 8 | R\$ 11,27 | R\$ 11,60 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | ANTONIO HAROLDO BENEVIDES DOS SANTOS | 935.709.023-15 | 1 | 8 | R\$ 40,11 | R\$ 55,92 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO JACINTO DE LIMA. | 322.346.863-34 | 4 | 8 | R\$ 18,30 | R\$ 18,84 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO JAIR DOS SANTOS | 906.354.773-00 | 4 | 8 | R\$ 10,02 | R\$ 10,32 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO LOBO PAIVA | 000.000.010-00 | 4 | 8 | R\$ 15,96 | R\$ 16,43 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO LUCIO SILVA AFONSO | 323.590.043-87 | 4 | 8 | R\$ 6,53 | R\$ 6,72 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO LUCIO SILVA AFONSO | 323.590.043-87 | 4 | 8 | R\$ 6,60 | R\$ 6,80 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO LUCIO SILVA AFONSO | 323.590.043-87 | 4 | 8 | R\$ 9,77 | R\$ 10,06 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO LUCIO SILVA AFONSO | 323.590.043-87 | 4 | 8 | R\$ 8,88 | R\$ 9,14 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO MARCOS FIRMINO DIAS | 906.362.363-15 | 4 | 8 | R\$ 14,99 | R\$ 15,44 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO MARTINS DE MOURA | 141.260.443-53 | 4 | 8 | R\$ 4,50 | R\$ 4,63 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO MARTINS DE MOURA | 141.260.443-53 | 4 | 8 | R\$ 6,98 | R\$ 7,19 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO MARTINS FILHO | 203.845.303-97 | 4 | 8 | R\$ 24,00 | R\$ 24,71 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO MOREIRA FILHO | 264.056.588-56 | 4 | 8 | R\$ 11,38 | R\$ 11,72 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO MOURAO DE LIMA | 030.002.053-81 | 4 | 8 | R\$ 14,00 | R\$ 14,42 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO MOURAO DE LIMA | 030.002.053-81 | 4 | 8 | R\$ 14,88 | R\$ 15,32 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO PEREIRA DA SILVA | 046.788.853-15 | 4 | 8 | R\$ 13,20 | R\$ 13,59 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO PINHEIRO SALDANHA | 049.545.483-49 | 4 | 8 | R\$ 32,60 | R\$ 33,57 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO SARAIVA DE MOURA | 016.818.417-62 | 4 | 8 | R\$ 10,66 | R\$ 10,98 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO SERGIO SANTOS DA SILVA | 906.373.803-04 | 4 | 8 | R\$ 4,22 | R\$ 4,35 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO SERGIO SANTOS DA SILVA | 906.373.803-04 | 4 | 8 | R\$ 25,95 | R\$ 26,72 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO SILVEIRA DE SOUSA | 266.108.843-15 | 4 | 8 | R\$ 20,48 | R\$ 21,09 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO SINELTON QUEIROZ BEZERRA DE SC | 896.125.073-68 | 4 | 8 | R\$ 7,92 | R\$ 8,16 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | ANTONIO SOARES BEZERRA | 490.589.164-72 | 1 | 8 | R\$ 33,60 | R\$ 36,04 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO SOMBRA DO NASCIMENTO | 262.108.194-00 | 4 | 8 | R\$ 12,02 | R\$ 12,38 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO WILAMI DA SILVA | 906.378.523-20 | 4 | 8 | R\$ 12,84 | R\$ 13,22 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ANTONIO WILAMI DA SILVA | 906.378.523-20 | 4 | 8 | R\$ 12,55 | R\$ 12,92 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | APARECIDO FREITAS DA SILVA | 429.358.064-68 | 4 | 8 | R\$ 8,76 | R\$ 9,02 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ARIANE FONSECA DE LIMA | 020.029.723-62 | 4 | 8 | R\$ 12,21 | R\$ 12,57 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | AUCIMAR MOURAO DE LIMA | 268.254.748-63 | 4 | 8 | R\$ 15,46 | R\$ 15,92 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | AUCIMAR MOURAO DE LIMA | 268.254.748-63 | 4 | 8 | R\$ 17,92 | R\$ 18,45 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | AURILA MOURAO ALVES | 191.768.993-49 | 4 | 8 | R\$ 13,34 | R\$ 13,74 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | BARBARA HELIODORIA BEZERRA SOARES VIC | 230.690.903-20 | 4 | 8 | R\$ 42,24 | R\$ 43,49 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|--|--------------------|----|---|------------|------------|------------|------|
| IPTU | BENICIO DIAS DA SILVA | 665.573.808-34 | 5 | 8 | R\$ 12,95 | R\$ 13,33 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | BENICIO FRANCISCO DE QUEIROZ | 152.475.578-83 | 5 | 8 | R\$ 12,08 | R\$ 12,44 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | BENICIO FRANCISCO DE QUEIROZ | 152.475.578-83 | 5 | 8 | R\$ 22,59 | R\$ 23,26 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | BONIFACIO NOGUEIRA CAVALCANTE | 315.577.753-20 | 5 | 8 | R\$ 7,88 | R\$ 8,11 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | BRISANET PARTICIPACOES S.A. | 19.796.586/0001-70 | 1 | 8 | R\$ 52,08 | R\$ 74,50 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | BRISANET PARTICIPACOES S.A. | 19.796.586/0001-70 | 1 | 8 | R\$ 40,00 | R\$ 57,22 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | C B G DANTAS LTDA | 44.670.316/0001-66 | 25 | 8 | R\$ 22,75 | R\$ 31,51 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | C B G DANTAS LTDA | 44.670.316/0001-66 | 25 | 8 | R\$ 10,08 | R\$ 14,42 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | C B G DANTAS LTDA | 44.670.316/0001-66 | 25 | 8 | R\$ 14,35 | R\$ 20,20 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | C B G DANTAS LTDA | 44.670.316/0001-66 | 25 | 8 | R\$ 33,25 | R\$ 45,32 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | C B G DANTAS LTDA | 44.670.316/0001-66 | 26 | 8 | R\$ 85,05 | R\$ 113,79 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | C B G DANTAS LTDA | 44.670.316/0001-66 | 26 | 8 | R\$ 276,29 | R\$ 320,08 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | C B G DANTAS LTDA | 44.670.316/0001-66 | 26 | 8 | R\$ 522,20 | R\$ 548,06 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | C B G DANTAS LTDA | 44.670.316/0001-66 | 26 | 8 | R\$ 54,60 | R\$ 67,14 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | C B G DANTAS LTDA | 44.670.316/0001-66 | 26 | 8 | R\$ 78,58 | R\$ 98,17 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | C B G DANTAS LTDA | 44.670.316/0001-66 | 26 | 8 | R\$ 157,99 | R\$ 200,68 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | C B G DANTAS LTDA | 44.670.316/0001-66 | 26 | 8 | R\$ 48,30 | R\$ 62,42 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | C B G DANTAS LTDA | 44.670.316/0001-66 | 26 | 8 | R\$ 63,70 | R\$ 83,78 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | CANDEIAS VANDIRA NUNES DA SILVA | 636.064.023-68 | 5 | 8 | R\$ 6,51 | R\$ 6,70 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | CARLOS ALBERTO QUEIROZ | 056.168.258-59 | 5 | 8 | R\$ 10,26 | R\$ 10,56 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | CARLOS ALBERTO QUEIROZ | 056.168.258-59 | 5 | 8 | R\$ 9,12 | R\$ 9,39 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | CARLOS ALBERTO QUEIROZ | 056.168.258-59 | 5 | 8 | R\$ 7,39 | R\$ 7,61 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | CARLOS ALBERTO QUEIROZ | 056.168.258-59 | 5 | 8 | R\$ 11,99 | R\$ 12,35 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | CARLOS ALBERTO QUEIROZ | 056.168.258-59 | 5 | 8 | R\$ 11,99 | R\$ 12,35 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | CARTORIO 1 OFICIO DE REGISTRO CIVIL DA C | 36.494.782/0001-00 | 1 | 8 | R\$ 33,60 | R\$ 42,68 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | CASSANDRA GONCALVES FALCAO | 059.736.763-90 | 5 | 8 | R\$ 3,50 | R\$ 3,60 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | CASSIO FALCAO COLACA | 024.238.923-65 | 5 | 8 | R\$ 20,48 | R\$ 21,09 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | CELECINA UBALDINA DE FREITAS | 689.595.403-15 | 5 | 8 | R\$ 5,87 | R\$ 6,04 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | CICERO CARLOS NETO | 12.707.086/0001-76 | 26 | 8 | R\$ 379,77 | R\$ 398,57 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | CICERO CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA | 009.444.263-01 | 26 | 8 | R\$ 38,00 | R\$ 47,49 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | CICERO CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA | 009.444.263-01 | 26 | 8 | R\$ 38,00 | R\$ 49,14 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | CICERO FIDELES DA SILVA | 017.158.823-18 | 5 | 8 | R\$ 11,40 | R\$ 11,74 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | CICERO FIDELES DA SILVA | 017.158.823-18 | 5 | 8 | R\$ 5,89 | R\$ 6,06 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | CICERO SOARES DE LIMA | 879.191.508-25 | 5 | 8 | R\$ 10,56 | R\$ 10,87 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | CLAUDIA GOMES FERREIRA | 006.358.773-41 | 5 | 8 | R\$ 10,95 | R\$ 11,28 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | CLAUDIA RAQUEL ALVES | 906.432.913-34 | 5 | 8 | R\$ 15,36 | R\$ 15,82 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | CLAUDIA RAQUEL ALVES | 906.432.913-34 | 5 | 8 | R\$ 18,26 | R\$ 18,80 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | CLAUDIANO FLORIANO DE SOUSA | 771.160.383-53 | 5 | 8 | R\$ 12,05 | R\$ 12,41 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|---------|---------------------------------------|--------------------|----|---|----------------|----------------|------------|------|
| IPTU | CLAUDINEZ CARLOS MAIA | 540.967.313-15 | 5 | 8 | R\$ 16,30 | R\$ 16,78 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | CLAUDINEZ CARLOS MAIA | 540.967.313-15 | 5 | 8 | R\$ 46,08 | R\$ 47,45 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | CLAUDIO SEBASTIAO DE LIMA | 902.959.273-72 | 5 | 8 | R\$ 10,77 | R\$ 11,09 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | CLECIO RODRIGUES DOS SANTOS | 039.445.193-70 | 5 | 8 | R\$ 8,77 | R\$ 9,03 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | CLEUDETE NUNES DE MELO | 001.838.593-16 | 5 | 8 | R\$ 3,29 | R\$ 3,39 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA C | 07.040.108/0073-21 | 5 | 8 | R\$ 5,53 | R\$ 5,69 | 31/12/2023 | 2023 |
| Multa p | COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA | 07.047.251/0001-70 | 2 | 8 | R\$ 323.912,77 | R\$ 479.761,47 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | COSAMPA SERVICOS ELETRICOS LTDA | 21.947.956/0001-75 | 25 | 8 | R\$ 21,30 | R\$ 29,46 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | COSAMPA SERVICOS ELETRICOS LTDA | 21.947.956/0001-75 | 26 | 8 | R\$ 48,92 | R\$ 63,26 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | COSAMPA SERVICOS ELETRICOS LTDA | 21.947.956/0001-75 | 26 | 8 | R\$ 66,62 | R\$ 86,15 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | COSAMPA SERVICOS ELETRICOS LTDA | 21.947.956/0001-75 | 26 | 8 | R\$ 932,97 | R\$ 1.206,49 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | COSMA BEZERRA DE SOUSA | 000.000.011-63 | 5 | 8 | R\$ 7,97 | R\$ 8,21 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | COSMA DACIA BONINA DA SILVA | 906.442.633-34 | 5 | 8 | R\$ 5,98 | R\$ 6,16 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | COSMA FRANCIMEIRE DIAS | 247.029.193-34 | 5 | 8 | R\$ 44,48 | R\$ 45,80 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | COSMA MOURAO DIAS | 000.000.004-50 | 5 | 8 | R\$ 4,79 | R\$ 4,93 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | COSME AFONSO FILHO | 750.941.693-00 | 5 | 8 | R\$ 13,32 | R\$ 13,72 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | COSME DE SOUSA VIDAL | 000.000.000-00 | 5 | 8 | R\$ 28,22 | R\$ 29,06 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | COSME DE SOUZA FILHO | 229.583.043-53 | 5 | 8 | R\$ 22,05 | R\$ 22,70 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | COSME DE SOUZA FILHO | 229.583.043-53 | 5 | 8 | R\$ 5,95 | R\$ 6,13 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | COSME FERREIRA DA SILVA | 279.506.728-54 | 5 | 8 | R\$ 12,46 | R\$ 12,83 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | COSME FERREIRA MAIA | 233.990.403-00 | 5 | 8 | R\$ 15,12 | R\$ 15,57 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | COSME FERREIRA MAIA | 233.990.403-00 | 5 | 8 | R\$ 15,12 | R\$ 15,57 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | COSME FRANCO DE LIMA | 000.000.010-62 | 5 | 8 | R\$ 10,33 | R\$ 10,64 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | COSME FREIRE BESSA | 118.442.748-88 | 5 | 8 | R\$ 25,47 | R\$ 26,23 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | COSME JOSE BRASIL | 331.096.302-06 | 5 | 8 | R\$ 13,35 | R\$ 13,75 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | COSME VIDAL DE SOUSA FILHO | 298.167.343-20 | 6 | 8 | R\$ 9,95 | R\$ 10,25 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | CRISTIANO JOSE DE AQUINO | 824.412.513-68 | 6 | 8 | R\$ 16,00 | R\$ 16,48 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | DAMIANA DE CASTRO ALVES | 173.054.463-00 | 6 | 8 | R\$ 4,86 | R\$ 5,00 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | DAMIANA FRANCO MORAO | 000.000.009-55 | 6 | 8 | R\$ 4,86 | R\$ 5,00 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | DAMIANA RODRIGUES DA SILVA | 831.915.003-59 | 6 | 8 | R\$ 8,40 | R\$ 8,65 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | DAMIAO ADRIANO ESTEVAO PINHEIRO | 877.942.173-34 | 6 | 8 | R\$ 11,30 | R\$ 11,64 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | DAMIAO PESSOA DE LIMA | 172.449.863-00 | 1 | 8 | R\$ 67,20 | R\$ 72,08 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | DANIEL ALENCAR ABAGARO | 966.090.793-15 | 6 | 8 | R\$ 20,80 | R\$ 21,42 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | DANIEL NUNES DE LIMA | 023.800.463-52 | 1 | 8 | R\$ 40,11 | R\$ 50,13 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | DANIELE DANTAS LIMA | 014.041.824-54 | 6 | 8 | R\$ 11,61 | R\$ 11,95 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | DANIELE FLORIANO DE SOUSA | 005.373.993-05 | 6 | 8 | R\$ 8,82 | R\$ 9,08 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | DARCI GONCALVES DE MOURA | 900.547.508-06 | 6 | 8 | R\$ 27,96 | R\$ 28,79 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|--|--------------------|---|---|-----------|-----------|------------|------|
| IPTU | DAVI FERREIRA DA SILVA | 600.148.693-06 | 6 | 8 | R\$ 14,08 | R\$ 14,50 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | DAVI FERREIRA DA SILVA | 600.148.693-06 | 6 | 8 | R\$ 11,92 | R\$ 12,27 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | DAVI FERREIRA DA SILVA | 600.148.693-06 | 6 | 8 | R\$ 14,08 | R\$ 14,50 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | DELANGIA FIRMINO PEREIRA | 932.079.213-53 | 6 | 8 | R\$ 8,13 | R\$ 8,37 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | DEYSE NEGREIROS DE OLIVEIRA | 046.181.353-01 | 6 | 8 | R\$ 9,03 | R\$ 9,30 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | DIEGO MATIAS GABRIEL | 028.609.473-88 | 6 | 8 | R\$ 10,64 | R\$ 10,96 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | EDGA MARIA DE SOUSA | 289.892.318-41 | 6 | 8 | R\$ 11,66 | R\$ 12,01 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | EDGAR BEZERRA DE ALMEIDA | 000.000.008-84 | 6 | 8 | R\$ 8,03 | R\$ 8,27 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | EDGAR BEZERRA DE ALMEIDA | 000.000.008-84 | 6 | 8 | R\$ 22,45 | R\$ 23,12 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | EDGAR BEZERRA DE ALMEIDA | 000.000.008-84 | 6 | 8 | R\$ 25,85 | R\$ 26,62 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | EDIESIO RODRIGUES DE ALMEIDA | 222.934.773-04 | 6 | 8 | R\$ 12,19 | R\$ 12,55 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | EDMILSON FERREIRA DA SILVA | 094.546.028-70 | 6 | 8 | R\$ 11,66 | R\$ 12,01 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | EDMILSON PEREIRA DA SILVA | 195.148.753-20 | 6 | 8 | R\$ 6,51 | R\$ 6,70 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | EDMILSON PEREIRA DA SILVA | 195.148.753-20 | 6 | 8 | R\$ 15,70 | R\$ 16,17 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | EDMILSON RUFINO DA SILVA | 051.024.783-03 | 6 | 8 | R\$ 10,04 | R\$ 10,34 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | EDNA NEGREIROS MARTINS | 331.765.188-11 | 6 | 8 | R\$ 17,15 | R\$ 17,66 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | EDNEIDE PAIVA LEITE | 812.352.673-34 | 6 | 8 | R\$ 27,70 | R\$ 28,52 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ELIONDAS MOURAO DE LIMA | 905.309.503-91 | 6 | 8 | R\$ 19,04 | R\$ 19,61 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ELIONDAS MOURAO DE LIMA | 905.309.503-91 | 6 | 8 | R\$ 19,04 | R\$ 19,61 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ELIONDAS MOURAO DE LIMA | 905.309.503-91 | 6 | 8 | R\$ 9,81 | R\$ 10,10 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ELIONDAS MOURAO DE LIMA | 905.309.503-91 | 6 | 8 | R\$ 4,18 | R\$ 4,30 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ELIONDAS MOURAO DE LIMA | 905.309.503-91 | 6 | 8 | R\$ 24,59 | R\$ 25,32 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ELISANDRO ALVES MARTINS | 288.720.718-01 | 6 | 8 | R\$ 9,90 | R\$ 10,19 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ELZA RODRIGUES DA SILVA | 540.969.793-68 | 6 | 8 | R\$ 64,05 | R\$ 65,95 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEG | 34.028.316/2467-06 | 1 | 8 | R\$ 52,08 | R\$ 73,35 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEG | 34.028.316/2467-06 | 6 | 8 | R\$ 25,22 | R\$ 25,97 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ERIONILDO RODRIGUES LINS | 053.652.394-07 | 6 | 8 | R\$ 10,49 | R\$ 10,80 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ESIO BEZERRA | 117.698.808-52 | 6 | 8 | R\$ 11,79 | R\$ 12,14 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | EUGENIO MATIAS DE QUEIROZ | 288.946.228-51 | 7 | 8 | R\$ 11,85 | R\$ 12,20 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | EUGENIO MATIAS DE QUEIROZ | 288.946.228-51 | 7 | 8 | R\$ 10,33 | R\$ 10,64 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | EULALIA PESSOA DE QUEIROZ | 000.000.001-25 | 7 | 8 | R\$ 13,87 | R\$ 14,28 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | EURIDICE VIEIRA DE CARVALHO | 652.093.203-59 | 1 | 8 | R\$ 33,60 | R\$ 36,15 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | EVANDRO FORTUNATO DA SILVA | 835.328.203-82 | 7 | 8 | R\$ 4,97 | R\$ 5,12 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | EVANDRO FORTUNATO DA SILVA | 835.328.203-82 | 7 | 8 | R\$ 21,28 | R\$ 21,91 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | EVANDRO FORTUNATO DA SILVA | 835.328.203-82 | 7 | 8 | R\$ 3,66 | R\$ 3,77 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | EVANDRO FORTUNATO DA SILVA | 835.328.203-82 | 7 | 8 | R\$ 43,70 | R\$ 45,00 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | EVANDRO FORTUNATO DA SILVA | 835.328.203-82 | 7 | 8 | R\$ 67,87 | R\$ 69,89 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|--------------------------------------|----------------|----|---|------------|------------|------------|------|
| IPTU | EXPEDITA MARIA DA CONCEICAO DE LIMA | 540.950.343-00 | 7 | 8 | R\$ 9,92 | R\$ 10,21 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | FATIMA ANDREA DA SILVA | 038.515.333-30 | 1 | 8 | R\$ 33,60 | R\$ 36,26 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA | 078.779.543-79 | 26 | 8 | R\$ 29,00 | R\$ 36,25 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA | 078.779.543-79 | 26 | 8 | R\$ 38,00 | R\$ 49,14 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FLAVIO ROBERTO PESSOA PINHEIRO | 141.266.563-91 | 7 | 8 | R\$ 335,29 | R\$ 345,25 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FORTUNATO DOS SANTOS NETO | 873.149.598-20 | 7 | 8 | R\$ 12,17 | R\$ 12,53 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA ALVES DA SILVA | 000.000.009-51 | 7 | 8 | R\$ 5,43 | R\$ 5,59 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA ALVES DE LIMA | 540.957.273-49 | 7 | 8 | R\$ 8,96 | R\$ 9,23 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA ALVES DE LIMA | 576.024.683-68 | 7 | 8 | R\$ 7,23 | R\$ 7,44 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA DAS CHAGAS M. CARVALHO | 000.000.003-99 | 7 | 8 | R\$ 21,94 | R\$ 22,59 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA DAS CHAGAS MAGALHÃES CARVA | 683.763.833-53 | 7 | 8 | R\$ 30,73 | R\$ 31,64 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA DAS CHAGAS MAGALHÃES CARVA | 683.763.833-53 | 7 | 8 | R\$ 21,33 | R\$ 21,96 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA DIAS BEZERRA | 337.894.918-02 | 7 | 8 | R\$ 12,16 | R\$ 12,52 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA ELIZAGELA DA SILVA | 018.234.613-79 | 7 | 8 | R\$ 8,48 | R\$ 8,73 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA EULENI DA SILVA | 708.445.693-72 | 7 | 8 | R\$ 5,57 | R\$ 5,74 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA FELIX SOUSA | 000.000.005-39 | 7 | 8 | R\$ 11,11 | R\$ 11,44 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA FERREIRA DA COSTA | 783.544.803-30 | 7 | 8 | R\$ 13,59 | R\$ 13,99 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA FERREIRA DA COSTA | 783.544.803-30 | 7 | 8 | R\$ 5,87 | R\$ 6,04 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA FERREIRA DA COSTA | 783.544.803-30 | 7 | 8 | R\$ 6,99 | R\$ 7,20 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA FIRMINO DA SILVA | 906.583.703-59 | 7 | 8 | R\$ 5,35 | R\$ 5,51 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA FORTUNATO DA SILVA | 008.058.333-40 | 7 | 8 | R\$ 12,12 | R\$ 12,48 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA IRIS OLIVEIRA | 845.637.373-72 | 7 | 8 | R\$ 6,60 | R\$ 6,80 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA KARINA CARNEIRO PEIXOTO | 041.854.353-47 | 7 | 8 | R\$ 16,80 | R\$ 17,30 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO SILVA | 876.031.284-04 | 7 | 8 | R\$ 8,58 | R\$ 8,83 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA MARTINS DE MOURA | 230.647.813-91 | 7 | 8 | R\$ 7,60 | R\$ 7,83 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA MEYBER CAVALCANTE MARTINS | 899.886.123-20 | 7 | 8 | R\$ 13,33 | R\$ 13,73 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA MEYBER CAVALCANTE MARTINS | 899.886.123-20 | 7 | 8 | R\$ 13,31 | R\$ 13,71 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA MEYBER CAVALCANTE MARTINS | 899.886.123-20 | 7 | 8 | R\$ 20,23 | R\$ 20,83 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA MEYBER CAVALCANTE MARTINS | 899.886.123-20 | 7 | 8 | R\$ 21,56 | R\$ 22,20 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA PEREIRA DA SILVA | 403.621.593-00 | 7 | 8 | R\$ 17,17 | R\$ 17,68 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA SILVANA DA SILVA | 204.107.353-53 | 8 | 8 | R\$ 9,96 | R\$ 10,26 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA SILVANA DA SILVA | 204.107.353-53 | 8 | 8 | R\$ 7,63 | R\$ 7,86 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA SILVANA DA SILVA | 204.107.353-53 | 8 | 8 | R\$ 10,22 | R\$ 10,52 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA SILVANA DA SILVA | 204.107.353-53 | 8 | 8 | R\$ 11,79 | R\$ 12,14 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA SILVANA DA SILVA | 204.107.353-53 | 8 | 8 | R\$ 13,50 | R\$ 13,90 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCA SUTERO DE QUEIROZ | 821.834.903-06 | 8 | 8 | R\$ 9,27 | R\$ 9,55 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO AILO FARIAS | 463.765.503-04 | 8 | 8 | R\$ 14,56 | R\$ 14,99 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|--------------------------------------|--------------------|---|---|------------|------------|------------|------|
| IPTU | FRANCISCO AILO FARIAS | 463.765.503-04 | 8 | 8 | R\$ 7,26 | R\$ 7,48 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO ALVES CAVALCANTE | 093.184.453-34 | 8 | 8 | R\$ 11,16 | R\$ 11,49 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO AMANCIO DA FONSECA | 141.256.413-15 | 8 | 8 | R\$ 20,14 | R\$ 20,74 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO ANDRE DOS SANTOS | 214.190.863-91 | 8 | 8 | R\$ 8,37 | R\$ 8,62 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO ARIVALDO HOLANDA PINHEIRO | 00.000.000/0000-01 | 8 | 8 | R\$ 40,27 | R\$ 41,47 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO BEZERRA DE FREITAS | 093.201.723-15 | 8 | 8 | R\$ 19,04 | R\$ 19,61 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO CANDIDO SARAIVA | 008.382.937-78 | 8 | 8 | R\$ 11,37 | R\$ 11,71 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO CARLOS RODRIGUES | 468.702.103-49 | 8 | 8 | R\$ 16,10 | R\$ 16,58 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO CARNEIRO MARTINS | 585.540.418-87 | 8 | 8 | R\$ 15,36 | R\$ 15,82 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO CLAUDIO DE AQUINO | 037.622.123-25 | 8 | 8 | R\$ 25,25 | R\$ 26,00 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA | 000.000.007-52 | 8 | 8 | R\$ 11,73 | R\$ 12,08 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO PINHEIRO | 800.684.053-91 | 8 | 8 | R\$ 10,17 | R\$ 10,47 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO PINHEIRO | 800.684.053-91 | 8 | 8 | R\$ 9,84 | R\$ 10,13 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO DE ASSIS LOBO | 826.035.293-15 | 8 | 8 | R\$ 7,67 | R\$ 7,90 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO DE ASSIS MACIEL | 458.951.203-34 | 8 | 8 | R\$ 21,78 | R\$ 22,43 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO EDILSON ALVES | 653.052.808-34 | 8 | 8 | R\$ 10,56 | R\$ 10,87 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO ELIEUDO ALVES DE LIMA | 915.458.701-87 | 8 | 8 | R\$ 13,45 | R\$ 13,85 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO ERIVALDO MENDES | 129.596.908-42 | 8 | 8 | R\$ 14,96 | R\$ 15,40 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO ERIVALDO MENDES | 129.596.908-42 | 8 | 8 | R\$ 21,71 | R\$ 22,35 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO ERMANCE SARAIVA | 051.868.603-52 | 8 | 8 | R\$ 19,51 | R\$ 20,09 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | FRANCISCO EUDACI FILHO | 073.052.218-05 | 1 | 8 | R\$ 5,46 | R\$ 7,05 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO EUDES DA SILVA | 967.144.763-53 | 8 | 8 | R\$ 15,29 | R\$ 15,74 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO EUDES GONCALVES DOS SANTOS | 540.968.203-34 | 8 | 8 | R\$ 7,55 | R\$ 7,77 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | FRANCISCO EUZEBIO DE LIMA | 259.665.963-87 | 1 | 8 | R\$ 33,60 | R\$ 34,27 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO EUZEBIO DE LIMA | 259.665.963-87 | 8 | 8 | R\$ 22,43 | R\$ 23,10 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FABIO CARLOS DE FREITAS | 009.754.374-88 | 8 | 8 | R\$ 12,80 | R\$ 13,18 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FABIO CARLOS DE FREITAS | 009.754.374-88 | 8 | 8 | R\$ 15,77 | R\$ 16,24 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FABIO MAGALHAES CARVALHO | 044.117.463-95 | 8 | 8 | R\$ 16,50 | R\$ 16,99 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FABIO MAGALHAES CARVALHO | 044.117.463-95 | 8 | 8 | R\$ 7,79 | R\$ 8,02 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FABIO MAGALHAES CARVALHO | 044.117.463-95 | 8 | 8 | R\$ 39,36 | R\$ 40,53 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | FRANCISCO FAGNER MAGALHAES CARVALHO | 006.028.553-22 | 1 | 8 | R\$ 33,60 | R\$ 37,93 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FAGNER MAGALHAES CARVALHO | 006.028.553-22 | 8 | 8 | R\$ 10,57 | R\$ 10,88 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FAGNER MAGALHAES CARVALHO | 006.028.553-22 | 8 | 8 | R\$ 81,61 | R\$ 84,03 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FAGNER MAGALHAES CARVALHO | 006.028.553-22 | 8 | 8 | R\$ 8,65 | R\$ 8,91 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FAGNER MAGALHAES CARVALHO | 006.028.553-22 | 8 | 8 | R\$ 12,98 | R\$ 13,37 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FAGNER MAGALHAES CARVALHO | 006.028.553-22 | 8 | 8 | R\$ 59,18 | R\$ 60,94 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FAGNER MAGALHAES CARVALHO | 006.028.553-22 | 9 | 8 | R\$ 113,21 | R\$ 116,57 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|-------------------------------------|----------------|---|---|-----------|-----------|------------|------|
| IPTU | FRANCISCO FAGNER MAGALHAES CARVALHO | 006.028.553-22 | 9 | 8 | R\$ 14,91 | R\$ 15,35 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FAGNER MAGALHAES CARVALHO | 006.028.553-22 | 9 | 8 | R\$ 26,12 | R\$ 26,90 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FAGNER MAGALHAES CARVALHO | 006.028.553-22 | 9 | 8 | R\$ 26,12 | R\$ 26,90 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FAGNER MAGALHAES CARVALHO | 006.028.553-22 | 9 | 8 | R\$ 26,12 | R\$ 26,90 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FAGNER MAGALHAES CARVALHO | 006.028.553-22 | 9 | 8 | R\$ 9,08 | R\$ 9,35 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FAGNER MAGALHAES CARVALHO | 006.028.553-22 | 9 | 8 | R\$ 52,88 | R\$ 54,45 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FAGNER MAGALHAES CARVALHO | 006.028.553-22 | 9 | 8 | R\$ 11,30 | R\$ 11,64 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FAGNER MAGALHAES CARVALHO | 006.028.553-22 | 9 | 8 | R\$ 11,30 | R\$ 11,64 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FAGNER MAGALHAES CARVALHO | 006.028.553-22 | 9 | 8 | R\$ 24,43 | R\$ 25,16 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FAGNER MAGALHAES CARVALHO | 006.028.553-22 | 9 | 8 | R\$ 7,61 | R\$ 7,84 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FERNANDES DA SILVA | 468.718.023-04 | 9 | 8 | R\$ 28,70 | R\$ 29,55 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FIRMINO NETO | 157.153.023-15 | 9 | 8 | R\$ 11,88 | R\$ 12,23 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FLAVIO DIAS | 069.178.793-04 | 9 | 8 | R\$ 22,21 | R\$ 22,87 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FLAVIO DIAS | 069.178.793-04 | 9 | 8 | R\$ 6,99 | R\$ 7,20 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FLAVIO DIAS | 069.178.793-04 | 9 | 8 | R\$ 21,65 | R\$ 22,29 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO FLAVIO DIAS | 069.178.793-04 | 9 | 8 | R\$ 21,07 | R\$ 21,70 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO GALDINO DE OLIVEIRA | 688.390.493-04 | 9 | 8 | R\$ 12,44 | R\$ 12,81 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO GALDINO FILHO | 845.671.803-30 | 9 | 8 | R\$ 6,00 | R\$ 6,18 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO GILDEAN AFONSO | 128.860.538-21 | 9 | 8 | R\$ 6,08 | R\$ 6,26 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO GOMES DA SILVA | 263.620.098-35 | 9 | 8 | R\$ 5,41 | R\$ 5,57 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO HAROLDO MENDES | 114.167.158-19 | 9 | 8 | R\$ 12,92 | R\$ 13,30 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO JEFFERSON SAMPAIO VAZ | 018.598.853-90 | 9 | 8 | R\$ 10,65 | R\$ 10,97 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO JEFFERSON SAMPAIO VAZ | 018.598.853-90 | 9 | 8 | R\$ 10,43 | R\$ 10,74 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO JEFFERSON SAMPAIO VAZ | 018.598.853-90 | 9 | 8 | R\$ 13,72 | R\$ 14,13 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO JEFFERSON SAMPAIO VAZ | 018.598.853-90 | 9 | 8 | R\$ 6,83 | R\$ 7,03 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO JEFFERSON SAMPAIO VAZ | 018.598.853-90 | 9 | 8 | R\$ 12,13 | R\$ 12,49 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO JUNIOR CAVALCANTE | 259.667.663-04 | 9 | 8 | R\$ 10,93 | R\$ 11,25 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO JUNIOR CAVALCANTE | 259.667.663-04 | 9 | 8 | R\$ 5,71 | R\$ 5,88 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO JUSTINIANO DE LIMA | 674.663.033-15 | 9 | 8 | R\$ 5,79 | R\$ 5,96 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO LIBERATO DA SILVA | 024.438.483-53 | 9 | 8 | R\$ 40,67 | R\$ 41,88 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO LIBERATO DA SILVA | 024.438.483-53 | 9 | 8 | R\$ 6,81 | R\$ 7,01 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO LIRA CARNEIRO | 906.689.443-15 | 9 | 8 | R\$ 7,00 | R\$ 7,21 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO LUCIANO DIAS | 028.590.613-55 | 9 | 8 | R\$ 9,54 | R\$ 9,82 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO MAR DA SILVA | 143.813.228-00 | 9 | 8 | R\$ 10,74 | R\$ 11,06 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO MARCELO ALVES | 041.187.873-50 | 9 | 8 | R\$ 6,20 | R\$ 6,38 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO MARCIO SOMBRA MARTINS | 000.950.693-48 | 9 | 8 | R\$ 22,85 | R\$ 23,53 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA | 748.166.083-20 | 9 | 8 | R\$ 8,67 | R\$ 8,93 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|---|--------------------|----|---|------------|------------|------------|------|
| IPTU | FRANCISCO MENDES DA SILVA | 000.000.001-00 | 9 | 8 | R\$ 8,50 | R\$ 8,75 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO MILTON CARLOS BEZERRA | 328.766.704-10 | 10 | 8 | R\$ 11,20 | R\$ 11,53 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO PEIXOTO DE AQUINO | 501.162.231-20 | 10 | 8 | R\$ 44,52 | R\$ 45,84 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO ROMILTON AMANCIO SARAIVA | 948.577.843-00 | 10 | 8 | R\$ 3,45 | R\$ 3,55 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO ROSIGLEI DO REGO | 884.604.953-53 | 10 | 8 | R\$ 15,36 | R\$ 15,82 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO ROSIGLEI DO REGO | 884.604.953-53 | 10 | 8 | R\$ 15,36 | R\$ 15,82 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO SALES DE AQUINO | 002.629.483-46 | 10 | 8 | R\$ 12,82 | R\$ 13,20 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO SALES DE AQUINO | 002.629.483-46 | 10 | 8 | R\$ 11,36 | R\$ 11,70 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA | 732.246.003-06 | 10 | 8 | R\$ 14,75 | R\$ 15,19 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO SOUSA LIMA | 000.000.005-43 | 10 | 8 | R\$ 10,36 | R\$ 10,67 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO VAZ SOBRINHO | 046.794.403-25 | 10 | 8 | R\$ 5,91 | R\$ 6,09 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO WILHACI ESTEVAM | 440.804.843-72 | 10 | 8 | R\$ 24,41 | R\$ 25,13 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO WILHACI ESTEVAM | 440.804.843-72 | 10 | 8 | R\$ 25,33 | R\$ 26,08 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO WILHACI ESTEVAM | 440.804.843-72 | 10 | 8 | R\$ 26,57 | R\$ 27,36 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | FRANCISCO WILHACI ESTEVAM | 440.804.843-72 | 10 | 8 | R\$ 5,45 | R\$ 5,61 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | FUNDO DE INCENTIVO A EFICIENCIA ENERGET | 12.915.968/0001-27 | 25 | 8 | R\$ 549,98 | R\$ 760,82 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GENILDA PORTO DE LIMA | 916.775.213-68 | 10 | 8 | R\$ 7,25 | R\$ 7,47 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GENIVAL CRISOSTOMO DE OLIVEIRA | 257.564.458-54 | 10 | 8 | R\$ 15,40 | R\$ 15,86 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GENIVAL CRISOSTOMO DE OLIVEIRA | 257.564.458-54 | 10 | 8 | R\$ 11,88 | R\$ 12,23 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GENIVAL CRISOSTOMO DE OLIVEIRA | 257.564.458-54 | 10 | 8 | R\$ 17,64 | R\$ 18,16 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GERALDA NANES MACIEL | 195.386.343-49 | 10 | 8 | R\$ 13,25 | R\$ 13,64 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GERALDO FERREIRA MOTA | 040.885.303-49 | 10 | 8 | R\$ 11,77 | R\$ 12,12 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GERALDO FERREIRA MOTA | 040.885.303-49 | 10 | 8 | R\$ 12,19 | R\$ 12,55 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GERALDO MARQUES DE MELO | 005.957.303-10 | 10 | 8 | R\$ 3,83 | R\$ 3,94 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GERUSLANDIA FERREIRA DE SOUSA | 908.098.403-59 | 10 | 8 | R\$ 10,80 | R\$ 11,12 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GERVANIA DE HOLANDA MORAES | 002.203.823-01 | 10 | 8 | R\$ 9,91 | R\$ 10,20 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GILBERTO FERREIRA DA SILVA | 203.846.453-72 | 10 | 8 | R\$ 11,21 | R\$ 11,54 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GILDO DIOGENES NETO | 605.343.653-45 | 10 | 8 | R\$ 11,34 | R\$ 11,68 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | GILMAR BARBOSA DA SILVA | 035.395.093-99 | 1 | 8 | R\$ 40,11 | R\$ 50,95 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | GILMAR BARBOSA DA SILVA | 035.395.093-99 | 1 | 8 | R\$ 40,11 | R\$ 50,95 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GILMARIO DIAS GABRIEL | 322.346.783-15 | 10 | 8 | R\$ 4,98 | R\$ 5,13 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GILMARIO DIAS GABRIEL | 322.346.783-15 | 10 | 8 | R\$ 13,32 | R\$ 13,72 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GILMARIO DIAS GABRIEL | 322.346.783-15 | 10 | 8 | R\$ 9,59 | R\$ 9,87 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GILMARIO DIAS GABRIEL | 322.346.783-15 | 10 | 8 | R\$ 21,62 | R\$ 22,26 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GILMARIO DIAS GABRIEL | 000.000.008-96 | 10 | 8 | R\$ 13,92 | R\$ 14,33 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GILMARIO DIAS GABRIEL | 000.000.008-96 | 10 | 8 | R\$ 16,06 | R\$ 16,54 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GLADYS MARY DA SILVA | 780.857.563-15 | 10 | 8 | R\$ 10,40 | R\$ 10,71 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|-----------------------------------|--------------------|----|---|------------|------------|------------|------|
| IPTU | GLEICIANE DE OLIVEIRA BANDEIRA | 056.901.253-85 | 10 | 8 | R\$ 6,37 | R\$ 6,56 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GLORIE NE MAGALHAES COSTA | 026.594.263-25 | 10 | 8 | R\$ 36,00 | R\$ 37,07 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GLORIE NE MAGALHAES COSTA | 026.594.263-25 | 10 | 8 | R\$ 15,04 | R\$ 15,49 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GLORIE NE MAGALHAES COSTA | 026.594.263-25 | 10 | 8 | R\$ 15,04 | R\$ 15,49 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GLORIE NE MAGALHAES COSTA | 026.594.263-25 | 10 | 8 | R\$ 9,84 | R\$ 10,13 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | GPF PARTICIPACOES LTDA | 35.068.016/0001-10 | 1 | 8 | R\$ 52,08 | R\$ 74,50 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | GPF PARTICIPACOES LTDA | 35.068.016/0001-10 | 1 | 8 | R\$ 40,00 | R\$ 57,22 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | GUTEMBERG MARTINS DE LEMOS | 287.193.668-41 | 10 | 8 | R\$ 16,00 | R\$ 16,48 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | I F CRUZ PECAS - ME | 08.439.544/0001-66 | 1 | 8 | R\$ 79,92 | R\$ 112,55 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | I F CRUZ PECAS - ME | 08.439.544/0001-66 | 1 | 8 | R\$ 52,08 | R\$ 73,35 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | I. D. GABRIEL RODRIGUES | 09.384.831/0001-89 | 25 | 8 | R\$ 314,40 | R\$ 428,16 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | I. D. GABRIEL RODRIGUES | 09.384.831/0001-89 | 25 | 8 | R\$ 288,00 | R\$ 405,60 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | I. D. GABRIEL RODRIGUES | 09.384.831/0001-89 | 25 | 8 | R\$ 314,40 | R\$ 434,93 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | I. D. GABRIEL RODRIGUES | 09.384.831/0001-89 | 25 | 8 | R\$ 288,00 | R\$ 411,98 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | I. D. GABRIEL RODRIGUES | 09.384.831/0001-89 | 26 | 8 | R\$ 472,80 | R\$ 496,20 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | I. D. GABRIEL RODRIGUES | 09.384.831/0001-89 | 26 | 8 | R\$ 314,40 | R\$ 364,23 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | I. D. GABRIEL RODRIGUES | 09.384.831/0001-89 | 26 | 8 | R\$ 628,80 | R\$ 785,92 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | I. D. GABRIEL RODRIGUES | 09.384.831/0001-89 | 26 | 8 | R\$ 314,40 | R\$ 386,53 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | I. D. GABRIEL RODRIGUES | 09.384.831/0001-89 | 26 | 8 | R\$ 314,40 | R\$ 399,43 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | I. D. GABRIEL RODRIGUES | 09.384.831/0001-89 | 26 | 8 | R\$ 314,40 | R\$ 406,57 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | I. D. GABRIEL RODRIGUES | 09.384.831/0001-89 | 26 | 8 | R\$ 314,40 | R\$ 420,72 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | I. D. GABRIEL RODRIGUES | 09.384.831/0001-89 | 26 | 8 | R\$ 314,40 | R\$ 413,59 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 22.336.279/0001-11 | 1 | 8 | R\$ 33,60 | R\$ 36,04 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | IDELZUI TE BEZERRA DE SOUSA | 000.000.011-86 | 11 | 8 | R\$ 7,13 | R\$ 7,34 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | INEZ MARIA DE JESUS | 422.836.803-44 | 11 | 8 | R\$ 23,87 | R\$ 24,58 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | IOLANDA ALVES DE LIMA | 698.256.103-87 | 11 | 8 | R\$ 17,94 | R\$ 18,47 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | IRENE JENUINA DA SILVA | 171.517.833-53 | 11 | 8 | R\$ 11,01 | R\$ 11,34 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | IRENE JENUINA DA SILVA | 171.517.833-53 | 11 | 8 | R\$ 97,48 | R\$ 100,38 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ISLANIA MARQUES DE FREITAS | 008.376.743-60 | 11 | 8 | R\$ 12,60 | R\$ 12,97 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ISOMAR CESARIO SOARES | 548.898.803-30 | 11 | 8 | R\$ 5,90 | R\$ 6,08 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ISRAEL ALVES BRILHANTE | 753.540.633-53 | 11 | 8 | R\$ 10,25 | R\$ 10,55 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | IVANILDO ALVES DA SILVA | 399.804.563-53 | 11 | 8 | R\$ 9,33 | R\$ 9,61 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JAERLINE DE LIMA SILVA | 019.514.683-25 | 11 | 8 | R\$ 12,60 | R\$ 12,97 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JAILSON MATIAS DE FREITAS | 150.981.238-52 | 11 | 8 | R\$ 9,07 | R\$ 9,34 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JAKELINE CARMELIA DA SILVA | 019.273.663-99 | 11 | 8 | R\$ 7,81 | R\$ 8,04 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JENEILDIE BEZERRA SILVA LIMA | 104.636.678-59 | 11 | 8 | R\$ 75,27 | R\$ 77,51 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JERRY DIOGENES OSTERNE | 726.384.943-72 | 11 | 8 | R\$ 12,86 | R\$ 13,24 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|-------------------------------|--------------------|----|---|------------|------------|------------|------|
| IPTU | JESUS AQUINO DA SILVA | 113.367.668-59 | 11 | 8 | R\$ 19,44 | R\$ 20,02 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOANA REGIA CHAVES | 793.309.243-87 | 11 | 8 | R\$ 8,42 | R\$ 8,67 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOANA SIMONE FERREIRA | 000.000.009-45 | 11 | 8 | R\$ 3,18 | R\$ 3,27 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOAO BATISTA MACEDO | 135.845.023-49 | 11 | 8 | R\$ 7,23 | R\$ 7,44 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOAO CAVALCANTE DA SILVA | 000.000.006-26 | 11 | 8 | R\$ 9,13 | R\$ 9,40 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOAO CLAUDIO NASCIMENTO LIMA | 000.000.008-27 | 11 | 8 | R\$ 8,12 | R\$ 8,36 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOAO ERINAUDO JUNIOR NOGUEIRA | 686.169.963-20 | 11 | 8 | R\$ 13,44 | R\$ 13,84 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOAO ERINAUDO JUNIOR NOGUEIRA | 686.169.963-20 | 11 | 8 | R\$ 13,44 | R\$ 13,84 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOAO ERINAUDO JUNIOR NOGUEIRA | 686.169.963-20 | 11 | 8 | R\$ 18,48 | R\$ 19,03 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOAO ERINAUDO JUNIOR NOGUEIRA | 686.169.963-20 | 11 | 8 | R\$ 18,48 | R\$ 19,03 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOAO FLAUDIO NASCIMENTO LIMA | 319.308.593-68 | 11 | 8 | R\$ 16,00 | R\$ 16,48 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOAO FRANCISCO DE LIMA | 468.716.243-68 | 11 | 8 | R\$ 8,43 | R\$ 8,68 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOAO FRANCISMAR DIAS | 214.184.303-78 | 11 | 8 | R\$ 30,28 | R\$ 31,18 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOAO SOLIVALDO FERNANDES | 047.763.923-21 | 11 | 8 | R\$ 5,37 | R\$ 5,53 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOAO SOLIVALDO FERNANDES | 047.763.923-21 | 11 | 8 | R\$ 18,77 | R\$ 19,33 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | JOHNNY SAYMON NUNES NEGREIROS | 42.821.006/0001-70 | 25 | 8 | R\$ 200,00 | R\$ 276,67 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | JOHNNY SAYMON NUNES NEGREIROS | 42.821.006/0001-70 | 25 | 8 | R\$ 200,00 | R\$ 281,66 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | JOHNNY SAYMON NUNES NEGREIROS | 42.821.006/0001-70 | 25 | 8 | R\$ 200,00 | R\$ 286,10 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | JOHNNY SAYMON NUNES NEGREIROS | 42.821.006/0001-70 | 26 | 8 | R\$ 208,54 | R\$ 218,86 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | JOHNNY SAYMON NUNES NEGREIROS | 42.821.006/0001-70 | 26 | 8 | R\$ 199,88 | R\$ 231,56 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | JOHNNY SAYMON NUNES NEGREIROS | 42.821.006/0001-70 | 26 | 8 | R\$ 201,78 | R\$ 252,20 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | JOHNNY SAYMON NUNES NEGREIROS | 42.821.006/0001-70 | 26 | 8 | R\$ 202,16 | R\$ 248,53 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | JOHNNY SAYMON NUNES NEGREIROS | 42.821.006/0001-70 | 26 | 8 | R\$ 401,04 | R\$ 518,62 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | JOHNNY SAYMON NUNES NEGREIROS | 42.821.006/0001-70 | 26 | 8 | R\$ 199,50 | R\$ 262,45 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | JONAILDO ADONIAS DE OLIVEIRA | 343.150.984-34 | 1 | 8 | R\$ 67,20 | R\$ 86,90 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JORGE LUIZ DE MORAIS PINHEIRO | 348.357.763-72 | 11 | 8 | R\$ 23,37 | R\$ 24,06 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE ADEMAR CAMPELO | 004.090.808-96 | 11 | 8 | R\$ 14,25 | R\$ 14,67 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE ALEXANDRE DA SILVA | 767.486.853-20 | 12 | 8 | R\$ 8,12 | R\$ 8,36 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE ALVES DE LIMA | 906.839.193-34 | 12 | 8 | R\$ 9,06 | R\$ 9,33 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE ALVES DE SOUSA | 403.594.923-04 | 12 | 8 | R\$ 13,90 | R\$ 14,31 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE AMORIM | 294.513.103-04 | 12 | 8 | R\$ 12,34 | R\$ 12,71 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE ARMANDO ALVES GOMES | 440.817.313-49 | 12 | 8 | R\$ 49,78 | R\$ 51,26 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARLOS LINS | 688.467.973-53 | 12 | 8 | R\$ 17,72 | R\$ 18,25 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 23,74 | R\$ 24,45 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 14,76 | R\$ 15,20 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 14,05 | R\$ 14,47 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 14,76 | R\$ 15,20 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|-------------------------------------|--------------------|----|---|------------|------------|------------|------|
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 14,05 | R\$ 14,47 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 12,32 | R\$ 12,69 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 14,62 | R\$ 15,05 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 9,79 | R\$ 10,08 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 9,71 | R\$ 10,00 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 12,75 | R\$ 13,13 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 11,97 | R\$ 12,33 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 8,53 | R\$ 8,78 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 8,93 | R\$ 9,20 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 8,80 | R\$ 9,06 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 7,47 | R\$ 7,69 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 7,55 | R\$ 7,77 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 114,64 | R\$ 118,04 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 8,63 | R\$ 8,89 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 12,32 | R\$ 12,69 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 12,80 | R\$ 13,18 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 13,28 | R\$ 13,67 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 91,05 | R\$ 93,75 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 54,38 | R\$ 56,00 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CARNEIRO DE FIGUEIREDO | 111.311.363-49 | 12 | 8 | R\$ 9,00 | R\$ 9,27 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CAVALCANTE CARVALHO | 06.882.120/0001-46 | 12 | 8 | R\$ 7,84 | R\$ 8,07 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CAVALCANTE CARVALHO | 06.882.120/0001-46 | 12 | 8 | R\$ 11,73 | R\$ 12,08 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CAVALCANTE DE CARVALHO | 000.000.004-06 | 13 | 8 | R\$ 6,78 | R\$ 6,98 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE CLAUDIO BANDEIRA | 478.616.493-34 | 13 | 8 | R\$ 17,30 | R\$ 17,81 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE DE ARIMATEIA VIDAL | 540.943.053-00 | 13 | 8 | R\$ 4,67 | R\$ 4,81 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE DE ARIMATEIA VIDAL | 540.943.053-00 | 13 | 8 | R\$ 11,69 | R\$ 12,04 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE EDILSON EDUARDO | 135.831.743-72 | 13 | 8 | R\$ 6,35 | R\$ 6,54 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE EDINEI DIOGENES | 782.461.133-72 | 13 | 8 | R\$ 12,12 | R\$ 12,48 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE EDINEI DIOGENES | 782.461.133-72 | 13 | 8 | R\$ 7,68 | R\$ 7,91 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE EDINILSON NOGUEIRA DE LIMA | 005.940.433-79 | 13 | 8 | R\$ 18,40 | R\$ 18,95 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE EDIONDAS GOMES SILVA | 873.123.068-87 | 13 | 8 | R\$ 19,56 | R\$ 20,14 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE EDMAR DE AQUINO | 000.000.006-45 | 13 | 8 | R\$ 20,28 | R\$ 20,88 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE EDVAN DE QUEIROZ SOUSA | 795.317.843-53 | 13 | 8 | R\$ 8,31 | R\$ 8,56 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE EDWARD MOURA | 275.358.783-34 | 13 | 8 | R\$ 8,91 | R\$ 9,17 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE EKCIANO DE CARVALHO DE QUEROIS | 906.868.373-04 | 13 | 8 | R\$ 11,24 | R\$ 11,57 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE ELIESIO DE FREITAS | 141.257.573-72 | 13 | 8 | R\$ 10,16 | R\$ 10,46 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE ELIESIO DE FREITAS | 141.257.573-72 | 13 | 8 | R\$ 6,98 | R\$ 7,19 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|-----------------------------------|----------------|----|---|-----------|-----------|------------|------|
| IPTU | JOSE ELUILSON CAVALCANTE CARVALHO | 141.244.323-72 | 13 | 8 | R\$ 7,75 | R\$ 7,98 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE ERIBERTO S. DA FONSECA | 468.702.453-04 | 13 | 8 | R\$ 19,08 | R\$ 19,65 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE ERIBERTO S. DA FONSECA | 468.702.453-04 | 13 | 8 | R\$ 19,04 | R\$ 19,61 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | JOSE ESTEVAM BEZERRA | 000.950.683-76 | 1 | 8 | R\$ 33,60 | R\$ 36,04 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | JOSE ESTEVAM BEZERRA | 000.950.683-76 | 1 | 8 | R\$ 33,60 | R\$ 36,04 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE ESTEVAM NETO | 144.618.973-20 | 13 | 8 | R\$ 12,32 | R\$ 12,69 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE EUDES ALVES DA SILVA | 011.311.863-54 | 13 | 8 | R\$ 16,00 | R\$ 16,48 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE FIDELES FILHO | 877.315.173-49 | 13 | 8 | R\$ 9,85 | R\$ 10,14 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE FIRMINO DE SOUSA | 000.000.002-33 | 13 | 8 | R\$ 6,93 | R\$ 7,14 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE FORTUNATO | 906.880.233-04 | 13 | 8 | R\$ 10,07 | R\$ 10,37 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE FORTUNATO DA SILVA | 000.000.006-14 | 13 | 8 | R\$ 11,46 | R\$ 11,80 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE GALDINO DE MELO | 509.281.988-04 | 13 | 8 | R\$ 31,14 | R\$ 32,06 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE GENILTON DE LIMA ALVES | 966.189.063-34 | 13 | 8 | R\$ 15,40 | R\$ 15,86 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE GILBERTO DA SILVA | 093.171.803-10 | 13 | 8 | R\$ 11,01 | R\$ 11,34 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE GILDO GABRIEL | 256.728.783-34 | 13 | 8 | R\$ 88,56 | R\$ 91,19 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE GILNEI DIAS GABRIEL | 120.314.613-20 | 13 | 8 | R\$ 11,01 | R\$ 11,34 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE GILNEI DIAS GABRIEL | 120.314.613-20 | 13 | 8 | R\$ 23,29 | R\$ 23,98 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE GILNEI DIAS GABRIEL | 120.314.613-20 | 13 | 8 | R\$ 16,68 | R\$ 17,18 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE GILNEI DIAS GABRIEL | 120.314.613-20 | 13 | 8 | R\$ 6,35 | R\$ 6,54 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE GLAUBER ALVES | 168.726.168-73 | 13 | 8 | R\$ 7,11 | R\$ 7,32 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE GLEIDVAN MENDES | 468.705.473-00 | 13 | 8 | R\$ 8,61 | R\$ 8,87 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE HERMES CAMPOS DANTAS | 000.000.010-69 | 13 | 8 | R\$ 10,19 | R\$ 10,49 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE ITAMAR FORTUNATO | 185.010.688-61 | 13 | 8 | R\$ 12,06 | R\$ 12,42 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE JAIR CARNEIRO DOS SANTOS | 716.178.173-68 | 13 | 8 | R\$ 9,89 | R\$ 10,18 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE JOACIR PESSOA | 113.237.363-87 | 13 | 8 | R\$ 27,36 | R\$ 28,17 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE LEITE DA SILVA | 113.714.348-75 | 13 | 8 | R\$ 5,40 | R\$ 5,56 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE LOURENCO CHAVES | 741.188.463-49 | 13 | 8 | R\$ 16,15 | R\$ 16,63 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE LUCIANO MARTINS DE LEMOS | 252.143.688-79 | 14 | 8 | R\$ 11,52 | R\$ 11,86 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE MARCIO BONINA DA SILVA | 280.356.888-80 | 14 | 8 | R\$ 3,08 | R\$ 3,17 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE MARTINS FILHO | 093.214.973-15 | 14 | 8 | R\$ 13,86 | R\$ 14,27 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE MENDES DA SILVA | 576.020.933-72 | 14 | 8 | R\$ 12,08 | R\$ 12,44 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE MOURAO | 220.241.153-49 | 14 | 8 | R\$ 7,77 | R\$ 8,00 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE NILO DE QUEIROZ | 229.965.674-04 | 14 | 8 | R\$ 4,41 | R\$ 4,54 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE NILO DE QUEIROZ | 229.965.674-04 | 14 | 8 | R\$ 10,15 | R\$ 10,45 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE NILO DE QUEIROZ | 229.965.674-04 | 14 | 8 | R\$ 10,03 | R\$ 10,33 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE NILO DE QUEIROZ | 229.965.674-04 | 14 | 8 | R\$ 10,42 | R\$ 10,73 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE NILO DE QUEIROZ | 229.965.674-04 | 14 | 8 | R\$ 9,63 | R\$ 9,92 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|-----------------------------------|----------------|----|---|-----------|-----------|------------|------|
| IPTU | JOSE NILO DE QUEIROZ | 229.965.674-04 | 14 | 8 | R\$ 8,41 | R\$ 8,66 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE NILO DE QUEIROZ | 229.965.674-04 | 14 | 8 | R\$ 8,65 | R\$ 8,91 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE NILO DE QUEIROZ | 229.965.674-04 | 14 | 8 | R\$ 8,63 | R\$ 8,89 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE NILO DE QUEIROZ | 229.965.674-04 | 14 | 8 | R\$ 7,92 | R\$ 8,16 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE NILO DE QUEIROZ | 229.965.674-04 | 14 | 8 | R\$ 10,10 | R\$ 10,40 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE NILO DE QUEIROZ | 229.965.674-04 | 14 | 8 | R\$ 9,67 | R\$ 9,96 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE NILO DE QUEIROZ | 229.965.674-04 | 14 | 8 | R\$ 10,61 | R\$ 10,93 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE NILO DE QUEIROZ | 229.965.674-04 | 14 | 8 | R\$ 11,84 | R\$ 12,19 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE ONORATO DA SILVA | 540.936.273-04 | 14 | 8 | R\$ 10,81 | R\$ 11,13 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE PAULINO DA SILVA | 000.000.005-22 | 14 | 8 | R\$ 13,23 | R\$ 13,62 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE PEIXOTO DE AQUINO | 112.696.828-57 | 14 | 8 | R\$ 14,71 | R\$ 15,15 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE PEREIRA NUNES | 315.577.323-53 | 14 | 8 | R\$ 14,28 | R\$ 14,70 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE PEREIRA PACHECO | 145.069.123-49 | 14 | 8 | R\$ 11,98 | R\$ 12,34 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE PEREIRA PACHECO | 145.069.123-49 | 14 | 8 | R\$ 8,09 | R\$ 8,33 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE RAFEU DA SILVA BEZERRA | 048.330.123-08 | 14 | 8 | R\$ 5,31 | R\$ 5,47 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE RICARDO NEGREIROS MARTINS | 866.164.803-30 | 14 | 8 | R\$ 12,70 | R\$ 13,08 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE SABINO DA SILVA | 000.000.001-14 | 14 | 8 | R\$ 13,32 | R\$ 13,72 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE SANALDO DA SILVA | 955.861.803-91 | 14 | 8 | R\$ 5,01 | R\$ 5,16 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE SANDOVAL CAVALCANTE VICTOR | 000.000.000-31 | 14 | 8 | R\$ 26,65 | R\$ 27,44 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE SEBASTIAO FILHO | 540.954.253-34 | 14 | 8 | R\$ 11,12 | R\$ 11,45 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE TADEU DOS SANTOS | 212.481.253-04 | 14 | 8 | R\$ 6,66 | R\$ 6,86 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE TADEU DOS SANTOS | 212.481.253-04 | 14 | 8 | R\$ 6,23 | R\$ 6,42 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE VAZ DA SILVA | 005.949.703-34 | 14 | 8 | R\$ 24,34 | R\$ 25,06 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE VAZ DA SILVA | 005.949.703-34 | 14 | 8 | R\$ 13,62 | R\$ 14,02 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE VAZ DA SILVA | 005.949.703-34 | 14 | 8 | R\$ 16,01 | R\$ 16,49 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE VAZ DA SILVA | 005.949.703-34 | 14 | 8 | R\$ 8,77 | R\$ 9,03 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE VERLUCIO NUNES DA SILVA | 867.676.743-20 | 14 | 8 | R\$ 9,85 | R\$ 10,14 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE VICENTE CAVALCANTE | 000.000.003-15 | 15 | 8 | R\$ 12,08 | R\$ 12,44 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE VICENTE CAVALCANTE | 000.000.003-15 | 15 | 8 | R\$ 19,79 | R\$ 20,38 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE VICTOR FILHO | 033.425.653-49 | 15 | 8 | R\$ 19,96 | R\$ 20,55 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE VICTOR FILHO | 033.425.653-49 | 15 | 8 | R\$ 18,68 | R\$ 19,23 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE VIDAL E SILVA | 093.197.273-68 | 15 | 8 | R\$ 11,07 | R\$ 11,40 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE WAGNER CAMPOS FERNANDES | 000.000.010-19 | 15 | 8 | R\$ 5,84 | R\$ 6,01 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE WALTERLUCIO BEZERRA | 841.363.833-04 | 15 | 8 | R\$ 10,50 | R\$ 10,81 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE WASHINGTON VIDAL MORAIS NETO | 041.620.513-56 | 15 | 8 | R\$ 11,76 | R\$ 12,11 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSE XAVIER DA SILVA | 838.732.793-04 | 15 | 8 | R\$ 9,49 | R\$ 9,77 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSEANE SILVEIRA DE MORAIS | 267.334.553-15 | 15 | 8 | R\$ 12,02 | R\$ 12,38 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|--------------------------------------|--------------------|----|---|------------|------------|------------|------|
| IPTU | JOSEFA GABRIEL | 000.000.006-60 | 15 | 8 | R\$ 11,66 | R\$ 12,01 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JOSIMAR NUNES PEREIRA | 000.000.011-50 | 15 | 8 | R\$ 3,90 | R\$ 4,02 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | JPMF MONITORAMENTO E LOCACAO DE BENS | 37.845.171/0001-21 | 1 | 8 | R\$ 27,75 | R\$ 39,69 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | JPMF MONITORAMENTO E LOCACAO DE BENS | 37.845.171/0001-21 | 1 | 8 | R\$ 52,08 | R\$ 74,50 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JUCILEIDE ALVES FEITOSA | 157.159.223-72 | 15 | 8 | R\$ 7,03 | R\$ 7,24 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JUCILENE ALVES FEITOSA | 111.313.733-91 | 15 | 8 | R\$ 21,98 | R\$ 22,63 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JULIANA BATISTA DE LIMA | 001.211.863-00 | 15 | 8 | R\$ 13,32 | R\$ 13,72 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JULIANA RODRIGUES DA SILVA | 605.326.513-67 | 15 | 8 | R\$ 11,44 | R\$ 11,78 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JURANDIR ALVES DE QUEIROZ | 677.946.108-34 | 15 | 8 | R\$ 14,79 | R\$ 15,23 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | JUSTINO NETO PAIVA | 294.553.323-53 | 15 | 8 | R\$ 4,61 | R\$ 4,75 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | KARINE PEIXOTO SOARES | 036.049.413-77 | 15 | 8 | R\$ 6,78 | R\$ 6,98 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | KELLY GARDENIA SILVEIRA CARNEIRO | 879.062.793-87 | 15 | 8 | R\$ 10,03 | R\$ 10,33 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | KELLY GARDENIA SILVEIRA CARNEIRO | 879.062.793-87 | 15 | 8 | R\$ 20,06 | R\$ 20,66 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | L P NUNES | 45.272.901/0001-70 | 25 | 8 | R\$ 28,00 | R\$ 40,05 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | L P NUNES | 45.272.901/0001-70 | 26 | 8 | R\$ 160,00 | R\$ 196,70 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LAERCIO SOARES DE LIMA | 360.999.373-15 | 15 | 8 | R\$ 13,42 | R\$ 13,82 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LAERCIO SOARES DE LIMA | 360.999.373-15 | 15 | 8 | R\$ 19,99 | R\$ 20,58 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | LARA BEATRIZ FELIX ROLIM | 082.878.953-32 | 1 | 8 | R\$ 52,08 | R\$ 74,50 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | LARA BEATRIZ FELIX ROLIM | 082.878.953-32 | 1 | 8 | R\$ 44,40 | R\$ 63,51 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LAURECI MOURAO BEZERRA | 170.918.468-00 | 15 | 8 | R\$ 15,52 | R\$ 15,98 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LEONARDO GALDINO DE SOUSA | 000.226.933-35 | 15 | 8 | R\$ 5,25 | R\$ 5,41 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LEONARDO RODRIGUES MOURAO | 055.002.763-79 | 15 | 8 | R\$ 3,36 | R\$ 3,46 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LEONILTON MOURAO DE LIMA | 022.099.603-20 | 15 | 8 | R\$ 15,54 | R\$ 16,00 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LEONILTON MOURAO DE LIMA | 022.099.603-20 | 15 | 8 | R\$ 14,96 | R\$ 15,40 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LEONILTON MOURAO DE LIMA | 022.099.603-20 | 15 | 8 | R\$ 15,46 | R\$ 15,92 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LEVI FERREIRA DA SILVA | 039.394.703-33 | 15 | 8 | R\$ 11,92 | R\$ 12,27 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LIDIANE DE OLIVEIRA SILVA | 860.217.703-82 | 15 | 8 | R\$ 14,37 | R\$ 14,80 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LINDAVA FIRMINO | 211.837.833-53 | 15 | 8 | R\$ 7,50 | R\$ 7,72 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LINDOMAR CARVALHO DOS SANTOS | 074.168.708-95 | 15 | 8 | R\$ 13,74 | R\$ 14,15 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LINDOMAR CARVALHO DOS SANTOS | 074.168.708-95 | 15 | 8 | R\$ 7,15 | R\$ 7,36 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LINDOMAR CARVALHO DOS SANTOS | 074.168.708-95 | 15 | 8 | R\$ 18,69 | R\$ 19,25 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LINDOMAR CARVALHO DOS SANTOS | 074.168.708-95 | 15 | 8 | R\$ 16,46 | R\$ 16,95 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LINDOMAR CARVALHO DOS SANTOS | 074.168.708-95 | 15 | 8 | R\$ 22,82 | R\$ 23,50 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LINDOMAR CARVALHO DOS SANTOS | 074.168.708-95 | 15 | 8 | R\$ 22,82 | R\$ 23,50 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LINDOMAR CARVALHO DOS SANTOS | 074.168.708-95 | 16 | 8 | R\$ 16,52 | R\$ 17,01 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LINDOMAR CARVALHO DOS SANTOS | 074.168.708-95 | 16 | 8 | R\$ 13,41 | R\$ 13,81 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LINDOMAR CARVALHO DOS SANTOS | 074.168.708-95 | 16 | 8 | R\$ 25,76 | R\$ 26,53 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|----------------------------------|--------------------|----|---|------------|------------|------------|------|
| IPTU | LINDOMAR CARVALHO DOS SANTOS | 074.168.708-95 | 16 | 8 | R\$ 11,64 | R\$ 11,99 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LINDOMAR LOPES DE SOUZA COSTA | 468.704.823-49 | 16 | 8 | R\$ 7,23 | R\$ 7,44 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | LS AGRICULTURA LTDA | 42.285.930/0001-89 | 25 | 8 | R\$ 38,92 | R\$ 53,85 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | LS AGRICULTURA LTDA | 42.285.930/0001-89 | 25 | 8 | R\$ 17,80 | R\$ 25,46 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | LS AGRICULTURA LTDA | 42.285.930/0001-89 | 26 | 8 | R\$ 14,00 | R\$ 17,21 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | LS AGRICULTURA LTDA | 42.285.930/0001-89 | 26 | 8 | R\$ 5,53 | R\$ 7,03 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | LS AGRICULTURA LTDA | 42.285.930/0001-89 | 26 | 8 | R\$ 21,00 | R\$ 28,10 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | LUAN VIEIRA ASSIS DA SILVA | 019.181.393-18 | 1 | 8 | R\$ 40,11 | R\$ 50,95 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUCAS NIELE MAGALHAES DE QUEIROZ | 461.389.191-49 | 16 | 8 | R\$ 11,10 | R\$ 11,43 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUCAS NIELE MAGALHAES DE QUEIROZ | 461.389.191-49 | 16 | 8 | R\$ 6,73 | R\$ 6,93 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUCELMA ALVES DE LIMA | 006.639.063-00 | 16 | 8 | R\$ 16,75 | R\$ 17,25 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUCIA HELENA FERREIRA DE SOUSA | 111.604.463-34 | 16 | 8 | R\$ 11,76 | R\$ 12,11 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUCIA MARIA DA SILVA | 728.268.783-87 | 16 | 8 | R\$ 13,86 | R\$ 14,27 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUCICLEIDE NOGUEIRA DE LIMA | 252.158.678-10 | 16 | 8 | R\$ 13,93 | R\$ 14,34 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUCICLEIDE NOGUEIRA DE LIMA | 252.158.678-10 | 16 | 8 | R\$ 5,99 | R\$ 6,17 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUCIELIO BARROS DA SILVA | 372.975.968-09 | 16 | 8 | R\$ 13,82 | R\$ 14,23 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUCIENE MENDONCA DA SILVA | 178.215.108-74 | 16 | 8 | R\$ 9,48 | R\$ 9,76 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUCILA CLEIDE DA SILVA | 972.963.923-04 | 16 | 8 | R\$ 4,17 | R\$ 4,29 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUCINEIDE RODRIGUES DE SILVA | 576.022.983-49 | 16 | 8 | R\$ 14,06 | R\$ 14,48 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUIS DIAS DA SILVA | 070.239.793-87 | 16 | 8 | R\$ 9,83 | R\$ 10,12 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUIS MAMEDE FILHO | 196.150.193-72 | 16 | 8 | R\$ 19,80 | R\$ 20,39 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUIZ ANTONIO FERREIRA | 465.065.003-87 | 16 | 8 | R\$ 9,30 | R\$ 9,58 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUIZ ANTONIO FERREIRA | 465.065.003-87 | 16 | 8 | R\$ 15,08 | R\$ 15,53 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUIZ CARLOS ALVES | 070.268.383-34 | 16 | 8 | R\$ 9,24 | R\$ 9,51 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUIZ CARLOS ALVES | 070.268.383-34 | 16 | 8 | R\$ 68,85 | R\$ 70,89 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUIZ CARLOS ALVES | 070.268.383-34 | 16 | 8 | R\$ 11,21 | R\$ 11,54 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUIZ CARLOS ALVES | 070.268.383-34 | 16 | 8 | R\$ 8,51 | R\$ 8,76 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUIZ DEUSIDERIO DE OLIVEIRA | 000.000.010-44 | 16 | 8 | R\$ 10,07 | R\$ 10,37 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUIZ FIGUEIREDO DA SILVA | 050.420.478-59 | 16 | 8 | R\$ 15,04 | R\$ 15,49 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUIZ VICENTE DA SILVA | 330.119.153-34 | 16 | 8 | R\$ 7,55 | R\$ 7,77 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUZIA ALVES CARVALHO | 111.310.633-68 | 16 | 8 | R\$ 16,79 | R\$ 17,29 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUZIA ALVES CARVALHO | 111.310.633-68 | 16 | 8 | R\$ 25,95 | R\$ 26,72 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUZIA ALVES CARVALHO | 111.310.633-68 | 16 | 8 | R\$ 9,01 | R\$ 9,28 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUZIA ALVES CARVALHO | 111.310.633-68 | 16 | 8 | R\$ 18,29 | R\$ 18,83 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | LUZIA NOGUEIRA DE SOUSA | 907.013.563-91 | 16 | 8 | R\$ 7,13 | R\$ 7,34 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | M A NOGUEIRA | 47.311.496/0001-88 | 27 | 8 | R\$ 165,09 | R\$ 173,26 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MAGNOLIA CARNEIRO DE OLIVEIRA | 030.071.803-92 | 16 | 8 | R\$ 14,11 | R\$ 14,53 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|-------------------------------------|----------------|----|---|------------|------------|------------|------|
| Taxa | MANOEL BRANDAO | 759.493.423-72 | 1 | 8 | R\$ 33,60 | R\$ 45,76 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MANOEL DIAS DA SILVA | 026.804.753-72 | 16 | 8 | R\$ 200,10 | R\$ 206,04 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MANOEL FREIRE DA SILVA | 328.766.024-15 | 16 | 8 | R\$ 17,50 | R\$ 18,02 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MANOEL FREIRE DA SILVA | 328.766.024-15 | 16 | 8 | R\$ 27,90 | R\$ 28,73 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MANOEL GEOVANE FERREIRA | 018.173.863-52 | 16 | 8 | R\$ 15,75 | R\$ 16,22 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MANOEL LINS DE ALBUQUERQUE | 233.991.803-06 | 16 | 8 | R\$ 13,60 | R\$ 14,00 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MANOEL MECIAS COSTA | 000.000.006-83 | 16 | 8 | R\$ 10,70 | R\$ 11,02 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MANOEL MESSIAS DUTRA | 135.398.253-04 | 17 | 8 | R\$ 15,93 | R\$ 16,40 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MANUEL MOURA DE LIMA | 000.000.008-34 | 17 | 8 | R\$ 10,95 | R\$ 11,28 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARA FRANCELICE MOURA | 540.966.423-04 | 17 | 8 | R\$ 5,20 | R\$ 5,35 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARA FRANCELICE MOURA | 540.966.423-04 | 17 | 8 | R\$ 18,98 | R\$ 19,54 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARCELIO JUNIOR FELIX DOS SANTOS | 858.264.993-20 | 17 | 8 | R\$ 14,98 | R\$ 15,42 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA | 006.560.573-00 | 17 | 8 | R\$ 10,08 | R\$ 10,38 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA | 006.560.573-00 | 17 | 8 | R\$ 10,08 | R\$ 10,38 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA | 006.560.573-00 | 17 | 8 | R\$ 10,08 | R\$ 10,38 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA | 006.560.573-00 | 17 | 8 | R\$ 11,20 | R\$ 11,53 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA | 006.560.573-00 | 17 | 8 | R\$ 16,00 | R\$ 16,48 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA | 006.560.573-00 | 17 | 8 | R\$ 11,20 | R\$ 11,53 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA | 006.560.573-00 | 17 | 8 | R\$ 11,20 | R\$ 11,53 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA | 006.560.573-00 | 17 | 8 | R\$ 22,40 | R\$ 23,07 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA | 006.560.573-00 | 17 | 8 | R\$ 15,40 | R\$ 15,86 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA | 006.560.573-00 | 17 | 8 | R\$ 11,20 | R\$ 11,53 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA | 006.560.573-00 | 17 | 8 | R\$ 11,20 | R\$ 11,53 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARCIANO FERREIRA DANTAS | 078.369.484-98 | 17 | 8 | R\$ 12,95 | R\$ 13,33 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARCLEIDE VIANA DA SILVA | 708.646.243-87 | 17 | 8 | R\$ 10,89 | R\$ 11,21 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARCONDES ESTEVAM FIGUEIREDO | 271.224.088-09 | 17 | 8 | R\$ 12,32 | R\$ 12,69 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARCOS JOSÉ ALVES | 012.492.593-63 | 17 | 8 | R\$ 10,35 | R\$ 10,66 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARGARIDA ELINAS OLIVEIRA | 296.232.943-87 | 17 | 8 | R\$ 12,32 | R\$ 12,69 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES DA SILVA | 468.723.613-87 | 17 | 8 | R\$ 23,96 | R\$ 24,67 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA ALENCAR DE OLIVEIRA FIGUEREDO | 225.808.324-91 | 17 | 8 | R\$ 17,88 | R\$ 18,41 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA ALEXANDRA SANTOS MOURA | 768.570.343-20 | 17 | 8 | R\$ 14,73 | R\$ 15,17 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA ALVES DE LIMA | 682.939.683-20 | 17 | 8 | R\$ 9,61 | R\$ 9,90 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA ALVES DE SOUSA | 000.000.009-87 | 17 | 8 | R\$ 10,50 | R\$ 10,81 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA ALVES DE SOUSA | 000.000.009-88 | 17 | 8 | R\$ 8,56 | R\$ 8,81 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO | 995.381.483-04 | 17 | 8 | R\$ 11,28 | R\$ 11,62 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA ANTONIA DE BARROS | 000.000.009-44 | 17 | 8 | R\$ 3,18 | R\$ 3,27 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA | 895.371.733-72 | 17 | 8 | R\$ 21,70 | R\$ 22,34 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|---------------------------------------|----------------|----|---|------------|------------|------------|------|
| IPTU | MARIA APARECIDA DE LIMA | 000.000.009-62 | 17 | 8 | R\$ 4,58 | R\$ 4,72 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA APARECIDA DE LIMA | 979.550.783-49 | 17 | 8 | R\$ 8,53 | R\$ 8,78 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA APARECIDA FIDELES DA SILVA | 907.076.303-63 | 17 | 8 | R\$ 8,59 | R\$ 8,85 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | MARIA APARECIDA MARTINS DE FREITAS | 000.372.933-89 | 1 | 8 | R\$ 40,79 | R\$ 51,82 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | MARIA APARECIDA MARTINS DE FREITAS | 000.372.933-89 | 1 | 8 | R\$ 52,08 | R\$ 66,16 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA APARECIDA MARTINS DE FREITAS | 000.372.933-89 | 17 | 8 | R\$ 13,20 | R\$ 13,59 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA AUDETE DOS SANTOS | 116.070.198-92 | 17 | 8 | R\$ 13,83 | R\$ 14,24 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA AUGUSTA SIMAO FERNANDES | 020.295.154-50 | 17 | 8 | R\$ 12,48 | R\$ 12,85 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA AUZENI DE SOUSA | 000.000.011-48 | 17 | 8 | R\$ 4,70 | R\$ 4,84 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA CANDIDA DOS SANTOS | 907.092.843-49 | 17 | 8 | R\$ 12,69 | R\$ 13,07 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA CECILIA PEREIRA | 845.886.753-20 | 18 | 8 | R\$ 5,63 | R\$ 5,80 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA CELESTE PAIVA DE FRANCA | 010.706.104-02 | 18 | 8 | R\$ 11,95 | R\$ 12,30 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA CELESTE PAIVA DE FRANCA | 010.706.104-02 | 18 | 8 | R\$ 12,23 | R\$ 12,59 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA CELIA NUNES | 748.938.583-00 | 18 | 8 | R\$ 23,92 | R\$ 24,63 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA CESAR DE MENESES | 230.651.413-53 | 18 | 8 | R\$ 11,68 | R\$ 12,03 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA CRISTINA GERONIMA PAIVA | 032.943.358-06 | 18 | 8 | R\$ 11,07 | R\$ 11,40 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA CRUZ BEZERRA | 262.031.408-99 | 18 | 8 | R\$ 103,20 | R\$ 106,27 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA CRUZ BEZERRA | 262.031.408-99 | 18 | 8 | R\$ 4,41 | R\$ 4,54 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA CRUZ BEZERRA | 262.031.408-99 | 18 | 8 | R\$ 32,26 | R\$ 33,22 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DA ANUNCIACAO RIBEIRO | 157.152.993-49 | 18 | 8 | R\$ 8,49 | R\$ 8,74 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DA ANUNCIACAO RIBEIRO | 157.152.993-49 | 18 | 8 | R\$ 6,15 | R\$ 6,33 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE LIMA | 264.755.668-70 | 18 | 8 | R\$ 16,94 | R\$ 17,44 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DAS DORES BATISTA DO NASCIMENTO | 000.000.009-59 | 18 | 8 | R\$ 4,72 | R\$ 4,86 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DAS DORES GOMES DE LIMA | 040.323.363-18 | 18 | 8 | R\$ 4,85 | R\$ 4,99 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DAS GRACAS MATIAS | 875.719.863-20 | 18 | 8 | R\$ 13,81 | R\$ 14,22 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA | 907.193.443-87 | 18 | 8 | R\$ 9,30 | R\$ 9,58 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE DEUS SOARES DA FONSECA | 000.000.004-88 | 18 | 8 | R\$ 13,30 | R\$ 13,70 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE FATIMA BRAGA BASTOS GABRIEL | 061.543.603-04 | 18 | 8 | R\$ 38,96 | R\$ 40,12 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE FATIMA BRAGA BASTOS GABRIEL | 061.543.603-04 | 18 | 8 | R\$ 16,02 | R\$ 16,50 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE FATIMA CRUZ | 000.000.009-94 | 18 | 8 | R\$ 7,93 | R\$ 8,17 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE FATIMA DA SILVA | 907.142.533-91 | 18 | 8 | R\$ 15,18 | R\$ 15,63 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE FATIMA DE LIMA | 908.181.563-68 | 18 | 8 | R\$ 3,78 | R\$ 3,89 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE FATIMA DE LIMA | 908.181.563-68 | 18 | 8 | R\$ 11,72 | R\$ 12,07 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE FATIMA MATIAS | 000.000.009-67 | 18 | 8 | R\$ 4,66 | R\$ 4,80 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE FATIMA MOTA | 129.553.058-98 | 18 | 8 | R\$ 15,60 | R\$ 16,06 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE FATIMA MOURAO | 230.646.683-15 | 18 | 8 | R\$ 14,02 | R\$ 14,44 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES ALEXADRE | 744.158.323-34 | 18 | 8 | R\$ 9,52 | R\$ 9,80 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|------------------------------------|----------------|----|---|-----------|-----------|------------|------|
| IPTU | MARIA DE LOURDES ALVES BRILHANTE | 760.537.683-91 | 18 | 8 | R\$ 12,33 | R\$ 12,70 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES DOS SANTOS | 000.000.005-93 | 18 | 8 | R\$ 11,02 | R\$ 11,35 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES DOS SANTOS | 000.000.005-93 | 18 | 8 | R\$ 5,40 | R\$ 5,56 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES SANTOS | 230.688.763-20 | 18 | 8 | R\$ 11,90 | R\$ 12,25 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES SANTOS | 230.688.763-20 | 18 | 8 | R\$ 15,70 | R\$ 16,17 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES SANTOS | 230.688.763-20 | 18 | 8 | R\$ 11,29 | R\$ 11,63 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES SANTOS | 230.688.763-20 | 18 | 8 | R\$ 6,77 | R\$ 6,97 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES SANTOS | 230.688.763-20 | 18 | 8 | R\$ 11,19 | R\$ 11,52 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES SANTOS | 230.688.763-20 | 18 | 8 | R\$ 11,00 | R\$ 11,33 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES SANTOS | 230.688.763-20 | 18 | 8 | R\$ 10,51 | R\$ 10,82 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES SANTOS | 230.688.763-20 | 18 | 8 | R\$ 8,61 | R\$ 8,87 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES SANTOS | 230.688.763-20 | 18 | 8 | R\$ 4,86 | R\$ 5,00 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES SANTOS | 230.688.763-20 | 18 | 8 | R\$ 34,14 | R\$ 35,15 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES SANTOS | 230.688.763-20 | 19 | 8 | R\$ 16,68 | R\$ 17,18 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES SANTOS | 230.688.763-20 | 19 | 8 | R\$ 16,68 | R\$ 17,18 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE LOURDES SANTOS | 230.688.763-20 | 19 | 8 | R\$ 16,68 | R\$ 17,18 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE LURDES DA SILVA | 000.000.000-07 | 19 | 8 | R\$ 5,66 | R\$ 5,83 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE LURDES DOS SANTOS | 000.000.009-41 | 19 | 8 | R\$ 4,21 | R\$ 4,34 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE LURDES MENDES | 211.838.723-72 | 19 | 8 | R\$ 33,67 | R\$ 34,67 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DE OLIVEIRA SOUSA | 808.270.553-15 | 19 | 8 | R\$ 12,89 | R\$ 13,27 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DIAS DE QUEIROZ | 000.000.003-76 | 19 | 8 | R\$ 7,29 | R\$ 7,51 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DO CARMO CAVALCANTE | 000.000.010-75 | 19 | 8 | R\$ 24,32 | R\$ 25,04 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DO CARMO DE SOUSA | 011.738.843-27 | 19 | 8 | R\$ 9,34 | R\$ 9,62 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DO CARMO MARTINS NEGREIROS | 576.007.593-49 | 19 | 8 | R\$ 12,40 | R\$ 12,77 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DO CARMO MARTINS NEGREIROS | 576.007.593-49 | 19 | 8 | R\$ 5,88 | R\$ 6,05 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DO CARMO MOURAO NUNES | 000.000.005-95 | 19 | 8 | R\$ 16,35 | R\$ 16,84 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DO CARMO OLIVEIRA | 746.658.203-68 | 19 | 8 | R\$ 14,90 | R\$ 15,34 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DO CARMO PADILHA | 540.947.803-78 | 19 | 8 | R\$ 14,44 | R\$ 14,87 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DO CARMO PADILHA | 540.947.803-78 | 19 | 8 | R\$ 28,73 | R\$ 29,58 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DO ROSARIO DA SILVA | 879.999.513-15 | 19 | 8 | R\$ 10,75 | R\$ 11,07 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DO ROSARIO DA SILVA | 879.999.513-15 | 19 | 8 | R\$ 14,40 | R\$ 14,83 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DO ROSARIO PESSOA DE QUEIROZ | 272.380.518-26 | 19 | 8 | R\$ 8,57 | R\$ 8,82 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DO SOCORRO AFONSO | 000.000.006-41 | 19 | 8 | R\$ 11,36 | R\$ 11,70 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DO SOCORRO BARROS | 709.569.793-00 | 19 | 8 | R\$ 11,10 | R\$ 11,43 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA DO SOCORRO CARNEIRO | 907.182.403-91 | 19 | 8 | R\$ 10,64 | R\$ 10,96 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA EDINALVA DE AQUINO | 863.165.243-15 | 19 | 8 | R\$ 19,76 | R\$ 20,35 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA ELIVANIA DA SILVA | 026.633.603-50 | 19 | 8 | R\$ 4,51 | R\$ 4,64 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|---------------------------------------|----------------|----|---|------------|------------|------------|------|
| IPTU | MARIA ERIELENE DA SILVA | 855.903.553-20 | 19 | 8 | R\$ 8,21 | R\$ 8,45 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA ESTEFANIA BEZERRA FALCAO | 144.614.123-34 | 19 | 8 | R\$ 12,14 | R\$ 12,50 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA EUNICE BEZERRA | 000.000.002-75 | 19 | 8 | R\$ 5,40 | R\$ 5,56 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA EURINETE ALVES GOMES | 087.370.278-67 | 19 | 8 | R\$ 50,53 | R\$ 52,03 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA EVELMA ALVES DO NASCIMENTO | 534.396.193-20 | 19 | 8 | R\$ 11,79 | R\$ 12,14 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA FIRMINO SILVA | 468.712.923-49 | 19 | 8 | R\$ 7,80 | R\$ 8,03 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA FIRMINO SILVA | 468.712.923-49 | 19 | 8 | R\$ 14,14 | R\$ 14,56 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA FIRMINO SILVA | 468.712.923-49 | 19 | 8 | R\$ 23,30 | R\$ 23,99 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA FIRMINO SILVA | 468.712.923-49 | 19 | 8 | R\$ 4,16 | R\$ 4,28 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA FRANCINEIDE MOURA FEITOSA | 000.000.005-31 | 19 | 8 | R\$ 7,65 | R\$ 7,88 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA FRANCISCA DE JESUS | 468.734.223-04 | 19 | 8 | R\$ 80,14 | R\$ 82,52 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA FRANCISCA DE JESUS | 468.734.223-04 | 19 | 8 | R\$ 480,30 | R\$ 494,56 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA FRANCISCA DE SOUSA PAULINO | 300.948.953-68 | 19 | 8 | R\$ 15,12 | R\$ 15,57 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA HERBENIA DA SILVA | 009.564.323-01 | 19 | 8 | R\$ 12,80 | R\$ 13,18 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA IOLANDA PINHEIRO CRAVEIRO | 224.214.753-68 | 20 | 8 | R\$ 20,72 | R\$ 21,34 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA JAQUELINE LOPES | 081.741.674-98 | 20 | 8 | R\$ 8,70 | R\$ 8,96 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA JAQUELINE LOPES | 081.741.674-98 | 20 | 8 | R\$ 20,78 | R\$ 21,40 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA JOSE BEZERRA FALCAO | 000.000.007-27 | 20 | 8 | R\$ 11,87 | R\$ 12,22 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO | 955.881.403-20 | 20 | 8 | R\$ 13,39 | R\$ 13,79 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA JOSE MARTINS | 177.526.998-10 | 20 | 8 | R\$ 5,66 | R\$ 5,83 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA JOSE PINHEIRO DE LIMA | 000.000.002-67 | 20 | 8 | R\$ 6,72 | R\$ 6,92 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA JUCELIA CARNEIRO | 114.046.348-94 | 20 | 8 | R\$ 11,93 | R\$ 12,28 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA LAZIANA NOGUEIRA BEZERRA DE SOL | 058.342.723-55 | 20 | 8 | R\$ 17,25 | R\$ 17,76 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA LEONICE DE MORAIS | 230.648.113-04 | 20 | 8 | R\$ 20,02 | R\$ 20,61 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA LILIA DE LIMA | 000.000.005-28 | 20 | 8 | R\$ 20,97 | R\$ 21,59 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA LILIANA BEZERRA PINHEIRO | 026.633.663-90 | 20 | 8 | R\$ 11,64 | R\$ 11,99 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA LINDALVA ALVES | 907.282.033-91 | 20 | 8 | R\$ 10,81 | R\$ 11,13 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA LINDALVA FREIRE | 468.710.803-25 | 20 | 8 | R\$ 13,95 | R\$ 14,36 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA LINDALVA FREIRE | 468.710.803-25 | 20 | 8 | R\$ 76,35 | R\$ 78,62 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA LINEIDE NERES DOS SANTOS | 104.158.428-83 | 20 | 8 | R\$ 17,37 | R\$ 17,89 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA LOURDES MATHIAS | 294.552.943-20 | 20 | 8 | R\$ 15,54 | R\$ 16,00 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA LUCIA ALVES MARTINS | 144.856.303-82 | 20 | 8 | R\$ 11,60 | R\$ 11,94 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA LUCIA ALVES MARTINS | 144.856.303-82 | 20 | 8 | R\$ 16,00 | R\$ 16,48 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA LUCIA GOMES | 833.930.483-68 | 20 | 8 | R\$ 11,21 | R\$ 11,54 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA LUCIA NUNES | 206.091.828-62 | 20 | 8 | R\$ 9,56 | R\$ 9,84 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA LUCINEIDE DA SILVA HOLANDA | 893.053.023-00 | 20 | 8 | R\$ 4,83 | R\$ 4,97 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA LUCINETE NUNES | 143.365.453-91 | 20 | 8 | R\$ 22,33 | R\$ 22,99 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|-------------------------------|----------------|----|---|-----------|------------|------------|------|
| IPTU | MARIA LUIZA NUNES | 778.297.433-04 | 20 | 8 | R\$ 28,40 | R\$ 29,24 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA LURDINAR DE OLIVEIRA | 679.461.273-91 | 20 | 8 | R\$ 6,10 | R\$ 6,28 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA MAMEDE CARVALHO | 708.762.073-87 | 20 | 8 | R\$ 8,66 | R\$ 8,92 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA MARQUES DA SILVA | 468.728.503-10 | 20 | 8 | R\$ 97,76 | R\$ 100,66 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA MARTINS PEREIRA | 827.515.363-87 | 20 | 8 | R\$ 11,91 | R\$ 12,26 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA MENDES DE MOURA | 708.764.283-91 | 20 | 8 | R\$ 9,43 | R\$ 9,71 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA NATIVIDADE MACEDO | 907.322.003-34 | 20 | 8 | R\$ 12,80 | R\$ 13,18 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA NAZARE NUNES | 000.000.008-28 | 20 | 8 | R\$ 6,68 | R\$ 6,88 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA NILA DA SILVA DIAS | 120.302.283-20 | 20 | 8 | R\$ 6,98 | R\$ 7,19 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA NILA DA SILVA DIAS | 120.302.283-20 | 20 | 8 | R\$ 6,80 | R\$ 7,00 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA NILZA FREIRE | 000.000.001-97 | 20 | 8 | R\$ 10,50 | R\$ 10,81 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA NILZA FREIRE | 000.000.001-97 | 20 | 8 | R\$ 9,25 | R\$ 9,52 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA NUNES DE SOUSA | 000.000.011-51 | 20 | 8 | R\$ 5,96 | R\$ 6,14 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | MARIA ODAIZA DA COSTA | 874.910.794-15 | 1 | 8 | R\$ 40,11 | R\$ 50,95 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | MARIA ODAIZA DA COSTA | 874.910.794-15 | 1 | 8 | R\$ 40,11 | R\$ 50,13 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA ONEIDE DOS SANTOS | 000.000.002-79 | 20 | 8 | R\$ 9,91 | R\$ 10,20 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA PINTO DOS SANTOS | 468.733.503-97 | 20 | 8 | R\$ 11,87 | R\$ 12,22 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA REGINA NEVES DE ALMEIDA | 015.977.353-96 | 20 | 8 | R\$ 6,54 | R\$ 6,73 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA ROSALIA PACHECO | 540.946.073-15 | 20 | 8 | R\$ 4,24 | R\$ 4,37 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA ROSALIA PACHECO | 540.946.073-15 | 21 | 8 | R\$ 12,93 | R\$ 13,31 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA ROSIMAR DOS SANTOS | 267.334.713-53 | 21 | 8 | R\$ 21,30 | R\$ 21,93 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA SANDRA DE SENA ALVES | 881.461.113-00 | 21 | 8 | R\$ 61,36 | R\$ 63,18 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA SAO MIGUEL DE AQUINO | 271.597.258-08 | 21 | 8 | R\$ 13,44 | R\$ 13,84 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA SOLANGE DA SILVA | 147.326.058-26 | 21 | 8 | R\$ 19,52 | R\$ 20,10 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA SONIA CARVALHO | 230.647.733-72 | 21 | 8 | R\$ 16,49 | R\$ 16,98 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA TRAJANO MACEDO | 028.320.983-63 | 21 | 8 | R\$ 9,63 | R\$ 9,92 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA VALDENIR PINHEIRO BESSA | 220.238.363-87 | 21 | 8 | R\$ 11,89 | R\$ 12,24 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA VANUZA ALVES DA SILVA | 026.064.513-33 | 21 | 8 | R\$ 14,40 | R\$ 14,83 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA VICENCIA NETA | 786.153.723-49 | 21 | 8 | R\$ 12,77 | R\$ 13,15 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA VICENCIA NETA | 786.153.723-49 | 21 | 8 | R\$ 14,19 | R\$ 14,61 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIA VILANIR SOUSA DIAS | 348.357.923-00 | 21 | 8 | R\$ 61,70 | R\$ 63,53 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARIO VICENTE DA SILVA | 379.357.713-91 | 21 | 8 | R\$ 6,90 | R\$ 7,10 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARLENE ALVES DA SILVA | 417.663.341-72 | 21 | 8 | R\$ 13,56 | R\$ 13,96 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MARLENE ALVES DA SILVA | 417.663.341-72 | 21 | 8 | R\$ 13,19 | R\$ 13,58 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MIGUEL ALVES DE LIMA | 000.000.009-60 | 21 | 8 | R\$ 10,55 | R\$ 10,86 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MILTON BARROS DE OLIVEIRA | 092.587.038-20 | 21 | 8 | R\$ 14,87 | R\$ 15,31 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MILTON FERNANDES BEZERRA | 010.352.838-59 | 21 | 8 | R\$ 12,91 | R\$ 13,29 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|---------------------------------------|--------------------|----|---|-----------|-----------|------------|------|
| IPTU | MILTON GONCALVES DOS SANTOS | 540.961.623-53 | 21 | 8 | R\$ 10,64 | R\$ 10,96 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MOACI PEREIRA BASTOS | 004.560.908-00 | 21 | 8 | R\$ 10,00 | R\$ 10,30 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MOZAR NUNES | 000.000.009-56 | 21 | 8 | R\$ 5,26 | R\$ 5,42 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | MURILO RENATO DIAS DA SILVA | 000.000.003-56 | 21 | 8 | R\$ 7,30 | R\$ 7,52 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | NAEJLA ROCHA PAULINO | 369.344.883-34 | 21 | 8 | R\$ 12,28 | R\$ 12,64 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | NAO INDENTIFICADO | 000.000.005-59 | 21 | 8 | R\$ 12,50 | R\$ 12,87 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | NI 8 | 000.000.009-97 | 21 | 8 | R\$ 13,36 | R\$ 13,76 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | NICACIO LEITE | 031.625.323-53 | 21 | 8 | R\$ 17,46 | R\$ 17,98 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | NILSON SOMBRA DO NASCIMENTO | 664.560.454-87 | 21 | 8 | R\$ 8,11 | R\$ 8,35 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | NILSON SOMBRA DO NASCIMENTO | 664.560.454-87 | 21 | 8 | R\$ 12,00 | R\$ 12,36 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | NOEL MIGUEL DA SILVA | 093.194.413-91 | 21 | 8 | R\$ 13,30 | R\$ 13,70 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | NOELIA MARTINS DE SOUSA | 382.052.034-15 | 21 | 8 | R\$ 7,80 | R\$ 8,03 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | OSMAR PEIXOTO DE AQUINO | 952.305.483-04 | 21 | 8 | R\$ 16,00 | R\$ 16,48 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | OSMAR PEIXOTO DE AQUINO | 952.305.483-04 | 21 | 8 | R\$ 16,00 | R\$ 16,48 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | OTACILIO JOSE DE LIMA | 220.930.441-53 | 21 | 8 | R\$ 10,47 | R\$ 10,78 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | OTACILIO PEREIRA NUNES | 204.109.053-72 | 21 | 8 | R\$ 7,32 | R\$ 7,54 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | PAULA CRISTIANE FERNANDES | 907.437.093-49 | 21 | 8 | R\$ 28,71 | R\$ 29,56 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | PAULA GERLANIA GABRIEL FREITAS | 513.899.913-34 | 21 | 8 | R\$ 26,59 | R\$ 27,38 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | PAULO CARNEIRO DE LIMA | 175.996.768-80 | 21 | 8 | R\$ 11,81 | R\$ 12,16 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS | 062.074.173-21 | 21 | 8 | R\$ 15,84 | R\$ 16,31 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | PAULO SERGIO DOS SANTOS | 185.169.928-70 | 22 | 8 | R\$ 9,60 | R\$ 9,89 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | PAYPUF INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | 28.752.102/0001-82 | 2 | 8 | R\$ 52,08 | R\$ 74,50 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | PAYPUF INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | 28.752.102/0001-82 | 2 | 8 | R\$ 40,00 | R\$ 57,22 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | PEDRO FREITAS DA SILVA | 328.765.994-49 | 22 | 8 | R\$ 12,80 | R\$ 13,18 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | PERGENTINO CRISOSTOMO MOREIRA | 540.950.773-87 | 2 | 8 | R\$ 33,60 | R\$ 41,31 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | PERGENTINO CRISOSTOMO MOREIRA | 540.950.773-87 | 2 | 8 | R\$ 33,60 | R\$ 44,20 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAFAEL ALMEIDA CAVALCANTE | 023.673.593-42 | 22 | 8 | R\$ 18,40 | R\$ 18,95 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAFAEL CIPRIANO DA SILVA | 038.050.043-46 | 22 | 8 | R\$ 13,90 | R\$ 14,31 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAFAEL NUNES DA SILVA | 000.000.006-11 | 22 | 8 | R\$ 18,61 | R\$ 19,16 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDA DOMINGOS DA SLVA | 050.855.973-11 | 22 | 8 | R\$ 16,00 | R\$ 16,48 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDA NONATA DA SILVA BEZERRA | 677.545.463-53 | 22 | 8 | R\$ 5,48 | R\$ 5,64 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDA REGO CARVALHO | 468.730.663-20 | 22 | 8 | R\$ 5,96 | R\$ 6,14 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO BEZERRA | 766.376.628-87 | 22 | 8 | R\$ 19,76 | R\$ 20,35 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO BEZERRA DE MOURA | 028.071.743-10 | 22 | 8 | R\$ 7,46 | R\$ 7,68 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO BEZERRA DE MOURA | 028.071.743-10 | 22 | 8 | R\$ 6,16 | R\$ 6,34 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO BEZERRA DE MOURA | 028.071.743-10 | 22 | 8 | R\$ 5,78 | R\$ 5,95 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO CARNEIRO DE LIMA | 000.000.002-63 | 22 | 8 | R\$ 10,83 | R\$ 11,15 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|-----------------------------------|----------------|----|---|-----------|-----------|------------|------|
| IPTU | RAIMUNDO CRUZ | 039.136.003-53 | 22 | 8 | R\$ 9,26 | R\$ 9,54 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO CRUZ | 039.136.003-53 | 22 | 8 | R\$ 7,01 | R\$ 7,22 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO CRUZ | 039.136.003-53 | 22 | 8 | R\$ 10,04 | R\$ 10,34 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO EDSON RODRIGUES DA SILVA | 973.720.643-68 | 22 | 8 | R\$ 10,82 | R\$ 11,14 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO FREIRE BESSA | 575.566.873-68 | 22 | 8 | R\$ 14,06 | R\$ 14,48 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO IVAM DE OLIVEIRA SOUZA | 129.846.268-18 | 22 | 8 | R\$ 14,58 | R\$ 15,01 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO MENDES MACIEL | 967.144.683-34 | 22 | 8 | R\$ 31,59 | R\$ 32,53 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | RAIMUNDO PEIXOTO DE AQUINO | 034.300.464-08 | 2 | 8 | R\$ 33,60 | R\$ 36,04 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO PESSOA DE AQUINO | 130.284.054-15 | 22 | 8 | R\$ 3,38 | R\$ 3,48 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO PESSOA DE AQUINO | 130.284.054-15 | 22 | 8 | R\$ 7,52 | R\$ 7,74 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO RENATO DE QUEIROZ | 411.582.228-74 | 22 | 8 | R\$ 36,80 | R\$ 37,89 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO ROCHA DA SILVA | 000.000.011-06 | 22 | 8 | R\$ 8,40 | R\$ 8,65 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO RODRIGUES PINHEIRO | 016.818.397-84 | 22 | 8 | R\$ 13,30 | R\$ 13,70 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO SOARES BEZERRA | 152.433.948-23 | 22 | 8 | R\$ 25,52 | R\$ 26,28 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO SOARES BEZERRA | 152.433.948-23 | 22 | 8 | R\$ 17,92 | R\$ 18,45 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO SOARES BEZERRA | 152.433.948-23 | 22 | 8 | R\$ 17,92 | R\$ 18,45 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO SOARES BEZERRA | 152.433.948-23 | 22 | 8 | R\$ 29,52 | R\$ 30,40 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO SOARES BEZERRA | 152.433.948-23 | 22 | 8 | R\$ 28,12 | R\$ 28,96 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO SOARES BEZERRA | 152.433.948-23 | 22 | 8 | R\$ 28,11 | R\$ 28,94 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO SOARES BEZERRA | 152.433.948-23 | 22 | 8 | R\$ 17,38 | R\$ 17,90 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO SOARES BEZERRA | 152.433.948-23 | 22 | 8 | R\$ 17,38 | R\$ 17,90 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO SOARES BEZERRA | 152.433.948-23 | 22 | 8 | R\$ 16,44 | R\$ 16,93 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAIMUNDO SOARES BEZERRA | 152.433.948-23 | 22 | 8 | R\$ 17,04 | R\$ 17,55 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAMIRA FORTUNATO MOREIRA | 229.582.313-72 | 22 | 8 | R\$ 8,30 | R\$ 8,55 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAPHAEL ANDRE SOARES NUNES | 328.490.398-45 | 22 | 8 | R\$ 23,54 | R\$ 24,24 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAQUEL CAMPOS BELIZARIO | 858.785.293-00 | 23 | 8 | R\$ 11,91 | R\$ 12,26 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RAYJUAN CAVALCANTE | 779.149.373-04 | 23 | 8 | R\$ 13,56 | R\$ 13,96 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | REGIANA FIGUEIREDO DA SILVA | 972.666.203-68 | 23 | 8 | R\$ 6,58 | R\$ 6,78 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | REGIANE ALVES BEZERRA | 030.002.093-79 | 23 | 8 | R\$ 13,80 | R\$ 14,21 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | REGINA MARIA MOURA DE LIMA | 275.084.248-40 | 23 | 8 | R\$ 11,55 | R\$ 11,89 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | REJANIA MARIA DE QUEIROZ | 761.489.123-68 | 23 | 8 | R\$ 15,12 | R\$ 15,57 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RENATO NUNES DE LIMA | 184.804.448-86 | 23 | 8 | R\$ 7,74 | R\$ 7,97 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RITA CARMELIA DE LIMA SILVA | 810.174.563-72 | 23 | 8 | R\$ 11,60 | R\$ 11,94 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RITA HERMINA DE LIMA | 907.520.823-53 | 23 | 8 | R\$ 13,21 | R\$ 13,60 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RIVANILSON ALVES DE LIMA | 000.249.953-39 | 23 | 8 | R\$ 20,72 | R\$ 21,34 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ROBERLANGE BEZERRA DE LIMA | 285.286.748-60 | 23 | 8 | R\$ 10,71 | R\$ 11,03 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ROCILDA SOARES ALVES | 695.019.553-20 | 23 | 8 | R\$ 10,90 | R\$ 11,22 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|------------------------------------|--------------------|----|---|--------------|--------------|------------|------|
| IPTU | ROMEU ROCHA DA SILVA | 171.502.723-04 | 23 | 8 | R\$ 5,43 | R\$ 5,59 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RONALDO AMANCIO VIEIRA | 320.059.203-63 | 23 | 8 | R\$ 15,41 | R\$ 15,87 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RONALDO AMANCIO VIEIRA | 320.059.203-63 | 23 | 8 | R\$ 8,53 | R\$ 8,78 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RONALDO AMANCIO VIEIRA | 320.059.203-63 | 23 | 8 | R\$ 18,69 | R\$ 19,25 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | RONALDO AMANCIO VIEIRA | 320.059.203-63 | 23 | 8 | R\$ 12,46 | R\$ 12,83 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ROSELI ALVES DA SILVA | 343.375.798-42 | 23 | 8 | R\$ 12,60 | R\$ 12,97 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | ROSILENE JALES DE SOUSA | 907.545.493-72 | 23 | 8 | R\$ 3,96 | R\$ 4,08 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | SALETE GONÇALVES DA SILVA | 323.798.033-15 | 23 | 8 | R\$ 11,00 | R\$ 11,33 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | SAMUEL BEZERRA DA SILVA | 105.202.854-33 | 23 | 8 | R\$ 11,76 | R\$ 12,11 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | SANTINA DE SOUSA ALVES | 000.000.002-32 | 23 | 8 | R\$ 16,23 | R\$ 16,71 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | SARA TACIANA FIRMINO BEZERRA | 934.361.903-06 | 23 | 8 | R\$ 47,43 | R\$ 48,84 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | SEBASTIAO DANTAS DA SILVA | 696.460.403-06 | 23 | 8 | R\$ 4,53 | R\$ 4,66 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | SEBASTIAO DANTAS DA SILVA | 696.460.403-06 | 23 | 8 | R\$ 12,65 | R\$ 13,03 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | SEBASTIAO FIRMINO | 000.000.010-24 | 23 | 8 | R\$ 11,37 | R\$ 11,71 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | SEBASTIAO PINHEIRO MAIA | 005.958.883-72 | 23 | 8 | R\$ 28,72 | R\$ 29,57 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | SEVERINO NOGUEIRA DE CARVALHO | 229.976.364-34 | 23 | 8 | R\$ 11,43 | R\$ 11,77 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | SILVANEIDE FRANCO VIDAL | 017.799.943-89 | 23 | 8 | R\$ 5,53 | R\$ 5,69 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | SOCORRO VAZ | 000.000.006-85 | 23 | 8 | R\$ 5,65 | R\$ 5,82 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | SOLINEIDE DE MOURA DE LIMA | 783.938.763-20 | 23 | 8 | R\$ 5,53 | R\$ 5,69 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | SONIA PATRICIA FERREIRA BENEVIDES | 912.448.703-15 | 23 | 8 | R\$ 21,36 | R\$ 21,99 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | SONIA VICENTE DA SILVA | 813.068.143-91 | 23 | 8 | R\$ 13,95 | R\$ 14,36 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | SPOLIO NUNES | 021.370.273-80 | 23 | 8 | R\$ 14,84 | R\$ 15,28 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | TELEMAR | 000.000.002-24 | 23 | 8 | R\$ 10,92 | R\$ 11,24 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | TEREZA NARCISA DE FREITAS | 820.453.803-00 | 23 | 8 | R\$ 4,75 | R\$ 4,89 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | TEREZA NORMANDIA F. DO NASCIMENTO | 000.000.002-43 | 23 | 8 | R\$ 15,05 | R\$ 15,50 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | TEREZINHA CAMPOS NOGUEIRA | 046.789.823-53 | 24 | 8 | R\$ 10,03 | R\$ 10,33 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | TEREZINHA CARLOS DE OLIVEIRA | 259.666.263-91 | 24 | 8 | R\$ 7,83 | R\$ 8,06 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | TEREZINHA CARNEIRO DE LIMA | 000.000.006-32 | 24 | 8 | R\$ 9,73 | R\$ 10,02 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | TEREZINHA FREIRE DOS SANTOS | 114.769.108-80 | 24 | 8 | R\$ 13,91 | R\$ 14,32 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | TEREZINHA GERONCIO DE BARROS SILVA | 399.804.643-72 | 24 | 8 | R\$ 14,40 | R\$ 14,83 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | TEREZINHA LOPES JESUS NUNES | 576.020.853-53 | 24 | 8 | R\$ 13,92 | R\$ 14,33 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | TEREZINHA MARIA DE JESUS | 576.024.843-04 | 24 | 8 | R\$ 14,29 | R\$ 14,71 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS | 468.734.303-15 | 24 | 8 | R\$ 11,64 | R\$ 11,99 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | THIAGO ARANDAS DE OLIVEIRA | 010.167.403-10 | 2 | 8 | R\$ 40,11 | R\$ 54,62 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | TIAGO MARTINS DE LEMOS | 029.630.233-32 | 24 | 8 | R\$ 14,72 | R\$ 15,16 | 31/12/2023 | 2023 |
| ISS | TIM S A | 02.421.421/0008-98 | 27 | 8 | R\$ 1.211,33 | R\$ 1.271,29 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | UBIRATAN AMORIM DA SILVA | 399.255.953-04 | 24 | 8 | R\$ 14,79 | R\$ 15,23 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | |
|------|---------------------------------------|--------------------|----|---|-----------|-----------|------------|------|
| IPTU | VALDA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE | 468.723.373-20 | 24 | 8 | R\$ 19,73 | R\$ 20,32 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VALDIR COSTA DA SILVA | 001.567.973-05 | 24 | 8 | R\$ 8,75 | R\$ 9,01 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VANUSIA NARCISO COSTA | 015.743.413-32 | 24 | 8 | R\$ 5,04 | R\$ 5,19 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VENERANDA FRACYSE MOURA | 322.345.703-87 | 24 | 8 | R\$ 3,82 | R\$ 3,93 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE JOSE DE ALMEIDA | 000.000.007-72 | 24 | 8 | R\$ 8,51 | R\$ 8,76 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 15,36 | R\$ 15,82 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 15,36 | R\$ 15,82 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 15,36 | R\$ 15,82 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 17,40 | R\$ 17,92 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 17,28 | R\$ 17,79 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 18,50 | R\$ 19,05 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 19,19 | R\$ 19,76 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 12,77 | R\$ 13,15 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 9,89 | R\$ 10,18 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 18,52 | R\$ 19,07 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 18,56 | R\$ 19,11 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 30,59 | R\$ 31,50 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 17,52 | R\$ 18,04 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 12,57 | R\$ 12,94 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 14,46 | R\$ 14,89 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 16,58 | R\$ 17,07 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 19,20 | R\$ 19,77 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 15,45 | R\$ 15,91 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 13,65 | R\$ 14,06 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 15,36 | R\$ 15,82 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 15,36 | R\$ 15,82 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 15,36 | R\$ 15,82 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 15,36 | R\$ 15,82 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 13,97 | R\$ 14,38 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 13,97 | R\$ 14,38 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 24 | 8 | R\$ 17,28 | R\$ 17,79 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 25 | 8 | R\$ 17,92 | R\$ 18,45 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE MARTINS DE MELO | 359.683.208-00 | 25 | 8 | R\$ 17,45 | R\$ 17,97 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VICENTE PAULO DE MOURA | 234.068.283-53 | 25 | 8 | R\$ 11,00 | R\$ 11,33 | 31/12/2023 | 2023 |
| Taxa | VIGOR CONSTRUcoes E SERVICOS DE ENGEI | 38.042.705/0001-44 | 2 | 8 | R\$ 33,60 | R\$ 36,04 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VILMARIO GONCALVES MOURA | 000.000.011-60 | 25 | 8 | R\$ 7,01 | R\$ 7,22 | 31/12/2023 | 2023 |
| IPTU | VIVANY MONTENEGRO DE CARVALHO | 907.621.853-68 | 25 | 8 | R\$ 8,71 | R\$ 8,97 | 31/12/2023 | 2023 |

| | | | | | | | | | |
|------|-------------------------------|----------------|----|---|-----------------------|-----------------------|------------|------|--|
| IPTU | VIVANY MONTENEGRO DE CARVALHO | 907.621.853-68 | 25 | 8 | R\$ 10,43 | R\$ 10,74 | 31/12/2023 | 2023 | |
| IPTU | WEDNER MOREIRA DE FREITAS | 029.054.283-92 | 25 | 8 | R\$ 7,20 | R\$ 7,41 | 31/12/2023 | 2023 | |
| IPTU | WELINTON GABRIEL DA SILVA | 330.117.373-04 | 25 | 8 | R\$ 16,54 | R\$ 17,03 | 31/12/2023 | 2023 | |
| IPTU | WELINTON GABRIEL DA SILVA | 330.117.373-04 | 25 | 8 | R\$ 19,15 | R\$ 19,72 | 31/12/2023 | 2023 | |
| IPTU | WELINTON GABRIEL DA SILVA | 330.117.373-04 | 25 | 8 | R\$ 15,52 | R\$ 15,98 | 31/12/2023 | 2023 | |
| IPTU | WELLITON DE OLIVEIRA SILVA | 907.624.363-87 | 25 | 8 | R\$ 7,37 | R\$ 7,59 | 31/12/2023 | 2023 | |
| IPTU | WELLITON DE SOUZA FIGUEIREDO | 675.631.394-00 | 25 | 8 | R\$ 31,44 | R\$ 32,37 | 31/12/2023 | 2023 | |
| IPTU | WILAME LOPES DA SILVA | 937.686.484-00 | 25 | 8 | R\$ 16,00 | R\$ 16,48 | 31/12/2023 | 2023 | |
| IPTU | WILSON GABRIEL DA SILVA | 193.794.868-47 | 25 | 8 | R\$ 11,23 | R\$ 11,56 | 31/12/2023 | 2023 | |
| IPTU | WILSON GABRIEL DA SILVA | 193.794.868-47 | 25 | 8 | R\$ 49,92 | R\$ 51,40 | 31/12/2023 | 2023 | |
| IPTU | WILSON GABRIEL DA SILVA | 193.794.868-47 | 25 | 8 | R\$ 18,00 | R\$ 18,53 | 31/12/2023 | 2023 | |
| IPTU | WILSON GABRIEL DA SILVA | 193.794.868-47 | 25 | 8 | R\$ 5,94 | R\$ 6,12 | 31/12/2023 | 2023 | |
| IPTU | WILSON GABRIEL DA SILVA | 193.794.868-47 | 25 | 8 | R\$ 11,04 | R\$ 11,37 | 31/12/2023 | 2023 | |
| IPTU | WILSON GABRIEL DA SILVA | 193.794.868-47 | 25 | 8 | R\$ 8,65 | R\$ 8,91 | 31/12/2023 | 2023 | |
| IPTU | ZACARIAS CARLOS DE OLIVEIRA | 035.004.043-59 | 25 | 8 | R\$ 14,00 | R\$ 14,42 | 31/12/2023 | 2023 | |
| IPTU | ZELIA CRISTINA DA SILVA SOUSA | 812.472.733-34 | 25 | 8 | R\$ 13,28 | R\$ 13,67 | 31/12/2023 | 2023 | |
| IPTU | ZUMIRA PEREIRA DA SILVA | 000.000.001-32 | 25 | 8 | R\$ 14,24 | R\$ 14,66 | 31/12/2023 | 2023 | |
| | | | | | R\$ 354.692,38 | R\$ 515.111,32 | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - RELACAO DOS CANCELAMENTOS DA DIVIDA NÃO TRIBUTARIA EM 2023

| Tributo | Prestador | CPF CNPJ | Folha | Livro | Valor Principal | Valor Total | Dt Cancel | Número | Exercício |
|----------------|--------------------------------|-----------------|--------------|--------------|------------------------|----------------------|------------------|---------------|------------------|
| P.P./R.N.T. | LUCIA HELENA FERREIRA DE SOUSA | 111.604.463-34 | 13 | 1 | R\$ 84.459,91 | R\$ 84.459,91 | 29/11/2023 | 5 | 2011 |
| | | | | | R\$ 84.459,91 | R\$ 84.459,91 | | | |

PROCESSO Nº: 02386/2020-6
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
MUNICÍPIO: PEREIRO
UNIDADE GESTORA: FUNDEB
PERÍODO: 2011 (DE 01/01/2011 A 31/12/2011)
RESPONSÁVEL: LÚCIA HELENA FERREIRA DE SOUSA – GESTORA
RELATORA: CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR
SESSÃO DO PLENO VIRTUAL DO PERÍODO DE 10/08/2020 A 14/08/2020

RECURSO DE REVISÃO Nº 02386/2020-6, REFERENTE AO PROCESSO

[REDACTED] → colocada no SIAM p/ exclusão da dívida

I - RELATÓRIO

1. Cuidam os autos de **Recurso de Revisão**, interposto na Prestação de Contas de Gestão do Fundeb do Município de Pereiro, exercício de 2011 (período de 01/01/2011 a 31/12/2011), de responsabilidade da Sra. Lúcia Helena Ferreira de Sousa – Gestora.
2. O presente Recurso de Revisão obteve a **Relatoria originária do Conselheiro Marcelo Feitosa**, no âmbito do antigo TCM.
3. O Acórdão combalido (de nº 4993/2014), proferido pelo Pleno do antigo TCM, na Relatoria do **Conselheiro Ernesto Sabóia**, manteve o julgamento das contas como **irregulares**, com fulcro no art. 13, inciso III, alínea “b” da LOTCM, com **multa total de R\$ 3.192,30**, com base no art. 56, incisos II e X da LOTCM combinado com o art. 154, inciso II, do RITCM, e **imputação de débito de R\$ 84.459,91**, este, com fulcro no art. 19 da LOTCM, ante a permanência das seguintes irregularidades:

ITEM 2.1 – Ao analisar o Balanço Financeiro, notou-se que não foram evidenciadas no Balanço Financeiro as receitas provenientes de aplicações financeiras, no valor de R\$ 70.383,26, conforme dados extraídos do SIM;

(Imputação de débito no valor de R\$ 84.459,91, já atualizado até a decisão inicial da 2ª Câmara do TCM, com fulcro no art. 19 da LOTCM; e

Reconhecimento, em tese, de prática de ato de improbidade administrativa, com base no art. 10, caput, da Lei Federal nº 8.429/92).

ITEM 2.2 – Ao analisar o Convite nº 0302.01/2011 (aquisição de pneus e câmaras de pneus destinados à manutenção de veículos, no valor total de R\$ 78.866,00), observou-se que, apesar de remetido o procedimento licitatório a esta Corte de Contas, persistiu omissa o Parecer Jurídico;

(Multa remanescente de R\$ 532,05, com fundamento legal no inciso X, art. 56, da LOTCM).

ITEM 2.3 – Omissão no preenchimento dos dados no SIM acerca de contrato firmado com o credor Vilamar e Nogueira Comércio de Combustíveis Ltda.;

(Multa remanescente de R\$ 532,05, com fundamento legal no inciso X, art. 56, da LOTCM).

ITEM 2.5 – Após análise das despesas realizadas com cobertura do limite dos 40% do Fundeb, verificou-se junto aos dados inseridos no Sistema de Informações Municipais – SIM, que o Município de Pereiro, ao final do exercício, efetivou gastos desta natureza no valor de R\$ 4.335.957,42, representando 47,38% do total a aplicar, demonstrando um excesso de gastos.
(Multa de R\$ 2.128,20, com fundamento no inciso II, art. 56, da LOTCM combinado com o art. 154, inciso II, do RITCM)

Informo que mantive a mesma numeração dos itens extraídos da Decisão vergastada (itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.5), visando preservar-me fiel aos mesmos termos em que foram decididos, uma vez que os **itens 2.4 e 2.6** já foram sanados pela própria decisão recorrida.

4. Devidamente intimado acerca da Decisão prolatada do Pleno TCM, a parte apresentou o **presente Recurso de Revisão** tempestivamente, conforme Certidão da Secretaria do antigo TCM.

5. Ato contínuo, o Relator à época, **Conselheiro Marcelo Feitosa**, solicitou à unidade técnica que **examinasse todos os documentos apresentados em grau de recurso de revisão** para saber quais falhas, em tese, poderiam restar sanadas eventualmente.

6. Em resposta, a unidade técnica prestou informação de que restou **sanado o item 2.1**, por reconhecer a procedência da alegação do gestor de que houvera a centralização das receitas do Fundeb na unidade gestora da Secretaria de Finanças, não sendo de responsabilidade do presente gestor, além de acatar as provas apresentadas que serviram para o seu saneamento meritório.

Já em relação aos demais itens 2.2, 2.3 e 2.5 a unidade técnica não se manifestou em específico em sede de recurso de revisão, embora já os tenha apreciado em informações técnicas anteriores que repousam nos autos.

7. Em seguida, operou-se a extinção do TCM, razão pela qual os autos passaram por nova distribuição, tendo sido sorteados a esta **Conselheira Soraia Victor**, já no âmbito deste TCE-CE.

8. Ouvido o douto MP de Contas, sob a lavra do **Dr. Glevdson Alexandre**, foi exarado Parecer pelo **conhecimento e admissibilidade** do Recurso de Revisão, porque vislumbrou presentes seus requisitos, e, **no mérito**, pelo seu **provimento parcial** para **desconstituir a imputação de débito total de R\$ 84.459,91** e **descaracterizar a nota de improbidade**, ambas em virtude do **saneamento total do item 2.1**, mas **manter intocados os demais itens 2.2, 2.3 e 2.5**, os quais entende suficientes para manter o julgamento das contas como **irregulares**, com base no art. 13, inciso III, alínea “b”, com suas respectivas multas remanescentes.

É o Relatório.

II - VOTO

- Preliminarmente -

a) Da admissibilidade do Recurso de Revisão

9. Preliminarmente, cumpre fazer o exame prévio de admissibilidade do Recurso de Revisão, o que é exigência imposta pelo art. 34 da LOTCM, já que esta modalidade de recurso tem a via estreita, como é cediço.

No presente caso, o Relator originário, Conselheiro Marcelo Feitosa, não fez qualquer exame de admissibilidade sobre o Recurso de Revisão, fato este que permite que seja efetuado o exame de admissão do recurso pela primeira vez na presente oportunidade, em harmonia com a jurisprudência reinante nesta Corte de Contas.

Passo ao exame de admissão do recurso de revisão.

Em seu apelo, a parte alega que houve erro de cálculo (inciso I, art. 34, da LOTCM), na medida em que as Decisões exigiram, por equívoco, a inclusão de valores provenientes de aplicações financeiras no seu balanço financeiro (item 2.1), valores os quais não são de responsabilidade do FUNDEB, mas sim da Secretaria de Finanças.

Para reforçar o alegado, a parte traz um extenso arrazoado neste sentido, insurgindo que tal incumbência de anotar aplicações financeiras é da Secretaria de Finanças, em virtude de uma centralização administrativa existente no Município em voga.

Após apreciar as razões recursais, o órgão técnico confirmou a veridicidade da alegação, reconhecendo a centralização administrativa existente (informação técnica do Recurso de Revisão nº 10297/2015), dando por sanado o item 2.1 em seu mérito.

Já a sua feita, o douto MP de Contas, mediante Dr. Glevdson Alexandre, consignou ser conheável e admissível o recurso de revisão para o melhor exame de mérito, visando eliminar os erros de instrução encontrados.

Portanto, com amparo no órgão técnico e no douto MP de Contas, parece-me verossímil a alegação de que a Decisão se baseou em erro de cálculo, na medida em que incluiu, por equívoco, a exigência de aplicações financeiras no balanço financeiro (item 2.1), sendo admissível tal insurgência para o melhor exame de mérito, como se verá adiante.

Além disso, a parte também clama por erro de cálculo (inciso I, art. 34, da LOTCM) e, ainda, que a decisão se baseou na insuficiência de documentos (inciso II, art. 34, da LOTCM) na medida em que a Decisão recorrida não considerou as provas já carreadas aos autos desde a fase oportuna da inicial (defesa e recurso de reconsideração), as quais atestavam o atendimento ao mínimo de 60% do Fundeb (em relação ao item 2.5).

Com efeito, parece igualmente verossímil a alegação, cabendo o exame de mérito para melhor apreciar a querela de fundo.

Por fim, cumpre reiterar que o Recurso de Revisão foi interposto tempestivamente, por parte legítima, e afigura-se como o recurso adequado para combater a Decisão transitada em julgado, preenchendo igualmente os chamados pressupostos gerais de conhecimento.

Desse modo, uma vez estando o presente Recurso de Revisão admissível, o que, cumpre frisar, detém amparo no órgão técnico e no douto MP de Contas, resta, agora, **avaliar a procedência ou não das razões de mérito recursais**, o que passo a fazê-lo.

b) Do mérito do Recurso de Revisão

ITEM 2.1 – Ao analisar o Balanço Financeiro, notou-se que não foram evidenciadas no Balanço Financeiro as receitas provenientes de aplicações financeiras, no valor de R\$ 70.383,26, conforme dados extraídos do SIM;

(Imputação de débito no valor de R\$ 84.459,91, já atualizado até a decisão inicial da 2ª Câmara do TCM, com fulcro no art. 19 da LOTCM; e

Reconhecimento, em tese, de prática de ato de improbidade administrativa, com base no art. 10, caput, da Lei Federal nº 8.429/92).

10. Acerca do item 2.1, o recorrente sustenta que, na verdade, no Balanço Financeiro apresentado pela unidade gestora do Fundeb **não poderia constar qualquer valor acerca de receitas provenientes de aplicações financeiras**, na medida em que tal incumbência era da Secretaria de Finanças, e não do FUNDEB.

Isso porque houve uma centralização administrativa, tendo a Secretaria de Finanças ficado com tais atribuições e anotações financeiras neste aspecto.

Desse modo, aduz que o Balanço Financeiro que repousa nos autos e já apresentado desde a fase inicial dos autos pelo Fundeb estaria em perfeita lisura e correto, solicitando a desconstituição da pecha.

Além disso, apresenta vasta documentação, a seguir explanada.

Após apreciar as razões recursais, o órgão técnico acolheu os argumentos e as provas apresentadas, dando por sanado o item 2.1, posto que confirmou a procedência da alegação acerca da centralização administrativa e que as provas apresentadas demonstraram a inexistência do dano ao erário.

A sua feita, o douto MP de Contas, mediante **Dr. Glevdson Alexandre**, acompanhou o trabalho técnico, **dando igualmente por sanado o item 2.1 in totum**.

Nesse contexto, cumpre anotar também que foram acostados aos autos vastas provas que demonstram, a uma, que se supriu os documentos tidos como faltosos acerca das “receitas provenientes de aplicações financeiras” e, a duas, a inexistência do dano ao erário (tais como: **novo Balanço Financeiro emanado da Secretaria de Finanças, contendo todos os dados faltosos, além da contabilização da receita de remuneração de recursos vinculados, com os respectivos talões de receitas, fls. 526/528**), os quais foram acolhidos pelo órgão técnico para atestar o seu saneamento.

Desse modo, com amparo tanto no órgão técnico, como no douto MP de Contas, aliada ainda às provas que repousam nos autos, logo, **o item 2.1 resta sanado**.

11. Passo agora à análise **conjunta dos itens 2.2 e 2.3**, posto que possuem o mesmo fato modificativo de direito, como se verá adiante.

ITEM 2.2 – Ao analisar o Convite nº 0302.01/2011 (aquisição de pneus e câmaras de pneus destinados à manutenção de veículos, no valor total de R\$ 78.866,00), observou-se que, apesar de remetido o procedimento licitatório a esta Corte de Contas, persistiu omissa o Parecer Jurídico;

(Multa remanescente de R\$ 532,05, com fundamento legal no inciso X, art. 56, da LOTCM).

ITEM 2.3 – Omissão no preenchimento dos dados no SIM acerca de contrato firmado com o credor Vilamar e Nogueira Comércio de Combustíveis Ltda.;

(Multa remanescente de R\$ 532,05, com fundamento legal no inciso X, art. 56, da LOTCM).

12. Em seu recurso de revisão, a parte não trouxe argumentos específicos, embora os tenha contestado de forma ampla ao pedir a sua desconsideração, por considerá-los de baixo calibre, e pugnado pela aprovação das contas.

Em princípio, tais argumentos não parecem suficientes para o saneamento das pechas dos itens 2.2 e 2.3.

Por outro lado, o recurso de revisão comporta provimento parcial quanto aos itens 2.2 e 2.3, posto que suas multas foram aplicadas no inciso X, art. 56, LOTCM, **dispositivo legal este que somente entrou em vigor em 2012, enquanto os presentes autos cuidam do exercício de 2011.**

Desse modo, por fundamento diverso e superveniente, resta agora excluir a multa por força da **ausência de amparo legal da multa estipulada no inciso X, art. 56, LOTCM para falhas ocorridas antes da sua vigência, já que os presentes autos cuidam do exercício 2011.**

Portanto, **restam excluídas as penalidades de multa atinentes aos itens 2.2 e 2.3** por falta de amparo legal para a época dos fatos, em face do princípio do *tempus regit actum* e do princípio da anterioridade da lei.

Entretanto, **permanecem as pechas dos itens 2.2 e 2.3, embora sem qualquer multa que as sustente**, restando, para o referido exercício de 2011, **recomendação** aos gestores para que observem as exigências da Lei nº 8.666/1993 quanto à obrigatoriedade da presença do contrato no certame licitatório, bem como para que preencham adequadamente o meio virtual do SIM, em sintonia com o art. 42 da Constituição Estadual e o princípio da transparência que resguarda o mister informativo.

ITEM 2.5 – Após análise das despesas realizadas com cobertura do limite dos 40% do Fundeb, verificou-se junto aos dados inseridos no Sistema de Informações Municipais – SIM, que o Município de Pereiro, ao final do exercício, efetivou gastos desta natureza no valor de R\$ 4.335.957,42, representando 47,38% do total a aplicar, demonstrando um excesso de gastos.

(Multa de R\$ 2.128,20, com fundamento no inciso II, art. 56, da LOTCM combinado com o art. 154, inciso II, do RITCM)

13. Em sede de Recurso de Revisão, a parte assim se manifestou, em síntese:

- a) Traz provas de que atendeu ao mínimo de 60% (consistentes nos balanços financeiros, extratos, relatório de cálculos, entre outros), sobre os quais aduz que já repousavam nos autos desde a fase inicial (justificativas e recurso de reconsideração), podendo perfeitamente serem conhecíveis e examinados em sede do presente apelo extremo;
- b) Reitera que já atendeu a todos os preceitos legais e valores percentuais exigidos pela legislação para a valorização do magistério, especialmente, o atendimento a 60% na valorização da remuneração do ensino, inserto no art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007 (Lei do Fundeb).
- c) Sustenta que o próprio órgão técnico já havia sanado a referida pecha do item 2.5 em informações técnicas anteriores;
- d) Aduz, ao final, que houve erro de cálculo (art. 34, inciso I, da LOTCM) nas Decisões prolatadas que se basearam em valores inadequados, o que será melhor explicitado a seguir.

Após apreciar as razões recursais, o órgão técnico não se manifestou sobre o item 2.5 especificamente, pelo menos, em sede da Informação Técnica do Recurso de Revisão (informação técnica do Recurso de Revisão nº 10297/2015).

Por outro lado, a unidade técnica já se pronunciou exaustivamente sobre o tema com afinco desde a fase inicial dos autos, como se verá melhor abaixo, manifestações as quais me parecem mais do que elucidativas para a solução da referida pecha e o deslinde da questão.

Já o douto MP de Contas, mediante **Dr. Gleydson Alexandre**, manifestou-se pela permanência da pecha do item 2.5, por entender que não houve razões suficientes apresentadas pelo recorrente para acarretar a sua reforma ou saneamento.

14. Passo ao mérito do item 2.5.

O ponto nevrálgico do item 2.5 passa por uma questão de fácil percepção.

Após leitura mais acurada dos autos por completo, inclusive a fase embrionária do feito, infere-se que o Município atendeu à exigência legal de aplicar o mínimo de 60% em valorização do magistério, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007 (Lei do Fundeb).

Tanto assim que a própria unidade técnica já havia sanado e atestado expressamente que o município atendeu ao investimento de 60,06% das receitas na valorização da educação, conforme Informação inicial nº 2021/2013, às fls. 86 (item 11.4.1 da Informação Inicial).

Reproduzo o próprio trabalho técnico da inicial, que me parece esclarecedor, desde a fase inicial dos autos em epígrafe:

ITEM 11.4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS 11.4.1 DA APLICAÇÃO DOS 60% - FUNDEB.

As despesas realizadas com a remuneração dos profissionais do magistério (atividade de docência e de suporte pedagógico direto ao exercício da docência), em atendimento ao disposto no art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, montaram a quantia de R\$ 5.496.673,33 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), representando 60,06% do

total dos recursos que ingressaram no Erário referentes ao Fundeb, conforme demonstrado a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

| RECEITA | VALOR – R\$ |
|---|---------------------|
| Transferências do Fundeb – SIM – 17.24.01.00 | 6.360.513,74 |
| Transferências do Fundeb – SIM – 17.24.02.00 | 2.720.327,20 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 70.383,26 |
| Total a aplicar: | 9.151.224,20 |
| Mínimo de 60% - Remuneração do Magistério (a) | 5.490.734,52 |
| Máximo de 40 % - Outras despesas com MDEB | 3.660.489,68 |
| DESPESAS: | VALOR – R\$ |
| Remuneração dos Profissionais do Magistério | 4.472.388,08 |
| Encargos Sociais | 1.024.285,25 |
| Subtotal com a valorização do magistério (= 60,06 %) | 5.496.673,33 |

Ora, se a unidade gestora dispendeu 60,06% dos recursos da Educação para valorização do magistério, isto significa, por um consectário lógico, que dispendeu o restante de **39,94%** para as outras despesas diversas com educação, em relação às receitas para o exercício 2011, tendo assim respeitado igualmente o máximo de 40% para se realizar as despesas com a educação em geral.

Diante deste cenário, seria manifestamente **contraditório** e até mesmo **ilógico** afirmar que o município gastou 60,6% em valorização do magistério e, ao mesmo tempo, que teria dispendido 47,38% em outros gastos diversos, alcançando um total de 107,44%, ou seja, um montante acima de 100%, fato que seria impossível.

Na verdade, o suposto excesso de 47,38% somente ocorreu porque a unidade técnica, por equívoco, ao fazer a análise do presente item 2.5 considerou como critério de referência o montante total das despesas efetuadas, o que engloba as despesas e receitas advindas de outros exercícios distintos, e não o montante total da receita arrecadada para o específico exercício de 2011, este último que é o correto e a forma definida em lei.

Nesse sentido, vale conferir a exigência legal que estipula expressamente que os 60% sejam dos **recursos recebidos** (receitas) **anualmente** (do exercício), o que não permite tomar como critério as despesas e quando provenientes de outros exercícios, senão confira-se:

“Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) **dos recursos anuais** totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.”

Como se vê, a lei estipula que seja aplicado o mínimo de 60% em relação ao montante arrecadado para o exercício em testilha (2011), e não 40% da despesa efetuada, até mesmo porque, se fosse considerado este último, passaria a se considerar como limite percentual as despesas efetuadas em outros exercícios distintos, causando-se distorções no cálculo, o que é manifestamente descabido.

Por fim, **acrescente-se também o relevantíssimo esclarecimento que em consulta à PC Governo do mesmo Município de Pereiro, no mesmo exercício de 2011, a própria unidade técnica já deu por sanada idêntica ocorrência**, exatamente porque atendido à

exigência do mínimo de 60% para valorização do magistério no Fundeb e ao máximo de 40% desvinculados para a educação em geral, consoante Processo PC Gov nº 7681/12, Informação Técnica nº 6894/2013.

Desse modo, e com amparo no próprio órgão técnico esposado na Informação inicial nº 2021/2013, às fls. 86 (tópico 11.4.1 da Informação Inicial, presentes autos) e na Informação Técnica nº 6894/2013 (Processo PC Governo nº 7681/12), **o presente item 2.5 resta descaracterizado.**

15. ANTE O EXPOSTO, por tudo acima elucidado e por tudo mais que dos autos constam, *voto*:

1 – Pelo conhecimento do Recurso de Revisão, face a sua tempestividade, legitimidade e adequação, bem como pela sua admissibilidade, com base no art. 34, incisos I e II, da LOTCM;

2 - No mérito, pelo seu provimento parcial para excluir a imputação de débito total de R\$ 84.459,91, bem como excluir a multa total aplicada de R\$ 3.192,30, substituindo a multa específica dos itens 2.2 e 2.3 por uma recomendação, no sentido de os gestores observem as exigências da Lei nº 8.666/1993 quanto à obrigatoriedade da presença do contrato no certame licitatório, bem como preencham adequadamente o meio virtual do SIM, em sintonia com o art. 42 da Constituição Estadual e o princípio da transparência que resguarda o mister informativo, considerando que o presente exercício é o de 2011, quando ainda não estava em vigor o inciso X, art. 56, da LOTCM;

3 – Por descaracterizar o reconhecimento, em tese, de ato de improbidade administrativa para o item 2.1, antes fundado no art. 10, caput, da Lei nº 8.429/1992, em face do seu saneamento;

4 – Por consequência, por reformar o julgamento das contas de irregulares para agora regulares com ressalvas, com base no art. 13, inciso II, da LOTCM;

5 - Ciência, com cópia deste Acórdão, ao Responsável e à Câmara Municipal.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 14 de agosto de 2020.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
RELATORA

Rua Santa Amélia, 1041
CEP 09015-000 - Curitiba
Paraná - Brasil


TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO Nº 02379/2020-9
CERTIDÃO TRANSITO EM JULGADO Nº 07288/2020

Certifico que o(a) senhor(a) LUCIA HELENA FERREIRA DE SOUSA foi comunicada(à) acerca do Acórdão nº 02379/2020, emanado nos pressupostos acima, sem que o(a) mencionado(a) apresentasse a manifestação facultada pela Lei nº 12.269/05 - LOTCE, de acordo com os dados extraídos do(s) Cerchão de Publicação anexado(s) aos autos.

Certifico, ainda, que, para a pena supracitada a decisão transitou em julgado em 20/12/2020.

Considerando que foram cumpridos todos os procedimentos processuais, fundamentada os autos à Unidade de Arquivo, para arquivamento, nos termos do Comunicado Interno Eletrônico nº 88/2018, de 04/05/2018, enviado pelo Presidência.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2020.

Assina(e)m) este documento:

Fernando Antonio Dago de Sousa Cruz - SECRETARIO DE SERVIÇOS PROCESSUAIS



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

Promotoria de Justiça Vinculada de Pereiro

Nº MP: 08.2022.00180479-4

Nº Judiciário: 0002583-44.2015.8.06.0145

Ação: Execução Fiscal

MM. Juiz,

Instado a manifestar-se nos autos do processo em epígrafe e tendo em vista a Petição de fls. 95/96, acompanhada dos documentos de fls. 97/106, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, através do subscrevente, verificando através de pesquisas no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que realmente houve a exclusão, pelo TCE, do débito aplicado à executada, havendo, pois, perda do objeto, requer o arquivamento do feito.

Pereiro, 24 de julho de 2022.

Luiz Dionísio de Melo Júnior
Promotor de Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Pereiro

Vara Única da Comarca de Pereiro

Rua Cel. Porto, S/N, Centro - CEP 63460-000. Fone: (88) 3527-1395, Pereiro-CE - E-mail: pereiro@tjce.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: **0002583-44.2015.8.06.0145**
 Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**
 Classe: **Execução Fiscal**
 Assunto: **Pagamento**
 Exequente: **O Município de Pereiro e outro**
 Executado: **Lucia Helena Ferreira de Souza**

I - RELATÓRIO

Cuida-se de EXECUÇÃO FISCAL movida pelo **MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE** em face de **LÚCIA HELENA FERREIRA DE SOUZA**, ambos já qualificados nos autos em epígrafe.

Durante o regular trâmite processual, o ente municipal requereu a desistência e a extinção sem resolução do mérito do processo, tendo em vista que a imputação do débito foi excluída (fls. 95/96)

Após, em manifestação de fls. 114, o Ministério Público pugnou pelo arquivamento do feito, sem resolução de mérito, ante a perda do objeto, consoante o disposto no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando os autos, constato que não mais se faz presente o interesse de agir, por absoluta perda do objeto da presente demanda.

Com efeito, diante da exclusão do débito, outra saída não há senão extinguir o feito sem resolução do mérito.

A respeito, o Novo Código de Processo Civil, em seu artigo 485. VI, prevê a possibilidade de extinção do processo, sem apreciação do mérito, quando constatada a ausência de qualquer das condições da ação.

Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:

VI - verificar ausência de legitimidade ou de interesse processual;

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Pereiro

Vara Única da Comarca de Pereiro

Rua Cel. Porto, S/N, Centro - CEP 63460-000. Fone: (88) 3527-1395, Pereiro-CE - E-mail: pereiro@tjce.jus.br

É justamente esse o caso dos autos. A continuidade do processo, em termos da prestação da tutela jurisdicional, é totalmente inócua, posto que não mais existe o substrato fático que fundamentou a inicial.

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, **JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com base no art. 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

Pereiro/CE, data registrada no sistema.

ÉRICK JOSÉ PINHEIRO PIMENTA

Juiz Substituto

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Pereiro

Vara Única da Comarca de Pereiro

Rua Cel. Porto, S/N. Centro - CEP 63460-000. Fone: (88) 3527-1395, Pereiro-CE - E-mail: pereiro@tjce.jus.br

CERTIDÃO DE BAIXA E ARQUIVAMENTO

Processo nº: **0002583-44.2015.8.06.0145**
Classe: **Execução Fiscal**
Assunto: **Pagamento**

CERTIFICA-SE que, nesta data, foram baixados e arquivados, de forma automática, os presentes autos.

O referido é verdade. Dou fé.

Pereiro/CE, 11 de outubro de 2022.

Servidor da SEJUD

*Certidão gerada de forma automática



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

XV - comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acórdãos exarados pelo TCE no respectivo exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - RELACAO DA INSCRIÇÃO DA DIVIDA NÃO TRIBUTARIA EM 2023

| Tributo | Prestador | CPF CNPJ | Folha | Livro | Valor Princip: | Valor Total | Data Inscricac | Número |
|----------------|--------------------------------|-----------------|--------------|--------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|---------------|
| P.P./R.N.T. | ANTONIA JAQUELINE DE AQUINO | 906.307.003-97 | 1 | 5 | R\$ 589,69 | R\$ 748,49 | 31/12/2023 | 611 |
| P.P./R.N.T. | JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA | 468.724.263-49 | 1 | 5 | R\$ 4.500,00 | R\$ 5.859,66 | 16/08/2023 | 610 |
| P.P./R.N.T. | LUCIA HELENA FERREIRA DE SOUSA | 111.604.463-34 | 1 | 5 | R\$ 1.769,04 | R\$ 2.174,51 | 31/12/2023 | 612 |
| | | | | | R\$ 6.858,73 | R\$ 8.782,66 | | |



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício nº 1479/2023 – SEC. SESSÕES
Processo nº 43832/2019-0

Fortaleza, 22 de agosto de 2023

Exmo(a). Sr(a).
Raimundo Estevam Neto
Prefeito Municipal de Pereiro – CE

Ref.: Proc. nº 43832/2019-0.

Assunto: Cobrança Judicial e Inscrição no Registro da Dívida Ativa do Município.

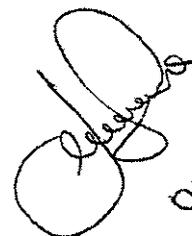
Com amparo na delegação de competência a mim conferida por força da Portaria nº 398/2023 publicada em 22/05/2023, e em atendimento ao Acórdão nº 1732/2023, lavrado no processo acima citado, solicito a V. Exa. que promova a cobrança judicial do crédito, bem como a inscrição do nome do(a) responsável no Registro da Dívida Ativa desse município, em virtude do não recolhimento do débito, a ser devidamente atualizado, imposto por força do aludido acórdão, conforme dados constantes no Anexo I.

Por fim, informo que as peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos>.

Na oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Frank Martins Tavares Filho
SECRETÁRIO DE SESSÕES

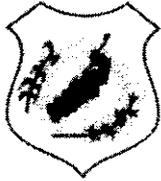

04.09.23

ANEXO I
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO NA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE

| | |
|--|--|
| SOLICITANTE | Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE |
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) (NOME/RAZÃO SOCIAL) | Antonia Jackeline de Aquino Costa |
| CNPJ/CPF | 906.307.003-97 |
| ENDEREÇO | VL Cruz, s/n – Centro Pereiro – CE Fonte: Receita Federal |
| CEP | 63.460-000 |
| PROCESSO/AUTO DA INFRAÇÃO | Processo n° 43832/2019-0 Acórdão n° 1752/2023 |
| DATA DA MULTA | 02/06/2023 – Multa |
| VENCIMENTO DA MULTA | 16/08/2023 – Multa |
| VALOR DA MULTA EM REAL (RS) | Multa no valor de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), que deverá ser atualizada observando-se os critérios estabelecidos na Resolução Administrativa n° 07/2015, D.O.E/TCE de 25.09.2015, bem como a incidência de juros de mora de 1% ao mês ou fração, sobre o valor da multa atualizada. |
| NATUREZA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA MULTA | Dívida referente ao não recolhimento da multa aplicada nos termos do art. 62, incisos II e III, da Lei Estadual n.º 12.509/95. |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INSCRIÇÃO | Art. 27, II da Lei n° 12.509/95 (Lei Orgânica do TCE), e nas Leis Estadual n° 12.411/95 e Federal n° 6.830/80. |
| INEXISTÊNCIA DE CAUSAS EXTINTIVAS OU SUSPENSIVAS DA EXIGIBILIDADE | Até a presente data, esta Corte de Contas desconhece a existência de causas extintivas ou suspensivas da exigibilidade do crédito. |

Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Frank Martins Tavares Filho
SECRETÁRIO DE SESSÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Tributos
Rua Marta Silveira Maciel, Nº 4 - Centro
Pereiro - CE - CEP: 63460-000
Tel.: (88) 3527-1250 CNPJ: 07.570.518/0001-00

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome

ANTONIA JAQUELINE DE AQUINO

Endereço

R.PE. JOSE TERCEIRO DE SOUSA VILA CRUZ Pereiro

Município

PEREIRO

Estado

CE

CNPJ/CPF

906.307.003-97

Inscrição Municipal

Data Emissão

05/09/2023

Código de controle da certidão: **60626FB12B**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **04/12/2023**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atividade CNAE Principal:



Certificação Digital: **60626FB12B**



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício nº 1345/2023 – SEC. SESSÕES
Processo nº 42544/2018-4

Fortaleza, 3 de agosto de 2023

Exmo(a). Sr(a).
Raimundo Estevam Neto
Prefeito Municipal de Pereiro – CE

Ref.: Proc. nº 42544/2018-4.
Assunto: Cobrança Judicial e Inscrição no Registro da Dívida Ativa do Município.

Com amparo na delegação de competência a mim conferida por força da Portaria nº 398/2023 publicada em 22/05/2023, e em atendimento ao Acórdão nº 2945/2022, lavrado no processo acima citado, solicito a V. Exa. que promova a cobrança judicial do crédito, bem como a inscrição do nome do(a) responsável no Registro da Dívida Ativa desse município, em virtude do não recolhimento do débito, a ser devidamente atualizado, imposto por força do aludido acórdão, conforme dados constantes no Anexo I.

Por fim, informo que as peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos>.

Na oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

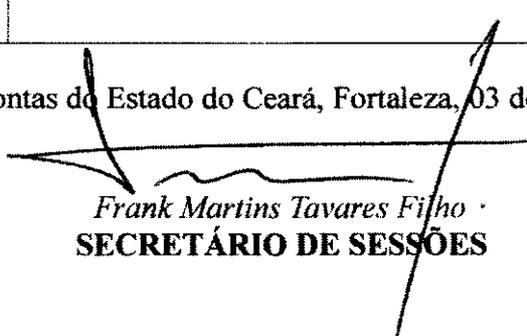
(assinado digitalmente)
Frank Martins Tavares Filho
SECRETÁRIO DE SESSÕES


14.08.23

ANEXO I
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO NA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE

| | |
|--|---|
| SOLICITANTE | Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE |
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) (NOME/RAZÃO SOCIAL) | Joana Darc Nogueira de Lima |
| CNPJ/CPF | 468.724.263-49 |
| ENDEREÇO | DT Criolas, S/N – Zona Rural Pereiro – Ce Fonte: Receita Federal |
| CEP | 63460-000 |
| PROCESSO/AUTO DA INFRAÇÃO | Processo nº 42544/2018-4 Acórdão nº 2945/2022 |
| DATA DA MULTA | 30/09/2022 – Multa |
| VENCIMENTO DA MULTA | 20/01/2023 – Multa |
| VALOR DA MULTA EM REAL (R\$) | Multa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que deverá ser atualizada observando-se os critérios estabelecidos na Resolução Administrativa nº 07/2015, D.O.E/TCE de 25.09.2015, bem como a incidência de juros de mora de 1% ao mês ou fração, sobre o valor da multa atualizada. |
| NATUREZA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA MULTA | Dívida referente ao não recolhimento da multa aplicada nos termos do art. 62, inciso V, da Lei Estadual n.º 12.509/95. |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INSCRIÇÃO | Art. 27, II da Lei nº 12.509/95 (Lei Orgânica do TCE), e nas Leis Estadual nº 12.411/95 e Federal nº 6.830/80. |
| INEXISTÊNCIA DE CAUSAS EXTINTIVAS OU SUSPENSIVAS DA EXIGIBILIDADE | Até a presente data, esta Corte de Contas desconhece a existência de causas extintivas ou suspensivas da exigibilidade do crédito. |

Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Fortaleza, 03 de agosto de 2023.


Frank Martins Tavares Filho
SECRETÁRIO DE SESSÕES



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício nº 1766/2023 – SEC. SESSÕES
Processo nº 43836/2019-7

Fortaleza, 30 de outubro de 2023

Exmo(a). Sr(a).
Raimundo Estevam Neto
Prefeito Municipal de Pereiro – CE

Ref.: Proc. nº 43836/2019-7.
Assunto: Cobrança Judicial e Inscrição no Registro da Dívida Ativa do Município.

Com amparo na delegação de competência a mim conferida por força da Portaria nº 398/2023 publicada em 22/05/2023, e em atendimento ao Acórdão nº 2120/2023, lavrado no processo acima citado, solicito a V. Exa. que promova a cobrança judicial do crédito, bem como a inscrição do nome do(a) responsável no Registro da Dívida Ativa desse município, em virtude do não recolhimento do débito, a ser devidamente atualizado, imposto por força do aludido acórdão, conforme dados constantes no Anexo I.

Por fim, informo que as peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos>.

Na oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

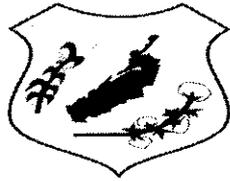
(assinado digitalmente)
Frank Martins Tavares Filho
SECRETÁRIO DE SESSÕES

ANEXO I
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO NA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE

| | |
|--|---|
| SOLICITANTE | Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE |
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) (NOME/RAZÃO SOCIAL) | Lúcia Helena Ferreira de Sousa |
| CNPJ/CPF | 111.604.463-34 |
| ENDEREÇO | Rua Santos Dumont, 336 - Centro Pereiro - Ce Fonte: Receita Federal |
| CEP | 63460-000 |
| PROCESSO/AUTO DA INFRAÇÃO | Processo nº 43836/2019-7 Acórdão nº 2120/2023 |
| DATA DA MULTA | 14/06/2023 – Multa |
| VENCIMENTO DA MULTA | 17/10/2023 – Multa |
| VALOR DA MULTA EM REAL (R\$) | Multa no valor de R\$ 1.769,04 (mil setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), que deverá ser atualizada observando-se os critérios estabelecidos na Resolução Administrativa nº 07/2015, D.O.E/TCE de 25.09.2015, bem como a incidência de juros de mora de 1% ao mês ou fração, sobre o valor da multa atualizada. |
| NATUREZA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA MULTA | Dívida referente ao não recolhimento da multa aplicada nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 12.160/93. |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INSCRIÇÃO | Art. 27, II da Lei nº 12.509/95 (Lei Orgânica do TCE), e nas Leis Estadual nº 12.411/95 e Federal nº 6.830/80. |
| INEXISTÊNCIA DE CAUSAS EXTINTIVAS OU SUSPENSIVAS DA EXIGIBILIDADE | Até a presente data, esta Corte de Contas desconhece a existência de causas extintivas ou suspensivas da exigibilidade do crédito. |

Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Frank Martins Tavares Filho
SECRETÁRIO DE SESSÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

XVI - comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCE exarados no exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - RELACAO DOS PROCESSOS COBRADOS DA DIVIDA NÃO TRIBUTARIA EM 2023

| Tributo | Prestador | CPF CNPJ | Folha | Livro | Valor Principal | Valor Total | Número | Exercicio | Dt Pagto |
|----------------|-----------------------------|-----------------|--------------|--------------|------------------------|---------------------|---------------|------------------|-----------------|
| P.P./R.N.T. | COSME VALTER DOS SANTOS | 524.383.258-87 | 1 | 4 | R\$ 532,05 | R\$ 798,73 | 604 | 2022 | 11/04/2023 |
| P.P./R.N.T. | COSME VALTER DOS SANTOS | 524.383.258-87 | 1 | 4 | R\$ 1.572,49 | R\$ 2.018,07 | 605 | 2022 | 11/04/2023 |
| P.P./R.N.T. | RAIMUNDO ESTEVAM NETO | 060.208.348-67 | 1 | 3 | R\$ 1.064,10 | R\$ 1.616,30 | 606 | 2021 | 11/04/2023 |
| P.P./R.N.T. | RAIMUNDO ESTEVAM NETO | 060.208.348-67 | 1 | 5 | R\$ 2.712,56 | R\$ 3.249,92 | 608 | 2023 | 11/04/2023 |
| P.P./R.N.T. | JOSE KILDARE FELINO COLARES | 738.162.484-20 | 1 | 4 | R\$ 1.310,41 | R\$ 1.861,20 | 609 | 2022 | 11/04/2023 |
| | | | | | R\$ 7.191,61 | R\$ 9.544,22 | | | |



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício nº 1185/2022 – SEC. SESSÕES
Processo nº 03295/2020-8

Fortaleza, 27 de outubro de 2022

Exmo(a). Sr(a).
Raimundo Estevam Neto
Prefeito Municipal de Pereiro – CE

Ref.: Proc. nº 03295/2020-8.
Assunto: Cobrança Judicial e Inscrição no Registro da Dívida Ativa do Município.

Com amparo na delegação de competência a mim conferida por força da Portaria nº 788/2022 publicada em 27.10.2022, e em atendimento ao Acórdão nº 02295/2020, lavrado no processo acima citado, solicito a V. Exa. que promova a cobrança judicial do crédito, bem como a inscrição do nome do(a) responsável no Registro da Dívida Ativa desse município, em virtude do não recolhimento do débito, a ser devidamente atualizado, imposto por força do aludido acórdão, conforme dados constantes no Anexo I.

Por fim, informo que as peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos>.

Na oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Marcelo Gondim Picanço
SECRETÁRIO DE SESSÕES

*Recebido em
18/10/2022.*

ck

ANEXO I
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO NA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE

| | |
|--|---|
| SOLICITANTE | Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE |
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) (NOME/RAZÃO SOCIAL) | XXXXXXXXXXXX |
| CNPJ/CPF | 060.208.348-67 |
| ENDEREÇO | Sítio Lagoa Nova, S/N, Zona Rural, Pereiro - Ce Fonte: Receita Federal |
| CEP | 63460-000 |
| PROCESSO/AUTO DA INFRAÇÃO | Processo nº 03295/2020-8 Acórdão nº 02295/2020 |
| DATA DA MULTA | 26/05/2020 - Multa |
| VENCIMENTO DA MULTA | 31/05/2021 Multa |
| VALOR DA MULTA EM REAL (RS) | Multa no valor de R\$ 1.054,10 (um mil, sessenta e quatro reais e dez centavos), que deverá ser atualizada observando-se os critérios estabelecidos na Resolução Administrativa nº 07/2015, D.O.E/TCE de 25.09.2015, bem como a incidência de juros de mora de 1% ao mês ou fração, sobre o valor da multa atualizada. |
| NATUREZA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA MULTA | Dívida referente ao não recolhimento da multa aplicada nos termos do art. 56, inciso X da LOTCM, bem como pelo Art. 56, inciso II da LOTCM, c/c 0 Art. 154, inciso II do RITCM. |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INSCRIÇÃO | Art. 27, II da Lei nº 12.509/95 (Lei Orgânica do TCE), e nas Leis Estadual nº 12.411/95 e Federal nº 6.830/80. |
| INEXISTÊNCIA DE CAUSAS EXTINTIVAS OU SUSPENSIVAS DA EXIGIBILIDADE | Até a presente data, esta Corte de Contas desconhece a existência de causas extintivas ou suspensivas da exigibilidade do crédito. |

Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Fortaleza, 27 de Outubro de 2022.


 Marcelo Gondim Picanço
SECRETÁRIO DE SESSÕES

OK

ANEXO I
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO NA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE

| | |
|--|--|
| SOLICITANTE | Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE |
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) (NOME/RAZÃO SOCIAL) | Como Vitor Dos Santos |
| CNPJ/CPF | 524.383.258-87 |
| ENDEREÇO | Vila Cruz, 249, Vila Cruz, Pereiro - Ce Fonte: Receita Federal |
| CEP | 63460-000 |
| PROCESSO/AUTO DA INFRAÇÃO | Processo nº 00295/2020-8 Acórdão nº 02155/2020 |
| DATA DA MULTA | 26/06/2020 - Multa |
| VENCIMENTO DA MULTA | 05/07/2021 - Multa |
| VALOR DA MULTA EM REAL (R\$) | Multa no valor de R\$ 332,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), que deverá ser atualizada observando-se os critérios estabelecidos na Resolução Administrativa nº 07/2015, D.O.E/TCE de 25.09.2015, bem como a incidência de juros de mora de 1% ao mês ou fração, sobre o valor da multa atualizada. |
| NATUREZA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA MULTA | Dívida referente ao não recolhimento da multa aplicada nos termos do art. 56, inciso X da LOTCM, bem como pelo Art. 56, inciso II da LOTCM, c/c o Art. 154, inciso II do RITCM. |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INSCRIÇÃO | Art. 27, II da Lei nº 12.509/95 (Lei Orgânica do TCE), e nas Leis Estadual nº 12.411/95 e Federal nº 6.830/80. |
| INEXISTÊNCIA DE CAUSAS EXTINTIVAS OU SUSPENSIVAS DA EXIGIBILIDADE | Até a presente data, esta Corte de Contas desconhece a existência de causas extintivas ou suspensivas da exigibilidade do crédito. |

Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Fortaleza, 27 de Outubro de 2022.


Marcelo Gondim Picanço
SECRETÁRIO DE SESSÕES



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício nº 1212/2022 – SEC. SESSÕES
Processo nº 44787/2019-3

Fortaleza, 28 de outubro de 2022

Exmo(a). Sr(a).
Raimundo Estevam Neto
Prefeito Municipal de Pereiro – CE

Ref.: Proc. nº 44787/2019-3.
Assunto: Cobrança Judicial e Inscrição no Registro da Dívida Ativa do Município.

Com amparo na delegação de competência a mim conferida por força da Portaria nº 788/2022 publicada em 27.10.2022, e em atendimento ao Acórdão nº 528/2022, lavrado no processo acima citado, solicito a V. Exa. que promova a cobrança judicial do crédito, bem como a inscrição do nome do(a) responsável no Registro da Dívida Ativa desse município, em virtude do não recolhimento do débito, a ser devidamente atualizado, imposto por força do aludido acórdão, conforme dados constantes no Anexo I.

Por fim, informo que as peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos>.

Na oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Marcelo Gondim Picanço
SECRETÁRIO DE SESSÕES

*Recebido em
28/10/2022*

110

OK

ANEXO I
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO NA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE

| | |
|--|---|
| SOLICITANTE | Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE |
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) (NOME/RAZÃO SOCIAL) | Cosme Vagner dos Santos |
| CNPJ/CPF | 524.383.258-87 |
| ENDEREÇO | Vila Cruz, 249 – Vila Cruz Pereiro - Ce Fonte: Receita Federal |
| CEP | 63460-000 |
| PROCESSO/AUTO DA INFRAÇÃO | Processo nº 44787/2019-3 Acórdão nº 526/2022 |
| DATA DA MULTA | 25.03.2022 - Multa |
| VENCIMENTO DA MULTA | 27.06.2022 - Multa |
| VALOR DA MULTA EM REAL (R\$) | Multa no valor de R\$ 1.572,49 (mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), que deverá ser atualizada observando-se os critérios estabelecidos na Resolução Administrativa nº 07/2015, D.O.E/TCE de 25.09.2015, bem como a incidência de juros de mora de 1% ao mês ou fração, sobre o valor da multa atualizada. |
| NATUREZA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA MULTA | Dívida referente ao não recolhimento da multa aplicada nos termos do art. 56, inciso II, da Lei nº 12.160/93, c/c art. 155, §1º, do RITCM . |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INSCRIÇÃO | Art. 27, II da Lei nº 12.509/95 (Lei Orgânica do TCE), e nas Leis Estadual nº 12.411/95 e Federal nº 6.830/80. |
| INEXISTÊNCIA DE CAUSAS EXTINTIVAS OU SUSPENSIVAS DA EXIGIBILIDADE | Até a presente data, esta Corte de Contas desconhece a existência de causas extintivas ou suspensivas da exigibilidade do crédito. |

Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Fortaleza, 27 de Outubro de 2022.


Marcelo Gondim Picanço
SECRETARIO DE SESSÕES



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício nº 60/2023 – SEC. SESSÕES
Processo nº 37717/2019-2

Fortaleza, 11 de janeiro de 2023

Exmo(a). Sr(a).
Raimundo Estevam Neto
Prefeito Municipal de Pereiro – CE

Ref.: Proc. nº 37717/2019-2.
Assunto: Cobrança Judicial e Inscrição no Registro da Dívida Ativa do Município.

Com amparo na delegação de competência a mim conferida por força da Portaria nº 788/2022 publicada em 27/10/2022, e em atendimento ao Acórdão nº 00050/2022, lavrado no processo acima citado, solicito a V. Exa. que promova a cobrança judicial do crédito, bem como a inscrição do nome do(a) responsável no Registro da Dívida Ativa desse município, em virtude do não recolhimento do débito, a ser devidamente atualizado, imposto por força do aludido acórdão, conforme dados constantes no Anexo I.

Por fim, informo que as peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos>.

Na oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Marcelo Gondim Picanço
SECRETÁRIO DE SESSÕES

Handwritten signature and date:
11/01/2023

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

www.tce.ce.gov.br

Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – Fortaleza – Ceará

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - MARCELO GONDIM PICANÇO - 11/01/2023 14:50:09
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse <https://validadorassinatura.tce.ce.gov.br> e insira o código - DB2EA0D5F85E7F9A9E76044AB6FF2CA7

ANEXO I
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO NA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE

| | |
|--|---|
| SOLICITANTE | Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE |
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) (NOME/RAZÃO SOCIAL) | Raimundo Estevam Neto |
| CNPJ/CPF | 060.208.348-67 |
| ENDEREÇO | Sit. Lagoa Nova, S/N - Zona Rural Pereiro-CE Fonte: Receita Federal |
| CEP | 63460-000 |
| PROCESSO/AUTO DA INFRAÇÃO | Processo nº 37717/2019-2 Acórdão nº 02515/2022 |
| DATA DA MULTA | 23/09/2022 - Multa |
| VENCIMENTO DA MULTA | 03/01/2023 - Multa |
| VALOR DA MULTA EM REAL (R\$) | Multa no valor de R\$ 2.712,46 (dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), que deverá ser atualizada observando-se os critérios estabelecidos na Resolução Administrativa nº 07/2015, D.O.E/TCE de 25.09.2015, bem como a incidência de juros de mora de 1% ao mês ou fração, sobre o valor da multa atualizada. |
| NATUREZA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA MULTA | Dívida referente ao não recolhimento da multa aplicada nos termos do art. 56, incisos II e X, da LOTCM combinado com art. 155, §1º do RITCM. |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INSCRIÇÃO | Art. 27, II da Lei nº 12.509/95 (Lei Orgânica do TCE), e nas Leis Estadual nº 12.411/95 e Federal nº 6.830/80. |
| INEXISTÊNCIA DE CAUSAS EXTINTIVAS OU SUSPENSIVAS DA EXIGIBILIDADE | Até a presente data, esta Corte de Contas desconhece a existência de causas extintivas ou suspensivas da exigibilidade do crédito. |

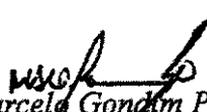
Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Fortaleza, 11 de janeiro de 2023

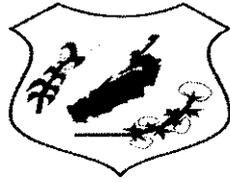

 Marcelo Gondim Picanço
SECRETÁRIO DE SESSÕES

ANEXO I
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO NA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE

| | |
|--|---|
| SOLICITANTE | Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE |
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) (NOME/RAZÃO SOCIAL) | José Kildare Felinto Colares <i>Ch. José Felinto em DANT</i> |
| CNPJ/CPF | 738.162.484-20 |
| ENDEREÇO | Rua Anjo Branco, 1074 - Cambéba Fortaleza-CE Fonte: Receita Federal |
| CEP | 60822-165 |
| PROCESSO/AUTO DA INFRAÇÃO | Processo nº 37717/2019-2 Acórdão nº 00050/2022 |
| DATA DA MULTA | 28/01/2022 - Multa |
| VENCIMENTO DA MULTA | 23/03/2022 - Multa |
| VALOR DA MULTA EM REAL (R\$) | Multa no valor de R\$ 1.210,41 (um mil, trezentos e dez reais e quarenta e um centavos), que deverá ser atualizada observando-se os critérios estabelecidos na Resolução Administrativa nº 07/2015, D.O.E/TCE de 25.09.2015, bem como a incidência de juros de mora de 1% ao mês ou fração, sobre o valor da multa atualizada. |
| NATUREZA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA MULTA | Dívida referente ao não recolhimento da multa aplicada nos termos do art. 56, inciso II, da LOTCM combinado com art. 155, §1º do RITCM. |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INSCRIÇÃO | Art. 27, II da Lei nº 12.509/95 (Lei Orgânica do TCE), e nas Leis Estadual nº 12.411/95 e Federal nº 6.830/80. |
| INEXISTÊNCIA DE CAUSAS EXTINTIVAS OU SUSPENSIVAS DA EXIGIBILIDADE | Até a presente data, esta Corte de Contas desconhece a existência de causas extintivas ou suspensivas da exigibilidade do crédito. |

Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Fortaleza, 11 de janeiro de 2023


Marcelo Gondim Picanço
SECRETÁRIO DE SESSÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

XVII – comprovantes da conta "valores" em 31 de dezembro, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações.

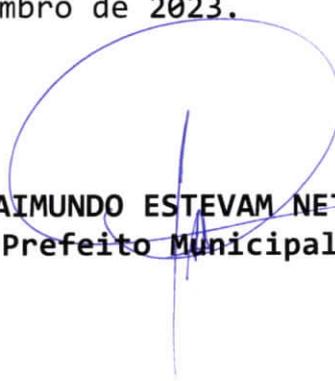


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

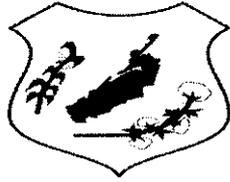
DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2023, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013, deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que o Governo Municipal de PEREIRO não possui ao final do exercício financeiro de 2023 qualquer valor registrado na conta **Valores - AÇÕES**.

PEREIRO - CE, em 31 de dezembro de 2023.



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

XVIII - balancete consolidado do mês de dezembro.

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Classificação Orçamentária | Título da Receita Orçamentária | Previsão Orçamentária | Anulação em Dezembro | Arrecadação em Dezembro | Anulação até Dezembro | Arrecadação até Dezembro | Diferença para +/- |
|----------------------------|---|-----------------------|----------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------|
| 1000.00.00.0000.000 | Receitas Correntes | 71.972.064,00 | 3.089.402,04 | 12.923.301,40 | 3.090.155,98 | 93.798.444,74 | 21.826.380,74 (+) |
| 1100.00.00.0000.000 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.810.664,00 | 104.231,01 | 705.672,55 | 104.984,95 | 4.097.268,95 | 1.286.604,95 (+) |
| 1110.00.00.0000.000 | Impostos | 2.770.164,00 | 104.231,01 | 701.138,40 | 104.984,95 | 4.024.223,08 | 1.254.059,08 (+) |
| 1112.00.00.0000.000 | Impostos sobre o Patrimônio | 36.500,00 | 0,00 | 12.345,13 | 0,00 | 40.518,43 | 4.018,43 (+) |
| 1112.50.00.0000.000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 19.500,00 | 0,00 | 10.970,13 | 0,00 | 32.743,43 | 13.243,43 (+) |
| 1112.50.01.0000.000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 10.000,00 | 0,00 | 10.451,95 | 0,00 | 19.550,33 | 9.550,33 (+) |
| 1112.50.02.0000.000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 (-) |
| 1112.50.03.0000.000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida ativa | 5.000,00 | 0,00 | 518,18 | 0,00 | 13.193,10 | 8.193,10 (+) |
| 1112.50.04.0000.000 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida ativa | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 (-) |
| 1112.53.00.0000.000 | "Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis" | 17.000,00 | 0,00 | 1.375,00 | 0,00 | 7.775,00 | 9.225,00 (-) |
| 1112.53.01.0000.000 | "Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal" | 10.000,00 | 0,00 | 1.375,00 | 0,00 | 7.775,00 | 2.225,00 (-) |
| 1112.53.02.0000.000 | "Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros" | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 (-) |
| 1112.53.03.0000.000 | "Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida ativa " | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 (-) |
| 1113.00.00.0000.000 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.028.900,00 | 0,00 | 366.015,43 | 753,94 | 1.935.557,98 | 906.657,98 (+) |
| 1113.03.00.0000.000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 1.028.900,00 | 0,00 | 366.015,43 | 753,94 | 1.935.557,98 | 906.657,98 (+) |
| 1113.03.11.0000.000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 985.900,00 | 0,00 | 362.843,61 | 376,97 | 1.706.310,34 | 720.410,34 (+) |
| 1113.03.12.0000.000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 (-) |
| 1113.03.13.0000.000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida ativa | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 (-) |
| 1113.03.14.0000.000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros da Dívida ativa | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 (-) |
| 1113.03.41.0000.000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 35.500,00 | 0,00 | 3.171,82 | 376,97 | 229.247,64 | 193.747,64 (+) |
| 1113.03.42.0000.000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 (-) |
| 1113.03.43.0000.000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida ativa | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 (-) |
| 1113.03.44.0000.000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros da Dívida ativa | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 (-) |
| 1114.00.00.0000.000 | Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 1.704.764,00 | 104.231,01 | 322.777,84 | 104.231,01 | 2.048.146,67 | 343.382,67 (+) |
| 1114.51.00.0000.000 | Impostos sobre Serviços | 1.704.764,00 | 104.231,01 | 322.777,84 | 104.231,01 | 2.048.146,67 | 343.382,67 (+) |
| 1114.51.11.0000.000 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal | 1.663.264,00 | 0,00 | 322.777,84 | 0,00 | 2.048.146,67 | 384.882,67 (+) |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Classificação Orçamentária | Título da Receita Orçamentária | Previsão Orçamentária | Anulação em Dezembro | Arrecadação em Dezembro | Anulação até Dezembro | Arrecadação até Dezembro | Diferença para +/- |
|----------------------------|--|-----------------------|----------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------|
| 1114.51.12.0000.000 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 (-) |
| 1114.51.13.0000.000 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida ativa | 1.500,00 | 104.231,01 | 0,00 | 104.231,01 | 0,00 | 1.500,00 (-) |
| 1114.51.14.0000.000 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida ativa | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 (-) |
| 1120.00.00.0000.000 | Taxas | 40.500,00 | 0,00 | 4.534,15 | 0,00 | 73.045,87 | 32.545,87 (+) |
| 1121.01.01.0000.000 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 25.500,00 | 0,00 | 4.534,15 | 0,00 | 73.045,87 | 47.545,87 (+) |
| 1121.01.03.0000.000 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 (-) |
| 1122.00.00.0000.000 | Taxas pela Prestação de Serviços | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 (-) |
| 1122.01.00.0000.000 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 (-) |
| 1122.01.01.0000.000 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 (-) |
| 1200.00.00.0000.000 | Contribuições | 750.500,00 | 0,00 | 68.114,11 | 0,00 | 913.215,09 | 162.715,09 (+) |
| 1240.00.00.0000.000 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 750.500,00 | 0,00 | 68.114,11 | 0,00 | 913.215,09 | 162.715,09 (+) |
| 1241.00.00.0000.000 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 750.500,00 | 0,00 | 68.114,11 | 0,00 | 913.215,09 | 162.715,09 (+) |
| 1241.50.01.0000.000 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 750.500,00 | 0,00 | 68.114,11 | 0,00 | 913.215,09 | 162.715,09 (+) |
| 1300.00.00.0000.000 | Receita Patrimonial | 531.500,00 | 526.775,12 | 742.402,52 | 526.775,12 | 2.864.883,50 | 2.333.383,50 (+) |
| 1310.00.00.0000.000 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 (-) |
| 1311.00.00.0000.000 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 (-) |
| 1311.99.00.0000.000 | Outras Receitas Imobiliárias | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 (-) |
| 1311.99.01.0000.000 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 (-) |
| 1320.00.00.0000.000 | Valores Mobiliários | 521.500,00 | 526.775,12 | 742.402,52 | 526.775,12 | 2.864.883,50 | 2.343.383,50 (+) |
| 1321.00.00.0000.000 | Juros e Correções Monetárias | 511.000,00 | 526.775,12 | 742.402,52 | 526.775,12 | 2.864.883,50 | 2.353.883,50 (+) |
| 1321.01.00.0000.000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 511.000,00 | 526.775,12 | 742.402,52 | 526.775,12 | 2.864.883,50 | 2.353.883,50 (+) |
| 1321.01.01.0100.000 | Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF | 350.500,00 | 480.909,80 | 545.897,33 | 480.909,80 | 545.897,33 | 195.397,33 (+) |
| 1321.01.01.0205.000 | Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME | 50.000,00 | 45.865,32 | 7.519,63 | 45.865,32 | 292.367,79 | 242.367,79 (+) |
| 1321.01.01.0299.000 | Rendimentos de aplicações financeiras - Outros FNDE | 15.500,00 | 0,00 | 29.779,33 | 0,00 | 122.132,86 | 106.632,86 (+) |
| 1321.01.01.0303.000 | Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FMAS | 10.000,00 | 0,00 | 1.018,13 | 0,00 | 19.301,43 | 9.301,43 (+) |
| 1321.01.01.0401.000 | Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do SUS | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.183,64 | 33.183,64 (+) |
| 1321.01.01.0402.000 | Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do Estado (Saúde) | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 942,75 | 9.057,25 (-) |
| 1321.01.01.0403.000 | Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e transferências (Saúde) | 10.000,00 | 0,00 | 46.036,08 | 0,00 | 293.987,19 | 283.987,19 (+) |
| 1321.01.01.0500.000 | Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados | 55.000,00 | 0,00 | 112.152,02 | 0,00 | 1.547.070,51 | 1.492.070,51 (+) |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Classificação Orçamentária | Título da Receita Orçamentária | Previsão Orçamentária | Anulação em Dezembro | Arrecadação em Dezembro | Anulação até Dezembro | Arrecadação até Dezembro | Diferença para +/- |
|----------------------------|---|-----------------------|----------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------|
| 1329.00.00.0000.000 | Outros Valores Mobiliários | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 (-) |
| 1329.99.00.0000.000 | Outros Valores Mobiliários | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 (-) |
| 1329.99.01.0000.000 | Outros Valores Mobiliários - Principal | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 (-) |
| 1700.00.00.0000.000 | Transferências Correntes | 67.729.400,00 | 2.345.682,59 | 11.384.646,21 | 2.345.682,59 | 85.705.640,14 | 17.976.240,14 (+) |
| 1710.00.00.0000.000 | Transferências da União e de suas Entidades | 42.477.080,00 | 1.500.000,00 | 7.897.240,88 | 1.500.000,00 | 53.850.248,71 | 11.373.168,71 (+) |
| 1711.00.00.0000.000 | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 22.306.500,00 | 0,00 | 3.536.553,32 | 0,00 | 27.257.984,48 | 4.951.484,48 (+) |
| 1711.51.00.0000.000 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 22.304.000,00 | 0,00 | 3.536.490,46 | 0,00 | 27.255.590,34 | 4.951.590,34 (+) |
| 1711.51.11.0000.000 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 20.625.500,00 | 0,00 | 2.450.186,76 | 0,00 | 24.810.126,56 | 4.184.626,56 (+) |
| 1711.51.21.0000.000 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal | 1.678.500,00 | 0,00 | 1.086.303,70 | 0,00 | 2.445.463,78 | 766.963,78 (+) |
| 1711.52.00.0000.000 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 2.500,00 | 0,00 | 62,86 | 0,00 | 2.394,14 | 105,86 (-) |
| 1711.52.01.0000.000 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 2.500,00 | 0,00 | 62,86 | 0,00 | 2.394,14 | 105,86 (-) |
| 1712.00.00.0000.000 | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 511.500,00 | 0,00 | 55.949,60 | 0,00 | 559.300,73 | 47.800,73 (+) |
| 1712.52.00.0000.000 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 126.000,00 | 0,00 | 53.412,37 | 0,00 | 528.853,97 | 402.853,97 (+) |
| 1712.52.11.0000.000 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.99/89 - Principal | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 (-) |
| 1712.52.41.0000.000 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 121.000,00 | 0,00 | 53.412,37 | 0,00 | 528.853,97 | 407.853,97 (+) |
| 1712.99.00.0000.000 | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 385.500,00 | 0,00 | 2.537,23 | 0,00 | 30.446,76 | 355.053,24 (-) |
| 1712.99.01.0000.000 | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal | 385.500,00 | 0,00 | 2.537,23 | 0,00 | 30.446,76 | 355.053,24 (-) |
| 1713.00.00.0000.000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 3.384.080,00 | 1.500.000,00 | 2.445.665,77 | 1.500.000,00 | 7.532.807,03 | 4.148.727,03 (+) |
| 1713.50.11.0100.000 | Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Principal | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 36.000,00 | 36.000,00 (+) |
| 1713.50.11.0200.000 | Programa Agentes Comunitários de Saúde - Principal | 563.900,00 | 0,00 | 205.920,00 | 0,00 | 1.319.808,00 | 755.908,00 (+) |
| 1713.50.11.0300.000 | Implementação de políticas para a Rede Cegonha - Principal | 0,00 | 0,00 | 5.426,16 | 0,00 | 5.555,18 | 5.555,18 (+) |
| 1713.50.11.0400.000 | Programa De Informatização Da APS - Principal | 150.000,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 146.000,00 | 4.000,00 (-) |
| 1713.50.11.0500.000 | Incentivo para ações estratégicas - Principal | 0,00 | 0,00 | 82.974,00 | 0,00 | 398.561,00 | 398.561,00 (+) |
| 1713.50.11.0600.000 | Incremento temporário ao custeio Dos serviços de atenção básica em Saúde - Principal | 300.000,00 | 900.000,00 | 951.579,00 | 900.000,00 | 1.429.053,00 | 1.129.053,00 (+) |
| 1713.50.11.0800.000 | Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho - Principal | 300.000,00 | 0,00 | 22.575,00 | 0,00 | 309.233,82 | 9.233,82 (+) |
| 1713.50.11.9900.000 | Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal | 604.680,00 | 600.000,00 | 796.452,98 | 600.000,00 | 2.307.897,13 | 1.703.217,13 (+) |
| 1713.50.21.0100.000 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC | 850.500,00 | 0,00 | 54.914,16 | 0,00 | 658.969,92 | 191.530,08 (-) |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Classificação Orçamentária | Título da Receita Orçamentária | Previsão Orçamentária | Anulação em Dezembro | Arrecadação em Dezembro | Anulação até Dezembro | Arrecadação até Dezembro | Diferença para +/- |
|----------------------------|--|-----------------------|----------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------|
| 1713.50.21.0200.000 | Incremento temporário ao custeio dos serviços de média complexidade em saúde | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 (-) |
| 1713.50.21.9900.000 | Outras Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada | 50.000,00 | 0,00 | 228.174,93 | 0,00 | 623.651,96 | 573.651,96 (+) |
| 1713.50.31.0100.000 | Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para A Vigilância Em Saúde - Despesas Diversas | 0,00 | 0,00 | 51.867,54 | 0,00 | 116.017,02 | 116.017,02 (+) |
| 1713.50.31.0200.000 | Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária | 80.000,00 | 0,00 | 25.782,00 | 0,00 | 156.060,00 | 76.060,00 (+) |
| 1713.50.31.0300.000 | Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para Agentes De Combate Às Endemias | 115.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 14.000,00 | 101.000,00 (-) |
| 1713.50.31.0400.000 | Transferência de Recursos Combate ao Corona Vírus (COVID - 19) - Vigilância em Saúde | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 (-) |
| 1713.50.41.0100.000 | Programa Organização Dos Serviços De Assistência Farmacêutica No Sus | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 3.000,00 (-) |
| 1714.00.00.0000.000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE? | 1.645.000,00 | 0,00 | 111.694,55 | 0,00 | 1.973.078,78 | 328.078,78 (+) |
| 1714.50.01.0000.000 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 795.500,00 | 0,00 | 68.614,34 | 0,00 | 867.960,81 | 72.460,81 (+) |
| 1714.51.00.0000.000 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 (-) |
| 1714.51.01.0000.000 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 (-) |
| 1714.52.00.0000.000 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 460.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 611.050,20 | 150.550,20 (+) |
| 1714.52.01.0100.000 | Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 169.898,80 | 54.898,80 (+) |
| 1714.52.01.0300.000 | Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escola | 75.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.083,60 | 8.583,60 (+) |
| 1714.52.01.0400.000 | Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.709,00 | 8.291,00 (-) |
| 1714.52.01.0500.000 | Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental | 245.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 340.358,80 | 95.358,80 (+) |
| 1714.53.00.0000.000 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 385.500,00 | 0,00 | 43.080,21 | 0,00 | 494.067,77 | 108.567,77 (+) |
| 1714.53.01.0000.000 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 385.500,00 | 0,00 | 43.080,21 | 0,00 | 494.067,77 | 108.567,77 (+) |
| 1715.00.00.0000.000 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V | 13.810.500,00 | 0,00 | 1.689.566,46 | 0,00 | 15.351.004,02 | 1.540.504,02 (+) |
| 1715.50.01.0000.000 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal | 6.750.000,00 | 0,00 | 735.505,76 | 0,00 | 8.790.516,44 | 2.040.516,44 (+) |
| 1715.51.00.0000.000 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF | 6.950.000,00 | 0,00 | 954.060,70 | 0,00 | 6.560.487,58 | 389.512,42 (-) |
| 1715.51.01.0000.000 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal | 6.950.000,00 | 0,00 | 954.060,70 | 0,00 | 6.560.487,58 | 389.512,42 (-) |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Classificação Orçamentária | Título da Receita Orçamentária | Previsão Orçamentária | Anulação em Dezembro | Arrecadação em Dezembro | Anulação até Dezembro | Arrecadação até Dezembro | Diferença para +/- |
|----------------------------|--|-----------------------|----------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------|
| 1715.52.00.0000.000 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR | 110.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.500,00 (-) |
| 1715.52.01.0000.000 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal | 110.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.500,00 (-) |
| 1716.00.00.0000.000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 454.000,00 | 0,00 | 57.811,18 | 0,00 | 400.153,81 | 53.846,19 (-) |
| 1716.50.01.0100.000 | Transferências do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.755,30 | 17.755,30 (+) |
| 1716.50.01.0200.000 | Transferências do Piso Básico Fixo - FNAS | 35.000,00 | 0,00 | 40.405,17 | 0,00 | 98.924,85 | 63.924,85 (+) |
| 1716.50.01.0300.000 | Transferências do Índice De Gestão Descentralizada – IGD/PBF | 0,00 | 0,00 | 10.848,01 | 0,00 | 116.080,16 | 116.080,16 (+) |
| 1716.50.01.0400.000 | Transferências do Programa Primeira Infância No SUAS | 88.500,00 | 0,00 | 6.558,00 | 0,00 | 71.748,00 | 16.752,00 (-) |
| 1716.50.01.0900.000 | Proteção Social Básica - Principal | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 (-) |
| 1716.50.01.1000.000 | Gestão do SUAS - Principal | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 (-) |
| 1716.50.01.1600.000 | Transferências do Programa Auxílio Brasil - FNAS | 110.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.020,25 | 91.479,75 (-) |
| 1716.50.01.9900.000 | Outras Transferências do FNAS - Principal | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.625,25 | 78.374,75 (-) |
| 1717.00.00.0000.000 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 215.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.500,00 (-) |
| 1717.50.01.0000.000 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 (-) |
| 1717.99.00.0000.000 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 65.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.500,00 (-) |
| 1717.99.01.0000.000 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 65.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.500,00 (-) |
| 1719.00.00.0000.000 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 775.919,86 | 625.919,86 (+) |
| 1719.99.00.0000.000 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 775.919,86 | 625.919,86 (+) |
| 1719.99.01.0000.000 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 775.919,86 | 625.919,86 (+) |
| 1720.00.00.0000.000 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 12.402.320,00 | 421.124,85 | 1.726.310,49 | 421.124,85 | 14.721.739,96 | 2.319.419,96 (+) |
| 1721.00.00.0000.000 | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 10.961.320,00 | 0,00 | 1.096.189,28 | 0,00 | 13.073.432,45 | 2.112.112,45 (+) |
| 1721.50.00.0000.000 | Cota-Parte do ICMS | 8.850.700,00 | 0,00 | 1.064.125,35 | 0,00 | 10.692.042,08 | 1.841.342,08 (+) |
| 1721.50.01.0000.000 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 8.850.700,00 | 0,00 | 1.064.125,35 | 0,00 | 10.692.042,08 | 1.841.342,08 (+) |
| 1721.51.00.0000.000 | Cota-Parte do IPVA | 2.048.120,00 | 0,00 | 28.739,00 | 0,00 | 2.342.715,36 | 294.595,36 (+) |
| 1721.51.01.0000.000 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 2.048.120,00 | 0,00 | 28.739,00 | 0,00 | 2.342.715,36 | 294.595,36 (+) |
| 1721.52.00.0000.000 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 32.500,00 | 0,00 | 3.324,93 | 0,00 | 35.310,34 | 2.810,34 (+) |
| 1721.52.01.0000.000 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 32.500,00 | 0,00 | 3.324,93 | 0,00 | 35.310,34 | 2.810,34 (+) |
| 1721.53.00.0000.000 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.364,67 | 26.635,33 (-) |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Classificação Orçamentária | Título da Receita Orçamentária | Previsão Orçamentária | Anulação em Dezembro | Arrecadação em Dezembro | Anulação até Dezembro | Arrecadação até Dezembro | Diferença para +/- |
|----------------------------|---|-----------------------|----------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------|
| 1721.53.01.0000.000 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.364,67 | 26.635,33 (-) |
| 1722.00.00.0000.000 | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240,61 | 9.759,39 (-) |
| 1722.52.00.0000.000 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240,61 | 9.759,39 (-) |
| 1722.52.01.0000.000 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240,61 | 9.759,39 (-) |
| 1724.00.00.0000.000 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 900.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900.500,00 (-) |
| 1724.50.01.0000.000 | Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 750.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750.500,00 (-) |
| 1724.99.00.0000.000 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 (-) |
| 1724.99.01.0000.000 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 (-) |
| 1729.00.00.0000.000 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 530.500,00 | 421.124,85 | 630.121,21 | 421.124,85 | 1.648.066,90 | 1.117.566,90 (+) |
| 1729.51.00.0000.000 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 50.000,00 | 0,00 | 3.750,00 | 0,00 | 36.000,00 | 14.000,00 (-) |
| 1729.51.01.9900.000 | Outras Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 50.000,00 | 0,00 | 3.750,00 | 0,00 | 36.000,00 | 14.000,00 (-) |
| 1729.52.00.0000.000 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 480.500,00 | 421.124,85 | 421.124,85 | 421.124,85 | 1.406.820,54 | 926.320,54 (+) |
| 1729.52.01.0100.000 | Transferências do Estado para Programas de Transporte Escolar | 450.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 640.088,07 | 189.588,07 (+) |
| 1729.52.01.9900.000 | Outras Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal | 30.000,00 | 421.124,85 | 421.124,85 | 421.124,85 | 766.732,47 | 736.732,47 (+) |
| 1729.53.00.0000.000 | Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 | 0,00 | 0,00 | 205.246,36 | 0,00 | 205.246,36 | 205.246,36 (+) |
| 1729.53.01.0000.000 | Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022- Principal | 0,00 | 0,00 | 205.246,36 | 0,00 | 205.246,36 | 205.246,36 (+) |
| 1750.00.00.0000.000 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 12.850.000,00 | 424.557,74 | 1.761.094,84 | 424.557,74 | 17.133.651,47 | 4.283.651,47 (+) |
| 1751.00.00.0000.000 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais | 12.850.000,00 | 424.557,74 | 1.761.094,84 | 424.557,74 | 17.133.651,47 | 4.283.651,47 (+) |
| 1751.50.01.0000.000 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais | 12.850.000,00 | 424.557,74 | 1.761.094,84 | 424.557,74 | 17.133.651,47 | 4.283.651,47 (+) |
| 1900.00.00.0000.000 | Outras Receitas Correntes | 150.000,00 | 112.713,32 | 22.466,01 | 112.713,32 | 217.437,06 | 67.437,06 (+) |
| 1910.00.00.0000.000 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 20.000,00 | 0,00 | 16.295,01 | 0,00 | 18.949,99 | 1.050,01 (-) |
| 1911.00.00.0000.000 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 20.000,00 | 0,00 | 16.295,01 | 0,00 | 18.949,99 | 1.050,01 (-) |
| 1911.01.00.0000.000 | Multas Previstas em Legislação Específica | 20.000,00 | 0,00 | 6.750,79 | 0,00 | 9.405,77 | 10.594,23 (-) |
| 1911.01.02.0000.000 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 10.000,00 | 0,00 | 6.750,79 | 0,00 | 9.405,77 | 594,23 (-) |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Classificação Orçamentária | Título da Receita Orçamentária | Previsão Orçamentária | Anulação em Dezembro | Arrecadação em Dezembro | Anulação até Dezembro | Arrecadação até Dezembro | Diferença para +/- |
|----------------------------|--|-----------------------|----------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------|
| 1911.01.03.0000.000 | Multas Previstas em Legislação Especifica - Dívida ativa | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 (-) |
| 1911.07.00.0000.000 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas | 0,00 | 0,00 | 9.544,22 | 0,00 | 9.544,22 | 9.544,22 (+) |
| 1911.07.03.0000.000 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa | 0,00 | 0,00 | 9.544,22 | 0,00 | 9.544,22 | 9.544,22 (+) |
| 1920.00.00.0000.000 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 130.000,00 | 112.713,32 | 6.171,00 | 112.713,32 | 198.487,07 | 68.487,07 (+) |
| 1921.00.00.0000.000 | Indenizações | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 (-) |
| 1921.99.00.0000.000 | Outras Indenizações | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 (-) |
| 1921.99.01.0000.000 | Outras Indenizações - Principal | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 (-) |
| 1922.00.00.0000.000 | Restituições | 80.000,00 | 112.713,32 | 6.171,00 | 112.713,32 | 198.487,07 | 118.487,07 (+) |
| 1922.99.00.0000.000 | Outras Restituições | 80.000,00 | 112.713,32 | 6.171,00 | 112.713,32 | 198.487,07 | 118.487,07 (+) |
| 1922.99.01.0000.000 | Outras Restituições - Principal | 80.000,00 | 112.713,32 | 6.171,00 | 112.713,32 | 198.487,07 | 118.487,07 (+) |
| 2000.00.00.0000.000 | Receitas de Capital | 1.585.500,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 4.720.420,34 | 3.134.920,34 (+) |
| 2200.00.00.0000.000 | Alienação de Bens | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 563.760,00 | 508.760,00 (+) |
| 2210.00.00.0000.000 | Alienação de Bens Móveis | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 563.760,00 | 508.760,00 (+) |
| 2213.00.00.0000.000 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 563.760,00 | 508.760,00 (+) |
| 2213.01.00.0000.000 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 563.760,00 | 508.760,00 (+) |
| 2213.01.01.0000.000 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 563.760,00 | 508.760,00 (+) |
| 2400.00.00.0000.000 | Transferências de Capital | 1.530.500,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 4.156.660,34 | 2.626.160,34 (+) |
| 2410.00.00.0000.000 | Transferências da União e de suas Entidades | 780.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.574,00 | 630.926,00 (-) |
| 2411.00.00.0000.000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.574,00 | 300.426,00 (-) |
| 2411.50.11.0100.000 | Estruturação Da Rede De Serviços De Atenção Básica De Saúde | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.574,00 | 150.426,00 (-) |
| 2411.51.00.0000.000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 (-) |
| 2411.51.21.0100.000 | Estruturação Da Rede De Serviços De Media E Alta Complexidade Em Saúde | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 (-) |
| 2412.00.00.0000.000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 280.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 280.000,00 (-) |
| 2412.50.91.0000.000 | Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal | 280.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 280.000,00 (-) |
| 2414.00.00.0000.000 | Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 50.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.500,00 (-) |
| 2414.99.00.0000.000 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 50.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.500,00 (-) |
| 2414.99.01.0000.000 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 50.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.500,00 (-) |
| 2420.00.00.0000.000 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 750.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 4.007.086,34 | 3.257.086,34 (+) |
| 2421.00.00.0000.000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.891.711,00 | 2.641.711,00 (+) |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

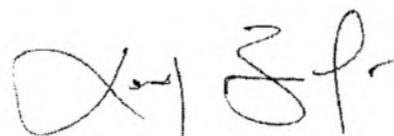
| Classificação Orçamentária | Título da Receita Orçamentária | Previsão Orçamentária | Anulação em Dezembro | Arrecadação em Dezembro | Anulação até Dezembro | Arrecadação até Dezembro | Diferença para +/- |
|------------------------------|---|-----------------------|----------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------|
| 2421.50.01.0000.000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.891.711,00 | 2.641.711,00 (+) |
| 2422.00.00.0000.000 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 500.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 1.115.375,34 | 615.375,34 (+) |
| 2422.50.01.0000.000 | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 (-) |
| 2422.99.00.0000.000 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 400.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 1.115.375,34 | 715.375,34 (+) |
| 2422.99.01.0000.000 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 400.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 1.115.375,34 | 715.375,34 (+) |
| 9000.00.00.0000.000 | Deduções | -6.317.564,00 | 0,00 | -750.336,91 | 0,00 | -7.617.565,96 | 1.300.001,96 (-) |
| 9510.00.00.0000.000 | Dedução para formação do FUNDEB de Receitas Correntes | -6.317.564,00 | 0,00 | -750.336,91 | 0,00 | -7.617.565,96 | 1.300.001,96 (-) |
| 9517.00.00.0000.000 | Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Correntes | -6.317.564,00 | 0,00 | -750.336,91 | 0,00 | -7.617.565,96 | 1.300.001,96 (-) |
| 9517.11.00.0000.000 | Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | -4.125.600,00 | 0,00 | -490.049,89 | 0,00 | -4.962.503,83 | 836.903,83 (-) |
| 9517.11.51.1100.000 | Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | -4.125.100,00 | 0,00 | -490.037,33 | 0,00 | -4.962.025,07 | 836.925,07 (-) |
| 9517.11.52.0100.000 | Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | -500,00 | 0,00 | -12,56 | 0,00 | -478,76 | 21,24 (+) |
| 9517.19.00.0000.000 | Dedução para formação do FUNDEB de Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | -5.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.700,00 (+) |
| 9517.19.51.0100.000 | Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal | -5.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.700,00 (+) |
| 9517.21.00.0000.000 | Dedução para formação do FUNDEB de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | -2.186.264,00 | 0,00 | -219.237,76 | 0,00 | -2.614.012,87 | 427.748,87 (-) |
| 9517.21.50.0100.000 | Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS - Principal | -1.770.140,00 | 0,00 | -212.825,04 | 0,00 | -2.138.408,26 | 368.268,26 (-) |
| 9517.21.51.0100.000 | Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA - Principal | -409.624,00 | 0,00 | -5.747,75 | 0,00 | -468.542,64 | 58.918,64 (-) |
| 9517.21.52.0100.000 | Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | -6.500,00 | 0,00 | -664,97 | 0,00 | -7.061,97 | 561,97 (-) |
| 9517.29.53.0100.000 | FUNDEB-Cota-Parte da Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022- Principal | 0,00 | 0,00 | -41.049,26 | 0,00 | -41.049,26 | 41.049,26 (-) |
| Totais Orçamentários: | | 67.240.000,00 | 3.089.402,04 | 12.242.964,49 | 3.090.155,98 | 90.901.299,12 | |
| Classificação Extra | Título da Receita Extra Orçamentária | | | Dedução em Dezembro | Anulação até Dezembro | Dedução até Dezembro | |
| 100010000 | Salario Familia | | | 72.980,40 | 62.508,76 | 118.750,83 | |
| 100020000 | Salario Maternidade | | | 98.190,32 | 76.363,23 | 155.555,88 | |
| 100040000 | Contribuicao Previdenciaria - INSS | | | 545.391,13 | 0,00 | 3.418.005,15 | |
| 100060000 | ISS | | | 74.016,56 | 0,00 | 421.289,71 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

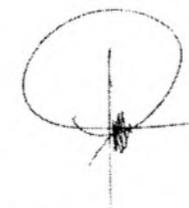
Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Classificação Extra | Título da Receita Extra | Anulação em Dezembro | Dedução em Dezembro | Anulação até Dezembro | Dedução até Dezembro |
|------------------------------------|------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 100070000 | IRRF | | 226.856,31 | 0,00 | 1.791.145,10 |
| 199999998 | Devolução do Duodecimo da Camara | | 124.370,92 | 0,00 | 124.370,92 |
| 100000054 | SINDSEP | | 1.428,40 | 0,00 | 17.728,20 |
| 100000096 | DESC DJ N 02000089820238060145 | | 1.085,00 | 0,00 | 21.700,00 |
| 118810110 | PENSAO ALIMENTICIA. | | 13.487,43 | 0,00 | 120.761,47 |
| 118810123 | EMPRESTIMO BB | | 116.419,91 | 0,00 | 1.297.450,82 |
| 118810124 | EMPRESTIMO CEF | | 14.813,21 | 0,00 | 166.602,26 |
| 118810132 | CONTRIBUICAO SINDSAUDE | | 33,00 | 0,00 | 394,20 |
| 118810145 | FALTAS | | 1.020,65 | 0,00 | 25.504,03 |
| 118810146 | SINDICATO APEOC2 | | 5.687,04 | 0,00 | 67.969,58 |
| 118810149 | SEGURO DE VIDA | | 594,40 | 0,00 | 7.428,63 |
| 100000086 | EMPRESTIMO BRADESCO | | 15.136,52 | 0,00 | 194.976,73 |
| 200000046 | Contribuição Previdenciaria - INSS | | 23.961,40 | 0,00 | 150.679,47 |
| 200000047 | EMPRESTIMO CEF | | 17.016,83 | 0,00 | 204.445,84 |
| 200000048 | IRRF | | 21.240,07 | 0,00 | 140.200,88 |
| 200000049 | ISS | | 582,50 | 0,00 | 3.930,83 |
| 200000050 | RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | | 3.312,93 | 0,00 | 39.583,13 |
| 200000091 | RESTITUIÇÃO | | 0,00 | 0,00 | 645,67 |
| 200000095 | PENSÃO ALIMENTÍCIA | | 1.773,95 | 0,00 | 18.438,02 |
| 299999999 | Repasse do Duodecimo da Camara | | 3.041.951,57 | 0,00 | 3.041.951,57 |
| Totais Extra Orçamentários: | | | 4.421.350,45 | 2.927.327,55 | 11.549.508,92 |
| Total Geral: | | | 16.664.314,94 | 6.017.483,53 | 102.450.808,04 |



PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador 480



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | em | Despesa a Pagar | | |
|--|---------|--------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|------------------------------|------------|-----------------|------------|-----------|
| 2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | |
| 03.03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | | | | | | | | | | | | |
| 04.122.0037.2.003.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 43 | 325.500,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 3.287,71 | 0,00 | 432.212,29 | 3.287,71 | 47.790,08 | 432.212,29 | 47.940,08 | 432.212,29 | 0,00 |
| 31901100 | 44 | 715.000,00 | 0,00 | 13.450,00 | 0,00 | 0,00 | 13.433,76 | 728.433,76 | 16,24 | 83.034,25 | 728.433,76 | 83.034,25 | 728.433,76 | 0,00 |
| 31901300 | 45 | 190.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 449,44 | 0,00 | 239.550,56 | 449,44 | 35.573,00 | 239.550,56 | 35.882,29 | 221.015,23 | 18.535,33 |
| 31909100 | 46 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31909200 | 47 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31909400 | 48 | 5.000,00 | 0,00 | 12.820,00 | 0,00 | 0,00 | 2.669,33 | 17.787,19 | 32,81 | 2.669,33 | 17.787,19 | 2.669,33 | 17.787,19 | 0,00 |
| 33901400 | 49 | 5.000,00 | 0,00 | 250,00 | 0,00 | 0,00 | 750,00 | 5.220,00 | 30,00 | 750,00 | 5.220,00 | 750,00 | 5.220,00 | 0,00 |
| 33901800 | 50 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 51 | 30.000,00 | 160.665,00 | 263.600,00 | 0,00 | 168.329,10 | 1.719,90 | 127.687,06 | 5.247,94 | 45.564,08 | 127.687,06 | 20.561,48 | 102.684,46 | 25.002,60 |
| 33903100 | 52 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903200 | 53 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903300 | 54 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903400 | 55 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903500 | 56 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 57 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.800,00 | 200,00 | 1.650,00 | 19.800,00 | 800,00 | 12.300,00 | 7.500,00 |
| 33903700 | 58 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 59 | 200.000,00 | 105.000,00 | 311.200,00 | 0,00 | 120.444,74 | 14.949,54 | 405.653,57 | 546,43 | 51.336,54 | 393.946,74 | 50.066,43 | 389.330,44 | 16.323,13 |
| 33904000 | 60 | 10.000,00 | 0,00 | 85.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.120,00 | 80,00 | 7.785,00 | 95.120,00 | 7.785,00 | 95.120,00 | 0,00 |
| 33904100 | 61 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904200 | 62 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904600 | 63 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904700 | 64 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | em | Despesa a Pagar | | |
|---|---------|---------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| 33909200 | 65 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 33909300 | 66 | 10.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | | |
| 44905100 | 67 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 44905200 | 68 | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Total do P. A.: | | 1.549.000,00 | 300.665,00 | 846.520,00 | 0,00 | 292.510,99 | 33.522,53 | 2.076.464,43 | 18.390,57 | 276.152,28 | 2.064.757,60 | 249.488,86 | 2.009.103,37 | 67.361,06 |
| 04.122.0037.2.004.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN DE PEREIRO/CE | | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 69 | 5.000,00 | 0,00 | 77.000,00 | 0,00 | 1.679,33 | 0,00 | 80.320,67 | 1.679,33 | 7.022,40 | 80.320,67 | 7.022,40 | 80.320,67 | 0,00 |
| 31901100 | 70 | 110.000,00 | 26.540,41 | 0,00 | 0,00 | 26.540,41 | 0,00 | 83.459,59 | 0,00 | 8.791,00 | 83.459,59 | 8.791,00 | 83.459,59 | 0,00 |
| 31901300 | 71 | 25.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 1.222,43 | 0,00 | 33.777,57 | 1.222,43 | 4.873,13 | 33.777,57 | 4.878,72 | 31.232,92 | 2.544,65 |
| 33901400 | 72 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 73 | 25.000,00 | 0,00 | 1.700,00 | 0,00 | 2.425,93 | 0,00 | 24.244,82 | 2.455,18 | 2.730,50 | 24.244,82 | 2.730,50 | 24.244,82 | 0,00 |
| 33903600 | 74 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 75 | 15.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.705,00 | 295,00 | 0,00 | 2.605,00 | 200,00 | 2.605,00 | 100,00 |
| 33904000 | 76 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 77 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 197.000,00 | 53.540,41 | 88.700,00 | 0,00 | 31.868,10 | 0,00 | 224.507,65 | 7.651,94 | 23.417,03 | 224.407,65 | 23.622,62 | 221.863,00 | 2.644,65 |
| 04.122.0037.2.005.0000 PROGRAMA DE AUXILIO FINANCEIRO A DONOS DE BARES | | | | | | | | | | | | | | |
| 33904200 | 78 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904800 | 79 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28.843.0963.2.006.0000 AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA CONTRATADA | | | | | | | | | | | | | | |
| 32902100 | 80 | 255.000,00 | 81.000,00 | 0,00 | 0,00 | 81.007,37 | 0,00 | 173.992,63 | 7,37 | 13.642,17 | 173.992,63 | 13.642,17 | 173.992,63 | 0,00 |
| 32902200 | 81 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|------------------------|---------|---------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| 46907100 | 82 | 300.000,00 | 0,00 | 197.600,00 | 0,00 | 0,00 | 43.212,73 | 497.556,01 | 43,99 | 81.074,67 | 497.556,01 | 81.074,67 | 497.556,01 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 556.000,00 | 81.000,00 | 197.600,00 | 0,00 | 81.007,37 | 43.212,73 | 671.548,64 | 1.051,36 | 94.716,84 | 671.548,64 | 94.716,84 | 671.548,64 | 0,00 |
| Total da U. O.: | | 2.304.000,00 | 435.205,41 | 1.132.820,00 | 0,00 | 405.386,46 | 76.735,26 | 2.972.520,72 | 29.093,87 | 394.286,15 | 2.960.713,89 | 367.828,32 | 2.902.515,01 | 70.005,71 |
| Total da U. G.: | | 2.304.000,00 | 435.205,41 | 1.132.820,00 | 0,00 | 405.386,46 | 76.735,26 | 2.972.520,72 | 29.093,87 | 394.286,15 | 2.960.713,89 | 367.828,32 | 2.902.515,01 | 70.005,71 |

Prefeitura Municipal de Pereiro
Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | em | Despesa a Pagar | | |
|--|---------|------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|
| 3 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | | | | | | | | | | | | | | |
| 04.04 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | | | | | | | | | | | | | | |
| 12.122.0037.2.007.0000 MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO | | | | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 88 | 10.000,00 | 53.000,00 | 133.751,00 | 0,00 | 102.695,96 | 0,00 | 90.337,62 | 413,38 | 7.022,65 | 90.337,62 | 23.261,31 | 90.337,62 | 0,00 |
| 33903600 | 89 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 90 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 91 | 5.000,00 | 0,00 | 189.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 193.223,76 | 776,24 | 18.225,00 | 193.223,76 | 0,00 | 174.998,76 | 18.225,00 |
| Total do P. A.: | | 17.000,00 | 53.000,00 | 322.751,00 | 0,00 | 102.695,96 | 0,00 | 283.561,38 | 3.189,62 | 25.247,65 | 283.561,38 | 23.261,31 | 265.336,38 | 18.225,00 |
| 12.122.0231.2.008.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 92 | 35.000,00 | 0,00 | 43.100,00 | 0,00 | 0,00 | 3.087,81 | 78.087,81 | 12,19 | 5.919,71 | 78.087,81 | 5.919,71 | 78.087,81 | 0,00 |
| 31901100 | 93 | 68.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.639,40 | 0,00 | 65.860,60 | 2.639,40 | 7.877,27 | 65.860,60 | 7.877,27 | 65.860,60 | 0,00 |
| 31901300 | 94 | 25.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 647,57 | 0,00 | 30.352,43 | 647,57 | 4.733,31 | 30.352,43 | 6.452,16 | 29.656,22 | 696,21 |
| 31909200 | 95 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31909400 | 96 | 1.000,00 | 0,00 | 3.350,00 | 0,00 | 0,00 | 4.328,30 | 4.328,30 | 21,70 | 4.328,30 | 4.328,30 | 4.328,30 | 4.328,30 | 0,00 |
| 33504300 | 97 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33901400 | 98 | 15.000,00 | 0,00 | 1.700,00 | 0,00 | 150,00 | 2.100,00 | 16.310,00 | 390,00 | 2.100,00 | 16.310,00 | 2.100,00 | 16.310,00 | 0,00 |
| 33901800 | 99 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 100 | 350.500,00 | 45.000,00 | 839.100,00 | 0,00 | 501.356,87 | 329.242,55 | 1.139.104,41 | 5.495,59 | 571.845,32 | 1.139.104,41 | 403.321,96 | 932.304,41 | 206.800,00 |
| 33903100 | 101 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903200 | 102 | 50.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.417,00 | 0,00 | 24.555,54 | 15.444,46 | 0,00 | 24.555,54 | 360,54 | 24.555,54 | 0,00 |
| 33903300 | 103 | 1.000,00 | 0,00 | 3.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.686,60 | 13,40 | 0,00 | 4.686,60 | 0,00 | 4.686,60 | 0,00 |
| 33903400 | 104 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903500 | 105 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 106 | 50.000,00 | 39.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.150,00 | 0,00 | 9.520,00 | 1.480,00 | 0,00 | 9.520,00 | 0,00 | 9.520,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|-------------------------------|---------|--|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| 33903700 | 107 | 10.000,00 | 10.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.528,00 | 472,00 | 0,00 | 8.528,00 | 0,00 | 8.528,00 | 0,00 |
| 33903900 | 108 | 785.500,00 | 58.000,00 | 705.300,00 | 0,00 | 148.735,50 | 65.320,32 | 1.431.734,79 | 1.065,21 | 277.641,92 | 1.390.609,65 | 376.357,94 | 1.383.019,49 | 48.715,30 |
| 33904000 | 109 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904100 | 110 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904200 | 111 | 65.000,00 | 40.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 39.200,00 | 1.800,00 | 14.400,00 | 39.200,00 | 13.600,00 | 38.400,00 | 800,00 |
| 33904600 | 112 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904700 | 113 | 350.000,00 | 0,00 | 19.400,00 | 0,00 | 0,00 | 19.380,98 | 369.380,98 | 19,02 | 33.227,48 | 369.380,98 | 33.701,88 | 336.153,50 | 33.227,48 |
| 33904800 | 114 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33909200 | 115 | 5.000,00 | 0,00 | 36.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.700,00 | 0,00 | 0,00 | 41.700,00 | 0,00 | 41.700,00 | 0,00 |
| 33909300 | 116 | 10.000,00 | 0,00 | 148.523,60 | 0,00 | 10.576,88 | 16.190,99 | 158.485,80 | 37,80 | 30.195,55 | 158.485,80 | 30.195,55 | 158.485,80 | 0,00 |
| 44905100 | 117 | 10.000,00 | 232.500,00 | 470.000,00 | 0,00 | 225.892,62 | 0,00 | 247.413,81 | 86,19 | 226.079,84 | 247.413,81 | 226.079,84 | 247.413,81 | 0,00 |
| 44905200 | 118 | 5.000,00 | 29.000,00 | 130.300,00 | 0,00 | 29.830,32 | 0,00 | 105.319,53 | 980,47 | 44.207,00 | 105.319,53 | 45.624,66 | 105.319,53 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 1.874.500,00 | 493.500,00 | 2.432.173,60 | 0,00 | 937.196,16 | 439.650,95 | 3.774.568,60 | 38.605,00 | 1.222.555,70 | 3.733.443,46 | 1.155.919,81 | 3.484.329,61 | 290.238,99 |
| 12.361.0100.2.009.0000 | | MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE | | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 119 | 2.000,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 4.436,53 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903800 | 120 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 121 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 122 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 3.500,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 4.436,53 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.361.0231.1.001.0000 | | CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 83 | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.361.0231.1.002.0000 | | CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS | | | | | | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|------------------------|---------|--|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|
| 44905100 | 84 | 150.000,00 | 217.900,00 | 642.801,00 | 0,00 | 67.758,01 | 0,00 | 574.876,76 | 24,24 | 120.246,23 | 574.876,76 | 120.246,23 | 574.876,76 | 0,00 |
| 44905200 | 85 | 100.000,00 | 97.962,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.037,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 250.000,00 | 315.862,60 | 642.801,00 | 0,00 | 67.758,01 | 0,00 | 574.876,76 | 2.061,64 | 120.246,23 | 574.876,76 | 120.246,23 | 574.876,76 | 0,00 |
| 12.361.0231.2.010.0000 | | AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | |
| 44905200 | 123 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.361.0234.2.011.0000 | | MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - FUNDAMENTAL | | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 124 | 285.000,00 | 73.500,00 | 324.600,00 | 0,00 | 211.337,73 | 0,00 | 399.651,22 | 136.448,78 | 9.632,70 | 399.651,22 | 9.632,70 | 399.651,22 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 285.000,00 | 73.500,00 | 324.600,00 | 0,00 | 211.337,73 | 0,00 | 399.651,22 | 136.448,78 | 9.632,70 | 399.651,22 | 9.632,70 | 399.651,22 | 0,00 |
| 12.361.0234.2.012.0000 | | MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - PEJA | | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 125 | 25.000,00 | 0,00 | 25.450,00 | 0,00 | 31.565,18 | 0,00 | 18.803,02 | 31.646,98 | 0,00 | 18.803,02 | 0,00 | 18.803,02 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 25.000,00 | 0,00 | 25.450,00 | 0,00 | 31.565,18 | 0,00 | 18.803,02 | 31.646,98 | 0,00 | 18.803,02 | 0,00 | 18.803,02 | 0,00 |
| 12.361.0235.2.013.0000 | | MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 126 | 152.500,00 | 6.000,00 | 867.501,00 | 0,00 | 651.617,43 | 121.801,23 | 483.880,97 | 530.120,03 | 256.835,19 | 483.880,97 | 256.835,19 | 483.880,97 | 0,00 |
| 33903600 | 127 | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 128 | 65.000,00 | 65.000,00 | 376.150,00 | 0,00 | 41.223,99 | 1.103,46 | 374.879,47 | 1.270,53 | 50.073,69 | 374.879,47 | 119.305,18 | 374.879,47 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 232.500,00 | 86.000,00 | 1.243.651,00 | 0,00 | 692.841,42 | 122.904,69 | 858.760,44 | 531.390,56 | 306.908,88 | 858.760,44 | 376.140,37 | 858.760,44 | 0,00 |
| 12.362.0241.2.014.0000 | | CUSTEIO DE ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO | | | | | | | | | | | | |
| 33901800 | 129 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 130 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 131 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 132 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904100 | 133 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|-------------------------------|---------|--|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| Total do P. A.: | | 211.000,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.362.0241.2.015.0000 | | MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO | | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 134 | 613.500,00 | 340.000,00 | 0,00 | 0,00 | 168.686,39 | 17.594,25 | 272.672,29 | 827,71 | 134.017,91 | 272.672,29 | 116.423,66 | 255.078,04 | 17.594,25 |
| 33903600 | 135 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 136 | 100.000,00 | 80.000,00 | 355.000,00 | 0,00 | 4.606,71 | 0,00 | 370.393,29 | 4.606,71 | 35.812,09 | 370.393,29 | 81.062,46 | 370.393,29 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 718.500,00 | 425.000,00 | 355.000,00 | 0,00 | 173.293,10 | 17.594,25 | 643.065,58 | 5.434,42 | 169.830,00 | 643.065,58 | 197.486,12 | 625.471,33 | 17.594,25 |
| 12.363.0251.2.016.0000 | | MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE | | | | | | | | | | | | |
| 33901800 | 137 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 500,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 33903000 | 138 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 139 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 140 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904100 | 141 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 27.500,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 5.500,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 12.364.0266.2.017.0000 | | APOIO AOS ESTUDANTES PRE-UNIVERSITARIOS DO MUNICIPIO | | | | | | | | | | | | |
| 33504100 | 142 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33901800 | 143 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 144 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 145 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.365.0271.2.018.0000 | | MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - CRECHE | | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 146 | 95.000,00 | 156.000,00 | 162.000,00 | 0,00 | 162.066,38 | 0,00 | 99.245,72 | 1.754,28 | 1.787,50 | 99.245,72 | 1.787,50 | 99.245,72 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 95.000,00 | 156.000,00 | 162.000,00 | 0,00 | 162.066,38 | 0,00 | 99.245,72 | 1.754,28 | 1.787,50 | 99.245,72 | 1.787,50 | 99.245,72 | 0,00 |
| 12.365.0271.2.019.0000 | | MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE PRE-ESCOLA - PNAP | | | | | | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|-------------------------------|---------|--|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------------------|------------------|-----------------------------------|------------------------------|------------------|-----------------|------------------|-------------|
| 33903000 | 147 | 75.500,00 | 13.945,00 | 115.000,00 | 0,00 | 98.419,41 | 0,00 | 94.439,39 | 82.115,61 | 1.787,50 | 94.439,39 | 1.787,50 | 94.439,39 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 75.500,00 | 13.945,00 | 115.000,00 | 0,00 | 98.419,41 | 0,00 | 94.439,39 | 82.115,61 | 1.787,50 | 94.439,39 | 1.787,50 | 94.439,39 | 0,00 |
| 12.365.0271.2.020.0000 | | MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO | | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 148 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 149 | 10.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 20.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.365.0272.1.003.0000 | | CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DE CRECHES NO MUNICIPIO | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 86 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 87 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.366.0282.2.021.0000 | | MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO | | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 150 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 151 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 152 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 153 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.368.0235.2.022.0000 | | PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO -QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 154 | 50.500,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 155 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 156 | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904000 | 157 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 158 | 395.000,00 | 395.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 159 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | em | Despesa a Pagar | | |
|------------------------|---|---------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| Total do P. A.: | | 795.500,00 | 795.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27.812.0616.2.023.0000 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIO-ESPORTIVAS COMO CAMPEONATOS E OUTROS EVENTOS | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 160 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901100 | 161 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33901400 | 162 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 | 600,00 | 0,00 | 900,00 | 0,00 | 900,00 | 0,00 |
| 33903000 | 163 | 10.000,00 | 0,00 | 24.000,00 | 0,00 | 16.148,65 | 0,00 | 17.689,21 | 16.310,79 | 0,00 | 17.689,21 | 0,00 | 17.689,21 | 0,00 |
| 33903100 | 164 | 1.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 28.300,00 | 28.300,00 | 2.700,00 | 28.300,00 | 28.300,00 | 28.300,00 | 28.300,00 | 0,00 |
| 33903200 | 165 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903300 | 166 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 167 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 168 | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 3.518,47 | 149,76 | 66.631,29 | 3.368,71 | 20.118,70 | 66.631,29 | 20.077,79 | 64.880,57 | 1.750,72 |
| 33904000 | 169 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904200 | 170 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904600 | 171 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 172 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 70.500,00 | 15.000,00 | 89.000,00 | 0,00 | 19.667,12 | 28.449,76 | 113.520,50 | 30.979,50 | 48.418,70 | 113.520,50 | 48.377,79 | 111.769,78 | 1.750,72 |
| Total da U. O.: | | 5.299.000,00 | 3.263.807,60 | 5.714.926,60 | 0,00 | 2.501.277,00 | 608.599,65 | 6.862.492,61 | 887.626,39 | 1.906.414,86 | 6.821.367,47 | 1.934.639,33 | 6.534.683,65 | 327.808,96 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|-------------------------------|---------|--|---|------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------------------|----------------------|-----------------------------------|------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------|
| | | 13.13 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | | | | | | | | | | | |
| 12.361.0231.2.061.0000 | | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70% | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 510 | 3.000.000,00 | 106.995,81 | 1.000.000,00 | 0,00 | 106.995,81 | 0,00 | 3.893.004,19 | 0,00 | 186.005,82 | 3.893.004,19 | 190.496,22 | 3.893.004,19 | 0,00 |
| 31901100 | 511 | 10.653.154,50 | 0,00 | 2.016.100,00 | 0,00 | 1.415.505,63 | 1.415.505,63 | 12.667.642,68 | 1.611,82 | 1.415.505,63 | 12.667.642,68 | 1.415.842,23 | 12.667.642,68 | 0,00 |
| 31901300 | 512 | 2.500.000,00 | 253.053,69 | 1.242.700,00 | 0,00 | 3.670.000,00 | 3.489.575,26 | 3.489.575,26 | 71,05 | 3.489.575,26 | 3.489.575,26 | 3.416.946,31 | 3.416.946,31 | 72.628,95 |
| 31909400 | 513 | 15.593,00 | 0,00 | 591.050,00 | 0,00 | 1.210,00 | 539.042,18 | 604.587,75 | 2.055,25 | 539.042,18 | 604.587,75 | 539.042,18 | 604.587,75 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 16.168.747,50 | 360.049,50 | 4.849.850,00 | 0,00 | 5.193.711,44 | 5.444.123,07 | 20.654.809,88 | 3.738,12 | 5.630.128,89 | 20.654.809,88 | 5.562.326,94 | 20.582.180,93 | 72.628,95 |
| 12.361.0231.2.062.0000 | | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30% | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 514 | 276.650,00 | 170.015,45 | 0,00 | 0,00 | 23.365,45 | 0,00 | 106.634,55 | 0,00 | 10.674,96 | 106.634,55 | 10.674,96 | 106.634,55 | 0,00 |
| 31901100 | 515 | 545.165,00 | 545.165,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901300 | 516 | 100.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.599,12 | 0,00 | 22.400,88 | 7.599,12 | 3.448,80 | 22.400,88 | 4.812,76 | 22.056,02 | 344,86 |
| 33901400 | 517 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 518 | 611.057,00 | 370.000,00 | 1.996.857,26 | 0,00 | 433.536,22 | 41.548,85 | 2.228.104,94 | 9.609,32 | 320.149,25 | 2.228.104,94 | 511.682,90 | 2.228.104,94 | 0,00 |
| 33903600 | 519 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 520 | 303.647,50 | 400.100,00 | 150.000,00 | 0,00 | 291.000,00 | 0,00 | 53.340,00 | 207,50 | 1.490,00 | 49.640,00 | 5.190,00 | 49.640,00 | 3.700,00 |
| 33904000 | 521 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904700 | 522 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 523 | 2.815.399,00 | 1.546.023,62 | 2.549.600,00 | 0,00 | 676.045,42 | 903.758,90 | 3.815.559,83 | 3.415,55 | 903.758,90 | 3.815.559,83 | 903.758,90 | 3.815.559,83 | 0,00 |
| 44905200 | 524 | 800.000,00 | 693.459,26 | 853.100,00 | 0,00 | 57.550,18 | 0,00 | 959.415,92 | 224,82 | 406.951,92 | 959.415,92 | 413.415,92 | 959.415,92 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 5.477.918,50 | 3.814.763,33 | 5.549.357,26 | 0,00 | 1.489.096,39 | 945.307,75 | 7.185.456,12 | 27.056,31 | 1.646.473,83 | 7.181.756,12 | 1.849.535,44 | 7.181.411,26 | 4.044,86 |
| 12.365.0271.2.063.0000 | | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 70% | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 525 | 904.432,00 | 295.665,49 | 0,00 | 0,00 | 295.665,49 | 0,00 | 608.766,51 | 0,00 | 27.093,19 | 608.766,51 | 27.093,19 | 608.766,51 | 0,00 |
| 31901100 | 526 | 1.550.000,00 | 0,00 | 230.000,00 | 0,00 | 2.337,57 | 0,00 | 1.777.662,43 | 2.337,57 | 202.988,14 | 1.777.662,43 | 202.988,14 | 1.777.662,43 | 0,00 |
| 31901300 | 527 | 640.350,00 | 147.000,00 | 11.300,00 | 0,00 | 147.873,86 | 11.252,44 | 503.728,58 | 921,42 | 78.566,92 | 503.728,58 | 148.006,83 | 492.476,14 | 11.252,44 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|-------------------------------|---------|---------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| Total do P. A.: | | 3.094.782,00 | 442.665,49 | 241.300,00 | 0,00 | 445.876,92 | 11.252,44 | 2.890.157,52 | 3.258,99 | 308.648,25 | 2.890.157,52 | 378.088,16 | 2.878.905,08 | 11.252,44 |
| 12.365.0271.2.064.0000 | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 528 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901100 | 529 | 80.000,00 | 77.785,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.215,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901300 | 530 | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 531 | 413.673,00 | 75.000,00 | 404.500,00 | 0,00 | 85.082,61 | 0,00 | 742.316,17 | 856,83 | 153.908,02 | 742.316,17 | 216.934,27 | 742.316,17 | 0,00 |
| 33903600 | 532 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 533 | 6.443,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 443,00 | 0,00 | 5.500,00 | 500,00 | 5.500,00 | 500,00 |
| 33904000 | 534 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 535 | 1.000.000,00 | 994.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.920,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 536 | 800.000,00 | 786.750,00 | 1.154.200,00 | 0,00 | 19.059,10 | 0,00 | 1.158.083,52 | 9.366,48 | 84.433,52 | 1.158.083,52 | 84.433,52 | 1.158.083,52 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 2.465.116,00 | 2.098.615,00 | 1.558.700,00 | 0,00 | 104.141,71 | 0,00 | 1.906.399,69 | 18.801,31 | 238.341,54 | 1.906.899,69 | 301.867,79 | 1.905.899,69 | 500,00 |
| 12.366.0281.2.065.0000 | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 537 | 197.519,00 | 27.576,05 | 75.000,00 | 0,00 | 27.576,05 | 0,00 | 244.942,95 | 0,00 | 11.050,92 | 244.942,95 | 11.050,92 | 244.942,95 | 0,00 |
| 31901100 | 538 | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901300 | 539 | 38.607,00 | 0,00 | 18.500,00 | 0,00 | 563,44 | 0,00 | 56.543,56 | 563,44 | 9.746,97 | 56.543,56 | 9.746,97 | 51.438,00 | 5.105,56 |
| Total do P. A.: | | 276.126,00 | 67.576,05 | 93.500,00 | 0,00 | 28.139,49 | 0,00 | 301.486,51 | 563,44 | 20.797,89 | 301.486,51 | 20.797,89 | 296.380,95 | 5.105,56 |
| 12.366.0281.2.066.0000 | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 540 | 11.689,00 | 0,00 | 81.050,00 | 0,00 | 18.044,80 | 0,00 | 76.406,31 | 16.332,69 | 31.980,16 | 76.406,31 | 55.711,16 | 76.406,31 | 0,00 |
| 33903600 | 541 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 542 | 45.000,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 543 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 66.689,00 | 43.000,00 | 81.050,00 | 0,00 | 18.044,80 | 0,00 | 76.406,31 | 28.332,69 | 31.980,16 | 76.406,31 | 55.711,16 | 76.406,31 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | |
|------------------------|---------|----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------------------|----------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| Total da U. O.: | | 27.549.379,00 | 6.826.669,37 | 12.373.757,26 | 0,00 | 7.279.010,75 | 6.400.683,26 | 33.014.716,03 | 81.750,86 | 7.876.370,56 | 33.010.516,03 | 8.168.327,38 | 32.921.184,22 | 93.531,81 |
| Total da U. G.: | | 32.848.379,00 | 10.090.476,97 | 18.088.683,86 | 0,00 | 9.780.287,75 | 7.009.282,91 | 39.877.208,64 | 969.377,25 | 9.782.785,42 | 39.831.883,50 | 10.102.966,71 | 39.455.867,87 | 421.340,77 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|---|---------|-------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|-------------|--------------|-----------|
| 4 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | | | | | | | | | | | | |
| 06.06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | | | | | | | | | | | | |
| 10.122.0037.1.008.0000 AQUISICAO DE VEICULO DESTINADO AO ATENDIMENTO A PACIENTES NA CASA DE APOIO DE FORTALEZA | | | | | | | | | | | | | | |
| 44905200 | 210 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Total do P. A.: | | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.122.0037.2.030.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 217 | 429.410,00 | 0,00 | 198.150,00 | 0,00 | 861,39 | 8.102,22 | 626.650,83 | 909,17 | 71.932,94 | 626.650,83 | 72.460,94 | 626.650,83 | 0,00 |
| 31901100 | 218 | 241.372,00 | 0,00 | 72.340,00 | 0,00 | 0,00 | 2.338,98 | 313.710,98 | 1,02 | 32.595,79 | 313.710,98 | 32.595,79 | 313.710,98 | 0,00 |
| 31901300 | 219 | 130.166,00 | 0,00 | 70.200,00 | 0,00 | 7.202,95 | 180,89 | 193.143,94 | 7.222,06 | 28.237,93 | 193.143,94 | 27.890,11 | 178.301,06 | 14.842,88 |
| 31909200 | 220 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31909400 | 221 | 3.588,00 | 0,00 | 5.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.060,07 | 127,93 | 0,00 | 9.060,07 | 0,00 | 9.060,07 | 0,00 |
| 33901400 | 222 | 22.146,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160,00 | 16.290,00 | 856,00 | 160,00 | 16.290,00 | 610,00 | 16.290,00 | 0,00 |
| 33903000 | 223 | 82.221,00 | 127.000,00 | 143.600,00 | 0,00 | 156.177,95 | 6.897,03 | 98.349,85 | 471,15 | 28.047,41 | 98.349,85 | 14.242,15 | 84.544,59 | 13.805,26 |
| 33903200 | 224 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903300 | 225 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903400 | 226 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903500 | 227 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 228 | 20.400,00 | 30.000,00 | 42.100,00 | 0,00 | 30.125,00 | 0,00 | 32.360,00 | 140,00 | 6.510,00 | 32.360,00 | 6.060,00 | 23.960,00 | 8.400,00 |
| 33903700 | 229 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 230 | 800.257,00 | 0,00 | 1.065.600,00 | 0,00 | 368.311,75 | 211.656,88 | 1.839.939,77 | 25.917,23 | 337.930,59 | 1.813.689,77 | 331.612,25 | 1.804.047,22 | 35.892,55 |
| 33904000 | 231 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904100 | 232 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904200 | 233 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904300 | 234 | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | em | Despesa a Pagar | | |
|---|---------|---------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| 33904700 | 235 | 75.576,00 | 0,00 | 3.450,00 | 0,00 | 0,00 | 3.497,04 | 78.997,04 | 28,96 | 9.943,80 | 78.997,04 | 14.283,21 | 69.053,24 | 9.943,80 |
| 33909200 | 236 | 2.266,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.266,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33909300 | 237 | 344.346,00 | 200.000,00 | 27.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 171.482,84 | 63,16 | 0,00 | 171.482,84 | 0,00 | 171.482,84 | 0,00 |
| 44905200 | 238 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 2.417.748,00 | 622.000,00 | 1.628.240,00 | 0,00 | 562.679,04 | 232.833,04 | 3.379.985,32 | 44.002,68 | 515.358,46 | 3.353.735,32 | 499.754,45 | 3.297.100,83 | 82.884,49 |
| 10.122.0037.2.031.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA | | | | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 239 | 41.765,00 | 0,00 | 28.000,00 | 0,00 | 62.126,03 | 3.526,44 | 53.495,28 | 16.269,72 | 13.941,23 | 53.495,28 | 5.825,75 | 45.379,80 | 8.115,48 |
| 33903600 | 240 | 37.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.500,00 | 0,00 | 3.125,00 | 37.500,00 | 6.250,00 | 37.500,00 | 0,00 |
| 33903900 | 241 | 18.429,00 | 0,00 | 13.200,00 | 0,00 | 5.117,06 | 747,86 | 28.168,61 | 3.460,39 | 2.790,91 | 28.048,61 | 4.456,50 | 28.048,61 | 120,00 |
| 33909200 | 242 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 243 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 103.694,00 | 5.000,00 | 41.200,00 | 0,00 | 67.243,09 | 4.274,30 | 119.163,89 | 20.730,11 | 19.857,14 | 119.043,89 | 16.532,25 | 110.928,41 | 8.235,48 |
| 10.122.0037.2.032.0000 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | | | | | | | | |
| 33901400 | 244 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 245 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 246 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 247 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 248 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 9.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.122.0037.2.033.0000 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DOS BENEFICIOS EVENTUAIS NA SAUDE | | | | | | | | | | | | | | |
| 33903200 | 249 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.122.0037.2.034.0000 FORTALECIMENTO E CRIAÇÃO DE PROGRAMAS VOLTADOS AO COMBATE A DEPRESSAO E SUICIDIOS | | | | | | | | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | em | Despesa a Pagar | | |
|--|---------|-------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------|
| 33903000 | 250 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 251 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 252 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 253 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.122.0037.2.035.0000 MANUTENCAO DAS CAMPANHAS MUNICIPAIS COMO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL NO MUNICIPIO | | | | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 254 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 255 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 256 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 257 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.301.0171.1.009.0000 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE | | | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 211 | 100.000,00 | 611.300,00 | 964.000,00 | 0,00 | 522.333,16 | 0,00 | 441.623,81 | 11.076,19 | 0,00 | 441.623,81 | 0,00 | 441.623,81 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 100.000,00 | 611.300,00 | 964.000,00 | 0,00 | 522.333,16 | 0,00 | 441.623,81 | 11.076,19 | 0,00 | 441.623,81 | 0,00 | 441.623,81 | 0,00 |
| 10.301.0171.1.010.0000 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE ACADEMIAS POPULARES NO MUNICIPIO | | | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 212 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.302.0176.1.011.0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 213 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 214 | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17.511.0372.1.012.0000 CONSTRUCAO DE KITS SANITARIOS PARA 100% DO MUNICIPIO | | | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 215 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|--|---------|---------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| Total do P. A.: | | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 17.512.0379.1.013.0000 CONST/REFORMA/AMPLIACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM E SANEAM BASICO | | | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 216 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total do P. A.: | | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total da U. O.: | | 3.139.442,00 | 1.743.300,00 | 2.633.440,00 | 0,00 | 1.152.255,29 | 237.107,34 | 3.940.773,02 | 88.808,98 | 535.216,60 | 3.914.403,02 | 516.286,70 | 3.849.653,05 | 91.119,97 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|-------------------------------|---------|---|---------------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|-------------|--------------|-------------|
| | | 14.14 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | | | | | |
| 10.122.0968.2.067.0000 | | AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID-19). | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 546 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901100 | 547 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901300 | 548 | 712,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 712,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 549 | 174.857,00 | 174.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 857,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 550 | 33.733,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 733,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 551 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 552 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 430.302,00 | 427.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.302,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.301.0171.2.068.0000 | | GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 553 | 728.990,00 | 0,00 | 2.015.400,00 | 0,00 | 23.120,69 | 270.662,92 | 2.736.532,23 | 7.857,77 | 416.778,15 | 2.736.532,23 | 416.778,15 | 2.736.532,23 | 0,00 |
| 31901100 | 554 | 773.664,00 | 128.800,00 | 17.500,00 | 0,00 | 146.330,81 | 17.465,28 | 644.798,47 | 17.565,53 | 85.489,76 | 644.798,47 | 85.489,76 | 644.798,47 | 0,00 |
| 31901300 | 555 | 557.614,00 | 0,00 | 146.500,00 | 0,00 | 0,00 | 24.982,29 | 702.596,29 | 1.517,71 | 130.842,02 | 702.596,29 | 100.476,92 | 614.374,33 | 88.221,96 |
| 31909200 | 556 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31909400 | 557 | 10.346,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.575,00 | 2.771,00 | 0,00 | 7.575,00 | 0,00 | 7.575,00 | 0,00 |
| 33901400 | 558 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 559 | 615.059,00 | 0,00 | 111.800,00 | 0,00 | 256.348,45 | 171.161,79 | 686.704,99 | 40.154,01 | 243.976,38 | 686.704,99 | 83.559,70 | 506.087,72 | 180.617,27 |
| 33903100 | 560 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903200 | 561 | 98.143,00 | 0,00 | 23.200,00 | 0,00 | 4.102,80 | 0,00 | 117.073,45 | 4.269,55 | 15.817,05 | 117.073,45 | 0,00 | 101.256,40 | 15.817,05 |
| 33903600 | 562 | 19.680,00 | 11.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.980,00 | 0,00 | 665,00 | 7.980,00 | 1.330,00 | 7.980,00 | 0,00 |
| 33903700 | 563 | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 564 | 672.955,00 | 42.000,00 | 175.000,00 | 0,00 | 54.936,91 | 4.281,50 | 803.153,61 | 2.801,39 | 124.287,75 | 796.596,52 | 136.295,22 | 792.085,17 | 11.068,44 |
| 33904000 | 565 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | em | Despesa a Pagar | | |
|--|---------|---------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 33904100 | 566 | 180.000,00 | 123.000,00 | 0,00 | 0,00 | 28.500,00 | 0,00 | 57.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 57.000,00 | 6.000,00 | 57.000,00 | 0,00 |
| 33904300 | 567 | 117.332,00 | 117.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33909200 | 568 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33909300 | 569 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 570 | 241.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 571 | 65.658,00 | 293.705,10 | 577.500,00 | 0,00 | 278.427,15 | 110.632,00 | 340.404,46 | 9.048,44 | 47.393,00 | 264.165,46 | 0,00 | 216.772,46 | 123.632,00 |
| Total do P. A.: | | 4.398.441,00 | 1.264.505,10 | 3.066.900,00 | 0,00 | 791.766,81 | 599.185,78 | 6.103.818,50 | 97.017,40 | 1.071.249,11 | 6.021.022,41 | 829.929,75 | 5.684.461,78 | 419.356,72 |
| 10.301.0171.2.069.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENCAO DE CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 572 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 573 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 574 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 575 | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 576 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 99.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.302.0171.2.070.0000 MANUTENCAO DO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE | | | | | | | | | | | | | | |
| 31717000 | 577 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33717000 | 578 | 458.804,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 26.966,33 | 26.966,37 | 445.554,60 | 249,40 | 37.129,55 | 445.554,60 | 37.129,55 | 445.554,60 | 0,00 |
| 44717000 | 579 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 464.804,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 26.966,33 | 26.966,37 | 445.554,60 | 6.249,40 | 37.129,55 | 445.554,60 | 37.129,55 | 445.554,60 | 0,00 |
| 10.302.0176.2.071.0000 MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 580 | 1.428.725,00 | 0,00 | 139.300,00 | 0,00 | 39.890,62 | 176.212,65 | 1.565.047,03 | 2.977,97 | 207.341,49 | 1.565.047,03 | 207.341,49 | 1.565.047,03 | 0,00 |
| 31901100 | 581 | 1.419.954,00 | 72.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 101.850,94 | 29.533,82 | 1.347.636,88 | 30.317,12 | 163.556,24 | 1.347.636,88 | 164.484,24 | 1.347.636,88 | 0,00 |
| 31901300 | 582 | 487.779,00 | 0,00 | 182.800,00 | 0,00 | 74.742,23 | 8.789,35 | 595.747,12 | 74.831,88 | 89.615,43 | 595.747,12 | 98.628,95 | 543.362,95 | 52.384,17 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | | |
|-------------------------------|---------|--|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|--|
| 31909200 | 583 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 31909400 | 584 | 7.423,00 | 0,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 26.339,92 | 83,08 | 0,00 | 26.339,92 | 0,00 | | | | |
| 33901400 | 585 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 33903000 | 586 | 1.263.802,00 | 0,00 | 461.800,00 | 0,00 | 485.690,14 | 149.643,61 | 1.657.261,20 | 68.340,80 | 310.689,54 | 1.657.261,20 | | | | |
| 33903200 | 587 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 33903600 | 588 | 63.973,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 7.973,00 | 500,00 | 6.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 33903700 | 589 | 300.000,00 | 299.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 33903900 | 590 | 919.904,00 | 20.000,00 | 1.183.000,00 | 0,00 | 32.641,08 | 65.911,61 | 2.071.882,25 | 11.021,75 | 312.681,16 | 2.071.402,25 | | | | |
| 33904000 | 591 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 33904300 | 592 | 346.214,00 | 346.214,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 33909200 | 593 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 44905100 | 594 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 44905200 | 595 | 257.434,00 | 100.000,00 | 305.200,00 | 0,00 | 21.856,66 | 239,00 | 439.811,87 | 22.822,13 | 239,00 | 439.811,87 | | | | |
| Total do P. A.: | | 6.562.008,00 | 937.214,00 | 2.321.100,00 | 0,00 | 756.671,65 | 430.330,04 | 7.709.726,27 | 236.167,73 | 1.084.622,86 | 7.709.246,27 | 1.041.397,18 | 7.528.966,17 | 180.760,10 | |
| 10.303.0006.2.072.0000 | | MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 596 | 39.419,00 | 0,00 | 40.580,00 | 0,00 | 0,00 | 580,00 | 79.999,00 | 0,00 | 10.250,46 | 79.999,00 | 10.250,46 | 79.999,00 | 0,00 | |
| 31901100 | 597 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 31901300 | 598 | 7.360,00 | 0,00 | 10.500,00 | 0,00 | 382,10 | 0,00 | 17.477,90 | 382,10 | 2.485,24 | 17.477,90 | 2.485,24 | 16.042,83 | 1.435,07 | |
| 33903000 | 599 | 116.970,00 | 0,00 | 13.500,00 | 0,00 | 9.512,43 | 6.794,58 | 130.455,97 | 14,03 | 10.871,33 | 130.455,97 | 10.871,33 | 130.455,97 | 0,00 | |
| 33903600 | 600 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33903700 | 601 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33903900 | 602 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33904300 | 603 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 44905100 | 604 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|---|---------|----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------------------|----------------------|-----------------------------------|------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|-------------------|
| 44905200 | 605 | 87.002,00 | 86.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.002,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 468.751,00 | 286.000,00 | 64.580,00 | 0,00 | 9.894,53 | 7.374,58 | 227.932,87 | 19.398,13 | 23.607,03 | 227.932,87 | 23.607,03 | 226.497,80 | 1.435,07 |
| 10.305.0173.1.034.0000 CONSTRUCAO E APARELHAGEM DE UM CENTRO DE ZOOZOZES | | | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 544 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 545 | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.305.0173.2.073.0000 MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE | | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 606 | 96.984,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 2.205,15 | 0,00 | 114.778,85 | 2.205,15 | 9.504,00 | 114.778,85 | 9.504,00 | 114.778,85 | 0,00 |
| 31901100 | 607 | 222.059,00 | 0,00 | 192.820,00 | 0,00 | 0,00 | 2.817,91 | 414.876,91 | 2,09 | 52.354,77 | 414.876,91 | 52.354,77 | 414.876,91 | 0,00 |
| 31901300 | 608 | 102.843,00 | 0,00 | 6.200,00 | 0,00 | 758,48 | 0,00 | 108.241,52 | 801,48 | 16.926,58 | 108.241,52 | 17.075,52 | 99.630,94 | 8.610,58 |
| 33901400 | 609 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 610 | 50.700,00 | 41.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.026,78 | 0,00 | 0,00 | 9.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 611 | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 612 | 18.157,00 | 0,00 | 6.100,00 | 0,00 | 4.990,00 | 0,00 | 19.210,00 | 5.047,00 | 1.600,00 | 19.110,00 | 1.600,00 | 19.110,00 | 100,00 |
| 33904000 | 613 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904300 | 614 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 615 | 10.000,00 | 7.090,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.910,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 616 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 547.743,00 | 83.090,00 | 225.120,00 | 0,00 | 16.980,41 | 2.817,91 | 657.107,28 | 32.665,72 | 80.385,35 | 657.007,28 | 80.534,29 | 648.396,70 | 8.710,58 |
| Total da U. O.: | | 13.111.049,00 | 3.230.809,10 | 5.677.700,00 | 0,00 | 1.602.279,73 | 1.066.674,68 | 15.144.139,52 | 413.800,38 | 2.296.993,90 | 15.060.763,43 | 2.012.597,80 | 14.533.877,05 | 610.262,47 |
| Total da U. G.: | | 16.250.491,00 | 4.974.109,10 | 8.311.140,00 | 0,00 | 2.754.535,02 | 1.303.782,02 | 19.084.912,54 | 502.609,36 | 2.832.209,50 | 18.975.166,45 | 2.528.884,50 | 18.383.530,10 | 701.382,44 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|--|---------|---------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| 5 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 08.08 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 08.122.0037.2.040.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 322 | 193.966,00 | 0,00 | 175.750,00 | 0,00 | 0,00 | 744,83 | 369.710,83 | 5,17 | 50.412,42 | 369.710,83 | 51.320,42 | 369.710,83 | 0,00 |
| 31901100 | 323 | 331.986,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 4.165,74 | 0,00 | 417.820,26 | 4.165,74 | 50.580,05 | 417.820,26 | 50.580,05 | 417.820,26 | 0,00 |
| 31901300 | 324 | 101.183,00 | 0,00 | 63.000,00 | 0,00 | 768,68 | 0,00 | 163.414,32 | 768,68 | 26.150,44 | 163.414,32 | 27.283,05 | 149.279,28 | 14.135,04 |
| 31909200 | 325 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31909400 | 326 | 1.252,00 | 0,00 | 9.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.066,00 | 686,00 | 0,00 | 10.066,00 | 0,00 | 10.066,00 | 0,00 |
| 33901400 | 327 | 3.400,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450,00 | 8.300,00 | 100,00 | 450,00 | 8.300,00 | 450,00 | 8.300,00 | 0,00 |
| 33903000 | 328 | 451.485,00 | 124.500,00 | 200.000,00 | 0,00 | 143.566,23 | 43.821,80 | 526.366,23 | 618,77 | 79.861,34 | 526.366,23 | 100.876,24 | 515.401,13 | 10.965,10 |
| 33903100 | 329 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903200 | 330 | 44.000,00 | 38.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 33903300 | 331 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 332 | 23.594,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.800,00 | 794,00 | 2.400,00 | 28.800,00 | 4.800,00 | 28.800,00 | 0,00 |
| 33903700 | 333 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 334 | 272.253,00 | 51.000,00 | 279.000,00 | 0,00 | 49.732,08 | 167,58 | 499.826,46 | 426,54 | 29.389,33 | 465.687,30 | 30.846,17 | 465.395,86 | 34.430,60 |
| 33904000 | 335 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904200 | 336 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904700 | 337 | 3.205,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 144,01 | 0,00 | 4.555,99 | 149,01 | 626,29 | 4.555,99 | 147,29 | 3.929,70 | 626,29 |
| 33909300 | 338 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 339 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 340 | 24.538,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 1.711,33 | 0,00 | 112.334,80 | 2.203,20 | 0,00 | 112.334,80 | 0,00 | 112.334,80 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 1.484.862,00 | 243.500,00 | 919.750,00 | 0,00 | 203.088,07 | 45.184,21 | 2.144.194,89 | 16.917,11 | 239.849,87 | 2.110.055,73 | 266.303,22 | 2.084.037,86 | 60.157,03 |
| 08.122.0037.2.041.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE DIREITO VINCULADOS A SECRETARIA | | | | | | | | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|-------------------------------|---------|--|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|
| 31900400 | 341 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901100 | 342 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901300 | 343 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33901400 | 344 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 345 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903300 | 346 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 347 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 348 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904000 | 349 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 350 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 351 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08.122.0137.2.042.0000 | | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 352 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901100 | 353 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901300 | 354 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33901400 | 355 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 356 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903300 | 357 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 358 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 359 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904000 | 360 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 361 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | |
|-------------------------------|--|-------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|------------------|
| Total do P. A.: | | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08.122.0969.2.043.0000 | AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DO (COVID-19) NA ASSISTENCIA SOCIAL. | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 362 | 230.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901300 | 363 | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 364 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 365 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 366 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 367 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 313.000,00 | 310.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08.243.0131.2.044.0000 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 368 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901100 | 369 | 70.191,00 | 0,00 | 19.000,00 | 0,00 | 1.551,00 | 0,00 | 87.640,00 | 1.551,00 | 9.900,00 | 87.640,00 | 9.900,00 |
| 31901300 | 370 | 13.665,00 | 59.000,00 | 63.000,00 | 0,00 | 63.577,00 | 0,00 | 17.088,00 | 577,00 | 2.640,00 | 17.088,00 | 2.640,00 |
| 31909400 | 371 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33901400 | 372 | 1.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.070,00 | 10,00 | 0,00 | 1.070,00 | 0,00 |
| 33903000 | 373 | 23.343,00 | 0,00 | 1.900,00 | 0,00 | 8.092,13 | 35,42 | 17.161,71 | 8.081,29 | 2.754,16 | 17.161,71 | 2.005,36 |
| 33903600 | 374 | 7.246,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.900,00 | 346,00 | 575,00 | 6.900,00 | 1.150,00 |
| 33903900 | 375 | 4.019,00 | 0,00 | 5.750,00 | 0,00 | 3.900,28 | 0,00 | 5.839,72 | 3.929,28 | 331,42 | 5.719,72 | 610,92 |
| 33904000 | 376 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33909200 | 377 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 378 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 130.544,00 | 59.000,00 | 89.650,00 | 0,00 | 77.120,41 | 35,42 | 135.699,43 | 25.494,57 | 16.200,58 | 135.579,43 | 16.306,28 |
| 08.244.0136.2.045.0000 | MANUTENCAO DAS DOACOES E DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|---|---------|------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|------------------|
| 33903200 | 379 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 33904200 | 380 | 67.600,00 | 0,00 | 74.200,00 | 0,00 | 10.200,00 | 2.600,00 | 141.800,00 | 0,00 | 1.000,00 | 107.600,00 | 500,00 | 106.600,00 | 35.200,00 |
| Total do P. A.: | | 72.600,00 | 0,00 | 74.200,00 | 0,00 | 10.200,00 | 2.600,00 | 141.800,00 | 5.000,00 | 1.000,00 | 107.600,00 | 500,00 | 106.600,00 | 35.200,00 |
| 08.244.0136.2.046.0000 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL MAIS ALIMENTOS | | | | | | | | | | | | | | |
| 33903200 | 381 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total do P. A.: | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 08.244.0137.1.030.0000 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 319 | 39.247,00 | 39.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 247,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total do P. A.: | | 39.247,00 | 39.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 247,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 08.244.0137.1.031.0000 CONSTRUÇÃO E APARELHAGEM DO CENTRO INTEGRADO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 320 | 10.000,00 | 21.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 44905200 | 321 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total do P. A.: | | 20.000,00 | 31.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 08.244.0137.2.047.0000 REALIZACAO DE CONFERENCIAS, REUNIOES E CAPACITACOES DA ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 33901400 | 382 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 33903000 | 383 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 33903300 | 384 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 33903500 | 385 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 33903800 | 386 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 33903900 | 387 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 33904000 | 388 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 44905200 | 389 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total do P. A.: | | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|---|---------|------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|
| 08.244.0137.2.048.0000 IMPL E MAN PROG BRINC É VIVER, APOIO A PESSOA ALCOOL, QUAL PROF, MORAD DIGNA, PROJ ARTE NA COM OUTS | | | | | | | | | | | | | | |
| 33901400 | 390 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 391 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903100 | 392 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903200 | 393 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903300 | 394 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903500 | 395 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 396 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 397 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904000 | 398 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 399 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 400 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 22.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08.244.0137.2.049.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CREAS MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 401 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 402 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 403 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 404 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 405 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08.244.0137.2.050.0000 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 33903200 | 406 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 407 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 408 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | | Despesa Paga em Dezembro até | | Despesa a Pagar |
|------------------------|---------|--------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------------|--------------|---------------|-----------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|-----------------|
| Total do P. A.: | | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da U. O.: | | 2.168.253,00 | 692.500,00 | 1.094.600,00 | 0,00 | 290.408,48 | 47.819,63 | 2.421.694,32 | 148.658,68 | 257.050,45 | 2.353.235,16 | 283.109,50 | 2.324.148,49 | 97.545,83 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | em | Despesa a Pagar |
|--|---------|--------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|-----------------|
| 15.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| 08.244.0137.2.090.0000 GESTAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 727 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901100 | 728 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901300 | 729 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33901400 | 733 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 730 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 732 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 731 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 734 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 735 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 0,00 | 87.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08.244.0137.2.091.0000 MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 736 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901100 | 737 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901300 | 738 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 739 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 741 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 740 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.200,00 | 800,00 | 0,00 | 4.200,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.200,00 | 8.800,00 | 0,00 | 4.200,00 | 0,00 |
| 08.244.0136.2.074.0000 SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 617 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901100 | 618 | 12.581,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.157,74 | 0,00 | 6.423,26 | 6.157,74 | 0,00 | 6.423,26 | 0,00 |
| 31901300 | 619 | 7.227,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 5.116,59 | 0,00 | 12.110,41 | 5.116,59 | 4.859,27 | 12.110,41 | 10.179,05 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | em | Despesa a Pagar | | |
|--|---------|-------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------------------|------------------|-----------------------------------|------------------------------|------------------|------------------|------------------|-------------|
| 31909400 | 620 | 1.000,00 | 0,00 | 2.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.746,88 | 53,12 | 0,00 | 3.746,88 | 0,00 | 3.746,88 | 0,00 |
| 33504100 | 621 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 622 | 80.000,00 | 79.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 623 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903700 | 624 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 625 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904000 | 626 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 627 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 139.808,00 | 79.000,00 | 12.800,00 | 0,00 | 11.274,33 | 0,00 | 22.280,55 | 51.327,45 | 4.859,27 | 22.280,55 | 10.179,05 | 22.280,55 | 0,00 |
| 08.244.0136.2.075.0000 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA | | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 628 | 303.004,00 | 19.700,00 | 32.200,00 | 0,00 | 5.490,71 | 0,00 | 310.013,29 | 5.490,71 | 32.921,66 | 310.013,29 | 32.921,66 | 310.013,29 | 0,00 |
| 31901100 | 629 | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901300 | 630 | 53.933,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 11.357,37 | 0,00 | 54.575,63 | 11.357,37 | 4.483,91 | 54.575,63 | 0,00 | 50.091,72 | 4.483,91 |
| 31909400 | 631 | 2.000,00 | 0,00 | 2.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.520,50 | 79,50 | 0,00 | 4.520,50 | 0,00 | 4.520,50 | 0,00 |
| 33901400 | 632 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 633 | 79.214,00 | 0,00 | 38.600,00 | 0,00 | 40.856,60 | 16.967,50 | 85.179,40 | 32.634,60 | 23.880,65 | 85.179,40 | 25.932,50 | 82.457,25 | 2.722,15 |
| 33903200 | 634 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903300 | 635 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 636 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 637 | 3.771,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 560,01 | 0,00 | 2.879,99 | 891,01 | 114,22 | 2.759,99 | 343,72 | 2.759,99 | 120,00 |
| 33904000 | 638 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 639 | 8.000,00 | 23.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 21.767,84 | 0,00 | 79.647,31 | 5.352,69 | 0,00 | 79.647,31 | 0,00 | 79.647,31 | 0,00 |
| 44905200 | 640 | 25.588,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.422,66 | 0,00 | 8.734,60 | 4.853,40 | 0,00 | 8.734,60 | 0,00 | 8.734,60 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|-------------------------------|---------|-------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|-----------------|
| Total do P. A.: | | 580.510,00 | 134.700,00 | 185.400,00 | 0,00 | 83.455,19 | 16.967,50 | 545.550,72 | 85.659,28 | 61.400,44 | 545.430,72 | 59.197,88 | 538.224,66 | 7.326,06 |
| 08.244.0137.2.076.0000 | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| 33901400 | 641 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 642 | 24.837,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 12.682,75 | 0,00 | 13.536,09 | 12.800,91 | 182,92 | 13.536,09 | 182,92 | 13.536,09 | 0,00 |
| 33903600 | 643 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 644 | 4.000,00 | 0,00 | 119.100,00 | 0,00 | 445,56 | 0,00 | 121.614,44 | 1.485,56 | 46.356,80 | 118.614,44 | 46.356,80 | 118.614,44 | 3.000,00 |
| 33904000 | 645 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 646 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 37.837,00 | 0,00 | 120.600,00 | 0,00 | 13.128,31 | 0,00 | 135.150,53 | 23.286,47 | 46.539,72 | 132.150,53 | 46.539,72 | 132.150,53 | 3.000,00 |
| 08.244.0137.2.077.0000 | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| 31909400 | 647 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33901400 | 648 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 649 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 377,60 | 0,00 | 3.095,40 | 3.904,60 | 3.095,40 | 3.095,40 | 0,00 | 0,00 | 3.095,40 |
| 33903300 | 650 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 651 | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 652 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904000 | 653 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 654 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 655 | 3.000,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.313,60 | 1.186,40 | 0,00 | 7.313,60 | 0,00 | 7.313,60 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 37.500,00 | 13.000,00 | 5.500,00 | 0,00 | 377,60 | 0,00 | 10.409,00 | 19.591,00 | 3.095,40 | 10.409,00 | 0,00 | 7.313,60 | 3.095,40 |
| 08.244.0137.2.078.0000 | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 656 | 54.694,00 | 40.000,00 | 57.000,00 | 0,00 | 504,28 | 0,00 | 71.189,72 | 504,28 | 7.920,00 | 71.189,72 | 7.920,00 | 71.189,72 | 0,00 |
| 31901100 | 657 | 20.434,00 | 15.000,00 | 19.500,00 | 0,00 | 572,67 | 0,00 | 24.361,33 | 572,67 | 3.180,00 | 24.361,33 | 3.180,00 | 24.361,33 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|---|---------|-------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|-----------------|
| 31901300 | 658 | 14.722,00 | 12.000,00 | 17.001,00 | 0,00 | 145,02 | 0,00 | 19.576,98 | 146,02 | 3.066,00 | 19.576,98 | 3.354,86 | 18.106,98 | 1.470,00 |
| 33901400 | 659 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 660 | 23.960,00 | 10.000,00 | 30.500,00 | 0,00 | 35.085,07 | 0,00 | 8.999,51 | 35.460,49 | 4.678,64 | 8.999,51 | 3.219,44 | 7.540,31 | 1.459,20 |
| 33903300 | 661 | 650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 662 | 3.346,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.346,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 663 | 2.095,00 | 10.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 8.146,25 | 0,00 | 2.493,75 | 8.601,25 | 0,00 | 2.373,75 | 1.173,75 | 2.373,75 | 120,00 |
| 33904000 | 664 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 665 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 666 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 135.901,00 | 100.000,00 | 143.001,00 | 0,00 | 44.453,29 | 0,00 | 126.621,29 | 52.280,71 | 18.844,64 | 126.501,29 | 18.848,05 | 123.572,09 | 3.049,20 |
| 08.244.0137.2.079.0000 GESTAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - BE (AUXILIO NATALINO E AUXILIO FUNERAL) | | | | | | | | | | | | | | |
| 33903200 | 667 | 52.100,00 | 11.900,00 | 0,00 | 0,00 | 30.040,50 | 0,00 | 10.013,50 | 30.186,50 | 0,00 | 10.013,50 | 0,00 | 10.013,50 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 52.100,00 | 11.900,00 | 0,00 | 0,00 | 30.040,50 | 0,00 | 10.013,50 | 30.186,50 | 0,00 | 10.013,50 | 0,00 | 10.013,50 | 0,00 |
| 08.244.0137.2.080.0000 GESTAO DO ACESSUAS | | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 668 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901100 | 669 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901300 | 670 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 671 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903300 | 672 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 673 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 674 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904000 | 675 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 676 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | em | Despesa a Pagar | | |
|-------------------------------|---------|------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------|-----------------|-------------|---------------|
| Total do P. A.: | | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08.244.0137.2.081.0000 | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 677 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901100 | 678 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901300 | 679 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 680 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 681 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 682 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904000 | 683 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08.244.0137.2.082.0000 | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| 33901400 | 684 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 685 | 2.000,00 | 0,00 | 1.600,00 | 0,00 | 225,60 | 0,00 | 600,80 | 2.999,20 | 600,80 | 600,80 | 0,00 | 0,00 | 600,80 |
| 33903300 | 686 | 450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 687 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 688 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904000 | 689 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 690 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 9.950,00 | 0,00 | 1.600,00 | 0,00 | 225,60 | 0,00 | 600,80 | 10.949,20 | 600,80 | 600,80 | 0,00 | 0,00 | 600,80 |
| 08.244.0137.2.083.0000 | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 691 | 79.910,00 | 0,00 | 9.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.542,75 | 7,25 | 10.811,93 | 89.542,75 | 10.811,93 | 89.542,75 | 0,00 |
| 31901100 | 692 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901300 | 693 | 15.196,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 477,26 | 0,00 | 18.718,74 | 477,26 | 3.019,64 | 18.718,74 | 3.019,64 | 17.197,37 | 1.521,37 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|-------------------------------|---------|----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 33903000 | 694 | 14.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.361,80 | 0,00 | 2.155,90 | 12.044,10 | 2.155,90 | 2.155,90 | 0,00 | 0,00 | 2.155,90 |
| 33903200 | 695 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 696 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 697 | 400,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 | 100,00 | 1.100,00 | 100,00 |
| 33904000 | 698 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 699 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 700 | 6.062,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.062,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 175.768,00 | 50.000,00 | 14.440,00 | 0,00 | 8.839,06 | 0,00 | 111.617,39 | 28.590,61 | 15.987,47 | 111.617,39 | 13.931,57 | 107.840,12 | 3.777,27 |
| 08.244.0137.2.084.0000 | | BPC NA ESCOLA | | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 701 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 702 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 703 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da U. O.: | | 1.205.574,00 | 483.600,00 | 483.341,00 | 121.000,00 | 191.793,88 | 16.967,50 | 966.443,78 | 359.871,22 | 151.327,74 | 963.103,78 | 148.696,27 | 945.595,05 | 20.848,73 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | em | Despesa a Pagar |
|---|---------|------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------|-----------------|
| 16.16 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC | | | | | | | | | | | | |
| 08.243.0131.2.085.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL. | | | | | | | | | | | | |
| 31901100 | 704 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901300 | 705 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31909400 | 706 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33901400 | 707 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 708 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903300 | 709 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 710 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 711 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904000 | 712 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 713 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 38.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08.243.0131.2.086.0000 FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES - PSB A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | | | | | | | | | | | | |
| 33903200 | 714 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904100 | 715 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904200 | 716 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08.243.0131.2.087.0000 FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES - PSE A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | | | | | | | | | | | | |
| 33504300 | 717 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903200 | 718 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904100 | 719 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904200 | 720 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | em | Despesa a Pagar | |
|------------------------|---------|--|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 08.243.0131.2.088.0000 | | IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS MUN. NA GARANTIA DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 721 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 722 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 723 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 724 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da U. O.: | | 57.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 47.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da U. G.: | | 3.430.827,00 | 1.186.100,00 | 1.577.941,00 | 121.000,00 | 486.402,36 | 64.787,13 | 3.388.138,10 | 555.529,90 | 408.378,19 | 3.316.338,94 | 431.805,77 | 3.269.743,54 | 118.394,56 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|---|---------|-------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|-----------------|
| 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | | | | | | | | | | | | |
| 12.12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | | | | | | | | | | | | | |
| 04.122.0037.2.056.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 474 | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 31901100 | 475 | 83.186,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 766,00 | 0,00 | 95.420,00 | 766,00 | 11.010,00 | 95.420,00 | | | |
| 31901300 | 476 | 13.017,00 | 0,00 | 7.250,00 | 0,00 | 0,00 | 214,72 | 20.231,72 | 35,28 | 3.082,80 | 20.231,72 | | | |
| 31909400 | 477 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 33901400 | 478 | 200,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 680,00 | 20,00 | 0,00 | 680,00 | | | |
| 33903000 | 479 | 10.000,00 | 0,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.950,00 | 50,00 | 0,00 | 36.950,00 | | | |
| 33903600 | 480 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 33903700 | 481 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 33903900 | 482 | 9.733,00 | 9.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 33904000 | 483 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 33904100 | 484 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 33909200 | 485 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 44905100 | 486 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 44905200 | 487 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total do P. A.: | | 158.136,00 | 46.700,00 | 47.750,00 | 0,00 | 766,00 | 214,72 | 153.281,72 | 5.904,28 | 14.092,80 | 153.281,72 | 14.092,80 | 151.740,32 | 1.541,40 |
| 17.512.0377.2.057.0000 MANUTENCAO DO CONS PUBLICO DO ATERRO DE RESID SOLIDOS | | | | | | | | | | | | | | |
| 33717000 | 488 | 280.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 25.222,00 | 0,00 | 334.778,00 | 25.222,00 | 33.477,80 | 334.778,00 | 33.477,80 | 334.778,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 280.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 25.222,00 | 0,00 | 334.778,00 | 25.222,00 | 33.477,80 | 334.778,00 | 33.477,80 | 334.778,00 | 0,00 |
| 18.542.0406.2.058.0000 FORTALECIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 489 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901100 | 490 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|-------------------------------|---------|--|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
| 31901300 | 491 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33901400 | 492 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 493 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 494 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 495 | 10.000,00 | 8.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 | 200,00 | 1.100,00 | 100,00 |
| 33904100 | 496 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 497 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 498 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 34.000,00 | 18.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 14.000,00 | 0,00 | 1.100,00 | 200,00 | 1.100,00 | 100,00 |
| 18.542.0964.2.059.0000 | | IMPLANT. E MANUT. DA CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLIDOS E ECOPONTOS | | | | | | | | | | | | |
| 33504300 | 499 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 500 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 501 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 502 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 503 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 504 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 185.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18.542.0964.2.060.0000 | | APOIO A ASSOCIAÇÕES SOCIO AMBIENTAIS DE CATADORES E OUTROS | | | | | | | | | | | | |
| 33504300 | 505 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 506 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 507 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 508 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 509 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | em | Despesa a Pagar | | |
|------------------|---------|--------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|------------------------------|------------|-----------------|------------|----------|
| Total do P. A.: | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Total da U. O.: | | 667.136,00 | 245.500,00 | 127.750,00 | 0,00 | 25.988,00 | 214,72 | 489.259,72 | 60.126,28 | 47.570,60 | 489.159,72 | 47.770,60 | 487.618,32 | 1.641,40 |
| Total da U. G.: | | 667.136,00 | 245.500,00 | 127.750,00 | 0,00 | 25.988,00 | 214,72 | 489.259,72 | 60.126,28 | 47.570,60 | 489.159,72 | 47.770,60 | 487.618,32 | 1.641,40 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | em | Despesa a Pagar | | |
|---|---------|---------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | | | | | | | | | | | | |
| 05.05 SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | | | | | | | | | | | |
| 04.122.0037.2.024.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 179 | 133.448,00 | 16.362,00 | 105.000,00 | 0,00 | 16.362,00 | 0,00 | 222.086,00 | 0,00 | 23.910,35 | 222.086,00 | 23.910,35 | 222.086,00 | 0,00 |
| 31901100 | 180 | 115.641,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 677,36 | 0,00 | 124.963,64 | 677,36 | 12.116,67 | 124.963,64 | 12.116,67 | 124.963,64 | 0,00 |
| 31901300 | 181 | 48.919,00 | 0,00 | 24.000,00 | 0,00 | 284,64 | 0,00 | 72.634,36 | 284,64 | 9.655,79 | 72.634,36 | 10.072,15 | 67.490,56 | 5.143,80 |
| 31909200 | 182 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31909400 | 183 | 1.272,00 | 0,00 | 17.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.651,48 | 20,52 | 0,00 | 18.651,48 | 0,00 | 18.651,48 | 0,00 |
| 33901400 | 184 | 706,00 | 0,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.580,00 | 26,00 | 0,00 | 1.580,00 | 0,00 | 1.580,00 | 0,00 |
| 33903000 | 185 | 500.000,00 | 242.500,00 | 991.000,00 | 0,00 | 134.228,04 | 5.178,86 | 1.246.916,60 | 1.583,40 | 224.183,34 | 1.246.916,60 | 228.795,82 | 1.248.347,50 | 569,10 |
| 33903200 | 186 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 187 | 13.866,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.866,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 188 | 462.652,00 | 0,00 | 569.950,00 | 0,00 | 18.124,00 | 37.514,26 | 1.031.975,50 | 626,50 | 145.615,40 | 1.029.942,24 | 165.402,77 | 1.028.824,79 | 3.150,71 |
| 33904000 | 189 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33909200 | 190 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33909300 | 191 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 192 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 193 | 1.153,00 | 0,00 | 409.800,00 | 0,00 | 0,00 | 11.150,00 | 410.930,00 | 23,00 | 360.440,00 | 410.930,00 | 349.290,00 | 399.780,00 | 11.150,00 |
| Total do P. A.: | | 1.283.157,00 | 268.862,00 | 2.128.050,00 | 0,00 | 169.676,04 | 53.843,12 | 3.129.737,58 | 12.607,42 | 775.921,55 | 3.127.704,32 | 789.587,76 | 3.109.723,97 | 20.013,61 |
| 20.122.0037.1.004.0000 AQUIS DE TRATOR C/ GRADE DE ARADO, MAQUINAS DE PLANTIO E OUTROS IMPLEMENTOS AGRICOLAS | | | | | | | | | | | | | | |
| 44905200 | 173 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.122.0037.1.005.0000 CONST. E APAREL DA CASA DO MEL, VIVEIRO PARA MUDAS E DE OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO RURAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 174 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar |
|---|---------|-------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|
| 44905200 | 175 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 51.000,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.122.0037.2.025.0000 AQUISICAO DE MAQUINA ENSILADEIRA E OUTROS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS | | | | | | | | | | | |
| 44905200 | 194 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.122.0441.2.026.0000 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE HORAS DE TRATOR PARA AGRICULTORES | | | | | | | | | | | |
| 33504300 | 195 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 196 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 197 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 198 | 204.035,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.291,41 | 0,00 | 188.743,59 | 291,41 | 0,00 | 188.743,59 |
| Total do P. A.: | | 211.035,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.291,41 | 0,00 | 188.743,59 | 2.291,41 | 0,00 | 188.743,59 |
| 20.605.0371.1.006.0000 AQUISICAO DE VEICULOS ADAPTADOS PARA UTILIZACAO NO ABASTECIMENTO D AGUA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
| 44905200 | 176 | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.605.0467.1.007.0000 CONSTR/REFORMA/AMPLIACAO E APAREL. DE MERCADOS MATADOUROS CENTROS DE ABAST | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 177 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 178 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.608.0441.2.027.0000 APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 199 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903200 | 200 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 201 | 4.848,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.920,00 | 428,00 | 1.320,00 | 7.920,00 |
| 33903900 | 202 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa em | Despesa a Pagar | | |
|---|---------|---------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| 33904100 | 203 | 82.960,00 | 0,00 | 4.880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.840,00 | 0,00 | 0,00 | 87.840,00 | 0,00 | 87.840,00 | 0,00 |
| 44905200 | 204 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 99.808,00 | 10.000,00 | 8.380,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.760,00 | 2.428,00 | 1.320,00 | 95.760,00 | 1.320,00 | 95.760,00 | 0,00 |
| 20.608.0441.2.028.0000 APOIO, CAPACITAÇÃO E AMPARO AO PEQUENO AGRICULTOR, PISCICULTOR, E OUTROS PRODUTORES | | | | | | | | | | | | | | |
| 33504300 | 205 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 206 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 207 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 208 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.608.0441.2.029.0000 AQUISICAO DE MUDAS FRUTIFERAS DESTINADAS A DISTRIBUICAO AOS PEQUENOS AGRICULTORES | | | | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 209 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da U. O.: | | 1.954.000,00 | 654.862,00 | 2.136.430,00 | 0,00 | 184.967,45 | 53.843,12 | 3.414.241,17 | 21.326,83 | 777.241,55 | 3.412.207,91 | 790.907,76 | 3.394.227,56 | 20.013,61 |
| Total da U. G.: | | 1.954.000,00 | 654.862,00 | 2.136.430,00 | 0,00 | 184.967,45 | 53.843,12 | 3.414.241,17 | 21.326,83 | 777.241,55 | 3.412.207,91 | 790.907,76 | 3.394.227,56 | 20.013,61 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|---|---------|--------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|-----------|------------|----------|
| 8 GABINETE | | | | | | | | | | | | | | |
| 02.02 GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | | | | | | | |
| 04.122.0037.2.002.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 18 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 31901100 | 19 | 295.500,00 | 0,00 | 24.330,00 | 0,00 | 0,00 | 24.320,30 | 319.820,30 | 9,70 | 36.527,70 | 319.820,30 | 36.527,70 | 319.820,30 | 0,00 |
| 31901300 | 20 | 65.800,00 | 0,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 680,44 | 66.480,44 | 19,56 | 10.227,76 | 66.480,44 | 10.227,76 | 61.366,56 | 5.113,88 |
| 31909200 | 21 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31909400 | 22 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33901400 | 23 | 2.000,00 | 0,00 | 11.700,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 | 13.550,00 | 150,00 | 2.100,00 | 13.550,00 | 2.100,00 | 13.550,00 | 0,00 |
| 33901800 | 24 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 25 | 35.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.654,40 | 0,00 | 23.121,48 | 878,52 | 3.194,25 | 23.121,48 | 3.194,25 | 23.121,48 | 0,00 |
| 33903100 | 26 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903200 | 27 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903300 | 28 | 10.000,00 | 5.313,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.686,60 | 0,40 | 0,00 | 4.686,60 | 0,00 | 4.686,60 | 0,00 |
| 33903400 | 29 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903500 | 30 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 31 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.800,00 | 8.200,00 | 2.800,00 | 16.800,00 | 2.800,00 | 16.800,00 | 0,00 |
| 33903700 | 32 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 33 | 211.200,00 | 0,00 | 90.500,00 | 0,00 | 6.000,35 | 148,39 | 295.805,04 | 5.894,96 | 28.336,92 | 295.705,04 | 28.256,92 | 295.145,04 | 660,00 |
| 33904000 | 34 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904100 | 35 | 1.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.640,00 | 360,00 | 1.660,00 | 6.640,00 | 1.660,00 | 6.640,00 | 0,00 |
| 33904200 | 36 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904600 | 37 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904700 | 38 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33909200 | 39 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|------------------------|---------|-------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|-----------------|
| 33909300 | 40 | 500,00 | 0,00 | 6.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.527,72 | 72,28 | 0,00 | 6.527,72 | 0,00 | 6.527,72 | 0,00 |
| 44905100 | 41 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 42 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 680.000,00 | 41.313,00 | 139.330,00 | 0,00 | 16.654,75 | 27.249,13 | 753.431,58 | 24.585,42 | 84.846,63 | 753.331,58 | 84.766,63 | 747.657,70 | 5.773,88 |
| Total da U. O.: | | 680.000,00 | 41.313,00 | 139.330,00 | 0,00 | 16.654,75 | 27.249,13 | 753.431,58 | 24.585,42 | 84.846,63 | 753.331,58 | 84.766,63 | 747.657,70 | 5.773,88 |
| Total da U. G.: | | 680.000,00 | 41.313,00 | 139.330,00 | 0,00 | 16.654,75 | 27.249,13 | 753.431,58 | 24.585,42 | 84.846,63 | 753.331,58 | 84.766,63 | 747.657,70 | 5.773,88 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|---|---------|--------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|-----------|------------|-----------|
| 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | | | | | | | | | | | |
| 09.09 SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | | | | | | | | | | | |
| 04.122.0037.2.051.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 409 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901100 | 410 | 116.798,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 951,34 | 0,00 | 137.846,66 | 951,34 | 17.503,33 | 137.846,66 | 17.503,33 | 137.846,66 | 0,00 |
| 31901300 | 411 | 22.894,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 741,45 | 0,00 | 29.152,55 | 741,45 | 4.443,60 | 29.152,55 | 4.443,60 | 26.930,75 | 2.221,80 |
| 31909200 | 412 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31909400 | 413 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.751,76 | 2.248,24 | 0,00 | 2.751,76 | 0,00 | 2.751,76 | 0,00 |
| 33901400 | 414 | 106,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33901800 | 415 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 416 | 93,00 | 0,00 | 3.200,00 | 0,00 | 3.200,00 | 0,00 | 2.944,00 | 349,00 | 0,00 | 2.944,00 | 0,00 | 2.944,00 | 0,00 |
| 33903100 | 417 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903300 | 418 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903400 | 419 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903500 | 420 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 421 | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903700 | 422 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 423 | 329.789,00 | 68.000,00 | 0,00 | 0,00 | 37.632,32 | 0,00 | 259.537,59 | 2.251,41 | 21.286,20 | 259.417,59 | 21.526,20 | 259.417,59 | 120,00 |
| 33904000 | 424 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904100 | 425 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904200 | 426 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904600 | 427 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904700 | 428 | 165.000,00 | 0,00 | 250.423,62 | 0,00 | 3.490,37 | 0,00 | 411.933,25 | 3.490,37 | 49.602,44 | 411.933,25 | 44.487,62 | 398.081,34 | 13.851,91 |
| 33909200 | 429 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33909300 | 430 | 52.833,00 | 52.000,00 | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.991,50 | 41,50 | 0,00 | 2.991,50 | 0,00 | 2.991,50 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|------------------------|---------|-------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|
| 44905100 | 431 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 44905200 | 432 | 4.090,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.090,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total do P. A.: | | 748.603,00 | 140.000,00 | 284.823,62 | 0,00 | 46.015,48 | 0,00 | 847.157,31 | 46.269,31 | 92.835,57 | 847.037,31 | 87.960,75 | 830.963,60 | 16.193,71 |
| Total da U. O.: | | 748.603,00 | 140.000,00 | 284.823,62 | 0,00 | 46.015,48 | 0,00 | 847.157,31 | 46.269,31 | 92.835,57 | 847.037,31 | 87.960,75 | 830.963,60 | 16.193,71 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | em | Despesa a Pagar | | |
|------------------------|---------|-------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|
| | | 99.99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | | | | | | |
| 99.999.0999.2.089.0000 | | | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | | | | | | |
| 99999999 | 725 | 108.000,00 | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Total do P. A.: | | 108.000,00 | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Total da U. O.: | | 108.000,00 | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Total da U. G.: | | 856.603,00 | 248.000,00 | 284.823,62 | 0,00 | 46.015,48 | 0,00 | 847.157,31 | 46.269,31 | 92.835,57 | 847.037,31 | 87.960,75 | 830.963,60 | 16.193,71 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|--|---------|--------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|------------|--------------|----------|
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISM | | | | | | | | | | | | | | |
| 07.07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | | | | | | | | | | | | |
| 04.122.0037.2.036.0000 MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 283 | 280.298,00 | 0,00 | 65.000,00 | 0,00 | 5.902,06 | 0,00 | 339.395,94 | 5.902,06 | 38.317,00 | 339.395,94 | 38.317,00 | 339.395,94 | 0,00 |
| 31901100 | 284 | 168.157,00 | 0,00 | 19.690,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 187.842,88 | 4,12 | 21.908,77 | 187.842,88 | 21.908,77 | 187.842,88 | 0,00 |
| 31901300 | 285 | 83.486,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 4.419,74 | 0,00 | 111.066,26 | 4.419,74 | 17.182,44 | 111.066,26 | 16.583,86 | 101.619,96 | 9.446,30 |
| 31909200 | 286 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31909400 | 287 | 3.880,00 | 0,00 | 21.950,00 | 0,00 | 0,00 | 5.192,66 | 25.817,90 | 12,10 | 5.192,66 | 25.817,90 | 5.192,66 | 25.817,90 | 0,00 |
| 33901400 | 288 | 200,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 |
| 33901800 | 289 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 290 | 124.532,00 | 38.000,00 | 147.700,00 | 0,00 | 39.537,42 | 1.340,00 | 233.954,56 | 277,44 | 12.855,42 | 233.954,56 | 12.755,62 | 233.854,76 | 99,80 |
| 33903100 | 291 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903200 | 292 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903300 | 293 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903400 | 294 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903500 | 295 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 296 | 18.657,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.743,76 | 3.913,24 | 1.411,98 | 14.743,76 | 2.823,98 | 14.743,76 | 0,00 |
| 33903700 | 297 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 298 | 277.179,00 | 0,00 | 1.354.900,00 | 0,00 | 133.487,74 | 310.452,25 | 1.626.111,69 | 5.967,31 | 419.115,92 | 1.621.117,82 | 421.158,37 | 1.621.117,82 | 4.993,87 |
| 33904000 | 299 | 2.397,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.397,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904100 | 300 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904200 | 301 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33909200 | 302 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33909300 | 303 | 127.993,00 | 0,00 | 231.200,00 | 0,00 | 0,00 | 21.359,14 | 359.150,88 | 42,12 | 21.359,14 | 359.150,88 | 21.359,14 | 359.150,88 | 0,00 |
| 44905100 | 304 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa em Pagamento | Despesa a Pagar | | |
|---|---------|---------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------------------|----------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| 44905200 | 305 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 44906100 | 306 | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Total do P. A.: | | 1.152.279,00 | 93.000,00 | 1.872.540,00 | 0,00 | 183.346,96 | 338.344,05 | 2.898.383,87 | 33.435,13 | 537.343,33 | 2.893.390,00 | 540.099,38 | 2.883.843,90 | 14.539,97 |
| 06.452.0965.1.014.0000 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA NO MUNICIPIO | | | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 258 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 44905200 | 259 | 50.000,00 | 50.000,00 | 11.001,00 | 0,00 | 0,00 | 10.980,00 | 10.980,00 | 21,00 | 10.980,00 | 10.980,00 | 10.980,00 | 10.980,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 70.000,00 | 70.000,00 | 11.001,00 | 0,00 | 0,00 | 10.980,00 | 10.980,00 | 21,00 | 10.980,00 | 10.980,00 | 10.980,00 | 10.980,00 | 0,00 |
| 15.451.0038.1.015.0000 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PREDIOS E EDIFICACOES PUBLICAS | | | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 260 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15.451.0038.1.016.0000 CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 261 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15.451.0967.1.017.0000 INVESTIMENTOS NO TRANSITO E MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 262 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 263 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15.452.0336.2.037.0000 MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA | | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 307 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901100 | 308 | 480.222,00 | 0,00 | 223.920,00 | 0,00 | 0,00 | 8.912,70 | 684.132,70 | 9,30 | 79.441,60 | 684.132,70 | 79.441,60 | 684.132,70 | 0,00 |
| 31901300 | 309 | 93.439,00 | 0,00 | 47.000,00 | 0,00 | 306,94 | 0,00 | 140.132,06 | 306,94 | 21.704,68 | 140.132,06 | 21.904,41 | 129.099,58 | 11.032,48 |
| 31909400 | 310 | 3.986,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.986,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 311 | 57.691,00 | 15.000,00 | 3.500,00 | 0,00 | 15.242,08 | 0,00 | 45.905,28 | 285,72 | 8.305,70 | 45.905,28 | 8.305,70 | 45.905,28 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|---|---------|-------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 33903600 | 312 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 33903900 | 313 | 3.741,00 | 15.000,00 | 47.000,00 | 0,00 | 15.111,57 | 0,00 | 34.888,43 | 852,57 | 1.450,00 | 34.888,43 | 2.830,00 | 34.888,43 | 0,00 |
| 44905200 | 314 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 631.579,00 | 40.000,00 | 321.420,00 | 0,00 | 30.660,59 | 8.912,70 | 905.058,47 | 7.940,53 | 110.901,98 | 905.058,47 | 112.481,71 | 894.025,99 | 11.032,48 |
| 15.452.0337.1.018.0000 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE CEMITERIOS | | | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 264 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15.452.0338.2.038.0000 MANUTENCAO DA CONTRIBUICAO DA ILUMINACAO PUBLICA | | | | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 315 | 40.953,00 | 40.953,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 316 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 317 | 661.095,00 | 0,00 | 196.500,00 | 0,00 | 7.087,81 | 16.495,13 | 857.510,18 | 84,82 | 79.097,22 | 817.739,26 | 79.023,14 | 814.696,21 | 42.813,97 |
| Total do P. A.: | | 707.048,00 | 45.953,00 | 196.500,00 | 0,00 | 7.087,81 | 16.495,13 | 857.510,18 | 84,82 | 79.097,22 | 817.739,26 | 79.023,14 | 814.696,21 | 42.813,97 |
| 15.452.0339.1.019.0000 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PRACAS PARQUES, JARDINS E CALCADOES | | | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 265 | 159.500,00 | 159.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 159.500,00 | 159.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15.452.0341.2.039.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROVIAS | | | | | | | | | | | | | | |
| 44905200 | 318 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16.481.0351.1.020.0000 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS | | | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 266 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17.511.0371.1.021.0000 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE CISTERNAS PUBLICAS | | | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 267 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | em | Despesa a Pagar |
|------------------------|---------|-------------------|---|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------|-----------------|
| Total do P. A.: | | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17.512.0376.1.022.0000 | | | CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTEC DAGUA | | | | | | | | | |
| 44905100 | 268 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17.512.0377.1.023.0000 | | | CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ATERROS SANITARIOS | | | | | | | | | |
| 44905100 | 269 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17.512.0379.1.024.0000 | | | CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM E SANEAM BASICO | | | | | | | | | |
| 44905100 | 270 | 65.500,00 | 65.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 65.500,00 | 65.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18.544.0411.1.025.0000 | | | CONSTR/REF/AMPLIA DE AÇUDES, BARRAGENS E BARREIROS, BEM COMO REATIVAÇÃO DE POCOS PROFUNDOS | | | | | | | | | |
| 44905100 | 271 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18.544.0411.1.026.0000 | | | DESASSOREAMENTO, LIMPEZA E DRENAGEM DO ACUDE ADALTO BEZERRA E DEMAIS RESERVATORIOS PUBLICOS | | | | | | | | | |
| 33903600 | 272 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 273 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 274 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 7.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25.752.0566.1.027.0000 | | | CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | | | | | | |
| 33903000 | 275 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 276 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 277 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 278 | 43.452,00 | 43.258,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 194,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|--|---------|---------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| 44905200 | 279 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total do P. A.: | | 63.452,00 | 63.258,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 194,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 26.782.0586.1.028.0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS | | | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 280 | 301.000,00 | 245.000,00 | 489.000,00 | 0,00 | 453.991,53 | 543.762,86 | 543.762,86 | 1.237,14 | 543.762,86 | 543.762,86 | | | |
| Total do P. A.: | | 301.000,00 | 245.000,00 | 489.000,00 | 0,00 | 453.991,53 | 543.762,86 | 543.762,86 | 1.237,14 | 543.762,86 | 543.762,86 | | | |
| 27.695.0536.1.029.0000 CONSTRUCAO E APARELHAGEM DO PARQUE DA LAGOA | | | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 281 | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 44905200 | 282 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total do P. A.: | | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Total da U. O.: | | 3.757.358,00 | 1.387.211,00 | 2.890.461,00 | 0,00 | 675.086,89 | 918.494,74 | 5.215.695,38 | 44.912,62 | 1.282.085,39 | 5.170.930,59 | 1.286.347,09 | 5.147.308,96 | 68.386,42 |
| Total da U. G.: | | 3.757.358,00 | 1.387.211,00 | 2.890.461,00 | 0,00 | 675.086,89 | 918.494,74 | 5.215.695,38 | 44.912,62 | 1.282.085,39 | 5.170.930,59 | 1.286.347,09 | 5.147.308,96 | 68.386,42 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | em | Despesa a Pagar | | |
|------------------------|---------|---|---------------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------------|------------------|-----------------------------------|------------------------------|------------------|-----------------|------------------|-----------------|
| | | 12 | SECRETARIA DE CULTURA | | | | | | | | | | | |
| | | 10.10 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | | | | | | | | | | |
| 13.392.0301.1.032.0000 | | CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DA CASA DE CULTURA, MUSEUS, BIBLIOT, CENTROS CULTURAIS E LAZER | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 433 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Total do P. A.: | | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 13.392.0307.2.052.0000 | | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 435 | 21.352,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.910,80 | 0,00 | 17.441,20 | 3.910,80 | 1.980,00 | 17.441,20 | 1.980,00 | 17.441,20 | 0,00 |
| 31901100 | 436 | 14.274,00 | 0,00 | 3.300,00 | 0,00 | 52,00 | 0,00 | 17.522,00 | 52,00 | 1.980,00 | 17.522,00 | 1.980,00 | 17.522,00 | 0,00 |
| 31901300 | 437 | 10.336,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.177,27 | 0,00 | 7.158,73 | 3.177,27 | 1.108,80 | 7.158,73 | 1.108,80 | 6.604,33 | 554,40 |
| 31909200 | 438 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31909400 | 439 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33901400 | 440 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 441 | 16.800,00 | 16.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903100 | 442 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903200 | 443 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 444 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903700 | 445 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 446 | 34.418,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 2.664,74 | 96,62 | 35.287,30 | 3.130,70 | 671,42 | 33.703,49 | 2.260,04 | 33.703,49 | 1.583,81 |
| 33904000 | 447 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904100 | 448 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33909200 | 449 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 450 | 2.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 451 | 2.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.950,00 | 50,00 | 0,00 | 16.950,00 | 0,00 | 16.950,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 137.380,00 | 36.800,00 | 22.300,00 | 0,00 | 9.804,81 | 96,62 | 94.359,23 | 28.520,77 | 5.740,22 | 92.775,42 | 7.328,84 | 92.221,02 | 2.138,21 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | | | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | |
|------------------------|---------|--|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|------------------|------------------|-----------------------------------|-----------------|------------------------------|-------------------|--|
| 13.392.0307.2.053.0000 | | APOIO E FORTALECIMENTO DA BANDA DE MUSICA, GRUPOS DE CORAL, DANCA, FOLCLORE E OUTRAS ATIVIDADES CULT | | | | | | | | | | | | | |
| 33504300 | 452 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33903000 | 453 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33903100 | 454 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33903200 | 455 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33903600 | 456 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33903900 | 457 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33904100 | 458 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33904200 | 459 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33904800 | 460 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Total do P. A.: | | 38.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 13.392.0307.2.054.0000 | | REALIZACAO FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E TRADICAO POPULAR | | | | | | | | | | | | | |
| 33903000 | 461 | 33.800,00 | 33.000,00 | 42.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.500,00 | 600,00 | 0,00 | 42.500,00 | 0,00 | 42.500,00 | 0,00 | |
| 33903600 | 462 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33903900 | 463 | 486.226,00 | 0,00 | 732.000,00 | 0,00 | 155.000,00 | 58.518,25 | 1.211.593,25 | 6.632,75 | 0,00 | 748.575,00 | 0,00 | 748.575,00 | 463.018,25 | |
| Total do P. A.: | | 524.826,00 | 33.000,00 | 774.500,00 | 0,00 | 155.000,00 | 58.518,25 | 1.254.093,25 | 12.232,75 | 0,00 | 791.075,00 | 0,00 | 791.075,00 | 463.018,25 | |
| 15.695.0536.1.033.0000 | | CONSTRU/REFORMA/AMPLIACAO DO CRISTO REI, BALNEARIO MUNICIPAL, MIRANTE E DEMAIS PONTOS TURISTICOS | | | | | | | | | | | | | |
| 44905100 | 434 | 200.000,00 | 385.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 181.078,97 | 0,00 | 164.607,39 | 392,61 | 0,00 | 164.607,39 | 0,00 | 164.607,39 | 0,00 | |
| Total do P. A.: | | 200.000,00 | 385.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 181.078,97 | 0,00 | 164.607,39 | 392,61 | 0,00 | 164.607,39 | 0,00 | 164.607,39 | 0,00 | |
| Total da U. O.: | | 950.206,00 | 514.800,00 | 1.146.800,00 | 0,00 | 345.883,78 | 58.614,87 | 1.513.059,87 | 69.146,13 | 5.740,22 | 1.048.457,81 | 7.328,84 | 1.047.903,41 | 465.156,46 | |
| Total da U. G.: | | 950.206,00 | 514.800,00 | 1.146.800,00 | 0,00 | 345.883,78 | 58.614,87 | 1.513.059,87 | 69.146,13 | 5.740,22 | 1.048.457,81 | 7.328,84 | 1.047.903,41 | 465.156,46 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | |
|--|---------|------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|-------------|-------------|
| 13 SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUC. | | | | | | | | | | | | | |
| 11.11 SEC DE PLANEJAMENTO E DESENVOL INSTITUCIONAL | | | | | | | | | | | | | |
| 04.122.0037.2.055.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA PLANEJ E DESENV INSTITUC | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 464 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901100 | 465 | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901300 | 466 | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31909400 | 467 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903000 | 468 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 469 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903900 | 470 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904000 | 471 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33904100 | 472 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 473 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 41.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da U. O.: | | 41.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da U. G.: | | 41.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|--|---------|---------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| 99 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO | | | | | | | | | | | | | | |
| 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO | | | | | | | | | | | | | | |
| 01.031.0001.2.001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 31900400 | 1 | 30.000,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.237,55 | 42.237,55 | 1.762,45 | 11.955,86 | 42.237,55 | 11.955,86 | 42.237,55 | 0,00 |
| 31901100 | 2 | 1.600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.957,40 | 15.468,72 | 1.341.511,32 | 258.488,68 | 152.495,48 | 1.341.511,32 | 152.495,48 | 1.341.511,32 | 0,00 |
| 31901300 | 3 | 354.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.644,58 | 0,00 | 290.355,42 | 63.644,58 | 45.073,75 | 290.355,42 | 67.236,64 | 290.355,42 | 0,00 |
| 31909100 | 4 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31909200 | 5 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31909400 | 6 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33901400 | 7 | 60.000,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 400,00 | 3.980,00 | 83.200,00 | 8.800,00 | 3.980,00 | 83.200,00 | 3.980,00 | 83.200,00 | 0,00 |
| 33903000 | 8 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.208,90 | 4.198,08 | 58.195,58 | 41.804,42 | 7.356,40 | 55.447,50 | 7.356,40 | 55.447,50 | 2.748,08 |
| 33903300 | 9 | 5.000,00 | 0,00 | 1.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.643,12 | 56,88 | 0,00 | 6.643,12 | 0,00 | 6.643,12 | 0,00 |
| 33903500 | 10 | 50.000,00 | 1.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903600 | 11 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 14.000,00 | 500,00 | 6.000,00 | 500,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| 33903900 | 12 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.339,14 | 63.334,15 | 712.840,72 | 187.159,28 | 73.705,26 | 636.453,12 | 71.389,08 | 633.925,74 | 78.914,98 |
| 33904000 | 13 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.360,00 | 58.640,00 | 1.780,00 | 21.360,00 | 1.780,00 | 21.360,00 | 0,00 |
| 33909200 | 14 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905100 | 15 | 150.000,00 | 62.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905200 | 16 | 150.000,00 | 0,00 | 16.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 158.060,00 | 8.140,00 | 0,00 | 158.060,00 | 0,00 | 158.060,00 | 0,00 |
| 46907100 | 17 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do P. A.: | | 3.500.000,00 | 63.900,00 | 63.900,00 | 0,00 | 112.550,02 | 92.218,50 | 2.720.403,71 | 779.596,29 | 296.846,75 | 2.641.268,03 | 316.693,46 | 2.638.740,65 | 81.663,06 |
| Total da U. O.: | | 3.500.000,00 | 63.900,00 | 63.900,00 | 0,00 | 112.550,02 | 92.218,50 | 2.720.403,71 | 779.596,29 | 296.846,75 | 2.641.268,03 | 316.693,46 | 2.638.740,65 | 81.663,06 |
| Total da U. G.: | | 3.500.000,00 | 63.900,00 | 63.900,00 | 0,00 | 112.550,02 | 92.218,50 | 2.720.403,71 | 779.596,29 | 296.846,75 | 2.641.268,03 | 316.693,46 | 2.638.740,65 | 81.663,06 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa - Consolidado

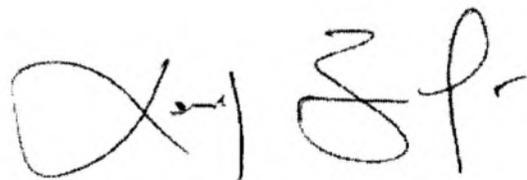
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Elemento Despesa | Fic Lan | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | Despesa Paga em Dezembro até | Despesa a Pagar | | | |
|------------------|---------|---------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|---------------|---------------|--------------|
| Total Orç.: | | 67.240.000,00 | 19.872.477,48 | 35.900.079,48 | 121.000,00 | 14.833.757,96 | 9.605.222,40 | 80.276.028,74 | 3.112.573,26 | 16.004.825,97 | 79.446.495,73 | 16.053.260,43 | 78.306.076,72 | 1.969.952,02 |

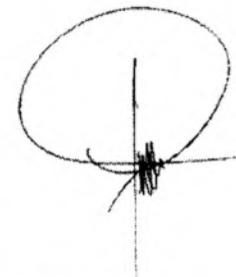
Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

| Conta Extra | Título da Conta Extra Orçamentária | Anulação até Dezembro | Pagamentos em Dezembro | Pagamentos até Dezembro |
|-------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|
| 100000054 | SINDSEP | 0,00 | 2.849,76 | 17.728,20 |
| 100000086 | EMPRESTIMO BRADESCO | 0,00 | 30.320,21 | 194.976,73 |
| 100000096 | DESC DJ N 02000089820238060145 | 0,00 | 2.170,00 | 21.700,00 |
| 100002021 | RESTOS A PAGAR 2021 | 0,00 | 0,00 | 289.863,74 |
| 100002022 | RESTOS A PAGAR 2022 | 0,00 | 102.071,80 | 6.096.776,66 |
| 100010000 | Salario Familia | 0,00 | 6.221,28 | 118.623,06 |
| 100020000 | Salario Maternidade | 0,00 | 11.125,79 | 156.369,89 |
| 100040000 | Contribuicao Previdenciaria - INSS | 0,00 | 662.837,36 | 3.351.054,73 |
| 100060000 | ISS | 0,00 | 75.968,39 | 415.217,28 |
| 100070000 | IRRF | 753,94 | 343.028,29 | 1.782.560,99 |
| 118810110 | PENSAO ALIMENTICIA. | 237,60 | 13.487,43 | 120.761,47 |
| 118810123 | EMPRESTIMO BB | 0,00 | 228.360,63 | 1.297.450,82 |
| 118810124 | EMPRESTIMO CEF | 0,00 | 29.626,42 | 166.602,26 |
| 118810132 | CONTRIBUICAO SINDSAUDE | 0,00 | 66,00 | 394,20 |
| 118810145 | FALTAS | 0,00 | 2.692,17 | 25.504,03 |
| 118810146 | SINDICATO APEOC2 | 0,00 | 11.368,96 | 67.969,58 |
| 118810149 | SEGURO DE VIDA | 0,00 | 1.221,67 | 7.428,63 |
| 199999999 | Repasse do Duodecimo da Camara | 0,00 | 253.496,01 | 3.041.951,57 |
| 200000046 | Contribuição Previdenciaria - INSS | 0,00 | 35.739,30 | 150.679,47 |
| 200000047 | EMPRESTIMO CEF | 0,00 | 17.016,83 | 204.445,84 |
| 200000048 | IRRF | 0,00 | 21.292,57 | 140.200,88 |
| 200000049 | ISS | 0,00 | 757,50 | 3.930,83 |
| 200000050 | RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 2.866,32 | 3.312,93 | 39.640,77 |
| 200000091 | RESTITUIÇÃO | 0,00 | 0,00 | 645,67 |
| 200000095 | PENSÃO ALIMENTÍCIA | 0,00 | 1.773,95 | 18.438,02 |

| | | | | |
|---------------------------|--|------------|----------------------|-----------------------|
| 200002022 | RESTOS A PAGAR 2022 | 0,00 | 102.071,80 | 6.096.776,66 |
| 299999998 | Devolução do Duodecimo da Câmara - CMP | 0,00 | 124.370,92 | 124.370,92 |
| Total Extra Orçamentário: | | 116.571,18 | 2.083.247,97 | 23.952.062,90 |
| Total Geral: | | | 18.136.508,40 | 102.258.139,62 |



PUBLIMAIAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador 480



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pereiro
Balancete Financeiro Orçamentário - Consolidado
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|----------------------|--|----------------------|
| Receitas Orçamentárias | | Despesas Orçamentárias | |
| Receitas Correntes | 86.180.878,78 | Legislativa | 2.720.403,71 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.097.268,95 | Administração | 10.082.964,14 |
| Contribuições | 913.215,09 | Segurança Pública | 10.980,00 |
| Receita Patrimonial | 2.864.883,50 | Assistência Social | 3.388.138,10 |
| Transferências Correntes | 85.705.640,14 | Saúde | 19.084.912,54 |
| Outras Receitas Correntes | 217.437,06 | Educação | 39.763.688,14 |
| Deduções da Receita | (7.617.565,96) | Cultura | 1.348.452,48 |
| Deduções do FUNDEB | (7.617.565,96) | Urbanismo | 1.927.176,04 |
| Outras Deduções | (0,00) | Saneamento | 334.778,00 |
| Receitas de Capital | 4.720.420,34 | Gestão Ambiental | 1.200,00 |
| Alienação de Bens | 563.760,00 | Agricultura | 284.503,59 |
| Transferências de Capital | 4.156.660,34 | Transporte | 543.762,86 |
| | | Desporto e Lazer | 113.520,50 |
| | | Encargos Especiais | 671.548,64 |
| Total da Receita Orçamentária: | 90.901.299,12 | Total da Despesa Orçamentária: | 80.276.028,74 |
| Empenhado a Pagar Processado | 1.140.419,01 | | |
| Empenhado a Pagar Não Processado | 829.533,01 | | |
| Total Empenhado a Pagar | 1.969.952,02 | | |
| Receita Extra Orçamentária | | Despesa Extra Orçamentária | |
| CONTRIBUICAO SINDSAUDE | 394,20 | CONTRIBUICAO SINDSAUDE | 394,20 |
| Contribuicao Previdenciaria - INSS | 3.418.005,15 | Contribuicao Previdenciaria - INSS | 3.351.054,73 |
| Contribuição Previdenciaria - INSS | 150.679,47 | Contribuição Previdenciaria - INSS | 150.679,47 |
| DESC DJ N 02000089820238060145 | 21.700,00 | DESC DJ N 02000089820238060145 | 21.700,00 |
| Devolução do Duodecimo da Camara | 124.370,92 | Devolução do Duodecimo da Câmara - CMP | 124.370,92 |
| EMPRESTIMO BB | 1.297.450,82 | EMPRESTIMO BB | 1.297.450,82 |
| EMPRESTIMO BRADESCO | 194.976,73 | EMPRESTIMO BRADESCO | 194.976,73 |
| EMPRESTIMO CEF | 204.445,84 | EMPRESTIMO CEF | 204.445,84 |
| EMPRESTIMO CEF | 166.602,26 | EMPRESTIMO CEF | 166.602,26 |
| FALTAS | 25.504,03 | FALTAS | 25.504,03 |
| IRRF | 1.791.145,10 | IRRF | 1.782.560,99 |
| IRRF | 140.200,88 | IRRF | 140.200,88 |
| ISS | 421.289,71 | ISS | 415.217,28 |
| ISS | 3.930,83 | ISS | 3.930,83 |
| PENSAO ALIMENTICIA. | 120.761,47 | PENSAO ALIMENTICIA. | 120.761,47 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | 18.438,02 | PENSÃO ALIMENTÍCIA | 18.438,02 |
| RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 39.583,13 | RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 39.640,77 |
| RESTITUIÇÃO | 645,67 | RESTITUIÇÃO | 645,67 |
| Repasse do Duodecimo da Camara | 3.041.951,57 | RESTOS A PAGAR 2021 | 289.863,74 |
| SEGURO DE VIDA | 7.428,63 | RESTOS A PAGAR 2022 | 6.096.776,66 |
| SINDICATO APEOC2 | 67.969,58 | Repasse do Duodecimo da Camara | 3.041.951,57 |
| SINDSEP | 17.728,20 | SEGURO DE VIDA | 7.428,63 |
| Salario Familia | 118.750,83 | SINDICATO APEOC2 | 67.969,58 |
| Salario Maternidade | 155.555,88 | SINDSEP | 17.728,20 |

Prefeitura Municipal de Pereiro
Balancete Financeiro Orçamentário - Consolidado
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| | | | |
|---|-----------------------|---|-----------------------|
| | | Salario Familia | 118.623,06 |
| | | Salario Maternidade | 156.369,89 |
| Total da Receita Extra Orçamentária: | 11.549.508,92 | Total da Despesa Extra Orçamentária: | 17.855.286,24 |
| Transferências Recebidas | | Transferências Concedidas | |
| FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E I | 946,04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 455.455,24 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 958.015,09 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | 33.939.598,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB | 35.629.685,68 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12.412.209,01 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 16.510.373,48 | SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | 35.667.438,94 |
| GABINETE DO PREFEITO | 753.406,84 | SECRETARIA DE FINANÇAS | 35.957.159,32 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 3.060.787,43 | SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | 16.084.367,45 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA | 3.470.234,81 | SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA S | 958.015,09 |
| SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | 2.369.965,37 | | |
| SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO | 37.866.937,96 | | |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 171.857,26 | | |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 489.271,98 | | |
| SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | 6.583.326,99 | | |
| SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | 24.384.424,92 | | |
| SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA S | 3.225.009,20 | | |
| Total das Transferências Recebidas: | 135.474.243,05 | Total das Transferências Concedidas: | 135.474.243,0 |
| Total: | 239.895.003,11 | Total: | 233.605.558,03 |

| | | | |
|--|-------------|-------------------------------------|-------------|
| Caixa - Saldo Anterior | | Caixa - Saldo Atual | |
| Saldo do mês anterior em Caixa: | 0,00 | Saldo do mês atual em Caixa: | 0,00 |

| | | | | | |
|-------------------------------|--------------------------|----------------------------|-----|--------------------------|-----------|
| Banco - Saldo Anterior | | Banco - Saldo Atual | | | |
| B.B | 1.128-2 (F M E 10% | 142.264,82 | B.B | 1.128-2 (F M E 10% | 53.006,00 |
| B.B | 2.730-8 (FEAS BENEFICIC | 725,25 | B.B | 2.730-8 (FEAS BENEFICIC | 1.621,36 |
| B.B | 2.731-6 (PAIF ESTADUAL | 101.252,65 | B.B | 2.731-6 (PAIF ESTADUAL | 82,08 |
| B.B | 2.927-0 (DEMUTRAN | 2.841,38 | B.B | 2.927-0 (DEMUTRAN | 5.025,32 |
| B.B | 2.951-3 (PRO SAUDE NA E | 18.731,90 | B.B | 2.951-3 (PRO SAUDE NA E | 20.637,23 |
| B.B | 3.072-4 (VIG ALIM NUTRI | 6.530,80 | B.B | 3.072-4 (VIG ALIM NUTRI | 7.243,83 |
| B.B | 3.366-9 (BB 3.366-9 - | 23.950,11 | B.B | 3.366-9 (BB 3.366-9 - | 7.137,97 |
| B.B | 3.367-7 (F M D C A | 900,08 | B.B | 3.367-7 (F M D C A | 998,35 |
| B.B | 3.465-7 (PROINFANCIA | 24.672,15 | B.B | 3.465-7 (PROINFANCIA | 27.365,84 |
| B.B | 3.542-4 (MP ONIBUS ESCC | 7.120,13 | B.B | 3.542-4 (MP ONIBUS ESCC | 7.897,51 |
| B.B | 3.888-1 (FUNDO MUN DIRE | 7.319,74 | B.B | 3.888-1 (FUNDO MUN DIRE | 12.613,73 |
| B.B | 4.049-5 (REF PRA MARI | 123,13 | B.B | 4.049-5 (REF PRA MARI | 135,66 |
| B.B | 4.053-3 (REF PRA DO HOI | 494,12 | B.B | 4.053-3 (REF PRA DO HOI | 544,38 |
| B.B | 4.175-0 (BENEFICIOS EST | 1.510,86 | B.B | 4.175-0 (BENEFICIOS EST | 9.542,33 |
| B.B | 4.486-5 (SCFV ESTADO | 963,71 | B.B | 4.486-5 (SCFV ESTADO | 1.068,92 |
| B.B | 4.493-8 (BB 4.493-8 - | 1.170,78 | B.B | 4.493-8 (BB 4.493-8 - | 1.289,87 |
| B.B | 4.563-2 (PAVI BAIRRO SA | 15.747,05 | B.B | 4.563-2 (PAVI BAIRRO SA | 17.348,77 |
| B.B | 4.604-3 (QUADRA ST SAO | 9.551,96 | B.B | 4.604-3 (QUADRA ST SAO | 10.523,54 |
| B.B | 4.639-6 (PAVI SITIO CON | 1.761,39 | B.B | 4.639-6 (PAVI SITIO CON | 1.940,55 |

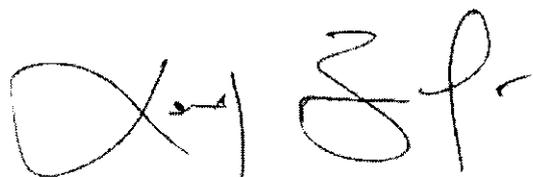
Prefeitura Municipal de Pereiro
Balancete Financeiro Orçamentário - Consolidado
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| | | | | | |
|-----|----------------------------|---------------|-----|---------------------------|---------------|
| B.B | 4.781-3 (F P M | 37.183,22 | B.B | 4.781-3 (F P M | 14.023,66 |
| B.B | 4.782-1 (ARRECADACAO | 131.047,11 | B.B | 4.782-1 (ARRECADACAO | 61,66 |
| B.B | 4.830-5 (BRASIL CARINHC | 15.064,22 | B.B | 4.830-5 (BRASIL CARINHC | 422,50 |
| B.B | 5.214-0 (IPI EXPORTACAC | 8.538,29 | B.B | 5.214-0 (IPI EXPORTACAC | 86,39 |
| B.B | 5.236-1 (P N A E 99 | 19,52 | B.B | 5.236-1 (P N A E 99 | 21,51 |
| B.B | 5.243-4 (F M S 15% | 44.671,09 | B.B | 5.243-4 (F M S 15% | 24.787,20 |
| B.B | 5.623-5 (P D D E | 3.162,45 | B.B | 5.623-5 (P D D E | 3.484,12 |
| B.B | 6.265-0 (QSE - SALARIO | 67.728,37 | B.B | 6.265-0 (QSE - SALARIO | 190.564,50 |
| B.B | 6.387-8 (P N A T E | 197.764,42 | B.B | 6.387-8 (P N A T E | 48.982,91 |
| B.B | 6.463-7 (C I D E | 17.628,77 | B.B | 6.463-7 (C I D E | 22.825,50 |
| B.B | 6.812-8 (I S S - RESERV | 10.649.598,41 | B.B | 6.812-8 (I S S - RESERV | 13.754.978,33 |
| B.B | 7.037-8 (BB 7.037-8 - | 45,09 | B.B | 7.037-8 (BB 7.037-8 - | 49,67 |
| B.B | 7.489-6 (ROYALTIES PETF | 3.344,46 | B.B | 7.489-6 (ROYALTIES PETF | 5.496,66 |
| B.B | 7.801-8 (PM PEREIRO | 2.863,82 | B.B | 7.801-8 (PM PEREIRO | 3.155,12 |
| B.B | 8.057-8 (PM PEREIRO P I | 337,69 | B.B | 8.057-8 (PM PEREIRO P I | 372,04 |
| B.B | 8.065-9 (PM PEREIRO P N | 120,87 | B.B | 8.065-9 (PM PEREIRO P N | 133,16 |
| B.B | 8.095-0 (SIMPLES NACION | 1.559,56 | B.B | 8.095-0 (SIMPLES NACION | 8,00 |
| B.B | 8.452-2 (TRANS ESCOLAR | 211,44 | B.B | 8.452-2 (TRANS ESCOLAR | 232,95 |
| B.B | 9.346-7 (P N A E | 647,50 | B.B | 9.346-7 (P N A E | 3.483,01 |
| B.B | 9.878-7 (PRO ASSIS FARM | 8.745,09 | B.B | 9.878-7 (PRO ASSIS FARM | 9.699,88 |
| B.B | 10.473-6 (ILUMINACAO PUE | 249.328,82 | B.B | 10.473-6 (ILUMINACAO PUE | 285.741,90 |
| B.B | 10.704-2 (B.P. CONTINUA | 3.154,57 | B.B | 10.704-2 (B.P. CONTINUA | 3.498,99 |
| B.B | 10.706-9 (GSUAS - FNAS | 18.519,80 | B.B | 10.705-0 (GBF - FNAS | 33.369,08 |
| B.B | 10.707-7 (BL PSB - FNAS | 7.364,80 | B.B | 10.706-9 (GSUAS - FNAS | 8.492,95 |
| B.B | 11.102-3 (EDUCAC ETNICA | 6.867,43 | B.B | 10.707-7 (BL PSB - FNAS | 22.056,13 |
| B.B | 11.109-0 (PEREIROCRIANCA | 6.647,06 | B.B | 11.102-3 (EDUCAC ETNICA | 7.565,96 |
| B.B | 11.263-1 (BRASIL ALFABET | 4.195,34 | B.B | 11.109-0 (PEREIROCRIANCA | 88,29 |
| B.B | 11.338-7 (CUSTEIO - SAUL | 1.550.770,79 | B.B | 11.263-1 (BRASIL ALFABET | 4.622,07 |
| B.B | 11.348-4 (INVESTIMENTO - | 176.832,81 | B.B | 11.338-7 (CUSTEIO - SAUL | 2.828.396,15 |
| B.B | 11.444-8 (FUNDEB - PEREI | 3.379.205,71 | B.B | 11.348-4 (INVESTIMENTO - | 345.419,58 |
| B.B | 11.617-3 (CONVENIO 87577 | 5.474,90 | B.B | 11.444-8 (FUNDEB - PEREI | 1.742.019,86 |
| B.B | 11.638-6 (PRECATORIO FUN | 119.966,71 | B.B | 11.638-6 (PRECATORIO FUN | 95.136,13 |
| B.B | 12.124-X (COVID 19 ASSIS | 1.989,82 | B.B | 12.124-X (COVID 19 ASSIS | 15,49 |
| B.B | 12.138-X (FUNDO G. LC 17 | 1.353,18 | B.B | 12.138-X (FUNDO G. LC 17 | 1.490,82 |
| B.B | 12.143-6 (SAUDE LC 173/2 | 6.036,91 | B.B | 12.143-6 (SAUDE LC 173/2 | 6.650,96 |
| B.B | 12.144-4 (ASSISTEN LC 17 | 3.784,10 | B.B | 12.144-4 (ASSISTEN LC 17 | 3.776,94 |
| B.B | 12.183-5 (FUNDO ESP DO F | 323,81 | B.B | 12.183-5 (FUNDO ESP DO F | 12,85 |
| B.B | 12.467-2 (IQM - MEIO AM | 31.074,13 | B.B | 12.467-2 (IQM - MEIO AM | 2.845,78 |
| B.B | 12.537-7 (RESERVA PRECAI | 3.088.244,79 | B.B | 12.537-7 (RESERVA PRECAI | 3.402.367,91 |
| B.B | 12.600-4 (AUXILIO DONOS | 182,84 | B.B | 12.600-4 (AUXILIO DONOS | 201,44 |
| B.B | 12.702-7 (BL IGD PAB | 14.668,36 | B.B | 12.750-7 (FMSAUDE PEREIF | 255.089,10 |
| B.B | 12.750-7 (FMSAUDE PEREIF | 463.509,06 | B.B | 13.136-9 (PROCARD-SUAS | 18.859,12 |
| B.B | 25.524-6 (CM PEREIRO | 143.488,26 | B.B | 13.262-4 (TRANSF. ESPE F | 2.977.733,57 |
| B.B | 283.142-2 (ICMS EXPORT LC | 4.715,09 | B.B | 13.341-8 (LEI PAULO GUST | 124.127,69 |
| CEF | 103-3 (I C M S | 3.447,33 | B.B | 13.342-6 (LEI PAULO GUST | 50.241,95 |
| CEF | 104-1 (I P V A - CAIX | 7.533,01 | B.B | 13.382-5 (FMS PISO ENFEF | 184.509,08 |
| CEF | 233-1 (I P T U | 741,81 | B.B | 13.491-0 (PM ESC TEMPO I | 219.821,34 |

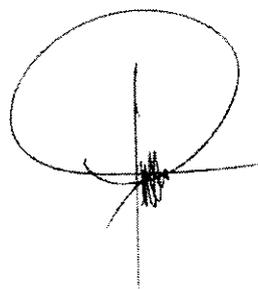
Prefeitura Municipal de Pereiro
Balancete Financeiro Orçamentário - Consolidado
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| | | | | | |
|--|----------------------------|-----------------------|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| CEF | 6.340-0 (PNATE ESTADUAL | 115.505,60 | B.B | 13.531-3 (PMP LEILAO 202 | 570.236,61 |
| CEF | 71.066-2 (PAVIMEN SEC. C | 72.533,15 | B.B | 25.524-6 (CM PEREIRO | 418.594,50 |
| CEF | 71.098-0 (CONV. S CIDADE | 76.557,36 | B.B | 283.142-2 (ICMS EXPORT LC | 87,38 |
| CEF | 71.133-2 (PAVIMENTACAO C | 178.701,54 | CEF | 103-3 (I C M S | 122,36 |
| CEF | 71.134-0 (PAVIMENTACAO F | 80.266,58 | CEF | 104-1 (I P V A - CAIX | 5.499,24 |
| CEF | 71.138-3 (PAV SITIO CIDA | 9.785,00 | CEF | 233-1 (I P T U | 3.791,81 |
| CEF | 71.140-5 (SEDUC PACTO PE | 4.760,05 | CEF | 6.340-0 (PNATE ESTADUAL | 33.896,92 |
| CEF | 71.158-8 (REFORMA EEF CA | 405.453,86 | CEF | 71.066-2 (PAVIMEN SEC. C | 79.749,63 |
| CEF | 71.199-5 (AMBUL ESTADO 2 | 136.326,74 | CEF | 71.158-8 (REFORMA EEF CA | 135.004,78 |
| CEF | 71.220-7 (MONTE CRISTO F | 251.340,81 | CEF | 71.220-7 (MONTE CRISTO F | 128.262,16 |
| CEF | 624.004-8 (UNID BASICA DE | 173,17 | CEF | 71.255-0 (PAIC INTEGRAL | 294.051,40 |
| CEF | 626.000-6 (PC/PAC KISTs S | 35,24 | CEF | 624.004-8 (UNID BASICA DE | 173,17 |
| CEF | 647.218-6 (RECUPERACAO DE | 84.329,52 | CEF | 626.000-6 (PC/PAC KISTs S | 35,24 |
| Saldo do mês anterior em Banco: | | 22.273.103,26 | Saldo do mês atual em Banco: | | 28.562.548,34 |
| Total Geral: | | 262.168.106,37 | Total Geral: | | 262.168.106,37 |

Prefeitura Municipal de Pereiro, em 31 de Dezembro de 2023



PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador 480



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

XIX - termo de conferência de caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras.

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 28.562.548,34 (VINTE E OITO MILHOES QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Org.: 3 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
U.O.: 0404 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

| Cód. Conta | Nomenclatura | | Saldo R\$ |
|----------------------------------|---------------------|---------------------------------|---------------------|
| 14 | B.B | 1.128-2 (F M E 10% | 53.006,00 |
| 56 | B.B | 3.465-7 (PROINFANCIA | 27.365,84 |
| 58 | B.B | 3.542-4 (MP ONIBUS ESCOLARES | 7.897,51 |
| 80 | B.B | 4.493-8 (BB 4.493-8 - FME | 1.289,87 |
| 79 | B.B | 4.604-3 (QUADRA ST SAO PAULO | 10.523,54 |
| 78 | B.B | 4.830-5 (BRASIL CARINHOSO | 422,50 |
| 16 | B.B | 5.236-1 (P N A E 99 | 21,51 |
| 17 | B.B | 5.623-5 (P D D E | 3.484,12 |
| 18 | B.B | 6.265-0 (QSE - SALARIO EDUCAC | 190.564,50 |
| 19 | B.B | 6.387-8 (P N A T E | 48.982,91 |
| 99 | B.B | 8.057-8 (PM PEREIRO P D D E | 372,04 |
| 100 | B.B | 8.065-9 (PM PEREIRO P N T E | 133,16 |
| 55 | B.B | 8.452-2 (TRANS ESCOLAR ESTADO | 232,95 |
| 23 | B.B | 9.346-7 (P N A E | 3.483,01 |
| 122 | B.B | 11.102-3 (EDUCAC ETNICA RADIAL | 7.565,96 |
| 115 | B.B | 11.263-1 (BRASIL ALFABETIZAD 2 | 4.622,07 |
| 127 | B.B | 11.444-8 (FUNDEB - PEREIRO/SME | 1.742.019,86 |
| 135 | B.B | 11.638-6 (PRECATORIO FUNDEF PE | 95.136,13 |
| 148 | B.B | 12.537-7 (RESERVA PRECATORIO | 3.402.367,91 |
| 211 | B.B | 13.491-0 (PM ESC TEMPO INTEGRA | 219.821,34 |
| 85 | CEF | 6.340-0 (PNATE ESTADUAL | 33.896,92 |
| 154 | CEF | 71.158-8 (REFORMA EEF CANDIDO | 135.004,78 |
| 208 | CEF | 71.255-0 (PAIC INTEGRAL PEREIR | 294.051,40 |
| Total da Und. | | | 6.282.265,83 |
| Total da Unidade Gestora: | | | 6.282.265,83 |

Org.: 4 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
U.O.: 0606 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

| Cód. Conta | Nomenclatura | | Saldo R\$ |
|----------------------------------|---------------------|------------------------------------|---------------------|
| 29 | B.B | 2.951-3 (PRO SAUDE NA ESCOLA) | 20.637,23 |
| 30 | B.B | 3.072-4 (VIG ALIM NUTRICIONAL) | 7.243,83 |
| 34 | B.B | 5.243-4 (F M S 15%) | 24.787,20 |
| 36 | B.B | 9.878-7 (PRO ASSIS FARMACEUTI) | 9.699,88 |
| 119 | B.B | 11.338-7 (CUSTEIO - SAUDE) | 2.828.396,15 |
| 121 | B.B | 11.348-4 (INVESTIMENTO - SAUDE) | 345.419,58 |
| 141 | B.B | 12.143-6 (SAUDE LC 173/2020 PE) | 6.650,96 |
| 156 | B.B | 12.750-7 (FMSAUDE PEREIRO COVI) | 255.089,10 |
| 209 | B.B | 13.262-4 (TRANSF. ESPE HOSPITA) | 2.977.733,57 |
| 207 | B.B | 13.382-5 (FMS PISO ENFERMAGEM) | 184.509,08 |
| 25 | CEF | 624.004-8 (UNID BASICA DE SAUDE) | 173,17 |
| Total da Und. | | | 6.660.339,75 |
| Total da Unidade Gestora: | | | 6.660.339,75 |

Org.: 5 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
U.O.: 0808 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

| Cód. Conta | Nomenclatura | | Saldo R\$ |
|----------------------|---------------------|-----------------------------------|-------------------|
| 40 | B.B | 2.730-8 (FEAS BENEFICIOS EVEN) | 1.621,36 |
| 61 | B.B | 2.731-6 (PAIF ESTADUAL) | 82,08 |
| 46 | B.B | 3.366-9 (BB 3.366-9 - FMAS) | 7.137,97 |
| 47 | B.B | 3.367-7 (F M D C A) | 998,35 |
| 64 | B.B | 4.175-0 (BENEFICIOS ESTADUAIS) | 9.542,33 |
| 72 | B.B | 4.486-5 (SCFV ESTADO) | 1.068,92 |
| 92 | B.B | 10.704-2 (B.P. CONTINUA ESCOLA) | 3.498,99 |
| 93 | B.B | 10.705-0 (GBF - FNAS) | 33.369,08 |
| 94 | B.B | 10.706-9 (GSUAS - FNAS) | 8.492,95 |
| 95 | B.B | 10.707-7 (BL PSB - FNAS) | 22.056,13 |
| 104 | B.B | 11.109-0 (PEREIROCRIANCAFELIZ) | 88,29 |
| 140 | B.B | 12.124-X (COVID 19 ASSISTENCIA) | 15,49 |
| 142 | B.B | 12.144-4 (ASSISTEN LC 173/2020) | 3.776,94 |
| 201 | B.B | 13.136-9 (PROCARD-SUAS) | 18.859,12 |
| Total da Und. | | | 110.608,00 |

U.O.: 1616 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC

| Cód. Conta | Nomenclatura | | Saldo R\$ |
|----------------------------------|---------------------|----------------------------------|-------------------|
| 134 | B.B | 3.888-1 (FUNDO MUN DIREITO CR) | 12.613,73 |
| Total da Und. | | | 12.613,73 |
| Total da Unidade Gestora: | | | 123.221,73 |

Org.: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANÇAS

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

| Cód. Conta | Nomenclatura | | Saldo R\$ |
|----------------------------------|---------------------|------------------------------------|----------------------|
| 12 | B.B | 2.927-0 (DEMUTRAN) | 5.025,32 |
| 76 | B.B | 4.049-5 (REF PRA MARIÍ SINOBE) | 135,66 |
| 77 | B.B | 4.053-3 (REF PRA DO HOTEL) | 544,38 |
| 74 | B.B | 4.563-2 (PAVI BAIRRO SAO BENT) | 17.348,77 |
| 81 | B.B | 4.639-6 (PAVI SITIO CONTENDA) | 1.940,55 |
| 1 | B.B | 4.781-3 (F P M) | 14.023,66 |
| 2 | B.B | 4.782-1 (ARRECADACAO) | 61,66 |
| 4 | B.B | 5.214-0 (IPI EXPORTACAO) | 86,39 |
| 6 | B.B | 6.463-7 (C I D E) | 22.825,50 |
| 59 | B.B | 6.812-8 (I S S - RESERVA) | 13.754.978,33 |
| 60 | B.B | 7.037-8 (BB 7.037-8 - PMP) | 49,67 |
| 8 | B.B | 7.489-6 (ROYALTIES PETROLEO) | 5.496,66 |
| 102 | B.B | 7.801-8 (PM PEREIRO) | 3.155,12 |
| 9 | B.B | 8.095-0 (SIMPLES NACIONAL) | 8,00 |
| 90 | B.B | 10.473-6 (ILUMINACAO PUBLICA) | 285.741,90 |
| 143 | B.B | 12.138-X (FUNDO G. LC 173/2020) | 1.490,82 |
| 10 | B.B | 12.183-5 (FUNDO ESP DO PETROLEO) | 12,85 |
| 146 | B.B | 12.467-2 (IQM - MEIO AMBIENTE) | 2.845,78 |
| 147 | B.B | 12.600-4 (AUXILIO DONOS DE BAR) | 201,44 |
| 204 | B.B | 13.341-8 (LEI PAULO GUSTAVO 01) | 124.127,69 |
| 205 | B.B | 13.342-6 (LEI PAULO GUSTAVO 02) | 50.241,95 |
| 212 | B.B | 13.531-3 (PMP LEILAO 2023) | 570.236,61 |
| 11 | B.B | 283.142-2 (ICMS EXPORT LC 87/96) | 87,38 |
| 51 | CEF | 103-3 (I C M S) | 122,36 |
| 52 | CEF | 104-1 (I P V A - CAIXA) | 5.499,24 |
| 53 | CEF | 233-1 (I P T U) | 3.791,81 |
| 130 | CEF | 71.066-2 (PAVIMEN SEC. CIDADES) | 79.749,63 |
| 160 | CEF | 71.220-7 (MONTE CRISTO REIS) | 128.262,16 |
| 54 | CEF | 626.000-6 (PC/PAC KISTs SANITAR) | 35,24 |
| Total da Und. | | | 15.078.126,53 |
| Total da Unidade Gestora: | | | 15.078.126,53 |

Org.: 99 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
U.O.: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

| Cód. Conta | Nomenclatura | | Saldo R\$ |
|----------------------------------|---------------------|-------------------------|-------------------|
| 200 | B.B | 25.524-6 (CM PEREIRO) | 418.594,50 |
| Total da Und. | | | 418.594,50 |
| Total da Unidade Gestora: | | | 418.594,50 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 28.562.548,34 (VINTE E OITO MILHOES QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

| | | | | | | | |
|---------|----------------------|----------------------|-----|-------------|--------------------------------|----------------|---------------|
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 1 | B.B | 4.781-3 (F P M) | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 14.023,66 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | | 14.023,66 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 2 | B.B | 4.782-1 (ARRECADACAO) | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 61,66 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | | 61,66 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 4 | B.B | 5.214-0 (IPI EXPORTACAO) | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 86,39 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | | 86,39 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 6 | B.B | 6.463-7 (C I D E) | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 22.825,50 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | | 22.825,50 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 8 | B.B | 7.489-6 (ROYALTIES PETROLEO) | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 5.496,66 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | | 5.496,66 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 9 | B.B | 8.095-0 (SIMPLES NACIONAL) | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 8,00 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | | 8,00 (C) | 0,00 (D) |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

| | | | | | | | |
|---------|----------------------------|----------------------|-----|-------------|----------------------------------|----------------|----------------|
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 10 | B.B | 12.183-5 (FUNDO ESP DO PETROLE | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 12,85 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | | 12,85 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 11 | B.B | 283.142-2 (ICMS EXPORT LC 87/96 | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 87,38 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | | 87,38 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 12 | B.B | 2.927-0 (DEMUTRAN | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 5.025,32 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | | 5.025,32 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 3 | U.O.: 0404 | SEDUC | 14 | B.B | 1.128-2 (F M E 10% | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 53.006,00 (D) |
| C. Inf. | 303 DIVERSOS CONTRIBUINTES | CREDITO | Out | CREDITRO - | | 22.301,75 (C) | 30.704,25 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | | 30.704,25 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 3 | U.O.: 0404 | SEDUC | 16 | B.B | 5.236-1 (P N A E 99 | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 21,51 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | | 21,51 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 3 | U.O.: 0404 | SEDUC | 17 | B.B | 5.623-5 (P D D E | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 3.484,12 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | | 3.484,12 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 3 | U.O.: 0404 | SEDUC | 18 | B.B | 6.265-0 (QSE - SALARIO EDUCAC | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 190.564,50 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | | 190.564,50 (C) | 0,00 (D) |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

| | | | | | | | |
|---------|----------------------------|----------------------|-----|-------------|----------------------------------|----------------|---------------|
| U.G.: 3 | U.O.: 0404 | SEDUC | 19 | B.B | 6.387-8 (P N A T E) | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 48.982,91 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 48.982,91 (C) | | 0,00 (D) |
| U.G.: 3 | U.O.: 0404 | SEDUC | 23 | B.B | 9.346-7 (P N A E) | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 3.483,01 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 3.483,01 (C) | | 0,00 (D) |
| U.G.: 4 | U.O.: 0606 | SECRETARIA DE SAUDE | 29 | B.B | 2.951-3 (PRO SAUDE NA ESCOLA) | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 20.637,23 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 20.637,23 (C) | | 0,00 (D) |
| U.G.: 4 | U.O.: 0606 | SECRETARIA DE SAUDE | 30 | B.B | 3.072-4 (VIG ALIM NUTRICIONAL) | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 7.243,83 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 7.243,83 (C) | | 0,00 (D) |
| U.G.: 4 | U.O.: 0606 | SECRETARIA DE SAUDE | 34 | B.B | 5.243-4 (F M S 15%) | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 24.787,20 (D) |
| C. Inf. | 303 DIVERSOS CONTRIBUINTES | CREDITO | Out | CREDITO - | 30.856,04 (D) | | 55.643,24 (D) |
| C. Inf. | 29 BANCO DO BRASIL SA | CREDITO | Out | CREDITO - | 3,00 (C) | | 55.640,24 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 55.640,24 (C) | | 0,00 (D) |
| U.G.: 4 | U.O.: 0606 | SECRETARIA DE SAUDE | 36 | B.B | 9.878-7 (PRO ASSIS FARMACEUTI) | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 9.699,88 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 0,12 (C) | | 9.699,76 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 9.699,76 (C) | | 0,00 (D) |
| U.G.: 5 | U.O.: 0808 | SECRETARIA DO TRABAL | 40 | B.B | 2.730-8 (FEAS BENEFICIOS EVEN) | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 1.621,36 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 1.621,36 (C) | | 0,00 (D) |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

| | | | | | | |
|---------|----------------------|----------------------|-----|-------------|-----------------------------|--------------|
| U.G.: 5 | U.O.: 0808 | SECRETARIA DO TRABAL | 46 | B.B | 3.366-9 (BB 3.366-9 - FMAS | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 7.137,97 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 7.137,97 (C) | 0,00 (D) |

| | | | | | | |
|---------|----------------------|----------------------|-----|-------------|-----------------------|------------|
| U.G.: 5 | U.O.: 0808 | SECRETARIA DO TRABAL | 47 | B.B | 3.367-7 (F M D C A) | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 998,35 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 998,35 (C) | 0,00 (D) |

| | | | | | | |
|---------|----------------------|----------------------|-----|-------------|-------------------|------------|
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 51 | CEF | 103-3 (I C M S) | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 122,36 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 72,36 (C) | 50,00 (D) |

| | | | | | | |
|---------|----------------------|----------------------|-----|-------------|---------------------------|--------------|
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 52 | CEF | 104-1 (I P V A - CAIXA) | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 5.499,24 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 710,73 (C) | 4.788,51 (D) |

| | | | | | | |
|---------|----------------------|----------|-----|-------------|--------------------------------|------------|
| U.G.: 3 | U.O.: 0404 | SEDUC | 55 | B.B | 8.452-2 (TRANS ESCOLAR ESTADO | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 232,95 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 232,95 (C) | 0,00 (D) |

| | | | | | | |
|---------|----------------------|----------|-----|-------------|-----------------------|---------------|
| U.G.: 3 | U.O.: 0404 | SEDUC | 56 | B.B | 3.465-7 (PROINFANCIA | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 27.365,84 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 27.365,84 (C) | 0,00 (D) |

| | | | | | | |
|---------|----------------------|----------|-----|-------------|-------------------------------|--------------|
| U.G.: 3 | U.O.: 0404 | SEDUC | 58 | B.B | 3.542-4 (MP ONIBUS ESCOLARES | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 7.897,51 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 7.897,51 (C) | 0,00 (D) |

| | | | | | | |
|---------|------------|----------------------|----|-----|---------------------------|-------------------|
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 59 | B.B | 6.812-8 (I S S - RESERVA | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 13.754.978,33 (D) |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

| | | | | | | |
|---------|----------------------|----------------------|-----|-------------|--------------------------------|---------------|
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 13.754.978,33 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 60 | B.B | 7.037-8 (BB 7.037-8 - PMP | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 49,67 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 49,67 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 5 | U.O.: 0808 | SECRETARIA DO TRABAL | 61 | B.B | 2.731-6 (PAIF ESTADUAL | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 82,08 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 82,08 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 5 | U.O.: 0808 | SECRETARIA DO TRABAL | 64 | B.B | 4.175-0 (BENEFICIOS ESTADUAIS | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 9.542,33 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 9.542,33 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 5 | U.O.: 0808 | SECRETARIA DO TRABAL | 72 | B.B | 4.486-5 (SCFV ESTADO | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 1.068,92 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 1.068,92 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 74 | B.B | 4.563-2 (PAVI BAIRRO SAO BENT | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 17.348,77 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 17.348,77 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 76 | B.B | 4.049-5 (REF PRA MARIÍ SINOBE | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 135,66 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 135,66 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 77 | B.B | 4.053-3 (REF PRA DO HOTEL | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 544,38 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 544,38 (C) | 0,00 (D) |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

| | | | | | | | |
|---------|----------------------|----------------------|-----|-------------|---------------------------------|----------------|----------------|
| U.G.: 3 | U.O.: 0404 | SEDUC | 78 | B.B | 4.830-5 (BRASIL CARINHOSO | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 422,50 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | | 422,50 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 3 | U.O.: 0404 | SEDUC | 79 | B.B | 4.604-3 (QUADRA ST SAO PAULO | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 10.523,54 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | | 10.523,54 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 3 | U.O.: 0404 | SEDUC | 80 | B.B | 4.493-8 (BB 4.493-8 - FME | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 1.289,87 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | | 1.289,87 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 81 | B.B | 4.639-6 (PAVI SITIO CONTENTA | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 1.940,55 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | | 1.940,55 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 3 | U.O.: 0404 | SEDUC | 85 | CEF | 6.340-0 (PNATE ESTADUAL | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 33.896,92 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | | 33.896,92 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 90 | B.B | 10.473-6 (ILUMINACAO PUBLICA | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 285.741,90 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | | 285.741,90 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 5 | U.O.: 0808 | SECRETARIA DO TRABAL | 92 | B.B | 10.704-2 (B.P. CONTINUA ESCOLA | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 3.498,99 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | | 3.498,99 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 5 | U.O.: 0808 | SECRETARIA DO TRABAL | 93 | B.B | 10.705-0 (GBF - FNAS) | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 33.369,08 (D) |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

| | | | | | | |
|----------------|----------------------|-----------------------------|------------|-------------|--|----------------------|
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 33.369,08 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 5 | U.O.: 0808 | SECRETARIA DO TRABAL | 94 | B.B | 10.706-9 (GSUAS - FNAS | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 8.492,95 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 8.492,95 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 5 | U.O.: 0808 | SECRETARIA DO TRABAL | 95 | B.B | 10.707-7 (BL PSB - FNAS | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 22.056,13 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 22.056,13 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 3 | U.O.: 0404 | SEDUC | 99 | B.B | 8.057-8 (PM PEREIRO P D D E | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 372,04 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 372,04 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 3 | U.O.: 0404 | SEDUC | 100 | B.B | 8.065-9 (PM PEREIRO P N T E | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 133,16 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 133,16 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 102 | B.B | 7.801-8 (PM PEREIRO | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 3.155,12 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 3.155,12 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 5 | U.O.: 0808 | SECRETARIA DO TRABAL | 104 | B.B | 11.109-0 (PEREIROCRIANCAFELIZ | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 88,29 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 88,29 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 3 | U.O.: 0404 | SEDUC | 115 | B.B | 11.263-1 (BRASIL ALFABETIZAD 2 | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 4.622,07 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 4.622,07 (C) | 0,00 (D) |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

| | | | | | | | |
|---------|----------------------|----------------------|-----|-------------|---------------------------------|------------------|------------------|
| U.G.: 4 | U.O.: 0606 | SECRETARIA DE SAUDE | 119 | B.B | 11.338-7 (CUSTEIO - SAUDE | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 2.828.396,15 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 2.828.396,15 (C) | | 0,00 (D) |
| U.G.: 4 | U.O.: 0606 | SECRETARIA DE SAUDE | 121 | B.B | 11.348-4 (INVESTIMENTO - SAUDE | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 345.419,58 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 345.419,58 (C) | | 0,00 (D) |
| U.G.: 3 | U.O.: 0404 | SEDUC | 122 | B.B | 11.102-3 (EDUCAC ETNICA RADIAL | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 7.565,96 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 7.565,96 (C) | | 0,00 (D) |
| U.G.: 3 | U.O.: 0404 | SEDUC | 127 | B.B | 11.444-8 (FUNDEB - PEREIRO/SME | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 1.742.019,86 (D) |
| C. Inf. | 4 FOPAG - FOLHA DA | CREDITO | Out | CREDITO - | 11.105,18 (C) | 1.730.914,68 (D) | |
| C. Inf. | 4 FOPAG - FOLHA DA | DEBITO | Out | DEBITO - | 300,00 (D) | 1.731.214,68 (D) | |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 1.731.214,68 (C) | | 0,00 (D) |
| U.G.: 5 | U.O.: 1616 | FMDCA | 134 | B.B | 3.888-1 (FUNDO MUN DIREITO CR | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 12.613,73 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 5.693,53 (C) | 6.920,20 (D) | |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 6.920,20 (C) | | 0,00 (D) |
| U.G.: 3 | U.O.: 0404 | SEDUC | 135 | B.B | 11.638-6 (PRECATORIO FUNDEF PE | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 95.136,13 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 95.136,13 (C) | | 0,00 (D) |
| U.G.: 5 | U.O.: 0808 | SECRETARIA DO TRABAL | 140 | B.B | 12.124-X (COVID 19 ASSISTENCIA | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 15,49 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 15,49 (C) | | 0,00 (D) |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

| | | | | | | | |
|---------|----------------------|----------------------|-----|-------------|---------------------------------|----------------|------------------|
| U.G.: 4 | U.O.: 0606 | SECRETARIA DE SAUDE | 141 | B.B | 12.143-6 (SAUDE LC 173/2020 PE | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 6.650,96 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 6.650,96 (C) | | 0,00 (D) |
| U.G.: 5 | U.O.: 0808 | SECRETARIA DO TRABAL | 142 | B.B | 12.144-4 (ASSISTEN LC 173/2020 | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 3.776,94 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 3.776,94 (C) | | 0,00 (D) |
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 143 | B.B | 12.138-X (FUNDO G. LC 173/2020 | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 1.490,82 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 1.490,82 (C) | | 0,00 (D) |
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 146 | B.B | 12.467-2 (IQM - MEIO AMBIENTE | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 2.845,78 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 2.845,78 (C) | | 0,00 (D) |
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 147 | B.B | 12.600-4 (AUXILIO DONOS DE BAR | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 201,44 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 201,44 (C) | | 0,00 (D) |
| U.G.: 3 | U.O.: 0404 | SEDUC | 148 | B.B | 12.537-7 (RESERVA PRECATORIO | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 3.402.367,91 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 3.402.367,91 (C) | | 0,00 (D) |
| U.G.: 3 | U.O.: 0404 | SEDUC | 154 | CEF | 71.158-8 (REFORMA EEF CANDIDO | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 135.004,78 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 135.004,78 (C) | | 0,00 (D) |
| U.G.: 4 | U.O.: 0606 | SECRETARIA DE SAUDE | 156 | B.B | 12.750-7 (FMSAUDE PEREIRO COVI | | |
| | | | | | | Saldo Inicial: | 255.089,10 (D) |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

| | | | | | | |
|-----------------|----------------------|-----------------------------|-----------------------|-------------|--|------------------------------|
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 255.089,10 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 160 | CEF | 71.220-7 (MONTE CRISTO REIS | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 128.262,16 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 128.262,16 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 99 | CMP | U.O.: 0101 | CAMARA PEREIRO | 200 | B.B | 25.524-6 (CM PEREIRO |
| | | | | | Saldo Inicial: | 418.594,50 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 418.594,50 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 5 | U.O.: 0808 | SECRETARIA DO TRABAL | 201 | B.B | 13.136-9 (PROCARD-SUAS | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 18.859,12 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 18.859,12 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 204 | B.B | 13.341-8 (LEI PAULO GUSTAVO 01 | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 124.127,69 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 124.127,69 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 9 | U.O.: 0909 | SECRETARIA DE FINANC | 205 | B.B | 13.342-6 (LEI PAULO GUSTAVO 02 | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 50.241,95 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 50.241,95 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 4 | U.O.: 0606 | SECRETARIA DE SAUDE | 207 | B.B | 13.382-5 (FMS PISO ENFERMAGEM | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 184.509,08 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 184.509,08 (C) | 0,00 (D) |
| U.G.: 3 | U.O.: 0404 | SEDUC | 208 | CEF | 71.255-0 (PAIC INTEGRAL PEREIR | |
| | | | | | Saldo Inicial: | 294.051,40 (D) |
| Pgto N.E. | 96 R. M. FIGUEIREDO | 13110016 | Out | 861275 - | 142,92 (D) | 294.194,32 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 294.194,32 (C) | 0,00 (D) |

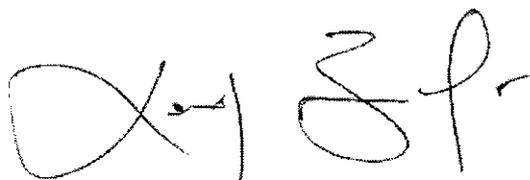
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pereiro
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

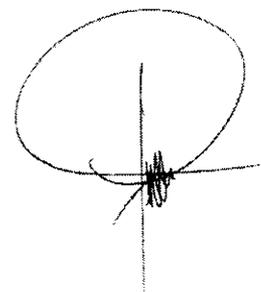
| U.G.: | U.O.: | SECRETARIA DE SAUDE | 209 | B.B | 13.262-4 (TRANSF. ESPE HOSPITA |
|---------|----------------------|---------------------|-----|-------------|---------------------------------|
| | | | | | Saldo Inicial: 2.977.733,57 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 2.977.733,57 (C) 0,00 (D) |

| U.G.: | U.O.: | SEDUC | 211 | B.B | 13.491-0 (PM ESC TEMPO INTEGRA |
|---------|----------------------|----------|-----|-------------|---------------------------------|
| | | | | | Saldo Inicial: 219.821,34 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 219.821,34 (C) 0,00 (D) |

| U.G.: | U.O.: | SECRETARIA DE FINANC | 212 | B.B | 13.531-3 (PMP LEILAO 2023 |
|---------|----------------------|----------------------|-----|-------------|-------------------------------|
| | | | | | Saldo Inicial: 570.236,61 (D) |
| C. Inf. | Aplicacao Financeira | APLICACA | Out | APLICACAO - | 570.236,61 (C) 0,00 (D) |



PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Contador 480



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal



Extrato conta corrente

G334011314048195034
01/01/2024 16:25:36

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 1128-2 PMP EDUCACAO 10
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|---|---------------------|-------------|--------|
| 30/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida 01/12 15:55 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | 554.047.000.004.781 | 15.900,00 C | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 13:25 NEXOS ASSESSORIA CONTABI | 552.937.000.036.602 | 2.659,50 D | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 15:58 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 2.456,83 D | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 15:58 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 1.806,13 D | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 15:58 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 1.011,50 D | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 13:25 MOREIRA F A A - ME | 554.047.000.012.336 | 6.000,00 D | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 11:00 SAMARA C OLIVEIRA | 554.047.000.013.185 | 800,00 D | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 13:25 ANTONIA K C SANTOS | 554.047.000.013.212 | 800,00 D | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 13:25 MARIA ELIVANIA DA SILVA | 554.047.000.013.217 | 800,00 D | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 11:00 MARIA J PINHEIRO NUNES | 554.047.000.013.292 | 800,00 D | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 01/12 11:01 Joao Erik De Aquino Nunes | 120.101 | 800,00 D | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 01/12 11:02 Geyza Cavalcante de Sousa | 120.102 | 800,00 D | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 01/12 13:19 Pamela Nascimento de Lima | 120.103 | 800,00 D | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 01/12 13:20 Laila Maria de Aquino Cava | 120.104 | 800,00 D | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 01/12 13:21 MARCIA MARIA LOPES DA SILV | 120.105 | 800,00 D | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 01/12 13:21 LDNET TELECOMUNICACO | 120.106 | 1.030,00 D | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 30/11/2023 | 873.351.200.165.942 | 19,90 D | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 6.983,86 C | 0,00 C |
| 04/12/2023 | | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2023 | 813.381.200.151.906 | 49,60 D | |
| 04/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 49,60 C | 0,00 C |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|------------|----------|
| 07/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida 07/12 16:45 PM PEREIRO RESERVA | 554.047.000.006.812 | 120.000,00 | C |
| 07/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 07/12 16:47 D F DE S SILVA | 551.109.000.018.399 | 19.989,00 | D |
| 07/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 07/12 16:47 VILAMAR P C C L LTDA-ME | 551.140.000.031.782 | 4.438,20 | D |
| 07/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 07/12 16:47 IND COM CONFEC ESTILO VI | 551.409.000.029.629 | 2.120,00 | D |
| 07/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 07/12 16:47 7SERV GESTAO DE VEICULOS | 553.474.000.040.551 | 62.480,00 | D |
| 07/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 07/12 16:47 JARDEL PAIVA ROCHA 01173 | 554.047.000.003.812 | 745,00 | D |
| 07/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 07/12 16:47 M V BEZERRA DE SOUSA | 554.047.000.009.741 | 204,00 | D |
| 07/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 07/12 16:47 IDEAL C SERVICOS LTDA | 554.047.000.011.536 | 4.310,69 | D |
| 07/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.701 | 647,00 | D |
| 07/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.702 | 265,22 | D |
| 07/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boletto HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | 120.703 | 1.200,45 | D |
| 07/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3516 012011917000332 ALEA COMERCIA | 120.704 | 5.238,00 | D |
| 07/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3516 012011917000332 ALEA COMERCIA | 120.705 | 1.212,00 | D |
| 07/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3516 012011917000332 ALEA COMERCIA | 120.706 | 9.459,00 | D |
| 07/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 07/12 16:50 L C DE MORAES LTDA | 120.707 | 2.500,00 | D |
| 07/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2023 | 873.411.200.067.725 | 12,00 | D |
| 07/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2023 | 873.411.200.067.726 | 12,00 | D |
| 07/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2023 | 873.411.200.067.727 | 12,00 | D |
| 07/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 5.155,44 | D 0,00 C |
| 08/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.801 | 37,14 | D |
| 08/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 37,14 | C 0,00 C |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 16:52 BRUNA ALVES DE SOUZA - M | 550.043.000.023.903 | 360,54 | D |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 16:20 DIRCEU LONGO E CIA LTDA | 550.132.000.004.596 | 1.417,66 | D |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 08:44 EDNEIDE ALVES M SILVEIRA | 551.140.000.016.365 | 150,00 | D |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 16:20 SERIGRAFIA TITANS SAMUEL | 551.140.000.024.968 | 855,00 | D |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 16:20 SERIGRAFIA TITANS SAMUEL | 551.140.000.024.968 | 1.175,00 | D |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.002.573 | 139,92 | D |

| | | | | | | | | |
|------------|------|-------|--|---------------------|-------------|--------|--|--|
| | | | 11/12 16:52 R M FIGUEIREDO | | | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.002.573 | 118,72 D | | | |
| | | | 11/12 16:52 R M FIGUEIREDO | | | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 817,14 D | | | |
| | | | 11/12 08:44 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.901 | 600,00 D | | | |
| | | | 11/12 08:44 MARIA LIMA CABRAL | | | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.008.547 | 150,00 D | | | |
| | | | 11/12 08:44 JOSE ROBERTO DA SILVA | | | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.022.032.005 | 538,63 D | | | |
| | | | 11/12 08:44 CDC CONSIGNA O PMP | | | | | |
| 11/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 121.101 | 150,00 D | | | |
| | | | 11/12 08:45 Kallyanne Kelly Kenya Fer | | | | | |
| 11/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 6.472,61 C | 0,00 C | | |
| 12/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado | 873.461.200.159.211 | 1,48 D | | | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrência 11/12/2023 | | | | | |
| 12/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 1,48 C | 0,00 C | | |
| 13/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.782 | 50.000,00 C | | | |
| | | | 13/12 14:36 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | | | |
| 13/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.074.000.025.011 | 209,90 D | | | |
| | | | 13/12 14:39 A I M DE LIMA DISTRIBUID | | | | | |
| 13/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.074.000.025.011 | 1.519,34 D | | | |
| | | | 13/12 14:39 A I M DE LIMA DISTRIBUID | | | | | |
| 13/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.074.000.025.011 | 293,86 D | | | |
| | | | 13/12 14:39 A I M DE LIMA DISTRIBUID | | | | | |
| 13/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.917.000.044.037 | 38.132,00 D | | | |
| | | | 13/12 14:39 AGIL C D E EIRELI | | | | | |
| 13/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 607,30 D | | | |
| | | | 13/12 14:45 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | | | |
| 13/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.011.678 | 450,00 D | | | |
| | | | 13/12 14:39 MARIA L V CRUZ | | | | | |
| 13/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 8.787,60 D | 0,00 C | | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.782 | 10.000,00 C | | | |
| | | | 14/12 16:49 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | | | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.409.000.029.629 | 2.600,00 D | | | |
| | | | 14/12 15:52 IND COM CONFEC ESTILO VI | | | | | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 361,89 D | | | |
| | | | 14/12 15:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | | | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.012.089 | 150,00 D | | | |
| | | | 14/12 09:10 JOSE GENILSON BEZERRA | | | | | |
| 14/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.401 | 3.483,89 D | | | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | | | |
| 14/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.402 | 3.281,88 D | | | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | | | |
| 14/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 121.403 | 8.851,85 D | | | |
| | | | 14/12 16:52 CALDAS ENGENHARIA E CONSTR | | | | | |
| 14/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 8.729,51 C | 0,00 C | | |
| 15/12/2023 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz | 121.501 | 1.444,59 D | | | |
| | | | COELCE CIA ENERGETICA CE | | | | | |
| 15/12/2023 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz | 121.502 | 2.405,67 D | | | |
| | | | COELCE CIA ENERGETICA CE | | | | | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|-------------|--------|
| 15/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2023 | 873.491.200.138.295 | 10,00 D | |
| 15/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 3.860,26 C | 0,00 C |
| 18/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 18/12 16:28 ESP E PROJETOS LTDA | 551.013.000.028.151 | 3.565,00 D | |
| 18/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 18/12 16:28 GILMAR SILVA DE LIMA | 554.047.000.004.354 | 450,00 D | |
| 18/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 18/12 16:28 FRANCISCO J C ARAUJO | 554.047.000.006.443 | 450,00 D | |
| 18/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 4.465,00 C | 0,00 C |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida 19/12 08:13 PM PEREIRO RESERVA | 554.047.000.006.812 | 20.000,00 C | |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 19/12 08:15 A I M DE LIMA DISTRIBUID | 551.074.000.025.011 | 209,90 D | |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 19/12 08:15 A I M DE LIMA DISTRIBUID | 551.074.000.025.011 | 293,86 D | |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 19/12 08:15 A I M DE LIMA DISTRIBUID | 551.074.000.025.011 | 1.385,34 D | |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 19/12 08:15 R M FIGUEIREDO | 554.047.000.002.573 | 530,00 D | |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 19/12 08:15 R M FIGUEIREDO | 554.047.000.002.573 | 127,20 D | |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 19/12 16:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 539,70 D | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 014219401000141 ABRANGE - ASS | 121.901 | 4.000,00 D | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boletto HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | 121.902 | 1.411,20 D | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/12/2023 | 873.531.200.252.679 | 12,00 D | |
| 19/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 11.490,80 D | 0,00 C |
| 21/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 21/12 09:35 A I M DE LIMA DISTRIBUID | 551.074.000.025.011 | 1.889,10 D | |
| 21/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 1.889,10 C | 0,00 C |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida 22/12 08:28 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | 554.047.000.004.781 | 20.000,00 C | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida 22/12 14:13 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 20,40 C | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 08:29 C ALLAN ROBERTO GOMES | 551.293.000.010.711 | 3.281,00 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 08:29 C ALLAN ROBERTO GOMES | 551.293.000.010.711 | 2.277,40 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 08:29 C ALLAN ROBERTO GOMES | 551.293.000.010.711 | 5.307,50 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:06 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 3.976,77 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:06 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 3.517,50 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:06 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 1.031,90 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 3.197,04 D | |

22/12 13:06 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|--------------|--------|
| 22/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 2.568,71 C | 0,00 C |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.006.812 | 200.000,00 C | |
| | | | 26/12 10:23 PM PEREIRO RESERVA | | | |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.006.812 | 100.000,00 C | |
| | | | 26/12 13:21 PM PEREIRO RESERVA | | | |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.169.000.026.763 | 139.530,00 D | |
| | | | 26/12 10:26 VGRE C D M B EIRELI | | | |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.409.000.029.629 | 41.700,00 D | |
| | | | 26/12 10:26 IND COM CONFEC ESTILO VI | | | |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.409.000.029.629 | 28.780,00 D | |
| | | | 26/12 13:22 IND COM CONFEC ESTILO VI | | | |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 553.474.000.040.551 | 96.893,00 D | |
| | | | 26/12 13:22 7SERV GESTAO DE VEICULOS | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.601 | 40,20 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.602 | 647,26 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.603 | 317,98 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 7.908,44 C | 0,00 C |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.006.812 | 100.000,00 C | |
| | | | 27/12 09:41 PM PEREIRO RESERVA | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 550.547.000.038.885 | 18.050,00 D | |
| | | | 27/12 09:43 K F P EVENTOS LTDA | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.253.000.016.681 | 55.242,55 D | |
| | | | 27/12 09:43 A G M COM SERV TEC LTDA | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.002.573 | 3.204,00 D | |
| | | | 27/12 09:43 R M FIGUEIREDO | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.002.573 | 1.321,50 D | |
| | | | 27/12 09:43 R M FIGUEIREDO | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.002.573 | 1.481,50 D | |
| | | | 27/12 09:43 R M FIGUEIREDO | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 331,97 D | |
| | | | 27/12 15:42 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 50,64 D | |
| | | | 27/12 15:42 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.011.678 | 330,00 D | |
| | | | 27/12 09:43 MARIA L V CRUZ | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.022.032.005 | 538,63 D | |
| | | | 27/12 15:42 CDC CONSIGNA O PMP | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boleto | 122.701 | 440,00 D | |
| | | | Certificados Ponto Com Certifi | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 122.702 | 1.673,94 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 122.703 | 83,70 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 122.704 | 784,57 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 16.467,00 D | 0,00 C |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 320.000,00 C | |

| | | | | | |
|------------|------|-------|--|---------------------|--------------|
| | | | 28/12 10:01 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 100.000,00 C |
| | | | 28/12 16:56 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.782 | 100.000,00 C |
| | | | 28/12 08:21 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 14397 | 900 Pix - Rejeitado | 5.786.039.524 | 800,00 C |
| | | | 28/12 08:25 Erro. Pix nao efetuado. | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 550.547.000.030.841 | 323.295,39 D |
| | | | 28/12 10:02 CONSTRULIMP CONSTRUCOES | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.074.000.025.011 | 1.860,00 D |
| | | | 28/12 09:09 A I M DE LIMA DISTRIBUID | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.074.000.025.011 | 300,00 D |
| | | | 28/12 09:09 A I M DE LIMA DISTRIBUID | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.074.000.025.011 | 540,00 D |
| | | | 28/12 09:09 A I M DE LIMA DISTRIBUID | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.169.000.026.763 | 60.463,00 D |
| | | | 28/12 16:58 VGRE C D M B EIRELI | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.369.000.031.491 | 6.075,00 D |
| | | | 28/12 15:45 INFORSISTEM C S LTDA | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.199.000.027.402 | 4.663,20 D |
| | | | 28/12 15:45 A. F. OLIVEIRA SILVA | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.937.000.036.602 | 2.659,50 D |
| | | | 28/12 09:09 NEXOS ASSESSORIA CONTABI | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.003.812 | 745,00 D |
| | | | 28/12 09:09 JARDEL PAIVA ROCHA 01173 | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.749 | 2.423,80 D |
| | | | 28/12 09:09 L LIMA RODRIGUES ME | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.749 | 1.722,70 D |
| | | | 28/12 09:09 L LIMA RODRIGUES ME | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.749 | 5.330,00 D |
| | | | 28/12 09:09 L LIMA RODRIGUES ME | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.011.734 | 8.000,00 D |
| | | | 28/12 09:17 GABRIEL A S MARTINS LIMA | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.012.336 | 6.000,00 D |
| | | | 28/12 09:09 MOREIRA F A A - ME | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.012.376 | 1.295,00 D |
| | | | 28/12 09:09 URUBATAN 04995235396 | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.013.185 | 800,00 D |
| | | | 28/12 08:27 SAMARA C OLIVEIRA | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.013.217 | 800,00 D |
| | | | 28/12 09:25 MARIA ELIVANIA DA SILVA | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.013.292 | 800,00 D |
| | | | 28/12 10:39 MARIA J PINHEIRO NUNES | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 120 Transferido para Poupança | 554.047.510.010.116 | 300,00 D |
| | | | 28/12 08:47 RAIMUNDA W R BEZERRA | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.801 | 1.000,00 D |
| | | | 260 0001 06177196322 GEOVANE BEZERRA D | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 122.802 | 800,00 D |
| | | | 28/12 08:25 Pamela Nascimento de Lima | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 122.803 | 800,00 D |
| | | | 28/12 08:30 Pamela Nascimento de Lima | | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|--------------|--------|
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 28/12 08:30 Joao Erik De Aquino Nunes | 122.804 | 800,00 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 28/12 08:57 Diego Martins Rodrigues | 122.805 | 15.000,00 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 28/12 09:10 J F CONSULTORIA E SERVICOS | 122.806 | 1.650,00 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 28/12 09:11 VETOR ASSESSORIA E CONSULT | 122.807 | 1.000,00 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 28/12 09:12 PUBLIMAIAS ASSESSORIA E PLA | 122.808 | 9.900,80 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 28/12 09:13 SERAP SERVICOS DE ASSESSOR | 122.809 | 3.500,00 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 28/12 09:13 M C ASSESSORIA E CONSULTOR | 122.810 | 3.750,00 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4088 90640780334 CLAUDIANO BEZERRA | 122.811 | 4.000,00 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 28/12 09:41 MARCIA MARIA LOPES DA SILV | 122.812 | 800,00 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 122.813 | 13.333,55 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos PRE. MUNIC. DE PEREIRO | 122.814 | 9.697,13 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 28/12 10:55 Laila Maria de Aquino Cava | 122.815 | 800,00 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 28/12 15:13 Geyza Cavalcante de Sousa | 122.816 | 800,00 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos DARF - 07.570.518/0001-00 -3703 | 122.817 | 33.701,88 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/12/2023 | 813.621.100.397.594 | 12,00 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/12/2023 | 813.621.100.397.595 | 12,00 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 8.629,95 C | 0,00 C |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida 29/12 13:16 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | 554.047.000.004.781 | 100.000,00 C | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 07:55 VILAMAR P C C L LTDA-ME | 551.140.000.031.782 | 4.852,32 D | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 13:17 ENGETEK C PROJETOS EIREL | 553.140.000.063.822 | 43.969,09 D | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 13:17 7SERV GESTAO DE VEICULOS | 553.474.000.040.551 | 15.792,59 D | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 13:17 7SERV GESTAO DE VEICULOS | 553.474.000.040.551 | 8.542,00 D | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 13:17 R M FIGUEIREDO | 554.047.000.002.573 | 958,25 D | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 13:17 IDEAL C SERVICOS LTDA | 554.047.000.011.536 | 3.448,56 D | |
| 29/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 28/12/2023 | 803.631.200.142.144 | 69,50 D | |
| 29/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 22.367,69 D | 0,00 C |
| 31/12/2023 | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336011529060704008
01/01/2024 16:44:17

Cliente

Agência 4047-9
Conta 1128-2 P S P D A P POBREZA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|---------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 17.956,15 | | | 14.784,560374 | | |
| 01/12/2023 | RESGATE | 6.983,86 | | | 5.748,327132 | 1,214937814 | 9.036,233242 |
| | Aplicação 29/11/2023 | 6.983,86 | | | 5.748,327132 | | |
| 04/12/2023 | RESGATE | 49,60 | | | 40,810543 | 1,215372201 | 8.995,422699 |
| | Aplicação 29/11/2023 | 49,60 | | | 40,810543 | | |
| 07/12/2023 | APLICAÇÃO | 5.155,44 | | | 4.237,400875 | 1,216651469 | 13.232,823574 |
| 08/12/2023 | RESGATE | 37,14 | | | 30,515678 | 1,217079286 | 13.202,307896 |
| | Aplicação 29/11/2023 | 37,14 | | | 30,515678 | | |
| 11/12/2023 | RESGATE | 6.472,61 | | | 5.316,353135 | 1,217490606 | 7.885,954761 |
| | Aplicação 29/11/2023 | 6.472,61 | | | 5.316,353135 | | |
| 12/12/2023 | RESGATE | 1,48 | | | 1,215186 | 1,217920804 | 7.884,739575 |
| | Aplicação 29/11/2023 | 1,48 | | | 1,215186 | | |
| 13/12/2023 | APLICAÇÃO | 8.787,60 | | | 7.212,717554 | 1,218347999 | 15.097,457129 |
| 14/12/2023 | RESGATE | 8.729,51 | | | 7.162,502320 | 1,218779361 | 7.934,954809 |
| | Aplicação 29/11/2023 | 4.445,30 | | | 3.647,338700 | | |
| | Aplicação 07/12/2023 | 4.284,21 | | | 3.515,163620 | | |
| 15/12/2023 | RESGATE | 3.860,26 | | | 3.166,250415 | 1,219189734 | 4.768,704394 |
| | Aplicação 07/12/2023 | 880,54 | | | 722,237255 | | |
| | Aplicação 13/12/2023 | 2.979,72 | | | 2.444,013160 | | |
| 18/12/2023 | RESGATE | 4.465,00 | | | 3.661,055770 | 1,219593549 | 1.107,648624 |
| | Aplicação 13/12/2023 | 4.465,00 | | | 3.661,055770 | | |
| 19/12/2023 | APLICAÇÃO | 11.490,80 | | | 9.418,680603 | 1,220001026 | 10.526,329227 |
| 21/12/2023 | RESGATE | 1.889,10 | | | 1.547,405959 | 1,220817323 | 8.978,923268 |
| | Aplicação 13/12/2023 | 1.352,24 | | | 1.107,648624 | | |
| | Aplicação 19/12/2023 | 536,86 | | | 439,757335 | | |
| 22/12/2023 | RESGATE | 2.568,71 | | | 2.103,383691 | 1,221227497 | 6.875,539577 |
| | Aplicação 19/12/2023 | 2.568,71 | | | 2.103,383691 | | |
| 26/12/2023 | RESGATE | 7.908,44 | | | 6.473,655039 | 1,221634448 | 401,884538 |
| | Aplicação 19/12/2023 | 7.908,44 | | | 6.473,655039 | | |
| 27/12/2023 | APLICAÇÃO | 16.467,00 | | | 13.475,011206 | 1,222039800 | 13.876,895744 |
| 28/12/2023 | RESGATE | 8.629,95 | | | 7.059,582730 | 1,222444772 | 6.817,313014 |
| | Aplicação 19/12/2023 | 491,28 | | | 401,884538 | | |
| | Aplicação 27/12/2023 | 8.138,67 | | | 6.657,698192 | | |
| 29/12/2023 | APLICAÇÃO | 22.367,69 | | | 18.291,415363 | 1,222851789 | 25.108,728377 |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 30.704,25 | | | 25.108,728377 | | 25.108,728377 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR | 17.956,15 |
| APLICAÇÕES (+) | 64.268,53 |
| RESGATES (-) | 51.595,66 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 75,23 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 75,23 |
| SALDO ATUAL = | 30.704,25 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334011314048195036
01/01/2024 16:26:16

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 3465-7 PM PEREIRO-PAR -
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 30/12/2014 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0.00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0.00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336011529060704009
01/01/2024 16:45:02

Cliente

Agência 4047-9
Conta 3465-7 PM PEREIRO-PAR -
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 27.164,40 | | | 5.879,995889 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 27.365,84 | | | 5.879,995889 | | 5.879,995889 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR | 27.164,40 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 201,44 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 201,44 |
| SALDO ATUAL = | 27.365,84 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 4,619799130 |
| 29/12/2023 | 4,654058445 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,7415 |
| No ano | 10,9179 |
| Últimos 12 meses | 10,9179 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334011314048195037
01/01/2024 16:27:04

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 3542-4 PM PEREIRO-PTA
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 10/10/2013 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336011529060704010
01/01/2024 16:45:44

Cliente

Agência 4047-9
Conta 3542-4 PM PEREIRO-PTA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|----------|---------------------|-----------|------------------|------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 7.839,37 | | | 1.696,907157 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 7.897,51 | | | 1.696,907157 | | 1.696,907157 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 7.839,37 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 58,14 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 58,14 |
| SALDO ATUAL = | 7.897,51 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 4,619799130 |
| 29/12/2023 | 4,654058445 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,7415 |
| No ano | 10,9179 |
| Últimos 12 meses | 10,9179 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334011314048195038
01/01/2024 16:27:31

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 4493-8 PM PEREIRO-PAC I
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 12/04/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0.00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0.00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 4047-9
Conta 4493-8 PM PEREIRO-PAC I
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|----------|---------------------|-----------|------------------|------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 1.281,08 | | | 1.054,805628 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 1.289,87 | | | 1.054,805628 | | 1.054,805628 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 1.281,08 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 8,79 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 8,79 |
| SALDO ATUAL = | 1.289,87 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334011314048195039
01/01/2024 16:28:03

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 4604-3 PM PEREIRO-PAC I
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 12/04/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0.00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0.00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336011529060704012
01/01/2024 16:47:01

Cliente

Agência 4047-9
Conta 4604-3 PM PEREIRO-PAC I
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 10.451,84 | | | 8.605,737959 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 10.523,54 | | | 8.605,737959 | | 8.605,737959 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR | 10.451,84 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 71,70 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 71,70 |
| SALDO ATUAL = | 10.523,54 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334011314048195040
01/01/2024 16:29:03

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 4830-5 PM PEREIRO-BRASI
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|-------------------------------|-----------|-------------|--------|
| 12/01/2018 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 06/12/2023 | | 0000 | 13013 | 240 Pagamento de Guia de FNDE | 46.065 | 16.190,99 D | |
| | | | | FNDE | | | |
| 06/12/2023 | | 0000 | 00000 | 855 BB CP Automatico S P | 70 | 16.190,99 C | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336011529060704013
01/01/2024 16:47:36

Cliente

Agência 4047-9
Conta 4830-5 PM PEREIRO-BRASI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|-------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 16.585,93 | | | 3.590,183211 | | |
| 06/12/2023 | RESGATE | 16.190,99 | | | 3.499,401331 | 4,626788547 | 90,781880 |
| | Aplicação 11/12/2014 | 1.602,82 | | | 346,422044 | | |
| | Aplicação 12/01/2018 | 14.588,17 | | | 3.152,979287 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 422,50 | | | 90,781880 | | 90,781880 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR | 16.585,93 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 16.190,99 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 27,56 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 27,56 |
| SALDO ATUAL = | 422,50 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 4,619799130 |
| 29/12/2023 | 4,654058445 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,7415 |
| No ano | 10,9179 |
| Últimos 12 meses | 10,9179 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334011314048195042
01/01/2024 16:30:22

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 5236-1 PM PEREIRO-PNAE
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 12/04/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0.00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0.00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336011529060704015
01/01/2024 16:49:11

Cliente

Agência 4047-9
Conta 5236-1 PM PEREIRO-PNAE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|-------|---------------------|-----------|------------------|------------|-------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 21,36 | | | 17,589436 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 21,51 | | | 17,589436 | | 17,589436 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|-------|
| SALDO ANTERIOR | 21,36 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 0,15 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 0,15 |
| SALDO ATUAL = | 21,51 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334011314048195043
01/01/2024 16:31:15

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 5623-5 PM PEREIRO-PDDE
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|------------------|------------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 12/05/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336011529060704016
01/01/2024 16:50:24

Cliente

Agência 4047-9
Conta 5623-5 PM PEREIRO-PDDE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|----------|---------------------|-----------|------------------|------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 3.460,38 | | | 2.849,172465 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 3.484,12 | | | 2.849,172465 | | 2.849,172465 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 3.460,38 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 23,74 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 23,74 |
| SALDO ATUAL = | 3.484,12 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 6265-0 PM PEREIRO-QSE
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--|---------------------|-------------|--------|
| 20/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 01/12/2023 | | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz COSERN | 120.101 | 1.730,60 D | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 1.730,60 C | 0,00 C |
| 07/12/2023 | | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.701 | 209,35 D | |
| 07/12/2023 | | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.702 | 87,60 D | |
| 07/12/2023 | | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.703 | 109,50 D | |
| 07/12/2023 | | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.704 | 109,50 D | |
| 07/12/2023 | | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.705 | 446,47 D | |
| 07/12/2023 | | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.706 | 109,50 D | |
| 07/12/2023 | | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.707 | 545,10 D | |
| 07/12/2023 | | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.708 | 1.821,67 D | |
| 07/12/2023 | | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.709 | 109,50 D | |
| 07/12/2023 | | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.710 | 359,51 D | |
| 07/12/2023 | | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.711 | 87,60 D | |
| 07/12/2023 | | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.712 | 1.030,87 D | |
| 07/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 5.026,17 C | 0,00 C |
| 08/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 08/12 09:15 S S S R B H B MEDIO JAG | 550.323.000.011.611 | 58,23 D | |
| 08/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 58,23 C | 0,00 C |
| 15/12/2023 | | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE | 121.501 | 17.606,66 D | |
| 15/12/2023 | | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boleto COELCE | 121.502 | 9.447,50 D | |
| 15/12/2023 | | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 121.503 | 1.327,55 D | |
| 15/12/2023 | | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boleto | 121.504 | 9.315,54 D | |

| | | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|--------------|--------|--|
| | | | COELCE | | | | |
| 15/12/2023 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz | 121.505 | 3.981,03 D | | |
| | | | COELCE CIA ENERGETICA CE | | | | |
| 15/12/2023 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz | 121.506 | 817,17 D | | |
| | | | COELCE CIA ENERGETICA CE | | | | |
| 15/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boleto | 121.507 | 6.489,49 D | | |
| | | | COMPANHIA ENERGETICA CE COELCE | | | | |
| 15/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 48.984,94 C | 0,00 C | |
| 19/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 7.044.859.000.148 | 68.614,34 C | | |
| | | | 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE | | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 68.614,34 D | 0,00 C | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.601 | 115,27 D | | |
| | | | CAGECE | | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.602 | 111,60 D | | |
| | | | CAGECE | | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.603 | 1.422,57 D | | |
| | | | CAGECE | | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.604 | 92,64 D | | |
| | | | CAGECE | | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.605 | 147,82 D | | |
| | | | CAGECE | | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.606 | 114,22 D | | |
| | | | CAGECE | | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.607 | 467,84 D | | |
| | | | CAGECE | | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.608 | 114,75 D | | |
| | | | CAGECE | | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.609 | 488,37 D | | |
| | | | CAGECE | | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.610 | 92,64 D | | |
| | | | CAGECE | | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.611 | 2.215,09 D | | |
| | | | CAGECE | | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 5.382,81 C | 0,00 C | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz | 122.801 | 1.280,19 D | | |
| | | | COSERN | | | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 1.280,19 C | 0,00 C | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.140.000.031.782 | 135.033,96 D | | |
| | | | 29/12 07:55 VILAMAR P C C L LTDA-ME | | | | |
| 29/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 135.033,96 C | 0,00 C | |
| 31/12/2023 | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C | |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336011529060704017
01/01/2024 16:51:02

Cliente

Agência 4047-9
Conta 6265-0 PM PEREIRO-QSE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|------------|---------------------|-----------|------------------|-------------|----------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 317.300,12 | | | 261.255,553863 | | |
| 01/12/2023 | RESGATE | 1.730,60 | | | 1.424,435045 | 1,214937814 | 259.831,118818 |
| | Aplicação 17/07/2023 | 1.730,60 | | | 1.424,435045 | | |
| 07/12/2023 | RESGATE | 5.026,17 | | | 4.131,150233 | 1,216651469 | 255.699,968585 |
| | Aplicação 17/07/2023 | 5.026,17 | | | 4.131,150233 | | |
| 08/12/2023 | RESGATE | 58,23 | | | 47,844048 | 1,217079286 | 255.652,124537 |
| | Aplicação 17/07/2023 | 58,23 | | | 47,844048 | | |
| 15/12/2023 | RESGATE | 48.984,94 | | | 40.178,274664 | 1,219189734 | 215.473,849873 |
| | Aplicação 17/07/2023 | 23.728,17 | | | 19.462,242455 | | |
| | Aplicação 18/08/2023 | 25.256,77 | | | 20.716,032209 | | |
| 19/12/2023 | APLICAÇÃO | 68.614,34 | | | 56.241,214997 | 1,220001026 | 271.715,064870 |
| 26/12/2023 | RESGATE | 5.382,81 | | | 4.406,236259 | 1,221634448 | 267.308,828611 |
| | Aplicação 18/08/2023 | 5.382,81 | | | 4.406,236259 | | |
| 28/12/2023 | RESGATE | 1.280,19 | | | 1.047,237494 | 1,222444772 | 266.261,591117 |
| | Aplicação 18/08/2023 | 1.280,19 | | | 1.047,237494 | | |
| 29/12/2023 | RESGATE | 135.033,96 | | | 110.425,450750 | 1,222851789 | 155.836,140367 |
| | Aplicação 18/08/2023 | 37.241,60 | | | 30.454,714090 | | |
| | Aplicação 18/09/2023 | 72.698,54 | | | 59.449,998752 | | |
| | Aplicação 19/10/2023 | 25.093,82 | | | 20.520,737908 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 190.564,50 | | | 155.836,140367 | | 155.836,140367 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|------------|
| SALDO ANTERIOR | 317.300,12 |
| APLICAÇÕES (+) | 68.614,34 |
| RESGATES (-) | 197.496,90 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 2.146,94 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 2.146,94 |
| SALDO ATUAL = | 190.564,50 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G334011314048195046
01/01/2024 16:35:36

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 6387-8 PM PEREIRO-PNAT
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|---|---------------------|-------------|--------|
| 23/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 07/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 07/12 16:48 7SERV GESTAO DE VEICULOS | 553.474.000.040.551 | 69.231,49 D | |
| 07/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 69.231,49 C | 0,00 C |
| 18/12/2023 | | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE | 6.999.428.000.047 | 9.591,14 C | |
| 18/12/2023 | | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE | 6.999.477.000.104 | 25.116,80 C | |
| 18/12/2023 | | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE | 6.999.798.000.036 | 8.372,27 C | |
| 18/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC. C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 43.080,21 D | 0,00 C |
| 26/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 26/12 13:22 7SERV GESTAO DE VEICULOS | 553.474.000.040.551 | 48.130,34 D | |
| 26/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 48.130,34 C | 0,00 C |
| 29/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 13:18 7SERV GESTAO DE VEICULOS | 553.474.000.040.551 | 1.943,35 D | |
| 29/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 1.943,35 C | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336011529060704018
01/01/2024 16:51:42

Cliente

Agência 4047-9
Conta 6387-8 PM PEREIRO-PNAT
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|------------|---------------------|-----------|------------------|-------------|---------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 124.638,54 | | | 102.623,691134 | | |
| 07/12/2023 | RESGATE | 69.231,49 | | | 56.903,305313 | 1,216651469 | 45.720,385821 |
| | Aplicação 26/09/2023 | 33.962,87 | | | 27.915,035105 | | |
| | Aplicação 18/10/2023 | 8.871,81 | | | 7.291,993251 | | |
| | Aplicação 19/10/2023 | 26.396,81 | | | 21.696,276957 | | |
| 18/12/2023 | APLICAÇÃO | 43.080,21 | | | 35.323,415768 | 1,219593549 | 81.043,801589 |
| 26/12/2023 | RESGATE | 48.130,34 | | | 39.398,315985 | 1,221634448 | 41.645,485604 |
| | Aplicação 19/10/2023 | 10.410,76 | | | 8.521,994603 | | |
| | Aplicação 23/11/2023 | 37.719,58 | | | 30.876,321382 | | |
| 29/12/2023 | RESGATE | 1.943,35 | | | 1.589,195042 | 1,222851789 | 40.056,290562 |
| | Aplicação 23/11/2023 | 1.943,35 | | | 1.589,195042 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 48.982,91 | | | 40.056,290562 | | 40.056,290562 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|------------|
| SALDO ANTERIOR | 124.638,54 |
| APLICAÇÕES (+) | 43.080,21 |
| RESGATES (-) | 119.305,18 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 569,34 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 569,34 |
| SALDO ATUAL = | 48.982,91 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334011314048195047
01/01/2024 16:36:06

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 8057-8 PM PEREIRO PDDE
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 22/02/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336011529060704019
01/01/2024 16:52:25

Cliente

Agência 4047-9
Conta 8057-8 PM PEREIRO PDDE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|--------|---------------------|-----------|------------------|------------|-------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 369,50 | | | 304,237687 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 372,04 | | | 304,237687 | | 304,237687 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|--------|
| SALDO ANTERIOR | 369,50 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 2,54 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 2,54 |
| SALDO ATUAL = | 372,04 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar fix agrupados



Extrato conta corrente

G334011314048195048
01/01/2024 16:36:34

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 8065-9 PM PEREIRO PNTE
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 22/02/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336011529060704020
01/01/2024 16:53:16

Cliente

Agência 4047-9
Conta 8065-9 PM PEREIRO PNTE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|--------|---------------------|-----------|------------------|------------|-------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 132,25 | | | 108,894324 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 133,16 | | | 108,894324 | | 108,894324 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|--------|
| SALDO ANTERIOR | 132,25 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 0,91 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 0,91 |
| SALDO ATUAL = | 133,16 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G334011314048195049
01/01/2024 16:37:15

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 8452-2 PMP TR-FONTE 50
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 22/02/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336011529060704021
01/01/2024 16:53:58

Cliente

Agência 4047-9
Conta 8452-2 PMP TR-FONTE 50
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|--------|---------------------|-----------|------------------|------------|-------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 231,36 | | | 190,496666 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 232,95 | | | 190,496666 | | 190,496666 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|--------|
| SALDO ANTERIOR | 231,36 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 1,59 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 1,59 |
| SALDO ATUAL = | 232,95 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334011314048195050
01/01/2024 16:37:45

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 9346-7 PM PEREIRO-MEREN
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|---|---------------------|------------|--------|
| 30/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 12/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 12/12 10:03 PAULO CESAR B FEITOSA | 554.047.000.006.438 | 392,70 D | |
| 12/12/2023 | | 4047 | 99015 | 120 Transferido para Poupança 12/12 09:28 JUCILEIDE N OLIVEIRA | 554.047.510.008.613 | 1.590,00 D | |
| 12/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 2.482,70 C | 0,00 C |
| 27/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 10:17 MARIA LUCIA ALVES DE LIM | 554.047.000.008.257 | 1.787,50 D | |
| 27/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 10:18 MARIA CLEBIA B SILVA | 554.047.000.009.030 | 1.787,50 D | |
| 27/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 09:35 ODAIR JOSE VICTOR ALVES | 554.047.000.009.744 | 1.787,50 D | |
| 27/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 14:26 ALANA RODRIGUES DA SILVA | 554.047.000.011.580 | 1.787,50 D | |
| 27/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 7.150,00 C | 0,00 C |
| 28/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 28/12 09:24 FRANCISCO MARCELO FRANCA | 554.047.000.010.592 | 1.787,50 D | |
| 28/12/2023 | | 4047 | 99015 | 120 Transferido para Poupança 28/12 09:24 ELENICE DA CONCEICAO SAN | 554.047.510.003.396 | 1.787,50 D | |
| 28/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 3.575,00 C | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336011529060704023
01/01/2024 16:54:50

Cliente

Agência 4047-9
Conta 9346-7 PM PEREIRO-MEREN
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|---------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 16.592,88 | | | 13.662,085191 | | |
| 12/12/2023 | RESGATE | 2.482,70 | | | 2.038,474088 | 1,217920804 | 11.623,611103 |
| | Aplicação 07/11/2023 | 2.482,70 | | | 2.038,474088 | | |
| 27/12/2023 | RESGATE | 7.150,00 | | | 5.850,873269 | 1,222039800 | 5.772,737834 |
| | Aplicação 07/11/2023 | 6.137,40 | | | 5.022,255003 | | |
| | Aplicação 13/11/2023 | 1.012,60 | | | 828,618266 | | |
| 28/12/2023 | RESGATE | 3.575,00 | | | 2.924,467495 | 1,222444772 | 2.848,270339 |
| | Aplicação 13/11/2023 | 3.454,57 | | | 2.825,955146 | | |
| | Aplicação 14/11/2023 | 120,43 | | | 98,512349 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 3.483,01 | | | 2.848,270339 | | 2.848,270339 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR | 16.592,88 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 13.207,70 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 97,83 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 97,83 |
| SALDO ATUAL = | 3.483,01 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334011314048195051
01/01/2024 16:38:46

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 11102-3 PM PEREIRO-PAR -
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 12/04/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336011529060704024
01/01/2024 16:56:30

Cliente

Agência 4047-9
Conta 11102-3 PM PEREIRO-PAR -
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|----------|---------------------|-----------|------------------|------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 7.514,41 | | | 6.187,142162 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 7.565,96 | | | 6.187,142162 | | 6.187,142162 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 7.514,41 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 51,55 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 51,55 |
| SALDO ATUAL = | 7.565,96 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G334011314048195053
01/01/2024 16:39:15

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 11263-1 PM PEREIRO-TRANS
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 12/04/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336011529060704025
01/01/2024 16:57:26

Ciente

Agência 4047-9
Conta 11263-1 PM PEREIRO-TRANS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|----------|---------------------|-----------|------------------|------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 4.590,58 | | | 3.779,747550 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 4.622,07 | | | 3.779,747550 | | 3.779,747550 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 4.590,58 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 31,49 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 31,49 |
| SALDO ATUAL = | 4.622,07 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G334011314048195054
01/01/2024 16:39:38

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 11444-8 SME PEREIRO - FEB
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--|---------------------|--------------|--------|
| 30/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 01/12/2023 | | 0000 | 14011 | 639 IPVA | 350 | 698,93 C | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 550.043.000.023.903 | 9.869,60 D | |
| | | | | 01/12 11:00 BRUNA ALVES DE SOUZA - M | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 3.286,65 D | |
| | | | | 01/12 16:00 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 135.649,83 D | |
| | | | | 01/12 16:00 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 9.279,84 D | |
| | | | | 01/12 16:00 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 20.263,06 D | |
| | | | | 01/12 16:00 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 306.568,66 D | |
| | | | | 01/12 16:00 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 43.733,94 D | |
| | | | | 01/12 16:00 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 2.608,15 D | |
| | | | | 01/12 16:00 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 120.101 | 3.700,00 D | |
| | | | | 077 0001 019967946000150 LEVI FERREIRA | | | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 120.102 | 500,00 D | |
| | | | | 077 0001 019967946000150 LEVI FERREIRA | | | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 534.760,80 C | 0,00 C |
| 04/12/2023 | | 0000 | 14011 | 639 IPVA | 350 | 1.576,06 C | |
| 04/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 1.576,06 D | 0,00 C |
| 05/12/2023 | | 0000 | 14011 | 639 IPVA | 350 | 723,79 C | |
| 05/12/2023 | | 0000 | 14011 | 831 RECEBIMENTO DE ICMS | 350 | 111.545,19 C | |
| 05/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 112.268,98 D | 0,00 C |
| 06/12/2023 | | 0000 | 14011 | 639 IPVA | 350 | 767,11 C | |
| 06/12/2023 | | 0000 | 14011 | 831 RECEBIMENTO DE ICMS | 350 | 70.208,65 C | |
| 06/12/2023 | | 0000 | 14011 | 831 RECIBIMENTO DE ICMS | 350 | 19.603,10 C | |
| 06/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 90.578,86 D | 0,00 C |
| 07/12/2023 | | 0000 | 14011 | 639 IPVA | 350 | 755,39 C | |
| 07/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 755,39 D | 0,00 C |
| 08/12/2023 | | 0000 | 14011 | 683 ITR | 350 | 55,74 C | |
| 08/12/2023 | | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 113.105,69 C | |
| 08/12/2023 | | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 25.059,65 C | |
| 08/12/2023 | | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 4.008,47 C | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|--------------|--------|
| 08/12/2023 | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 189.222,07 C | |
| 08/12/2023 | 0000 | 14011 | 953 IPI/EXPORTACAO | 350 | 1.202,75 C | |
| 08/12/2023 | 0000 | 14011 | 639 IPVA | 350 | 801,69 C | |
| 08/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 333.456,06 D | 0,00 C |
| 11/12/2023 | 0000 | 14011 | 639 IPVA | 350 | 1.008,85 C | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 16:23 BRUNA ALVES DE SOUZA - M | 550.043.000.023.903 | 1.518,40 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 08:52 D F DE S SILVA | 551.109.000.018.399 | 42.216,05 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 08:52 D F DE S SILVA | 551.109.000.018.399 | 21.160,25 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 16:23 D F DE S SILVA | 551.109.000.018.399 | 31.492,50 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 16:23 D F DE S SILVA | 551.109.000.018.399 | 151.530,00 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 16:23 D F DE S SILVA | 551.109.000.018.399 | 17.433,00 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 08:52 DANTAS E E LTDA | 551.134.000.030.945 | 6.464,00 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 08:52 SINDICATO APEOC | 551.369.000.002.633 | 5.664,76 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 08:52 FERME E FRANCISCO FUSION | 553.296.000.023.107 | 564,20 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 08:52 JARDEL PAIVA ROCHA 01173 | 554.047.000.003.812 | 745,00 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 08:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 263,19 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 08:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 85.720,30 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 08:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 352,00 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 08:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 0,91 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 10:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 546,66 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 10:46 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 3.386,46 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 10:46 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 306,31 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 08:52 M V BEZERRA DE SOUSA | 554.047.000.009.741 | 1.734,00 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 08:52 M V BEZERRA DE SOUSA | 554.047.000.009.741 | 1.326,00 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 08:52 SINDICATO P - SI | 554.047.000.011.220 | 26,40 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 08:52 CDC CONSIGNA O PMP | 554.047.022.032.005 | 83.389,65 D | |
| 11/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3516 012011917000332 ALEA COMERCIA | 121.101 | 139.448,00 D | |
| 11/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3516 012011917000332 ALEA COMERCIA | 121.102 | 33.707,00 D | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|--------------|--------|
| 11/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3516 012011917000332 ALEA COMERCIA | 121.103 | 23.731,00 D | |
| 11/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 050541827000180 50.541.827 ER | 121.104 | 8.159,00 D | |
| 11/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC | 121.105 | 9.240,23 D | |
| 11/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE | 121.106 | 7.324,44 D | |
| 11/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5456 008387831000170 JOSE EDIVAN D | 121.107 | 5.709,95 D | |
| 11/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5456 008387831000170 JOSE EDIVAN D | 121.108 | 2.993,02 D | |
| 11/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5456 008387831000170 JOSE EDIVAN D | 121.109 | 487,66 D | |
| 11/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automatico | 1.972 | 685.631,49 C | 0,00 C |
| 12/12/2023 | 0000 | 14011 | 638 ITCMD | 350 | 0,23 C | |
| 12/12/2023 | 0000 | 14011 | 639 IPVA | 350 | 774,33 C | |
| 12/12/2023 | 0000 | 14011 | 831 RECEBIMENTO DE ICMS | 350 | 119.024,09 C | |
| 12/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 119.798,65 D | 0,00 C |
| 13/12/2023 | 0000 | 14011 | 639 IPVA | 350 | 604,37 C | |
| 13/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 604,37 D | 0,00 C |
| 14/12/2023 | 0000 | 14011 | 639 IPVA | 350 | 1.431,36 C | |
| 14/12/2023 | 0000 | 14011 | 831 RECEBIMENTO DE ICMS | 350 | 3.368,94 C | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 14/12 15:55 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 76.454,09 D | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 14/12 15:55 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 96,68 D | |
| 14/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 121.401 | 399.801,60 D | |
| 14/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 121.402 | 56.950,40 D | |
| 14/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 121.403 | 5.191,46 D | |
| 14/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 121.404 | 2.324,89 D | |
| 14/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 121.405 | 2.446,79 D | |
| 14/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 121.406 | 377.952,17 D | |
| 14/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 121.407 | 55.280,11 D | |
| 14/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 121.408 | 6.352,49 D | |
| 14/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 978.050,38 C | 0,00 C |
| 15/12/2023 | 0000 | 14011 | 639 IPVA | 350 | 824,97 C | |
| 15/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 824,97 D | 0,00 C |
| 18/12/2023 | 0000 | 14011 | 639 IPVA | 350 | 780,99 C | |
| 18/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 780,99 D | 0,00 C |
| 19/12/2023 | 0000 | 14011 | 639 IPVA | 350 | 870,72 C | |
| 19/12/2023 | 0000 | 14011 | 831 RECEBIMENTO DE ICMS | 350 | 131.956,10 C | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|----------------|--------|
| 19/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 132.826,82 D | 0,00 C |
| 20/12/2023 | 0000 | 14011 | 683 ITR | 350 | 7,71 C | |
| 20/12/2023 | 0000 | 14011 | 850 VAAF Complemento FUNDEB | 350 | 529.502,96 C | |
| 20/12/2023 | 0000 | 14011 | 850 VAAT Complemento FUNDEB | 350 | 735.505,76 C | |
| 20/12/2023 | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 77.855,45 C | |
| 20/12/2023 | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 17.249,63 C | |
| 20/12/2023 | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 2.759,20 C | |
| 20/12/2023 | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 133.886,54 C | |
| 20/12/2023 | 0000 | 14011 | 953 IPI/EXPORTACAO | 350 | 569,32 C | |
| 20/12/2023 | 0000 | 14011 | 639 IPVA | 350 | 1.178,19 C | |
| 20/12/2023 | 0000 | 14011 | 831 RECEBIMENTO DE ICMS | 350 | 70.208,65 C | |
| 20/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 1.568.723,41 D | 0,00 C |
| 21/12/2023 | 0000 | 14011 | 638 ITCMD | 350 | 4.005,10 C | |
| 21/12/2023 | 0000 | 14011 | 639 IPVA | 350 | 642,79 C | |
| 21/12/2023 | 0000 | 14011 | 831 RECEBIMENTO DE ICMS | 350 | 2.045,31 C | |
| 21/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 6.693,20 D | 0,00 C |
| 22/12/2023 | 0000 | 14011 | 639 IPVA | 350 | 1.160,23 C | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 07:28 J A S JUNIOR LTDA | 553.653.000.055.579 | 122.288,00 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 07:28 J A S JUNIOR LTDA | 553.653.000.055.579 | 61.144,00 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 07:28 J A S JUNIOR LTDA | 553.653.000.055.579 | 401.471,92 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 07:28 J A S JUNIOR LTDA | 553.653.000.055.579 | 84.433,52 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:08 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 2.031,09 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:08 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 5.878,16 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:08 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 685.255,10 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:08 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 25.071,11 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:08 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 264,00 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:08 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 97.783,28 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:08 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 2.707,79 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:08 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 6.806,30 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:08 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 2.061,62 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:08 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 501.791,68 D | |
| 22/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 1.997.827,34 C | 0,00 C |
| 26/12/2023 | 0000 | 14011 | 639 IPVA | 350 | 955,75 C | |
| 26/12/2023 | 0000 | 14011 | 831 RECEBIMENTO DE ICMS | 350 | 51.073,46 C | |
| 26/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 52.029,21 D | 0,00 C |
| 27/12/2023 | 0000 | 14011 | 639 IPVA | 350 | 961,03 C | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|--------------|--------|
| 27/12/2023 | 0000 | 14011 | 831 RECEBIMENTO DE ICMS | 350 | 304.178,16 C | |
| 27/12/2023 | 0000 | 14011 | 831 RECEBIMENTO DE ICMS | 350 | 2.791,22 C | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 09:44 D F DE S SILVA | 551.109.000.018.399 | 62.075,00 D | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:46 SINDICATO APEOC | 551.369.000.002.633 | 5.660,73 D | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:46 FERME E FRANCISCO FUSION | 553.296.000.023.107 | 531,33 D | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 09:44 R M FIGUEIREDO | 554.047.000.002.573 | 7.917,00 D | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 733,79 D | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 96,68 D | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 84.553,69 D | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:46 SINDICATO P - SI | 554.047.000.011.220 | 26,40 D | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:46 CDC CONSIGNA O PMP | 554.047.022.032.005 | 85.657,72 D | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE | 122.701 | 7.324,44 D | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC | 122.702 | 8.091,58 D | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 122.703 | 184.992,11 D | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 122.704 | 9.719,17 D | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 122.705 | 96.593,50 D | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 122.706 | 26.356,12 D | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 122.707 | 1.395,16 D | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 122.708 | 14.277,56 D | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 122.709 | 1.313,85 D | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 122.710 | 65,69 D | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 122.711 | 594,40 D | |
| 27/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 290.045,51 C | 0,00 C |
| 28/12/2023 | 0000 | 14011 | 683 ITR | 350 | 16,69 C | |
| 28/12/2023 | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 98.416,59 C | |
| 28/12/2023 | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 21.805,14 C | |
| 28/12/2023 | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 3.487,89 C | |
| 28/12/2023 | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 165.364,63 C | |
| 28/12/2023 | 0000 | 14011 | 953 IPI/EXPORTACAO | 350 | 496,93 C | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 28/12 10:02 CONSTRULIMP CONSTRUCOES | 550.547.000.030.841 | 843.658,93 D | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|--------------|--------|
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 28/12 15:44 DANTAS E E LTDA | 551.134.000.030.945 | 5.480,00 D | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 28/12 09:10 JARDEL PAIVA ROCHA 01173 | 554.047.000.003.812 | 745,00 D | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 28/12 10:47 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 932,68 D | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 28/12 09:10 M V BEZERRA DE SOUSA | 554.047.000.009.741 | 1.020,00 D | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 28/12 09:10 M V BEZERRA DE SOUSA | 554.047.000.009.741 | 1.530,00 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos PRE. MUNIC. DE PEREIRO | 122.801 | 25.305,25 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 122.802 | 34.794,72 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 623.878,71 C | 0,00 C |
| 31/12/2023 | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336011529060704026
01/01/2024 16:58:06

Cliente

Agência 4047-9
Conta 11444-8 SME PEREIRO - FEB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|--------------|---------------------|-----------|------------------|-------------|------------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 4.396.414,78 | | | 3.619.878,156023 | | |
| 01/12/2023 | RESGATE | 534.760,80 | | | 440.154,873639 | 1,214937814 | 3.179.723,282384 |
| | Aplicação 24/10/2023 | 224.246,24 | | | 184.574,251788 | | |
| | Aplicação 25/10/2023 | 689,24 | | | 567,303354 | | |
| | Aplicação 26/10/2023 | 1.541,30 | | | 1.268,621442 | | |
| | Aplicação 30/10/2023 | 239.474,46 | | | 197.108,411579 | | |
| | Aplicação 31/10/2023 | 68.809,56 | | | 56.636,285476 | | |
| 04/12/2023 | APLICAÇÃO | 1.576,06 | | | 1.296,771473 | 1,215372201 | 3.181.020,053857 |
| 05/12/2023 | APLICAÇÃO | 112.268,98 | | | 92.341,986761 | 1,215795587 | 3.273.362,040618 |
| 06/12/2023 | APLICAÇÃO | 90.578,86 | | | 74.475,531493 | 1,216223076 | 3.347.837,572111 |
| 07/12/2023 | APLICAÇÃO | 755,39 | | | 620,876248 | 1,216651469 | 3.348.458,448359 |
| 08/12/2023 | APLICAÇÃO | 333.456,06 | | | 273.980,556431 | 1,217079286 | 3.622.439,004790 |
| 11/12/2023 | RESGATE | 685.631,49 | | | 563.151,359543 | 1,217490606 | 3.059.287,645247 |
| | Aplicação 31/10/2023 | 685.631,49 | | | 563.151,359543 | | |
| 12/12/2023 | APLICAÇÃO | 119.798,65 | | | 98.363,251211 | 1,217920804 | 3.157.650,896458 |
| 13/12/2023 | APLICAÇÃO | 604,37 | | | 496,056956 | 1,218347999 | 3.158.146,953414 |
| 14/12/2023 | RESGATE | 978.050,38 | | | 802.483,543204 | 1,218779361 | 2.355.663,410210 |
| | Aplicação 31/10/2023 | 608.365,50 | | | 499.159,670978 | | |
| | Aplicação 07/11/2023 | 101.872,13 | | | 83.585,371879 | | |
| | Aplicação 09/11/2023 | 1.050,36 | | | 861,810019 | | |
| | Aplicação 10/11/2023 | 266.762,39 | | | 218.876,690328 | | |
| 15/12/2023 | APLICAÇÃO | 824,97 | | | 676,654319 | 1,219189734 | 2.356.340,064529 |
| 18/12/2023 | APLICAÇÃO | 780,99 | | | 640,369080 | 1,219593549 | 2.356.980,433609 |
| 19/12/2023 | APLICAÇÃO | 132.826,82 | | | 108.874,351061 | 1,220001026 | 2.465.854,784670 |
| 20/12/2023 | APLICAÇÃO | 1.568.723,41 | | | 1.285.408,058252 | 1,220408881 | 3.751.262,842922 |
| 21/12/2023 | APLICAÇÃO | 6.693,20 | | | 5.482,556541 | 1,220817323 | 3.756.745,399463 |
| 22/12/2023 | RESGATE | 1.997.827,34 | | | 1.635.917,423173 | 1,221227497 | 2.120.827,976290 |
| | Aplicação 10/11/2023 | 199.004,68 | | | 162.954,636475 | | |
| | Aplicação 13/11/2023 | 1.839,16 | | | 1.505,992169 | | |
| | Aplicação 14/11/2023 | 189.876,16 | | | 155.479,759209 | | |
| | Aplicação 21/11/2023 | 136.450,07 | | | 111.731,900154 | | |
| | Aplicação 24/11/2023 | 442,57 | | | 362,397726 | | |
| | Aplicação 27/11/2023 | 847,94 | | | 694,335047 | | |
| | Aplicação 28/11/2023 | 197.955,57 | | | 162.095,569991 | | |
| | Aplicação 30/11/2023 | 1.271.411,19 | | | 1.041.092,832402 | | |
| 26/12/2023 | APLICAÇÃO | 52.029,21 | | | 42.589,835351 | 1,221634448 | 2.163.417,811641 |
| 27/12/2023 | RESGATE | 290.045,51 | | | 237.345,387605 | 1,222039800 | 1.926.072,424036 |
| | Aplicação 30/11/2023 | 217.732,00 | | | 178.170,956464 | | |
| | Aplicação 04/12/2023 | 1.584,71 | | | 1.296,771473 | | |
| | Aplicação 05/12/2023 | 70.728,80 | | | 57.877,659668 | | |
| 28/12/2023 | RESGATE | 623.878,71 | | | 510.353,288992 | 1,222444772 | 1.415.719,135044 |
| | Aplicação 05/12/2023 | 42.130,74 | | | 34.464,327093 | | |
| | Aplicação 06/12/2023 | 91.042,22 | | | 74.475,531493 | | |
| | Aplicação 07/12/2023 | 758,99 | | | 620,876248 | | |
| | Aplicação 08/12/2023 | 334.926,10 | | | 273.980,556431 | | |

| | | | |
|------------------------|--------------|------------------|------------------|
| Aplicação 12/12/2023 | 120.243,64 | 98.363,251211 | |
| Aplicação 13/12/2023 | 606,40 | 496,056956 | |
| Aplicação 15/12/2023 | 827,17 | 676,654319 | |
| Aplicação 18/12/2023 | 782,82 | 640,369080 | |
| Aplicação 19/12/2023 | 32.560,63 | 26.635,666161 | |
| 29/12/2023 SALDO ATUAL | 1.731.214,68 | 1.415.719,135044 | 1.415.719,135044 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|--------------|
| SALDO ANTERIOR | 4.396.414,78 |
| APLICAÇÕES (+) | 2.420.916,97 |
| RESGATES (-) | 5.110.194,23 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 24.077,16 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 24.077,16 |
| SALDO ATUAL = | 1.731.214,68 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334011314048195055
01/01/2024 16:40:06

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 11638-6 PRECATORIO FUNDEF PEREIRO
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 19/09/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139008
01/01/2024 17:05:21

Cliente

Agência 4047-9
Conta 11638-6 PRECATORIO FUNDEF PEREIRO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|------------|---------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 94.487,93 | | | 77.798,573911 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 95.136,13 | | | 77.798,573911 | | 77.798,573911 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR | 94.487,93 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 648,20 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 648,20 |
| SALDO ATUAL = | 95.136,13 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334011314048195056
01/01/2024 16:40:44

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 12537-7 MUNICIPIO RES PRECA
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 22/02/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139011
01/01/2024 17:09:07

Cliente

Agência 4047-9
Conta 12537-7 MUNICIPIO RES PRECA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|--------------|---------------------|-----------|------------------|------------|------------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 3.379.186,47 | | | 2.782.322,387342 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 3.402.367,91 | | | 2.782.322,387342 | | 2.782.322,387342 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|--------------|
| SALDO ANTERIOR | 3.379.186,47 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 23.181,44 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 23.181,44 |
| SALDO ATUAL = | 3.402.367,91 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334011314048195057
01/01/2024 16:41:16

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 13491-0 PM PEREIRO-ESCOL
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 23/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139009
01/01/2024 17:06:17

Cliente

Agência 4047-9
Conta 13491-0 PM PEREIRO-ESCOL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|------------|---------------------|-----------|------------------|------------|----------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 218.323,62 | | | 179.761,227571 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 219.821,34 | | | 179.761,227571 | | 179.761,227571 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|------------|
| SALDO ANTERIOR | 218.323,62 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 1.497,72 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 1.497,72 |
| SALDO ATUAL = | 219.821,34 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato por período

Cliente: PEREIRO PREFEITURA

Conta: 0749 | 006 | 00000340-0

Data: 01/01/2024 - 17:54

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|------------|----------|----------------|--------------|--------------|
| | 000000 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| 07/12/2023 | 582045 | RESGATE | 161.674,03 C | 161.674,03 C |
| 07/12/2023 | 876021 | DB OBT CE | 116.423,66 D | 45.250,37 C |
| 07/12/2023 | 876026 | DB OBT CE | 45.250,37 D | 0,00 C |
| 26/12/2023 | 727273 | RESGATE | 27.270,09 C | 27.270,09 C |
| 26/12/2023 | 890146 | DB OBT CE | 27.270,09 D | 0,00 C |

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

| | | | |
|----------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Nome da Agência JAGUARIBE, CE | Código 0749 | Operação 0055 | Emissão 02/01/2024 |
|----------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|

| | | |
|---|-------------------------------------|--|
| Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO | CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23 | Início das Atividades do Fundo 02/10/1995 |
|---|-------------------------------------|--|

Rentabilidade do Fundo

| | | | | |
|-----------|-----------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 30/11/2023 | Cota em: 29/12/2023 |
| 0,6904 | 10,1326 | 10,1326 | 7,34497200 | 7,39568000 |

Administradora

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| Nome Caixa Econômica Federal | Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300 | CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|---|--|

Cliente

| | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome PEREIRO PREFEITURA | CPF/CNPJ 07.570.518/0001-00 | Conta Corrente 0006.000000000340-0 | Mês/Ano 12/2023 | Folha 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Saldo Anterior | 222.165,11C | 30.247,236107 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 188.944,12D | 25.663,896093 |
| Rendimento Bruto no Mês | 675,93C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 33.896,92C | 4.583,340014 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|---------|-----------|-------------|---------------|
| 07 / 12 | RESGATE | 161.674,03D | 21.972,887871 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |
| 26 / 12 | RESGATE | 27.270,09D | 3.691,008221 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

| | |
|--|---|
| SAC: 0800 - 726 0101 | Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300 |
| Ouvidoria: 0800 725 7474 | Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |
| Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br | |



Extrato por período

Cliente: PEREIRO PREFEITURA

Conta: 0749 | 006 | 00071158-8

Data: 01/01/2024 - 17:59

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|-----------|----------|----------------|-------|--------|
| | 000000 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 C |

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

| | | | |
|----------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Nome da Agência JAGUARIBE, CE | Código 0749 | Operação 0055 | Emissão 02/01/2024 |
|----------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|

| | | |
|---|-------------------------------------|--|
| Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO | CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23 | Início das Atividades do Fundo 02/10/1995 |
|---|-------------------------------------|--|

Rentabilidade do Fundo

| | | | | |
|-----------|-----------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 30/11/2023 | Cota em: 29/12/2023 |
| 0,6904 | 10,1326 | 10,1326 | 7,34497200 | 7,39568000 |

Administradora

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| Nome Caixa Econômica Federal | Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300 | CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|---|--|

Cliente

| | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome PEREIRO PREFEITURA | CPF/CNPJ 07.570.518/0001-00 | Conta Corrente 0006.000000071158-8 | Mês/Ano 12/2023 | Folha 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Saldo Anterior | 134.079,12C | 18.254,545836 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 925,66C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 135.004,78C | 18.254,545836 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|------|-----------|-----------|---------------|
|------|-----------|-----------|---------------|

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

| | |
|--|---|
| SAC: 0800 - 726 0101 | Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300 |
| Ouvidoria: 0800 725 7474 | Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |
| Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br | |



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PEREIRO

Conta: 0749 | 006 | 00071255-0

Data: 01/01/2024 - 18:01

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|------------|----------|----------------|-------------|-------------|
| | 000000 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| 01/12/2023 | 752042 | RESGATE | 1.516,54 C | 1.516,54 C |
| 01/12/2023 | 872633 | DB OBT CE | 400,97 D | 1.115,57 C |
| 01/12/2023 | 872634 | DB OBT CE | 797,97 D | 317,60 C |
| 01/12/2023 | 872635 | DB OBT CE | 317,60 D | 0,00 C |
| 04/12/2023 | 316371 | RESGATE | 11.694,42 C | 11.694,42 C |
| 04/12/2023 | 873956 | DB OBT CE | 11.694,42 D | 0,00 C |
| 07/12/2023 | 582051 | RESGATE | 9.196,80 C | 9.196,80 C |
| 07/12/2023 | 876467 | DB OBT CE | 3.796,00 D | 5.400,80 C |
| 07/12/2023 | 876471 | DB OBT CE | 2.531,90 D | 2.868,90 C |
| 07/12/2023 | 876474 | DB OBT CE | 2.868,90 D | 0,00 C |
| 20/12/2023 | 320083 | RESGATE | 853,55 C | 853,55 C |
| 20/12/2023 | 886916 | DB OBT CE | 694,75 D | 158,80 C |
| 20/12/2023 | 886919 | DB OBT CE | 158,80 D | 0,00 C |

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

| | | | |
|----------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Nome da Agência JAGUARIBE, CE | Código 0749 | Operação 0055 | Emissão 02/01/2024 |
|----------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|

| | | |
|---|-------------------------------------|--|
| Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO | CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23 | Início das Atividades do Fundo 02/10/1995 |
|---|-------------------------------------|--|

Rentabilidade do Fundo

| | | | | |
|---------------------|----------------------|------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| No Mês(%) 0,6904 | No Ano(%) 10,1326 | Nos Últimos 12 Meses(%) 10,1326 | Cota em: 30/11/2023 7,34497200 | Cota em: 29/12/2023 7,39568000 |
|---------------------|----------------------|------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|

Administradora

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| Nome Caixa Econômica Federal | Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300 | CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|---|--|

Cliente

| | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome MUNICIPIO DE PEREIRO | CPF/CNPJ 07.570.518/0001-00 | Conta Corrente 0006.000000071255-0 | Mês/Ano 12/2023 | Folha 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Saldo Anterior | 315.409,51C | 42.942,234469 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 23.261,31D | 3.163,023008 |
| Rendimento Bruto no Mês | 2.046,12C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 294.194,32C | 39.779,211460 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|---------|-----------|------------|---------------|
| 01 / 12 | RESGATE | 1.516,54D | 206,401224 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |
| 04 / 12 | RESGATE | 11.694,42D | 1.591,054203 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |
| 07 / 12 | RESGATE | 9.196,80D | 1.249,924031 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |
| 20 / 12 | RESGATE | 853,55D | 115,643548 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

| | |
|--|---|
| SAC: 0800 - 726 0101 | Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300 |
| Ouvidoria: 0800 725 7474 | Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |
| Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br | |

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335011553063139032
01/01/2024 17:20:16

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 2951-3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|------------------|------------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 30/06/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139043
01/01/2024 17:26:47

Cliente

Agência 4047-9
Conta 2951-3 FUNDO M SAUDE PEREIRO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|------------|---------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 20.496,62 | | | 16.876,311934 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 20.637,23 | | | 16.876,311934 | | 16.876,311934 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR | 20.496,62 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 140,61 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 140,61 |
| SALDO ATUAL = | 20.637,23 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335011553063139033
01/01/2024 17:20:47

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 3072-4 FMS-PEREIRO-FNS INMAQ
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|------------------|------------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 19/12/2012 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139044
01/01/2024 17:27:33

Cliente

Agência 4047-9
Conta 3072-4 FMS/PEREIRO-FNS INMAQ
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|----------|---------------------|-----------|------------------|------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 7.190,51 | | | 1.556,454153 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 7.243,83 | | | 1.556,454153 | | 1.556,454153 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 7.190,51 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 53,32 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 53,32 |
| SALDO ATUAL = | 7.243,83 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 4,619799130 |
| 29/12/2023 | 4,654058445 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,7415 |
| No ano | 10,9179 |
| Últimos 12 meses | 10,9179 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G335011553063139034
01/01/2024 17:21:19

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 5243-4 DESPESA COM SAUDE 15
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------------------------|---------------------|--------------|--------|
| 30/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 160.000,00 C | |
| | | | | 01/12 15:55 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.074.000.007.262 | 300,00 D | |
| | | | | 01/12 13:26 LUIZ BEZERRA QUEIROZ NT | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.937.000.036.602 | 2.462,50 D | |
| | | | | 01/12 13:26 NEXOS ASSESSORIA CONTABI | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 553.392.000.106.552 | 2.083,39 D | |
| | | | | 01/12 13:03 TRACBE 00007570518000100 | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 553.392.000.106.552 | 2.116,58 D | |
| | | | | 01/12 13:03 TRACBE 00007570518000100 | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 17.127,62 D | |
| | | | | 01/12 15:57 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 3.026,15 D | |
| | | | | 01/12 15:57 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 13.138,65 D | |
| | | | | 01/12 15:57 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 59.885,83 D | |
| | | | | 01/12 15:57 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 370,60 D | |
| | | | | 01/12 15:57 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 2.522,38 D | |
| | | | | 01/12 15:57 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 237,60 D | |
| | | | | 01/12 15:57 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 15.423,95 D | |
| | | | | 01/12 15:57 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 40.728,77 D | |
| | | | | 01/12 15:57 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 7.930,69 D | |
| | | | | 01/12 15:57 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 33.569,69 D | |
| | | | | 01/12 15:57 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.012.336 | 6.000,00 D | |
| | | | | 01/12 13:26 MOREIRA F A A - ME | | | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 120.101 | 14.486,42 D | |
| | | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 120.102 | 10.535,58 D | |
| | | | | PRE. MUNIC. DE PEREIRO | | | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|--------------|--------|
| 01/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 01/12 13:27 LDNET TELECOMUNICACO | 120.103 | 1.150,00 D | |
| 01/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 01/12 13:28 LDNET TELECOMUNICACO | 120.104 | 120,00 D | |
| 01/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 01/12 13:29 LDNET TELECOMUNICACO | 120.105 | 480,00 D | |
| 01/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 30/11/2023 | 873.351.200.165.945 | 10,00 D | |
| 01/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 73.706,40 C | 0,00 C |
| 04/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 16:21 YNGRID PINTO FERNANDES | 550.036.000.095.625 | 1.500,00 D | |
| 04/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 16:21 ANTONIO J BEZERRA JANSEN | 550.094.000.044.139 | 1.500,00 D | |
| 04/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 16:21 VALMIR CORDEIRO DE LIMA | 551.605.000.007.186 | 3.125,00 D | |
| 04/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 16:21 SAMUEL LUIZ MACARIO TELE | 553.140.000.053.084 | 1.500,00 D | |
| 04/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 16:21 FRANCISCO CIPRIANO NOGUE | 554.047.000.003.720 | 665,00 D | |
| 04/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 16:21 FRANCISCO CIPRIANO NOGUE | 554.047.000.003.720 | 450,00 D | |
| 04/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 15:08 URUBATAN 04995235396 | 554.047.000.012.376 | 1.890,00 D | |
| 04/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 16:21 FRANK FALBER MACIEL BESS | 554.047.000.032.756 | 1.500,00 D | |
| 04/12/2023 | 4047 | 99015 | 120 Transferido para Poupança 04/12 16:21 JOAO EUDES FELIX DE MOUR | 554.047.510.005.213 | 500,00 D | |
| 04/12/2023 | 4047 | 99015 | 120 Transferido para Poupança 04/12 16:21 KATIA MAGNOLIA P QUEIROZ | 554.047.510.008.167 | 500,00 D | |
| 04/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boletó COMPANHIA ENERGETICA CE COELCE | 120.401 | 124,40 D | |
| 04/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.402 | 130,70 D | |
| 04/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2023 | 813.381.200.151.909 | 15,93 D | |
| 04/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 13.401,03 C | 0,00 C |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida 05/12 16:29 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | 554.047.000.004.781 | 300.000,00 C | |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 05/12 16:32 VILAMAR P C C L LTDA-ME | 551.140.000.031.782 | 70.221,49 D | |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 05/12 16:32 VILAMAR P C C L LTDA-ME | 551.140.000.031.782 | 3.070,86 D | |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 05/12 16:32 7SERV GESTAO DE VEICULOS | 553.474.000.040.551 | 19.397,46 D | |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 05/12 16:32 IDEAL C SERVICOS LTDA | 554.047.000.011.536 | 18.265,64 D | |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 05/12 16:32 IDEAL C SERVICOS LTDA | 554.047.000.011.536 | 13.777,97 D | |
| 05/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1102 026777742000111 SOMED SERVICO | 120.501 | 78.020,49 D | |
| 05/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 120.502 | 46.439,42 D | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|--------------|--------|
| | | | 237 1102 026777742000111 SOMED SERVICO | | | |
| 05/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 120.503 | 50.742,01 D | |
| | | | 237 1102 026777742000111 SOMED SERVICO | | | |
| 05/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boleto | 120.504 | 1.411,20 D | |
| | | | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | | | |
| 05/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.505 | 2.500,00 D | |
| | | | 05/12 16:33 L C DE MORAES LTDA | | | |
| 05/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 853.391.200.144.251 | 12,00 D | |
| | | | Cobrança referente 05/12/2023 | | | |
| 05/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 853.391.200.144.252 | 12,00 D | |
| | | | Cobrança referente 05/12/2023 | | | |
| 05/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 853.391.200.144.253 | 12,00 D | |
| | | | Cobrança referente 05/12/2023 | | | |
| 05/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1,972 | 3.862,54 C | 0,00 C |
| 06/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 20.000,00 C | |
| | | | 06/12 14:14 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 120.601 | 170,46 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 120.602 | 114,75 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 120.603 | 1.665,59 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 120.604 | 6.541,15 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1,972 | 11.508,05 D | 0,00 C |
| 07/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boleto | 120.701 | 883,39 D | |
| | | | COMPANHIA ENERGETICA CE COELCE | | | |
| 07/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1,972 | 883,39 C | 0,00 C |
| 08/12/2023 | 0000 | 14011 | 850 COTA DAF - CREDITO | 350 | 6,29 C | |
| 08/12/2023 | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 143.651,36 C | |
| 08/12/2023 | 0000 | 14011 | 953 IPI/EXPORTACAO | 350 | 264,37 C | |
| 08/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 550.085.000.062.325 | 160,00 D | |
| | | | 08/12 09:16 ANTONIO GERBSON DA SILVA | | | |
| 08/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1,972 | 143.762,02 D | 0,00 C |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.937.000.656.565 | 33,00 D | |
| | | | 11/12 08:38 SINDICATO E S S N E CEAR | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 553.296.000.023.107 | 63,07 D | |
| | | | 11/12 08:38 FERME E FRANCISCO FUSION | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 16.354,88 D | |
| | | | 11/12 08:38 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 10.536,39 D | |
| | | | 11/12 08:38 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 116,29 D | |
| | | | 11/12 08:38 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 694,72 D | |
| | | | 11/12 08:38 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 1.294,28 D | |
| | | | 11/12 08:38 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 119,35 D | |
| | | | 11/12 10:44 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 480,48 D | |

| | | | | | |
|------------|------|-------|--|---------------------|--------------------|
| | | | 11/12 10:44 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 808,65 D |
| | | | 11/12 10:44 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.011.220 | 893,36 D |
| | | | 11/12 08:38 SINDICATO P - SI | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.022.032.005 | 16.974,05 D |
| | | | 11/12 08:38 CDC CONSIGNA O PMP | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.022.032.005 | 1.796,56 D |
| | | | 11/12 08:38 CDC CONSIGNA O PMP | | |
| 11/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 121.101 | 1.775,20 D |
| | | | 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC | | |
| 11/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 121.102 | 2.710,88 D |
| | | | 104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE | | |
| 11/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 121.103 | 173,99 D |
| | | | 104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE | | |
| 11/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 883.451.100.115.807 | 12,00 D |
| | | | Cobrança referente 11/12/2023 | | |
| 11/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 883.451.100.115.808 | 12,00 D |
| | | | Cobrança referente 11/12/2023 | | |
| 11/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 883.451.100.115.809 | 12,00 D |
| | | | Cobrança referente 11/12/2023 | | |
| 11/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 54.861,15 C 0,00 C |
| 13/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 553.140.000.063.822 | 39.859,50 D |
| | | | 13/12 16:46 ENGETEK C PROJETOS EIREL | | |
| 13/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boleto | 121.301 | 1.411,20 D |
| | | | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | | |
| 13/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 121.302 | 3.125,00 D |
| | | | 13/12 14:44 MEDIC PRIME C E S EIRELI | | |
| 13/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 44.395,70 C 0,00 C |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 5.810,28 D |
| | | | 14/12 15:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 1.079,54 D |
| | | | 14/12 15:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | |
| 14/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado | 833.481.100.415.065 | 10,00 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2023 | | |
| 14/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 6.899,82 C 0,00 C |
| 15/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.749 | 2.845,40 D |
| | | | 15/12 10:19 L LIMA RODRIGUES ME | | |
| 15/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.749 | 6.972,30 D |
| | | | 15/12 10:19 L LIMA RODRIGUES ME | | |
| 15/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.749 | 26,40 D |
| | | | 15/12 10:19 L LIMA RODRIGUES ME | | |
| 15/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.749 | 5.292,50 D |
| | | | 15/12 10:19 L LIMA RODRIGUES ME | | |
| 15/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.749 | 1.206,93 D |
| | | | 15/12 10:19 L LIMA RODRIGUES ME | | |
| 15/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.749 | 395,75 D |
| | | | 15/12 10:19 L LIMA RODRIGUES ME | | |
| 15/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.749 | 1.607,30 D |
| | | | 15/12 10:19 L LIMA RODRIGUES ME | | |
| 15/12/2023 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz | 121.501 | 8.605,02 D |

COELCE CIA ENERGETICA CE

| | | | | | | |
|------------|------|-------|--|---------------------|--------------|--------|
| 15/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 121.502 | 3.000,00 D | |
| | | | 260 0001 014219401000141 ABRANGE - ASS | | | |
| 15/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 813.491.100.230.591 | 12,00 D | |
| | | | Cobrança referente 15/12/2023 | | | |
| 15/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 29.963,60 C | 0,00 C |
| 18/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.013.000.028.151 | 1.600,00 D | |
| | | | 18/12 16:28 ESP E PROJETOS LTDA | | | |
| 18/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 1.600,00 C | 0,00 C |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.006.812 | 220.000,00 C | |
| | | | 19/12 14:01 PM PEREIRO RESERVA | | | |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 3.602,97 D | |
| | | | 19/12 16:13 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 121.901 | 3.992,30 D | |
| | | | 104 4887 02663364347 EVERLANDIO ALVES | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.902 | 1.903,88 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.903 | 60.125,52 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.904 | 20.034,52 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.905 | 18.944,20 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.906 | 60.233,41 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.907 | 11.799,59 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.908 | 52.360,20 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.909 | 1.440,84 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 873.531.200.252.680 | 12,00 D | |
| | | | Cobrança referente 19/12/2023 | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 14.449,43 C | 0,00 C |
| 20/12/2023 | 0000 | 14011 | 850 COTA DAF - CREDITO | 350 | 3,13 C | |
| 20/12/2023 | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 98.881,34 C | |
| 20/12/2023 | 0000 | 14011 | 953 IPI/EXPORTACAO | 350 | 125,14 C | |
| 20/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 117,30 D | |
| | | | 20/12 10:25 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 20/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 98.892,31 D | 0,00 C |
| 21/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.622.000.020.327 | 7.987,00 D | |
| | | | 21/12 09:36 ASCLEPIOS E H EIRELI | | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 7.987,00 C | 0,00 C |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.006.812 | 180.000,00 C | |
| | | | 22/12 13:01 PM PEREIRO RESERVA | | | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.293.000.010.711 | 13.317,00 D | |
| | | | 22/12 08:29 C ALLAN ROBERTO GOMES | | | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 18.019,89 D | |
| | | | 22/12 13:05 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 25.397,58 D | |
| | | | 22/12 13:05 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|--------------|--------|
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:05 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 6.264,59 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:05 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 401,20 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:05 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 37.420,60 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:05 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 44.027,82 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:05 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 104.949,62 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:05 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 475,20 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:05 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 13.339,37 D | |
| 22/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 83.612,87 C | 0,00 C |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida 26/12 13:21 PM PEREIRO RESERVA | 554.047.000.006.812 | 100.000,00 C | |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 26/12 13:23 7SERV GESTAO DE VEICULOS | 553.474.000.040.551 | 13.531,95 D | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 122.601 | 9.025,56 D | |
| 26/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 77.442,49 D | 0,00 C |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 09:46 JBM DISTR M H LTDA | 552.253.000.044.229 | 5.660,40 D | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:51 SINDICATO E S S N E CEAR | 552.937.000.656.565 | 33,00 D | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:51 FERME E FRANCISCO FUSION | 553.296.000.023.107 | 63,07 D | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 09:46 R M FIGUEIREDO | 554.047.000.002.573 | 2.517,92 D | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 09:46 R M FIGUEIREDO | 554.047.000.002.573 | 7.064,95 D | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:51 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 10.527,39 D | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:51 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 193,83 D | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:51 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 2.059,87 D | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:51 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 22.559,25 D | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:51 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 347,45 D | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:51 SINDICATO P - SI | 554.047.000.011.220 | 900,40 D | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:51 CDC CONSIGNA O PMP | 554.047.022.032.005 | 19.629,13 D | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:51 CDC CONSIGNA O PMP | 554.047.022.032.005 | 1.796,56 D | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 122.701 | 1.691,49 D | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boletão | 122.702 | 626,41 D | |

| | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|--------------------|
| | | | COMPANHIA ENERGETICA CE COELCE | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boletto | 122.703 | 353,01 D |
| | | | COMPANHIA ENERGETICA CE COELCE | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boletto | 122.704 | 143,65 D |
| | | | Certificados Ponto Com Certifi | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.705 | 173,99 D |
| | | | 104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.706 | 1.775,20 D |
| | | | 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.707 | 2.710,88 D |
| | | | 104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 813.611.100.290.328 | 12,00 D |
| | | | Cobrança referente 27/12/2023 | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 813.611.100.290.329 | 12,00 D |
| | | | Cobrança referente 27/12/2023 | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 813.611.100.290.330 | 12,00 D |
| | | | Cobrança referente 27/12/2023 | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 80.863,85 C 0,00 C |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.782 | 100.000,00 C |
| | | | 28/12 09:48 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 124.995,28 C |
| 28/12/2023 | 0000 | 14011 | 953 IPI/EXPORTACAO | 350 | 109,22 C |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.140.000.021.692 | 10.290,00 D |
| | | | 28/12 09:56 C V A M O LTDA | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.605.000.007.186 | 3.125,00 D |
| | | | 28/12 09:56 VALMIR CORDEIRO DE LIMA | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.199.000.027.402 | 1.862,30 D |
| | | | 28/12 15:47 A. F. OLIVEIRA SILVA | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.917.000.726.000 | 133.151,73 D |
| | | | 28/12 09:56 TRATAR SERVICOS HOSP | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.937.000.036.602 | 2.462,50 D |
| | | | 28/12 09:56 NEXOS ASSESSORIA CONTABI | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.957.000.090.178 | 2.500,00 D |
| | | | 28/12 09:56 FALCOM TECNOLOGIA DA INF | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.003.720 | 450,00 D |
| | | | 28/12 09:56 FRANCISCO CIPRIANO NOGUE | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.003.720 | 665,00 D |
| | | | 28/12 09:56 FRANCISCO CIPRIANO NOGUE | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.749 | 493,60 D |
| | | | 28/12 09:56 L LIMA RODRIGUES ME | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.749 | 169,25 D |
| | | | 28/12 09:56 L LIMA RODRIGUES ME | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.749 | 85,16 D |
| | | | 28/12 09:56 L LIMA RODRIGUES ME | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 117,12 D |
| | | | 28/12 10:47 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.012.336 | 6.000,00 D |
| | | | 28/12 09:56 MOREIRA F A A - ME | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 120 Transferido para Poupança | 554.047.510.005.213 | 500,00 D |
| | | | 28/12 09:56 JOAO EUDES FELIX DE MOUR | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 120 Transferido para Poupança | 554.047.510.008.167 | 500,00 D |

| | | | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|--------------|--------|--|--|
| | | | 28/12 09:56 KATIA MAGNOLIA P QUEIROZ | | | | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 122.801 | 9.375,00 D | | | |
| | | | 28/12 09:51 FELIPE NUNES DE MIRANDA | | | | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 122.802 | 8.568,00 D | | | |
| | | | 28/12 09:51 PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLA | | | | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 122.803 | 1.750,00 D | | | |
| | | | 28/12 09:52 J F CONSULTORIA E SERVICOS | | | | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 122.804 | 3.350,00 D | | | |
| | | | 28/12 09:52 M C ASSESSORIA E CONSULTOR | | | | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 122.805 | 3.550,00 D | | | |
| | | | 28/12 09:53 SERAP SERVICOS DE ASSESSOR | | | | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.806 | 6.372,75 D | | | |
| | | | 033 1689 040996573000131 UNICLIM PEREI | | | | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boleto | 122.807 | 738,39 D | | | |
| | | | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | | | | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boleto | 122.808 | 1.200,45 D | | | |
| | | | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | | | | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 122.809 | 14.283,21 D | | | |
| | | | DARF - 07.570.518/0001-00 -3703 | | | | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 813.621.100.397.596 | 12,00 D | | | |
| | | | Cobrança referente 28/12/2023 | | | | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 13.533,04 D | 0,00 C | | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 70.000,00 C | | | |
| | | | 29/12 13:16 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | | | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.006.812 | 250.000,00 C | | | |
| | | | 29/12 07:50 PM PEREIRO RESERVA | | | | | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.140.000.031.782 | 71.468,23 D | | | |
| | | | 29/12 07:52 VILAMAR P C C L LTDA-ME | | | | | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.140.000.031.782 | 3.173,09 D | | | |
| | | | 29/12 07:52 VILAMAR P C C L LTDA-ME | | | | | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 553.474.000.040.551 | 7.822,89 D | | | |
| | | | 29/12 13:15 7SERV GESTAO DE VEICULOS | | | | | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.011.536 | 13.163,86 D | | | |
| | | | 29/12 13:15 IDEAL C SERVICOS LTDA | | | | | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.011.536 | 18.118,82 D | | | |
| | | | 29/12 13:16 IDEAL C SERVICOS LTDA | | | | | |
| 29/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.901 | 50.742,01 D | | | |
| | | | 748 2207 026777742000111 SOMED SERVICIO | | | | | |
| 29/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.902 | 83.457,52 D | | | |
| | | | 748 2207 026777742000111 SOMED SERVICIO | | | | | |
| 29/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.903 | 42.361,88 D | | | |
| | | | 748 2207 026777742000111 SOMED SERVICIO | | | | | |
| 29/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado | 803.631.200.142.147 | 20,00 D | | | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 28/12/2023 | | | | | |
| 29/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 863.631.100.253.728 | 12,00 D | | | |
| | | | Cobrança referente 29/12/2023 | | | | | |
| 29/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 863.631.100.253.729 | 12,00 D | | | |
| | | | Cobrança referente 29/12/2023 | | | | | |
| 29/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 863.631.100.253.730 | 12,00 D | | | |
| | | | Cobrança referente 29/12/2023 | | | | | |
| 29/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 29.635,70 D | 0,00 C | | |

31/12/2023

0000

00000 999 SALDO

0.00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139045
01/01/2024 17:28:42

Cliente

Agência 4047-9
Conta 5243-4 DESPESA COM SAUDE 15
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|------------|---------------------|-----------|------------------|-------------|----------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 97.008,38 | | | 79.873,836975 | | |
| 01/12/2023 | RESGATE | 73.706,40 | | | 60.666,808746 | 1,214937814 | 19.207,028229 |
| | Aplicação 10/11/2023 | 818,24 | | | 673,482623 | | |
| | Aplicação 28/11/2023 | 1.684,77 | | | 1.386,714280 | | |
| | Aplicação 30/11/2023 | 71.203,39 | | | 58.606,611843 | | |
| 04/12/2023 | RESGATE | 13.401,03 | | | 11.026,276550 | 1,215372201 | 8.180,751679 |
| | Aplicação 30/11/2023 | 13.401,03 | | | 11.026,276550 | | |
| 05/12/2023 | RESGATE | 3.882,54 | | | 3.193,415111 | 1,215795587 | 4.987,336568 |
| | Aplicação 30/11/2023 | 3.882,54 | | | 3.193,415111 | | |
| 06/12/2023 | APLICAÇÃO | 11.508,05 | | | 9.462,121075 | 1,216223076 | 14.449,457643 |
| 07/12/2023 | RESGATE | 883,39 | | | 726,083042 | 1,216651469 | 13.723,374601 |
| | Aplicação 30/11/2023 | 883,39 | | | 726,083042 | | |
| 08/12/2023 | APLICAÇÃO | 143.762,02 | | | 118.120,505092 | 1,217079286 | 131.843,879693 |
| 11/12/2023 | RESGATE | 54.861,15 | | | 45.060,840494 | 1,217490606 | 86.783,039199 |
| | Aplicação 30/11/2023 | 5.188,04 | | | 4.261,253526 | | |
| | Aplicação 06/12/2023 | 11.520,04 | | | 9.462,121075 | | |
| | Aplicação 08/12/2023 | 38.153,07 | | | 31.337,465893 | | |
| 13/12/2023 | RESGATE | 44.395,70 | | | 36.439,260405 | 1,218347999 | 50.343,778794 |
| | Aplicação 08/12/2023 | 44.395,70 | | | 36.439,260405 | | |
| 14/12/2023 | RESGATE | 6.899,82 | | | 5.661,254384 | 1,218779361 | 44.682,524410 |
| | Aplicação 08/12/2023 | 6.899,82 | | | 5.661,254384 | | |
| 15/12/2023 | RESGATE | 29.963,60 | | | 24.576,650512 | 1,219189734 | 20.105,873898 |
| | Aplicação 08/12/2023 | 29.963,60 | | | 24.576,650512 | | |
| 18/12/2023 | RESGATE | 1.600,00 | | | 1.311,912482 | 1,219593549 | 18.793,961416 |
| | Aplicação 08/12/2023 | 1.600,00 | | | 1.311,912482 | | |
| 19/12/2023 | RESGATE | 14.449,43 | | | 11.843,785122 | 1,220001026 | 6.950,176294 |
| | Aplicação 08/12/2023 | 14.449,43 | | | 11.843,785122 | | |
| 20/12/2023 | APLICAÇÃO | 98.892,31 | | | 81.032,112712 | 1,220408881 | 87.982,289006 |
| 21/12/2023 | RESGATE | 7.987,00 | | | 6.542,338358 | 1,220817323 | 81.439,950648 |
| | Aplicação 08/12/2023 | 7.987,00 | | | 6.542,338358 | | |
| 22/12/2023 | RESGATE | 83.612,87 | | | 68.466,252362 | 1,221227497 | 12.973,698286 |
| | Aplicação 08/12/2023 | 498,06 | | | 407,837936 | | |
| | Aplicação 20/12/2023 | 83.114,81 | | | 68.058,414426 | | |
| 26/12/2023 | APLICAÇÃO | 77.442,49 | | | 63.392,523128 | 1,221634448 | 76.366,221414 |
| 27/12/2023 | RESGATE | 80.863,85 | | | 66.171,208172 | 1,222039800 | 10.195,013242 |
| | Aplicação 20/12/2023 | 15.854,38 | | | 12.973,698286 | | |
| | Aplicação 26/12/2023 | 65.009,47 | | | 53.197,509886 | | |
| 28/12/2023 | APLICAÇÃO | 13.533,04 | | | 11.070,471492 | 1,222444772 | 21.265,484734 |
| 29/12/2023 | APLICAÇÃO | 29.635,70 | | | 24.234,907506 | 1,222851789 | 45.500,392240 |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 55.640,24 | | | 45.500,392240 | | 45.500,392240 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|------------|
| SALDO ANTERIOR | 97.008,38 |
| APLICAÇÕES (+) | 374.773,61 |
| RESGATES (-) | 416.506,78 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 365,03 |

| | |
|----------------------|-----------|
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 365,03 |
| SALDO ATUAL = | 55.640,24 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335011553063139035
01/01/2024 17:22:04

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 9878-7 FMS-PEREIRO -FNS BLAFB
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 27/06/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139046
01/01/2024 17:29:45

Cliente

Agência 4047-9
Conta 9878-7 FMS/PEREIRO -FNS BLAFB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|----------|---------------------|-----------|------------------|------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 9.628,35 | | | 2.084,149879 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 9.699,76 | | | 2.084,149879 | | 2.084,149879 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 9.628,35 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 71,41 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 71,41 |
| SALDO ATUAL = | 9.699,76 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 4,619799130 |
| 29/12/2023 | 4,654058445 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,7415 |
| No ano | 10,9179 |
| Últimos 12 meses | 10,9179 |

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|-------|---------------------|-----------|------------------|------------|-------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 0,12 | | | 0,096139 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 0,12 | | | 0,096139 | | 0,096139 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|------|
| SALDO ANTERIOR | 0,12 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (-) | 0,00 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 0,00 |
| SALDO ATUAL = | 0,12 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G335011553063139036
01/01/2024 17:22:39

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 11338-7 CE 231080 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|---|---------------------|-------------|--------|
| 30/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 17:12 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 8.197,96 D | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 01/12 13:22 LDNET TELECOMUNICACO | 120.101 | 960,00 D | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 01/12 13:23 LDNET TELECOMUNICACO | 120.102 | 100,00 D | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 9.257,96 C | 0,00 C |
| 05/12/2023 | | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida 05/12 10:51 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 10,00 C | |
| 05/12/2023 | | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | 6.606.818.000.046 | 1.000,00 C | |
| 05/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 05/12 16:39 VILAMAR P C C L LTDA-ME | 551.140.000.031.782 | 20.048,85 D | |
| 05/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 05/12 16:39 MEDMAIA C P M LTDA | 552.812.000.081.355 | 4.984,48 D | |
| 05/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 05/12 16:39 DINAMICA HOSPITALAR | 552.937.000.123.524 | 1.267,76 D | |
| 05/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 05/12 16:39 DINAMICA HOSPITALAR | 552.937.000.123.524 | 7.474,25 D | |
| 05/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 05/12 16:39 7SERV GESTAO DE VEICULOS | 553.474.000.040.551 | 10.836,00 D | |
| 05/12/2023 | | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5386 013737194000154 X MEDICAL E C | 120.501 | 8.272,60 D | |
| 05/12/2023 | | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5386 013737194000154 X MEDICAL E C | 120.502 | 2.461,05 D | |
| 05/12/2023 | | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5386 013737194000154 X MEDICAL E C | 120.503 | 2.767,30 D | |
| 05/12/2023 | | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5386 013737194000154 X MEDICAL E C | 120.504 | 5.222,80 D | |
| 05/12/2023 | | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5386 013737194000154 X MEDICAL E C | 120.505 | 264,00 D | |
| 05/12/2023 | | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5386 013737194000154 X MEDICAL E C | 120.506 | 4.120,20 D | |
| 05/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 66.709,29 C | 0,00 C |
| 06/12/2023 | | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | 6.684.319.000.046 | 54.914,16 C | |
| 06/12/2023 | | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.601 | 87,60 D | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|--|---------------------|--------------|--------|
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.602 | 109,50 D | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.603 | 109,50 D | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.604 | 131,24 D | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.605 | 109,50 D | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.606 | 116,43 D | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 06/12 14:38 VIA MEDICAMENTOS COMERCIO | 120.607 | 447,40 D | |
| 06/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 53.802,99 D | 0,00 C |
| 08/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.801 | 125,30 D | |
| 08/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.802 | 134,04 D | |
| 08/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.803 | 147,79 D | |
| 08/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.804 | 125,30 D | |
| 08/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 532,43 C | 0,00 C |
| 11/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 11/12 16:12 VIA MEDICAMENTOS COMERCIO | 121.101 | 1.350,00 D | |
| 11/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 11/12 16:12 VIA MEDICAMENTOS COMERCIO | 121.102 | 14.361,75 D | |
| 11/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 15.711,75 C | 0,00 C |
| 12/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | 6.886.561.000.046 | 142.252,33 C | |
| 12/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | 6.886.673.000.046 | 102.960,00 C | |
| 12/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | 6.886.811.000.046 | 102.960,00 C | |
| 12/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 348.172,33 D | 0,00 C |
| 13/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | 6.889.325.000.046 | 14.694,00 C | |
| 13/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | 6.890.472.000.046 | 141,00 C | |
| 13/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | 6.922.816.000.046 | 5.285,16 C | |
| 13/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | 6.923.294.000.046 | 10.032,00 C | |
| 13/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | 6.923.539.000.046 | 528,00 C | |
| 13/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | 6.923.679.000.001 | 51.579,00 C | |
| 13/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 13/12 14:51 DINAMICA HOSPITALAR | 552.937.000.123.524 | 1.976,10 D | |
| 13/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 13/12 14:44 MEDIC PRIME C E S EIRELI | 121.301 | 3.125,00 D | |
| 13/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 77.158,06 D | 0,00 C |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|--|---------------------|--------------|--------|
| 14/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 6.926.332.000.046 | 47.376,00 C | |
| | | | 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | | | |
| 14/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 6.927.118.000.046 | 14.049,00 C | |
| | | | 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | | | |
| 14/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 61.425,00 D | 0,00 C |
| 15/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.749 | 858,63 D | |
| | | | 15/12 10:19 L LIMA RODRIGUES ME | | | |
| 15/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.749 | 1.373,05 D | |
| | | | 15/12 10:19 L LIMA RODRIGUES ME | | | |
| 15/12/2023 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz | 121.501 | 5.019,05 D | |
| | | | COELCE CIA ENERGETICA CE | | | |
| 15/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 7.250,73 C | 0,00 C |
| 18/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 7.024.662.000.046 | 4.347,54 C | |
| | | | 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | | | |
| 18/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 7.024.736.000.045 | 14.000,00 C | |
| | | | 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | | | |
| 18/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 7.024.805.000.046 | 22.575,00 C | |
| | | | 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | | | |
| 18/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 7.024.925.000.009 | 3.000,00 C | |
| | | | 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | | | |
| 18/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 7.025.135.000.046 | 14.049,00 C | |
| | | | 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | | | |
| 18/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 57.971,54 D | 0,00 C |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.901 | 71.231,87 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.902 | 12.420,91 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 83.652,78 C | 0,00 C |
| 21/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 7.151.533.000.038 | 6.000,00 C | |
| | | | 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | | | |
| 21/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 550.547.000.030.115 | 3.344,20 D | |
| | | | 21/12 09:37 VIA MEDICAMENTOS COMERCI | | | |
| 21/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 550.547.000.030.115 | 1.246,30 D | |
| | | | 21/12 09:37 VIA MEDICAMENTOS COMERCI | | | |
| 21/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 550.547.000.030.115 | 16,25 D | |
| | | | 21/12 09:37 VIA MEDICAMENTOS COMERCI | | | |
| 21/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.253.000.044.229 | 264,00 D | |
| | | | 21/12 09:37 JBM DISTR M H LTDA | | | |
| 21/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.937.000.123.524 | 1.027,60 D | |
| | | | 21/12 09:37 DINAMICA HOSPITALAR | | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 101,65 D | 0,00 C |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 55.213,33 D | |
| | | | 22/12 13:05 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 56.400,00 D | |
| | | | 22/12 13:05 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 208.950,88 D | |
| | | | 22/12 13:05 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 5.690,38 D | |
| | | | 22/12 13:05 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 22/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 326.254,59 C | 0,00 C |
| 26/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 7.263.866.000.043 | 47.520,00 C | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|--|---------------------|-------------|--------|
| | | | 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 7.264.639.000.046 | 528,00 C | |
| | | | 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 7.265.077.000.043 | 1.000,00 C | |
| | | | 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 7.265.700.000.026 | 3.750,00 C | |
| | | | 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 7.266.173.000.044 | 1.000,00 C | |
| | | | 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 7.297.487.000.026 | 3.750,00 C | |
| | | | 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | | | |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 553.474.000.040.551 | 3.653,51 D | |
| | | | 26/12 13:24 7SERV GESTAO DE VEICULOS | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.601 | 114,75 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.602 | 114,22 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.603 | 112,65 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.604 | 114,75 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.605 | 92,64 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.606 | 128,65 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 53.216,83 D | 0,00 C |
| 27/12/2023 | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 7.309.500.000.019 | 48.200,65 C | |
| | | | 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.253.000.044.229 | 13.737,50 D | |
| | | | 27/12 10:21 JBM DISTR M H LTDA | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.253.000.044.229 | 3.578,00 D | |
| | | | 27/12 10:21 JBM DISTR M H LTDA | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.253.000.044.229 | 3.825,00 D | |
| | | | 27/12 10:21 JBM DISTR M H LTDA | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.253.000.044.229 | 17.290,75 D | |
| | | | 27/12 10:21 JBM DISTR M H LTDA | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.937.000.123.524 | 418,20 D | |
| | | | 27/12 10:21 DINAMICA HOSPITALAR | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.002.573 | 2.033,66 D | |
| | | | 27/12 10:21 R M FIGUEIREDO | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.701 | 418,50 D | |
| | | | 237 5386 013737194000154 X MEDICAL E C | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.702 | 810,00 D | |
| | | | 237 5386 013737194000154 X MEDICAL E C | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 6.089,04 D | 0,00 C |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 550.547.000.030.115 | 4.539,11 D | |
| | | | 28/12 09:58 VIA MEDICAMENTOS COMERCI | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.957.000.090.178 | 1.500,00 D | |
| | | | 28/12 09:58 FALCOM TECNOLOGIA DA INF | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.957.000.090.178 | 5.000,00 D | |
| | | | 28/12 09:58 FALCOM TECNOLOGIA DA INF | | | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|-------------|--------|
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 28/12 09:58 PANORAMA C P M F LTDA | 553.515.000.106.760 | 7.623,10 D | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 28/12 09:58 PANORAMA C P M F LTDA | 553.515.000.106.760 | 960,91 D | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 28/12 09:58 PANORAMA C P M F LTDA | 553.515.000.106.760 | 597,27 D | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 28/12 09:58 L LIMA RODRIGUES ME | 554.047.000.005.749 | 99,80 D | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 28/12 09:58 L LIMA RODRIGUES ME | 554.047.000.005.749 | 883,74 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 21.203,93 C | 0,00 C |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 07:54 VILAMAR P C C L LTDA-ME | 551.140.000.031.782 | 4.320,54 D | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 13:29 7SERV GESTAO DE VEICULOS | 553.474.000.040.551 | 663,00 D | |
| 29/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 29/12 13:12 F SILVA COMERCIO E SERVIC | 122.901 | 2.086,28 D | |
| 29/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 29/12 13:12 F SILVA COMERCIO E SERVIC | 122.902 | 2.331,32 D | |
| 29/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 9.401,14 C | 0,00 C |
| 31/12/2023 | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332161449544291054
16/01/2024 15:12:05

Cliente

Agência 4047-9
Conta 11338-7 CE 231080 FMS CUSTEIO SUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|--------------|---------------------|-----------|------------------|-------------|------------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 2.690.746,57 | | | 2.215.481,295333 | | |
| 01/12/2023 | RESGATE | 9.257,96 | | | 7.620,110176 | 1,214937814 | 2.207.861,185157 |
| | Aplicação 29/08/2023 | 9.257,96 | | | 7.620,110176 | | |
| 05/12/2023 | RESGATE | 66.709,29 | | | 54.868,837092 | 1,215795587 | 2.152.992,348065 |
| | Aplicação 29/08/2023 | 66.709,29 | | | 54.868,837092 | | |
| 06/12/2023 | APLICAÇÃO | 53.802,99 | | | 44.237,764487 | 1,216223076 | 2.197.230,112552 |
| 08/12/2023 | RESGATE | 532,43 | | | 437,465337 | 1,217079286 | 2.196.792,647215 |
| | Aplicação 29/08/2023 | 532,43 | | | 437,465337 | | |
| 11/12/2023 | RESGATE | 15.711,75 | | | 12.905,027704 | 1,217490606 | 2.183.887,619511 |
| | Aplicação 29/08/2023 | 15.711,75 | | | 12.905,027704 | | |
| 12/12/2023 | APLICAÇÃO | 348.172,33 | | | 285.874,359692 | 1,217920804 | 2.469.761,979203 |
| 13/12/2023 | APLICAÇÃO | 77.158,06 | | | 63.330,066666 | 1,218347999 | 2.533.092,045869 |
| 14/12/2023 | APLICAÇÃO | 61.425,00 | | | 50.398,785838 | 1,218779361 | 2.583.490,831707 |
| 15/12/2023 | RESGATE | 7.250,73 | | | 5.947,171140 | 1,219189734 | 2.577.543,660567 |
| | Aplicação 29/08/2023 | 7.250,73 | | | 5.947,171140 | | |
| 18/12/2023 | APLICAÇÃO | 57.971,54 | | | 47.533,491832 | 1,219593549 | 2.625.077,152399 |
| 19/12/2023 | RESGATE | 83.652,78 | | | 68.567,794795 | 1,220001026 | 2.556.509,357604 |
| | Aplicação 29/08/2023 | 83.652,78 | | | 68.567,794795 | | |
| 21/12/2023 | APLICAÇÃO | 101,65 | | | 83,263890 | 1,220817323 | 2.556.592,621494 |
| 22/12/2023 | RESGATE | 326.254,59 | | | 267.153,000405 | 1,221227497 | 2.289.439,621089 |
| | Aplicação 29/08/2023 | 64.622,21 | | | 52.915,786604 | | |
| | Aplicação 04/09/2023 | 2.939,20 | | | 2.406,761916 | | |
| | Aplicação 08/09/2023 | 258.693,18 | | | 211.830,451885 | | |
| 26/12/2023 | APLICAÇÃO | 53.216,83 | | | 43.561,991958 | 1,221634448 | 2.333.001,613047 |
| 27/12/2023 | APLICAÇÃO | 6.089,04 | | | 4.982,685506 | 1,222039800 | 2.337.984,298553 |
| 28/12/2023 | RESGATE | 21.203,93 | | | 17.345,511622 | 1,222444772 | 2.320.638,786931 |
| | Aplicação 08/09/2023 | 21.203,93 | | | 17.345,511622 | | |
| 29/12/2023 | RESGATE | 9.401,14 | | | 7.687,881790 | 1,222851789 | 2.312.950,905141 |
| | Aplicação 08/09/2023 | 9.401,14 | | | 7.687,881790 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 2.828.396,15 | | | 2.312.950,905141 | | 2.312.950,905141 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|--------------|
| SALDO ANTERIOR | 2.690.746,57 |
| APLICAÇÕES (+) | 657.937,44 |
| RESGATES (-) | 539.974,60 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 19.686,74 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 19.686,74 |
| SALDO ATUAL = | 2.828.396,15 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|--------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |

Últimos 12 meses 10.1715

Transação efetuada com sucesso por: JF547931 DANIEL MARTINS DE FREITAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335011553063139037
01/01/2024 17:23:06

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 11348-4 CE 231080 FMS INVEST SUS
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 30/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139049
01/01/2024 17:31:57

Cliente

Agência 4047-9
Conta 11348-4 CE 231080 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|------------|---------------------|-----------|------------------|------------|----------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 343.066,12 | | | 282.470,518917 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 345.419,58 | | | 282.470,518917 | | 282.470,518917 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|------------|
| SALDO ANTERIOR | 343.066,12 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 2.353,46 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 2.353,46 |
| SALDO ATUAL = | 345.419,58 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar fix agrupados



Extrato conta corrente

G335011553063139038
01/01/2024 17:23:38

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 12143-6 SAUDE LC PEREIRO
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|------------------|------------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 03/06/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0 00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139050
01/01/2024 17:32:43

Cliente

Agência 4047-9
Conta 12143-6 SAUDE LC PEREIRO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|----------|---------------------|-----------|------------------|------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 6.605,65 | | | 5.438,895618 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 6.650,96 | | | 5.438,895618 | | 5.438,895618 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 6.605,65 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 45,31 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 45,31 |
| SALDO ATUAL = | 6.650,96 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335011553063139039
01/01/2024 17:24:08

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 12750-7 FUNDO M SAUDE PEREIRO
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 29/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139051
01/01/2024 17:33:47

Cliente

Agência 4047-9
Conta 12750-7 FUNDO M SAUDE PEREIRO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|------------|---------------------|-----------|------------------|------------|----------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 253.351,10 | | | 208.601,815925 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 255.089,10 | | | 208.601,815925 | | 208.601,815925 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|------------|
| SALDO ANTERIOR | 253.351,10 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 1.738,00 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 1.738,00 |
| SALDO ATUAL = | 255.089,10 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados.



Extrato conta corrente

G335011553063139041
01/01/2024 17:24:52

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 13262-4 TRANSF ESPECIAIS-2310803
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 31/08/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139052
01/01/2024 17:34:37

Cliente

Agência 4047-9
Conta 13262-4 TRANSF ESPECIAIS-2310803
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|--------------|---------------------|-----------|------------------|------------|------------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 2.957.445,30 | | | 2.435.073,158403 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 2.977.733,57 | | | 2.435.073,158403 | | 2.435.073,158403 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|--------------|
| SALDO ANTERIOR | 2.957.445,30 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 20.288,27 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 20.288,27 |
| SALDO ATUAL = | 2.977.733,57 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 13382-5 CE 231080 FMS ENFERMAGEM
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--|---------------------|--------------|--------|
| 27/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 01/12/2023 | | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 6.550.490.000.046 | 77.796,31 C | |
| | | | | 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | | | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 6.550.643.000.046 | 72.582,31 C | |
| | | | | 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | | | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 150.378,62 D | 0,00 C |
| 19/12/2023 | | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.901 | 180,90 D | |
| | | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.902 | 28.381,53 D | |
| | | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.903 | 9.218,29 D | |
| | | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 37.780,72 C | 0,00 C |
| 20/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 32.855,21 D | |
| | | | | 20/12 10:24 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 20/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 54.829,02 D | |
| | | | | 20/12 10:24 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 20/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 87.684,23 C | 0,00 C |
| 28/12/2023 | | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 7.351.492.000.046 | 77.796,31 C | |
| | | | | 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO | | | |
| 28/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 77.796,31 D | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139053
01/01/2024 17:35:21

Cliente

Agência 4047-9
Conta 13382-5 CE 231080 FMS ENFERMAGEM
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|------------|---------------------|-----------|------------------|-------------|----------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 80.505,17 | | | 66.285,582833 | | |
| 01/12/2023 | APLICAÇÃO | 150.378,62 | | | 123.774,746548 | 1,214937814 | 190.060,329381 |
| 19/12/2023 | RESGATE | 37.780,72 | | | 30.967,777236 | 1,220001026 | 159.092,552145 |
| | Aplicação 02/10/2023 | 5.945,15 | | | 4.873,072695 | | |
| | Aplicação 01/11/2023 | 31.835,57 | | | 26.094,704541 | | |
| 20/12/2023 | RESGATE | 87.684,23 | | | 71.848,239852 | 1,220408881 | 87.244,312293 |
| | Aplicação 01/11/2023 | 43.102,16 | | | 35.317,805597 | | |
| | Aplicação 01/12/2023 | 44.582,07 | | | 36.530,434255 | | |
| 28/12/2023 | APLICAÇÃO | 77.796,31 | | | 63.639,938410 | 1,222444772 | 150.884,250703 |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 184.509,08 | | | 150.884,250703 | | 150.884,250703 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|------------|
| SALDO ANTERIOR | 80.505,17 |
| APLICAÇÕES (+) | 228.174,93 |
| RESGATES (-) | 125.464,95 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 1.293,93 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 1.293,93 |
| SALDO ATUAL = | 184.509,08 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato por período

Cliente: FMS PEREIRO FNS BLINV

Conta: 0749 | 006 | 00624004-8

Data: 01/01/2024 - 18:02

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|-----------|----------|----------------|-------|----------|
| | 000000 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 173,17 C |

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato conta corrente

G335011553063139013
01/01/2024 17:11:55

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 2730-8 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--|-------------|------------|--------|
| 24/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 01/12/2023 | | 0000 | 14175 | 976 TED-Crédito em Conta 104 0919 14411173000107 FUNDO ESTADUAL | 311.741.976 | 750,00 C | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 14175 | 976 TED-Crédito em Conta 104 0919 14411173000107 FUNDO ESTADUAL | 311.750.694 | 750,00 C | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 1.500,00 D | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139055
01/01/2024 17:36:01

Ciente

Agência 4047-9
Conta 2730-8 FUNDO M A S PEREIRO/CE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 110,83 | | | 91,250464 | | |
| 01/12/2023 | APLICAÇÃO | 1.500,00 | | | 1.234,631091 | 1,214937814 | 1.325,881555 |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 1.621,36 | | | 1.325,881555 | | 1.325,881555 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 110,83 |
| APLICAÇÕES (+) | 1.500,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 10,53 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 10,53 |
| SALDO ATUAL = | 1.621,36 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G335011553063139014
01/01/2024 17:12:44

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 2731-6 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--|---------------------|-------------|--------|
| 30/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 08/12/2023 | | 0000 | 14175 | 976 TED-Crédito em Conta | 313.021.257 | 2.250,00 C | |
| | | | | 104 0919 14411173000107 FUNDO ESTADUAL | | | |
| 08/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 2.250,00 D | 0,00 C |
| 15/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.024.000.041.550 | 2.000,00 D | |
| | | | | 15/12 09:47 49.223.508 D C RODRIGUES | | | |
| 15/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.369.000.004.381 | 8.520,00 D | |
| | | | | 15/12 09:39 SERVICO NACIONAL DE APRE | | | |
| 15/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.369.000.004.381 | 8.820,00 D | |
| | | | | 15/12 09:39 SERVICO NACIONAL DE APRE | | | |
| 15/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.369.000.004.381 | 6.540,00 D | |
| | | | | 15/12 09:39 SERVICO NACIONAL DE APRE | | | |
| 15/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.369.000.004.381 | 19.160,00 D | |
| | | | | 15/12 09:39 SERVICO NACIONAL DE APRE | | | |
| 15/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 45.040,00 C | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139056
01/01/2024 17:36:50

Cliente

Agência 4047-9
Conta 2731-6 FUNDO M A S PEREIRO/CE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|---------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 42.703,72 | | | 35.160,984852 | | |
| 08/12/2023 | APLICAÇÃO | 2.250,00 | | | 1.848,688105 | 1,217079286 | 37.009,672957 |
| 15/12/2023 | RESGATE | 45.040,00 | | | 36.942,551879 | 1,219189734 | 67,121078 |
| | Aplicação 29/06/2022 | 1.438,67 | | | 1.180,021560 | | |
| | Aplicação 21/07/2022 | 2.585,45 | | | 2.120,633741 | | |
| | Aplicação 08/08/2022 | 435,69 | | | 357,356473 | | |
| | Aplicação 31/08/2022 | 2.555,70 | | | 2.096,224346 | | |
| | Aplicação 22/09/2022 | 2.540,26 | | | 2.083,566881 | | |
| | Aplicação 01/11/2022 | 2.512,73 | | | 2.060,982942 | | |
| | Aplicação 24/11/2022 | 2.497,58 | | | 2.048,554712 | | |
| | Aplicação 15/12/2022 | 2.482,46 | | | 2.036,156219 | | |
| | Aplicação 05/04/2023 | 7.219,33 | | | 5.921,418606 | | |
| | Aplicação 28/04/2023 | 2.391,88 | | | 1.961,856270 | | |
| | Aplicação 07/06/2023 | 2.365,83 | | | 1.940,492120 | | |
| | Aplicação 28/06/2023 | 2.352,47 | | | 1.929,525296 | | |
| | Aplicação 26/07/2023 | 2.333,63 | | | 1.914,079499 | | |
| | Aplicação 22/08/2023 | 2.316,26 | | | 1.899,839636 | | |
| | Aplicação 25/09/2023 | 2.295,82 | | | 1.883,072704 | | |
| | Aplicação 17/10/2023 | 2.283,12 | | | 1.872,654461 | | |
| | Aplicação 27/11/2023 | 2.261,05 | | | 1.854,549386 | | |
| | Aplicação 08/12/2023 | 2.172,07 | | | 1.781,567027 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 82,08 | | | 67,121078 | | 67,121078 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR | 42.703,72 |
| APLICAÇÕES (+) | 2.250,00 |
| RESGATES (-) | 45.040,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 168,36 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 168,36 |
| SALDO ATUAL = | 82,08 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G335011553063139015
01/01/2024 17:13:15

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 3366-9 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|---|---------------------|-------------|--------|
| 30/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0.00 C |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida 01/12 15:55 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | 554.047.000.004.781 | 50.000,00 C | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 13:18 NEXOS ASSESSORIA CONTABI | 552.937.000.036.602 | 2.265,50 D | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 15:56 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 12.851,74 D | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 15:56 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 2.574,00 D | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 15:56 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 9.278,86 D | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 15:56 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 2.933,02 D | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 15:56 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 211,20 D | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 15:56 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 13.030,90 D | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 15:56 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 100,30 D | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 17:13 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 1,70 D | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 10:59 FRANCISCO R A AZEVEDO | 554.047.000.011.486 | 1.204,00 D | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 10:59 MARIA L V CRUZ | 554.047.000.011.678 | 115,00 D | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 10:59 MARIA L V CRUZ | 554.047.000.011.678 | 180,00 D | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 10:59 MARIA L V CRUZ | 554.047.000.011.678 | 180,00 D | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 13:18 MOREIRA F A A - ME | 554.047.000.012.336 | 4.500,00 D | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 01/12 13:17 LDNET TELECOMUNICACO | 120.101 | 120,00 D | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 01/12 13:17 LDNET TELECOMUNICACO | 120.102 | 340,00 D | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 01/12 13:17 LDNET TELECOMUNICACO | 120.103 | 100,00 D | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 01/12 13:22 LDNET TELECOMUNICACO | 120.104 | 120,00 D | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|-------------|--------|
| 01/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 30/11/2023 | 873.351.200.165.943 | 10,00 D | |
| 01/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 116,22 C | 0,00 C |
| 04/12/2023 | 4047 | 99015 | 120 Transferido para Poupança 04/12 16:19 ALZIRA FELIX MOURA | 554.047.510.012.206 | 1.000,00 D | |
| 04/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 16:19 MARCOS A FALCAO MAIA | 554.439.000.025.553 | 575,00 D | |
| 04/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2023 | 813.381.200.151.907 | 6,72 D | |
| 04/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 1.581,72 C | 0,00 C |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 05/12 16:16 VILAMAR P C C L LTDA-ME | 551.140.000.031.782 | 645,79 D | |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 05/12 16:16 VILAMAR P C C L LTDA-ME | 551.140.000.031.782 | 1.076,96 D | |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 05/12 16:16 7SERV GESTAO DE VEICULOS | 553.474.000.040.551 | 1.053,75 D | |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 05/12 16:16 7SERV GESTAO DE VEICULOS | 553.474.000.040.551 | 80,00 D | |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 05/12 16:16 7SERV GESTAO DE VEICULOS | 553.474.000.040.551 | 50,00 D | |
| 05/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 2.906,50 C | 0,00 C |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.601 | 109,50 D | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.602 | 131,30 D | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.603 | 109,50 D | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.604 | 120,37 D | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água CAGECE | 120.605 | 109,50 D | |
| 06/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 580,17 C | 0,00 C |
| 07/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 07/12 09:57 JARDEL PAIVA ROCHA 01173 | 554.047.000.003.812 | 745,00 D | |
| 07/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 07/12 09:57 MARIA L V CRUZ | 554.047.000.011.678 | 165,00 D | |
| 07/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos DAE ESTADO CEARA | 120.701 | 138,74 D | |
| 07/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 1.048,74 C | 0,00 C |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida 11/12 16:07 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 50.000,00 C | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 16:09 D F DE S SILVA | 551.109.000.018.399 | 230,00 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 16:09 D F DE S SILVA | 551.109.000.018.399 | 230,00 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 16:09 D F DE S SILVA | 551.109.000.018.399 | 5.678,50 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 08:26 SINDICATO APEOC | 551.369.000.002.633 | 17,16 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 16:09 R M FIGUEIREDO | 554.047.000.002.573 | 4.119,00 D | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|-------------|--------|
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 16:09 R M FIGUEIREDO | 554.047.000.002.573 | 29.963,50 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 16:09 R M FIGUEIREDO | 554.047.000.002.573 | 1.421,50 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 16:09 R M FIGUEIREDO | 554.047.000.002.573 | 310,00 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 16:09 R M FIGUEIREDO | 554.047.000.002.573 | 165,00 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 16:09 R M FIGUEIREDO | 554.047.000.002.573 | 195,00 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 16:09 R M FIGUEIREDO | 554.047.000.002.573 | 135,00 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 08:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 735,93 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 08:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 359,79 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 10:11 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 826,28 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 08:26 SINDICATO P - SI | 554.047.000.011.220 | 26,40 D | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 08:26 CDC CONSIGNA O PMP | 554.047.022.032.005 | 1.106,73 D | |
| 11/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 4.480,21 D | 0,00 C |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 14/12 15:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 339,26 D | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 14/12 15:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 553,28 D | |
| 14/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 892,54 C | 0,00 C |
| 15/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 15/12 09:47 49.223.508 D C RODRIGUES | 551.024.000.041.550 | 1.000,00 D | |
| 15/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 15/12 09:38 D F DE S SILVA | 551.109.000.018.399 | 1.113,00 D | |
| 15/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 15/12 09:38 R M FIGUEIREDO | 554.047.000.002.573 | 100,00 D | |
| 15/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 15/12 09:38 M V BEZERRA DE SOUSA | 554.047.000.009.741 | 7.764,00 D | |
| 15/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 15/12 09:38 MARIA L V CRUZ | 554.047.000.011.678 | 275,00 D | |
| 15/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA CE COELCE | 121.501 | 158,77 D | |
| 15/12/2023 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE | 121.502 | 695,67 D | |
| 15/12/2023 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE | 121.503 | 77,91 D | |
| 15/12/2023 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE | 121.504 | 23,62 D | |
| 15/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA CE COELCE | 121.505 | 326,81 D | |
| 15/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA CE COELCE | 121.506 | 158,02 D | |
| 15/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 11.692,80 C | 0,00 C |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|--------------------------------------|---------------------|-------------|--------|
| 18/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.140.000.035.538 | 150,00 D | |
| | | | 18/12 16:22 FRANCISCA DANIELA AQUINO | | | |
| 18/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.013.082 | 150,00 D | |
| | | | 18/12 16:22 MARIA EDUARDA SANTOS DIA | | | |
| 18/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.013.150 | 150,00 D | |
| | | | 18/12 16:22 JOZEILSON P FREITAS | | | |
| 18/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 450,00 C | 0,00 C |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.006.812 | 70.000,00 C | |
| | | | 19/12 14:01 PM PEREIRO RESERVA | | | |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 365,70 D | |
| | | | 19/12 16:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 42,00 D | |
| | | | 19/12 16:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.901 | 21.074,78 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.902 | 2.046,00 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.903 | 7.523,60 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.904 | 434,00 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.905 | 16.676,18 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.906 | 2.046,00 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.907 | 6.859,18 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.908 | 2.181,00 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 10.751,56 D | 0,00 C |
| 21/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.109.000.018.399 | 84,00 D | |
| | | | 21/12 09:34 D F DE S SILVA | | | |
| 21/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.109.000.018.399 | 84,00 D | |
| | | | 21/12 09:34 D F DE S SILVA | | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 168,00 C | 0,00 C |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.006.812 | 70.000,00 C | |
| | | | 22/12 13:01 PM PEREIRO RESERVA | | | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 5.874,00 D | |
| | | | 22/12 13:02 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 29.046,45 D | |
| | | | 22/12 13:02 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 2.202,08 D | |
| | | | 22/12 13:02 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 422,40 D | |
| | | | 22/12 13:02 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 33.217,32 D | |
| | | | 22/12 13:02 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 102,00 D | |
| | | | 22/12 13:02 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 22/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 864,25 C | 0,00 C |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 553.474.000.040.551 | 60,00 D | |

| | | | | | | | | |
|------------|------|-------|--|---------------------|-------------|--------|--|--|
| | | | 26/12 13:23 7SERV GESTAO DE VEICULOS | | | | | |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 553.474.000.040.551 | 800,00 D | | | |
| | | | 26/12 13:23 7SERV GESTAO DE VEICULOS | | | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.601 | 125,56 D | | | |
| | | | CAGECE | | | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.602 | 112,65 D | | | |
| | | | CAGECE | | | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.603 | 112,65 D | | | |
| | | | CAGECE | | | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.604 | 114,22 D | | | |
| | | | CAGECE | | | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.605 | 143,30 D | | | |
| | | | CAGECE | | | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 1.468,38 C | 0,00 C | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.006.812 | 60.000,00 C | | | |
| | | | 27/12 09:41 PM PEREIRO RESERVA | | | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.369.000.002.633 | 26,31 D | | | |
| | | | 27/12 15:39 SINDICATO APEOC | | | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.002.573 | 7.511,30 D | | | |
| | | | 27/12 10:22 R M FIGUEIREDO | | | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.002.573 | 8.956,20 D | | | |
| | | | 27/12 10:22 R M FIGUEIREDO | | | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.002.573 | 48.065,00 D | | | |
| | | | 27/12 10:22 R M FIGUEIREDO | | | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 311,45 D | | | |
| | | | 27/12 15:39 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 1.066,19 D | | | |
| | | | 27/12 15:39 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.011.220 | 26,40 D | | | |
| | | | 27/12 15:39 SINDICATO P - SI | | | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.022.032.005 | 1.106,73 D | | | |
| | | | 27/12 15:39 CDC CONSIGNA O PMP | | | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 7.069,58 C | 0,00 C | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.782 | 30.000,00 C | | | |
| | | | 28/12 08:00 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.937.000.036.602 | 2.265,50 D | | | |
| | | | 28/12 08:01 NEXOS ASSESSORIA CONTABI | | | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.003.812 | 745,00 D | | | |
| | | | 28/12 08:01 JARDEL PAIVA ROCHA 01173 | | | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.011.486 | 1.204,00 D | | | |
| | | | 28/12 08:01 FRANCISCO R A AZEVEDO | | | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.012.336 | 4.500,00 D | | | |
| | | | 28/12 08:01 MOREIRA F A A - ME | | | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 120 Transferido para Poupança | 554.047.510.012.206 | 1.000,00 D | | | |
| | | | 28/12 08:01 ALZIRA FELIX MOURA | | | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.439.000.025.553 | 575,00 D | | | |
| | | | 28/12 08:04 MARCOS A FALCAO MAIA | | | | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 122.801 | 6.568,80 D | | | |
| | | | 28/12 08:04 PUBLIMAIAS ASSESSORIA E PLA | | | | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 122.802 | 3.300,00 D | | | |
| | | | 28/12 08:05 SERAP SERVICOS DE ASSESSOR | | | | | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|------------|--------|
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 28/12 08:05 J F CONSULTORIA E SERVICOS | 122.803 | 1.650,00 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos DARF - 07.570.518/0001-00 -3703 | 122.804 | 147,29 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 8.044,41 D | 0,00 C |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 07:56 VILAMAR P C C L LTDA-ME | 551.140.000.031.782 | 935,36 D | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 07:56 VILAMAR P C C L LTDA-ME | 551.140.000.031.782 | 1.176,65 D | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 12:45 7SERV GESTAO DE VEICULOS | 553.474.000.040.551 | 316,80 D | |
| 29/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 29/12 12:46 F SILVA COMERCIO E SERVIC | 122.901 | 182,92 D | |
| 29/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 29/12 12:58 F SILVA COMERCIO E SERVIC | 122.902 | 182,92 D | |
| 29/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 29/12 13:11 F SILVA COMERCIO E SERVIC | 122.903 | 182,92 D | |
| 29/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 28/12/2023 | 803.631.200.142.145 | 10,00 D | |
| 29/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 2.987,57 C | 0,00 C |
| 31/12/2023 | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139057
01/01/2024 17:37:46

Cliente

Agência 4047-9
Conta 3366-9 FUNDO M A S PEREIRO/CE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|---------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 15.616,36 | | | 12.858,049275 | | |
| 01/12/2023 | RESGATE | 116,22 | | | 95,659217 | 1,214937814 | 12.762,390058 |
| | Aplicação 08/11/2023 | 116,22 | | | 95,659217 | | |
| 04/12/2023 | RESGATE | 1.581,72 | | | 1.301,428484 | 1,215372201 | 11.460,961574 |
| | Aplicação 08/11/2023 | 171,91 | | | 141,446595 | | |
| | Aplicação 13/11/2023 | 1.409,81 | | | 1.159,981889 | | |
| 05/12/2023 | RESGATE | 2.906,50 | | | 2.390,615685 | 1,215795587 | 9.070,345889 |
| | Aplicação 13/11/2023 | 2.897,40 | | | 2.383,130258 | | |
| | Aplicação 29/11/2023 | 9,10 | | | 7,485427 | | |
| 06/12/2023 | RESGATE | 580,17 | | | 477,025976 | 1,216223076 | 8.593,319913 |
| | Aplicação 29/11/2023 | 580,17 | | | 477,025976 | | |
| 07/12/2023 | RESGATE | 1.048,74 | | | 861,988849 | 1,216651469 | 7.731,331064 |
| | Aplicação 29/11/2023 | 1.048,74 | | | 861,988849 | | |
| 11/12/2023 | APLICAÇÃO | 4.480,21 | | | 3.679,872335 | 1,217490606 | 11.411,203399 |
| 14/12/2023 | RESGATE | 892,54 | | | 732,322870 | 1,218779361 | 10.678,880529 |
| | Aplicação 29/11/2023 | 892,54 | | | 732,322870 | | |
| 15/12/2023 | RESGATE | 11.692,80 | | | 9.590,631937 | 1,219189734 | 1.088,248592 |
| | Aplicação 29/11/2023 | 19,31 | | | 15,838469 | | |
| | Aplicação 30/11/2023 | 8.513,81 | | | 6.983,169725 | | |
| | Aplicação 11/12/2023 | 3.159,68 | | | 2.591,623743 | | |
| 18/12/2023 | RESGATE | 450,00 | | | 368,975386 | 1,219593549 | 719,273206 |
| | Aplicação 11/12/2023 | 450,00 | | | 368,975386 | | |
| 19/12/2023 | APLICAÇÃO | 10.751,56 | | | 8.812,746686 | 1,220001026 | 9.532,019892 |
| 21/12/2023 | RESGATE | 168,00 | | | 137,612726 | 1,220817323 | 9.394,407166 |
| | Aplicação 11/12/2023 | 168,00 | | | 137,612726 | | |
| 22/12/2023 | RESGATE | 864,25 | | | 707,689600 | 1,221227497 | 8.686,717566 |
| | Aplicação 11/12/2023 | 710,34 | | | 581,660480 | | |
| | Aplicação 19/12/2023 | 153,91 | | | 126,029120 | | |
| 26/12/2023 | RESGATE | 1.468,38 | | | 1.201,979858 | 1,221634448 | 7.484,737708 |
| | Aplicação 19/12/2023 | 1.468,38 | | | 1.201,979858 | | |
| 27/12/2023 | RESGATE | 7.069,58 | | | 5.785,065265 | 1,222039800 | 1.699,672443 |
| | Aplicação 19/12/2023 | 7.069,58 | | | 5.785,065265 | | |
| 28/12/2023 | APLICAÇÃO | 8.044,41 | | | 6.580,591765 | 1,222444772 | 8.280,264208 |
| 29/12/2023 | RESGATE | 2.987,57 | | | 2.443,117004 | 1,222851789 | 5.837,147204 |
| | Aplicação 19/12/2023 | 2.078,45 | | | 1.699,672443 | | |
| | Aplicação 28/12/2023 | 909,12 | | | 743,444561 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 7.137,97 | | | 5.837,147204 | | 5.837,147204 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR | 15.616,36 |
| APLICAÇÕES (+) | 23.276,18 |
| RESGATES (-) | 31.826,47 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 71,90 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 71,90 |

SALDO ATUAL = 7.137,97

Valor da Cota

30/11/2023 1,214520101

29/12/2023 1,222851789

Rentabilidade

No mês 0,6860

No ano 10,1715

Últimos 12 meses 10,1715

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Px agrupados



Extrato conta corrente

G335011553063139016
01/01/2024 17:13:46

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 3367-7 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|------------------|------------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 29/12/2016 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0.00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0.00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139058
01/01/2024 17:38:26

Cliente

Agência 4047-9
Conta 3367-7 FUNDO M A S PEREIRO/CE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|--------|---------------------|-----------|------------------|------------|-------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 991,00 | | | 214,511206 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 998,35 | | | 214,511206 | | 214,511206 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|--------|
| SALDO ANTERIOR | 991,00 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 7,35 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 7,35 |
| SALDO ATUAL = | 998,35 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 4,619799130 |
| 29/12/2023 | 4,654058445 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,7415 |
| No ano | 10,9179 |
| Últimos 12 meses | 10,9179 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G335011553063139019
01/01/2024 17:14:41

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 4175-0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--|---------------------|-------------|--------|
| 28/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 14/12/2023 | | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.782 | 10.000,00 C | |
| | | | | 14/12 15:39 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | |
| 14/12/2023 | | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 121.401 | 500,00 D | |
| | | | | 237 5394 07312052355 MARIA JAQUELINE D | | | |
| 14/12/2023 | | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 833.481.100.195.317 | 12,00 D | |
| | | | | Cobrança referente 14/12/2023 | | | |
| 14/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 9.488,00 D | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139060
01/01/2024 17:39:47

Cliente

Agência 4047-9
Conta 4175-0 FUNDO M A S PEREIRO/CE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 22,47 | | | 18,502261 | | |
| 14/12/2023 | APLICAÇÃO | 9.488,00 | | | 7.784,838095 | 1,218779361 | 7.803,340356 |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 9.542,33 | | | 7.803,340356 | | 7.803,340356 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 22,47 |
| APLICAÇÕES (+) | 9.488,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 31,86 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 31,86 |
| SALDO ATUAL = | 9.542,33 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335011553063139020
01/01/2024 17:15:09

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 4486-5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|------------------|------------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 17/02/2017 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139061
01/01/2024 17:40:34

Cliente

Agência 4047-9
Conta 4486-5 FUNDO M A S PEREIRO/CE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|----------|---------------------|-----------|------------------|------------|-------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 1.061,06 | | | 229,675711 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 1.068,92 | | | 229,675711 | | 229,675711 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 1.061,06 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 7,86 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 7,86 |
| SALDO ATUAL = | 1.068,92 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 4,619799130 |
| 29/12/2023 | 4,654058445 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,7415 |
| No ano | 10,9179 |
| Últimos 12 meses | 10,9179 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335011553063139023
01/01/2024 17:15:55

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 10704-2 PEREIROBPC ESCOLA
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 14/02/2019 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139063
01/01/2024 17:41:17

Cliente

Agência 4047-9
Conta 10704-2 PEREIROBPC ESCOLA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|----------|---------------------|-----------|------------------|------------|-------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 3.473,23 | | | 751,814159 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 3.498,99 | | | 751,814159 | | 751,814159 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 3.473,23 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 25,76 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 25,76 |
| SALDO ATUAL = | 3.498,99 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 4,619799130 |
| 29/12/2023 | 4,654058445 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,7415 |
| No ano | 10,9179 |
| Últimos 12 meses | 10,9179 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G335011553063139024
01/01/2024 17:16:20

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 10705-0 PEREIROBL GBF FNAS
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|---|---------------------|-------------|--------|
| 29/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 15:57 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 1.271,00 D | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 15:57 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 2.244,00 D | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 01/12 13:19 LDNET TELECOMUNICACO | 120.101 | 120,00 D | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 3.635,00 C | 0,00 C |
| 05/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 05/12 16:17 VILAMAR P C C L LTDA-ME | 551.140.000.031.782 | 1.532,25 D | |
| 05/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 1.532,25 C | 0,00 C |
| 19/12/2023 | | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 121.901 | 2.413,65 D | |
| 19/12/2023 | | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 121.902 | 2.084,22 D | |
| 19/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 4.497,87 C | 0,00 C |
| 22/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:03 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 4.884,00 D | |
| 22/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:03 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 1.585,00 D | |
| 22/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 6.469,00 C | 0,00 C |
| 26/12/2023 | | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI | 7.263.118.000.138 | 10.848,01 C | |
| 26/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 10.848,01 D | 0,00 C |
| 29/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 07:57 VILAMAR P C C L LTDA-ME | 551.140.000.031.782 | 1.687,19 D | |
| 29/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 1.687,19 C | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139064
01/01/2024 17:41:58

Cliente

Agência 4047-9
Conta 10705-0 PEREIROBL GBF FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|---------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 40.108,11 | | | 33.023,837523 | | |
| 01/12/2023 | RESGATE | 3.635,00 | | | 2.991,922680 | 1,214937814 | 30.031,914843 |
| | Aplicação 22/08/2023 | 3.635,00 | | | 2.991,922680 | | |
| 05/12/2023 | RESGATE | 1.532,25 | | | 1.260,285871 | 1,215795587 | 28.771,628972 |
| | Aplicação 22/08/2023 | 1.532,25 | | | 1.260,285871 | | |
| 19/12/2023 | RESGATE | 4.497,87 | | | 3.686,775588 | 1,220001026 | 25.084,853384 |
| | Aplicação 22/08/2023 | 811,19 | | | 664,908049 | | |
| | Aplicação 31/08/2023 | 387,05 | | | 317,256396 | | |
| | Aplicação 15/09/2023 | 3.299,63 | | | 2.704,611143 | | |
| 22/12/2023 | RESGATE | 6.469,00 | | | 5.297,129336 | 1,221227497 | 19.787,724048 |
| | Aplicação 15/09/2023 | 6.469,00 | | | 5.297,129336 | | |
| 26/12/2023 | APLICAÇÃO | 10.848,01 | | | 8.879,914951 | 1,221634448 | 28.667,638999 |
| 29/12/2023 | RESGATE | 1.687,19 | | | 1.379,717489 | 1,222851789 | 27.287,921510 |
| | Aplicação 15/09/2023 | 1.489,78 | | | 1.218,283858 | | |
| | Aplicação 18/10/2023 | 197,41 | | | 161,433631 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 33.369,08 | | | 27.287,921510 | | 27.287,921510 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR | 40.108,11 |
| APLICAÇÕES (+) | 10.848,01 |
| RESGATES (-) | 17.821,31 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 234,27 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 234,27 |
| SALDO ATUAL = | 33.369,08 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335011553063139025
01/01/2024 17:16:49

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 10706-9 PEREIROBL GSUAS FNAS
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|---|---------------------|------------|--------|
| 25/08/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 27/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 16:28 D F DE S SILVA | 551.109.000.018.399 | 1.596,00 D | |
| 27/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 16:28 D F DE S SILVA | 551.109.000.018.399 | 2.487,50 D | |
| 27/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 10:22 MARIA L V CRUZ | 554.047.000.011.678 | 880,00 D | |
| 27/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 4.963,50 C | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139065
01/01/2024 17:42:42

Cliente

Agência 4047-9
Conta 10706-9 PEREIROBL GSUAS FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 13.368,04 | | | 11.006,849582 | | |
| 27/12/2023 | RESGATE | 4.963,50 | | | 4.061,651675 | 1,222039800 | 6.945,197907 |
| | Aplicação 30/06/2022 | 4.963,50 | | | 4.061,651675 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 8.492,95 | | | 6.945,197907 | | 6.945,197907 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR | 13.368,04 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 4.963,50 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 88,41 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 88,41 |
| SALDO ATUAL = | 8.492,95 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G335011553063139026
01/01/2024 17:17:13

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 10707-7 PEREIROBL PSB FNAS
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--|---------------------|-------------|--------|
| 07/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 01/12/2023 | | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 6.522.104.000.140 | 4.728,02 C | |
| | | | | 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI | | | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 6.522.300.000.139 | 8.668,04 C | |
| | | | | 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI | | | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 13.396,06 D | 0,00 C |
| 22/12/2023 | | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 7.226.156.000.139 | 8.668,04 C | |
| | | | | 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI | | | |
| 22/12/2023 | | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 7.226.668.000.140 | 4.809,23 C | |
| | | | | 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI | | | |
| 22/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 19.317,81 D | |
| | | | | 22/12 13:04 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 22/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 5.840,54 C | 0,00 C |
| 29/12/2023 | | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 7.406.577.000.139 | 8.668,04 C | |
| | | | | 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI | | | |
| 29/12/2023 | | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 7.407.398.000.140 | 4.863,80 C | |
| | | | | 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI | | | |
| 29/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 13.531,84 D | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139066
01/01/2024 17:43:23

Cliente

Agência 4047-9
Conta 10707-7 PEREIROBL PSB FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|---------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 883,22 | | | 727,213369 | | |
| 01/12/2023 | APLICAÇÃO | 13.396,06 | | | 11.026,128124 | 1,214937814 | 11.753,341493 |
| 22/12/2023 | RESGATE | 5.840,54 | | | 4.782,515964 | 1,221227497 | 6.970,825529 |
| | Aplicação 19/10/2023 | 888,09 | | | 727,213369 | | |
| | Aplicação 01/12/2023 | 4.952,45 | | | 4.055,302595 | | |
| 29/12/2023 | APLICAÇÃO | 13.531,84 | | | 11.065,805457 | 1,222851789 | 18.036,630986 |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 22.056,13 | | | 18.036,630986 | | 18.036,630986 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR | 883,22 |
| APLICAÇÕES (+) | 26.927,90 |
| RESGATES (-) | 5.840,54 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 85,55 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 85,55 |
| SALDO ATUAL = | 22.056,13 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335011553063139027
01/01/2024 17:17:35

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 11109-0 PEREIROCRIANCAFELIZ
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--|---------------------|------------|--------|
| 29/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 07/12/2023 | | 0000 | 14056 | 632 Ordem Bancária | 6.760.129.000.128 | 6.558,00 C | |
| | | | | 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI | | | |
| 07/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 6.558,00 D | 0,00 C |
| 19/12/2023 | | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.901 | 2.115,57 D | |
| | | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 2.115,57 C | 0,00 C |
| 22/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 4.400,00 D | |
| | | | | 22/12 13:03 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 22/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 4.400,00 C | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139067
01/01/2024 17:44:11

Cliente

Agência 4047-9
Conta 11109-0 PEREIROCRIANCAFELIZ
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 23,07 | | | 18,998658 | | |
| 07/12/2023 | APLICAÇÃO | 6.558,00 | | | 5.390,204316 | 1,216651469 | 5.409,202974 |
| 19/12/2023 | RESGATE | 2.115,57 | | | 1.734,072312 | 1,220001026 | 3.675,130662 |
| | Aplicação 25/10/2023 | 23,18 | | | 18,998658 | | |
| | Aplicação 07/12/2023 | 2.092,39 | | | 1.715,073654 | | |
| 22/12/2023 | RESGATE | 4.400,00 | | | 3.602,932304 | 1,221227497 | 72,198358 |
| | Aplicação 07/12/2023 | 4.400,00 | | | 3.602,932304 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 88,29 | | | 72,198358 | | 72,198358 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 23,07 |
| APLICAÇÕES (+) | 6.558,00 |
| RESGATES (-) | 6.515,57 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 22,79 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 22,79 |
| SALDO ATUAL = | 88,29 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G335011553063139028
01/01/2024 17:18:16

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 12124-X PEREIROCOVIDEPI
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|----------------------------|---------------------|------------|--------|
| 30/06/2021 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 27/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.011.678 | 1.650,00 D | |
| | | | | 27/12 10:23 MARIA L V CRUZ | | | |
| 27/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.011.678 | 540,00 D | |
| | | | | 27/12 10:23 MARIA L V CRUZ | | | |
| 27/12/2023 | | 0000 | 00000 | 855 BB CP Automatico S P | 70 | 2.190,00 C | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139068
01/01/2024 17:44:54

Cliente

Agência 4047-9
Conta 12124-X PEREIROCOVIDEPI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|-------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 2.190,82 | | | 474,223586 | | |
| 27/12/2023 | RESGATE | 2.190,00 | | | 470,895345 | 4,650714905 | 3,328241 |
| | Aplicação 06/08/2020 | 2.190,00 | | | 470,895345 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 15,49 | | | 3,328241 | | 3,328241 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 2.190,82 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 2.190,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 14,67 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 14,67 |
| SALDO ATUAL = | 15,49 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 4,619799130 |
| 29/12/2023 | 4,654058445 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,7415 |
| No ano | 10,9179 |
| Últimos 12 meses | 10,9179 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G335011553063139029
01/01/2024 17:18:43

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 12144-4 FUNDO ASSIST LC
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|----------------------------|---------------------|-----------|--------|
| 30/04/2021 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 27/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.011.678 | 180,00 D | |
| | | | | 27/12 10:24 MARIA L V CRUZ | | | |
| 27/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.011.678 | 240,00 D | |
| | | | | 27/12 10:24 MARIA L V CRUZ | | | |
| 27/12/2023 | | 0000 | 00000 | 855 BB CP Automatico S P | 70 | 420,00 C | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139069
01/01/2024 17:45:39

Cliente

Agência 4047-9
Conta 12144-4 FUNDO ASSIST LC
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|-------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 4.166,35 | | | 901,846061 | | |
| 27/12/2023 | RESGATE | 420,00 | | | 90,308696 | 4,650714905 | 811,537365 |
| | Aplicação 11/09/2020 | 420,00 | | | 90,308696 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 3.776,94 | | | 811,537365 | | 811,537365 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 4.166,35 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 420,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 30,59 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 30,59 |
| SALDO ATUAL = | 3.776,94 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 4,619799130 |
| 29/12/2023 | 4,654058445 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,7415 |
| No ano | 10,9179 |
| Últimos 12 meses | 10,9179 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335011553063139031
01/01/2024 17:19:19

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 13136-9 PEREIROPROCAD-SUAS
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|------------------|------------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 27/07/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0.00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0.00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139071
01/01/2024 17:46:22

Cliente

Agência 4047-9
Conta 13136-9 PEREIROPACAD-SUAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|------------|---------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 18.730,62 | | | 15.422,243369 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 18.859,12 | | | 15.422,243369 | | 15.422,243369 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR | 18.730,62 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 128,50 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 128,50 |
| SALDO ATUAL = | 18.859,12 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G335011553063139018
01/01/2024 17:14:12

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 3888-1 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREI
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 11/08/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335011553063139059
01/01/2024 17:39:05

Cliente

Agência 4047-9
Conta 3888-1 FUNDO M D C ADOLESCENTE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|----------|---------------------|-----------|------------------|------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 6.869,26 | | | 1.486,916709 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 6.920,20 | | | 1.486,916709 | | 1.486,916709 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 6.869,26 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 50,94 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 50,94 |
| SALDO ATUAL = | 6.920,20 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 4,619799130 |
| 29/12/2023 | 4,654058445 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,7415 |
| No ano | 10,9179 |
| Últimos 12 meses | 10,9179 |

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|----------|---------------------|-----------|------------------|------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 5.654,74 | | | 4.655,943042 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 5.693,53 | | | 4.655,943042 | | 4.655,943042 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 5.654,74 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 38,79 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 38,79 |
| SALDO ATUAL = | 5.693,53 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333011318047596008
01/01/2024 15:48:04

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 2927-0 PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|---|-------------|-----------|--------|
| 23/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 15/12/2023 | | 0000 | 14175 | 976 TED-Crédito em Conta 104 0919 7135668000195 DETRAN | 313.898.305 | 792.77 C | |
| 15/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL,AUT | 1.972 | 792.77 D | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011314048195008
01/01/2024 16:06:08

Cliente

Agência 4047-9
Conta 2927-0 PREFEITURA M PEREIRO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 4.201,35 | | | 3.459,267063 | | |
| 15/12/2023 | APLICAÇÃO | 792,77 | | | 650,243336 | 1,219189734 | 4.109,510399 |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 5.025,32 | | | 4.109,510399 | | 4.109,510399 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 4.201,35 |
| APLICAÇÕES (+) | 792,77 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 31,20 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 31,20 |
| SALDO ATUAL = | 5.025,32 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333011318047596009
01/01/2024 15:49:32

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 4049-5 REFORMA P MARIINHA SINOBÉ
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|------------------|------------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 22/02/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011314048195009
01/01/2024 16:06:45

Ciente

Agência 4047-9
Conta 4049-5 REFORMA P MARIINHA SINOBE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|--------|---------------------|-----------|------------------|------------|-------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 134,73 | | | 110,936581 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 135,66 | | | 110,936581 | | 110,936581 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|--------|
| SALDO ANTERIOR | 134,73 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 0,93 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 0,93 |
| SALDO ATUAL = | 135,66 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333011318047596010
01/01/2024 15:50:03

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 4053-3 REFORMA PRACA HOTEL MUN
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 22/02/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011314048195010
01/01/2024 16:07:21

Cliente

Agência 4047-9
Conta 4053-3 REFORMA PRACA HOTEL MUN
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|--------|---------------------|-----------|------------------|------------|-------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 540,67 | | | 445,172975 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 544,38 | | | 445,172975 | | 445,172975 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|--------|
| SALDO ANTERIOR | 540,67 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 3,71 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 3,71 |
| SALDO ATUAL = | 544,38 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar PIX agrupados



Extrato conta corrente

G333011318047596012
01/01/2024 15:50:34

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 4563-2 PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 22/02/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011314048195011
01/01/2024 16:07:51

Cliente

Agência 4047-9
Conta 4563-2 PREFEITURA M PEREIRO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|------------|---------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 17.230,57 | | | 14.187,140325 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 17.348,77 | | | 14.187,140325 | | 14.187,140325 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR | 17.230,57 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 118,20 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 118,20 |
| SALDO ATUAL = | 17.348,77 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0086

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333011318047596013
01/01/2024 15:51:10

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 4639-6 PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 07/10/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0.00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0.00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011314048195012
01/01/2024 16:08:27

Cliente

Agência 4047-9
Conta 4639-6 PREFEITURA M PEREIRO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|----------|---------------------|-----------|------------------|------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 1.927,33 | | | 1.586,907794 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 1.940,55 | | | 1.586,907794 | | 1.586,907794 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 1.927,33 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 13,22 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 13,22 |
| SALDO ATUAL = | 1.940,55 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333011318047596014
01/01/2024 15:52:08

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 4781-3 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------------------------|---------------------|--------------|--------|
| 30/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.937.000.036.602 | 1.477,50 D | |
| | | | | 01/12 13:58 NEXOS ASSESSORIA CONTABI | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 553.515.000.015.612 | 5.181,58 D | |
| | | | | 01/12 08:46 GLC C P P R LTDA - EPP | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.001.128 | 15.000,00 D | |
| | | | | 01/12 15:55 PMP EDUCACAO 10 | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.003.366 | 50.000,00 D | |
| | | | | 01/12 15:55 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.243 | 160.000,00 D | |
| | | | | 01/12 15:55 DESPESA COM SAUDE 15 | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 21.483,53 D | |
| | | | | 01/12 15:55 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 6.081,79 D | |
| | | | | 01/12 15:55 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 561,00 D | |
| | | | | 01/12 15:55 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 2.332,44 D | |
| | | | | 01/12 15:55 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 2.626,33 D | |
| | | | | 01/12 15:55 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 12.825,00 D | |
| | | | | 01/12 15:55 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 21.203,38 D | |
| | | | | 01/12 15:55 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 2.810,13 D | |
| | | | | 01/12 15:55 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 3.909,48 D | |
| | | | | 01/12 15:55 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 451,22 D | |
| | | | | 01/12 15:55 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 10.118,49 D | |
| | | | | 01/12 15:55 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 2.332,44 D | |
| | | | | 01/12 15:55 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 5.998,42 D | |
| | | | | 01/12 15:55 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 561,00 D | |
| | | | | 01/12 15:55 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|--|---------------------|--------------|--------|
| 01/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 5.522,14 D | |
| | | | 01/12 15:55 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 226,10 D | |
| | | | 01/12 15:55 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 01/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.012.336 | 6.000,00 D | |
| | | | 01/12 13:58 MOREIRA F A A - ME | | | |
| 01/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.101 | 100,00 D | |
| | | | 01/12 13:29 LDNET TELECOMUNICACO | | | |
| 01/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.102 | 320,00 D | |
| | | | 01/12 13:30 LDNET TELECOMUNICACO | | | |
| 01/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.103 | 220,00 D | |
| | | | 01/12 13:30 LDNET TELECOMUNICACO | | | |
| 01/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.104 | 120,00 D | |
| | | | 01/12 13:46 LDNET TELECOMUNICACO | | | |
| 01/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.105 | 320,00 D | |
| | | | 01/12 13:47 LDNET TELECOMUNICACO | | | |
| 01/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.106 | 220,00 D | |
| | | | 01/12 13:48 LDNET TELECOMUNICACO | | | |
| 01/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.107 | 100,00 D | |
| | | | 01/12 13:48 LDNET TELECOMUNICACO | | | |
| 01/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.108 | 100,00 D | |
| | | | 01/12 13:59 LDNET TELECOMUNICACO | | | |
| 01/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.109 | 120,00 D | |
| | | | 01/12 13:59 LDNET TELECOMUNICACO | | | |
| 01/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.110 | 100,00 D | |
| | | | 01/12 14:07 LDNET TELECOMUNICACO | | | |
| 01/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.111 | 100,00 D | |
| | | | 01/12 14:20 LDNET TELECOMUNICACO | | | |
| 01/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.112 | 100,00 D | |
| | | | 01/12 14:36 LDNET TELECOMUNICACO | | | |
| 01/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.113 | 100,00 D | |
| | | | 01/12 14:56 LDNET TELECOMUNICACO | | | |
| 01/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.114 | 100,00 D | |
| | | | 01/12 15:12 LDNET TELECOMUNICACO | | | |
| 01/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.115 | 100,00 D | |
| | | | 01/12 15:25 LDNET TELECOMUNICACO | | | |
| 01/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.116 | 100,00 D | |
| | | | 01/12 15:37 LDNET TELECOMUNICACO | | | |
| 01/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado | 873.351.200.165.944 | 29,90 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 30/11/2023 | | | |
| 01/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 339.051,87 C | 0,00 C |
| 04/12/2023 | 4047 | 99015 | 120 Transferido para Poupança | 554.047.510.006.283 | 861,98 D | |
| | | | 04/12 16:24 LINDOMAR CARVALHO SANTOS | | | |
| 04/12/2023 | 4047 | 99015 | 120 Transferido para Poupança | 554.047.510.007.725 | 400,00 D | |
| | | | 04/12 16:24 EDVAN AUGUSTINHO FREITAS | | | |
| 04/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 120.401 | 221,05 D | |
| | | | DARF - 07.570.518/0001-00 -3629 | | | |
| 04/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 120.402 | 286,83 D | |
| | | | DARF - 07.570.518/0001-00 -3629 | | | |
| 04/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 120.403 | 284,82 D | |
| | | | DARF - 07.570.518/0001-00 -3629 | | | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|--------------|--------|
| 04/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 120.404 | 1.090,35 D | |
| | | | DARF - 07.570.518/0001-00 -3629 | | | |
| 04/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.405 | 550,00 D | |
| | | | 04/12 16:24 CARLA CHRISTIANE BENEVIDES | | | |
| 04/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado | 813.381.200.151.908 | 23,02 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 01/12/2023 | | | |
| 04/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 3.718,05 C | 0,00 C |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.782 | 49.000,00 C | |
| | | | 05/12 16:39 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.006.812 | 50.000,00 C | |
| | | | 05/12 16:40 PM PEREIRO RESERVA | | | |
| 05/12/2023 | 0000 | 14397 | 821 Pix - Recebido | 4.771.875.231 | 131.450,00 C | |
| | | | 05/12 14:02 07570518000100 PEREIRO PRE | | | |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.109.000.018.399 | 8.736,90 D | |
| | | | 05/12 16:42 D F DE S SILVA | | | |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.109.000.018.399 | 1.611,00 D | |
| | | | 05/12 16:42 D F DE S SILVA | | | |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.109.000.018.399 | 1.350,60 D | |
| | | | 05/12 16:42 D F DE S SILVA | | | |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.140.000.031.782 | 3.546,45 D | |
| | | | 05/12 16:42 VILAMAR P C C L LTDA-ME | | | |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.140.000.031.782 | 1.637,03 D | |
| | | | 05/12 16:42 VILAMAR P C C L LTDA-ME | | | |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.140.000.031.782 | 3.906,77 D | |
| | | | 05/12 16:42 VILAMAR P C C L LTDA-ME | | | |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.140.000.031.782 | 106.875,52 D | |
| | | | 05/12 16:42 VILAMAR P C C L LTDA-ME | | | |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.140.000.031.782 | 1.179,19 D | |
| | | | 05/12 16:42 VILAMAR P C C L LTDA-ME | | | |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.140.000.031.782 | 435,61 D | |
| | | | 05/12 16:42 VILAMAR P C C L LTDA-ME | | | |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 553.474.000.040.551 | 20,00 D | |
| | | | 05/12 16:42 7SERV GESTAO DE VEICULOS | | | |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 553.474.000.040.551 | 16.907,14 D | |
| | | | 05/12 16:42 7SERV GESTAO DE VEICULOS | | | |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 553.474.000.040.551 | 1.380,00 D | |
| | | | 05/12 16:42 7SERV GESTAO DE VEICULOS | | | |
| 05/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.243 | 300.000,00 D | |
| | | | 05/12 16:29 DESPESA COM SAUDE 15 | | | |
| 05/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado | 873.391.201.675.471 | 5,44 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 04/12/2023 | | | |
| 05/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 217.141,65 C | 0,00 C |
| 06/12/2023 | 0000 | 14397 | 821 Pix - Recebido | 4.781.925.690 | 82.100,00 C | |
| | | | 06/12 13:25 07570518000100 PEREIRO PRE | | | |
| 06/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.243 | 20.000,00 D | |
| | | | 06/12 14:14 DESPESA COM SAUDE 15 | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 120.601 | 109,50 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 120.602 | 681,90 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 120.603 | 109,50 D | |

| | | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|----------------|--------|--|
| | | | CAGECE | | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 120.604 | 109,50 D | | |
| | | | CAGECE | | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 120.605 | 109,50 D | | |
| | | | CAGECE | | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 120.606 | 109,50 D | | |
| | | | CAGECE | | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 120.607 | 109,50 D | | |
| | | | CAGECE | | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 120.608 | 109,50 D | | |
| | | | CAGECE | | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 120.609 | 109,50 D | | |
| | | | CAGECE | | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 120.610 | 163,85 D | | |
| | | | CAGECE | | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 120.611 | 109,50 D | | |
| | | | CAGECE | | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 120.612 | 109,50 D | | |
| | | | CAGECE | | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 120.613 | 328,50 D | | |
| | | | CAGECE | | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 120.614 | 120,70 D | | |
| | | | CAGECE | | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 120.615 | 1.186,19 D | | |
| | | | CAGECE | | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.616 | 1.200,00 D | | |
| | | | 06/12 16:35 FRANCISCA DANIELE MORAIS D | | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 57.323,86 D | 0,00 C | |
| 07/12/2023 | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 84.500,31 C | | |
| 07/12/2023 | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 1.001.803,39 C | | |
| 07/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.003.812 | 745,00 D | | |
| | | | 07/12 09:58 JARDEL PAIVA ROCHA 01173 | | | | |
| 07/12/2023 | 0000 | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO | 850 | 10.863,03 D | | |
| 07/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado | 873.411.200.372.743 | 10,00 D | | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 06/12/2023 | | | | |
| 07/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 1.074.685,67 D | 0,00 C | |
| 08/12/2023 | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 95.847,93 C | | |
| 08/12/2023 | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 861.827,91 C | | |
| 08/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.002.583 | 1.190,00 D | | |
| | | | 08/12 09:18 MARCELO ALYSSON C DIAS | | | | |
| 08/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.006.812 | 1.630.000,00 D | | |
| | | | 08/12 11:20 PM PEREIRO RESERVA | | | | |
| 08/12/2023 | 0000 | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO | 850 | 9.576,74 D | | |
| 08/12/2023 | 0000 | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO | 850 | 143.651,36 D | | |
| 08/12/2023 | 0000 | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO | 850 | 191.535,16 D | | |
| 08/12/2023 | 0000 | 13013 | 240 Contrib Entidade Classe | 3.280 | 1.660,00 D | | |
| | | | APRECE | | | | |
| 08/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 1.019.937,42 C | 0,00 C | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.140.000.021.681 | 1.085,00 D | | |
| | | | 11/12 09:09 FRANCISCO C PEREIRA | | | | |

| | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|-------------|
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 16:11 R M FIGUEIREDO | 554.047.000.002.573 | 428,00 D |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 16:11 R M FIGUEIREDO | 554.047.000.002.573 | 160,50 D |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 16:11 R M FIGUEIREDO | 554.047.000.002.573 | 107,00 D |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 09:09 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 375,46 D |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 09:09 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 392,61 D |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 09:09 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 624,80 D |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 09:09 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 331,97 D |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 09:09 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 378,15 D |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 09:09 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 31,99 D |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 09:09 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 4.340,21 D |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 15:20 LUCIANO MARTINS SANTOS | 554.047.000.005.105 | 300,00 D |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 10:46 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 136,50 D |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 09:09 SINDICATO P - SI | 554.047.000.011.220 | 475,20 D |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 15:20 MARIA L V CRUZ | 554.047.000.011.678 | 881,00 D |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 09:09 CDC CONSIGNA O PMP | 554.047.022.032.005 | 337,16 D |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 09:09 CDC CONSIGNA O PMP | 554.047.022.032.005 | 3.571,53 D |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 09:09 CDC CONSIGNA O PMP | 554.047.022.032.005 | 2.127,77 D |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 11/12 09:09 CDC CONSIGNA O PMP | 554.047.022.032.005 | 2.098,64 D |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 120 Transferido para Poupança 11/12 15:20 FRANCISCO PEIXOTO FILHO | 554.047.510.005.546 | 300,00 D |
| 11/12/2023 | 0000 | 13021 | 177 Empréstimo | 4.000.007 | 48.789,52 D |
| 11/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC | 121.101 | 4.122,66 D |
| 11/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC | 121.102 | 45,60 D |
| 11/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE | 121.103 | 974,39 D |
| 11/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE | 121.104 | 707,50 D |
| 11/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE | 121.105 | 2.922,01 D |
| 11/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2023 | 883.451.100.115.802 | 12,00 D |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|--|---------------------|--------------|--------|
| 11/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2023 | 883.451.100.115.803 | 12,00 D | |
| 11/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2023 | 883.451.100.115.804 | 12,00 D | |
| 11/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2023 | 883.451.100.115.805 | 12,00 D | |
| 11/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2023 | 883.451.100.115.806 | 12,00 D | |
| 11/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 76.105,17 C | 0,00 C |
| 12/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida 12/12 07:57 PM PEREIRO RESERVA | 554.047.000.006.812 | 300.000,00 C | |
| 12/12/2023 | 0000 | 14397 | 821 Pix - Recebido 12/12 13:30 07570518000100 PEREIRO PRE | 4.835.988.916 | 140.750,00 C | |
| 12/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 12/12 07:58 JAGUARDIESEL LTDA | 552.199.000.002.007 | 259.800,00 D | |
| 12/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 12/12 07:58 JAGUARDIESEL LTDA | 552.199.000.002.007 | 39.000,00 D | |
| 12/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boleto HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | 121.201 | 1.158,17 D | |
| 12/12/2023 | 0000 | 13013 | 240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE | 38.592 | 6.794,58 D | |
| 12/12/2023 | 0000 | 13013 | 240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE | 38.592 | 4.076,75 D | |
| 12/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 129.920,50 D | 0,00 C |
| 13/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 13/12 16:47 ENGETEK C PROJETOS EIREL | 553.140.000.063.822 | 55.904,75 D | |
| 13/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 13/12 14:43 ANTONIA ANDREA DA SILVA | 554.047.000.005.533 | 150,00 D | |
| 13/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 13/12 14:43 M V BEZERRA DE SOUSA | 554.047.000.009.741 | 102,00 D | |
| 13/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 13/12 14:43 M V BEZERRA DE SOUSA | 554.047.000.009.741 | 204,00 D | |
| 13/12/2023 | 4047 | 99015 | 120 Transferido para Poupança 13/12 14:43 FRANCISCO PEIXOTO FILHO | 554.047.510.005.546 | 150,00 D | |
| 13/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boleto HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | 121.301 | 623,76 D | |
| 13/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 13/12 14:45 JOSE EDIVAN DA SILVA ME | 121.302 | 396,97 D | |
| 13/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 57.531,48 C | 0,00 C |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida 14/12 15:51 PM PEREIRO RESERVA | 554.047.000.006.812 | 500.000,00 C | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 14/12 15:58 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 4.340,21 D | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 14/12 15:58 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 330,17 D | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 14/12 15:58 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 331,97 D | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 14/12 15:58 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 392,61 D | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 14/12 15:58 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 16,37 D | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|--------------|--------|
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 14/12 15:58 LUCIANO MARTINS SANTOS | 554.047.000.005.105 | 300,00 D | |
| 14/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 8477 040822806000180 PAULA GRAZIEL | 121.401 | 507.602,63 D | |
| 14/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos PRE. MUNIC. DE PEREIRO | 121.402 | 15.225,36 D | |
| 14/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 121.403 | 20.934,87 D | |
| 14/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 14/12/2023 | 833.481.100.195.318 | 12,00 D | |
| 14/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2023 | 833.481.100.415.064 | 3,93 D | |
| 14/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1,972 | 49.490,12 C | 0,00 C |
| 15/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 014219401000141 ABRANGE - ASS | 121.501 | 3.000,00 D | |
| 15/12/2023 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE | 121.502 | 6.149,43 D | |
| 15/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA CE COELCE | 121.503 | 6.006,45 D | |
| 15/12/2023 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE | 121.504 | 841,12 D | |
| 15/12/2023 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE | 121.505 | 1.811,56 D | |
| 15/12/2023 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE | 121.506 | 2.343,13 D | |
| 15/12/2023 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE | 121.507 | 4.684,96 D | |
| 15/12/2023 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE | 121.508 | 853,93 D | |
| 15/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 15/12/2023 | 813.491.100.230.590 | 12,00 D | |
| 15/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1,972 | 25.702,58 C | 0,00 C |
| 18/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida 18/12 15:44 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 127.000,00 C | |
| 18/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida 18/12 16:36 PM PEREIRO RESERVA | 554.047.000.006.812 | 50.000,00 C | |
| 18/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida 18/12 15:44 PM PEREIRO -SNA | 554.047.000.008.095 | 18.000,00 C | |
| 18/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 18/12 16:37 ESP E PROJETOS LTDA | 551.013.000.028.151 | 3.565,00 D | |
| 18/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 18/12 16:37 C ALLAN ROBERTO GOMES | 551.293.000.010.711 | 35.333,36 D | |
| 18/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 18/12 15:45 C V TOME SERVICOS - ME | 552.199.000.021.403 | 165.869,58 D | |
| 18/12/2023 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE | 121.801 | 1,89 D | |
| 18/12/2023 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE | 121.802 | 2,88 D | |
| 18/12/2023 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE | 121.803 | 13,56 D | |
| 18/12/2023 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz | 121.804 | 6,78 D | |

| | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|-------------------|
| | | | COELCE CIA ENERGETICA CE | | |
| 18/12/2023 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz | 121.805 | 2,88 D |
| | | | COELCE CIA ENERGETICA CE | | |
| 18/12/2023 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz | 121.806 | 0,93 D |
| | | | COELCE CIA ENERGETICA CE | | |
| 18/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 9.796,86 C 0,00 C |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.006.812 | 30.000,00 C |
| | | | 19/12 08:13 PM PEREIRO RESERVA | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 14397 | 821 Pix - Recebido | 4.889.365.294 | 14.950,00 C |
| | | | 19/12 08:34 07570518000100 PEREIRO PRE | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 14397 | 821 Pix - Recebido | 4.891.874.581 | 142.000,00 C |
| | | | 19/12 12:39 07570518000100 PEREIRO PRE | | |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 1.636,70 D |
| | | | 19/12 16:14 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 346,50 D |
| | | | 19/12 16:14 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 119,00 D |
| | | | 19/12 16:14 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 190,52 D |
| | | | 19/12 16:14 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.011.511 | 50.490,00 D |
| | | | 19/12 08:16 A S A CONSTRUCOES - ME | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boleto | 121.901 | 1.043,54 D |
| | | | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.902 | 4.975,20 D |
| | | | PRE. MUNIC. DE PEREIRO | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.903 | 6.840,90 D |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 121.904 | 1.752,64 D |
| | | | 19/12 08:36 JOSE EDIVAN DA SILVA ME | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 121.905 | 1.342,19 D |
| | | | 19/12 08:37 JOSE EDIVAN DA SILVA ME | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 121.906 | 2.287,01 D |
| | | | 19/12 08:37 JOSE EDIVAN DA SILVA ME | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.907 | 6.867,78 D |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.908 | 25.143,22 D |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.909 | 3.524,40 D |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.910 | 7.161,20 D |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.911 | 12.087,55 D |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.912 | 15.431,78 D |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.913 | 3.225,35 D |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.914 | 692,58 D |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.915 | 2.253,10 D |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|--|---------------------|--------------|--------|
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.916 | 434,00 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.917 | 409,20 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.918 | 6.867,78 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.919 | 23.506,50 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.920 | 3.207,60 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.921 | 6.336,90 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.922 | 10.608,51 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.923 | 14.691,60 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.924 | 3.225,35 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.925 | 752,40 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 121.926 | 2.253,10 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 32.754,10 C | 0,00 C |
| 20/12/2023 | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 45.369,57 C | |
| 20/12/2023 | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 613.839,42 C | |
| 20/12/2023 | 0000 | 14397 | 821 Pix - Recebido | 4.902.198.301 | 82.200,00 C | |
| | | | 20/12 13:09 07570518000100 PEREIRO PRE | | | |
| 20/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.025.524 | 253.496,01 D | |
| | | | 20/12 07:09 CAMARA MUNICIPAL DE PERE | | | |
| 20/12/2023 | 0000 | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO | 850 | 6.592,08 D | |
| 20/12/2023 | 0000 | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO | 850 | 98.881,34 D | |
| 20/12/2023 | 0000 | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO | 850 | 131.841,79 D | |
| 20/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado | 883.541.200.529.588 | 30,00 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 19/12/2023 | | | |
| 20/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 250.567,77 D | 0,00 C |
| 21/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boleto | 122.101 | 146,92 D | |
| | | | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS | | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boleto | 122.102 | 1.411,20 D | |
| | | | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 1.558,12 C | 0,00 C |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.006.812 | 70.000,00 C | |
| | | | 22/12 13:13 PM PEREIRO RESERVA | | | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.012.183 | 52.900,00 C | |
| | | | 22/12 14:23 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.293.000.010.711 | 3.763,50 D | |
| | | | 22/12 08:28 C ALLAN ROBERTO GOMES | | | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.293.000.010.711 | 42.942,50 D | |
| | | | 22/12 08:28 C ALLAN ROBERTO GOMES | | | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.293.000.010.711 | 6.079,50 D | |
| | | | 22/12 08:28 C ALLAN ROBERTO GOMES | | | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|--------------|--------|
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 08:28 C ALLAN ROBERTO GOMES | 551.293.000.010.711 | 8.009,50 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 08:28 C ALLAN ROBERTO GOMES | 551.293.000.010.711 | 3.281,00 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 08:28 PMP EDUCACAO 10 | 554.047.000.001.128 | 20.000,00 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:16 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 12.437,04 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:16 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 15.906,54 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:16 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 4.879,45 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:16 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 800,00 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:16 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 38.664,47 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:16 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 24.489,36 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:16 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 1.211,36 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:16 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 6.680,13 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:16 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 12.465,82 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:16 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 3.907,47 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:16 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 30.478,14 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:16 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 10.398,28 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:16 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 6.296,33 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:16 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 48.739,31 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:16 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 5.536,69 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:16 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 2.522,81 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:16 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 883,84 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:16 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 1.280,82 D | |
| 22/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:16 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | 554.047.000.007.147 | 229,50 D | |
| 22/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5392 004957984000154 M JOSENEIDE L | 122.201 | 54.166,01 D | |
| 22/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2023 | 813.561.100.331.276 | 12,00 D | |
| 22/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 243.161,37 C | 0,00 C |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida 26/12 09:09 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 40.000,00 C | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|--|---------------------|--------------|--------|
| 26/12/2023 | 0000 | 14397 | 821 Pix - Recebido | 4.949.163.472 | 7.450,00 C | |
| | | | 26/12 13:16 07570518000100 PEREIRO PRE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 14397 | 821 Pix - Recebido | 4.949.167.472 | 5.800,00 C | |
| | | | 26/12 13:17 07570518000100 PEREIRO PRE | | | |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 553.474.000.040.551 | 41.033,96 D | |
| | | | 26/12 13:24 7SERV GESTAO DE VEICULOS | | | |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 553.474.000.040.551 | 660,00 D | |
| | | | 26/12 13:24 7SERV GESTAO DE VEICULOS | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 122.601 | 2.233,95 D | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 122.602 | 1.624,69 D | |
| | | | PRE. MUNIC. DE PEREIRO | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.603 | 112,65 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.604 | 684,17 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.605 | 114,22 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.606 | 183,09 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.607 | 115,80 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.608 | 114,22 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.609 | 112,65 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.610 | 114,22 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.611 | 111,60 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.612 | 112,65 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.613 | 115,80 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.614 | 344,25 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.615 | 114,75 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água | 122.616 | 130,77 D | |
| | | | CAGECE | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13113 | 142 Tarifa MSG - Mês Anterior | 893.600.800.123.842 | 6,50 D | |
| | | | Cobrança referente 11/12/2023 | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 5.210,06 D | 0,00 C |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.006.812 | 80.000,00 C | |
| | | | 27/12 09:41 PM PEREIRO RESERVA | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 14175 | 976 TED-Crédito em Conta | 315.901.209 | 152.400,00 C | |
| | | | 104 0749 7570518000100 PEREIRO PREFEI | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 14397 | 821 Pix - Recebido | 4.956.623.065 | 200.000,00 C | |
| | | | 27/12 12:48 07570518000100 PEREIRO PRE | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.109.000.018.399 | 3.504,55 D | |
| | | | 27/12 10:34 D F DE S SILVA | | | |

| | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|-------------|
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 10:34 D F DE S SILVA | 551.109.000.018.399 | 1.840,00 D |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 10:34 D F DE S SILVA | 551.109.000.018.399 | 1.500,00 D |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:55 FRANCISCO C PEREIRA | 551.140.000.021.681 | 1.085,00 D |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 10:34 ENGETEK C PROJETOS EIREL | 553.140.000.063.822 | 69.531,20 D |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:55 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 4.340,21 D |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:55 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 434,71 D |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:55 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 331,97 D |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:55 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 576,97 D |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:55 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 673,20 D |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:55 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 334,61 D |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:55 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 811,50 D |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 10:34 LUCIANO MARTINS SANTOS | 554.047.000.005.105 | 300,00 D |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:55 SINDICATO P - SI | 554.047.000.011.220 | 475,20 D |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:55 CDC CONSIGNA O PMP | 554.047.022.032.005 | 2.127,77 D |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:55 CDC CONSIGNA O PMP | 554.047.022.032.005 | 2.098,64 D |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:55 CDC CONSIGNA O PMP | 554.047.022.032.005 | 337,16 D |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 27/12 15:55 CDC CONSIGNA O PMP | 554.047.022.032.005 | 3.130,57 D |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boleto HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | 122.701 | 623,76 D |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boleto HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | 122.702 | 1.234,05 D |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0703 08837970382 FRANCISCO LIMA MA | 122.703 | 1.135,20 D |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 27/12 10:35 JOSE EDIVAN DA SILVA ME | 122.704 | 1.340,00 D |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 27/12 10:38 JOSE EDIVAN DA SILVA ME | 122.705 | 432,75 D |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE | 122.706 | 974,39 D |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE | 122.707 | 707,50 D |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE | 122.708 | 2.922,01 D |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.709 | 693,99 D |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|--|---------------------|--------------|--------|
| | | | 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf. Eletr. Disponiv | 122.710 | 4.575,75 D | |
| | | | 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 813.611.100.290.322 | 12,00 D | |
| | | | Cobrança referente 27/12/2023 | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 813.611.100.290.323 | 12,00 D | |
| | | | Cobrança referente 27/12/2023 | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 813.611.100.290.324 | 12,00 D | |
| | | | Cobrança referente 27/12/2023 | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 813.611.100.290.325 | 12,00 D | |
| | | | Cobrança referente 27/12/2023 | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 813.611.100.290.326 | 12,00 D | |
| | | | Cobrança referente 27/12/2023 | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 813.611.100.290.327 | 12,00 D | |
| | | | Cobrança referente 27/12/2023 | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 324.255,34 D | 0,00 C |
| 28/12/2023 | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 39.600,52 C | |
| 28/12/2023 | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 793.701,41 C | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.937.000.036.602 | 1.477,50 D | |
| | | | 28/12 08:55 NEXOS ASSESSORIA CONTABI | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 552.976.000.206.243 | 1.550,00 D | |
| | | | 28/12 08:55 INST MUN DE ADM PUBLICA | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.001.128 | 320.000,00 D | |
| | | | 28/12 10:01 PMP EDUCACAO 10 | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.001.128 | 100.000,00 D | |
| | | | 28/12 16:56 PMP EDUCACAO 10 | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.002.583 | 1.190,00 D | |
| | | | 28/12 08:55 MARCELO ALYSSON C DIAS | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.003.812 | 745,00 D | |
| | | | 28/12 08:55 JARDEL PAIVA ROCHA 01173 | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.147 | 506,67 D | |
| | | | 28/12 10:46 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.012.336 | 6.000,00 D | |
| | | | 28/12 08:55 MOREIRA F AA - ME | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.012.376 | 630,00 D | |
| | | | 28/12 08:55 URUBATAN 04995235396 | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 120 Transferido para Poupança | 554.047.510.005.546 | 150,00 D | |
| | | | 28/12 10:46 FRANCISCO PEIXOTO FILHO | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 120 Transferido para Poupança | 554.047.510.006.263 | 861,98 D | |
| | | | 28/12 08:55 LINDOMAR CARVALHO SANTOS | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 120 Transferido para Poupança | 554.047.510.007.725 | 400,00 D | |
| | | | 28/12 08:55 EDVAN AUGUSTINHO FREITAS | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.145.000.037.000 | 1.618,40 D | |
| | | | 28/12 08:55 A AMARO F DA SILVA | | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO | 850 | 8.333,01 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO | 850 | 124.995,28 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO | 850 | 166.660,38 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 122.801 | 1.850,00 D | |
| | | | 28/12 08:38 J F CONSULTORIA E SERVICOS | | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 122.802 | 1.000,00 D | |
| | | | 28/12 08:39 VETOR ASSESSORIA E CONSULT | | | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|--------------|--------|
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 28/12 08:40 CARLA CHRISTIANE BENEVIDES | 122.803 | 550,00 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 28/12 08:40 CATHARINA DE QUEIROZ MOURA | 122.804 | 5.000,00 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 28/12 08:40 SERAP SERVICOS DE ASSESSOR | 122.805 | 3.650,00 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 28/12 08:41 L C DE MORAES LTDA | 122.806 | 6.500,00 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 28/12 08:45 M C ASSESSORIA E CONSULTOR | 122.807 | 3.750,00 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 28/12 08:45 L C DE MORAES LTDA | 122.808 | 1.400,00 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 28/12 08:46 PUBLIMAIAS ASSESSORIA E PLA | 122.809 | 13.328,00 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boletto HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | 122.810 | 623,76 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boletto HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | 122.811 | 623,76 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boletto HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | 122.812 | 738,39 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boletto HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | 122.813 | 738,39 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boletto S E S INFORMATICA ASSESSORIA E | 122.814 | 6.141,48 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boletto HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | 122.815 | 738,39 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos DARF - 07.570.518/0001-00 -3703 | 122.816 | 8.562,79 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 27/12/2023 | 883.621.200.134.921 | 14,28 D | |
| 28/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 42.974,47 D | 0,00 C |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 13:13 D F DE S SILVA | 551.109.000.018.399 | 151,00 D | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 07:59 VILAMAR P C C L LTDA-ME | 551.140.000.031.782 | 3.785,40 D | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 07:59 VILAMAR P C C L LTDA-ME | 551.140.000.031.782 | 103.958,58 D | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 07:59 VILAMAR P C C L LTDA-ME | 551.140.000.031.782 | 4.107,59 D | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 07:59 VILAMAR P C C L LTDA-ME | 551.140.000.031.782 | 1.551,31 D | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 07:59 VILAMAR P C C L LTDA-ME | 551.140.000.031.782 | 1.557,22 D | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 07:59 VILAMAR P C C L LTDA-ME | 551.140.000.031.782 | 524,51 D | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 13:13 7SERV GESTAO DE VEICULOS | 553.474.000.040.551 | 790,00 D | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 13:13 7SERV GESTAO DE VEICULOS | 553.474.000.040.551 | 58.867,37 D | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 13:16 PMP EDUCACAO 10 | 554.047.000.001.128 | 100.000,00 D | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|--|---------------------|--------------|--------|
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 13:13 R M FIGUEIREDO | 554.047.000.002.573 | 1.287,15 D | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 13:13 R M FIGUEIREDO | 554.047.000.002.573 | 499,85 D | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 13:13 L C MAGAZINE LTDA | 554.047.000.002.742 | 10.980,00 D | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 29/12 13:16 DESPESA COM SAUDE 15 | 554.047.000.005.243 | 70.000,00 D | |
| 29/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 29/12 13:11 F SILVA COMERCIO E SERVIC | 122.901 | 973,85 D | |
| 29/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 29/12 13:11 F SILVA COMERCIO E SERVIC | 122.902 | 7.207,65 D | |
| 29/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 28/12/2023 | 803.631.200.142.146 | 35,34 D | |
| 29/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 366.276,82 C | 0,00 C |
| 31/12/2023 | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011314048195013
01/01/2024 16:09:07

Cliente

Agência 4047-9
Conta 4781-3 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|--------------|---------------------|-----------|------------------|-------------|----------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 569.898,51 | | | 469.237,613040 | | |
| 01/12/2023 | RESGATE | 339.051,87 | | | 279.069,320333 | 1,214937814 | 190.168,292707 |
| | Aplicação 21/11/2023 | 7.724,86 | | | 6.358,231053 | | |
| | Aplicação 29/11/2023 | 35.099,50 | | | 28.889,957221 | | |
| | Aplicação 30/11/2023 | 296.227,51 | | | 243.821,132059 | | |
| 04/12/2023 | RESGATE | 3.718,05 | | | 3.059,186311 | 1,215372201 | 187.109,106396 |
| | Aplicação 30/11/2023 | 3.718,05 | | | 3.059,186311 | | |
| 05/12/2023 | RESGATE | 217.141,65 | | | 178.600,459092 | 1,215795587 | 8.508,647304 |
| | Aplicação 30/11/2023 | 217.141,65 | | | 178.600,459092 | | |
| 06/12/2023 | APLICAÇÃO | 57.323,86 | | | 47.132,685714 | 1,216223076 | 55.641,333018 |
| 07/12/2023 | APLICAÇÃO | 1.074.685,67 | | | 883.314,324095 | 1,216651469 | 938.955,657113 |
| 08/12/2023 | RESGATE | 1.019.937,42 | | | 838.020,523175 | 1,217079286 | 100.935,133938 |
| | Aplicação 30/11/2023 | 10.355,70 | | | 8.508,647304 | | |
| | Aplicação 06/12/2023 | 57.364,22 | | | 47.132,685714 | | |
| | Aplicação 07/12/2023 | 952.217,50 | | | 782.379,190157 | | |
| 11/12/2023 | RESGATE | 76.105,17 | | | 62.509,862191 | 1,217490606 | 38.425,271747 |
| | Aplicação 07/12/2023 | 76.105,17 | | | 62.509,862191 | | |
| 12/12/2023 | APLICAÇÃO | 129.920,50 | | | 106.674,013263 | 1,217920804 | 145.099,285010 |
| 13/12/2023 | RESGATE | 57.531,48 | | | 47.220,892592 | 1,218347999 | 97.878,392418 |
| | Aplicação 07/12/2023 | 46.815,35 | | | 38.425,271747 | | |
| | Aplicação 12/12/2023 | 10.716,13 | | | 8.795,620845 | | |
| 14/12/2023 | RESGATE | 49.490,12 | | | 40.606,299699 | 1,218779361 | 57.272,092719 |
| | Aplicação 12/12/2023 | 49.490,12 | | | 40.606,299699 | | |
| 15/12/2023 | RESGATE | 25.702,58 | | | 21.081,689981 | 1,219189734 | 36.190,402738 |
| | Aplicação 12/12/2023 | 25.702,58 | | | 21.081,689981 | | |
| 18/12/2023 | RESGATE | 9.796,86 | | | 8.032,889325 | 1,219593549 | 28.157,513413 |
| | Aplicação 12/12/2023 | 9.796,86 | | | 8.032,889325 | | |
| 19/12/2023 | RESGATE | 32.754,10 | | | 26.847,600372 | 1,220001026 | 1.309,913041 |
| | Aplicação 12/12/2023 | 32.754,10 | | | 26.847,600372 | | |
| 20/12/2023 | APLICAÇÃO | 250.567,77 | | | 205.314,607178 | 1,220408881 | 206.624,520219 |
| 21/12/2023 | RESGATE | 1.558,12 | | | 1.276,292506 | 1,220817323 | 205.348,227713 |
| | Aplicação 12/12/2023 | 1.558,12 | | | 1.276,292506 | | |
| 22/12/2023 | RESGATE | 243.161,37 | | | 199.112,262537 | 1,221227497 | 6.235,965176 |
| | Aplicação 12/12/2023 | 41,06 | | | 33,620535 | | |
| | Aplicação 20/12/2023 | 243.120,31 | | | 199.078,642002 | | |
| 26/12/2023 | APLICAÇÃO | 5.210,06 | | | 4.264,827345 | 1,221634448 | 10.500,792521 |
| 27/12/2023 | APLICAÇÃO | 324.255,34 | | | 265.339,426751 | 1,222039800 | 275.840,219272 |
| 28/12/2023 | APLICAÇÃO | 42.974,47 | | | 35.154,528846 | 1,222444772 | 310.994,748118 |
| 29/12/2023 | RESGATE | 366.276,82 | | | 299.526,748292 | 1,222851789 | 11.467,999826 |
| | Aplicação 20/12/2023 | 7.625,66 | | | 6.235,965176 | | |
| | Aplicação 26/12/2023 | 5.215,25 | | | 4.264,827345 | | |
| | Aplicação 27/12/2023 | 324.470,79 | | | 265.339,426751 | | |
| | Aplicação 28/12/2023 | 28.965,12 | | | 23.686,529020 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 14.023,66 | | | 11.467,999826 | | 11.467,999826 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|--------------|
| SALDO ANTERIOR | 569.898,51 |
| APLICAÇÕES (+) | 1.884.937,67 |
| RESGATES (-) | 2.442.225,61 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 1.413,09 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 1.413,09 |
| SALDO ATUAL = | 14.023,66 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333011318047596015
01/01/2024 15:52:31

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 4782-1 PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--|---------------------|-------------|--------|
| 30/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0.00 C |
| 01/12/2023 | | 0000 | 14109 | 617 Recebimento de guias | 763.152 | 212,84 C | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 14175 | 976 TED-Crédito em Conta | 311.600.542 | 6.787,77 C | |
| | | | | 104 0749 5541428000165 EPARCERIAS CGE | | | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 120.101 | 2.858,01 D | |
| | | | | PRE. MUNIC. DE PEREIRO | | | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 120.102 | 3.929,76 D | |
| | | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 212,84 D | 0.00 C |
| 04/12/2023 | | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.025.524 | 11.657,60 C | |
| | | | | 04/12 08:41 CAMARA MUNICIPAL DE PERE | | | |
| 04/12/2023 | | 0000 | 14109 | 617 Recebimento de guias | 763.152 | 13.831,21 C | |
| 04/12/2023 | | 0000 | 14175 | 976 TED-Crédito em Conta | 311.949.484 | 323,46 C | |
| | | | | 104 0919 7954514000125 SEDUC | | | |
| 04/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 25.812,27 D | 0.00 C |
| 05/12/2023 | | 0000 | 14109 | 617 Recebimento de guias | 763.152 | 533,62 C | |
| 05/12/2023 | | 0000 | 14175 | 976 TED-Crédito em Conta | 312.214.377 | 321,75 C | |
| | | | | 104 0919 7954514000125 SEDUC | | | |
| 05/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.781 | 49.000,00 D | |
| | | | | 05/12 16:39 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | |
| 05/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 48.144,63 C | 0.00 C |
| 06/12/2023 | | 0000 | 14109 | 617 Recebimento de guias | 763.152 | 238,78 C | |
| 06/12/2023 | | 0000 | 14175 | 976 TED-Crédito em Conta | 312.565.711 | 612,82 C | |
| | | | | 104 0919 7954514000125 SEDUC | | | |
| 06/12/2023 | | 0000 | 14175 | 976 TED-Crédito em Conta | 312.565.714 | 1.390,12 C | |
| | | | | 104 0919 33866288000130 SOP TED ISENT0 | | | |
| 06/12/2023 | | 0000 | 14175 | 976 TED-Crédito em Conta | 312.565.716 | 1.132,75 C | |
| | | | | 104 0919 7954514000125 SEDUC | | | |
| 06/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 3.374,47 D | 0.00 C |
| 07/12/2023 | | 0000 | 14109 | 617 Recebimento de guias | 763.152 | 1.028,88 C | |
| 07/12/2023 | | 0000 | 14175 | 976 TED-Crédito em Conta | 312.834.488 | 632,34 C | |
| | | | | 104 0919 7954514000125 SEDUC | | | |
| 07/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 1.661,22 D | 0.00 C |
| 08/12/2023 | | 0000 | 14011 | 850 COTA DAF - CREDITO | 350 | 41,97 C | |
| 08/12/2023 | | 0000 | 14109 | 617 Recebimento de guias | 763.152 | 1.061,18 C | |
| 08/12/2023 | | 0000 | 14175 | 976 TED-Crédito em Conta | 34.195.885 | 2.750,12 C | |
| | | | | 341 1649 7047251000170 COMPANHIA ENER | | | |
| 08/12/2023 | | 0000 | 14175 | 976 TED-Crédito em Conta | 313.021.259 | 154,34 C | |

104 0919 7954514000125 SEDUC

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---------------------------------------|---------------------|-------------|--------|
| 08/12/2023 | 0000 | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO | 850 | 0.33 D | |
| 08/12/2023 | 0000 | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO | 850 | 6.29 D | |
| 08/12/2023 | 0000 | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO | 850 | 8.39 D | |
| 08/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT | 1.972 | 3.992,60 D | 0.00 C |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.001.128 | 817,14 C | |
| | | | 11/12 08:44 PMP EDUCACAO 10 | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.003.366 | 735,93 C | |
| | | | 11/12 08:26 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.003.366 | 359,79 C | |
| | | | 11/12 08:26 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 375,46 C | |
| | | | 11/12 09:09 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 392,61 C | |
| | | | 11/12 09:09 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 624,80 C | |
| | | | 11/12 09:09 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 331,97 C | |
| | | | 11/12 09:09 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 378,15 C | |
| | | | 11/12 09:09 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 31,99 C | |
| | | | 11/12 09:09 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 4.340,21 C | |
| | | | 11/12 09:09 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.005.243 | 16.354,88 C | |
| | | | 11/12 08:38 DESPESA COM SAUDE 15 | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.005.243 | 10.536,39 C | |
| | | | 11/12 08:38 DESPESA COM SAUDE 15 | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.005.243 | 116,29 C | |
| | | | 11/12 08:38 DESPESA COM SAUDE 15 | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.005.243 | 694,72 C | |
| | | | 11/12 08:38 DESPESA COM SAUDE 15 | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.005.243 | 1.294,28 C | |
| | | | 11/12 08:38 DESPESA COM SAUDE 15 | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.005.243 | 119,35 C | |
| | | | 11/12 10:44 DESPESA COM SAUDE 15 | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.011.444 | 263,19 C | |
| | | | 11/12 08:52 SME PEREIRO - FEB | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.011.444 | 85.720,30 C | |
| | | | 11/12 08:52 SME PEREIRO - FEB | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.011.444 | 352,00 C | |
| | | | 11/12 08:52 SME PEREIRO - FEB | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.011.444 | 0,91 C | |
| | | | 11/12 08:52 SME PEREIRO - FEB | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.011.444 | 546,66 C | |
| | | | 11/12 10:46 SME PEREIRO - FEB | | | |
| 11/12/2023 | 0000 | 14109 | 617 Recebimento de guias | 763.152 | 508,59 C | |
| 11/12/2023 | 0000 | 14175 | 976 TED-Crédito em Conta | 313.288.322 | 2.459,20 C | |
| | | | 237 0742 7040108000157 COMPANHIA DE A | | | |
| 11/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.003.366 | 50.000,00 D | |

| 11/12 16:07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS | | | | | | |
|--|------|-------|----------------------------|---------------------|--------------|--------|
| 11/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 77.354,81 D | 0,00 C |
| 12/12/2023 | 0000 | 14109 | 617 Recebimento de guias | 763.152 | 501,50 C | |
| 12/12/2023 | 0000 | 14138 | 632 Ordem Bancária | 202.312.110.073.186 | 676,04 C | |
| 338662880001-30 SUPERINTENDENCIA DE OB | | | | | | |
| 12/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 1.177,54 D | 0,00 C |
| 13/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.001.128 | 607,30 C | |
| 13/12 14:45 PMP EDUCACAO 10 | | | | | | |
| 13/12/2023 | 0000 | 14109 | 617 Recebimento de guias | 763.152 | 305,68 C | |
| 13/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.001.128 | 50.000,00 D | |
| 13/12 14:36 PMP EDUCACAO 10 | | | | | | |
| 13/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 49.087,02 C | 0,00 C |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.001.128 | 361,89 C | |
| 14/12 15:52 PMP EDUCACAO 10 | | | | | | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.003.366 | 339,26 C | |
| 14/12 15:59 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS | | | | | | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.003.366 | 553,28 C | |
| 14/12 15:59 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS | | | | | | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 4.340,21 C | |
| 14/12 15:58 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | | | | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 330,17 C | |
| 14/12 15:58 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | | | | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 331,97 C | |
| 14/12 15:58 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | | | | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 392,61 C | |
| 14/12 15:58 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | | | | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 16,37 C | |
| 14/12 15:58 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | | | | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.005.243 | 5.810,28 C | |
| 14/12 15:56 DESPESA COM SAUDE 15 | | | | | | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.005.243 | 1.079,54 C | |
| 14/12 15:56 DESPESA COM SAUDE 15 | | | | | | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.011.444 | 76.454,09 C | |
| 14/12 15:55 SME PEREIRO - FEB | | | | | | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.011.444 | 96,68 C | |
| 14/12 15:55 SME PEREIRO - FEB | | | | | | |
| 14/12/2023 | 0000 | 14109 | 617 Recebimento de guias | 763.152 | 775,61 C | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.001.128 | 10.000,00 D | |
| 14/12 16:49 PMP EDUCACAO 10 | | | | | | |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.175 | 10.000,00 D | |
| 14/12 15:39 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS | | | | | | |
| 14/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 70.881,96 D | 0,00 C |
| 15/12/2023 | 0000 | 14109 | 617 Recebimento de guias | 763.152 | 15.622,11 C | |
| 15/12/2023 | 0000 | 14175 | 976 TED-Crédito em Conta | 313.898.313 | 1.126,90 C | |
| 104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL | | | | | | |
| 15/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 16.749,01 D | 0,00 C |
| 18/12/2023 | 0000 | 14109 | 617 Recebimento de guias | 763.152 | 139,65 C | |
| 18/12/2023 | 0000 | 14175 | 976 TED-Crédito em Conta | 314.260.036 | 435,90 C | |
| 104 0749 5541428000165 EPARCERIAS CGE | | | | | | |
| 18/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.781 | 127.000,00 D | |
| 18/12 15:44 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | | | | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|--|---------------------|--------------|--------|
| 18/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 126.424,45 C | 0,00 C |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.001.128 | 539,70 C | |
| | | | 19/12 16:12 PMP EDUCACAO 10 | | | |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.003.366 | 365,70 C | |
| | | | 19/12 16:12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS | | | |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.003.366 | 42,00 C | |
| | | | 19/12 16:12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS | | | |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 1.636,70 C | |
| | | | 19/12 16:14 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 346,50 C | |
| | | | 19/12 16:14 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 119,00 C | |
| | | | 19/12 16:14 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 190,52 C | |
| | | | 19/12 16:14 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | |
| 19/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.005.243 | 3.602,97 C | |
| | | | 19/12 16:13 DESPESA COM SAUDE 15 | | | |
| 19/12/2023 | 0000 | 14109 | 617 Recebimento de guias | 763.152 | 1.779,12 C | |
| 19/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 8.622,21 D | 0,00 C |
| 20/12/2023 | 0000 | 14011 | 850 COTA DAF - CREDITO | 350 | 20,89 C | |
| 20/12/2023 | 0000 | 14134 | 789 Correios | 4.550 | 318,28 C | |
| 20/12/2023 | 0000 | 14109 | 617 Recebimento de guias | 763.152 | 10.767,27 C | |
| 20/12/2023 | 0000 | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO | 850 | 0,16 D | |
| 20/12/2023 | 0000 | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO | 850 | 3,13 D | |
| 20/12/2023 | 0000 | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO | 850 | 4,17 D | |
| 20/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 11.098,98 D | 0,00 C |
| 21/12/2023 | 0000 | 14109 | 617 Recebimento de guias | 763.152 | 10.726,81 C | |
| 21/12/2023 | 0000 | 14175 | 976 TED-Crédito em Conta | 315.281.783 | 4.715,97 C | |
| | | | 104 0919 33866288000130 SOP TED ISENTO | | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarif Guia c/Bar Internet | 763.152 | 12,05 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 01/11/2023 | | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarif Guia c/Bar Internet | 763.152 | 31,33 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 03/11/2023 | | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarif Guia c/Bar Internet | 763.152 | 16,87 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 06/11/2023 | | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarif Guia c/Bar Internet | 763.152 | 7,23 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 07/11/2023 | | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarif Guia c/Bar Internet | 763.152 | 2,41 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 09/11/2023 | | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarif Guia c/Bar Internet | 763.152 | 4,82 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 10/11/2023 | | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarif Guia c/Bar Internet | 763.152 | 4,82 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 16/11/2023 | | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarif Guia c/Bar Internet | 763.152 | 7,23 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 20/11/2023 | | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarif Guia c/Bar Internet | 763.152 | 2,41 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 24/11/2023 | | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarif Guia c/Bar Internet | 763.152 | 7,23 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 27/11/2023 | | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarif Guia c/Bar Internet | 763.152 | 7,23 D | |

| | | | | | |
|------------|------|-------|--|---------|---------|
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 28/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarif Guia c/Bar Internet | 763.152 | 7.23 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 29/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarif Guia c/Bar Internet | 763.152 | 2.41 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 30/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guias c/Barra TAA | 763.152 | 31.33 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 01/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guias c/Barra TAA | 763.152 | 2.41 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 03/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guias c/Barra TAA | 763.152 | 9.64 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 06/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guias c/Barra TAA | 763.152 | 2.41 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 28/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guias c/Barra TAA | 763.152 | 4.82 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 30/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin | 763.152 | 12.05 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 06/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin | 763.152 | 2.41 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 07/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin | 763.152 | 2.41 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 09/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin | 763.152 | 9.64 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 10/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin | 763.152 | 2.41 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 20/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin | 763.152 | 2.41 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 23/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Gefin | 763.152 | 2.41 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 24/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Coban | 763.152 | 69.08 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 01/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Coban | 763.152 | 25.12 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 03/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Coban | 763.152 | 69.08 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 06/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Coban | 763.152 | 21.98 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 07/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Coban | 763.152 | 37.68 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 08/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Coban | 763.152 | 62.80 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 09/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Coban | 763.152 | 28.26 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 10/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Coban | 763.152 | 6.28 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 13/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Coban | 763.152 | 12.56 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 14/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Coban | 763.152 | 47.10 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 16/11/2023 | | |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Coban | 763.152 | 3.14 D |
| | | | Tar. agrupadas - ocurrencia 17/11/2023 | | |

| | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------|---------|
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Coban Tar. agrupadas - ocurrencia 20/11/2023 | 763.152 | 6,28 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Coban Tar. agrupadas - ocurrencia 21/11/2023 | 763.152 | 47,10 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Coban Tar. agrupadas - ocurrencia 22/11/2023 | 763.152 | 3,14 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Coban Tar. agrupadas - ocurrencia 23/11/2023 | 763.152 | 12,56 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Coban Tar. agrupadas - ocurrencia 24/11/2023 | 763.152 | 3,14 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Coban Tar. agrupadas - ocurrencia 27/11/2023 | 763.152 | 31,40 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Coban Tar. agrupadas - ocurrencia 28/11/2023 | 763.152 | 28,26 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Coban Tar. agrupadas - ocurrencia 29/11/2023 | 763.152 | 28,26 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guia c/Barra Coban Tar. agrupadas - ocurrencia 30/11/2023 | 763.152 | 18,84 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guias c/Barras PGT Tar. agrupadas - ocurrencia 01/11/2023 | 763.152 | 4,82 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guias c/Barras PGT Tar. agrupadas - ocurrencia 03/11/2023 | 763.152 | 4,82 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guias c/Barras PGT Tar. agrupadas - ocurrencia 06/11/2023 | 763.152 | 16,87 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guias c/Barras PGT Tar. agrupadas - ocurrencia 08/11/2023 | 763.152 | 2,41 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guias c/Barras PGT Tar. agrupadas - ocurrencia 09/11/2023 | 763.152 | 9,64 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guias c/Barras PGT Tar. agrupadas - ocurrencia 10/11/2023 | 763.152 | 2,41 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guias c/Barras PGT Tar. agrupadas - ocurrencia 13/11/2023 | 763.152 | 4,82 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guias c/Barras PGT Tar. agrupadas - ocurrencia 14/11/2023 | 763.152 | 2,41 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guias c/Barras PGT Tar. agrupadas - ocurrencia 16/11/2023 | 763.152 | 9,64 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guias c/Barras PGT Tar. agrupadas - ocurrencia 20/11/2023 | 763.152 | 7,23 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guias c/Barras PGT Tar. agrupadas - ocurrencia 21/11/2023 | 763.152 | 4,82 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guias c/Barras PGT Tar. agrupadas - ocurrencia 22/11/2023 | 763.152 | 4,82 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guias c/Barras PGT Tar. agrupadas - ocurrencia 23/11/2023 | 763.152 | 7,23 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guias c/Barras PGT Tar. agrupadas - ocurrencia 24/11/2023 | 763.152 | 2,41 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guias c/Barras PGT Tar. agrupadas - ocurrencia 27/11/2023 | 763.152 | 4,82 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guias c/Barras PGT Tar. agrupadas - ocurrencia 28/11/2023 | 763.152 | 9,64 D |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Guias c/Barras PGT | 763.152 | 14,46 D |

Tar. agrupadas - ocorrencia 29/11/2023

| | | | | | | |
|------------|------|-------|--------------------------------------|---------------------|--------------|--------|
| 21/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 14.569,83 D | 0,00 C |
| 22/12/2023 | 0000 | 14109 | 617 Recebimento de guias | 763.152 | 4.845,24 C | |
| 22/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 4.845,24 D | 0,00 C |
| 26/12/2023 | 0000 | 14109 | 617 Recebimento de guias | 763.152 | 959,31 C | |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.781 | 40.000,00 D | |
| | | | 26/12 09:09 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 39.040,69 C | 0,00 C |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.001.128 | 331,97 C | |
| | | | 27/12 15:42 PMP EDUCACAO 10 | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.001.128 | 50,64 C | |
| | | | 27/12 15:42 PMP EDUCACAO 10 | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.003.366 | 311,45 C | |
| | | | 27/12 15:39 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.003.366 | 1.066,19 C | |
| | | | 27/12 15:39 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 4.340,21 C | |
| | | | 27/12 15:55 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 434,71 C | |
| | | | 27/12 15:55 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 331,97 C | |
| | | | 27/12 15:55 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 576,97 C | |
| | | | 27/12 15:55 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 673,20 C | |
| | | | 27/12 15:55 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 334,61 C | |
| | | | 27/12 15:55 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.781 | 811,50 C | |
| | | | 27/12 15:55 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.005.243 | 10.527,39 C | |
| | | | 27/12 15:51 DESPESA COM SAUDE 15 | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.005.243 | 193,83 C | |
| | | | 27/12 15:51 DESPESA COM SAUDE 15 | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.005.243 | 2.059,87 C | |
| | | | 27/12 15:51 DESPESA COM SAUDE 15 | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.005.243 | 22.559,25 C | |
| | | | 27/12 15:51 DESPESA COM SAUDE 15 | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.005.243 | 347,45 C | |
| | | | 27/12 15:51 DESPESA COM SAUDE 15 | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.011.444 | 733,79 C | |
| | | | 27/12 15:46 SME PEREIRO - FEB | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.011.444 | 96,68 C | |
| | | | 27/12 15:46 SME PEREIRO - FEB | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.011.444 | 84.553,69 C | |
| | | | 27/12 15:46 SME PEREIRO - FEB | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 14109 | 617 Recebimento de guias | 763.152 | 3.009,83 C | |
| 27/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 133.345,20 D | 0,00 C |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.025.524 | 10.563,14 C | |
| | | | 28/12 11:09 CAMARA MUNICIPAL DE PERE | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.025.524 | 10.563,53 C | |

| | | | | | |
|------------|------|-------|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| | | | 28/12 13:30 CAMARA MUNICIPAL DE PERE | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.025.524 | 3.173,55 C |
| | | | 28/12 13:30 CAMARA MUNICIPAL DE PERE | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.025.524 | 757,50 C |
| | | | 28/12 13:30 CAMARA MUNICIPAL DE PERE | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.025.524 | 165,90 C |
| | | | 28/12 13:30 CAMARA MUNICIPAL DE PERE | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 14109 | 617 Recebimento de guias | 763.152 | 97.683,81 C |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.001.128 | 100.000,00 D |
| | | | 28/12 08:21 PMP EDUCACAO 10 | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.003.366 | 30.000,00 D |
| | | | 28/12 08:00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.243 | 100.000,00 D |
| | | | 28/12 09:48 DESPESA COM SAUDE 15 | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 107.092,57 C 0,00 C |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.025.524 | 139,38 C |
| | | | 29/12 12:57 CAMARA MUNICIPAL DE PERE | | |
| 29/12/2023 | 0000 | 14109 | 617 Recebimento de guias | 763.152 | 41.234,75 C |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.006.812 | 67.800,00 D |
| | | | 29/12 13:41 PM PEREIRO RESERVA | | |
| 29/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 26.425,87 C 0,00 C |
| 31/12/2023 | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011314048195014
01/01/2024 16:09:48

Cliente

Agência 4047-9
Conta 4782-1 PMP SAS PROJETO DES AÇAO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|------------|---------------------|-----------|------------------|-------------|----------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 22.298,63 | | | 18.360,035475 | | |
| 01/12/2023 | APLICAÇÃO | 212,84 | | | 175,185921 | 1,214937814 | 18.535,221396 |
| 04/12/2023 | APLICAÇÃO | 25.812,27 | | | 21.238,160605 | 1,215372201 | 39.773,382001 |
| 05/12/2023 | RESGATE | 48.144,63 | | | 39.599,280103 | 1,215795587 | 174,101898 |
| | Aplicação 21/11/2023 | 70,36 | | | 57,871504 | | |
| | Aplicação 24/11/2023 | 4.998,26 | | | 4.111,101746 | | |
| | Aplicação 27/11/2023 | 1.910,73 | | | 1.571,586362 | | |
| | Aplicação 28/11/2023 | 203,54 | | | 167,410937 | | |
| | Aplicação 29/11/2023 | 405,70 | | | 333,689950 | | |
| | Aplicação 30/11/2023 | 14.733,47 | | | 12.118,374976 | | |
| | Aplicação 01/12/2023 | 212,99 | | | 175,185921 | | |
| | Aplicação 04/12/2023 | 25.609,58 | | | 21.064,058707 | | |
| 06/12/2023 | APLICAÇÃO | 3.374,47 | | | 2.774,548573 | 1,216223076 | 2.948,650471 |
| 07/12/2023 | APLICAÇÃO | 1.661,22 | | | 1.365,403356 | 1,216651469 | 4.314,053827 |
| 08/12/2023 | APLICAÇÃO | 3.992,60 | | | 3.280,476502 | 1,217079286 | 7.594,530329 |
| 11/12/2023 | APLICAÇÃO | 77.354,81 | | | 63.536,268467 | 1,217490606 | 71.130,798796 |
| 12/12/2023 | APLICAÇÃO | 1.177,54 | | | 966,844474 | 1,217920804 | 72.097,643270 |
| 13/12/2023 | RESGATE | 49.087,02 | | | 40.289,802289 | 1,218347999 | 31.807,840981 |
| | Aplicação 04/12/2023 | 212,12 | | | 174,101898 | | |
| | Aplicação 06/12/2023 | 3.380,37 | | | 2.774,548573 | | |
| | Aplicação 07/12/2023 | 1.663,55 | | | 1.365,403356 | | |
| | Aplicação 08/12/2023 | 3.996,76 | | | 3.280,476502 | | |
| | Aplicação 11/12/2023 | 39.834,22 | | | 32.695,271960 | | |
| 14/12/2023 | APLICAÇÃO | 70.881,96 | | | 58.158,155830 | 1,218779361 | 89.965,996811 |
| 15/12/2023 | APLICAÇÃO | 16.749,01 | | | 13.737,820728 | 1,219189734 | 103.703,817539 |
| 18/12/2023 | RESGATE | 126.424,45 | | | 103.661,133747 | 1,219593549 | 42,683792 |
| | Aplicação 11/12/2023 | 37.613,48 | | | 30.840,996507 | | |
| | Aplicação 12/12/2023 | 1.179,16 | | | 966,844474 | | |
| | Aplicação 14/12/2023 | 70.929,31 | | | 58.158,155830 | | |
| | Aplicação 15/12/2023 | 16.702,50 | | | 13.695,136936 | | |
| 19/12/2023 | APLICAÇÃO | 8.622,21 | | | 7.067,379302 | 1,220001026 | 7.110,063094 |
| 20/12/2023 | APLICAÇÃO | 11.098,98 | | | 9.094,476591 | 1,220408881 | 16.204,539685 |
| 21/12/2023 | APLICAÇÃO | 14.569,83 | | | 11.934,488252 | 1,220817323 | 28.139,027937 |
| 22/12/2023 | APLICAÇÃO | 4.845,24 | | | 3.967,516299 | 1,221227497 | 32.106,544236 |
| 26/12/2023 | RESGATE | 39.040,69 | | | 31.957,751408 | 1,221634448 | 148,792828 |
| | Aplicação 15/12/2023 | 52,14 | | | 42,683792 | | |
| | Aplicação 19/12/2023 | 8.633,75 | | | 7.067,379302 | | |
| | Aplicação 20/12/2023 | 11.110,13 | | | 9.094,476591 | | |
| | Aplicação 21/12/2023 | 14.579,58 | | | 11.934,488252 | | |
| | Aplicação 22/12/2023 | 4.665,09 | | | 3.818,723471 | | |
| 27/12/2023 | APLICAÇÃO | 133.345,20 | | | 109.116,904375 | 1,222039800 | 109.265,697203 |
| 28/12/2023 | RESGATE | 107.092,57 | | | 87.605,241933 | 1,222444772 | 21.660,455270 |
| | Aplicação 22/12/2023 | 181,89 | | | 148,792828 | | |
| | Aplicação 27/12/2023 | 106.910,68 | | | 87.456,449105 | | |
| 29/12/2023 | RESGATE | 26.425,87 | | | 21.610,035033 | 1,222851789 | 50,420237 |

| | | | |
|------------------------|-----------|---------------|-----------|
| Aplicação 27/12/2023 | 26.425,87 | 21.610,035033 | |
| 29/12/2023 SALDO ATUAL | 61,66 | 50,420237 | 50,420237 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|------------|
| SALDO ANTERIOR | 22.298,63 |
| APLICAÇÕES (+) | 373.698,18 |
| RESGATES (-) | 396.215,23 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 280,08 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 280,08 |
| SALDO ATUAL = | 61,66 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333011318047596017
01/01/2024 15:53:42

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 5214-0 PMP IPI EXP COTA MUN
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------------------|---------------------|------------|--------|
| 30/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 08/12/2023 | | 0000 | 14011 | 850 COTA DAF - CREDITO | 350 | 1.409,99 C | |
| 08/12/2023 | | 0000 | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO | 850 | 264,37 D | |
| 08/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 1.145,62 D | 0,00 C |
| 20/12/2023 | | 0000 | 14011 | 850 COTA DAF - CREDITO | 350 | 667,42 C | |
| 20/12/2023 | | 0000 | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO | 850 | 125,14 D | |
| 20/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 542,28 D | 0,00 C |
| 28/12/2023 | | 0000 | 14011 | 850 COTA DAF - CREDITO | 350 | 582,55 C | |
| 28/12/2023 | | 0000 | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO | 850 | 109,22 D | |
| 28/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 473,33 D | 0,00 C |
| 29/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.006.812 | 4.100,00 D | |
| | | | | 29/12 13:40 PM PEREIRO RESERVA | | | |
| 29/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 4.100,00 C | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011314048195015
01/01/2024 16:10:29

Cliente

Agência 4047-9
Conta 5214-0 PMP IPI EXP COTA MUN
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 2.004,73 | | | 1.650,638618 | | |
| 08/12/2023 | APLICAÇÃO | 1.145,62 | | | 941,286252 | 1,217079286 | 2.591,924870 |
| 20/12/2023 | APLICAÇÃO | 542,28 | | | 444,342882 | 1,220408881 | 3.036,267752 |
| 28/12/2023 | APLICAÇÃO | 473,33 | | | 387,199496 | 1,222444772 | 3.423,467248 |
| 29/12/2023 | RESGATE | 4.100,00 | | | 3.352,818418 | 1,222851789 | 70,648830 |
| | Aplicação 30/10/2023 | 13,09 | | | 10,705724 | | |
| | Aplicação 10/11/2023 | 1.184,88 | | | 968,946168 | | |
| | Aplicação 20/11/2023 | 417,45 | | | 341,375055 | | |
| | Aplicação 30/11/2023 | 403,07 | | | 329,611671 | | |
| | Aplicação 08/12/2023 | 1.151,05 | | | 941,286252 | | |
| | Aplicação 20/12/2023 | 543,37 | | | 444,342882 | | |
| | Aplicação 28/12/2023 | 387,09 | | | 316,550666 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 86,39 | | | 70,648830 | | 70,648830 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 2.004,73 |
| APLICAÇÕES (+) | 2.161,23 |
| RESGATES (-) | 4.100,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 20,43 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 20,43 |
| SALDO ATUAL = | 86,39 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333011318047596018
01/01/2024 15:54:20

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 6463-7 PM PEREIRO -CIDE
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 10/10/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011314048195017
01/01/2024 16:11:12

Cliente

Agência 4047-9
Conta 6463-7 PM PEREIRO -CIDE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|------------|---------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 22.669,98 | | | 18.665,792041 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 22.825,50 | | | 18.665,792041 | | 18.665,792041 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR | 22.669,98 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 155,52 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 155,52 |
| SALDO ATUAL = | 22.825,50 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
 Conta corrente 6812-8 PM PEREIRO RESERVA
 Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|---|---------------------|----------------|--------|
| 30/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 05/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 05/12 16:40 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | 554.047.000.004.781 | 50.000,00 D | |
| 05/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 50.000,00 C | 0,00 C |
| 07/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 07/12 16:45 PMP EDUCACAO 10 | 554.047.000.001.128 | 120.000,00 D | |
| 07/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 120.000,00 C | 0,00 C |
| 08/12/2023 | | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida 08/12 11:20 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | 554.047.000.004.781 | 1.630.000,00 C | |
| 08/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 1.630.000,00 D | 0,00 C |
| 12/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 12/12 07:57 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | 554.047.000.004.781 | 300.000,00 D | |
| 12/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 300.000,00 C | 0,00 C |
| 14/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 14/12 15:51 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | 554.047.000.004.781 | 500.000,00 D | |
| 14/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 500.000,00 C | 0,00 C |
| 18/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 18/12 16:36 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | 554.047.000.004.781 | 50.000,00 D | |
| 18/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 50.000,00 C | 0,00 C |
| 19/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 19/12 08:13 PMP EDUCACAO 10 | 554.047.000.001.128 | 20.000,00 D | |
| 19/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 19/12 14:01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS | 554.047.000.003.366 | 70.000,00 D | |
| 19/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 19/12 08:13 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | 554.047.000.004.781 | 30.000,00 D | |
| 19/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 19/12 14:01 DESPESA COM SAUDE 15 | 554.047.000.005.243 | 220.000,00 D | |
| 19/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 340.000,00 C | 0,00 C |
| 22/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS | 554.047.000.003.366 | 70.000,00 D | |
| 22/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:13 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | 554.047.000.004.781 | 70.000,00 D | |
| 22/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 22/12 13:01 DESPESA COM SAUDE 15 | 554.047.000.005.243 | 180.000,00 D | |
| 22/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 320.000,00 C | 0,00 C |
| 26/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 26/12 10:23 PMP EDUCACAO 10 | 554.047.000.001.128 | 200.000,00 D | |
| 26/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.001.128 | 100.000,00 D | |

| | | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|--------------|--------|--|
| | | | 26/12 13:21 PMP EDUCACAO 10 | | | | |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.243 | 100.000,00 D | | |
| | | | 26/12 13:21 DESPESA COM SAUDE 15 | | | | |
| 26/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 400.000,00 C | 0,00 C | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.001.128 | 100.000,00 D | | |
| | | | 27/12 09:41 PMP EDUCACAO 10 | | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.003.366 | 60.000,00 D | | |
| | | | 27/12 09:41 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS | | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.781 | 80.000,00 D | | |
| | | | 27/12 09:41 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 240.000,00 C | 0,00 C | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.004.782 | 67.800,00 C | | |
| | | | 29/12 13:41 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.005.214 | 4.100,00 C | | |
| | | | 29/12 13:40 PMP IPI EXP COTA MUN | | | | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.008.095 | 6.400,00 C | | |
| | | | 29/12 13:40 PM PEREIRO -SNA | | | | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida | 554.047.000.283.142 | 5.000,00 C | | |
| | | | 29/12 13:40 PREF PEREIRO | | | | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.243 | 250.000,00 D | | |
| | | | 29/12 07:50 DESPESA COM SAUDE 15 | | | | |
| 29/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 166.700,00 C | 0,00 C | |
| 31/12/2023 | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C | |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011314048195018
01/01/2024 16:12:10

Cliente

Agência 4047-9
Conta 6812-8 PM PEREIRO RESERVA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|---------------|---------------------|-----------|-------------------|-------------|-------------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 14.510.105,87 | | | 11.947.192,855509 | | |
| 05/12/2023 | RESGATE | 50.000,00 | | | 41.125,334336 | 1,215795587 | 11.906.067,521173 |
| | Aplicação 08/07/2022 | 50.000,00 | | | 41.125,334336 | | |
| 07/12/2023 | RESGATE | 120.000,00 | | | 98.631,369014 | 1,216651469 | 11.807.436,152159 |
| | Aplicação 08/07/2022 | 120.000,00 | | | 98.631,369014 | | |
| 08/12/2023 | APLICAÇÃO | 1.630.000,00 | | | 1.339.271,827850 | 1,217079286 | 13.146.707,980009 |
| 12/12/2023 | RESGATE | 300.000,00 | | | 246.321,434872 | 1,217920804 | 12.900.386,545137 |
| | Aplicação 08/07/2022 | 45.998,25 | | | 37.767,850112 | | |
| | Aplicação 29/07/2022 | 28.629,19 | | | 23.506,613579 | | |
| | Aplicação 11/08/2022 | 225.372,56 | | | 185.046,971181 | | |
| 14/12/2023 | RESGATE | 500.000,00 | | | 410.246,526976 | 1,218779361 | 12.490.140,018161 |
| | Aplicação 11/08/2022 | 345.423,63 | | | 283.417,687580 | | |
| | Aplicação 16/08/2022 | 154.576,37 | | | 126.828,839396 | | |
| 18/12/2023 | RESGATE | 50.000,00 | | | 40.997,265065 | 1,219593549 | 12.449.142,753096 |
| | Aplicação 16/08/2022 | 38.996,95 | | | 31.975,368846 | | |
| | Aplicação 09/09/2022 | 11.003,05 | | | 9.021,896219 | | |
| 19/12/2023 | RESGATE | 340.000,00 | | | 278.688,290218 | 1,220001026 | 12.170.454,462878 |
| | Aplicação 09/09/2022 | 340.000,00 | | | 278.688,290218 | | |
| 22/12/2023 | RESGATE | 320.000,00 | | | 262.031,440322 | 1,221227497 | 11.908.423,022556 |
| | Aplicação 09/09/2022 | 216.148,17 | | | 176.992,547401 | | |
| | Aplicação 13/09/2022 | 103.851,83 | | | 85.038,892921 | | |
| 26/12/2023 | RESGATE | 400.000,00 | | | 327.430,190474 | 1,221634448 | 11.580.992,832082 |
| | Aplicação 13/09/2022 | 56.527,46 | | | 46.271,990312 | | |
| | Aplicação 11/10/2022 | 133.467,92 | | | 109.253,563880 | | |
| | Aplicação 18/10/2022 | 118.982,85 | | | 97.396,442804 | | |
| | Aplicação 25/10/2022 | 91.021,77 | | | 74.508,193478 | | |
| 27/12/2023 | RESGATE | 240.000,00 | | | 196.392,948904 | 1,222039800 | 11.384.599,883178 |
| | Aplicação 25/10/2022 | 133.276,80 | | | 109.060,930723 | | |
| | Aplicação 14/11/2022 | 106.723,20 | | | 87.332,018181 | | |
| 29/12/2023 | RESGATE | 166.700,00 | | | 136.320,690291 | 1,222851789 | 11.248.279,192887 |
| | Aplicação 14/11/2022 | 166.700,00 | | | 136.320,690291 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 13.754.978,33 | | | 11.248.279,192887 | | 11.248.279,192887 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|---------------|
| SALDO ANTERIOR | 14.510.105,87 |
| APLICAÇÕES (+) | 1.630.000,00 |
| RESGATES (-) | 2.486.700,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 101.572,46 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 101.572,46 |
| SALDO ATUAL = | 13.754.978,33 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333011318047596020
01/01/2024 15:55:55

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 7037-8 P M PEREIRO IRRF
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 22/02/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011314048195019
01/01/2024 16:13:16

Cliente

Agência 4047-9
Conta 7037-8 P M PEREIRO IRRF
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|-------|---------------------|-----------|------------------|------------|-------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 49,33 | | | 40,620397 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 49,67 | | | 40,620397 | | 40,620397 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|-------|
| SALDO ANTERIOR | 49,33 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 0,34 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 0,34 |
| SALDO ATUAL = | 49,67 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333011318047596021
01/01/2024 15:56:24

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 7489-6 PM PEREIRO ROYALTIES PETR
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|---|---------------------|-----------|--------|
| 20/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 21/12/2023 | | 0000 | 14138 | 632 Ordem Bancária 079545970001-52 CE-SEC DA FAZENDA | 202.312.210.010.264 | 194,36 C | |
| 21/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 194,36 D | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011314048195020
01/01/2024 16:14:04

Cliente

Agência 4047-9
Conta 7489-6 PM PEREIRO ROYALTIES PETR
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 5.265,85 | | | 4.335,747842 | | |
| 21/12/2023 | APLICAÇÃO | 194,36 | | | 159,204818 | 1,220817323 | 4.494,952660 |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 5.496,66 | | | 4.494,952660 | | 4.494,952660 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 5.265,85 |
| APLICAÇÕES (+) | 194,36 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 36,45 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 36,45 |
| SALDO ATUAL = | 5.496,66 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333011318047596022
01/01/2024 15:56:58

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 7801-8 PM DE PEREIRO
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 22/02/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011314048195021
01/01/2024 16:14:40

Cliente

Agência 4047-9
Conta 7801-8 PM DE PEREIRO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|----------|---------------------|-----------|------------------|------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 3.133,62 | | | 2.580,132977 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 3.155,12 | | | 2.580,132977 | | 2.580,132977 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 3.133,62 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 21,50 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 21,50 |
| SALDO ATUAL = | 3.155,12 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
 Conta corrente 8095-0 PM PEREIRO -SNA
 Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|---|---------------------|-------------|--------|
| 30/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 01/12/2023 | | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 5,15 C | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 5,15 D | 0,00 C |
| 04/12/2023 | | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 24,74 C | |
| 04/12/2023 | | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 8,18 C | |
| 04/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 32,92 D | 0,00 C |
| 05/12/2023 | | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 369,21 C | |
| 05/12/2023 | | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 5,23 C | |
| 05/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 374,44 D | 0,00 C |
| 06/12/2023 | | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 10,81 C | |
| 06/12/2023 | | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 10,00 C | |
| 06/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 20,81 D | 0,00 C |
| 07/12/2023 | | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 5,00 C | |
| 07/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 5,00 D | 0,00 C |
| 08/12/2023 | | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 1.840,41 C | |
| 08/12/2023 | | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 5,00 C | |
| 08/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 1.845,41 D | 0,00 C |
| 11/12/2023 | | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 67,58 C | |
| 11/12/2023 | | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 5,33 C | |
| 11/12/2023 | | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 993,88 C | |
| 11/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 1.066,79 D | 0,00 C |
| 12/12/2023 | | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 5,00 C | |
| 12/12/2023 | | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 5,00 C | |
| 12/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 10,00 D | 0,00 C |
| 13/12/2023 | | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 57,50 C | |
| 13/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 57,50 D | 0,00 C |
| 14/12/2023 | | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 17,47 C | |
| 14/12/2023 | | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 2.004,16 C | |
| 14/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 2.021,63 D | 0,00 C |
| 15/12/2023 | | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 5,00 C | |
| 15/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 5,00 D | 0,00 C |
| 18/12/2023 | | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 845,04 C | |
| 18/12/2023 | | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 155,83 C | |
| 18/12/2023 | | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 42,59 C | |
| 18/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 18/12 15:44 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | 554.047.000.004.781 | 18.000,00 D | |
| 18/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 16.956,54 C | 0,00 C |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---------------------------------------|---------------------|------------|--------|
| 19/12/2023 | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 1.233,95 C | |
| 19/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 1.233,95 D | 0,00 C |
| 20/12/2023 | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 320,50 C | |
| 20/12/2023 | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 308,60 C | |
| 20/12/2023 | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 15,51 C | |
| 20/12/2023 | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 796,13 C | |
| 20/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 1.440,74 D | 0,00 C |
| 21/12/2023 | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 287,04 C | |
| 21/12/2023 | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 5,00 C | |
| 21/12/2023 | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 202,69 C | |
| 21/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 494,73 D | 0,00 C |
| 22/12/2023 | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 5,00 C | |
| 22/12/2023 | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 2.174,31 C | |
| 22/12/2023 | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 5,00 C | |
| 22/12/2023 | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 5,00 C | |
| 22/12/2023 | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 247,57 C | |
| 22/12/2023 | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 5,00 C | |
| 22/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 2.441,88 D | 0,00 C |
| 26/12/2023 | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 43,27 C | |
| 26/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 43,27 D | 0,00 C |
| 27/12/2023 | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 5,03 C | |
| 27/12/2023 | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 136,06 C | |
| 27/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 141,09 D | 0,00 C |
| 28/12/2023 | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 350,48 C | |
| 28/12/2023 | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 1,94 C | |
| 28/12/2023 | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 5,10 C | |
| 28/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 357,52 D | 0,00 C |
| 29/12/2023 | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 32,80 C | |
| 29/12/2023 | 0000 | 14011 | 762 Distrib Simples Nacional | 350 | 10,78 C | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.006.812 | 6.400,00 D | |
| | | | 29/12 13:40 PM PEREIRO RESERVA | | | |
| 29/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 6.356,42 C | 0,00 C |
| 31/12/2023 | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011314048195022
01/01/2024 16:15:17

Cliente

Agência 4047-9
Conta 8095-0 PM PEREIRO -SNA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|---------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 11.655,36 | | | 9.596,878561 | | |
| 01/12/2023 | APLICAÇÃO | 5,15 | | | 4,238900 | 1,214937814 | 9.600,917461 |
| 04/12/2023 | APLICAÇÃO | 32,92 | | | 27,086352 | 1,215372201 | 9.628,003813 |
| 05/12/2023 | APLICAÇÃO | 374,44 | | | 307,979403 | 1,215795587 | 9.935,983216 |
| 06/12/2023 | APLICAÇÃO | 20,81 | | | 17,110347 | 1,216223076 | 9.953,093563 |
| 07/12/2023 | APLICAÇÃO | 5,00 | | | 4,109640 | 1,216651469 | 9.957,203203 |
| 08/12/2023 | APLICAÇÃO | 1.845,41 | | | 1.516,261118 | 1,217079286 | 11.473,464321 |
| 11/12/2023 | APLICAÇÃO | 1.066,79 | | | 876,220313 | 1,217490606 | 12.349,684634 |
| 12/12/2023 | APLICAÇÃO | 10,00 | | | 8,210714 | 1,217920804 | 12.357,895348 |
| 13/12/2023 | APLICAÇÃO | 57,50 | | | 47,195054 | 1,218347999 | 12.405,090402 |
| 14/12/2023 | APLICAÇÃO | 2.021,63 | | | 1.658,733372 | 1,218779361 | 14.063,823774 |
| 15/12/2023 | APLICAÇÃO | 5,00 | | | 4,101084 | 1,219189734 | 14.067,924858 |
| 18/12/2023 | RESGATE | 16.956,54 | | | 13.903,435301 | 1,219593549 | 164,489557 |
| | Aplicação 27/10/2023 | 74,44 | | | 61,040000 | | |
| | Aplicação 30/10/2023 | 7,04 | | | 5,773531 | | |
| | Aplicação 01/11/2023 | 38,36 | | | 31,449075 | | |
| | Aplicação 06/11/2023 | 16,16 | | | 13,252915 | | |
| | Aplicação 07/11/2023 | 10,10 | | | 8,280277 | | |
| | Aplicação 08/11/2023 | 86,47 | | | 70,903989 | | |
| | Aplicação 09/11/2023 | 13,27 | | | 10,880917 | | |
| | Aplicação 10/11/2023 | 5,05 | | | 4,135776 | | |
| | Aplicação 13/11/2023 | 54,24 | | | 44,477013 | | |
| | Aplicação 16/11/2023 | 126,04 | | | 103,342464 | | |
| | Aplicação 17/11/2023 | 675,58 | | | 553,939003 | | |
| | Aplicação 20/11/2023 | 369,78 | | | 303,203207 | | |
| | Aplicação 21/11/2023 | 3.323,14 | | | 2.724,796261 | | |
| | Aplicação 22/11/2023 | 3.167,18 | | | 2.596,911845 | | |
| | Aplicação 23/11/2023 | 1.878,64 | | | 1.540,377761 | | |
| | Aplicação 24/11/2023 | 1.243,74 | | | 1.019,796040 | | |
| | Aplicação 27/11/2023 | 233,33 | | | 191,315314 | | |
| | Aplicação 28/11/2023 | 5,02 | | | 4,119769 | | |
| | Aplicação 29/11/2023 | 290,54 | | | 238,227592 | | |
| | Aplicação 30/11/2023 | 85,93 | | | 70,455812 | | |
| | Aplicação 01/12/2023 | 5,17 | | | 4,238900 | | |
| | Aplicação 04/12/2023 | 33,03 | | | 27,086352 | | |
| | Aplicação 05/12/2023 | 375,61 | | | 307,979403 | | |
| | Aplicação 06/12/2023 | 20,87 | | | 17,110347 | | |
| | Aplicação 07/12/2023 | 5,01 | | | 4,109640 | | |
| | Aplicação 08/12/2023 | 1.849,22 | | | 1.516,261118 | | |
| | Aplicação 11/12/2023 | 1.068,63 | | | 876,220313 | | |
| | Aplicação 12/12/2023 | 10,01 | | | 8,210714 | | |
| | Aplicação 13/12/2023 | 57,56 | | | 47,195054 | | |
| | Aplicação 14/12/2023 | 1.827,38 | | | 1.498,344899 | | |
| 19/12/2023 | APLICAÇÃO | 1.233,95 | | | 1.011,433575 | 1,220001026 | 1.175,923132 |
| 20/12/2023 | APLICAÇÃO | 1.440,74 | | | 1.180,538770 | 1,220408881 | 2.356,461902 |

| | | | | | |
|------------|----------------------|----------|--------------|-------------|--------------|
| 21/12/2023 | APLICAÇÃO | 494,73 | 405,244904 | 1,220817323 | 2.761,706806 |
| 22/12/2023 | APLICAÇÃO | 2.441,88 | 1.999,529167 | 1,221227497 | 4.761,235973 |
| 26/12/2023 | APLICAÇÃO | 43,27 | 35,419760 | 1,221634448 | 4.796,655733 |
| 27/12/2023 | APLICAÇÃO | 141,09 | 115,454504 | 1,222039800 | 4.912,110237 |
| 28/12/2023 | APLICAÇÃO | 357,52 | 292,463110 | 1,222444772 | 5.204,573347 |
| 29/12/2023 | RESGATE | 6.356,42 | 5.198,029770 | 1,222851789 | 6,543577 |
| | Aplicação 14/12/2023 | 196,13 | 160,388473 | | |
| | Aplicação 15/12/2023 | 5,02 | 4,101084 | | |
| | Aplicação 19/12/2023 | 1.236,83 | 1.011,433575 | | |
| | Aplicação 20/12/2023 | 1.443,62 | 1.180,538770 | | |
| | Aplicação 21/12/2023 | 495,55 | 405,244904 | | |
| | Aplicação 22/12/2023 | 2.445,13 | 1.999,529167 | | |
| | Aplicação 26/12/2023 | 43,31 | 35,419760 | | |
| | Aplicação 27/12/2023 | 141,19 | 115,454504 | | |
| | Aplicação 28/12/2023 | 349,64 | 285,919533 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 8,00 | 6,543577 | | 6,543577 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR | 11.655,36 |
| APLICAÇÕES (+) | 11.597,83 |
| RESGATES (-) | 23.312,96 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 67,77 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 67,77 |
| SALDO ATUAL = | 8,00 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333011318047596024
01/01/2024 15:58:09

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 10473-6 PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--|---------------------|-------------|--------|
| 30/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 14/12/2023 | | 0000 | 14175 | 976 TED-Crédito em Conta | 34.184.949 | 68.114,11 C | |
| | | | | 341 1649 7047251000170 COMPANHIA ENER | | | |
| 14/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT | 1.972 | 68.114,11 D | 0,00 C |
| 15/12/2023 | | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz | 121.501 | 2.968,97 D | |
| | | | | COELCE CIA ENERGETICA CE | | | |
| 15/12/2023 | | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz | 121.502 | 47.053,65 D | |
| | | | | COELCE CIA ENERGETICA CE | | | |
| 15/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 50.022,62 C | 0,00 C |
| 27/12/2023 | | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.701 | 28.188,51 D | |
| | | | | 004 0114 022853186000164 AR EMPREENDIM | | | |
| 27/12/2023 | | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico | 813.611.100.290.331 | 12,00 D | |
| | | | | Cobrança referente 27/12/2023 | | | |
| 27/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 28.200,51 C | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011314048195024
01/01/2024 16:16:02

Cliente

Agência 4047-9
Conta 10473-6 PREFEITURA M PEREIRO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|------------|---------------------|-----------|------------------|-------------|----------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 293.776,99 | | | 241.887,299041 | | |
| 14/12/2023 | APLICAÇÃO | 68.114,11 | | | 55.887,154131 | 1,218779361 | 297.774,453172 |
| 15/12/2023 | RESGATE | 50.022,62 | | | 41.029,397316 | 1,219189734 | 256.745,055856 |
| | Aplicação 11/08/2023 | 50.022,62 | | | 41.029,397316 | | |
| 27/12/2023 | RESGATE | 28.200,51 | | | 23.076,588831 | 1,222039800 | 233.668,467025 |
| | Aplicação 11/08/2023 | 4.001,34 | | | 3.274,315416 | | |
| | Aplicação 13/09/2023 | 24.199,17 | | | 19.802,273415 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 285.741,90 | | | 233.668,467025 | | 233.668,467025 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|------------|
| SALDO ANTERIOR | 293.776,99 |
| APLICAÇÕES (+) | 68.114,11 |
| RESGATES (-) | 78.223,13 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 2.073,93 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 2.073,93 |
| SALDO ATUAL = | 285.741,90 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333011318047596026
01/01/2024 15:58:46

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 12138-X FG LC 173 2020 PEREIRO
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 22/02/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011314048195025
01/01/2024 16:17:09

Cliente

Agência 4047-9
Conta 12138-X FG LC 173 2020 PEREIRO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|----------|---------------------|-----------|------------------|------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 1.480,66 | | | 1.219,129809 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 1.490,82 | | | 1.219,129809 | | 1.219,129809 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 1.480,66 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 10,16 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 10,16 |
| SALDO ATUAL = | 1.490,82 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333011318047596027
01/01/2024 15:59:15

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 12183-5 PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|------------------------------------|---------------------|-------------|--------|
| 29/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 20/12/2023 | | 0000 | 14011 | 850 COTA DAF - CREDITO | 350 | 34.649,76 C | |
| 20/12/2023 | | 0000 | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO | 850 | 346,49 D | |
| 20/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL,AUT | 1.972 | 34.303,27 D | 0,00 C |
| 22/12/2023 | | 0000 | 14011 | 850 COTA DAF - CREDITO | 350 | 18.762,61 C | |
| 22/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.781 | 52.900,00 D | |
| | | | | 22/12 14:23 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | | | |
| 22/12/2023 | | 0000 | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO | 850 | 187,62 D | |
| 22/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 34.325,01 C | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3334011314048195026
01/01/2024 16:17:55

Cliente

Agência 4047-9
Conta 12183-5 PMP SAS PROJETO DES ACAA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|---------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 11,50 | | | 9,470683 | | |
| 20/12/2023 | APLICAÇÃO | 34.303,27 | | | 28.108,014071 | 1,220408881 | 28.117,484754 |
| 22/12/2023 | RESGATE | 34.325,01 | | | 28.106,974404 | 1,221227497 | 10,510350 |
| | Aplicação 27/11/2023 | 11,57 | | | 9,470683 | | |
| | Aplicação 20/12/2023 | 34.313,44 | | | 28.097,503721 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 12,85 | | | 10,510350 | | 10,510350 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR | 11,50 |
| APLICAÇÕES (+) | 34.303,27 |
| RESGATES (-) | 34.325,01 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 23,09 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 23,09 |
| SALDO ATUAL = | 12,85 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333011318047596028
01/01/2024 15:59:47

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 12467-2 MUNICIPIO DE PEREIRO
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 29/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011314048195027
01/01/2024 16:18:36

Cliente

Agência 4047-9
Conta 12467-2 MUNICIPIO DE PEREIRO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|----------|---------------------|-----------|------------------|------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 2.826,39 | | | 2.327,168705 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 2.845,78 | | | 2.327,168705 | | 2.327,168705 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 2.826,39 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 19,39 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 19,39 |
| SALDO ATUAL = | 2.845,78 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333011318047596029
01/01/2024 16:00:27

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 12600-4 MUNICIPIO DE PEREIRO
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 22/02/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011314048195028
01/01/2024 16:19:19

Cliente

Agência 4047-9
Conta 12600-4 MUNICIPIO DE PEREIRO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|--------|---------------------|-----------|------------------|------------|-------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 200,07 | | | 164,729048 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 201,44 | | | 164,729048 | | 164,729048 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|--------|
| SALDO ANTERIOR | 200,07 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 1,37 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 1,37 |
| SALDO ATUAL = | 201,44 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333011318047596030
01/01/2024 16:01:04

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 13341-8 MUNICIPIO DE PEREIRO
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 28/07/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011314048195029
01/01/2024 16:20:04

Cliente

Agência 4047-9
Conta 13341-8 MUNICIPIO DE PEREIRO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|------------|---------------------|-----------|------------------|------------|----------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 123.281,97 | | | 101.506,733829 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 124.127,69 | | | 101.506,733829 | | 101.506,733829 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|------------|
| SALDO ANTERIOR | 123.281,97 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 845,72 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 845,72 |
| SALDO ATUAL = | 124.127,69 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333011318047596031
01/01/2024 16:01:28

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 13342-6 MUNICIPIO DE PEREIRO
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 01/08/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011314048195030
01/01/2024 16:20:43

Ciente

Agência 4047-9
Conta 13342-6 MUNICIPIO DE PEREIRO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|------------|---------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 49.899,64 | | | 41.085,886567 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 50.241,95 | | | 41.085,886567 | | 41.085,886567 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR | 49.899,64 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 342,31 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 342,31 |
| SALDO ATUAL = | 50.241,95 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333011318047596032
01/01/2024 16:01:56

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 13531-3 PMP LEILAO
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 10/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011314048195032
01/01/2024 16:21:38

Cliente

Agência 4047-9
Conta 13531-3 PMP LEILAO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|------------|---------------------|-----------|------------------|------------|----------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 566.351,40 | | | 466.317,027217 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 570.236,61 | | | 466.317,027217 | | 466.317,027217 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|------------|
| SALDO ANTERIOR | 566.351,40 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 3.885,21 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 3.885,21 |
| SALDO ATUAL = | 570.236,61 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333011318047596033
01/01/2024 16:02:24

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 283142-2 PREF PEREIRO
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------------------|---------------------|------------|--------|
| 30/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 28/12/2023 | | 0000 | 14011 | 850 LC 176/2020 Compen.União | 350 | 2.537,23 C | |
| 28/12/2023 | | 0000 | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO | 850 | 25,37 D | |
| 28/12/2023 | | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT | 1.972 | 2.511,86 D | 0,00 C |
| 29/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.006.812 | 5.000,00 D | |
| | | | | 29/12 13:40 PM PEREIRO RESERVA | | | |
| 29/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 5.000,00 C | 0,00 C |
| 31/12/2023 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011314048195033
01/01/2024 16:22:32

Ciente

Agência 4047-9
Conta 283142-2 PMP SAS PROJETO DES ACAA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|--------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 2.557,14 | | | 2.105,473681 | | |
| 28/12/2023 | APLICAÇÃO | 2.511,86 | | | 2.054,784034 | 1,222444772 | 4.160,257715 |
| 29/12/2023 | RESGATE | 5.000,00 | | | 4.088,802949 | 1,222851789 | 71,454766 |
| | Aplicação 30/10/2023 | 45,59 | | | 37,282305 | | |
| | Aplicação 30/11/2023 | 2.529,09 | | | 2.068,191376 | | |
| | Aplicação 28/12/2023 | 2.425,32 | | | 1.983,329268 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 87,38 | | | 71,454766 | | 71,454766 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|----------|
| SALDO ANTERIOR | 2.557,14 |
| APLICAÇÕES (+) | 2.511,86 |
| RESGATES (-) | 5.000,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 18,38 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 18,38 |
| SALDO ATUAL = | 87,38 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato por período

Cliente: PEREIRO PREFEITURA

Conta: 0749 | 006 | 00000103-3

Data: 01/01/2024 - 17:50

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|------------|----------|------------------|--------------|--------------|
| | 000000 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 50,00 C |
| 05/12/2023 | 857940 | RESGATE | 52,82 C | 102,82 C |
| 05/12/2023 | 170851 | REP ICMS | 131.397,18 C | 131.500,00 C |
| 05/12/2023 | 051402 | ENVIO PIX | 131.450,00 D | 50,00 C |
| 06/12/2023 | 228344 | RESGATE | 1,45 C | 51,45 C |
| 06/12/2023 | 170851 | CRED OB | 82.098,55 C | 82.150,00 C |
| 06/12/2023 | 061325 | ENVIO PIX | 82.100,00 D | 50,00 C |
| 12/12/2023 | 170851 | REP ICMS | 140.753,15 C | 140.803,15 C |
| 12/12/2023 | 121330 | ENVIO PIX | 140.750,00 D | 53,15 C |
| 12/12/2023 | 990001 | APL AUTOM | 3,15 D | 50,00 C |
| 19/12/2023 | 265988 | APLICACAO | 100,54 D | 50,54 D |
| 19/12/2023 | 170851 | REP ICMS | 156.105,10 C | 156.054,56 C |
| 19/12/2023 | 191239 | ENVIO PIX | 142.000,00 D | 14.054,56 C |
| 19/12/2023 | 047367 | SERV CEDID | 14.004,56 D | 50,00 C |
| 20/12/2023 | 320072 | RESGATE | 101,45 C | 151,45 C |
| 20/12/2023 | 170851 | CRED OB | 82.098,55 C | 82.250,00 C |
| 20/12/2023 | 201309 | ENVIO PIX | 82.200,00 D | 50,00 C |
| 26/12/2023 | 727266 | APLICACAO | 59.722,79 D | 59.672,79 D |
| 26/12/2023 | 170851 | REP IPVA | 59.722,79 C | 50,00 C |
| 27/12/2023 | 320963 | RESGATE | 59.696,26 C | 59.746,26 C |
| 27/12/2023 | 170851 | REP ICMS | 360.016,86 C | 419.763,12 C |
| 27/12/2023 | 170851 | REP ICMS | 3.305,23 C | 423.068,35 C |
| 27/12/2023 | 127195 | ENVIO TED | 152.400,00 D | 270.668,35 C |
| 27/12/2023 | 271248 | ENVIO PIX | 200.000,00 D | 70.668,35 C |
| 27/12/2023 | 127195 | DOC/TED INTERNET | 11,00 D | 70.657,35 C |
| 27/12/2023 | 144997 | CONSORCIO | 5.506,22 D | 65.151,13 C |
| 27/12/2023 | 144997 | CONSORCIO | 26.966,37 D | 38.184,76 C |
| 27/12/2023 | 144997 | CONSORCIO | 4.656,96 D | 33.527,80 C |

27/12/2023

144997

CONSORCIO

33.477,80 D

50,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

| | | | |
|----------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Nome da Agência JAGUARIBE, CE | Código 0749 | Operação 0055 | Emissão 02/01/2024 |
|----------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|

| | | |
|---|-------------------------------------|--|
| Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO | CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23 | Início das Atividades do Fundo 02/10/1995 |
|---|-------------------------------------|--|

Rentabilidade do Fundo

| | | | | |
|---------------------|----------------------|------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| No Mês(%) 0,6904 | No Ano(%) 10,1326 | Nos Últimos 12 Meses(%) 10,1326 | Cota em: 30/11/2023 7,34497200 | Cota em: 29/12/2023 7,39568000 |
|---------------------|----------------------|------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|

Administradora

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| Nome Caixa Econômica Federal | Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300 | CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|---|--|

Cliente

| | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome PEREIRO PREFEITURA | CPF/CNPJ 07.570.518/0001-00 | Conta Corrente 0006.000000000103-3 | Mês/Ano 12/2023 | Folha 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Saldo Anterior | 77,49C | 10,550617 |
| Aplicações | 59.826,48C | 8.097,536512 |
| Resgates | 59.851,98D | 8.098,303254 |
| Rendimento Bruto no Mês | 20,37C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 72,36C | 9,783876 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|---------|-----------|------------|---------------|
| 05 / 12 | RESGATE | 52,82D | 7,183341 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |
| 06 / 12 | RESGATE | 1,45D | 0,197115 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |
| 12 / 12 | APLICACAO | 3,15C | 0,427658 |
| 19 / 12 | APLICACAO | 100,54C | 13,626297 |
| 20 / 12 | RESGATE | 101,45D | 13,744716 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |
| 26 / 12 | APLICACAO | 59.722,79C | 8.083,482556 |
| 27 / 12 | RESGATE | 59.696,26D | 8.077,178081 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

| | |
|--|---|
| SAC: 0800 - 726 0101 | Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300 |
| Ouvidoria: 0800 725 7474 | Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp |
| Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br | |



Extrato por período

Cliente: PEREIRO PREFEITURA

Conta: 0749 | 006 | 00000104-1

Data: 01/01/2024 - 17:51

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|------------|----------|----------------|-------------|-------------|
| | 000000 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 4.788,51 C |
| 01/12/2023 | 752032 | APLICACAO | 72,50 D | 4.716,01 C |
| 01/12/2023 | 170851 | REP IPVA | 72,50 C | 4.788,51 C |
| 04/12/2023 | 316362 | APLICACAO | 919,61 D | 3.868,90 C |
| 04/12/2023 | 170851 | REP IPVA | 919,61 C | 4.788,51 C |
| 05/12/2023 | 857941 | APLICACAO | 5.241,19 D | 452,68 D |
| 05/12/2023 | 170851 | REP IPVA | 5.241,19 C | 4.788,51 C |
| 06/12/2023 | 228345 | APLICACAO | 467,83 D | 4.320,68 C |
| 06/12/2023 | 170851 | REP IPVA | 467,83 C | 4.788,51 C |
| 07/12/2023 | 582040 | APLICACAO | 648,44 D | 4.140,07 C |
| 07/12/2023 | 170851 | REP IPVA | 648,44 C | 4.788,51 C |
| 08/12/2023 | 236773 | APLICACAO | 151,80 D | 4.636,71 C |
| 08/12/2023 | 170851 | REP IPVA | 151,80 C | 4.788,51 C |
| 11/12/2023 | 597779 | APLICACAO | 1.301,87 D | 3.486,64 C |
| 11/12/2023 | 170851 | REP IPVA | 1.301,87 C | 4.788,51 C |
| 12/12/2023 | 236012 | APLICACAO | 1.019,57 D | 3.768,94 C |
| 12/12/2023 | 170851 | REP IPVA | 1.019,57 C | 4.788,51 C |
| 13/12/2023 | 285953 | APLICACAO | 849,10 D | 3.939,41 C |
| 13/12/2023 | 170851 | REP IPVA | 849,10 C | 4.788,51 C |
| 14/12/2023 | 289333 | APLICACAO | 2.575,25 D | 2.213,26 C |
| 14/12/2023 | 170851 | REP IPVA | 2.575,25 C | 4.788,51 C |
| 15/12/2023 | 773349 | APLICACAO | 937,29 D | 3.851,22 C |
| 15/12/2023 | 170851 | REP IPVA | 937,29 C | 4.788,51 C |
| 18/12/2023 | 433910 | APLICACAO | 683,68 D | 4.104,83 C |
| 18/12/2023 | 170851 | REP IPVA | 683,68 C | 4.788,51 C |
| 19/12/2023 | 265989 | RESGATE | 13.985,85 C | 18.774,36 C |
| 19/12/2023 | 170851 | REP IPVA | 964,15 C | 19.738,51 C |
| 19/12/2023 | 190834 | ENVIO PIX | 14.950,00 D | 4.788,51 C |

| | | | | |
|------------|--------|-----------|------------|-------------|
| 20/12/2023 | 320073 | APLICACAO | 1.968,69 D | 2.819,82 C |
| 20/12/2023 | 170851 | REP IPVA | 1.968,69 C | 4.788,51 C |
| 21/12/2023 | 489722 | APLICACAO | 1.071,52 D | 3.716,99 C |
| 21/12/2023 | 170851 | REP IPVA | 1.071,52 C | 4.788,51 C |
| 22/12/2023 | 610928 | APLICACAO | 2.703,23 D | 2.085,28 C |
| 22/12/2023 | 170851 | REP IPVA | 2.703,23 C | 4.788,51 C |
| 26/12/2023 | 727267 | RESGATE | 6.732,16 C | 11.520,67 C |
| 26/12/2023 | 170851 | REP IPVA | 717,84 C | 12.238,51 C |
| 26/12/2023 | 261316 | ENVIO PIX | 7.450,00 D | 4.788,51 C |
| 27/12/2023 | 320964 | APLICACAO | 697,69 D | 4.090,82 C |
| 27/12/2023 | 170851 | REP IPVA | 697,69 C | 4.788,51 C |

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

| | | | |
|----------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Nome da Agência JAGUARIBE, CE | Código 0749 | Operação 0055 | Emissão 02/01/2024 |
|----------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|

| | | |
|---|-------------------------------------|--|
| Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO | CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23 | Início das Atividades do Fundo 02/10/1995 |
|---|-------------------------------------|--|

Rentabilidade do Fundo

| | | | | |
|---------------------|----------------------|------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| No Mês(%) 0,6904 | No Ano(%) 10,1326 | Nos Últimos 12 Meses(%) 10,1326 | Cota em: 30/11/2023 7,34497200 | Cota em: 29/12/2023 7,39568000 |
|---------------------|----------------------|------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|

Administradora

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| Nome Caixa Econômica Federal | Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300 | CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|---|--|

Cliente

| | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome PEREIRO PREFEITURA | CPF/CNPJ 07.570.518/0001-00 | Conta Corrente 0006.000000000104-1 | Mês/Ano 12/2023 | Folha 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Saldo Anterior | 78,81C | 10,729743 |
| Aplicações | 21.309,26C | 2.892,084787 |
| Resgates | 20.718,01D | 2.806,713873 |
| Rendimento Bruto no Mês | 40,67C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Salda | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 710,73C | 96,100657 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|---------|-----------|------------|---------------|
| 01 / 12 | APLICACAO | 72,50C | 9,867256 |
| 04 / 12 | APLICACAO | 919,61C | 125,115168 |
| 05 / 12 | APLICACAO | 5.241,19C | 712,826674 |
| 06 / 12 | APLICACAO | 467,83C | 63,604648 |
| 07 / 12 | APLICACAO | 648,44C | 88,128561 |
| 08 / 12 | APLICACAO | 151,80C | 20,623607 |
| 11 / 12 | APLICACAO | 1.301,87C | 176,810159 |
| 12 / 12 | APLICACAO | 1.019,57C | 138,421594 |
| 13 / 12 | APLICACAO | 849,10C | 115,237018 |
| 14 / 12 | APLICACAO | 2.575,25C | 349,380293 |
| 15 / 12 | APLICACAO | 937,29C | 127,117799 |
| 18 / 12 | APLICACAO | 683,68C | 92,691224 |
| 19 / 12 | RESGATE | 13.985,85D | 1.895,517032 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |
| 20 / 12 | APLICACAO | 1.968,69C | 266,728718 |
| 21 / 12 | APLICACAO | 1.071,52C | 145,126279 |
| 22 / 12 | APLICACAO | 2.703,23C | 366,005119 |
| 26 / 12 | RESGATE | 6.732,16D | 911,196841 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |
| 27 / 12 | APLICACAO | 697,69C | 94,400662 |

Dados de Tributação

| | |
|------------------------|-------------|
| Rendimento Base | IRRF |
| 0,00 | 0,00 |

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

| | |
|--|---|
| SAC: 0800 - 726 0101 | Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300 |
| Ouvidoria: 0800 725 7474 | Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |
| Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br | |



Extrato por período

Cliente: PEREIRO PREFEITURA

Conta: 0749 | 006 | 00000233-1

Data: 01/01/2024 - 17:53

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|------------|----------|----------------|----------|------------|
| | 000000 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 2.961,82 C |
| 01/12/2023 | 103261 | ARR DH CB | 90,06 C | 3.051,88 C |
| 01/12/2023 | 103261 | ARR AUTOAT | 417,12 C | 3.469,00 C |
| 01/12/2023 | 079778 | PAG BOLETO | 96,62 D | 3.372,38 C |
| 01/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 91,00 D | 3.281,38 C |
| 01/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 2,51 D | 3.278,87 C |
| 04/12/2023 | 103261 | ARR DH CB | 402,30 C | 3.681,17 C |
| 04/12/2023 | 103261 | ARR INTER | 90,28 C | 3.771,45 C |
| 04/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 56,00 D | 3.715,45 C |
| 04/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 5,64 D | 3.709,81 C |
| 05/12/2023 | 103261 | ARR DH CB | 321,35 C | 4.031,16 C |
| 05/12/2023 | 103261 | ARR INTER | 10,75 C | 4.041,91 C |
| 05/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 91,00 D | 3.950,91 C |
| 05/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 1,88 D | 3.949,03 C |
| 06/12/2023 | 103261 | ARR DH CB | 480,69 C | 4.429,72 C |
| 06/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 143,50 D | 4.286,22 C |
| 07/12/2023 | 103261 | ARR DH CB | 710,05 C | 4.996,27 C |
| 07/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 126,00 D | 4.870,27 C |
| 08/12/2023 | 103261 | ARR DH CB | 527,93 C | 5.398,20 C |
| 08/12/2023 | 103261 | ARR AUTOAT | 33,60 C | 5.431,80 C |
| 08/12/2023 | 103261 | ARR INTER | 33,60 C | 5.465,40 C |
| 08/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 1,88 D | 5.463,52 C |
| 08/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 77,00 D | 5.386,52 C |
| 08/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 2,51 D | 5.384,01 C |
| 11/12/2023 | 103261 | ARR DH CB | 402,58 C | 5.786,59 C |
| 11/12/2023 | 103261 | ARR INTER | 31,12 C | 5.817,71 C |
| 11/12/2023 | 089834 | PAG BOLETO | 96,62 D | 5.721,09 C |
| 11/12/2023 | 092042 | PAG BOLETO | 96,62 D | 5.624,47 C |

| | | | | |
|------------|--------|------------|------------|------------|
| 11/12/2023 | 092544 | PAG BOLETO | 96,62 D | 5.527,85 C |
| 11/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 5,64 D | 5.522,21 C |
| 11/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 73,50 D | 5.448,71 C |
| 12/12/2023 | 103261 | ARR DH CB | 299,89 C | 5.748,60 C |
| 12/12/2023 | 162235 | PAG BOLETO | 96,62 D | 5.651,98 C |
| 12/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 24,50 D | 5.627,48 C |
| 12/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 17,50 D | 5.609,98 C |
| 13/12/2023 | 103261 | ARR DH CB | 462,63 C | 6.072,61 C |
| 13/12/2023 | 103261 | ARR DH CB | 156,74 C | 6.229,35 C |
| 13/12/2023 | 103261 | ARR AUTOAT | 161,80 C | 6.391,15 C |
| 13/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 2,51 D | 6.388,64 C |
| 13/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 154,00 D | 6.234,64 C |
| 14/12/2023 | 103261 | ARR DH CB | 697,61 C | 6.932,25 C |
| 14/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 42,00 D | 6.890,25 C |
| 15/12/2023 | 103261 | ARR DH CB | 157,65 C | 7.047,90 C |
| 15/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 105,00 D | 6.942,90 C |
| 18/12/2023 | 103261 | ARR DH CB | 391,02 C | 7.333,92 C |
| 18/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 17,50 D | 7.316,42 C |
| 19/12/2023 | 103261 | ARR DH CB | 69,89 C | 7.386,31 C |
| 19/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 73,50 D | 7.312,81 C |
| 20/12/2023 | 103261 | ARR DH CB | 320,83 C | 7.633,64 C |
| 20/12/2023 | 059157 | PAG BOLETO | 96,62 D | 7.537,02 C |
| 20/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 35,00 D | 7.502,02 C |
| 21/12/2023 | 103261 | ARR DH CB | 184,46 C | 7.686,48 C |
| 21/12/2023 | 103261 | ARR AUTOAT | 5,29 C | 7.691,77 C |
| 21/12/2023 | 103261 | ARR INTER | 33,60 C | 7.725,37 C |
| 21/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 1,88 D | 7.723,49 C |
| 21/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 59,50 D | 7.663,99 C |
| 21/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 2,51 D | 7.661,48 C |
| 22/12/2023 | 103261 | ARR DH CB | 247,20 C | 7.908,68 C |
| 22/12/2023 | 103261 | ARR INTER | 67,20 C | 7.975,88 C |
| 22/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 248,50 D | 7.727,38 C |
| 22/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 3,76 D | 7.723,62 C |
| 26/12/2023 | 103261 | ARR DH CB | 1.191,07 C | 8.914,69 C |
| 26/12/2023 | 261317 | ENVIO PIX | 5.800,00 D | 3.114,69 C |
| 26/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 150,50 D | 2.964,19 C |
| 27/12/2023 | 103261 | ARR DH CB | 1.002,53 C | 3.966,72 C |
| 27/12/2023 | 103261 | ARR INTER | 46,33 C | 4.013,05 C |

| | | | | |
|------------|--------|------------|----------|------------|
| 27/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 3,76 D | 4.009,29 C |
| 27/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 21,00 D | 3.988,29 C |
| 28/12/2023 | 103261 | ARR DH CB | 88,99 C | 4.077,28 C |
| 28/12/2023 | 103261 | ARR INTER | 28,41 C | 4.105,69 C |
| 28/12/2023 | 400551 | PAG BOLETO | 96,62 D | 4.009,07 C |
| 28/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 213,50 D | 3.795,57 C |
| 28/12/2023 | 103261 | DEB TARIFA | 3,76 D | 3.791,81 C |

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: PEREIRO PREFEITURA

Conta: 0749 | 006 | 00071066-2

Data: 01/01/2024 - 17:56

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|------------|----------|----------------|-------------|-------------|
| | 000000 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| 21/12/2023 | 473970 | RESGATE | 79.749,63 C | 79.749,63 C |

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

| | | | |
|----------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Nome da Agência JAGUARIBE, CE | Código 0749 | Operação 0055 | Emissão 02/01/2024 |
|----------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|

| | | |
|---|-------------------------------------|--|
| Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO | CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23 | Início das Atividades do Fundo 02/10/1995 |
|---|-------------------------------------|--|

Rentabilidade do Fundo

| | | | | |
|---------------------|----------------------|------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| No Mês(%) 0,6904 | No Ano(%) 10,1326 | Nos Últimos 12 Meses(%) 10,1326 | Cota em: 30/11/2023 7,34497200 | Cota em: 29/12/2023 7,39568000 |
|---------------------|----------------------|------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|

Administradora

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| Nome Caixa Econômica Federal | Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300 | CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|---|--|

Cliente

| | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome PEREIRO PREFEITURA | CPF/CNPJ 07.570.518/0001-00 | Conta Corrente 0006.000000071066-2 | Mês/Ano 12/2023 | Folha 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Saldo Anterior | 79.334,96C | 10.801,261544 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 79.749,63D | 10.801,261544 |
| Rendimento Bruto no Mês | 414,67C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 0,00 | 0,000000 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|---------|-----------|------------|---------------|
| 21 / 12 | RESGATE | 79.749,63D | 10.801,261544 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

| | |
|--|---|
| SAC: 0800 - 726 0101 | Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300 |
| Ouvidoria: 0800 725 7474 | Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |
| Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br | |



Extrato por período

Cliente: PEREIRO PREFEITURA

Conta: 0749 | 006 | 00071220-7

Data: 01/01/2024 - 18:00

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|------------|----------|----------------|--------------|--------------|
| | 000000 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| 01/12/2023 | 752040 | RESGATE | 102.071,80 C | 102.071,80 C |
| 01/12/2023 | 872414 | DB OBT CE | 95.284,03 D | 6.787,77 C |
| 01/12/2023 | 872418 | DB OBT CE | 6.787,77 D | 0,00 C |
| 15/12/2023 | 773358 | APLICACAO | 70.000,00 D | 70.000,00 D |
| 15/12/2023 | 170851 | CD S2 OB55 | 70.000,00 C | 0,00 C |

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

| | | | |
|----------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Nome da Agência JAGUARIBE, CE | Código 0749 | Operação 0055 | Emissão 02/01/2024 |
|----------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|

| | | |
|---|-------------------------------------|--|
| Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO | CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23 | Início das Atividades do Fundo 02/10/1995 |
|---|-------------------------------------|--|

Rentabilidade do Fundo

| | | | | |
|---------------------|----------------------|------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| No Mês(%) 0,6904 | No Ano(%) 10,1326 | Nos Últimos 12 Meses(%) 10,1326 | Cota em: 30/11/2023 7,34497200 | Cota em: 29/12/2023 7,39568000 |
|---------------------|----------------------|------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|

Administradora

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| Nome Caixa Econômica Federal | Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300 | CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|---|--|

Cliente

| | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome PEREIRO PREFEITURA | CPF/CNPJ 07.570.518/0001-00 | Conta Corrente 0006.000000071220-7 | Mês/Ano 12/2023 | Folha 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Saldo Anterior | 159.688,80C | 21.741,240378 |
| Aplicações | 70.000,00C | 9.493,588911 |
| Resgates | 102.071,80D | 13.891,980878 |
| Rendimento Bruto no Mês | 645,16C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 128.262,16C | 17.342,848412 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|---------|-----------|-------------|---------------|
| 01 / 12 | RESGATE | 102.071,80D | 13.891,980878 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |
| 15 / 12 | APLICACAO | 70.000,00C | 9.493,588911 |

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

| | |
|--|---|
| SAC: 0800 - 726 0101 | Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300 |
| Ouvidoria: 0800 725 7474 | Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |
| Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br | |



Extrato por período

Cliente: PEREIRO PREFEITURA

Conta: 0749 | 006 | 00626000-6

Data: 01/01/2024 - 18:03

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|-----------|----------|----------------|-------|---------|
| | 000000 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 35,24 C |

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G337311136009702016
31/01/2024 11:41:01

Cliente - Conta atual

Agência 4047-9
Conta corrente 25524-6 CAMARA MUNICIPAL DE PEREI
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|---|---------------------|-------------|--------|
| 30/11/2023 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 11:44 C ALLAN ROBERTO GOMES | 551.293.000.010.711 | 4.825,00 D | |
| 01/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 01/12 11:40 CICLOS - CONTABILIDADE S | 551.747.000.016.524 | 6.200,00 D | |
| 01/12/2023 | | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 11.025,00 C | 0,00 C |
| 04/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 08:41 HUMBERTO MORAIS DANTAS | 552.199.000.011.791 | 1.556,34 D | |
| 04/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 08:41 SILVANIA SANTANA DA SILV | 554.047.000.002.021 | 1.349,55 D | |
| 04/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 08:44 ANTONIA LENI DE FREITAS | 554.047.000.002.366 | 2.010,57 D | |
| 04/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 08:44 JOSE FRANCINALDO FILHO | 554.047.000.004.100 | 2.114,84 D | |
| 04/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 08:41 PREFEITURA MUNICIPAL DE | 554.047.000.004.782 | 11.657,60 D | |
| 04/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 08:44 LUCIANO MARTINS SANTOS | 554.047.000.005.105 | 1.958,43 D | |
| 04/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 08:44 FRANCISCO A C PINHEIRO | 554.047.000.005.757 | 2.062,70 D | |
| 04/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 08:41 LINDACI NUNES DA SILVA | 554.047.000.005.819 | 1.847,51 D | |
| 04/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 08:44 JOANA DARC NOGUEIRA LIMA | 554.047.000.006.816 | 2.114,84 D | |
| 04/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 08:44 SARA JANE ROCHA | 554.047.000.007.467 | 2.010,57 D | |
| 04/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 08:44 JOSE NUNES DE OLIVEIRA | 554.047.000.007.820 | 2.114,84 D | |
| 04/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 08:44 PAULO ESTEVAM DA ROCHA | 554.047.000.009.649 | 2.114,84 D | |
| 04/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 08:41 JOSE NILO BERTOLDO JUNIO | 554.047.000.010.860 | 1.675,21 D | |
| 04/12/2023 | | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 04/12 08:44 CARLOS E MARQUES LIMA | 554.047.000.012.323 | 1.958,43 D | |
| 04/12/2023 | | 4047 | 99015 | 120 Transferido para Poupança 04/12 08:44 FRANCISCO EDVAN SANTOS | 554.047.510.005.138 | 2.010,57 D | |
| 04/12/2023 | | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 04/12 08:42 CANDEIAS ANNEBELLE CARNEIR | 120.401 | 667,97 D | |
| 04/12/2023 | | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.402 | 2.062,70 D | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|--|---------------------|-------------|--------|
| | | | 04/12 08:45 JOAO FRANCISMAR DIAS | | | |
| 04/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.403 | 2.062,70 D | |
| | | | 04/12 08:45 JOSE JOCELIO FERNANDES PIN | | | |
| 04/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 43.350,21 C | 0,00 C |
| 05/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado | 873.391.201.675.472 | 26,61 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 04/12/2023 | | | |
| 05/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 26,61 C | 0,00 C |
| 06/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.009.875 | 1.441,20 D | |
| | | | 06/12 09:57 MARIA EVANIR DIOGENES ME | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 13105 | 363 Pagto conta telefone | 120.601 | 211,20 D | |
| | | | OI SA | | | |
| 06/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 1.652,40 C | 0,00 C |
| 07/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.140.000.031.782 | 2.612,50 D | |
| | | | 07/12 10:17 VILAMAR P C C L LTDA-ME | | | |
| 07/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 2.612,50 C | 0,00 C |
| 08/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.002.366 | 800,00 D | |
| | | | 08/12 12:02 ANTONIA LENI DE FREITAS | | | |
| 08/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 120.801 | 800,00 D | |
| | | | 08/12 12:03 JOAO FRANCISMAR DIAS | | | |
| 08/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 1.600,00 C | 0,00 C |
| 11/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado | 813.451.200.192.535 | 7,92 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2023 | | | |
| 11/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 7,92 C | 0,00 C |
| 12/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.002.366 | 360,00 D | |
| | | | 12/12 11:30 ANTONIA LENI DE FREITAS | | | |
| 12/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.100 | 360,00 D | |
| | | | 12/12 11:30 JOSE FRANCINALDO FILHO | | | |
| 12/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.006.816 | 400,00 D | |
| | | | 12/12 11:30 JOANA DARC NOGUEIRA LIMA | | | |
| 12/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.820 | 360,00 D | |
| | | | 12/12 11:30 JOSE NUNES DE OLIVEIRA | | | |
| 12/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.009.649 | 360,00 D | |
| | | | 12/12 11:30 PAULO ESTEVAM DA ROCHA | | | |
| 12/12/2023 | 4047 | 99015 | 120 Transferido para Poupança | 554.047.510.005.138 | 180,00 D | |
| | | | 12/12 11:30 FRANCISCO EDVAN SANTOS | | | |
| 12/12/2023 | 0000 | 13105 | 362 Pagamento conta luz | 121.201 | 541,92 D | |
| | | | COELCE CIA ENERGETICA CE | | | |
| 12/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 121.202 | 360,00 D | |
| | | | 12/12 11:31 JOSE JOCELIO FERNANDES PIN | | | |
| 12/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 2.921,92 C | 0,00 C |
| 13/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado | 833.471.200.123.984 | 3,56 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 12/12/2023 | | | |
| 13/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 3,56 C | 0,00 C |
| 14/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.003.926 | 1.852,70 D | |
| | | | 14/12 14:59 MARIA HELENA DE QUEIROZ | | | |
| 14/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 1.852,70 C | 0,00 C |
| 15/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 121.501 | 6.750,00 D | |
| | | | 15/12 12:28 FRANCISCO DIEGO FERNANDES | | | |
| 15/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 6.750,00 C | 0,00 C |
| 18/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado | 813.521.200.227.270 | 10,00 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2023 | | | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|--------------|--------|
| 18/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 10,00 C | 0,00 C |
| 20/12/2023 | 4047 | 99015 | 870 Transferência recebida 20/12 07:09 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM | 554.047.000.004.781 | 253.496,01 C | |
| 20/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 20/12 12:49 HUMBERTO MORAIS DANTAS | 552.199.000.011.791 | 2.568,44 D | |
| 20/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 20/12 12:49 SILVANIA SANTANA DA SILV | 554.047.000.002.021 | 2.305,34 D | |
| 20/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 20/12 12:49 LINDACI NUNES DA SILVA | 554.047.000.005.819 | 3.088,72 D | |
| 20/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 20/12 12:49 JOSE NILO BERTOLDO JUNIO | 554.047.000.010.860 | 3.066,75 D | |
| 20/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 122.001 | 33.940,79 D | |
| 20/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 20/12 12:51 CANDEIAS ANNEBELLE CARNEIR | 122.002 | 1.991,20 D | |
| 20/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | 122.003 | 33.518,46 D | |
| 20/12/2023 | 0000 | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT | 1.972 | 173.016,31 D | 0,00 C |
| 21/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2023 | 873.551.200.185.665 | 10,00 D | |
| 21/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 10,00 C | 0,00 C |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 26/12 14:53 L CESAR DE MORAES ME | 550.122.000.000.773 | 1.300,00 D | |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 26/12 14:53 LIDERANCA A C EIRELI | 550.323.000.049.434 | 1.400,00 D | |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 26/12 14:54 UNIAO DOS VER DO CEARA | 551.218.000.026.031 | 500,00 D | |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 26/12 14:54 C ALLAN ROBERTO GOMES | 551.293.000.010.711 | 4.825,00 D | |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 26/12 14:54 JARDEL PAIVA ROCHA | 554.047.000.010.004 | 650,00 D | |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 26/12 14:54 JARDEL PAIVA ROCHA | 554.047.000.010.004 | 350,00 D | |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 26/12 10:21 MARIA L V CRUZ | 554.047.000.011.678 | 1.450,00 D | |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 120 Transferido para Poupança 26/12 15:05 COSME EUDACIR B FERNANDE | 554.047.510.006.205 | 500,00 D | |
| 26/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada 26/12 15:05 A AMARO F DA SILVA | 554.145.000.037.000 | 622,61 D | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boleto INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONS | 122.601 | 1.780,00 D | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boleto BRISANET SERVICOS T LTDA | 122.602 | 139,00 D | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 014219401000141 ABRANGE - ASS | 122.603 | 12.850,00 D | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 26/12 14:55 SERCOMP CONSULTORIA ADMINI | 122.604 | 4.000,00 D | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado 26/12 14:55 PAULO ALBERTO NOGUEIRA AND | 122.605 | 240,00 D | |
| 26/12/2023 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2023 | 893.601.100.133.227 | 12,00 D | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|--|---------------------|-------------|--------|
| 26/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 30.618,61 C | 0,00 C |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.747.000.016.524 | 6.200,00 D | |
| | | | 27/12 11:16 CICLOS - CONTABILIDADE S | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.747.000.021.300 | 3.272,50 D | |
| | | | 27/12 09:40 J P S SILVA LTDA | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.747.000.021.300 | 1.075,25 D | |
| | | | 27/12 09:40 J P S SILVA LTDA | | | |
| 27/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.002.291 | 4.474,10 D | |
| | | | 27/12 08:25 FRANCISCO ABILIO A LIMA | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 363 Pagto conta telefone | 122.701 | 205,30 D | |
| | | | OI SA | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Boletto | 122.702 | 652,94 D | |
| | | | HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 122.703 | 7.000,00 D | |
| | | | 27/12 12:38 C&G ASSESSORIA E CONTROLAD | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 122.704 | 6.750,00 D | |
| | | | 27/12 12:38 FRANCISCO DIEGO FERNANDES | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado | 873.611.200.145.789 | 12,37 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2023 | | | |
| 27/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 29.642,46 C | 0,00 C |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 551.140.000.031.358 | 1.773,95 D | |
| | | | 28/12 11:03 MARTA GONCALVES DA SILVA | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.002.366 | 5.808,91 D | |
| | | | 28/12 11:03 ANTONIA LENI DE FREITAS | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.100 | 1.481,42 D | |
| | | | 28/12 11:03 JOSE FRANCINALDO FILHO | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 10.563,14 D | |
| | | | 28/12 11:09 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 10.563,53 D | |
| | | | 28/12 13:30 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 3.173,55 D | |
| | | | 28/12 13:30 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 757,50 D | |
| | | | 28/12 13:30 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 165,90 D | |
| | | | 28/12 13:30 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.105 | 5.756,77 D | |
| | | | 28/12 11:03 LUCIANO MARTINS SANTOS | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.005.757 | 5.861,04 D | |
| | | | 28/12 11:03 FRANCISCO A C PINHEIRO | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.006.816 | 5.913,18 D | |
| | | | 28/12 11:03 JOANA DARC NOGUEIRA LIMA | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.467 | 3.602,43 D | |
| | | | 28/12 11:03 SARA JANE ROCHA | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.007.820 | 5.913,18 D | |
| | | | 28/12 11:03 JOSE NUNES DE OLIVEIRA | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.009.649 | 3.265,34 D | |
| | | | 28/12 11:03 PAULO ESTEVAM DA ROCHA | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.012.323 | 3.098,29 D | |
| | | | 28/12 11:03 CARLOS E MARQUES LIMA | | | |
| 28/12/2023 | 4047 | 99015 | 120 Transferido para Poupança | 554.047.510.005.138 | 3.150,88 D | |

| | | | | | | | |
|------------|------|-------|--|---------------------|--------------|--------|--|
| | | | 28/12 11:03 FRANCISCO EDVAN SANTOS | | | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 122.801 | 4.331,01 D | | |
| | | | 28/12 11:04 JOSE JOCELIO FERNANDES PIN | | | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 122.802 | 3.202,88 D | | |
| | | | 28/12 11:04 JOAO FRANCISMAR DIAS | | | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 144 Pix - Enviado | 122.803 | 17.016,83 D | | |
| | | | 28/12 11:05 CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 122.804 | 35.516,69 D | | |
| | | | RFB-DARF CODIGO DE BARRAS | | | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado | 883.621.200.134.924 | 20,00 D | | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 27/12/2023 | | | | |
| 28/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 130.936,42 C | 0,00 C | |
| 29/12/2023 | 4047 | 99015 | 470 Transferência enviada | 554.047.000.004.782 | 139,38 D | | |
| | | | 29/12 12:57 PREFEITURA MUNICIPAL DE | | | | |
| 29/12/2023 | 0000 | 13113 | 258 Tarifa Pix Enviado | 803.631.200.142.148 | 30,00 D | | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 28/12/2023 | | | | |
| 29/12/2023 | 0000 | 00000 | 848 Resgate Automático | 1.972 | 169,38 C | 0,00 C | |
| 31/12/2023 | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C | |

Transação efetuada com sucesso por: J9034407 HUMBERTO MORAIS DANTAS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337311136009702017
31/01/2024 11:41:27

Cliente

Agência 4047-9
Conta 25524-6 CAMARA MUNICIPAL DE PEREI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------------|------------|---------------------|-----------|------------------|-------------|----------------|
| 30/11/2023 | SALDO ANTERIOR | 505.454,95 | | | 416.176,683905 | | |
| 01/12/2023 | RESGATE | 11.025,00 | | | 9.074,538526 | 1,214937814 | 407.102,145379 |
| | Aplicação 20/09/2023 | 11.025,00 | | | 9.074,538526 | | |
| 04/12/2023 | RESGATE | 43.350,21 | | | 35.668,258632 | 1,215372201 | 371.433,886747 |
| | Aplicação 20/09/2023 | 43.350,21 | | | 35.668,258632 | | |
| 05/12/2023 | RESGATE | 26,61 | | | 21,886903 | 1,215795587 | 371.411,999844 |
| | Aplicação 20/09/2023 | 26,61 | | | 21,886903 | | |
| 06/12/2023 | RESGATE | 1.652,40 | | | 1.358,632337 | 1,216223076 | 370.053,367507 |
| | Aplicação 20/09/2023 | 1.652,40 | | | 1.358,632337 | | |
| 07/12/2023 | RESGATE | 2.612,50 | | | 2.147,287096 | 1,216651469 | 367.906,080411 |
| | Aplicação 20/09/2023 | 2.612,50 | | | 2.147,287096 | | |
| 08/12/2023 | RESGATE | 1.600,00 | | | 1.314,622653 | 1,217079286 | 366.591,457758 |
| | Aplicação 20/09/2023 | 1.600,00 | | | 1.314,622653 | | |
| 11/12/2023 | RESGATE | 7,92 | | | 6,505184 | 1,217490606 | 366.584,952574 |
| | Aplicação 20/09/2023 | 7,92 | | | 6,505184 | | |
| 12/12/2023 | RESGATE | 2.921,92 | | | 2.399,105090 | 1,217920804 | 364.185,847484 |
| | Aplicação 20/09/2023 | 2.921,92 | | | 2.399,105090 | | |
| 13/12/2023 | RESGATE | 3,56 | | | 2,921989 | 1,218347999 | 364.182,925495 |
| | Aplicação 20/09/2023 | 3,56 | | | 2,921989 | | |
| 14/12/2023 | RESGATE | 1.852,70 | | | 1.520,127481 | 1,218779361 | 362.662,798014 |
| | Aplicação 20/09/2023 | 1.852,70 | | | 1.520,127481 | | |
| 15/12/2023 | RESGATE | 6.750,00 | | | 5.536,463941 | 1,219189734 | 357.126,334073 |
| | Aplicação 20/09/2023 | 6.750,00 | | | 5.536,463941 | | |
| 18/12/2023 | RESGATE | 10,00 | | | 8,199453 | 1,219593549 | 357.118,134620 |
| | Aplicação 20/09/2023 | 10,00 | | | 8,199453 | | |
| 20/12/2023 | APLICAÇÃO | 173.016,31 | | | 141.769,133848 | 1,220408881 | 498.887,268468 |
| 21/12/2023 | RESGATE | 10,00 | | | 8,191234 | 1,220817323 | 498.879,077234 |
| | Aplicação 20/09/2023 | 10,00 | | | 8,191234 | | |
| 26/12/2023 | RESGATE | 30.618,61 | | | 25.063,643261 | 1,221634448 | 473.815,433973 |
| | Aplicação 20/09/2023 | 22.101,46 | | | 18.091,710039 | | |
| | Aplicação 20/10/2023 | 8.517,15 | | | 6.971,933222 | | |
| 27/12/2023 | RESGATE | 29.642,46 | | | 24.256,542217 | 1,222039800 | 449.558,891756 |
| | Aplicação 20/10/2023 | 29.642,46 | | | 24.256,542217 | | |
| 28/12/2023 | RESGATE | 130.936,42 | | | 107.110,294877 | 1,222444772 | 342.448,596879 |
| | Aplicação 20/10/2023 | 130.936,42 | | | 107.110,294877 | | |
| 29/12/2023 | RESGATE | 169,38 | | | 138,512289 | 1,222851789 | 342.310,084590 |
| | Aplicação 20/10/2023 | 169,38 | | | 138,512289 | | |
| 29/12/2023 | SALDO ATUAL | 418.594,50 | | | 342.310,084590 | | 342.310,084590 |

Resumo do mês

| | |
|----------------------|------------|
| SALDO ANTERIOR | 505.454,95 |
| APLICAÇÕES (+) | 173.016,31 |
| RESGATES (-) | 263.189,69 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 3.312,93 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |

| | |
|--------------------|------------|
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 3.312,93 |
| SALDO ATUAL = | 418.594,50 |

Valor da Cota

| | |
|------------|-------------|
| 30/11/2023 | 1,214520101 |
| 29/12/2023 | 1,222851789 |

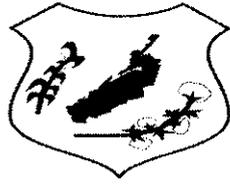
Rentabilidade

| | |
|------------------|---------|
| No mês | 0,6860 |
| No ano | 10,1715 |
| Últimos 12 meses | 10,1715 |

Transação efetuada com sucesso por: J9034407 HUMBERTO MORAIS DANTAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

XX - relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio e ao regime geral de previdência.

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade Orçamentária: Todas

| Doc. Caixa | NE. | Data | Tp. | Classificação | Despesa | Credor | Comp. | Valor Pago R\$ |
|------------|------------|------------|-----|-------------------------|----------------------|---------------------------------|---------|----------------|
| 15.02.0045 | 02.01.0078 | 15/02/2023 | OR | 03.03-2.004-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 2.758,13 |
| 15.02.0047 | 02.01.0077 | 15/02/2023 | OR | 03.03-2.003-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 18.189,24 |
| 17.03.0058 | 02.01.0078 | 17/03/2023 | OR | 03.03-2.004-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 2.776,48 |
| 17.03.0060 | 02.01.0077 | 17/03/2023 | OR | 03.03-2.003-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 18.913,70 |
| 19.04.0047 | 02.01.0077 | 19/04/2023 | OR | 03.03-2.003-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 18.597,59 |
| 19.04.0049 | 02.01.0078 | 19/04/2023 | OR | 03.03-2.004-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 2.714,53 |
| 17.05.0049 | 02.01.0077 | 17/05/2023 | OR | 03.03-2.003-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 18.211,80 |
| 17.05.0051 | 02.01.0078 | 17/05/2023 | OR | 03.03-2.004-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 2.468,98 |
| 20.06.0003 | 02.01.0078 | 20/06/2023 | OR | 03.03-2.004-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 2.596,20 |
| 20.06.0005 | 02.01.0077 | 20/06/2023 | OR | 03.03-2.003-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 18.067,54 |
| 19.07.0120 | 02.01.0078 | 19/07/2023 | OR | 03.03-2.004-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 2.507,67 |
| 19.07.0122 | 02.01.0077 | 19/07/2023 | OR | 03.03-2.003-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 18.089,24 |
| 18.08.0087 | 02.01.0078 | 18/08/2023 | OR | 03.03-2.004-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 2.453,22 |
| 18.08.0089 | 02.01.0077 | 18/08/2023 | OR | 03.03-2.003-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 18.770,64 |
| 19.09.0066 | 02.01.0077 | 19/09/2023 | OR | 03.03-2.003-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 18.926,26 |
| 19.09.0068 | 02.01.0078 | 19/09/2023 | OR | 03.03-2.004-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 2.606,37 |
| 19.10.0069 | 02.01.0077 | 19/10/2023 | OR | 03.03-2.003-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 18.719,69 |
| 19.10.0071 | 02.01.0078 | 19/10/2023 | OR | 03.03-2.004-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 2.743,59 |
| 20.11.0048 | 02.01.0077 | 20/11/2023 | OR | 03.03-2.003-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 18.647,24 |
| 20.11.0050 | 02.01.0078 | 20/11/2023 | OR | 03.03-2.004-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 1.374,83 |
| 20.11.0052 | 02.10.0027 | 20/11/2023 | OR | 03.03-2.004-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 1.354,20 |
| 19.12.0051 | 02.10.0027 | 19/12/2023 | OR | 03.03-2.004-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 2.550,24 |
| 19.12.0053 | 01.11.0053 | 19/12/2023 | OR | 03.03-2.003-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 13.977,56 |
| 19.12.0055 | 02.01.0077 | 19/12/2023 | OR | 03.03-2.003-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 4.867,06 |
| 19.12.0095 | 02.10.0027 | 19/12/2023 | OR | 03.03-2.004-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 2.328,48 |
| 19.12.0097 | 01.11.0053 | 19/12/2023 | OR | 03.03-2.003-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 17.037,67 |

Total Pago por Unidade Gestora: 252.248,15

Total Líquido por Unidade Gestora: 252.248,15

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orçamentária: Todas

| Doc. Caixa | NE. | Data | Tp. | Classificação | Despesa | Credor | Comp. | Valor Pago R\$ |
|------------|------------|-------------------|----------------------|-------------------------|-----------------------------|---------------------------------|---------|----------------|
| 15.02.0015 | 02.01.0079 | 15/02/2023 | OR | 04.04-2.008-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 1.495,05 |
| 17.03.0026 | 02.01.0079 | 17/03/2023 | OR | 04.04-2.008-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 2.277,29 |
| 19.04.0035 | 02.01.0079 | 19/04/2023 | OR | 04.04-2.008-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 2.565,10 |
| 17.05.0027 | 02.01.0079 | 17/05/2023 | OR | 04.04-2.008-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 2.415,06 |
| 20.06.0037 | 02.01.0079 | 20/06/2023 | OR | 04.04-2.008-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 2.415,06 |
| 19.07.0096 | 02.01.0079 | 19/07/2023 | OR | 04.04-2.008-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 2.453,85 |
| 18.08.0065 | 02.01.0079 | 18/08/2023 | OR | 04.04-2.008-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 2.337,47 |
| 19.09.0049 | 02.01.0079 | 19/09/2023 | OR | 04.04-2.008-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 2.415,06 |
| 19.10.0038 | 02.01.0079 | 19/10/2023 | OR | 04.04-2.008-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 2.415,06 |
| 20.11.0016 | 02.01.0079 | 20/11/2023 | OR | 04.04-2.008-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 2.415,06 |
| 14.12.0019 | 02.01.0079 | 14/12/2023 | OR | 04.04-2.008-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 1.795,94 |
| 14.12.0020 | 01.11.0052 | 14/12/2023 | OR | 04.04-2.008-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 619,12 |
| 14.12.0022 | 01.11.0052 | 14/12/2023 | OR | 04.04-2.008-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 2.279,46 |
| 27.12.0043 | 01.11.0052 | 27/12/2023 | OR | 04.04-2.008-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 1.757,64 |
| 15.02.0017 | 02.01.0090 | 15/02/2023 | OR | 13.13-2.062-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 1.807,43 |
| 15.02.0019 | 02.01.0089 | 15/02/2023 | OR | 13.13-2.061-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 184.318,08 |
| | | Data Canc. | Responsável | | Justificativa | Valor Cancelado R\$ | | |
| | | 01/12/2023 | SECRETARIO MUNICIPAL | | PELA CLASSIFICACAO INDEVIDA | 184.318,08 | | |
| 15.02.0021 | 02.01.0091 | 15/02/2023 | OR | 13.13-2.063-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 23.837,21 |
| 17.03.0028 | 02.01.0090 | 17/03/2023 | OR | 13.13-2.062-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 2.149,98 |
| 17.03.0030 | 02.01.0089 | 17/03/2023 | OR | 13.13-2.061-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 233.213,14 |
| | | Data Canc. | Responsável | | Justificativa | Valor Cancelado R\$ | | |
| | | 01/12/2023 | SECRETARIO MUNICIPAL | | PELA CLASSIFICACAO INDEVIDA | 233.213,14 | | |
| 17.03.0032 | 02.01.0091 | 17/03/2023 | OR | 13.13-2.063-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 33.152,57 |
| 17.03.0034 | 02.01.0092 | 17/03/2023 | OR | 13.13-2.065-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 403,78 |
| 19.04.0037 | 02.01.0090 | 19/04/2023 | OR | 13.13-2.062-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 2.355,02 |
| 19.04.0039 | 02.01.0089 | 19/04/2023 | OR | 13.13-2.061-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 313.950,09 |
| | | Data Canc. | Responsável | | Justificativa | Valor Cancelado R\$ | | |
| | | 01/12/2023 | SECRETARIO MUNICIPAL | | PELA CLASSIFICACAO INDEVIDA | 313.950,09 | | |
| 19.04.0041 | 02.01.0091 | 19/04/2023 | OR | 13.13-2.063-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 48.119,20 |
| 19.04.0043 | 02.01.0092 | 19/04/2023 | OR | 13.13-2.065-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 2.970,50 |
| 17.05.0029 | 02.01.0090 | 17/05/2023 | OR | 13.13-2.062-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 2.355,02 |
| 17.05.0031 | 02.01.0089 | 17/05/2023 | OR | 13.13-2.061-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 269.361,84 |
| | | Data Canc. | Responsável | | Justificativa | Valor Cancelado R\$ | | |
| | | 01/12/2023 | SECRETARIO MUNICIPAL | | PELA CLASSIFICACAO INDEVIDA | 269.361,84 | | |
| 17.05.0033 | 02.01.0092 | 17/05/2023 | OR | 13.13-2.065-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 5.616,32 |
| 17.05.0035 | 02.01.0091 | 17/05/2023 | OR | 13.13-2.063-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 39.929,34 |
| 20.06.0039 | 02.01.0090 | 20/06/2023 | OR | 13.13-2.062-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 2.184,14 |
| 20.06.0041 | 02.01.0092 | 20/06/2023 | OR | 13.13-2.065-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 5.585,17 |
| 20.06.0043 | 02.01.0091 | 20/06/2023 | OR | 13.13-2.063-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 40.377,84 |

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orçamentária: Todas

| Doc. Caixa | NE. | Data | Tp. | Classificação | Despesa | Credor | Comp. | Valor Pago R\$ |
|------------|-------------------|------------|-----|--------------------------|----------------------|-------------------------------------|---------|----------------------------|
| 20.06.0045 | 02.01.0089 | 20/06/2023 | OR | 13.13-2.061-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 275.762,44 |
| | Data Canc. | | | Responsável | | Justificativa | | Valor Cancelado R\$ |
| | 01/12/2023 | | | SECRETARIO MUNICIPAL | | PELA CLASSIFICACAO INDEVIDA | | 275.762,44 |
| 19.07.0100 | 02.01.0092 | 19/07/2023 | OR | 13.13-2.065-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 5.569,70 |
| 19.07.0102 | 02.01.0091 | 19/07/2023 | OR | 13.13-2.063-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 40.130,30 |
| 19.07.0104 | 02.01.0089 | 19/07/2023 | OR | 13.13-2.061-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 279.884,29 |
| | Data Canc. | | | Responsável | | Justificativa | | Valor Cancelado R\$ |
| | 01/12/2023 | | | SECRETARIO MUNICIPAL | | PELA CLASSIFICACAO INDEVIDA | | 279.884,29 |
| 19.07.0106 | 02.01.0090 | 19/07/2023 | OR | 13.13-2.062-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 2.184,14 |
| 18.08.0067 | 02.01.0092 | 18/08/2023 | OR | 13.13-2.065-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 5.569,70 |
| 18.08.0069 | 02.01.0091 | 18/08/2023 | OR | 13.13-2.063-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 38.596,48 |
| 18.08.0071 | 02.01.0089 | 18/08/2023 | OR | 13.13-2.061-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 266.181,33 |
| | Data Canc. | | | Responsável | | Justificativa | | Valor Cancelado R\$ |
| | 01/12/2023 | | | SECRETARIO MUNICIPAL | | PELA CLASSIFICACAO INDEVIDA | | 266.181,33 |
| 18.08.0073 | 02.01.0090 | 18/08/2023 | OR | 13.13-2.062-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 1.103,61 |
| 19.09.0041 | 02.01.0092 | 19/09/2023 | OR | 13.13-2.065-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 5.569,70 |
| 19.09.0043 | 02.01.0089 | 19/09/2023 | OR | 13.13-2.061-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 280.799,24 |
| | Data Canc. | | | Responsável | | Justificativa | | Valor Cancelado R\$ |
| | 01/12/2023 | | | SECRETARIO MUNICIPAL | | PELA CLASSIFICACAO INDEVIDA | | 280.799,24 |
| 19.09.0045 | 02.01.0091 | 19/09/2023 | OR | 13.13-2.063-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 39.782,27 |
| 19.09.0047 | 02.01.0090 | 19/09/2023 | OR | 13.13-2.062-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 1.034,64 |
| 19.10.0040 | 02.01.0090 | 19/10/2023 | OR | 13.13-2.062-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 1.034,64 |
| 19.10.0042 | 02.01.0089 | 19/10/2023 | OR | 13.13-2.061-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 282.327,90 |
| | Data Canc. | | | Responsável | | Justificativa | | Valor Cancelado R\$ |
| | 01/12/2023 | | | SECRETARIO MUNICIPAL | | PELA CLASSIFICACAO INDEVIDA | | 282.327,90 |
| 19.10.0044 | 02.01.0092 | 19/10/2023 | OR | 13.13-2.065-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 5.300,60 |
| 19.10.0046 | 02.01.0091 | 19/10/2023 | OR | 13.13-2.063-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 40.544,10 |
| 20.11.0018 | 02.01.0091 | 20/11/2023 | OR | 13.13-2.063-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 40.312,66 |
| | Data Canc. | | | Responsável | | Justificativa | | Valor Cancelado R\$ |
| | 01/12/2023 | | | ROBERTO PINHEIRO DE LIMA | | RETENÇÃO INDEVIDA QUE ORA REGULARIZ | | 40.312,66 |
| 20.11.0020 | 02.10.0029 | 20/11/2023 | OR | 13.13-2.061-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 168.353,37 |
| | Data Canc. | | | Responsável | | Justificativa | | Valor Cancelado R\$ |
| | 01/12/2023 | | | SECRETARIO MUNICIPAL | | CANCELAMENTO PELA CLASSIFICACAO INE | | 168.353,37 |
| 20.11.0022 | 02.01.0089 | 20/11/2023 | OR | 13.13-2.061-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 114.201,65 |
| | Data Canc. | | | Responsável | | Justificativa | | Valor Cancelado R\$ |
| | 01/12/2023 | | | SECRETARIO MUNICIPAL | | PELA CLASSIFICACAO INDEVIDA | | 114.201,65 |
| 20.11.0023 | 02.10.0030 | 20/11/2023 | OR | 13.13-2.065-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 3.084,03 |
| 20.11.0025 | 02.01.0092 | 20/11/2023 | OR | 13.13-2.065-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 2.021,53 |

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orçamentária: Todas

| Doc. Caixa | NE. | Data | Tp. | Classificação | Despesa | Credor | Comp. | Valor Pago R\$ |
|------------|------------|------------|-----|-------------------------|----------------------|---------------------------------|---------|----------------|
| 20.11.0026 | 02.01.0090 | 20/11/2023 | OR | 13.13-2.062-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 1.034,64 |
| 01.12.0123 | 02.01.0091 | 01/12/2023 | OR | 13.13-2.063-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 40.312,66 |
| 01.12.0129 | 01.12.0092 | 01/12/2023 | OR | 13.13-2.061-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 1.310.845,77 |
| 01.12.0130 | 01.12.0093 | 01/12/2023 | OR | 13.13-2.061-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 1.189.154,23 |
| 01.12.0131 | 01.12.0094 | 01/12/2023 | OR | 13.13-2.061-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 168.353,37 |
| 14.12.0024 | 02.10.0030 | 14/12/2023 | OR | 13.13-2.065-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 5.105,56 |
| 14.12.0026 | 02.01.0091 | 14/12/2023 | OR | 13.13-2.063-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 40.379,69 |
| 14.12.0028 | 01.12.0094 | 14/12/2023 | OR | 13.13-2.061-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 261.379,48 |
| 14.12.0030 | 02.01.0090 | 14/12/2023 | OR | 13.13-2.062-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 1.708,82 |
| 14.12.0032 | 02.01.0090 | 14/12/2023 | OR | 13.13-2.062-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 1.724,40 |
| 14.12.0034 | 02.10.0030 | 14/12/2023 | OR | 13.13-2.065-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 4.641,41 |
| 14.12.0036 | 02.01.0091 | 14/12/2023 | OR | 13.13-2.063-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 38.016,06 |
| 14.12.0038 | 01.12.0094 | 14/12/2023 | OR | 13.13-2.061-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 283.110,91 |
| 27.12.0045 | 01.12.0094 | 27/12/2023 | OR | 13.13-2.061-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 204.102,55 |
| 27.12.0047 | 02.01.0091 | 27/12/2023 | OR | 13.13-2.063-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 29.298,42 |
| 27.12.0049 | 02.01.0090 | 27/12/2023 | OR | 13.13-2.062-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 1.379,54 |

Total Pago por Unidade Gestora: 6.721.238,72

Total Líquido por Unidade Gestora: 4.012.572,69

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Orçamentária: Todas

| Doc. Caixa | NE. | Data | Tp. | Classificação | Despesa | Credor | Comp. | Valor Pago R\$ |
|------------|------------|------------|-----|-------------------------|----------------------|---------------------------------|---------|----------------|
| 15.02.0023 | 02.01.0081 | 15/02/2023 | OR | 06.06-2.030-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 15.311,73 |
| 17.03.0036 | 02.01.0081 | 17/03/2023 | OR | 06.06-2.030-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 15.423,20 |
| 19.04.0025 | 02.01.0081 | 19/04/2023 | OR | 06.06-2.030-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 15.813,28 |
| 17.05.0037 | 02.01.0081 | 17/05/2023 | OR | 06.06-2.030-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 15.409,10 |
| 20.06.0047 | 02.01.0081 | 20/06/2023 | OR | 06.06-2.030-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 14.817,92 |
| 19.07.0108 | 02.01.0081 | 19/07/2023 | OR | 06.06-2.030-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 15.224,79 |
| 18.08.0075 | 02.01.0081 | 18/08/2023 | OR | 06.06-2.030-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 14.631,35 |
| 19.09.0051 | 02.01.0081 | 19/09/2023 | OR | 06.06-2.030-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 14.614,26 |
| 19.10.0052 | 02.01.0081 | 19/10/2023 | OR | 06.06-2.030-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 8.920,37 |
| 19.10.0054 | 01.09.0014 | 19/10/2023 | OR | 06.06-2.030-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 5.464,48 |
| 20.10.0015 | 01.09.0014 | 20/10/2023 | OR | 06.06-2.030-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 450,44 |
| 20.11.0028 | 01.09.0014 | 20/11/2023 | OR | 06.06-2.030-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 14.221,50 |
| 20.11.0044 | 01.09.0014 | 20/11/2023 | OR | 06.06-2.030-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 108,53 |
| 19.12.0036 | 01.09.0014 | 19/12/2023 | OR | 06.06-2.030-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 14.386,52 |
| 19.12.0047 | 01.09.0014 | 19/12/2023 | OR | 06.06-2.030-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 108,54 |
| 19.12.0083 | 01.09.0014 | 19/12/2023 | OR | 06.06-2.030-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 13.395,05 |
| 19.01.0098 | 02.01.0094 | 19/01/2023 | OR | 14.14-2.071-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 21,18 |
| 19.01.0099 | 02.01.0093 | 19/01/2023 | OR | 14.14-2.068-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/23 | 44,82 |
| 15.02.0025 | 02.01.0094 | 15/02/2023 | OR | 14.14-2.071-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 38.801,24 |
| 15.02.0027 | 02.01.0095 | 15/02/2023 | OR | 14.14-2.072-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 1.330,22 |
| 15.02.0029 | 02.01.0093 | 15/02/2023 | OR | 14.14-2.068-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 35.344,84 |
| 15.02.0031 | 02.01.0096 | 15/02/2023 | OR | 14.14-2.073-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 5.197,05 |
| 17.03.0038 | 02.01.0094 | 17/03/2023 | OR | 14.14-2.071-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 39.009,91 |
| 17.03.0040 | 02.01.0093 | 17/03/2023 | OR | 14.14-2.068-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 48.665,74 |
| 17.03.0042 | 02.01.0096 | 17/03/2023 | OR | 14.14-2.073-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 5.053,59 |
| 17.03.0044 | 02.01.0095 | 17/03/2023 | OR | 14.14-2.072-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 1.425,24 |
| 19.04.0027 | 02.01.0096 | 19/04/2023 | OR | 14.14-2.073-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 13.187,69 |
| 19.04.0029 | 02.01.0094 | 19/04/2023 | OR | 14.14-2.071-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 40.344,67 |
| 19.04.0031 | 02.01.0095 | 19/04/2023 | OR | 14.14-2.072-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 1.425,24 |
| 19.04.0033 | 02.01.0093 | 19/04/2023 | OR | 14.14-2.068-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 58.040,47 |
| 17.05.0039 | 02.01.0094 | 17/05/2023 | OR | 14.14-2.071-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 41.521,21 |
| 17.05.0041 | 02.01.0093 | 17/05/2023 | OR | 14.14-2.068-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 48.787,64 |
| 17.05.0043 | 02.01.0096 | 17/05/2023 | OR | 14.14-2.073-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 8.241,73 |
| 17.05.0045 | 02.01.0095 | 17/05/2023 | OR | 14.14-2.072-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 1.643,97 |
| 20.06.0049 | 02.01.0094 | 20/06/2023 | OR | 14.14-2.071-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 42.522,49 |
| 20.06.0051 | 02.01.0095 | 20/06/2023 | OR | 14.14-2.072-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 1.535,33 |
| 20.06.0053 | 02.05.0019 | 20/06/2023 | OR | 14.14-2.072-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 121,50 |
| 20.06.0054 | 02.01.0096 | 20/06/2023 | OR | 14.14-2.073-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 8.517,81 |
| 20.06.0056 | 02.01.0093 | 20/06/2023 | OR | 14.14-2.068-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 47.564,42 |
| 19.07.0110 | 02.05.0019 | 19/07/2023 | OR | 14.14-2.072-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 1.930,83 |
| 19.07.0112 | 02.01.0094 | 19/07/2023 | OR | 14.14-2.071-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 43.043,19 |
| 19.07.0114 | 02.01.0096 | 19/07/2023 | OR | 14.14-2.073-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 8.481,26 |

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Orçamentária: Todas

| Doc. Caixa | NE. | Data | Tp. | Classificação | Despesa | Credor | Comp. | Valor Pago R\$ |
|------------|------------|------------|-----|-------------------------|----------------------|---------------------------------|---------|----------------|
| 19.07.0116 | 02.01.0093 | 19/07/2023 | OR | 14.14-2.068-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 52.113,22 |
| 18.08.0077 | 02.01.0094 | 18/08/2023 | OR | 14.14-2.071-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 44.348,43 |
| 18.08.0079 | 02.01.0096 | 18/08/2023 | OR | 14.14-2.073-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 8.463,88 |
| 18.08.0081 | 02.01.0093 | 18/08/2023 | OR | 14.14-2.068-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 50.784,04 |
| 18.08.0083 | 02.05.0019 | 18/08/2023 | OR | 14.14-2.072-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 665,28 |
| 19.09.0054 | 02.01.0094 | 19/09/2023 | OR | 14.14-2.071-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 44.306,65 |
| 19.09.0056 | 02.05.0019 | 19/09/2023 | OR | 14.14-2.072-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 665,28 |
| 19.09.0058 | 02.01.0093 | 19/09/2023 | OR | 14.14-2.068-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 51.492,62 |
| 19.09.0060 | 02.01.0096 | 19/09/2023 | OR | 14.14-2.073-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 8.379,12 |
| 19.10.0048 | 02.01.0094 | 19/10/2023 | OR | 14.14-2.071-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 44.171,99 |
| 19.10.0050 | 02.05.0019 | 19/10/2023 | OR | 14.14-2.072-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 1.379,63 |
| 19.10.0055 | 02.01.0093 | 19/10/2023 | OR | 14.14-2.068-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 49.546,15 |
| 19.10.0057 | 02.01.0096 | 19/10/2023 | OR | 14.14-2.073-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 8.439,97 |
| 20.10.0013 | 02.01.0094 | 20/10/2023 | OR | 14.14-2.071-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 18.015,46 |
| 20.10.0017 | 02.01.0093 | 20/10/2023 | OR | 14.14-2.068-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 14.587,61 |
| 20.11.0030 | 02.01.0094 | 20/11/2023 | OR | 14.14-2.071-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 44.219,71 |
| 20.11.0032 | 02.10.0032 | 20/11/2023 | OR | 14.14-2.072-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 1.197,59 |
| 20.11.0034 | 02.05.0019 | 20/11/2023 | OR | 14.14-2.072-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 237,48 |
| 20.11.0035 | 02.01.0096 | 20/11/2023 | OR | 14.14-2.073-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 6.037,90 |
| 20.11.0037 | 02.10.0031 | 20/11/2023 | OR | 14.14-2.073-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 2.555,42 |
| 20.11.0038 | 02.01.0093 | 20/11/2023 | OR | 14.14-2.068-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 54.153,11 |
| 20.11.0040 | 02.01.0094 | 20/11/2023 | OR | 14.14-2.071-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 4.407,87 |
| 20.11.0042 | 02.01.0093 | 20/11/2023 | OR | 14.14-2.068-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 2.772,73 |
| 19.12.0031 | 02.01.0094 | 19/12/2023 | OR | 14.14-2.071-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 42.966,00 |
| 19.12.0033 | 01.11.0057 | 19/12/2023 | OR | 14.14-2.071-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 44,92 |
| 19.12.0034 | 02.10.0032 | 19/12/2023 | OR | 14.14-2.072-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 1.435,07 |
| 19.12.0038 | 02.10.0031 | 19/12/2023 | OR | 14.14-2.073-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 8.759,52 |
| 19.12.0040 | 02.01.0093 | 19/12/2023 | OR | 14.14-2.068-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 43.716,59 |
| 19.12.0042 | 01.11.0056 | 19/12/2023 | OR | 14.14-2.068-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 7.998,46 |
| 19.12.0043 | 01.11.0056 | 19/12/2023 | OR | 14.14-2.068-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 6.141,81 |
| 19.12.0045 | 01.11.0057 | 19/12/2023 | OR | 14.14-2.071-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 18.386,77 |
| 19.12.0085 | 01.11.0056 | 19/12/2023 | OR | 14.14-2.068-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 42.620,06 |
| 19.12.0087 | 02.10.0031 | 19/12/2023 | OR | 14.14-2.073-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 8.316,00 |
| 19.12.0089 | 01.11.0057 | 19/12/2023 | OR | 14.14-2.071-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 37.231,26 |
| 19.12.0091 | 02.10.0032 | 19/12/2023 | OR | 14.14-2.072-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 1.050,17 |

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Orçamentária: Todas

| Doc. Caixa | NE. | Data | Tp. | Classificação | Despesa | Credor | Comp. | Valor Pago R\$ | |
|------------|-----|------|-----|---------------|---------|--------|------------------------------------|----------------|--------------|
| | | | | | | | Total Pago por Unidade Gestora: | | 1.451.712,11 |
| | | | | | | | Total Líquido por Unidade Gestora: | | 1.451.712,11 |

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: Todas

| Doc. Caixa | NE. | Data | Tp. | Classificação | Despesa | Credor | Comp. | Valor Pago R\$ |
|------------|------------|------------|-----|-------------------------|----------------------|---------------------------------|---------|----------------|
| 15.02.0003 | 02.01.0084 | 15/02/2023 | OR | 08.08-2.040-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 9.465,38 |
| 15.02.0005 | 02.01.0085 | 15/02/2023 | OR | 08.08-2.044-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 1.302,00 |
| 17.03.0016 | 02.01.0084 | 17/03/2023 | OR | 08.08-2.040-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 9.864,17 |
| 17.03.0018 | 02.01.0085 | 17/03/2023 | OR | 08.08-2.044-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 1.302,00 |
| 19.04.0017 | 02.01.0084 | 19/04/2023 | OR | 08.08-2.040-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 10.255,36 |
| 19.04.0019 | 02.01.0085 | 19/04/2023 | OR | 08.08-2.044-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 1.302,00 |
| 17.05.0019 | 02.01.0084 | 17/05/2023 | OR | 08.08-2.040-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 11.197,35 |
| 17.05.0021 | 02.01.0085 | 17/05/2023 | OR | 08.08-2.044-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 1.302,00 |
| 20.06.0025 | 02.01.0084 | 20/06/2023 | OR | 08.08-2.040-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 12.329,84 |
| 20.06.0029 | 02.01.0085 | 20/06/2023 | OR | 08.08-2.044-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 1.320,00 |
| 19.07.0086 | 02.01.0085 | 19/07/2023 | OR | 08.08-2.044-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 1.320,00 |
| 19.07.0088 | 02.01.0084 | 19/07/2023 | OR | 08.08-2.040-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 12.553,62 |
| 18.08.0050 | 02.01.0085 | 18/08/2023 | OR | 08.08-2.044-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 1.320,00 |
| 18.08.0052 | 02.01.0084 | 18/08/2023 | OR | 08.08-2.040-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 13.673,63 |
| 19.09.0033 | 02.01.0085 | 19/09/2023 | OR | 08.08-2.044-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 1.320,00 |
| 19.09.0039 | 02.01.0084 | 19/09/2023 | OR | 08.08-2.040-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 14.546,93 |
| 19.10.0026 | 02.10.0026 | 19/10/2023 | OR | 08.08-2.040-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 6.703,20 |
| 19.10.0028 | 02.01.0085 | 19/10/2023 | OR | 08.08-2.044-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 1.320,00 |
| 19.10.0082 | 02.01.0084 | 19/10/2023 | OR | 08.08-2.040-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 7.296,72 |
| 20.11.0002 | 02.01.0085 | 20/11/2023 | OR | 08.08-2.044-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 1.320,00 |
| 20.11.0004 | 02.10.0026 | 20/11/2023 | OR | 08.08-2.040-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 14.110,03 |
| 19.12.0016 | 02.10.0026 | 19/12/2023 | OR | 08.08-2.040-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 15.267,65 |
| 19.12.0018 | 02.01.0085 | 19/12/2023 | OR | 08.08-2.044-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 537,00 |
| 19.12.0020 | 01.11.0054 | 19/12/2023 | OR | 08.08-2.044-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 783,00 |
| 19.12.0073 | 02.10.0026 | 19/12/2023 | OR | 08.08-2.040-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 12.015,40 |
| 19.12.0079 | 01.11.0054 | 19/12/2023 | OR | 08.08-2.044-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 1.320,00 |
| 15.02.0007 | 02.01.0098 | 15/02/2023 | OR | 15.15-2.075-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 4.703,36 |
| 15.02.0009 | 02.01.0100 | 15/02/2023 | OR | 15.15-2.083-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 1.409,36 |
| 15.02.0011 | 02.01.0097 | 15/02/2023 | OR | 15.15-2.074-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 429,19 |
| 15.02.0013 | 02.01.0099 | 15/02/2023 | OR | 15.15-2.078-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 1.400,74 |
| 17.03.0012 | 02.01.0097 | 17/03/2023 | OR | 15.15-2.074-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 459,85 |
| 17.03.0014 | 02.01.0100 | 17/03/2023 | OR | 15.15-2.083-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 1.719,65 |
| 17.03.0022 | 02.01.0098 | 17/03/2023 | OR | 15.15-2.075-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 4.920,95 |
| 17.03.0024 | 02.01.0099 | 17/03/2023 | OR | 15.15-2.078-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 1.451,10 |
| 19.04.0013 | 02.01.0098 | 19/04/2023 | OR | 15.15-2.075-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 4.920,95 |
| 19.04.0015 | 02.01.0097 | 19/04/2023 | OR | 15.15-2.074-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 459,85 |
| 19.04.0021 | 02.01.0100 | 19/04/2023 | OR | 15.15-2.083-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 1.510,03 |
| 19.04.0023 | 02.01.0099 | 19/04/2023 | OR | 15.15-2.078-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 1.451,10 |
| 17.05.0015 | 02.01.0097 | 17/05/2023 | OR | 15.15-2.074-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 582,47 |
| 17.05.0017 | 02.01.0098 | 17/05/2023 | OR | 15.15-2.075-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 4.972,22 |
| 17.05.0023 | 02.01.0099 | 17/05/2023 | OR | 15.15-2.078-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 1.451,10 |
| 17.05.0025 | 02.01.0100 | 17/05/2023 | OR | 15.15-2.083-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 1.510,03 |

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: Todas

| Doc. Caixa | NE. | Data | Tp. | Classificação | Despesa | Credor | Comp. | Valor Pago R\$ |
|------------|------------|------------|-----|-------------------------|----------------------|---------------------------------|---------|----------------|
| 20.06.0027 | 02.01.0098 | 20/06/2023 | OR | 15.15-2.075-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 5.103,67 |
| 20.06.0033 | 02.01.0099 | 20/06/2023 | OR | 15.15-2.078-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 1.470,00 |
| 20.06.0035 | 02.01.0100 | 20/06/2023 | OR | 15.15-2.083-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 1.521,37 |
| 19.07.0090 | 02.01.0098 | 19/07/2023 | OR | 15.15-2.075-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 5.129,04 |
| 19.07.0092 | 02.01.0100 | 19/07/2023 | OR | 15.15-2.083-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 1.281,13 |
| 19.07.0094 | 02.01.0099 | 19/07/2023 | OR | 15.15-2.078-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 1.470,00 |
| 18.08.0056 | 02.01.0099 | 18/08/2023 | OR | 15.15-2.078-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 1.470,00 |
| 18.08.0058 | 02.01.0098 | 18/08/2023 | OR | 15.15-2.075-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 5.095,78 |
| 18.08.0060 | 02.01.0100 | 18/08/2023 | OR | 15.15-2.083-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 1.244,17 |
| 19.09.0031 | 02.01.0098 | 19/09/2023 | OR | 15.15-2.075-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 4.989,75 |
| 19.09.0035 | 02.01.0099 | 19/09/2023 | OR | 15.15-2.078-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 1.470,00 |
| 19.09.0037 | 02.01.0100 | 19/09/2023 | OR | 15.15-2.083-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 1.244,17 |
| 19.10.0032 | 02.01.0098 | 19/10/2023 | OR | 15.15-2.075-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 4.998,06 |
| 19.10.0034 | 02.01.0100 | 19/10/2023 | OR | 15.15-2.083-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 1.244,17 |
| 19.10.0036 | 02.01.0099 | 19/10/2023 | OR | 15.15-2.078-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 1.470,00 |
| 20.11.0006 | 02.01.0098 | 20/11/2023 | OR | 15.15-2.075-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 4.099,22 |
| 20.11.0008 | 02.10.0034 | 20/11/2023 | OR | 15.15-2.075-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 1.158,72 |
| 20.11.0011 | 02.01.0099 | 20/11/2023 | OR | 15.15-2.078-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 1.617,96 |
| 20.11.0013 | 02.10.0033 | 20/11/2023 | OR | 15.15-2.078-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 30,12 |
| 20.11.0014 | 02.01.0100 | 20/11/2023 | OR | 15.15-2.083-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 1.493,65 |
| 19.12.0021 | 02.01.0097 | 19/12/2023 | OR | 15.15-2.074-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 3.295,64 |
| 19.12.0023 | 01.11.0058 | 19/12/2023 | OR | 15.15-2.074-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 2.024,14 |
| 19.12.0026 | 02.01.0100 | 19/12/2023 | OR | 15.15-2.083-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 1.018,27 |
| 19.12.0028 | 01.11.0059 | 19/12/2023 | OR | 15.15-2.083-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 503,10 |
| 19.12.0029 | 02.10.0033 | 19/12/2023 | OR | 15.15-2.078-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 1.758,86 |
| 19.12.0075 | 01.11.0058 | 19/12/2023 | OR | 15.15-2.074-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 4.859,27 |
| 19.12.0077 | 01.11.0059 | 19/12/2023 | OR | 15.15-2.083-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 1.498,27 |
| 19.12.0081 | 02.10.0033 | 19/12/2023 | OR | 15.15-2.078-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 1.596,00 |

Total Pago por Unidade Gestora: 262.553,76

Total Líquido por Unidade Gestora: 262.553,76

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: Todas

| Doc. Caixa | NE. | Data | Tp. | Classificação | Despesa | Credor | Comp. | Valor Pago R\$ |
|------------|------------|------------|-----|-------------------------|----------------------|---------------------------------|---------|----------------|
| 15.02.0033 | 02.01.0088 | 15/02/2023 | OR | 12.12-2.056-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 1.541,40 |
| 17.03.0056 | 02.01.0088 | 17/03/2023 | OR | 12.12-2.056-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 1.541,40 |
| 19.04.0063 | 02.01.0088 | 19/04/2023 | OR | 12.12-2.056-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 1.541,40 |
| 17.05.0063 | 02.01.0088 | 17/05/2023 | OR | 12.12-2.056-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 1.541,40 |
| 20.06.0017 | 02.01.0088 | 20/06/2023 | OR | 12.12-2.056-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2032 | 1.541,40 |
| 19.07.0134 | 02.01.0088 | 19/07/2023 | OR | 12.12-2.056-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 1.541,40 |
| 18.08.0099 | 02.01.0088 | 18/08/2023 | OR | 12.12-2.056-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 1.541,40 |
| 19.09.0080 | 02.01.0088 | 19/09/2023 | OR | 12.12-2.056-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 1.541,40 |
| 14.11.0001 | 01.09.0017 | 14/11/2023 | OR | 12.12-2.056-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 855,60 |
| 14.11.0003 | 02.01.0088 | 14/11/2023 | OR | 12.12-2.056-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 685,80 |
| 14.11.0004 | 01.09.0017 | 14/11/2023 | OR | 12.12-2.056-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 193,52 |
| 20.11.0068 | 01.09.0017 | 20/11/2023 | OR | 12.12-2.056-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 1.541,40 |
| 19.12.0067 | 01.09.0017 | 19/12/2023 | OR | 12.12-2.056-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 1.541,40 |
| 19.12.0109 | 01.09.0017 | 19/12/2023 | OR | 12.12-2.056-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 1.541,40 |

Total Pago por Unidade Gestora: 18.690,32

Total Líquido por Unidade Gestora: 18.690,32

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: Todas

| Doc. Caixa | NE. | Data | Tp. | Classificação | Despesa | Credor | Comp. | Valor Pago R\$ |
|------------|------------|------------|-----|-------------------------|----------------------|---------------------------------|---------|----------------|
| 15.02.0043 | 02.01.0080 | 15/02/2023 | OR | 05.05-2.024-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 5.315,39 |
| 17.03.0046 | 02.01.0080 | 17/03/2023 | OR | 05.05-2.024-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 5.704,79 |
| 19.04.0051 | 02.01.0080 | 19/04/2023 | OR | 05.05-2.024-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 5.759,47 |
| 17.05.0053 | 02.01.0080 | 17/05/2023 | OR | 05.05-2.024-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 5.759,47 |
| 20.06.0007 | 02.01.0080 | 20/06/2023 | OR | 05.05-2.024-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 5.805,59 |
| 19.07.0124 | 02.01.0080 | 19/07/2023 | OR | 05.05-2.024-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 5.880,07 |
| 18.08.0091 | 02.01.0080 | 18/08/2023 | OR | 05.05-2.024-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 5.289,41 |
| 19.09.0064 | 02.01.0080 | 19/09/2023 | OR | 05.05-2.024-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 5.289,41 |
| 19.10.0066 | 02.01.0080 | 19/10/2023 | OR | 05.05-2.024-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 4.115,40 |
| 19.10.0068 | 01.09.0013 | 19/10/2023 | OR | 05.05-2.024-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 1.373,93 |
| 20.11.0053 | 01.09.0013 | 20/11/2023 | OR | 05.05-2.024-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 7.125,48 |
| 19.12.0056 | 01.09.0013 | 19/12/2023 | OR | 05.05-2.024-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 5.560,16 |
| 19.12.0099 | 01.09.0013 | 19/12/2023 | OR | 05.05-2.024-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 4.511,99 |

Total Pago por Unidade Gestora: 67.490,56

Total Líquido por Unidade Gestora: 67.490,56

Unidade Gestora: GABINETE

Unidade Orçamentária: Todas

| Doc. Caixa | NE. | Data | Tp. | Classificação | Despesa | Credor | Comp. | Valor Pago R\$ |
|------------|------------|------------|-----|-------------------------|----------------------|---------------------------------|---------|----------------|
| 15.02.0049 | 02.01.0076 | 15/02/2023 | OR | 02.02-2.002-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 5.113,88 |
| 17.03.0062 | 02.01.0076 | 17/03/2023 | OR | 02.02-2.002-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 5.113,88 |
| 19.04.0045 | 02.01.0076 | 19/04/2023 | OR | 02.02-2.002-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 5.113,88 |
| 17.05.0047 | 02.01.0076 | 17/05/2023 | OR | 02.02-2.002-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 5.113,88 |
| 20.06.0001 | 02.01.0076 | 20/06/2023 | OR | 02.02-2.002-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 5.113,88 |
| 19.07.0118 | 02.01.0076 | 19/07/2023 | OR | 02.02-2.002-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 5.113,88 |
| 18.08.0085 | 02.01.0076 | 18/08/2023 | OR | 02.02-2.002-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 5.113,88 |
| 19.09.0062 | 02.01.0076 | 19/09/2023 | OR | 02.02-2.002-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 5.113,88 |
| 19.10.0073 | 02.01.0076 | 19/10/2023 | OR | 02.02-2.002-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 5.113,88 |
| 20.11.0046 | 02.01.0076 | 20/11/2023 | OR | 02.02-2.002-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 5.113,88 |
| 19.12.0049 | 02.01.0076 | 19/12/2023 | OR | 02.02-2.002-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 5.113,88 |
| 19.12.0093 | 02.01.0076 | 19/12/2023 | OR | 02.02-2.002-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 5.113,88 |

Total Pago por Unidade Gestora: 61.366,56

Total Líquido por Unidade Gestora: 61.366,56

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: Todas

| Doc. Caixa | NE. | Data | Tp. | Classificação | Despesa | Credor | Comp. | Valor Pago R\$ |
|---|------------|------------|-----|-------------------------|----------------------|---------------------------------|---------|------------------|
| 15.02.0037 | 02.01.0086 | 15/02/2023 | OR | 09.09-2.051-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 2.607,50 |
| 17.03.0052 | 02.01.0086 | 17/03/2023 | OR | 09.09-2.051-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 2.086,56 |
| 19.04.0057 | 02.01.0086 | 19/04/2023 | OR | 09.09-2.051-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 2.086,56 |
| 17.05.0059 | 02.01.0086 | 17/05/2023 | OR | 09.09-2.051-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 2.086,56 |
| 20.06.0013 | 02.01.0086 | 20/06/2023 | OR | 09.09-2.051-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 2.086,56 |
| 19.07.0130 | 02.01.0086 | 19/07/2023 | OR | 09.09-2.051-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 2.221,80 |
| 18.08.0103 | 02.01.0086 | 18/08/2023 | OR | 09.09-2.051-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 2.221,80 |
| 18.08.0106 | 02.01.0086 | 18/08/2023 | OR | 09.09-2.051-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 424,41 |
| 19.09.0074 | 02.01.0086 | 19/09/2023 | OR | 09.09-2.051-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 2.221,80 |
| 19.10.0080 | 02.01.0086 | 19/10/2023 | OR | 09.09-2.051-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 2.221,80 |
| 20.11.0060 | 02.01.0086 | 20/11/2023 | OR | 09.09-2.051-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 2.221,80 |
| 19.12.0058 | 01.11.0055 | 19/12/2023 | OR | 09.09-2.051-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 1.814,95 |
| 19.12.0060 | 02.01.0086 | 19/12/2023 | OR | 09.09-2.051-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 406,85 |
| 19.12.0105 | 01.11.0055 | 19/12/2023 | OR | 09.09-2.051-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 2.221,80 |
| Total Pago por Unidade Gestora: | | | | | | | | 26.930,75 |
| Total Líquido por Unidade Gestora: | | | | | | | | 26.930,75 |

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISM

Unidade Orçamentária: Todas

| Doc. Caixa | NE. | Data | Tp. | Classificação | Despesa | Credor | Comp. | Valor Pago R\$ |
|------------|------------|------------|-----|-------------------------|----------------------|---------------------------------|---------|----------------|
| 15.02.0039 | 02.01.0082 | 15/02/2023 | OR | 07.07-2.036-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 8.343,70 |
| 15.02.0041 | 02.01.0083 | 15/02/2023 | OR | 07.07-2.037-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 8.984,58 |
| 17.03.0048 | 02.01.0082 | 17/03/2023 | OR | 07.07-2.036-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 8.822,14 |
| 17.03.0050 | 02.01.0083 | 17/03/2023 | OR | 07.07-2.037-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 9.608,97 |
| 19.04.0053 | 02.01.0082 | 19/04/2023 | OR | 07.07-2.036-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 8.391,86 |
| 19.04.0055 | 02.01.0083 | 19/04/2023 | OR | 07.07-2.037-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 9.202,02 |
| 17.05.0055 | 02.01.0083 | 17/05/2023 | OR | 07.07-2.037-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 13.331,96 |
| 17.05.0057 | 02.01.0082 | 17/05/2023 | OR | 07.07-2.036-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 8.544,58 |
| 20.06.0009 | 02.01.0082 | 20/06/2023 | OR | 07.07-2.036-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 7.547,04 |
| 20.06.0011 | 02.01.0083 | 20/06/2023 | OR | 07.07-2.037-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 10.589,04 |
| 19.07.0126 | 02.01.0083 | 19/07/2023 | OR | 07.07-2.037-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 10.766,45 |
| 19.07.0128 | 02.01.0082 | 19/07/2023 | OR | 07.07-2.036-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 8.666,16 |
| 18.08.0093 | 02.01.0083 | 18/08/2023 | OR | 07.07-2.037-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 11.226,60 |
| 18.08.0095 | 02.01.0082 | 18/08/2023 | OR | 07.07-2.036-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 8.487,36 |
| 19.09.0070 | 02.01.0083 | 19/09/2023 | OR | 07.07-2.037-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 11.021,47 |
| 19.09.0072 | 02.01.0082 | 19/09/2023 | OR | 07.07-2.036-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 8.842,18 |
| 19.10.0061 | 02.01.0082 | 19/10/2023 | OR | 07.07-2.036-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 8.648,70 |
| 19.10.0063 | 01.09.0015 | 19/10/2023 | OR | 07.07-2.037-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 2.590,55 |
| 19.10.0064 | 02.01.0083 | 19/10/2023 | OR | 07.07-2.037-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 8.707,91 |
| 20.11.0055 | 02.01.0082 | 20/11/2023 | OR | 07.07-2.036-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 7.192,28 |
| 20.11.0057 | 02.10.0028 | 20/11/2023 | OR | 07.07-2.036-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 1.550,01 |
| 20.11.0058 | 01.09.0015 | 20/11/2023 | OR | 07.07-2.037-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 11.165,62 |
| 20.11.0082 | 02.10.0028 | 20/11/2023 | OR | 07.07-2.036-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 0,09 |
| 19.12.0061 | 01.09.0015 | 19/12/2023 | OR | 07.07-2.037-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 11.232,21 |
| 19.12.0063 | 02.10.0028 | 19/12/2023 | OR | 07.07-2.036-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 8.847,72 |
| 19.12.0101 | 02.10.0028 | 19/12/2023 | OR | 07.07-2.036-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 7.736,14 |
| 19.12.0103 | 01.09.0015 | 19/12/2023 | OR | 07.07-2.037-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 10.672,20 |

Total Pago por Unidade Gestora: 230.719,54

Total Líquido por Unidade Gestora: 230.719,54

Unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA

Unidade Orçamentária: Todas

| Doc. Caixa | NE. | Data | Tp. | Classificação | Despesa | Credor | Comp. | Valor Pago R\$ |
|---|------------|------------|-----|-------------------------|----------------------|---------------------------------|---------|-----------------|
| 15.02.0035 | 02.01.0087 | 15/02/2023 | OR | 10.10-2.052-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 528,61 |
| 17.03.0054 | 02.01.0087 | 17/03/2023 | OR | 10.10-2.052-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 546,84 |
| 19.04.0061 | 02.01.0087 | 19/04/2023 | OR | 10.10-2.052-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 546,84 |
| 17.05.0061 | 02.01.0087 | 17/05/2023 | OR | 10.10-2.052-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 546,84 |
| 20.06.0015 | 02.01.0087 | 20/06/2023 | OR | 10.10-2.052-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 554,40 |
| 19.07.0132 | 02.01.0087 | 19/07/2023 | OR | 10.10-2.052-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 554,40 |
| 18.08.0097 | 02.01.0087 | 18/08/2023 | OR | 10.10-2.052-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 554,40 |
| 19.09.0076 | 02.01.0087 | 19/09/2023 | OR | 10.10-2.052-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 554,40 |
| 19.10.0059 | 02.01.0087 | 19/10/2023 | OR | 10.10-2.052-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 554,40 |
| 20.11.0062 | 02.01.0087 | 20/11/2023 | OR | 10.10-2.052-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 554,40 |
| 19.12.0065 | 02.01.0087 | 19/12/2023 | OR | 10.10-2.052-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 554,40 |
| 19.12.0107 | 02.01.0087 | 19/12/2023 | OR | 10.10-2.052-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 554,40 |
| Total Pago por Unidade Gestora: | | | | | | | | 6.604,33 |
| Total Líquido por Unidade Gestora: | | | | | | | | 6.604,33 |

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Unidade Orçamentária: Todas

| Doc. Caixa | NE. | Data | Tp. | Classificação | Despesa | Credor | Comp. | Valor Pago R\$ |
|------------|------------|------------|-----|-------------------------|----------------------|---------------------------------|---------|----------------|
| 14.02.0004 | 02.01.0015 | 14/02/2023 | OR | 01.01-2.001-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 01/2023 | 21.134,17 |
| 20.03.0002 | 02.01.0015 | 20/03/2023 | OR | 01.01-2.001-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 02/2023 | 21.134,17 |
| 19.04.0002 | 02.01.0015 | 19/04/2023 | OR | 01.01-2.001-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 03/2023 | 22.320,55 |
| 19.05.0003 | 02.01.0015 | 19/05/2023 | OR | 01.01-2.001-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 04/2023 | 21.532,26 |
| 20.06.0003 | 02.01.0015 | 20/06/2023 | OR | 01.01-2.001-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 05/2023 | 21.527,67 |
| 19.07.0001 | 02.01.0015 | 19/07/2023 | OR | 01.01-2.001-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 06/2023 | 22.328,47 |
| 18.08.0003 | 02.01.0015 | 18/08/2023 | OR | 01.01-2.001-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 07/2023 | 27.913,45 |
| 20.09.0003 | 02.01.0015 | 20/09/2023 | OR | 01.01-2.001-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 08/2023 | 21.532,26 |
| 20.10.0004 | 02.01.0015 | 20/10/2023 | OR | 01.01-2.001-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 09/2023 | 21.532,89 |
| 20.11.0003 | 02.01.0015 | 20/11/2023 | OR | 01.01-2.001-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 10/2023 | 22.162,89 |
| 20.12.0004 | 02.01.0015 | 20/12/2023 | OR | 01.01-2.001-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 11/2023 | 22.162,89 |
| 20.12.0006 | 02.01.0015 | 20/12/2023 | OR | 01.01-2.001-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 21.860,86 |
| 28.12.0009 | 02.01.0015 | 28/12/2023 | OR | 01.01-2.001-31.90.13.00 | Obrigações Patronais | INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SE | 12/2023 | 23.212,89 |

Total Pago por Unidade Gestora: 290.355,42

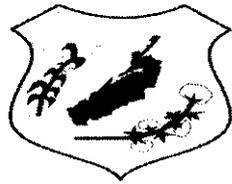
Total Liquido por Unidade Gestora: 290.355,42

Total Liquidado: R\$ 7.015.831,23

Total Pago: R\$ 6.681.244,19

PUBLIMAS ASSESSORIA E
Contador(a)

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

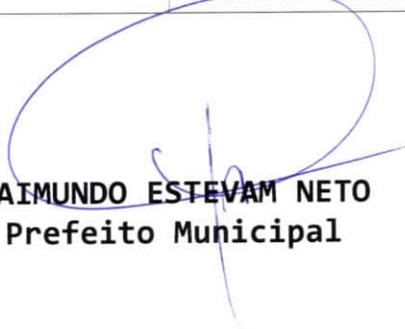
XXI - informações cadastrais do prefeito e vice-prefeita, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo nº 04 desta Instrução Normativa.

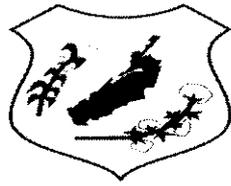


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

ANEXO 04
CADASTRO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

| | |
|---|------------------------------------|
| Município: PEREIRO | |
| Exercício: 2023 | |
| PREFEITO | |
| Nome completo: RAIMUNDO ESTEVAM NETO | |
| CPF: 860.208.348-67 | |
| Endereço: | |
| Rua: VILA CRUZ, | Nº: 57 |
| Bairro/Distrito: CENTRO | |
| Município: PEREIRO | |
| UF.: CE | CEP: 63.460-000 |
| E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com | |
| Telefone fixo (88) 3527-1260 | Telefone celular: (88) 9.8109-8248 |
| | |
| VICE-PREFEITA | |
| Nome completo: FRANCISCA DANIELE MORAIS DE LIMA | |
| CPF: 007.836.313-67 | |
| Rua: Nel Queiroz 154 - ALTOS | Nº.: 154 |
| Bairro/Distrito: CENTRO | |
| Município: PEREIRO | |
| UF.: CE | CEP: 63.460-000 |
| E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com | |
| Telefone fixo: | Telefone celular: (88) 9.9717-4331 |


RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

CNPJ: 07.570.518/0001-00
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Presidente da Câmara

Nome Completo: Joana Darc Nogueira de Lima CPF: 468.724.263-49
E-mail: siebra_dr@hotmail.com Tel. Fixo: (84)99814-2438 Tel. Celular:
CEP: 63460000
Logradouro: DISTRITO CRIOLAS
Nº: SN Complemento: -
Bairro: ZONA RURAL Estado: CE Cidade: PEREIRO

Dados da Gestão

Prefeito ou Prefeita

Nome Completo: Raimundo Estevam Neto CPF: 060.208.3
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
E-mail: netoestevamoficial@gmail.com Tel. Fixo: (84)33532
CEP: 63460000
Logradouro: SÍTIO LAGOA NOVA
Nº: SN Complemento: -
Bairro: ZONA RURAL Estado: CE Cidade: PEREIRO

Contador, Contadora ou Empresa Responsável

Nome Completo: PUBIMAIS ASSESSORIA PLANEJAMENTO C
E-mail: publimaiscontabil@outlook.com Tel. Fixo: (85)3261
CEP: 60811160
Logradouro: rua jose barreto parente
Nº: 289 Complemento: -
Bairro: Luciano Cavalcante Estado: CE Cidade: REDEMIACAO

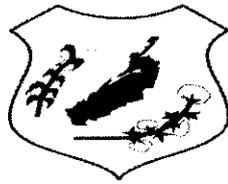

Código: TCE-AP-06
Não foi possível iniciar o processo de assinatura.
[OK](#)

Anexação de Documentos

[Ver documentos anexados](#)

[Voltar](#)

[Assinar/Enviar](#)



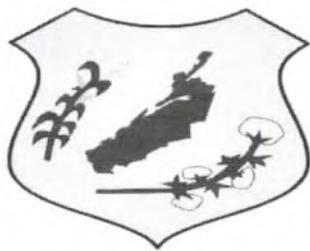
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

DECRETO 303/2023 de 19 de janeiro de 2023.

Fixa o valor do Duodécimo a ser repassado para o Legislativo Municipal durante o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

DECRETO Nº 303/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Fixa o valor do Duodécimo a ser repassado para o Legislativo Municipal durante o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pereiro (CE), **RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de PEREIRO,

CONSIDERANDO o disposto do artigo 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional 58/2009, que reduziu os percentuais de gastos das Câmaras Municipais;

CONSIDERANDO que o limite máximo de gastos do Legislativo para os Municípios de até 100.000 habitantes foi reduzido para 7% (sete por cento) das Receitas tipificadas no artigo 29-A da nossa Carta Magna;

CONSIDERANDO que constitui crime de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal repassar recursos que superem o limite acima citado,

DECRETA:

(Art. 1º) - Fica fixado para o exercício de 2023 o valor do repasse de recursos para o Legislativo Municipal, na forma disposta no anexo I, parte integrante deste Decreto.

(Art. 2º) - O repasse a que se refere o artigo 1º deste Decreto deverá ser repassado até o dia 20 de cada mês.

(Art. 3º) - Os valores fixados na programação financeira e no cronograma mensal de desembolso serão modificados para os mesmos valores especificados no anexo I deste Decreto.

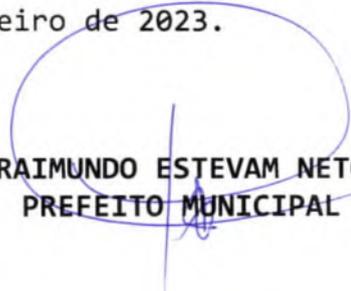


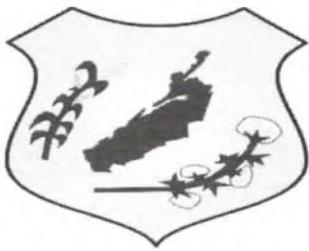
PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

(Art. 4º) - Caso seja necessário, o valor do orçamento da Câmara Municipal de Pereiro, para o exercício financeiro de 2023 será modificado durante a sua execução, para o limite fixado neste decreto, através da anulação parcial das dotações.

(Art. 5º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão até o dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Pereiro - CE, em 19 de janeiro de 2023.


RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL



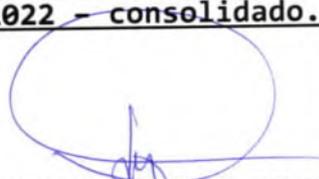
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Anexo I

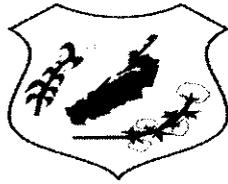
QUADRO DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODECIMOS - 2023

| <u>RECEITAS CONSIDERADAS NO CALCULO</u> | <u>VALOR EM R\$</u> |
|---|----------------------|
| TRIBUTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO DO REPASSE DO EXECUTIVO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2000. | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA, INCLUSIVE JUROS E DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS | 4.207.231,65 |
| QUOTA PARTE DO FPM | 24.189.479,10 |
| QUOTA PARTE DO FPM 1% | 2.236.374,23 |
| QUOTA PARTE DO ITR | 1.846,51 |
| QUOTA PARTE DO IPVA | 2.057.789,13 |
| QUOTA PARTE DO ICMS | 10.715.313,92 |
| QUOTA PARTE DO IPI | 32.129,74 |
| QUOTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTEVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE | 16.286,71 |
| LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96 | 0,00 |
| TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - EXERCÍCIO DE 2021 | 43.456.450,99 |
| 7% DA RECEITA - VALOR MÁXIMO A SER REPASSADO | 3.041.951,57 |
| VALOR DO ORÇAMENTO DA CAMARA PARA 2023 | 3.500.000,00 |
| VALOR A SER REPASSADO EM 2023 | 3.041.951,57 |
| VALOR REPASSADO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2023 | 253.495,96 |
| VALOR A REPASSAR EM DEZEMBRO DE 2023 | 253.496,01 |

Fonte: Balancete da receita 2022 - consolidado.


RAIMUNDO ESTEVAM NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro - CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
COMPROVAÇÕES DOS SALDOS DAS
DÍVIDAS DE LONGO PRAZO**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Extrato do Parcelamento

[Voltar](#) | [Ajuda](#)

CNPJ: 07.570.518/0001-00

PROCESSO: 10315-721399/2013-07 - Parcelado

Para ver as parcelas, escolha o tributo.

Tributos do processo negociados:

| TRIBUTO | SITUAÇÃO | VALOR | VALOR EM DÉBITO | VALOR EM CRÉDITO | VALOR EM DÉBITO |
|---------|----------|-----------|-----------------|------------------|--|
| PASEP | Ativo | 25.303,93 | 0,00 | 000 | >> Mais detalhes |

[Retornar](#)

Extrato do Parcelamento

[Voltar](#) | [Ajuda](#)

CNPJ: 07.570.518/0001-00

PROCESSO: 13316-720099/2013-81 - Parcelado

Para ver as parcelas, escolha o tributo.

Tributos do processo negociados:

| TRIBUTO | STATUS | VALOR | VALOR EM RESTRITAÇÃO | VALOR EM DÍVIDA | VALOR EM PAGAMENTO | AÇÕES |
|---------|--------|-----------|----------------------|-----------------|--------------------|--|
| PASEP | Ativo | 32.849,10 | 0,00 | 000 | | >> Mais detalhes |

[Retornar](#)

Extrato do Parcelamento

[Voltar](#) | [Ajuda](#)

CNPJ: 07.570.518/0001-00

PROCESSO: 13316-720130/2014-64 - Parcelado

Para ver as parcelas, escolha o tributo.

Tributos do processo negociados:

| TRIBUTO | STATUS | VALOR | VALOR EM PARCELAS | VALOR EM PARCELAS | LINK |
|---------|--------|-----------|-------------------|-------------------|----------------------------------|
| PASEP | Ativo | 32.608,48 | 0,00 | 000 | >> Mais detalhes |

[Retornar](#)

Extrato do Parcelamento

[Voltar](#) | [Ajuda](#)

CNPJ: 07.570.518/0001-00

PROCESSO: 13316-720131/2014-17 - Parcelado

Para ver as parcelas, escolha o tributo.

Tributos do processo negociados:

| Processo | Ativo | Valor | Valor em aberto | Valor em aberto | Valor em aberto | Valor em aberto |
|----------|-------|------------|-----------------|-----------------|-----------------|--|
| PASEP | Ativo | 114.041,35 | 0,00 | 000 | | >> Mais detalhes |

[Retornar](#)



Escritório Setor Público – CE
Fortaleza (CE), 12 de janeiro de 2024

Sr. Prefeito,

Em referência ao ofício nº Ofício nº 2024.01.08.01, informamos conforme abaixo:

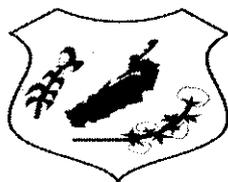
- Saldo devedor operações de crédito em 31/12/2023:
 - N° da operação – 40/00007-9 – R\$ 674.695,01

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e elevada consideração.

Banco do Brasil S.A.
Escritório Setor Público-CE

Senhor
Raimundo Estevam Neto
Prefeito
Município de Pereiro – CE





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO

31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONSOLIDADAÇÃO GERAL

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
GABINETE DO PREFEITO**

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

**POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

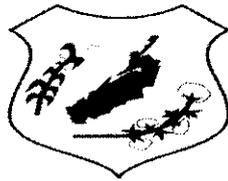
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2023, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que **NÃO EXISTEM SALDOS DE ALMOXARIFADOS** com posição de estoque em 29/12/2023 na Unidade Orçamentária GABINETE DO PREFEITO.

Pereiro - CE, em 29 de Dezembro de 2023.

José Holanda Pinheiro Neto
Chefe de Almoхарifado
CPF 08891963380
Portaria 027/2023 - SRH
Responsável pelas Informações

Jose Holanda Pinheiro Neto
Chefe de Almoхарifado
CPF 08891963380
Portaria 027/2023 - SRH



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

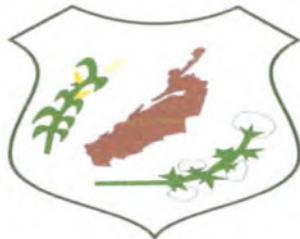
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

**POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

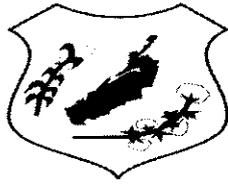
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2023, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que **NÃO EXISTEM SALDOS DE ALMOXARIFADOS** com posição de estoque em 29/12/2023 na Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Pereiro - CE, em 29 de Dezembro de 2023.

José Holanda Pinheiro Neto
Chefe de Almoarifado
CPF 08891963380
Portaria 027/2023 - SRH
Responsável pelas Informações

Jose Holanda Pinheiro Neto
Chefe de Almoarifado
CPF 08891963380
Portaria 027/2023 - SRH



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE.**

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

**POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2023, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que **NÃO EXISTEM SALDOS DE ALMOXARIFADOS** com posição de estoque em 29/12/2023 na Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Pereiro - CE, em 29 de Dezembro de 2023.

José Holanda Pinheiro Neto
Chefe de Almoarifado
CPF 08891963380
Portaria 027/2023 - SRH
Responsável pelas Informações

Jose Holanda Pinheiro Neto
Chefe de Almoarifado
CPF 08891963380
Portaria 027/2023 - SRH



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO.**

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

**POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

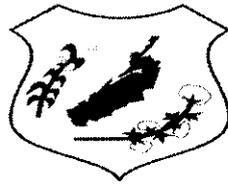
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2023, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que NÃO EXISTEM SALDOS DE ALMOXARIFADOS com posição de estoque em 29/12/2023 na Unidade Orçamentária SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Pereiro - CE, em 29 de Dezembro de 2023.

José Holanda Pinheiro Neto
Chefe de Almoxarifado
CPF 08891963380
Portaria 027/2023 - SRH
Responsável pelas Informações

Jose Holanda Pinheiro Neto
Chefe de Almoxarifado
CPF 08891963380
Portaria 027/2023 - SRH



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL**

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

**POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Executora....: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|--|---|-------------|------|----------|----------|-------------|-------------|
| TOTAL GERAL.....: | | | | | 2.909,00 | | 18.997,94 |
| UNID. EXECUTORA.: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | 18.997,94 |
| PROGRAMA.....: 5555 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - KIT NATALIDADE | | | | | | | 6.406,64 |
| FONTE DE RECURSO: 1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | | | | | | | 2.972,21 |
| GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo | | | | | | | 2.972,21 |
| SUBGRUPO.....: 100 - Material de Limpeza e Produção de Higienização | | | | | | | 2.014,43 |
| 22354 | BANHEIRA CAP.22 LITROS PLASTICO | UND | | | 7,00 | 18,92 | 132,44 |
| 12131 | COLONIA INFANTIL 100ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM FRA | UND | | | 7,00 | 9,19 | 64,33 |
| 19097 | FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENA - PCT COM 1 | PCT | | | 25,00 | 67,19 | 1.679,75 |
| 19098 | KIT ESCOVA E PENTE - (KIT ESCOVA PARA CABELO E PENTE PARA | KIT | | | 7,00 | 4,69 | 32,83 |
| 12128 | SABONETE INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO | UND | | | 25,00 | 2,19 | 54,75 |
| 12129 | SABONETEIRA INFANTIL CORES VARIADAS | UND | | | 7,00 | 1,70 | 11,90 |
| 12130 | SHAMPOO INFANTIL TAM 200ML DERMATALOGICAMENTE TESTADO | UND | | | 7,00 | 5,49 | 38,43 |
| SUBGRUPO.....: 101 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos | | | | | | | 957,78 |
| 12121 | CONJUNTO CAMISETA COM MIJÃO NAS CORES VARIADAS | UND | | | 14,00 | 9,35 | 130,90 |
| 19095 | CONJUNTO PAGÃO - TECIDO DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, CONFE | UND | | | 7,00 | 9,69 | 67,83 |
| 12124 | CUEIRO FLANELADO PACOTE C/03 UNIDADES 50CM X 80CM, CORES | PCT | | | 7,00 | 14,19 | 99,33 |
| 16922 | FRALDAS EM TECIDO - SEM ESTAMPA CONFECCIONADO EM TECIDO 1 | PCT | | | 7,00 | 12,59 | 88,13 |
| 19099 | MACACÃO LONGO - EM TECIDO ALGODÃO NOS TAMANHOS RN, P, M, | UND | | | 7,00 | 9,19 | 64,33 |
| 15918 | Meias RN cores variadas, material 70% algodão, 26% poliés | PAR | | | 75,00 | 2,39 | 179,25 |
| 12123 | SAPATINHOS DE LÃ, CORES VARIADAS, ANTIALERGICOS | PAR | | | 14,00 | 4,34 | 60,76 |
| 12127 | TOALHA DE BANHO TAM. 55 X 65, NAS CORES VARIADAS | UND | | | 25,00 | 10,69 | 267,25 |
| FONTE DE RECURSO: 1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | | | | | | | 3.436,43 |
| GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo | | | | | | | 3.436,43 |
| SUBGRUPO.....: 100 - Material de Limpeza e Produção de Higienização | | | | | | | 1.485,41 |
| 22354 | BANHEIRA CAP.22 LITROS PLASTICO | UND | | | 25,00 | 18,92 | 473,00 |
| 12131 | COLONIA INFANTIL 100ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM FRA | UND | | | 25,00 | 9,19 | 229,75 |
| 19097 | FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENA - PCT COM 1 | PCT | | | 7,00 | 67,19 | 470,33 |
| 19098 | KIT ESCOVA E PENTE - (KIT ESCOVA PARA CABELO E PENTE PARA | KIT | | | 25,00 | 4,69 | 117,25 |
| 12128 | SABONETE INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO | UND | | | 7,00 | 2,19 | 15,33 |
| 12129 | SABONETEIRA INFANTIL CORES VARIADAS | UND | | | 25,00 | 1,70 | 42,50 |
| 12130 | SHAMPOO INFANTIL TAM 200ML DERMATALOGICAMENTE TESTADO | UND | | | 25,00 | 5,49 | 137,25 |



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Executora....: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|---|---|-------------|------|----------|---------|-------------|-------------|
| SUBGRUPO.....: 101 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos | | | | | | | 1.951,02 |
| 12121 | CONJUNTO CAMISETA COM MIJÃO NAS CORES VARIADAS | UND | | | 50,00 | 9,35 | 467,50 |
| 19095 | CONJUNTO PAGÃO - TECIDO DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, CONFE | UND | | | 25,00 | 9,69 | 242,25 |
| 12124 | CUEIRO FLANELADO PACOTE C/03 UNIDADES 50CM X 80CM, CORES | PCT | | | 25,00 | 14,19 | 354,75 |
| 16922 | FRALDAS EM TECIDO - SEM ESTAMPA CONFECCIONADO EM TECIDO 1 | PCT | | | 25,00 | 12,59 | 314,75 |
| 19099 | MACACÃO LONGO - EM TECIDO ALGODÃO NOS TAMANHOS RN, P, M, | UND | | | 25,00 | 9,19 | 229,75 |
| 15918 | Meias RN cores variadas, material 70% algodão, 26% poliés | PAR | | | 21,00 | 2,39 | 50,19 |
| 12123 | SAPATINHOS DE LÃ, CORES VARIADAS, ANTIALERGICOS | PAR | | | 50,00 | 4,34 | 217,00 |
| 12127 | TOALHA DE BANHO TAM. 55 X 65, NAS CORES VARIADAS | UND | | | 7,00 | 10,69 | 74,83 |
| PROGRAMA.....: 2222 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA (CMAS) | | | | | | | 600,80 |
| FONTE DE RECURSO: 1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | | | | | | | 600,80 |
| GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo | | | | | | | 600,80 |
| SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente | | | | | | | 600,80 |
| 21538 | BORRACHA BRANCA, macia para lápis, tipo ponteira, nº20, t | UND | | | 1,00 | 0,30 | 0,30 |
| 23336 | CANETA ESFEROGRAFICA 0,8mm PONTA FINA NA COR AZUL CORPO U | CX | | | 3,00 | 50,00 | 150,00 |
| 23466 | CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA - | UND | | | 20,00 | 1,15 | 23,00 |
| 18718 | CLIPS 3/0 C/ 100 UND | CX | | | 1,00 | 4,75 | 4,75 |
| 18725 | ESTRATOR DE GRAMPO, tipo piranha, em aço inox. Dimensões | UND | | | 2,00 | 3,30 | 6,60 |
| 23467 | FITA CORRETIVA 5MMx6MM | UND | | | 20,00 | 3,00 | 60,00 |
| 15417 | GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/ 25 FOLHAS | UND | | | 2,00 | 25,50 | 51,00 |
| 15422 | GRAMPO 23/6 C/ 1.000 | CX | | | 2,00 | 2,70 | 5,40 |
| 21540 | LÁPIS PRETO GRAFITE | UND | | | 30,00 | 0,30 | 9,00 |
| 18780 | MALETA EXECUTIVA PARA NOTEBOOK AMANHO 17,0 | UND | | | 1,00 | 60,75 | 60,75 |
| 20827 | PAPEL SULFITE A-4, 210MMX297MM 75G/M², RESMAS COM 500 FOL | RESMA | | | 6,00 | 30,00 | 180,00 |
| 20856 | PASTA PLASTIFICADA C/ ELASTICO, COM ABA OFICIO, ESPESSURA | UND | | | 20,00 | 2,50 | 50,00 |
| PROGRAMA.....: 7777 - CONSELHO TUTELAR | | | | | | | 748,80 |
| FONTE DE RECURSO: 1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | | | | | | | 748,80 |
| GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo | | | | | | | 748,80 |
| SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente | | | | | | | 748,80 |
| 21538 | BORRACHA BRANCA, macia para lápis, tipo ponteira, nº20, t | UND | | | 1,00 | 0,30 | 0,30 |
| 23466 | CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA - | UND | | | 10,00 | 1,15 | 11,50 |
| 18718 | CLIPS 3/0 C/ 100 UND | CX | | | 3,00 | 4,75 | 14,25 |
| 18725 | ESTRATOR DE GRAMPO, tipo piranha, em aço inox. Dimensões | UND | | | 5,00 | 3,30 | 16,50 |



Unidade Gestora.....: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Executora...: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|--|---|-------------|------|----------|---------|-------------|-----------------|
| 23467 | FITA CORRETIVA 5MMx6MM | UND | | | 5,00 | 3,00 | 15,00 |
| 15424 | FLANELOGRAFO 100X70CM | UND | | | 1,00 | 133,65 | 133,65 |
| 15417 | GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/ 25 FOLHAS | UND | | | 3,00 | 25,50 | 76,50 |
| 15422 | GRAMPO 23/6 C/ 1.000 | CX | | | 5,00 | 2,70 | 13,50 |
| 21540 | LÁPIS PRETO GRAFITE | UND | | | 30,00 | 0,30 | 9,00 |
| 23469 | LIVRO DE PONTO C/200 FOLHAS FORMATO 205mmX300mm | UND | | | 2,00 | 21,00 | 42,00 |
| 20827 | PAPEL SULFITE A-4, 210MMX297MM 75G/M², RESMAS COM 500 FOL | RESMA | | | 5,00 | 30,00 | 150,00 |
| 20856 | PASTA PLASTIFICADA C/ ELASTICO, COM ABA OFICIO, ESPESSURA | UND | | | 10,00 | 2,50 | 25,00 |
| 17118 | PASTA POLIONDA 35 mm, com elástico, com aba, cores variad | UND | | | 10,00 | 4,50 | 45,00 |
| 17119 | PASTA POLIONDA 55 mm, com elástico, com aba, cores variad | UND | | | 10,00 | 4,85 | 48,50 |
| 20857 | PERFURADOR 50 FOLHAS PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA | UND | | | 1,00 | 84,95 | 84,95 |
| 16219 | PORTA CANETA EM ACRILICO | UND | | | 5,00 | 3,90 | 19,50 |
| 15723 | PRANCHETA TAMANHO A4 | UND | | | 5,00 | 5,10 | 25,50 |
| 17704 | REGUA METALICA DE 30CM | UND | | | 2,00 | 4,80 | 9,60 |
| 20839 | TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOXIDÁVEL, 10 POLEGADAS, COM CA | UND | | | 1,00 | 8,55 | 8,55 |
| PROGRAMA.....: 2082 - PORTALEC DAS INSTANC DE CONTR SOCIAL IGDSUAS/IGD AUXILIO BRASIL | | | | | | | 3.095,40 |
| FONTE DE RECURSO: 1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | | | | | | | 3.095,40 |
| GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo | | | | | | | 3.095,40 |
| SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente | | | | | | | 3.095,40 |
| 21538 | BORRACHA BRANCA, macia para lápis, tipo ponteira, nº20, t | UND | | | 1,00 | 0,30 | 0,30 |
| 23335 | CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA MOVEL - COM CAPACIDADE | UND | | | 2,00 | 52,00 | 104,00 |
| 23336 | CANETA ESFEROGRAFICA 0,8mm PONTA FINA NA COR AZUL CORPO U | CX | | | 1,00 | 50,00 | 50,00 |
| 23365 | CANETA ESFEROGRAFICA BOLIGRAFO PONTA METÁLICA CORPO DE 17 | PTE | | | 1,00 | 51,30 | 51,30 |
| 23366 | CANETA ESFEROGRAFICA PONTA 0,7mm BL-FR7 AZUL CANETA APAGA | UND | | | 10,00 | 13,55 | 135,50 |
| 23466 | CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA - | UND | | | 5,00 | 1,15 | 5,75 |
| 18718 | CLIPS 3/0 C/ 100 UND | CX | | | 3,00 | 4,75 | 14,25 |
| 14605 | CLIPS 6/0 C/ 50 UND | CX | | | 1,00 | 2,55 | 2,55 |
| 23468 | ENVELOPE BRANCO 240MMx340mm | UND | | | 100,00 | 0,35 | 35,00 |
| 20837 | ENVELOPE OFÍCIO ENVELOPE CARTA COMERCIAL LISO SEM RPC 162 | CX | | | 1,00 | 8,10 | 8,10 |
| 18725 | ESTRATOR DE GRAMPO, tipo piranha, em aço inox. Dimensões | UND | | | 10,00 | 3,30 | 33,00 |
| 23467 | FITA CORRETIVA 5MMx6MM | UND | | | 1,00 | 3,00 | 3,00 |
| 16036 | FITA DUPLA FACE 12X30MM | UND | | | 3,00 | 3,60 | 10,80 |
| 15424 | FLANELOGRAFO 100X70CM | UND | | | 1,00 | 133,65 | 133,65 |



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Executora....: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. | Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|---|---|-------|--------|------|----------|---------|-------------|-----------------|
| 15417 | GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/ 25 FOLHAS | UND | | | | 5,00 | 25,50 | 127,50 |
| 15422 | GRAMPO 23/6 C/ 1.000 | CX | | | | 5,00 | 2,70 | 13,50 |
| 21540 | LÁPIS PRETO GRAFITE | UND | | | | 50,00 | 0,30 | 15,00 |
| 23469 | LIVRO DE PONTO C/200 FOLHAS FORMATO 205mmX300mm | UND | | | | 2,00 | 21,00 | 42,00 |
| 18780 | MALETA EXECUTIVA PARA NOTEBOOK AMANHO 17,0 | UND | | | | 1,00 | 60,75 | 60,75 |
| 23312 | ORGANIZADOR DE ESCRITORIO VERTICAL | UND | | | | 3,00 | 39,15 | 117,45 |
| 20854 | PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO, CX COM 50 FOLHAS | PCT | | | | 5,00 | 25,00 | 125,00 |
| 21507 | PAPEL OFICIO PESO 40, BRANCO, PCT COM 250 UNIDADES. | PCT | | | | 2,00 | 20,25 | 40,50 |
| 23470 | PAPEL OFICIO PESO 60 BRANCO RESMA COM 100 FOLHAS | PCT | | | | 1,00 | 16,20 | 16,20 |
| 20827 | PAPEL SULFITE A-4, 210MMX297MM 75G/M², RESMAS COM 500 FOL | RESMA | | | | 30,00 | 30,00 | 900,00 |
| 23368 | PASTA CLASSIFICADORA COM TRILHO 350x230mm | UND | | | | 50,00 | 2,70 | 135,00 |
| 23471 | PASTA CLASSIFICADOR DE CARTÃO 480g/M² COM GRAMPO COM IMPR | PCT | | | | 10,00 | 52,65 | 526,50 |
| 17115 | PASTA MULTIUSO TRANSPARENTE, COM ZÍPER, medida pz32 33x24 | UND | | | | 10,00 | 3,75 | 37,50 |
| 20856 | PASTA PLASTIFICADA C/ ELASTICO, COM ABA OFICIO, ESPESSURA | UND | | | | 30,00 | 2,50 | 75,00 |
| 21960 | PASTA POLIONDA 35MM COM ELASTICO | UND | | | | 10,00 | 4,50 | 45,00 |
| 17119 | PASTA POLIONDA 55 mm, com elástico, com aba, cores variad | UND | | | | 10,00 | 4,85 | 48,50 |
| 20857 | PERFURADOR 50 FOLHAS PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA | UND | | | | 1,00 | 84,95 | 84,95 |
| 16151 | PINCEL PARA RETROPROJETOR 2.0 | UND | | | | 3,00 | 1,35 | 4,05 |
| 22111 | PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA | UND | | | | 1,00 | 10,10 | 10,10 |
| 16219 | PORTA CANETA EM ACRILICO | UND | | | | 7,00 | 3,90 | 27,30 |
| 15723 | PRANCHETA TAMANHO A4 | UND | | | | 3,00 | 5,10 | 15,30 |
| 17704 | REGUA METALICA DE 30CM | UND | | | | 5,00 | 4,80 | 24,00 |
| 20839 | TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOXIDÁVEL, 10 POLEGADAS, COM CA | UND | | | | 2,00 | 8,55 | 17,10 |
| PROGRAMA.....: 2078 - GESTAO DO IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL | | | | | | | | 352,00 |
| FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | | | | | | | 352,00 |
| GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo | | | | | | | | 352,00 |
| SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente | | | | | | | | 352,00 |
| 21737 | PASTA AZ PADRÃO CX C/20 | UND | | | | 2,00 | 176,00 | 352,00 |
| PROGRAMA.....: 5666 - IGD PBF | | | | | | | | 1.459,20 |
| FONTE DE RECURSO: 1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | | | | | | | | 1.459,20 |
| GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo | | | | | | | | 1.459,20 |
| SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente | | | | | | | | 1.459,20 |
| 17696 | BLOCO ADESIVO 38X50 4 BLOCOS TOTAL 400 FOLHAS | PCT | | | | 10,00 | 6,00 | 60,00 |



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Executora....: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. | Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|---|---|-------|--------|------|----------|---------|-------------|-------------|
| 20840 | BLOCO DE NOTAS ADESIVOS MEDINDO: 76X76MM, PCT COM 45 UND | PCT | | | | 10,00 | 1,50 | 15,00 |
| 21538 | BORRACHA BRANCA, macia para lápis, tipo ponteira, n°20, t | UND | | | | 1,00 | 0,30 | 0,30 |
| 23335 | CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA MOVEI - COM CAPACIDADE | UND | | | | 2,00 | 52,00 | 104,00 |
| 23336 | CANETA ESFEROGRAFICA 0,8mm PONTA FINA NA COR AZUL CORPO U | CX | | | | 1,00 | 50,00 | 50,00 |
| 23365 | CANETA ESFEROGRAFICA BOLIGRAFO PONTA METÁLICA CORPO DE 17 | PTE | | | | 1,00 | 51,30 | 51,30 |
| 23466 | CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA - | UND | | | | 10,00 | 1,15 | 11,50 |
| 18718 | CLIPS 3/0 C/ 100 UND | CX | | | | 3,00 | 4,75 | 14,25 |
| 23468 | ENVELOPE BRANCO 240MMx340mm | UND | | | | 100,00 | 0,35 | 35,00 |
| 18725 | ESTRATOR DE GRAMPO, tipo piranha, em aço inox. Dimensões | UND | | | | 5,00 | 3,30 | 16,50 |
| 23467 | FITA CORRETIVA 5MMx6MM | UND | | | | 10,00 | 3,00 | 30,00 |
| 15417 | GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/ 25 FOLHAS | UND | | | | 2,00 | 25,50 | 51,00 |
| 15422 | GRAMPO 23/6 C/ 1.000 | CX | | | | 5,00 | 2,70 | 13,50 |
| 21540 | LÁPIS PRETO GRAFITE | UND | | | | 20,00 | 0,30 | 6,00 |
| 23469 | LIVRO DE PONTO C/200 FOLHAS FORMATO 205mmX300mm | UND | | | | 5,00 | 21,00 | 105,00 |
| 20854 | PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO, CX COM 50 FOLHAS | PCT | | | | 1,00 | 25,00 | 25,00 |
| 17111 | PAPEL CARTÃO (DUPLEX), várias cores. | UND | | | | 30,00 | 0,80 | 24,00 |
| 21507 | PAPEL OFICIO PESO 40, BRANCO, PCT COM 250 UNIDADES. | PCT | | | | 1,00 | 20,25 | 20,25 |
| 20827 | PAPEL SULFITE A-4, 210MMX297MM 75G/M², RESMAS COM 500 FOL | RESMA | | | | 20,00 | 30,00 | 600,00 |
| 17115 | PASTA MULTIUSO TRANSPARENTE, COM ZÍPER, medida pz32 33x24 | UND | | | | 10,00 | 3,75 | 37,50 |
| 20856 | PASTA PLASTIFICADA C/ ELASTICO, COM ABA OFICIO, ESPESSURA | UND | | | | 30,00 | 2,50 | 75,00 |
| 17118 | PASTA POLIONDA 35 mm, com elástico, com aba, cores variad | UND | | | | 5,00 | 4,50 | 22,50 |
| 17119 | PASTA POLIONDA 55 mm, com elástico, com aba, cores variad | UND | | | | 5,00 | 4,85 | 24,25 |
| 16219 | PORTA CANETA EM ACRILICO | UND | | | | 5,00 | 3,90 | 19,50 |
| 15723 | PRANCHETA TAMANHO A4 | UND | | | | 3,00 | 5,10 | 15,30 |
| 17704 | REGUA METALICA DE 30CM | UND | | | | 5,00 | 4,80 | 24,00 |
| 20839 | TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOXIDÁVEL, 10 POLEGADAS, COM CA | UND | | | | 1,00 | 8,55 | 8,55 |
| PROGRAMA.....: 2089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS | | | | | | | | 2.155,90 |
| FONTE DE RECURSO: 1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | | | | | | | | 2.155,90 |
| GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo | | | | | | | | 2.155,90 |
| SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente | | | | | | | | 2.155,90 |
| 17696 | BLOCO ADESIVO 38X50 4 BLOCOS TOTAL 400 FOLHAS | PCT | | | | 5,00 | 6,00 | 30,00 |
| 20840 | BLOCO DE NOTAS ADESIVOS MEDINDO: 76X76MM, PCT COM 45 UND | PCT | | | | 5,00 | 1,50 | 7,50 |
| 21538 | BORRACHA BRANCA, macia para lápis, tipo ponteira, n°20, t | UND | | | | 1,00 | 0,30 | 0,30 |



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Executora....: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|-------|---|-------------|------|----------|---------|-------------|-------------|
| 23335 | CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA MOVEL - COM CAPACIDADE | UND | | | 2,00 | 52,00 | 104,00 |
| 23336 | CANETA ESFEROGRAFICA 0,8mm PONTA FINA NA COR AZUL CORPO U | CX | | | 1,00 | 50,00 | 50,00 |
| 17091 | CANETA HIDROGRÁFICA, multiuso alto rendimento, longa dura | PCT | | | 5,00 | 7,80 | 39,00 |
| 23466 | CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA - | UND | | | 10,00 | 1,15 | 11,50 |
| 9842 | CARTOLINA SIMPLES 50 X 66 | UND | | | 20,00 | 0,55 | 11,00 |
| 18718 | CLIPS 3/0 C/ 100 UND | CX | | | 2,00 | 4,75 | 9,50 |
| 14605 | CLIPS 6/0 C/ 50 UND | CX | | | 2,00 | 2,55 | 5,10 |
| 23221 | COLA LIQUIDA ISOPOR | UND | | | 20,00 | 4,00 | 80,00 |
| 16150 | COLA PARA EVA 90GR | UND | | | 10,00 | 6,65 | 66,50 |
| 23468 | ENVELOPE BRANCO 240MMx340mm | UND | | | 100,00 | 0,35 | 35,00 |
| 20837 | ENVELOPE OFÍCIO ENVELOPE CARTA COMERCIAL LISO SEM RPC 162 | CX | | | 1,00 | 8,10 | 8,10 |
| 18725 | ESTRATOR DE GRAMPO, tipo piranha, em aço inox. Dimensões | UND | | | 5,00 | 3,30 | 16,50 |
| 23467 | FITA CORRETIVA 5MMx6MM | UND | | | 10,00 | 3,00 | 30,00 |
| 15417 | GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/ 25 FOLHAS | UND | | | 3,00 | 25,50 | 76,50 |
| 15422 | GRAMPO 23/6 C/ 1.000 | CX | | | 2,00 | 2,70 | 5,40 |
| 17109 | LÁPIS DE COR, com 24 cores, tamanho grande, sextavado, at | CX | | | 10,00 | 8,15 | 81,50 |
| 21540 | LÁPIS PRETO GRAFITE | UND | | | 50,00 | 0,30 | 15,00 |
| 23469 | LIVRO DE PONTO C/200 FOLHAS FORMATO 205mmX300mm | UND | | | 5,00 | 21,00 | 105,00 |
| 18768 | PALITO PARA CHURRASCO. C 50UND | PCT | | | 5,00 | 3,25 | 16,25 |
| 18769 | PALITO PICOLE PONTA ARREDONDADA PCT C 100UN. | PCT | | | 5,00 | 2,50 | 12,50 |
| 19602 | PALITO PICOLE PONTA QUADRADA PCT C/ 100UND | PCT | | | 5,00 | 2,50 | 12,50 |
| 20854 | PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO, CX COM 50 FOLHAS | PCT | | | 1,00 | 25,00 | 25,00 |
| 23053 | PAPEL CARTÃO DUPLEX | UND | | | 20,00 | 0,80 | 16,00 |
| 11786 | PAPEL MADEIRA 66 X 96 | UND | | | 15,00 | 0,70 | 10,50 |
| 21507 | PAPEL OFICIO PESO 40, BRANCO, PCT COM 250 UNIDADES. | PCT | | | 2,00 | 20,25 | 40,50 |
| 23470 | PAPEL OFICIO PESO 60 BRANCO RESMA COM 100 FOLHAS | PCT | | | 1,00 | 16,20 | 16,20 |
| 20827 | PAPEL SULFITE A-4, 210MMX297MM 75G/M², RESMAS COM 500 FOL | RESMA | | | 20,00 | 30,00 | 600,00 |
| 23368 | PASTA CLASSIFICADORA COM TRILHO 350x230mm | UND | | | 10,00 | 2,70 | 27,00 |
| 17115 | PASTA MULTIUSO TRANSPARENTE, COM ZÍPER, medida pz32 33x24 | UND | | | 10,00 | 3,75 | 37,50 |
| 20856 | PASTA PLASTIFICADA C/ ELASTICO, COM ABA OFICIO, ESPESSURA | UND | | | 50,00 | 2,50 | 125,00 |
| 17118 | PASTA POLIONDA 35 mm, com elástico, com aba, cores variad | UND | | | 20,00 | 4,50 | 90,00 |
| 17119 | PASTA POLIONDA 55 mm, com elástico, com aba, cores variad | UND | | | 10,00 | 4,85 | 48,50 |
| 20857 | PERFURADOR 50 FOLHAS PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA | UND | | | 1,00 | 84,95 | 84,95 |
| 21789 | PISTOLA P/COLA QUENTE PEQUENA | UND | | | 2,00 | 10,10 | 20,20 |



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Executora....: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|---|---|-------------|------|----------|---------|-------------|-----------------|
| 22870 | PLACAS DE EVA COM GLITER | UND | | | 20,00 | 3,50 | 70,00 |
| 22871 | PLACAS DE EVA LISA | UND | | | 20,00 | 1,55 | 31,00 |
| 16219 | PORTA CANETA EM ACRILICO | UND | | | 4,00 | 3,90 | 15,60 |
| 15723 | PRANCHETA TAMANHO A4 | UND | | | 5,00 | 5,10 | 25,50 |
| 22580 | REGUA METALICA DE 30 CM | UND | | | 2,00 | 4,80 | 9,60 |
| 20839 | TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOXIDÁVEL, 10 POLEGADAS, COM CA | UND | | | 4,00 | 8,55 | 34,20 |
| PROGRAMA.....: 4444 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | | | | 4.177,20 |
| FONTE DE RECURSO: 1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | | | | | | | 2.913,55 |
| GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo | | | | | | | 2.913,55 |
| SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente | | | | | | | 2.913,55 |
| 17696 | BLOCO ADESIVO 38X50 4 BLOCOS TOTAL 400 FOLHAS | PCT | | | 8,00 | 6,00 | 48,00 |
| 20840 | BLOCO DE NOTAS ADESIVOS MEDINDO: 76X76MM, PCT COM 45 UND | PCT | | | 3,00 | 1,50 | 4,50 |
| 17091 | CANETA HIDROGRÁFICA, multiuso alto rendimento, longa dura | PCT | | | 5,00 | 7,80 | 39,00 |
| 23466 | CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA - | UND | | | 10,00 | 1,15 | 11,50 |
| 9842 | CARTOLINA SIMPLES 50 X 66 | UND | | | 20,00 | 0,55 | 11,00 |
| 18718 | CLIPS 3/0 C/ 100 UND | CX | | | 3,00 | 4,75 | 14,25 |
| 14605 | CLIPS 6/0 C/ 50 UND | CX | | | 4,00 | 2,55 | 10,20 |
| 23221 | COLA LIQUIDA ISOPOR | UND | | | 20,00 | 4,00 | 80,00 |
| 16150 | COLA PARA EVA 90GR | UND | | | 15,00 | 6,65 | 99,75 |
| 20837 | ENVELOPE OFÍCIO ENVELOPE CARTA COMERCIAL LISO SEM RPC 162 | CX | | | 5,00 | 8,10 | 40,50 |
| 18725 | ESTRATOR DE GRAMPO, tipo piranha, em aço inox. Dimensões | UND | | | 14,00 | 3,30 | 46,20 |
| 20847 | FITA ADESIVA (DUREX) PEQUENA, COLORIDO 12 MM X 10M, | UND | | | 10,00 | 0,70 | 7,00 |
| 23467 | FITA CORRETIVA 5MMx6MM | UND | | | 20,00 | 3,00 | 60,00 |
| 16036 | FITA DUPLA FACE 12X30MM | UND | | | 10,00 | 3,60 | 36,00 |
| 23367 | GLITER EM PO CORES VARIADAS PCT COM 500g | KG | | | 5,00 | 27,00 | 135,00 |
| 15417 | GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/ 25 FOLHAS | UND | | | 6,00 | 25,50 | 153,00 |
| 15422 | GRAMPO 23/6 C/ 1.000 | CX | | | 8,00 | 2,70 | 21,60 |
| 21540 | LÁPIS PRETO GRAFITE | UND | | | 85,00 | 0,30 | 25,50 |
| 11780 | Livro de ponto 200 Paginas LOTE I MATERIAL DE EXPEDIEN | COL. | | | 5,00 | 21,00 | 105,00 |
| 23469 | LIVRO DE PONTO C/200 FOLHAS FORMATO 205mmX300mm | UND | | | 5,00 | 21,00 | 105,00 |
| 9850 | MASSA DE MODELAR | CX | | | 40,00 | 4,35 | 174,00 |
| 20836 | MASSA PARA MODELAR BRANCO 500GR. | CX | | | 15,00 | 20,00 | 300,00 |
| 23056 | PALITO DE PICOLE PONTA ARREDONDADA PCT C/100 | PCT | | | 5,00 | 2,50 | 12,50 |



Unidade Gestora.....: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Executora...: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|--|---|-------------|------|----------|---------|-------------|-----------------|
| 23057 | PALITO DE PICOLE PONTA QUADRADA PCT C/100 | PCT | | | 5,00 | 2,50 | 12,50 |
| 18768 | PALITO PARA CHURRASCO. C 50UND | PCT | | | 5,00 | 3,25 | 16,25 |
| 20854 | PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO, CX COM 50 FOLHAS | PCT | | | 5,00 | 25,00 | 125,00 |
| 17111 | PAPEL CARTÃO (DUPLEX), várias cores. | UND | | | 40,00 | 0,80 | 32,00 |
| 18727 | PAPEL DUPLA FACE, 48 X 66 CM, CORES VARIADAS. | UND | | | 10,00 | 0,75 | 7,50 |
| 11786 | PAPEL MADEIRA 66 X 96 | UND | | | 10,00 | 0,70 | 7,00 |
| 20828 | PAPEL OFÍCIO PESO 40, BRANCO, PCT COM 250 UNIDADES. | PCT | | | 3,00 | 20,25 | 60,75 |
| 10891 | PAPEL PESO 60KG BRANCO | RESMA | | | 2,00 | 16,20 | 32,40 |
| 20827 | PAPEL SULFITE A-4, 210MMX297MM 75G/M², RESMAS COM 500 FOL | RESMA | | | 20,00 | 30,00 | 600,00 |
| 23368 | PASTA CLASSIFICADORA COM TRILHO 350x230mm | UND | | | 20,00 | 2,70 | 54,00 |
| 17115 | PASTA MULTIUSO TRANSPARENTE, COM ZÍPER, medida pz32 33x24 | UND | | | 10,00 | 3,75 | 37,50 |
| 17118 | PASTA POLIONDA 35 mm, com elástico, com aba, cores variad | UND | | | 10,00 | 4,50 | 45,00 |
| 17119 | PASTA POLIONDA 55 mm, com elástico, com aba, cores variad | UND | | | 10,00 | 4,85 | 48,50 |
| 22111 | PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA | UND | | | 3,00 | 10,10 | 30,30 |
| 17121 | PLACAS DE E.V.A COM GLITER, 40x48x02mm de espessura, embo | UND | | | 50,00 | 3,50 | 175,00 |
| 17122 | PLACAS DE E.V.A LISA, 40x48x02mm de espessura, emborracha | UND | | | 10,00 | 1,55 | 15,50 |
| 16219 | PORTA CANETA EM ACRILICO | UND | | | 5,00 | 3,90 | 19,50 |
| 15723 | PRANCHETA TAMANHO A4 | UND | | | 3,00 | 5,10 | 15,30 |
| 17704 | REGUA METALICA DE 30CM | UND | | | 3,00 | 4,80 | 14,40 |
| 20839 | TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOXIDÁVEL, 10 POLEGADAS, COM CA | UND | | | 3,00 | 8,55 | 25,65 |
| FONTE DE RECURSO: 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | | | | | 58,15 |
| GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo | | | | | | | 58,15 |
| SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente | | | | | | | 58,15 |
| 23366 | CANETA ESFEROGRAFICA PONTA 0,7mm BL-FR7 AZUL CANETA APAGA | UND | | | 3,00 | 13,55 | 40,65 |
| 16131 | ENVELOPE BRANCO 240X340 | CX | | | 50,00 | 0,35 | 17,50 |
| FONTE DE RECURSO: 1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | | | | | | | 1.205,50 |
| GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo | | | | | | | 1.205,50 |
| SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente | | | | | | | 1.205,50 |
| 17696 | BLOCO ADESIVO 38X50 4 BLOCOS TOTAL 400 FOLHAS | PCT | | | 3,00 | 6,00 | 18,00 |
| 20840 | BLOCO DE NOTAS ADESIVOS MEDINDO: 76X76MM, PCT COM 45 UND | PCT | | | 3,00 | 1,50 | 4,50 |
| 21538 | BORRACHA BRANCA, macia para lápis, tipo ponteira, n°20, t | UND | | | 2,00 | 0,30 | 0,60 |
| 23366 | CANETA ESFEROGRAFICA PONTA 0,7mm BL-FR7 AZUL CANETA APAGA | UND | | | 2,00 | 13,55 | 27,10 |
| 22388 | CARTOLINA COMUM 50X66 | UND | | | 2,00 | 0,55 | 1,10 |



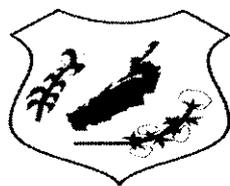
Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Executora...: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. | Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|-------|---|------|--------|-------|----------|---------|-------------|-------------|
| 18718 | CLIPS 3/0 C/ 100 UND | | | CX | | 1,00 | 4,75 | 4,75 |
| 14605 | CLIPS 6/0 C/ 50 UND | | | CX | | 1,00 | 2,55 | 2,55 |
| 11056 | COLA BRANCA 90G | | | UND | | 15,00 | 2,00 | 30,00 |
| 23221 | COLA LIQUIDA ISOPOR | | | UND | | 20,00 | 4,00 | 80,00 |
| 16150 | COLA PARA EVA 90GR | | | UND | | 5,00 | 6,65 | 33,25 |
| 16131 | ENVELOPE BRANCO 240X340 | | | CX | | 50,00 | 0,35 | 17,50 |
| 20837 | ENVELOPE OFÍCIO ENVELOPE CARTA COMERCIAL LISO SEM RPC 162 | | | CX | | 3,00 | 8,10 | 24,30 |
| 22603 | FITA DUPLA FACE 12 X 30MM | | | UND | | 1,00 | 3,60 | 3,60 |
| 17105 | FOLHA DE ISOPOR, 25 mm 1,00 x 0,50 cm | | | UND | | 5,00 | 8,10 | 40,50 |
| 15417 | GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/ 25 FOLHAS | | | UND | | 3,00 | 25,50 | 76,50 |
| 21540 | LÁPIS PRETO GRAFITE | | | UND | | 15,00 | 0,30 | 4,50 |
| 11780 | Livro de ponto 200 Páginas LOTE I MATERIAL DE EXPEDIEN | | | COL. | | 5,00 | 21,00 | 105,00 |
| 17111 | PAPEL CARTÃO (DUPLEX), várias cores. | | | UND | | 10,00 | 0,80 | 8,00 |
| 23373 | PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 85x100 | | | UND | | 20,00 | 0,80 | 16,00 |
| 18727 | PAPEL DUPLA FACE, 48 X 66 CM, CORES VARIADAS. | | | UND | | 10,00 | 0,75 | 7,50 |
| 11786 | PAPEL MADEIRA 66 X 96 | | | UND | | 10,00 | 0,70 | 7,00 |
| 21507 | PAPEL OFICIO PESO 40, BRANCO, PCT COM 250 UNIDADES. | | | PCT | | 3,00 | 20,25 | 60,75 |
| 10891 | PAPEL PESO 60KG BRANCO | | | RESMA | | 2,00 | 16,20 | 32,40 |
| 20827 | PAPEL SULFITE A-4, 210MMX297MM 75G/M², RESMAS COM 500 FOL | | | RESMA | | 12,00 | 30,00 | 360,00 |
| 23368 | PASTA CLASSIFICADORA COM TRILHO 350x230mm | | | UND | | 20,00 | 2,70 | 54,00 |
| 22372 | PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA | | | UND | | 2,00 | 10,10 | 20,20 |
| 17121 | PLACAS DE E.V.A COM GLITER, 40x48x02mm de espessura, embo | | | UND | | 30,00 | 3,50 | 105,00 |
| 17122 | PLACAS DE E.V.A LISA, 40x48x02mm de espessura, emborracha | | | UND | | 30,00 | 1,55 | 46,50 |
| 22580 | REGUA METALICA DE 30 CM | | | UND | | 3,00 | 4,80 | 14,40 |

Rafaela Franco Nogueira
 Responsável pelo Armoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

**POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



Prefeitura Municipal de Pereiro

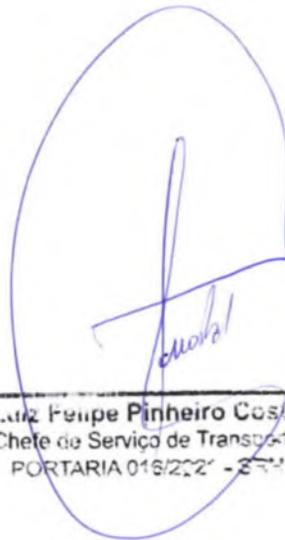
Posição de Estoque Detalhado

Data: 31/12/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pneus

| Nome | Unidade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|-----------------|--------------|---------|-------------|-------------|
| PNEU 195/65 R15 | UND | 2,00 | R\$ 477,60 | R\$ 955,20 |
| | Total | 2,00 | | R\$ 955,20 |



Luiz Felipe Pinheiro Costa
Chefe de Serviço de Transporte
PORTARIA 016/2022 - SEM



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 05 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Executora....: 8 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
 Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|---|---|-------------|------|----------|----------|-------------|-------------|
| TOTAL GERAL.....: | | | | | 1.124,00 | | 11.251,86 |
| UNID. EXECUTORA.: 8 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | 11.251,86 |
| PROGRAMA.....: 2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | | | | | 1.230,00 |
| FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | | | | | | 1.230,00 |
| GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo | | | | | | | 1.230,00 |
| SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente | | | | | | | 1.230,00 |
| 20888 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL D204L IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3 | UND | | | 3,00 | 410,00 | 1.230,00 |
| PROGRAMA.....: 2040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | 10.021,86 |
| FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | | | | | | 10.021,86 |
| GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo | | | | | | | 10.021,86 |
| SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente | | | | | | | 8.484,94 |
| 17696 | BLOCO ADESIVO 38X50 4 BLOCOS TOTAL 400 FOLHAS | PCT | | | 10,00 | 6,00 | 60,00 |
| 20840 | BLOCO DE NOTAS ADESIVOS MEDINDO: 76X76MM, PCT COM 45 UND | PCT | | | 10,00 | 1,50 | 15,00 |
| 23335 | CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA MOVEL - COM CAPACIDADE | UND | | | 2,00 | 52,00 | 104,00 |
| 23366 | CANETA ESFEROGRAFICA PONTA 0,7mm BL-FR7 AZUL CANETA APAGA | UND | | | 10,00 | 13,55 | 135,50 |
| 20888 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL D204L IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3 | UND | | | 4,00 | 410,00 | 1.640,00 |
| 18732 | CARTUCHO DO CILINDRO R204 ORIGINAL IMPRESSORA SAMSUNG SCX | UND | | | 2,00 | 350,00 | 700,00 |
| 18718 | CLIPS 3/0 C/ 100 UND | CX | | | 5,00 | 4,75 | 23,75 |
| 14605 | CLIPS 6/0 C/ 50 UND | CX | | | 2,00 | 2,55 | 5,10 |
| 11056 | COLA BRANCA 90G | UND | | | 3,00 | 2,00 | 6,00 |
| 23221 | COLA LIQUIDA ISOPOR | UND | | | 10,00 | 4,00 | 40,00 |
| 16150 | COLA PARA EVA 90GR | UND | | | 10,00 | 6,65 | 66,50 |
| 18725 | ESTRATOR DE GRAMPO, tipo piranha, em aço inox. Dimensões | UND | | | 20,00 | 3,30 | 66,00 |
| 15424 | FLANELOGRAFO 100X70CM | UND | | | 1,00 | 133,65 | 133,65 |
| 23367 | GLITER EM PO CORES VARIADAS PCT COM 500g | KG | | | 17,00 | 27,00 | 459,00 |
| 20825 | GRAMPEADOR DE MESA COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS | UND | | | 2,00 | 49,40 | 98,80 |
| 20850 | GRAMPEADOR DE PAREDE, MATERIAL EM AÇO CROMADO PARA UTILIZ | UND | | | 2,00 | 74,25 | 148,50 |
| 11780 | Livro de ponto 200 Paginas LOTE I MATERIAL DE EXPEDIEN | COL. | | | 19,00 | 21,00 | 399,00 |
| 23312 | ORGANIZADOR DE ESCRITORIO VERTICAL | UND | | | 6,00 | 39,15 | 234,90 |
| 17110 | PAPEL AUTO-ADESIVO, (etiqueta adesiva) branca, formato A- | PCT | | | 5,00 | 40,30 | 201,50 |
| 17111 | PAPEL CARTÃO (DUPLEX), várias cores. | UND | | | 50,00 | 0,80 | 40,00 |
| 22586 | PAPEL CELOFANE 85X100 | UND | | | 200,00 | 0,69 | 137,20 |



Unidade Gestora.....: 05 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Executora....: 8 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
 Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|--|---|-------------|------|----------|---------|-------------|---------------|
| 18727 | PAPEL DUPLA FACE, 48 X 66 CM, CORES VARIADAS. | UND | | | 30,00 | 0,75 | 22,50 |
| 22369 | PAPEL OFICIO 60 KG | RESMA | | | 5,00 | 16,20 | 81,00 |
| 21507 | PAPEL OFICIO PESO 40, BRANCO, PCT COM 250 UNIDADES. | PCT | | | 5,00 | 20,25 | 101,25 |
| 20827 | PAPEL SULFITE A-4, 210MMX297MM 75G/M², RESMAS COM 500 FOL | RESMA | | | 25,00 | 30,00 | 750,00 |
| 22396 | PASTA AZ LOMBO LARGO | UND | | | 12,00 | 7,28 | 87,30 |
| 23368 | PASTA CLASSIFICADORA COM TRILHO 350x230mm | UND | | | 30,00 | 2,70 | 81,00 |
| 17115 | PASTA MULTIUSO TRANSPARENTE, COM ZÍPER, medida pz32 33x24 | UND | | | 30,00 | 3,75 | 112,50 |
| 20856 | PASTA PLASTIFICADA C/ ELASTICO, COM ABA OFICIO, ESPESSURA | UND | | | 50,00 | 2,50 | 125,00 |
| 17121 | PLACAS DE E.V.A COM GLITER, 40x48x02mm de espessura, embo | UND | | | 100,00 | 3,50 | 350,00 |
| 17122 | PLACAS DE E.V.A LISA, 40x48x02mm de espessura, emborracha | UND | | | 100,00 | 1,55 | 155,00 |
| 16219 | PORTA CANETA EM ACRILICO | UND | | | 10,00 | 3,90 | 39,00 |
| 18751 | REFIL DE TINTA AMARELO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L3110/L3 | UND | | | 5,00 | 62,18 | 310,90 |
| 18752 | REFIL DE TINTA CIANO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L3110/L315 | UND | | | 7,00 | 62,18 | 435,26 |
| 18750 | REFIL DE TINTA MAGENTA ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L3110/L3 | UND | | | 6,00 | 62,18 | 373,08 |
| 18749 | REFIL DE TINTA PRETO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L3110/L315 | UND | | | 10,00 | 62,18 | 621,80 |
| 17704 | REGUA METALICA DE 30CM | UND | | | 10,00 | 4,80 | 48,00 |
| 20839 | TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOXIDÁVEL, 10 POLEGADAS, COM CA | UND | | | 9,00 | 8,55 | 76,95 |
| SUBGRUPO.....: 97 - Material de Acondicionamento e Embalagens | | | | | | | 632,19 |
| 22913 | GARRAFA PLASTICA SPRAY | UND | | | 13,00 | 48,63 | 632,19 |
| SUBGRUPO.....: 99 - Material de Copa e Cozinha | | | | | | | 107,07 |
| 22066 | COPO DESCARTAVEL 200 ML | PCT | | | 11,00 | 4,51 | 49,57 |
| 21753 | COPO DESCARTAVEL 50 ML | PCT | | | 23,00 | 2,50 | 57,50 |
| SUBGRUPO.....: 100 - Material de Limpeza e Produção de Higienização | | | | | | | 797,66 |
| 14899 | AGUA SANITARIA 1LT | UND | | | 12,00 | 2,00 | 24,00 |
| 17548 | BALDE PLASTICO 10 LT | UND | | | 3,00 | 11,00 | 33,00 |
| 22914 | BORRIFADOR PLASTICO 340 ML | UND | | | 23,00 | 3,99 | 91,77 |
| 22503 | CERA LIQUIDA INCOLOR 1L | UND | | | 10,00 | 6,00 | 60,00 |
| 9792 | DESINFETANTE 2L | UND | | | 13,00 | 3,60 | 46,80 |
| 22805 | DESINFETANTE EM PEDRA P/ SANITARIO | UND | | | 10,00 | 1,00 | 10,00 |
| 13628 | DESODORIZADOR DE AR | UND | | | 4,00 | 10,00 | 40,00 |
| 11180 | DETERGENTE LIQUIDO 500 ML | UND | | | 19,00 | 1,40 | 26,60 |
| 16826 | DETERGENTE TIPO AZULIM 1L | UND | | | 9,00 | 5,10 | 45,90 |
| 22924 | DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO 1000ML | UND | | | 5,00 | 9,00 | 45,00 |



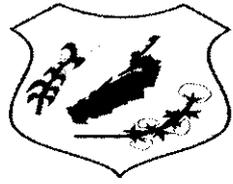
Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 05 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora....: 8 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|-------|--|-------------|------|----------|---------|-------------|-------------|
| 9795 | ESPONJA DE ACO PCT C/ 8 UND | PCT | | | 10,00 | 1,80 | 18,00 |
| 11983 | ESPONJA DUPLA FACE | UND | | | 10,00 | 0,80 | 8,00 |
| 10887 | FLANELA | UND | | | 2,00 | 1,50 | 3,00 |
| 16826 | LIMPA ALUMINIO 500ML | UND | | | 10,00 | 1,70 | 17,00 |
| 14526 | LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500G | UND | | | 12,00 | 5,20 | 62,40 |
| 11865 | PANO DE CHAO PC C/3 | PCT | | | 1,00 | 7,20 | 7,20 |
| 10542 | RODO DE PLASTICO | COL. | | | 3,00 | 8,00 | 24,00 |
| 22498 | RODO DE PLASTICO GRANDE AGUIAR | UND | | | 1,00 | 6,00 | 6,00 |
| 14908 | SABAO EM BARRA PCT C/ 5 | PCT | | | 3,00 | 8,50 | 25,50 |
| 14909 | SABAO EM PO 500G | PCT | | | 6,00 | 4,90 | 29,40 |
| 9816 | SACO DE LIXO 30L | COL. | | | 10,00 | 1,49 | 14,88 |
| 15060 | SACO LIXO 100 LTS PCT C/ 05 UND | PCT | | | 4,00 | 2,40 | 9,60 |
| 22132 | SACO PARA LIXO 50 L | PCT | | | 15,00 | 1,85 | 27,81 |
| 12227 | SACO P/ LIXO 30 LITROS PACOTE C/ 10 | PCT | | | 30,00 | 2,40 | 72,00 |
| 12229 | SACO P/LIXO 50 LITROS PACOTE C/ 10 UNID. | PCT | | | 12,00 | 2,40 | 28,80 |
| 9820 | VASSOURA DE PELO | UND | | | 3,00 | 7,00 | 21,00 |

Rajaela Franco Nogueira
Responsável pelo Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

**POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



Prefeitura Municipal de Pereiro
Posição de Estoque Detalhado

Data: 31/12/2023

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 1414

Pneus

| Nome | Unidade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|-------------------|----------------|----------------|--------------------|---------------------|
| PNEU 215/75 R17.5 | UND | 1,00 | R\$ 1.740,00 | R\$ 1.740,00 |
| PNEU 225/75 R16 | UND | 5,00 | R\$ 1.050,00 | R\$ 5.250,00 |
| | Total | 6,00 | | R\$ 6.990,00 |



Luiz Felipe Pinheiro Costa
Chefe de Serviço de Transporte
PORTARIA 016/2022 - SRM

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|----------|------------|--------------|-------------|
| 19 | ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE 100 UND ATIVO | | | PCT com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 049 | 1,00 | 4,99 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 049 | 5,00 | 27,48 |
| | | | | 6,00 | 32,47 |
| 65 | ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA -- BORRACHA SILICONE - ATIVO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 12074 | 3,00 | 44,40 |
| | | | | 3,00 | 44,40 |
| 07 | ACETILCISTEINA 20MG XPE FR X 100ML - ABC FARMA | | | FR com 0 | |
| | ESF | | 3S6164 | 200,00 | 7.744,00 |
| | | | | 200,00 | 7.744,00 |
| 66 | ACIDO FOSFORICO A 37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 3G - ATIVO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 460323 | 25,00 | 57,19 |
| | | | | 25,00 | 57,19 |
| 34 | ÁCIDO MURIÁTICO 1 LT EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISAVALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA | | | UND com 0 | |
| | CASA DE APOIO | | 200526 | 24,00 | 98,00 |
| | | | | 24,00 | 98,00 |
| 14 | ÁCIDO TRANEXÂMICO (TRANSAMIN) - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 78SI4247 | 150,00 | 842,13 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | BD-030/23 | 75,00 | 421,06 |
| | | | | 225,00 | 1.263,19 |
| 19 | ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM (4X30ML) - CALORIMÉTRICO, (R1: 1 X 200 ML, R2: 1 X 50ML), PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | | | KIT com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 5,00 | 566,70 |
| | | | | 5,00 | 566,70 |
| 93 | AÇUCAR COMUM, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA E | | | KG com 0 | |
| | CASA DE APOIO | | 270525 | 60,00 | 228,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 110825 | 27,00 | 105,93 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 270925 | 90,00 | 353,12 |
| | | | | 177,00 | 687,05 |
| 4 | ADAPTADOR WIRELESS USB 2.0 - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 1,00 | 66,25 |
| | | | | 1,00 | 66,25 |
| 15 | ADENOSINA (ADENORCARD) - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | BC-007/22M | 8,00 | 85,82 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | BC-011/22M | 20,00 | 214,55 |
| | | | | 28,00 | 300,36 |
| 68 | ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - ATIVO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 378/23 | 10,00 | 105,00 |
| | SAÚDE BUCAL | | 633/22 | 11,00 | 115,50 |
| | | | | 21,00 | 220,50 |
| 43 | AFOPIC 5MG - ABC FARMA | | | COMP com 0 | |
| | ESF | | B22L3181 | 4.000,00 | 2.560,00 |
| | | | | 4.000,00 | 2.560,00 |
| 16 | ÁGUA BI - DESTILADA 10ML - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 23101971 | 12.000,00 | 6.422,40 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | QVZ2 | 1.000,00 | 535,20 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 22120307G | 560,00 | 302,40 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 23101971 | 1.000,00 | 540,00 |
| | | | | 14.560,00 | 7.800,00 |
| 69 | ÁGUA OXIGENADA - ATIVO | | | UND com 0 | |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|----------|-------------|-----------|-------------|
| 69 | ÁGUA OXIGENADA - ATIVO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | M33376 | 12,00 | 76,56 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | M34696 | 6,00 | 41,94 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | M34696 | 90,00 | 629,10 |
| | | | | 108,00 | 747,60 |
| 05 | ÁGUA OXIGENADA - ODONTO | | | L com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | | 4,00 | 25,31 |
| | | | | 4,00 | 25,31 |
| 21 | AGUA OXIGENADA ATIVO | | | L com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | M34696 | 4,00 | 27,96 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 219 | 9,00 | 41,22 |
| | | | | 13,00 | 69,18 |
| 35 | ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA | | | UND com 0 | |
| | CASA DE APOIO | | 230424 | 24,00 | 46,08 |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | 040424 | 10,00 | 18,40 |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | 230424 | 24,00 | 44,16 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 170224 | 47,00 | 90,24 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 230424 | 46,00 | 88,32 |
| | | | | 151,00 | 287,20 |
| 65 | AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 COM 100 UNIDADES ATIVO | | | CX com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 981B5 | 30,00 | 331,10 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | NHNA00123 | 5,00 | 55,18 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | SAGAAA138A | 12,00 | 132,44 |
| | | | | 47,00 | 518,72 |
| 66 | AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 COM 100 UNIDADES ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 136/21 | 8,00 | 71,71 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 137B5 | 2,00 | 17,93 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 136/21 | 8,00 | 60,59 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | K2525210825 | 5,00 | 37,87 |
| | | | | 23,00 | 188,09 |
| 67 | AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 COM 100 UNIDADES ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 473P5 | 10,00 | 51,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 220122 | 16,00 | 107,88 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 473P55 | 16,00 | 107,88 |
| | | | | 42,00 | 266,76 |
| 68 | AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 COM 100 UNIDADES ATIVO | | | CX com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 220823 | 1,00 | 9,87 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 220825 | 8,00 | 78,96 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 907B5 | 20,00 | 197,40 |
| | | | | 29,00 | 286,23 |
| 69 | AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 COM 100 UNIDADES ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 220821 | 36,00 | 311,87 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 993B5 | 23,00 | 199,25 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 220821 | 19,00 | 202,24 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 993B5 | 10,00 | 106,44 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | SAGAAA160B | 10,00 | 106,44 |
| | | | | 98,00 | 926,25 |
| 70 | AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 COM 100 UNIDADES ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 5 | 10,00 | 51,00 |
| | | | | 10,00 | 51,00 |
| 71 | AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 COM 100 UNIDADES ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 955B5 | 17,00 | 142,80 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 20220812 | 10,00 | 77,80 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | NHN100123 | 11,00 | 85,58 |
| | | | | 38,00 | 306,18 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|----------|-----------|-----------|-------------|
| 70 | AGULHA GENGIVA CURTA – TAMANHO 27G CURTA, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX - ATIVO | | | CX com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 1805220 | 4,00 | 148,00 |
| | SAÚDE BUCAL | | 280621M | 10,00 | 370,00 |
| | SAÚDE BUCAL | | 85B5 | 10,00 | 370,00 |
| | | | | 24,00 | 888,00 |
| 72 | AGULHA P/ RAQUE DESCARTÁVEL Nº 25X3 1/2 C/ 25 UNIDADE ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 202305125 | 3,00 | 333,03 |
| | | | | 3,00 | 333,03 |
| 22 | ALCOOL 70º ATIVO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 2320070 | 20,00 | 124,35 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 22.104-70 | 13,00 | 85,04 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | M35071 | 240,00 | 1.570,03 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 2216070 | 92,00 | 648,74 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | M35071 | 600,00 | 4.230,90 |
| | | | | 965,00 | 6.659,07 |
| 23 | ALCOOL ABSOLUTO 99,9º ATIVO | | | L com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 2214099 | 11,00 | 83,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | P23080001 | 72,00 | 543,25 |
| | | | | 83,00 | 626,25 |
| 24 | ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA ATIVO | | | GL com 0 | |
| | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DA COR | | GM005121C | 67,00 | 2.997,58 |
| | | | | 67,00 | 2.997,58 |
| 34 | ALGODÃO 500G - ATIVO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 072004E | 3,00 | 47,37 |
| | | | | 3,00 | 47,37 |
| 25 | ALGODÃO HIDRÓFILO 500MG ROLO COM 420MG ATIVO | | | RL com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 367182324 | 32,00 | 498,20 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 367182330 | 50,00 | 778,44 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 010228F | 17,00 | 275,22 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 03/23 | 40,00 | 647,58 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 100223E | 60,00 | 971,38 |
| | | | | 199,00 | 3.170,82 |
| 26 | ALGODAO ORTOPEDICO 20CM ATIVO | | | RL com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 11/23 | 10,00 | 133,50 |
| | | | | 10,00 | 133,50 |
| 11 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - 6,9X11CM - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 3,00 | 18,39 |
| | | | | 3,00 | 18,39 |
| 10 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - 6,9X11CM - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 2,00 | 7,86 |
| | | | | 2,00 | 7,86 |
| 09 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - 6,9X11CM - SEC SECRETARIA DE SAÚDE | | | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 11,86 |
| | | | | 2,00 | 11,86 |
| 12 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - 6,9X11CM - VIGIL VIGILANCIA SANITÁRIA | | | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 7,56 |
| | | | | 2,00 | 7,56 |
| 86 | ALMOTOLIA AMBAR 125ML ATIVO | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 56469 | 15,00 | 58,65 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 90168 | 1,00 | 3,91 |
| | | | | 16,00 | 62,56 |
| 87 | ALMOTOLIA INCOLOR 125ML ATIVO | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 90842 | 18,00 | 56,34 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|----------|-----------|--------------|-------------|
| 87 | ALMOTOLIA INCOLOR 125ML ATIVO | | | UND com 0 | |
| | | | | 18,00 | 56,34 |
| 88 | ALMOTOLIA INCOLOR 250ML ATIVO | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 106037 | 15,00 | 47,70 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 93883 | 2,00 | 6,36 |
| | | | | 17,00 | 54,06 |
| 19 | AMBROXOL - XAROPE ADULTO 30 MG/ML FRASCO COM 120ML - HOSPITAL | | | FR com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 123GO523 | 4,00 | 33,20 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 41238/22 | 1,00 | 8,30 |
| | | | | 5,00 | 41,50 |
| 20 | AMBROXOL - XAROPE INFANTIL 15 MG/ML FRASCO COM 120ML - HOSPITAL | | | FR com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | AP21D112 | 1,00 | 4,75 |
| | | | | 1,00 | 4,75 |
| 21 | AMICACINA - 100MG - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 9071041 | 10,00 | 32,20 |
| | | | | 10,00 | 32,20 |
| 22 | AMICACINA - 500MG - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 78SE1875 | 10,00 | 97,00 |
| | | | | 10,00 | 97,00 |
| 23 | AMINOFILINA - 240MG - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | AF23C008 | 20,00 | 100,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | AF23C010 | 12,00 | 60,00 |
| | | | | 32,00 | 160,00 |
| 24 | AMIODARONA 50MG / ML - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 78QM4983 | 7,00 | 16,48 |
| | | | | 7,00 | 16,48 |
| 83 | AMOTOLIA AMBAR P - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 8,00 | 18,12 |
| | | | | 8,00 | 18,12 |
| 86 | AMOTOLIA INCOLOR G - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 1,00 | 2,52 |
| | | | | 1,00 | 2,52 |
| 74 | ANESTESICO LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR - ATIVO | | | CX com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 0921222 | 8,00 | 551,04 |
| | SAÚDE BUCAL | | W002060 | 50,00 | 3.444,00 |
| | | | | 58,00 | 3.995,04 |
| 75 | ANESTÉSICO MEPVACAÍNA COM VASOCONSTRICTOR - ATIVO | | | CX com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | S06364AAA | 2,00 | 249,40 |
| | | | | 2,00 | 249,40 |
| 76 | ANESTÉSICO MEPVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR - ATIVO | | | CX com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 2306A1004 | 4,00 | 482,16 |
| | | | | 4,00 | 482,16 |
| 77 | ANESTÉSICO TÓPICO GEL - ATIVO | | | CX com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 2303T0035 | 9,00 | 94,41 |
| | | | | 9,00 | 94,41 |
| 15 | APAGADOR QUADRO BRANCO - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 2,00 | 12,00 |
| | | | | 2,00 | 12,00 |
| 19 | APONTADOR COM DEPOSITO - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 6,00 | 6,50 |
| | | | | 6,00 | 6,50 |
| 18 | APONTADOR COM DEPOSITO - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 6,00 | 6,50 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|----------|------------|------------|-------------|
| 18 | APONTADOR COM DEPOSITO - PSF | | | UND com 0 | |
| | | | | 6,00 | 6,50 |
| 17 | APONTADOR COM DEPOSITO - SEC. SAUDE | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 5,00 | 5,42 |
| | | | | 5,00 | 5,42 |
| 95 | ARROZ PARBOLIZADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, TIPO 1, INVOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTROS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALID | | | KG com 0 | |
| | CASA DE APOIO | | 110525 | 150,00 | 664,50 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 110525 | 60,00 | 265,80 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 290424 | 10,00 | 44,30 |
| | | | | 220,00 | 974,60 |
| 48 | ARTROLIVE (1500+1200)MG GRAN 30 ENV X 4G - ABC FARMA | | | COMP com 0 | |
| | ESF | | 2215539 | 6.000,00 | 45.423,60 |
| | | | | 6.000,00 | 45.423,60 |
| 33 | ATADURA GESSADA 10CM CAIXA COM 20 UNIDADE ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 63122 | 1,00 | 41,75 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 7091 | 2,00 | 83,50 |
| | | | | 3,00 | 125,25 |
| 34 | ATADURA GESSADA 20CM CAIXA COM 20 UNIDADE ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 97262016 | 2,00 | 152,06 |
| | | | | 2,00 | 152,06 |
| 13 | ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, PACOTE COM 12 UND | | | RL com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 2301010058 | 77,00 | 470,86 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 2230710 | 80,00 | 501,66 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | A116823 | 35,00 | 219,48 |
| | | | | 192,00 | 1.192,00 |
| 14 | ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, PACOTE COM 12 UND | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 2221415 | 77,00 | 542,85 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 2221415 | 97,00 | 703,23 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | A110723 | 37,00 | 268,24 |
| | | | | 211,00 | 1.514,32 |
| 5 | ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, PACOTE COM 12 UND | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 01311123 | 25,00 | 265,50 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 2306010031 | 68,00 | 722,16 |
| | | | | 93,00 | 987,66 |
| 56 | ATESTADO MÉDICO, em papel 55g, com15,0x21,3mm, bloco com 100 unidades 1x0, apenas frente, com a parte gráfica em cor preto - HOSPITAL | | | BL com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 8,00 | 56,00 |
| | | | | 8,00 | 56,00 |
| 02 | ATESTADO MÉDICO, em papel 55g, com15,0x21,3mm, bloco com 100 unidades 1x0, apenas frente, com a parte gráfica em cor preto - PSF | | | BL com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 11,00 | 68,37 |
| | | | | 11,00 | 68,37 |
| 72 | AVENTAL DESCARTÁVEL – MANGA LONGA – 30 GRAMAS | | | UND com 0 | |
| | DOAÇÕES AO ENFRENTAMENTO DO CONVID-19 | | | 765,00 | 2.296,61 |
| | | | | 765,00 | 2.296,61 |
| 39 | AVENTAL DESCARTÁVEL- MANGA LANGO 40G | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 455,00 | 1.592,50 |
| | | | | 455,00 | 1.592,50 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|--|----------|--------------|-------------|
| 81 | BANDAGEN ANTI-SEPTICA C/200 | LABORATORIO | | CX com 0 | |
| | | | | 10,00 | 187,50 |
| | | | | 10,00 | 187,50 |
| 61 | BANDEJA METÁLICA (AÇO INOX) 22X12X1,5 - ODONTO | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 | |
| | | | | 4,00 | 58,52 |
| | | | | 4,00 | 58,52 |
| 41 | BATERIA CR-2032 3V PCT C/5 | ATENÇÃO BÁSICA | | UND com 0 | |
| | | | | 20,00 | 104,00 |
| | | | | 20,00 | 104,00 |
| 28 | BICARBONATO DE SODIO - 10% - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | BI22A001 | AMPOLA com 0 | |
| | | | | 7,00 | 11,20 |
| | | | | 7,00 | 11,20 |
| 79 | BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA - PÓ BRANCO | SAÚDE BUCAL | 067/22 | PTE com 0 | |
| | CRISTALINO, EMBALAGEM COM 100G - ATIVO | | | 3,00 | 15,33 |
| | | | | 3,00 | 15,33 |
| 45 | BILIRRUBINA 110/276T - KIT COM: REAGENTE 1 - 1 X 250ML, | LABORATORIO | | KIT com 0 | |
| | REAGENTE 2 - 1 X 120ML E REAGENTE 3 - 1 X 5 ML | | | 1,00 | 74,83 |
| | | | | 1,00 | 74,83 |
| 63 | BISCOITO DE LEITE 400G - APRESENTAÇÃO REDONDO, DOCE. | | | PCT com 0 | |
| | EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G INDIVIDUAL. ACONDICIONADO EM | | | | |
| | PLÁSTICO INTEGRO, COM DATA DE VALIDADE E | | | | |
| | CASA DE APOIO | 260524 | | 20,00 | 99,80 |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | 230524 | | 2,00 | 9,98 |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | 260524 | | 4,00 | 19,96 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | 260524 | | 40,00 | 199,60 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | 270424 | | 15,00 | 74,85 |
| | | | | 81,00 | 404,19 |
| 16 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PACOTE NO MÍNIMO | | | PCT com 0 | |
| | 350G, PACOTE COM DUPLA EMBALAGEM, RICO EM FERRO E | | | | |
| | VITAMINAS, APRESENTANDO BOM ESTADO FÍSICO E PRO | | | | |
| | CASA DE APOIO | 270324 | | 40,00 | 174,00 |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | 270324 | | 6,00 | 26,10 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | 120224 | | 4,00 | 17,40 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | 270324 | | 40,00 | 174,00 |
| | | | | 90,00 | 391,50 |
| 17 | BISCOITO POPULAR SALGADO - PACOTE COM NO MÍNIMO 350G, | | | PCT com 0 | |
| | APRESENTAÇÃO QUADRADO, SALGADO. EMBALAGEM PRIMARIA | | | | |
| | DE 400G INDIVIDUAL. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO | | | | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | 230524 | | 4,00 | 19,96 |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | 260524 | | 2,00 | 9,98 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | 170724 | | 20,00 | 99,80 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | 230524 | | 40,00 | 199,60 |
| | | | | 66,00 | 329,34 |
| 15 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM | | | PCT com 0 | |
| | PACOTE COM NO MÍNIMO 350G, PACOTE COM DUPLA | | | | |
| | EMBALAGEM, RICO EM FERRO E VITAMINAS, APRESENTANDO | | | | |
| | BOM ESTA | | | | |
| | CASA DE APOIO | 280924 | | 40,00 | 150,00 |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | 280924 | | 6,00 | 22,50 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | 280424 | | 40,00 | 150,00 |
| | | | | 86,00 | 322,50 |
| 63 | BLOCO ADESIVO, 38 X 50 MM, 4BLOCOS - TOTAL 400 FOLHAS - | | | PCT com 0 | |
| | HOSP | | | | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 5,00 | 30,00 |
| | | | | 5,00 | 30,00 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|--|----------|------------|-------------|
| 62 | BLOCO ADESIVO, 38 X 50 MM, 4BLOCOS - TOTAL 400 FOLHAS - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | PCT com 0 | |
| | | | | 12,00 | 52,20 |
| | | | | 12,00 | 52,20 |
| 52 | BLOCO ADESIVO, 38 X 50 MM, 4BLOCOS - TOTAL 400 FOLHAS - SEC | SECRETARIA DE SAÚDE | | PCT com 0 | |
| | | | | 5,00 | 30,00 |
| | | | | 5,00 | 30,00 |
| 65 | BLOCO ADESIVO, 38X50MM, 4 BLOCOS - TOTAL 200 FOLHAS | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | | | 3,00 | 13,95 |
| | | | | 3,00 | 13,95 |
| 71 | BLOCO ADESIVO, 76X102MM, BLOCOS DE 100 FOLHAS - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | PCT com 0 | |
| | | | | 9,00 | 35,50 |
| | | | | 9,00 | 35,50 |
| 70 | BLOCO ADESIVO, 76X102MM, BLOCOS DE 100 FOLHAS - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | PCT com 0 | |
| | | | | 15,00 | 60,00 |
| | | | | 15,00 | 60,00 |
| 69 | BLOCO ADESIVO, 76X102MM, BLOCOS DE 100 FOLHAS - SEC | SECRETARIA DE SAÚDE | | PCT com 0 | |
| | | | | 7,00 | 28,00 |
| | | | | 7,00 | 28,00 |
| 89 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 2208SC02 | 40,00 | 183,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 0 | 8,00 | 36,60 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 2208SC03 | 15,00 | 71,60 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 0 | 20,00 | 95,47 |
| | | | | 83,00 | 386,67 |
| 32 | BOLSA DE COLOSTOMIA DE DEMORA ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 20201008 | 17,00 | 219,30 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 20220920 | 120,00 | 1.432,80 |
| | | | | 137,00 | 1.652,10 |
| 54 | BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, N20 - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 8,00 | 2,12 |
| | | | | 8,00 | 2,12 |
| 55 | BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, N20 - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 4,00 | 1,20 |
| | | | | 4,00 | 1,20 |
| 53 | BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, N20 - SEC | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | | | 17,00 | 5,10 |
| | | | | 17,00 | 5,10 |
| 23 | BORRACHA DUAS CORES - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 5,00 | 2,75 |
| | | | | 5,00 | 2,75 |
| 22 | BORRACHA DUAS CORES - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 67,00 | 47,86 |
| | | | | 67,00 | 47,86 |
| 21 | BORRACHA DUAS CORES - SEC. SAUDE | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | | | 22,00 | 14,18 |
| | | | | 22,00 | 14,18 |
| 91 | BORRACHA SILICONIZADA Nº 204 ATIVO | | | PC com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 226081/1 | 1,00 | 111,79 |
| | | | | 1,00 | 111,79 |
| 17 | BRILINTA 90MG CPR | | | COMP com 0 | |
| | ESF | | 59446 | 360,00 | 2.849,51 |
| | | | | 360,00 | 2.849,51 |
| 19 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº2 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL | | | UND com 0 | |
| | DIAMANTE - ODONTO | | | | |
| | SAÚDE BUCAL | | | 7,00 | 65,17 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|----------|------|-----------|-------------|
| 19 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº2 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - ODONTO | | | UND com 0 | |
| | | | | 7,00 | 65,17 |
| 20 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº4 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 | |
| | | | | 7,00 | 65,17 |
| | | | | 7,00 | 65,17 |
| 21 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº6 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 | |
| | | | | 7,00 | 65,17 |
| | | | | 7,00 | 65,17 |
| 22 | BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTACAO DIVERSAS (2,4,6,702,701,703,704 E ZECRYA) MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 32,50 |
| | | | | 2,00 | 32,50 |
| 03 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1011 HL MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 | |
| | | | | 16,00 | 32,69 |
| | | | | 16,00 | 32,69 |
| 02 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1011 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 | |
| | | | | 16,00 | 62,29 |
| | | | | 16,00 | 62,29 |
| 24 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1012 HL MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 | |
| | | | | 56,00 | 131,54 |
| | | | | 56,00 | 131,54 |
| 23 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1012 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 | |
| | | | | 17,00 | 40,23 |
| | | | | 17,00 | 40,23 |
| 26 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1013 HL MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 | |
| | | | | 28,00 | 51,80 |
| | | | | 28,00 | 51,80 |
| 25 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1013 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 | |
| | | | | 19,00 | 44,96 |
| | | | | 19,00 | 44,96 |
| 28 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1014 HL MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 | |
| | | | | 45,00 | 101,30 |
| | | | | 45,00 | 101,30 |
| 27 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1014 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 | |
| | | | | 21,00 | 50,80 |
| | | | | 21,00 | 50,80 |
| 29 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1016 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 | |
| | | | | 33,00 | 77,70 |
| | | | | 33,00 | 77,70 |
| 30 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1033 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 | |
| | | | | 57,00 | 129,16 |
| | | | | 57,00 | 129,16 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|----------|----------|------------------------|----------------|
| 31 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1034 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 58,00 | 131,42 |
| 32 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1062 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 44,00 | 81,40 |
| 33 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1063 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 19,00 | 75,81 |
| 34 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1093 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 34,00 | 82,28 |
| 35 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1304 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 7,00 | 12,95 |
| 36 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1342 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 4,00 | 9,66 |
| 37 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº3018 F MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 4,00 | 8,91 |
| 38 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº3018 FF MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 18,00 | 33,30 |
| 39 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº3118 F MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 43,00 | 129,43 |
| 40 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº3195 F MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 18,00 | 54,18 |
| 41 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº3195 FF MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 20,00 | 60,20 |
| 43 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº3195FF MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE- ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 2,00 | 5,54 |
| 09 | BROMOPRIDA 10MG CPR - ABC FARMA ESF | | 3S6049 | COMP com 0 2.000,00 | 2.550,00 |
| 38 | BROMOPRIDA 4MG/ML SOL OR FR 20 ML - ABC FARMA ESF | | 0167234 | UND com 0 200,00 | 3.960,00 |
| 30 | BROMOPRIDA 5MG/ML - HOSPITAL HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 785D1692 | AMPOLA com 0 650,00 | 1.300,00 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|--|--------|--------------|-------------|
| 30 | BROMOPRIDA 5MG/ML - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | | | | 650,00 | 1.300,00 |
| 20 | BRUNIDOR PARA AMALGAMA N°29 | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 | |
| | | | | 13,00 | 131,30 |
| | | | | 13,00 | 131,30 |
| 21 | BRUNIDOR PARA AMALGAMA N°33 | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 | |
| | | | | 12,00 | 121,20 |
| | | | | 12,00 | 121,20 |
| 33 | CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO DE TRES PINOS 1,2 M | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | | 2,00 | 20,20 |
| | | | | 2,00 | 20,20 |
| | | | | 4,00 | 40,40 |
| 15 | CABO DE REDE 4 PARES - PRETO | SECRETARIA DE SAÚDE | | M com 0 | |
| | | | | 200,00 | 306,00 |
| | | | | 200,00 | 306,00 |
| 07 | CABO PARA LAMINA DE BISTURI N° 15 - ODONTO | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 17,08 |
| | | | | 2,00 | 17,08 |
| 74 | CADERNO 1/4 200 FOLHAS - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | UND com 0 | |
| | | | | 50,00 | 397,19 |
| | | | | 50,00 | 397,19 |
| 14 | CAFÉ EM PÓ 250G - COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | | | PCT com 0 | |
| | CASA DE APOIO | | 180624 | 80,00 | 444,80 |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | 180624 | 20,00 | 111,20 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 080624 | 20,00 | 111,20 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 180624 | 120,00 | 667,20 |
| | | | | 240,00 | 1.334,40 |
| 11 | CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO TAM. OFÍCIO - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | UND com 0 | |
| | | | | 17,00 | 124,10 |
| | | | | 17,00 | 124,10 |
| 66 | CAIXAS METÁLICAS PERFURADAS P/ GUARDAR INSTRUMENTAL 20X10X5CM - ODONTO | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 92,40 |
| | | | | 2,00 | 92,40 |
| 46 | CÁLICE GRADUADO 100ML | LABORATORIO | | UND com 0 | |
| | | | | 8,00 | 580,00 |
| | | | | 8,00 | 580,00 |
| 93 | CAMARA NEUBAUER DUOLA ESPELHADA | LABORATORIO | | UND com 0 | |
| | | | | 1,00 | 331,50 |
| | | | | 1,00 | 331,50 |
| 50 | CAMARA DE NEUBER (ESPELHADA) (BRIGUT LINE) | LABORATORIO | | UND com 0 | |
| | | | | 4,00 | 1.881,84 |
| | | | | 4,00 | 1.881,84 |
| 93 | CAMPO OPERATÓRIO COMPRESSA COM 50 UNIDADES (50CMX45CM) ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | B026 | PCT com 0 | |
| | | | | 9,00 | 694,71 |
| | | | | 9,00 | 694,71 |
| 25 | CANETA ESFEROGRÁFICA COMPACTO 0,7 | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | | | 92,00 | 82,80 |
| | | | | 92,00 | 82,80 |
| 27 | CANETA ESFEROGRÁFICA COMPACTO 0,7 - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | UND com 0 | |
| | | | | 159,00 | 134,39 |
| | | | | 159,00 | 134,39 |
| 26 | CANETA ESFEROGRÁFICA COMPACTO 0,7 - PSF | | | UND com 0 | |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|------------|------|-----------|-------------|
| 26 | CANETA ESFEROGRÁFICA COMPACTO 0,7 - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 168,00 | 142,80 |
| | | | | 168,00 | 142,80 |
| 29 | CANETA MARCA TEXTO | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 7,00 | 12,60 |
| | | | | 7,00 | 12,60 |
| 31 | CANETA MARCA TEXTO - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 6,00 | 10,80 |
| | | | | 6,00 | 10,80 |
| 30 | CANETA MARCA TEXTO - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 17,00 | 27,84 |
| | | | | 17,00 | 27,84 |
| 18 | CANETA P/ ECG N° 0,5 - HI-TECPOINT - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 4,00 | 122,68 |
| | | | | 4,00 | 122,68 |
| 35 | CANETA P/CD/ DVD/BLU-RAY 1.0MM - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 2,00 | 5,99 |
| | | | | 2,00 | 5,99 |
| 34 | CANETA P/CD/ DVD/BLU-RAY 1.0MM - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 4,00 | 10,00 |
| | | | | 4,00 | 10,00 |
| 66 | CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0 | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 5,00 | 10,00 |
| | | | | 5,00 | 10,00 |
| 00 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL N.º 3 - COM BALÃO ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 2004010742 | | 5,00 | 26,69 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 28121921 | | 4,00 | 21,35 |
| | | | | 9,00 | 48,05 |
| 01 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL N.º 5.0 - COM BALÃO ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 2303010648 | | 10,00 | 49,25 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 28521011 | | 2,00 | 9,85 |
| | | | | 12,00 | 59,10 |
| 02 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL N.º 6.0 - COM BALÃO ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 00820011 | | 3,00 | 13,15 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 28720051 | | 10,00 | 43,83 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | N10981B260 | | 2,00 | 8,77 |
| | | | | 15,00 | 65,75 |
| 03 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL N.º 6.5 - COM BALÃO ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 00920011 | | 1,00 | 4,48 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 20220625 | | 2,00 | 8,95 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 2201010081 | | 10,00 | 44,75 |
| | | | | 13,00 | 58,18 |
| 04 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL N.º 7.0 - COM BALÃO ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 21608 | | 5,00 | 21,40 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | N10981B270 | | 2,00 | 8,56 |
| | | | | 7,00 | 29,96 |
| 05 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL N° 3.5 - COM BALÃO ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 2302010202 | | 5,00 | 26,42 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 28521011 | | 2,00 | 10,57 |
| | | | | 7,00 | 36,98 |
| 06 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL N° 7.5 - COM BALÃO ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 220400848 | | 2,00 | 9,75 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | N10981B275 | | 3,00 | 14,63 |
| | | | | 5,00 | 24,38 |
| 07 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL N° 8.0 - COM BALÃO ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 21608 | | 1,00 | 4,86 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|--|------------|-----------|-------------|
| 07 | CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 - COM BALÃO ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | N10981B280 | UND com 0 | |
| | | | | 8,00 | 38,86 |
| | | | | 9,00 | 43,72 |
| 02 | CAPA E FUNDO PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | PCT com 0 | |
| | | | | 1,00 | 72,90 |
| | | | | 1,00 | 72,90 |
| 92 | CAPA E FUNDO PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 - SEC. SAUDE | SECRETARIA DE SAÚDE | | PCT com 0 | |
| | | | | 4,00 | 139,32 |
| | | | | 4,00 | 139,32 |
| 87 | CAPTOPRIL 25MG CX X/ 30 CPR - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 1666709 | CX com 0 | |
| | | | | 5,00 | 7,50 |
| | | | | 5,00 | 7,50 |
| 45 | CARTUCHO COLORIDO 22 - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | UND com 0 | |
| | | | | 1,00 | 39,00 |
| | | | | 1,00 | 39,00 |
| 47 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CF258A TONER HP 58A | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | IMPRESSORA HP LASERJET PRO M404 COMPATIVEL/SIMILAR | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 13,00 | 8.455,47 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | | 11,00 | 6.490,00 |
| | | | | 23,00 | 13.570,00 |
| | | | | 47,00 | 28.515,47 |
| 21 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA BROTHER HL2070 - SEC. SAUDE | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | | | 1,00 | 199,00 |
| | | | | 1,00 | 199,00 |
| 20 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA HP M1132/M1516 REF CE285AB - SEC. SAUDE | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 4,00 | 359,60 |
| | | | | 4,00 | 359,60 |
| | | | | 8,00 | 719,20 |
| 31 | CARTUCHO DE TONER SCX 6555N - SEC. SAUDE | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | | | 6,00 | 4.366,43 |
| | | | | 6,00 | 4.366,43 |
| 95 | CATETER NASAL N.º 6 - TIPO ÓCULOS INFANTIL ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 17434 | UND com 0 | |
| | | | | 40,00 | 52,80 |
| | | | | 40,00 | 52,80 |
| 96 | CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO - TIPO ÓCULOS ADULTO ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 20708 | UND com 0 | |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | 20708 | 380,00 | 501,60 |
| | | | | 100,00 | 132,00 |
| | | | | 480,00 | 633,60 |
| 09 | CAT-GUT CROMADO N.º 1 C/AGULHA COM24 UNIDADE ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 6545 | CX com 0 | |
| | | | | 1,00 | 102,20 |
| | | | | 1,00 | 102,20 |
| 10 | CAT-GUT CROMADO N.º 2.0 C/AGULHA COM24 UNIDADE ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 43221166 | CX com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 1 | 1,00 | 100,42 |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | CC27E22121 | 1,00 | 100,42 |
| | | | | 1,00 | 100,42 |
| | | | | 3,00 | 301,25 |
| 11 | CAT-GUT CROMADO N.º 3.0 C/AGULHA COM24 UNIDADE ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 1 | CX com 0 | |
| | | | | 1,00 | 102,00 |
| | | | | 1,00 | 102,00 |
| 12 | CAT-GUT CROMADO N.º 4.0 C/AGULHA COM24 UNIDADE ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 02 | CX com 0 | |
| | | | | 3,00 | 306,00 |
| | | | | 3,00 | 306,00 |
| 14 | CAT-GUT SIMPLES Nº 4.0 C/ AGULHA COM24 UNIDADE ATIVO | | | CX com 0 | |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|---|--------------|------------------------|-------------|
| 14 | CAT-GUT SIMPLES N° 4.0 C/ AGULHA COM24 UNIDADE ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | SC43E-210321 | CX com 0 1,00 | 102,00 |
| | | | | 1,00 | 102,00 |
| 15 | CAT-GUT SIMPLES N.º 0 C/AGULHA COM24 UNIDADE ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 15210490 | CX com 0 2,00 | 204,00 |
| | | | | 2,00 | 204,00 |
| 16 | CAT-GUT SIMPLES N.º 1 C/AGULHA COM24 UNIDADE ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 10210363 | CX com 0 6,00 | 618,00 |
| | | | | 6,00 | 618,00 |
| 18 | CAT-GUT SIMPLES N.º 3.0 C/AGULHA COM24 UNIDADE ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | CS32B-211102 | CX com 0 2,00 | 206,00 |
| | | | | 2,00 | 206,00 |
| 33 | CEDILANIDE - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 2142684 | AMPOLA com 0 10,00 | 30,00 |
| | | | | 10,00 | 30,00 |
| 34 | CEFALOTINA - 1G - HOSPITAL | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DA COR | 20110476 | AMPOLA com 0 25,00 | 143,75 |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 23041376 | 25,00 | 125,00 |
| | | | | 50,00 | 268,75 |
| 36 | CEFTRIAXONA 1G - INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 78SD1566 | AMPOLA com 0 850,00 | 5.261,16 |
| | | | | 850,00 | 5.261,16 |
| 98 | CEFTRIAXONA 1G - INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | AMPOLA com 0 100,00 | 660,00 |
| | | | | 100,00 | 660,00 |
| 09 | CELECOXIBE 200MG X CPS GEL DUR | ESF | 47880010 | COMP com 0 1.200,00 | 4.463,52 |
| | | ESF | 857556 | 2.400,00 | 8.927,04 |
| | | | | 3.600,00 | 13.390,56 |
| 38 | CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM | SECRETARIA DE SAÚDE | 140425 | UND com 0 1,00 | 6,25 |
| | | | | 1,00 | 6,25 |
| 53 | CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL E TAMPA | CASA DE APOIO | | UND com 0 1,00 | 42,30 |
| | | | | 1,00 | 42,30 |
| 37 | CETOPROFENO 150 MG - ABC FARMA | ESF | 3j8228 | COMP com 0 1.350,00 | 5.695,65 |
| | | ESF | 871304 | 1.000,00 | 4.219,00 |
| | | | | 2.350,00 | 9.914,65 |
| 59 | CETOPROFENO 150MG - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 2327150 | AMPOLA com 0 200,00 | 1.000,00 |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 2340867 | 200,00 | 1.000,00 |
| | | | | 400,00 | 2.000,00 |
| 38 | CIMETIDINA - 300MG - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 23030154 | AMPOLA com 0 325,00 | 694,72 |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 2659158 | 400,00 | 855,04 |
| | | | | 725,00 | 1.549,76 |
| 88 | CIPROFIBRATO 100MG CPR - ABC FARMA | ESF | 30106336 | COMP com 0 4.800,00 | 5.644,80 |
| | | | | 4.800,00 | 5.644,80 |
| 39 | CIPROFLOXACINO 200MG / 100ML - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 74SE1771 | AMPOLA com 0 20,00 | 268,00 |
| | | | | 20,00 | 268,00 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|--|-------------|-------------------------|-------------|
| 39 | CITRATO DE FENTANIL 0,05MG/1ML (FENTANIL) - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 78SF2802 | FR com 0 12,00 | 60,00 |
| | | | | 12,00 | 60,00 |
| 56 | CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 1220207042 | UND com 0 36,00 | 27,60 |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 22177 | 50,00 | 38,34 |
| | | | | 86,00 | 65,94 |
| 45 | CLIPS N.3/0 NIQUELADO 3.0 CAIXA C/ 100 UND - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | CX com 0 23,00 | 93,20 |
| | | | | 23,00 | 93,20 |
| 43 | CLIPS N.3/0 NIQUELADO 3.0 CAIXA C/ 100 UND - SEC | SECRETARIA DE SAÚDE | | CX com 0 20,00 | 95,00 |
| | | | | 20,00 | 95,00 |
| 44 | CLIPS N.3/0 NIQUELADO 3.0 CAIXA C/ 100 UND- PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | CX com 0 21,00 | 91,77 |
| | | | | 21,00 | 91,77 |
| 49 | CLIPS N.6/0 NIQUELADO 4,7CM CX C/050 UNID - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | CX com 0 16,00 | 42,86 |
| | | | | 16,00 | 42,86 |
| 48 | CLIPS N.6/0 NIQUELADO 4,7CM CX C/050 UNID - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | CX com 0 25,00 | 68,41 |
| | | | | 25,00 | 68,41 |
| 47 | CLIPS N.6/0 NIQUELADO 4,7CM CX C/050 UNID - SEC | SECRETARIA DE SAÚDE | | CX com 0 20,00 | 51,00 |
| | | | | 20,00 | 51,00 |
| 26 | CLONAZEPAM 0,5 MG CPR - ABC FARMA | ESF | 2307353 | COMP com 0 6.000,00 | 1.860,00 |
| | | ESF | DKP00881 | 2.040,00 | 632,40 |
| | | | | 8.040,00 | 2.492,40 |
| 41 | CLORETO DE POTÁSSIO - 19,1% - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | TSG1 | AMPOLA com 0 20,00 | 22,00 |
| | | | | 20,00 | 22,00 |
| 42 | CLORETO DE SÓDIO - 10% - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 22J110010 | AMPOLA com 0 10,00 | 11,00 |
| | | | | 10,00 | 11,00 |
| | CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XPR 120ML - ABC FARMA | ESF | A041-015/22 | FR com 0 200,00 | 2.948,00 |
| | | | | 200,00 | 2.948,00 |
| 37 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 2250716 | AMPOLA com 0 6,00 | 13,97 |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 2250716.A | 20,00 | 46,57 |
| | | | | 26,00 | 60,54 |
| 44 | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 23081143 | AMPOLA com 0 9,00 | 86,44 |
| | | | | 9,00 | 86,44 |
| 45 | CLORIDRATO DE DOPAMINA - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | AJ-001/22M | AMPOLA com 0 15,00 | 84,00 |
| | | | | 15,00 | 84,00 |
| 46 | CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG | ESF | 3N6341 | COMP com 0 13.650,00 | 41.431,85 |
| | | | | 13.650,00 | 41.431,85 |
| 46 | CLORIDRATO DE EPINEFRINA - (ADRENALINA) - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | D-003/23M | AMPOLA com 0 30,00 | 60,00 |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | D-019/23M | 75,00 | 150,00 |
| | | | | 105,00 | 210,00 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|--|----------|------------------------|-------------|
| 47 | CLORIDRATO DE ETILEFRINA (EFORTIL) - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 2305247 | AMPOLA com 0 18,00 | 37,80 |
| | | | | 18,00 | 37,80 |
| 48 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 22100068 | AMPOLA com 0 4,00 | 20,00 |
| | | | | 4,00 | 20,00 |
| 35 | CLORIDRATO DE NALOXONA - 0,4MG - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | BA001/23 | AMPOLA com 0 10,00 | 110,00 |
| | | | | 10,00 | 110,00 |
| 20 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG CPR REV - ABC FARMA | | | COMP com 0 | |
| | ESF | | M210880R | 1.110,00 | 1.670,88 |
| | ESF | | M215143 | 1.500,00 | 2.257,95 |
| | | | | 2.610,00 | 3.928,83 |
| 91 | CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | AW013/22 | AMPOLA com 0 350,00 | 2.292,78 |
| | | | | 350,00 | 2.292,78 |
| 35 | COLA BASTÃO 40G | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 10,00 | 38,00 |
| | | | | 10,00 | 38,00 |
| 37 | COLA BASTAO 40G - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | UND com 0 11,00 | 36,48 |
| | | | | 11,00 | 36,48 |
| 36 | COLA BASTAO 40G - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | UND com 0 10,00 | 38,00 |
| | | | | 10,00 | 38,00 |
| 57 | COLAR CERVICAL ADULTO ATIVO | ATENÇÃO BÁSICA | 700575 | UND com 0 7,00 | 226,80 |
| | | | | 7,00 | 226,80 |
| 58 | COLAR CERVICAL INFANTIL ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 700575 | UND com 0 2,00 | 64,80 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 700575 | 7,00 | 226,80 |
| | | | | 9,00 | 291,60 |
| 69 | COLESTEROL LIQUIFORM (2X100) ML – KIT COM: REAGENTE 2 X 100ML E PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | LABORATORIO | | KIT com 0 10,00 | 1.877,08 |
| | | | | 10,00 | 1.877,08 |
| 83 | COLETOR DE UNI.80 ML C/PA.N/ESTER ROSCA | LABORATORIO | | UND com 0 400,00 | 120,00 |
| | | | | 400,00 | 120,00 |
| 59 | COLETOR DE URINA INF. FEMININO ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 0621 | UND com 0 6,00 | 2,34 |
| | | | | 6,00 | 2,34 |
| 60 | COLETOR DE URINA INF. MASCULINO ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 0721 | UND com 0 6,00 | 2,34 |
| | | | | 6,00 | 2,34 |
| 90 | COLGADURA INDIVIDUAL P/RADIOLOGIA | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 4,00 | 20,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 6,00 | 30,00 |
| | | | | 10,00 | 50,00 |
| 08 | COLORÍFICO 100GR – 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES E SEM INSETOS, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA | | | PCT com 0 | |
| | CASA DE APOIO | | 170724 | 10,00 | 8,80 |
| | CASA DE APOIO | | 311224 | 10,00 | 8,80 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 170724 | 10,00 | 9,53 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 300924 | 5,00 | 4,77 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|----------|----------|--------------|-------------|
| 08 | COLORÍFICO 100GR – 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES E SEM INSETOS, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA | | | PCT com 0 | |
| | | | | 35,00 | 31,90 |
| 49 | COMBODART 0,5MG+0,4MG CPR - ABC FARMA ESF | | 5435933B | COMP com 0 | |
| | | | | 1.800,00 | 7.842,78 |
| | | | | 1.800,00 | 7.842,78 |
| 51 | COMPLEXO "B" - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 23040267 | 150,00 | 488,50 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 23050506 | 1.800,00 | 5.862,06 |
| | | | | 1.950,00 | 6.350,56 |
| 62 | COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM COM 500 UNIDADE – CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS ATIVO | | | PCT com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | B455 | 379,00 | 3.482,21 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | N123046 | 75,00 | 689,09 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | B325 | 365,00 | 3.347,60 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | N123046 | 58,00 | 531,95 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | P45-5 | 229,00 | 2.100,27 |
| | | | | 1.106,00 | 10.151,12 |
| 20 | CONECTOR RJ45 | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 20,00 | 14,00 |
| | | | | 20,00 | 14,00 |
| 21 | COPO DESCARTAVEL 200 ML PCT C/ 100 UND - PSF EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | | | PCT com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 179,00 | 1.211,83 |
| | | | | 179,00 | 1.211,83 |
| 08 | COPO DESCARTAVEL 200ML PCT C/ 100 UND - CS DE APOIO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | | | PCT com 0 | |
| | CASA DE APOIO | | | 50,00 | 338,50 |
| | | | | 50,00 | 338,50 |
| 68 | COPO DESCARTAVEL 200ML PCT C/100UND - SEC. SAÚDE EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | | | PCT com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 83,00 | 532,41 |
| | | | | 83,00 | 532,41 |
| 27 | COPO DESCARTAVEL 50ML PCT C/ 100UND - CS DE APOIO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | | | PCT com 0 | |
| | CASA DE APOIO | | | 15,00 | 45,00 |
| | | | | 15,00 | 45,00 |
| 22 | COPO DESCARTAVEL 50ML PCT C/100 UND - PSF EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | | | PCT com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 21,00 | 57,61 |
| | | | | 21,00 | 57,61 |
| 69 | COPO DESCARTAVEL 50ML PCT C/100UND - SEC. SAÚDE EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | | | PCT com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 8,00 | 20,16 |
| | | | | 8,00 | 20,16 |
| 58 | CORRETIVO LIQUIDO 18 ML | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 5,00 | 10,00 |
| | | | | 5,00 | 10,00 |
| 82 | CREATININA ENZIMÁTICA – KIT COM: REAGENTE 1 – 1 X 240ML, REAGENTE 2 – 1 X 60ML, PADRÃO INCLUÍDO E REAGENTE 4 – 1 X 5 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESE | | | KIT com 0 | |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|--|--------|-----------|-------------|
| 82 | CREATININA ENZIMÁTICA – KIT COM: REAGENTE 1 – 1 X 240ML, REAGENTE 2 – 1 X 60ML, PADRÃO INCLUÍDO E REAGENTE 4 – 1 X 5 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESE | LABORATORIO | | KIT com 0 | |
| | | | | 5,00 | 313,50 |
| | | | | 5,00 | 313,50 |
| 29 | CREME DE LEITE (EMB. 200 G) INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 120224 | 2,00 | 4,40 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 130624 | 21,00 | 46,20 |
| | | | | 23,00 | 50,60 |
| 82 | CUNHA DE MADEIRA – MATERIAL DE MADEIRA, CORES SORTIDAS,, EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGICA COM 100UND - ATIVO | SAÚDE BUCAL | 10947 | UND com 0 | |
| | | | | 4,00 | 28,00 |
| | | | | 4,00 | 28,00 |
| 75 | CURETA ALVEOLAR - ODONTO | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 | |
| | | | | 3,00 | 23,55 |
| | | | | 3,00 | 23,55 |
| 10 | CURETA DE DENTINA :. G - ODONTO | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 | |
| | | | | 3,00 | 20,58 |
| | | | | 3,00 | 20,58 |
| 09 | CURETA DE DENTINA :. M - ODONTO | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 | |
| | | | | 3,00 | 20,58 |
| | | | | 3,00 | 20,58 |
| 08 | CURETA DE DENTINA :. P - ODONTO | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 | |
| | | | | 3,00 | 20,58 |
| | | | | 3,00 | 20,58 |
| 13 | CURETA FILANDIA Nº 13-14 - ODONTO | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 | |
| | | | | 1,00 | 53,00 |
| | | | | 1,00 | 53,00 |
| 77 | CURETA MC CALL Nº 1/10 - ODONTO | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 | |
| | | | | 1,00 | 8,05 |
| | | | | 1,00 | 8,05 |
| 82 | CURETA MC CALL Nº 4/8 - ODONTO | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 | |
| | | | | 1,00 | 8,05 |
| | | | | 1,00 | 8,05 |
| 63 | DESCARTEX 20 L(RECIPIENTE P/ RESÍDUOS CORTANTES) ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | INDET. | UND com 0 | |
| | | | | 100,00 | 899,84 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | 6175 | 27,00 | 286,30 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | INDERT | 200,00 | 2.120,72 |
| | | | | 327,00 | 3.306,86 |
| 84 | DESCOLADOR TIPO ARAME DUPLO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL - ODONTO | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 | |
| | | | | 6,00 | 112,20 |
| | | | | 6,00 | 112,20 |
| 39 | DESINFETANTE DE AMBIENTES LIQUIDO CONCENTRADO 120ML INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIA | SECRETARIA DE SAÚDE | 160625 | UND com 0 | |
| | | | | 5,00 | 52,75 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | 270925 | 2,00 | 21,10 |
| | | | | 7,00 | 73,85 |
| 40 | DESINFETANTE LIQUIDO 500ML INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO P | CASA DE APOIO | 131024 | UND com 0 | |
| | | | | 24,00 | 72,00 |
| | | SECRETARIA DE SAÚDE | 131024 | 16,00 | 48,00 |
| | | SECRETARIA DE SAÚDE | 300925 | 8,00 | 24,00 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|--|-----------|--------------|-------------|
| 40 | DESINFETANTE LIQUIDO 500ML INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO P | ATENÇÃO BÁSICA | 310525 | UND com 0 | |
| | | | | 72,00 | 216,00 |
| | | | | 120,00 | 360,00 |
| 46 | DESODORIZADOR DE AR 360 - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 13,00 |
| | | | | 2,00 | 13,00 |
| 42 | DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PR | CASA DE APOIO | 280225 | UND com 0 | |
| | | SECRETARIA DE SAÚDE | 280225 | 48,00 | 83,52 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | 060725 | 10,00 | 17,40 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | 280225 | 17,00 | 29,58 |
| | | | | 96,00 | 167,04 |
| | | | | 171,00 | 297,54 |
| 31 | DEXAMETASONA - 2MG/ML - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | AMPOLA com 0 | |
| | | | | 25,00 | 52,50 |
| | | | | 25,00 | 52,50 |
| 54 | DEXAMETOSONA - 2MG/ML - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | DE221044 | AMPOLA com 0 | |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | 11 | 175,00 | 367,50 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | DE221044 | 85,00 | 178,50 |
| | | | | 400,00 | 840,00 |
| | | | | 660,00 | 1.386,00 |
| 55 | DEXAMETOSONA - 4MG/ML - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | DX23F062 | AMPOLA com 0 | |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | DX23B013 | 600,00 | 1.800,00 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | DX23F062 | 3,00 | 9,00 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | DXA0003 | 100,00 | 300,00 |
| | | | | 100,00 | 300,00 |
| | | | | 803,00 | 2.409,00 |
| 40 | DIAZEPAN 10MG/ML - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 2331064 | AMPOLA com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | AO-006/23 | 100,00 | 180,00 |
| | | | | 100,00 | 180,00 |
| | | | | 200,00 | 360,00 |
| 91 | DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR - ABC FARMA | ESF | 2110251 | COMP com 0 | |
| | | | | 40,00 | 30,54 |
| | | | | 40,00 | 30,54 |
| 56 | DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | DC23E057 | AMPOLA com 0 | |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | DC23E057 | 750,00 | 825,00 |
| | | | | 100,00 | 110,00 |
| | | | | 850,00 | 935,00 |
| 84 | DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (PERIOGARD) 250ML - ATIVO | SAÚDE BUCAL | C9650 | UND com 0 | |
| | | | | 16,00 | 499,47 |
| | | | | 16,00 | 499,47 |
| 82 | DILUENTE 20LT - AMA H-6021 | LABORATORIO | | UND com 0 | |
| | | | | 10,00 | 3.493,98 |
| | | | | 10,00 | 3.493,98 |
| 58 | DIPIRONA SÓDICA - 500MG - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 23B061 | AMPOLA com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | DP23B061 | 800,00 | 1.997,04 |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | DP23EI99C | 2.500,00 | 6.240,75 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | DP23D117 | 2.750,00 | 6.864,83 |
| | | | | 500,00 | 1.250,00 |
| | | | | 6.550,00 | 16.352,62 |
| 71 | DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA COM CAMISINHA - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | UND com 0 | |
| | | | | 3,00 | 3,86 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|----------|------------|--------------|-------------|
| 71 | DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA COM CAMISINHA - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | | | | 3,00 | 3,86 |
| 64 | DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM CAMISINHA ATIVO | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 71202 | 50,00 | 73,00 |
| | | | | 50,00 | 73,00 |
| 96 | DOCE DE LATA GOIABA COM NO MÍNIMO 500G - COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 300924 | 3,00 | 13,80 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 311024 | 21,00 | 96,60 |
| | | | | 24,00 | 110,40 |
| 41 | DORMONID 15MG - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 78RK4202 | 20,00 | 160,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | AP023/23 | 20,00 | 160,00 |
| | | | | 40,00 | 320,00 |
| 41 | DORMONID 5MG - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 78RE1720 | 12,00 | 84,00 |
| | | | | 12,00 | 84,00 |
| 40 | ELETRODO DESCARTÁVEL P/MONITORIZAÇÃO CARDÍACA AD. COM 50 UNIDADE ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 2022032501 | 1,00 | 15,21 |
| | | | | 1,00 | 15,21 |
| 77 | ENVELOPE 162X229MM | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 500,00 | 75,00 |
| | | | | 500,00 | 75,00 |
| 78 | ENVELOPE 162X229MM - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 75,00 | 21,86 |
| | | | | 75,00 | 21,86 |
| 41 | ENVELOPE 162X229MMI - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 500,00 | 150,00 |
| | | | | 500,00 | 150,00 |
| 85 | ENVELOPE 240X340MM | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 300,00 | 120,00 |
| | | | | 300,00 | 120,00 |
| 87 | ENVELOPE 240X340MM - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 250,00 | 100,00 |
| | | | | 250,00 | 100,00 |
| 86 | ENVELOPE 240X340MM - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 255,00 | 101,16 |
| | | | | 255,00 | 101,16 |
| 51 | ENVELOPE 310 X 410 MM - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 900,00 | 495,00 |
| | | | | 900,00 | 495,00 |
| 52 | ENVELOPE 370 X 470MM - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 1.500,00 | 900,00 |
| | | | | 1.500,00 | 900,00 |
| 94 | ENVELOPE BRANCO 240x340MM - SEC. SAUDE | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 250,00 | 87,50 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 1.500,00 | 525,00 |
| | | | | 1.750,00 | 612,50 |
| 42 | EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS - C/ CLAMP ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 22643 | 759,00 | 709,21 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 02 | 500,00 | 467,20 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 22643 | 200,00 | 180,28 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|----------|--------------|-----------|-------------|
| 42 | EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS - C/ CLAMP ATIVO | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | HSAM210111 | 69,00 | 62,20 |
| | | | | 1.528,00 | 1.418,89 |
| 21 | EQUIPO PARA DIETA ENTERAL | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 90,00 | 204,30 |
| | | | | 90,00 | 204,30 |
| 44 | EQUIPO PARA SORO - MACROGOTAS ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 230202 | 1.075,00 | 1.307,84 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 02 | 3.000,00 | 3.649,80 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 17082022 | 225,00 | 262,31 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 24102022 | 600,00 | 699,48 |
| | | | | 4.900,00 | 5.919,43 |
| 89 | ESCOVA DE ROBSON – EM AÇO INOX COM CERDAS EM NYLON DE 0,18MM - ODONTO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | | 52,00 | 80,29 |
| | | | | 52,00 | 80,29 |
| 48 | ESCOVA P/ LIMPEZA TUBO DE ENSAIO 13 X 100MM | | | UND com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 2,00 | 34,02 |
| | | | | 2,00 | 34,02 |
| 47 | ESCOVA P/ LIMPEZA TUBO DE ENSAIO 18 X 180MM | | | UND com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 3,00 | 51,03 |
| | | | | 3,00 | 51,03 |
| 47 | ESCOVAS ENDOCERVICAIS - PONTA DE SILICONE (PREVENÇÃO) COM 100 UNIDADES ATIVO | | | PCT com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 1230313035 | 15,00 | 441,69 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 1230508061 | 10,00 | 294,46 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 130313035 | 15,00 | 441,69 |
| | | | | 40,00 | 1.177,85 |
| 73 | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO | | | UND com 0 | |
| | ESF | | | 12,00 | 876,00 |
| | | | | 12,00 | 876,00 |
| 74 | ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL | | | UND com 0 | |
| | ESF | | | 7,00 | 511,00 |
| | | | | 7,00 | 511,00 |
| 75 | ESFIGMOMANÔMETRO OBESO | | | UND com 0 | |
| | ESF | | | 7,00 | 511,00 |
| | | | | 7,00 | 511,00 |
| 48 | ESPARADRAPO 10X4.5CM ATIVO | | | RL com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | RSH09001 | 97,00 | 1.064,62 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | RSH16801 | 75,00 | 823,16 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | RSH16801 | 27,00 | 296,34 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | RSH09001 | 43,00 | 461,20 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | RSH16801 | 50,00 | 536,27 |
| | | | | 292,00 | 3.181,60 |
| 90 | ESPATULA 3 S EM AÇO INOX. - ODONTO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | | 16,00 | 140,13 |
| | | | | 16,00 | 140,13 |
| 49 | ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UNIDADES ATIVO | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 016 | 7,00 | 63,64 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 017 | 55,00 | 499,99 |
| | | | | 62,00 | 563,63 |
| 50 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL "G" – ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA ATIVO | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 1210705006 | 23,00 | 37,26 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 122012404352 | 50,00 | 81,00 |
| | | | | 73,00 | 118,26 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|--|------------|-----------|-------------|
| 51 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL "M"- ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA ATIVO | ATENÇÃO BÁSICA | 1230612043 | UND com 0 | |
| | | | | 360,00 | 526,10 |
| | | | | 360,00 | 526,10 |
| 52 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL "P" ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA ATIVO | ATENÇÃO BÁSICA | 1230605029 | UND com 0 | |
| | | | | 390,00 | 513,98 |
| | | | | 390,00 | 513,98 |
| 06 | ESPELHO COM CABO Nº5 – FABRICADO EM AÇO INOX E VIDRO CRISTAL CÔNCAVO PARA AUMENTAR A VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL- ODONTO | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 | |
| | | | | 67,00 | 451,52 |
| | | | | 67,00 | 451,52 |
| 58 | ESPELHO CÔNCAVO - TAM. MÉDIO | LABORATORIO | | UND com 0 | |
| | | | | 4,00 | 7,92 |
| | | | | 4,00 | 7,92 |
| 11 | ESPONJA DE AÇO PACOTE C/08 UNID - HOSPITAL COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALA | CASA DE APOIO | | PCT com 0 | |
| | | | | 10,00 | 18,00 |
| | | | | 10,00 | 18,00 |
| 26 | ESPONJA DE AÇO PCT C/ 8 UNID - PSF IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM | ATENÇÃO BÁSICA | | PCT com 0 | |
| | | | | 20,00 | 36,00 |
| | | | | 20,00 | 36,00 |
| 99 | ESPONJA DUPLA FACE - CS DE APOIO DIMENSÕES APROXIMADAS: 110X75X20 MM, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA | CASA DE APOIO | | UND com 0 | |
| | | | | 5,00 | 3,60 |
| | | | | 5,00 | 3,60 |
| 27 | ESPONJA DUPLA FACE - PSF DIMENSÕES APROXIMADAS: 110X75X20 MM, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA | ATENÇÃO BÁSICA | | UND com 0 | |
| | | | | 26,00 | 18,72 |
| | | | | 26,00 | 18,72 |
| 45 | ESPONJA DUPLA FACE - SEC.SAUDE DIMENSÕES APROXIMADAS: 110X75X20 MM, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | | | 14,00 | 10,87 |
| | | | | 14,00 | 10,87 |
| 17 | ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA –TAMANHO: 1X1 CM, ESTÉRIL - ODONTO | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 | |
| | | | | 9,00 | 491,40 |
| | | | | 9,00 | 491,40 |
| 61 | ESTANTE DE PLASTICO P/TUBO DE ENSAIO 12X75 | LABORATORIO | | UND com 0 | |
| | | | | 4,00 | 116,09 |
| | | | | 4,00 | 116,09 |
| 5 | ESTETOSCOPIO ADULTO | ESF | | UND com 0 | |
| | | | | 14,00 | 602,42 |
| | | | | 14,00 | 602,42 |
| 49 | ESTETOSCOPIO COM FECHO DE METAL | ATENÇÃO BÁSICA | | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 25,92 |
| | | | | 2,00 | 25,92 |
| 64 | ESTETOSCÓPIO COM FECHO DE METAL - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 25,92 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|-----------|------|--------------|-------------|
| 64 | ESTETOSCÓPIO COM FECHO DE METAL - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 25,92 |
| 6 | ESTETOSCOPIO INFANTIL | | | UND com 0 | |
| | ESF | | | 7,00 | 226,80 |
| | | | | 7,00 | 226,80 |
| 63 | ESTILETE, CORPO PLASTICO, LAMINA EM ACO DE 18MM - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 1,00 | 1,32 |
| | | | | 1,00 | 1,32 |
| 14 | ESTILETE, CORPO PLASTICO, LAMINA EM ACO DE 18MM - SEC | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 2,00 | 3,90 |
| | | | | 2,00 | 3,90 |
| 89 | ETOMIDATO 2MG/10ML - HOSPITALAR | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 23040700 | | 3,00 | 54,00 |
| | | | | 3,00 | 54,00 |
| 18 | EXTIMA 600G LATA SABOR BAUNILHA | | | UND com 0 | |
| | ESF | 23040405 | | 2,00 | 590,76 |
| | ESF | 23070335 | | 4,00 | 1.181,52 |
| | | | | 6,00 | 1.772,28 |
| 11 | EXTRATOR DE GRAMPOM TIPO PIRANHA EM ACO INOX 56X38X45MM, COR PRETA COM PRATA - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 5,00 | 18,70 |
| | | | | 5,00 | 18,70 |
| 09 | EXTRATOR DE GRAMPOM TIPO PIRANHA EM ACO INOX 56X38X45MM, COR PRETA COM PRATA - SEC. | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 1,00 | 2,40 |
| | | | | 1,00 | 2,40 |
| 20 | FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA) 1KG - EMBALAGEM DE 1KG VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | | | KG com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | 170125 | | 2,00 | 15,52 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | 220624 | | 10,00 | 77,60 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | 310724 | | 90,00 | 698,40 |
| | | | | 102,00 | 791,52 |
| 13 | FEIJÃO TIPO CARIOCA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAM | | | KG com 0 | |
| | CASA DE APOIO | 300924 | | 60,00 | 509,40 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | 300924 | | 45,00 | 382,05 |
| | | | | 105,00 | 891,45 |
| 43 | FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 22050291 | | 41,00 | 164,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | AY003/23M | | 37,00 | 148,00 |
| | | | | 78,00 | 312,00 |
| 44 | FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 23070115 | | 25,00 | 65,18 |
| | | | | 25,00 | 65,18 |
| 43 | FICHARIO DE MESA ACRILICO 5X8 CM | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 1,00 | 75,00 |
| | | | | 1,00 | 75,00 |
| 61 | FILME PARA RAIOS-X, 18X24 CM – CAIXA COM 100 UNIDADES - ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 49202 | | 5,00 | 641,67 |
| | | | | 5,00 | 641,67 |
| 62 | FILME PARA RAIOS-X, 24X30 CM – CAIXA COM 100 UNIDADES - ATIVO | | | CX com 0 | |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|---------------------|----------|----------------|-------------|
| 62 | FILME PARA RAIOS-X, 24X30 CM – CAIXA COM 100 UNIDADES - ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 40809 | 10,00 | 2.500,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 49836 | 1,00 | 250,00 |
| | | | | 11,00 | 2.750,00 |
| 63 | FILME PARA RAIOS-X, 30X40 CM – CAIXA COM 100 UNIDADES - ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 40819 | 5,00 | 2.250,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 49822 | 1,00 | 450,00 |
| | | | | 6,00 | 2.700,00 |
| 29 | FILME RADIOGRAFIA – COMPRIMENTO 3,50 CM, LARGURA 2,20 CM COM 150 FILMES - ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO INFANTIL | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 | |
| | | | | 4,00 | 1.160,48 |
| | | | | 4,00 | 1.160,48 |
| 30 | FILME RADIOGRAFIA – COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM COM 150 FILMES, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO. | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 | |
| | | | | 4,00 | 990,08 |
| | | | | 4,00 | 990,08 |
| 28 | FILME RADIOGRAFIA – COMPRIMENTO 4,10 CM, LARGURA 3,10 CM COM 150 FILMES, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 | |
| | | | | 4,00 | 1.020,00 |
| | | | | 4,00 | 1.020,00 |
| 34 | FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS RETO | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | ATENÇÃO BÁSICA | | 2,00 | 48,60 |
| | | | | 1,00 | 24,30 |
| | | | | 5,00 | 121,50 |
| | | | | 8,00 | 194,40 |
| 26 | FIO DE ALGODÃO N.º 0, C/AGULHA - HOSPITAL | | | CX C/ 24 com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 6,00 | 196,90 |
| | | | | 6,00 | 196,90 |
| 85 | FIO DENTAL 100 M - ATIVO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 25006AZ | 2,00 | 8,66 |
| | SAÚDE BUCAL | | 30401/2 | 10,00 | 43,30 |
| | SAÚDE BUCAL | | 304012 | 6,00 | 25,98 |
| | | | | 18,00 | 77,94 |
| 4 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 1,00 | 46,00 |
| | | | | 1,00 | 46,00 |
| 56 | FIO MONONYLON N.º 2.0 C/AGULHA 45CM COM 24 UNIDADES ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 41521122 | 4,00 | 161,20 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 41522121 | 10,00 | 418,50 |
| | | | | 14,00 | 579,70 |
| 32 | FIO MONONYLON N.º 3.0 C/AGULHA 4,0 - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | CX C/ 25 com 0 | |
| | | | | 2,00 | 55,62 |
| | | | | 2,00 | 55,62 |
| 57 | FIO MONONYLON N.º 3.0 C/AGULHA 4,0 COM 24 UNIDADES ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 41622101 | 1,00 | 41,85 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 4162304K | 5,00 | 209,25 |
| | | | | 6,00 | 251,10 |
| 58 | FIO MONONYLON N.º 4.0 C/AGULHA COM 24 UNIDADES ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 41922041 | 6,00 | 247,52 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 41922061 | 5,00 | 209,25 |
| | | | | 11,00 | 456,77 |
| 59 | FIO MONONYLON N.º 5.0 C/AGULHA COM 24 UNIDADES ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 42322041 | 3,00 | 122,64 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|----------|-----------|----------------|-------------|
| 59 | FIO MONONYLON N.º 5.0 C/AGULHA COM 24 UNIDADES ATIVO | | | CX com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 42322041 | 5,00 | 209,25 |
| | | | | 8,00 | 331,89 |
| 86 | FIO PARA SUTURA 3.0 SEDA - ATIVO | | | CX com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 22230563 | 16,00 | 960,00 |
| | | | | 16,00 | 960,00 |
| 87 | FIO PARA SUTURA NYLON 3.0 - ATIVO | | | CX com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 15230356 | 13,00 | 780,00 |
| | | | | 13,00 | 780,00 |
| 40 | FIO PROLENE N° 0 - C/ AGULHA 1/2 40MM - HOSPITAL | | | CX C/ 24 com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 9,00 | 369,26 |
| | | | | 9,00 | 369,26 |
| 60 | FIO PROLENE N° 02 - HOSPITAL | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 6,00 | 258,00 |
| | | | | 6,00 | 258,00 |
| 37 | FIO PROLENE N° 03 - HOSPITAL | | | CX C/ 24 com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 4,00 | 165,95 |
| | | | | 4,00 | 165,95 |
| 38 | FIO PROLENE N° 04 - HOSPITAL | | | CX C/ 24 com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 4,00 | 165,80 |
| | | | | 4,00 | 165,80 |
| 88 | FIO RETRATOR GENGIVAL – 100% ALGODÃO EGÍPCIO, TRANÇADO E COM FIBRAS PARALELAS. EMBALAGEM COM 250CM DE FIO - ATIVO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 41322042 | 6,00 | 315,92 |
| | SAÚDE BUCAL | | D0D3G | 1,00 | 52,65 |
| | | | | 7,00 | 368,57 |
| 65 | FITA ADESIVA 12X40 TRANSPARENTE | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 2,00 | 2,80 |
| | | | | 2,00 | 2,80 |
| 67 | FITA ADESIVA 12X40 TRANSPARENTE - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 5,00 | 6,75 |
| | | | | 5,00 | 6,75 |
| 69 | FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 1,00 | 2,41 |
| | | | | 1,00 | 2,41 |
| 71 | FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 2,00 | 5,60 |
| | | | | 2,00 | 5,60 |
| 70 | FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 6,00 | 13,82 |
| | | | | 6,00 | 13,82 |
| 68 | FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE - VIGIL | | | UND com 0 | |
| | VIGILANCIA SANITÁRIA | | | 5,00 | 13,00 |
| | | | | 5,00 | 13,00 |
| 60 | FITA ADESIVA HOSPITALAR - CONVENIO | | | ROLO com 0 | |
| | CONVENIO N.34/2017 | | | 10,00 | 19,10 |
| | | | | 10,00 | 19,10 |
| 65 | FITA ADESIVA HOSPITALAR ATIVA | | | RL com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 200806-02 | 14,00 | 36,12 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 41365228 | 70,00 | 339,99 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | RS100301 | 10,00 | 48,57 |
| | | | | 94,00 | 424,68 |
| 66 | FITA ADESIVA MICROPOROSA 50MM X 10MM ATIVO | | | RL com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 220170 | 10,00 | 65,18 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | RAM15201 | 23,00 | 149,90 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|----------|------------|---------------|-------------|
| 66 | FITA ADESIVA MICROPOROSA 50MM X 10MM ATIVO | | | RL com 0 | |
| | | | | 33,00 | 215,08 |
| 67 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M ATIVO | | | RL com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 220822605 | 5,00 | 26,07 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 375808-C05 | 25,00 | 117,51 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | FA027/21 | 9,00 | 42,30 |
| | | | | 39,00 | 185,89 |
| 47 | FITA CORRETIVA 5MM X 6M | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 31,00 | 108,50 |
| | | | | 31,00 | 108,50 |
| 49 | FITA CORRETIVA 5MM X 6M - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 10,00 | 30,00 |
| | | | | 10,00 | 30,00 |
| 48 | FITA CORRETIVA 5MM X 6M - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 22,00 | 71,50 |
| | | | | 22,00 | 71,50 |
| 72 | FITA GOMADA 38MM X 50M | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 24,00 | 360,97 |
| | | | | 24,00 | 360,97 |
| 74 | FITA GOMADA 38MM X 50M - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 11,00 | 176,33 |
| | | | | 11,00 | 176,33 |
| 73 | FITA GOMADA 38MM X 50M - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 10,00 | 135,00 |
| | | | | 10,00 | 135,00 |
| 68 | FITA PARA GLICEMIA ACTIVE COM 50 UNIDADES ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 1291753 | 5,00 | 241,48 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 26073421 | 25,00 | 1.207,42 |
| | | | | 30,00 | 1.448,91 |
| 98 | FIXADOR - ODONTO | | | FR com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | | 1,00 | 10,50 |
| | | | | 1,00 | 10,50 |
| 60 | FIXADOR LÍQUIDO CONCENTRADO PARA PREPARO DE 38 LITROS AUTOMÁTICO - ATIVO | | | GL 5 KG com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 2104054 | 1,00 | 219,14 |
| | | | | 1,00 | 219,14 |
| 57 | FIXADOR PARA RAIOS-X (TANQUE DE 20 LITROS) -ATIVO | | | GL 5 KG com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | A22B01 | 1,00 | 183,56 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | A23G01 | 2,00 | 367,11 |
| | | | | 3,00 | 550,67 |
| 0 | FIXADOR, PARA PELICULA RADIGRAFICA FRASCO COM 475 | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | | 3,00 | 64,89 |
| | | | | 3,00 | 64,89 |
| 00 | FLANELA -DIMENSÕES DE 30X50 CM, 100 ALGODÃO CS DE APOIO | | | UND com 0 | |
| | CASA DE APOIO | | | 4,00 | 6,00 |
| | | | | 4,00 | 6,00 |
| 27 | FLANELA -DIMENSÕES DE 30X50 CM, 100 ALGODÃO SEC.SAUDE | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 5,00 | 8,60 |
| | | | | 5,00 | 8,60 |
| 98 | FLOCOS DE MILHO, FLOCADA, PACOTE DE 500G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A | | | PCT com 0 | |
| | CASA DE APOIO | | 200424 | 60,00 | 95,40 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 150424 | 25,00 | 39,75 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 200424 | 60,00 | 95,40 |
| | | | | 145,00 | 230,55 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|----------|----------|--------------|-------------|
| 00 | FLORALON 100MG GEL DUR - ABCFARMA | | | COMP com 0 | |
| | ESF | | 1NB44 | 324,00 | 904,22 |
| | | | | 324,00 | 904,22 |
| 83 | FLUMAZENIL 0.1MG/ML SOL INJ. AMPOLAS 5ML | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 22050803 | 3,00 | 63,00 |
| | | | | 3,00 | 63,00 |
| 89 | FLUOR ACIDULADO 1 MIN – FLUOR GEL (CONSISTENTE), COM 200ML E AROMATIZADO, TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1 MINUTO - ATIVO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 11307 | 2,00 | 10,28 |
| | SAÚDE BUCAL | | 65454 | 10,00 | 51,38 |
| | | | | 12,00 | 61,65 |
| 45 | FLUXON 25 MG - ABC FARMA | | | COMP com 0 | |
| | ESF | | DFC2191B | 720,00 | 270,94 |
| | | | | 720,00 | 270,94 |
| 81 | FOLHA DE ISOPOR 10MMX1,00X0,50CM - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 10,00 | 19,10 |
| | | | | 10,00 | 19,10 |
| 79 | FONTE ATX REAL PARA CPU 500W BIVOLT | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 3,00 | 465,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 4,00 | 620,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 4,00 | 620,00 |
| | | | | 11,00 | 1.705,00 |
| 22 | FÓRCEPS 150 - INFANTIL - ODONTO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | | 2,00 | 193,64 |
| | | | | 2,00 | 193,64 |
| 01 | FÓRCEPS 150 - ODONTO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | | 7,00 | 677,74 |
| | | | | 7,00 | 677,74 |
| 23 | FÓRCEPS 151 - INFANTIL - ODONTO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | | 2,00 | 193,64 |
| | | | | 2,00 | 193,64 |
| 02 | FÓRCEPS 151 - ODONTO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | | 7,00 | 677,74 |
| | | | | 7,00 | 677,74 |
| 44 | FÓRCEPS 16 - INFANTIL - ODONTO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | | 3,00 | 290,46 |
| | | | | 3,00 | 290,46 |
| 03 | FÓRCEPS 16 - ODONTO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | | 5,00 | 484,10 |
| | | | | 5,00 | 484,10 |
| 25 | FÓRCEPS 17 - INFANTIL - ODONTO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | | 2,00 | 193,64 |
| | | | | 2,00 | 193,64 |
| 04 | FÓRCEPS 17 - ODONTO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | | 7,00 | 677,74 |
| | | | | 7,00 | 677,74 |
| 10 | FÓRCEPS Nº 1 - ODONTO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | | 5,00 | 484,10 |
| | | | | 5,00 | 484,10 |
| 29 | FÓRCEPS Nº 1- INFANTIL - ODONTO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | | 2,00 | 193,64 |
| | | | | 2,00 | 193,64 |
| 90 | FORMOCRESOL – EMBALAGEM 10ML - ATIVO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 679821 | 2,00 | 10,92 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|----------|-----------|--------------|-------------|
| 90 | FORMOCRESOL – EMBALAGEM 10ML - ATIVO | | | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 10,92 |
| 69 | FORMOL - SOLUÇÃO 37% ATIVO | | | L com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 2303458 | 1,00 | 15,50 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 2306236 | 10,00 | 155,00 |
| | | | | 11,00 | 170,50 |
| 84 | FOSFATASE ALCALINA – CINÉTICO, 100 DETERMINAÇÕES E PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | | | KIT com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 1,00 | 92,00 |
| | | | | 1,00 | 92,00 |
| 35 | FOSTAIR (100+6)MCG/DS SPR AER BUC TB X 120DS | | | DOSE com 0 | |
| | ESF | | 1168862 | 2,00 | 372,78 |
| | | | | 2,00 | 372,78 |
| 86 | FRALDA GERIÁTRICA TAM.: G COM 8 UNIDADES ATIVO | | | PCT com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 218901001 | 30,00 | 420,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 2306236 | 9,00 | 126,00 |
| | | | | 39,00 | 546,00 |
| | FRALDA GERIÁTRICA TAM.: M COM 20 UNIDADES ATIVO | | | PCT com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 5192 | 7,00 | 200,24 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | H012021 | 5,00 | 143,03 |
| | | | | 12,00 | 343,26 |
| 39 | FRASCO ENTEROFIX | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 90,00 | 223,20 |
| | | | | 90,00 | 223,20 |
| 82 | FUROSEMIDA - 20MG - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 20216823 | 120,00 | 316,69 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 8 | 300,00 | 791,73 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 9067310 | 234,00 | 617,55 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 22070660 | 80,00 | 128,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 23090425 | 200,00 | 320,00 |
| | | | | 934,00 | 2.173,97 |
| 44 | FUROSEMIDA - 20MG - PSF | | | AMPOLA com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 44,00 | 145,20 |
| | | | | 44,00 | 145,20 |
| 83 | GAMA GT - CINÉTICO, REAGENTE 1 – 2 X 40ML, REAGENTE 2 – 2 X 10ML E PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | | | KIT com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 1,00 | 116,00 |
| | | | | 1,00 | 116,00 |
| 81 | GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GAS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13KG | | | UND com 0 | |
| | CASA DE APOIO | | | 6,00 | 612,00 |
| | | | | 6,00 | 612,00 |
| 80 | GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GAS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 45KG | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 3,00 | 1.380,00 |
| | | | | 3,00 | 1.380,00 |
| 73 | GAZE HIDRÓFILA 91X91 -TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS, TIPO TELA ATIVO | | | RL com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 8644 | 2,00 | 51,00 |
| | | | | 2,00 | 51,00 |
| 76 | GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA - TRANSPARENTE 5KG ATIVO | | | GL com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 230157 | 2,00 | 44,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 225528 | 4,00 | 94,11 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 230512 | 7,00 | 164,69 |
| | | | | 13,00 | 302,79 |
| 83 | GENTAMICINA - 40MG - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|--|------------|--------------|-------------|
| 83 | GENTAMICINA - 40MG - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 78RG2951 | AMPOLA com 0 | |
| | | | | 30,00 | 33,86 |
| | | | | 30,00 | 33,86 |
| 84 | GENTAMICINA - 80MG - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 22080796 | AMPOLA com 0 | |
| | | | | 50,00 | 111,12 |
| | | | | 50,00 | 111,12 |
| 91 | GERMI RIO – INDICADO COMO DESINFETANTE, SEM ODOR E COR, EMBALAGEM DE 1 LITRO - ATIVO | SAÚDE BUCAL | 07804 | L com 0 | |
| | | SAÚDE BUCAL | S5375 | 4,00 | 130,00 |
| | | | | 12,00 | 390,00 |
| | | | | 16,00 | 520,00 |
| 74 | GLICERINA PURA ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 2301337 | L com 0 | |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | 2301337 | 1,00 | 12,00 |
| | | | | 5,00 | 60,00 |
| | | | | 6,00 | 72,00 |
| 85 | GLICOSE - 25% - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 1100313 | AMPOLA com 0 | |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | 2080396 | 100,00 | 39,39 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | 23L10939D | 24,00 | 15,12 |
| | | | | 25,00 | 15,75 |
| | | | | 149,00 | 70,26 |
| 52 | GLICOSE - 25% - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | AMPOLA com 0 | |
| | | | | 15,00 | 9,45 |
| | | | | 15,00 | 9,45 |
| 86 | GLICOSE - 50% - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 225110380 | AMPOLA com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 23J10873D | 120,00 | 65,54 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | 21M108960 | 1,00 | 0,55 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | 23J10873D | 2,00 | 1,30 |
| | | | | 50,00 | 32,50 |
| | | | | 173,00 | 99,89 |
| 69 | GLICOSE PAP LIQUIFORM – KIT: REAGENTE 1 X 500ML, PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | LABORATORIO | | KIT com 0 | |
| | | | | 5,00 | 367,50 |
| | | | | 5,00 | 367,50 |
| 70 | GLISTAB 20 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | LABORATORIO | | TB com 0 | |
| | | | | 6,00 | 83,70 |
| | | | | 6,00 | 83,70 |
| 87 | GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 1100247 | AMPOLA com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 75RM1827 | 5,00 | 10,12 |
| | | | | 20,00 | 40,48 |
| | | | | 25,00 | 50,60 |
| 75 | GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO COM 100 UNIDADES ATIVO | SAÚDE BUCAL | STEF00120 | PCT com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 2TEFAA0010 | 21,00 | 220,50 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | 20230601BR | 9,00 | 99,00 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | TWU00223 | 50,00 | 550,00 |
| | | | | 16,00 | 176,00 |
| | | | | 96,00 | 1.045,50 |
| 56 | GORROS DESCARTAVEL - DOAÇÃO | DOAÇÕES AO ENFRENTAMENTO DO CONVID-19 | | UND com 0 | |
| | | | | 650,00 | 0,00 |
| | | | | 650,00 | 0,00 |
| 13 | GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/20 FOLHAS | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | | | 4,00 | 99,24 |
| | | | | 4,00 | 99,24 |
| 14 | GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/20 FOLHAS - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | UND com 0 | |
| | | | | 5,00 | 121,50 |
| | | | | 5,00 | 121,50 |
| 19 | GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/25 FOLHAS - HOSPITAL | | | UND com 0 | |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|---|----------|--------------|-------------|
| 19 | GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/25 FOLHAS - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | UND com 0 | |
| | | | | 5,00 | 127,50 |
| | | | | 5,00 | 127,50 |
| 23 | GRAMPO 23/6 C/ 1.000 - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | CX com 0 | |
| | | | | 1,00 | 3,58 |
| | | | | 1,00 | 3,58 |
| 22 | GRAMPO 23/6 C/ 1.000 - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | CX com 0 | |
| | | | | 9,00 | 32,22 |
| | | | | 9,00 | 32,22 |
| 25 | GRAMPO 26/6 C/ 5.000 | SECRETARIA DE SAÚDE | | CX com 0 | |
| | | | | 7,00 | 25,84 |
| | | | | 7,00 | 25,84 |
| 27 | GRAMPO 26/6 C/ 5.000 - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | UND com 0 | |
| | | | | 10,00 | 44,38 |
| | | | | 10,00 | 44,38 |
| 26 | GRAMPO 26/6 C/ 5.000 - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | CX com 0 | |
| | | | | 9,00 | 38,61 |
| | | | | 9,00 | 38,61 |
| 28 | GRAMPO 26/6 C/ 5.000 - VIGIL | VIGILANCIA SANITÁRIA | | CX com 0 | |
| | | | | 2,00 | 11,60 |
| | | | | 2,00 | 11,60 |
| 13 | GRAMPO DE TRILHO METALICO CAIXA COM 50 UNIDADES - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | CX com 0 | |
| | | | | 3,00 | 31,50 |
| | | | | 3,00 | 31,50 |
| 29 | GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 50 UND - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | UND com 0 | |
| | | | | 50,00 | 43,00 |
| | | | | 50,00 | 43,00 |
| 45 | HALOPERIDOL 5MG/ML - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 78SA0407 | AMPOLA com 0 | |
| | | | | 10,00 | 15,00 |
| | | | | 10,00 | 15,00 |
| 48 | HALOTANO 100ML - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 5131221 | FR com 0 | |
| | | | | 5,00 | 872,50 |
| | | | | 5,00 | 872,50 |
| 8 | HCG - REAGENTE 1 - 1 X 10ML (DILUENTE DE AMOSTRA), REAGENTE 2 - 1 X 7,5 ML (BIOTINILADO), REAGENTE 3 - 1 X 0,1ML (CONJUGADO CONCENTRADO 50 X), REAGENT LABORATORIO | | | KIT com 0 | |
| | | | | 3,00 | 162,00 |
| | | | | 3,00 | 162,00 |
| 43 | HDSSD 240GB | SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ ATENÇÃO BÁSICA | | UND com 0 | |
| | | | | 3,00 | 453,00 |
| | | | | 3,00 | 453,00 |
| | | | | 4,00 | 604,00 |
| | | | | 10,00 | 1.510,00 |
| 35 | HDSSD 480GB | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 502,00 |
| | | | | 2,00 | 502,00 |
| 36 | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG - ABC FARMA | | | COMP com 0 | |
| | ESF | | 3R9992 | 150,00 | 288,04 |
| | ESF | | BJY2K02 | 1.350,00 | 2.592,40 |
| | ESF | | DKP03319 | 630,00 | 1.209,79 |
| | | | | 2.130,00 | 4.090,24 |
| 21 | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG CPR REV - ABC FARMA | | | COMP com 0 | |
| | ESF | | M215153 | 600,00 | 2.877,00 |
| | ESF | | M215154 | 7.500,00 | 35.962,50 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|----------|----------|--------------|-------------|
| 21 | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG CPR REV - ABC FARMA | | | COMP com 0 | |
| | | | | 8.100,00 | 38.839,50 |
| 92 | HEMOSTATICO – EMBALAGEM DE 10ML - ATIVO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 1095/22 | 3,00 | 58,50 |
| | SAÚDE BUCAL | | 985522 | 4,00 | 78,00 |
| | | | | 7,00 | 136,50 |
| 74 | HEMSTAB 20 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | | | TB com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 9,00 | 171,29 |
| | | | | 9,00 | 171,29 |
| 88 | HEPARINA - SUBCUTÂNEA 5000 UI / 0,25ML - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 22080429 | 20,00 | 245,80 |
| | | | | 20,00 | 245,80 |
| 90 | HIDROCORTISONA - 100MG - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 2595669 | 150,00 | 667,06 |
| | | | | 150,00 | 667,06 |
| 61 | HIDROCORTISONA - 100MG - PSF | | | AMPOLA com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 25,00 | 126,00 |
| | | | | 25,00 | 126,00 |
| 91 | HIDROCORTISONA - 500MG - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 22329003 | 23,00 | 154,22 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 23071694 | 150,00 | 1.005,75 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 2380061 | 177,00 | 1.186,79 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 25961528 | 9,00 | 60,34 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 78RE2038 | 200,00 | 1.341,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 23071694 | 75,00 | 434,02 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 23090425 | 175,00 | 1.012,73 |
| | | | | 809,00 | 5.194,85 |
| 65 | HIDROCORTISONA - 500MG - PSF | | | AMPOLA com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 25,00 | 188,25 |
| | | | | 25,00 | 188,25 |
| 93 | HIDROXIDO DE CALCIO PA – PARA PROTEÇÃO PULPAR DE | | | UND com 0 | |
| | CAVIDADES, FRASCO COM 10G - ATIVO | | | | |
| | SAÚDE BUCAL | | 305/21 | 3,00 | 17,19 |
| | | | | 3,00 | 17,19 |
| 92 | HIOSCINA + DIPIRONA (BIOSCINA) - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 23010224 | 2.500,00 | 11.317,25 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 23010224 | 200,00 | 988,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | HC22048 | 67,00 | 330,98 |
| | | | | 2.767,00 | 12.636,23 |
| 93 | HIOSCINA 20MG - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | HS22H026 | 700,00 | 1.707,65 |
| | | | | 700,00 | 1.707,65 |
| 77 | iodo DEGERMANTE ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | M34145 | 5,00 | 193,29 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | M32792 | 6,00 | 209,18 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | M34698 | 12,00 | 418,35 |
| | | | | 23,00 | 820,83 |
| 92 | iodo TOPICO (PVPI) ATIVO | | | L com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | M34245 | 4,00 | 117,67 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | M35129 | 5,00 | 147,09 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 0129 | 7,00 | 188,51 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 415/28 | 12,00 | 323,16 |
| | | | | 28,00 | 776,43 |
| 96 | IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO PÓ/LIQ - | | | KIT com 0 | |
| | FOTOPOLIMERIZAVEL - ATIVO | | | | |
| | SAÚDE BUCAL | | 031/23 | 1,00 | 79,75 |
| | SAÚDE BUCAL | | 7081 | 7,00 | 558,25 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|--|------------|--------------|-------------|
| 96 | IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO PÓ/LIQ - FOTOPOLIMERIZAVEL - ATIVO | | | KIT com 0 | |
| | | | | 8,00 | 638,00 |
| 95 | IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO PÓ/LIQ - QUÍMIO - ATIVO | SAÚDE BUCAL | 764322 | KIT com 0 | |
| | | | | 9,00 | 180,90 |
| | | | | 9,00 | 180,90 |
| 89 | IPRATROPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 1167/23 | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 2,20 |
| | | | | 2,00 | 2,20 |
| 97 | IRM-PÓ/LÍQUIDO - ATIVO | SAÚDE BUCAL | 12/36 | UND com 0 | |
| | | SAÚDE BUCAL | 6545 | 3,00 | 60,30 |
| | | | | 5,00 | 100,50 |
| | | | | 8,00 | 160,80 |
| 49 | ISOFURANO 1MG/1ML 100ML - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 212454 | FR com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 22100599 | 1,00 | 270,00 |
| | | | | 4,00 | 1.080,00 |
| | | | | 5,00 | 1.350,00 |
| | ISOSOURCE 1,5 | SECRETARIA DE SAÚDE | | L com 0 | |
| | | | | 108,00 | 3.817,80 |
| | | | | 108,00 | 3.817,80 |
| 77 | ISQUEIRO À GAS 8X1,2X2,5 CM 23G - CS DE APOIO | CASA DE APOIO | | UND com 0 | |
| | | | | 5,00 | 15,63 |
| | | | | 5,00 | 15,63 |
| 79 | ISQUEIRO A GAS 8X1,2X2,5 CM 23G - ESF | ATENÇÃO BÁSICA | | UND com 0 | |
| | | | | 11,00 | 23,76 |
| | | | | 11,00 | 23,76 |
| 37 | JANUVIA 50MG CPR - ABC FARMA | ESF | X017134 | COMP com 0 | |
| | | | | 560,00 | 3.044,55 |
| | | | | 560,00 | 3.044,55 |
| 30 | JARDIANCE 25MG - ABC FARMA | ESF | E76876 | COMP com 0 | |
| | | | | 30,00 | 305,79 |
| | | | | 30,00 | 305,79 |
| 79 | JELCO OU ABOCATH N.º 14 ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | SCTPAA042A | UND com 0 | |
| | | | | 32,00 | 25,60 |
| | | | | 32,00 | 25,60 |
| | JELCO OU ABOCATH N.º 18 ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 21049/218 | UND com 0 | |
| | | | | 200,00 | 150,00 |
| | | | | 200,00 | 150,00 |
| 82 | JELCO OU ABOCATH N.º 20 ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 21954 | UND com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | SCTPAA066I | 500,00 | 393,10 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | 22130 | 500,00 | 393,10 |
| | | | | 85,00 | 63,75 |
| | | | | 1.085,00 | 849,95 |
| 83 | JELCO OU ABOCATH N.º 22 ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 22370 | UND com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 2CTPAA017H | 300,00 | 235,02 |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 372202 | 200,00 | 156,68 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | 22276 | 400,00 | 313,36 |
| | | | | 73,00 | 54,75 |
| | | | | 973,00 | 759,81 |
| 84 | JELCO OU ABOCATH N.º 24 ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 012211G | UND com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 21163113 | 500,00 | 393,55 |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 22487 | 200,00 | 157,42 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | 012211G | 300,00 | 236,13 |
| | | | | 79,00 | 59,25 |
| | | | | 1.079,00 | 846,35 |
| 50 | KETAMIN (KETALAR) 10ML - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|----------|------------|--------------|-------------|
| 50 | KETAMIN (KETALAR) 10ML - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 22110572 | 1,00 | 90,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 984426 | 20,00 | 1.800,00 |
| | | | | 21,00 | 1.890,00 |
| 98 | KIT DE POLIMENTO DE RESINA - ATIVO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 510521 | 1,00 | 40,21 |
| | | | | 1,00 | 40,21 |
| 56 | KIT ELMO (COM 10 UNIDADES DE ACESSORIOS) | | | UND com 0 | |
| | DOAÇÕES AO ENFRENTAMENTO DO CONVID-19 | | | 9,00 | 0,00 |
| | | | | 9,00 | 0,00 |
| 8 | KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ ABNT2 | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 3,00 | 226,80 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 2,00 | 151,20 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 1,00 | 75,60 |
| | | | | 6,00 | 453,60 |
| 46 | LACTULIV 677MG/ML XPE FR X 120 ML (SBR SAL DE FRUTAS) | | | UND com 0 | |
| | ESF | | 2G8307 | 23,00 | 982,79 |
| | | | | 23,00 | 982,79 |
| 82 | LÂMINA ESCAVADA P/ VDRL | | | UND com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 2,00 | 94,86 |
| | | | | 2,00 | 94,86 |
| 21 | LÂMINA P/LARINGOSCÓPIO CROMADO RETA Nº 1 - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 1,00 | 116,00 |
| | | | | 1,00 | 116,00 |
| 22 | LÂMINA PARA BISTURÍ - N.º 10 - HOSPITAL | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 4,00 | 92,12 |
| | | | | 4,00 | 92,12 |
| 85 | LÂMINA PARA BISTURI - N.º 10- CAIXA COM 100 UNIDADES ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 201205 | 1,00 | 32,46 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | K0372 | 5,00 | 162,50 |
| | | | | 6,00 | 194,96 |
| 86 | LÂMINA PARA BISTURI - N.º 15- CAIXA COM 100 UNIDADES ATIVO | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | MD22100104 | 5,00 | 162,50 |
| | | | | 5,00 | 162,50 |
| 87 | LÂMINA PARA BISTURI - N.º 20- CAIXA COM 100 UNIDADES ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | K1096 | 3,00 | 97,50 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | K0196 | 2,00 | 65,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | K1096 | 7,00 | 227,50 |
| | | | | 12,00 | 390,00 |
| 88 | LÂMINA PARA BISTURI - N.º 22- CAIXA COM 100 UNIDADES ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | MD22100108 | 4,00 | 130,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | K0372 | 2,00 | 65,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | K2960 | 10,00 | 325,00 |
| | | | | 16,00 | 520,00 |
| 99 | LAMINA PARA BISTURI 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES - ATIVO | | | CX com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | SCLKM0030 | 3,00 | 127,50 |
| | | | | 3,00 | 127,50 |
| 00 | LAMINA PARA BISTURI 15- CAIXA COM 100 UNIDADES - ATIVO | | | CX com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | SCLKAA005B | 2,00 | 85,00 |
| | | | | 2,00 | 85,00 |
| 90 | LÂMINA PARA MICROSCÓPIO - PONTA FOSCA COM 50 UNIDADES ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 2221013889 | 15,00 | 153,34 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | INDE | 30,00 | 306,68 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 2220410889 | 33,00 | 349,80 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | INDETER. | 100,00 | 1.060,00 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|---------------------------------|------|--------------|-------------|
| 90 | LÂMINA PARA MICROSCÓPIO - PONTA FOSCA COM 50 UNIDADES ATIVO | | | CX com 0 | |
| | | | | 178,00 | 1.869,83 |
| 84 | LÂMINAS ESCAVADA PARA VDRL LABORATORIO | | | UND com 0 | |
| | | | | 4,00 | 244,00 |
| | | | | 4,00 | 244,00 |
| 87 | LAMÍNULA 22X22MM CX C/100 LABORATORIO | | | CXS com 0 | |
| | | | | 28,00 | 119,25 |
| | | | | 28,00 | 119,25 |
| 90 | LAMÍNULA P/CÂMARA DE NEUBAUER – DIMENSÕES 20 X 26MM, CAIXA COM 10 UNIDADES LABORATORIO | | | CXS com 0 | |
| | | | | 3,00 | 87,63 |
| | | | | 3,00 | 87,63 |
| 34 | LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO - HOSPITAL HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 82,50 |
| | | | | 2,00 | 82,50 |
| 63 | LANCETA PICADORA C/200 UND. LABORATORIO | | | CX com 0 | |
| | | | | 2,00 | 180,00 |
| | | | | 2,00 | 180,00 |
| 97 | LANTERNA CLINICA ESF | | | UND com 0 | |
| | | | | 14,00 | 542,50 |
| | | | | 14,00 | 542,50 |
| 43 | LAPIS PRETO GRAFITE N.02 - HOSPITAL HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | UND com 0 | |
| | | | | 122,00 | 151,05 |
| | | | | 122,00 | 151,05 |
| 42 | LAPIS PRETO GRAFITE N.02 - PSF ATENÇÃO BÁSICA | | | UND com 0 | |
| | | | | 25,00 | 8,75 |
| | | | | 25,00 | 8,75 |
| 41 | LAPIS PRETO GRAFITE N.02 - SEC SECRETARIA DE SAÚDE | | | UND com 0 | |
| | | | | 88,00 | 33,00 |
| | | | | 88,00 | 33,00 |
| 22 | LARINGOSCÓPIO 5 LÂMINAS AÇO INÓX HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | UND com 0 | |
| | | | | 6,00 | 4.440,00 |
| | | | | 6,00 | 4.440,00 |
| 65 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 750G, LIVRES DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CO | | | PCT com 0 | |
| | CASA DE APOIO | 090624 | | 10,00 | 245,00 |
| | CASA DE APOIO | 230224 | | 2,00 | 49,00 |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | 090624 | | 6,00 | 147,00 |
| | | | | 18,00 | 441,00 |
| 28 | LENÇOL EM TNT C/ ELASTICO 0,9X2,0 M - HOSPITAL HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ ATENÇÃO BÁSICA | | | PCT com 0 | |
| | | | | 25,00 | 350,86 |
| | | | | 32,00 | 640,00 |
| | | | | 57,00 | 990,86 |
| 94 | LEVOFLOXACINO 5MG/ML - HOSPITAL ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DA COR HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 20100773 23010533 | | FR com 0 | |
| | | | | 8,00 | 171,20 |
| | | | | 20,00 | 379,40 |
| | | | | 28,00 | 550,60 |
| 95 | LIDOCAÍNA 2% S/VASOCONSTRICTOR - 20ML - HOSPITAL HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | LL-033/23 LL06/23 LL06123 | | AMPOLA com 0 | |
| | | | | 88,00 | 777,30 |
| | | | | 25,00 | 220,83 |
| | | | | 80,00 | 706,64 |
| | | | | 193,00 | 1.704,77 |
| 83 | LIDOCAÍNA 2% S/VASOCONSTRICTOR - 20ML - PSF ATENÇÃO BÁSICA | | | AMPOLA com 0 | |
| | | | | 300,00 | 3.300,00 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|--|------------------|--------------|-------------|
| 83 | LIDOCAÍNA 2% S/VASOCONSTRICTOR - 20ML - PSF | | | AMPOLA com 0 | |
| | | | | 300,00 | 3.300,00 |
| 85 | LIGA ELASTICA N18 PCT C/100 UNID - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | PCT com 0 | |
| | | | | 1,00 | 3,00 |
| | | | | 1,00 | 3,00 |
| 84 | LIGA ELASTICA N18 PCT C/100 UNID - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | PCT com 0 | |
| | | | | 13,00 | 39,00 |
| | | | | 13,00 | 39,00 |
| 83 | LIGA ELASTICA N18 PCT C/100 UNID - SEC | SECRETARIA DE SAÚDE | | PCT com 0 | |
| | | | | 8,00 | 25,60 |
| | | | | 8,00 | 25,60 |
| 44 | LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500G - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMB | CASA DE APOIO SECRETARIA DE SAÚDE | 280824 220925 | UND com 0 | |
| | | | | 5,00 | 12,50 |
| | | | | 3,00 | 7,50 |
| | | | | 8,00 | 20,00 |
| 85 | LINCOMICINA - 600 MG - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 96L1 | AMPOLA com 0 | |
| | | | | 100,00 | 807,00 |
| | | | | 100,00 | 807,00 |
| 94 | LIQUIDO DE TURCK C/500ML - LIQUIDO APRESENTADO EM AZUL | LABORATORIO | | FR com 0 | |
| | | | | 3,00 | 97,59 |
| | | | | 3,00 | 97,59 |
| 93 | LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | | | 6,00 | 59,40 |
| | | | | 6,00 | 59,40 |
| 95 | LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | UND com 0 | |
| | | | | 9,00 | 97,20 |
| | | | | 9,00 | 97,20 |
| 94 | LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | UND com 0 | |
| | | | | 10,00 | 108,00 |
| | | | | 10,00 | 108,00 |
| 96 | LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS - VIGIL | VIGILANCIA SANITÁRIA | | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 24,00 |
| | | | | 2,00 | 24,00 |
| 85 | LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | | | 3,00 | 37,82 |
| | | | | 3,00 | 37,82 |
| 03 | LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | UND com 0 | |
| | | | | 1,00 | 13,52 |
| | | | | 1,00 | 13,52 |
| 02 | LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | UND com 0 | |
| | | | | 5,00 | 65,00 |
| | | | | 5,00 | 65,00 |
| 04 | LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS - VIGIL | VIGILANCIA SANITÁRIA | | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 25,00 |
| | | | | 2,00 | 25,00 |
| 02 | LIXA PARA RESINA - DIAMANTADAS SÃO FLEXÍVEIS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES - ATIVO | SAÚDE BUCAL | 086022 | CX com 0 | |
| | | | | 3,00 | 38,32 |
| | | | | 3,00 | 38,32 |
| 45 | LUSTRA MÓVEIS 200ML - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM | SECRETARIA DE SAÚDE | 220925 | UND com 0 | |
| | | | | 5,00 | 24,65 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|------------|------|-----------|-------------|
| 45 | LUSTRA MÓVEIS 200ML - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM | | | UND com 0 | |
| | | | | 5,00 | 24,65 |
| 73 | LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 6.5 (ESTÉRIL) – BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA. ESTERILIZADA, PUNHO LONGO ATIVO | | | PAR com 0 | |
| | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DA COR | NH149 | | 35,00 | 42,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 1566SPZ65 | | 100,00 | 155,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | LP023M | | 50,00 | 68,75 |
| | | | | 185,00 | 265,75 |
| 39 | LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 7.0 (ESTÉRIL) ATIVO | | | PAR com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | NH087 | | 13,00 | 18,20 |
| | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DA COR | NH149 | | 9,00 | 10,80 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 221013 | | 100,00 | 120,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | LP004M | | 11,00 | 13,20 |
| | | | | 133,00 | 162,20 |
| 00 | LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 7.5 (ESTÉRIL) - HOSPITAL | | | PAR com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 200,00 | 240,00 |
| | | | | 200,00 | 240,00 |
| 40 | LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 7.5 (ESTÉRIL) ATIVO | | | PAR com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | NH0018 | | 50,00 | 70,00 |
| | SAÚDE BUCAL | NH00B | | 15,00 | 21,00 |
| | SAÚDE BUCAL | ZACTAA009D | | 60,00 | 84,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | LP008N | | 32,00 | 38,40 |
| | | | | 157,00 | 213,40 |
| 05 | LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 8.0 (ESTÉRIL) - HOSPITAL | | | PAR com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 348,00 | 364,70 |
| | | | | 348,00 | 364,70 |
| 41 | LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 8.0 (ESTÉRIL) ATIVO | | | PAR com 0 | |
| | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DA COR | NH149 | | 580,00 | 696,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 3400SPZA80 | | 153,00 | 237,15 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | 3400SPZA80 | | 11,00 | 17,05 |
| | | | | 744,00 | 950,20 |
| 42 | LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 8.5(ESTÉRIL) ATIVO | | | PAR com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 1631SPZA85 | | 182,00 | 282,10 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | 1631SPZA85 | | 40,00 | 62,00 |
| | | | | 222,00 | 344,10 |
| 76 | LUVA NITRILICA TAMANHO 8 -EM LÁTEX NITRÍLICA, COM REVESTIMENTO INTERNO CASA DE APOIO | | | UND com 0 | |
| | CASA DE APOIO | | | 6,00 | 43,80 |
| | | | | 6,00 | 43,80 |
| 77 | LUVA NITRILICA TAMANHO 8 -EM LÁTEX NITRÍLICA, COM REVESTIMENTO INTERNO PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 13,00 | 97,50 |
| | | | | 13,00 | 97,50 |
| 33 | LUVA P/ LAVAGEM DE INSTRUMENTAL - ODONTO | | | PAR com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | | 5,00 | 22,50 |
| | | | | 5,00 | 22,50 |
| 77 | LUVA P/ PROCEDIMENTO M - DOAÇÃO | | | UND com 0 | |
| | DOAÇÕES AO ENFRENTAMENTO DO CONVID-19 | | | 16,00 | 418,61 |
| | | | | 16,00 | 418,61 |
| 78 | LUVA P/ PROCEDIMENTO P - DOAÇÃO | | | UND com 0 | |
| | DOAÇÕES AO ENFRENTAMENTO DO CONVID-19 | | | 22,00 | 572,15 |
| | | | | 22,00 | 572,15 |
| 43 | LUVAS PARA PROCEDIMENTO G - EM LATEX COM 100 UNIDADES ATIVO | | | CX com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | 10376 | | 10,00 | 435,30 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|----------|-------------|-----------|-------------|
| 43 | LUVAS PARA PROCEDIMENTO G - EM LATEX COM 100 UNIDADES ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 2615B60 | 6,00 | 141,60 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | P41691 | 80,00 | 944,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | SRII40/23 | 20,00 | 236,00 |
| | | | | 116,00 | 1.756,90 |
| 44 | LUVAS PARA PROCEDIMENTO M - EM LATEX COM 100 UNIDADES ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | SR1104/23 | 99,00 | 1.555,25 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 011626 | 22,00 | 338,70 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 011955 | 150,00 | 2.309,30 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | SR1118/22 | 50,00 | 769,76 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | SRI113/23 | 80,00 | 1.231,62 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | SRI191/22 | 50,00 | 769,76 |
| | | | | 451,00 | 6.974,40 |
| 45 | LUVAS PARA PROCEDIMENTO P - EM LATEX COM 100 UNIDADES ATIVO | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 012016 | 20,00 | 338,84 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | CR1144/2355 | 6,00 | 101,65 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | S | 20,00 | 338,84 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | SRI305122 | 87,00 | 1.473,97 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 012016 | 230,00 | 3.460,79 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | SDTCAA490S | 34,00 | 511,59 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | SR1131/22 | 50,00 | 752,35 |
| | | | | 447,00 | 6.978,04 |
| 83 | LYSE 500ML - AMA H-6021 LABORATORIO | | | UND com 0 | |
| | | | | 8,00 | 6.572,73 |
| | | | | 8,00 | 6.572,73 |
| 70 | MACACÃO - TNT DE POLIPROPILENO REVESTIDO COM CAMADA LAMINADO DE POLIETILENO RESPIRÁVEL, GRAMATURA 50. ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DA COR | | | UND com 0 | |
| | | | | 65,00 | 2.210,00 |
| | | | | 65,00 | 2.210,00 |
| 99 | MACARRÃO, TIPO ESPAGHETTI, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400G, LONGO FINO, INVOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTOS NO | | | PCT com 0 | |
| | CASA DE APOIO | | 201024 | 48,00 | 143,52 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 110524 | 6,00 | 17,92 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 201024 | 72,00 | 215,09 |
| | | | | 126,00 | 376,53 |
| 36 | MADRIL P/ DISCO DE LIXA - ODONTO SAÚDE BUCAL | | | UND com 0 | |
| | | | | 3,00 | 10,38 |
| | | | | 3,00 | 10,38 |
| 32 | MAIONESE 250GR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 140424 | 21,00 | 96,60 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 170424 | 4,00 | 18,40 |
| | | | | 25,00 | 115,00 |
| 94 | MALHA TUBULAR 10CMX15M ATIVO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 100570 | RL com 0 | |
| | | | | 1,00 | 10,10 |
| | | | | 1,00 | 10,10 |
| 64 | MALHA TUBULAR 20CMX15M HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | RL com 0 | |
| | | | | 7,00 | 140,00 |
| | | | | 7,00 | 140,00 |
| 97 | MANITOL 20% - 200ML - HOSPITAL HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 165016 | FR com 0 | |
| | | | | 5,00 | 45,10 |
| | | | | 5,00 | 45,10 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|----------|-------------------------|-----------|-------------|
| 09 | MARGARINA VEGETAL 500GR - COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 060324 | 1,00 | 6,55 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 220324 | 40,00 | 262,00 |
| | | | | 41,00 | 268,55 |
| 10 | MARGARINA VEGETAL C/ SAL 3KG- COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | | | UND com 0 | |
| | CASA DE APOIO | | 090424 | 2,00 | 74,80 |
| | | | | 2,00 | 74,80 |
| 66 | MASCARA CIRURGICA, 3 CAMADAS, 4 TIRAS DOAÇÕES AO ENFRENTAMENTO DO CONVID-19 | | | UND com 0 | |
| | | | | 17.499,00 | 3.149,82 |
| | | | | 17.499,00 | 3.149,82 |
| 79 | MASCARA CIRURGICA, NÃO TECIDO, 3CAMADAS DESCARTAVEL - DOAÇÃO DOAÇÕES AO ENFRENTAMENTO DO CONVID-19 | | | UND com 0 | |
| | | | | 6.850,00 | 641,16 |
| | | | | 6.850,00 | 641,16 |
| 77 | MASCARA COM RESERVATORIO DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO ATIVO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | FY2012075 | KIT com 0 | |
| | | | | 3,00 | 63,82 |
| | | | | 3,00 | 63,82 |
| 27 | MÁSCARA COMPLETA P/NEBULIZADOR - ADULTO - PSF ATENÇÃO BÁSICA | | | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 13,00 |
| | | | | 2,00 | 13,00 |
| 46 | MÁSCARA COMPLETA P/NEBULIZADOR – ADULTO ATIVO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ ATENÇÃO BÁSICA | | 210420 220315 | UND com 0 | |
| | | | | 4,00 | 40,00 |
| | | | | 14,00 | 86,80 |
| | | | | 18,00 | 126,80 |
| 28 | MÁSCARA COMPLETA P/NEBULIZADOR - INFANTIL - HOSPITAL HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | UND com 0 | |
| | | | | 1,00 | 6,64 |
| | | | | 1,00 | 6,64 |
| 29 | MÁSCARA COMPLETA P/NEBULIZADOR - INFANTIL - PSF ATENÇÃO BÁSICA | | | UND com 0 | |
| | | | | 4,00 | 26,00 |
| | | | | 4,00 | 26,00 |
| | MÁSCARA COMPLETA P/NEBULIZADOR – INFANTIL ATIVO ATENÇÃO BÁSICA | | 210420 | UND com 0 | |
| | | | | 14,00 | 86,80 |
| | | | | 14,00 | 86,80 |
| 31 | MÁSCARA DE AMBU SILICONE - INFANTIL - HOSPITAL HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 302,00 |
| | | | | 2,00 | 302,00 |
| 48 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO - 01 TUBO CORRUGADO; 06 DILUIDORES EM POLIPROPILENO ATIVO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 190701 FY2005049 | UND com 0 | |
| | | | | 3,00 | 72,21 |
| | | | | 1,00 | 24,07 |
| | | | | 4,00 | 96,29 |
| 49 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL - 01 TUBO CORRUGADO; 06 DILUIDORES EM POLIPROPILENO ATIVO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | FY1806056 | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 50,60 |
| | | | | 2,00 | 50,60 |
| 50 | MASCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS – COM ELASTICO DE 4 TIRAS LATERAIS, CAIXA COM 50 UNIDADES ATIVO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ ATENÇÃO BÁSICA ATENÇÃO BÁSICA | | MASC107 - MASC107 | CX com 0 | |
| | | | | 42,00 | 474,60 |
| | | | | 96,00 | 937,60 |
| | | | | 5,00 | 48,83 |
| | | | | 143,00 | 1.461,04 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|--|------------|----------------|-------------|
| 32 | MASCARA DESCARTÁVEL P/EQUIPE CIRÚRGICA - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | CX C/ 50 com 0 | |
| | | | | 50,00 | 450,00 |
| | | | | 50,00 | 450,00 |
| 51 | MÁSCARA N95 PARTICULARES RESPIRADOR REGULAR ATIVO | ATENÇÃO BÁSICA | 20200516 | UND com 0 | |
| | | | | 1.450,00 | 1.798,00 |
| | | | | 1.450,00 | 1.798,00 |
| 80 | MASCARA N95, CLASSE PFF2 - DOAÇÃO | DOAÇÕES AO ENFRENTAMENTO DO CONVID-19 | | UND com 0 | |
| | | | | 2.300,00 | 5.166,95 |
| | | | | 2.300,00 | 5.166,95 |
| 14 | MASSA DE MODELAR - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | CX com 0 | |
| | | | | 10,00 | 15,00 |
| | | | | 10,00 | 15,00 |
| 64 | MASSA PARA VEDAR TUBO DE HEPARINA | LABORATORIO | | CX com 0 | |
| | | | | 8,00 | 340,64 |
| | | | | 8,00 | 340,64 |
| 98 | MATERGAN (IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) 300MCG/1,5ML - | HOSPITAL | | AMPOLA com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | D1005184I | 3,00 | 617,64 |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | P100518547 | 2,00 | 411,76 |
| | | | | 5,00 | 1.029,40 |
| 04 | MATRIZ DE AÇO 5MM – CARRETEL COM 50CM - ATIVO | SAÚDE BUCAL | 164/22 | CX com 0 | |
| | | | | 13,00 | 23,40 |
| | | | | 13,00 | 23,40 |
| 05 | MATRIZ DE AÇO 7MM – CARRETEL COM 50CM - ATIVO | SAÚDE BUCAL | 124/22 | CX com 0 | |
| | | | | 6,00 | 11,76 |
| | | | | 6,00 | 11,76 |
| 46 | MATRIZ DE AÇO 7MM CARRETEL COM 50CM- ODONTO | SAÚDE BUCAL | | CX com 0 | |
| | | | | 9,00 | 16,04 |
| | | | | 9,00 | 16,04 |
| 72 | MEMORIA RAM DDR2 2BG | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 1,00 | 68,00 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | | 1,00 | 68,00 |
| | | | | 1,00 | 68,00 |
| | | | | 3,00 | 204,00 |
| 12 | MEMORIA RAM DDR3 4GB | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 2,00 | 184,50 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | | 3,00 | 276,75 |
| | | | | 5,00 | 461,25 |
| | | | | 10,00 | 922,50 |
| 99 | METILERGOMETRINA (ERGOTRATE) - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 2245902 | AMPOLA com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 2245905 | 47,00 | 67,21 |
| | | | | 25,00 | 35,75 |
| | | | | 72,00 | 102,96 |
| 00 | METILSULFATO DE NEOSTIGMINA - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 2243436 | AMPOLA com 0 | |
| | | | | 20,00 | 140,00 |
| | | | | 20,00 | 140,00 |
| 94 | METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | AMPOLA com 0 | |
| | | | | 54,00 | 54,00 |
| | | | | 54,00 | 54,00 |
| 02 | METRONIDAZOL 0,5% - 100ML - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 171046 | FR com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 3040397 | 9,00 | 72,00 |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 35F1P | 50,00 | 400,00 |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 74SA0472 | 220,00 | 1.760,00 |
| | | | | 8,00 | 64,00 |
| | | | | 287,00 | 2.296,00 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|----------|-----------|--------------|-------------|
| 07 | MICROBRUSH – TAMANHO FINO, TUBO COM 100 UNIDADES - ATIVO | | | CX com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 20220719 | 20,00 | 200,00 |
| | | | | 20,00 | 200,00 |
| 33 | MILHO VERDE 260GR COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 310725 | 14,00 | 53,62 |
| | | | | 14,00 | 53,62 |
| 95 | MOUSE OPTICO USB 2.0 | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 8,00 | 84,80 |
| | VIGILANCIA SANITÁRIA | | | 2,00 | 47,92 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 5,00 | 53,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 5,00 | 53,00 |
| | | | | 20,00 | 238,72 |
| 40 | MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 4,00 | 124,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 1,00 | 31,00 |
| | | | | 5,00 | 155,00 |
| 51 | NEOCAÍNA PESADA 0,5% (CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8%) - 5MG/ML - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | AR.003/21 | 27,00 | 196,28 |
| | | | | 27,00 | 196,28 |
| 04 | NITROGLICERINA 5MG/ML - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 23020259 | 10,00 | 551,00 |
| | | | | 10,00 | 551,00 |
| 05 | NITROPRUSSETO DE SÓDIO DIIDRATADO 50MG (NIPRIDE) - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 23010317 | 5,00 | 111,85 |
| | | | | 5,00 | 111,85 |
| 06 | NORADRENALINA 1MG/ML - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 78SE1813 | 2,00 | 10,00 |
| | | | | 2,00 | 10,00 |
| 35 | OCULOS DE PROTEÇÃO (TRANSPARENTE) - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 3,00 | 19,95 |
| | | | | 3,00 | 19,95 |
| 00 | OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTE | | | UND com 0 | |
| | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DA COR | | | 21,00 | 157,50 |
| | | | | 21,00 | 157,50 |
| 0 | OFTALMOSCÓPIO | | | UND com 0 | |
| | ESF | | | 3,00 | 1.920,00 |
| | | | | 3,00 | 1.920,00 |
| 44 | OLEO DE GIRASSOL - PARA FERIDAS E ESCARAS 200ML | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | P23050132 | 19,00 | 114,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | P23070117 | 50,00 | 300,00 |
| | | | | 69,00 | 414,00 |
| 35 | OLEO DE GIRASSOL 900ML - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 1,00 | 7,50 |
| | | | | 1,00 | 7,50 |
| 95 | OLEO DE GITRSSL 100ML - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 10,00 | 58,70 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 18,00 | 105,66 |
| | | | | 28,00 | 164,36 |
| 12 | OLEO DE IMERSÃO 1R (40C) 1.4975 100ML | | | UND com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 2,00 | 102,28 |
| | | | | 2,00 | 102,28 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|----------|-----------|--------------|-------------|
| 11 | ÓLEO DE SOJA REFINADO S/COL 900ML - COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | | | UND com 0 | |
| | CASA DE APOIO | | 140424 | 20,00 | 198,60 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 070324 | 30,00 | 297,90 |
| | | | | 50,00 | 496,50 |
| 08 | ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY ALTA ROTAÇÃO/BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML - ATIVO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 10953 | 6,00 | 153,09 |
| | | | | 6,00 | 153,09 |
| 91 | OLEO MINERAL FRASCO 100ML | | | FRASCO com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 0020219 | 4,00 | 12,20 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | M35173 | 16,00 | 48,80 |
| | | | | 20,00 | 61,00 |
| 08 | OMEPRAZOL 40 MG/ML - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 23061955 | 160,00 | 1.600,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 23081147 | 75,00 | 750,00 |
| | | | | 235,00 | 2.350,00 |
| 96 | OTOSCÓPIO SIMPLES | | | UND com 0 | |
| | ESF | | | 3,00 | 1.080,00 |
| | | | | 3,00 | 1.080,00 |
| 09 | OTOSPORIN – EMBALAGEM CONTENTO FRASCO GOTEJADOR COM 10ML - ATIVO | | | FR com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 2303352 | 3,00 | 47,25 |
| | | | | 3,00 | 47,25 |
| 09 | OXACILINA - 500MG/ML- HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 231006652 | 300,00 | 1.554,00 |
| | | | | 300,00 | 1.554,00 |
| 25 | OXALATO ESCITALOPRAN 10MG CPR VER - ABC FARMA | | | COMP com 0 | |
| | ESF | | 2307422 | 9.000,00 | 12.951,00 |
| | ESF | | 3J7410 | 2.850,00 | 4.101,15 |
| | | | | 11.850,00 | 17.052,15 |
| 10 | OXALATO ESCITALOPRAN 20MG CPR VER - ABC FARMA | | | COMP com 0 | |
| | ESF | | 3Q6916 | 6.000,00 | 17.793,60 |
| | | | | 6.000,00 | 17.793,60 |
| | OXIDO DE ZINCO 25% (PASTA D'ÁGUA) – 100ML - HOSPITAL | | | FR com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 150 | 3,00 | 41,64 |
| | | | | 3,00 | 41,64 |
| 45 | OXIGENIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM BALAS EM REGIME DE COMODARO DE 1M³, 3M³, 7M³ E 10M³. | | | M3 com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 625,00 | 5.625,00 |
| | | | | 625,00 | 5.625,00 |
| 69 | OXIMETRO DE PULSO - PSF | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 7,00 | 681,33 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 11,00 | 1.070,67 |
| | | | | 18,00 | 1.752,00 |
| 13 | OXIMETRO DE PULSO PORTATIL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 10,00 | 7.800,00 |
| | | | | 10,00 | 7.800,00 |
| 11 | OXITOCINA - 5UI/ML - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 2331231 | 100,00 | 636,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 2340877 | 200,00 | 1.272,00 |
| | | | | 300,00 | 1.908,00 |
| 39 | PA PARA LIXO C/ CABO DE MADEIRA - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 7,00 | 50,40 |
| | | | | 7,00 | 50,40 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|--|-------------|------------------|-------------|
| 33 | PALITO DE DENTE - SEC.SAUDE CAIXA COM 100 UNIDADE, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | | | 10,00 | 10,00 |
| | | | | 10,00 | 10,00 |
| 07 | PANO DE CHAO - CS DE APOIO | CASA DE APOIO | | UND com 0 | |
| | | | | 13,00 | 47,04 |
| | | | | 13,00 | 47,04 |
| 34 | PANO DE CHÃO - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | UND com 0 | |
| | | | | 37,00 | 118,40 |
| | | | | 37,00 | 118,40 |
| 37 | PANO DE CHÃO - SEC.SAUDE | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | | | 15,00 | 61,25 |
| | | | | 15,00 | 61,25 |
| 06 | PANO DE PRATO -MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60X40CM | CS DE APOIO | | UND com 0 | |
| | | CASA DE APOIO | | 12,00 | 29,29 |
| | | | | 12,00 | 29,29 |
| 33 | PANO DE PRATO -MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60X40CM | PSF | | UND com 0 | |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | | 23,00 | 66,70 |
| | | | | 23,00 | 66,70 |
| 15 | PANOTICO CONJ. P/COLORAÇÃO 3X500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | LABORATORIO | | KIT com 0 | |
| | | | | 1,00 | 51,24 |
| | | | | 1,00 | 51,24 |
| 47 | PANTOPAZ 40 MG CPR - ABC FARMA | | | COMP com 0 | |
| | ESF | | 3S5559 | 4.200,00 | 5.824,14 |
| | ESF | | B23A4044 | 2.632,00 | 3.649,79 |
| | | | | 6.832,00 | 9.473,93 |
| 15 | PAPEL AUTOADESIVO TRANSPARENTE ROLO C/ 25 METROS - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | RL com 0 | |
| | | | | 2,00 | 124,00 |
| | | | | 2,00 | 124,00 |
| 39 | PAPEL CARBONO A4 AZUL CAIXA COM 100 UNIDADES - 1 FACE - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | CX com 0 | |
| | | | | 3,00 | 71,25 |
| | | | | 3,00 | 71,25 |
| 38 | PAPEL CARBONO A4 AZUL CAIXA COM 100 UNIDADES - 1 FACE - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | CX com 0 | |
| | | | | 3,00 | 65,14 |
| | | | | 3,00 | 65,14 |
| 26 | PAPEL CARBONO, P/ CONTATOS OCLUSAIS NOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DE RESTAURAÇÕES, BLOCO COM 12 FLH -ATIVO | SAÚDE BUCAL | 80442029001 | UND com 0 | |
| | | | | 7,00 | 69,93 |
| | | | | 7,00 | 69,93 |
| 96 | PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 60 X 60CM - CAIXA COM 500 FOLHAS ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | CQ752 | UND com 0 | |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | 69711 | 2,00 | 684,36 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | CQ752 | 3,00 | 10,75 |
| | | | | 4,00 | 14,33 |
| | | | | 9,00 | 709,45 |
| 40 | PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 60 X 60CM - PSF | | | CX C/500FL com 0 | |
| | ESF | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|----------|-------|-----------------------|-------------|
| 16 | PAPEL FILTRO QUALITAT 9,0CM C/ 100 LABORATORIO | | | PCT com 0 1,00 | 4,33 |
| | | | | 1,00 | 4,33 |
| 38 | PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 MTS - ODONTO SAÚDE BUCAL | | | ROLO com 0 2,00 | 125,56 |
| | | | | 2,00 | 125,56 |
| 37 | PAPEL GRAU CIRURGICO 25X50 MTS - ODONTO SAÚDE BUCAL | | | RL com 0 6,00 | 914,46 |
| | | | | 6,00 | 914,46 |
| 97 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO BS 5100 (200MM X 100M) – ROLO COM 100 METROS ATIVO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 74246 | RL com 0 3,00 | 300,00 |
| | | | | 3,00 | 300,00 |
| 08 | PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS - CS DE APOIO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRI CASA DE APOIO | | | PCT com 0 80,00 | 304,00 |
| | | | | 80,00 | 304,00 |
| 34 | PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS - PSF BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE. ATENÇÃO BÁSICA | | | PCT com 0 32,00 | 121,60 |
| | | | | 32,00 | 121,60 |
| 36 | PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS - SEC.SAUDE BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICA SECRETARIA DE SAÚDE | | | PCT com 0 40,00 | 144,97 |
| | | | | 40,00 | 144,97 |
| 36 | PAPEL MILIMETRADO P/ ECG - HOSPITAL HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | FL com 0 250,00 | 41,08 |
| | | | | 250,00 | 41,08 |
| 31 | PAPEL OFICIO PESO 40, BRANCO, PACOTE COM 250 UND - HOSPITAL HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | RESMA com 0 5,00 | 101,25 |
| | | | | 5,00 | 101,25 |
| 31 | PAPEL OFICIO PESO 40, BRANCO, PACOTE COM 250 UND - PSF ATENÇÃO BÁSICA | | | RESMA com 0 5,00 | 101,25 |
| | | | | 5,00 | 101,25 |
| 29 | PAPEL OFICIO PESO 40, BRANCO, PACOTE COM 250 UND - SEC SECRETARIA DE SAÚDE | | | RESMA com 0 1,00 | 19,00 |
| | | | | 1,00 | 19,00 |
| 35 | PAPEL SULFITE A-4, 210 X 297 MM 75G PCT 500 FOLHAS - HOSPITAL HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | RESMA com 0 142,00 | 4.260,00 |
| | | | | 142,00 | 4.260,00 |
| 34 | PAPEL SULFITE A-4, 210 X 297 MM 75G PCT 500 FOLHAS - PSF ATENÇÃO BÁSICA | | | RESMA com 0 121,00 | 3.115,60 |
| | | | | 121,00 | 3.115,60 |
| 33 | PAPEL SULFITE A-4, 210 X 297 MM 75G PCT 500 FOLHAS - SEC SECRETARIA DE SAÚDE | | | RESMA com 0 120,00 | 3.339,41 |
| | | | | 120,00 | 3.339,41 |
| 64 | PAPEL TERMOSENSIVEL 80MMX30M HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | RL com 0 40,00 | 460,14 |
| | | | | 40,00 | 460,14 |
| 52 | PAPEL TOALHA PCT C/ 2 UND - PSF COM 50 TOALHA DE 21X20 CM, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE. | | | PCT com 0 | |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|----------|----------|------------------------|----------------------|
| 52 | PAPEL TOALHA PCT C/ 2 UND - PSF COM 50 TOALHA DE 21X20 CM, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE. ATENÇÃO BÁSICA | | | PCT com 0 161,00 | 885,50 885,50 |
| 39 | PAPEL TOALHA PCT C/ 2 UND - SEC.SAUDE COM 50 TOALHA DE 21X20 CM, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE. SECRETARIA DE SAÚDE | | | PCT com 0 29,00 | 159,50 159,50 |
| 47 | PARECETAMOL+CODEINA 500+30MG CPR - ABC FARMA ESF | | B23A3315 | COMP com 0 4.080,00 | 8.054,33 8.054,33 |
| 16 | PASTA A-Z LOMBO LARGO SECRETARIA DE SAÚDE | | | UND com 0 10,00 | 96,00 96,00 |
| 17 | PASTA A-Z LOMBO LARGO - PSF ATENÇÃO BÁSICA | | | UND com 0 20,00 | 236,00 236,00 |
| 19 | PASTA A-Z LOMBO LARGO - VIGIL VIGILANCIA SANITÁRIA | | | UND com 0 5,00 | 35,00 35,00 |
| 99 | PASTA CATÁLOGO - SEC. SAUDE SECRETARIA DE SAÚDE | | | UND com 0 2,00 | 24,60 24,60 |
| 28 | PASTA COLECIONADOR 55MM SECRETARIA DE SAÚDE | | | UND com 0 59,00 | 310,51 310,51 |
| 30 | PASTA COLECIONADOR 55MM - HOSPITAL HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | UND com 0 35,00 | 190,55 190,55 |
| 29 | PASTA COLECIONADOR 55MM - PSF ATENÇÃO BÁSICA | | | UND com 0 18,00 | 70,56 70,56 |
| 21 | PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO - FORMATO FECHADA: 325MM X 230MM SECRETARIA DE SAÚDE | | | UND com 0 24,00 | 56,40 56,40 |
| 22 | PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO - FORMATO FECHADA: 325MM X 230MM - HOSPITAL HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | UND com 0 17,00 | 42,50 42,50 |
| 20 | PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO - FORMATO FECHADA: 325MM X 230MM - PSF ATENÇÃO BÁSICA | | | UND com 0 66,00 | 115,50 115,50 |
| 11 | PASTA DE POLIMENTO E BRILHO FINAL DE RESINA, GRANULAÇÃO EXTRA FINA, SERINGA COM 4G E PONTEIRA - ATIVO SAÚDE BUCAL | | 480123 | UND com 0 7,00 | 68,60 88,20 |
| | SAÚDE BUCAL | | 510521 | 9,00 | |
| 35 | PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO. TAM. OFICIO SECRETARIA DE SAÚDE | | | UND com 0 79,00 | 217,25 217,25 |
| 10 | PASTA PLASTIFICADA C/ ELASTICO - HOSPITAL HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | UND com 0 38,00 | 129,20 129,20 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|----------|--------|-----------|-------------|
| 09 | PASTA PLASTIFICADA C/ ELASTICO - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 39,00 | 97,50 |
| | | | | 39,00 | 97,50 |
| 10 | PASTA PROFILÁTICA COM 90G - ATIVO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 10983 | 8,00 | 35,83 |
| | | | | 8,00 | 35,83 |
| 28 | PASTA SANFONADA PLASTICA A4 C/ 12 DIVISÓRIAS - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 3,00 | 51,90 |
| | | | | 3,00 | 51,90 |
| 12 | PEDRA POMES – PÓ EXTRA FINO, PARA PROFILAXIA, FRASCO | | | UND com 0 | |
| | COM 100G - ATIVO | | | | |
| | SAÚDE BUCAL | | 192/22 | 6,00 | 23,88 |
| | | | | 6,00 | 23,88 |
| 57 | PELICULA RADIOGRÁFICA - ODONTO | | | CX com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | | 4,00 | 777,20 |
| | | | | 4,00 | 777,20 |
| 40 | PENDRIVE DE 16GB - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PROTEÇÃO E | | | UND com 0 | |
| | DE ACEAMENTO PARA TRANSPORTE | | | | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 1,00 | 31,15 |
| | | | | 1,00 | 31,15 |
| 62 | PERA DE BORRACHA P/ PIPETA DE VIDRO | | | UND com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 2,00 | 30,26 |
| | | | | 2,00 | 30,26 |
| 35 | PERCEVEJO COM 100 UND PONTA DE BOLINHA COLORIDO - SEC. | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE | | | | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 3,00 | 13,95 |
| | | | | 3,00 | 13,95 |
| 91 | PERFURADOR 40 FOLHAS - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 3,00 | 109,98 |
| | | | | 3,00 | 109,98 |
| 90 | PERFURADOR 40 FOLHAS - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 1,00 | 36,20 |
| | | | | 1,00 | 36,20 |
| 89 | PERFURADOR 40 FOLHAS - SEC | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 2,00 | 72,40 |
| | | | | 2,00 | 72,40 |
| 94 | PERFURADOR P/20 FOLHAS - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 2,00 | 32,50 |
| | | | | 2,00 | 32,50 |
| 93 | PERFURADOR P/20 FOLHAS - SEC | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 1,00 | 16,25 |
| | | | | 1,00 | 16,25 |
| 08 | PILHA AA - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 23,00 | 75,82 |
| | | | | 23,00 | 75,82 |
| 79 | PILHA AA - SEC. SAÚDE | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 20,00 | 59,40 |
| | | | | 20,00 | 59,40 |
| 4 | PILHA AAA - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 19,00 | 99,37 |
| | | | | 19,00 | 99,37 |
| 78 | PILHA AAA- SEC. SAÚDE | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 10,00 | 52,30 |
| | | | | 10,00 | 52,30 |
| 07 | PILHA C - PSF | | | UND com 0 | |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|----------|------------|-----------|-------------|
| 07 | PILHA C - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 10,00 | 47,70 |
| | | | | 10,00 | 47,70 |
| 98 | PINCA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATIVO | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 1220808058 | 138,00 | 386,40 |
| | | | | 138,00 | 386,40 |
| 45 | PINCEL ATOMICO 1100P, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, RECARREGAVEL | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 5,00 | 10,75 |
| | | | | 5,00 | 10,75 |
| 47 | PINCEL ATOMICO 1100P, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, RECARREGAVEL - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 8,00 | 17,20 |
| | | | | 8,00 | 17,20 |
| 46 | PINCEL ATOMICO 1100P, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, RECARREGAVEL - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 5,00 | 17,50 |
| | | | | 5,00 | 17,50 |
| 48 | PINCEL ATOMICO 1100P, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, RECARREGAVEL - VIGIL | | | UND com 0 | |
| | VIGILANCIA SANITÁRIA | | | 3,00 | 18,60 |
| | | | | 3,00 | 18,60 |
| 52 | PINCEL MARCA TEXTO - VIGIL | | | UND com 0 | |
| | VIGILANCIA SANITÁRIA | | | 3,00 | 5,40 |
| | | | | 3,00 | 5,40 |
| 67 | PIPETA DE VIDRO GRADUADA P/ 10 ML | | | UND com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 15,00 | 175,09 |
| | | | | 15,00 | 175,09 |
| 72 | PIPETA DE VIDRO GRADUADA P/ 5.0 ML | | | UND com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 2,00 | 6,80 |
| | | | | 2,00 | 6,80 |
| 85 | PIPETA DE VIDRO GRADUADA P/5.0 ML | | | UND com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 27,00 | 439,02 |
| | | | | 27,00 | 439,02 |
| 75 | PIPETA DE WESTERGRENN 200MM | | | UND com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 15,00 | 85,80 |
| | | | | 15,00 | 85,80 |
| 86 | PIPETADOR AUTOM. MOD 10 MICROLIT. | | | UND com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 1,00 | 109,73 |
| | | | | 1,00 | 109,73 |
| 88 | PIPETADOR AUTOM. MOD 1ML | | | UND com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 2,00 | 219,46 |
| | | | | 2,00 | 219,46 |
| 89 | PIPETADOR AUTOM. MOD 250 MICROLIT | | | UND com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 3,00 | 329,19 |
| | | | | 3,00 | 329,19 |
| 93 | PIPETADOR AUTOM. MOD ES 100UL | | | UND com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 1,00 | 109,73 |
| | | | | 1,00 | 109,73 |
| 95 | PIPETADOR AUTOM. MOD ES 20UL | | | UND com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 2,00 | 219,44 |
| | | | | 2,00 | 219,44 |
| 98 | PIPETADOR AUTOM. MOD SS. 500UL | | | UND com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 1,00 | 160,28 |
| | | | | 1,00 | 160,28 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|--|-----------|--------------|-------------|
| 47 | PISTOLA P COLA QUENTE, BIVOLT 40 WATTS, EM PLASTICO TAMANHO GRANDE | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | | | 1,00 | 19,00 |
| | | | | 1,00 | 19,00 |
| 57 | PLACA MAE PARA PC SOQUETE 1155 DDR3 | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | ATENÇÃO BÁSICA | | 1,00 | 256,50 |
| | | | | 2,00 | 513,00 |
| | | | | 2,00 | 513,00 |
| | | | | 5,00 | 1.282,50 |
| 43 | POLIDOR LÍQUIDO DE ALUMÍNIO 500ML COM REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS | CASA DE APOIO | 030525 | UND com 0 | |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | 030525 | 20,00 | 39,00 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | 030526 | 20,00 | 39,00 |
| | | | | 2,00 | 3,90 |
| | | | | 42,00 | 81,90 |
| 03 | PONTEIRA DESC. T. º1 (5/200UL) - PACOTE COM 500 UNIDADE | LABORATORIO | | PCT com 0 | |
| | | | | 9,00 | 182,97 |
| | | | | 9,00 | 182,97 |
| 53 | PORTA CANETA EM ACRILICO | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 12,60 |
| | | | | 2,00 | 12,60 |
| 26 | POSICIONADOR DE RAO X ADULTO AUTOCLAVÁVEL - KIT C/ 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES. 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIO | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 | |
| | | | | 1,00 | 84,00 |
| | | | | 1,00 | 84,00 |
| 27 | POSICIONADOR DE RAO X INFANTIL AUTOCLAVÁVEL - KIT C/ 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPER | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 | |
| | | | | 1,00 | 73,00 |
| | | | | 1,00 | 73,00 |
| 81 | PRANCHETA A4 MDF - HOSP | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | UND com 0 | |
| | | | | 6,00 | 30,60 |
| | | | | 6,00 | 30,60 |
| 80 | PRANCHETA A4 MDF - SEC | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | | | 1,00 | 4,55 |
| | | | | 1,00 | 4,55 |
| 17 | PRANCHETA PRONTUARIO FECHADA - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | UND com 0 | |
| | | | | 11,00 | 458,37 |
| | | | | 11,00 | 458,37 |
| 29 | PREGABALINA 75MG CPS - ABC FARMA | ESF | B2203537 | COMP com 0 | |
| | | ESF | 033512 | 300,00 | 567,69 |
| | | | | 27.000,00 | 51.092,10 |
| | | | | 27.300,00 | 51.659,79 |
| 38 | PRENDEDOR DE PAPEL 32MM AÇO - SEC. SAUDE | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | UND com 0 | |
| | | | | 5,00 | 4,00 |
| | | | | 5,00 | 4,00 |
| 39 | PRENDEDOR DE PAPEL 51MM AÇO - SEC. SAUDE | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | UND com 0 | |
| | | | | 7,00 | 14,00 |
| | | | | 7,00 | 14,00 |
| 16 | PROMETAZINA 25MG/ML - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | BL-008/23 | AMPOLA com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | BL03822 | 205,00 | 579,60 |
| | | | | 555,00 | 1.569,15 |
| | | | | 760,00 | 2.148,75 |
| 57 | PROPÉS DESCARTAVEIS - DOAÇÃO | | | PAR com 0 | |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|----------|--------|-----------|-------------|
| 57 | PROPÉS DESCARTAVEIS - DOAÇÃO | | | PAR com 0 | |
| | DOAÇÕES AO ENFRENTAMENTO DO CONVID-19 | | | 41,00 | 861,00 |
| | | | | 41,00 | 861,00 |
| 62 | PROPES DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES | | | PCT com 0 | |
| | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DA COR | | | 27,00 | 774,99 |
| | DOAÇÕES AO ENFRENTAMENTO DO CONVID-19 | | | 8,00 | 168,00 |
| | | | | 35,00 | 942,99 |
| 54 | PROTETOR FACIAL - DOAÇÃO | | | UND com 0 | |
| | DOAÇÕES AO ENFRENTAMENTO DO CONVID-19 | | | 195,00 | 0,00 |
| | | | | 195,00 | 0,00 |
| 52 | PULVERIZADOR DE PLÁSTICO 350 ML | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 6,00 | 45,00 |
| | | | | 6,00 | 45,00 |
| 69 | REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO, EMBALAGEM DE 20ML, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 4,00 | 16,00 |
| | | | | 4,00 | 16,00 |
| | RECEITUÁRIA MÉDICO, em papel 55g, com 14,1x21,1mm, bloco com 100 unidades, 1x0, apenas frente parte gráfica na cor azul - HOSPITAL | | | BL com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 58,00 | 290,00 |
| | | | | 58,00 | 290,00 |
| 18 | RECEITUARIO MÉDICO, em papel 55g, com 14,1x21,1mm, bloco com 100 unidades, 1x0, apenas frente parte gráfica na cor azul - PSF | | | BL com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 94,00 | 799,00 |
| | | | | 94,00 | 799,00 |
| 03 | REFIL DE TINTA AMARELO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L5190 REF 544 | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 2,00 | 151,55 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 2,00 | 178,66 |
| | | | | 4,00 | 330,21 |
| 04 | REFIL DE TINTA CIANO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L5190 REF 544 | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 2,00 | 138,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 2,00 | 178,66 |
| | | | | 4,00 | 316,66 |
| | REFIL DE TINTA MAGENTA ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L5190 REF 544 | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 2,00 | 138,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 2,00 | 178,66 |
| | | | | 4,00 | 316,66 |
| 01 | REFIL DE TINTA PRETA ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L5190 REF 544 | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 9,00 | 674,81 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 8,00 | 624,28 |
| | | | | 17,00 | 1.299,10 |
| 32 | REGUA METALICA DE 30 CM - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 5,00 | 24,00 |
| | | | | 5,00 | 24,00 |
| 27 | REGUA METALICA DE 30 CM - SEC | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 5,00 | 24,00 |
| | | | | 5,00 | 24,00 |
| 34 | REGUA METALICA DE 30 CM - VIGIL | | | UND com 0 | |
| | VIGILANCIA SANITÁRIA | | | 5,00 | 25,00 |
| | | | | 5,00 | 25,00 |
| 13 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR- EA1 - ATIVO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 156/23 | 2,00 | 32,00 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|--|---------|---------------|-------------|
| 13 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR- EA1 - ATIVO | SAÚDE BUCAL | 3822440 | UND com 0 | |
| | | | | 3,00 | 48,00 |
| | | | | 5,00 | 80,00 |
| 14 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR- EA2 - ATIVO | SAÚDE BUCAL | 1130/22 | UND com 0 | |
| | | SAÚDE BUCAL | 3848060 | 5,00 | 70,00 |
| | | | | 6,00 | 84,00 |
| | | | | 11,00 | 154,00 |
| 15 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR- EA3 - ATIVO | SAÚDE BUCAL | 210/23 | UND com 0 | |
| | | SAÚDE BUCAL | 893722 | 15,00 | 250,33 |
| | | | | 2,00 | 33,38 |
| | | | | 17,00 | 283,71 |
| 16 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 OPACA - ATIVO | SAÚDE BUCAL | 282/23 | UND com 0 | |
| | | SAÚDE BUCAL | 893822 | 5,00 | 80,00 |
| | | | | 4,00 | 64,00 |
| | | | | 9,00 | 144,00 |
| 18 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA2 - ATIVO | SAÚDE BUCAL | 1130/22 | UND com 0 | |
| | | | | 3,00 | 42,00 |
| | | | | 3,00 | 42,00 |
| 19 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA3 - ATIVO | SAÚDE BUCAL | 083722 | UND com 0 | |
| | | SAÚDE BUCAL | 210/23 | 1,00 | 14,00 |
| | | SAÚDE BUCAL | 3832680 | 10,00 | 140,00 |
| | | | | 5,00 | 70,00 |
| | | | | 16,00 | 224,00 |
| 20 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA3,5 - ATIVO | SAÚDE BUCAL | 195/23 | UND com 0 | |
| | | SAÚDE BUCAL | 386327P | 6,00 | 84,00 |
| | | | | 2,00 | 28,00 |
| | | | | 8,00 | 112,00 |
| 17 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DB2 - ATIVO | SAÚDE BUCAL | 153/23 | UND com 0 | |
| | | | | 5,00 | 82,00 |
| | | | | 5,00 | 82,00 |
| 21 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR EA3,5 - ATIVO | SAÚDE BUCAL | 3809070 | UND com 0 | |
| | | SAÚDE BUCAL | 386327D | 5,00 | 70,00 |
| | | | | 10,00 | 140,00 |
| | | | | 15,00 | 210,00 |
| 22 | RESINA FLOW COR A2 - ATIVO | SAÚDE BUCAL | 031223 | UND com 0 | |
| | | SAÚDE BUCAL | 314523 | 2,00 | 33,32 |
| | | | | 5,00 | 83,30 |
| | | | | 7,00 | 116,62 |
| 23 | RESINA FLOW COR A3 - ATIVO | SAÚDE BUCAL | 315423 | UND com 0 | |
| | | SAÚDE BUCAL | 980523 | 6,00 | 99,96 |
| | | | | 3,00 | 49,98 |
| | | | | 9,00 | 149,94 |
| 67 | RESPIRADOR SEMI FACIAL COM FILTRO DUPLO - MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMI-FACIAL PARA 2 FILTROS | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | UND com 0 | |
| | | | | 15,00 | 2.175,00 |
| | | | | 15,00 | 2.175,00 |
| 71 | REUMALATEX COMPLETO 60T - 60 DETERMINAÇÕES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | LABORATORIO | | KIT com 0 | |
| | | | | 1,00 | 56,00 |
| | | | | 1,00 | 56,00 |
| 58 | REVELADOR PARA RAIOS-X (TANQUE DE 20 LITROS) - ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | A22H01 | GL 5 KG com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | A23G02 | 2,00 | 471,11 |
| | | | | 2,00 | 471,11 |
| | | | | 4,00 | 942,22 |
| 9 | REVELADOR, PARA PELICULA RADIOGRAFICA FRASCO COM 475 ML | | | UND com 0 | |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|---------------------|----------|------------|-------------|
| 9 | REVELADOR, PARA PELICULA RADIOGRAFICA FRASCO COM 475 ML | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 | |
| | | | | 3,00 | 64,89 |
| | | | | 3,00 | 64,89 |
| 11 | RIVAROXABANA 15MG COM VER - ABC FARMA | ESF | 030328 | COMP com 0 | |
| | | | | 450,00 | 770,40 |
| | | | | 450,00 | 770,40 |
| 12 | RIVAROXABANA 20MG COM VER - ABC FARMA | ESF | 3G5573 | COMP com 0 | |
| | | ESF | b22g0112 | 1.372,00 | 4.860,58 |
| | | | | 3.000,00 | 10.628,10 |
| | | | | 4.372,00 | 15.488,68 |
| 19 | RODO DE PLASTICO 40 CM COM CABO - CS DE APOIO | CASA DE APOIO | | UND com 0 | |
| | | | | 3,00 | 16,20 |
| | | | | 3,00 | 16,20 |
| 03 | RODO DE PLASTICO 40 CM COM CABO - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | UND com 0 | |
| | | | | 3,00 | 16,20 |
| | | | | 3,00 | 16,20 |
| 2 | RODO DE PLASTICO 40 CM COM CABO - SEC. SAUDE | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 10,88 |
| | | | | 2,00 | 10,88 |
| 22 | ROLETES DE ALGODAO | SAÚDE BUCAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 89,00 | 224,28 |
| | | | | 89,00 | 224,28 |
| 20 | RPR BRÁS ESTAB.P/VIDRO – 5 ML P USO 225T | LABORATORIO | | FR com 0 | |
| | | | | 5,00 | 354,50 |
| | | | | 5,00 | 354,50 |
| 46 | SABÃO EM BARRA - PACOTE C/05 UNIDO PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | CASA DE APOIO | 090125 | PCT com 0 | |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | 090125 | 10,00 | 60,00 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | 091124 | 10,00 | 64,95 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | 180725 | 10,00 | 64,95 |
| | | | | 1,00 | 6,50 |
| | | | | 31,00 | 196,40 |
| 04 | SABÃO EM BARRA PACOTE C/05 UNID.- SEC. SAUDE | SECRETARIA DE SAÚDE | | PCT com 0 | |
| | | | | 5,00 | 32,50 |
| | | | | 5,00 | 32,50 |
| 47 | SABÃO EM PÓ 400GR - SABÃO DE 1ª QUALIDADE REGISTRO NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE | CASA DE APOIO | 310825 | PCT com 0 | |
| | | SECRETARIA DE SAÚDE | 300624 | 24,00 | 48,00 |
| | | SECRETARIA DE SAÚDE | 310825 | 9,00 | 15,57 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | 300625 | 10,00 | 17,30 |
| | | ATENÇÃO BÁSICA | 310825 | 12,00 | 24,00 |
| | | | | 96,00 | 192,00 |
| | | | | 151,00 | 296,88 |
| 24 | SABÃO ENZIMÁTICO LIQUIDO 1 LITRO - ATIVO | SAÚDE BUCAL | | L com 0 | |
| | | | | 19,00 | 540,58 |
| | | | | 19,00 | 540,58 |
| 48 | SABONETE EM BARRA 90GR O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTRE | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | | | 9,00 | 13,50 |
| | | | | 9,00 | 13,50 |
| 07 | SACA BROCA - ODONTO | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 | |
| | | | | 1,00 | 19,00 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|--|-----------|-----------|-------------|
| 07 | SACA BROCA - ODONTO | | | UND com 0 | |
| | | | | 1,00 | 19,00 |
| 17 | SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 100MG (FLORATIL) - COM 4 COMPRIMIDOS - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | B22L1839 | CX com 0 | |
| | | | | 3,00 | 45,00 |
| | | | | 3,00 | 45,00 |
| 18 | SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200MG (FLORATIL) - COM 4 ENVELOPES - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | B22ED2759 | CX com 0 | |
| | | | | 3,00 | 65,00 |
| | | | | 3,00 | 65,00 |
| 41 | SACO P/ LIXO 100L - PSF SACO PRETO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, REFORÇADO, PARA LIXO, COM CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, COM 05 UNIDADES CA ATENÇÃO BÁSICA | | | PCT com 0 | |
| | | | | 180,00 | 467,80 |
| | | | | 180,00 | 467,80 |
| 23 | SACO P/ LIXO 100LTS - CS DE APOIO SACO PRETO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, REFORÇADO, PARA LIXO, COM CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, COM 05 CASA DE APOIO | | | PCT com 0 | |
| | | | | 24,00 | 70,80 |
| | | | | 24,00 | 70,80 |
| 85 | SACO P/ LIXO 100LTS - SEC. SAÚDE SACO PRETO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, REFORÇADO, PARA LIXO, COM CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, COM 05 UN SECRETARIA DE SAÚDE | | | PCT com 0 | |
| | | | | 52,00 | 97,59 |
| | | | | 52,00 | 97,59 |
| 42 | SACO P/ LIXO 30L - PSF SACO PRETO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, REFORÇADO, PARA LIXO, COM CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS, COM 10 UNIDADES CAD ATENÇÃO BÁSICA | | | PCT com 0 | |
| | | | | 216,00 | 637,20 |
| | | | | 216,00 | 637,20 |
| 24 | SACO P/ LIXO 30LTS - CS DE APOIO SACO PRETO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, REFORÇADO, PARA LIXO, COM CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS, COM 10 UN CASA DE APOIO | | | PCT com 0 | |
| | | | | 24,00 | 70,80 |
| | | | | 24,00 | 70,80 |
| 66 | SACO P/ LIXO 30LTS - SEC. SAÚDE SACO PRETO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, REFORÇADO, PARA LIXO, COM CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS, COM 10 UNI SECRETARIA DE SAÚDE | | | PCT com 0 | |
| | | | | 61,00 | 118,88 |
| | | | | 61,00 | 118,88 |
| 02 | SAL REFINADO IODADO 1KG - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | | | PCT com 0 | |
| | CASA DE APOIO | 300925 | | 20,00 | 29,80 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | 300925 | | 20,00 | 29,80 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | 310825 | | 5,00 | 7,45 |
| | | | | 45,00 | 67,05 |
| 76 | SCALP N.º 19 ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 20201230 | | 300,00 | 96,00 |
| | | | | 300,00 | 96,00 |
| 77 | SCALP N.º 21 ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 072023 | | 1.000,00 | 291,90 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 20230106 | | 100,00 | 29,19 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | SEIAAA020B | | 1.500,00 | 437,85 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | 072023 | | 600,00 | 168,96 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | 20220511 | | 200,00 | 56,32 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | 210511 | | 300,00 | 84,48 |
| | | | | 3.700,00 | 1.068,70 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|----------|------------|--------------|-------------|
| 78 | SCALP N.º 23 ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 82123071 | 1.000,00 | 297,20 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | SEIAAA018C | 1.600,00 | 475,52 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 2EIUAA001C | 300,00 | 93,00 |
| | | | | 2.900,00 | 865,72 |
| 47 | SCALP N.º 25 - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 2.200,00 | 381,26 |
| | | | | 2.200,00 | 381,26 |
| 79 | SCALP N.º 25 ATIVO | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 93121081 | 300,00 | 93,00 |
| | | | | 300,00 | 93,00 |
| 27 | SELANTE PARA FOSSULA E FISSURA – FOTOPOLIMERIZAVEL - ATIVO | | | KIT com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 510/22 | 6,00 | 201,54 |
| | | | | 6,00 | 201,54 |
| 81 | SERINGA DESCARTÁVEL - 10ML (S/ AGULHA) ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 1767B4 | 2.250,00 | 895,05 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 2684B4 | 5.000,00 | 1.989,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 2684B4 | 110,00 | 44,16 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 7329A4 | 385,00 | 154,58 |
| | | | | 7.745,00 | 3.082,79 |
| 82 | SERINGA DESCARTÁVEL - 1ML (C/ AGULHA) ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 221203 | 800,00 | 208,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 60122051 | 350,00 | 124,25 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 63221041 | 250,00 | 88,75 |
| | | | | 1.400,00 | 421,00 |
| 83 | SERINGA DESCARTÁVEL - 20ML (S/ AGULHA) ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 3758B4 | 5.000,00 | 2.786,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 4459A4 | 3.000,00 | 1.671,60 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 6357202208 | 250,00 | 139,30 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 2334B4 | 394,00 | 210,12 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 3706B4 | 156,00 | 83,19 |
| | | | | 8.800,00 | 4.890,22 |
| 84 | SERINGA DESCARTÁVEL - 3ML C/AGULHA 25 X 7 ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 3223N4 | 2.000,00 | 420,00 |
| | | | | 2.000,00 | 420,00 |
| | SERINGA DESCARTÁVEL - 5ML (C/ AGULHA) ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 3317B4 | 3.500,00 | 840,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 1370B4 | 310,00 | 101,25 |
| | | | | 3.810,00 | 941,25 |
| 21 | SEROLATEX AEO (ASO) 50T COMPLETO | | | KIT com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 6,00 | 312,00 |
| | | | | 6,00 | 312,00 |
| 22 | SEROLATEX AEO 60 T (ASO) | | | KIT com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 27,00 | 1.404,00 |
| | | | | 27,00 | 1.404,00 |
| 78 | SEROLATEX PCR COMPLETO 60T, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | | | UND com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 5,00 | 245,60 |
| | | | | 5,00 | 245,60 |
| 81 | SEVOFLURANO LIQUIDO ANESTESICO PR INALAÇÃO FRC C/ 100ML | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 2244922 | 3,00 | 660,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 23040302 | 1,00 | 220,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 5441/22 | 1,00 | 220,00 |
| | | | | 5,00 | 1.100,00 |
| 19 | SIMETICONA – GOTAS -10ML - HOSPITAL | | | FR com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 3E6096 | 5,00 | 8,89 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|------|---|----------|--------------|-------------|
| 19 | | SIMETICONA – GOTAS -10ML - HOSPITAL | | FR com 0 | |
| | | | | 5,00 | 8,89 |
| 61 | | SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - 500ML - HOSPITAL | | AMPOLA com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 898423 | 36,00 | 432,00 |
| | | | | 36,00 | 432,00 |
| 62 | | SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO - 500ML - HOSPITAL | | AMPOLA com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 745H3735 | 165,00 | 1.188,00 |
| | | | | 165,00 | 1.188,00 |
| 64 | | SOLUÇÃO IODO 5% (LUGOL) - HOSPITAL | | L com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 140151 | 3,00 | 495,00 |
| | | | | 3,00 | 495,00 |
| 79 | | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 ATIVO | | UND com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 20276 | 10,00 | 8,40 |
| | | | | 10,00 | 8,40 |
| 80 | | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 ATIVO | | UND com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 16364 | 2,00 | 1,61 |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 20924 | 10,00 | 8,05 |
| | | | | 12,00 | 9,66 |
| 81 | | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 ATIVO | | UND com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 73544 | 10,00 | 9,80 |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 75578 | 3,00 | 2,94 |
| | | | | 13,00 | 12,74 |
| 82 | | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 ATIVO | | UND com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 69766 | 7,00 | 6,56 |
| | | | | 7,00 | 6,56 |
| 83 | | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 ATIVO | | UND com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 68314 | 20,00 | 22,80 |
| | | | | 20,00 | 22,80 |
| 84 | | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 ATIVO | | UND com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 18446 | 20,00 | 24,80 |
| | | | | 20,00 | 24,80 |
| 01 | | SONDA NASOGÁSTRICA N.º 10 – CURTA ATIVO | | UND com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 70997 | 3,00 | 2,37 |
| | | | | 3,00 | 2,37 |
| 02 | | SONDA NASOGÁSTRICA N.º 10 – LONGA ATIVO | | UND com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 16397 | 3,00 | 3,45 |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 20276 | 15,00 | 17,25 |
| | | | | 18,00 | 20,70 |
| 04 | | SONDA NASOGÁSTRICA N.º 12 – LONGA ATIVO | | UND com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 3114 | 10,00 | 6,85 |
| | | | | 10,00 | 6,85 |
| 06 | | SONDA NASOGÁSTRICA N.º 14 – LONGA ATIVO | | UND com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 4594 | 18,00 | 12,57 |
| | | | | 18,00 | 12,57 |
| 08 | | SONDA NASOGÁSTRICA N.º 16 – LONGA ATIVO | | UND com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 20594 | 15,00 | 13,39 |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 5181 | 3,00 | 2,68 |
| | | | | 18,00 | 16,06 |
| 12 | | SONDA NASOGÁSTRICA N.º 6 – LONGA ATIVO | | UND com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 20324 | 5,00 | 5,35 |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 72550 | 8,00 | 8,56 |
| | | | | 13,00 | 13,91 |
| 14 | | SONDA NASOGÁSTRICA N.º 8 – LONGA ATIVO | | UND com 0 | |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 60912 | 2,00 | 2,01 |
| | | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 72681 | 15,00 | 15,07 |
| | | | | 17,00 | 17,09 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|--|-------------|--------------------|-------------|
| 15 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 – LONGA ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 69815 | UND com 0 9,00 | 15,39 |
| | | | | 9,00 | 15,39 |
| 16 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 – CURTA ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 15803 | UND com 0 3,00 | 1,98 |
| | | | | 3,00 | 1,98 |
| 17 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 – CURTA ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 60117 | UND com 0 13,00 | 14,04 |
| | | | | 13,00 | 14,04 |
| 19 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 – LONGA ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 18563 | UND com 0 19,00 | 36,10 |
| | | | | 19,00 | 36,10 |
| 24 | SONDA TIPO FOLEY N.º 12 – DUAS VIAS ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 2SFAAA003F | UND com 0 10,00 | 33,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 20676 | 8,00 | 22,40 |
| | | | | 18,00 | 55,40 |
| 25 | SONDA TIPO FOLEY N.º 14 – DUAS VIAS ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 21611 | UND com 0 20,00 | 59,84 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 2SFAAA001G | 2,00 | 5,98 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 09220081 | 4,00 | 13,20 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 21611 | 10,00 | 33,00 |
| | | | | 36,00 | 112,02 |
| 26 | SONDA TIPO FOLEY N.º 16 – DUAS VIAS ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 09323011 | UND com 0 20,00 | 56,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 2SFAAA007H | 32,00 | 89,60 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 09323011 | 30,00 | 93,61 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 21612 | 4,00 | 12,48 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 21613 | 11,00 | 34,32 |
| | | | | 97,00 | 286,02 |
| 27 | SONDA TIPO FOLEY N.º 18 – DUAS VIAS ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 2SFAAA003I | UND com 0 50,00 | 143,09 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 2SFAAA0051I | 20,00 | 57,24 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 21614 | 16,00 | 44,80 |
| | | | | 86,00 | 245,13 |
| 28 | SONDA TIPO FOLEY N.º 20 – DUAS VIAS ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 2SFAAA004J | UND com 0 10,00 | 32,74 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | SSFAAA008J | 10,00 | 32,74 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 09522071 | 8,00 | 24,14 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 2SFAAA004J | 30,00 | 90,52 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 69522012 | 10,00 | 30,17 |
| | | | | 68,00 | 210,30 |
| 29 | SONDA TIPO FOLEY Nº 10 – DUAS VIAS ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 08220041 | UND com 0 4,00 | 15,20 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 08220041 | 10,00 | 38,00 |
| | | | | 14,00 | 53,20 |
| 12 | SONDA TIPO FOLEY Nº 10 - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | UND com 0 1,00 | 2,98 |
| | | | | 1,00 | 2,98 |
| 30 | SONDA TIPO FOLEY Nº 22 – DUAS VIAS ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 09620051 | UND com 0 10,00 | 38,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 21616 | 6,00 | 16,80 |
| | | | | 16,00 | 54,80 |
| 31 | SONDA URETRAL N.º 10 ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 17821 | UND com 0 2,00 | 1,08 |
| | | | | 2,00 | 1,08 |
| 32 | SONDA URETRAL N.º 16 ATIVO | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 69774 | UND com 0 13,00 | 13,65 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|----------|----------|--------------|-------------|
| 32 | SONDA URETRAL N.º 16 ATIVO | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 19629 | 3,00 | 2,54 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 2996 | 2,00 | 1,69 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 68152 | 70,00 | 59,15 |
| | | | | 88,00 | 77,03 |
| 33 | SONDA URETRAL N.º 6 ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 19987 | 10,00 | 5,63 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 4923 | 9,00 | 5,07 |
| | | | | 19,00 | 10,70 |
| 34 | SONDA URETRAL N.º 8 ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 16968 | 10,00 | 7,55 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 73766 | 10,00 | 7,55 |
| | | | | 20,00 | 15,10 |
| 35 | SONDA URETRAL N.º 12 ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 4975 | 5,00 | 2,60 |
| | | | | 5,00 | 2,60 |
| 36 | SONDA URETRAL N.º 14 ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 71191 | 30,00 | 30,00 |
| | | | | 30,00 | 30,00 |
| 06 | SORO ANTI-A 10 ML | | | FRASCO com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 1,00 | 29,98 |
| | | | | 1,00 | 29,98 |
| 07 | SORO ANTI-AB (O) 10ML | | | FRASCO com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 2,00 | 59,96 |
| | | | | 2,00 | 59,96 |
| 91 | SORO ANTI-B 10ML | | | FR com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 1,00 | 29,98 |
| | | | | 1,00 | 29,98 |
| 92 | SORO ANTI-D(RH0- O)10 ML | | | FR com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 1,00 | 57,06 |
| | | | | 1,00 | 57,06 |
| 10 | SORO CONTROLE RH 10 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | | | FRASCO com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 1,00 | 25,78 |
| | | | | 1,00 | 25,78 |
| 65 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 74SF2526 | 215,00 | 1.105,10 |
| | | | | 215,00 | 1.105,10 |
| 66 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 74SH3613 | 204,00 | 1.060,80 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 74SA0039 | 15,00 | 78,00 |
| | | | | 219,00 | 1.138,80 |
| 67 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 81AX2114 | 3.000,00 | 18.000,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 74SCJ423 | 175,00 | 1.050,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 81AX2114 | 200,00 | 1.200,00 |
| | | | | 3.375,00 | 20.250,00 |
| 69 | SORO GLICO FISIOLÓGICO 1:1 - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 74SD1490 | 130,00 | 840,46 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 74SG2958 | 300,00 | 1.939,53 |
| | | | | 430,00 | 2.779,99 |
| 71 | SORO GLICOSADO 5%- 500ML - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 90NJ5412 | 900,00 | 6.300,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 98FV5412 | 210,00 | 1.470,00 |
| | | | | 1.110,00 | 7.770,00 |
| 36 | SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MCG DS SOL INAL FR 4ML - RESPIMAT 60 DOSES | | | CX com 0 | |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|----------|------------|--------------|-------------|
| 36 | SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MCG DS SOL INAL FR 4ML - RESPIMAT 60 DOSES | | | CX com 0 | |
| | ESF | | 203642B | 2,00 | 967,00 |
| | | | | 2,00 | 967,00 |
| 84 | STRONG CLEANER - 100ML | | | UND com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 5,00 | 522,00 |
| | | | | 5,00 | 522,00 |
| 28 | SUGADOR DESCARTÁVEL – TUBO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES - ATIVO | | | PCT com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 46897 | 100,00 | 945,00 |
| | SAÚDE BUCAL | | 6514 | 29,00 | 274,05 |
| | | | | 129,00 | 1.219,05 |
| 21 | SULFADIAZINA DE PRATA – POMADA – 400G - HOSPITAL | | | PTE com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 6924S | 16,00 | 693,49 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 210448/82 | 20,00 | 1.080,00 |
| | | | | 36,00 | 1.773,49 |
| 22 | SULFATO DE ATROPINA 0,25MG - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | AT22L042 | 23,00 | 46,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | AT23H050 | 20,00 | 40,00 |
| | | | | 43,00 | 86,00 |
| 23 | SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | MPX2 | 20,00 | 70,00 |
| | | | | 20,00 | 70,00 |
| 54 | SULFATO DE MORFINA - 0,2MG/ML - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 22100045 | 41,00 | 328,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 23050244 | 100,00 | 800,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 23060015 | 50,00 | 400,00 |
| | | | | 191,00 | 1.528,00 |
| 92 | SULFATO DE MORFINA - 5MG/ML - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 22070280 | 71,00 | 367,07 |
| | | | | 71,00 | 367,07 |
| 88 | SULFATO DE MORFINA DE 1MG/ML - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | AZ-013/22M | 140,00 | 723,80 |
| | | | | 140,00 | 723,80 |
| 23 | SUPORTE P/ WESTERGREN | | | FR com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 1,00 | 256,00 |
| | | | | 1,00 | 256,00 |
| 25 | SUPUSITÓRIO DE GLICERINA - ADULTO COM 6 UNIDADES - HOSPITAL | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 224340 | 2,00 | 16,00 |
| | | | | 2,00 | 16,00 |
| 26 | SUPUSITÓRIO DE GLICERINA – INFANTIL COM 6 UNIDADES - HOSPITAL | | | CX com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 225532 | 2,00 | 16,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | QO6339 | 2,00 | 16,00 |
| | | | | 4,00 | 32,00 |
| 11 | TAÇA DE BORRACHA – FABRICADA EM LATEX E PROPORCIONANDO UMA PENETRAÇÃO DE ATÉ 4MM - ODONTO | | | UND com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | | 183,00 | 248,92 |
| | | | | 183,00 | 248,92 |
| 24 | TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12X75 - PLASTICO | | | UND com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 600,00 | 48,00 |
| | | | | 600,00 | 48,00 |
| 96 | TECLADO USB 2.0 | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 3,00 | 62,70 |
| | VIGILANCIA SANITÁRIA | | | 2,00 | 63,86 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|----------|--------|-----------|-------------|
| 96 | TECLADO USB 2.0 | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 9,00 | 232,22 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 6,00 | 150,22 |
| | | | | 20,00 | 509,00 |
| 38 | TELA CIRÚRGICA 26 X 26 – MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO ATIVO | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | 311225 | 2,00 | 400,00 |
| | | | | 2,00 | 400,00 |
| 04 | TEMPERO COMPLETO LIQUIDO 500ML - COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | | | UND com 0 | |
| | CASA DE APOIO | | 060226 | 36,00 | 68,04 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 060226 | 19,00 | 35,78 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 310325 | 1,00 | 1,88 |
| | | | | 56,00 | 105,71 |
| 03 | TEMPERO COMPLETO POTE 290GR - COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 280425 | 9,00 | 28,08 |
| | | | | 9,00 | 28,08 |
| 05 | TEMPERO EM TABLETE (GALINHA E CARNE) 24X19GR - COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | | | CX com 0 | |
| | CASA DE APOIO | | 030925 | 2,00 | 30,46 |
| | | | | 2,00 | 30,46 |
| 63 | TENSIÔMETRO COMPLETO ADULTO - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 7,00 | 700,00 |
| | | | | 7,00 | 700,00 |
| 67 | TENSIOMETRO COMPLETO INFANTIL - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 5,00 | 344,67 |
| | | | | 5,00 | 344,67 |
| 68 | TENSIOMETRO COMPLETO INFANTIL - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 1,00 | 100,00 |
| | | | | 1,00 | 100,00 |
| 20 | TENSIOMETRO DIGITAL AUTOMATICO DE PULSO - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 1,00 | 101,90 |
| | | | | 1,00 | 101,90 |
| 23 | TENSIOMETRO DIGITAL AUTOMATICO DE PULSO - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 1,00 | 101,90 |
| | | | | 1,00 | 101,90 |
| 69 | TERMÔMETRO C. TEMP. MAX MIN E INTERNA/EXTERNA - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 1,00 | 100,00 |
| | | | | 1,00 | 100,00 |
| 71 | TERMÔMETRO C. TEMP. MAX MIN E INTERNA/EXTERNA - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 7,00 | 569,10 |
| | | | | 7,00 | 569,10 |
| 21 | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 13,00 | 139,98 |
| | | | | 13,00 | 139,98 |
| 66 | TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA | | | UND com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 5,00 | 566,65 |
| | | | | 5,00 | 566,65 |
| 27 | TERMÔMETRO DIGITAL DE PAREDE | | | UND com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 4,00 | 453,32 |
| | | | | 4,00 | 453,32 |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|---|----------|--------------|-------------|
| 46 | TERMOMETRO INFRAVERMELHO LASER SEM CONTATO MAIS AVANÇADO 3 CORES | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DA COR | | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 282,80 |
| | | | | 2,00 | 282,80 |
| 58 | TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM – EM AÇO INOX, EMBALAGEM PLASTICAS INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO - ODONTO | SAÚDE BUCAL | | UND com 0 | |
| | | | | 5,00 | 235,00 |
| | | | | 5,00 | 235,00 |
| 03 | TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOX, 10 POLEGADAS - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | UND com 0 | |
| | | | | 4,00 | 34,20 |
| | | | | 4,00 | 34,20 |
| 02 | TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOX, 10 POLEGADAS - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | UND com 0 | |
| | | | | 5,00 | 42,75 |
| | | | | 5,00 | 42,75 |
| 01 | TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOX, 10 POLEGADAS - SEC | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | | | 3,00 | 25,65 |
| | | | | 3,00 | 25,65 |
| 4 | TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOX, 10 POLEGADAS - VIGIL | VIGILANCIA SANITÁRIA | | UND com 0 | |
| | | | | 1,00 | 14,00 |
| | | | | 1,00 | 14,00 |
| 06 | TINTA PARA ALMOFADA - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | UND com 0 | |
| | | | | 4,00 | 11,93 |
| | | | | 4,00 | 11,93 |
| 55 | TIOPENTAL 1G/ML - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | 22010540 | AMPOLA com 0 | |
| | | | | 2,00 | 79,33 |
| | | | | 2,00 | 79,33 |
| 14 | TIRAS DE POLIÉSTER – COM APLICAÇÃO DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO EM DUAS GRANULAÇÕES, FINA, MÉDIA E CENTRO NEUTRO, PACOTE COM 150U - ODONTO | SAÚDE BUCAL | | CX com 0 | |
| | | | | 1,00 | 2,39 |
| | | | | 1,00 | 2,39 |
| 64 | TONER P/ IMPRESSORA SAMGSUNG 101 ORIGINAL - HOSPITAL | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | UND com 0 | |
| | | | | 1,00 | 290,00 |
| | | | | 1,00 | 290,00 |
| 63 | TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG 101- ORIGINAL | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | | | 4,00 | 1.160,00 |
| | | | | 4,00 | 1.160,00 |
| 88 | TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG D204 - ORIGINAL - HOSP | SECRETARIA DE SAÚDE | | UND com 0 | |
| | | | | 4,00 | 1.580,96 |
| | | | | 4,00 | 1.580,96 |
| 08 | TONNER P/ IMPRESSORA LEXMARK ORIGINAL X264 - PSF | ATENÇÃO BÁSICA | | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 710,00 |
| | | | | 2,00 | 710,00 |
| 30 | TRANSAMINASE OXALACÉTICA – 200 DETERMINAÇÕES E PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | LABORATORIO | | KIT com 0 | |
| | | | | 3,00 | 309,99 |
| | | | | 3,00 | 309,99 |
| 01 | TRANSAMINASE PIRÚVICA – 200 DETERMINAÇÕES E PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | LABORATORIO | | KIT com 0 | |
| | | | | 3,00 | 309,99 |
| | | | | 3,00 | 309,99 |
| 05 | TRELEGY 100/62,25 - ABC FARMA | ESF | WX3T | COMP com 0 | |
| | | | | 30,00 | 419,49 |
| | | | | 30,00 | 419,49 |
| 25 | TRENA CORPORAL ANTROPOMETRICA PRIME MED 1,5 M - PSF | | | UND com 0 | |

**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|----------|---------|-----------|-------------|
| 25 | TRENA CORPORAL ANTROPOMETRICA PRIME MED 1,5 M - PSF | | | UND com 0 | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | | 1,00 | 22,62 |
| | | | | 1,00 | 22,62 |
| 30 | TRICRESOL FORMALINA – EMBALAGEM DE 10ML - ATIVO | | | FR com 0 | |
| | SAÚDE BUCAL | | 413821 | 3,00 | 18,98 |
| | SAÚDE BUCAL | | 656921 | 3,00 | 18,98 |
| | | | | 6,00 | 37,95 |
| 31 | TRIGLICÉRIDES LIQUIFORM – REAGENTE - 2X100ML E PADRÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | | | KIT com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 11,00 | 2.973,63 |
| | | | | 11,00 | 2.973,63 |
| 66 | TROPONINA – COM 25 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | | | KIT com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 8,00 | 1.400,00 |
| | | | | 8,00 | 1.400,00 |
| 33 | TUBO CAPILAR S/HEPARINA COM 500 UNIDADES | | | PTE com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 6,00 | 116,31 |
| | | | | 6,00 | 116,31 |
| 34 | TUBO CENTRIFUGA COM.GRAD. 10 ML | | | UND com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 38,00 | 129,20 |
| | | | | 38,00 | 129,20 |
| 35 | TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO 12X75MM (5ML) | | | UND com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 1.000,00 | 105,70 |
| | | | | 1.000,00 | 105,70 |
| 37 | TUBO DE ENSAIO VIDRO 12X75MM (5ML) | | | UND com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 4.000,00 | 1.178,80 |
| | | | | 4.000,00 | 1.178,80 |
| 78 | TUBO EM LATEX N.º 200 - (BORRACHA P/GARROTE) - HOSPITAL | | | M com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 14,00 | 154,00 |
| | | | | 14,00 | 154,00 |
| 84 | UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 4,00 | 48,00 |
| | | | | 4,00 | 48,00 |
| 27 | UNIDADE DE IMAGEM SCX6555N | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 2,00 | 1.758,31 |
| | | | | 2,00 | 1.758,31 |
| 53 | UNIDADE FUSORA SAMSUNG SCX6545.55 | | | UND com 0 | |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | | | 1,00 | 110,00 |
| | | | | 1,00 | 110,00 |
| 41 | URÉIA CE COLOR ENZ. (500T) | | | KIT com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 3,00 | 470,01 |
| | | | | 3,00 | 470,01 |
| 42 | URIQUEST – 150 DETERMINAÇÕES | | | FR com 0 | |
| | LABORATORIO | | | 17,00 | 1.369,01 |
| | | | | 17,00 | 1.369,01 |
| 06 | VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML - ABC FARMA | | | FR com 0 | |
| | ESF | | 0722/22 | 400,00 | 6.352,00 |
| | | | | 400,00 | 6.352,00 |
| 88 | VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ FLUXOMETRO - HOSPITAL | | | UND com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | 7,00 | 1.260,00 |
| | | | | 7,00 | 1.260,00 |
| 54 | VASSOURA DE PELO - COM CERDAS SINTÉTICAS COM LARGURA APROXIMADA DE 30 CM. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 6CM. CERDAS EM POLIPROPIL ENO. CEPA EM PLÁSTICO RES | | | UND com 0 | |
| | CASA DE APOIO | | | 3,00 | 23,76 |

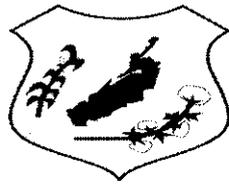
**Prefeitura Municipal de Pereiro**

Relatório de Posição do Estoque

ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Período: 31/12/2023 - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|--------|---|----------|-----------|----------------------------|------------------|
| 54 | VASSOURA DE PELO - COM CERDAS SINTÉTICAS COM LARGURA APROXIMADA DE 30 CM. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 6CM. CERDAS EM POLIPROPIL ENO. CEPA EM PLÁSTICO RES ATENÇÃO BÁSICA | | | UND com 0 8,00 11,00 | 63,36 87,12 |
| 45 | VASSOURA SANITARIA - PSF ATENÇÃO BÁSICA | | | UND com 0 1,00 1,00 | 6,00 6,00 |
| 06 | VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML -, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | | | UND com 0 | |
| | CASA DE APOIO | | 280225 | 36,00 | 55,08 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 100426 | 8,00 | 12,24 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | 280225 | 12,00 | 18,36 |
| | | | | 56,00 | 85,68 |
| 85 | VISEIRA DE PROTEÇÃO DE CABEÇA E FACE HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | | UND com 0 5,00 5,00 | 146,00 146,00 |
| 30 | VITAMINA "C" - HOSPITAL | | | AMPOLA com 0 | |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | AA234113 | 300,00 | 1.080,00 |
| | HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | AA23D032 | 110,00 | 396,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | AA22M133 | 100,00 | 360,00 |
| | ATENÇÃO BÁSICA | | AA23D032 | 200,00 | 720,00 |
| | | | | 710,00 | 2.556,00 |
| 60 | VITAMINA "C" - PSF ATENÇÃO BÁSICA | | | AMPOLA com 0 24,00 | 30,00 |
| | | | | 24,00 | 30,00 |
| 31 | VITAMINA "K" - HOSPITAL HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ | | au-009/22 | AMPOLA com 0 80,00 | 232,44 |
| | | | | 80,00 | 232,44 |
| 49 | XIGDUO XR 5MG+100MG - ABC FARMA ESF | | TB0266 | UND com 0 5.040,00 | 20.951,28 |
| | | | | 5.040,00 | 20.951,28 |
| Total: | | | | 280.317,00 | 821.934,53 |

Diogo Rogério Araújo
Responsável pelo Almoarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E
SANEAMENTO**

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

**POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



Prefeitura Municipal de Pereiro

Posição de Estoque Detalhado

Data: 31/12/2023

SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Pneus

| Nome | Unidade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|-----------------|--------------|---------|-------------|--------------|
| PNEU 225/75 R16 | UND | 8,00 | R\$ 848,01 | R\$ 6.784,08 |
| | Total | 8,00 | | R\$ 6.784,08 |

Luiz Felipe Pinheiro Costa
Chefe do Serviço de Transporte
PORTARIA 016/2022 - SEM

SMS PEREIRO - CE

Posição de Estoque - Estabelecimento

Estoque 29/12/2023

| Localização Física | Programa de Saúde | Validade | Lote | Fator Emb | Bloq | Qtde | Valor |
|---|---------------------------------|------------|-----------|-----------|------|---------------|------------------------|
| Produto: BR0268370U0042 ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/08/2025 | 2318583 | 1 | N | 243 | 38,88 |
| | | | | | | Total: | 243 38,88 |
| Produto: BR0267502U0042 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO | | | | | | | Unidade: COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | 31/07/2024 | 022382 | 1 | N | 9.760 | 409,92 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 28/12/2024 | 014074 | 1 | N | 20.000 | 700,00 |
| | | | | | | Total: | 29.760 1.109,92 |
| Produto: BR0278489U0097 ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML | | | | | | | Unidade: FR. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/04/2024 | 22D0112 | 1 | N | 101 | 474,90 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/07/2024 | 22G0327 | 1 | N | 50 | 235,10 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 06/10/2024 | 22JO113 | 1 | N | 100 | 470,20 |
| | | | | | | Total: | 251 1.180,20 |
| Produto: BR0267503U0042 ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: COMP. |
| ARMÁRIO FECHADO | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/03/2025 | 0020026 | 1 | N | 550 | 352,00 |
| | | | | | | Total: | 550 352,00 |
| Produto: BR0461492-1 AGULHA DESCARTÁVEL 4 MM X 0, 23 MM PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA | | | | | | | Unidade: UN |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | DIABETES | 30/11/2025 | K2206812D | 1 | N | 4.500 | 676,41 |
| | | | | | | Total: | 4.500 676,41 |
| Produto: BR0267507U0063 ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML | | | | | | | Unidade: FR. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/06/2025 | 23G62B | 1 | N | 212 | 228,96 |
| | | | | | | Total: | 212 228,96 |
| Produto: BR0267506U0042 ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL | | | | | | | Unidade: COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/03/2024 | 22C03G | 1 | N | 724 | 173,76 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/04/2024 | 22C06G | 1 | N | 600 | 144,00 |

| Localização Física | Programa de Saúde | Validade | Lote | Fator Emb | Bloq | Qtde | Valor |
|---|---------------------------------|------------|----------|-----------|------|-----------------|-----------------------|
| Produto: BR0267506U0042 ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL | | | | | | Unidade: | COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/08/2024 | 22H247 | 1 | N | 1.200 | 362,40 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/08/2024 | 22H76I | 1 | N | 1.200 | 362,40 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | 07/02/2025 | 23B18A | 1 | N | 200 | 60,40 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 25/05/2025 | 23E32U | 1 | N | 500 | 175,00 |
| | | | | | | Total: | 4.424 1.277,96 |
| Produto: BR0269462U0042 ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO | | | | | | Unidade: | COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/04/2025 | 3M0712 | 1 | N | 180 | 31,68 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/07/2025 | B22D0133 | 1 | N | 252 | 35,28 |
| | | | | | | Total: | 432 66,96 |
| Produto: BR0268079U0042 AMANTADINA 100 MG COMP GRUPO 1.B | | | | | | Unidade: | COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ESPECIALIZADO | 01/07/2025 | 869047 | 1 | N | 30 | 19,02 |
| | | | | | | Total: | 30 19,02 |
| Produto: BR0281135U0113 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG+ 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML | | | | | | Unidade: | FR. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/08/2025 | 2338073 | 1 | N | 23 | 1.131,14 |
| | | | | | | Total: | 23 1.131,14 |
| Produto: BR0271217U0042 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | Unidade: | COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/09/2024 | MN8177 | 1 | N | 210 | 178,50 |
| | | | | | | Total: | 210 178,50 |
| Produto: BR0271111U0074 AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150 ML | | | | | | Unidade: | FR. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 26/06/2025 | 23F25T | 1 | N | 141 | 571,61 |
| | | | | | | Total: | 141 571,61 |
| Produto: BR0271089U0041 AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA | | | | | | Unidade: | CPS. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/07/2025 | 23G89B | 1 | N | 3.985 | 816,92 |
| | | | | | | Total: | 3.985 816,92 |
| Produto: BR0268394U0118 ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG ELENCO ESTADUAL | | | | | | Unidade: | FR-AMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | LEISHMANIOSE | 30/09/2025 | 037872 | 1 | N | 9 | 9.602,60 |
| | | | | | | Total: | 9 9.602,60 |
| Produto: BR0272434U0042 ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO | | | | | | Unidade: | COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 24/11/2024 | B23E2189 | 1 | N | 10.140 | 182,52 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 21/01/2025 | B23G0859 | 1 | N | 21.850 | 393,30 |
| | | | | | | Total: | 31.990 575,82 |

| Localização Física | Programa de Saúde | Validade | Lote | Fator Emb | Bloq | Qtde | Valor |
|---|---------------------------------|------------|----------|-----------|------|-----------------|-----------------------|
| Produto: BR0267517U0042 ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO | | | | | | Unidade: | COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | 30/01/2025 | 23A08V | 1 | N | 5.525 | 351,94 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 15/03/2025 | 23C61S | 1 | N | 6.000 | 360,00 |
| | | | | | | Total: | 11.525 711,94 |
| Produto: BR0268081U0042 ATORVASTATINA 20 MG COMP GRUPO 2 | | | | | | Unidade: | COMP |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ESPECIALIZADO | 31/12/2024 | 311430 | 1 | N | 60 | 8,40 |
| | | | | | | Total: | 60 8,40 |
| Produto: BR0268083U0042 AZATIOPRINA 50 MG COMP GRUPO 2 | | | | | | Unidade: | COMP |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ESPECIALIZADO | 30/09/2024 | 22090126 | 1 | N | 90 | 35,10 |
| | | | | | | Total: | 90 35,10 |
| Produto: BR0314517U0108 AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML ELENCO ESTADUAL | | | | | | Unidade: | FR. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | 31/03/2025 | 231646 | 1 | N | 118 | 790,60 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/04/2025 | 232392 | 1 | N | 200 | 1.340,00 |
| | | | | | | Total: | 318 2.130,60 |
| Produto: BR0267140U0042 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | Unidade: | COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/04/2024 | 22001711 | 1 | N | 735 | 624,75 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/10/2024 | 22K310 | 1 | N | 750 | 583,72 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 26/11/2024 | 22K18S | 1 | N | 300 | 233,49 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 24/03/2025 | 23C99R | 1 | N | 2.100 | 1.634,43 |
| | | | | | | Total: | 3.885 3.076,40 |
| Produto: BR0267587 BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG AER BUCAL (FR DE 200 DOSES) 200 DOSES | | | | | | Unidade: | FR 200 DOS |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 13/04/2025 | 1171684 | 1 | N | 4 | 194,12 |
| | | | | | | Total: | 4 194,12 |
| Produto: BR0346586U0084 BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE AERROSSOL ORAL 200 DOSES | | | | | | Unidade: | FR. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/01/2025 | 1165661 | 1 | N | 6 | 177,90 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 01/03/2025 | 1168840 | 1 | N | 20 | 593,00 |
| | | | | | | Total: | 26 770,90 |
| Produto: BR0269954-1 BROMOPRIDA 10 MG MG CÁPSULA | | | | | | Unidade: | CPS. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 28/02/2025 | 3J2940 | 1 | N | 320 | 408,00 |
| | | | | | | Total: | 320 408,00 |
| Produto: BR0269956 BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML | | | | | | Unidade: | FR. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/09/2024 | 0167234 | 1 | N | 58 | 1.148,40 |

| Localização Física | Programa de Saúde | Validade | Lote | Fator Emb | Bloq | Qtde | Valor |
|--|---------------------------------|------------|----------|-----------|------|-----------------|---------------------|
| Produto: BR0269956 BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML | | | | | | Unidade: | FR. |
| | | | | | | Total: | 58 1.148,40 |
| Produto: BR0266701U0066 BUDESONIDA 50 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES | | | | | | Unidade: | FR. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | 02/09/2024 | 2210878 | 1 | N | 17 | 246,84 |
| | | | | | | Total: | 17 246,84 |
| Produto: BR0268994 BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO | | | | | | Unidade: | COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | TABAGISMO | 31/01/2025 | 3G9181 | 1 | N | 60 | 14,29 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | TABAGISMO | 30/06/2025 | 3N9402 | 1 | N | 660 | 151,14 |
| | | | | | | Total: | 720 165,43 |
| Produto: BR0268084U0042 CABERGOLINA 0,5 MG COMP GRUPO 1.A | | | | | | Unidade: | COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ESPECIALIZADO | 31/01/2025 | 23010059 | 1 | N | 10 | 17,80 |
| | | | | | | Total: | 10 17,80 |
| Produto: BR0306361U0042 CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 600 MG + 400 UI COMPRIMIDO | | | | | | Unidade: | COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/08/2025 | B23H7971 | 1 | N | 795 | 97,86 |
| | | | | | | Total: | 795 97,86 |
| Produto: BR0267567U0042 CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO | | | | | | Unidade: | COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 28/02/2025 | 3J4124 | 1 | N | 4.890 | 733,50 |
| | | | | | | Total: | 4.890 733,50 |
| Produto: BR0267565U0042 CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO | | | | | | Unidade: | COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/09/2024 | 3B5530 | 1 | N | 750 | 58,88 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 28/02/2025 | 3J2904 | 1 | N | 3.000 | 225,00 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 28/05/2025 | 3J2904 | 1 | N | 3.000 | 235,50 |
| | | | | | | Total: | 6.750 519,38 |
| Produto: BR0331555U0062 CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML | | | | | | Unidade: | FR. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 16/05/2025 | 28882978 | 1 | N | 27 | 147,08 |
| | | | | | | Total: | 27 147,08 |
| Produto: BR0267625U0042 CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO | | | | | | Unidade: | COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/11/2024 | 110469C | 1 | N | 2.132 | 852,80 |
| | | | | | | Total: | 2.132 852,80 |
| Produto: BR0414435U0135 CERTOLIZUMABE PEGOL 200 MG/ML SOL INJ (SER PREENC) GRUPO 1.A | | | | | | Unidade: | SER PREENC |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ESPECIALIZADO | 30/11/2024 | 370602 | 1 | N | 2 | 1.026,96 |
| | | | | | | Total: | 2 1.026,96 |

| Localização Física | Programa de Saúde | Validade | Lote | Fator Emb | Bloq | Qtde | Valor |
|--|--------------------------|------------|-----------|-----------|------|---------------|------------------------|
| Produto: BR0449186 CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20 + 0,5 + 2,5 MG POMADA 30 G | | | | | | | Unidade: BS. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/03/2025 | 2303993 | 1 | N | 113 | 3.057,78 |
| | | | | | | Total: | 113 3.057,78 |
| Produto: BR0267632U0042 CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ANTIMICROBIANOS | 12/12/2024 | 22L18M | 1 | N | 1.395 | 237,15 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 10/04/2025 | 23D86H | 1 | N | 1.800 | 360,00 |
| | | | | | | Total: | 3.195 597,15 |
| Produto: BR0267643U0015 DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G | | | | | | | Unidade: BS. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 03/04/2025 | 23D77C | 1 | N | 58 | 61,43 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 06/07/2025 | 23G689 | 1 | N | 400 | 570,00 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 20/12/2025 | 031822 | 1 | N | 250 | 264,80 |
| | | | | | | Total: | 708 896,23 |
| Produto: BR0273818 DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50 mg COMPRIMIDO | | | | | | | Unidade: COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/10/2024 | 16551547 | 1 | N | 360 | 1.030,68 |
| | | | | | | Total: | 360 1.030,68 |
| Produto: BR0267203U0042 DAPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO | | | | | | | Unidade: COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 09/05/2025 | 23E44R | 1 | N | 19.096 | 2.270,51 |
| | | | | | | Total: | 19.096 2.270,51 |
| Produto: BR0268252U0009 DAPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML | | | | | | | Unidade: AMP |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/08/2024 | DP22H314 | 1 | N | 240 | 186,72 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/11/2024 | DP22L411 | 1 | N | 200 | 155,60 |
| | | | | | | Total: | 440 342,32 |
| Produto: BR0267205U0086 DAPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML | | | | | | | Unidade: FR. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/01/2025 | DS23A017 | 1 | N | 44 | 70,40 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/11/2025 | DS23I374 | 1 | N | 400 | 782,40 |
| | | | | | | Total: | 444 852,80 |
| Produto: BR0297746U0140 DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU), EM "T", FLEXÍVEL, POLETILENO, FIO COBRE ENROLADO HASTE, CONE COBRE NOS BRAÇOS "T", 2 FIOS POLIETILENO BRANCO 2 A 3CM | | | | | | | Unidade: UN |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | SAÚDE DA MULHER | 31/08/2027 | 201202 | 1 | N | 18 | 201,60 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | SAÚDE DA MULHER | 31/10/2028 | A02112021 | 1 | N | 9 | 74,49 |
| | | | | | | Total: | 27 276,09 |
| Produto: BR0272580U0106 DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML GRUPO 2 | | | | | | | Unidade: FR. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/05/2025 | 2324816 | 1 | N | 6 | 109,62 |

| Localização Física | Programa de Saúde | Validade | Lote | Fator Emb | Bloq | Qtde | Valor |
|---|---------------------------------|------------|---------|-----------|------|-----------------|----------------------|
| Produto: BR0272580U0106 DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML GRUPO 2 | | | | | | Unidade: | FR. |
| | | | | | | Total: | 6 109,62 |
| Produto: BR0268493U0042 DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG COMPRIMIDO | | | | | | Unidade: | COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/03/2025 | 3K9872 | 1 | N | 360 | 32,40 |
| | | | | | | Total: | 360 32,40 |
| Produto: BR0267652U0042 ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMPRIMIDO | | | | | | Unidade: | COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/07/2024 | 2301950 | 1 | N | 3.720 | 148,80 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | 30/08/2024 | 2305376 | 1 | N | 13.010 | 637,49 |
| | | | | | | Total: | 16.730 786,29 |
| Produto: BR0272645 ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 ML ELENCO ESTADUAL | | | | | | Unidade: | SERINGA |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/07/2024 | FS839 | 1 | N | 20 | 316,80 |
| | | | | | | Total: | 20 316,80 |
| Produto: BR0267653U0042 ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO | | | | | | Unidade: | COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/01/2025 | 3H9461 | 1 | N | 3.600 | 720,00 |
| | | | | | | Total: | 3.600 720,00 |
| Produto: BR0275963U0042 FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO | | | | | | Unidade: | COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/05/2025 | 2311645 | 1 | N | 300 | 96,00 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/06/2025 | 2316532 | 1 | N | 210 | 67,20 |
| | | | | | | Total: | 510 163,20 |
| Produto: BR0267662U0041 FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA | | | | | | Unidade: | CPS. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/01/2025 | O30119 | 1 | N | 362 | 213,40 |
| | | | | | | Total: | 362 213,40 |
| Produto: BR0267663U0042 FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO | | | | | | Unidade: | COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 29/03/2025 | 23D62F | 1 | N | 2.815 | 136,81 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/03/2025 | 23D62F | 1 | N | 6.000 | 291,60 |
| | | | | | | Total: | 8.815 428,41 |
| Produto: BR0315734U0041 GALANTAMINA 24 MG CAP DE LIB PROL GRUPO 1.A | | | | | | Unidade: | CAP LIB PR |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ESPECIALIZADO | 31/05/2025 | 230381 | 1 | N | 28 | 103,60 |
| | | | | | | Total: | 28 103,60 |
| Produto: BR0417713U0042 GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | | | | | | Unidade: | COMP |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/03/2025 | 3J9122 | 1 | N | 1.140 | 213,75 |
| | | | | | | Total: | 1.140 213,75 |

| Localização Física | Programa de Saúde | Validade | Lote | Fator Emb | Bloq | Qtde | Valor |
|---|---------------------------------|------------|------------|-----------|------|---------------|-------------------------|
| Produto: BR0267674U0042 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO | | | | | | | Unidade: COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/05/2025 | 2311905 | 1 | N | 17.080 | 338,18 |
| | | | | | | Total: | 17.080 338,18 |
| Produto: BR0268119U0042 HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMP GRUPO 2 | | | | | | | Unidade: COMP |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ESPECIALIZADO | 15/06/2025 | 23060285 | 1 | N | 42 | 40,28 |
| | | | | | | Total: | 42 40,28 |
| Produto: BR0437156U0105 HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5 % SOLUÇÃO 50 ML | | | | | | | Unidade: FR. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | CÓLERA | 31/07/2024 | 23070040G | 1 | N | 1.200 | 1.016,40 |
| | | | | | | Total: | 1.200 1.016,40 |
| Produto: BR0267676U0042 IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO | | | | | | | Unidade: COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 13/03/2025 | 23C90R | 1 | N | 1.060 | 169,60 |
| | | | | | | Total: | 1.060 169,60 |
| Produto: BR0266827 IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML | | | | | | | Unidade: FR-AMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/12/2024 | D04H002711 | 1 | N | 1 | 194,50 |
| | | | | | | Total: | 1 194,50 |
| Produto: BR0272808U0041 ISOTRETINOÍNA 20 MG CAP GRUPO 2 | | | | | | | Unidade: CAP |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ESPECIALIZADO | 31/01/2025 | PTE0582A | 1 | N | 150 | 148,20 |
| | | | | | | Total: | 150 148,20 |
| Produto: BR0268861U0041 ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA | | | | | | | Unidade: CPS. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/01/2025 | 2301093 | 1 | N | 183 | 158,26 |
| | | | | | | Total: | 183 158,26 |
| Produto: BR0272809U0042 LAMOTRIGINA 100 MG COMP GRUPO 2 | | | | | | | Unidade: COMP |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ESPECIALIZADO | 30/12/2027 | BLGH23018 | 1 | N | 60 | 11,28 |
| | | | | | | Total: | 60 11,28 |
| Produto: BR0272789U0042 LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG COMPRIMIDO | | | | | | | Unidade: CARTELA |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | SAÚDE DA MULHER | 30/04/2025 | 2320024 | 1 | N | 49 | 39,69 |
| | | | | | | Total: | 49 39,69 |
| Produto: BR0268125U0042 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | 31/03/2025 | 2302704 | 1 | N | 1.450 | 139,20 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/05/2025 | 2305237 | 1 | N | 4.020 | 385,92 |
| | | | | | | Total: | 5.470 525,12 |
| Produto: BR0269846U0023 LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL 30 G | | | | | | | Unidade: BS. |

| Localização Física | Programa de Saúde | Validade | Lote | Fator Emb | Bloq | Qtde | Valor |
|---|---------------------------------|------------|----------|-----------|------|-----------------|-----------------------|
| Produto: BR0269846U0023 LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL 30 G | | | | | | Unidade: | BS. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 28/02/2025 | 231004 | 1 | N | 27 | 55,35 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/03/2025 | 231694 | 1 | N | 62 | 154,13 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/07/2025 | 234549 | 1 | N | 30 | 74,58 |
| | | | | | | Total: | 119 284,06 |
| Produto: BR0273467U0062 LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML | | | | | | Unidade: | FR. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/03/2025 | 2304157 | 1 | N | 316 | 853,20 |
| | | | | | | Total: | 316 853,20 |
| Produto: BR0273466U0042 LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO | | | | | | Unidade: | COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/06/2025 | 2308522 | 1 | N | 2.611 | 168,93 |
| | | | | | | Total: | 2.611 168,93 |
| Produto: BR0268856U0042 LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO | | | | | | Unidade: | COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 20/05/2025 | 23E79S | 1 | N | 9.240 | 369,60 |
| | | | | | | Total: | 9.240 369,60 |
| Produto: BR0292228U0005 MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML | | | | | | Unidade: | AMP |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | SAÚDE DA MULHER | 30/06/2024 | 2224294 | 1 | N | 32 | 238,55 |
| | | | | | | Total: | 32 238,55 |
| Produto: BR0267690U0042 METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO | | | | | | Unidade: | COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 17/05/2025 | 23E4D8 | 1 | N | 3.900 | 400,53 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 17/08/2025 | 23H07W | 1 | N | 4.400 | 451,88 |
| | | | | | | Total: | 8.300 852,41 |
| Produto: BR0267689U0042 METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO | | | | | | Unidade: | COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/09/2024 | 3B0987 | 1 | N | 790 | 320,74 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/11/2024 | 3E0697 | 1 | N | 3.990 | 1.835,40 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | 30/11/2024 | 3E0697 | 1 | N | 3.990 | 1.835,40 |
| | | | | | | Total: | 8.770 3.991,54 |
| Produto: BR0276656U0042 METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | | | | | | Unidade: | COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/01/2025 | M2302713 | 1 | N | 420 | 91,14 |
| | | | | | | Total: | 420 91,14 |
| Produto: BR0270436U0042 METOTREXATO 2,5 MG COMP GRUPO 1.A | | | | | | Unidade: | COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ESPECIALIZADO | 31/03/2025 | 94614 | 1 | N | 36 | 23,04 |
| | | | | | | Total: | 36 23,04 |

| Localização Física | Programa de Saúde | Validade | Lote | Fator Emb | Bloq | Qtde | Valor |
|--|---------------------------------|------------|----------|-----------|------|---------------|-------------------------|
| Produto: BR0345300 METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G | | | | | | | Unidade: BS. |
| SALA DE ESTOQUE | ANTIMICROBIANOS | 20/01/2025 | 23B241 | 1 | N | 111 | 623,82 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 24/04/2025 | 23E728 | 1 | N | 300 | 1.686,00 |
| | | | | | | Total: | 411 2.309,82 |
| Produto: BR0267717U0042 METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO | | | | | | | Unidade: COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ANTIMICROBIANOS | 29/12/2024 | 23A19H | 1 | N | 2.200 | 403,26 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 05/05/2025 | 23E94V | 1 | N | 4.200 | 769,86 |
| | | | | | | Total: | 6.400 1.173,12 |
| Produto: BR0268162U0031 MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 80 G | | | | | | | Unidade: BS. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/06/2024 | 22F69K | 1 | N | 47 | 220,90 |
| | | | | | | Total: | 47 220,90 |
| Produto: BR0358755U0042 MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO | | | | | | | Unidade: COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | SAÚDE DA MULHER | 28/09/2024 | 2209166 | 1 | N | 15 | 448,28 |
| | | | | | | Total: | 15 448,28 |
| Produto: BR0389555 MONITOR DE GLICEMIA ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, ATÉ 250 TESTES | | | | | | | Unidade: UN |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 27/07/2025 | 31193732 | 1 | N | 13 | 0,13 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 08/09/2025 | 31197438 | 1 | N | 37 | 0,00 |
| | | | | | | Total: | 50 0,13 |
| Produto: BR0376105U0140 NICOTINA 7 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO | | | | | | | Unidade: UN |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | TABAGISMO | 31/08/2025 | 666600 | 1 | N | 49 | 99,93 |
| | | | | | | Total: | 49 99,93 |
| Produto: BR0267378U0110 NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML | | | | | | | Unidade: FR. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/04/2024 | 22J86H | 1 | N | 18 | 68,11 |
| | | | | | | Total: | 18 68,11 |
| Produto: BR0268273U0041 NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA | | | | | | | Unidade: CAP |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | 30/04/2025 | B23D1119 | 1 | N | 1.056 | 359,04 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/08/2025 | B23G2321 | 1 | N | 1.584 | 538,56 |
| | | | | | | Total: | 2.640 897,60 |
| Produto: BR0270846U0005 NORETISTERONA, ENANTATO DE + ESTRADIOL, VALERATO DE 50 + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML | | | | | | | Unidade: AMP |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | SAÚDE DA MULHER | 30/04/2025 | 848488 | 1 | N | 77 | 1.029,74 |
| | | | | | | Total: | 77 1.029,74 |
| Produto: BR0267733U0042 NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO | | | | | | | Unidade: CARTELA |

| Localização Física | Programa de Saúde | Validade | Lote | Fator Emb | Bloq | Qtde | Valor |
|--|---------------------------------|------------|----------|-----------|------|---------------|-------------------------|
| Produto: BR0267733U0042 NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO | | | | | | | Unidade: CARTELA |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | SAÚDE DA MULHER | 31/05/2025 | 30505953 | 1 | S | 50 | 183,50 |
| | | | | | | Total: | 50 183,50 |
| Produto: BR0271620U0042 OLANZAPINA 5 MG COMP GRUPO 1.A | | | | | | | Unidade: COMP |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ESPECIALIZADO | 30/10/2024 | 3D6673 | 1 | N | 30 | 29,03 |
| | | | | | | Total: | 30 29,03 |
| Produto: BR0267712U0041 OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: CPS. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | 30/11/2024 | 2226153 | 1 | N | 13.892 | 1.069,68 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/12/2024 | 2226129 | 1 | N | 24.976 | 1.923,15 |
| | | | | | | Total: | 38.868 2.992,84 |
| Produto: BR0268506U0042 ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO | | | | | | | Unidade: COMP |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/08/2024 | 3A3245 | 1 | N | 580 | 420,50 |
| | | | | | | Total: | 580 420,50 |
| Produto: BR0306947U0041 OSELTAMIVIR, FOSFATO 75 MG CÁPSULA | | | | | | | Unidade: COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | INFLUENZA | 30/07/2024 | 633181 | 1 | N | 30 | 148,92 |
| | | | | | | Total: | 30 148,92 |
| Produto: BR0267777U0075 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML | | | | | | | Unidade: FR. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 17/04/2025 | 0020796 | 1 | N | 135 | 153,09 |
| | | | | | | Total: | 135 153,09 |
| Produto: BR0267778U0042 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO | | | | | | | Unidade: COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/08/2024 | 22H05P | 1 | N | 4.120 | 344,02 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 28/02/2025 | 034523M | 1 | N | 5.000 | 390,00 |
| | | | | | | Total: | 9.120 734,02 |
| Produto: BR0363597U0110 PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML | | | | | | | Unidade: FR. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 29/06/2026 | 34623 | 1 | N | 37 | 103,60 |
| | | | | | | Total: | 37 103,60 |
| Produto: BR0328361U0042 POLIQUIMIOTERAPIA UNICA - PQT-U ADULTO RIFAMPICINA + CLOFAZIMINA + DAPSONA 300MG / 100+50MG / 100MG | | | | | | | Unidade: BLISTER |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | HANSENIASE | 30/11/2025 | MA0040 | 1 | N | 1 | 15,18 |
| | | | | | | Total: | 1 15,18 |
| Produto: BR0268150U0110 PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML | | | | | | | Unidade: FR. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 17/03/2025 | 23C88N | 1 | N | 99 | 391,05 |
| | | | | | | Total: | 99 391,05 |

| Localização Física | Programa de Saúde | Validade | Lote | Fator Emb | Bloq | Qtde | Valor |
|--|--------------------------|------------|----------|-----------|------|---------------|-----------------------|
| Produto: BR0267743U0042 PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/05/2026 | B23E1099 | 1 | N | 965 | 120,62 |
| | | | | | | Total: | 965 120,62 |
| Produto: BR0267741U0042 PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/07/2024 | 075722M | 1 | N | 920 | 56,12 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/08/2025 | B22H1367 | 1 | N | 2.340 | 201,24 |
| | | | | | | Total: | 3.260 257,36 |
| Produto: BR0356041U0140 PRESERVATIVO FEMININO, BORRACHA NATURAL, 90MM + OU - 10 MM, ESPESSURA 0,11 + OU - 0,02 MM, MOLDURA TRIANGULAR EM "V", PORÇÃO FINAL FECHADA, LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE, 75MM + OU - 2 MM | | | | | | | Unidade: UN |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | DST/AIDS | 30/01/2026 | AHE15023 | 1 | N | 154 | 490,30 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 28/02/2026 | F5C2106 | 1 | N | 150 | 477,45 |
| | | | | | | Total: | 304 967,75 |
| Produto: BR0356509U0140 PRESERVATIVO FEMININO, BORRACHA NITRILICA, COMPRIMENTO 17 CM, ESPESSURA DE 0,041 A 0,061 MM, ARGOLA FLEXÍVEL INTERNA E EXTERNA, SILICONIZADA, S/ODOR E MACIO | | | | | | | Unidade: UN |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | DST/AIDS | 30/08/2025 | F6604 | 1 | N | 40 | 172,91 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | DST/AIDS | 31/01/2026 | F6640 | 1 | N | 180 | 782,30 |
| | | | | | | Total: | 220 955,21 |
| Produto: BR0272914U0140 PRESERVATIVO MASCULINO LÁTEX LUBRIFICADO 52MM | | | | | | | Unidade: UN |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 28/02/2026 | 22BZ370 | 144 | N | 2.736 | 465,12 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | DST/AIDS | 31/05/2027 | 21BZ651 | 1 | N | 576 | 103,49 |
| | | | | | | Total: | 3.312 568,61 |
| Produto: BR0267768U0042 PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO | | | | | | | Unidade: COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/12/2024 | 22120189 | 1 | N | 1.880 | 213,38 |
| | | | | | | Total: | 1.880 213,38 |
| Produto: BR0267772U0042 PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO | | | | | | | Unidade: COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/10/2024 | 130222M | 1 | N | 5.910 | 162,52 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 28/02/2025 | 220047 | 1 | N | 1.900 | 70,30 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/11/2025 | 13722 | 1 | N | 6.000 | 229,80 |
| | | | | | | Total: | 13.810 462,62 |
| Produto: BR0329507U0041 RETINOL, PALMITATO 100.000 UI CÁPSULA | | | | | | | Unidade: CPS. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 31/07/2024 | 22070802 | 1 | N | 100 | 35,13 |
| | | | | | | Total: | 100 35,13 |
| Produto: BR0329508U0041 RETINOL, PALMITATO 200.000 UI CÁPSULA | | | | | | | Unidade: CPS. |

| Localização Física | Programa de Saúde | Validade | Lote | Fator Emb | Bloq | Qtde | Valor |
|---|--------------------------|------------|----------|-----------|------|---------------|-----------------------|
| Produto: BR0329508U0041 RETINOL, PALMITATO 200.000 UI CÁPSULA | | | | | | | Unidade: CPS. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 31/07/2024 | 22070801 | 1 | N | 300 | 212,25 |
| | | | | | | Total: | 300 |
| Produto: BR0364037U0042 RIFAMPICINA 150MG + ISONIAZIDA 75MG + PIRAZINAMIDA 400MG + ETAMBUTOL 275MG 150 MG + 75MG + 400MG + 275MG | | | | | | | Unidade: COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | TUBERCULOSE | 29/02/2024 | A200951 | 1 | N | 6 | 3,53 |
| | | | | | | Total: | 6 |
| Produto: BR0296717U0042 RISEDRONATO 35 MG COMP GRUPO 2 | | | | | | | Unidade: COMP |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ESPECIALIZADO | 31/05/2025 | 2311544 | 1 | N | 4 | 7,77 |
| | | | | | | Total: | 4 |
| Produto: BR0294887U0084 SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: FR. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 30/06/2025 | 4U4K | 1 | N | 8 | 73,60 |
| | | | | | | Total: | 8 |
| Produto: BR0267747U0042 SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO | | | | | | | Unidade: COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 30/04/2025 | ND0410 | 1 | N | 2.530 | 177,10 |
| | | | | | | Total: | 2.530 |
| Produto: BR0272089U0023 SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30 G | | | | | | | Unidade: BS. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 01/09/2025 | 230877 | 1 | N | 13 | 55,32 |
| | | | | | | Total: | 13 |
| Produto: BR0308884U0062 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: FR. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 30/11/2024 | 3C9326 | 1 | N | 18 | 80,35 |
| | | | | | | Total: | 18 |
| Produto: BR0308882U0042 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 30/04/2025 | 043350 | 1 | N | 920 | 155,30 |
| | | | | | | Total: | 920 |
| Produto: BR0292344U0042 SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: COMP. |
| GELADEIRA | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 30/06/2024 | IT10165 | 1 | N | 12.000 | 374,40 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 07/12/2024 | 122257 | 1 | N | 10.825 | 362,64 |
| | | | | | | Total: | 22.825 |
| Produto: BR0332468U0110 SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML XAROPE 60 ML | | | | | | | Unidade: FR. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 03/11/2024 | 112041 | 1 | N | 39 | 116,61 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 30/12/2024 | 122316 | 1 | N | 50 | 149,50 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 25/01/2025 | 013146 | 1 | N | 50 | 149,50 |

| Localização Física | Programa de Saúde | Validade | Lote | Fator Emb | Bloq | Qtde | Valor |
|--|--------------------------|------------|----------|-----------|------|-----------------|---------------------|
| Produto: BR0332468U0110 SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML XAROPE 60 ML | | | | | | Unidade: | FR. |
| | | | | | | Total: | 139 415,61 |
| Produto: BR0272581 TIMOLOL, MALEATO 0,5 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML ELENCO ESTADUAL | | | | | | Unidade: | FR. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/03/2025 | B23B2952 | 1 | N | 50 | 121,00 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/04/2025 | B23B2953 | 1 | N | 91 | 220,22 |
| | | | | | | Total: | 141 341,22 |
| Produto: BR0339565U0140 TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR | | | | | | Unidade: | UN |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 27/09/2024 | 26071031 | 1 | N | 2.900 | 924,52 |
| | | | | | | Total: | 2.900 924,52 |
| Produto: BR0292373U0118 TOXINA BOTULINICA TIPO A 500 U PÓ LIOF INJ (FR-AMP) GRUPO 1.A | | | | | | Unidade: | FR-AMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ESPECIALIZADO | 30/11/2024 | W29126 | 1 | N | 1 | 925,06 |
| | | | | | | Total: | 1 925,06 |
| Produto: BR0342680U0118 TRIPTORRELINA 11,25 MG SUSP INJ (FR-AMP) GRUPO 1.B | | | | | | Unidade: | FR-AMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ESPECIALIZADO | 15/10/2024 | 2301315 | 1 | N | 1 | 1.090,00 |
| | | | | | | Total: | 1 1.090,00 |
| Produto: BR0279269U0042 VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO | | | | | | Unidade: | COMP. |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/06/2025 | 221358 | 1 | N | 150 | 16,20 |
| SALA DE ESTOQUE | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/06/2025 | 221488 | 1 | N | 600 | 66,00 |
| | | | | | | Total: | 750 82,20 |

Total Relatório: 332.546 72.324,34

Posição de Estoque - Estabelecimento

Estoque 29/12/2023

| Localização Física | Programa de Saúde | Validade | Lote | Fator Emb | Bloq | Qtde | Valor |
|--|---------------------------------|------------|----------|-----------|------|-----------------|-----------------------|
| Produto: BR0309040 ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | Unidade: | COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/04/2024 | PTD2084A | 1 | N | 30 | 58,35 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/10/2024 | 1160915 | 1 | N | 30 | 65,70 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 28/02/2025 | PTE1165A | 1 | N | 30 | 45,08 |
| | | | | | | Total: | 90 169,13 |
| Produto: BR0267505U0042 ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | Unidade: | COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 06/05/2025 | 1211489 | 1 | N | 900 | 362,88 |
| | | | | | | Total: | 900 362,88 |
| Produto: BR0461492-1 AGULHA DESCARTÁVEL 4 MM X 0, 23 MM PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA | | | | | | Unidade: | UN |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | DIABETES | 14/06/2027 | 20220615 | 1 | N | 2.000 | 362,04 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | DIABETES | 31/07/2027 | 2207109P | 1 | N | 5.700 | 921,55 |
| | | | | | | Total: | 7.700 1.283,59 |
| Produto: BR0271357 ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO | | | | | | Unidade: | COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/03/2025 | 3L0100 | 1 | N | 810 | 64,80 |
| | | | | | | Total: | 810 64,80 |
| Produto: BR0284465 ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO | | | | | | Unidade: | COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/03/2025 | 3K3459 | 1 | N | 3.660 | 585,60 |
| | | | | | | Total: | 3.660 585,60 |
| Produto: BR0281135U0062 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG+ 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML ELENCO ESTADUAL | | | | | | Unidade: | FR. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/12/2024 | LV8052 | 1 | N | 49 | 352,80 |
| | | | | | | Total: | 49 352,80 |
| Produto: BR0271217U0042 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | Unidade: | COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/05/2024 | MF5254 | 1 | N | 13 | 11,05 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | 30/09/2024 | MN2051 | 1 | N | 1.008 | 856,80 |

| Localização Física | Programa de Saúde | Validade | Lote | Fator Emb | Bloq | Qtde | Valor |
|---|--------------------------|------------|----------|-----------|------|-----------------|-----------------------|
| Produto: BR0271217U0042 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | Unidade: | COMP. |
| | | | | | | Total: | 1.021 867,85 |
| Produto: BR0284101 ARIPIPAZOL 15 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | Unidade: | COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 28/02/2025 | 3K8513 | 1 | N | 300 | 2.452,80 |
| ARMARIO FECHADO | ATENÇÃO SECUNDÁRIA | 28/02/2025 | 3K8513 | 1 | N | 90 | 735,84 |
| | | | | | | Total: | 390 3.188,64 |
| Produto: BR0314517U0108 AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML ELENCO ESTADUAL | | | | | | Unidade: | FR. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/12/2024 | 22006625 | 1 | N | 85 | 405,45 |
| | | | | | | Total: | 85 405,45 |
| Produto: BR0267140U0042 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | Unidade: | COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/04/2024 | 22001693 | 1 | N | 649 | 551,65 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/04/2024 | 22001711 | 1 | N | 580 | 493,00 |
| | | | | | | Total: | 1.229 1.044,65 |
| Produto: BR0271746 BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | Unidade: | COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/10/2024 | 2717189 | 1 | N | 40 | 3,50 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 04/04/2025 | 2717197 | 1 | N | 400 | 44,00 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 25/05/2025 | 2717203 | 1 | N | 400 | 44,00 |
| | | | | | | Total: | 840 91,50 |
| Produto: BR0436169 BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG COMP | | | | | | Unidade: | COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/08/2024 | 535464 | 1 | N | 60 | 258,60 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/08/2024 | 535461 | 1 | N | 150 | 534,00 |
| | | | | | | Total: | 210 792,60 |
| Produto: BR0274191-1 BRIMONIDINA, TARTARATO 0,15 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML ELENCO ESTADUAL | | | | | | Unidade: | FR. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/09/2024 | 2214149 | 1 | N | 11 | 291,45 |
| | | | | | | Total: | 11 291,45 |
| Produto: BR0271866-1 BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML | | | | | | Unidade: | FR. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 28/02/2025 | 76393 | 1 | N | 3 | 135,54 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/03/2025 | 76551 | 1 | N | 5 | 225,90 |
| | | | | | | Total: | 8 361,44 |
| Produto: BR0272454U0062 CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML ELENCO ESTADUAL | | | | | | Unidade: | FR. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 28/02/2025 | 2304330 | 1 | N | 99 | 599,94 |
| | | | | | | Total: | 99 599,94 |

| Localização Física | Programa de Saúde | Validade | Lote | Fator Emb | Bloq | Qtde | Valor |
|--|--------------------------|------------|----------|-----------|------|---------------|-----------------------|
| Produto: BR0267621U0042 CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/09/2025 | 30303893 | 1 | N | 990 | 173,25 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 28/02/2026 | 30602373 | 1 | N | 4.800 | 840,00 |
| | | | | | | Total: | 5.790 1.013,25 |
| Produto: BR0449186 CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20 + 0,5 + 2,5 MG POMADA 30 G | | | | | | | Unidade: BS. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/03/2025 | 2303993 | 1 | N | 9 | 243,54 |
| | | | | | | Total: | 9 243,54 |
| Produto: BR0340103 CETOPROFENO 150 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | | | | | | | Unidade: COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/03/2025 | 3J8228 | 1 | N | 184 | 776,48 |
| ARMARIO FECHADO | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/03/2025 | 3J8228 | 1 | N | 5 | 21,10 |
| | | | | | | Total: | 189 797,58 |
| Produto: BR0308738 CIPROFIBRATO 100 mg COMPRIMIDO | | | | | | | Unidade: COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 28/02/2025 | 30106336 | 1 | N | 450 | 531,00 |
| | | | | | | Total: | 450 531,00 |
| Produto: BR0272903 CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 06/09/2024 | 22I80K | 1 | N | 30 | 4,70 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 06/09/2024 | 22I87L | 1 | N | 1.500 | 235,05 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/10/2024 | DFD5092A | 1 | N | 3.000 | 350,10 |
| | | | | | | Total: | 4.530 589,85 |
| Produto: BR0268439U0042 CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ESPECIALIZADO | 31/08/2024 | 2Z8295 | 1 | N | 26 | 47,50 |
| | | | | | | Total: | 26 47,50 |
| Produto: BR0270120U0086 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML | | | | | | | Unidade: FR. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/10/2024 | 134822 | 1 | N | 142 | 319,14 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/04/2025 | 084323 | 1 | N | 200 | 449,50 |
| | | | | | | Total: | 342 768,64 |
| Produto: BR0272045 CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/05/2024 | PTD2655A | 1 | N | 40 | 9,80 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/05/2024 | PTD2656A | 1 | N | 1.000 | 245,00 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/01/2025 | 21101273 | 1 | N | 1.500 | 448,50 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/06/2025 | 30203943 | 1 | N | 1.500 | 448,50 |
| | | | | | | Total: | 4.040 1.151,80 |

| Localização Física | Programa de Saúde | Validade | Lote | Fator Emb | Bloq | Qtde | Valor |
|--|--------------------------|------------|----------|-----------|------|-----------------|------------------------|
| Produto: BR0267638U0042 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | Unidade: | COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/06/2024 | 2222639 | 1 | N | 1.500 | 300,00 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/11/2024 | 22110835 | 1 | N | 1.000 | 205,00 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/12/2024 | 22120161 | 1 | N | 1.000 | 205,00 |
| | | | | | | Total: | 3.500 710,00 |
| Produto: BR0267635U0042 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO | | | | | | Unidade: | COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 28/02/2024 | CRA03902 | 1 | N | 200 | 36,60 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 29/02/2024 | CRA03902 | 1 | N | 300 | 54,90 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/12/2024 | 22120148 | 1 | N | 600 | 129,00 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/01/2025 | DRA00417 | 1 | N | 1.000 | 183,00 |
| | | | | | | Total: | 2.100 403,50 |
| Produto: BR0340207U0086 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML | | | | | | Unidade: | FR. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/05/2024 | 22050829 | 1 | N | 17 | 106,59 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/03/2025 | 23030399 | 1 | N | 20 | 126,96 |
| | | | | | | Total: | 37 233,55 |
| Produto: BR0267197U0042 DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | Unidade: | COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/03/2024 | 2234651 | 1 | N | 5.940 | 392,04 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/12/2024 | 2304127 | 1 | N | 20.000 | 1.200,00 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 28/02/2025 | 2308412 | 1 | N | 20.000 | 1.200,00 |
| | | | | | | Total: | 45.940 2.792,04 |
| Produto: BR0269963 DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML | | | | | | Unidade: | FR. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 15/10/2025 | 9RA07589 | 1 | N | 1 | 9,28 |
| | | | | | | Total: | 1 9,28 |
| Produto: BR0269962 DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO | | | | | | Unidade: | COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/12/2024 | 310625 | 1 | N | 240 | 19,20 |
| | | | | | | Total: | 240 19,20 |
| Produto: BR0272580 DORZOLAMIDA 2 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML ELENCO ESTADUAL | | | | | | Unidade: | FR. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/05/2025 | 2322010 | 1 | N | 11 | 200,97 |
| | | | | | | Total: | 11 200,97 |
| Produto: BR0267660U0042 FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | Unidade: | COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/05/2025 | DRA03073 | 1 | N | 1.480 | 185,00 |
| | | | | | | Total: | 1.480 185,00 |

| Localização Física | Programa de Saúde | Validade | Lote | Fator Emb | Bloq | Qtde | Valor |
|---|--------------------------|------------|----------|-----------|------|---------------|----------------------------|
| Produto: BR0300723U0086 FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: FR. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 01/03/2025 | 23030403 | 1 | N | 36 | 147,60 |
| | | | | | | Total: | 36 147,60 |
| Produto: BR0395439 FLUTICASONA, FUORATO 27,5 MCG/DOSE SPRAY NASAL 120 DOSES | | | | | | | Unidade: FR. |
| ARMARIO FECHADO | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 30/07/2025 | AM5U | 1 | N | 4 | 267,84 |
| | | | | | | Total: | 4 267,84 |
| Produto: BR0268107 GABAPENTINA 300 MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: CPS. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 19/05/2025 | 23E81L | 1 | N | 660 | 165,00 |
| | | | | | | Total: | 660 165,00 |
| Produto: BR0268107U0105 GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO | | | | | | | Unidade: COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 20/02/2025 | 23C66I | 1 | N | 340 | 85,00 |
| | | | | | | Total: | 340 85,00 |
| Produto: BR0292194U0005 HALOPERIDOL, SAL DECANOATO ,50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: AMP |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 28/02/2025 | 22020556 | 1 | N | 180 | 793,94 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 21/05/2025 | 2320802 | 1 | N | 17 | 64,60 |
| | | | | | | Total: | 197 858,54 |
| Produto: BR0292195U0086 HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML | | | | | | | Unidade: FR. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 30/06/2025 | 2327781 | 1 | N | 49 | 139,65 |
| | | | | | | Total: | 49 139,65 |
| Produto: BR0267669U0042 HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO | | | | | | | Unidade: COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 30/06/2025 | 2328661 | 1 | N | 2.680 | 241,20 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 31/08/2025 | 2337168 | 1 | N | 5.000 | 450,00 |
| | | | | | | Total: | 7.680 691,20 |
| Produto: BR0440255 INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO RÁPIDA 100 UI/ML SOL INJ (SER PREENC) ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: SER PREENC |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 30/04/2024 | 2F691A | 1 | N | 6 | 119,82 |
| | | | | | | Total: | 6 119,82 |
| Produto: BR0273836-1 INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: CARP |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 28/02/2026 | 3F8932A | 1 | N | 216 | 5.687,28 |
| | | | | | | Total: | 216 5.687,28 |
| Produto: BR0403359-1 INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: CARP |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 31/10/2024 | 3F767A | 1 | N | 77 | 1.537,69 |
| | | | | | | Total: | 77 1.537,69 |

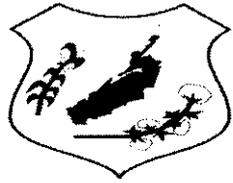
| Localização Física | Programa de Saúde | Validade | Lote | Fator Emb | Bloq | Qtde | Valor |
|--|--------------------------|------------|------------|-----------|------|---------------|-------------------------|
| Produto: BR0271157U0063 INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 10 ML ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: FR-AMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | DIABETES | 31/05/2025 | 55A1022A | 1 | N | 13 | 146,52 |
| | | | | | | Total: | 13 146,52 |
| Produto: BR0271157U0137 INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 3 ML | | | | | | | Unidade: CARP |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | DIABETES | 31/08/2025 | NR7MJ25 | 1 | N | 29 | 294,93 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | DIABETES | 30/09/2025 | NR7MP80 | 1 | N | 100 | 1.017,00 |
| | | | | | | Total: | 129 1.311,93 |
| Produto: BR0271154U0063 INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: FR-AMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | DIABETES | 30/04/2024 | 6A1322A | 1 | N | 35 | 389,17 |
| | | | | | | Total: | 35 389,17 |
| Produto: BR0271154U0137 INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML | | | | | | | Unidade: CARP |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | DIABETES | 31/05/2025 | NR7KW16 | 1 | N | 127 | 1.291,59 |
| | | | | | | Total: | 127 1.291,59 |
| Produto: BR0294417 LATANOPROSTA 50 MCG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5 ML ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: FR. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/07/2024 | 382291 | 1 | N | 4 | 55,20 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/11/2024 | 386581 | 1 | N | 10 | 138,00 |
| | | | | | | Total: | 14 193,20 |
| Produto: BR0398689 LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG CAP LIBERAÇÃO CONTROLADA ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: CPS. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/03/2025 | M3294R01U1 | 1 | N | 30 | 46,09 |
| | | | | | | Total: | 30 46,09 |
| Produto: BR0270128U0042 LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/05/2025 | R0935R01 | 1 | N | 150 | 120,00 |
| | | | | | | Total: | 150 120,00 |
| Produto: BR0268129 LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COMPRIMIDO | | | | | | | Unidade: COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/04/2025 | 086323M | 1 | N | 2.580 | 1.393,20 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/04/2025 | 086423M | 1 | N | 1.000 | 540,00 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/05/2025 | 093823M | 1 | N | 1.000 | 556,20 |
| | | | | | | Total: | 4.580 2.489,40 |
| Produto: BR0268128 LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMPRIMIDO | | | | | | | Unidade: COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/07/2024 | 22070209 | 1 | N | 3.610 | 1.209,35 |
| | | | | | | Total: | 3.610 1.209,35 |
| Produto: BR0272320 METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: COMP. |

| Localização Física | Programa de Saúde | Validade | Lote | Fator Emb | Bloq | Qtde | Valor |
|---|--------------------------|------------|----------|-----------|------|---------------|------------------------|
| Produto: BR0272320 METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 01/08/2025 | 874524 | 1 | N | 120 | 32,40 |
| | | | | | | Total: | 120 32,40 |
| Produto: BR0305488U0042 METILFENIDATO, CLORIDRATO 20 MG CAP LIBERAÇÃO CONTROLADA | | | | | | | Unidade: COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 28/02/2024 | APCE378 | 1 | N | 30 | 188,10 |
| | | | | | | Total: | 30 188,10 |
| Produto: BR0273255 OXCARBAZEPINA 6 % SUSPENSÃO ORAL 100 ML ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: FR. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/01/2024 | 2200487 | 1 | N | 4 | 90,00 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/06/2024 | 2216570 | 1 | N | 2 | 42,00 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/11/2024 | 2247669 | 1 | N | 4 | 84,00 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/06/2025 | 2327770 | 1 | N | 1 | 31,54 |
| | | | | | | Total: | 11 247,54 |
| Produto: BR0272327 OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 24/02/2025 | 23020354 | 1 | N | 60 | 30,00 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 25/04/2025 | 23040435 | 1 | N | 120 | 60,00 |
| | | | | | | Total: | 180 90,00 |
| Produto: BR0272839 RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 16/06/2025 | 23F38X | 1 | N | 2.610 | 193,14 |
| | | | | | | Total: | 2.610 193,14 |
| Produto: BR0284105 RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 28/02/2027 | M2302669 | 1 | N | 540 | 52,92 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 28/02/2027 | M2302673 | 1 | N | 300 | 29,40 |
| | | | | | | Total: | 840 82,32 |
| Produto: BR0412092 RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL | | | | | | | Unidade: COMP. |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/04/2024 | 2U5625 | 1 | N | 52 | 92,04 |
| | | | | | | Total: | 52 92,04 |
| Produto: BR0362329 SERINGA 50 UI POLIPROPILENO + AGULHA 8 MM X 0,33 MM | | | | | | | Unidade: UN |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/06/2026 | 3328P4 | 1 | N | 9.800 | 2.940,00 |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 30/06/2026 | 3584P4 | 1 | N | 4.200 | 1.260,00 |
| | | | | | | Total: | 14.000 4.200,00 |
| Produto: BR0339565U0140 TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR | | | | | | | Unidade: UN |
| ARMÁRIO DE CONTROLADOS | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 27/09/2024 | 26071031 | 1 | N | 4.250 | 1.354,90 |

| Localização Física | Programa de Saúde | Validade | Lote | Fator Emb | Bloq | Qtde | Valor |
|--|-------------------|----------|------|-----------|------|---------------|----------------|
| Produto: BR0339565U0140 TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR | | | | | | Unidade: | UN |
| | | | | | | Total: | 4.250 1.354,90 |

Handwritten signature or initials in blue ink.

Total Relatório: 125.833 43.536,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

**POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item:

Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|------------------------------------|-------------|------|-----------|-------------|
| 0 | PASTA AZ | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 100,00 | 1.180,00 |
| | | | | 100,00 | 1.180,00 |
| 3 | PEN DRIVE 16 GB | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 2.218,00 | 46.834,84 |
| | | | | 2.218,00 | 46.834,84 |
| 8 | AGENDA | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 552,00 | 17.664,00 |
| | | | | 552,00 | 17.664,00 |
| 34 | FOLHA DE ISOPOR 20MM | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 10,00 | 73,10 |
| | | | | 10,00 | 73,10 |
| 51 | CADERNO CALIGRAFIA | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 355,00 | 4.970,00 |
| | | | | 355,00 | 4.970,00 |
| 64 | APAGADOR P/QUADRO BRANCO | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 122,00 | 512,40 |
| | | | | 122,00 | 512,40 |
| 24 | PERFURADOR | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 18,00 | 720,00 |
| | | | | 18,00 | 720,00 |
| 26 | LIVRO DE PONTO | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 32,00 | 672,00 |
| | | | | 32,00 | 672,00 |
| 67 | COLA GLITER COLORIDA | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 80,00 | 301,91 |
| | | | | 80,00 | 301,91 |
| 71 | PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 85x100 | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 550,00 | 397,21 |
| | | | | 550,00 | 397,21 |
| 74 | MASSA DE MODELAR | FUNDAMENTAL | | CX com 0 | |
| | | | | 3.119,00 | 11.071,51 |
| | | | | 3.119,00 | 11.071,51 |
| 75 | PAPEL CREPOM | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 333,00 | 304,46 |
| | | | | 333,00 | 304,46 |
| 80 | BARBANTE | FUNDAMENTAL | | RL com 0 | |
| | | | | 35,00 | 524,48 |
| | | | | 35,00 | 524,48 |
| 87 | PISTOLA P/COLA QUENTE PEQUENA | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 13,00 | 131,30 |
| | | | | 13,00 | 131,30 |
| 91 | PAPEL ONDULADO 50x80 | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 215,00 | 399,28 |
| | | | | 215,00 | 399,28 |
| 39 | COLA ISOPOR 90g | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 121,00 | 523,33 |
| | | | | 121,00 | 523,33 |
| 64 | PINCEL DE PELO Nº12 | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 398,00 | 612,92 |
| | | | | 398,00 | 612,92 |
| 98 | APONTADOR SIMPLES | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 681,00 | 319,73 |
| | | | | 681,00 | 319,73 |
| 99 | AREIA METALICA 100G | | | PCT com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item:

Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---------------------------------------|-------------|------|-------------|-------------|
| 99 | AREIA METALICA 100G | FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 67,00 | 499,38 |
| | | | | 67,00 | 499,38 |
| 00 | BALAO Nº7 C/ 50 UND | FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 134,00 | 880,57 |
| | | | | 134,00 | 880,57 |
| 24 | CORRETIVO LIQUIDO | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 52,00 | 96,20 |
| | | | | 52,00 | 96,20 |
| 32 | FITA ADESIVA COLORIDA 25MMX50MET | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 94,00 | 365,66 |
| | | | | 94,00 | 365,66 |
| 35 | FITA DECORATIVA 30MM | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 100,00 | 1.110,00 |
| | | | | 100,00 | 1.110,00 |
| 41 | FOLHA DE ISOPOR 15MM | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 73,00 | 405,88 |
| | | | | 73,00 | 405,88 |
| 50 | PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE 85x100 | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 1.000,00 | 800,00 |
| | | | | 1.000,00 | 800,00 |
| 53 | PAPEL MADEIRA | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 1.050,00 | 719,99 |
| | | | | 1.050,00 | 719,99 |
| 55 | PAPEL SEDA | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 1.000,00 | 208,80 |
| | | | | 1.000,00 | 208,80 |
| 56 | PAPEL VELUDO | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 930,00 | 851,41 |
| | | | | 930,00 | 851,41 |
| 63 | PINCEL ESCOLAR Nº12 | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 6,00 | 10,42 |
| | | | | 6,00 | 10,42 |
| 64 | PINCEL ESCOLAR Nº18 | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 265,00 | 543,25 |
| | | | | 265,00 | 543,25 |
| 66 | PINCEL P/ RETROPROJETOR 2.0 | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 44,00 | 68,93 |
| | | | | 44,00 | 68,93 |
| 68 | REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 90,00 | 309,00 |
| | | | | 90,00 | 309,00 |
| 69 | REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 87,00 | 408,90 |
| | | | | 87,00 | 408,90 |
| 83 | PAPEL CELOFONE COLORIDO 70X90 | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 1.000,00 | 900,00 |
| | | | | 1.000,00 | 900,00 |
| 85 | TINTA GUACHE 15ML C/ 6 CORES | FUNDAMENTAL | | CX com 0 | |
| | | | | 1.262,00 | 3.155,00 |
| | | | | 1.262,00 | 3.155,00 |
| 72 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ 12 UND | FUNDAMENTAL | | CX com 0 | |
| | | | | 88,00 | 1.839,20 |
| | | | | 88,00 | 1.839,20 |
| 44 | FOLHA DE ISOPOR 10MM | | | PLACA com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item:

Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|-------------------------------|-------------|------|-------------|-------------|
| 44 | FOLHA DE ISOPOR 10MM | FUNDAMENTAL | | PLACA com 0 | |
| | | | | 50,00 | 810,00 |
| | | | | 50,00 | 810,00 |
| 89 | COLA BRANCA 90G | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 1.006,00 | 2.071,15 |
| | | | | 1.006,00 | 2.071,15 |
| 96 | MARCA TEXTO | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 667,00 | 571,09 |
| | | | | 667,00 | 571,09 |
| 15 | PASTA CATALOGO | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 39,00 | 668,20 |
| | | | | 39,00 | 668,20 |
| 43 | COLA PARA E.V.A | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 253,00 | 1.553,14 |
| | | | | 253,00 | 1.553,14 |
| 53 | BORRACHA DUAS CORES | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 3.453,00 | 1.528,64 |
| | | | | 3.453,00 | 1.528,64 |
| 82 | PAPEL CELOFONE | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 500,00 | 500,00 |
| | | | | 500,00 | 500,00 |
| 30 | PAPEL PESO 40 | FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 57,00 | 1.118,63 |
| | | | | 57,00 | 1.118,63 |
| 75 | GRAMPO 26/6 C/ 5000 | FUNDAMENTAL | | CX com 0 | |
| | | | | 109,00 | 430,08 |
| | | | | 109,00 | 430,08 |
| 77 | LIVRO ATA | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 50,00 | 726,67 |
| | | | | 50,00 | 726,67 |
| 79 | LAPIS COMUM N° 2 | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 7.758,00 | 2.442,22 |
| | | | | 7.758,00 | 2.442,22 |
| 88 | PAPEL LAMINADO COLORIDO | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 985,00 | 935,75 |
| | | | | 985,00 | 935,75 |
| 94 | PINCEL ATOMICO 1100P | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 346,00 | 772,72 |
| | | | | 346,00 | 772,72 |
| 02 | BORRACHA BRANCA | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 2.905,00 | 631,84 |
| | | | | 2.905,00 | 631,84 |
| 05 | PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 13,00 | 271,70 |
| | | | | 13,00 | 271,70 |
| 09 | CARTOLINA SIMPLES 50X66 | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 915,00 | 760,64 |
| | | | | 915,00 | 760,64 |
| 13 | CARTOLINA DUAS FACES | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 407,00 | 400,65 |
| | | | | 407,00 | 400,65 |
| 15 | CLIPS 6/0 C/ 50 UND | FUNDAMENTAL | | CX com 0 | |
| | | | | 245,00 | 726,42 |
| | | | | 245,00 | 726,42 |
| 17 | ESPELHO 90X40 | | | UND com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item:

Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|-------------|------|-----------|-------------|
| 17 | ESPELHO 90X40 | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 17,00 | 1.071,00 |
| | | | | 17,00 | 1.071,00 |
| 68 | PAPEL PESO 40 COLORIDO | FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 43,00 | 1.044,90 |
| | | | | 43,00 | 1.044,90 |
| 92 | TESOURA MULTIUSO | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 22,00 | 188,10 |
| | | | | 22,00 | 188,10 |
| 98 | FITA DUPLA FACE 12X30 | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 203,00 | 643,79 |
| | | | | 203,00 | 643,79 |
| 00 | PASTA PLASTICA C/ ELASTICO | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 160,00 | 400,00 |
| | | | | 160,00 | 400,00 |
| 36 | COLEÇÃO NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 2º ANO - KIT ALUNO | FUNDAMENTAL | | KIT com 0 | |
| | | | | 42,00 | 18.089,51 |
| | | | | 42,00 | 18.089,51 |
| 79 | FITA CETIM 30mm | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 77,00 | 375,38 |
| | | | | 77,00 | 375,38 |
| 80 | FITA CETIM 15mm | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 15,00 | 48,00 |
| | | | | 15,00 | 48,00 |
| 81 | FITA CETIM 20mm | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 72,00 | 252,00 |
| | | | | 72,00 | 252,00 |
| 82 | CALCULADORA DE MESA | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 25,00 | 536,00 |
| | | | | 25,00 | 536,00 |
| 83 | FITA ADESIVA COLORIDO 12x10 | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 1.477,00 | 827,12 |
| | | | | 1.477,00 | 827,12 |
| | LAPIS DE COR C/ 24 | FUNDAMENTAL | | CX com 0 | |
| | | | | 4.022,00 | 27.634,76 |
| | | | | 4.022,00 | 27.634,76 |
| 87 | GRAMPEADOR TIPO ALICATE | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 41,00 | 1.055,75 |
| | | | | 41,00 | 1.055,75 |
| 91 | TNT CORES VARIADAS | FUNDAMENTAL | | PC com 0 | |
| | | | | 5,00 | 371,75 |
| | | | | 5,00 | 371,75 |
| 93 | FOLHA DE ISOPOR 25mm | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 9,00 | 72,90 |
| | | | | 9,00 | 72,90 |
| 95 | FITA DECORATIVA 15mm | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 65,00 | 598,00 |
| | | | | 65,00 | 598,00 |
| 96 | EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 56,00 | 303,26 |
| | | | | 56,00 | 303,26 |
| 98 | TINTA GUACHE 250ml | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 64,00 | 288,00 |
| | | | | 64,00 | 288,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item:

Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|-------------------------------------|-------------|------|-----------|-------------|
| 99 | PASTA MULTIUSO C/ZIPER | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 1.298,00 | 5.243,92 |
| | | | | 1.298,00 | 5.243,92 |
| 19 | CADERNO 6 MATERIA CAPA MOLE | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 62,00 | 372,00 |
| | | | | 62,00 | 372,00 |
| 21 | PAPEL AUTO ADESIVO BRANCO PCT C/100 | FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 52,00 | 2.009,01 |
| | | | | 52,00 | 2.009,01 |
| 27 | PASTA POLIONDA 35cm C/ ELASTICO | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 450,00 | 1.570,37 |
| | | | | 450,00 | 1.570,37 |
| 64 | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 4.540,00 | 8.102,99 |
| | | | | 4.540,00 | 8.102,99 |
| 65 | FITA ORGANZA 20 mm | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 77,00 | 575,57 |
| | | | | 77,00 | 575,57 |
| 76 | CLIPS 2/0 C/ 100 | FUNDAMENTAL | | CX com 0 | |
| | | | | 100,00 | 263,29 |
| | | | | 100,00 | 263,29 |
| 78 | COLA SILICONE BASTÃO GROSSA 1 KG | FUNDAMENTAL | | KG com 0 | |
| | | | | 23,00 | 1.270,75 |
| | | | | 23,00 | 1.270,75 |
| 79 | COLA SILICONE BASTÃO FINA 1 KG | FUNDAMENTAL | | KG com 0 | |
| | | | | 23,00 | 1.351,25 |
| | | | | 23,00 | 1.351,25 |
| 82 | PAPEL CARTÃO DUPLEX | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 733,00 | 586,40 |
| | | | | 733,00 | 586,40 |
| 12 | PASTA POLIONDA 55 mm C/ ELASTICO | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 400,00 | 2.084,88 |
| | | | | 400,00 | 2.084,88 |
| 13 | FITA ORGANZA 15MM | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 66,00 | 387,75 |
| | | | | 66,00 | 387,75 |
| 14 | FITA ORGANZA 30MM | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 75,00 | 946,88 |
| | | | | 75,00 | 946,88 |
| 68 | VIDA & LINGUAGEM 9º ANO KIT ALUNO | FUNDAMENTAL | | KIT com 0 | |
| | | | | 36,00 | 6.338,12 |
| | | | | 36,00 | 6.338,12 |
| 70 | VIDA & MATEMÁTICA 9º ANO KIT ALUNO | FUNDAMENTAL | | KIT com 0 | |
| | | | | 41,00 | 7.218,41 |
| | | | | 41,00 | 7.218,41 |
| 72 | FITA ADESIVA 12X40 TRANSPARENTE | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 35,00 | 47,25 |
| | | | | 35,00 | 47,25 |
| 74 | PENDRIVE 32 GB | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 47,00 | 1.551,00 |
| | | | | 47,00 | 1.551,00 |
| 75 | PAPEL DUPLA FACE | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 200,00 | 150,00 |
| | | | | 200,00 | 150,00 |
| 76 | ESTILETE 18mm | | | UND com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item:

Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|-------------|------|-------------|-------------|
| 76 | ESTILETE 18mm | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 28,00 | 42,00 |
| | | | | 28,00 | 42,00 |
| 77 | FITA DECORATIVA 20mm | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 88,00 | 888,80 |
| | | | | 88,00 | 888,80 |
| 78 | FOLHA DE ISOPOR 15 MM | FUNDAMENTAL | | PLACA com 0 | |
| | | | | 50,00 | 215,00 |
| | | | | 50,00 | 215,00 |
| 79 | FOLHA DE ISOPOR 10 MM | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 50,00 | 810,00 |
| | | | | 50,00 | 810,00 |
| 80 | FOLHA DE ISOPOR 20 MM | FUNDAMENTAL | | PLACA com 0 | |
| | | | | 50,00 | 337,50 |
| | | | | 50,00 | 337,50 |
| 81 | FOLHA DE ISOPOR 25 MM | FUNDAMENTAL | | PLACA com 0 | |
| | | | | 50,00 | 405,00 |
| | | | | 50,00 | 405,00 |
| 97 | PAPEL SULFITE A4 | FUNDAMENTAL | | RS com 0 | |
| | | | | 115,00 | 3.450,00 |
| | | | | 115,00 | 3.450,00 |
| 15 | ENVELOPE BRANCO 176X250MM | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 2.500,00 | 625,00 |
| | | | | 2.500,00 | 625,00 |
| 16 | ENVELOPE OURO MADEIRA 162X229MM | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 2.000,00 | 600,00 |
| | | | | 2.000,00 | 600,00 |
| 17 | ENVELOPE OURO MADEIRA 176X250MM | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 3.000,00 | 900,00 |
| | | | | 3.000,00 | 900,00 |
| 18 | ENVELOPE OURO MADEIRA 240X240MM | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 4.250,00 | 1.700,00 |
| | | | | 4.250,00 | 1.700,00 |
| 19 | COLA COLORIDA 23G | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 257,00 | 1.320,13 |
| | | | | 257,00 | 1.320,13 |
| 20 | ENVELOPE 240X340MM | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 3.500,00 | 1.400,00 |
| | | | | 3.500,00 | 1.400,00 |
| 21 | PAPEL A4 COLOR C/100FLS | FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 400,00 | 2.800,00 |
| | | | | 400,00 | 2.800,00 |
| 22 | PAPEL ALMACO PCT C/400FLS | FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 25,00 | 750,00 |
| | | | | 25,00 | 750,00 |
| 23 | GIZ DE CERA COLORIDO GROSSO CX C/12 | FUNDAMENTAL | | CX com 0 | |
| | | | | 975,00 | 3.941,83 |
| | | | | 975,00 | 3.941,83 |
| 24 | PERFURADOR DE PAPEL TIPO CENTRAL P/50 FLS | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 8,00 | 640,00 |
| | | | | 8,00 | 640,00 |
| 29 | CLIPS 3/0 C/100 | FUNDAMENTAL | | CX com 0 | |
| | | | | 97,00 | 368,60 |
| | | | | 97,00 | 368,60 |
| 84 | LINGUA PORTUGUESA - 5º ANO - KIT DO ALUNO | | | KIT com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item:

Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|-------------|------|-----------|-------------|
| 84 | LINGUA PORTUGUESA - 5° ANO - KIT DO ALUNO | FUNDAMENTAL | | KIT com 0 | |
| | | | | 2,00 | 780,00 |
| | | | | 2,00 | 780,00 |
| 86 | ACERTA BRASIL MATEMATICA - 5° ANO - KIT DO ALUNO | FUNDAMENTAL | | KIT com 0 | |
| | | | | 17,00 | 3.230,00 |
| | | | | 17,00 | 3.230,00 |
| 88 | VIDA E LINGUAGEM 6 - LIDIA AZEVEDO - KIT DO ALUNO | FUNDAMENTAL | | KIT com 0 | |
| | | | | 55,00 | 9.983,00 |
| | | | | 55,00 | 9.983,00 |
| 90 | VIDA E LINGUAGEM 8 - LIDIA AZEVEDO - KIT DO ALUNO | FUNDAMENTAL | | KIT com 0 | |
| | | | | 38,00 | 6.928,67 |
| | | | | 38,00 | 6.928,67 |
| 92 | VIDA E MATEMATICA 6 - LIDIA AZEVEDO - KIT DO ALUNO | FUNDAMENTAL | | KIT com 0 | |
| | | | | 53,00 | 9.619,98 |
| | | | | 53,00 | 9.619,98 |
| 94 | VIDA E MATEMATICA 8 - LIDIA AZEVEDO - KIT DO ALUNO | FUNDAMENTAL | | KIT com 0 | |
| | | | | 38,00 | 6.928,67 |
| | | | | 38,00 | 6.928,67 |
| 15 | CANETA CORRETIVA | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 52,00 | 93,60 |
| | | | | 52,00 | 93,60 |
| 19 | ESTOJO ESCOLAR COM ZIPER | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 552,00 | 1.932,00 |
| | | | | 552,00 | 1.932,00 |
| 21 | LIVRO TABUADA 4 OPERAÇÕES | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 2.962,00 | 3.289,30 |
| | | | | 2.962,00 | 3.289,30 |
| 22 | KIT GEOMETRICO COM REGUA | FUNDAMENTAL | | KIT com 0 | |
| | | | | 1.080,00 | 4.951,26 |
| | | | | 1.080,00 | 4.951,26 |
| 23 | CANETA ESFEREORGRAFICA 0.7 AZUL | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 8.509,00 | 5.105,40 |
| | | | | 8.509,00 | 5.105,40 |
| 24 | BLOCO ADESIVO POST IT 76mm X 76mm | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 1.826,00 | 3.531,85 |
| | | | | 1.826,00 | 3.531,85 |
| 88 | PAPEL PAPEL MICRO ONDULADO, FANTISIA 50 X 80 CM | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 400,00 | 800,00 |
| | | | | 400,00 | 800,00 |
| 91 | PASTA SANFONADA. | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 89,00 | 1.602,00 |
| | | | | 89,00 | 1.602,00 |
| 94 | GRAMPEADOR DE PAREDE | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 12,00 | 875,88 |
| | | | | 12,00 | 875,88 |
| 96 | PAPEL METALIZADO | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 120,00 | 213,60 |
| | | | | 120,00 | 213,60 |
| 97 | PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE C/25 M | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 12,00 | 693,00 |
| | | | | 12,00 | 693,00 |
| 98 | FITA ADESIVA GRANDE TRASNARENTE 45X200 | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 47,00 | 842,08 |
| | | | | 47,00 | 842,08 |
| 99 | PERFURADOR 40 FLS | | | UND com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item:

Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|-------------|------|-----------|----------------------|
| 99 | PERFURADOR 40 FLS | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 25,00 | 905,00 |
| | | | | 25,00 | 905,00 |
| 00 | PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO C/ 50 FOLHAS | FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 24,00 | 600,00 |
| | | | | 24,00 | 600,00 |
| 20 | CANETA HIDROGRÁFICA MULTIUSO | FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 722,00 | 3.201,13 |
| | | | | 722,00 | 3.201,13 |
| 71 | ACERTA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 5 ANO KIT DO ALUNO | FUNDAMENTAL | | KIT com 0 | |
| | | | | 17,00 | 3.230,00 |
| | | | | 17,00 | 3.230,00 |
| 11 | FITA ADESIVA 12X10M | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 479,00 | 335,30 |
| | | | | 479,00 | 335,30 |
| 13 | CADERNO CAPA DURA 15 MATERIAS | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 555,00 | 11.231,42 |
| | | | | 555,00 | 11.231,42 |
| 36 | FITA GOMADA 38X50 | FUNDAMENTAL | | RL com 0 | |
| | | | | 86,00 | 864,30 |
| | | | | 86,00 | 864,30 |
| 54 | CADERNO 10 MATÉRIAS 200 FLS, CAPA DURA | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 231,00 | 3.043,77 |
| | | | | 231,00 | 3.043,77 |
| 98 | NOVO LENDO VOCE FICA SABENDO-LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO-1 ANO-KIT DO ALUNO | FUNDAMENTAL | | KIT com 0 | |
| | | | | 72,00 | 32.616,00 |
| | | | | 72,00 | 32.616,00 |
| 00 | VIDA E CIENCIAS 9 ANO-KIT DO ALUNO | FUNDAMENTAL | | KIT com 0 | |
| | | | | 25,00 | 5.225,00 |
| | | | | 25,00 | 5.225,00 |
| 40 | PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO C/200 FOLHAS | FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 15,00 | 157,50 |
| | | | | 15,00 | 157,50 |
| | | | | Total: | 86.283,00 355.178,24 |


Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070 888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec. Educação e Desporto
Portaria 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Material de Limpeza - SubGrupo de Item: Material de Limpeza - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|----------------------------|-------------|------|-----------|-------------|
| 52 | ACIDO MURIATICO | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 62,00 | 247,67 |
| 18 | PANO DE PRATO | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 62,00 | 247,67 |
| | | | | 100,00 | 256,43 |
| 19 | PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS | FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 100,00 | 256,43 |
| | | | | 115,00 | 255,30 |
| 09 | ALCOOL EM GEL 500 ml | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 115,00 | 255,30 |
| | | | | 112,00 | 865,95 |
| 15 | DESINFETANTE 2L | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 112,00 | 865,95 |
| | | | | 366,00 | 1.803,65 |
| 19 | ESPONJA DUPLA FACE | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 366,00 | 1.803,65 |
| | | | | 73,00 | 58,52 |
| 21 | FOSFORO | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 73,00 | 58,52 |
| | | | | 52,00 | 150,80 |
| 22 | GUARDANAPO DE PAPEL | FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 52,00 | 150,80 |
| | | | | 147,00 | 196,98 |
| 23 | ISQUEIRO | FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 147,00 | 196,98 |
| | | | | UND com 0 | |
| | | | | 20,00 | 67,80 |
| 28 | PANO DE CHAO | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 20,00 | 67,80 |
| | | | | 75,00 | 240,00 |
| 32 | PEDRA SANITARIA | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 75,00 | 240,00 |
| | | | | 102,00 | 246,84 |
| 44 | VASSOURA DE PELO | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 102,00 | 246,84 |
| | | | | 73,00 | 548,23 |
| 45 | VASSOURA DE PALHA | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 73,00 | 548,23 |
| | | | | 62,00 | 121,07 |
| 22 | ALCOOL 70° | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 62,00 | 121,07 |
| | | | | 15,00 | 114,90 |
| 19 | FLANELA | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 15,00 | 114,90 |
| | | | | 46,00 | 107,03 |
| 14 | DETERGENTE LIQUIDO 500 ml | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 46,00 | 107,03 |
| | | | | UND com 0 | |
| | | | | 112,00 | 193,76 |
| 05 | LUSTRA MOVEIS 200ML | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 112,00 | 193,76 |
| | | | | 45,00 | 249,38 |
| 53 | LIMPA PISOS 1 LT | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 45,00 | 249,38 |
| | | | | 59,00 | 277,30 |
| 55 | PANO DE CHÃO | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 59,00 | 277,30 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Material de Limpeza - SubGrupo de Item:

Material de Limpeza - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--------------------------------------|-------------|------|-----------|-------------|
| 55 | PANO DE CHÃO | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 56,00 | 179,20 |
| | | | | 56,00 | 179,20 |
| 73 | SABONETE EM BARRA 80 G | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 105,00 | 191,76 |
| | | | | 105,00 | 191,76 |
| 52 | SABÃO EM BARRA C 5 UND | FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 12,00 | 118,20 |
| | | | | 12,00 | 118,20 |
| 53 | INSETICIDA AEROSOL | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 24,00 | 285,12 |
| | | | | 24,00 | 285,12 |
| 54 | SACO P/ LIXO 50L C/ 10 UND | FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 20,00 | 53,60 |
| | | | | 20,00 | 53,60 |
| 10 | AGUA SANITARIA 1 It | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 108,00 | 250,56 |
| | | | | 108,00 | 250,56 |
| 15 | POLIDOR DE ALUMINIO 500 ml | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 22,00 | 47,08 |
| | | | | 22,00 | 47,08 |
| 16 | SACO P/ LIXO 100 It PCT C/ 5 und | FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 36,00 | 96,48 |
| | | | | 36,00 | 96,48 |
| 17 | ESPONJA DE AÇO PCT C/ 8 UND | FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 6,00 | 10,38 |
| | | | | 6,00 | 10,38 |
| 18 | DESODORIZADOR DE AR | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 1,00 | 11,93 |
| | | | | 1,00 | 11,93 |
| 22 | LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ml | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 44,00 | 110,00 |
| | | | | 44,00 | 110,00 |
| 23 | PAPEL TOALHA PCT C/ 2 und | FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 45,00 | 200,25 |
| | | | | 45,00 | 200,25 |
| 49 | LIMPA PISO 2 It | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 34,00 | 264,52 |
| | | | | 34,00 | 264,52 |
| 69 | SACO P/ LIXO 30 It PCT C/ 10 und | FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 47,00 | 93,06 |
| | | | | 47,00 | 93,06 |
| 59 | CERA LÍQUIDA 750 ml | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 163,00 | 713,13 |
| | | | | 163,00 | 713,13 |
| 66 | PÁ PARA LIXO CABO DE MADEIRA | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 71,00 | 317,75 |
| | | | | 71,00 | 317,75 |
| 47 | SABONETE LÍQUIDO 1 L | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 43,00 | 429,14 |
| | | | | 43,00 | 429,14 |
| 63 | VASSOURAO DE PELO | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 10,00 | 106,60 |
| | | | | 10,00 | 106,60 |
| 35 | SABÃO EM PÓ | FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Material de Limpeza - SubGrupo de Item: Material de Limpeza - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|--------|------------------------|-------------|------|-----------|-------------|
| 35 | SABÃO EM PÓ | FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 60,00 | 144,60 |
| | | | | 60,00 | 144,60 |
| 02 | RODO DE PLÁSTICO 40 CM | FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 60,00 | 290,40 |
| | | | | 60,00 | 290,40 |
| Total: | | | | 2.603,00 | 9.915,36 |



Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070.888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec. Educação e Desporto
Portaria: 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: INFANTIL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|-------------------------------|----------|------|-----------|-------------|
| 0 | PASTA AZ | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 80,00 | 944,00 |
| | | | | 80,00 | 944,00 |
| 2 | CANETA ESFEROGRAFICA 07 | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 965,00 | 788,79 |
| | | | | 965,00 | 788,79 |
| 3 | PEN DRIVE 16 GB | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 9,00 | 280,35 |
| | | | | 9,00 | 280,35 |
| 34 | FOLHA DE ISOPOR 20MM | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 50,00 | 337,50 |
| | | | | 50,00 | 337,50 |
| 58 | COLA P/ E.V.A. | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 75,00 | 441,25 |
| | | | | 75,00 | 441,25 |
| 64 | APAGADOR P/QUADRO BRANCO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 76,00 | 376,20 |
| | | | | 76,00 | 376,20 |
| 98 | LIVRO DE ATA | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 19,00 | 380,00 |
| | | | | 19,00 | 380,00 |
| 26 | LIVRO DE PONTO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 20,00 | 420,00 |
| | | | | 20,00 | 420,00 |
| 66 | CARTOLINA SIMPLES | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 300,00 | 165,00 |
| | | | | 300,00 | 165,00 |
| 67 | COLA GLITER COLORIDA | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 170,00 | 314,50 |
| | | | | 170,00 | 314,50 |
| 74 | MASSA DE MODELAR | INFANTIL | | CX com 0 | |
| | | | | 416,00 | 1.466,03 |
| | | | | 416,00 | 1.466,03 |
| 65 | PAPEL CREPOM | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 220,00 | 224,00 |
| | | | | 220,00 | 224,00 |
| 80 | BARBANTE | INFANTIL | | RL com 0 | |
| | | | | 6,00 | 82,62 |
| | | | | 6,00 | 82,62 |
| 87 | PISTOLA P/COLA QUENTE PEQUENA | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 3,00 | 33,15 |
| | | | | 3,00 | 33,15 |
| 91 | PAPEL ONDULADO 50x80 | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 46,00 | 80,50 |
| | | | | 46,00 | 80,50 |
| 39 | COLA ISOPOR 90g | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 105,00 | 457,92 |
| | | | | 105,00 | 457,92 |
| 64 | PINCEL DE PELO Nº12 | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 545,00 | 839,30 |
| | | | | 545,00 | 839,30 |
| 98 | APONTADOR SIMPLES | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 409,00 | 246,87 |
| | | | | 409,00 | 246,87 |
| 99 | AREIA METALICA 100G | | | PCT com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: INFANTIL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|------------------------------------|----------|------|-----------|-------------|
| 99 | AREIA METALICA 100G | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 45,00 | 340,49 |
| | | | | 45,00 | 340,49 |
| 00 | BALAO Nº7 C/ 50 UND | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 131,00 | 867,88 |
| | | | | 131,00 | 867,88 |
| 07 | CARTOLINA DUPLA FACE | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 300,00 | 225,00 |
| | | | | 300,00 | 225,00 |
| 22 | COLA SILICONE P/PISTOLA GRANDE | INFANTIL | | KG com 0 | |
| | | | | 10,00 | 560,00 |
| | | | | 10,00 | 560,00 |
| 23 | COLA SILICONE P/PISTOLA PEQUENA | INFANTIL | | KG com 0 | |
| | | | | 12,00 | 756,00 |
| | | | | 12,00 | 756,00 |
| 24 | CORRETIVO LIQUIDO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 19,00 | 37,29 |
| | | | | 19,00 | 37,29 |
| 32 | FITA ADESIVA COLORIDA 25MMX50MET | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 24,00 | 93,36 |
| | | | | 24,00 | 93,36 |
| 35 | FITA DECORATIVA 30MM | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 41,00 | 452,54 |
| | | | | 41,00 | 452,54 |
| 41 | FOLHA DE ISOPOR 15MM | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 50,00 | 215,00 |
| | | | | 50,00 | 215,00 |
| 49 | PAPEL ALMAÇO C/ 400 FOLHAS | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 32,00 | 960,00 |
| | | | | 32,00 | 960,00 |
| 50 | PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE 85x100 | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 400,00 | 316,36 |
| | | | | 400,00 | 316,36 |
| 55 | PAPEL MADEIRA | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 655,00 | 484,70 |
| | | | | 655,00 | 484,70 |
| 56 | PAPEL SEDA | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 500,00 | 100,00 |
| | | | | 500,00 | 100,00 |
| 56 | PAPEL VELUDO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 315,00 | 302,40 |
| | | | | 315,00 | 302,40 |
| 64 | PINCEL ESCOLAR Nº18 | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 398,00 | 912,69 |
| | | | | 398,00 | 912,69 |
| 66 | PINCEL P/ RETROPROJETOR 2.0 | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 130,00 | 232,60 |
| | | | | 130,00 | 232,60 |
| 68 | REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 28,00 | 131,60 |
| | | | | 28,00 | 131,60 |
| 69 | REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 16,00 | 67,05 |
| | | | | 16,00 | 67,05 |
| 85 | TINTA GUACHE 15ML C/ 6 CORES | | | CX com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: INFANTIL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---------------------------------------|----------|------|-------------|-------------|
| 85 | TINTA GUACHE 15ML C/ 6 CORES | INFANTIL | | CX com 0 | |
| | | | | 361,00 | 893,98 |
| | | | | 361,00 | 893,98 |
| 72 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ 12 UND | INFANTIL | | CX com 0 | |
| | | | | 13,00 | 275,28 |
| | | | | 13,00 | 275,28 |
| 44 | FOLHA DE ISOPOR 10MM | INFANTIL | | PLACA com 0 | |
| | | | | 63,00 | 623,70 |
| | | | | 63,00 | 623,70 |
| 88 | CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FLS | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 840,00 | 6.652,80 |
| | | | | 840,00 | 6.652,80 |
| 89 | COLA BRANCA 90G | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 502,00 | 1.035,58 |
| | | | | 502,00 | 1.035,58 |
| 19 | PASTA PLASTIFICADA C/ELASTICO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 610,00 | 1.906,25 |
| | | | | 610,00 | 1.906,25 |
| 96 | MARCA TEXTO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 74,00 | 109,31 |
| | | | | 74,00 | 109,31 |
| 15 | PASTA CATALOGO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 18,00 | 308,40 |
| | | | | 18,00 | 308,40 |
| 43 | COLA PARA E.V.A | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 40,00 | 266,00 |
| | | | | 40,00 | 266,00 |
| 53 | BORRACHA DUAS CORES | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 974,00 | 527,52 |
| | | | | 974,00 | 527,52 |
| 30 | PAPEL PESO 40 | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 99,00 | 2.004,75 |
| | | | | 99,00 | 2.004,75 |
| 75 | GRAMPO 26/6 C/ 5000 | INFANTIL | | CX com 0 | |
| | | | | 25,00 | 122,76 |
| | | | | 25,00 | 122,76 |
| 79 | LAPIS COMUM N° 2 | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 960,00 | 299,52 |
| | | | | 960,00 | 299,52 |
| 88 | PAPEL LAMINADO COLORIDO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 470,00 | 423,00 |
| | | | | 470,00 | 423,00 |
| 93 | REGUA 30CM | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 835,00 | 603,70 |
| | | | | 835,00 | 603,70 |
| 94 | PINCEL ATOMICO 1100P | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 122,00 | 280,48 |
| | | | | 122,00 | 280,48 |
| 02 | BORRACHA BRANCA | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 1.298,00 | 342,54 |
| | | | | 1.298,00 | 342,54 |
| 05 | PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 6,00 | 125,40 |
| | | | | 6,00 | 125,40 |
| 09 | CARTOLINA SIMPLES 50X66 | | | UND com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: INFANTIL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|----------|------|-----------|-------------|
| 09 | CARTOLINA SIMPLES 50X66 | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 203,00 | 172,55 |
| | | | | 203,00 | 172,55 |
| 12 | CADERNO DE DESENHO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 465,00 | 2.069,25 |
| | | | | 465,00 | 2.069,25 |
| 13 | CARTOLINA DUAS FACES | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 41,00 | 42,41 |
| | | | | 41,00 | 42,41 |
| 15 | CLIPS 6/0 C/ 50 UND | INFANTIL | | CX com 0 | |
| | | | | 94,00 | 316,73 |
| | | | | 94,00 | 316,73 |
| 17 | ESPELHO 90X40 | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 16,00 | 1.008,00 |
| | | | | 16,00 | 1.008,00 |
| 19 | CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 18,00 | 223,20 |
| | | | | 18,00 | 223,20 |
| 68 | PAPEL PESO 40 COLORIDO | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 100,00 | 2.430,00 |
| | | | | 100,00 | 2.430,00 |
| 92 | TESOURA MULTIUSO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 18,00 | 118,04 |
| | | | | 18,00 | 118,04 |
| 98 | FITA DUPLA FACE 12X30 | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 126,00 | 390,60 |
| | | | | 126,00 | 390,60 |
| 04 | COLEÇÃO LENDO E ESCRIVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR E MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR. KIT ALUNO | INFANTIL | | KIT com 0 | |
| | | | | 79,00 | 32.232,00 |
| | | | | 79,00 | 32.232,00 |
| 01 | CADERNO DESENHO 48 FLS | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 105,00 | 577,50 |
| | | | | 105,00 | 577,50 |
| | COLEÇÃO LENDO E ESCRIVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR- EDUCAÇÃO INFANTIL 2(04 ANOS) KIT ALUNO 2 | INFANTIL | | KIT com 0 | |
| | | | | 14,00 | 5.712,00 |
| | | | | 14,00 | 5.712,00 |
| 52 | TAPETE CORINO SENTAR EM CIRCULO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 4,00 | 1.760,00 |
| | | | | 4,00 | 1.760,00 |
| 79 | FITA CETIM 30mm | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 32,00 | 189,81 |
| | | | | 32,00 | 189,81 |
| 80 | FITA CETIM 15mm | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 15,00 | 48,00 |
| | | | | 15,00 | 48,00 |
| 81 | FITA CETIM 20mm | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 30,00 | 112,73 |
| | | | | 30,00 | 112,73 |
| 82 | CALCULADORA DE MESA | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 27,00 | 578,60 |
| | | | | 27,00 | 578,60 |
| 83 | FITA ADESIVA COLORIDO 12x10 | | | UND com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: INFANTIL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|-------------------------------------|----------|------|-----------|-------------|
| 83 | FITA ADESIVA COLORIDO 12x10 | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 309,00 | 173,04 |
| | | | | 309,00 | 173,04 |
| 86 | LAPIS DE COR C/ 24 | INFANTIL | | CX com 0 | |
| | | | | 369,00 | 2.676,62 |
| | | | | 369,00 | 2.676,62 |
| 87 | GRAMPEADOR TIPO ALICATE | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 40,00 | 1.038,42 |
| | | | | 40,00 | 1.038,42 |
| 88 | PERFURADOR PARA PAPEL 50 fls | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 6,00 | 483,59 |
| | | | | 6,00 | 483,59 |
| 91 | TNT CORES VARIADAS | INFANTIL | | PC com 0 | |
| | | | | 5,00 | 371,75 |
| | | | | 5,00 | 371,75 |
| 93 | FOLHA DE ISOPOR 25mm | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 30,00 | 243,00 |
| | | | | 30,00 | 243,00 |
| 95 | FITA DECORATIVA 15mm | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 54,00 | 405,98 |
| | | | | 54,00 | 405,98 |
| 96 | EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 31,00 | 100,28 |
| | | | | 31,00 | 100,28 |
| 98 | TINTA GUACHE 250ml | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 130,00 | 585,00 |
| | | | | 130,00 | 585,00 |
| 99 | PASTA MULTIUSO C/ZIPER | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 1.100,00 | 4.444,00 |
| | | | | 1.100,00 | 4.444,00 |
| 00 | ENVELOPE OURO 162x229 | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 1.750,00 | 525,00 |
| | | | | 1.750,00 | 525,00 |
| 21 | CADERNO 6 MATERIA CAPA MOLE | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 204,00 | 1.521,21 |
| | | | | 204,00 | 1.521,21 |
| 64 | PAPEL AUTO ADESIVO BRANCO PCT C/100 | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 17,00 | 611,21 |
| | | | | 17,00 | 611,21 |
| 64 | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 1.005,00 | 2.126,88 |
| | | | | 1.005,00 | 2.126,88 |
| 65 | FITA ORGANZA 20 mm | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 27,00 | 251,10 |
| | | | | 27,00 | 251,10 |
| 67 | ENVELOPE AMARELO 162x229 mm | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 9,00 | 140,58 |
| | | | | 9,00 | 140,58 |
| 74 | CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 300,00 | 225,00 |
| | | | | 300,00 | 225,00 |
| 76 | CLIPS 2/0 C/ 100 | INFANTIL | | CX com 0 | |
| | | | | 55,00 | 140,23 |
| | | | | 55,00 | 140,23 |
| 78 | COLA SILICONE BASTÃO GROSSA 1 KG | | | KG com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: INFANTIL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|----------------------------------|----------|------|-------------|-------------|
| 78 | COLA SILICONE BASTÃO GROSSA 1 KG | INFANTIL | | KG com 0 | |
| | | | | 10,00 | 545,00 |
| | | | | 10,00 | 545,00 |
| 79 | COLA SILICONE BASTÃO FINA 1 KG | INFANTIL | | KG com 0 | |
| | | | | 10,00 | 545,00 |
| | | | | 10,00 | 545,00 |
| 82 | PAPEL CARTÃO DUPLEX | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 473,00 | 419,36 |
| | | | | 473,00 | 419,36 |
| 12 | PASTA POLIONDA 55 mm C/ ELASTICO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 150,00 | 975,00 |
| | | | | 150,00 | 975,00 |
| 13 | FITA ORGANZA 15MM | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 24,00 | 216,00 |
| | | | | 24,00 | 216,00 |
| 14 | FITA ORGANZA 30MM | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 30,00 | 360,00 |
| | | | | 30,00 | 360,00 |
| 72 | FITA ADESIVA 12X40 TRANSPARENTE | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 45,00 | 64,13 |
| | | | | 45,00 | 64,13 |
| 74 | PENDRIVE 32 GB | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 55,00 | 1.837,50 |
| | | | | 55,00 | 1.837,50 |
| 76 | ESTILETE 18mm | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 30,00 | 43,50 |
| | | | | 30,00 | 43,50 |
| 77 | FITA DECORATIVA 20mm | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 49,00 | 503,81 |
| | | | | 49,00 | 503,81 |
| 78 | FOLHA DE ISOPOR 15 MM | INFANTIL | | PLACA com 0 | |
| | | | | 78,00 | 409,11 |
| | | | | 78,00 | 409,11 |
| 80 | FOLHA DE ISOPOR 10 MM | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 50,00 | 810,00 |
| | | | | 50,00 | 810,00 |
| 80 | FOLHA DE ISOPOR 20 MM | INFANTIL | | PLACA com 0 | |
| | | | | 68,00 | 487,56 |
| | | | | 68,00 | 487,56 |
| 81 | FOLHA DE ISOPOR 25 MM | INFANTIL | | PLACA com 0 | |
| | | | | 68,00 | 594,32 |
| | | | | 68,00 | 594,32 |
| 97 | PAPEL SULFITE A4 | INFANTIL | | RS com 0 | |
| | | | | 220,00 | 6.600,00 |
| | | | | 220,00 | 6.600,00 |
| 15 | ENVELOPE BRANCO 176X250MM | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 3.750,00 | 1.068,75 |
| | | | | 3.750,00 | 1.068,75 |
| 16 | ENVELOPE OURO MADEIRA 162X229MM | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 1.750,00 | 560,00 |
| | | | | 1.750,00 | 560,00 |
| 17 | ENVELOPE OURO MADEIRA 176X250MM | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 3.500,00 | 1.137,50 |
| | | | | 3.500,00 | 1.137,50 |
| 18 | ENVELOPE OURO MADEIRA 240X240MM | | | UND com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: INFANTIL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|----------|------|-----------|-------------|
| 18 | ENVELOPE OURO MADEIRA 240X240MM | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 2.250,00 | 900,00 |
| | | | | 2.250,00 | 900,00 |
| 20 | ENVELOPE 240X340MM | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 4.000,00 | 1.632,00 |
| | | | | 4.000,00 | 1.632,00 |
| 21 | PAPEL A4 COLOR C/100FLS | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 100,00 | 620,00 |
| | | | | 100,00 | 620,00 |
| 22 | PAPEL ALMACO PCT C/400FLS | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 49,00 | 980,49 |
| | | | | 49,00 | 980,49 |
| 23 | GIZ DE CERA COLORIDO GROSSO CX C/12 | INFANTIL | | CX com 0 | |
| | | | | 593,00 | 2.075,50 |
| | | | | 593,00 | 2.075,50 |
| 26 | PAPEL A4 COLORIDO C/100FLS | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 57,00 | 342,00 |
| | | | | 57,00 | 342,00 |
| 28 | GIZ DE CERA 12 CORES | INFANTIL | | CX com 0 | |
| | | | | 13,00 | 49,29 |
| | | | | 13,00 | 49,29 |
| 29 | CLIPS 3/0 C/100 | INFANTIL | | CX com 0 | |
| | | | | 91,00 | 279,62 |
| | | | | 91,00 | 279,62 |
| 30 | ENVELOPE OURO MADEIRA 240X340MM | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 500,00 | 210,00 |
| | | | | 500,00 | 210,00 |
| 76 | LENDO E ESCRREVENDO VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2 - PRÉ ESCOLA (04 ANOS) - KIT DO ALUNO | INFANTIL | | KIT com 0 | |
| | | | | 14,00 | 6.342,00 |
| | | | | 14,00 | 6.342,00 |
| 77 | LENDO E ESCRREVENDO VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2 - PRÉ ESCOLA (04 ANOS) - KIT DO PROFESSOR | INFANTIL | | KIT com 0 | |
| | | | | 20,00 | 15.340,00 |
| | | | | 20,00 | 15.340,00 |
| 79 | LENDO E ESCRREVENDO VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 3 - PRÉ ESCOLA (05 ANOS) - KIT DO PROFESSOR | INFANTIL | | KIT com 0 | |
| | | | | 20,00 | 15.340,00 |
| | | | | 20,00 | 15.340,00 |
| 19 | ESTOJO ESCOLAR COM ZIPER | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 309,00 | 1.081,50 |
| | | | | 309,00 | 1.081,50 |
| 88 | PAPEL PAPEL MICRO ONDULADO, FANTISIA 50 X 80 CM | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 380,00 | 760,00 |
| | | | | 380,00 | 760,00 |
| 89 | PAPEL PESO 40 | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 53,00 | 1.007,00 |
| | | | | 53,00 | 1.007,00 |
| 91 | PASTA SANFONADA. | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 56,00 | 1.008,00 |
| | | | | 56,00 | 1.008,00 |
| 94 | GRAMPEADOR DE PAREDE | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 8,00 | 587,28 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: INFANTIL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|----------|------|-----------|-------------|
| 94 | GRAMPEADOR DE PAREDE | | | UND com 0 | |
| | | | | 8,00 | 587,28 |
| 95 | PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO 20 FOLHAS INFANTIL | | | PCT com 0 | |
| | | | | 23,00 | 228,47 |
| | | | | 23,00 | 228,47 |
| 96 | PAPEL METALIZADO INFANTIL | | | UND com 0 | |
| | | | | 30,00 | 53,40 |
| | | | | 30,00 | 53,40 |
| 97 | PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE C/25 M INFANTIL | | | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 115,50 |
| | | | | 2,00 | 115,50 |
| 98 | FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTES 45X200 INFANTIL | | | UND com 0 | |
| | | | | 32,00 | 592,00 |
| | | | | 32,00 | 592,00 |
| 99 | PERFURADOR 40 FLS INFANTIL | | | UND com 0 | |
| | | | | 10,00 | 400,00 |
| | | | | 10,00 | 400,00 |
| 00 | PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO C/ 50 FOLHAS INFANTIL | | | PCT com 0 | |
| | | | | 37,00 | 864,45 |
| | | | | 37,00 | 864,45 |
| 19 | PAPEL CELOFONE 70X90 INFANTIL | | | UND com 0 | |
| | | | | 350,00 | 350,00 |
| | | | | 350,00 | 350,00 |
| 20 | CANETA HIDROGRÁFICA MULTIUSO INFANTIL | | | PCT com 0 | |
| | | | | 334,00 | 2.061,48 |
| | | | | 334,00 | 2.061,48 |
| 38 | LAÇO PRONTO 10X390 MM INFANTIL | | | UND com 0 | |
| | | | | 10,00 | 9,00 |
| | | | | 10,00 | 9,00 |
| 54 | CADERNO 10 MATÉRIAS 200 FLS, CAPA DURA INFANTIL | | | UND com 0 | |
| | | | | 10,00 | 145,00 |
| | | | | 10,00 | 145,00 |
| 95 | LENDO E ESCRIVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 1-CRECHE. 3-KIT DA CRIANÇA INFANTIL | | | KIT com 0 | |
| | | | | 112,00 | 50.736,00 |
| | | | | 112,00 | 50.736,00 |
| 96 | LENDO E ESCRIVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 1-CRECHE. 3-KIT PROFESSOR INFANTIL | | | KIT com 0 | |
| | | | | 20,00 | 15.340,00 |
| | | | | 20,00 | 15.340,00 |
| 35 | SACOLÃO CRIATIVO 550 PEÇAS INFANTIL | | | PCT com 0 | |
| | | | | 10,00 | 1.880,00 |
| | | | | 10,00 | 1.880,00 |
| 36 | BLOCO DE MONTAR PEDAGÓGICO COM BASE LUCTOYS 1250 PEÇAS INFANTIL | | | PCT com 0 | |
| | | | | 10,00 | 1.980,00 |
| | | | | 10,00 | 1.980,00 |
| 37 | BLOCO DE MONTAR COM 1000 PEÇAS CONSTRUÇÃO E RODINHAS LUCTOYS INFANTIL | | | PCT com 0 | |
| | | | | 10,00 | 1.680,00 |
| | | | | 10,00 | 1.680,00 |
| 38 | FORMAS PARA CORTAR MASSA DE MODELAR INFANTIL | | | PCT com 0 | |
| | | | | 40,00 | 1.396,00 |
| | | | | 40,00 | 1.396,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: INFANTIL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--|----------|------|-----------|----------------------|
| 39 | BLOCOS DE MONTAR DE CONSTRUÇÃO PLASTICO COM 1000 PEÇAS | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 10,00 | 1.223,00 |
| | | | | 10,00 | 1.223,00 |
| 67 | TAPETE PISTA DE CORRIDA | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 40,00 | 2.800,00 |
| | | | | 40,00 | 2.800,00 |
| 68 | CENTOPEIA EM LONA | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 16,00 | 4.608,00 |
| | | | | 16,00 | 4.608,00 |
| 69 | CONJUNTO DE CHOCALHOS COLORIDOS | INFANTIL | | CJ com 0 | |
| | | | | 10,00 | 659,00 |
| | | | | 10,00 | 659,00 |
| 70 | MINI CARRINHOS COLORIDOS | INFANTIL | | CJ com 0 | |
| | | | | 40,00 | 1.240,00 |
| | | | | 40,00 | 1.240,00 |
| | CORRIDA TARTARUGA | INFANTIL | | KIT com 0 | |
| | | | | 20,00 | 4.200,00 |
| | | | | 20,00 | 4.200,00 |
| 72 | CUBO DIDATICO | INFANTIL | | KIT com 0 | |
| | | | | 25,00 | 750,00 |
| | | | | 25,00 | 750,00 |
| 73 | MINI SALAO DE BELEZA | INFANTIL | | KIT com 0 | |
| | | | | 70,00 | 3.500,00 |
| | | | | 70,00 | 3.500,00 |
| 74 | KIT DE MEDICO (SERINGA, OCULOS, TESOURA, ESTETOSCOPIO) | INFANTIL | | KIT com 0 | |
| | | | | 70,00 | 3.150,00 |
| | | | | 70,00 | 3.150,00 |
| 75 | KIT COZINHA COM ACESSORIOS | INFANTIL | | KIT com 0 | |
| | | | | 70,00 | 7.350,00 |
| | | | | 70,00 | 7.350,00 |
| | | | | Total: | 41.042,00 268.820,74 |


Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070 888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec. Educação e Desporto
Portaria 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: INFANTIL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Limpeza e Produção de Higienização - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---------------------------------|----------|------|-----------|-------------|
| 35 | SABONETE LIQUIDO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 123,00 | 1.345,89 |
| | | | | 123,00 | 1.345,89 |
| 38 | SHAMPOO INFANTIL | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 67,00 | 446,41 |
| | | | | 67,00 | 446,41 |
| 58 | TOALHA PARA BANHO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 185,00 | 2.775,00 |
| | | | | 185,00 | 2.775,00 |
| 98 | FRALDA DESCARTAVEL G | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 35,00 | 1.289,75 |
| | | | | 35,00 | 1.289,75 |
| 66 | ALGODAO | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 50,00 | 95,00 |
| | | | | 50,00 | 95,00 |
| 7 | HASTES FLEX | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 50,00 | 100,00 |
| | | | | 50,00 | 100,00 |
| 26 | COLONIA INFANTIL | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 82,00 | 556,78 |
| | | | | 82,00 | 556,78 |
| 27 | CREME DENTAL INFANTIL | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 251,00 | 870,74 |
| | | | | 251,00 | 870,74 |
| 28 | ESCOVA DENTAL INFANTIL | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 93,00 | 372,00 |
| | | | | 93,00 | 372,00 |
| 29 | MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO | INFANTIL | | CX com 0 | |
| | | | | 10,00 | 137,00 |
| | | | | 10,00 | 137,00 |
| 30 | TOALHA PARA ROSTO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 275,00 | 2.337,50 |
| | | | | 275,00 | 2.337,50 |
| | TESOURA PARA UNHA | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 22,00 | 356,40 |
| | | | | 22,00 | 356,40 |
| 77 | LUVA DESCARTAVEL | INFANTIL | | CX com 0 | |
| | | | | 14,00 | 238,00 |
| | | | | 14,00 | 238,00 |
| 15 | FRALDA DESCARTAVEL XG | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 46,00 | 1.656,00 |
| | | | | 46,00 | 1.656,00 |
| 32 | ESCOVA + PENTE | INFANTIL | | CJ com 0 | |
| | | | | 20,00 | 190,00 |
| | | | | 20,00 | 190,00 |
| 83 | FRALDA DESCARTÁVEL M | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 29,00 | 1.044,00 |
| | | | | 29,00 | 1.044,00 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: INFANTIL - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Limpeza e Produção de Higienização - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|------|----------|--------|----------|-------------|
| | | | Total: | 1.352,00 | 13.810,48 |



Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070 888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec Educação e Desporto
Portaria 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: INFANTIL - Grupo de Item: Material de Limpeza - SubGrupo de Item: Material de Limpeza - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|-------------------------------|----------|------|-----------|-------------|
| 52 | ACIDO MURIATICO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 23,00 | 87,61 |
| | | | | 23,00 | 87,61 |
| 18 | PANO DE PRATO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 101,00 | 261,33 |
| | | | | 101,00 | 261,33 |
| 19 | PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 67,00 | 148,74 |
| | | | | 67,00 | 148,74 |
| 09 | ALCOOL EM GEL 500 ml | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 25,00 | 191,50 |
| | | | | 25,00 | 191,50 |
| 15 | DESINFETANTE 2L | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 140,00 | 688,88 |
| | | | | 140,00 | 688,88 |
| 19 | ESPONJA DUPLA FACE | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 50,00 | 41,00 |
| | | | | 50,00 | 41,00 |
| 21 | FOSFORO | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 14,00 | 41,07 |
| | | | | 14,00 | 41,07 |
| 22 | GUARDANAPO DE PAPEL | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 7,00 | 9,38 |
| | | | | 7,00 | 9,38 |
| 23 | ISQUEIRO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 10,00 | 33,90 |
| | | | | 10,00 | 33,90 |
| 28 | PANO DE CHAO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 37,00 | 118,40 |
| | | | | 37,00 | 118,40 |
| 32 | PEDRA SANITARIA | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 14,00 | 33,88 |
| | | | | 14,00 | 33,88 |
| 19 | VASSOURA DE PELO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 20,00 | 150,20 |
| | | | | 20,00 | 150,20 |
| 45 | VASSOURA DE PALHA | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 82,00 | 160,52 |
| | | | | 82,00 | 160,52 |
| 22 | ALCOOL 70º | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 12,00 | 91,92 |
| | | | | 12,00 | 91,92 |
| 74 | RODO DE PLASTICO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 28,00 | 156,34 |
| | | | | 28,00 | 156,34 |
| 19 | FLANELA | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 15,00 | 38,55 |
| | | | | 15,00 | 38,55 |
| 21 | RODO DE PLASTICO GRANDE 60 cm | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 51,00 | 507,98 |
| | | | | 51,00 | 507,98 |
| 14 | DETERGENTE LIQUIDO 500 ml | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 39,00 | 67,47 |
| | | | | 39,00 | 67,47 |
| 05 | LUSTRA MOVEIS 200ML | | | UND com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: INFANTIL - Grupo de Item: Material de Limpeza - SubGrupo de Item: Material de Limpeza - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--------------------------------------|----------|------|-----------|-------------|
| 05 | LUSTRA MOVEIS 200ML | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 16,00 | 90,40 |
| | | | | 16,00 | 90,40 |
| 58 | INSETICIDA | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 22,00 |
| | | | | 2,00 | 22,00 |
| 68 | ESPONJA DE AÇO 8 UND | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 4,00 | 6,92 |
| | | | | 4,00 | 6,92 |
| 73 | SABONETE EM BARRA 80 G | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 24,00 | 46,56 |
| | | | | 24,00 | 46,56 |
| 53 | INSETICIDA AEROSOL | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 25,00 | 297,00 |
| | | | | 25,00 | 297,00 |
| 54 | SACO P/ LIXO 50L C/ 10 UND | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 4,00 | 10,72 |
| | | | | 4,00 | 10,72 |
| 10 | AGUA SANITARIA 1 It | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 88,00 | 204,16 |
| | | | | 88,00 | 204,16 |
| 13 | PÁ P/ LIXO C/ CABO DE MADEIRA | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 10,00 | 42,60 |
| | | | | 10,00 | 42,60 |
| 15 | POLIDOR DE ALUMINIO 500 ml | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 16,00 | 34,24 |
| | | | | 16,00 | 34,24 |
| 16 | SACO P/ LIXO 100 It PCT C/ 5 und | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 35,00 | 93,80 |
| | | | | 35,00 | 93,80 |
| 18 | DESODORIZADOR DE AR | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 7,00 | 83,51 |
| | | | | 7,00 | 83,51 |
| 88 | LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ml | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 24,00 | 60,00 |
| | | | | 24,00 | 60,00 |
| 23 | PAPEL TOALHA PCT C/ 2 und | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 16,00 | 63,89 |
| | | | | 16,00 | 63,89 |
| 49 | LIMPA PISO 2 It | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 6,00 | 46,68 |
| | | | | 6,00 | 46,68 |
| 69 | SACO P/ LIXO 30 It PCT C/ 10 und | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 29,00 | 57,42 |
| | | | | 29,00 | 57,42 |
| 73 | SABAO EM BARRA C 5 UND | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 3,00 | 30,57 |
| | | | | 3,00 | 30,57 |
| 59 | CERA LÍQUIDA 750 ml | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 23,00 | 97,75 |
| | | | | 23,00 | 97,75 |
| 66 | PÁ PARA LIXO CABO DE MADEIRA | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 15,00 | 63,90 |
| | | | | 15,00 | 63,90 |
| 47 | SABONETE LÍQUIDO 1 L | | | UND com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: INFANTIL - Grupo de Item: Material de Limpeza - SubGrupo de Item: Material de Limpeza - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|--------|----------------------|----------|------|-----------|-------------|
| 47 | SABONETE LÍQUIDO 1 L | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 12,00 | 119,76 |
| | | | | 12,00 | 119,76 |
| 63 | VASSOURAO DE PELO | INFANTIL | | UND com 0 | |
| | | | | 6,00 | 62,64 |
| | | | | 6,00 | 62,64 |
| 35 | SABÃO EM PÓ | INFANTIL | | PCT com 0 | |
| | | | | 30,00 | 72,30 |
| | | | | 30,00 | 72,30 |
| Total: | | | | 1.130,00 | 4.435,49 |


Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070.888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec. Educação e Desporto
Portaria 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: EJA - Grupo de Item: Material de Limpeza - SubGrupo de Item: Material de Limpeza - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|----------------------------------|----------|------|-----------|-------------|
| 52 | ACIDO MURIATICO | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 7,00 | 27,40 |
| | | | | 7,00 | 27,40 |
| 09 | ALCOOL EM GEL 500 ml | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 5,00 | 38,30 |
| | | | | 5,00 | 38,30 |
| 15 | DESINFETANTE 2L | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 46,00 | 219,89 |
| | | | | 46,00 | 219,89 |
| 19 | ESPONJA DUPLA FACE | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 54,00 | 40,90 |
| | | | | 54,00 | 40,90 |
| 22 | GUARDANAPO DE PAPEL | EJA | | PCT com 0 | |
| | | | | 4,00 | 5,36 |
| | | | | 4,00 | 5,36 |
| 38 | PANO DE CHAO | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 12,00 | 38,40 |
| | | | | 12,00 | 38,40 |
| 44 | VASSOURA DE PELO | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 32,00 | 240,32 |
| | | | | 32,00 | 240,32 |
| 45 | VASSOURA DE PALHA | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 44,00 | 85,36 |
| | | | | 44,00 | 85,36 |
| 18 | DETERGENTE 500 ML | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 54,00 | 83,24 |
| | | | | 54,00 | 83,24 |
| 19 | FLANELA | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 12,00 | 24,30 |
| | | | | 12,00 | 24,30 |
| 36 | ALCOOL GEL 500ML | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 3,00 | 22,98 |
| | | | | 3,00 | 22,98 |
| 38 | PANO DE CHÃO | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 19,00 | 77,52 |
| | | | | 19,00 | 77,52 |
| 10 | AGUA SANITARIA 1 lt | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 22,00 | 48,98 |
| | | | | 22,00 | 48,98 |
| 13 | PÁ P/ LIXO C/ CABO DE MADEIRA | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 12,00 | 51,12 |
| | | | | 12,00 | 51,12 |
| 69 | SACO P/ LIXO 30 lt PCT C/ 10 und | EJA | | PCT com 0 | |
| | | | | 37,00 | 73,26 |
| | | | | 37,00 | 73,26 |
| 35 | SABÃO EM PÓ | EJA | | PCT com 0 | |
| | | | | 28,00 | 67,48 |
| | | | | 28,00 | 67,48 |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: EJA - Grupo de Item: Material de Limpeza - SubGrupo de Item: Material de Limpeza - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|------|----------|--------|---------|-------------|
| | | | Total: | 391,00 | 1.144,82 |



Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070 888.223-42
- Chefe de Almoxarifado
Sec Educação e Desporto
Porteria 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: EJA - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---------------------------------------|----------|------|-------------|-------------|
| 1 | PAPEL A4 | | | RESMA com 0 | |
| | EJA | | | 52,00 | 1.387,71 |
| | | | | 52,00 | 1.387,71 |
| 2 | CANETA ESFEROGRAFICA 07 | | | UND com 0 | |
| | EJA | | | 350,00 | 288,75 |
| | | | | 350,00 | 288,75 |
| 8 | AGENDA | | | UND com 0 | |
| | EJA | | | 650,00 | 20.800,00 |
| | | | | 650,00 | 20.800,00 |
| 51 | CADERNO CALIGRAFIA | | | UND com 0 | |
| | EJA | | | 6,00 | 84,00 |
| | | | | 6,00 | 84,00 |
| 64 | APAGADOR P/QUADRO BRANCO | | | UND com 0 | |
| | EJA | | | 15,00 | 63,00 |
| | | | | 15,00 | 63,00 |
| 88 | LIVRO DE ATA | | | UND com 0 | |
| | EJA | | | 10,00 | 200,00 |
| | | | | 10,00 | 200,00 |
| 91 | PAPEL ONDULADO 50x80 | | | UND com 0 | |
| | EJA | | | 50,00 | 87,50 |
| | | | | 50,00 | 87,50 |
| 39 | COLA ISOPOR 90g | | | UND com 0 | |
| | EJA | | | 50,00 | 232,50 |
| | | | | 50,00 | 232,50 |
| 98 | APONTADOR SIMPLES | | | UND com 0 | |
| | EJA | | | 661,00 | 309,61 |
| | | | | 661,00 | 309,61 |
| 61 | PASTA POLIONDA 55MM | | | UND com 0 | |
| | EJA | | | 650,00 | 2.684,50 |
| | | | | 650,00 | 2.684,50 |
| 69 | REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO | | | UND com 0 | |
| | EJA | | | 39,00 | 168,10 |
| | | | | 39,00 | 168,10 |
| 88 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ 12 UND | | | CX com 0 | |
| | EJA | | | 3,00 | 59,40 |
| | | | | 3,00 | 59,40 |
| 89 | COLA BRANCA 90G | | | UND com 0 | |
| | EJA | | | 784,00 | 1.561,02 |
| | | | | 784,00 | 1.561,02 |
| 96 | MARCA TEXTO | | | UND com 0 | |
| | EJA | | | 650,00 | 455,00 |
| | | | | 650,00 | 455,00 |
| 53 | BORRACHA DUAS CORES | | | UND com 0 | |
| | EJA | | | 1.107,00 | 520,84 |
| | | | | 1.107,00 | 520,84 |
| 30 | PAPEL PESO 40 | | | PCT com 0 | |
| | EJA | | | 24,00 | 456,00 |
| | | | | 24,00 | 456,00 |
| 24 | PEN DRIVE 8GB | | | UND com 0 | |
| | EJA | | | 650,00 | 12.285,00 |
| | | | | 650,00 | 12.285,00 |
| 75 | GRAMPO 26/6 C/ 5000 | | | CX com 0 | |
| | EJA | | | 18,00 | 94,93 |
| | | | | 18,00 | 94,93 |
| 79 | LAPIS COMUM N° 2 | | | UND com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: EJA - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--------------------------------------|----------|------|-----------|-------------|
| 79 | LAPIS COMUM Nº 2 | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 2.498,00 | 781,12 |
| | | | | 2.498,00 | 781,12 |
| 87 | PAPEL DUPLEX COLORIDO | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 40,00 | 48,00 |
| | | | | 40,00 | 48,00 |
| 93 | REGUA 30CM | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 38,00 | 26,60 |
| | | | | 38,00 | 26,60 |
| 02 | BORRACHA BRANCA | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 1.792,00 | 391,91 |
| | | | | 1.792,00 | 391,91 |
| 08 | FITA GOMADA 24X50 | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 2,00 | 60,00 |
| | | | | 2,00 | 60,00 |
| 89 | CARTOLINA SIMPLES 50X66 | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 86,00 | 49,88 |
| | | | | 86,00 | 49,88 |
| 92 | TESOURA MULTIUSO | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 18,00 | 122,73 |
| | | | | 18,00 | 122,73 |
| 03 | DUREX COLORIDO 25X50m | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 6,00 | 15,54 |
| | | | | 6,00 | 15,54 |
| 86 | LAPIS DE COR C/ 24 | EJA | | CX com 0 | |
| | | | | 140,00 | 1.181,60 |
| | | | | 140,00 | 1.181,60 |
| 87 | GRAMPEADOR TIPO ALICATE | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 18,00 | 449,52 |
| | | | | 18,00 | 449,52 |
| 90 | PLACA E.V.A LISA | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 145,00 | 224,75 |
| | | | | 145,00 | 224,75 |
| 99 | TNT CORES VARIADAS | EJA | | PC com 0 | |
| | | | | 5,00 | 371,75 |
| | | | | 5,00 | 371,75 |
| 99 | PASTA MULTIUSO C/ZIPER | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 600,00 | 2.424,00 |
| | | | | 600,00 | 2.424,00 |
| 19 | CADERNO 6 MATERIA CAPA MOLE | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 84,00 | 669,48 |
| | | | | 84,00 | 669,48 |
| 22 | ENVELOPE AMARELO 240x340mm PCT C/100 | EJA | | PCT com 0 | |
| | | | | 5,00 | 139,80 |
| | | | | 5,00 | 139,80 |
| 24 | FITA GOMADA 38x50 | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 30,00 | 301,50 |
| | | | | 30,00 | 301,50 |
| 64 | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 714,00 | 1.443,92 |
| | | | | 714,00 | 1.443,92 |
| 82 | PAPEL CARTÃO DUPLEX | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 80,00 | 80,00 |
| | | | | 80,00 | 80,00 |
| 12 | PASTA POLIONDA 55 mm C/ ELASTICO | | | UND com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: EJA - Grupo de Item: Bens de Consumo - SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|-----------------------------------|----------|------|-------------|---------------------|
| 12 | PASTA POLIONDA 55 mm C/ ELASTICO | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 60,00 | 294,58 |
| | | | | 60,00 | 294,58 |
| 72 | FITA ADESIVA 12X40 TRANSPARENTE | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 20,00 | 20,00 |
| | | | | 20,00 | 20,00 |
| 78 | FOLHA DE ISOPOR 15 MM | EJA | | PLACA com 0 | |
| | | | | 50,00 | 125,00 |
| | | | | 50,00 | 125,00 |
| 81 | FOLHA DE ISOPOR 25 MM | EJA | | PLACA com 0 | |
| | | | | 34,00 | 136,00 |
| | | | | 34,00 | 136,00 |
| 97 | PAPEL SULFITE A4 | EJA | | RS com 0 | |
| | | | | 100,00 | 3.000,00 |
| | | | | 100,00 | 3.000,00 |
| 90 | ENVELOPE OURO MADEIRA 240X340MM | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 500,00 | 210,00 |
| | | | | 500,00 | 210,00 |
| 19 | ESTOJO ESCOLAR COM ZIPER | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 650,00 | 2.275,00 |
| | | | | 650,00 | 2.275,00 |
| 22 | KIT GEOMETRICO COM REGUA | EJA | | KIT com 0 | |
| | | | | 677,00 | 3.124,76 |
| | | | | 677,00 | 3.124,76 |
| 23 | CANETA ESFEREORGRAFICA 0.7 AZUL | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 2.600,00 | 1.560,00 |
| | | | | 2.600,00 | 1.560,00 |
| 24 | BLOCO ADESIVO POST IT 76mm X 76mm | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 650,00 | 1.072,50 |
| | | | | 650,00 | 1.072,50 |
| 17 | LAPIS DE COR 12 CORES | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 23,00 | 215,05 |
| | | | | 23,00 | 215,05 |
| 18 | PASTA PLASTIFICADA C/ELASTICO. | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 100,00 | 350,00 |
| | | | | 100,00 | 350,00 |
| 20 | CANETA HIDROGRÁFICA MULTIUSO | EJA | | PCT com 0 | |
| | | | | 650,00 | 2.860,00 |
| | | | | 650,00 | 2.860,00 |
| 13 | CADERNO CAPA DURA 15 MATERIAS | EJA | | UND com 0 | |
| | | | | 976,00 | 19.760,10 |
| | | | | 976,00 | 19.760,10 |
| | | | | Total: | 19.160,00 85.522,97 |

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070 888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec. Educação e Desporto
F.arteria: 041/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DESPORTO.**

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

**POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



Prefeitura Municipal de Pereiro

Posição de Estoque Detalhado

Data: 31/12/2023

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Pneus

| Nome | Unidade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|-----------------------------|--------------|---------|--------------|----------------|
| CAMARA DE AR 1000/20 | UND | 3,00 | R\$ 140,00 | R\$ 420,00 |
| CAMARA DE AR 900/20 | UND | 8,00 | R\$ 130,00 | R\$ 1.040,00 |
| PNEU 1000 R20 DIRECIONAL | UND | 10,00 | R\$ 2.311,93 | R\$ 23.119,30 |
| PNEU 1000 R20 TRACIONAL | UND | 20,00 | R\$ 2.418,77 | R\$ 48.375,40 |
| PNEU 1000/20 TRACIONAL | UND | 9,00 | R\$ 2.649,00 | R\$ 23.841,00 |
| PNEU 215/75 R17.5 | UND | 4,00 | R\$ 1.319,00 | R\$ 5.276,00 |
| PNEU 275/80 R22.5 TRACIONAL | UND | 6,00 | R\$ 2.688,09 | R\$ 16.128,54 |
| PNEU 900/20 DIRECIONAL | UND | 26,00 | R\$ 1.363,87 | R\$ 35.460,60 |
| PNEU 900/20 TRACIONAL | UND | 30,00 | R\$ 1.461,72 | R\$ 43.851,50 |
| PROTETOR 1000/20 | UND | 1,00 | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 |
| PROTETOR 900/20 | UND | 4,00 | R\$ 56,00 | R\$ 224,00 |
| | Total | 121,00 | | R\$ 197.786,34 |

Luiz Felipe Pinheiro Costa
Chefe de Serviço de Transporte
PORTARIA 018/2023 - SEM

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Grupo de Item: Material de Limpeza -

SubGrupo de Item: Material de Limpeza - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|-------------------------------|------------------------|------|-----------|-------------|
| 52 | ACIDO MURIATICO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 23,00 | 95,68 |
| | | | | 23,00 | 95,68 |
| 18 | PANO DE PRATO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 31,00 | 76,57 |
| | | | | 31,00 | 76,57 |
| 09 | ALCOOL EM GEL 500 ml | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 21,00 | 163,92 |
| | | | | 21,00 | 163,92 |
| 15 | DESINFETANTE 2L | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 173,00 | 855,09 |
| | | | | 173,00 | 855,09 |
| 19 | ESPONJA DUPLA FACE | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 24,00 | 19,68 |
| | | | | 24,00 | 19,68 |
| 21 | FOSFORO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 33,00 | 96,52 |
| | | | | 33,00 | 96,52 |
| 22 | GUARDANAPO DE PAPEL | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 100,00 | 134,00 |
| | | | | 100,00 | 134,00 |
| 28 | PANO DE CHAO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 34,00 | 108,80 |
| | | | | 34,00 | 108,80 |
| 32 | PEDRA SANITARIA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 61,00 | 147,62 |
| | | | | 61,00 | 147,62 |
| 37 | POLIDOR DE ALUMINIO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 6,00 | 12,84 |
| | | | | 6,00 | 12,84 |
| 44 | VASSOURA DE PELO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 22,00 | 165,22 |
| | | | | 22,00 | 165,22 |
| 45 | VASSOURA DE PALHA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 13,00 | 25,41 |
| | | | | 13,00 | 25,41 |
| 74 | RODO DE PLASTICO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 5,00 | 24,20 |
| | | | | 5,00 | 24,20 |
| 19 | FLANELA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 31,00 | 79,67 |
| | | | | 31,00 | 79,67 |
| 21 | RODO DE PLASTICO GRANDE 60 cm | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 10,00 | 97,00 |
| | | | | 10,00 | 97,00 |
| 14 | DETERGENTE LIQUIDO 500 ml | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 99,00 | 171,27 |
| | | | | 99,00 | 171,27 |
| 05 | LUSTRA MOVEIS 200ML | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 48,00 | 271,20 |
| | | | | 48,00 | 271,20 |
| 45 | SABAO EM PO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 10,00 | 24,10 |
| | | | | 10,00 | 24,10 |
| 53 | LIMPA PISOS 1 LT | | | UND com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Grupo de Item: Material de Limpeza - SubGrupo de Item: Material de Limpeza - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--------------------------------------|------------------------|------|-----------|-------------|
| 53 | LIMPA PISOS 1 LT | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 28,00 | 131,60 |
| | | | | 28,00 | 131,60 |
| 73 | SABONETE EM BARRA 80 G | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 32,00 | 54,88 |
| | | | | 32,00 | 54,88 |
| 52 | SABÃO EM BARRA C 5 UND | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 3,00 | 30,57 |
| | | | | 3,00 | 30,57 |
| 53 | INSETICIDA AEROSOL | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 3,00 | 35,64 |
| | | | | 3,00 | 35,64 |
| 54 | SACO P/ LIXO 50L C/ 10 UND | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 13,00 | 34,84 |
| | | | | 13,00 | 34,84 |
| 10 | AGUA SANITARIA 1 It | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 109,00 | 235,44 |
| | | | | 109,00 | 235,44 |
| 14 | PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 ROLOS | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 64,00 | 142,08 |
| | | | | 64,00 | 142,08 |
| 18 | DESODORIZADOR DE AR | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 11,00 | 115,11 |
| | | | | 11,00 | 115,11 |
| 22 | LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ml | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 48,00 | 132,00 |
| | | | | 48,00 | 132,00 |
| 23 | PAPEL TOALHA PCT C/ 2 und | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 41,00 | 182,45 |
| | | | | 41,00 | 182,45 |
| 49 | LIMPA PISO 2 It | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 23,00 | 146,74 |
| | | | | 23,00 | 146,74 |
| 60 | SACO P/ LIXO 30 It PCT C/ 10 und | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 161,00 | 318,78 |
| | | | | 161,00 | 318,78 |
| 59 | CERA LÍQUIDA 750 ml | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 5,00 | 21,25 |
| | | | | 5,00 | 21,25 |
| 66 | PÁ PARA LIXO CABO DE MADEIRA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 24,00 | 102,24 |
| | | | | 24,00 | 102,24 |
| 35 | SABÃO EM PÓ | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 75,00 | 180,75 |
| | | | | 75,00 | 180,75 |
| | | | | Total: | 4.433,17 |
| | | | | 1.384,00 | |

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves

CPF: 070.888.223-42

Chefe de Almoxarifado
Sec. Educação e Desporto
Portaria 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Grupo de Item: Bens de Consumo -

SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|------------------------------------|------------------------|------|-----------|-------------|
| 0 | PASTA AZ | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 133,00 | 1.318,92 |
| | | | | 133,00 | 1.318,92 |
| 2 | CANETA ESFEROGRAFICA 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 337,00 | 270,17 |
| | | | | 337,00 | 270,17 |
| 34 | FOLHA DE ISOPOR 20MM | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 120,00 | 843,60 |
| | | | | 120,00 | 843,60 |
| 58 | COLA P/ E.V.A. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 81,00 | 499,83 |
| | | | | 81,00 | 499,83 |
| 64 | APAGADOR P/QUADRO BRANCO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 64,00 | 213,52 |
| | | | | 64,00 | 213,52 |
| 98 | LIVRO DE ATA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 10,00 | 36,00 |
| | | | | 10,00 | 36,00 |
| 26 | LIVRO DE PONTO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 5,00 | 105,00 |
| | | | | 5,00 | 105,00 |
| 67 | COLA GLITER COLORIDA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 143,00 | 357,50 |
| | | | | 143,00 | 357,50 |
| 71 | PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 85x100 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 250,00 | 177,77 |
| | | | | 250,00 | 177,77 |
| 74 | MASSA DE MODELAR | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | CX com 0 | |
| | | | | 114,00 | 436,88 |
| | | | | 114,00 | 436,88 |
| 75 | PAPEL CREPOM | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 454,00 | 350,22 |
| | | | | 454,00 | 350,22 |
| 80 | BARBANTE | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | RL com 0 | |
| | | | | 13,00 | 194,81 |
| | | | | 13,00 | 194,81 |
| 39 | COLA ISOPOR 90g | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 95,00 | 410,88 |
| | | | | 95,00 | 410,88 |
| 99 | AREIA METALICA 100G | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 40,00 | 308,00 |
| | | | | 40,00 | 308,00 |
| 00 | BALAO Nº7 C/ 50 UND | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 37,00 | 231,25 |
| | | | | 37,00 | 231,25 |
| 30 | FITA ADESIVA COLORIDA 25x50 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 100,00 | 389,00 |
| | | | | 100,00 | 389,00 |
| 32 | FITA ADESIVA COLORIDA 25MMX50MET | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 20,00 | 405,00 |
| | | | | 20,00 | 405,00 |
| 35 | FITA DECORATIVA 30MM | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 64,00 | 573,29 |
| | | | | 64,00 | 573,29 |
| 41 | FOLHA DE ISOPOR 15MM | | | UND com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Grupo de Item: Bens de Consumo -
SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---------------------------------------|------------------------|------|-----------|-------------|
| 41 | FOLHA DE ISOPOR 15MM | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 130,00 | 640,90 |
| | | | | 130,00 | 640,90 |
| 53 | PAPEL MADEIRA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 827,00 | 512,74 |
| | | | | 827,00 | 512,74 |
| 55 | PAPEL SEDA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 500,00 | 100,00 |
| | | | | 500,00 | 100,00 |
| 56 | PAPEL VELUDO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 320,00 | 213,34 |
| | | | | 320,00 | 213,34 |
| 60 | PASTA POLIONDA 35MM | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 150,00 | 690,00 |
| | | | | 150,00 | 690,00 |
| 61 | PASTA POLIONDA 55MM | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 90,00 | 346,50 |
| | | | | 90,00 | 346,50 |
| 63 | PINCEL ESCOLAR Nº12 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 176,00 | 371,03 |
| | | | | 176,00 | 371,03 |
| 64 | PINCEL ESCOLAR Nº18 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 187,00 | 450,54 |
| | | | | 187,00 | 450,54 |
| 69 | REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 100,00 | 435,00 |
| | | | | 100,00 | 435,00 |
| 85 | TINTA GUACHE 15ML C/ 6 CORES | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | CX com 0 | |
| | | | | 32,00 | 123,20 |
| | | | | 32,00 | 123,20 |
| 72 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ 12 UND | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | CX com 0 | |
| | | | | 80,00 | 1.672,00 |
| | | | | 80,00 | 1.672,00 |
| 89 | COLA BRANCA 90G | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 283,00 | 627,44 |
| | | | | 283,00 | 627,44 |
| 91 | LAPIS DE COR C/ 12 UND GRANDE | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | CX com 0 | |
| | | | | 50,00 | 467,50 |
| | | | | 50,00 | 467,50 |
| 19 | PASTA PLASTIFICADA C/ELASTICO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 65,00 | 162,50 |
| | | | | 65,00 | 162,50 |
| 96 | MARCA TEXTO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 32,00 | 30,12 |
| | | | | 32,00 | 30,12 |
| 15 | PASTA CATALOGO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 19,00 | 302,10 |
| | | | | 19,00 | 302,10 |
| 53 | BORRACHA DUAS CORES | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 154,00 | 83,84 |
| | | | | 154,00 | 83,84 |
| 30 | PAPEL PESO 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 24,00 | 466,71 |
| | | | | 24,00 | 466,71 |
| 75 | GRAMPO 26/6 C/ 5000 | | | CX com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro**Relatório de Posição do Estoque**Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Grupo de Item: Bens de Consumo -
SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--------------------------------|------------------------|------|-----------|-------------|
| 75 | GRAMPO 26/6 C/ 5000 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | CX com 0 | |
| | | | | 88,00 | 391,01 |
| | | | | 88,00 | 391,01 |
| 79 | LAPIS COMUM N° 2 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 2.634,00 | 876,60 |
| | | | | 2.634,00 | 876,60 |
| 86 | PAPEL A-4 COLORIDO C/100 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 231,00 | 1.052,69 |
| | | | | 231,00 | 1.052,69 |
| 88 | PAPEL LAMINADO COLORIDO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 639,00 | 620,72 |
| | | | | 639,00 | 620,72 |
| 00 | APONTADOR SIMPLES C/ 12 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | CX com 0 | |
| | | | | 30,00 | 39,00 |
| | | | | 30,00 | 39,00 |
| 82 | BORRACHA BRANCA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 300,00 | 90,00 |
| | | | | 300,00 | 90,00 |
| 09 | CARTOLINA SIMPLES 50X66 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 598,00 | 403,23 |
| | | | | 598,00 | 403,23 |
| 13 | CARTOLINA DUAS FACES | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 130,00 | 130,00 |
| | | | | 130,00 | 130,00 |
| 15 | CLIPS 6/0 C/ 50 UND | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | CX com 0 | |
| | | | | 130,00 | 383,50 |
| | | | | 130,00 | 383,50 |
| 19 | CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 18,00 | 261,00 |
| | | | | 18,00 | 261,00 |
| 68 | PAPEL PESO 40 COLORIDO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 16,00 | 388,80 |
| | | | | 16,00 | 388,80 |
| 82 | TESOURA MULTIUSO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 51,00 | 381,80 |
| | | | | 51,00 | 381,80 |
| 98 | FITA DUPLA FACE 12X30 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 138,00 | 450,80 |
| | | | | 138,00 | 450,80 |
| 00 | PASTA PLASTICA C/ ELASTICO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 140,00 | 490,00 |
| | | | | 140,00 | 490,00 |
| 61 | ENVELOPE BRANCO 176X250 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | CX com 0 | |
| | | | | 5,00 | 92,90 |
| | | | | 5,00 | 92,90 |
| 97 | HISTORICO ESCOLAR | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 400,00 | 480,00 |
| | | | | 400,00 | 480,00 |
| 78 | TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 3,00 | 9,15 |
| | | | | 3,00 | 9,15 |
| 79 | FITA CETIM 30mm | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 57,00 | 299,52 |
| | | | | 57,00 | 299,52 |
| 80 | FITA CETIM 15mm | | | UND com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Grupo de Item: Bens de Consumo -

SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|------------------------|------|-----------|-------------|
| 80 | FITA CETIM 15mm | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 47,00 | 348,27 |
| | | | | 47,00 | 348,27 |
| 81 | FITA CETIM 20mm | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 68,00 | 240,18 |
| | | | | 68,00 | 240,18 |
| 82 | CALCULADORA DE MESA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 23,00 | 321,52 |
| | | | | 23,00 | 321,52 |
| 83 | FITA ADESIVA COLORIDO 12x10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 50,00 | 35,00 |
| | | | | 50,00 | 35,00 |
| 85 | ESPIRAL ENCADERNAMENTO A-4 17mm | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 18,00 | 361,15 |
| | | | | 18,00 | 361,15 |
| 86 | LAPIS DE COR C/ 24 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | CX com 0 | |
| | | | | 107,00 | 879,56 |
| | | | | 107,00 | 879,56 |
| 87 | GRAMPEADOR TIPO ALICATE | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 16,00 | 287,40 |
| | | | | 16,00 | 287,40 |
| 88 | PERFURADOR PARA PAPEL 50 fls | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 6,00 | 494,85 |
| | | | | 6,00 | 494,85 |
| 89 | KIT CAPA ENCADERNAMENTO A-4 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 6,00 | 1.229,17 |
| | | | | 6,00 | 1.229,17 |
| 91 | TNT CORES VARIADAS | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PC com 0 | |
| | | | | 6,00 | 446,10 |
| | | | | 6,00 | 446,10 |
| 93 | FOLHA DE ISOPOR 25mm | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 100,00 | 810,00 |
| | | | | 100,00 | 810,00 |
| 94 | ESTILETE PROFISSIONAL 18mm | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 25,00 | 37,50 |
| | | | | 25,00 | 37,50 |
| 95 | FITA DECORATIVA 15mm | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 57,00 | 524,40 |
| | | | | 57,00 | 524,40 |
| 96 | EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 38,00 | 145,86 |
| | | | | 38,00 | 145,86 |
| 99 | PASTA MULTIUSO C/ZIPER | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 100,00 | 392,40 |
| | | | | 100,00 | 392,40 |
| 00 | ENVELOPE OURO 162x229 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 1,00 | 15,62 |
| | | | | 1,00 | 15,62 |
| 21 | PAPEL AUTO ADESIVO BRANCO PCT C/100 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 68,00 | 3.134,47 |
| | | | | 68,00 | 3.134,47 |
| 25 | GRAMPO TRILHO METALICO PARA PASTA C/ 50 PAR | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | CX com 0 | |
| | | | | 52,00 | 499,94 |
| | | | | 52,00 | 499,94 |
| 26 | PASTA ESCOLAR PARA MATRICULA | | | UND com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Grupo de Item: Bens de Consumo -

SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|-------------------------------------|------------------------|------|-----------|-------------|
| 26 | PASTA ESCOLAR PARA MATRICULA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 11.000,00 | 12.100,00 |
| | | | | 11.000,00 | 12.100,00 |
| 54 | AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 4,00 | 24.252,00 |
| | | | | 4,00 | 24.252,00 |
| 56 | AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 4,00 | 13.880,00 |
| | | | | 4,00 | 13.880,00 |
| 64 | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 92,00 | 230,00 |
| | | | | 92,00 | 230,00 |
| 65 | FITA ORGANZA 20 mm | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 50,00 | 325,00 |
| | | | | 50,00 | 325,00 |
| 74 | CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 500,00 | 375,00 |
| | | | | 500,00 | 375,00 |
| 75 | CARTOLINA COMUM CORES DIVERSAS | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 56,00 | 28,00 |
| | | | | 56,00 | 28,00 |
| 76 | CLIPS 2/0 C/ 100 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | CX com 0 | |
| | | | | 63,00 | 166,46 |
| | | | | 63,00 | 166,46 |
| 78 | COLA SILICONE BASTÃO GROSSA 1 KG | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | KG com 0 | |
| | | | | 9,00 | 495,00 |
| | | | | 9,00 | 495,00 |
| 79 | COLA SILICONE BASTÃO FINA 1 KG | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | KG com 0 | |
| | | | | 9,00 | 516,00 |
| | | | | 9,00 | 516,00 |
| 82 | PAPEL CARTÃO DUPLEX | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 789,00 | 712,94 |
| | | | | 789,00 | 712,94 |
| 88 | PAPEL DUPLA FACE COLORIDO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 50,00 | 37,50 |
| | | | | 50,00 | 37,50 |
| 12 | PASTA POLIONDA 55 mm C/ ELASTICO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 135,00 | 584,21 |
| | | | | 135,00 | 584,21 |
| 13 | FITA ORGANZA 15MM | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 50,00 | 200,00 |
| | | | | 50,00 | 200,00 |
| 14 | FITA ORGANZA 30MM | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 54,00 | 677,38 |
| | | | | 54,00 | 677,38 |
| 72 | FITA ADESIVA 12X40 TRANSPARENTE | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 145,00 | 196,17 |
| | | | | 145,00 | 196,17 |
| 74 | PENDRIVE 32 GB | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 10,00 | 396,50 |
| | | | | 10,00 | 396,50 |
| 76 | ESTILETE 18mm | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 49,00 | 71,87 |
| | | | | 49,00 | 71,87 |
| 77 | FITA DECORATIVA 20mm | | | UND com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Grupo de Item: Bens de Consumo -

SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|------------------------|------|------------|-------------|
| 77 | FITA DECORATIVA 20mm | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 30,00 | 303,00 |
| | | | | 30,00 | 303,00 |
| 79 | FOLHA DE ISOPOR 10 MM | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 130,00 | 1.560,00 |
| | | | | 130,00 | 1.560,00 |
| 82 | TINTA GUACHE 250 ml | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | POTE com 0 | |
| | | | | 1,00 | 5,40 |
| | | | | 1,00 | 5,40 |
| 97 | PAPEL SULFITE A4 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | RS com 0 | |
| | | | | 600,00 | 17.069,64 |
| | | | | 600,00 | 17.069,64 |
| 15 | ENVELOPE BRANCO 176X250MM | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 2.500,00 | 700,00 |
| | | | | 2.500,00 | 700,00 |
| 16 | ENVELOPE OURO MADEIRA 162X229MM | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 1.500,00 | 465,00 |
| | | | | 1.500,00 | 465,00 |
| 17 | ENVELOPE OURO MADEIRA 176X250MM | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 750,00 | 241,05 |
| | | | | 750,00 | 241,05 |
| 19 | COLA COLORIDA 23G | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 194,00 | 344,35 |
| | | | | 194,00 | 344,35 |
| 20 | ENVELOPE 240X340MM | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 2.500,00 | 1.020,00 |
| | | | | 2.500,00 | 1.020,00 |
| 21 | PAPEL A4 COLOR C/100FLS | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 166,00 | 1.092,03 |
| | | | | 166,00 | 1.092,03 |
| 22 | PAPEL ALMACO PCT C/400FLS | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 6,00 | 120,06 |
| | | | | 6,00 | 120,06 |
| 23 | GIZ DE CERA COLORIDO GROSSO CX C/12 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | CX com 0 | |
| | | | | 250,00 | 1.125,00 |
| | | | | 250,00 | 1.125,00 |
| 29 | CLIPS 3/0 C/100 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | CX com 0 | |
| | | | | 130,00 | 576,33 |
| | | | | 130,00 | 576,33 |
| 30 | ENVELOPE OURO MADEIRA 240X340MM | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 2.750,00 | 1.100,00 |
| | | | | 2.750,00 | 1.100,00 |
| 88 | PAPEL PAPEL MICRO ONDULADO, FANTISIA 50 X 80 CM | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 200,00 | 400,00 |
| | | | | 200,00 | 400,00 |
| 89 | PAPEL PESO 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 46,00 | 931,50 |
| | | | | 46,00 | 931,50 |
| 91 | PASTA SANFONADA. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 1,00 | 18,00 |
| | | | | 1,00 | 18,00 |
| 94 | GRAMPEADOR DE PAREDE | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 17,00 | 1.247,97 |
| | | | | 17,00 | 1.247,97 |
| 95 | PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO 20 FOLHAS | | | PCT com 0 | |

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Grupo de Item: Bens de Consumo -

SubGrupo de Item: Material de Expediente - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|---|------------------------|------|-----------|-------------|
| 95 | PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO 20 FOLHAS | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 9,00 | 83,57 |
| | | | | 9,00 | 83,57 |
| 97 | PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE C/25 M | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 10,00 | 577,50 |
| | | | | 10,00 | 577,50 |
| 98 | FITA ADESIVA GRANDE TRASNARENTE 45X200 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 20,00 | 405,00 |
| | | | | 20,00 | 405,00 |
| 99 | PERFURADOR 40 FLS | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 14,00 | 506,80 |
| | | | | 14,00 | 506,80 |
| 00 | PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO C/ 50 FOLHAS | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 25,00 | 568,75 |
| | | | | 25,00 | 568,75 |
| 19 | PAPEL CELOFONE 70X90 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 250,00 | 250,00 |
| | | | | 250,00 | 250,00 |
| 20 | CANETA HIDROGRÁFICA MULTIUSO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 19,00 | 119,53 |
| | | | | 19,00 | 119,53 |
| 21 | ESPIRAL DE ENCADERNAMENTO PARA A4, 9MM PLÁSTICO PRETO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 50,00 | 820,00 |
| | | | | 50,00 | 820,00 |
| 25 | ENVELOPE CARTA 10X15, CAIXA C/100 UND | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | UND com 0 | |
| | | | | 10,00 | 150,00 |
| | | | | 10,00 | 150,00 |
| 31 | ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, PARA A4 17 MM | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 30,00 | 891,00 |
| | | | | 30,00 | 891,00 |
| 36 | FITA GOMADA 38X50 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | RL com 0 | |
| | | | | 240,00 | 3.102,00 |
| | | | | 240,00 | 3.102,00 |
| 37 | CANETA GEL COLORIDA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | KIT com 0 | |
| | | | | 16,00 | 204,80 |
| | | | | 16,00 | 204,80 |
| 18 | BLOCO DE NOTAS ADESIVAS PCT C/45 UND | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | PCT com 0 | |
| | | | | 50,00 | 75,00 |
| | | | | 50,00 | 75,00 |
| | | | | Total: | 123.178,54 |

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070 888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec. Educação e Desporto
Portaria 0-41/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: PNAE - FUNDAMENTAL - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|--------------------------------|--------------------|------|-----------|--------------------|
| 49 | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER | PNAE - FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 336,00 | 1.884,96 |
| | | | | 336,00 | 1.884,96 |
| 51 | OLEO DE SOJA | PNAE - FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 108,00 | 864,00 |
| | | | | 108,00 | 864,00 |
| 53 | MACARRAO ESPAGUETE | PNAE - FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 400,00 | 1.196,00 |
| | | | | 400,00 | 1.196,00 |
| 68 | SAL REFINADO | PNAE - FUNDAMENTAL | | KG com 0 | |
| | | | | 30,00 | 14,40 |
| | | | | 30,00 | 14,40 |
| 95 | ARROZ PARBORIZADO | PNAE - FUNDAMENTAL | | KG com 0 | |
| | | | | 600,00 | 2.569,32 |
| | | | | 600,00 | 2.569,32 |
| 80 | FLOCOS DE MILHO 500g | PNAE - FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 800,00 | 1.200,00 |
| | | | | 800,00 | 1.200,00 |
| 36 | CARNE MOIDA C/ 500 G | PNAE - FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 540,00 | 3.785,40 |
| | | | | 540,00 | 3.785,40 |
| 67 | FEIJAO DE CORDA | PNAE - FUNDAMENTAL | | KG com 0 | |
| | | | | 110,00 | 1.100,00 |
| | | | | 110,00 | 1.100,00 |
| 31 | AÇÚCAR COMUM | PNAE - FUNDAMENTAL | | KG com 0 | |
| | | | | 500,00 | 1.900,00 |
| | | | | 500,00 | 1.900,00 |
| 46 | TEMPERO COMPLETO LIQ. 500ml | PNAE - FUNDAMENTAL | | UND com 0 | |
| | | | | 125,00 | 168,75 |
| | | | | 125,00 | 168,75 |
| | | | | Total: | 3.549,00 14.682,83 |

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070 888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec. Educação e Desporto
Portaria 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|------------------------------|--|--------|-----------|-------------|
| 37 | FRANGO ABATIDO | PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL | | KG com 0 | |
| | | | | 460,00 | 5.980,00 |
| | | | | 460,00 | 5.980,00 |
| 53 | MACARRAO ESPAGUETE | PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 723,00 | 2.268,20 |
| | | | | 723,00 | 2.268,20 |
| 64 | COLORAU | PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL | | KG com 0 | |
| | | | | 50,00 | 530,00 |
| | | | | 50,00 | 530,00 |
| 68 | SAL REFINADO | PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL | | KG com 0 | |
| | | | | 80,00 | 38,40 |
| | | | | 80,00 | 38,40 |
| 95 | ARROZ PARBORIZADO | PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL | | KG com 0 | |
| | | | | 55,00 | 264,79 |
| | | | | 55,00 | 264,79 |
| 80 | FLOCOS DE MILHO 500g | PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL | | PCT com 0 | |
| | | | | 427,00 | 640,50 |
| | | | | 427,00 | 640,50 |
| 56 | ARROZ BRANCO | PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL | | KG com 0 | |
| | | | | 330,00 | 1.581,79 |
| | | | | 330,00 | 1.581,79 |
| 30 | POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA | PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL | | KG com 0 | |
| | | | | 800,00 | 5.706,64 |
| | | | | 800,00 | 5.706,64 |
| | | | Total: | 2.925,00 | 17.010,31 |

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070.888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec. Educação e Desporto
Portaria 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: PNAP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|------------------------------|---|------|-----------|-----------------|
| 53 | MACARRAO ESPAGUETE | | | PCT com 0 | |
| | | PNAP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA | | 141,00 | 430,33 |
| | | | | 141,00 | 430,33 |
| 68 | SAL REFINADO | | | KG com 0 | |
| | | PNAP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA | | 50,00 | 24,00 |
| | | | | 50,00 | 24,00 |
| 56 | ARROZ BRANCO | | | KG com 0 | |
| | | PNAP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA | | 130,00 | 635,70 |
| | | | | 130,00 | 635,70 |
| 36 | CARNE MOIDA C/ 500 G | | | PCT com 0 | |
| | | PNAP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA | | 200,00 | 1.345,86 |
| | | | | 200,00 | 1.345,86 |
| 65 | TEMPERO COMPLETO | | | UND com 0 | |
| | | PNAP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA | | 62,00 | 83,70 |
| | | | | 62,00 | 83,70 |
| 30 | POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA | | | KG com 0 | |
| | | PNAP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA | | 250,00 | 1.787,50 |
| | | | | 250,00 | 1.787,50 |
| | | | | Total: | 833,00 4.307,09 |

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 970 888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Secretaria de Educação e Desporto
Portaria 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: PNAP - PRÉ ESCOLA - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) | |
|------|--------------------------------|-------------------|------|-----------|-------------|----------|
| 49 | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER | PNAP - PRÉ ESCOLA | | PCT com 0 | | |
| | | | | 150,00 | 841,50 | |
| | | | | 150,00 | 841,50 | |
| 51 | OLEO DE SOJA | PNAP - PRÉ ESCOLA | | UND com 0 | | |
| | | | | 80,00 | 640,00 | |
| | | | | 80,00 | 640,00 | |
| 52 | FRANGO CONGELADO | PNAP - PRÉ ESCOLA | | KG com 0 | | |
| | | | | 250,00 | 2.517,50 | |
| | | | | 250,00 | 2.517,50 | |
| 53 | MACARRAO ESPAGUETE | PNAP - PRÉ ESCOLA | | PCT com 0 | | |
| | | | | 259,00 | 774,41 | |
| | | | | 259,00 | 774,41 | |
| 68 | SAL REFINADO | PNAP - PRÉ ESCOLA | | KG com 0 | | |
| | | | | 50,00 | 24,00 | |
| | | | | 50,00 | 24,00 | |
| 95 | ARROZ PARBORIZADO | PNAP - PRÉ ESCOLA | | KG com 0 | | |
| | | | | 220,00 | 1.075,80 | |
| | | | | 220,00 | 1.075,80 | |
| 80 | FLOCOS DE MILHO 500g | PNAP - PRÉ ESCOLA | | PCT com 0 | | |
| | | | | 500,00 | 750,00 | |
| | | | | 500,00 | 750,00 | |
| 67 | FEIJAO DE CORDA | PNAP - PRÉ ESCOLA | | KG com 0 | | |
| | | | | 15,00 | 136,50 | |
| | | | | 15,00 | 136,50 | |
| 31 | AÇÚCAR COMUM | PNAP - PRÉ ESCOLA | | KG com 0 | | |
| | | | | 250,00 | 817,70 | |
| | | | | 250,00 | 817,70 | |
| | | | | Total: | 1.774,00 | 7.577,41 |


Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070 888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec Educação e Desporto
Portaria 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: PNAC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|-------------------|
| 53 | MACARRAO ESPAGUETE | PNAC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE | | PCT com 0 | |
| | | | | 200,00 | 598,00 |
| | | | | 200,00 | 598,00 |
| 64 | COLORAU | PNAC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE | | KG com 0 | |
| | | | | 50,00 | 530,00 |
| | | | | 50,00 | 530,00 |
| 68 | SAL REFINADO | PNAC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE | | KG com 0 | |
| | | | | 60,00 | 28,80 |
| | | | | 60,00 | 28,80 |
| 56 | ARROZ BRANCO | PNAC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE | | KG com 0 | |
| | | | | 140,00 | 684,60 |
| | | | | 140,00 | 684,60 |
| 36 | CARNE MOIDA C/ 500 G | PNAC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE | | PCT com 0 | |
| | | | | 160,00 | 1.061,84 |
| | | | | 160,00 | 1.061,84 |
| 46 | TEMPERO COMPLETO LIQ. 500ml | PNAC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE | | UND com 0 | |
| | | | | 144,00 | 182,40 |
| | | | | 144,00 | 182,40 |
| 30 | POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA | PNAC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE | | KG com 0 | |
| | | | | 250,00 | 1.787,50 |
| | | | | 250,00 | 1.787,50 |
| | | | | Total: | 1.004,00 4.873,14 |

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070 888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec. Educação e Desporto
prateria: 041/2022

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 29/12/2023 - Programa: PNAC - CRECHE - Saldo Positivo

| Cód. | Item | Programa | Lote | Estoque | Valor (R\$) |
|------|------------------------------------|---------------|------|---------------|--------------------------|
| 49 | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER | PNAC - CRECHE | | PCT com 0 | |
| | | | | 150,00 | 841,50 |
| | | | | 150,00 | 841,50 |
| 51 | OLEO DE SOJA | PNAC - CRECHE | | UND com 0 | |
| | | | | 60,00 | 480,00 |
| | | | | 60,00 | 480,00 |
| 53 | MACARRAO ESPAGUETE | PNAC - CRECHE | | PCT com 0 | |
| | | | | 200,00 | 598,00 |
| | | | | 200,00 | 598,00 |
| 95 | ARROZ PARBORIZADO | PNAC - CRECHE | | KG com 0 | |
| | | | | 230,00 | 1.124,70 |
| | | | | 230,00 | 1.124,70 |
| 67 | FEIJAO DE CORDA | PNAC - CRECHE | | KG com 0 | |
| | | | | 20,00 | 200,00 |
| | | | | 20,00 | 200,00 |
| 31 | AÇÚCAR COMUM | PNAC - CRECHE | | KG com 0 | |
| | | | | 250,00 | 950,00 |
| | | | | 250,00 | 950,00 |
| 27 | FILÉ DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO | PNAC - CRECHE | | KG com 0 | |
| | | | | 220,00 | 4.177,80 |
| | | | | 220,00 | 4.177,80 |
| | | | | Total: | 1.130,00 8.372,00 |

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CPF: 070 888.223-42
Chefe de Almoxarifado
Sec. Educação e Desporto
Portaria 041/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

**POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|--|---|-------------|------|----------|-----------|-------------|-------------|
| TOTAL GERAL.....: | | | | | 15.142,00 | | 64.889,82 |
| UNID. EXECUTORA.: 18 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | 64.889,82 |
| PROGRAMA.....: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | 64.889,82 |
| FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | | | | | | 64.889,82 |
| GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo | | | | | | | 64.889,82 |
| SUBGRUPO.....: 84 - Gêneros de Alimentação | | | | | | | 1.293,76 |
| 14991 | ACUCAR REFINADO CRISTAL 1 KG | KG | | | 62,00 | 3,81 | 236,03 |
| 12051 | CAFE EM PO 250G | PCT | | | 62,00 | 6,87 | 426,00 |
| 15644 | DOCE GOIABADA 600G | UND | | | 15,00 | 5,38 | 80,70 |
| 523 | FECULA DE MANDIOCA | KG | | | 11,00 | 6,00 | 65,98 |
| 21677 | FLOCOS DE MILHO 500G | UND | | | 11,00 | 1,60 | 17,60 |
| 16766 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 20 | PCT | | | 15,00 | 24,00 | 360,00 |
| 12032 | OVO DE GALINHA | BAND | | | 5,00 | 15,15 | 75,75 |
| 21509 | POLPA DE FRUTA (SABOR ACEROLA). | KG | | | 2,00 | 7,80 | 15,60 |
| 21510 | POLPA DE FRUTA (SABOR GOIABA). | KG | | | 2,00 | 7,80 | 15,60 |
| 13282 | SAL REFINADO IODADO 1KG | KG | | | 1,00 | 0,50 | 0,50 |
| SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente | | | | | | | 56.332,47 |
| 18993 | ALMOFADA PLASTICA Nº 3 P/ CARIMBO | UND | | | 2,00 | 6,50 | 13,00 |
| 18901 | APONTADOR C/ DEPOSITO | UND | | | 11,00 | 1,75 | 19,25 |
| 17696 | BLOCO ADESIVO 38X50 4 BLOCOS TOTAL 400 FOLHAS | PCT | | | 6,00 | 4,65 | 27,90 |
| 17697 | BLOCO ADESIVO 76X102 4 BLOCOS TOTAL 100 FOLHAS | PCT | | | 6,00 | 3,50 | 21,00 |
| 11616 | BORRACHA DUAS CORES | UND | | | 8,00 | 0,57 | 4,60 |
| 9698 | CADERNO CAPA DURA PEQUENO | UND | | | 2,00 | 8,50 | 17,00 |
| 15565 | CAIXA ARQ. MORTO EM PLASTICO | UND | | | 250,00 | 4,63 | 1.171,50 |
| 23456 | CAIXA DE RESIDUOS EPSON | UND | | | 3,00 | 39,90 | 119,70 |
| 9660 | CALCULADORA GRANDE | UND | | | 13,00 | 12,00 | 156,00 |
| 14998 | CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 AZUL | UND | | | 313,00 | 0,51 | 158,69 |
| 16214 | CAPA E CONTRA CAPA P/ ENCADERNACAO A4 C/ 100 | PCT | | | 8,00 | 32,00 | 256,00 |
| 23321 | CAPA P/ PROCESSO NO FORMATO 47,5 X 32,5 COR AMARELO | UND | | | 1.000,00 | 0,45 | 450,00 |
| 23322 | CAPA P/ PROCESSO NO FORMATO 47,5 X 32,5 COR BRANCO | UND | | | 4.000,00 | 0,45 | 1.800,00 |
| 23323 | CAPA P/ PROCESSO NO FORMATO 47,5 X 32,5 COR ROSA | UND | | | 4.000,00 | 0,45 | 1.800,00 |
| 23324 | CAPA P/ PROCESSO NO FORMATO 47,5 X 32,5 COR VERDE | UND | | | 3.000,00 | 0,45 | 1.350,00 |
| 15007 | CART DE TONER SCX 6555N | UND | | | 8,00 | 250,00 | 2.000,00 |
| 18957 | CARTUCHO DE CILINDRO R204 | UND | | | 5,00 | 119,00 | 595,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Pág.: 2/5

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|-------|---|-------------|------|----------|---------|-------------|-------------|
| 18956 | CARTUCHO DE TONER D204U | UND | | | 2,00 | 312,42 | 624,83 |
| 20888 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL D204L IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3 | UND | | | 6,00 | 410,00 | 2.460,00 |
| 16185 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA HP M1132 | UND | | | 8,00 | 89,90 | 719,20 |
| 16193 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA KYOCERA M2040 | UND | | | 11,00 | 620,00 | 6.820,00 |
| 17699 | CLIPS 2/0 C/ 100UND | CX | | | 6,00 | 2,35 | 14,10 |
| 18718 | CLIPS 3/0 C/ 100 UND | CX | | | 17,00 | 4,75 | 80,75 |
| 10751 | COLA BASTAO | UND | | | 22,00 | 3,80 | 83,60 |
| 15063 | COLA DE ISOPOR 90G | UND | | | 18,00 | 4,65 | 83,70 |
| 9996 | CONECTOR RJ45 | UND | | | 47,00 | 1,80 | 84,60 |
| 15064 | CORRETIVO LIQUIDO A BASE DAGUA 18ML | UND | | | 8,00 | 1,25 | 10,00 |
| 15000 | ENVELOPE 260 X 360 MM PCT C/ 100UND | PCT | | | 10,00 | 23,55 | 235,50 |
| 18724 | ENVELOPE OURO (MADEIRA)240x340mm. | UND | | | 100,00 | 0,35 | 35,00 |
| 23222 | ESTILETE CORPO PLASTICO | UND | | | 4,00 | 1,45 | 5,80 |
| 16096 | ETIQUETA INK-JET/LASER, CX C/100 FOLHAS A4, 1600 ETIQUETA | CX | | | 22,00 | 40,50 | 891,00 |
| 21630 | EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA | UND | | | 17,00 | 3,74 | 63,58 |
| 18175 | FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS | UND | | | 1,00 | 24,30 | 24,30 |
| 23223 | FITA ADESIVA (DUREX) TRANSPARENTE 12MM X 40M | UND | | | 14,00 | 1,35 | 18,90 |
| 9670 | FITA CORRETIVA | UND | | | 5,00 | 3,15 | 15,75 |
| 15536 | FITA EMP. TRANSPARENTE 45 X 45 | UND | | | 5,00 | 3,87 | 19,34 |
| 23412 | FITA GOMADA | UND | | | 7,00 | 10,05 | 70,35 |
| 14638 | FITA GOMADA 24 X 50 | UND | | | 19,00 | 6,00 | 114,00 |
| 16098 | GRAFITE 0.7MM | UND | | | 15,00 | 1,00 | 15,00 |
| 20825 | GRAMPEADOR DE MESA COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS | UND | | | 5,00 | 49,40 | 247,00 |
| 15417 | GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/ 25 FOLHAS | UND | | | 7,00 | 26,68 | 186,79 |
| 15537 | GRAMPO 26/6 CX 5000 UND | CX | | | 31,00 | 4,00 | 124,00 |
| 20172 | GRAMPOS PLASTICOS P/ ARQUIVO 80MM PCT C/ 50 | PCT | | | 14,00 | 15,71 | 220,00 |
| 16101 | GRAMPO TRILHO METALICO PARA PASTAS C/50 | CX | | | 1,00 | 9,90 | 9,90 |
| 23460 | KIT DE MANUTENCAO KYOCERA MK1175 | UND | | | 3,00 | 1.400,00 | 4.200,00 |
| 15571 | LAPIS COMUM N2 | UND | | | 1,00 | 0,35 | 0,35 |
| 21540 | LÁPIS PRETO GRAFITE | UND | | | 8,00 | 0,30 | 2,40 |
| 15566 | LAPIS P/ RETROPROJETOR 2.0 | UND | | | 4,00 | 2,00 | 8,00 |
| 10512 | LIGA ELASTICA | PCT | | | 16,00 | 3,40 | 54,40 |
| 15071 | LIVRO ATA 200FLS | UND | | | 2,00 | 20,00 | 40,00 |
| 9703 | LIVRO DE PONTO | UND | | | 2,00 | 9,90 | 19,80 |
| 10745 | LIVRO DE PROTOCOLO | UND | | | 9,00 | 5,20 | 46,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Pág.: 3/5

Unidade Gestora.....: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. | Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|-------|---|-------|--------|------|----------|---------|-------------|-------------|
| 14654 | MARCA TEXTO | UND | | | | 20,00 | 1,80 | 36,00 |
| 18808 | MEMORIA RAM DDR2 2GB | UND | | | | 2,00 | 215,00 | 430,00 |
| 14655 | MOLHA DEDO | UND | | | | 2,00 | 4,27 | 8,54 |
| 23312 | ORGANIZADOR DE ESCRITORIO VERTICAL | UND | | | | 2,00 | 39,15 | 78,30 |
| 14996 | PAPEL OFICIO A-4 | RESMA | | | | 105,00 | 26,99 | 2.833,95 |
| 21507 | PAPEL OFICIO PESO 40, BRANCO, PCT COM 250 UNIDADES. | PCT | | | | 6,00 | 19,00 | 114,00 |
| 12027 | PASTA AZ LOMBO ESTREITO | UND | | | | 130,00 | 9,00 | 1.170,00 |
| 15072 | PASTA A-2 OFICIO | UND | | | | 115,00 | 7,66 | 881,13 |
| 15564 | PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO FORMATO FECHADA | UND | | | | 100,00 | 2,50 | 250,00 |
| 22842 | PASTA POLIONDA 35 MM | UND | | | | 15,00 | 4,50 | 67,50 |
| 10529 | PASTA POLIONDA 55MM | UND | | | | 15,00 | 4,85 | 72,75 |
| 9983 | PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA | UND | | | | 50,00 | 2,25 | 112,50 |
| 11805 | PERFURADOR 40 FOLHAS | UND | | | | 2,00 | 40,00 | 80,00 |
| 23457 | PERFURADOR GRANDE DE MESA 150 FOLHAS | UND | | | | 2,00 | 920,00 | 1.840,00 |
| 20838 | PILHA PALITO AA, CILÍNDRICA, VOLTAGEM 1,5V, NÃO RECARREGÁ | UND | | | | 19,00 | 1,35 | 25,65 |
| 14668 | PILHA PALITO ALCALINA AAA | UND | | | | 15,00 | 1,35 | 20,25 |
| 16219 | PORTA CANETA EM ACRILICO | UND | | | | 11,00 | 6,30 | 69,30 |
| 16105 | PRENDEDOR DE PAPEL 19MM AÇO | UND | | | | 5,00 | 0,25 | 1,25 |
| 16108 | PRENDEDOR DE PAPEL 51MM AÇO | UND | | | | 11,00 | 1,40 | 15,40 |
| 16222 | PRENDEDOR DE PAPEL DE 32MM EM AÇO | UND | | | | 5,00 | 0,50 | 2,50 |
| 23388 | REFIL TINTA EPSON T544 AMARELA | UND | | | | 6,00 | 62,18 | 373,08 |
| 23389 | REFIL TINTA EPSON T544 CIANO | UND | | | | 7,00 | 62,18 | 435,26 |
| 23390 | REFIL TINTA EPSON T544 MAGENTA | UND | | | | 6,00 | 62,18 | 373,08 |
| 23387 | REFIL TINTA EPSON T544 PRETO | UND | | | | 13,00 | 62,18 | 808,34 |
| 23385 | REFIL TINTA EPSON T664 AMARELO | UND | | | | 4,00 | 49,90 | 199,60 |
| 23386 | REFIL TINTA EPSON T664 CIANO | UND | | | | 4,00 | 49,90 | 199,60 |
| 23384 | REFIL TINTA EPSON T664 MAGENTA | UND | | | | 5,00 | 49,90 | 249,50 |
| 22659 | REFIL TINTA EPSON T664 PRETO | UND | | | | 8,00 | 49,90 | 399,20 |
| 15053 | TESOURA GRANDE MULTIUSO | UND | | | | 13,00 | 6,20 | 80,60 |
| 15409 | TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN | UND | | | | 13,00 | 608,75 | 7.913,75 |
| 16292 | UNIDADE DE IMAGEM P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN | UND | | | | 4,00 | 414,27 | 1.657,07 |
| 15008 | UNIDADE DE IMAGEM SCX 6555N | UND | | | | 6,00 | 906,00 | 5.436,00 |
| 18915 | UNIDADE FUSORA BROTHER 5652/5502 | UND | | | | 2,00 | 750,00 | 1.500,00 |
| 23392 | UNIDADE FUSORA KYOCERA M2040 | UND | | | | 1,00 | 990,00 | 990,00 |

SUBGRUPO.....: 94 - Material de Processamento de Dados

2.751,25



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|--|--|-------------|------|----------|---------|-------------|-----------------|
| 23310 | HDSSD 240GB | UND | | | 10,00 | 151,00 | 1.510,00 |
| 23311 | HDSSD 480GB | UND | | | 3,00 | 251,00 | 753,00 |
| 15757 | KIT TECLADO E MOUSE S/ FIO | UND | | | 2,00 | 75,60 | 151,20 |
| 18900 | PEN DRIVE 16GB | UND | | | 7,00 | 28,15 | 197,05 |
| 11300 | TECLADO USB | UND | | | 4,00 | 35,00 | 140,00 |
| SUBGRUPO.....: 99 - Material de Copa e Cozinha | | | | | | | 479,51 |
| 14901 | COPO DESCARTAVEL 200ML PACOTE C/ 100 UND | PCT | | | 45,00 | 5,77 | 259,65 |
| 14902 | COPO DESCARTAVEL 50ML PACOTE C/ 100 UND | PCT | | | 91,00 | 2,42 | 219,86 |
| SUBGRUPO.....: 100 - Material de Limpeza e Produção de Higienização | | | | | | | 3.049,43 |
| 23454 | ÁCIDO MURIÁTICO 1L | UND | | | 10,00 | 4,16 | 41,60 |
| 14899 | AGUA SANITARIA 1LT | UND | | | 126,00 | 1,57 | 197,82 |
| 19754 | ALCOOL 70% 1 LITRO | UND | | | 12,00 | 7,66 | 91,92 |
| 9786 | ALCOOL EM GEL 500ML | UND | | | 12,00 | 7,66 | 91,92 |
| 15741 | CERA LIQUIDA 750ML | UND | | | 14,00 | 4,25 | 59,50 |
| 21670 | DESINFETANTE LIQUIDO 2 L | UND | | | 71,00 | 4,91 | 348,61 |
| 21646 | DESODORIZADOR DE AR 400ML | UND | | | 4,00 | 11,93 | 47,72 |
| 12198 | DETERGENTE LIQUIDO 500ML | UND | | | 18,00 | 1,73 | 31,14 |
| 14904 | ESPONJA DE LAN DE ACO PCT C/ 8 UND | PCT | | | 25,00 | 1,54 | 38,38 |
| 14905 | ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE | UND | | | 62,00 | 0,89 | 55,18 |
| 10887 | FLANELA | UND | | | 13,00 | 2,57 | 33,41 |
| 23239 | INSETICIDA AEROSOL 360ML | UND | | | 9,00 | 11,88 | 106,92 |
| 14526 | LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500G | UND | | | 14,00 | 2,50 | 35,00 |
| 23220 | LIMPA PISO 2 LITROS | UND | | | 42,00 | 7,78 | 326,76 |
| 23455 | LUVA NITRILICA TAMANHO 8 | PAR | | | 5,00 | 9,08 | 45,40 |
| 10831 | PANO DE CHAO | UND | | | 24,00 | 5,85 | 140,40 |
| 9595 | PANO DE PRATO | UND | | | 24,00 | 2,80 | 67,20 |
| 14917 | PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 ROLOS | PCT | | | 76,00 | 2,89 | 219,79 |
| 9408 | PAPEL TOALHA PCT 2 UND | PCT | | | 14,00 | 4,45 | 62,30 |
| 12199 | PA P/ LIXO C/ CABO DE MADEIRA | UND | | | 5,00 | 5,00 | 25,00 |
| 11867 | POLIDOR DE ALUMINIO 500ML | UND | | | 4,00 | 1,97 | 7,86 |
| 21665 | RODO DE PLASTICO - 40 CM COM CABO | UND | | | 2,00 | 4,84 | 9,68 |
| 14909 | SABAO EM PO 500G | PCT | | | 22,00 | 2,41 | 53,02 |
| 21649 | SABONETE EM BARRA 80GR | UND | | | 24,00 | 1,94 | 46,56 |
| 15060 | SACO LIXO 100 LIS PCT C/ 05 UND | PCT | | | 102,00 | 2,86 | 291,82 |



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|--|-------------------------------|-------------|------|----------|---------|-------------|-------------|
| 15059 | SACO LIXO 30 LTS PCT C/ 10UND | PCT | | | 184,00 | 2,67 | 492,20 |
| 9820 | VASSOURA DE PELO | UND | | | 9,00 | 7,51 | 67,59 |
| 12169 | VASSOURA SANITARIA | UND | | | 3,00 | 4,91 | 14,73 |
| SUBGRUPO.....: 104 - Material Elétrico e Eletrônico | | | | | | | 160,40 |
| 23309 | CABO DE ENERGIA ATX PADRAO | UND | | | 4,00 | 10,10 | 40,40 |
| 15327 | CABO DE REDE | M | | | 30,00 | 4,00 | 120,00 |
| SUBGRUPO.....: 163 - Equipamentos de Informatica | | | | | | | 823,00 |
| 18832 | FONTE ATX REAL 500W | UND | | | 2,00 | 155,00 | 310,00 |
| 23314 | PLACA MAE PARA PC SOQUETE | UND | | | 2,00 | 256,50 | 513,00 |

Responsável pelo Almoarifado

Jose Holanda Pinheiro Neto
Chefe de Almoarifado
CPF 08891963380
Portaria 027/2023 - SRH



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA**

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

**POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



Prefeitura Municipal de Pereiro

Posição de Estoque Detalhado

Data: 31/12/2023

AGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Pneus

| Nome | Unidade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|----------------------------------|--------------|---------|--------------|----------------|
| CAMARA 12.4-24 | UND | 23,00 | R\$ 200,00 | R\$ 4.600,00 |
| CAMARA DE AR 1000/20 | UND | 4,00 | R\$ 140,00 | R\$ 560,00 |
| CAMARA DE AR 12.5 - 80 | UND | 14,00 | R\$ 224,00 | R\$ 3.136,00 |
| CAMARA DE AR 14.00 - 24 | UND | 8,00 | R\$ 250,00 | R\$ 2.000,00 |
| CAMARA DE AR 17.5 - 25 | UND | 9,00 | R\$ 400,00 | R\$ 3.600,00 |
| CÂMARA DE AR 750 X 16 | UND | 16,00 | R\$ 91,00 | R\$ 1.456,00 |
| CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 30 | UND | 21,00 | R\$ 397,00 | R\$ 8.337,00 |
| PNEU 1000 R20 DIRECIONAL | UND | 4,00 | R\$ 2.311,93 | R\$ 9.247,72 |
| PNEU 1000 R20 TRACIONAL | UND | 2,00 | R\$ 2.418,77 | R\$ 4.837,54 |
| PNEU 12.4 - 24 DIANTEIRO | UND | 11,00 | R\$ 2.495,75 | R\$ 27.453,30 |
| PNEU 12.5 - 80 R18 DIANTEIRO | UND | 2,00 | R\$ 2.359,17 | R\$ 4.718,34 |
| PNEU 17.5-25 TRASEIRO | UND | 5,00 | R\$ 5.352,50 | R\$ 26.762,50 |
| PNEU 18.4 - 30 TRASEIRO | UND | 8,00 | R\$ 4.805,00 | R\$ 38.440,00 |
| PNEU 18.4 - 34 R1 14PR | UND | 2,00 | R\$ 5.580,00 | R\$ 11.160,00 |
| | Total | 129,00 | | R\$ 146.308,40 |



Luiz Felipe Pinheiro Costa
Chefe de Serviço de Transporte
PORTARIA 016/2022 - ST



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 Unidade Orçamentária: SEC DE AGRICULTURA
 Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. | Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|--|---|------|--------|------|----------|----------|-------------|-------------|
| TOTAL GERAL.....: | | | | | | 1.141,00 | | 7.052,46 |
| UNID. EXECUTORA.: 5 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | | | | | 7.052,46 |
| PROGRAMA.....: 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | | | | | 7.052,46 |
| FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | | | | | | | 7.052,46 |
| GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo | | | | | | | | 7.052,46 |
| SUBGRUPO.....: 84 - Gêneros de Alimentação | | | | | | | | 501,24 |
| 14929 | BISCOITO CREAM CRAKER 400G | PCT | | | | 10,00 | 5,00 | 50,00 |
| 20864 | BISCOITO DE LEITE 400G | PCT | | | | 10,00 | 4,90 | 49,00 |
| 12058 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G | PCT | | | | 10,00 | 5,50 | 55,00 |
| 12050 | BISCOITO POPULAR SALGADO 400G | PCT | | | | 10,00 | 4,90 | 49,00 |
| 12051 | CAFE EM PO 250G | PCT | | | | 12,00 | 7,00 | 84,00 |
| 16155 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO | KG | | | | 10,00 | 5,91 | 59,10 |
| 523 | FECULA DE MANDIOCA | KG | | | | 5,00 | 7,10 | 35,50 |
| 16766 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMEALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 20 | PCT | | | | 3,00 | 24,00 | 72,00 |
| 14926 | MARGARINA 500G | UND | | | | 5,00 | 5,85 | 29,25 |
| 21678 | POLPA DE FRUTA. (SABOR CAJA) | KG | | | | 2,00 | 8,50 | 17,00 |
| 12111 | VINAGRE DE ALCOOL 500ML | UND | | | | 1,00 | 1,39 | 1,39 |
| SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente | | | | | | | | 4.243,44 |
| 17696 | BLOCO ADESIVO 38X50 4 BLOCOS TOTAL 400 FOLHAS | PCT | | | | 5,00 | 6,00 | 30,00 |
| 17697 | BLOCO ADESIVO 76X102 4 BLOCOS TOTAL 100 FOLHAS | PCT | | | | 5,00 | 2,90 | 14,50 |
| 11616 | BORRACHA DUAS CORES | UND | | | | 5,00 | 0,40 | 2,00 |
| 15565 | CAIXA ARQ. MORTO EM PLASTICO | UND | | | | 20,00 | 5,50 | 110,00 |
| 9660 | CALCULADORA GRANDE | UND | | | | 2,00 | 12,00 | 24,00 |
| 14998 | CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 AZUL | UND | | | | 50,00 | 0,75 | 37,50 |
| 16185 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA HP M1132 | UND | | | | 3,00 | 89,90 | 269,70 |
| 16193 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA KYOCERA M2040 | UND | | | | 3,00 | 89,90 | 269,70 |
| 17699 | CLIPS 2/0 C/ 100UND | CX | | | | 3,00 | 2,35 | 7,05 |
| 18718 | CLIPS 3/0 C/ 100 UND | CX | | | | 3,00 | 4,75 | 14,25 |
| 10751 | COLA BASTAO | UND | | | | 2,00 | 3,80 | 7,60 |
| 15063 | COLA DE ISOPOR 90G | UND | | | | 3,00 | 4,00 | 12,00 |
| 15065 | DUREX GRANDE 12X40 | UND | | | | 2,00 | 0,90 | 1,80 |
| 18722 | ENVELOPE OURO (MADEIRA) 162x229mm. | UND | | | | 50,00 | 0,15 | 7,50 |
| 18724 | ENVELOPE OURO (MADEIRA) 240x340mm. | UND | | | | 50,00 | 0,35 | 17,50 |
| 16233 | EXTRATOR DE GRAMPO METALICO | UND | | | | 1,00 | 2,50 | 2,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Pág.: 2/4

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: SEC DE AGRICULTURA

Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item. | Und. Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|-------|---|-------------|------|----------|---------|-------------|-------------|
| 21630 | EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA | UND | | | 1,00 | 3,30 | 3,30 |
| 23223 | FITA ADESIVA (DJREX) TRANSPARENTE 12MM X 40M | UND | | | 8,00 | 1,35 | 10,80 |
| 15536 | FITA EMP. TRANSPARENTE 45 X 45 | UND | | | 5,00 | 3,70 | 18,50 |
| 23412 | FITA GOMADA | UND | | | 3,00 | 10,05 | 30,15 |
| 14638 | FITA GOMADA 24 X 50 | UND | | | 3,00 | 6,00 | 18,00 |
| 16098 | GRAFITE 0.7MM | UND | | | 6,00 | 0,75 | 4,50 |
| 15417 | GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/ 25 FOLHAS | UND | | | 2,00 | 25,00 | 50,00 |
| 14642 | GRAMPO 23/13 C/ 5MIL | CX | | | 1,00 | 20,20 | 20,20 |
| 15537 | GRAMPO 26/6 CX 5000 UND | CX | | | 3,00 | 3,35 | 10,05 |
| 10512 | LIGA ELASTICA | PCT | | | 3,00 | 3,40 | 10,20 |
| 15070 | LIVRO ATA 100FLS | UND | | | 2,00 | 7,05 | 14,10 |
| 15071 | LIVRO ATA 200FLS | UND | | | 2,00 | 13,85 | 27,70 |
| 9703 | LIVRO DE PONTO | UND | | | 2,00 | 15,80 | 31,60 |
| 10745 | LIVRO DE PROTOCOLO | UND | | | 5,00 | 5,20 | 26,00 |
| 14654 | MARCA TEXTO | UND | | | 8,00 | 1,15 | 9,20 |
| 14655 | MOLHA DEDO | UND | | | 3,00 | 2,15 | 6,45 |
| 14996 | PAPEL OFICIO A-4 | RESMA | | | 78,00 | 21,00 | 1.638,00 |
| 15072 | PASTA A-2 OFICIO | UND | | | 65,00 | 7,00 | 455,00 |
| 22842 | PASTA POLIONDA 35 MM | UND | | | 5,00 | 4,50 | 22,50 |
| 10529 | PASTA POLIONDA 55MM | UND | | | 5,00 | 4,85 | 24,25 |
| 9983 | PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA | UND | | | 15,00 | 2,25 | 33,75 |
| 14667 | PERFURADOR P/ 35 FLS | UND | | | 1,00 | 32,25 | 32,25 |
| 20838 | PILHA PALITO AA, CILÍNDRICA, VOLTAGEM 1,5V, NÃO RECARREGÁ | UND | | | 10,00 | 1,35 | 13,50 |
| 14668 | PILHA PALITO ALCALINA AAA | UND | | | 8,00 | 1,35 | 10,80 |
| 16220 | PRANCHETA EM POLIESTIRENO A4 C/ PRENDEDOR | UND | | | 3,00 | 9,65 | 28,95 |
| 16105 | PRENDEDOR DE PAPEL 19MM AÇO | UND | | | 4,00 | 0,25 | 1,00 |
| 16221 | PRENDEDOR DE PAPEL 25MM EM ACO | UND | | | 6,00 | 0,39 | 2,34 |
| 16108 | PRENDEDOR DE PAPEL 51MM AÇO | UND | | | 4,00 | 1,40 | 5,60 |
| 15233 | REFIL TINTA EPSON - PRETA | UND | | | 4,00 | 69,00 | 276,00 |
| 23385 | REFIL TINTA EPSON T664 AMARELO | UND | | | 2,00 | 49,90 | 99,80 |
| 23386 | REFIL TINTA EPSON T664 CIANO | UND | | | 3,00 | 49,90 | 149,70 |
| 23384 | REFIL TINTA EPSON T664 MAGENTA | UND | | | 3,00 | 49,90 | 149,70 |
| 22659 | REFIL TINTA EPSON T664 PRETO | UND | | | 3,00 | 49,90 | 149,70 |
| 22580 | REGUA METALICA DE 30 CM | UND | | | 2,00 | 4,80 | 9,60 |
| 15053 | TESOURA GRANDE MULTIUSO | UND | | | 3,00 | 7,55 | 22,65 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: SEC DE AGRICULTURA

Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Una. Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|--|--|-------------|------|----------|---------|-------------|-------------|
| SUBGRUPO.....: 94 - Material de Processamento de Dados | | | | | | | 45,60 |
| 23224 | MOUSE OPTICO USB 2.0 | UND | | | 1,00 | 10,60 | 10,60 |
| 11300 | TECLADO USB | UND | | | 1,00 | 35,00 | 35,00 |
| SUBGRUPO.....: 99 - Material de Copa e Cozinha | | | | | | | 144,25 |
| 14901 | COPO DESCARTAVEL 200ML PACOTE C/ 100 UND | PCT | | | 25,00 | 5,77 | 144,25 |
| SUBGRUPO.....: 100 - Material de Limpeza e Produção de Higienização | | | | | | | 1.941,60 |
| 23454 | ÁCIDO MURIÁTICO 1L | UND | | | 100,00 | 4,16 | 416,00 |
| 14899 | AGUA SANITARIA 1LT | UND | | | 67,00 | 2,70 | 180,90 |
| 15741 | CERA LIQUIDA 750ML | UND | | | 1,00 | 3,99 | 3,99 |
| 21648 | CESTO DE PLASTICO VASADO P/ LIXO 10L | UND | | | 2,00 | 4,83 | 9,66 |
| 21670 | DESINFETANTE LIQUIDO 2 L | UND | | | 26,00 | 4,91 | 127,66 |
| 21646 | DESODORIZADOR DE AR 400ML | UND | | | 2,00 | 11,93 | 23,86 |
| 12198 | DETERGENTE LIQUIDO 500ML | UND | | | 80,00 | 1,73 | 138,40 |
| 21634 | ESFREGAO PARA LIMPEZA DE PISCS E PAREDES | UND | | | 7,00 | 35,00 | 245,00 |
| 10887 | FLANELA | UND | | | 5,00 | 2,57 | 12,85 |
| 23239 | INSETICIDA AEROSOL 360ML | UND | | | 3,00 | 11,88 | 35,64 |
| 14526 | LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500G | UND | | | 10,00 | 2,50 | 25,00 |
| 9801 | LUSTRA MOVEIS 200ML | UND | | | 2,00 | 5,65 | 11,30 |
| 10831 | PANO DE CHAO | UND | | | 7,00 | 3,99 | 27,94 |
| 9595 | PANO DE PRATO | UND | | | 7,00 | 2,80 | 19,60 |
| 14917 | PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 ROLCS | PCT | | | 66,00 | 2,22 | 146,52 |
| 9408 | PAPEL TOALHA PCT 2 UND | PCT | | | 12,00 | 4,45 | 53,40 |
| 12199 | PA P/ LIXO C/ CABO DE MADEIRA | UND | | | 4,00 | 4,26 | 17,04 |
| 11867 | POLIDOR DE ALUMINIO 500ML | UND | | | 2,00 | 2,14 | 4,28 |
| 14909 | SABAO EM PO 500G | PCT | | | 28,00 | 4,00 | 112,00 |
| 21649 | SABONETE EM BARRA 80GR | UND | | | 10,00 | 1,94 | 19,40 |
| 15059 | SACO LIXO 30 LTS PCT C/ 10UND | PCT | | | 52,00 | 2,79 | 145,18 |
| 12229 | SACO P/LIXO 50 LITROS PACOTE C/ 10 UNID. | PCT | | | 50,00 | 2,68 | 134,00 |
| 12170 | VASSOURAO DE PELO | UND | | | 3,00 | 10,66 | 31,98 |
| SUBGRUPO.....: 114 - Material Hospitalar | | | | | | | 21,33 |
| 21664 | LUVA PARA PROCEDIMENTO P EM LATEX COM 100 UNIDADES | CX | | | 1,00 | 21,33 | 21,33 |
| SUBGRUPO.....: 163 - Equipamentos de Informatica | | | | | | | 155,00 |
| 18832 | FONTE ATX REAL 500W | UND | | | 1,00 | 155,00 | 155,00 |



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: SEC DE AGRICULTURA

Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|------|------|-------------|------|----------|---------|-------------|-------------|
|------|------|-------------|------|----------|---------|-------------|-------------|

Responsável pelo Almoxarifado

Jose Holanda Pinheiro Neto
Chefe de Almoxarifado
CPF 08891963380
Portaria 027/2023 - SRH



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO**

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

**POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



Prefeitura Municipal de Pereiro

Posição de Estoque Detalhado

Data: 31/12/2023

OBRAS - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Pneus

| Nome | Unidade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|-------------------------|--------------|---------|--------------|--------------|
| CAMARA DE AR 1000/20 | UND | 3,00 | R\$ 140,00 | R\$ 420,00 |
| CAMARA DE AR 900/20 | UND | 2,00 | R\$ 125,00 | R\$ 250,00 |
| PNEU 1000 R20 TRACIONAL | UND | 2,00 | R\$ 2.418,77 | R\$ 4.837,54 |
| | Total | 7,00 | | R\$ 5.507,54 |



Luiz Felipe Pinheiro Costa
Chefe de Serviço de Transporte
PORTARIA 016/2023 - S33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade Orçamentária: SEC DE OBRAS E URBANISMO

Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|--|---|-------------|------|----------|----------|-------------|-------------|
| TOTAL GERAL.....: | | | | | 1.594,00 | | 5.690,57 |
| UNID. EXECUTORA.: 7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | | | | | 5.690,57 |
| PROGRAMA.....: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | | | | | 5.690,57 |
| FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | | | | | | 5.690,57 |
| GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo | | | | | | | 5.690,57 |
| SUBGRUPO.....: 84 - Gêneros de Alimentação | | | | | | | 70,00 |
| 14991 | ACUCAR REFINADO CRISTAL 1 KG | KG | | | 20,00 | 3,50 | 70,00 |
| SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente | | | | | | | 2.605,09 |
| 17696 | BLOCO ADESIVO 38X50 4 BLOCOS TOTAL 400 FOLHAS | PCT | | | 4,00 | 3,00 | 12,00 |
| 19009 | BLOCO ADESIVO, 76X102MM, - TOTAL 200FOLHAS | PCT | | | 6,00 | 6,75 | 40,50 |
| 11616 | BORRACHA DUAS CORES | UND | | | 3,00 | 0,40 | 1,20 |
| 9698 | CADERNO CAPA DURA PEQUENO | UND | | | 1,00 | 7,45 | 7,45 |
| 23461 | CAIXA DE RESIDUOS EPSON 11455 | UND | | | 2,00 | 49,90 | 99,80 |
| 9660 | CALCULADORA GRANDE | UND | | | 1,00 | 15,00 | 15,00 |
| 14998 | CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 AZUL | UND | | | 38,00 | 0,50 | 18,92 |
| 17699 | CLIPS 2/0 C/ 100UND | CX | | | 5,00 | 2,35 | 11,75 |
| 18718 | CLIPS 3/0 C/ 100 UND | CX | | | 5,00 | 4,75 | 23,75 |
| 10751 | COLA BASTAO | UND | | | 1,00 | 3,80 | 3,80 |
| 9996 | CONECTOR RJ45 | UND | | | 300,00 | 1,50 | 450,00 |
| 18722 | ENVELOPE OURO (MADEIRA)162x229mm. | UND | | | 70,00 | 0,15 | 10,50 |
| 18724 | ENVELOPE OURO (MADEIRA)240x340mm. | UND | | | 120,00 | 0,35 | 42,00 |
| 21630 | EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA | UND | | | 2,00 | 3,30 | 6,60 |
| 14564 | FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS | UND | | | 2,00 | 29,36 | 58,72 |
| 9670 | FITA CORRETIVA | UND | | | 4,00 | 3,00 | 12,00 |
| 21532 | FITA ISOLANTE 18MM X 20M | UND | | | 2,00 | 10,90 | 21,80 |
| 19226 | FONTE POE 200G, CONVERSOR ESTATICO POE 200AT | UND | | | 4,00 | 219,00 | 876,00 |
| 16098 | GRAFITE 0.7MM | UND | | | 5,00 | 0,75 | 3,75 |
| 20825 | GRAMPEADOR DE MESA COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS | UND | | | 1,00 | 49,40 | 49,40 |
| 15417 | GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/ 25 FOLHAS | UND | | | 2,00 | 25,50 | 51,00 |
| 16411 | GRAMPO 26/6 C. 5000 | CX | | | 3,00 | 3,35 | 10,05 |
| 16103 | LAPISEIRA 0.7MM | UND | | | 4,00 | 1,25 | 5,00 |
| 10512 | LIGA ELASTICA | PCT | | | 1,00 | 10,60 | 10,60 |
| 14654 | MARCA TEXTO | UND | | | 12,00 | 1,15 | 13,80 |
| 14655 | MOLHA DEDO | UND | | | 3,00 | 2,70 | 8,10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Pág.: 2/3

Unidade Gestora.....: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade Orçamentária: SEC DE OBRAS E URBANISMO

Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|--|--|-------------|------|----------|---------|-------------|-------------|
| 14996 | PAPEL OFICIO A-4 | RESMA | | | 15,00 | 30,00 | 450,00 |
| 15072 | PASTA A-Z OFICIO | UND | | | 26,00 | 9,60 | 249,60 |
| 21960 | PASTA POLIONDA 35MM COM ELASTICO | UND | | | 3,00 | 4,50 | 13,50 |
| 23313 | PRACHETA A4 MDF | UND | | | 2,00 | 5,10 | 10,20 |
| 16105 | PRENDEDOR DE PAPEL 19MM ACO | UND | | | 6,00 | 0,25 | 1,50 |
| 16221 | PRENDEDOR DE PAPEL 25MM EM ACO | UND | | | 4,00 | 0,40 | 1,60 |
| 23225 | PRENDEDOR DE PAPEL 51MM ACO | UND | | | 6,00 | 1,40 | 8,40 |
| 16222 | PRENDEDOR DE PAPEL DE 32MM EM ACO | UND | | | 4,00 | 0,50 | 2,00 |
| 22580 | REGUA METALICA DE 30 CM | UND | | | 1,00 | 4,80 | 4,80 |
| SUBGRUPO.....: 94 - Material de Processamento de Dados | | | | | | | 223,10 |
| 23310 | HDSSD 240GB | UND | | | 1,00 | 151,00 | 151,00 |
| 23224 | MOUSE OPTICO USB 2.0 | UND | | | 1,00 | 10,60 | 10,60 |
| 18900 | PEN DRIVE 16GB | UND | | | 3,00 | 20,50 | 61,50 |
| SUBGRUPO.....: 99 - Material de Copa e Cozinha | | | | | | | 152,83 |
| 14901 | COPO DESCARTAVEL 200ML PACOTE C/ 100 UND | PCT | | | 25,00 | 4,08 | 102,03 |
| 14902 | COPO DESCARTAVEL 50ML PACOTE C/ 100 UND | PCT | | | 25,00 | 2,03 | 50,80 |
| SUBGRUPO.....: 100 - Material de Limpeza e Produção de Higienização | | | | | | | 2.639,55 |
| 23454 | ÁCIDO MURIÁTICO 1L | UND | | | 15,00 | 4,16 | 62,40 |
| 14899 | AGUA SANITÁRIA 1LT | UND | | | 30,00 | 2,32 | 69,60 |
| 19754 | ALCOOL 70% 1 LITRO | UND | | | 5,00 | 7,66 | 38,30 |
| 9786 | ALCOOL EM GEL 500ML | UND | | | 24,00 | 7,66 | 183,84 |
| 15741 | CERA LIQUIDA 750ML | UND | | | 5,00 | 4,25 | 21,25 |
| 21648 | CESTO DE PLASTICO VASADO P/ LIXO 10L | UND | | | 5,00 | 4,83 | 24,15 |
| 21670 | DESINFETANTE LIQUIDO 2 L | UND | | | 20,00 | 4,91 | 98,20 |
| 21646 | DESODORIZADOR DE AR 400ML | UND | | | 8,00 | 11,93 | 95,44 |
| 14905 | ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE | UND | | | 6,00 | 0,82 | 4,92 |
| 10887 | FLANELA | UND | | | 15,00 | 2,25 | 33,75 |
| 14526 | LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500G | UND | | | 2,00 | 2,50 | 5,00 |
| 9801 | LUSTRA MOVEIS 200ML | UND | | | 5,00 | 5,65 | 28,25 |
| 23455 | LUVA NITRILICA TAMANHO 8 | PAR | | | 6,00 | 9,08 | 54,48 |
| 10831 | PANO DE CHAO | UND | | | 10,00 | 5,85 | 58,50 |
| 9595 | PANO DE PRATO | UND | | | 5,00 | 2,80 | 14,00 |
| 14917 | PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 ROLOS | PCT | | | 22,00 | 2,22 | 48,84 |
| 9408 | PAPEL TOALHA PCT 2 UND | PCT | | | 5,00 | 2,57 | 12,85 |



Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade Orçamentária: SEC DE OBRAS E URBANISMO

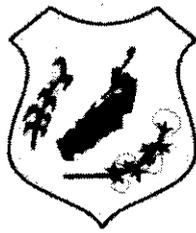
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|-------|-----------------------------------|-------------|------|----------|---------|-------------|-------------|
| 11867 | POLIDOR DE ALUMINIO 500ML | UND | | | 5,00 | 2,14 | 10,70 |
| 21665 | RODO DE PLASTICO - 40 CM COM CABO | UND | | | 5,00 | 4,84 | 24,20 |
| 23240 | SABAO EM BARRA PCT C/5 UND | PCT | | | 5,00 | 7,51 | 37,55 |
| 14909 | SABAO EM PO 500G | PCT | | | 20,00 | 2,41 | 48,20 |
| 21649 | SABONETE EM BARRA 80GR | UND | | | 5,00 | 1,94 | 9,70 |
| 15060 | SACO LIXO 100 LTS PCT C/ 05 UND | PCT | | | 500,00 | 2,68 | 1.340,00 |
| 15059 | SACO LIXO 30 LTS PCT C/ 10UND | PCT | | | 110,00 | 1,98 | 217,80 |
| 9820 | VASSOURA DE PELO | UND | | | 13,00 | 7,51 | 97,63 |

Responsável pelo Almoxarifado

Jose Holanda Pinheiro Neto
Chefe de Almoxarifado
CPF 08891963380
Portaria 027/2023 - SRH



CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ
O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO

POSIÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO
31 DE DEZEMBRO DE 2023

RUA CEL PORTO, 107 – CENTRO – PEREIRO – CEARÁ
TELEFONES: (88) 3527-1255/ (88) 9 8179 6290
CNPJ: 00.796.126/0001-14
E-mail: cmpereiro.ce@gmail.com

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 99 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|--|----------------------------------|-------------|------|----------|---------|-------------|-------------|
| TOTAL GERAL.....: | | | | | 356,00 | | 7.331,50 |
| UNID. EXECUTORA.: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO | | | | | | | 7.331,50 |
| PROGRAMA.....: 2001 - Funcionamento do Legislativo | | | | | | | 7.331,50 |
| FONTE DE RECURSO: 1501000000 - Outros Recursos não Vinculados | | | | | | | 7.331,50 |
| GRUPO.....: 1 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | 7.331,50 |
| SUBGRUPO.....: 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | | | | | | 240,60 |
| 16 | AÇUCAR CRISTAL 1 KG | KG | | | 5,00 | 4,30 | 21,50 |
| 7 | AGUA MINERAL 20 LITROS | UNID | | | 9,00 | 7,00 | 63,00 |
| 17 | BISCOITO DOCE 400 GRAMAS | UNID | | | 2,00 | 5,90 | 11,80 |
| 18 | BISCOITO SALGADO 400 GRAMAS | UNID | | | 1,00 | 6,50 | 6,50 |
| 19 | BOLACHA CREAM CRAKER 400 GRAMAS | UNID | | | 3,00 | 6,90 | 20,70 |
| 6 | CAFÉ EM PÓ 250 GRAMAS | PCT | | | 3,00 | 8,90 | 26,70 |
| 153 | LEITE EM PO INSTANTANEO 800 GR | UNID | | | 2,00 | 32,00 | 64,00 |
| 14 | MARGARINA 500 GRAMAS | UNID | | | 4,00 | 6,60 | 26,40 |
| SUBGRUPO.....: 3 - MATERIAL DE COPA E COZINHA | | | | | | | 60,80 |
| 10 | COPO DESCARTÁVEL 200 ML | PCT | | | 8,00 | 7,60 | 60,80 |
| SUBGRUPO.....: 4 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO | | | | | | | 551,10 |
| 22 | AGUA SANITARIA 1 LITRO | UNID | | | 10,00 | 3,40 | 34,00 |
| 160 | ALCOOL 500 ML | UNID | | | 5,00 | 5,30 | 26,50 |
| 24 | ALCOOL EM GEL 500 ML | UNID | | | 8,00 | 7,00 | 56,00 |
| 154 | CERA LIQUIDA 1L | UNID | | | 6,00 | 4,00 | 24,00 |
| 25 | DESINFETANTE 2 LITROS | UNID | | | 6,00 | 4,50 | 27,00 |
| 26 | DESODORIZADOR DE AR 360 ML | UNID | | | 3,00 | 13,90 | 41,70 |
| 27 | DETERGENTE 500 ML | UNID | | | 5,00 | 2,60 | 13,00 |
| 2 | ESPONJA DE AÇO 60 G | PCT | | | 4,00 | 2,20 | 8,80 |
| 155 | ESPONJA DE DUPLA FAE 100X70X20MM | PCT | | | 1,00 | 0,90 | 0,90 |
| 37 | GUARDANAPO 23X20CM | PCT | | | 8,00 | 2,10 | 16,80 |
| 28 | LIMPADOR DE VIDROS 500 ML | UNID | | | 2,00 | 4,00 | 8,00 |
| 156 | LUSTRA MOVEIS | UNID | | | 1,00 | 3,50 | 3,50 |
| 3 | PANO DE CHÃO C/3 UNID | PCT | | | 1,00 | 10,50 | 10,50 |
| 158 | PANO DE PRATO C/12UNID | UNID | | | 1,00 | 42,00 | 42,00 |
| 30 | PAPEL HIGIENICO COM 4 ROLOS | PCT | | | 10,00 | 4,50 | 45,00 |
| 31 | POLIDOR DE ALUMINIO 500 ML | UNID | | | 2,00 | 2,20 | 4,40 |

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 99 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição de Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|--|---|-------------|------|----------|---------|-------------|-----------------|
| 137 | RODO GRAM 40CM | UNID | | | 1,00 | 8,50 | 8,50 |
| 138 | SABAO EM BARRA | UNID | | | 1,00 | 16,00 | 16,00 |
| 139 | SABAO EM PO 800G | UNID | | | 5,00 | 12,90 | 64,50 |
| 141 | SACOS PARA LIXO 100 LITOS | UNID | | | 10,00 | 3,20 | 32,00 |
| 142 | SACOS PARA LIXO 50 LITROS | UNID | | | 10,00 | 3,20 | 32,00 |
| 9 | VASSOURA DE PELO GRANDE | UNID | | | 2,00 | 18,00 | 36,00 |
| SUBGRUPO.....: 5 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | | | | | | | 98,00 |
| 54 | PLASTICO ADESIVO - ROLO C/25MTS | MT | | | 1,00 | 98,00 | 98,00 |
| SUBGRUPO.....: 7 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | | | 6.321,50 |
| 44 | ARQUIVO MORTO EM PLASTICO | UNID | | | 10,00 | 12,90 | 129,00 |
| 109 | BLOCO NOT FIX C/100 FLS | UNID | | | 5,00 | 8,90 | 44,50 |
| 91 | CADERNO GRANDE 96 FOLHAS | UNID | | | 4,00 | 14,90 | 59,60 |
| 143 | CADERNO PEQUENO C/200 FLS | UNID | | | 4,00 | 13,90 | 55,60 |
| 132 | CANETA ESFEROGRAFICA 07 | UNID | | | 50,00 | 100,00 | 5.000,00 |
| 70 | DUREX TRANSPARENTE 12X40 | UNID | | | 10,00 | 2,50 | 25,00 |
| 71 | ENVELOPE AMARELO 16X22 C/100 UND | UNID | | | 2,00 | 40,00 | 80,00 |
| 52 | ETIQUETA ADESIVA A-4 CX C/100 | CX | | | 2,00 | 95,00 | 190,00 |
| 67 | FITA CORRETIVA | UNID | | | 2,00 | 12,90 | 25,80 |
| 162 | FITA LARGA TRANSPARENTE 45 X 45 | UNID | | | 10,00 | 6,90 | 69,00 |
| 45 | GRAMPEADOR MEDIO | UNID | | | 1,00 | 30,00 | 30,00 |
| 57 | GRAMPO 26X6 CX C/5000 UNIDADES | CX | | | 5,00 | 10,00 | 50,00 |
| 58 | GRAMPO PARA PASTA DE PLASTICO C/50 UNIDADES | CX | | | 5,00 | 22,00 | 110,00 |
| 168 | PASTA AZ -OFICIO LOMBO LARGO | UNID | | | 5,00 | 17,00 | 85,00 |
| 161 | PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO | UNID | | | 30,00 | 3,00 | 90,00 |
| 106 | PASTA DE PLASTICO C/ELASTICO 30 CM | UNID | | | 10,00 | 6,90 | 69,00 |
| 46 | PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO 40CM | UNID | | | 10,00 | 7,90 | 79,00 |
| 107 | PASTA DE PLASTICO COM ABAS | UNID | | | 20,00 | 4,90 | 98,00 |
| 50 | PERFURADOR MEDIO | UNID | | | 1,00 | 32,00 | 32,00 |
| SUBGRUPO.....: 8 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | | | | | | | 40,00 |
| 49 | PILHA AAA | UNID | | | 25,00 | 1,60 | 40,00 |
| SUBGRUPO.....: 13 - Descartáveis | | | | | | | 19,50 |
| 157 | COPO DESCARTAVEL 50ML | FRD | | | 5,00 | 3,90 | 19,50 |

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 99 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 29/12/2023

| Cód. | Item | Und. Medida | Lote | Validade | Estoque | Valor Médio | Valor Total |
|------|------|-------------|------|----------|---------|-------------|-------------|
|------|------|-------------|------|----------|---------|-------------|-------------|



Responsável pelo Almoarifado